



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO PATRIS

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CONTENDA/PR EXTRATO 041

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 041/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, uniformes, material de escritório/informática e de limpeza para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha em Contenda-PR, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1312919, 1312904, 1312885, 1312837, 1312797 e 1312770. Entrega das propostas até 25/08/2025, 18h, via plataforma eletrônica <https://site.apoiocotacoes.com.br/>. Contenda/Pr, 12/08/2025.

Comissão de Compras e Contratações.

Publicado por:
Mayara Martelli
Código Identificador:91F92D24

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2025

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 084/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, visando à necessidade de contratação para substituir 02 servidoras

afastadas por licença maternidade e 01 servidora afastada por licença especial;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de profissional em razão do afastamento de servidora que ocupa função Pedagoga, visto que o candidato convocado para a substituição solicitou rescisão do contrato;

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Administração Municipal;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
TORNAPÚBLICO:

– A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, homologado pelo **DECRETO Nº 2271/2025 de 22 de maio de 2025;**

– Que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 21 de agosto de 2025. Período de contratação: dia seguinte a entrega de todos os documentos à 18/12/2025.**

– Que os candidatos deverão apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:

Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);

Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;

Xerox e original do PIS ou PASEP;

Xerox e original do Título Eleitoral;

Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri;**

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela **Policia Federal;**

Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.

Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;

Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;

01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**, (mesmo padrão de RG);

Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);

Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;

Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;

Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço

eletrônico:<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta/situacao/consultapublica.asp>);

Declaração de cor – etnia;

Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90).

(OPCIONAL)

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se

que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;

– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais.** Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
9º	RUTTE FABIANE TENÓRIO FERREIRA AQUINO
1º	MARIANA DE ALMEIDA LIMA – Convocada na condição de finaldefila
2º	DANIELA APARECIDA SARRACINO – Convocada na condição de finaldefila
4º	JULIA PACHEGA DA CRUZ – Convocada na condição de finaldefila

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 13 DE AGOSTO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos

Código Identificador:A1BE7662

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SUMÚLA: DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE FINAL DE FILA DO CANDIDATO GUILHERME OLIVEIRA CRISTIANINI, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, EDITAL 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 451/2025, de 13 de Agosto de 2025.

SUMÚLA: Dispõe sobre o pedido de final de fila do candidato GUILHERME OLIVEIRA CRISTIANINI, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Tornar público o requerimento de final de fila formulado pelo candidato GUILHERME OLIVEIRA CRISTIANINI, inscrito sob o CPF nº 137.XXX.999-XX, classificado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no **Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025**, convocado através do Edital de Convocação Nº 48/2025, de 21 de Julho de 2025.

- Conforme o item 9.2 do Edital, o candidato optou por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, solicitando, de forma única e exclusiva, o seu reposicionamento para o final da fila de classificados.

- O candidato deverá ser convocado novamente apenas após esgotada a lista de classificados, observada a sua nova posição.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos

Código Identificador:14CB6693

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
Processo Adm: Nº 106/2025**

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações, desenho e detalhamento das medidas constantes do Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 11.510,00(onze mil e quinhentos e dez reais):**FERCAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA**(37552802000114) com o lote: 1 no valor total de R\$ 11.510,00 (onze mil e quinhentos e dez reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 13 de agosto de 2025

RENATO GRASSI

Condutor de Processos

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:3D1BB92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 016/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Concurso Público Edital nº 001/2024 de 24 de maio de 2024 e Edital de Homologação do resultado Final nº 010/2024 de 14 de agosto de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024.

2º - Os candidatos deverão comparecer junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, situada à Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, nº 278, Centro, Boa Esperança do Iguaçu-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 4.1 e 17 do Edital 001/2024 e Anexo I deste Chamamento, para entregar a documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias conforme Item 17.2.

3º - O não comparecimento dentro do prazo para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga a qual foi aprovado no Concurso Público, conforme Item 17.8 do Edital 001/2024.

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Nome	N.º Inscrição	Classificação
NESTOR PEDRO FURLANETTO	2377080	4º

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	N.º Inscrição	Classificação
SANDRAMAR ALVES MARTINS	2377067	2º

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Anexo I

Relação de Documentos para Posse

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita em Cartório (se for o caso);
- Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Pis/Pasep;
- Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Registro regular no respectivo órgão de classe;
- Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Certificado de Colação de Grau e Histórico Escolar;
- Comprovante de pagamento de outro vínculo público, caso informado acúmulo legal;
- Comprovante de Conta Bancária com Banco Conveniado;
- Comprovante de Residência;
- Laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 do Edital 001/2024 para vaga de Pessoa com Deficiência.

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES:

- Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- Consulta a Qualificação Cadastral do eSocial;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral dos dois últimos anos;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Municipal;
- Declaração de bens, direitos e valores que constituem o patrimônio;
- Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do IR;
- Declaração de Afrodescendente observados os critérios contidos no Edital 001/2024, para vaga de Afrodescendente.

DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

- Ficha Cadastral;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos;
- Declaração de não demissão de cargo público em consequência de pena disciplinar ou perda de cargo público em razão de ordem Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Termo ciência carga horária, descrição atividades do cargo e Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Todos documentos pessoais devem ser apresentados com cópia e seus originais para conferência.

Publicado por:

Marizangela Trumi

Código Identificador:20C31943

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Contrato nº 135/2021

Termo Aditivo: 002/2025

Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Contratado: DENDENA E CIA LTDA, sediada na Rua José Guimarães Rosa, nº 50, Jardim Marcante na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica com garantia de entrega de 100% dos Mbps contratados, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso das Secretarias e Departamentos e dependências da Prefeitura municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total do Aditivo: R\$ 28.930,87 (vinte e oito mil, novecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: 14/07/2025 à 14/07/2026

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 14 de julho de 2025.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:219B5262

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 005.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo Adm: Nº 098/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de Muros e calçadas na Creche Municipal FNDE, localizado na Rua Salute Benfato Raupp - Lot. Araucária, Bairro Esperança. Obra que conta com serviços preliminares, estruturas de concreto armado, muros de contenção e de fechamento, calçada em paver, com recursos do Município, conforme cronograma, planilha orçamentária e projetos em anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais): **CRESCER CONSTRUTORA LTDA** (28393409000134) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), quarta-feira, 13 de agosto de 2025.

GIVANILDO TRUMI

Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 110/2025.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 005/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: CRESCER CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 28.393.409/0001-34

Endereço do Contratado: Rua 26 de Abril, 608, Centro, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa para execução de Muros e calçadas na Creche Municipal FNDE, localizado na Rua Salute Benfato Raupp - Lot. Araucária, Bairro Esperança. Obra que conta com serviços preliminares, estruturas de concreto armado, muros de contenção e de fechamento, calçada em paver, com recursos do Município, conforme cronograma, planilha orçamentária e projetos em anexos.

Valor Total: R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)

Prazo de Vigência: 6 (seis) meses partir da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 13/08/2025.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:E95C8D26

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ nº 77.774.511/0001-95.

CONTRATADA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 77.538.510/0005-75

OBJETO: Contratação para custeio de duas inscrições referente à participação em “Curso sobre Reforma Tributária”, promovido pela OAB/PR – Subseção de Pato Branco, na data de 14 de agosto de 2025, das 08h30min às 12h, e das 13h30min às 17h30min, no Município de Pato Branco/PR, ministrado pelo professor Rodrigo Fantinel, a ser realizado pela Procuradora e pela Assessora Jurídica, conforme justificativas e conteúdo programático constantes do processo administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 06/2025 - art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. **RECURSOS FINANCEIROS:** 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.22.00.00 R-1279. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

PRAZO: noventa dias **DATA:** 12/08/2025.

Publicado por:

Nataly Klabunde

Código Identificador:71EB77F1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 021, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e pelo **Regimento Interno da Câmara**, e

Considerando o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor por meio do Memorando nº 4.352, de 11 de agosto de 2025; Considerando que o cargo de Assessor Parlamentar é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei nº 4.099/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 29 de agosto de 2025, o servidor Kaue Schnaider Baldissera, matrícula nº 91-7, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo anterior. Câmara Municipal de Chopinzinho, 13 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO

Presidente

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Danilo Dos Santos Pinto

Código Identificador:F208559B

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90059/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SECID**

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025.

O Município de Chopinzinho, torna público que as 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2025, na plataforma COMPRASGOV – <https://www.gov.br/compras/pt-br/> realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Veículo tipo Pick up	3	R\$427.619,00	90 dias

2	Veículo Sedan	1	R\$129.060,00	90 dias
---	---------------	---	---------------	---------

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho e na plataforma COMPRASGOV – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Chopinzinho – PR, 13 de agosto de 2025.

Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:

Micheli Letícia Dietrich

Código Identificador:4CF70A95

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 993-2025 - FÉRIAS THIAGO VORACOSKI
SANTOS**

PORTARIA Nº 993/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.119/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Thiago Voracoski Santos, matrícula funcional nº 1861-5, ocupante do cargo de Procurador Municipal 40h, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2023 a 16 de março de 2024, para fruição de 08 a 17 de setembro de 2025.

Art. 2º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Thiago Voracoski Santos, matrícula funcional nº 1861-5, ocupante do cargo de Procurador Municipal 40h, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2024 a 16 de março de 2025, para fruição de 04 a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:755DB4D8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 996-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS SILVIO ALVES
DA ROSA**

PORTARIA Nº 996/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 4.317/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Silvio Alves da Rosa matrícula funcional 3112-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025, com pagamento integral no mês de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:F9763277

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 997-2025 - FÉRIAS ANNA CLARA BRAGATO

PORTARIA Nº 997/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.587/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Anna Clara Bragato, matrícula funcional nº 3576-8, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2024 a 21 de abril de 2025, para fruição de 09 a 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:F7C188C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

PORTARIA Nº 995/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009.***.***-40, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 11 de agosto de 2025 e retorno no dia 12 de agosto de 2025, para Curitiba PR, para o cumprimento de agenda junto à Secretaria de Agricultura e do Abastecimento e com Deputados Estaduais, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alana Patrícia Locatelli

Código Identificador:2E49C154

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 77/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
38/2025**

MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para ministrar aulas de Jiu Jitsu, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/08/2025 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 13 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:DF0427FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Administrativo nº 73/2025

Pregão Eletrônico nº 22/2025

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**, está **SUSPENSO** para adequação no Termo de Referência (anexo do edital), conforme parecer jurídico.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Informações complementares do Edital podem ser obtidas no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00

horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:70CE22D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 60-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: LIMA CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.689.976/0001-60 e Inscrição Estadual nº 90.884.131-02, com sede a Avenida Dom Pedro I, Jardim Morumbi, cep.: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procopio - Pr, neste ato representada pelo Sra. ERIKA DE LIMA E SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada, na Rua China, nº 155, apartamento 107, bloco 2, cep.: 86.046-460, na cidade de Londrina - Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 12.407.934-9/Pr e CPF. nº 086.122.559-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda da Ata Contratual para 28 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes da Ata Contratual primitiva.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo da Ata Contratual, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

LIMA CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:AECC5B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53-2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº

80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, CNPJ nº 00.159.291/0001-65, localizada na A Est. Barreiro das Frutas, Gleba 1, s/nº, Área Rural de Campo Mourão, cep.: 87.314-899, Campo Mourão – PR., a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MARCELO VENDRAMI MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.11.601-0/Pr, inscrito no CPF sob o nº 885.240.439-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR – Fica acordado entre as partes um acréscimo no valor total do contrato em R\$ 16.080,42 (dezesesseis mil e oitenta reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 2,27% (dois vírgula vinte e sete por cento), conforme a planilha elaborada pelo Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: SUPRESSÃO – Fica acordado entre as partes a supressão no valor total do contrato em R\$ 27.092,30 (vinte e sete mil e noventa e dois reais e trinta centavos), equivalente a 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento), conforme a planilha elaborada pelo Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – O valor total do contrato passa de R\$ 785.194,18 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos), para R\$ 774.182,30 (setecentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:0F831DDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI ALDIR BLANC 2025 (CICLO 2)

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2025, terça-feira, às 10 horas da manhã, foi realizada audiência pública no Centro de Convenções Érica Regina, localizado no município de Corumbataí do Sul, organizada pela Secretaria de Educação e Cultura, por meio do Departamento da Cultura, com a finalidade de discutir e colher contribuições da sociedade civil para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), referente ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022). A reunião foi conduzida pela Diretora de Cultura Joice Fernanda Cruz, representante da gestão municipal, e contou com a presença de

membros da sociedade civil, fazedores de cultura, representantes de coletivos artísticos, membros do Conselho de Cultura e demais interessados, conforme lista de presença anexa. Durante a audiência, foi apresentado o panorama geral da Política Nacional Aldir Blanc e as diretrizes para a elaboração do PAAR. Informou-se que o valor total destinado ao município pela PNAB é de **R\$ 191.333,48 (cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)**, a ser repassado em **quatro parcelas anuais**, conforme cronograma do Governo Federal. Sendo assim, o presente PAAR corresponde apenas à **primeira parcela**, referente ao ano de 2025. Em seguida, os participantes discutiram propostas para aplicação dos recursos desta primeira etapa. Entre as sugestões destacaram-se a realização de editais públicos de fomento a projetos culturais de pequeno e médio porte, o apoio à manutenção de espaços culturais independentes, a valorização da cultura popular e tradicional, bem como a promoção de ações formativas voltadas a agentes culturais locais. Também foram propostas iniciativas voltadas à inclusão de segmentos historicamente marginalizados, como comunidades quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e moradores de periferias urbanas. Os participantes reforçaram a importância da transparência nos processos, da democratização dos recursos e da ampla divulgação dos mecanismos de acesso. Todas as contribuições apresentadas serão analisadas e consideradas na elaboração final do PAAR, que será inserido no sistema TransfereGov para análise e aprovação pelo Ministério da Cultura. A audiência foi **encerrada às 11 horas e 10 minutos**, e esta ata foi lavrada por **Joice Fernanda Cruz**, Diretora de Cultura, sendo assinada pelos presentes e registrada como parte integrante do processo de construção do PAAR da Lei Aldir Blanc – Ciclo 2, exercício de 2025.

Corumbataí do Sul, 05 de agosto de 2025.

JOICE FERNANDA CRUZ

Diretora de Cultura

Publicado por:

Jeniffer Silva de Oliveira

Código Identificador:ACFA2238

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo Adm: Nº 035/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus novos, rodas, serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, bem como chapeação, funilaria e pintura, lanternagem e martelinho de ouro, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, que restaram frustrados do Pregão nº 48/2024, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 519.987,86 (quinhentos e dezenove mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos): **LUBRIMULT LTDA** (60930717000164) com os lotes: 4, 5, 7, 8, 9 no valor total de R\$ 64.133,86 (sessenta e quatro mil e cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos). **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP** (20063556000134) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 16.678,50 (dezesesseis mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP** (01795704000160) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 172.120,00 (cento e setenta e dois mil e cento e vinte reais). **FABIO L WEBER ELETROAR** (57622973000180) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). **GAMA PNEUS LTDA** (55623647000161) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 39.055,50 (trinta e nove mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), quarta-feira, 13 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI

Autoridade Competente

Publicado por:

Joelmir Carlos Martins

Código Identificador:1DC793A8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2099/2025

DECRETO N.º 2099/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	412	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.33390300000000000000 - Material de consumo	01015	55,00
Total					55,00

Origem de Recursos				
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso		4132101010203340000 Rend. Bancário Cessão Onerosa Pré Sal	01015	55,00
Total				55,00

Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superavit	Excesso
1015	0,00	0,00	55,00
Total	0,00	0,00	55,00

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto número 2097/2025, publicado na data de 13/08/2025, edição 3340, no site <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 13 de agosto de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daise Balotin

Código Identificador:1BEE77AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Processo Adm: Nº 39/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, visando garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde e o atendimento contínuo à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 530.751,28 (quinhentos e trinta mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos): LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) com os lotes: 37, 38, 39, 40, 58, 86, 116, 140, 141, 166, 167, 168 no valor total de R\$ 160.270,00 (cento e sessenta mil e duzentos e setenta reais).

PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (58011241000116) com os lotes: 63 no valor total de R\$ 2.999,50 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE

(37931064000116) com os lotes: 10, 11, 12, 13, 19, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 41, 43, 48, 49, 50, 52, 61, 62, 67, 72, 80, 85, 87, 104, 106, 107, 108, 132, 133, 135, 136, 137, 143, 145, 157, 158, 163, 189, 193, 194, 195, 201, 208, 211, 213, 214, 217, 218, 225, 226, 227 no valor total de R\$ 171.763,05 (cento e setenta e um mil e setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34883104000103) com os lotes: 53 no valor total de R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais).

ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (39430487000188) com os lotes: 112, 113, 114, 115 no valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 9, 21, 71, 88, 95, 118, 134, 142, 147, 200, 209, 220, 229 no valor total de R\$ 13.259,23 (treze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

IX MEDICAL LTDA (59131363000109) com os lotes: 129 no valor total de R\$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais).

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (23228076000174) com os lotes: 105 no valor total de R\$ 6.590,00 (seis mil e quinhentos e noventa reais).

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (18362195000185) com os lotes: 18, 84, 130, 131 no valor total de R\$ 9.513,90 (nove mil e quinhentos e treze reais e noventa centavos).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME

(23121920000163) com os lotes: 1, 2, 3, 14, 42, 56, 83, 93, 119, 152, 153, 154, 155, 164, 165, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 223, 228 no valor total de R\$ 13.626,70 (treze mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (41550166000169) com os lotes: 7, 15, 24, 51, 75, 76, 78, 79, 109, 110 no valor total de R\$ 8.638,35 (oito mil e seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41141956000190) com os lotes: 73, 74, 77, 96, 97, 127, 160, 161, 162, 173 no valor total de R\$ 6.879,50 (seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (54124161000116) com os lotes: 54, 174 no valor total de R\$ 1.114,20 (um mil e cento e quatorze reais e vinte centavos).

OUIROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48368182000184) com os lotes: 204, 224 no valor total de R\$ 5.741,70 (cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (34064557000108) com os lotes: 64 no valor total de R\$ 3.535,00 (três mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS (08158687000442) com os lotes: 23, 202, 203, 205 no valor total de R\$ 7.197,50 (sete mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (35626812000121) com os lotes: 4, 5, 6, 8, 16, 33, 55, 57, 65, 66, 68,

69, 70, 90, 99, 111, 117, 144, 175, 196, 197, 198, 210, 215, 216 no valor total de R\$ 38.771,95 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (09676256000198) com os lotes: 20, 44, 45, 46, 47, 89, 100, 101, 102, 103, 148, 149, 150, 156, 159, 171 no valor total de R\$ 5.294,70 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (21831246000185) com os lotes: 169, 170, 172 no valor total de R\$ 1.691,00 (um mil e seiscentos e noventa e um reais).

MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (52815695000163) com os lotes: 17 no valor total de R\$ 1.855,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 1866/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), quarta-feira, 13 de agosto de 2025.

EDSON LUPATINI

Autoridade Competente

Publicado por:

Jussara Renosto

Código Identificador:D3457B62

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 205/2025

Pregão Eletrônico Nº 23/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futuro, eventual e parcelado, aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica e prestação de serviços na usinagem de concreto convencional com serviço de bombeamento quando necessário, bem como asfalto pré-misturado a frio, para reparos e pequenas obras realizadas pelo Município de Enéas Marques-PR.** Valor: **R\$ 495.378,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**

Data Assinatura: **12/08/2025**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 13 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Morcelli Fiorentin

Código Identificador:ECD38450

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 206/2025

Pregão Eletrônico Nº 23/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futuro, eventual e parcelado, aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica e prestação de serviços na usinagem de concreto convencional com serviço de bombeamento quando necessário, bem como asfalto pré-misturado a frio, para reparos e pequenas obras realizadas pelo Município de Enéas Marques-PR.** Valor: **R\$ 659.850,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES

Data Assinatura: 12/08/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 13 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Morcelli Fiorentin

Código Identificador:B59E31AD**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE****DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025****AVISO DE LICITAÇÃO****CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

O Município de São Jorge D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Iguaçu, nº 281, centro, São Jorge D'Oeste/Pr, inscrita no CNPJ sob n. 76.995.380/0001-03, torna público que fará realizar a partir de 19 de agosto de 2025 e ficará aberto por período indeterminado, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 11h30min e das 13h00 às 17h00 o **CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços médicos "clínico geral", para atuar com Equipes da Estratégia da Saúde da Família Rural, (ESF Rural) e nas demais Unidades Básicas de Saúde, conforme a necessidade.**

As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 13/08/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:278A0571**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO Nº 69/2024****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 81/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLEDENIR ALVES DA SILVA – CNPJ nº. 35.230.250/0001-00
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/08/2026
Prazo de execução	07/08/2026
Data assinatura	07/08/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:7CF264CC**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
159/2024****EXTRATO DE TERMO**

Termo aditivo:	2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 159/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 38/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 – ITEM 06: ALVEJANTE: de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), para R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos).
Prazo de vigência	25/10/2025
Prazo de execução	25/10/2025
Data assinatura	12/08/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:1997876D**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025****PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos, caminhões ou máquinas lotadas em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº.35/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº.	Valor R\$
72/2025	CLAUDENIR SILVEIRA LTDA	18.339.206/0001-06	88.544,19

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 13/08/2025 -

GELSON COELHO DO ROSÁRIO -

Prefeito.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:79045858**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4725 NOMEIA ROBERTO CARLOS SIMÃO****DECRETO Nº 4725/2025**

Nomeia o Sr. Roberto Carlos Simao, para o cargo temporário Agente de Combate a Endemias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.174/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, para o provimento de cargo temporário de, promovido nos termos do Edital nº 005/2025 de 04 de junho de 2025, homologado pelo Edital nº 011/2025 em 16 de julho de 2025 publicado no A.M.P Edição 3320, de 16 de julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **ROBERTO CARLOS SIMAO**, portador do CPF nº. 018.120.579-38, para o cargo temporário de Agente de Combate a Endemias, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO

Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F3451E03

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4726 NOMEIA EVELINE FARIA DOS SANTOS

DECRETO Nº 4726/2025

Nomeia a Sra. Eveline Faria dos Santos, para o cargo temporário Servente de Limpeza

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.174/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, para o provimento de cargo temporário de, promovido nos termos do Edital nº 005/2025 de 04 de junho de 2025, homologado pelo Edital nº 011/2025 em 16 de julho de 2025 publicado no A.M.P Edição 3320, de 16 de julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia A Sra. **EVELINE FARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 024.157.361-04, para o cargo temporário de Servente de Limpeza, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:88237459

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N 2025 DE CONVOCAÇÃO DE APRVADOS PSS 005
2025

Edital de Convocação dos Aprovados 007/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025

O Sr. **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 005/2025, conforme Edital nº 005/2025 e Edital 011/2025 de Homologação do Resultado Final, publicado em 16 de julho de 2025, edição nº 3320 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3. do EDITAL nº 005/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 005/2025.

Servente de Limpeza			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
4º	FRANCIELLI DE FÁTIMA BERNARDINI GROSS	10	Deferido

Nutricionista			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
3º	MARIA TERESA KNAUT LUZZI	41	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:262586E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012 2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
DO PSS 004 2025

Edital de Convocação dos Aprovados 012/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025

O Sr. **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 004/2025, conforme Edital nº 004/2025 e Edital 007/2025 de Homologação do Resultado Final, publicado em 19 de maio de 2025, edição nº 3278 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de **03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 9. do EDITAL nº 004/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 004/2025.

Monitor Escolar 30h			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
22º	Fabiana Lasta Malcarne	40	30h
23º	Camila Vitoria Eckert	40	30h
24º	Claudiane R Castagnara	35	30h
25º	Taylane Francisca Rodrigues Da Silva	35	30h
26º	Eloisa Cristina Petry Dos Santos	35	30h
27º	Rosiane Alves	30	30h
28º	Queila Roberta De A. Machado	30	30h
29º	Vanessa Luzia Noss Dos Santos	30	30h
30º	Bruna Suelem Fracaro	30	30h
31º	Daniela Marciane Raldi	30	30h

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:6C13E964

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2954 PROGRESSÃO MAGISTERIO POR
ESCOLARIDADE

Portaria n.º 2954/2025

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições legais e, em especial, com base no Incisos VIII, XXII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 agosto de 2025, aos Servidores do Quadro Magistério de Pessoal do Magistério do Município de São

Jorge D'Oeste –Paraná, que completaram o Estágio Probatório até 31 de julho de 2025, progressão de vencimentos na forma do disposto,

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – RH, que proceda as anotações necessárias, § 3º inciso I do art. 9º da Lei n.º 857/2018, sendo:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Data Concessão	Nível
29566694	Suelen Cristina Lambrecht Gnoatto	Professora	08/02/2022	01/08/2025	III
29566700	Maura Bruna Bratti	Professora	07/03/2022	01/08/2025	III

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:0421396C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2955 ABONO PECUNIARIO FERIAS ELIANE HOFFMANN PADILHA

Portaria n.º 2955/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO a servidora ELIANE HOFFMANN PADILHA e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Sra. ELIANE HOFFMANN PADILHA.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias da Servidora ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF nº 027.434.099-24, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Adjunta a Matrícula nº 2332, lotado na Secretaria de Adm. Contabilidade e Finanças, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 02/12/2023 a 01/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:F8C1E260

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2956 ABONO PECUNIARIO FERIAS JEAN DE SOUZA SILVA

Portaria n.º 2956/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor JEAN DE SOUZA SILVA e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. JEAN DE SOUZA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor JEAN DE SOUZA SILVA, CPF nº 083.131.629-29, ocupante do cargo de Procurador Municipal II, Adjunta a Matrícula nº 29567056, lotado na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 06/03/2024 a 05/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:0A557252

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2957 ABONO PECUNIARIO FERIAS LEANDRO SEHN

Portaria n.º 2957/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor LEANDRO SEHN e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. LEANDRO SEHN.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor LEANDRO SEHN, CPF nº 066.194.719-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Adjunta a Matrícula nº 3341, lotado na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 07/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:34C4D105

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2958 ABONO PECUNIARIO FERIAS LISEI DE CASSIA BITANTI COSTA GROSS

Portaria n.º 2958/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO a servidora LISEI DE CASSIA BITANTI COSTA GROSS e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Sra. LISEI DE CASSIA BITANTI COSTA GROSS.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 15 (quinze dias) de Férias da Servidora LISEI DE CASSIA BITANTI COSTA GROSS, CPF nº 931.606.310-87, ocupante do cargo de Enfermeira, Adjunta a Matrícula nº 12271, lotado na Secretaria de Saúde, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 29/04/2024 a 28/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:6FCB08F1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 2959 ABONO PECUNIARIO FERIAS MOACIR LUIZ GUSSO

Portaria n.º 2959/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor MOACIR LUIZ GUSSO e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. MOACIR LUIZ GUSSO.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor MOACIR LUIZ GUSSO, CPF nº 212.816.709-44, ocupante do cargo de Procurador Municipal, Adjunta a Matrícula nº 2301, lotado na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 03/12/2022 a 02/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:60999AA6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 2960 ABONO PECUNIARIO FERIAS SOMARA APARECIDA DA CRUZ

Portaria n.º 2960/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO a servidora SOMARA APARECIDA DA CRUZ e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Sra. SOMARA APARECIDA DA CRUZ.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias da Servidora SOMARA APARECIDA DA CRUZ, CPF nº 038.225.399-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Adjunta a Matrícula nº 16061, lotado na Secretaria de Saúde, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 05/01/2024 a 04/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:AA913B13

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 2961 ABONO PECUNIARIO FERIAS VANILDA GRAUPNER

Portaria n.º 2961/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO a servidora VANILDA GRAUPNER e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Sra. VANILDA GRAUPNER.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias da Servidora VANILDA GRAUPNER, CPF nº 007.011.559-14, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Adjunta a Matrícula nº 15981, lotado na Secretaria de Saúde, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:46DAA95E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2962 ABONO PECUNIARIO FERIAS VALERIA CRISTINA TISATTO

Portaria n.º 2962/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO a servidora VALERIA CRISTINA TISATTO e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D’Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Sra. **VALERIA CRISTINA TISATTO**.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias da Servidora **VALERIA CRISTINA TISATTO**, nº 063.388.139-21, ocupante do cargo de Enfermeira, Adjunta a Matrícula nº 29343198, lotado na Secretaria de Saúde, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de **07/06/2023 a 06/06/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D’Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:3BEFF378

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2963 CONCEDE LICENÇA PREMIO AO MOACIR LUIZZ GUSSO

Portaria n.º 2963/2025

Concede ao servidor Moacir Luiz Gusso, Licença Prêmio.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D’Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125. da Lei Complementar.º 04 de 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor, **MOACIR LUIZ GUSSO**, portador do CPF n.º 212.816.709-44, **matricula 2301**, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Procurador Municipal, lotada na Secretaria de Administração, Licença Prêmio de **08 de setembro até 08 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D’Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:592DFC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.724/2025

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D’Oeste, Estado do Paraná, **GELSON COELHO DO ROSARIO**, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Complementar 01/2021 e Lei Complementar 03/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados na zona urbana e de expansão urbana da Sede e nos Distritos de Dr. Antônio Paranhos, São Bento dos Lagos do Iguaçu e Loteamentos do Município de São Jorge D’Oeste, Estado do Paraná, notificados do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2025, poderá ser pago em até 04 (quatro) parcelas, conforme tabela abaixo, desde que o valor da parcela não fique inferior a 10% (dez por cento) da UFM equivalente a R\$ 33,43 (Trinta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

Cota Única	15/09/2025
Primeira Parcela	15/09/2025
Segunda Parcela	15/10/2025
Terceira Parcela	17/11/2025
Quarta Parcela	15/12/2025

§ 1º. Para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, poderá fazê-lo, conforme cronograma de parcelamento previsto na tabela do caput deste artigo;

§ 2º. Após os vencimentos, serão aplicados as multas, juros moratórios e correção monetária, nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 01/2021 e Lei Complementar 03/2023 – Código Tributário Municipal.

Art. 3º As guias de recolhimento para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2025, poderão ser impressas pelo próprio contribuinte no sítio oficial do município (www.pmsjorge.pr.gov.br) ou retiradas na Prefeitura Municipal junto a Divisão de Tributação e Fiscalização a partir de **15/08/2025**.

§ 1º. Serão realizados atendimentos excepcionais pela Divisão de Tributação e Fiscalização nos dias; 30 de agosto de 2025 e dia 06 de setembro de 2025 (Sábados), no período da manhã, entre 07:30 as 11:30 horas.

§ 2º. Nos dias mencionados no Parágrafo anterior, haverá a disponibilização de transporte coletivo dos Distritos de Dr. Antônio Paranhos e São Bento dos Lagos do Iguaçu, com itinerário e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e disponibilizados por meio de Edital próprio.

§ 3º. Serão divulgados por todos os meios públicos competentes e disponibilizados para emissoras de rádio da circunscrição para ampla divulgação de todas as informações para o contribuinte são-jorgense, em especial as datas e prazos.

Art. 4º A base para lançamento e a respectiva cobrança do IPTU, será de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 01/2021 e Lei Complementar 03/2023 – Código Tributário Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:7BD4B5D9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024
ID Nº 148/2024
PROCESSO 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

Termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 091/2024, firmada em 22/08/2024, referente REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de EPI's, conforme Pregão Eletrônico nº 051/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal Interino, senhor CELSO GIACOMINI, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA CAMPOS SALLES, 452, CORAL, LAGES, SC - CEP: 88.523-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.496.899/0001-98, Inscrição municipal nº 126253, Inscrição Estadual nº 261299166, E-mail: als.uniformes@hotmail.com, Telefone: (49)3224-1631, neste ato representada pela Sra. SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, de nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/01/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADA, CPF nº 025.***.***-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.***.428, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº 836, Bairro SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88.508-190, ora denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, passando seu vencimento para 21/08/2026, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI
13	1	EPI's: Calçados, óculos, talabarte, cordas, botas, luvas, trava-quedas, máscaras, avental, bonés, mangote de rosca e afins.	R\$ 40.000,00	8,12 %

Portanto o valor total da ata de registro de preços será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 26.782.0020.2.021 – Manutenção e conservação de estradas e vias
Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Principal: 670 Despesa: 3406
Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 26.782.0020.2.021 – Manutenção e conservação de estradas e vias
Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular
Principal: 682 Despesa: 3546
Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 20.608.0015.2.033 – Manutenção do Programa Porteira Adentro
Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Principal: 546 Despesa: 3862
Fonte de Recurso: 1045 – Outros Recursos não Vinculados

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 20.608.0015.2.033 – Manutenção do Programa Porteira Adentro
Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Principal: 550 Despesa: 3538
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com a Ata de Registro de Preço original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 13 de agosto de 2025.

Contratante:
CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal Interino

Contratada:
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 43.496.899/0001-98

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:54AAC760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 -
PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

Processo Adm: Nº 48/2025

Objeto: Atender às demandas de oficinas que são ofertadas pela Secretaria de Assistência Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 149.952,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais): MOZAR DAVI MAGALHAES (27943809000103) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (19224408000175) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais). 27.611.930 ALISANGELA MARIA VIERO AIMI (27611930000138) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 5.712,00 (cinco mil e setecentos e doze reais). 58.670.240 DALTON VIERO (58670240000183) com os lotes: 2, 4 no valor total de R\$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais). SALETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 06890392981 (37436172000112) com os lotes: 9 no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). 46.901.584 GORETTI JARDIM DE MELLO (46901584000177) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 9.270,00 (nove mil e duzentos e setenta reais). ANTONIO CUSTODIO 06351669928 (19758975000101) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil e novecentos e vinte reais). JH CURSOS CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA (11392410000141) com os lotes: 6 no valor

total de R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais). ELIANE MOESES BALDO 02094471926 (29695417000106) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), quarta-feira, 13 de agosto de 2025

CELSO GIACOMINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:7C28032B

DEPARTAMENTO DE RH EDITAL 062 2025 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 062, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **18 de agosto de 2025**, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
3º	113	Andressa Bareta Antonio

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
- Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” para o cargo de Operador de Máquinas e categoria “D” para Motorista.
- Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- 01 foto 3x4 colorida e recente;
- Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal emitida através dos site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>.
- Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont_eudo=102.
- Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
- Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 18 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 13 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F2A4DE9A

DEPARTAMENTO DE RH EDITAL 063 2025 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 063, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **18 de agosto de 2025**, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: MOTORISTA – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
11º	85	André Luiz Picoli
12º	58	Sidnei Antunes da Silva

Art. 2º - Os candidatos convocados no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
- Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” para o cargo de Operador de Máquinas e categoria “D” para Motorista.
- Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- 01 foto 3x4 colorida e recente;
- Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal emitida através dos site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>.
- Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont_eudo=102.
- Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida(expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
- Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento dos convocados por este Edital até o prazo de 18 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 13 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:609DEC00

**DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 064 2025 - CONVOCAÇÃO PSS**

EDITAL Nº 064, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SAUDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **18 de agosto de 2025**, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
3º	57	Daniel Luiz Scherer

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
- Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” para o cargo de Operador de Máquinas e categoria “D” para Motorista.
- Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- 01 foto 3x4 colorida e recente;
- Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal emitida através dos site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>.
- Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont_eudo=102.
- Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida(expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
- Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de Parentesco;

- d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 18 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 13 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3742ADDA

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 226 2025**

PORTARIA Nº 226/2025, de 13 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal em Exercício de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e”, inciso II, do art. 59, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, constante no memorando 118/2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR até 15 de setembro de 2025, a contratação direta de **JULIA CARDOSO TROCKI**, portadora do RG nº 15.***.***-1 SESP-PR, e CPF nº ***.391.109-**, para desempenhar as funções do cargo de ENFERMEIRO 20 horas semanais.

Art. 2º - As atribuições são as mesmas exercidas pelo cargo de Enfermeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:90413CB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Designa os membros para compor a Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor de todas as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Saudade do Iguaçu.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art.1º Designar os membros para compor à Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor de todas as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Saudade do Iguaçu, nos termos a Lei nº 1.531 de 23 de agosto 2023, conforme segue:

Servidor Lotado na Secretaria Municipal de Educação:

Daniela Helena Confortin Gnoatto – CPF: nº 045.859.809-70

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Graziane da Silva Dias - CPF: nº 075.078.119-05

Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB):

Ivânia Maria Rissadi - CPF: nº023.259.139-37

Representante da Gestão Municipal:

Eberson Antônio Moreno – CPF: nº 083.632.389.02

Art. 02º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 13 de agosto de 2025.

ALCIMAR VERONA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:70695280

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 05/2025**

PORTARIA Nº 005/2025

RODRIGO PAIVA REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Concede, à servidora Nilcéia Soares Nogueira Rosolen, ocupante do cargo de provimento efetivo de serviços gerais, de acordo com a legislação em vigor, bem como com laudo técnico de insalubridade emitido, o adicional de 30% em razão do exercício de atividade insalubre.

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE

Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:AEF12B6C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

Espécie: Acordo de Cooperação.

Partes: Município de Abatiá – CNPJ nº 75.743.567/0001-57, representado por sua Prefeita, Sra. Sônia Aparecida de Souza Chaves; e Município de Santa Amélia – CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado por seu Prefeito, Sr. Antônio Carlos Tamais.

Objeto: Cooperação mútua mediante permuta de máquinas pesadas e prestação de transporte escolar no território dos municípios convenientes.

Assinatura: 24 de abril de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes.

Justificativa: Interesse público na manutenção das estradas rurais e garantia do transporte escolar a alunos residentes em áreas rurais de Abatiá que estudam em escolas localizadas em Santa Amélia, em conformidade com o ECA e a Constituição Federal.

Abatiá, 13 de agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita de Abatiá

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:5B82BBF1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Concorrência Pública nº 01/2025**, cujo objeto é a **locação de software integrado de gestão, com múltiplos módulos operacionais e administrativos destinados ao Executivo Municipal, Legislativo e Autarquia SAMAE**, está **CANCELADA**, juntamente com todos os atos administrativos praticados a partir do parecer jurídico inicial.

O cancelamento decorre de decisão administrativa fundamentada na **Lei Federal nº 14.133/2021** e em atendimento às determinações do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná** (Processo nº 321072/25), que indeferiu o pedido de reconsideração interposto pelo Município. Informa-se, ainda, que será instaurado novo procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para contratação do referido objeto, cujo edital será oportunamente publicado nos meios oficiais.

Gabinete da Prefeita, em 13 de agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:EF75315C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO
NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE
ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME
ESTATUTÁRIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO
QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância dos servidores exonerados, por motivos de aposentadoria e a pedido;

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo aprovado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 001/2023 de 19/12/2023, homologado pelo Edital nº 18.01/2023 em 30/04/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2024, Edição 3015. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, munidos de documento de identidade original junto com os documentos citados no **item 4 e subitem 20.4.** do Edital nº 001/2023, nos horários das **08:30 às 11:30** e das **13:00 às 16:00h** para apresentação dos documentos e posterior posse e nomeação.

CANDIDATO CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO – MOTORISTA

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	12º	PAULO RICARDO DA SILVA CARNEIRO	28/07/1998	Ampla Concorrência

DA CONVOCAÇÃO

Para nomeação e posse no cargo, os candidatos, além dos demais requisitos previstos no Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.
 - b) Cópia do documento de Identificação (RG);
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);
 - g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 - h) Registro no respectivo órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR.
 - i) Carteira nacional de habilitação, quando se tratar de nomeação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;
 - j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;
 - k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
 - l) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;
 - m) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
 - n) Declaração de bens;
 - o) número conta corrente ou salário do Banco do Brasil;
 - p) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, com boa saúde física e mental), no Médico (a) do Trabalho.
- DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores Efetivos do Município de Abatiá, Estado do Paraná:
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
 - f) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

g) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

h) cumprir as determinações do edital nº 001/2023, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

OBS: O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:D511CA0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 244/2025

Portaria Nº 244, de 13 de Agosto de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a intimação desta prefeita quanto ao teor da decisão judicial proferida nos autos sob nº 0001350-81.2025.8.16.0145;

CONSIDERANDO que a mencionada decisão determinou a reintegração do Servidor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, demitido por ter atingido a idade limite de permanência no serviço público (**70**) **setenta anos**, conforme artigo 206, da Lei Municipal 12/93.

Diante do exposto, a Prefeita Municipal, em cumprimento a respeitável decisão judicial proferida no processo acima identificado,

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar o Servidor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES** ao cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:CAB1F349

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TERMO DE CESSÃO N. 02/2025

Termo de Cessão Nº 02/2025

Objeto: Cessão de servidor público municipal, lavrado entre o Município de Abatiá/PR e a Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, em caráter gratuito.

Por este instrumento, em que figura de um lado como **CEDENTE** o Município de Abatiá/PR, neste ato representado pela sua prefeita, a Sra. **SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**, e de outro, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - **SAMAE**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 477, centro, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 80.505.431/0001-49, neste ato

representado pelo Diretor, o Sr. **WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 093.036.629-89, neste ato denominada de **CESSIONÁRIA**, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidor municipal, para prestar serviços junto ao órgão Cessionário, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Convênio para a cessão gratuita de 01 (um) servidor municipal para prestar serviços junto a CESSIONÁRIA.

2. O servidor cedido: **WAGNER GARCIA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 075.215.239-46, operador de máquinas leves.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

1. A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIA, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.

2. A frequência do servidor cedido será controlada pela SAMAE e será semestralmente remetida à Prefeitura, arquivando-se na Secretaria da SAMAE cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

3. As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte irregularidade da frequência.

4. As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pela SAMAE, serão formalmente comunicadas ao CEDENTE para as providências cabíveis.

5. É facultada a substituição ou devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à Prefeitura.

2. Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retomo do servidor, segundo seu alvedrio.

3. A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido como serventia da SAMAE instalada no Município de Abatiá/PR.

4. Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.

5. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

6. Comunicar, com antecedência de 30(trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

1. Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores.

2. Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

3. Certificar-se de que o servidor cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO sem exceção.

4. Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do subitem 6 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 03 (três) anos, iniciando-se a partir de sua formaliza ao, podendo ser renovada, mediante prévia manifestação com antecedência mínima de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

1. Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca Ribeirão do Pinhal/PR, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidor municipal, em 03 (três) vias de igual teor, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Abatiá/PR, 13 de agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor da SAMAE

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:9BDEFD44

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: GODANT VAREJISTA LTDA
Objeto: Aquisição de Compressor Radial CR-10 para o Tanque de Aeração da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do SAMAE.
Valor Total: R\$ 26.215,43 (vinte e seis mil, duzentos e quinze reais e quarenta e três centavos).
Vigência: 13/08/2025 a 12/08/2026.
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 - 44.90.52.39.00

Data: 13 de agosto de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

DIEGO DANTAS SANTOS
Sócio Administrador

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:D69CE7E2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: BEATRIZ FULANETO SERODIO FRANCISCATTI ME
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de guincho para bombas submersas do sistema de água – POÇO MATIDA I, POÇO MATIDA II E POÇO BARRO PRETO, por um período de 12 (doze) meses.
Valor Total: 102.240,00 (cento e dois mil, duzentos e quarenta reais).
Vigência: 13/08/2025 a 12/08/2026.
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.39.99.99

Data: 13 de agosto de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

BEATRIZ FULANETO SERODIO FRANCISCATTI
Sócia Administradora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:C5E723FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS

DECRETO nº 068/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo do Município de Adrianópolis e dá outras providências”

Considerando, A Lei Municipal nº 1.012/2021, de 04 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

Art. 1º. – Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo do Município de Adrianópolis:

a) Presidente
Tatiane Florêncio Martins Pogogeslki

b) Vice-Presidente
Josimari da Rosa

c) Secretario Executivo
Celso de Lima Almeida

D) Conselheiros

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Aldeci Godoi	Eva do Rocio Armstrong Santos de Jesus
Secretaria Municipal de Educação	Sonia Maria de Lima	Debora Freitas da Costa
Secretaria Municipal de Esportes	Tiago Santos de Oliveira	Fabrizio Alves Carriel de Souza
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Michel Coutinho Hamon Mello	Natalia de Oliveira Souza
Comunidade Local	Paulo Henrique Budal da Costa	Elias Gomes de Souza
COAQUILA	Augusto Cesar de Cristo Ramos	Jocilene Narcizo Pereira de Pontes
APMI	Gustavo de Freitas do Santos	Bruna Karolini de Lima
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Gabriel Santos	Jucimara Lima Oliveira

Art. 2º. – O Conselho Municipal de Turismo terá como principal atribuição:

- o Gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.

§ Único – O mandato do Conselho Gestor será pelo quadriênio 2025/2028.

Art. 3º. – Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 13 de Agosto de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9CEC0E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2025 - EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA
TUTELAR - DIVA DE LIMA ROSA

PORTARIA nº 447/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração de Conselheira Tutelar e da outras providências”

Considerando, a Portaria nº 235/2025, de 17 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **DIVA DE LIMA ROSA**, do cargo de Conselheira Tutelar que ocupava nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Agosto de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E73BE1A1

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 161/2025 AVISO ABERTURA DE
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2025

RESOLUÇÃO Nº 161/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
TIPO: Menor Preço POR LOTE
ABERTURA DIA : 27 / agosto / 2025. **HORA:** 14h.
OBJETO: Aquisição de Alimentos, Material de Higiene e de Limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social

Adrianópolis, 13 de agosto de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:D680EE4A

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 162/2025 EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATUAL CONTRATO 087/2023 DE 11/07/2023

RESOLUÇÃO Nº 162/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO 087/2023 de 11/07/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 003 /2023
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para realização de Projeto de Revitalização de Calçadas do Município Trechos 01 ao 06 Contrato de Repasse OGU nº913485/2021 - Operação 1077140-44 – Proposta 26124/21.
CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
MOTIVO: A pedido da Contratada

Adrianópolis, 13 de agosto de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:C16C6352

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 163/2025 EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATUAL CONTRATO 088/2023 DE 11/07/2023

RESOLUÇÃO Nº 163/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO 088/2023 de 11/07/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 004 /2023
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para realização de Projeto de Revitalização de Calçadas do Município, Trechos 07 ao 10, Contrato de repasse OGU nº921407/2021, Operação 1080112-08, Proposta 40731/21.
CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
MOTIVO: A pedido da Contratada

Adrianópolis, 13 de agosto de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:BF2421AD

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 164/2025 RESCISÃO DO CONTRATO Nº
074/2025 DE 16/06/2025 E ANULAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2025

RESOLUÇÃO Nº 164/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/2025 DE 16/06/2025 E
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025
OBJETO: Aquisição de 01 Triturador Motorizado para Galhos
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
MOTIVO: Incompatibilidade entre o valor aprovado no instrumento de repasse e o valor contratado.

Adrianópolis, 13 de agosto de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:476D6EDA

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL Nº 010/2025

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais....

CONVOCA à todos os Vereadores para a 08ª Sessão Extraordinária que será realizada no dia 14/08/2025 (quinta-feira) às 19:00 horas nesta Casa de Leis.

PAUTA DA SESSÃO: 2º APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DAS
CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADRIANÓPOLIS/PR, EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE
2023.

Ofício nº 424/2025: Referente ao Acórdão de parecer Prévio nº 150/2025.

Adrianópolis-PR, 13 de agosto de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

Código Identificador:F1D0A9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82 /2025

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

DADOS DO AVISO Agudos do Sul, 13 de agosto de 2025	
OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO HIDRÁULICO	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ R\$ 60.600,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 18/08/2025, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 13 de agosto de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé Schueda Rocha

Código Identificador:E12A7732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 40/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES SESA Nº 516/2024 E 882/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 14/08/2025 até às 08h00min do dia 27/08/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 27/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 27/08/2025.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos sites www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br,

www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Nogueira Fagundes Rocha

Código Identificador:44F18B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N. 179, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA OS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, Considerando a Lei Municipal 1.021 de 15 de julho de 2020, que instituiu o REURB;

Considerando o disposto no inciso III do art. 1º, da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil e que o art. 6º da mesma norma estabelece a moradia como direito social;

Considerando o disposto no art. 30 da Constituição Federal, que confere aos Municípios a competência de promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Considerando que a regularização fundiária urbana é instrumento essencial para a implementação do direito à moradia, à cidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária de interesse social como meio de garantir o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, contribuindo para a diminuição da desigualdade social e para o desenvolvimento urbano sustentável do Município de AGUDOS DO SUL;

Considerando a importância de se garantir a segurança jurídica dos possuidores dos imóveis em situação irregular e a preservação do meio ambiente como direito difuso;

Considerando que a regularização fundiária consiste no conjunto de medidas multidimensionais e multidisciplinares, jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado nos termos da legislação federal e do Plano Diretor do Município de AGUDOS DO SUL;

Considerando as diretrizes do Plano Diretor do Município de AGUDOS DO SUL, especialmente relacionadas à democratização do acesso à terra e à moradia, priorizando a habitação de interesse social e incentivando a regularização fundiária de assentamentos irregulares;

DECRETA:

Art. 1º O processamento, a instauração, a aprovação e conclusão da Reurb ficam atribuídos ao órgão municipal competente em matéria de regularização fundiária urbana.

§1º competente em matéria de regularização fundiária urbana, admitida a Os atos administrativos relativos à formalização do Termo de Compromisso e à emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF são privativos do Secretário da pasta em que se vincula o órgão municipal delegação formal.

§2º Incidindo condicionantes ambientais, a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária - PRF condiciona-se à aprovação do estudo técnico ambiental pelo órgão municipal competente em matéria de meio ambiente.

§3º Incidindo condicionantes de risco, a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária - PRF condiciona-se à aprovação do estudo para situação de risco pelo órgão municipal competente em matéria de defesa civil.

§4º Incidindo o núcleo urbano informal em terreno de titularidade da União ou do Estado do PARANÁ, a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária - PRF condiciona-se à anuência prévia formal do órgão competente em matéria de patrimônio imobiliário do respectivo ente.

§5º Incidindo o núcleo urbano informal em área de unidade de conservação de uso sustentável, a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária - PRF condiciona-se à anuência prévia formal do órgão gestor da unidade de conservação.

§6º Incidindo o núcleo urbano informal em área urbana tombada como patrimônio histórico e cultural, a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária - PRF condiciona-se à anuência prévia formal do órgão responsável pela preservação do patrimônio.

Art. 2º A Reurb poderá ser instaurada mediante requerimento dos legitimados ou por ato de ofício do Município.

Art. 3º A Regularização Fundiária Urbana no Município de AGUDOS DO SUL será realizada, preferencialmente, com emprego dos institutos jurídicos da legitimação fundiária e da legitimação de posse, nos termos da lei, sem prejuízo da utilização dos demais institutos jurídicos previstos na legislação regente.

Art. 4º O instituto jurídico será empregado individualmente à cada unidade imobiliária, levando-se em conta os critérios legais, devendo constar da Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Art. 5º Para a aplicação da legitimação fundiária a imóveis urbanos com finalidade não residencial, entende-se como de interesse público aqueles que forem:

I - utilizados para o estabelecimento de comércio, serviços ou micro e pequenas empresas nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 2006;

II - destinados às organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 2014, reconhecidas como de utilidade pública pelo Poder Público; e

III - não enquadráveis nas hipóteses anteriores, desde que reconhecidos, mediante parecer fundamentado, pelo órgão municipal competente em matéria de regularização fundiária urbana.

Art. 6º. A aplicação da Reurb em núcleos urbanos informais consolidados, ou parcelas destes, situados nas áreas de preservação permanente, condiciona-se a comprovação de que a ocupação ocorreu antes da vigência da Lei Federal n. 13.465, de 2017.

Art. 18. É vedada a aplicação da Reurb quando, no núcleo urbano informal, incidirem simultaneamente condicionantes de risco e ambiental, salvo nas hipóteses em que os riscos possam ser eliminados, corrigidos ou administrados, de acordo com estudo técnico para situação de risco aprovado pelo órgão municipal de defesa civil.

Art. 7º. Presumem-se recebidas na data do envio, as notificações, intimações, comunicações e atos administrativos formais publicados no sistema eletrônico de tramitação dos processos administrativos de regularização fundiária urbana.

§1º Subsidiariamente, na inexistência ou inoperância do sistema eletrônico de tramitação dos processos administrativos de regularização fundiária urbana, as notificações, intimações, comunicações e atos administrativos formais serão enviados ao requerente no endereço eletrônico ou via aplicativos de troca de mensagens instantâneas por ele informado no Requerimento Padrão de Regularização Fundiária, presumindo-se recebidas na data do envio.

§2º É responsabilidade do requerente, ocupantes e demais participantes do processo, manter atualizado seu cadastro, especialmente o endereço eletrônico e o número de contato de

aplicativos de troca de mensagens instantâneas para envio de notificações, intimações, comunicações, ou o que for necessário.

Art. 8º. O município de AGUDOS DO SUL não reconhece a existência de processo administrativo de regularização fundiária urbana em tramitação como tese ou instrumento de defesa em processos administrativos que tenham por objeto a autuação de construções irregulares no Município.

Art. 9º. O Município de AGUDOS DO SUL poderá firmar acordos de cooperação com entes das administrações direta e indireta da União e do Estado do PARANÁ para fins de disponibilização dos imóveis sujeitos a regularização fundiária, bem como para financiamento por aqueles entes, nos casos de REURB-S, das intervenções necessárias à habitabilidade das edificações objeto de legitimação fundiária.

Art. 10. O processo administrativo de regularização fundiária urbana será autuado e processado exclusivamente por meio eletrônico.

Parágrafo Único. É de responsabilidade exclusiva do requerente, ou de qualquer dos participantes do processo de regularização fundiária, assegurar a legalidade, a validade, a qualidade e a legibilidade das informações e documentos que juntar aos autos eletrônicos.

Art. 11. Será admitido um único Projeto de Regularização Fundiária - PRF para cada núcleo urbano informal consolidado.

Art. 12. As certificações e pareceres, provenientes dos órgãos e secretarias municipais, serão emitidos exclusivamente quando todos os documentos necessários para a avaliação dos temas pertinentes forem devidamente protocolados;

Art. 13. São documentos de apresentação obrigatória para abertura do procedimento de regularização:

Requerimento de pedido de inserção ao processo REURB;

Termo de responsabilidade da autenticidade documental;

Cópias do CPF dos beneficiados e seus respectivos cônjuges ou companheiros(as);

Cópias dos documentos de identidade (RG, RNE, CNH ou equivalente);

Documentos da pessoa jurídica, se aplicável (CNPJ, Contrato Social, Estatuto);

Cópia da certidão de casamento, se aplicável;

Cópia da escritura do Pacto Antenupcial, se houver;

Averbação da separação ou divórcio, se aplicável;

Declaração de união estável dos conviventes, se aplicável.

Comprovantes de água e luz do imóvel com data anterior a 22 de dezembro de 2016 (preferencialmente);

Comprovantes de endereço postal e de correio eletrônico em nome dos ocupantes/beneficiários e do procurador, se houver;

Cópia do documento aquisitivo do imóvel (contrato particular, escritura pública, títulos judiciais etc.);

Cadeia sucessória até o presente ocupante/beneficiário, com prova de quitação assinada pelo credor, se aplicável;

Cópia atualizada da(s) matrículas(s) e/ou transcrição(ões) da(s) área(s) ocupada(s);

Documentos de Regularização Tributária, se aplicável;

Comprovante de inscrição cadastral municipal (espelho/cópia do carnê de IPTU);

Levantamento Topográfico Georreferenciado conforme normas técnicas da ABNT;

Planta do perímetro do núcleo urbano informal (planta de sobreposição) com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas;

Planta do perímetro do núcleo sem a projeção dos lotes e construções existentes, acompanhada de memorial descritivo;

Planta com a indicação de todos os lotes que compõem a área, em uma única prancha (totalidade do núcleo) e de forma individual acompanhado do memorial descritivo e mapa de cada lote a ser regularizado;

ART emitido pelo responsável técnico;

Estudo preliminar das desconformidades; Situação Jurídica; Situação Urbanística; Situação Ambiental do imóvel a ser regularizado;

Estudo preliminar das desconformidades; Situação Jurídica; Situação Urbanística; Situação Ambiental do núcleo em sua totalidade;

Assinatura dos confrontantes do núcleo em sua totalidade na planta apresentada;

Declarações de limites e confrontantes do imóvel a ser regularizado, assinado e reconhecido em cartório;

Certidão negativa atualizada de tributos municipais sobre o imóvel;

Certidão de distribuição de Processo Civil, Estadual, em nome do ocupante/beneficiário;

Certidão de Registro de Imóveis (inexistência de matrícula) de órgãos específicos;

Art. 14. Os documentos protocolados serão aceitos pelo departamento responsável pela REURB somente se estiverem dentro do prazo de validade e sejam digitalizados com no mínimo 150 DPI (não serão aceitas fotografias de documentos).

Parágrafo único: Eventuais inconsistências identificadas na documentação pelo departamento responsável pela REURB serão objeto de resposta formal por meio de protocolo, sendo concedido ao interessado um prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de nova documentação. A ausência de manifestação dentro desse período resultará no arquivamento do processo.

Art. 15. Após análise da documentação, os órgãos competentes emitirão Certidões/Pareceres, expressando sua aprovação ou desaprovação em relação ao processo REURB associado ao terreno indicado, sendo estes:

Certidão da defesa Civil;

Parecer Técnico – Engenheiro Civil responsável do Município;

Certidão Negativa de Meio Ambiente – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Parecer Jurídico – Procuradoria Geral do Município;

Certidão de Valor venal – Departamento de Tributos, emitida pelo agente fiscal municipal;

Art. 16. Após a aprovação da documentação pelos órgãos competentes, será veiculado no diário oficial do município o interesse de regularização urbana do terreno solicitado, num prazo de trinta dias para eventuais contestações do edital. Na ausência de manifestações, será emitida Certidão de Regularização Fundiária pelo Prefeito Municipal ou Secretário(a) Municipal e a Conclusão da Regularização Fundiária pela Comissão REURB, toda a documentação será restituída

ao beneficiário para protocolo no Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único: Podem ser solicitados outros documentos além dos descritos neste decreto, conforme orientação técnica dos responsáveis pela REURB.

Art. 17. Os processos administrativos que já se encontram em tramitação na entrada em vigor deste Decreto devem se adequar às suas disposições e às regulamentações internas dele decorrentes e passam a ser processados exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 18. A instauração, a aprovação e a conclusão da Reurb, inclusive no que se refere aos prazos de análise e de tramitação entre órgãos da administração pública municipal, observarão as instruções normativas exaradas pelo órgão municipal competente em matéria de regularização fundiária.

Art. 19. A Comissão Técnica de Regularização Fundiária Urbana poderá emitir resoluções normativas sobre aspectos relativos ao seu funcionamento não contemplados na legislação de regência e neste Decreto.

Art. 20. Os órgãos e entidades municipais deverão prestar apoio técnico, administrativo e operacional à Comissão Técnica de Regularização Fundiária Urbana, visando ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N. 021 de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Talita Pazda da Cruz

Código Identificador:E181CE5F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER RESOLUÇÃO 001/2025

Ementa: Dispõe sobre a homologação do resultado da eleição e a posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Esporte e Lazer para o biênio 2025/2027

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 217 da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.979/2017, alterada pela Lei nº 2.519/2025, bem como em estrita observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização da eleição para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, ocorrida em 1º sessão plenária ordinária na data de 12 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que o colegiado, por decisão unânime, aprovou a aceitação dos membros interessados que se dispuseram a compor a referida Mesa Diretora;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o resultado da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Almirante Tamandaré, para o mandato compreendido entre 2025 - 2027, conforme segue:

I – Presidente:

Cicero de Oliveira - Representante da Sociedade Civil

II – Vice-Presidente:

Vitor Roberto Lovato - Representante Governamental

III – Secretário Geral:

Peterson Anselmo de Freitas

IV – Secretário Executivo:

Claudio Marcio Gabardo

Art. 2º Fica formalmente empossada a Mesa Diretora acima eleita, a qual exercerá suas atribuições nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2025.

CICERO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer
Município de Almirante Tamandaré

Publicado por:

Sandra Mara Gomes

Código Identificador:3B4CC9FA

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER RESOLUÇÃO 002/2025 - CMEL/AT

Ementa: Homologa o calendário oficial das reuniões plenárias ordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, referentes ao segundo semestre de 2025.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 217 da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.979/2017, alterada pela Lei nº 2.519/2025, bem como em estrita observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na 1ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de fixar, de forma pública e transparente, a periodicidade e a programação das reuniões ordinárias do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a realização da reunião plenária ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, referente ao segundo semestre de 2025, a ser realizada às 13h (treze horas) do dia 18 de novembro de 2025, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada na Rua Dídio Santos, nº 704, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.501-070, Município de Almirante Tamandaré – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2025.

CICERO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Almirante Tamandaré

Publicado por:

Sandra Mara Gomes

Código Identificador:F7340118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 14/08/25 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/25 às 09h00min.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA (MATERIAIS, PEÇAS, SUPRIMENTOS E FERRAMENTAS) PARA SUPORTE À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E REDE LÓGICA DAS SECRETARIAS E SEDES DA PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR”.

Valor Máximo: **R\$ 604.060,87** (seiscentos e quatro mil, sessenta reais e oitenta e sete centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA ESSER

Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:6C81C2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA — PREVENTIVA E CORRETIVA — DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PERTENCENTES ÀS LINHAS MARROM E BRANCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”.

Prezados Licitantes,

Informamos que o **Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2025**, publicado no Portal da Transparência, Diário Oficial do Município, jornal *Bem Paraná* e na plataforma BNC, **deve ser desconsiderado**.

A medida se faz necessária em razão da identificação de divergências nas informações contidas no edital. Desta forma, o documento será **reformulado e republicado em nova data**, ocasião em que será reaberto o prazo para envio das propostas.

Com isso, **fica cancelada a sessão pública previamente agendada para o dia 14/08/2025, às 09h.**

Contamos com a compreensão de todos.

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2025.

THAYS CORRAZO

Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:07CB186E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 260/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 260/2025

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR PROFISSIONAIS CLÍNICOS GENERALISTAS, INCLUINDO CONSULTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, COM CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 4.500 HORAS MENSAIS”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DE 15/08/2025 A 15/02/2026.

VALOR: R\$ 3.915.000,00 (TRÊS MILHÕES NOVECIENTOS E QUINZE MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.34.00 - 1000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 630
3.3.90.34.00 - 1347	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 630
3.3.90.34.00 - 1497	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 630

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:21D233E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 229/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 229/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 229/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GM HOSPITALAR INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA.**

Objeto: “**AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) POLTRONAS HOSPITALARES, DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE 24HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá **vigência de 06 (seis) meses**, garantindo a validade da garantia fornecida pela empresa contratada. No entanto, a execução do contrato, ou seja, o prazo para a entrega dos produtos, será de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho. Esse prazo é suficiente para a disponibilização dos itens na Unidade de Saúde 24h, não havendo necessidade de prorrogação, visto que se trata de uma aquisição pontual.

Valor: R\$ 43.201,00 (quarenta e três mil, duzentos e um reais)

Data de Assinatura: 06/08/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:37A97C54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 246/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 246/2025

Partes:TERMO DE CONTRATO Nº 246/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**”.

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 207.180,00 (duzentos e sete mil, cento e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 11.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 165

3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165

10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206

3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:4DF6EDAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 248/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 248/2025

Partes:TERMO DE CONTRATO Nº 248/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**”.

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre

as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 9.246,80 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**.

Data de Assinatura: 11.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:8E93E989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 249/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 249/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 249/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**.

Data de Assinatura: 11.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:BB8B463B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 250/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 250/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 250/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 22.143,90 (vinte e dois mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos)**.

Data de Assinatura: 11.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:70AFA60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 251/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 251/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 251/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 31.655,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.

Data de Assinatura: 11.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
 10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
 3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
 10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
 3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206

Publicado por:
 Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:58D92832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 252/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 252/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 252/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.691,20 (cinco mil, seiscentos e noventa um reais e vinte centavos).**

Data de Assinatura: 11.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 165
 3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
 10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
 3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
 10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
 3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206

Publicado por:
 Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E93F563D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 254/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 254/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 254/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da

contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 80.519,58 (oitenta mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).**

Data de Assinatura: 11.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 165
 3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
 10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
 3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
 10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
 3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206

Publicado por:
 Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8B8EF04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 255/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 255/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 255/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais).**

Data de Assinatura: 11.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 165
 3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
 10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
 3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
 10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
 3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206

Publicado por:
 Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:ED114CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 256/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 256/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 256/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 1.948,50 (um mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Data de Assinatura: 11.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:E2692E9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 257/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 257/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 257/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 169.420,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).**

Data de Assinatura: 11.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:513BB4C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 259/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 259/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 259/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 11.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:D12DA4BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA N.º 071/2025 – PSS/SMRH**

EDITAL DE ABERTURA N.º 071/2025 – PSS/SMRH

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 06/2025, e ainda considerando:

O dever constitucional do Município de garantir serviços públicos à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei; A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais.

Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;

A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

Em virtude dos candidatos aprovados em Concurso Público não atender a demanda para suprir o devido cargo.

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Leis Municipais nº. 020/2012 e nº 100/2021 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) **para suplemento de vagas remanescentes para exercício em 2025**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1– O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **AGENTE ALIMENTAÇÃO**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2- Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório

1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público das Secretarias Municipais.

2 – Das vagas:

2.1- Serão ofertadas **07 (sete) vagas para AGENTE ALIMENTAÇÃO**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.2– Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência

2.2.1– Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição

2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.**

2.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

2.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.5– As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 – Das Vagas Destinadas aos Afrodescendente;

2.3.1- De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.356/2023, ficam assegurados aos candidatos afrodescendente, obedecidas as disposições do presente Edital, 10% (dez por cento) das vagas em cada cargo.

2.3.2. – A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

2.3.3– Em formulário próprio contido no anexo V, o candidato deverá indicar a intenção de alteração da inscrição, manifestando o interesse em concorrer na condição de candidato autodeclarado Afrodescendente, **como sendo de cor preta ou parda de etnia negra.**

2.3.4 – Em qualquer tempo, detectada a falsidade na declaração o candidato, o candidato será desclassificado do PSS e, ainda, sujeitar-se –á as penas de lei.

2.3.5– No dia **10/09/2025**, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos afrodescendente, em caráter definitivo.

3 – Vencimento Mensal

3.1 – Para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**: R\$ 1.894,73 (Hum mil oitocentos e noventa e quatro e setenta e três reais), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 019/2011.

4– Da Jornada de Trabalho

4.1 – O ocupante do cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** cumprirá a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

4.2- As atribuições dos cargos de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 101/2022.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I)A pedido do contratado;

II)Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;

III)Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

IV)Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;

V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;

VI)A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição

7.1 – São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

c) Escolaridade Mínima: Ensino fundamental completo;

7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

7.5– O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8– Das Inscrições

8.1– As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

8.2- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **Secretaria de Educação** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando às 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias **20 de agosto à 05 de setembro de 2025**.

8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**

8.6– A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

8.8 – Não se admitirá o envio por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9– Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação

9.1– O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.

9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.3 – Após análise documental o candidato deverá, para o ato de admissão, apresentar o Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função, se for considerado **INAPTO** o candidato será considerado desclassificado.

9.4- Será indeferido o candidato que:

a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.

b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos

10.1 TÍTULOS

10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final

11.1- O resultado final será o total da pontuação de títulos.

11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I- O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.

II- O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

11.3- Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12- Dos Recursos

12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.

12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso

12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

12.4– Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação

13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.tamandare.pr.gov.br, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.tamandare.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

14 – Documentos Para Admissão:

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia do documento de Identificação;

f) cópia do Cartão do CPF;

g) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;

h) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 i) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 j) certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
 k) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
 l) 01 (uma) fotos 3x4
 m) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
 n) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;**
 o) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Caixa;
 Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
 p) Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
 13. 5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos, e com falta de documentos listados dos no item 13.4 deste edital, estará desclassificado do certame e o não cumprimento no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse

14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br.
 14.2 – Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
 14.3 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado

15.1 – Os candidatos serão lotados nas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

16 - Do Regime Jurídico para Contratação

16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais

17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 495/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico www.tamandare.pr.gov.br) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.

17.3 - Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

17.4- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: www.tamandare.pr.gov.br), sendo de

inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo está a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 13 de agosto de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Requisitos mínimos:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Das Atribuições na função de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

- Preparar a merenda escolar; serve-a aos alunos e efetua a limpeza dos utensílios.
- Preparar alimentação em outras unidades do Município;
- Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Executar os serviços de limpeza da cozinha;
- Preparar e servir café para os servidores;
- Executar tarefas vinculadas às atribuições de definição de cardápios e preparação de refeições para os alunos das escolas municipais, sob orientação de nutricionista;
- Executar trabalhos de servir merenda e outros tipos de alimentação; e guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos;
- Operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões. Recebe e armazena adequadamente os gêneros alimentícios;
- Organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação;
- Lavar, enxugar e guardar utensílios de forma adequada, visando o prolongamento de sua vida útil;
- Preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhe-as após a lanche/refeição;
- Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene;
- Obedecer aos horários estabelecidos para lanches/refeições;
- Remover lixos e detritos;
- Participar dos planejamentos das atividades da Unidade Escolar sempre que solicitado pelo Diretor da escola;
- Zelar pelo aseo pessoal, mantendo sempre limpo seu avental, com unhas curtas e sem esmalte quando da manipulação de alimentos
- Fazer uso de touca durante o preparo e manipulação dos alimentos;
- Utilizar devidamente os equipamentos de EPI;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANEXO II

ANEXO II

DOS TÍTULOS

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	15
b) Tempo de serviço na função de Agente de Alimentação em órgãos públicos	15
c) Tempo de serviço na função de Agente de Alimentação em instituição privada	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade Superior Exigida para o Cargo	30
b) Cursos de aperfeiçoamento na área com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)	30

Item “a” - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e Especialização para o cargo.

Item “b” – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.

Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)

Item “c” - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 13/08/2025, com a atribuição de: 3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea “b”; 2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea “c”; Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens “b” e “c” com o mesmo contrato de trabalho.

O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

ANEXO III

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

FUNÇÃO PRETENDIDA:

() AMPLA CONCORRÊNCIA () PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () AFRODESCENDENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ Data de Nascimento: _____

Estado civil: _____ Sexo: Masculino () Feminino ()

CPF: PIS/PASEP: _____

Endereço Residencial: nº: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefones: Residencial () Celular () E-mail ()

TÍTULOS ENTREGUES

() Escolaridade exigida para o cargo: Ensino Fundamental Completo

() Escolaridade Superior Exigida para o Cargo

() Comprovante de Tempo de serviço na função de Agente de Alimentação em órgãos públicos

() Tempo de serviço na função de Agente de Alimentação em instituição privada

() Cursos de aperfeiçoamento na área com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.

DATA: _____/_____/_____

Assinatura do Candidato: _____

Inscrição recebida em: _____/_____/_____

Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção Simplificado
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

Nome do candidato: _____

Inscrição recebida em: _____/_____/_____

Assinatura do funcionário receptor: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, RG _____

UF, CPF declaro sob pena de responsabilidade:

Declaro o interesse em concorrer a vaga de na condição de Afrodescendente como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra para o Processo Simplificado – PSS.

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante _____

Publicado por:

Amanda Milleck Purkote

Código Identificador:D6A79E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE ABERTURA N.º 072/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE ABERTURA N.º 072/2025 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 007/2025, e ainda considerando:

O dever constitucional do Município de garantir serviços públicos à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;

I. A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais.

II. Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;

III. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

IV. Em virtude dos candidatos aprovados em Concurso Público não há supriu o devido cargo.

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Leis Municipais nº. 020/2012 e nº 100/2021 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) **para suplemento de vagas remanescentes para exercício em 2025**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório

1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público das Secretarias Municipais.

2 – Das vagas:

2.1 - Serão ofertadas **07 (sete) vagas para AGENTE DE OPERAÇÕES I**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.2– Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência

2.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência. O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição

2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.**

2.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

2.2.4– Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.3 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.4 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.5 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.6– Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3– Das Vagas Destinadas aos Afrodescendentes;

2.3.1 - De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.356/2023, ficam assegurados aos candidatos Afrodescendentes, obedecidas as disposições do presente Edital, 10% (dez por cento) das vagas em cada cargo.

2.3.2. – A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

2.3.3 – Em formulário próprio contido no anexo V, o candidato deverá indicar a intenção de alteração da inscrição, manifestando o interesse em concorrer na condição de candidato autodeclarado Afrodescendente, **como sendo de cor preta ou parda de etnia negra.**

2.3.4– Em qualquer tempo, detectada a falsidade na declaração o candidato, o candidato será desclassificado do PSS e, ainda, sujeitar-se –á as penas de lei.

2.3.5 – No dia **10/09/2025**, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos Afrodescendentes, em caráter definitivo.

3 – Vencimento Mensal

3.1 – Para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I**: R\$ 1.894,73 (Hum mil oitocentos e noventa e quatro e setenta e três reais), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 019/2011.

4 – Da Jornada de Trabalho

4.1 – O ocupante do cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** cumprirá a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

4.2- As atribuições dos cargos de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 101/2022.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido do contratado;

II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;

III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;

V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;

VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição

7.1 – São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

c) Escolaridade Mínima: Ensino fundamental completo;

7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – Das Inscrições

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **Secretaria de Educação** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando às 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às

16:30 (dezesesseis e trinta) horas, nos dias **20 de agosto á 05 de setembro de 2025.**

8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**

8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados à inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

8.8 – Não se admitirá o envio por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.

9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.3 – Após análise documental o candidato deverá, para o ato de admissão, apresentar o Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função, se for considerado **INAPTO** o candidato será considerado desclassificado.

9.4 - Será indeferido o candidato que:

- a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
- b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos

10.1- TÍTULOS

10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final

11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.

11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.

II- O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos

12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.

12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso

12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação

13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.tamandare.pr.gov.br.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

13.3. - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.tamandare.pr.gov.br. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 – Documentos Para Admissão:

- a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação;
- e) cópia do Cartão do CPF;
- f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
- g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- i) certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- j) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
- k) 02 (duas) fotos 3x4
- l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
- m) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;**
- n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no banco Caixa Econômica;
- o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos, e com falta de documentos listados dos no item 13.4 deste edital, estará desclassificado do certame e o não cumprimento no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse

14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br.

14.2 – Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

14.3 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado

15.1 – Os candidatos serão lotados nas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

16 - Do Regime Jurídico para Contratação

16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais

17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 495/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico www.tamandare.pr.gov.br) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.

17.3 - Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: www.tamandare.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo está a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 13 de agosto de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS AGENTE DE OPERAÇÕES I

Requisitos mínimos:

Ensino Fundamental completo

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 100/2021:

- Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;
- Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
- Efetuar cargas e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
- Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;
- Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
- Executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realiza plantio de diversas espécies de plantas, colheita, e armazenamento dos produtos;

- Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;

- Executar trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes;

- Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, permitindo sepultamento de cadáveres, exumação, separação e guarda de restos mortais em locais adequados, bem como realizando a manutenção e conservação das áreas do cemitério, além do pátio externo;

Realizar serviços de carga e descarga de materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas em geral, utilizadas na realização das atividades, nos locais determinados, para possibilitar a execução dos serviços;

- Zelar pela manutenção, conservação e utilização adequada das ferramentas e materiais utilizados;

Informar ao superior imediato eventuais problemas de ordem funcional, como por exemplo, lâmpadas queimadas, torneiras com vazamento;

- Zelar pela manutenção da limpeza e conservação dos prédios e vias públicas;

- Responsabilizar-se pela conservação dos bens públicos existentes nas repartições;

- Percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

- Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;

- Utilizar devidamente os equipamentos de EPI;

- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;

- Atualizar-se na profissão;

- Aprender o manuseio de novos equipamentos;

- Frequentar treinamentos quando oferecidos;

- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANEXO II DOS TÍTULOS

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	15
b) Tempo de serviço na função de Agente de Operações em órgãos públicos	15
c) Tempo de serviço na função de Agente de Operações em instituição privada	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade Superior Exigida para o Cargo	30
b) Cursos de aperfeiçoamento na área com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)	30

Item “a” - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e Especialização para o cargo.

Item “b” – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.

Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)

Item “c” - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 13/08/2025, com a atribuição de:

3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea “b”;

2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea “c”;

Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens “b” e “c” com o mesmo contrato de trabalho.

O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

ANEXO III

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

FUNÇÃO PRETENDIDA:

() AMPLA CONCORRÊNCIA () PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

() AFRODESCENDENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: UF: Data de Nascimento: _____

Estado civil: _____ Sexo: Masculino () Feminino ()

CPF: PIS/PASEP: _____

Endereço Residencial: nº: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefones: Residencial () Celular () E-mail ()

TÍTULOS ENTREGUES

() Escolaridade exigida para o cargo: Ensino Fundamental Completo

() Escolaridade Superior Exigida para o Cargo

() Comprovante de Tempo de serviço na função de Agente de Operações em órgãos públicos

() Tempo de serviço na função de Agente de Operações em instituição privada

() Cursos de aperfeiçoamento na área com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.

DATA: // _____

Assinatura do Candidato: _____

Inscrição recebida em: _____ // _____

Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção Simplificado

AGENTE DE OPERAÇÕES – 40 HORAS

Nome do candidato: Inscrição recebida em: _____ // _____

Assinatura do funcionário receptor: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, RG _____

UF, CPF declaro sob pena de responsabilidade:

Declaro o interesse em concorrer a vaga de na condição de Afrodescendente como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra para o Processo Simplificado – PSS.

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, de 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por:

Amanda Milleck Purkote

Código Identificador:2C910003

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 046/2025

Súmula: Concede avanço de referência e gratificação de quinquênio a servidora concursada.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido avanço funcional dentro da referência de classe, conforme previsto nos artigos 39 e 216 da Lei Municipal Nº. 130/2005, e dispositivos no art. 4º, V da Lei Nº. 440/2013, a servidora Cristiane da Silva Giro Curci, matrícula funcional nº 32/2010, ocupante do cargo efetivo de contadora, portadora do RG. Nº 8.***.***-3, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, nomeada através da Portaria nº. 008, de 02/08/2010.

Art. 2º Fica concedido gratificação de quinquênio na ordem de cinco por cento a servidora pública mencionada no *caput* do artigo anterior, conforme disposição no artigo 128 da Lei municipal nº. 130 de 3 de junho de 2005, concernente a cada cinco anos de efetivo exercício em que será atribuído gratificação sobre o vencimento base do servidor.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA

Presidente Gestão 2025/2026

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:A8FBFCC4

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 047/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Paulo Carlos da Silva, portador do CPF/MF nº. ***.588.***-10, Matrícula nº. 26/2 e Cristian Fagner Domingos, portador do CPF/MF nº. ***.***.959-20, Matrícula nº. 81/2, no intuito de participarem de reuniões na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF (Governo do Estado do Paraná), para tratar de assuntos de interesse do Município de Altamira do Paraná. (Art. 1º, I da Lei Municipal nº 698/2022. Data de saída, dia 10/08/2025 e retorno dia 12/08/2025, com dois pernites.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias, perfazendo um total de um mil e cem reais, para cada um dos vereadores mencionados no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:3C544944**CAMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 048/2025**

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida, portador do CPF/MF nº. ***.729.***-00, Matrícula nº. 91/1; Maicon de Oliveira, portador do CPF/MF nº. ***.910.***, Matrícula nº. 92/1 e Jose Carlos de Souza, portador do CPF/MF nº. ***.476.***-34, Matrícula nº. 23/3, a participarem de um Curso a ser realizado nos dias 13, 14 e 15/08/2025, na cidade de Curitiba - PR, com o seguinte tema: Encontro de Qualificação de Vereadores e Servidores, a ser ministrado pela Empresa LPB – Liderança Pública Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.920.022/0001-12, referente ao Procedimento de Licitação nº. 008/2025 e Inexigibilidade nº. 004/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, perfazendo um total de um mil e trezentos e setenta e cinco reais, para cada um dos vereadores mencionados no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:9A2B0EB7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2025 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025**

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do seu Agente de contratação e equipe de apoio, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA** nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação, **no dia 19 de agosto de 2025, às 09h30min**, na modalidade Dispensa Eletrônica.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas para as campanhas agosto azul e outubro rosa, bem como confecção de camisetas para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do Município de Altamira do Paraná.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 14 de agosto de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 19 de agosto de 2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 19 de agosto de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Dispensa de Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço conforme Decreto municipal nº 008/2024.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço acima, e no site oficial do Município, www.altamiradoparana.pr.gov.br, bem como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Altamira do Paraná, 13 de agosto de 2025.

GABRIEL LOURES CAETANO

Agente de Contratação

Publicado por:

Gabriel Loures Caetano

Código Identificador:5A461EFC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2025 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025**

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do seu Agente de contratação e equipe de apoio, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA** nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação, **no dia 20 de agosto de 2025, às 09h30min**, na modalidade Dispensa Eletrônica.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material/equipamentos e carga de gases medicinais (oxigênio medicinal), para atender a demanda do Hospital Municipal Jaldemo Gomes Duarte, ambulâncias e Unidade Básica de Saúde (UBS).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 14 de agosto de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 20 de agosto de 2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20 de agosto de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Dispensa de Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço conforme Decreto municipal nº 008/2024.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço acima, e no site oficial do Município, www.altamiradoparana.pr.gov.br, bem como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Altamira do Paraná, 13 de agosto de 2025.

GABRIEL LOURES CAETANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:461AB093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
033/2025 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
033/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do seu Agente de contratação e equipe de apoio, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA** nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação, **no dia 19 de agosto de 2025, às 09h30min**, na modalidade Dispensa Eletrônica.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de georreferenciamento e desmembramento de lote rural, referente ao Cemitério Municipal, lote de terras sob n.º 241, com a área 2,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Altamira, localizado na Colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa – PR, matrícula n.º 12.449.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 14 de agosto de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 19 de agosto de 2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 19 de agosto de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Dispensa de Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço conforme Decreto municipal nº 008/2024.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço acima, e no site oficial do Município, www.altamiradoparana.pr.gov.br, bem como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Altamira do Paraná, 13 de agosto de 2025.

GABRIEL LOURES CAETANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:771B8FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, destinada **exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**, conforme disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: Registro de preços visando à futura aquisição de mobiliários, com itens destinados ao uso de todas as secretarias municipais, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Valor total estimado: R\$ 431.801,15 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e um reais e quinze centavos).

Recebimento das propostas: das **07h do dia 14/08/2025** até **07h do dia 26/08/2025**.

Início da sessão pública de disputa de preços: às **09h do dia 26/08/2025**.

Plataforma: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e no Portal da Transparência do Município. Informações: Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – Telefone: (44) 3755-1142 – e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná – PR, 12 de agosto de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação – Portaria nº 270/2025

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:E0F2A958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2025

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2025

O Município de Altamira do Paraná – PR, por intermédio do seu Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 14/2025**, cujo objeto é a **contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para operar os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento do Município**, foi declarado **deserto** na data de 13/08/2025.

Considerando a necessidade urgente de contratação, **fica reaberto o prazo para recebimento de propostas**, conforme segue:

• **Início do recebimento das propostas:** 14/08/2025 às 07h00

• **Fim do recebimento das propostas:** 19/08/2025 às 07h00

• **Abertura da sessão pública:** 19/08/2025 às 09h00

• **Plataforma:** www.bll.org.br

•
Modo de disputa: Aberto

O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma BLL Compras, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município.
Altamira do Paraná – PR, 13 de agosto de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Pregoeiro
Portaria nº 270/2025

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:2F64C367

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 69/2025 DE 30/07/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.581.829,90 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
35 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
117 - 4.4.90.52.00.00 872 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.531.829,90
Total Suplementação: 2.581.829,90

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.05 Termo de convenio 513/2025 - Fonte: 872 2.531.829,90
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo 50.000,00
Total da Receita: 2.581.829,90

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Julho de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F68983A0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 70/2025 DE 30/07/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$180.800,00 (cento e oitenta mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

uplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
26 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 11.000,00
32 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO DE 2.500,00
000
35 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
03.003 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.003.23.695.0032.2.109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
41 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
60 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
62 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.000,00
05.001.12.361.0072.2.022 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
66 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
71 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
73 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
77 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO
103
79 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.500,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
107 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 26.000,00
104
109 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
184 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
193 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 23.000,00

196 - 3.3.90.08.00.00 303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00
 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Suplementação
 08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
 233 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
 233 - 3.1.91.13.00.00 934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
 08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 08.002.08.243.0023.2.074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 262 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
 269 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DETERCEIRIZAÇÃO
 000
 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
 09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
 09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
 302 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.500,00
 10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
 10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
 10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
 322 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
 26.000,00
 000
 Total Suplementação: 180.800,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução
 02 GOVERNO MUNICIPAL
 02.003 DIVISAO DE COMUNICACAO
 02.003.04.122.0002.2.004 COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
 20 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
 1000
 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
 24 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
 1000
 31 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
 05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
 05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
 59 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.100,00
 1101
 05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
 05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 70 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL 12.100,00
 1101
 05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
 1104
 101 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
 1103
 Redução
 106 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 8.500,00
 05.004.12.361.0074.2.026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
 114 - 3.3.90.33.00.00 1103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
 07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 183 - 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500,00
 494
 07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
 07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
 191 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00
 1303
 194 - 3.1.91.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
 231 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500,00
 31934
 232 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
 08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 08.002.08.243.0023.2.074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 258 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 1000
 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
 09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
 09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
 300 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 5.500,00
 DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
 1000
 10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
 10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 352 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 31.500,00
 DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
 1000
 Total Redução: 180.800,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Julho de 2025.

Publicado por:
 Leila Almeida Campos
Código Identificador:D25460F7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 71/2025 DE 30/07/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
231 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Julho de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:85F4B9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 047 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

ADENDO Nº 047 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante do Secretário Municipal de Saúde.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado pela Secretário Municipal de Saúde.

Objeto: Contratar Serviços Contínuos de Hospedagem Humanizada do Tipo “Casa de Apoio”, com Funcionamento 24 Horas por dia e Sede na Cidade de Curitiba/Pr, Incluindo Alimentação Completa e Transporte Interno, destinados ao Acolhimento de Usuários do Sistema Único de Saúde (Sus) do Município de Amaporã/Pr que estejam em Tratamento Médico-Hospitalar na Capital do Estado, Devidamente Encaminhados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã/Pr,

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: setembro/2025.

VALOR ESTIMADO PARA ESSA CONTRATAÇÃO É DE: **R\$ 118.958,10** (Cento e dezoito mil novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Amaporã, 13 agosto de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:84EB5610

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - RP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVAÇÃO DE 2 POÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
SRP Nº 038/2025

Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS CONTEMPLANDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA POÇOS A SEREM ATIVADOS NA VILA RURAL BELA VISTA E ASSENTAMENTO ROSELI NUNES DO MUNICIPIO DE AMAPORÃ, de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA. Para 12 (doze) meses. Valor Máximo de **R\$ 106.703,96**.

Data da sessão: 29/08/2025.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **29/08/2025**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 13 de agosto de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:303700EE

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto previsto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Aquisição de brinquedos diversos destinados à distribuição em comemoração ao Dia das Crianças, com o objetivo de promover momentos de lazer, inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários entre crianças atendidas por programas educacionais dos

Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Amaporã-Pr.

Favorecido: J . CORREIA RIBEIRO BRINQUEDOS LTDA
portadora do CNPJ: 34577820/0001-62.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Carro controle remoto sem fio 2 funções Composição: plástico ABS	285	46,55	13.266,75
02	Carro fricção Cross color quadriciclo 12,5 cm	42	49,90	2.095,80
03	Brinquedo educativo casinha Paradise 01 Brinquedo musical com música, som e luz	25	50,00	1.250,00
04	Kit miangas com pingentes, argolas, fitas e cordões infantil 3.500 peças	108	48,00	5.184,00
05	Kit salão de beleza fhasion	165	60,40	9.966,00
06	Boneca em vinil, acompanha vestido cabelo nylon colorido em caixa liptografada.	40	51,00	2.040,00
TOTAL				33.802,55

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R\$ 33.802,55 (Trinta e três mil e oitocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Fundamento Legal art. 63-A, inciso I, do Decreto Municipal nº 222/2023, c/c §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 62,725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 040/2025.

0800112361001320433390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800312365001320483390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 13 agosto 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:5EE27961

LICITAÇÃO REABERTURA PREGÃO 33/2025 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARMES

EXTRATO DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
SRP Nº 032/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARMES**, para atender as necessidades de cada Secretaria e Departamento do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 41.417,50.

Data da sessão: 01/09/2025.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **01/09/2025**.

Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR 13 de agosto de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:E52379B1

LICITAÇÃO REABERTURA PREGÃO 37/2025 MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

EXTRATO DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
SRP Nº 036/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 185.863,03.

Data da sessão: 27/08/2025.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **27/08/2025**.

Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 13 de agosto de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:CCE2695E

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 230/2025

PORTARIA Nº 230/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **ANA PAULA DAS VIRGENS**, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** relativas ao período de **06/06/2021 a 05/06/2022**, a partir de **14/07/2025**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Republicado por erro de digitação

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:12CC8E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, guia de turismo, alimentação e seguro viagem, com a finalidade de fomentar o fluxo turístico no Estado do Paraná, por meio do turismo rodoviário e da inclusão social, para os cidadãos do Município de Anahy, que irão para os destinos turísticos da cidade de Guaratuba, valorizando o patrimônio natural e cultural do Estado do Paraná, bem como promovendo e incentivando o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, conforme o Termo de Convênio nº 194/2025, firmado entre o Município de Anahy/PR e a Secretaria de Turismo do Estado do Paraná, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 13/08/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 28/08/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 do dia 28/08/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h horas do dia 28/08/2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO** R\$ 79.006,00 (setenta e nove mil e seis reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 13 de agosto de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:12DCE7CE

LICITAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO AO AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Rerratificação ao **AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025**, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11 de agosto de 2025 – Edição nº. 3338 – Pág. 27, conforme segue:

I – ONDE LÊ-SE:

I. NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, NA DESCRIÇÃO DO ITEM 1 DA TABELA, INCLUI-SE:

PBT mínimo 16 toneladas.
Tanques originais do fabricante chassi.
Torque ideal mínimo 750 NM.
Largura mínima de cada poltrona: 1030 mm.
As poltronas deverão ser reclináveis, com mecanismo de ajuste de inclinação de fácil acionamento pelo passageiro.
Veículo deve possuir certificado de segurança internacional E2/R66.

II – LEIA-SE:

II. NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, NA DESCRIÇÃO DO ITEM 1 DA TABELA, INCLUI-SE:

PBT mínimo 15 toneladas.
Tanques originais do fabricante chassi.
Torque ideal mínimo 750 NM.
Largura mínima de cada poltrona: 1000 mm.
As poltronas deverão ser reclináveis, com mecanismo de ajuste de inclinação de fácil acionamento pelo passageiro.
Veículo deve possuir certificado de segurança internacional E2/R66 e/ou atender aos requisitos da resolução do CONTRAN vigente no Brasil.

II. Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração de data via plataforma, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:

Data e Hora Para Início de Recebimento das Propostas: 14/08/2025 às 09h

Data e Hora Limite Para Recebimento das Propostas: 26/08/2025 às 09h

Data da Disputa: 26/08/2025 09h.

Horário da Fase de Lances: 09h às 10h

Link: <https://www.bnc.org.br>

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 13 de agosto de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:0AA99209

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2.433/2025

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação no 030/2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando a necessidade de adequação ao interesse público e a conveniência administrativa, nos termos do artigo 49 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das normas gerais de licitações e contratos administrativos; Considerando que durante o acompanhamento do procedimento, foi identificado que as condições inicialmente estabelecidas no edital não estavam completamente alinhadas com as exigências operacionais e técnicas dos serviços a serem prestados.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o Processo Licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação no 030/2025, na integralidade de seus atos, fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º. O Objeto do processo revogado será revisto pela Comissão de Licitação e posteriormente realizar-se-á novo processo licitatório, visto a "necessidade de readequação do planejamento".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy – PR, 13 de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:3738C241

LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2025

No Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº. 031/2025 Processo nº 104/2025, que foi publicado o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) no dia 11 de agosto de 2025 – Edição nº. 3338 – Pág. 26, e no Jornal O Paraná no dia 11 de agosto de 2025 – Edição nº. 14.664 – Pág. 3; **onde Lê-se: Data da Disputa: 14/08/2025 10h. Leia-se: Data da Disputa: 14/08/2025 09h. Anahy-PR, 13 de agosto de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:39442008

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 079/2025

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material odontológico para utilização na Unidade Básica de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI**, CNPJ 35.626.812/0001-21, sediada na Avenida Central, Nº 784, Entrada pela rua 801, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.330-66, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. Islaine Medianeira Rizzi Dalla Porta, Portadora do RG sob nº 9029160811 e CPF nº .559.554.600-04, e-mail: atlantico.bc@hotmail.com, fone: (55) 9.9133-8914.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
2, 3, 9, 25, 31, 33, 34, 35, 56, 57 e 65	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 35.626.812/0001-21	R\$ 10.337,48 (dez mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).
VALOR TOTAL		R\$ 10.337,48 (dez mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:9AA8828A

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

REGISTRO DE PREÇOS N.º. 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 079/2025

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material odontológico para utilização na Unidade Básica de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE**, CNPJ 57.050.993/0001-23, sediada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1266, Centro, CEP 87.360-000, na cidade de Goioerê, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Emerson Amancio de Melo portador do CPF sob nº 869.947.279-04 e RG nº 5.532.598-7 SESP-PR, e-mail: e.amelo@outlook.com, fone: 44-3528-0344.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
4, 27, 28, 58, 59, 61, 62, 66, 87, 90, 94 e 97	E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 57.050.993/0001-23	R\$ 13.091,10 (treze mil e noventa e um reais e dez centavos).
VALOR TOTAL		R\$ 13.091,10 (treze mil e noventa e um reais e dez centavos).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:121B25A4

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

REGISTRO DE PREÇOS N.º. 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 079/2025

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material odontológico para utilização na Unidade Básica de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **A2XR COMERCIAL LTDA**, CNPJ 50.591.089/0001-86, sediada na Rua Munhoz da Rocha nº 760 - sala 02, Centro - Santo Antônio da Platina, Paraná -

CEP: 86430-000, neste ato representada por seu Sócio administrador o Sr. Francisco Iglesias de Souza Fernandes, portador da célula de identidade RG 133536051 SSP/PR e nº CPF 033.958.589-79 Email: a2xr.comercial@gmail.com, fone: (43) 99104 5534.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
19, 49, 51, 63, 67, 91, 92 e 93	A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.591.089/0001-86	R\$ 721,11 (setecentos e vinte e um reais e onze centavos).
VALOR TOTAL		R\$ 721,11 (setecentos e vinte e um reais e onze centavos).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:984B53E4

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2025

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material odontológico para utilização na Unidade Básica de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, CNPJ 51.740.794/0001-60**, sediada na Rua Saíra-ouro, 210 – Jardim Universidade – Arapongas - Paraná, CEP: 86.702-820, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Irene Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 4.053.917-4 e do CPF nº 515.443.269-04, e-mail: ynemed.saude@gmail.com, fone: (43) 99149-4565.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
44 e 47	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60	R\$ 416,16 (quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).
VALOR TOTAL		R\$ 416,16 (quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:3C490B18

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **10.636.548/00001-86**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ricardo Minotto França, portador da Carteira de Identidade nº 7.807.379-9 e do CPF nº 049.428.089-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.099/2024, processo administrativo nº 069/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanente para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 16/08/2025 a 16/08/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 16/08/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 13 de agosto de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:0CF69230

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2025. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 039/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CONTRATADA:** O Sr. DOLEVINO ESTEVÃO NETO, CPF: 977.185.059-87RG: 7.090.065-3, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, centro, Anahy-PR. **OBJETO:** Locação de um barracão localizado na PR 474, saída para Ouro Verde do Piquiri, localizado no lote de terras rural nº 22, do loteamento denominado “CHACARASANAHY”, Rua Projetada - Anahy-Pr; matrícula nº R.4.472, será destinado à instalação provisória da empresa A A BUCHINGE COMÉRCIO DE PALETES LTDA, CNPJ: 52.950.488/0001-11, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 13/08/2025 até 13/08/2026 cuja atividade econômica principal é a fabricação de paletes. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O aluguel será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), será pago até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao vencimento, que totalizam o valor anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo da presente locação será pelo período de 13/08/2025 até 13/08/2026. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 13 de agosto de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:30E809F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Autorizo a dispensa de Licitação nº 031/2025, a despesa e emissão de empenho para a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.126.737/0001-55**, no valor **R\$ 223.691,04 (Duzentos e vinte e três mil seiscientos e noventa e um reais e quatro centavos)** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP (SAÚDE MENTAL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em conformidade com o art. 75, XI, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 13 de agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CF4997FC

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DOS FATOS:

A servidora pública municipal **DANNIANE MILANI DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a redução de jornada de trabalho, apresentando relatório médico dispondo que sua filha, o menor L.M.A, apresenta Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). A Procuradoria Jurídica do Município opinou favoravelmente ao requerimento da servidora. A Secretária Municipal de Educação também se manifestou favoravelmente ao pedido pela servidora. Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:

Assiste razão a servidora quando requer a redução de sua carga horária para atender as necessidades básicas de sua filha, vejamos as Considerações Finais do parecer jurídico da Procuradoria do Município:

“Diante de todo o exposto, opinamos pela possibilidade da concessão da redução de carga horária requerida pela servidora DANNIANE MILANI DE SOUZA, desde que a Secretaria Municipal de Educação se manifeste favoravelmente, ou seja, de que não haverá prejuízo à prestação do serviço público nas Escolas e, desde já, esclareça pela redução de 02 (duas) horas diárias ou 04 (quatro) horas diárias”.

Em que pese o direito da requerente de ter a sua jornada de trabalho reduzida, a Lei Municipal n.º 1.170 de 26/10/1993, em seu Art. 54 reza que:

Art. 54 - A jornada de trabalho pode ser reduzida até a metade com proporcional redução da remuneração, sempre que esta for necessário, em caso de servidor estudante e de outras situações especiais.

No entanto, a Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 016, de 12/11/2015, Art. 82-B estabelece que:

Art. 82-B. Sem prejuízo dos vencimentos, fica assegurado ao servidor público municipal da Administração Direta, das Autarquias, e do Fundo de Previdência, que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filho ou dependente, com deficiência, redução de

jornada de até 02 (duas) a 04 (quatro) horas diárias, desde que observados os seguintes requisitos:

(...)

Além disso, juntou-se os documentos solicitados e a Secretária da Educação opinou favoravelmente ao pedido da servidora, requerendo a redução da carga horária em 04 (quatro) horas diárias.

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta no requerimento e documentos comprobatórios, em especial as legislações vigentes, é a presente para deferir o petição retro, reduzindo-se a carga horária de trabalho da servidora **DANNIANE MILANI DE SOUZA**, para 04 (quatro) horas da jornada diária, sem prejuízo dos vencimentos, conforme dispõe Emenda a Lei Orgânica Municipal n.º 016, de 12/11/2015.

Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Educação e a Servidora.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Andirá, 12 de agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:93B2BDF1

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRESCRIÇÃO - DCT Nº.
012/2025

Andirá, 11 de agosto de 2025.

Ref.: Processo nº 3225/2025, no qual a requerente, sr^a. Nelci Vieira Nunes, CPF nº ***.772.***-53, em nome de Espólio de João Vieira Nunes, solicita a “*Prescrição do débito tributário referente a IPTU, no período de 2002*”.

A contribuinte supracitada requereu o instituto da prescrição tributária¹, o qual ocorre quando não há propositura de ação de execução fiscal pela fazenda pública dentro do prazo estabelecido pelo Código Tributário Nacional – CTN².

O prazo para que se promova a ação de execução fiscal é de cinco anos, contados da data da constituição definitiva do crédito tributário. E, por constituição definitiva do crédito tributário, considera-se o momento em que a constituição do lançamento não puder mais ser discutida na via administrativa³.

Quanto o objeto desta análise, foi identificado que no cadastro do contribuinte em referência consta crédito tributário vencido e não pago relativo a IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano⁴, conforme relatório a

1 Art. 156. Extinguem o crédito tributário:
V - a prescrição e a decadência;

2 Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

3 STJ 622 - A notificação do auto de infração faz cessar a contagem da decadência para a constituição do crédito tributário; exaurida a instância administrativa com o decurso do prazo para a impugnação ou com a notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazo concedido pela Administração para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo prescricional para a cobrança judicial.

seguir.

Figura I – Relatório Débito x Contribuinte

De forma imprescindível, a contribuinte apresentou a via original da Certidão Negativa nº 669/2025 emitida pelo Distribuidor Judicial (anexo), com data de 07 de agosto de 2025, a qual atesta NÃO

CONSTAR nenhum registro específico de execuções fiscais. Nesse sentido, foram verificadas e identificado que não constam as dívidas para o período objeto deste requerimento.

Diante do exposto, este Fisco Municipal vê, no presente caso, defeso o direito Municipal de ingressar na esfera judicial no propósito de ter esses créditos tributários adimplidos, fundamentado no instituto da prescrição, e, dessa forma DEFERE5 o pleito do contribuinte e, seguidamente, providencia a baixa dos créditos prescritos.

FÁBIO BIANCARDI BALDINI

Diretor do Departamento de Tributação

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Andirá

4 II - É pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva, que, nos casos de lançamento de ofício, ocorre quando já não caiba recurso administrativo ou quando se haja esgotado o prazo para sua interposição. (...) V – Agravo Interno improvido. (STJ - AgInt no REsp nº 1.558.016/PR. DJe 12/08/16)

5 “...créditos prescritos não podem sequer ser cobrados administrativamente e nem mesmo recebidos pelo fisco...” Francisco Ramos Mangieri, Manual do Fiscal Tributário, pág. 114.

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:6C793030

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 10.888 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO resultado final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do **Edital nº 001/2024**, homologado em 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 13 de agosto de 2025, o Sr. **ALEXANDRE SANDRI VIEIRA** para exercer o cargo de **VETERINÁRIO- PSS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:64C4EF01

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 3.946 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. (14/2025 – CMA).

LEI Nº. 3.946 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências bancárias sediadas no Município de Andirá disponibilizar para uso de seus clientes, caixas

eletrônicos em condições adequadas, higiênicas e eficientes de utilização, e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As agências bancárias sediadas no Município de Andirá deverão disponibilizar, para conforto e bem-estar de seus clientes, caixas eletrônicos em condições adequadas de uso.

Parágrafo único - Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se caixas eletrônicos em condições adequadas, aqueles que realizem as operações de forma satisfatória, em tempo razoável, sem falhas permanentes de operacionalização, limpos e devidamente desinfetados, propiciando conforto aos usuários.

Art. 2º - Além da fiscalização a ser realizada pelos órgãos de fiscalização, os usuários da agência poderão fazer prova das más condições de utilização dos caixas eletrônicos, podendo denunciar às autoridades competentes para apuração.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput*, o descumprimento desta lei implicará nas seguintes penalidades:

I - notificação para adequação e regularização, em prazo razoável, assegurado o contraditório e a ampla defesa; e

II - multa de 140 UFM, nos casos de reincidência ou inobservância do disposto no inciso anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:D13EB41A

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 3.947 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. (17/2025 – CMA).

LEI Nº. 3.947 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Revoga a Lei nº 3.673 de 05 de abril de 2023, a Lei nº 3.674 de 05 de abril de 2023, a Lei nº 3.679 de 02 de maio de 2023, a Lei nº 3.690 de 22 de maio de 2023, a Lei nº 3.868 de 04 de novembro de 2024 e a Lei nº 3.888 de 20 de dezembro de 2024, denomina as ruas do Conjunto Residencial Paris, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º As Ruas do Conjunto Residencial Paris, no Município de Andirá, passarão a ter as seguintes denominações:

I – Rua Projetada “B” – **JOSÉ FERNANDES TROINA**

II – Rua Projetada “C” – **PROFESSOR ARISTIDES DE SOUZA RIBEIRO**

III – Rua Projetada “D” – **VEREADOR MANOEL ANTONIO CHAVES CAMPOS – TOKINHO**

IV – Rua Projetada “E” – ANTONIO CARLOS BARBOSA DA SILVA

V – Rua Projetada “F” – GENI COLLETI DIAS

VI – Rua Projetada “H” – CLEMENTE QUIRINO DA ROCHA – TONDA

Art. 2.º Fica revogada a Lei nº 3.868 de 04 de novembro de 2024, tornando-se sem nome a Rua “G”.

Art. 3.º Ficam revogadas as seguintes leis municipais: a Lei nº 3.673 de 05 de abril de 2023, a Lei nº 3.674 de 05 de abril de 2023, a Lei nº 3.679 de 02 de maio de 2023, a Lei nº 3.690 de 22 de maio de 2023, a Lei nº 3.888 de 20 de dezembro de 2024, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 4.º Permanecem inalteradas as demais denominações não mencionadas nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:81F53522

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº.19.392 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias iniciais, a partir do dia 11 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal **CLAUDENIRA DALVA DA COSTA**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 27-05-2024 a 26-05-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:EEEBDD84

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº.19.393 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal **ANGELICA PONTARA**

MARQUES, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 01-03-2024 a 28-02-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:3675145F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº.19.394 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 01 de setembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, referente ao período aquisitivo: 02-07-2023 a 01-07-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:973E29C1

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº.19.395 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 01 de setembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **EVELINE CIRINO MILANI AUDI**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 11-11-2023 a 10-11-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B0C45738

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.396 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 01 de setembro de 2025, ao Servidor Público Municipal **EDUARDO GODOI AUDI**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 03-02-2023 a 02-02-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:3603BF1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.397 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de setembro de 2025, ao Servidor Público Municipal **FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 12-04-2024 a 11-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5F1CF2AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.398 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de setembro de 2025, ao Servidor Público Municipal **DIEGO IZIDORO LAUTON**, ocupante do cargo de **VIGIA PATRIMONIAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, referente ao período aquisitivo: 01-08-2024 a 31-07-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:95D88B1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.399 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de novembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **JULIANA CASAGRANDE FELIX**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1E67E301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Ementa: Decisão em 1ª instância. Contencioso Fiscal. Art. 500 CTM. IPTU progressivo sobre imóvel em fase de construção.

Processo Eletrônico: 3289

DOS FATOS

O contribuinte requereu, no Processo Administrativo físico nº 4779/2024, a revisão da cobrança do IPTU/2022, cobrado em 2023, do imóvel acima, afirmando que, com base no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), haveria prazo de 02 (dois) anos a partir da aprovação do projeto para que se aplicasse a progressividade, e que sua obra foi concluída no ano seguinte à aquisição; por isso, pleiteou a “taxa normal” (alíquota de imóvel edificado).

Consta dos autos: (I) Alvará de Licença nº 110/2022, expedido em 05/10/2022; (II) Certidão de Conclusão de Obra nº 019/2023, emitida

em 06/03/2023; e (III) averbação registral da construção (54,11 m²), com referência ao Habite-se nº 2377.

O Departamento de Cadastro e Tributação indeferiu o pedido, fundamentando que o fato gerador do IPTU ocorre em 1º de janeiro de cada exercício, que “construção em andamento” se equipara, para fins de lançamento, a imóvel sem edificação, e que somente o “habite-se” exclui a progressividade a partir do exercício seguinte (art. 25 e §§ do CTM de Andirá). Como a conclusão se deu em março/2023, manteve-se a tributação de 2023 como terreno.

Por petição de 12/08/2025, o interessado solicitou remessa do processo à Procuradoria para julgamento em sede de instância recursal e, através do Ofício Interno nº 219/2025 (13/08/2025) encaminhou-se o feito para apreciação desta instância, mediante o Protocolo Eletrônico Oxy nº 3289.

Por distribuição, foi direcionado a este procurador, conforme art. 499 do Código Tributário Municipal.

São os fatos.

DA ADMISSIBILIDADE

Presentes os pressupostos de conhecimento (competência desta instância recursal, regularidade formal do encaminhamento e interesse recursal), assim como estando tempestivo o recurso, nos termos do art. 485, III, “b”, do CTM, conheço do recurso administrativo.

DOS FUNDAMENTOS

O IPTU tem como fato gerador a propriedade do imóvel na data de 1º de janeiro de cada exercício, devendo-se considerar a situação física/jurídica existente nessa data. No caso, a Certidão de Conclusão de Obra é de 06/03/2023, de modo que, em 01/01/2023, a obra ainda estava em andamento.

O Código Tributário Municipal de Andirá (Lei nº 1.440/2001) dispõe que:

Art. 25. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas estabelecidas na Tabela I.

I - Imóveis sem edificações;

§ 1º Para os efeitos deste imposto **considera-se imóvel sem edificação, o terreno e o solo sem benfeitoria ou edificação, assim entendido também o imóvel que contenha:**

- Edificação, contendo área excedente a cinco vezes a metragem da área construída, em terrenos de área igual ou superior a 400 m²;
- Construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;
- Construção em andamento ou paralisada;**
- Construção interditada, condenada, em ruínas, ou demolição.

(...)

§ 5º **Somente o habite-se da obra licenciada exclui automaticamente a progressividade das alíquotas,** passando o imposto a ser calculado no exercício seguinte, de acordo com as alíquotas constantes da tabela I.

(...)

Dessa forma, por previsão expressa do CTM, somente o “habite-se” da obra licenciada exclui automaticamente a progressividade, passando o imposto a ser calculado no exercício seguinte (art. 25, §5º).

Aplicando-se a norma local ao retrato do imóvel em 01/01/2023, é correta a classificação de imóvel sem edificação naquele exercício, com a consequente aplicação das alíquotas progressivas de terreno previstas na Tabela I do CTM. A emissão do habite-se/Certidão de Conclusão em março/2023 produz efeitos a partir de 2024, não retroagindo para 2023.

O recorrente sustenta que a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) asseguraria prazo de 02 (dois) anos antes da aplicação do IPTU progressivo. Tal argumento não se aplica ao caso por duas razões:

a) o que se discute aqui não é a aplicação do IPTU progressivo no tempo (instrumento urbanístico que exige lei específica de área, plano diretor e notificação prévia do proprietário), mas a regra ordinária do CTM de Andirá que diferencia imóvel edificado de imóvel sem edificação (incluindo “construção em andamento”) para fins de alíquota. É outra disciplina jurídica;

b) ainda que se cogitasse do Estatuto da Cidade, a sua aplicação pressupõe procedimento específico e notificações que não são o objeto deste processo, o qual trata apenas do lançamento regular de IPTU segundo a legislação tributária municipal vigente no exercício.

A decisão do Departamento de Cadastro e Tributação também registrou a inexistência, no caso, de hipótese legal do art. 149 do CTN para revisão de ofício do lançamento (inexistem erro de fato, falsidade, omissão legalmente relevante etc.). Dessa forma, nada, nos autos, demonstrou vício que autorizasse o refazimento do lançamento de 2023.

Há precedentes, em caso análogo, julgou pela legalidade e constitucionalidade da cobrança de alíquota progressiva de IPTU sobre imóvel em fase de construção:

ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Questionamento de validade do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, do Município de Guarulhos, na parte em que essa norma dispõe que os terrenos com construção em andamento estão sujeitos à mesma alíquota de IPTU (mais elevada) prevista para os terrenos vagos ou com construção paralisada. Alegação de que tal dispositivo – a pretexto de impor o cumprimento da função social da propriedade (CF, art. 182, § 4º, inciso II) – ofende o princípio da isonomia e da razoabilidade, já que a construção em andamento (tal como a obra concluída) também gera empregos e movimentação à economia. Rejeição. Dispositivo impugnado que, na verdade, não tem por finalidade forçar o cumprimento da função social da propriedade, ou seja, não versa sobre progressividade sancionatória (CF, art. 182, § 4º, inciso II), e sim sobre diferenciação de alíquotas ou aplicação do princípio da seletividade (CF, art. 156, inciso I, § 1º, II). Hipóteses diversas (válidas e independentes) de incidência de alíquotas.

Enquanto na progressividade sancionatória o intuito do legislador é incentivar ou compelir o proprietário a promover o adequado aproveitamento do solo urbano, no critério da seletividade, de modo diverso (e por outro fundamento), o legislador impõe uma alíquota diferenciada e fixa, de acordo com a localização, grau de importância ou uso do imóvel. Lei municipal que, no presente caso, está enquadrada nessa última hipótese normativa, porque – em vez de conter exigência de adequado aproveitamento do solo – se limita a estabelecer alíquotas com base em critério da essencialidade do bem (seletividade), independentemente de estar sendo cumprida, ou não, a função social da propriedade. Ato normativo, sob esse aspecto, que, longe de conter vício de inconstitucionalidade, está em conformidade com o artigo 156, inciso I, § 1º, II, da Constituição Federal, na redação da EC 20/2000, cuja constitucionalidade foi reconhecida nº ADI nº 2.732/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, j. 07/10/2015. Arguição julgada improcedente.

(TJSP; Incidente De Inconstitucionalidade Cível 0052660-44.2018.8.26.0000; Relator (a): Ferreira Rodrigues; Órgão Julgador: Órgão Especial; Foro de Guarulhos - 2ª Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 27/02/2019; Data de Registro: 25/03/2019)

APELAÇÃO CÍVEL – Ação anulatória c.c tutela antecipada e repetição de indébito – IPTU dos exercícios de 2017 e seguintes – Município de Guarulhos - Lançamento efetuado com fundamento na Lei Municipal nº 6.793/2010 - Imóvel residencial em construção – Insurgência contra sentença que julgou procedente a ação e declarou a inconstitucionalidade material do inciso II, do artigo 3º, da Lei n. 6.793/2010 e a nulidade do lançamento do IPTU do exercício de 2017 e seguintes fundados no referido diploma legal – Alegação de violação do princípio da separação dos poderes ante a declaração da inconstitucionalidade do inciso II, do artigo 3º, da Lei 6.793/2010 mediante controle difuso e legalidade do lançamento com fundamento nos artigos 26 e inciso II, artigo 3º, ambos da Lei Municipal nº 6.793/2010 – Inconstitucionalidade do inciso II, do artigo 3º, da Lei 6.793/2010 afastada no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n.º 0052660-

44.2018.8.26.0000, C. Órgão Especial deste Tribunal de Justiça – **Alíquotas diferenciadas em razão da seletividade (localização e uso) e essencialidade (imóvel construído ou ainda em construção)** – Ausência de progressividade sancionatória – Legalidade do lançamento – Sentença afastada – Recurso provido. (TJSP; Apelação Cível 1011639-15.2017.8.26.0224; Relator (a): Raul De Felice; Órgão Julgador: 15ª Câmara de Direito Público; Foro de Guarulhos - 1ª Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 01/08/2019; Data de Registro: 02/08/2019)

Por tudo isso, conclui-se que:

- em 01/01/2023, a obra não estava concluída;
- houve “construção em andamento” – enquadramento legalmente definido como imóvel sem edificação, nos termos do art. 25, § 1º, “c”, do CTM;
- o “habite-se”/Certidão de Conclusão em 06/03/2023 afasta a progressividade somente para o exercício seguinte (2024), conforme a redação do art. 25, § 5º, do CTM;
- inaplicável, dessa maneira, o argumento baseado restritamente no Estatuto da Cidade, visto que se trata de norma geral a ser disciplinada por cada ente municipal (*no caso, o CTM*).

Portanto, está correta a manutenção, para 2023, da tributação na forma de terreno (alíquotas progressivas), sem direito à revisão pretendida.

DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, não merece reforma a conclusão trazida pelo Departamento de Cadastro e Tributação, e, dessa forma, NEGO PROVIMENTO à contestação do contribuinte ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO, mantendo integralmente a decisão do Departamento de Cadastro e Tributação que indeferiu a revisão da alíquota do IPTU relativo ao exercício de 2023 do imóvel de cadastro municipal nº 7159 (Lote 09, Quadra G, Jardim Império do Sol).

Devolvo os autos ao Departamento de Cadastro e Tributação para que seja providenciada a intimação do contribuinte requerente e efetivação do lançamento e inscrição em dívida ativa dos valores devidos, a fim de que sejam exigidos administrativamente ou judicialmente, conforme se fizer necessário.

Publique-se.

Andirá, 13 de agosto de 2025.

MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA

Procurador Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:953D029A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 102/2025 e Pregão Eletrônico N.º 025/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTES:

EMPRESA: AJDJ EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ N.º 57.582.755/0001-69

LOTE: 1, 4 e 5.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.231.800,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais).

EMPRESA: GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 05.009.984/0001-95

LOTE: 02.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

EMPRESA: CENTRO OESTE SERVIÇOS

CNPJ N.º 24.351.428/0001-47

LOTE: 03.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 173.948,04 (cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ATENDENTE PÚBLICO AO	Mês	12	R\$ 74.650,00	R\$ 895.800,00
2	INSTRUTOR DE ARTES CULTURAL	Mês	12	R\$ 11.300,00	R\$ 135.600,00
3	ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	Mês	12	R\$ 14.495,67	R\$ 173.948,04
4	MECANICO DE MAQUINARIOS PESADOS	Mês	12	R\$ 16.900,00	R\$ 202.800,00
5	MECANICO DE VEÍCULOS LEVES	Mês	12	R\$ 11.100,00	R\$ 133.200,00
				TOTAL:	1.541.348,04

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90. caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 13 de agosto de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI

Prefeita

Publicado por:

Hiago Huan do Couto Santos

Código Identificador:000DDEAC

SAMAE DE ANTONINA AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LDO 2026 - SAMAE DE ANTONINA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LDO 2026 - SAMAE DE ANTONINA

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Antonina, em observância ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convoca a população para Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, que ocorrerá conforme os seguintes dados:

Data: 21 de agosto de 2025

Horário: início às 14h00, com previsão de encerramento até às 15h00

Local: Teatro Municipal de Antonina, localizado na Rua Doutor Carlos Gomes da Costa, 322, Antonina - PR, CEP 83370-025

A audiência tem como objetivo possibilitar a participação direta da sociedade na definição de diretrizes, objetivos e prioridades que orientarão a elaboração do orçamento anual do município para 2026, especialmente no que tange aos serviços de abastecimento de água e demais competências do SAMAE.

A população está convidada a comparecer e manifestar-se, de forma clara e objetiva, contribuindo com propostas e sugestões que possam ser avaliadas e eventualmente incorporadas à LDO 2026, que será

posteriormente encaminhada ao Executivo Municipal para consolidação e envio ao Poder Legislativo.

Antonina, 13 de agosto de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO

Diretor Geral do SAMAE

Decretonº21/2025

Publicado por:

Adilson Dias Pinheiro

Código Identificador:123499D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SETORIAL – LDO 2026

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SETORIAL – LDO 2026

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** da Prefeitura de Antonina, no uso de suas atribuições, **CONVIDA** todos os munícipes a participarem da **Audiência Pública Setorial** referente à **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026**.

Data: 18 de agosto de 2025

Horário: 17h00

Local: Salão de Reuniões da Estação Ferroviária – Rua Uruguai – Centro

O objetivo é promover a participação popular no processo de elaboração das diretrizes orçamentárias, garantindo transparência e diálogo com a comunidade.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a presença e colaboração de todos.

Atenciosamente,

MURYLO NEMER DE SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 019/2025

Prefeitura de Antonina – PR

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:C1DE34C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULAMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA

REGULAMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º De acordo com a Lei Estadual nº 10.913/94 e a seção VI, art. 17 da Lei Estadual nº 13.331/01; dos arts. 6º, 7º, 17, 36, 37 (alterado pelo Decreto Estadual nº 4.476/09) e art. 42 do Decreto Estadual nº 5.711/02; a Conferência Municipal de Saúde é um fórum municipal de debate, em caráter deliberativo para propor diretrizes e estratégias na formulação da Política Municipal de Saúde do município, com garantia de participação dos diversos segmentos da sociedade, sendo sua finalidade:

I – Avaliar a situação da saúde, em todos os seus aspectos, no município de Antonina, assim como sua relatividade com as políticas regionais, estaduais e nacionais em saúde.

II - Avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde de Antonina, enquanto políticas públicas e aprovar as propostas de âmbito municipal para os instrumentos plurianuais de gestão participativa do SUS;

III – Aprovar no mínimo 30 (trinta) propostas de âmbito municipal e 9 (nove) diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Antonina terá como tema central: “Políticas públicas e o SUS de hoje e de amanhã: ampliando os cuidados e planejando o futuro”.

§ 1º Os eixos da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Antonina são:

I - Garantindo a integralidade do SUS e o acesso à saúde em todos os seus aspectos;

II - As novas tecnologias e a promoção da Universalidade do SUS;

III - O papel do controle social na promoção da Equidade;

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderão participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Antonina, todos os cidadãos(ãs), entidades, órgãos ou instituições interessadas no fortalecimento das Políticas Públicas de Saúde de Antonina, na condição de:

I – Delegados(as);

II – Convidados(as);

III – Observadores(as).

§1º Todo delegado(a), no ato do credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

§2º Os Observadores(as) deverão assinar Lista de Presença específica no ato do Credenciamento.

§3º Convidados(as) deverão assinar Lista de Presença específica no ato do credenciamento.

Art. 4º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Antonina será formada por até 80 (oitenta) pessoas delegadas inscritas, respeitando-se o limite das vagas pela paridade prevista em Lei:

I – Até 40 (quarenta) vagas para o segmento representante dos Usuários, totalizando 50% das vagas;

II – Até 20 (vinte) vagas para o segmento representante dos Trabalhadores em saúde, totalizando 25% das vagas;

III – Até 10 (dez) vagas para o segmento dos Prestadores de Serviços, totalizando 12,5% das vagas;

IV – Até 10 (dez) vagas para o segmento da Gestão, totalizando 12,5% das vagas.

Art. 5º Serão considerados, na condição de delegados(as), na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Antonina:

I - Representantes de entidades e movimentos dos segmentos de Usuários(as);

II - Representantes de entidades ou órgãos dos segmentos de Trabalhadores(as) de Saúde;

III - Representantes de entidades dos segmentos de Prestadores(as) de Serviços de Saúde;

IV - Representantes das Administrações Públicas: Federal, Estadual e Municipal na área da Saúde.

§1º Recomenda-se que a Conferência seja composta fundamentada no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais

diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo a representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes dos movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo, das florestas, das águas e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIAPN+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos, movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V - Pessoas com deficiência, estimulando especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual e;

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

Art. 6º São considerados(as) delegados(as) natos(as) os 24 (vinte e quatro) representantes, titulares e suplentes, representantes das entidades conselheiras do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em efetivo exercício.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A 13a Conferência Municipal de Saúde de Antonina será realizada no dia 23 de agosto de 2025 no Centro Estadual de Educação Profissional Doutor Brasilio Machado, cito a rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 12, Centro; com início previsto às 9:00 horas, com o tema: “Políticas públicas e o SUS de hoje e de amanhã: ampliando os cuidados e planejando o futuro”, sendo realizada em 03 (três) eixos, conforme este Regimento.

§1º Dar-se-á início ao processo de credenciamento às 8:00 (oito horas), se estendendo até as 12:00 (doze horas);

§2º A abertura se dará às 9:00 com a composição da mesa, com autoridades convidadas, pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Antonina e pelo Secretário Municipal de Saúde.

§3º O tema central, com os 3 eixos, será abordado na palestra magna a ser realizada após se desfazer a mesa de abertura e leitura do regimento interno.

§4º Os grupos de trabalho serão instalados, tendo até 1:30 (uma hora e trinta minutos) para o debate das propostas.

§5º Às 12:00 horas (meio-dia) serão suspenso os trabalhos para o almoço dos participantes, com retomada prevista para as 14:00 horas;

§6º Após o retorno dos trabalhos, serão divididos os segmentos para a eleição das Entidades Conselheiras do Conselho Municipal de Saúde de Antonina para o biênio 2026/2027, de acordo com o processo eleitoral;

§7º A instauração da Plenária Final irá debater e aprovar as propostas emanadas dos grupos de trabalho, além de homologar as Entidades Conselheiras eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde;

§8º Apreciação das moções e encerramento previsto para as 18:00 horas.

Art. 7º Cada grupo de trabalho terá 1 (um) coordenador e 1 (um) relator, escolhido entre seus membros para facilitar o andamento dos trabalhos de grupo.

I – O coordenador será responsável por dirigir o debate no grupo, além de controlar o tempo e estimular os participantes.

II – O relator será responsável por redigir as propostas e o relatório simplificado, a ser composto no relatório final da plenária.

Art. 8º Os grupos de trabalho serão compostos em quantidades de participantes igualitários, respeitando-se a paridade prevista por Lei, a serem definidos no momento do credenciamento por inscrição.

Art. 9º A 13a Conferência Municipal de Saúde de Antonina terá a seguinte programação:

8:00 Início do Credenciamento

9:00

Abertura Boas-vindas

Composição da Mesa

Hino Nacional

9:30 Palestra Magna ‘O SUS de ontem, hoje e do amanhã’

10:00 Coffee Break

10:15 Grupos de Trabalho

12:00 Almoço

14:00 Eleição das Entidades para o COMUSAN 2026/2027

14:30

Plenária Final Apreciação e aprovação das propostas

Apreciação das Moções

Homologação das Entidades Conselheiras eleitas

Aprovação da Ata da Conferência

18:00 Encerramento Brunch

CAPÍTULO V

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 10º Os grupos deverão debater propostas em políticas públicas de saúde de abrangência municipal, preconizando-se o mínimo de 30 (trinta) propostas e 9 (nove) diretrizes.

§1º Cada grupo de trabalho deverá elencar no mínimo 10 (dez) propostas;

§2º Cada grupo de trabalho deverá elencar no mínimo 3 (três) diretrizes;

§3º Cada diretriz deverá ter, no mínimo, 3 (três) propostas correlacionadas à sua abrangência;

Art. 11º Serão submetidas à Plenária Final todas as propostas e diretrizes aprovadas dos grupos de trabalho para apreciação.

Art. 12º Cada grupo de trabalho serão acompanhados por 1 (um) coordenador e 1 (um) relator.

I – Cabe ao coordenador organizar os trabalhos do grupo, assim como estimular o debate, controlar o tempo de falas e fazer cumprir o regimento interno;

II – Cabe ao relator redigir as propostas de acordo com a normativa e encaminhar o documento final para a Relatoria Geral;

CAPÍTULO VI

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 13º A Plenária Final terá a finalidade de apreciar e votar o Relatório de Diretrizes e propostas oriundas dos Grupos de Trabalho, referendar as escolhas dos delegados realizadas pelas Plenárias dos Segmentos e as propostas de Moções.

§1 A organização da Plenária Final obedecerá aos seguintes critérios:

I - A composição da Mesa será paritária conforme a Resolução nº 453/2012-CNS;

II - Serão designados dois coordenadores e dois secretários para apoiar o desenvolvimento dos trabalhos.

III - Os coordenadores terão a função de submeter à apreciação e votação, dos delegados, o Relatório Consolidado oriundo dos Grupos de Trabalho, a Relação das Entidades e eleitas nas Plenárias dos Segmentos e as propostas de Moções;

IV - Os Secretários da Mesa terão a função de anotar os destaques, as questões de encaminhamentos e as “questões de ordem” solicitadas pelos delegados e apoiar os coordenadores no desenvolvimento dos trabalhos.

§2 O funcionamento da Plenária Final obedecerá aos seguintes critérios:

I - A Comissão Organizadora destinará locais específicos para permanência dos delegados e convidados, os quais farão uso de crachás diferenciados;

II - A Comissão de Relatoria projetará o Relatório Consolidado das Propostas de Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalhos;

III - A Coordenação da Mesa submeterá o Relatório Consolidado das Propostas de Diretrizes oriundos dos Grupos de Trabalho aos delegados para apreciação e votação;

IV - Durante a leitura do Relatório Consolidado das Propostas de Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalhos será assegurado aos participantes a solicitação de destaques, os quais serão apreciados e votados pelos delegados na Plenária Final;

V - Os secretários da Mesa registrarão os destaques, questões de encaminhamentos e “questões de ordem” solicitadas pelos participantes;

VI - Os destaques serão pela “supressão”, total ou parcial, modificação ou aditamento da proposta;

VII - Os itens lidos e não destacados estarão, automaticamente, aprovados;

VIII - Os destaques serão manifestados por meio do levantamento do crachá ou a verbalização do participante durante a leitura de cada item e registrados por meio da apresentação do crachá à Secretaria da Mesa;

IX - As propostas de destaque deverão ser encaminhadas, por escrito e em formulário próprio fornecido pela Comissão de Relatoria, até o final da leitura do Relatório Consolidado das Propostas de Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalhos à Secretaria da Mesa, constituindo-se em proposta de redação alternativa em relação ao item destacado;

X - Concluída a leitura do Relatório Consolidado de Propostas de Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalhos os destaques registrados na Secretaria da Mesa serão apresentados, um a um, à Plenária para apreciação e votação;

XI - Os destaques serão submetidos à deliberação da Plenária que decidirá, inicialmente, sobre sua pertinência;

XII - Os destaques que envolvam questões de semântica ou de redação, que não alterem o sentido do texto não serão apreciados pela plenária, cabendo à Comissão de Relatoria estabelecer a redação final;

XIII - Caso seja manifestada oposição ao destaque apresentado, o proponente terá 03 (três) minutos, improrrogáveis, para defender sua proposta e, igual tempo terá o seu opositor para defender a manutenção do texto original;

XIV - Em caso de dúvida manifestada pela Plenária, será assegurado o direito à réplica e à tréplica para esclarecimentos;

XV - Será submetido à votação o destaque apresentado em relação à proposta original do Relatório Consolidado de Propostas de Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalhos;

XVI - A proposta original do Relatório será sempre a proposta de número 1 (um);

XVII - Não será permitida a manifestação “pela ordem” durante o regime de votação;

XVIII - As questões de encaminhamento somente serão acatadas quando o participante se referir à condução do processo de apreciação, debate e votação por parte da coordenação da mesa, e que não estejam previstas neste Regulamento;

XIX - Quando o item for destacado por mais de um participante, os proponentes deverão avaliar a possibilidade de formular uma proposta de consenso e encaminhá-la à Secretaria da Mesa para apreciação de votação da Plenária;

XX - Quando o item for destacado por mais de um participante e não for possível o consenso entre os proponentes, a Coordenação da Mesa submeterá à apreciação e votação da Plenária considerando a proposta nº 1 contra cada um dos destaques;

XXI - A Coordenação da Mesa somente acatará a apresentação de destaques durante a leitura da proposta;

XXII - A Coordenação da Mesa assegurará aos participantes manifestarem-se “pela ordem”, sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regulamento não estiver sendo observado;

XXIII - Os delegados terão direito a voz e voto;

XXIV - Os convidados terão direito a voz;

XXV - Não será permitida a inclusão de novas propostas ao Consolidado de Propostas de Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalho na Plenária Final;

XXVI - A Plenária Final da Conferência Municipal de Saúde será considerada habilitada a aprovar propostas, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos delegados credenciados presentes;

XXVII - Não havendo quórum, encerra-se a Plenária Final.

DAS MOÇÕES

Art. 14º A Moção é uma forma de manifestar aprovação, reconhecimento ou repúdio a respeito de determinado assunto ou fato.

Art. 15º A apresentação de Moções obedecerá aos seguintes critérios:

I - Somente poderá propor a apreciação e votação de Moção os delegados;

II - As propostas de Moções somente serão aceitas se o seu conteúdo for de repercussão municipal, estadual ou nacional;

III - As propostas de Moções somente serão aceitas se estiverem digitadas em formulário próprio fornecido pela Comissão de Relatoria;

IV - As propostas de Moções deverão ser inscritas junto à Coordenação da Comissão de Relatoria, impreterivelmente, até as 15:00 horas do dia 23/08/2025;

V - Cada Moção deverá ser assinada por, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos delegados credenciados na Conferência Municipal de Saúde;

VI - As propostas de Moções serão submetidas à apreciação e votação obedecendo aos critérios de funcionamento da Plenária Final;

VII - As propostas de Moções serão organizadas pela Comissão de Relatoria obedecendo aos critérios deste Regulamento e classificadas por temas;

VIII - A apreciação das propostas de Moções será, impreterivelmente, após a conclusão da apreciação do Relatório Consolidado de Propostas de Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalho;

IX - As Moções serão aprovadas conforme quórum estabelecido no inciso XXVI do §2 do artigo 13 deste Regulamento.

DAS ELEIÇÕES

Art. 16º Poderão pleitear assento no Conselho Municipal de Saúde de Antonina todas as entidades presentes na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Antonina, através da representação de seus delegados homologados, de acordo com os segmentos a que pertencem.

Art. 17º Para o processo eleitoral, os delegados serão divididos de acordo com seus segmentos;

Art. 18º As entidades deverão, no ato do credenciamento, indicar se desejam pleitear assento no colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Antonina.

Parágrafo Único: os delegados presentes poderão, no ato do processo eleitoral, indicar dentre as entidades delegadas para concorrerem a vaga, caso não haja inscrições necessárias para concorrer a todas as vagas disponíveis.

Art. 19º Serão eleitas 12 (doze) entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Antonina, sendo:

§1 Pelo segmento dos Usuários, 6 (seis) entidades;

§2 Pelo segmento dos Trabalhadores da Saúde, 3 (três) entidades;

§3 Pelo segmento dos Prestadores de Serviços em Saúde, 2 (duas) entidades;

§4 Pelo segmento da Gestão Pública, 1 (uma) representatividade;

Art. 20º Será permitido a duas entidades do mesmo segmento concorrerem a uma vaga conjunta, com alternância de titularidade anual, caso os delegados presentes assim deliberem.

Art. 21º Caso hajam menos entidades representadas do que o total de vagas previstas, poderá uma mesma entidade pleitear a, no máximo, duas vagas no Conselho Municipal de Saúde de Antonina.

encerramento da Plenária Final para homologação.

Art. 23º As entidades eleitas terão o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar os documentos necessários à Secretaria Executiva do COMUSAN, assim como a nomeação de suas representações, para que sejam efetivamente diplomadas.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º A Secretaria Municipal de Saúde de Antonina deverá fornecer apoio para a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Antonina, assim como será responsável por garantir o encaminhamento dos delegados e o bom andamento da conferência.

Art. 15º Os certificados de participação na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Antonina serão emitidos de forma digital, disponibilizados após 15 (quinze) dias após a realização da plenária encaminhados via e-mail ou por solicitação no endereço eletrônico do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, ou ainda diretamente na secretaria executiva deste conselho.

Art. 16º Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Plenária de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Antonina.

Antonina, 07 de agosto de 2025

JONATAN CALEMI RODRIGUEZ NIETO

Presidente do COMUSAN

Homologo:

ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA

Secretário de Saúde de Antonina

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:58F950CD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO 6º TERMO ADITIVO - PE 046/2022

MUNICÍPIO DE ASTORGA EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 080/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: E M MURTA CLÍNICA VETERINARIA EIRELI - CNPJ/MF: 15.232.419/0001-46;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 12/08/2026, conforme solicitado pelo Diretora do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 307.334,50 (trezentos e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), referente a recomposição de saldo proporcional ao período prorrogado, tendo como base o relatório de Saldo Registro de preço por item em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 080/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 046/2022, não alteradas expressamente por este aditivo

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e E M Murta Clínica Veterinária EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia

Código Identificador:447D6F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 044/2025 - PMA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 109/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: K3BBB INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 11.128.236/0001-24.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as exigências do novo Pronto Atendimento Municipal – PAM. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.247,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00.	-	1041	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00.	-	2500	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00.	-	32500	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 33518 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 33866 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Kaio Brunelli Bessa.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:ED2BF235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 044/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 110/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: 30.407.729 RENATO ALVES, CNPJ/MF: 30.407.729/0001-48.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as exigências do novo Pronto Atendimento Municipal – PAM. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 1041 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 2500 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 32500 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 33518 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 33866 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Renato Alves.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:61D1A179

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
JULGAMENTO RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO

Ref. Processo Administrativo de Licitação nº 064/2025.

Pregão Eletrônico nº 028/2025.

Objeto: Aquisição de Pneus, câmara de ar e protetores para veículos leves, utilitários, camionete, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas, para atender as demandas de todos os Departamentos Municipais.

A Licitante Ravi E-Commerce Ltda., apresentou recurso contra decisão da Pregoeira que desclassificou sua proposta por estar sediada no Município de Tijucas/SC, por não atender o item 3.5. do edital, que previu a participação exclusivas de licitantes ME e EPP locais. Alega, em apertada síntese que a referida exigência do edital estaria a ferir os princípios básicos da licitação, bem como, é contrária ao que dispõe o Decreto 156/2024, ante a inexistência de Planejamento Estratégico, requisito essencial para dar tratamento diferenciado às ME's e EPP's.

A pregoeira, ao analisar o recurso, proferiu sua decisão com base na Lei Complementar 123/2006, bem como no Decreto 156/2024, que regulamentou a Lei Municipal 3.019/2020, defendendo assim a legalidade do ato que desclassificou a Recorrente.

Desta feita, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade e tempestividade, o presente recurso deve ser conhecido e, todavia, no mérito, não merece provimento, conforme fundamentado pela Pregoeira em sua decisão, o que acato como razões de decidir.

D E C I S Ã O

Diante de todo o exposto, ratifico integralmente a fundamentação da Pregoeira contida na sua decisão e nego provimento ao recurso apresentado pela licitante Ravi E-Commerce Ltda.

Notifique-se a Recorrente.

Astorga-PR, 13 de agosto de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1133A55D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
JULGAMENTO RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO

Ref. Processo Administrativo de Licitação nº 094/2025.

Pregão Eletrônico nº 041/2025.

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de peças e acessórios para camionete, caminhões, micro-ônibus e ônibus da frota Municipal, as peças deverão ser obtidas por meio de maior percentual de desconto por item sobre o banco de dados da tabela AUDATEX.

A Licitante Ravi E-Commerce Ltda., apresentou recurso contra decisão da Pregoeira que desclassificou sua proposta por estar sediada no Município de Tijucas/SC, por não atender o item 3.5. do edital, que previu a participação exclusivas de licitantes ME e EPP locais.

Alega, em apertada síntese que a referida exigência do edital estaria a ferir os princípios básicos da licitação, bem como, é contrária ao que dispõe o Decreto 156/2024, ante a inexistência de Planejamento Estratégico, requisito essencial para dar tratamento diferenciado às ME's e EPP's.

A pregoeira, ao analisar o recurso, proferiu sua decisão com base na Lei Complementar 123/2006, bem como no Decreto 156/2024, que regulamentou a Lei Municipal 3.019/2020, defendendo assim a legalidade do ato que desclassificou a Recorrente.

Desta feita, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade e tempestividade, o presente recurso deve ser conhecido e, todavia, no mérito, não merece provimento, conforme fundamentado pela Pregoeira em sua decisão, o que acato como razões de decidir.

D E C I S Ã O

Diante de todo o exposto, ratifico integralmente a fundamentação da Pregoeira contida na sua decisão e nego provimento ao recurso apresentado pela licitante Ravi E-Commerce Ltda.

Notifique-se a Recorrente.

Astorga-PR, 13 de agosto de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7ADF2B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Treinamento e Capacitação na modalidade EAD (ensino à distância), destinado aos motoristas da Secretaria Municipal Saúde – Departamento de Transporte Sanitário, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Recebimento das Propostas: das 8h00 do dia 15/08/2025 às 08h30m do dia 20/08/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: das 09h00 do dia 20/08/2025 as 15h do dia 20/08/2025

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 13 de agosto de 2025.

Assinado Digitalmente
RENATA WENCELOSKI CÔSTA
 Agente de Contratação
 Portaria nº 062/2025

Publicado por:
 Renata Wencelowski Costa
Código Identificador:8A7B19D1

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 003/2025

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Nº 003/2025

Dados do Sujeito Passivo

Nome: WESLEY RODRIGO PORTELA
CPF/CNPJ: 07X.XXX.XX9-70
Endereço: Travessa Antonio XXXXXX Lopes, XX – São Caetano - Balsa Nova - PR

Fica o sujeito passivo intimado a recolher ou impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência deste documento, o débito constituído pela presente Notificação de Lançamento de Multa, por incorrer nas infrações tipificadas na *nº no(s) artigo(s) 3º, 22 e 325 da Lei Municipal nº 492/2007*, no valor de 150 (Cento e Cinquenta) VRM (Valor de Referência Municipal), conforme apurado no(s) processo(s) administrativo(s) nº(s) 5048/2025.

Em anexo a esta notificação segue o documento de arrecadação referente a multa imposta juntamente com cópia da decisão da autoridade administrativa que a impôs.

Balsa Nova, 28 de julho de 2025.

ALAN RICARDO BATISTA ROSA
 Fiscal Municipal

Publicado por:
 Fernando Magatão
Código Identificador:9C982A8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2025

PORTARIA Nº 631/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo nº 19157/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido **RAFAEL TIAGO DA SILVA**, matrícula n.º 47161, do cargo de “Agente Educacional”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.08.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
 Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
 Josiane Alvaristo
Código Identificador:336EB7BA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2025

PORTARIA Nº 632/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo nº 19264/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido **ELIZAMA CRISTINA RODRIGUES SALES**, matrícula n.º 541973, do cargo de “Professor”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 11.08.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
 Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
 Josiane Alvaristo
Código Identificador:E8D60B6D

GABINETE
DECRETO Nº. 173/2025

DECRETO Nº. 173/2025

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional à servidora pública Municipal de Balsa Nova, **ELIZABETE ALVES BARRETO** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 13318/2025**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, à servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELIZABETE ALVES BARRETO**, registrada sob a matrícula, nº 2954-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, promovendo-a da classe C, para a classe D.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 02/06/2025, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Lucimara Silva Oliveira Falarz

Código Identificador:F4546845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **03/09/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/4G/5G OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE MÓDULOS RASTREADORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO A TÍTULO DE COMODATO**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=987445&status=recebendo_proposta&pagina=1&tipos=1, palavra-chave: 987445, <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 18 de agosto de 2025.
Bandeirantes – PR, 13 de julho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Wesley Rodrigo Ramos Pires

Código Identificador:8B0D8B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 21/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. “SEDIADAS REGIONALMENTE”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, LOCAÇÃO DE PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.;

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 199.351,02 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos);

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 27/08/2025 ÀS 07:59:59;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/08/2025 ÀS 08:00:00;

DISPUTA: DIA 27/08/2025 ÀS 09:00:00;

RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência <https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> ;

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: <https://bllcompras.com/Home/Login> ;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 13 de Agosto de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:3D93409F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

SÚMULA: Convoca a primeira reunião do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para eleição da Diretoria e demais deliberações iniciais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 2.765, de 14 de julho de 2025, e considerando a nomeação dos membros do CMEL por meio do Decreto Municipal nº 047/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL para participarem da **primeira reunião ordinária** a realizar-se no dia 18 de agosto de 2025, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz (Gabinete do Prefeito), situada na Avenida Presidente Kennedy, 1630.

Art. 2º A pauta da reunião compreenderá:

- I – Abertura oficial e apresentação dos membros;
- II – Leitura da Lei Municipal nº 2.765/2025 e do Decreto de nomeação;
- III – Eleição e posse da Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário);
- IV – Definição de calendário de reuniões ordinárias;
- V – Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Esporte
- VI- Assuntos gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, 13 de agosto de 2025.

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:

Karolaine Gandra Pereira

Código Identificador:9397E95D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 535/2025

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 535/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a servidora KAUANA DALL AGNOL, para exercer a função de Coordenadora de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbosa Ferraz – PR.

Art. 2º A presente nomeação se dá em razão da necessidade de organização e continuidade dos serviços públicos na área da saúde bucal, visando à melhoria do atendimento à população.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz – PR, 13 de agosto de 2025.

LEANDRO DE MELO SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Karolaine Gandra Pereira

Código Identificador:ECD0ABFF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 03.15/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 03/2025 de 08/05/2025 “**Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR**”, para os cargos de: PSICÓLOGO EDUCACIONAL, MONITOR DE ALUNOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OFICINEIRO DE PINTURA, OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA, OPERADOR BRAÇAL, COVEIRO, CADASTRO RESERVA OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 A 501).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDOa portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205).

CONSIDERANDOa regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 03/2025 de 08/05/2025 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 a 501).

CONSIDERANDOque o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 03.06/2025 de 26/06/2025 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 27/06/2025 – Edição 3307 – págs. 457 a 459).

CONSIDERANDOo Ofício n.º 156/2025 em 22 de julho de 2025 solicitando convocação de servidor para cargo: Técnico de Enfermagem, protocolado sob o nº. 445 de 07 de agosto de 2025.

CONVOCA o candidato aprovado para o cargo abaixo, conforme processo seletivo 03/2025 (PSS), a saber:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
FÁBIO GASPAR	08/06/1984	2ª

O candidato acima relacionado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **14/08/2025 à 18/08/2025**, munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 03/2025 no art. 13 em seus itens 13.3), conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:

**ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG e/ou CNH;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.**

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município (diariomunicipal.com.br/amp/), no Portal de Transparência (barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss) que também poderá ser encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 03/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias

Código Identificador:100BCF1A

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 06/2025 DE 13/08/2025.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL RETIFICADO nº. 03/2025 de 08/05/2025 – VAGA DE: **PSICÓLOGO EDUCACIONAL – 30 HORAS – 3ª COLOCADA** – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 03.14/2025 de 01/08/2025.

CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.

CONTRATADA: AMANDA ROCHA DE SOUZA

OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de PSICÓLOGA EDUCACIONAL – 30

HORAS - PSS, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.

REMUNERAÇÃO – salário base de **R\$: 3.603,20** (Três mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA – Início em **13/08/2025**.

Obs. As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 03/2025 de 08/05/2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13/08/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

AMANDA ROCHA DE SOUZA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA

VANESSA DO SANTOS LAURO JULIANO

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:8CA247FC

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 262/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria de reclassificação para fim de fila.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que a candidata Sr^a. ROSILENE MARIA KEMPE GARCIA, aprovada para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 hrs, na 15ª (Décima quinta) colocação, residente e domiciliado na cidade de Barra do Jacaré - PR, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 hrs, para o qual foi aprovada por motivos pessoais conf. pedido de final de fila, protocolado sob o nº. 458/2025 em 13/08/2025.

Art. 2º – Fica, portanto, a referida candidata, na Homologação do Resultado do Concurso Público Edital nº. 01/2024 em seu anexo I, pág.2, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 hrs, inscrição nº.471-102, aprovada na 15ª colocação, seja remanejada para 22ª colocação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de Agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:E000800A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OFÍCIO Nº. 284/2025

Ofício nº. 284/2025 Barra do Jacaré-PR, 13 de agosto de 2025

Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr.

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

Pregoeiro de Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR

Assunto: Determinação para Suspensão do Pregão nº 30/2025

Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para DETERMINAR a imediata suspensão do Pregão nº 30/2025, em trâmite neste Município.

A presente medida administrativa decorre do recebimento da **Recomendação Administrativa nº 008/2025**, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça, que orienta o Poder Executivo Municipal a suspender o referido certame para a realização de esclarecimentos e ajustes nos termos do instrumento convocatório.

Com vistas a assegurar a plena legalidade e o interesse público, e em acolhimento à manifestação do órgão ministerial, a suspensão do procedimento licitatório é medida que se impõe até que as questões apontadas sejam devidamente sanadas.

Diante do exposto, determino que Vossa Senhoria adote, com a urgência que o caso requer, todas as providências necessárias para a formalização e a devida publicidade do ato de suspensão do Pregão nº 30/2025.

Atenciosamente,

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:9F77D8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01.11/2025 CONVOCAÇÃO PSS - ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Estagiários, torna pública a convocação dos candidatos classificados no Edital nº 01/2025, referente ao processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio de nível Médio, Superior e Técnico.

A convocação foi elaborada com base nos critérios estabelecidos no referido edital, levando em consideração as notas obtidas nas etapas previstas. Os candidatos convocados deverão comparecer conforme a disponibilidade de vagas, de acordo com a carga horária da vaga e as condições previstas no processo seletivo.

A contratação e pagamento aos estagiários será de responsabilidade da empresa **CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL**, CPF/CNPJ: 07.136.551/0001-26.

1. Convocação para Assunção de Vaga de Estágio

Os candidatos convocados deverão assumir a vaga de estágio de **20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais**, a depender da bolsa selecionada. No momento da convocação, o candidato terá a opção de escolher a vaga disponível conforme a carga horária mencionada no Edital de Convocação.

2. Desclassificação e Inabilitação

O candidato que não comparecer no prazo estabelecido nem optar por aguardar nova convocação será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

3. Prazo para Comparecimento

O candidato convocado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação** para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

4. Documentos Necessários para o Ato de Contratação

No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;

- Comprovante de matrícula atualizado da instituição de ensino.

ADMINISTRATIVO

06	Thainá Rodrigues Pereira	6, 5	Ensino Médio	01-07-2008	Administrativo
07	Lorrainy Leandra da Silva Oliveira	6, 5	Ensino Médio	02-06-2009	Administrativo
08	Lavinia dos Santos Rizera	6, 5	Administração	19-07-2003	Administrativo

Barra do Jacaré, 12/08/2025

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:80D820BB**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA****CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA****ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 174/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da câmara municipal para o Exercício de 2025 e dá Outras Providências.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o inciso I e II do art. 7º e art. 6º da Lei Municipal nº 658/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Gestão e Apoio Legislativo

4. 3.3.90.14.00 Diária pessoal civil R\$10.000,00

6. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurid R\$20.000,00

Total R\$30.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total e/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Gestão e Apoio Legislativo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$30.000,00

Total R\$30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 13 de agosto de 2025.

JOSE VALDIR RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Mauricio Ricardo Dieckel

Código Identificador:FCE2F996**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 042/2025 - PRORROGAÇÃO**

Contratante....: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Contratada.....: ERI ANTUNES & CIA LTDA

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUNDO TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DE LINHA VOLTA GRANDE NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Valor.....: R\$ 0,00 (zero reais)

Vigência.....: Início: 15/08/2025 Término: 28/10/2025

Licitação.....: Concorrência Nº.: CC2/2025

Bela Vista da Caroba, 13 de agosto de 2025

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:74D2B758**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CREDENCIAMENTO DE EMPRESA**

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL27/2025**Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA MUNICIPAL.

Empresa Credenciada:**JESSICA LUANA CASALI**

CNPJ: 61.387.105/0001-30

Data do Credenciamento: 13/08/2025

Bela Vista da Caroba, 13 de agosto de 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:BC41CF86**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 0157/2025****DECRETO Nº 0157/2025**

Declara como utilidade pública, para fins de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM para Pavimentação Asfáltica em CBUQ, o trecho que liga a sede municipal ao Distrito de Vila Progresso, Município de Bela Vista da Caroba.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, para fins de pavimentação asfáltica em CBUQ em estradas rurais, no trecho que liga a sede municipal ao Distrito de Vila Progresso, com extensão de 4.335 metros (quatro mil e trezentos e trinta e cinco metros) e largura da pista variando entre 6,00 (seis) e 8,00 (oito) metros, totalizando 28.605,76 m² (vinte e oito mil seiscentos e cinco metros quadrados e setenta e seis centésimos de metro quadrado), com as seguintes coordenadas, ponto inicial: 231978,00 m.E, 7135802,00 m.S; coordenadas ponto final: 228526,00 m.E, 7135219,00 m.S.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel

Código Identificador:EAEAD487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0158/2025

DECRETO Nº 0158/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **GISNELI RODRIGUES**, RG 9.xxx.xxx-5 SSP/PR, CPF 064.xxx.xxx-10, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível “09”, do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível “10”, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria nº 0186/2024 de 08 de Novembro de 2024.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel

Código Identificador:2C799A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 094/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: JESSICA LUANA CASALI 10159314992

Valor.....: R\$ 158.921,33 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)

Vigência...: Início: 13/08/2025 Término: 30/07/2026

Licitação...: Credenciamento Nº.: IL27/2025

Recursos...: Dotação: 475 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

506 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

451 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

442 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

439 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

424 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

364 - 1 . 12001 . 15 . 452 . 8 . 2.63 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

315 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

301 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

300 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

298 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

278 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

256 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

255 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

254 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

153 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

131 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

130 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

105 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

47 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 13/08/2025

Publicado por:
Maiara Marcante

Código Identificador:1A0594AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 095/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: DELSION DALITTOVI KAROL PERETTO

Valor.....: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Vigência...: Início: 13/08/2025 Término: 13/05/2026

Licitação...: Credenciamento Nº.: IL16/2025

Recursos...: Dotação: 442 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 439 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 301 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 300 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 298 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 278 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 273 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 256 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 255 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 254 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 174 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 173 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 153 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 131 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 85 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 13/08/2025

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:1122C75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR57/2025
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 13/08/2025
- d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5423 - COMERCIAL AGROALBA LTDA (08.977.831/0001-20)

TOTAL GERAL: R\$ 8.980,00

Bela Vista da Caroba, 13/08/2025.

GELSON MAFFI
 Prefeito

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:238D9D47

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 - PSS - 02/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 - PSS - 02/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E BRUNA CAITANO ORIZIO.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a) SR. (A), BRUNA CAITANO ORIZIO, residente e domiciliado (a) Rua Caitano Munhoz da Rocha, 219 – CENTRO, na cidade de na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 11.XXX.7X2-0 e do CPF 086.XX9.3XX-4X, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/09/2023 e 1º Termo Aditivo firmado em 10 de Setembro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência** – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido até 15/02/2026, podendo ser prorrogado ou rescindido conforme Licença Maternidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, 12/08/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	BRUNA CAITANO ORIZIO
Prefeito Municipal	Engenheira Civil

TESTEMUNHAS:

Tanatã Rosendo de Almeida

Rosângela Gulanoski

Publicado por:
Rosângela Gulanoski
Código Identificador:32B21A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023 - PSS - 02/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023 - PSS - 02/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E FATIMA MAIARA BATISTA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a) Sraº **FATIMA MAIARA BATISTA**, residente e domiciliado (a) RUA DEZ ABRIL, 620 – CENTRO, na cidade de na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 12.XXX.4X9-0 e do CPF 077.XXX.72X-3X, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/10/2023 e 1º Termo Aditivo firmado em 07 de outubro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência** – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido até 27/08/2026, podendo ser prorrogado ou rescindido conforme Licença Maternidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, 12/08/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	FATIMA MAIARA BATISTA
Prefeito Municipal	Dentista

TESTEMUNHAS:

Tanatã Rosendo de Almeida

Rosângela Gulanoski

Publicado por:
Rosângela Gulanoski
Código Identificador:8F618E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **29 DE AGOSTO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília)**. Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de

tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GANGORRAS INCLUSIVAS PARA CADEIRANTE INDIVIDUAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Valor total: R\$ 15.111,72 (quinze mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

Entrega das propostas e documentações: até o dia 29 de AGOSTO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br**.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <http://www.bll.org.br>.

Boa Ventura de São Roque, 13 de Agosto de 2025.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial

Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:1F20C28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 63/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 63/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 749, RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 749, Maringá/ PR, CEP: 87080470– Maringá/PR, inscrita no CNPJ n.º 53.814.361/0001-38

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 45.440,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até seis dias de agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/08/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	LUCIO CONTI
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 53.814.361/0001-38

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:7B55CDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA OITIVA SOBRE A LEI ALDIR BLANC

CONVITE PARA OITIVA SOBRE A LEI ALDIR BLANC

Prezados membros da comunidade cultural de Boa Vista da Aparecida/PR, é com grande satisfação que o Departamento de Cultura Municipal convida você para uma oitiva especial sobre a "LEI ALDIR BLANC", conforme Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 e Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2022, Portaria MINC 80 de 27 de outubro de 2023 e demais legislações vigentes.

Este evento tem como objetivo reunir a nossa comunidade cultural para discutir e colaborar na elaboração de políticas e ações que promovam o fortalecimento da cultura em nossa cidade.

Este evento será realizado no dia 19 de agosto de 2025 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista da Aparecida/PR, localizada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, nesta Cidade.

Esperamos contar com a sua presença e a sua valiosa contribuição nesta oitiva importante. Juntos, podemos fazer a diferença e criar um ambiente cultural mais rico.

Boa Vista da Aparecida/PR, de 13 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:9FF65EAC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2025 CMAS

RESOLUÇÃO 007/2025

SUMULA: Aprova a relatório final da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Rosenilda Aparecida Ozório, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020, considerando as deliberações da reunião ordinária realizada em 13/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório final da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" por este Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando todos os dispositivos contrários.

Boa Vista da Aparecida, 14 de agosto de 2025.

ROSENILDA APARECIDA OZÓRIO

Presidente do C.M.A.S

Publicado por:

Leila Mara Kubiak Mizerski

Código Identificador:B2B1D0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75/2025

PORTARIA Nº75/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os prestadores de serviços abaixo relacionados, os quais ficarão responsáveis pelo setor de Documentadores escolares.

Nome: Jannaina Cristina da Silva Miranda

CPF: 061.108.629.83

Cargo: Documentador Escolar

Instituição: Decamp

Nome: Roberto Dalla Rosa de Faria

CPF: 087.238.949-97

Cargo: Documentador Escolar

Instituição: Escola Helena Biora de Brito

Nome: Leonilda de Jesus Simioni

CPF: 639.932.369-04

Cargo: Documentador Escolar

Instituição: Escola Municipal Pedro Alberto Costa

Bocaiúva do Sul, 12 de agosto de 2024.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:DA026C1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 76/2025

PORTARIA Nº 76/25

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor BRUNO CESAR CECCON BASSETTI CPF ***.178.519-**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão CC4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como Assistente do Detran, do departamento do Detran, junto ao Município de Bocaiúva do Sul.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 12 de agosto de 2024.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:097311BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77/2025

PORTARIA Nº 77/2025

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE
 DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DAS
 POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA AS
 RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e

Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, instituída pelo Ministério da Educação em 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena em todos os níveis de ensino;

CONSIDERANDO a importância da institucionalização de práticas educacionais antirracistas e da valorização da diversidade étnico-racial no âmbito da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Municipal de Educação em Tempo Integral e dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas municipais, que reconhecem a diversidade étnico-racial como princípio da educação integral e cidadã;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Equidade Étnico-Racial na Educação, com a finalidade de assessorar, propor, acompanhar e avaliar a implementação de políticas públicas de combate ao racismo e de promoção da equidade étnico-racial, em especial no âmbito educacional, com foco na Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER).

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Planejar e acompanhar a implementação da PNEERQ no município;
- II – Propor ações formativas para professores, gestores e demais profissionais da educação sobre ERER;
- III – Apoiar a construção e execução de projetos escolares que promovam a igualdade étnico-racial;
- IV – Monitorar o cumprimento da legislação federal e das Diretrizes Curriculares Nacionais relativas à educação das relações étnico-raciais;
- V – Articular-se com entidades da sociedade civil, movimentos sociais, conselhos de direitos e demais instâncias da rede de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Marília Mottin Leonardo e Márcia Julia Alberti;
- II – Lucia Aparecida Milak e Eneida Aparecida de Sá Maurício;
- III – Ilma Tenório Cavalcante Briski
- IV – Andreia Rodrigues e Eliane Gasparetto;
- V – Lucineia Rodrigues e Renata de Oliveira.

§1º A nomeação dos membros de que trata este artigo fica formalizada por meio da presente Portaria.

§2º A coordenação da Comissão será exercida por um de seus membros, eleito entre os pares, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, 13 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:4F1FE407

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 297/2025 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -
RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA
LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
(LOA 2025)

DECRETO Nº 297/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 20.996,00 (Vinte e mil, novecentos e sessenta e seis reais)** com a seguinte especificação:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
F817	12.006.08.241.0008.2.014 – Assistência ao Idoso		
806	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	20.996,00
TOTAL		R\$	20.996,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (07/08/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5A6AE8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº128/2025.

CONTRATADA: ROBSON LUIZ CAVALLIN.

OBJETO: Arrendamento de parte Ideal de Propriedade Rural para Exploração da Pedra utilizada para cascalhamento; Lote Rural Nº 18 Parcela 02, da Gleba nº 10, do imóvel Flores e Conceição, descrito na matrícula nº 18.818, localizado na Linha Coqueiro, no Município de Bom Jesus do Sul - PR.

VIGÊNCIA: 13/08/2025 à 31/12/2028.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTO: Compra Direta Nº99/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0900D358

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2025.
CONTRATADA: 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e demais itens para as secretarias municipais.
VIGÊNCIA: 13/08/2025 à 12/08/2026.
VALOR: R\$ 1.789,99 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº30/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3C5B8A3B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2025.
CONTRATADA: ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e demais itens para as secretarias municipais.
VIGÊNCIA: 13/08/2025 à 12/08/2026.
VALOR: R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº30/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A5C774BD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2025.
CONTRATADA: B9 BEBEDOUROS COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e demais itens para as secretarias municipais.
VIGÊNCIA: 13/08/2025 à 12/08/2026.
VALOR: R\$ 3.779,64 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº30/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0A1D74BE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2025.
CONTRATADA: DALEN SHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e demais itens para as secretarias municipais.
VIGÊNCIA: 13/08/2025 à 12/08/2026.
VALOR: R\$ 4.618,00 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº30/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:07A04DE7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2025.
CONTRATADA: DOUGLAS CORDEIRO EIRELI.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e demais itens para as secretarias municipais.
VIGÊNCIA: 13/08/2025 à 12/08/2026.
VALOR: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº30/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4C9A704D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2025.
CONTRATADA: ESCOLARTE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e demais itens para as secretarias municipais.
VIGÊNCIA: 13/08/2025 à 12/08/2026.
VALOR: R\$ 124.190,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº30/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8A863FC3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2025.
CONTRATADA: HARLEI MORSCH.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e demais itens para as secretarias municipais.
VIGÊNCIA: 13/08/2025 à 12/08/2026.
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº30/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8C28CE06

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2025.
CONTRATADA: JS INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e demais itens para as secretarias municipais.
VIGÊNCIA: 13/08/2025 à 12/08/2026.
VALOR: R\$ 897,99 (oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº30/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0D46C586

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2025.
CONTRATADA: ANA CAROLINE PHILIPPSSEN CRUZ.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e demais itens para as secretarias municipais.
VIGÊNCIA: 13/08/2025 à 12/08/2026.
VALOR: R\$ 8.213,97 (oito mil, duzentos e treze reais e noventa e sete reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº30/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:449F9AE8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2025.
CONTRATADA: SC COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e demais itens para as secretarias municipais.
VIGÊNCIA: 13/08/2025 à 12/08/2026.
VALOR: R\$ 7.103,00 (sete mil, cento e três reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº30/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:47C488F1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2025.
CONTRATADA: TECNOLAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e demais itens para as secretarias municipais.
VIGÊNCIA: 13/08/2025 à 12/08/2026.
VALOR: R\$ 2.725,14 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº30/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:66518811

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1162

LEI Nº 1162/2025.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 644, de 17 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude da Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação, até 31 de dezembro de 2025, fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 644, de 17 de junho de 2015, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, PR, 13 de agosto de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:25B44452

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5693/2025

Concede Promoção a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Lei Municipal nº. 570/2013, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção, segundo o estatuído na Lei Municipal nº. 570/2013, de 26 de setembro de 2013, aos Servidores Estáveis do Quadro do Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2º - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL

AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
MARILEI R DE OLIVEIRA	14/04/2003	C	11	D	11

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:049B281B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5694/2025.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionária Senhora MARILEI RUSCHIMBACH DE OLIVEIRA matrícula nº 253, referente ao período aquisitivo de 14/04/2018 a 16/11/2024 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:974A661C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.676, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fontes de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.719, de 04 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R\$ 46.708,32 (quarenta e seis mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos), na Fonte de Recursos 5358, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de saúde		
10.301.0007.2015	Ativid Op do Fundo Munic de Saúde		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5358	25.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	5358	21.708,32
TOTAL			46.708,32

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei

Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2024 no valor de R\$ 46.708,32 (quarenta e seis mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5358	Transf de Outros Programas – Bloco Estadual	46.708,32
TOTAL		46.708,32

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:67BBB902

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.677, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.745, de 13 de agosto de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2025.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Depto de Administ e Planejamento		
03.01	Div. de Administ. e Planejamento		
04.122.0003.2.006	Ativ Op. do depto de Adm e Planej.		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no “caput” do Artigo 3º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:
I – Por anulação do elemento de despesa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Depto de Administração e Planej.		
03.01	Div de Adm e Planejamento		
04.122.0003.2.006	Ativ Op. do Depto de Adm e Planej		
3.3.90.30	Material de Consumo (28)	000	50.000,00
	Total		50.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DF1053FE

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.745, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Depto de Administ e Planejamento		
03.01	Div. de Administ. e Planejamento		
04.122.0003.2.006	Ativ Op. do depto de Adm e Planej.		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no “caput” do Artigo 3º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

I – Por anulação do elemento de despesa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Depto de Administração e Planej.		
03.01	Div de Adm e Planejamento		
04.122.0003.2.006	Ativ Op. do Depto de Adm e Planej		
3.3.90.30	Material de Consumo (28)	000	50.000,00
	Total		50.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 13 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2479CA5F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 38/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, destinado ao registro de preços para contratação de empresa para a aquisição e prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos, materiais e demais equipamentos, atendendo a necessidade do Departamento do município, a ser utilizada

conforme necessidade do município conforme termo de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia **29/08/2025**, às **09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.bomsucessodosul.pr.gov.br**, podendo também ser solicitado pelos e-mails **pregoeiro_bss@hotmail.com** e/ou **licitacoes@bssul.pr.gov.br**. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 13 de agosto de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EAF22AF9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 39/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de link dedicado via fibra óptica” IP Direto com velocidade de 500 Mbps, conforme termo de referência**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia **01/09/2025**, às **09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.bomsucessodosul.pr.gov.br**, podendo também ser solicitado pelos e-mails **pregoeiro_bss@hotmail.com** e/ou **licitacoes@bssul.pr.gov.br**. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 13 de agosto de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:782AC00E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025

Processo Licitatório Nº 67/2025 – **HOMOLOGADO EM 11/08/2025.**

DETENTORA: BELINKI & SOUZA LTDA – CNPJ: 08.831.603/0001-47.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos, para atender as necessidades e aos departamentos do município, e oficinas e projetos no SCFV-Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 35/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
32	Pincel para pintura em tecido nº 02 cabo amarelo, cerdas	unidade	50	KIT	7,00	350,00

chatas.					
---------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Assistência Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.047 – Desenvolvimento de ações de do bloco de financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa:505.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 13 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Cléris Alves Cordeiro

Código Identificador:32AD74A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2025

EMENTA: EXONERAR A PEDIDO DO CARGO/EFETIVO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. MARIA DE LURDES DA FONSECA COSTA**, inscrita no CPF: 073.***.968-37, do cargo/efetivo de Professora.

Art. 2º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. LURDES DE FATIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 040.***.909-41, do cargo/efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos aos dias 28 de agosto sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 13 de agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro Aquino

Código Identificador:F0F0DE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 115/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 18/2025

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

NOME: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 37.811.797/0001-17, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14133/21

Data de Assinatura: 13/08/2025

Objeto: Contratação de empresa para capacitação destinada à equipe da assistência social envolvida na gestão do cadastro único e do programa bolsa família de Cafeara - PR

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Marcelo Galvão

Código Identificador:81E47372

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 116/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº 116/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E MUNICÍPIOS DE SANA CATARINA – FECAM, CNPJ 75.303.982/0001-90

Valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Objeto: INSCRIÇÕES PARA O CURSO: 25º ENCONTRO REGIONAL SUL DO CONGEMAS- CONSOLIDANDO O SUAS PELO BRASIL: PANORAMAS REGIONAIS, NOVOS RUMOS E DESAFIOS DECENAI. REALIZADO NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS DE 13 A 14/08/2025.

LEI 14133/21

VIGENCIA 30 DIAS

ASSINATURA 13/08/2025

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:78CE5A7B

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 83/2025

Processo dispensa Nº. 28/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 28/2025, de 31/07/2025, para o qual tem como objeto: "Aquisição de materiais e equipamento de proteção individual (EPI)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

61.409.891 CLAUDIO ROBSON ROSSI BENEDITO FILHO, CIRURGICA PRIME LTDA, EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA CNPJ Nº 61.409.891/0001-29, 46.116.717/0001-02, 30.380.856/0001-09, 18.274.923/0001-05, 51.411.904/0001-40 no valor total de R\$9.713,57 (Nove Mil, Setecentos e Treze Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Cafeara - PR, treze dias de agosto de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“Prefeito Municipal”

Cafeara – PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:4943302B

GOVERNO MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 86/2025
Processo inexigibilidade Nº. 18/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 18/2025, de 13/08/2025, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para capacitação destinada à equipe da assistência social" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA CNPJ Nº 37.811.797/0001-17 no valor total de R\$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, treze dias de agosto de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:45B75F9A

GOVERNO MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 87 /2025

Processo inexigibilidade Nº. 19/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 19/2025, de 13/08/2025, para o qual tem como objeto: "INSCRIÇÕES PARA O CURSO: 25º ENCONTRO REGIONAL SUL DO CONGEMAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA - FECAM CNPJ Nº 75.303.982/0001-90 no valor total de R\$500,00 (Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, treze dias de agosto de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C7313479

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 117/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 072/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de fertilizantes, árvores e flores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo de Cafelândia/PR. **Para itens do LOTE 01, a participação será exclusiva a**

microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. PARA ITENS DO LOTE 01, APLICA-SE NESTE PREGÃO, O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 933.699,68 (Novecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou <https://bll.org.br/>. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **27 de agosto de 2025 às 09h00min, no site <https://bll.org.br/> nos termos das condições descritas no Edital.**

Cafelândia/PR, 13 de agosto de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria nº 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A6AA689D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO PREGÃO Nº 071.2025 - OXIGÊNIO

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 116/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio, locação de aparelhos concentradores de oxigênio e fornecimento de acessórios como fluxômetros e válvulas reguladoras, destinados ao uso nas unidades de saúde, hospital, transporte de emergência e tratamentos domiciliares da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$730.298,40 (setecentos e trinta mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **29 de agosto de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 13 de agosto de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:50E11E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 068.2025 - TELEFONIA - 13.08.2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a **RETIFICAÇÃO do Certame Licitatório nº 111/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 068/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de sistema unificado de comunicação, com licença de ramais, destinado a integração de toda a Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$305.040,00 (trezentos e cinco mil e quarenta reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **28 de agosto de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 13 de agosto de 2025.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:7281C95E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 122 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

Decreto nº 122 de 13 de agosto de 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, instaurado pelo Decreto nº 094 de 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:DF9CA80C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 123 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

Decreto nº 123 de 13 de agosto de 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, instaurado pelo Decreto nº 095 de 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:4982DB75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 124 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

Decreto nº 124 de 13 de agosto de 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, instaurado pelo Decreto nº 096 de 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:F0F28181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 125 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

Decreto nº 125 de 13 de agosto de 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, instaurado pelo Decreto nº 097 de 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D255BE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO ESCOLAR - CMEI ANNA PARCHETA FRANUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO ESCOLAR

CMEI ANNA PARCHETA FRANUS

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os pais ou responsável legal dos alunos, professores, funcionários e alunos, para Assembleia Geral para participarem do processo eleitoral dos representantes do Conselho Escolar.

1. A eleição acontecerá por segmento, com votação direta, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2025, (quinta-feira) com início às 18:00 horas nas dependências do CMEI.

2. Os candidatos a função de Conselheiros deverão preencher os requisitos estabelecidos na legislação fazendo-se parte da comunidade escolar.

- a. 1 Diretor membro nato;
- b. 1 Membros Equipe Pedagógica e Professores;
- c. 1 Servidor Técnico-Administrativo e equipe auxiliar operacional;
- d. 1 Pai ou responsável legal pelo aluno perante a escola;
- e. 1 Representante da APMF.
- f. 1 Representante de alunos.

* Comunidade local:
g. 2 representantes titulares dos movimentos sociais organizados da comunidade (ex. Associação de moradores, Sindicato, Instituições Religiosas, Conselhos Comunitários, Conselho de saúde, entre outros.)

3. Para cada conselheiro Titular será eleito um Suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.

4. A posse dos candidatos eleitos será realizada no dia 25 de agosto de 2025 nas dependências do CMEI Anna Parcheta Franus, com vigência de dois anos.

5. A eleição se dará de acordo com o decreto Municipal vigente, os membros serão comunicados próximo a data da votação.

CAFELÂNDIA 22 de julho de 2025

KÁTIA JULIETA BARZOTTO
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:339E035C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO ESCOLAR - CMEI ROSÁLIA MOTTER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO ESCOLAR

CMEI ROSÁLIA MOTTER

Pelo presente Edital ficam convocados todos os pais ou responsável legal dos alunos, professores, funcionários e alunos, para Assembleia

Geral para participarem do processo eleitoral dos representantes do Conselho Escolar.

1. A eleição acontecerá por segmento, com votação direta, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2025, (quinta-feira) com início às 18:00 horas nas dependências da escola.

2. Os candidatos à função de Conselheiros deverão preencher os requisitos estabelecidos na legislação pertencentes à:

*Comunidade escolar:

- a. Diretor (membro nato);
- b. 1 representante titular da equipe Pedagógica e corpo docente;
- c. 1 representante titular da equipe técnico-administrativo, assistente de execuções e equipe auxiliar operacional;
- d. 1 representante titular dos Pais de alunos;
- e. 1 representante titular de alunos.
- f. 1 Representante titular da APMF

* Comunidade local:

g. 2 representantes titulares dos movimentos sociais organizados da comunidade (ex. Associação de Moradores, Sindicato, Instituições Religiosas, Conselhos Comunitários, Conselho de saúde, entre outros.)

3. Para cada conselheiro Titular será eleito um Suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.

4. A posse dos candidatos eleitos será realizada no dia 26 de agosto de 2025 nas dependências do CMEI ROSÁLIA MOTTER.

5. A eleição se dará de acordo com o decreto Municipal vigente, os membros serão comunicados próximo a data da votação.

CAFELÂNDIA 13 de Agosto de 2025

CLEONICE GATTO TESSARI MEURER
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B9EED394

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 017.2025 - SOFTWARE
CESTA DE PREÇOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para fornecimento de licenças de software destinado ao auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município de Cafelândia/PR.

Contratada: TALSKI SISTEMAS LTDA

CNPJ: 19.318.790/0001-86

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software destinado ao auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município de Cafelândia/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTA DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE	12	MÊS	R\$4.000,00	R\$48.000,00

	DISPENSA.				
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO SOFTWARE	01	UND	R\$4.000,00	R\$4.000,00
VALOR TOTAL					R\$52.000,00

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, sendo possível prorrogação de acordo com a legislação vigente.

Cafelândia/PR, 13 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F1E67ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO Nº 018.2025 - LOCAÇÃO IMÓVEL - SALA DE PILATES - CRAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

Fundamentado na Lei nº 14.133/21, respaldado no inciso V, parágrafo 5º do artigo 74 da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para aluguel de imóvel destinado a sediar a Sala de Pilates da Assistência Social

Localador: VALMOR BIANCATO
CNPJ: 493.066.349-00
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Locação de imóvel urbano situado na Rua Senador Nereu Ramos, nº 315, Sala 03, Centro, Cafelândia/PR, destinado à realização de atividades de Pilates voltadas às famílias atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, especialmente beneficiários do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF e do Bolsa Família, contemplando espaço adequado, seguro e acessível para a prática de exercícios físicos orientados e ações de promoção da saúde, bem-estar e inclusão social.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 315, SALA 03, CENTRO, CAFELÂNDIA/PR, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PILATES VOLTADAS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFELÂNDIA/PR.	12	MÊS	R\$2.000,00	R\$24.000,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Cafelândia, 13 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:702FEF5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024, Decreto Municipal nº 049/2023, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço De Assistente Social, Orientador Social, Instrutor Físico e Psicólogo para Atendimento Da Demanda Da Secretaria De Assistência Social do Município de Califórnia/Pr. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h:00min do dia 26 de agosto de 2025. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 11 de junho de 2025, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 13 de agosto de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E54B7D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 211/2025

Decreto nº 211/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.499,94 (quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.500,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP
04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.245.0022.2.089. Bloco Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00 790 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.39.00.00 1044 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.999,94

Total Suplementação: 40.499,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN

03.006 Departamento de Contabilidade

03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.500,00

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

06.015 Fundo Municipal de Assistência Social

06.015.08.245.0022.2.089. Bloco Proteção Social Básica
3.1.90.13.00.00 790 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.00 1044 MATERIAL DE CONSUMO 5.999,94

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESLA

11.024 Departamento de Esporte e Lazer

11.024.27.812.0038.1.004. Revitalização do Bosque
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

Total Redução: 40.499,94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 14 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Janaina Barcala Paulo

Código Identificador:FFA28B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO 212/2025

Decreto nº 212/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.196,54 (seis mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

06.028.08.243.0009.6.003. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 879 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.029 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM

06.029.08.244.0010.2.085. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

3.3.90.30.00.00 1011 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais

3.3.90.39.00.00 1044 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 767,49

4.4.90.52.00.00 1044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.429,05

Total Suplementação: 6.196,54

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

879 INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA

1011 Transferências de Outros Programas

1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 14 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Janaina Barcala Paulo

Código Identificador:6268A4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO 213/2025

Decreto nº 213/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.530.385,00 (um milhão quinhentos e trinta mil trezentos e oitenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

4.4.90.51.00.00 885 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.530.385,00

Total Suplementação: 1.530.385,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

2.4.1.1.51.11.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR. 1.530.385,00

Total da Receita: 1.530.385,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 14 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Janaina Barcala Paulo

Código Identificador:BF2779CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ERRATA Nº 001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

ERRATA

Processo Licitatório Nº 103/2025

Pregão Eletrônico Nº 052/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais pedagógicos e materiais de expediente para atendimento as demandas do Poder Executivo do Município de Califórnia e respectivas secretarias.

3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

60.	100	Un	Envelope Saco 185 x 248 80gr, Kraft Pardo, Caixa com 250 Unidades.	41,50	41.500,00
-----	-----	----	--	-------	-----------

Leia-se:

60.	1000	Un	Envelope Saco 185 x 248 80gr, Kraft Pardo, Caixa com 250 Unidades.	41,50	41.500,00
-----	------	----	--	-------	-----------

Califórnia, 13 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:B1887610

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE RESOLUÇÃO Nº 023/2025 – CMDCA

Aprova a alteração de membros da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campina Grande do Sul – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 20/1997 – dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.904/1997, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração de membros da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela fiscalização das entidades, com ou sem fins lucrativos, inscritas ou não neste Conselho, que prestam serviços em prol das crianças e adolescentes no Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º – A Comissão de fiscalização aludida no artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

I – Adriana Fabro Gomes;

II – Carolina Ribas;

III – Lucilene de Moura;

IV – Paloma Najara Silveira Santana;

V – Rosana Maria Andrade de Brito;

VI – Silmara Nagasawa Costa.

Art.3º – Fica revogada a Resolução 016/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campina Grande do Sul;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2025.

ADRIANA FABRO GOMES

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul

Publicado por:

Leonardo Sehnem Neto

Código Identificador:EB09E23A

GABINETE RESOLUÇÃO Nº 024/2025 – CMDCA

Aprova a agenda para fiscalização das instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, nos termos em especifica.

O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente no Município de Campina Grande do Sul – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto pela Lei Estadual nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 20/1997 – que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.904/2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Campina Grande do Sul;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campina Grande do Sul;

Considerando a Resolução nº 23/2025, que alterou os membros da Comissão responsável pela fiscalização das entidades;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária no dia 13 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a agenda para fiscalização das entidades, com ou sem fins lucrativos, inscritas neste Conselho, que prestam serviços em

prol das crianças e adolescentes no Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º – O calendário será o seguinte:

I – 20 de agosto de 2025.

Art. 3º – Fica **REVOGADA** a Resolução 19/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2025.

ADRIANA FABRO GOMES

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul

Publicado por:

Leonardo Sehnem Neto

Código Identificador:011BC45A

GABINETE RESOLUÇÃO Nº 16/2025 – CMDPI

Aprova a nova composição de membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI para o biênio de 2025/2027 nos termos em que especifica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto pelo art. 9º, inciso III e seu § 3º, da Lei Municipal nº 34/2010, que estabelece que podem ser criadas comissões de trabalho pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;

Considerando o disposto pelos arts. 26 e 27, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI, que dispõem sobre suas Comissões Permanentes;

Considerando o disposto pela Resolução nº 07/2019-CMDPI, que aprovou a unificação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI para o biênio 2025-2027 e a composição de seus membros;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a nova composição dos membros das Comissões Permanentes deste Conselho Municipal, instituídas pelo art. 26, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI, na forma a seguir:

I – Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo e de Políticas Públicas:

- a) Rosiane Dalprá – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Administração;
- b) Nanci Aparecida Minelli da Cruz – Representante das Organizações da Sociedade Civil pela Associação Beneficente, Assistencial e Cultural Frei Miguel;
- c) Beatriz Souza Cecon – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – Comissão de Comunicação e de Normas e Fiscalização:

- a) Carolina Ribas – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) Vanessa Aparecida dos Santos – Representante das Organizações da Sociedade Civil pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

c) Rejane Fabrim dos Santos Ferrarini – Representante das Organizações da Sociedade Civil pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º – Em conformidade com o disposto pelo art. 26, § 1º, do Regimento Interno deste Conselho Municipal, as Comissões Permanentes instituídas neste ato, são paritárias, constituídas por conselheiros titulares e, na ausência destes, por seus suplentes, regularmente nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.456, de 04 de junho de 2025.

Art. 3º – De acordo com o disposto pelo art. 3º, do Decreto Municipal nº 2.456, de 04 de junho de 2025, que nomeou os membros da atual gestão deste Conselho Municipal, os membros das Comissões Permanentes terão mandato até ocorrer o chamamento de novas eleições para membros do CMDPI no ano de 2027, conforme previsão legal.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução n.º 12/2025.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2025;

REJANE FABRIM DOS SANTOS FERRARINI

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul

Publicado por:

Leonardo Sehnem Neto

Código Identificador:1F2B0CBD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025

EDITAL N.º 09.02/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado preliminar da prova objetiva** do Concurso Público n.º 02/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 20 de julho de 2025.

O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.

O **ANEXO II** dispõe dos Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.

O **ANEXO III** dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 14/08/2025 até às 23h59min do dia 15/08/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 13 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO
Prefeito	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D811A83C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025

ANEXO II DO EDITAL N.º 09.02/2025 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
CARGO	QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DA ANÁLISE
Auxiliar de Saúde Bucal Técnico de Enfermagem	06	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (D).	Gabarito Alterado

CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DA ANÁLISE
Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Psicólogo Terapeuta Ocupacional Veterinário	10	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CARGO	QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DA ANÁLISE
Técnico em Enfermagem	36	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
Enfermeiro	37	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
Fisioterapeuta	38	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B21F29B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N.º 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ RECEBENDO PROPOSTAS PARA A DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR LOTE, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO N.º 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA DISPENSA:

1.1. O objeto da presente dispensa é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE INTERNA E EXTERNA EM GERAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR**, conforme Termo de referência disponível no site oficial da Câmara Municipal www.camaradecampodotenente.pr.gov.br.

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 14/08/2025;

Data e hora de término do recebimento de proposta: 19/08/2025 às 23h59min pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br ou até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, n.º 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente 12 de agosto de 2025

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:3E705E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2024

Processo Licitatório: Inexigibilidade 10/2024

Fundamento: Art. 105 e 106 da Lei n.º 14.133/21.

Objeto: 1.º termo aditivo para prorrogação por 12 meses de vigência e correção de valores com base no IPCA acumulado no período. O valor mensal que era R\$ 30.702,31 fica corrigido e passa a ser de R\$ 32.308,04, resultante em 5,23% de acréscimo.

Valor: R\$ 387.696,48 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

Empresa(s) contratada(s):

IRIS BS SYSTEM LTDA, inscrito(a) no CNPJ n.º 06.958.113/0001-80

Data de Assinatura: 12/08/2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:515CEA15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 710/2025

Republicado por haver incorreções.

Designa membros da Comissão da Avaliação de Mérito e Desempenho dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Campo Magro/PR.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Memorando n.º 653/2025 SEMEC;

D E C R E T A

Art. 1.º - Ficam designados como membros da Comissão da Avaliação de Mérito e Desempenho dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Campo Magro/PR, os seguintes servidores:

- **Simone Martinez Camargo**, matrícula n.º 3121;
- **Marília Aleiz**, matrícula n.º 3079;
- **Juliana Mattos de Almeida Pianaro**, matrícula n.º 1113.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:41DA9ADB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 711/2025

Republicado por haver incorreções.

Designa membros da Comissão do Processo Seletivo Formador PRO-LEEI: Leitura e Escrita na Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Memorando nº 654/2025 SEMEC;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão do Processo Seletivo Formador PRO-LEEI: Leitura e Escrita na Educação Infantil no Município de Campo Magro/PR, os seguintes servidores:

- **Carmem Valéria Obezute**, matrícula nº 1897;
- **Leonídia Kmiecik Gogola**, matrícula nº 262;
- **Silvana Cordeiro**, matrículas nº 1465 e 91465.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3A8EFBA5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 712/2025

Exonera TATIANE PRISCILA JAREK, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O término da Contratação por Prazo Determinado em Regime Especial.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera**, partir de 01 de agosto de 2025, a servidora **TATIANE PRISCILA JAREK**, matrícula n.º 2767, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4B571290

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 713/2025

Retira Função Gratificada de simbologia FG5 do servidor **SILVANO LIMA DE JESUS**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Memorando SESAU n.º 589/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** Função Gratificada, de simbologia FG5 do servidor **SILVANO LIMA DE JESUS**, matrícula n.º 291, a partir 01/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F520CA9B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 714/2025

Retira Função Gratificada de simbologia FG1 de servidores, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Memorando SESAU n.º 590/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** Função Gratificada, de simbologia FG1, a partir 01/08/2025, dos servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CRISTIANO ALESSANDRO GARCIA	90385
DANIEL MARCOS MIRANDA	90532
PEDRO SADY LORENTZ	793
SERGIO FERREIRA DE PAULA	207
VALDIR DE PROENÇA	1125
VALDIR DOS SANTOS	305

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:AABBC9BD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 716/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FG5 para a servidora **CLAUDIA MARIA OLIVEIRA**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Memorando/SESAU n.º 679/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FG5 para a servidora **CLAUDIA MARIA OLIVEIRA**, matrícula n.º 1161, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4A94F980

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N.º 717/2025**

Retira a Gratificação do Art. 46 da servidora **CRISTIANE COELHO PEREIRA DA SILVA**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Retira** a Gratificação do Art. 46 da Lei Complementar n.º 06/2012, da servidora **CRISTIANE COELHO PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1093, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1ABD3DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, **ESPORTE E LAZER** **ATA Nº09 /2025 – FUNDEB**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h30, via videoconferência através da plataforma Google Meet, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB com os seguintes representantes de: **Pais de alunos, Organizações da Sociedade Civil, Poder Executivo, Conselho Municipal de Educação, Escolas do Campo e Diretores das Escolas e CMEI'S da Rede Municipal de Ensino** junto ao Diretor de Contabilidade Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e a Secretária Marília Aleiz para uma reunião mensal, tendo como pauta: apresentação do balancete dos meses de **Junho** de 2025. Seguindo-se o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, aguardou-se a chegada dos membros e, após trinta minutos da hora designada, constatou-se haver quórum (com a presença de 6 segmentos do Conselho). O presidente Vanderlei iniciou a reunião dando boas-vindas a todos. Jonathan iniciou a apresentação dos dados financeiros referentes a Junho de 2025. Em Junho o município recebeu **R\$ 1.708.574,89** (Um milhão, setecentos e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) referente ao FUNDEB, sendo que o valor aplicado rendeu **R\$ 12.092,68** (Doze mil, noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), totalizando **R\$ 1.720.667,57** (Um milhão, setecentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Esclareceu que a soma da dedução de todos os repasses que compõem a cesta do FUNDEB (FPM, ITR, ICMS, IPVA e IPI) totalizou **R\$ 1.591.573,48** (Um milhão, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) e que, sendo assim, o município teve

um lucro em relação às deduções de **R\$ 117.001,41** (Cento e dezessete mil, um real e quarenta e um centavos). Passando para o Anexo II, apresentou os valores das despesas empenhadas e pagas no mês de referência: FUNDEB 70 - Vencimentos e Vantagens Fixas - empenhado **R\$ 1.377.875,21** (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) e pago **R\$ 1.012.019,09** (Um milhão, doze mil e dezenove reais e nove centavos); Obrigações Patronais - empenhado **R\$169.948,12** (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e doze centavos), pago **R\$ 401.748,87** (Quatrocentos e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e outras despesas - empenhado **R\$ 50.394,15** (Cinquenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), e pago **R\$ 634.507,41** (Seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sete reais e quarenta e um centavos). Totalizando **R\$ 1.598.217,48** (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) empenhados e **R\$ 2.048.275,37** (Dois milhões, quarenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) pagos. Referente ao FUNDEB 30: vencimentos e vantagens fixas - empenhado **R\$ 107.947,72** (Cento e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) e pago **R\$77.566,41** (Setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos); Obrigações Patronais - empenhado **R\$ 12.769,52** (Doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e pago **R\$ 27.769,71** (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos); Outras Despesas – sem empenhos no mês e pagamento de **R\$ 30.354,24** (Trinta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). No fechamento total de Junho temos um valor empenhado de **R\$ 1.718.934,72** (Um milhão, setecentos e dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) e um valor pago de **R\$ 2.183.965,73** (Dois milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

No anexo III, é feito um resumo da parte bancária. As transferências do Fundeb **R\$ 1.708.574,89** (Um milhão, setecentos e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); Rendimento do Fundeb **R\$ 12.092,68** (Doze mil, noventa e dois reais e sessenta e oito centavos); sem devolução de repasse maior, fechando o mês com um saldo de **R\$ 1.720.667,57** (Um milhão, setecentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e um saldo do mês anterior de **R\$ 1.349.675,36** (Um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando **R\$ 3.070.342,93** (Três milhões, setenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos). Foram feitos os pagamentos, conforme especificado, de **R\$ 2.183.965,73** (Dois milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). Sobrou um saldo para o início de Julho de **R\$ 886.377,20** (Oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), que ficou na conta. No mês, a apuração, ficou em 89,95 % e no ano, fechou Junho em 78,32 % (acima dos 70%). Para finalizar, Jonathan apresentou uma tabela com os dados das Receitas de outros Recursos referentes a Junho (Recursos: 25% do Recurso 104, 107, 111, 124, 1145, 5% do Recurso 103). Sem nada a relatar, os conselheiros presentes confirmaram os demonstrativos das receitas e despesas. Vanderlei convidou os presentes a participarem da Formação do Fundeb que será agendada (via Google Meet). Para finalizar, agradeceu a todos os presentes na reunião e reforçou que a próxima reunião será dia 26/08/2025 (última terça-feira do mês) às 14h30, de forma híbrida on-line (Via Google Meet) e/ou presencial (na Secretaria de Educação). Sem mais nada a tratar, eu Marília Aleiz, designada para secretariar a reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.

MARILIA ALEIZ
Secretária Executiva

VANDERLEI ROXINSKI
Representante de Pais de Alunos

ANA HELOÍSA BARATTO MILLEO
Representante Organização Civil

VIVIANE DO ROCIO GONÇALVES DA LUZ
Representante do Conselho Municipal de Educação

RAISSA TESSARI PADILHA
Representante do Poder Executivo

ZENI MARIA SCHIRLO ZANETTI
Representante de Pais de Alunos

ELISANGELA DO ROCIO PAULIN DAMRAT
Representantes das Escolas do Campo

ROSANGELA MARIA DE MELO DE SOUZA
Representantes dos Diretores das Escolas e CMEI'S da Rede Municipal de Ensino

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:0EA9E2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

ANEXO II DO EDITAL N.º 09.01/2025 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – Pós Recurso

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CARGO	QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DA ANÁLISE
Auxiliar Administrativo	28	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
	29	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
	31	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
Advogado	36	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta clareza em seu enunciado.	Questão Anulada

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:0468DFDC

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL N.º 10.01/2025 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Listagem de candidatos habilitados à correção da prova discursiva** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por meio do **ANEXO ÚNICO** deste edital, a relação de candidatos que terão a prova discursiva corrigida, conforme prescreve o item 13 do edital de abertura.

Art.2º A correção da prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora designada para tal fim, considerando os aspectos presentes no edital de abertura, cuja pontuação máxima será de 40,00 (quarenta) pontos.

Art.3º Será considerado aprovado e classificado na respectiva etapa, o candidato que obter 20,00 (vinte) pontos ou mais.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Candói (PR), 13 de agosto de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENTIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:A11579FF

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 09.01/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **ALTERADA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 05 de agosto de 2025, passando a vigorar as disposições constantes dos **ANEXOS I, II e III** deste edital.

I - Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Candói (PR), 13 de agosto de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENTIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:72E1008F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2025
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: ANA LUCIA PEDROSO REGINATO
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº02/2025
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: KARINE VALOMIN DE LIMA
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº03/2025
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: SONIA MARA DE CARNEIRO
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº04/2025
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: PRICILA BRUTTI CARDOSO
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº05/2025
CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo
 Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: MARIA HELENA MARTYN
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº06/2025
CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo
 Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: JANAINA APARECIDA DA LUZ
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº07/2025
CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo
 Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: ELIZA FATIMA GRAUBNER
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº08/2025
CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo
 Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: KATRINI KLUCZKOVSKI
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº09/2025
CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo
 Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: LUCIA SEDORKO
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº10/2025
CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo
 Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº11/2025
CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo
 Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: LUCIANE BERTOLINI DE LARA
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº12/2025
CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo
 Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: LEOCIMARA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº13/2025
CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo
 Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: AMANDA PADILHA ARAUJO
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº14/2025
CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo
 Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº15/2025
CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo
 Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº16/2025
CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo
 Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº17/2025
CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo
 Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº18/2025
CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo
 Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: LEDIANE VAZ ZUBRESKI SCHUHLI
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº19/2025
CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo
 Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: MARCIA DE COL DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº20/2025
CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo
 Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: MARINA DE FATIMA PAULA SOUZA
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº21/2025

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: JOCIANE DE RAMOS
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 A 01/08/2026

Publicado por:
 Flora Regina Bayer
Código Identificador:CEFF519E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE
PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE
PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, nos seguintes termos:

Data: 25 de agosto de 2025;
 Horário: às 09:00H;
 Local: Câmara Municipal de Cândói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros – Cândói-Pr.

Município de Cândói, 06 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:B2298311

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
022/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.099/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.685/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA - CNPJ nº 40.708.214/0001-31.
OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 022/2025 cujo objeto é a “Contratação por escopo, de oficinas pedagógicas destinadas aos alunos da Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo” para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 135, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsão na cláusula quarta do contrato.
VALOR: R\$ 12.744,90 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

Publicado por:
 Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8475BEE4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
023/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.099/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.685/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA - CNPJ nº 40.708.214/0001-31.
OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 023/2025 cujo objeto é a “Contratação por escopo, de oficinas pedagógicas destinadas aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva ” para reajuste da hora salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 135, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsão na cláusula quarta do contrato.
VALOR: R\$ 15.436,50 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025..

Publicado por:
 Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:86A55442

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
024/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.099/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.685/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA - CNPJ nº 40.708.214/0001-31.
OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 024/2025 cujo objeto é a “Contratação por escopo, de oficinas pedagógicas destinadas aos alunos da Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro ” para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 135, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsão na cláusula quarta do contrato.
VALOR: R\$ 5.043,60 (cinco mil, quarenta e três reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

Publicado por:
 Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0EB2B704

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
042/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.099/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.685/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA - CNPJ nº 40.708.214/0001-31.
OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 042/2025 cujo objeto é a “Contratação por escopo, de oficinas pedagógicas destinadas aos alunos da Escola Municipal Ormi França Araújo, conforme características ” para reajuste da hora salarial da categoria profissional.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 135, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsão na cláusula quarta do contrato.

VALOR: R\$ 5.944,40 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7619C13C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
074/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.099/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.685/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA - CNPJ nº 40.708.214/0001-31.

OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 074/2025 cujo objeto é a “Contratação por escopo, de oficinas pedagógicas destinadas aos alunos da Escola Municipal Ormi França Araújo” para reajuste da hora salarial da categoria profissional.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 135, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsão na cláusula quarta do contrato.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6D33BE55

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
094/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 094/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.104/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 78.249.000/0001-17.

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, o acréscimo de itens na planilha de serviços do Contrato nº 094/2024 cujo o objeto é “construção de Barracão Coberto no Parque de Exposições contendo: cabine para juiz, banheiros feminino e masculino adaptados à PcD, escadas, palco e camarins com banheiros”.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 128.085,47 (cento e vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FEF1F343

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
086/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 086/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.092/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 16.675.369/0001-34.

OBJETO: Acréscimo de itens à planilha de serviços e prorrogação do contrato nº 086/2024, que trata da “execução por escopo, de obra de reforma e melhorias na edificação da Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Pioneiros”.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 111 e Art. 124, inciso I, alínea A e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/10/2025

VALOR: R\$ 10.537,24 (dez mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:15F1698A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
015/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.

OBJETO: é a repactuação do contrato referente a “contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista”, para reajuste salarial da categoria profissional.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

VALOR: R\$ 24.632,28 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A77B1F41

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
019/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.

OBJETO: é a repactuação do contrato referente a “contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista”, para reajuste salarial da categoria profissional.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

VALOR: R\$ 68.703,30 (sessenta e oito mil, setecentos e três reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:44B9D4C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
021/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.

OBJETO: é a repactuação do contrato referente a “contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista”, para reajuste salarial da categoria profissional.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

VALOR: R\$ 28.737,66 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5FA24668

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO DO CONTRATO 114/2025. PROCESSO Nº 2.353/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 90067/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).

CONTRATADO: ASHER SOLUÇÕES TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ nº 29.708.232/0001-80).

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de recepção, copa e cozinha, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando atender às necessidades operacionais e funcionais do Espaço Saúde e Conforto.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

PRORROGAÇÃO: O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observado o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 607.305,84 (seiscentos e sete mil, trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 08.003.10.301.0007.2029 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica, Conta: 2240, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00.00 – Locação de mão-de-obra, Fonte de Recurso: 303 – ASPS – Receitas Vinculadas à Saúde (15%).

FISCAL: Wilson José dos Santos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/08/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9F86296A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 297/2025 DATA: 12-08-2025

SÚMULA: Concede Função Gratificada ao Servidor Público designado para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.699/2023, de 20 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Nº Contrato	Símbolo
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal de Contrato	164/2025	FGFC

Parágrafo Único - Considerando a vedação de acúmulo de gratificações, nos termos do art. 12 da Lei nº 2.699/2023, será assegurado aos servidores indicados para mais de uma função e/ou contrato, a percepção da gratificação de maior valor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a data da designação do 1º contrato, conforme § 1º, do art. 15 da Lei nº 2.699/2023.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:D8A8474C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025.

REF.:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2021.

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 395/2021.

Fundamentação:

Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais nona, décima e décima segunda.

Que entre si celebram, de um lado:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, e de outro lado:

LOCADOR: VENCESLAU GONÇALVES residente na Rua Atubá, 130, frente para a Rua Taguará, neste Município, portador do CPF sob n.º 603.113.989-87 e RG sob n.º 7.864.914-3 SSS/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas nona, décima e décima segunda do termo contratual firmado em 12.08.2021 e aditivos subsequentes, a **alteração** do preço do aluguel conforme o índice (IGPM), e, a **prorrogação da vigência** para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o valor mensal do aluguel em 2,9614%, passando de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais) para R\$ 1.276,12 (um mil duzentos e setenta e seis reais e doze centavos) o valor mensal, sendo de 15.343,44 (quinze mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 12.08.2026.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Locatário

VENCESLAU GONÇALVES
Locador

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5EF5CBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA – LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA QUE SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA

O **Município de Capitão Leônidas Marques**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, através da sua Equipe de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 114 de 07.04.2025** realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica da licitação para a contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, regida pela Lei nº 12.232/10 e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/21, com as seguintes características:

1. OBJETO

1.1. Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará à contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade e propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 10h00min do dia 25 de agosto de 2025, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-Pr, localizada na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade;

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF;

2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;

2.4. O presente Edital pode ser obtido gratuitamente através da Internet no endereço eletrônico: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br;

2.5. Alternativamente, o edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30h;

2.6. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br;

2.7. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública referida no item 2.1 supra, preferencialmente através do telefone (45) 3286-8400 ou e-mail: licitacaoclm@hotmail.com.

3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO 3.1 COM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	FORMAÇÃO/ATUAÇÃO
01	GILMAR LARSEN	Equipe de Apoio
02	HENRIQUE XAVIER DE SOUZA	Equipe de Apoio
03	ALDO PEREIRA DOS SANTOS	Equipe de Apoio

04	MARIA EDUARDA DA SILVA	Equipe de Apoio
----	------------------------	-----------------

3.2. SEM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO
01	ELISANGELA ALCANTERA APARECIDA	Comunicação Social-Publicidade e Propaganda
02	FRANCISMAR FORMENTÃO	Comunicação Social
03	JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA	Comunicação Social
04	IANE MARIS DOS SANTOS CRUZ	Comunicação Social
05	RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA	Comunicação Social-Publicidade e Propaganda

4. IMPUGNAÇÃO

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei 12.232/10;

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação não satisfizer o número mínimo de integrantes da subcomissão, exigido no art. 10, §1º da Lei 12.232/10, caso em que não será realizado o sorteio, integrando, os nomes remanescentes, a subcomissão técnica para os fins a que se destina;

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será processado pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, a Equipe de Licitações reunirá-se e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais com vínculo e dos profissionais sem vínculo com o Município, a serem sorteados;

5.2.3. Serão previamente preparadas duas urnas, identificadas com a inscrição “Com Vínculo” e “Sem Vínculo”, onde serão inseridos os papéis com os nomes respectivos, dobrados de forma a não serem identificados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

5.3. Na sequência será sorteado **um nome da lista “com vínculo com o Município” e dois nomes da lista “sem vínculo com o Município”**, sendo que ao final serão obtidos os 3 (três) nomes dos profissionais que integrarão a Subcomissão Técnica.

5.4. O resultado do sorteio será registrado em ata e publicado no Diário Oficial do Município.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, durante o horário normal de expediente;

6.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Capitão Leônidas Marques-Pr, 13 de agosto de 2025.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:D4EFF18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 062/2025 - EXTRATO CTO 343/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025.

Processo Adm. Nº 174/2025.

Solicitação Nº 277/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa, **CHURRASCARIA TAVARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.606.041/0001-20, com sede na Rod. Br 163, Km 140, Trevo de acesso a Capitão Leônidas Marques-PR, CEP 85.790-007, para fornecimento de marmitas e refeições de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), conforme especificações e atendendo aos critérios para credenciamento do Termo de Referência/Anexo I do referido edital.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 13 de agosto de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2025.

Ref.

Termo de Inexigibilidade n.º 062/2025.

P. Adm. n.º 174/2025.

Solicitação n.º 277/2025.

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CREDENCIADA/CONTRATADA: CHURRASCARIA TAVARES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de marmitas e refeições de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), de acordo com os critérios para credenciamento e especificações do Termo de Referência do edital de referência (*Credenciamento/Chamamento N.º 003/2025 – Inex. de Licitação nº 035/2025 - P. Adm. n.º 103/2025.*), mediante solicitações das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período,

caso haja interesse da Administração Municipal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*** 071 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00;**

*** 567 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;**

*** 251 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.39.00;**

*** 606 – 10.001.08.245.1028.2179.3.3.90.39.00;**

*** 278 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:E73236A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 063/2025 - EXTRATO CTO 344/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025.

Processo Adm. Nº 175/2025.

Solicitação Nº 278/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa, **ADRIEU VITOR PAULA SAUTIEHR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.971.267/0001-06, com sede na Linha Vista Alegre, Rod. BR 163, KM 142, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP 85.790-007, para fornecimento de marmitas e refeições de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), conforme especificações e atendendo aos critérios para credenciamento do Termo de Referência/Anexo I do referido edital.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 13 de agosto de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2025.

Ref.

Termo de Inexigibilidade n.º 063/2025.

P. Adm. n.º 175/2025.

Solicitação n.º 278/2025.

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CREDENCIADA/CONTRATADA: ADRIEU VITOR PAULA SAUTIEHR.

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de marmitas e refeições de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), de acordo com os critérios para credenciamento e especificações do Termo de Referência do edital de referência (*Credenciamento/Chamamento N.º 003/2025 – Inex. de Licitação nº 035/2025 - P. Adm. n.º 103/2025.*), mediante solicitações das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

* 071 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00;
* 567 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;
* 251 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.39.00;
* 606 – 10.001.08.245.1028.2179.3.3.90.39.00;
* 278 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:4E3AA837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 064/2025 - EXTRATO CTO 345/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025.

Processo Adm. Nº 176/2025.

Solicitação Nº 279/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa, **RESTAURANTE E CHURRASCARIA PICAPAU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.949.125/0001-50, com sede à Rod. BR 163, km 139, Linha Alto Caçula, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP 85.790-007, para fornecimento de marmitas e refeições de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), conforme especificações e atendendo aos critérios para credenciamento do Termo de Referência/Anexo I do referido edital.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 13 de agosto de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2025.

Ref.

Termo de Inexigibilidade n.º 064/2025.

P. Adm. n.º 176/2025.

Solicitação n.º 279/2025.

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CREDENCIADA/CONTRATADA: Restaurante e churrascaria picapau Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de marmitas e refeições de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), de acordo com os critérios para credenciamento e especificações do Termo de Referência do edital de referência (*Credenciamento/Chamamento N.º 003/2025 – Inex. de Licitação nº 035/2025 - P. Adm. n.º 103/2025.*), mediante solicitações das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

* 071 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00;
* 567 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;
* 251 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.39.00;
* 606 – 10.001.08.245.1028.2179.3.3.90.39.00;
* 278 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:14C4467F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 065/2025 - EXTRATO CTO 346/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025.

Processo Adm. Nº 177/2025.

Solicitação Nº 280/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa, **OLÍVIO BILK & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.386.526/0001-87, com sede na Av. Iguaçu, 606, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP 85.790-007, para fornecimento de marmitas e refeições de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), conforme especificações e atendendo aos critérios para credenciamento do Termo de Referência/Anexo I do referido edital.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 13 de agosto de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2025.

Ref.

Termo de Inexigibilidade n.º 065/2025.

P. Adm. n.º 177/2025.

Solicitação n.º 280/2025.

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CREDENCIADA/CONTRATADA: OLÍVIO BILK & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de marmitas e refeições de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), de acordo com os critérios para credenciamento e especificações do Termo de Referência do edital de referência (*Credenciamento/Chamamento N.º 003/2025 – Inex. de Licitação nº 035/2025 - P. Adm. n.º 103/2025.*), mediante solicitações das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

* 071 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00;
* 567 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;
* 251 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.39.00;
* 606 – 10.001.08.245.1028.2179.3.3.90.39.00;
* 278 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:5BCB4028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 066/2025 - EXTRATO CTO 347/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025.

Processo Adm. Nº 178/2025.
Solicitação Nº 281/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa, **A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.747.385/0001-49, com sede à Av. Iguazu, 574, Sala 01, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP 85.790-007, para fornecimento de marmitas e refeições de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), conforme especificações e atendendo aos critérios para credenciamento do Termo de Referência/Anexo I do referido edital.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 13 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2025.

Ref.
Termo de Inexigibilidade n.º 066/2025.
P. Adm. n.º 178/2025.
Solicitação n.º 281/2025.

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CREDENCIADA/CONTRATADA: A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE.

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de marmitas e refeições de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), de acordo com os critérios para credenciamento e especificações do Termo de Referência do edital de referência (*Credenciamento/Chamamento N.º 003/2025 – Inex. de Licitação nº 035/2025 - P. Adm. n.º 103/2025.*),

mediante solicitações das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

* 071 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00;
* 567 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;
* 251 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.39.00;
* 606 – 10.001.08.245.1028.2179.3.3.90.39.00;
* 278 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:439C9930

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 333/2022.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** e de outro lado a empresa **ABRELINO FELIPPE EIRELI**, com sede na Rua Beija Flor, 116, Bairro Santa Monica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 26.615.485/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **ABRELINO FELIPPE**, portador do CPF sob n.º 467.110.820-87. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o “Reajuste Econômico Financeiro Contratual” com aplicação de reajuste conforme o índice (IGP-M), mantidas as demais condições firmadas em 08 de julho de 2022 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica alterado o valor do item conforme segue:
ITEM III – ÔNIBUS NOTURNO 01: RODOVIÁRIO CONVENCIONAL PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES CAPITÃO X CASCAVEL - CASCAVEL X CAPITÃO, ANO 2000 OU SUPERIOR, COMO CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES + MOTORISTA, AR CONDICIONADO EM BOM FUNCIONAMENTO, BANCOS RECLINÁVEIS, BANHEIRO EM CONDIÇÕES DE USO, SEGUROS DOS PASSAGEIROS, REGISTRO NO ORGÃO FISCALIZADOR ANTT (AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES) E NO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGENS), COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTA PORTADOR DA CNH "D", PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS, ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIORES. CASO O NÚMERO DE PASSAGEIROS SEJE IGUAL OU MENOR QUE 18, A VIAGEM DEVERÁ ACONTECER DE MICROÔNIBUS. OBSERVAÇÃO: A ROTA DESTA LINHA SERÁ DEFINIDA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELA DIRETORIA EM EXERCÍCIO DA ASSEUMAR de R\$ 809,98 (oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 845,47 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) a viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

ABRELINO FELIPPE EIRELI

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:85178980

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 452/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** e de outro lado a empresa **ABRELINO FELIPPE EIRELI**, com sede na Rua Beija Flor, 116, Bairro Santa Monica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 26.615.485/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **ABRELINO FELIPPE**, portador do CPF sob n.º 467.110.820-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o “Reajuste Econômico Financeiro Contratual” com aplicação de reajuste conforme o índice (IGP-M), mantidas as demais condições firmadas em 22 de setembro de 2023 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterado o valor do item conforme segue:

ITEM I – ÔNIBUS MATUTINO: RODOVIÁRIO CONVENCIONAL PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES CAPITÃO X CASCABEL - CASCABEL X CAPITÃO, ANO 2000 OU SUPERIOR, COMO CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES + MOTORISTA, AR CONDICIONADO EM BOM FUNCIONAMENTO, BANCOS RECLINÁVEIS, BANHEIRO EM CONDIÇÕES DE USO, SEGUROS DOS PASSAGEIROS, REGISTRO NO ORGÃO FISCALIZADOR ANTT (AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES) E NO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS), COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTA PORTADOR DA CNH "D", PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS, ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIORES. CASO O NÚMERO DE PASSAGEIROS SEJE IGUAL OU MENOR QUE 18, A VIAGEM DEVERÁ ACONTECER DE MICROÔNIBUS. OBSERVAÇÃO: A ROTA DESTA LINHA SERÁ DEFINIDA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELA DIRETORIA EM EXERCÍCIO DA ASSEUMAR de R\$ 794,18 (setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 829,27 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) a viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

ABRELINO FELIPPE EIRELI

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:A03F2D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 107/2025-DP

Súmula: - “Nomeia ocupante para cargo efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear a seguinte cidadã para ocupar o respectivo cargo *efetivo*, a partir de 13 de agosto de 2025:

ALCIANE APARECIDA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.756.***-*.SESP-PR, inscrita no CPF/MF 026.900.***-**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 13 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Jorge Alfredo Costa Rubim

Código Identificador:52AA05AF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO - REPASSE AO TERCEIRO
SETOR

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de fomento nº 002/2025

Base Legal: artigo 31 inciso II e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº 1.701/2025.

Organização da Sociedade Civil: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.443.481/0001-09.

Objeto: Colaboração institucional com ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carpolenses idosos, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de avaliação e monitoramento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

Valor Total:R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.

Vigência: 01/08/2025 a 31/03/2026

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Publique-se nos termos do § 1º artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Sendo admitidas impugnações conforme previsto no § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Carlópolis, 05 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:CD15C37C

EXECUTIVO MUNICIPAL EXTRATO TERMO DE FOMENTO 002/2025

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ N.º 76.965.789/0001-87

PROPONENTE: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSV, inscrita no CNPJ sob o N.º 75.443.481/0001-09.

OBJETO: Colaboração institucional com **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSV**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao acolhimento e abrigo de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de avaliação e monitoramento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/03/2026.

VALOR: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

28- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.002 Divisão de Programas Especiais

08.241.0076.2410 - Apoio e Assistência ao Idoso

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Concedente

ALFEU PAULO DA SILVA JUNIOR

Presidente

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – SSV

Proponente

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:A52B93F8

EXECUTIVO MUNICIPAL TERMO DE FOMENTO 002/2025

PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR E ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, DE CARLÓPOLIS/PR, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Senhor **NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, brasileiro, CI-RG nº. 4.946.XXX-X, e CIC/MF nº. 689.9XX.XXX-XX, o qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSV**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.443.481/0001-09, com sede a Rua Andriano Soares de Oliveira, 26, neste ato representado por seu Presidente, **ALFEU PAULO DA SILVA JUNIOR**, CI-RG nº. 8.627.XXX-X e CIC/MF nº. 033.07X.XXX-XX, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II, e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº. 1701/2025, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional com **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSV**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao acolhimento e abrigo de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de avaliação e monitoramento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da **PROPONENTE** a Sra. **JOSEFA IRIS DA SILVA**, matrícula nº 12321, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 O **CONCEDENTE** designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE (Município)

3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;

3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;

3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;

3.4 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desempenho Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela **PROPONENTE**, excepcionalmente para o mês de início da parceria o valor será repassado assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;

3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela **PROPONENTE**;

3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **PROPONENTE** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5.3 Comunicar formalmente à **PROPONENTE** qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;

3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à **PROPONENTE** quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo **MUNICÍPIO**, não prevista no Plano de Trabalho;

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (Asilo)

3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.

3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes

informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.

3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada valor liberado, com a comprovação exata da aplicação.

3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.

3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.

3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;

3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;

3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.

3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;

3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, sendo que, excepcionalmente para o mês de início da parceria o valor será repassado uma parcela assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade e outra em até 10 dias após o primeiro repasse.

4.2 As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, banco 001, agência 47XX-X, conta corrente nº. 7XXX-5.

5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até R\$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.

5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência e execução do presente Termo de Fomento será de 01 de agosto de 2025 a 31 de março de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após cada valor repassado, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;

8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;

8.3 A CONCEDENTE emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;

8.4 A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.

8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos: Inexecução do objeto;

Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2025:

28– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.002 Divisão de Programas Especiais

08.241.0076.2410 - Apoio e Assistência ao Idoso

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

12 É vedado:

12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;

12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;

12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;

12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;

12.10 A realização de despesas com:

Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;

Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação;

pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46, da Lei 13.019/2014;

pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e Lei Municipal nº. 1.701/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Carlópolis/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Carlópolis, 31 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

ALFEU PAULO DA SILVA JUNIOR

Presidente Do Asilo São Vicente De Paulo De Carlópolis, Obra Unida A Sociedade De São Vicente De Paulo - SSVP

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:1E2EDE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 252/2025

DECRETO Nº 252/2025

Súmula: Dispõe sobre a padronização da identificação dos veículos autorizados para a prestação do serviço de táxi no Município de Catanduvás/PR, nos termos da Lei Municipal nº 05/2016, revisada e atualizada até a Lei nº 375/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, e no art. 17, da Lei Municipal nº 05/2016, revisada e atualizada até a Lei nº 375/2025, **DECRETA**

Art. 1º. Fica estabelecido o padrão gráfico oficial para a identificação dos veículos licenciados para o serviço de táxi no Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º. A identificação obrigatória deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Portas dianteiras: inscrição “TÁXI” em letras maiúsculas, na cor preta, fonte tipográfica Arial Black ou similar, medindo 30 cm de largura por 15 cm de altura, aplicada de forma fixa, não removível, centralizada na altura da porta;

II – Vidro traseiro: adesivo perfurado cobrindo toda a extensão envidraçada, contendo a inscrição “TÁXI” centralizada, em letras maiúsculas na cor preta, fonte Arial Black ou similar, e fundo na cor branca ou amarela com efeito de transição pontilhada (gradiente), conforme arte constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. A arte e o padrão gráfico constantes no Anexo I deste Decreto são de uso obrigatório e exclusivo, sendo vedadas alterações de cores, proporções, tipografia ou dimensões, sob pena de cassação da licença.

Art. 4º. A aplicação da identificação deverá ser feita de forma que:

I – Seja visível e legível a uma distância mínima de 20 metros;

II – Utilize material de alta durabilidade e resistência a intempéries;

III – Não permita remoção sem danos ao material.

Art. 5º. Os veículos licenciados deverão se adequar ao disposto neste Decreto no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 05/2016.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e com efeito retroativo ao dia 10 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, em 11 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

DECRETO Nº 252/2025 - ANEXO I – Arte e padrão gráfico, TÁXIS.

VIDRO TRASEIRO:

PORTAS DIANTEIRAS:

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:5189C9F0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

LEI Nº 381/2025

Ementa: Dispõe sobre a definição dos bairros urbanos do Município, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídos, para fins de ordenamento urbano, planejamento administrativo, prestação de serviços públicos e identificação territorial, os seguintes bairros no Município de Catanduvas/PR:

I – Bairro Menino Deus, cujos limites compreendem inicialmente 32 (trinta e duas) quadras e demais glebas, situadas entre a Avenida Brasil – PR-471 e a Rua São Paulo, conforme detalhamento constante no Anexo I desta Lei.

II – Bairro Bela Vista, com 26 (vinte e seis) quadras e demais glebas, situadas entre a Avenida Brasil – PR-471 e a Rua Professor Adauro, conforme detalhamento constante no Anexo II.

III – Bairro Centro, com 41 (quarenta e uma) quadras e demais glebas, situadas entre a Avenida Brasil – PR-471, Rua São Paulo, Rua Minas Gerais e Rua Marta Wendtt, conforme Anexo III.

IV – Bairro Alto Alegre, com 73 (setenta e três) quadras e demais glebas, delimitadas entre a Avenida Augusto Gomes de Oliveira – PR-471, Rua Minas Gerais, Rua Marta Wendtt, Avenida dos Pioneiros e Rua Rui Barbosa, conforme Anexo IV.

V – Bairro Alvorada, com 27 (vinte e sete) quadras e demais glebas, delimitadas entre a Avenida Augusto Gomes de Oliveira – PR-471 e Rua Cícero de Moura, conforme Anexo V.

Art. 2º Os anexos mencionados no artigo anterior integram a presente Lei e descrevem os respectivos loteamentos e quadras que compõem cada bairro.

Art. 3º As delimitações previstas nesta Lei têm como base o perímetro urbano definido pela Lei Municipal nº 331/2024, sendo consideradas para fins de atualização cadastral, planejamento urbano e demais atos administrativos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 381/2025 – ANEXO I – BAIRRO MENINO DEUS

- Residencial Santo Antônio: Quadras 01, 02, 03, 04, 05 e 06

- Jardim Menino Deus: Quadras 02A, 05A, 28 a 40, 44 e 45

- Jardim Menino Deus – 2ª Parte: Quadras 28A e 46

- Loteamento União: Quadras 01 a 07

PROJETO DE LEI Nº 381/2025 – ANEXO II – BAIRRO BELA VISTA

- Jardim Menino Deus: Quadras 41, 42 e 43

- Residencial Darci Borba: Quadras 01 a 06

- Jardim Santa Felicidade: Quadras 01 a 05

- Ecoville Catanduvas: Quadras 01 a 05

- Alto Bela Vista: Quadras 01 e 02

- Bela Vista: Quadras 09, 10 e 11

- São Pedro: Quadra 09A

- Jardim Dona Bela: Quadra 05

PROJETO DE LEI Nº 381/2025 – ANEXO III – BAIRRO CENTRO

- Jardim Menino Deus: Quadra 08A

- União: Quadras 08 a 27 (exceto 26)

- União – 2ª Parte: Quadras 11A, 15A e 16A

- Bela Vista: Quadras A, B, C, 01 a 08

- São Pedro: Quadras 01, 02, 03, 03A, 04A, 08A e 33A

PROJETO DE LEI Nº 381/2025 – ANEXO IV – BAIRRO ALTO ALEGRE

- União: Quadra 26

- Jardim Área Verde: Quadras 01 a 11, 16 a 22

- Jardim Catanduvas: Quadras 01 a 11, 16 a 22, 27 a 33, 38 a 66

PROJETO DE LEI Nº 381/2025 – ANEXO V – BAIRRO ALVORADA

- Jardim Dona Bela: Quadras 01 a 04

- Jardim Área Verde: Quadras 07 e 09

- São Sebastião: Quadras 01 a 05

- Residencial Alvorada: Quadras 01 a 04

- Jardim Catanduvas: Quadras 12 a 15, 23 a 26 e 34 a 37

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:E3BBBF25

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 328/2024**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Considerando:

- O não atendimento a ata de registro de preços;

- Inexecução da ata de registro de preços

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindida a ata de registro de preços nº 328/2024, firmado entre as partes, a partir da data de emissão deste TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexas ao processo e deles ficam fazendo parte.

CLÁUSULA TERCEIRA - Diante do fato fica determinado encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise sobre possibilidade de aplicação de penalidades previstas em lei e no edital.

Catanduvas, 13 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:BE78CCB9

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2023

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: BRUNA TEIXEIRA ROMÃO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 06 (seis) meses, contados a partir do dia 15 de Agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

VALOR: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor mensal de R\$ 2.028,31 (Dois Mil, Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 12.169,86 (Doze Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos) do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:DC33816D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA (LP)

Requerimento de Licença Previa (LP)

A Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.503/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, em 30 de julho de 2025 por meio do requerimento nº 310.135, a Licença Prévia (LP) para implantação de loteamento destinado à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social, vinculadas ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, localizado na Rodovia Issa Jabur, S/N, Lote 199 A B 1 no município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Centenário do Sul, 13 de agosto de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal de Centenário do Sul

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:F88696CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

SÚMULA: Revoga a Resolução nº 03/2025 e dispõe sobre novos critérios para Classificação na Distribuição de Aulas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, no Município de Centenário do Sul.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução nº 03/2025, datada de 30 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - A distribuição das aulas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos seguintes critérios:

- 1. Classificação Acadêmica**
- 2. Tempo de Serviço (em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato com maior idade)**
- 3. Assiduidade**
- 4. Metas Atingidas**

Artigo 3º - Ficam estabelecidas as especificações e critérios de pontuação conforme tabela abaixo:

CRITÉRIO	PONTOS
Curso de Pedagogia	60 pontos
Magistério	50 pontos
Tempo de Serviço (nos últimos 25 anos)	1 ponto para cada 12 meses
ASSIDUIDADE	
Assiduidade – até 5 dias de atestado médico e faltas particulares, com cumprimento de todos os requisitos de assiduidade	30 pontos
Assiduidade – de 6 a 12 dias de atestado médico e faltas particulares, ou não cumprimento de um dos requisitos de assiduidade	15 pontos
Assiduidade – 13 ou mais dias de atestado médico ou faltas particulares, ou não cumprimento dos requisitos de assiduidade	0 pontos
Curso de Especialização	5 pontos por título, até no máximo 10 pontos
Meta atingida, conforme os índices estabelecidos na Resolução nº 02/2025	10 pontos
TOTAL MÁXIMO	135 pontos

§1º – Os atestados médicos referentes a licença maternidade, cirurgias de saúde emergencial e doenças autoimunes **não serão computados como dias de atestado** para fins desta resolução.

§2º – Os professores diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) farão jus à não contabilização dos atestados médicos, **desde que não estejam sendo beneficiados por legislação federal ou municipal específica.**

§3º – Os atestados médicos referentes a tratamento e/ou acompanhamento previstos na legislação municipal **não serão computados para fins desta resolução, desde que o servidor esteja fazendo jus aos benefícios da referida lei.**

§4º – Caso o servidor esteja sendo beneficiado pela legislação municipal, **os atestados excedentes ou que utilizem o período em que o servidor estiver prestando serviços ao município serão computados como faltas**, para fins desta resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de agosto de 2025.

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:5F1B00F9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 111/2022 – ID Nº 11122**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 111/2022 – ID Nº 11122

Onde se lê:

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CENTENÁRIO DO SUL/PR

CONTRATADA: FLAVIA CRISTIANE CHAGAS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE
HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL
MUNICIPAL E UAPSF.

VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto a
prorrogação do prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a
partir do dia 01 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual
período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo
inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Em
decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor mensal de
R\$ 2.028,31 (Dois Mil, Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos),
perfazendo o valor total de R\$ 24.339,72 (Vinte e Quatro Mil,
Trezentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos) do
contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025.

Leia - se:

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CENTENÁRIO DO SUL/PR

CONTRATADA: FLAVIA CRISTIANE CHAGAS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE
HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL
MUNICIPAL E UAPSF.

VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto a
prorrogação do prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a
partir do dia 01 de Agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual
período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo
inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Em
decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor mensal de
R\$ 2.028,31 (Dois Mil, Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos),
perfazendo o valor total de R\$ 24.339,72 (Vinte e Quatro Mil,
Trezentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos) do
contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025.

Publicado por:

Jessica Maria da Silva

Código Identificador:773A1F75

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**INSTITUTO PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, CERRO AZUL PREV, entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul (RPPS), inscrito no CNPJ sob o nº 08.927.997/0001-31, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 10, Centro, nesta Cidade de Cerro Azul/PR neste ato representado pelo Superintendente, Sr. ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, torna

público o Edital de Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Emissores de Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos e Administradores de Carteira, nos seguintes termos:

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Emissores de Ativos Financeiros de Renda Fixa e Administradores de Carteira que estejam autorizados, nos termos da legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, observando-se integralmente as normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e as demais estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela Secretaria da Previdência Social, as disposições na Política de Investimentos do RPPS, e, no que couber, as leis federais e municipais de licitações e contratos, excepcionalmente para as instituições financeiras e fundos de investimentos selecionados para receber ou administrar recursos do RPPS, para negociação de títulos públicos ou ativos financeiros de renda fixa;

1.1.1. Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor e o Distribuidor do Fundo;

1.1.2. Em se tratando dos Agentes Autônomos deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCORD.

2. DEFINIÇÕES

Para fins deste Edital considera-se:

2.1. Habilitada: Instituição que atende a todos os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital;

2.2. Credenciada: Instituição que após processo de habilitação e homologação da Diretoria Executiva passe a compor o banco de dados da CERRO AZUL-PREV.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE TODAS AS CATEGORIAS (Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes, Corretoras, Emissores de Ativos Financeiros de Renda Fixa e Administradores de Carteira)

3.1. Documentos relativos à qualificação técnica, jurídica e fiscal:

3.1.1. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3.1.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.3. Certidão negativa de débitos tributários estaduais emitida no Estado onde está localizada a sede da instituição;

3.1.4. Certidão negativa de débitos tributários municipais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;

3.1.5. Certificado de regularidade do FGTS;

3.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, acompanhado do documento de eleição dos administradores, quando for o caso;

3.1.7. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

3.1.8. Declaração de adesão ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros;

3.1.9. Declaração Unificada, devidamente assinada, nos termos do ANEXO I;

3.1.10. Relatório de Rating;

3.1.11. Termo de ciência e responsabilidade devidamente assinado, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Previdência, nos termos do ANEXO II;

3.1.12. Comprovação de que a Instituição faz parte da lista exaustiva das instituições que atendem as condições previstas no inciso I do § 2º do artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021 e artigo 107, inciso II da Portaria MTP nº 1.467/2022; Lista Exaustiva - BACEN (disponível em 06/05/2024).

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS GESTORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

4.1. Questionário ANBIMA de *Due Diligence* seções I e III, para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira;

4.2. Código de Ética e Conduta vigentes.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS DISTRIBUIDORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS E AGENTES AUTÔNOMOS

5.1. Contrato de distribuição e mediação do produto ofertado firmado com o Distribuidor do fundo que está distribuindo, quando não se tratar de distribuição própria.

6. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

6.1. Os documentos exigidos deverão ser entregues através de cópias autenticadas, na sede do IPMCA, situada na Rua Barão do Cerro Azul nº 10 – Centro – Cerro Azul – Paraná ou através de meio eletrônico com assinaturas eletrônicas válidas no endereço de e-mail: cerrozulprev@gmail.com;

6.2. Os documentos serão recebidos e passarão a constituir um processo administrativo;

6.3. O prazo para análise pelo CERRO AZUL PREV será de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A aprovação no processo de credenciamento não gera para a CERRO AZUL PREV quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à Instituição credenciada (Administrador, Gestor, Distribuidor, CTVM ou DTVM);

7.2. Será considerada inabilitada a instituição que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital;

7.3. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

7.3.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

7.3.2. Possuam penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em razão de infração média e/ou grave nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;

7.3.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.3.4. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

7.3.5. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital;

7.4. Será considerada CREDENCIADA a instituição que cumulativamente:

7.4.1. Atender a todos os critérios estabelecidos neste Edital;

7.4.2. For considerada APTA pelo Comitê de Investimentos;

7.4.3. Obter HOMOLOGAÇÃO de Credenciamento da Diretoria Executiva do CERRO AZUL PREV;

7.5. Durante suas análises, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva levarão em consideração o atendimento aos requisitos descritos nesse Edital, além de aspectos subjetivos e qualitativos, buscando identificar aspectos de solidez, segurança, profissionalismo, ética e elevados padrões de governança e técnica;

7.6. Após análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento será registrado em Termo de Credenciamento, observando os formulários e parâmetros estabelecidos no art. 106 da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022;

7.7. Quando julgar necessário, o Comitê de Investimentos poderá solicitar reunião com os representantes da instituição selecionada para o credenciamento, com o intuito de sanar dúvidas, solicitar esclarecimentos e fortalecer sua base de dados;

7.8. A CERRO AZUL PREV poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, inclusive quanto aos aspectos de experiência profissional dos gestores e principais colaboradores da instituição.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. As Entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

8.1.1. Descumprimento de quaisquer leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução CMN nº 4.963/2021, suas alterações e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

8.1.2. Execução dos serviços com desrespeito a forma ou prazo estabelecidos no regulamento do fundo, termo de adesão ou contrato de intermediação;

8.1.3. Recusa ou omissão no fornecimento de informações solicitadas pelo RPPS relacionadas aos serviços oferecidos;

8.2. A decisão relativa ao descredenciamento deverá ser justificada em Parecer Técnico emitido pelo Comitê de Investimentos e referendado pela Diretoria Executiva, assim como será assegurado a Instituição Financeira o contraditório e a ampla defesa;

8.3. No caso de descredenciamento, o CERRO AZUL PREV comunicará a instituição e promoverá a publicação do ato no Diário Oficial, independente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso, bem como levará ao conhecimento dos órgãos de regulamentação e fiscalização, quando for o caso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Uma vez apresentados os documentos para seleção e credenciamento, a instituição declara-se implicitamente “de acordo” com as condições e os termos do presente Edital;

9.2. O credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão do Termo de Credenciamento, expedido pela CERRO AZUL PREV, após esse período, o credenciamento deverá ser atualizado;

9.2.1. O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre o CERRO AZUL PREV e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos;

9.3. As regras constantes deste Edital poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações regulatórias, legais ou por conveniência e oportunidade da Administração Pública;

9.4. Serão consideradas credenciadas as instituições gestoras, administradoras e distribuidoras de fundos de investimentos dos quais o CERRO AZUL PREV seja cotista na data de publicação deste Edital, sendo necessária atualização bianual dos documentos exigidos;

9.5. Será aplicado credenciamento prévio às instituições prestadoras de serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS, conforme Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

9.6. As declarações deverão ser emitidas em até 90 (noventa) dias anteriores ao envio da documentação para credenciamento no CERRO AZUL PREV;

9.7. O CERRO AZUL PREV disponibilizará publicação com a relação de todas as Instituições Financeiras credenciadas no seu site;

9.8. O processo de atualização do credenciamento deverá ser iniciado, preferencialmente 60 (sessenta) dias antes do término do credenciamento atual;

9.9. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Comitê de Investimentos e referendado pela Diretoria Executiva;

9.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

9.11. O foro competente para dirimir eventuais demandas oriundas, derivadas ou anexos com o presente Edital e consequentemente credenciamento o foro da comarca de Cerro Azul;

9.12. Revoga-se o Edital de Credenciamento 01/2024.

ARTHUR DANIEL MARQUARDT

Diretor Administrativo-Financeiro do CERRO AZUL PREV

ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI

Superintendente do CERRO AZUL PREV

ANEXO I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

CERRO AZUL PREV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A [nome da instituição financeira], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], através de seus representantes legais,

DECLARA que:

- a) Possui aptidão técnica para desempenhar a atividade de administração, gestão e/ou distribuição de fundos de investimento destinados aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
- b) Os regulamentos, lâminas de informações essenciais, formulários de informações complementares e termos de adesão e ciência de risco dos fundos de investimento, cujos RPPS estejam incluídos como público-alvo, estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021.
- c) Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros na instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade.
- d) Possui elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro.
- e) Não se encontra impedida, suspensa, nem foi declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com o Poder Público, comprometendo-se a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.
- f) Não possui suspensão, inabilitação ou condenação perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN ou de outros órgãos competentes, nem registros que desaconselhem um relacionamento seguro, e compromete-se a informar sobre qualquer evento subsequente ou fato que possa comprometer a manutenção desse relacionamento ou a imagem institucional do RPPS.
- g) Está de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2025 do CERRO AZUL PREV.
- h) As informações contidas nos documentos apresentados para credenciamento são verdadeiras e autênticas.

Local e data

(assinatura do representante legal)

(NOME COMPLETO)
(CARGO)

ANEXO II**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
CERRO AZUL PREV****TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

A [nome da instituição], instituição financeira com sede social localizada na [endereço completo], inscrito no CNPJ nº [número do CNPJ], vem pelo presente, solicitar o credenciamento perante o CERRO AZUL PREV, manifestando conhecimento das informações abaixo.

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos artigos 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN,

obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente.

Os emissores de ativos financeiros de renda fixa também devem atender ao disposto no art. 21, §2º, I, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Para estes ativos, o CMN possibilitou um limite de aplicação de até 20% (vinte por cento). O RPPS deve observar, para fins de consolidação, os limites, requisitos e vedações estabelecidos na Resolução, conforme destacado no art. 13 da norma. Além disso, quando se trata das aplicações de recursos nestes ativos financeiros tratados no art. 7º, IV, da Resolução CMN, ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus Artigos 86, 87 e 103 a 124.

(assinatura do representante legal)

(NOME COMPLETO)
(CARGO)

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:2E4B56B4

SECRETARIA GOVERNO**DECRETO Nº: 353/2025. EXONERAR A PEDIDO, A PARTIR DE 12 DE AGOSTO DE 2025, O SENHOR GERSON MANGGER JAQUETTI, PORTADOR DO CPF 793.XXX.XXX-53 E RG 4XXXXXX9, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 01.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a pedido, a partir de 12 de agosto de 2025, o senhor GERSON MANGGER JAQUETTI, portador do CPF 793.135.829-53 e RG 49632509, do cargo de Secretário Municipal de Governo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Fica revogado o Decreto nº 326/2025, que designava o senhor GERSON MANGGER JAQUETTI, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 12 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:83159C1A

SECRETARIA GOVERNO**DECRETO Nº:354/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2025, MARIA EDUARDA STRAUB BONETE, PORTADOR DO CPF 138.XXX.XXX-70, PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC3, LOTADO NA SECRETARIA DE ESPORTES**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de agosto de 2025, Maria Eduarda Straub Bonete, portador do CPF 138.658.269-70, para o Cargo de Assistente de Planejamento Esportivo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 12 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4A723897

SECRETARIA GOVERNO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025 EDITAL Nº 23.004/2025 18ª CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do

resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 04/2025.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória.

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola** <https://www.cieepr.org.br>.

• O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas de Ensino Médio e Formação de Docentes;

Classificação	Candidato
6º	Geovanna Aparecida Brain

Cerro Azul-Pr,08 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:785D770D

SECRETARIA GOVERNO**PORTARIA Nº 1000, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE LICENÇA A PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO OCUPANTE DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 140 da Lei Municipal nº 003/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20(vinte) dias de Licença a Paternidade, com início no dia 05 de agosto do ano de 2025 e termino no dia 24 agosto de 2025, ao servidor público municipal Luciano Caetano de Jesus Teilo ocupante do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de agosto do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8017E05C

SECRETARIA GOVERNO**PORTARIA Nº 1001, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 05(CINCO) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAGALY BRUNA RAMOS, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco) dias de férias regulares a servidora pública municipal Magaly Bruna Ramos, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de férias de 29/05/2023 a 28/05/2024. Para usufruir a partir de 11 de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de agosto do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:75312C3B

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 1002, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER JOSE DO VALE, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor público Walter Jose do Vale ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de saúde referente ao período aquisitivo de férias de 01/04/2023 a 31/03/2024. Para usufruir a partir de 17 de junho do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de agosto do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:15797B70

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 1003, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 180(CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA A MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KALANDRA LAIS DO PRADO CHAMBERLAIN OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR CONTRATADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 003/2002, que

dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença a Maternidade, com início no dia 29 de julho do ano de 2025 e termino no dia 24 de janeiro de 2026, a servidora pública municipal Kalandra Lais do Prado Chamberlain ocupante do cargo de Professor Contratado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de agosto do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:60268AB8

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 1004, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADENILSON LEANDRO BRIATORI, OCUPANTE DO CARGO DE GUARDIÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Adenilson Leandro Briatori ocupante do cargo de guardião lotado na Secretaria Municipal de Administração referente ao período aquisitivo de férias de 12/03/2023 a 11/03/2024. Para usufruir a partir de 27 de agosto do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de agosto do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F032A8D6

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 992, 11 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 93, II da Lei Municipal Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMANEJAR** a partir do dia **12 de agosto de 2025**, o servidor público municipal CARLOS EVANDRO BRUNO CPF nº 713.XXX.XXX-04 RG nº 4.38X.XXX-6, ocupante do cargo efetivo

de **ADMINISTRADOR DE EMPRESA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especificamente na Escola Municipal Florentina de Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:24E71A35

SECRETARIA GOVERNO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2025/CMDCA SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Cerro Azul - PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, e Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a Garantia da Proteção Integral dos Direitos Fundamentais às crianças e adolescentes; bem como prevê a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que tem a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para crianças e adolescentes, conforme definição dos respectivos Conselhos de Diretos.

Considerando a reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em 11 de agosto de 2025, onde foi tratada da leitura e aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar junto ao CMDCA de Cerro Azul.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Cerro Azul/PR.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 13 de agosto de 2025.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4FADEA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 15/08/2025 às 08:00 até a data de 19/08/2025 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 - Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 - Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A presente contratação de empresa especializada na realização de avaliação e elaboração de laudos técnicos periciais relacionados às condições ambientais de trabalho (LTCAT), em conformidade com a legislação vigente, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: <https://www.cerroazul.pr.gov.br>. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 13 de agosto de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE

Agente de Contratação

Decreto nº 040/2025

Publicado por:

Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:9C9D8CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 041-2025

Dispensa de Licitação nº 041/2025

Processo Administrativo nº 089/2025

Objeto: A contratação tem por objeto a prestação de serviços por empresa especializada em seguro veicular, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde deste município, em atendimento às demandas da referida Secretaria de Saúde.

Em favor da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60).

Valor total: R\$ 33.634,87 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 13 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:F6F3B490

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA****GABINETE
DECRETO Nº270/2025****DECRETO Nº270/2025**

Exonera a pedido, Victor Cheffer Roncatto, do cargo de Chefe do Departamento de Proteção a Fauna.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, **Victor Scheffer Roncatto**, do cargo de Chefe do Departamento de Proteção a Fauna.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº079/2025 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:22FC063A

**GABINETE
DECRETO Nº271/2025****DECRETO Nº271/2025**

Nomeia, Maria Augusta de Moraes dos Santos, no cargo de Chefe do Departamento de Proteção a Fauna.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Maria Augusta de Moraes dos Santos**, CPF nº 089.203.179-41, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Proteção a Fauna**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2E3D745D

**GABINETE
|EDITAL 03-2025- 3º CHAMAMENTO**

Niura Ap. Kleinubing Pasin, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Teste Seletivo nº 01/2025, Edital nº 003/2025, visando o preenchimento de vagas para o cargo de Professor do

Ensino Superior, **TORNA PÚBLICA a 3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**, a saber:

Área 24 - Educação Básica		
Classificação	Nome do Candidato	Média Final
2º	Gracieli Mezzomo Fabris	4,24

A candidata convocada deverá fazer a entrega das documentações para contratação nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Clevelândia, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 - Praça Getúlio Vargas, Clevelândia – PR, no horário de atendimento das 07h às 13h, para assumir a vaga.

Segue a relação de documentos a serem apresentados:

1 Foto 3/4;

Carteira de Trabalho;

Comprovante de Residência;

Currículo Lattes atualizado;

Diploma de graduação, Certificado de pós-graduação e mestrado, com seus respectivos Históricos;

Cópia do RG, CPF, Título de eleitor;

Atestado Admissional;

Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral;

Certidão de antecedentes criminal;

Declaração de não acúmulo de cargo;

Termo de responsabilidade de acúmulo de cargos.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Publique-se e cumpra-se.

Clevelândia, 12 de agosto de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI	NIURA AP. KLEINUBING PASIN
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:324DEB69

**GABINETE
EDITAL CONVOCAÇÃO - CMEI SANTO ANTONIO MARIA CLARET****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**

Dispõe sobre o edital de formação de chapas para a eleição da Nova Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF do CMEI Santo Antonio Maria Claret.

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do CMEI Santo Antonio Maria Claret, convoca pais, responsáveis, professores e funcionários para Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte pauta:

Formação de chapas para eleição da nova diretoria da APMF.

Formação da comissão eleitoral para o pleito.

Definição de dia e horário de votação.

Considerando o Art. 22 do Estatuto, a diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários será composta de:

Presidente;

Vice-presidente;

1º Secretário;

2º Secretário;

1º Tesoureiro;

2º Tesoureiro;

Conselho Fiscal

Conselho Deliberativo

Considerando Art. 23 Os cargos de diretoria serão ocupados somente por integrantes efetivos, eleitos em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim:

§ 1º- Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro serão privativos de pais, e/ou responsáveis legais de alunos

matriculados com frequência regular, vedados aos Servidores Públicos Municipais.

§ 2º- Os cargos de 1º e 2º Secretário serão atribuídos a e/ou funcionários do Estabelecimento de Ensino e 1 (um) pai e/ou responsável, de modo a respeitar a paridade.

§ 3º - O Conselho Deliberativo será composto por um funcionário, dois pais de alunos e dois mestres. O Conselho Fiscal será composto por um funcionário, dois pais de alunos e dois mestres

A reunião será realizada no Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antônio Maria Claret, localizado na Rua Guarany, nº 190, Bairro Aeroporto às 14 horas do dia 18 de agosto de 2025
Clevelândia, 10 de agosto de 2025.

DEISIANE FERREIRA JOAQUIM

Presidente da APMF

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:88260DAA

GABINETE

EDITAL Nº009/2025 - ERRATA DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS PSS

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora RAFAELA MARTINS LOSI, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 297/2025, no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, art. 8º, Inciso IV e a Lei Municipal nº 2.897/2025, que autorizou o Processo Seletivo Público Simplificado, torna pública a Errata das respostas aos recursos da Publicação das Inscrições, a saber:

Onde se lê:

#	Nome Completo	Motivo	Situação
1	Cleiton Luiz Lay	Nome não constou na publicação das inscrições.	Deferido
2	Rafael Gonçalves Pereira	Nome constou na publicação das inscrições, mas não na lista de Afrodescendentes.	Deferido

Leia-se:

#	Nome Completo	Motivo	Situação
1	Angélica Luíza Neta Carneiro	Nome constou como candidata para o Cargo de Assistente Social, contudo havia se candidatado para o Cargo de Assistente Técnico Nível Superior.	Deferido
2	Cleiton Luiz Lay	Nome não constou na publicação das inscrições.	Deferido
3	Rafael Gonçalves Pereira	Nome constou na publicação das inscrições, mas não na lista de Afrodescendentes.	Deferido

Tendo em vista que a Sra. Angélica Luíza Neta Carneiro é candidata para o Cargo de Assistente Técnico Nível Superior, seu Ensalamento para a realização da prova no dia 17 de agosto de 2025, ficará da seguinte forma:

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 22	
Local: Colégio João XXIII – Período: Manhã	
Área: Assistente Técnico Nível Superior - 40h	
#	Nome do Candidato
89	Angélica Luíza Neta Carneiro

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Clevelândia, PR, 13 de agosto de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI	KELI ROBERTA APARECIDA ANHAIA RUARO
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão do Teste Seletivo Público

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:817753A3

GABINETE LEI Nº2.900/2025

LEI Nº2.900/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica atender às normas técnicas aplicáveis à ocupação do espaço público no âmbito do Município de Clevelândia.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, denominada Distribuidora, detentora da infraestrutura de postes, obrigada a utilizar o espaço público de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento de todas as fiações e equipamentos instalados, respeitando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis.

§ 1º A Distribuidora deverá observar os afastamentos mínimos de segurança em relação ao solo e aos condutores energizados da rede de energia elétrica, bem como às instalações de iluminação pública.

§ 2º O compartilhamento de postes não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações.

§ 3º É obrigação da Distribuidora zelar para que o compartilhamento de postes mantenha-se regular às normas técnicas.

§ 4º A Distribuidora deverá notificar as empresas ocupantes de sua estrutura para que sejam tomadas as providências necessárias para regularização de seus fios e/ou equipamentos no prazo estabelecido nesta Lei.

§ 5º Caberá à Distribuidora formular denúncia junto ao órgão regulador das ocupantes dos postes em caso de descumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 2º A Distribuidora deverá tomar todas as medidas necessárias junto às empresas ocupantes para a retirada de fios inutilizados nos postes, bem como a retirada de feixes de fios depositados nos postes, visando reduzir os riscos de acidentes e atenuar a poluição visual.

Art. 3º Não sendo cumpridos os preceitos do § 4º do art. 1º desta Lei, o Poder Executivo Municipal notificará a Distribuidora acerca das necessidades de regularização.

§ 1º A notificação deverá conter a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não conformidade identificada pelo Município.

§ 2º Sempre que notificada pelo Município, a Distribuidora deverá notificar a empresa que utiliza o poste como suporte de seus cabamentos acerca da necessidade de regularização no prazo de dez dias corridos.

§ 3º Após notificadas, tanto a Distribuidora quanto as empresas ocupantes dos postes deverão regularizar a situação de seus cabos e/ou equipamentos existentes no prazo de cento e cinquenta dias corridos.

§ 4º Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente.

Art. 4º É obrigação da Distribuidora realizar a manutenção, conservação, remoção e/ou substituição de postes de concreto ou madeira que estejam em estado precário, tortos, inclinados ou em desuso, sem ônus para a administração.

§ 1º Em caso de substituição de poste, a Distribuidora deverá notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeados, a fim de que possam realizar a regularização pertinente no prazo de quinze dias.

§ 2º A notificação mencionada no parágrafo anterior deverá ocorrer em até quarenta e oito horas da data da substituição do poste.

Art. 5º A Distribuidora deverá encaminhar mensalmente ao Poder Executivo Municipal relatório contendo todas as notificações realizadas junto às empresas ocupantes e denúncias junto ao órgão regulador destas, bem como a comprovação de protocolo dos documentos.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nesta Lei nos prazos fixados sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – multa equivalente a duzentas Unidades Fiscais Municipais (UFM's) à Distribuidora, por cada notificação ou denúncia que deixar de realizar;

II – multa equivalente a cem UFM's à Distribuidora e às empresas ocupantes de postes que, após a notificação, não realizarem a manutenção de seus fios e equipamentos dentro do prazo estabelecido.

§ 1º Em caso de reincidência, as penalidades serão aplicadas em dobro.

§ 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se infratoras todas as empresas concessionárias e/ou que estiverem operando no âmbito do Município de Clevelândia, agindo em desconformidade com esta legislação.

Art. 7º O prazo para adequação e implementação total do que determina esta Lei será de no máximo doze meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei n. 009/2025-L de autoria do Vereador Manoel Augusto Gollub Inocêncio.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:2DBE0E76

**GABINETE
LEI Nº2.901/2025**

LEI Nº2.901/2025

Institui a Semana Municipal da Saúde da Mulher no calendário oficial do Município de Clevelândia.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Clevelândia, a Semana Municipal da Saúde da Mulher, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março.

Art. 2º Durante a Semana Municipal da Saúde da Mulher serão promovidas ações como:

I - palestras, debates e oficinas sobre prevenção de doenças, saúde física, mental e emocional da mulher;

II - realização de exames preventivos e testes rápidos;

III - atividades de promoção da saúde, bem-estar e autocuidado;

IV - orientações sobre violência doméstica, direitos da mulher e canais de denúncia;

V – ampla divulgação sobre as ações as serem realizadas.

Art. 3º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e profissionais voluntários para a realização das atividades.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei n. 014/2025-L de autoria dos Vereadores Manoel Augusto Gollub Inocêncio, Andréia Aparecida de Abreu e Cinara Borges de Souza.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:D41499DD

**GABINETE
LEI Nº2.902/2025**

LEI Nº2.902/2025

Declara como persona non grata no município de Clevelândia toda autoridade, agente público ou particular que venha a ser formalmente reconhecido como violador das prerrogativas profissionais da advocacia, nos termos que especifica.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada persona non grata no Município de Clevelândia toda autoridade, agente público ou particular que vier a ser formal e definitivamente reconhecido como violador das prerrogativas profissionais da advocacia, desde que tal reconhecimento decorra de deliberação final de órgão competente da Ordem dos Advogados do Brasil, em procedimento regular com garantia do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º A declaração referida nesta Lei possui natureza exclusivamente simbólica e institucional, como forma de manifestação política de repúdio do Município de Clevelândia a toda forma de afronta à dignidade da advocacia e ao livre exercício da profissão, nos termos da Constituição Federal e do Estatuto da Advocacia.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se violação de prerrogativas da advocacia todo ato que despreze os direitos dos advogados e advogadas previstos no art. 7º e ss. da Lei 8.906/94, e aqueles que vierem a ser acrescidos ou modificados por Lei.

Art. 4º Caberá à Câmara Municipal, por meio de Resolução, formalizar a declaração prevista nesta Lei, sempre mediante provocação fundamentada de entidade de classe da advocacia legalmente constituída, e desde que acompanhada de prova documental da decisão referida no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei n. 012/2025-L de autoria dos Vereadores Manoel Augusto Gollub Inocêncio.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:1F324ABF

**GABINETE
PORTARIA Nº322/2025**

PORTARIA Nº322/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Marcia Rodrigues de Abreu**, para desempenhar as funções como Professora de Jornada Suplementar, no período matutino, na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, desde o dia 11/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:E0992E37

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
005/2025 PROCESSO ADM: Nº 055/2025**

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo Adm: Nº 055/2025

Objeto:Aquisição de bandeiras oficiais para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo "I" do Edital

Empresas vencedoras valor total: R\$ 21.234,60(vinte e um mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos):**AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**(50615423000194) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 16.042,60 (dezesesseis mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS**(17365274000187) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 5.192,00 (cinco mil e cento e noventa e dois reais).
CLEVELÂNDIA - PR, 13 de agosto de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Conductor de Processos

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:70EBBF89

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADM: Nº 054/2025**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
Processo Adm: Nº 054/2025**

Objeto:A aquisição de camisetas para padronização visual e identificação funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente durante a realização de ações em campo, campanhas educativas, mobilizações sociais e eventos institucionais e aquisição de bolsas para gestantes para compor o kit de enxoval do Projeto “Sementinha”, ação socioassistencial voltada à atenção básica e ao fortalecimento de vínculos com gestantes em situação de vulnerabilidade social

Empresas vencedoras valor total: R\$ 13.030,00(treze mil e trinta reais):**AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**(50615423000194) com o lote: 1 no valor total de R\$ 13.030,00 (treze mil e trinta reais).

CLEVELÂNDIA - PR, 13 de agosto de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Conductor de Processos

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:D1DD7969

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 069/22, DE 05/08/2022, PROVENIENTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/22, DE 26/07/2022,
CONFORME ABAIXO MENCIONADO:**

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/22, DE 05/08/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/22, DE 26/07/2022, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e M. A. Ruzza Rissardi Elétrica-ME.

OBJETO: Reajuste do valor contratado.

PRAZO: 12 (doze) meses.

ÍNDICE DE REAJUSTE: 5,22% (cinco inteiros e vinte e dois centésimos por cento).

VALOR DO REAJUSTE: R\$. 3.913,74 (três mil, novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 08/08/2025 a 07/08/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 08/08/2022 a 07/10/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 13 de agosto de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Vinicius Viana

Código Identificador:39BB7705

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 052/2025**

DECRETO N.º 052, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a oficialização da via pública denominada Travessa Alvorada, localizada em Área de Interesse Social 1 (AIS 1), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1705/2022, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Colombo, e pela Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que a Travessa Alvorada está localizada em área classificada como Área de Interesse Social 1 – AIS 1, nos termos da Lei Municipal nº 1705/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 91 da referida Lei Municipal, que atribui ao Município o dever de promover apoio técnico à regularização fundiária de pessoas de baixa renda ocupantes de AIS 1, inclusive mediante a elaboração de levantamentos, plantase fornecimento de informações;

CONSIDERANDO a existência física consolidada da Travessa Alvorada, utilizada por moradores da região, e a necessidade de sua oficialização para fins de cadastro territorial, atribuição de numeração predial oficial e viabilização da prestação regular de serviços públicos essenciais, especialmente o fornecimento de água tratada pela SANEPAR;

CONSIDERANDO a vistoria técnica realizada pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a qual não identificou óbices técnicos, jurídicos ou urbanísticos à medida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 13.465/2017, e no Decreto Federal nº 9.310/2018, que autorizam o reconhecimento e a oficialização de vias públicas no contexto da Regularização Fundiária Urbana por ato da autoridade competente, independentemente de aprovação legislativa;

DECRETA:

Art. 1º- Fica oficializada a via pública denominada Travessa Alvorada, situada em território do Município de Colombo, no interior de área classificada como Área de Interesse Social 1 (AIS 1), com a seguinte descrição técnica:

Inicia-se no ponto denominado PP (Ponto de Partida), de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E=679805.2651; N=7195604.0786, localizado na confluência com a Rua Aleixo Walt, e segue pelos seguintes segmentos: do ponto 0:PP ao ponto 1, com azimute 116°57'26" e distância de 9,63 m, até o ponto de coordenadas E=679813.8538; N=7195599.7105; ao ponto 2, com azimute 116°57'26", distância 5,84 m, até E=679819.0664; N=7195597.0595; ao ponto 3, azimute 111°17'00", distância 9,66 m, até E=679828.0686; N=7195593.5526; ao ponto 4, azimute 115°10'43", distância 8,89 m, até E=679836.1143; N=7195589.7703; ao ponto 5, azimute 116°58'48", distância 10,37 m, até E=679845.3630; N=7195585.0619; ao ponto 6, azimute 130°51'39", distância 3,75, até E=679848.2018; N=7195582.6062; ao ponto 7, azimute 115°59'34", distância 6,50 m, até E=679854.0370; N=7195579.7611; ao ponto 8, azimute 120°27'45", distância 10,54 m, até E=679863.1273; N=7195574.4145; ao ponto 9, azimute 129°08'53", distância 9,93 m, até E=679870.8303; N=7195568.1437; ao ponto 10, azimute 125°28'34", distância 17,25 m, até E=679884.8831; N=7195558.1288; ao ponto 11, azimute 227°01'41", distância 7,68 m, até E=679879.2581; N=7195552.8886; ao ponto 12, azimute 309°50'09", distância 3,89 m, até E=679876.2645; N=7195555.3860; ao ponto 13, azimute 308°04'56", distância 11,87 m, até E=679866.9187; N=7195562.7093; ao ponto 14, azimute 301°46'39", distância 12,30 m, até E=679856.4576; N=7195569.1897; ao ponto 15, azimute 300°04'59", distância 10,68 m, até E=679847.2082; N=7195574.5478; ao ponto 16, azimute 299°22'50", distância 13,24 m, até E=679835.6650; N=7195581.0469; ao ponto 17, azimute 298°27'58", distância 19,04 m, até E=679818.9190; N=7195590.1264; ao ponto 18, azimute 290°30'22", distância 16,91 m, até E=679803.0800; N=7195596.0502; finalmente, retorna ao ponto de partida 0:PP, com azimute 15°13'32", distância 8,32 m, fechando a poligonal. Perímetro total da poligonal: 196,37 metros. Área total da poligonal: 672,84 m².

Art. 2º- A via oficializada deverá ser inserida no cadastro municipal de logradouros, com atribuição de numeração predial oficial aos imóveis lindeiros, conforme procedimento normativo aplicável.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária promoverá a comunicação aos órgãos e concessionárias responsáveis, em especial à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para viabilizar o atendimento formal aos imóveis situados no trecho ora oficializado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 11 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:ECE4B993

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 053/2025

DECRETO N.º 053, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da cessão e da locação dos estádios e ginásios esportivos públicos do Município de Colombo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e do art. 29 da Lei Municipal nº 1.797/2024, considerando o aumento expressivo na demanda por uso dos equipamentos esportivos públicos do Município:

Considerando a necessidade de garantir a preservação, segurança e democratização do acesso aos espaços esportivos;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, bem como os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a cessão e a locação dos estádios e ginásios esportivos sob gestão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para fins esportivos, culturais, recreativos e educacionais, no âmbito do Município de Colombo.

Art. 2º O uso dos espaços poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

I - Cessão gratuita de uso temporário, quando destinado a projetos públicos, escolares, sociais ou de interesse coletivo e comunitário;
II - Locação onerosa, quando requerida por particulares para fins comerciais, promocionais, privados ou que gerem receita direta ao solicitante.

§ 1º A cessão e a locação serão autorizadas mediante requerimento e assinatura de Termo de Permissão de Uso Temporário, conforme ANEXO I, com prazo determinado, sem geração de direito à renovação automática.

§ 2º O uso dos espaços deverá obedecer às normas de conservação, segurança, higiene, acessibilidade, limites de capacidade e horários definidos pela Administração Municipal.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES DE USO

Art. 3º - Terão prioridade de uso, nesta ordem:

I - Programas e projetos próprios da Prefeitura de Colombo;
II - Competições oficiais promovidas ou reconhecidas pelo Município;
III - Instituições de ensino públicas e entidades sem fins lucrativos com reconhecida utilidade pública municipal;
IV - Eventos comunitários com aprovação expressa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO III DAS TAXAS DE LOCAÇÃO

Art. 4º -A locação poderá estar sujeita ao pagamento de taxas, conforme tabela a seguir, calculadas em Unidades Fiscais de Colombo - UFC, vigentes na data do requerimento:

Local	Duração	Valor
Locação de Ginásio para uso da prática esportiva nas modalidades de Futsal, Handebol, Voleibol e Basquetebol	60 minutos	0,2 UFC
Locação de Ginásio para eventos	6 horas	1,2 UFC
Locação dos estádios Municipal para realização de jogos oficiais	3 horas	2 UFC

§1º Será permitida isenção total ou parcial do pagamento para instituições sem fins lucrativos reconhecidas como de utilidade pública municipal, mediante análise fundamentada da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§2º O permissionário deverá entregar o espaço em perfeitas condições de limpeza. Caso opte pelo serviço público de limpeza, será devida taxa adicional no valor de 0,5 UFC.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Art. 5º-O permissionário ou locatário autorizado será responsável por:
I - Zelar pelo patrimônio público, equipamentos e estrutura física do espaço utilizado;

II-Indicar responsável técnico pela atividade ou evento;

III-Reparar integralmente eventuais danos causados durante o período;

IV- Cumprir integralmente as normas de segurança, higiene, acessibilidade e demais exigências legais;

V- Permitir o acesso da fiscalização da Secretaria competente em qualquer momento da realização da atividade.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 6º -O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto ou no Termo de Permissão poderá acarretar:

I - Suspensão imediata do uso autorizado;

II- Aplicação de multa no valor de 2,5 UFC;

III- Obrigação de indenização por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;

IV - Impedimento temporário para novas solicitações de uso, conforme regulamentação própria

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO

Art. 7º -A fiscalização da utilização dos espaços e do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto será exercida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com apoio de outros órgãos municipais, quando necessário.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º -A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá expedir normas complementares para disciplinar procedimentos administrativos, prazos, formulários e demais exigências técnicas relativas à aplicação deste Decreto.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colombo, 12 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE PERMISSÃO DE USO TEMPORÁRIO Nº /202x
O MUNICÍPIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 761056340001-70, com sede à Rua XV de Novembro, nº 105, Centro, Colombo/PR, neste ato representado pelo

Secretário Municipal de Esporte e Lazer, doravante denominado **PODER PÚBLICO PERMITENTE**, e de outro lado, (nome completo do interessado ou entidade), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO TEMPORÁRIO**, nos termos do **Decreto Municipal nº 053/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo a concessão de uso temporário e precário do seguinte espaço público: (identificação completa do espaço esportivo), para a realização de (descrever a finalidade do uso), conforme foi solicitado por meio do processo administrativo nº ____/20__

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O uso será permitido pelo período de _____, iniciando-se em _____(data)e encerrando-se em _____(data), exclusivamente nos dias e horários autorizados pela Secretaria competente, não gerando ao Permissionário qualquer direito à renovação automática.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:

O Permissionário se obriga a:

I -Utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade descrita neste Termo;

II- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público durante o período de uso;

III- Manter o espaço limpo, organizado e em condições adequadas de uso;

IV-Respeitar as normas de segurança, acessibilidade, higiene e demais exigências legais;

V-Permitir o acesso da fiscalização municipal ao local durante toda a atividade;

VI- Não transferir, ceder ou sublocar o uso a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA- DAS CONTRAPARTIDAS OU ENCARGOS FINANCEIROS (SE HOVER):

Quando houver previsão de cobrança pelo uso, o Permissionário deverá recolher aos cofres públicos a quantia de R\$ _____(_____), conforme guia expedida pela Secretaria competente, observando os critérios e valores definidos neste Decreto regulamentar.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

O presente Termo poderá ser revogado unilateralmente pelo Município, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, infração contratual ou legal, ou descumprimento das obrigações aqui previstas, sem que disso decorra qualquer direito à indenização.

O Permissionário responde civilmente por todos os danos eventualmente causados a bens públicos ou a terceiros em decorrência do uso autorizado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Termo é firmado em caráter precário, não gerando vínculo ou direito real sobre o bem público.

Fica eleito o foro da comarca de Colombo/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Colombo, _____de _____de _____

RODRIGO MARCEL CORADIN

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:93930BD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 054/2025

DECRETO N.º 054, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Designa os membros do Conselho Diretor e do serviço administrativo do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da PM - PR, consoante a Lei Municipal nº 1.239/2011 e o Decreto Municipal nº 2.519/2012.

O Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.239 de 2011 e no Decreto Municipal nº 2.519 de 2012,

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto nomeia os membros que comporão o Conselho Diretor e o serviço administrativo do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná - FUMREBOM, conforme estabelece.

Art. 2º- Comporão o Conselho Diretor do FUNREBOM:

- I - o Prefeito Municipal designado Presidente nato do Conselho, Helder Luiz Lazarotto;
- II - o Oficial Comandante da Fração do Corpo de Bombeiros no Município, designado Vice-Presidente do Conselho, Ana Bagge Latuf;
- III - o Vereador, Evandro França;
- IV - o representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Osmair Possebam;
- V - o representante das Associações de Bairros, Helio Diol Costa.

Art. 3º- O serviço administrativo do FUNREBOM será composto pelo:

- I - Secretário Municipal da Fazenda, Alessandra da Silva;
- II - Tesoureiro, Ivan Walt;
- III - Secretário administrativo, Ismailin Schrotter;
- IV - Contabilista, Daniele Denise Manika.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 106 de 24 de agosto de 2021.

Colombo, 12 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:746CC134

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portaria nº 704/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3340 de 13/08/2025,

Onde lê-se: Art. 1º - Exonerar a servidora **ANA CLAUDIA ROCHA DA SILVA**, CPF nº 075.XXX.XXX-61, RG nº 10.XXX.XXX-7, da função de Coordenadora de Orçamentos e Contratos, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2025.

Leia-se: Art. 1º - Exonerar a servidora **ANA CLAUDIA ROCHA DA SILVA**, CPF nº 075.XXX.XXX-61, RG nº 10.XXX.XXX-7, da função de Diretora do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:F0E7D118

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.861/2025**

LEI N.º 1.861 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei nº 960/2006 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Colombo.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido o parágrafo terceiro no art. 68 da Lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006, com a seguinte redação:

Art. 68. O Regime Próprio de Previdência deverá ser financiado mediante modelo de divisão de massas, adoção imediata e crescimento gradual do regime de capitalização para parte da massa de segurados e extensão deste regime de financiamento para os futuros segurados.

§ 3º Fica autorizada a migração de vidas entre os Planos Previdenciário e Financeiro como forma de se garantir o equilíbrio do Regime Próprio de Previdência do Município de Colombo. (NR)

Art. 2º - O artigo 69 da Lei Municipal nº 960/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69. O Plano Financeiro terá por finalidade o custeio dos benefícios dos segurados ativos admitidos até 31 de dezembro de 2011, e de todos os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. A massa de segurados do Plano Financeiro será criada segundo os critérios estabelecidos neste artigo considerando a situação de cada segurado na data base do estudo atuarial que subsidiou a opção pela Revisão da Segregação da Massa dos Segurados do COLOMBO PREVIDÊNCIA, ou seja, 31 de dezembro de 2024, sendo vetadas futuras transferências de segurados entre as massas, salvo mediante realização de novo estudo de Revisão da Segregação de Massas e aprovação em nova Lei, e o Fundo Financeiro atenderá, também, ao pagamento dos benefícios que forem devidos aos dependentes vinculados aos segurados mencionados no *caput* deste artigo. (NR)

Art. 3º - O artigo 70 da Lei Municipal nº 960/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70. O Plano Previdenciário terá por finalidade o custeio dos benefícios dos segurados ativos admitidos após 1º de janeiro de 2012, e de todos os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos após 1º de janeiro de 2014.

§ 1º A massa de segurados do Plano Previdenciário será criada segundo os critérios estabelecidos neste artigo considerando a situação de cada segurado na data base do estudo atuarial que subsidiou a opção pela Revisão da Segregação da Massa dos Segurados do COLOMBO PREVIDÊNCIA, ou seja, 31 de dezembro de 2024, sendo vetadas futuras transferências de segurados entre as massas, salvo mediante realização de novo estudo de Revisão da Segregação de Massas e aprovação em nova Lei, e o Fundo Previdenciário atenderá, também, ao pagamento dos benefícios que forem devidos aos dependentes vinculados aos segurados mencionados no *caput* deste artigo.

§ 2º Para o atendimento da finalidade prevista no *caput* deste artigo, fica autorizada a transferência à COLOMBO PREVIDÊNCIA de 100% (cem por cento) dos recursos livres, relativo à receita do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF dos segurados do Colombo Previdência, com vencimento a partir da publicação da presente lei e o que vier a ser recebido até o exercício de 2059.

§ 3º Os recursos previstos no § 2º deste artigo, a serem aportados à COLOMBO PREVIDÊNCIA, não poderão ser inferiores aos previstos no Anexo desta Lei.

§ 4º O disposto no § 3º deverá ser verificado anualmente após o fechamento contábil do exercício, e, caso o valor seja inferior ao

previsto no Anexo desta Lei, a diferença deverá ser compensada com outras fontes de recursos.

§ 5º Fica assegurado o repasse trimestral dos valores estimados no Anexo, independentemente da efetiva arrecadação com o Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Colombo Previdência.

§ 6º Para garantir o aporte mencionado no Anexo, para o exercício de 2025, será obedecida a proporcionalidade a partir da aprovação desta Lei. (NR)

Art. 4º -Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo para assegurar sua fiel execução.

Art. 5º -Fica revogada a Lei nº 1.715, de 28 de junho de 2023.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 13 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

ANEXO

ANO	Total IRRF (em R\$)
2025	34.429.320,65
2026	34.360.675,82
2027	34.042.227,57
2028	33.793.309,53
2029	33.494.457,69
2030	33.116.566,87
2031	32.847.918,70
2032	32.541.169,52
2033	31.772.374,35
2034	31.043.191,18
2035	30.338.760,22
2036	29.545.079,15
2037	28.488.489,92
2038	27.405.654,99
2039	26.421.574,67
2040	25.304.848,39
2041	24.107.523,15
2042	23.021.566,33
2043	21.984.492,69
2044	20.764.673,08
2045	19.675.654,53
2046	18.651.492,79
2047	17.730.551,16
2048	16.650.002,81
2049	15.488.034,00
2050	14.643.465,25
2051	13.605.652,25
2052	12.849.713,00
2053	12.043.738,77
2054	10.997.553,24
2055	10.035.565,09
2056	9.612.061,38
2057	9.205.143,03
2058	8.767.383,71
2059	8.213.042,03

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F0EDDEE5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 707/2025

PORTARIA N.º 707/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 305/2025, Processo Licitatório: Dispensa n.º 075/2025, com objeto

de Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor, e servente de limpeza para atendimento ao Programa Armazém da Família do Municipal de Colombo/PR, conforme segue:

Gestor Contrato:

Hugo Somaio Neves, Matrícula 10.905, telefone (41) 3656-2490, e-mail: jeronimotrasson@yahoo.com.br.

Fiscal Contrato:

Marta Cecília da Silva Bernardo, matrícula 19.303, telefone (41)3656-2490, e-mail: martabernardo270@gmail.com.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E74B9D12

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS EDITAL CONJUNTO N. 002/2025 SEMFDH E SEMAS

Considerando o despacho 221/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município, que concedeu efeito suspensivo à decisão de anulação,

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM

Art. 1º. Suspender os efeitos do Edital Conjunto n.º 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 08/08/2025 (pela Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Assistência Social), até nova análise do caso.

Art. 2º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 12 de agosto de 2025.

CLAUDIA POLLI RODRIGUES

Secretária Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabricio de Lima Moraes
Código Identificador:DB45D163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

Processo: 8.017/2025

Referência: Pregão Eletrônico n.º 023/2025

Objeto: Contratação de empresas para realização de oficinas socioeducativas, socioculturais e socioprofissionais inseridas na política de Assistência Social pela Prefeitura Municipal de Colombo

Recorrentes: Hasic Gestão e Consultoria Ltda - ME - CNPJ n.º 59.925.804/0001-44 e Wesley Leonel Celestino de Souza - CNPJ n.º 58.828.605/0001-55

Recorrida: Pro Solution Limitada - CNPJ n.º 59.925.804/0001-44

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pelos licitantes Hasic Gestão e Consultoria Ltda - ME, inscrita no 59.925.804/0001-44 e Wesley Leonel Celestino de Souza - CNPJ n.º 58.828.605/0001-55, por intermédio de seus representantes legais,

pelos motivos apresentados no bojo do recurso, que serão oportunamente relatados.

DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, motivo pelo qual recebo ambos os recursos.

DOS FATOS

O processo licitatório em questão versa sobre a contratação de empresas para realização de oficinas socioeducativas, socioculturais e socioprofissionais inseridas na política de Assistência Social pela Prefeitura Municipal de Colombo. Na descrição dos objetos licitados, esses foram divididos em lotes, com temáticas de a) Esporte, b) Dança, c) Música e d) Oficinas Culturais e Cursos, numerados de 1 à 4 respectivamente.

Após a fase de propostas, as habilitadas restaram assim definidas:

Lote 1 Hasic Gestão e Consultoria Ltda - ME;

Lote 2 e 3 Pro Solution Limitada;

Lote 4 Wesley Leonel Celestino de Souza.

Contudo, após a análise documental, constatou-se que a vencedora do Lote 4 (Wesley Leonel Celestino de Souza), bem como a segunda colocada no referido lote (UALL Entretenimento Ltda) foram inabilitadas por ausência de documentação, assumindo, portanto, o posto de vencedora a empresa Pro Solution Limitada, agora vencedora dos lotes 2, 3 e 4.

Prosseguindo com o certame, a pregoeira abriu prazo para que as vencedoras regularizassem a documentação, conforme item 16.0 do edital e amparada nos artigos 64 da Lei 14.133/2021, 14 e 179 do Decreto Municipal 047/2024 e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, o que foi devidamente realizado pelas habilitadas.

Ocorre que não satisfeitas com o resultado atribuído, as licitantes Hasic Gestão e Consultoria Ltda - ME e Wesley Leonel Celestino de Souza - CNPJ n.º 58.828.605/0001-55 apresentaram recurso administrativo.

2.1 DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA - ME

Hasic Gestão e Consultoria Ltda - ME aponta que ocorreram irregularidades na habilitação da vencedora Pro Solution Ltda, e que, portanto, deveria ser declarada inabilitada.

Para tanto, aduz que a recorrida teria sido constituída apenas em março de 2025, se limitando a apresentar apenas o balanço de abertura, estando ausente os índices contábeis (LC, LG e SG), que comprometeriam a verificação objetiva da situação econômica da empresa. Alega que a empresa declarada vencedora teria capital insuficiente, afrontando o disposto no edital licitatório, gerando risco de inadimplemento contratual.

Por fim, sustenta que o único atestado técnico apresentado em relação ao lote de n.º 2 (dança) traz pouca ou nenhuma segurança, posto que não comprovaria carga horária, quantitativo de participantes ou relação de turmas.

De tal forma, pretende o recebimento e provimento do recurso, com a inabilitação da empresa Pro Solution Ltda., com a consequente convocação da licitante subsequente qualificada.

2.2 DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE WESLEY LEONEL CELESTINO DE SOUZA

Aduz o recorrente que foi inabilitado do certame pela não entrega de documentos de habilitação. Em virtude disso, sustenta que houve formalismo excessivo e que os documentos ausentes não alterariam a condição da disputa ou confeririam vantagem indevida. Aponta jurisprudência favorável a juntada tardia de documentação, quando há comprovação de condição preexistente e ausência de má-fé.

Nestes termos, requer a possibilidade de abertura para juntada de documentação, com o consequente reconhecimento da habilitação do recorrente e o prosseguimento do certame. Juntou documentos.

2.3 DA ANÁLISE DA PREGOEIRA

Recebidos os recursos pela pregoeira responsável pelo certame, essa prestou esclarecimentos, indicando que da análise do documento de Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela vencedora Pro Solution Limitada, essa teria cumprido com o teor do edital. Em relação ao balanço patrimonial da empresa, esse teria sido apresentado mediante as folhas de n.º 535 a 537, com registro e atestado perante a Junta Comercial do estado de localização. Ademais, em relação ao índice contábil, relata que solicitou a apresentação por parte da vencedora, contudo, como a recorrida teria sido aberta no ano de

2025, tais índices ainda não existiriam, tendo, portanto, se lastreado nos balanços patrimoniais, obtendo índices geral e corrente com resultado = 1, cumprindo, assim, com os termos do edital.

Em relação ao recurso de Wesley Leonel Celestino de Souza, menciona que conforme previsão do edital, os documentos de habilitação das empresas licitantes devem ser postados no momento oportuno perante o site correspondente, o que não foi observado pelo recorrente, ocasionando sua inabilitação.

Feitos tais esclarecimentos, sobreveio parecer da Procuradoria Geral do Município, indicando a necessidade de julgamento dos recursos pela autoridade competente, no caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 165, § 2º da Lei 14.133/2021.

DA ANÁLISE

Dos recursos apresentados, embora conhecidos, no mérito ambos merecem desprovimento. Vejamos.

A empresa Hasic Gestão e Consultoria Limitada sustenta a ausência de apresentação de índices exigidos pelo edital (LC, LG e SG), contudo, como bem pontuado pela pregoeira, o balanço anual não é a única forma de comprovação passível para demonstrar a aptidão econômica do licitante. Aliado a tal ponto, denota-se que a empresa recorrida teve sua abertura no mês de março de 2025, não sendo plausível a obrigatoriedade da existência de extensa documentação contábil, posto que claramente impossível sua juntada. Ademais, conforme item 16.14.3 do edital, consta a seguinte previsão:

16.14.3. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira [...] Destaque nosso.

Nesses moldes, apesar de ter sido criada em março de 2025, a recorrida apresentou o balanço de toda a existência de sua sociedade, além da juntada de Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, cumprindo com o teor do edital. Logo, não merece prosperar o argumento da recorrente Hasic.

No que concerne ao suposto capital social insuficiente, igualmente não prospera o argumento da recorrente, isso por que a Lei 14.133/2021, apesar de possibilitar a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação no art. 69, § 4º, deve observar o entendimento consolidado do TCU, e conforme Acórdão n.º 138/2024 - Plenário:

É ilegal a exigência, como condição de habilitação em licitação, de capital social integralizado mínimo. Tal exigência extrapola o comando contido no art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei 8.666/1993, que prevê tão somente a comprovação de capital mínimo como alternativa para a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

Sem prejuízo, denota-se que a recorrida possui capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suficiente para cumprir com o requisito do edital, posto que cada lote vencido deve ser interpretado de maneira individual, e não conjunto como pretende a recorrente.

Ainda sobre o recurso apresentado por Hasic Gestão e Consultoria Limitada, verifica-se que o atestado de capacidade técnica não apresenta qualquer irregularidade, eis que presente todos os requisitos essenciais, como Razão Social, CNPJ, descrição do objeto contratado, assinatura e nome legível do responsável pela contratante. Outrossim, pendente a irregularidade arguida, não há motivos para inabilitar a empresa então vencedora.

Já em análise ao recurso apresentado por Wesley Leonel Celestino de Souza, a questão cinge-se sob apenas um tópico, a possibilidade ou não de juntada de documentos na fase de habilitação.

O edital em questão é cristalino em indicar, no item 12.1, que:

Os licitantes deverão anexar exclusivamente por meio do sistema da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com a descrição dos serviços e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Ao não observar o contido no edital, o recorrente deu causa a própria inabilitação, não sendo possível ou mesmo plausível arguir rigor ou formalismo excessivo. Assim, a Lei de Licitações em seu artigo 64, permite apenas:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

No caso do recorrente Wesley, a documentação de habilitação foi apresentada apenas por ocasião do recurso ora apreciado, amplamente vedado, motivo pelo qual seu recurso deve ser desprovido.

DA CONCLUSÃO

Por todo exposto, conclui-se que os argumentos trazidos pelas recorrentes em suas peças recursais se mostraram insuficientes para conduzir à reforma da decisão atacada.

DA DECISÃO

Isto posto, sem mais a considerar, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa, RECEBO e CONHEÇO de ambos os recursos apresentados para, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se como vencedora do Lote 2, 3 e 4 a empresa Pro Solution Limitada, ademais, mantendo a inabilitação da empresa Wesley Leonel Celestino de Souza, o que faço pelos fundamentos acima expostos.

Retorne os autos para pregoeira e dê ciência aos interessados.

Nada mais.

ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Janile de Freitas Milistete Chemin

Código Identificador:78F2F84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 305/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

Processo: 23940/2025

Contratante:Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio.

Contratada:PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.832.629/0001-09.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestor de Contrato Sr. Hugo Somaio Neves, Matrícula 10.905, telefone (41) 3656-2490, e-mail: jeronimstrapasson@yahoo.com.br/fiscal do contrato/ técnico Sra. Marta Cecília da Silva Bernardo, matrícula 19.303, telefone (41)3656-2490, e-mail: martabernardo270@gmail.com.

Objeto:Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor, e servente de limpeza para atendimento ao Programa Armazém da Família do Município de Colombo/PR, Dispensa de Licitação nº075/2025.

Valor:O custo estimado total da contratação é de R\$ 316.760,70 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e sessenta reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência:O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses (máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade), contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Local e data da emissão: Colombo, 12de agosto de 2025.

Assinatura:Jeronimo Strapasson

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:40CCC571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2025.

Processo:	Nº 24585/2025 - Dispensa Nº 078/2025
Partes:	Município de Colombo/PR; CLAUDEMIR SKAVRONSKI - ME

	CNPJ: 07.722.621/0002-09
Objeto:	Aquisição de carimbos personalizados destinados à identificação de servidores municipais e de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 32.224,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	13/08/2025.

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:02DF03D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2025

Processo:	Nº 27683/2025 - Inexigibilidade Nº 054/2025 – Chamamento Público 009/2025.
Partes:	Município de Colombo/PR, COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO, CNPJ: 17.952.459/0001-98
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025, credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - pessoa jurídica - Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar - Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, interessados em fornecer hortifrutis orgânicos ou convencionais através do Programa ECOTROCA.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 347.235,20 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 14.133/2021; Artigo 78
Data:	13/08/2025.

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:EBE67947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Processo: 24829/2025

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Contratada: Josmar Luciano Pilatti, inscrita no CNPJ sob nº 00.732.880/0001-90.

Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo ao Contrato será de responsabilidade do Gestor de contrato o Sr. Paulo César Antoniacomi, portador do RG: 05xxxxxx9 e CPF: 8xx.xxx.xxx-20 e da Fiscal de Contrato Sra. Josiane de Fátima Ferreira Perin, portadora do RG: 8xxxxxx0 e CPF: 04x.xxx.xxx-27.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transportes de cargas e descargas diversas, com custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), ajudantes, encargos e impostos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor da Ata de Registro de Preços em R\$ 189.828,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de agosto de 2025 à 15 de agosto de 2026.

Local e data da emissão: Colombo, 11 de agosto de 2025.

Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:D376EC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 60/2024

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a resolução nº 60/2024 CMAS.

RESOLVE:

Retificar a **Resolução nº 60/2024 – CMAS**, publicada anteriormente, passando a constar o que segue:

Onde se lê :

Art. 1º - Aprovação a **renovação** da inscrição da instituição **GRUPO RENASCER**, com sede à Rua Campo Sales, 123 bairro Jardim Central no município de Colombo, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.450/0001-88. Sendo a **inscrição nº 013** - CMAS. Com os seguintes Serviços: Prestação de serviços comunitários destinado às famílias, com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

Art. 2º - Aprovação a **renovação** da inscrição da instituição da **Sociedade Crescer** no CNPJ sob nº. 00.198.318/0001-29 com sede na, Rua Judith Schluga, nº. 619 no município de Colombo – Paraná. Serviços: Prestação de serviços comunitários destinado às famílias, com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos semana,

Art. 3º – Válida por 2 anos

Leia-se:

Art. 1º - Aprovação da **renovação** da inscrição da instituição **GRUPO RENASCER**, com sede à Rua Campo Sales, 123 bairro Jardim Central no município de Colombo, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.450/0001-88. Sendo a **inscrição nº 013** - CMAS. Com os seguintes Serviços: Prestação de serviços comunitários destinado às famílias, com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

Art. 2º - Aprovação da **renovação** da inscrição da instituição da **Sociedade Crescer** no CNPJ sob nº. 00.198.318/0001-29 com sede na, Rua Judith Schluga, nº. 619 no município de Colombo – Paraná. Serviços: Prestação de serviços comunitários destinado às famílias, com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Com a inscrição **nº 25** do CMAS.

Art. 3º - Aprovação da renovação da inscrição da instituição doe Instituto Olhar Solidário, CNPJ nº 31.468.933/0001-31, localizado na Rua Antonina, 522 – Guaraituba – Colombo Pr. Com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos Com a inscrição nº 29 do CMAS.,

Art. 4º – Válida por 2 anos

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:67D488FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 31

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 12 de agosto de 2025. Resolve:

Art 1º – Homologa-se a Resolução Ad Referendun nº 31/2025 CMAS
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:DD0F249C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 33

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 12 de agosto de 2025. Resolve:

Art 1º – Homologa-se a Resolução Ad Referendun nº 33/2025 CMAS
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:3BB83E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 34

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 12 de agosto de 2025. Resolve:

Art 1º – Homologa-se a Resolução Ad Referendun nº 34/2025 CMAS
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:3EA29302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 36

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 12 de agosto de 2025. Resolve:

Art 1º – Homologa-se a Resolução Ad Referendun nº 36/2025 CMAS
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D310C0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a resolução **AD REFERENDUN nº 35/2025 CMAS**.

Sendo:

Onde se lê:

-Art 1º – Aprova a adesão da Emenda Parlamentar: nº 202540110009 e a Programação nº 410580520250006, sendo para a utilização de Custeio, no valor de R\$ 250.000,00 para a Unidade Beneficiada: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Leia-se:

-Art 1º – Aprova a adesão da Emenda Parlamentar: nº 202540110009 e a Programação nº 410580520250006, sendo para a utilização de **INVESTIMENTO**, no valor de R\$ 250.000,00 para a Unidade Beneficiada: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:57A43AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 35

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 12 de agosto de 2025. Resolve:

Art 1º – Homologa-se a Resolução Ad Referendun nº 35/2025 CMAS

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:E40A949C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 39

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 12 de agosto de 2025. Resolve:

Art 1º – Homologa-se a Resolução Ad Referendun nº 39/2025 CMAS

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:7E12094D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 40

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 12 de agosto de 2025.

Resolve:

Art 1º - Aprovação a **renovação** da inscrição da instituição ABC Vida - Associação Beneficente Curitibana CNPJ 72.258.395/0003-08 com sede na Rua Anair Bonato Tosin, 237 –Mauá – Colombo – Pr. Sendo a **inscrição nº 31** - CMAS.

Art. 2º – Validade por 2 anos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:94D7C8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 41

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em reunião ordinária no dia 12 de agosto de 2025. Resolve:

Art 1º – Aprovar o Plano de Aplicação **ATUALIZADO** e a utilização do saldo do rendimento -EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DE CUSTEIONº **202443140008** e a Programação nº **410580520240003** - Termo de convênio 02/2024 – R\$ 100.000,00, sendo para a utilização de Custeio, no valor atualizado de R\$ 105.171,51 para a Unidade Beneficiada: – Instituto Beija-Flor de Ação Social cnpj nº 13.110.653/0001-75, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:C9A8330C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 45

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/1995 e 1341/2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 12 de agosto de 2025. Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Ata nº 08 de 18 de junho de 2025.

ATA Nº 08/2025 –

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas e 30 minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), e com suporte do grupo institucional de WhatsApp, realizou-se reunião extraordinária com a presença da Diretora da Gestão SUAS/SEMAS, senhora Ana Cláudia Rocha da Silva; da presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

(CMAS), senhora Ester Persike; e dos(as) conselheiros(as): Aguinaldo Vieira Junior, André do Nascimento de Souza, Cristiane de Souza Petean, Daniele Belo Rodrigues, Evelyn Cristine V. S. da Silva, Maria de Lourdes C. Horbach, Maria Izabel V. Valente, Melissa Cristina Azzarini e Andreia Aparecida de Souza Ribas.

A pauta da reunião consistiu na apresentação e apreciação dos seguintes documentos:

Termo de Adesão referente à Emenda Parlamentar nº 202537710008, vinculado à Programação nº 410580520250005, com destinação para **custeio**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo como unidade beneficiada o **Instituto Beija-Flor de Ação Social** – CNPJ nº 13.110.653/0001-75, por meio de transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

Termo de Adesão referente à Emenda Parlamentar nº 202530410004, vinculado à Programação nº 410580520250003, com destinação para **investimento**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como unidade beneficiada o **Grupo Renascer** – CNPJ nº 05.128.450/0001-88, por meio de transferência voluntária de recursos do FNAS;

Termo de Adesão referente à Emenda Parlamentar nº 202540890006, vinculado à Programação nº 410580520250004, com destinação para **INVESTIMENTO**, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo como unidade beneficiada o **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, por meio de transferência voluntária de recursos do FNAS.

Após apresentação e análise técnica dos documentos, os respectivos Termos de Adesão foram **aprovados ad referendum** pela presidente do CMAS, conselheira Ester Persike, diante da **justificada urgência** em razão da proximidade do prazo para adesão. A deliberação será submetida à **homologação** na próxima assembleia ordinária do Conselho. Nada mais havendo a tratar, eu, **Cássia Sgoda**, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pela presidente do CMAS.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:DF0C8BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 46

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/1995 e 1341/2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 12 de agosto de 2025. Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Ata nº 08 de 18 de junho de 2025.

ATA Nº 09/2025 – Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas e 30 minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), e com suporte do grupo institucional de WhatsApp, realizou-se reunião extraordinária com a presença da Diretora da Gestão SUAS/SEMAS, senhora Ana Cláudia Rocha da Silva; da presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), senhora Ester Persike; e dos(as) conselheiros(as): Aguinaldo Vieira Junior, Daniele Belo Rodrigues, Evelyn Cristine V. S. da Silva, Maria de Lourdes C. Horbach, Maria Izabel V. Valente, Melissa Cristina Azzarini. A pauta da reunião consistiu na apresentação e apreciação dos seguintes documentos:

Termo de Adesão referente à Emenda Parlamentar : nº 202540110009 e a Programação nº 410580520250006, sendo para a utilização de Custeio, no valor de R\$ 100.000,00 para a Unidade Beneficiada: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Após apresentação e análise técnica dos documentos, o respectivo Termo de Adesão foi **aprovado por ad referendum** pela presidente do CMAS, conselheira Ester Persike, diante da **justificada urgência** em razão da proximidade do prazo para adesão. A deliberação será submetida à **homologação** na próxima assembleia ordinária do Conselho. Nada mais havendo a tratar, eu, **Cássia Sgoda**, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pela presidente do CMAS.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5B66C9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 49

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Em reunião ordinária em 12 de agosto de 2025. Resolve:

Art 1º – O CMAS como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família aprova a exclusão de 40 cadastros únicos, sendo 28 cadastros de BPC e 12 cadastros de Bolsa Família.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0A81F12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 01

O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1603/2021 de 26 de outubro de 2021 e Lei Municipal nº 1577/2021 de 11 de agosto de 2025, declara:

Art. 1º - Aprova a comissão temporária eleitoral para a realização do Fórum da Sociedade Civil para a Gestão 2025-2027, sendo os seguintes representantes:

- Carla Murakami Kuniyoshi'
- José Aparecido Leite

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ APARECIDO LEITE
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:DCC00627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 – ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 – ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da
Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº
288/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS
VALOR TOTAL: R\$ 26.543,40– Vinte e seis mil, quinhentos e
quarenta e três reais e quarenta centavos.
CONTRATADA: OSMAR HONORATO DA SILVA– CNPJ
34.425.825/0001-70
DATA: 13/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:29D900F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA CONVOCAÇÃO
DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº
003/2025

A Prefeitura Municipal de Contenda, por meio da comissão de licitação nº 128/2025, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, devidamente habilitados no edital de credenciamento nº 003/2025, e obedecida a classificação publicada em diário oficial, a comparecerem neste departamento Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir a vaga e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados DESISTENTES os credenciados que não atenderem a presente convocação.

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
MERENDEIRA	1º	NEUSA MARIA HEBERLE DA SILVA
MERENDEIRA	2º	ANDRESSA DA SILVEIRA FERREIRA
MERENDEIRA	3º	DAIANE PROENÇA DE PAULA
AUX. SERVIÇOS GERAIS	1º	SIBELI GONÇALVES ALMEIDA
AUX. SERVIÇOS GERAIS	2º	MARIA DE LOURDES GONÇALVES

Contenda, 13 de agosto de 2025

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:654701A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 294/2025

SÚMULA: Exonera servidor (a) contratado (a) por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA	067.544.789-50	Atendente Infantil	37836	12/08/2025
Regime/Natureza: Especial Temporário				
Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de agosto de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:B06E3A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2025

CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS, APÓS RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025 FIRMADO COM A EMPRESA MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.

Considerando que foi rescindido Amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 67/2025 com a empresa MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA, a qual havia sido vencedora do ITEM 07.

Considerando a necessidade dos serviços;

Considerando o art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual faculta à Administração a convocação dos remanescentes, observados os critérios estabelecidos nos § 2º e 4º deste artigo. O § 2º estabelece a convocação na ordem de classificação, para a celebração do contrato **nas condições propostas pelo licitante vencedor**. Já o § 4º, diz que caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, poderá convocar os remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

Portanto deverão ser convocados os remanescentes **na ordem de classificação** para celebração do contrato, nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou seja, **nos mesmos preços do licitante vencedor**. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar o preço do vencedor, será analisado o próximo preço classificado. **ITEM 07 - LOCACAO DE ONIBUS EXECUTIVO CAPACIDADE MINIMA DE 42 LUGARES, COM ATE 06 (SEIS) ANOS DE FABRICACAO, COM MOTORISTA, DISTANCIA ACIMA DE 501 KM. SALDO ATUAL 40.571,9412 KM. 1º MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 8,50, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 344.861,50, PORTE DECLARADO ME/EPP. 2º VIAÇÃO SAN GENARO LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 8,76, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 355.410,20, PORTE DECLARADO ME/EPP.** Como se trata de um Pregão Eletrônico, fica agendada a sessão pública para negociação, para o dia **18 de AGOSTO de 2025, as 09h00min**, através do sistema BNC.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:115FBE22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 31/2025

DATA: 10/04/25 ABERTURA: 30/04/25 DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após a aprovação das amostras e a análise da documentação, e tendo expirado o prazo recursal, constatou-se que estas atendem às exigências do edital. Assim, encaminha-se o processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação e homologação dos itens abaixo relacionados aos respectivos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	TITA UNIFORMES LTDA	18,28	14.624,00
2	JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO	15,49	12.392,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO	58.437.742/0001-69	12.392,00
TITA UNIFORMES LTDA	59.021.193/0001-00	14.624,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 27.016,00 (vinte e sete mil e dezesseis reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 12 de agosto de 2025.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 31/2025

DATA: 10/04/25 ABERTURA: 30/04/25 DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 31/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	TITA UNIFORMES LTDA	18,28	14.624,00
2	JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO	15,49	12.392,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO	58.437.742/0001-69	12.392,00
TITA UNIFORMES LTDA	59.021.193/0001-00	14.624,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 27.016,00 (vinte e sete mil e dezesseis reais).

Não houve adesão ao cadastro reserva.
Coronel Vivida, 12 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:B8B95CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

24/06/25 ABERTURA: 24/07/25 DISPUTA: 09h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESES DENTÁRIAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A empresa VIVA SORRISO LTDA, primeira colocada, não apresentou os documentos de habilitação, sendo, portanto, inabilitada. A empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA THAIS G CAMARGO LTDA, segunda colocada, foi inabilitada após recurso interposto pela empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA VIVANT BLANC LTDA, por não apresentar a especialização em próteses dentárias, conforme exigido no item 8.10.4, alínea “c”, do edital.

Dessa forma, foi convocada a terceira colocada, com a qual inicialmente se tentou negociação para redução do valor proposto, tentativa que restou frustrada. Contudo, o valor ofertado está em conformidade com o orçamento estimado pela Administração, sendo aceito. Após a análise da proposta e dos documentos de habilitação, e decorrido o prazo recursal, verificou-se que todos atendem às exigências do edital.

Assim, encaminha-se o processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação e homologação do item ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CLÍNICA ODONTOLÓGICA VIVANT BLANC LTDA	5.393,50	64.722,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLÍNICA ODONTOLÓGICA VIVANT BLANC LTDA	21.170.096/0001-06	64.722,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 64.722,00 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 13 de agosto de 2025.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 52/2025

DATA: 24/06/25 ABERTURA: 24/07/25 DISPUTA: 09h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESES DENTÁRIAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 52/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CLÍNICA ODONTOLÓGICA VIVANT BLANC LTDA	5.393,50	64.722,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLÍNICA ODONTOLÓGICA VIVANT BLANC LTDA	21.170.096/0001-06	64.722,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:02D24E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO CONTRATO

CONTRATO nº 60/2025 – Concorrência Eletrônica nº 10/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.304.186/0001-54. Objeto: contratação de obra de engenharia comum, para a execução de revitalização da praça do bairro Primavera 1, conforme condições especificadas no projeto executivo e demais elementos de engenharia. Valor total: R\$ 303.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Prazo de execução: 180 dias. Coronel Vivida, 13 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:8F48B8CF

GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO OUVIDOR MUNICIPAL E E-SIC

DECRETO Nº 8.787, de 13 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 78, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Franchy Rech**, ocupante do cargo público de Assessor de Planejamento, para responder pela Ouvidoria Municipal e o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

Art. 2º. As funções serão exercidas gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:FCCACEAC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2025
PROCESSO nº 91/2025

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de calcário dolomítico branco, com PRNT 80% ou superior, ensacado em sacas de 50 kg, para distribuição aos produtores rurais do município em atendimento a Lei Municipal nº 1843/2023 – Programa Solo Bom e Termo de Convênio nº 281/2024, firmado

entre o Município de Cruz Machado a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 434.028,50 (Quatrocentos e trinta e quatro mil vinte e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 13/08/2025 às 13:30 horas do dia 29/08/2025.

Abertura e julgamento das propostas: das 13:31 às 13:59 horas do dia 29/08/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 14:00 horas do dia 29/08/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 13 de agosto 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:23D498BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2025
PROCESSO nº 96/2025

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso na merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas e Casa Familiar Rural desta municipalidade, em seus itens conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 849.426,26 (Oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 13/08/2025 às 08:00 horas do dia 29/08/2025.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 29/08/2025

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 29/08/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 13 de agosto 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:62983A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO Nº 001/2023 EDITAL Nº. 49.001/2023

O Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme Edital nº 49.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3 do EDITAL nº. 001/2023.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 8.8 do EDITAL nº 001/2023.

PSICÓLOGO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010312	8º	ANA PAULA KLEIN	21/06/1999	52,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:60D8D6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2561/2025

SUMULA: aprova caracterização de edificação e denomina condomínio residencial barbosa dois.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE.

Art. 1º Fica aprovada a **Planta de Caracterização e denominação de condomínio das edificações** com área total construída de **122,72m²**, no **Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 04**, com **área total do terreno de 255,20m²**, localizado no Loteamento denominado de Parque Verde no Município de Diamante D'Oeste, Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, de propriedade de “João Barbosa Filho e Esposa”, Matrícula sob nº 18.882 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena/PR, agora denominado de “**Condomínio Residencial Barbosa Dois**”, de acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

CARACTERIZAÇÃO:

Lote Urbano nº 05 da Quadra 04, com área de 255,20m², localizado no Loteamento denominado de Parque Verde no Município de Diamante D'Oeste, Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná; onde encontram-se edificadas 02 (duas) unidades habitacionais com área total construída de 64,36 m², que compõe o “Condomínio Residencial Barbosa Dois”.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE URBANO Nº 05 (cinco), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 255,20m²(duzentos e cinquenta e cinco metros e vinte decímetros

quadrados), localizado no Loteamento denominado de “LOTEAMENTO PARQUE VERDE”, no Município de Diamante D'Oeste e Comarca de Santa Helena, Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: “Ao Norte, limita-se na distância de 22,00 metros, com AZ de 75°57'18”, confrontando com o Lote Urbano nº 06 de mesma quadra; Ao SUL: Limita-se na distância de 22,00 metros, com AZ de 255°57'18”, confrontando com o Lote Urbano nº 04 da mesma quadra; ao Lote: Limita-se na distância de 11,60 metros com AZ de 165°57'18”, confrontando com o lote urbano nº 12; da mesma quadra e, Ao Oeste: Limita-se na distância de 11,60 metros, com AZ de 345°57'18”, confrontando com a Rua “E”.

DISCRIMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO GEMINADA EM ALVENARIA, FORMANDO O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA DOIS

CONSTITUIDO POR DUAS UNIDADES, SENDO:

RESIDENCIA Nº 01; com área de 64,36m²

RESIDENCIA Nº 02; com área de 64,36m²

Perfazendo uma área total de terreno de 128,72m², situada na rua “E”, lote nº 05, quadra nº 04, do loteamento Parque Verde, cidade de Diamante D'Oeste, comarca de Santa Helena – PR.

DO CONDOMINIO RESIDENCIAL BARBOSA DOIS

Será composto por 02 (duas) unidades residenciais autônomas, com a área somada de 128,72m²(cento e vinte e oito metros e setenta e dois decímetros quadrados). O ingresso de entrada das unidades residenciais se dará pela Rua “E”. As unidades autônomas referidas terão as discriminações a seguir:

UNIDADES:

RESIDENCIA 01: (zero um): situada no CONDOMINIO RESIDENCIAL BARBOSA DOIS, no município de Diamante D'Oeste e Comarca de Santa Helena-PR; com a área total construída de 64,36m², possuindo cozinha/sala, banheiro, dois quartos, circulação e garagem, com frente para a Rua “E” nº 58, pela qual tem acesso independente, sendo a unidade da direita de quem desta rua olhar o residencial, ocupando no terreno a área de 64,36m², sendo-lhe reservada a área de 63,24m² de terreno para utilização exclusiva para jardim e quintal, localizada na frente e nos fundos da unidade e para vaga de estacionamento, localizada na frente da unidade, perfazendo um área total no terreno de 128,72m², confrontando-se: Ao Norte: com a residência nº 02, ao Sul: com o lote urbano nº 04; ao Leste: com o lote urbano nº 12; e Ao Oeste: com a Rua “E”.

CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Limita-se na distância de 22,00 metros com AZ 75°57'8”, confrontando-se com a Residência 02.

SUL: Limita-se na distância de 22,00 metros com AZ 255°57'18”, confrontando-se com o Lote Urbano nº 04, da Quadra nº 04.

LESTE: Limita-se na distância de 5,80 metros com AZ 165°57'8”, confrontando-se com o lote urbano nº 12 da quadra 04.

OESTE: Limita-se na distância de 5,80 metros com AZ de 345°57'8”, confrontando-se com a Rua “E”.

RESIDENCIA 02: (zero dois): situada no CONDOMINIO RESIDENCIAL BARBOSA DOIS, no município de Diamante D'Oeste e Comarca de Santa Helena-PR; com a área total construída de 64,36m², possuindo cozinha/sala, banheiro, dois quartos, circulação e garagem, com frente para a Rua “E” nº 64, pela qual tem acesso independente, sendo a unidade da esquerda de quem desta rua olhar o residencial, ocupando no terreno a área de 64,36m², sendo-lhe reservada a área de 63,24m² de terreno para utilização exclusiva para jardim e quintal, localizada na frente e nos fundos da unidade e para vaga de estacionamento, localizada na frente da unidade, perfazendo um área total no terreno de 128,72m², confrontando-se: Ao Norte: com a residência nº 06, ao Sul: com a residência nº 01; ao Leste: com o lote urbano nº 12; e Ao Oeste: com a Rua “E”.

CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Limita-se na distância de 22,00 metros com AZ 75°57'8”, confrontando-se com o Lote nº 06, da quadra nº 04.

SUL: Limita-se na distância de 22,00 metros com AZ 255°57'18”, confrontando-se com a Residência 01.

LESTE: Limita-se na distância de 5,80 metros com AZ 165°57'8”, confrontando-se com o lote urbano nº 12 da quadra 04.

OESTE: Limita-se na distância de 5,80 metros com AZ de 345°57'8”, confrontando-se com a Rua “E”.

Art. 2º O presente Decreto foi elaborado de acordo com Memorial Descritivo e Planta apresentada pelo proprietário e profissional responsável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos trinta e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:750409D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2609 2025

DECRETO Nº 2609, de 13 de agosto de 2025

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Diamante D'Oeste.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Diamante D'Oeste, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Diamante D'Oeste será realizada no dia 22 de agosto de 2025, com início previsto para as 14 (quatorze) horas, nas dependências do Centro Comunitário, na Avenida Brasil, 66, Centro, Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de Diamante D'Oeste terá como tema **O Plano Diretor Municipal com Participação Social**, e como lema **O Papel do Conselho Municipal**.

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Diamante D'Oeste foi definida pelo Decreto nº 2556/2025 e será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Fábio Contini de Oliveira;

II – R epresentante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Adriane Hilgert;

III – Representante da Secretaria Municipal de Serviços, Viação e Obras Públicas:

Dalmeri da Silva;

IV – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Marcos Aurélio Mocellin;

V – Representante dos Usuários de Meio Ambiente e Saneamento Básicos:

José Maria Dias;

VI – Representante da Associação Comercial e Industrial (ACIDI):

Fernando Vagner Ferreira Alves; e

VII – Representante do Conselho Municipal de Agricultura e meio Ambiente de Diamante D'Oeste:

Rosani Linharis.

Art. 5º A será presidida pelo (a) Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Diamante D'Oeste.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Diamante D'Oeste.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, 11 de agosto de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Severino do Nascimento

Código Identificador:42B2D7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº.2610/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR E CONTRATAR para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **ANDREIA LUIZA BIRIM DA SILVA**, brasileira, casada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:460DCD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2611/2025

DECRETO N.º 2611/2025

Súmula: Institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Diamante D'Oeste (GTP), fundamentado na Lei Estadual nº 15.229, de

25 de julho de 2006, nomeia membros e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001, de 06 de outubro de 2008, em especial o Artigo 64-A.

RESOLVE

Art. 1º Institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Diamante D'Oeste (GTP), fundamentado na Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006.

§ 1º. O GTP possui caráter estritamente técnico e será integrado à estrutura administrativa do Município, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Diamante D'Oeste (GTP) será composto pelos seguintes membros:

SERVIDOR EFETIVO	CARGO	SECRETARIA
LARISSA LOFFY	Advogada	Administração
FABIO CONTINI DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil	Administração
MEYALISON FRANK ESTEFANO MELO	Contador	Fazenda

Parágrafo Único – O trabalho dos membros do GTP será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º São atribuições do GTP:

- I** – Elaborar cronograma de atividades com identificação de ações, produtos e prazos, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações da SEDU/PARANACIDADE;
- II** – Promover, apoiar e integrar estudos ou projetos que embasem as ações decorrentes do PDM e acompanhar sua implementação;
- III** – Subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA) nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
- IV** – Elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor, bem como dar publicidade ao mesmo;
- V** – Promover, se necessário, articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do Plano Diretor;
- VI** – Estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
- VII** – Convocar reuniões com o Conselho de Desenvolvimento Municipal, quando necessário;
- VIII** – Prestar auxílio técnico ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, quando solicitado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, 13 de agosto de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador: E845B937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO PRAZO PR 63/2022**

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

5º Termo aditivo do contrato nº.326/2022, decorrente de Pregão nº 63/2022 de CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE UM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM AGRONOMIA, PARA REALIZAÇÕES DE AÇÕES DE SUPORTE PARA A BOA GESTÃO ORGANIZACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DIAMANTENSE ESPECIALMENTE RELATIVA A PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DO PAA, PNAE, AGROINDÚSTRIA, REGISTROS, NORMAS, LANÇAMENTOS, CONTROLES, ORIENTAÇÃO AOS PRODUTORES ASSOCIADOS EVENTOS ESTATUTÁRIOS, GUARDA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E AFINS; ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa BIOLABORE COOP.DE TRAB. E ASSISTENCIA

TECNICA DO PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.769.127/0001-19, com sede no endereço RUA MINAS GERAIS, 1613, CENTRO, CENTRO MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR neste ato representada por DOUGLAS FERNANDO KUNZ, portador do RG nº, portador do CPF sob nº

033.262.989-94, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/08/2026

com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 326/2022, referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 63/2022, com base na cláusula nona, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 29 do mês de

Agosto do ano de dois mil e vinte e seis (29-08-2026).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

www.elotech.com.br

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

CONTRATANTE CONTRATADA

BIOLABORE COOP.DE TRAB. E ASSISTENCIA

TECNICA DO PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:077.691.270-00119

DOUGLAS FERNANDO KUNZ

PREFEITO MUNICIPAL RG:

CPF:033.262.989-94

DIAMANTE DO OESTE 13 de agosto de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

Amarildo Aparecido da Silva

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador: A80A9B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO VALOR PR 63/2022**

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

6º Termo aditivo do contrato nº.326/2022, decorrente de Pregão nº 63/2022 de CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE UM

PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM AGRONOMIA, PARA REALIZAÇÕES DE AÇÕES DE

SUPPORTO PARA A BOA GESTÃO ORGANIZACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E AGRICULTORES DA

AGRICULTURA FAMILIAR DIAMANTENSE ESPECIALMENTE RELATIVA A PROJETOS,

ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DO PAA, PNAE, AGROINDÚSTRIA, REGISTROS, NORMAS,

LANÇAMENTOS, CONTROLES, ORIENTAÇÃO AOS PRODUTORES ASSOCIADOS EVENTOS

ESTATUTÁRIOS, GUARDA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E AFINS; ATENDER A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,

CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa BIOLABORE COOP.DE TRAB. E ASSISTENCIA

TECNICA DO PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.769.127/0001-19, com sede no endereço RUA

MINAS GERAIS, 1613, CENTRO, CENTRO MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR neste ato

representada por DOUGLAS FERNANDO KUNZ, portador do RG nº, portador do CPF sob nº

033.262.989-94, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 1,00

(um real), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de JUSTIFICATIVA: Empresa solicita

aditivo de valor, conforme requerimento em anexo, o referido valor se deve, ao reajuste de acordo

com o INPC dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme Contrato sob nº 326/2022, firmado em 29/08/2022 entre as

partes, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico sob nº 63/2022, com base na cláusula

nona, resolvem aumentar em 5.13% o valor do contrato, tendo um aumento de R\$ 3.316.04 (três mil

trezentos e dezesseis reais e quatro centavos), totalizando um aumento global para 12 meses de R\$

67.956.03 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de

igual forma e teor.

www.elotech.com.br

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

CONTRATANTE CONTRATADA

BIOLABORE COOP.DE TRAB. E ASSISTENCIA

TECNICA DO PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:077.691.270-00119

DOUGLAS FERNANDO KUNZ

PREFEITO MUNICIPAL RG:

CPF:033.262.989-94

DIAMANTE DO OESTE 13 de agosto de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

Amarildo Aparecido da Silva

www.elotech.

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:CE8CE4D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 46****EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 164/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 46/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante RENAULT para fornecimento de peças, lubrificantes e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário nos veículos Logan Zen 1.6 + PB, ano 2020, placa BDU5J19, e Logan Expression Pack Advantage 1.6 - 16V ano 2019, placa BCG2986; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria d Assistência Social do Município de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO SOB Nº 282/2025**, datado de 13-08-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 13-02-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13.	R\$ 7.449,59

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:94065486**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 47****EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 165/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 47/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante CASE para fornecimento de trava de dente da caçamba, para manutenção preventiva e corretiva do maquinário escavadeira hidraulica CX 180C da marca CASE, sendo o maquinário de uso da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO SOB Nº 283/2025**, datado de 13-08-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 13-02-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 11.492.141/0006-08;	R\$ 1.227,05

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:1F7D0903**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS****SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DOS CADIDATOS SELECIONADOS NO PSS
– 011/2024**CONVOCAÇÃO DOS CADIDATOS
SELECIONADOS NO PSS – 011/2024**LISTA DE CONVOCADOS****CANDIDATOS CONVOCADOS – Educação Infantil – 40h**

Classificação	Candidato
93.	Aline Kammer
94.	Marciana de Oliveira
95.	Francieli Aparecida Bosi
96.	Angélica Lutes Fusinato
97.	Denise Oliveira de Freitas
98.	Evelin Maraschim
99.	Rosani Larsen
100.	Gilson José Dembinski
101.	Sandra Moreira
102.	Ana Paula Brasil
103.	Luciara Fiori Vieira
104.	Quêrem Jociéli Batista Santos Ferreira
105.	Fernanda Candido da Silva
106.	Janielly Carneiro
107.	Thais Oberg Vizzott
108.	Amanda Moraes Pereira
109.	Maria do Desterro da Silva Costa Colla
110.	Luana Cristina Sverdorski

Classificação	Candidato
10.	Soraia Mesquita Miranda Dos Santos*

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2025.

LEDA MARIA FERRARI

Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto Nº 20806/2024

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1B37B0C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22523/2025

DECRETO Nº 22523/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por
Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Eni
Evangelista Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por
Aperfeiçoamento – Graduação, a partir de 01 de agosto de 2025, por
motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnólogo em Gestão
Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no
percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da
servidora **ENI EVANGELISTA FERREIRA**, matrícula funcional
13800-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente
Comunitária de Saúde - Sagrada Família, lotada junto a Secretaria de
Saúde/PSF Sagrada Família, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do
Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e
cinco, 64º ano de emancipação.**

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:47966407

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 060/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas
atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei
Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu
Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo
relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para os
cargos **CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS**, com base no Edital
001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de
Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento
aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no
horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

CIRURGIÃO DENTISTA – 20 HORAS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Kathleen Strapasson Conrado	3º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 11 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9CCE2550

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
Nº 110/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de
Preços, Convênios, Termos nº 110/2025

Contrato	395/2025 – Dispensa de Licitação nº 90017/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Indiamara F. Morais Ltda - CNPJ/MF nº 36.603.114/0001-73.
Objeto	Contratação de instituição de longa permanência para idosos (ILPI), devidamente regularizada e habilitada, com estrutura física e equipe técnica compatíveis com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CNAS nº 109/2009 e demais normativas vigentes, visando o acolhimento institucional de pessoa idosa em situação de risco pessoal e social decorrente de debilidade de saúde física e ausência de familiares ou rede de apoio, com oferta de atendimento integral, contínuo e humanizado, incluindo serviços de alimentação, cuidados de higiene, acompanhamento à saúde, medicação, assistência social e atividades de convivência, conforme demanda identificada pela equipe da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do município de Dois Vizinhos/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 2.282,00 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	04 de agosto de 2025.

Contrato	415/2025 – Concorrência nº 012/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Crescer Construtora Ltda - CNPJ/MF nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	Contratação de empresa para execução de uma residência unifamiliar em alvenaria de acordo com a Lei Municipal 2.793/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).
Prazo de Vigência	8 (oito) meses.
Data de Assinatura	08 de agosto de 2025.

Contrato	417/2025 – Concorrência nº 004/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	HDO Engenharia e Consultoria Ltda - CNPJ/MF nº 24.011.741/0001-36.
Objeto	Contratação de projeto de engenharia a fim de laboração de projeto de implantação de pavimento asfáltica denominada Contorno Sul na PR - 281 de Dois Vizinhos-PR, inclusive projeto de obras de arte especial e demais projetos de melhoramento do sistema viário de acesso ao perímetro urbano conforme condições, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor	R\$ 1.475.370,08 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e oito centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	12 de agosto de 2025.

Contrato	422/2025 – Pregão Eletrônico nº 90061/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Dimebras Distribuidora de Medicamentos Brasil Ltda - CNPJ/MF nº 76.472.349/0001-98.
Objeto	Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as demandas da UPA 24H e das Farmácias Municipais, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	12 de agosto de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda - CNPJ nº 27.015.954/0001-24.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação – Prorroga-se o prazo de vigência até 20 de agosto de 2026.
Data de Assinatura	11 de agosto de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 007/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Objeto	Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas para realização de exames laboratoriais de análises clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos nas unidades de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde, mediante autorização do fundo municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Data de Assinatura	11 de agosto de 2025.

Termo de Rescisão 002/2025	Contrato nº 080/2019 – Concorrência nº 002/2019.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Machado & Leite Móveis Sob Medida Ltda – ME - CNPJ/MF nº 24.407.309/0001-69.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais “rescindido amigavelmente” o Contrato nº 080/2019, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes, conforme Memorando/CI nº 4.827/2025 – 1Doc. 2 - A presente rescisão não gera ao COMPRADOR, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 - A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 13 de agosto de 2025. 4 - Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	13 de agosto de 2025.

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C133989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, CNPJ nº 76.205.640/0001-08, com endereço a Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, Centro – Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná – CEP 85660-000.

NOTIFICADA: P A P AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.075.236/0003-61, sediada na Avenida Maringá, nº 713, sala 02, Bairro Jardim Europa, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, E-mail paparcondicionado@hotmail.com e telefone (44) 3263-5959, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr.(a). Leo Mateus de Paiva, CPF nº 367.xxx.xxx-41.

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, vem através desta notificar a empresa P A P AR CONDICIONADO LTDA, nos seguintes termos:

1. Vossa empresa teve a melhor proposta de preços e foi habilitada no procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90065/2024.

2. Conforme **empenho nº 11592/2024 e empenho nº 815/2025** enviados, para empresa supracitada, no dia 10/10/2024 (dez de outubro de dois mil e vinte e quatro) e 31/01/2025 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco), respectivamente, solicitando a entrega de 37 (trinta e sete) aparelhos ar-condicionado, em 06/02/2025 (seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco), encaminhamos notificação, para que nos entregassem 20 itens que deveriam ter sido recebidos em 31/10/2024 (trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro) e estavam em atraso.

Na data de 13/02/2025 (treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco), a empresa nos respondeu, com pedido de cancelamento de contrato, informando que não seria possível cumprir as obrigações do contrato devido a indisponibilidade do produto no mercado, e solicitou a anulação dos empenhos realizados.

3. Assim, **NOTIFICA-SE** Vossa Senhoria que a Administração Pública cancelará o registro de preços, com fundamento no inciso I, do art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como nos termos do inciso II, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

4. A notificada poderá exercer o contraditório e ampla defesa, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, podendo apresentar documentos, informações, bem como todos os meios de prova em direito admitidos.

5. Caso não haja manifestação no prazo citado, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para decisão e aplicações das sanções que entender pertinentes.

6. Caso a defesa seja devidamente apresentada, esta será analisada pela autoridade competente de acordo com os argumentos trazidos pela empresa Notificada e caso as razões não sejam acatadas serão aplicadas as sanções aqui estabelecidas.

7. A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:97E8B02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.º 095/2025

PORTARIA N.º 095/2025

Prorroga a Portaria nº 083/2023 que dispôs sobre a cessão da servidora Debora Daneluz Mezzalira 115ª Zona Eleitoral do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 083/2023 que dispôs sobre a cessão da servidora pública municipal **DEBORA DANELUZ MEZZALIRA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo e registrada sob matrícula funcional nº 13688-1, para o exercício de suas funções públicas na 115ª Zona Eleitoral do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, pelo período de 04 de setembro de 2025 até 03 de setembro de 2026.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:42EAEA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025**, cujo objeto é: **Aquisição de Combustíveis: Gasolina, Óleos Diesel S500, Diesel S-10 e reagente ARLA 32 para abastecimento da frota municipal de Dois Vizinhos**, em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ	Lotes
AUTO POSTO NOVO MILENIO LTDA	03	03.198.193/0001-25	1 e 13
MTS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	04	29.556.428/0001-05	13
LUIZANI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	05	06.923.637/0001-36	1, 2, 3, 7, 8 e 13

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Ficando assim a ordem de credenciamento atualizada:

Proponentes	Ordem	CNPJ	Lotes
AUTO POSTO NOVO MILENIO LTDA	01	03.198.193/0001-25	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
MTS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02	29.556.428/0001-05	1, 3 e 8
AUTO POSTO NOVO MILENIO LTDA	03	03.198.193/0001-25	1 e 13
MTS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	04	29.556.428/0001-05	13
LUIZANI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	05	06.923.637/0001-36	1, 2, 3, 7, 8 e 13

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B12807E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 335/2025 NOMEAR, AS SERVIDORAS
CONFORME A TABELA ABAIXO:

DECRETO Nº 0335/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 002/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, as servidoras conforme a tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
DANIELE MONTEIRO	069.xxx.xxx-80	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA
LUCIMARA VELOSO DE ALMEIDA SOUZA	042.xxx.xxx-66	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA
MARCIA DE PINA FELEX	105.xxx.xxx-90	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1B8BE590

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0333/2025 EXONERAR A PEDIDO AS
SERVIDORAS, CONSTANTES NA TABELA ABAIXO:

DECRETO Nº 0333/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelas servidoras;
DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido as servidoras, constantes na tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
DANIELE MONTEIRO	069.xxx.xxx-80	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA
LUCIMARA VELOSO DE ALMEIDA SOUZA	042.xxx.xxx-66	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:06F0DBE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0336/2025 NOMEAR, O SENHOR JOEL DA
SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 082.XXX.XXX-64, NO
CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA;

DECRETO Nº 0336/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JOEL DA SILVA**, portador do CPF nº 082.xxx.xxx-64, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:996EB50B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0340/2025 NOMEAR O SENHOR ROBERT PLATNER ILHA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 090.XXX.XXX-24, NO CARGO TEMPORÁRIO DE TÉCNICO AGRÍCOLA.

DECRETO Nº 0340/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 002/2025;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o senhor **ROBERT PLATNER ILHA**, portador do CPF/MF nº 090.xxx.xxx-24, no cargo temporário de TÉCNICO AGRÍCOLA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:1D252DD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0341/2025 SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 130/2025.

DECRETO Nº 0341/2025

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS nomeada através do Decreto 130/2025.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – Fica **ALTERADA** a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme a descrição abaixo:

SECRETÁRIO EXECUTIVO: MARIO DOS SANTOS PADILHA;

ÁREA GOVERNAMENTAL

- Titular: FABIOLA REGINA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social;

- Suplente BEATRIZ WUCHER, Secretária Municipal de Assistência Social;

-Titular: ARIELSO BODI, Secretária Municipal de Educação;

-Suplente: TATIANE TIBLIER DA SILVA, Secretária Municipal de Educação;

-Titular: SOLIANA FERREIRA DA ROSA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde;

-Suplente: ARISLENE DE MELO FREITAS DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde;

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

-Titular: MARICLEIA HOFFEMAN, Representante dos Usuários do S.C.F. V;

-Suplente: SENI DE ANDRADE ROESLER, Representante dos Usuários do S.C.F. V;

-Titular: KARINA CORDEIRO RODRIGUES, Representante dos Usuários do S.C.F. V-Grupo de Pais;

-Suplente: ANA BEATRIZ BODI, Representante dos Usuários do S.C.F. V-Grupo de Pais;

-Titular: MAISA ALVES PONTES CIRINO; Representantes de Comunidades Tradicionais

-Suplente: VALÉRIA ALVES DE PONTES CIRINO; Representantes de Comunidades Tradicionais

Artigo 2º - A composição de que se trata este Decreto vigorará desde a data de 03/06/2025 até 03/06/2028.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:F30EEA85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0343/2025 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR NATHAN JORGE RIBEIRO, PORTADOR DO CPF/MF Nº 079.XXX.XXX-55, DO CARGO EM TEMPORÁRIO DE MOTORISTA;

DECRETO Nº 0343/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – **EXONERAR** a pedido o senhor **NATHAN JORGE RIBEIRO**, portador do CPF/MF nº 079.xxx.xxx-55, do cargo em temporário de MOTORISTA

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:402955A5**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 0344/2025 EXONERAR O SENHOR VITOR GABRIEL BLUM, PORTADOR DO CPF/MF Nº 113.XXX.XXX-32, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TESOUREARIA.****DECRETO Nº 0344/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR o senhor **VITOR GABRIEL BLUM**, portador do CPF/MF nº 113.xxx.xxx-32, do cargo em comissão de COORDENADOR DE TESOUREARIA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:063C5DF9**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 0345/2025 EXONERAR O SENHOR JOANERSON WOLKER KENOL, PORTADOR DO CPF/MF Nº 069.XXX.XXX-40, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS;****DECRETO Nº 0345/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR o senhor **JOANERSON WOLKER KENOL**, portador do CPF/MF nº 069.xxx.xxx-40, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:37E42850**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0016/2025****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2025****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0016/2025**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 11 de agosto de 2025.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.252.141/0001-10, sediada no endereço Rua João Gabriel de Oliveira s/n, CEP 83590-000 Bairro Centro, Cidade Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 50.640,00(cinquenta mil seiscentos e quarenta reais).**VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 12 de agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:20D9B5A3**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0016/2025****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2025****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0016/2025**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 11 de agosto de 2025.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: EDENILSO SCHEFER, inscrita no CNPJ sob o número 72.228.679/0001-81, sediada no endereço Rua Principal s/n, CEP 83590-000 Bairro Centro, Cidade Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 40.898,30(quarenta mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 12 de agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:2C492E04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
Nº0017/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º
0007/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
Nº0017/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 0007/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ:
95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

Com sede na Avenida São João Batista, s/nº, CEP: 83590-000 na cidade de Doutor Ulysses Estado do Paraná escrita no CNPJ: 07.5820330001-36.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USOS NAS MANUTENÇÕES DA REDE PLUVIAL, MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PAISAGISMO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R\$ 363.564,90 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:E0E18FDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
Nº0017/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º
0007/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
Nº0017/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 0007/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ:
95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

Com sede na Avenida São João Batista, s/nº, CEP: 83590-000 na cidade de Doutor Ulysses Estado do Paraná escrita no CNPJ: 07.5820330001-36.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USOS NAS MANUTENÇÕES DA REDE PLUVIAL, MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PAISAGISMO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R\$ 363.564,90 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:27D48446

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
Nº0018/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º
0009/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
Nº0018/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 0009/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ:
95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: FF PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Com sede na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, s/nº, CEP: 83590-000 na cidade de Doutor Ulysses - Estado do Paraná escrita no CNPJ: 28.311.996/0001-75.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DE VARIAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R\$ 82.040,31 (OITENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 13 de Agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:B3C9557F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
Nº0019/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º
0009/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
Nº0019/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 0009/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: GRUPO BELA VISTA LTDA

Com sede na Avenida Lucidio Florencio Ribeiro, 861, Sala lateral, CEP: 83480-000 na cidade de Tunas do Paraná - Estado do Paraná escrita no CNPJ: 41.105.473/0001-30.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DE VARIAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R\$ 422.553,28 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 13 de Agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:3801C6C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
Nº0020/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º
0009/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
Nº0020/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 0009/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA

Com sede na Rua Barão do Cerro Azul, s/nº, CEP: 83025-140 na cidade de São Jose dos Pinhais - Estado do Paraná escrita no CNPJ: 08.112.238/0001-00.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DE VARIAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R\$ 112.491,19 (CENTO E DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 13 de Agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:488E1851

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ -
SEBRAE/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	34/2025
b) Licitação Nº :	6/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	13/08/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (SEBRAE) PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SOLUÇÕES VOLTADAS AS CADEIAS PRODUTIVAS DE CITROS, AO EMPREENDEDORISMO LOCAL, À GESTÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS.
f) Processo Adm Nº :	34/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR
CNPJ/CPF: 75.110.585/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APOIO A INOVAÇÃO NA CADEIA PRODUTIVA DOS CITROS- MISSÃO TÉCNICA- AGRONEGÓCIOS- PLANO MUNICIPAL DE TURISMO- PALESTRAS DE EMPREENDEDORISMO PARA EDUCADORES - WORKSHOPS ROTAS DA LIDERANÇA - LÍDERES EM MOVIMENTO- REDE DE SECRETÁRIOS-IVAGA - SALA DO EMPREENDEDOR.		15	R\$ 15.693,3333	R\$ 235.399,9995

Valor Total Homologado - R\$ 235.400,00

DOUTOR ULYSSES, 13 de agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:8F09B6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 212/2025

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD E ALTERA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 036/2025.

O PREFEITO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD**:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Amauri Klossowski

Suplente: Steffany Meira Pires

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Titular: Sergio Gomes

Suplente: Izabel Soares de Andrade

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher

Titular: Simone Eliza Fabris Silveira

Suplente: Leandro Batista da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Luciele Aparecida Scheidt

Suplente: Luciano Ricardo Gaedicke

Representantes da Área Jurídica da Prefeitura

Titular: Priscila Pires Meira

Suplente: Andrea Bulka Sahaiko Kruk

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense

Titular: Cristiane Klosowski Padilha

Suplente: Elisabete Andriola Cotovicz

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Noeli Elisabete Filus

Suplente: Tais Salvado Tartarotti

Representantes dos Usuários da Assistência Social

Titular: Edina Aparecida Cabral

Suplente: Beatriz Magali Schreiber Garzuzi

Representantes de Pais dos Alunos

Titular: Sandra Aparecida Costa

Suplente: Andreia Iurk Bueno

Associação de Bituva das Campinas

Titular: Rosilda Meira

Suplente: Arildo Ribeiro de Lima

Art. 2º - Fica nomeada como secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD: Patricia Aparecida Batista Zeaginski.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacson Ricardo Ribeiro

Código Identificador:977F454D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 213/2025

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E ALTERA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 037/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Amauri Klossowski

Suplente: Steffany Meira Pires

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Titular: Sergio Gomes

Suplente: Izabel Soares de Andrade

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher

Titular: Patricia Aparecida Batista Zeaginski

Suplente: Simone Eliza Fabris Silveira

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Priscila Pires Meira

Suplente: Andrea Bulka Sahaiko Kruk

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Luciele Aparecida Scheidt

Suplente: Luciano Ricardo Gaedicke

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense

Titular: Cristiane Klosowski Padilha

Suplente: Elisabete Andriola Cotovicz

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Michele Chagas

Suplente: Tais Salvado Tartarotti

AMFEP - Associação dos Apicultores

Titular: Elieder Grechinski

Suplente: Antonio Ivair Vieira dos Santos

APMF do Colégio Estadual Getúlio Vargas

Titular: Jocemara de Fátima Ferreira

Suplente: Mariana Cequinel Borges de Souza

QUEIFLOR – Associação de Produtores Rurais de Queimadinhos e Florestal

Titular: Ednilson Andriola

Suplente: Altair Ganz

Art. 2º - Fica nomeado como secretário executivo do CMDCA: Jacson Ricardo Ribeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:883CDEC4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 209/2025

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM E ALTERA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 039/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
 Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mafalda Serpe de Araujo

Suplente: Franciele de Fatima da Cruz Chepluski

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Titular: Luciane Santos do Carmo

Suplente: Lizete Schneider

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher

Titular: Simone Eliza Fabris Silveira

Suplente: Adriana Kendzierski Iarek

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Maria Cristina Pavelski

Suplente: Liliane Heuert

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense

Titular: Elisabete Andriola Cotovicz

Suplente: Cristiane Klosowski Padilha

Associação de Bituva dos Machados

Titular: Silvia da Luz Kopp Taborda

Suplente: Claudete Kuller dos Reis Costa

Associação de Bituva das Campinas

Titular: Vilma dos Santos Kokoginski

Suplente: Rosana da Aparecida Ribeiro

Associação de Bituva dos Lucios

Titular: Jessica Crislaine de Paula

Suplente: Fabiane Moura dos Santos

Art. 2º - Fica nomeada como secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM: Leydimary Andrade Alves.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:EF86730A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 210/2025

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE FERNANDES PINHEIRO – CMDIFP E ALTERA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 115/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
 ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fernandes Pinheiro - CMDIFP**:

Membros Governamentais

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Steffany Meira Pires

Suplente: Franciele de Fatima da Cruz Chepluski

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Titular: Rubens Vanderlei Ribeiro

Suplente: Chaiana Franquiline Molinari Taiok Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher

Titular: Simone Eliza Fabris Silveira

Suplente: Leydimary Andrade Alves

Representantes da Área Jurídica da Prefeitura

Titular: Priscila Pires Meira

Suplente: Felipe Pereira da Silva

Representantes da Secretaria de Agricultura

Titular: Luciele Aparecida Scheidt

Suplente: Luciano Ricardo Gaedicke

Membros Não Governamentais

Provopar – Programa Voluntariado Paranaense

Titular: Cristiane Klosowski Padilha

Suplente: Elisabete Andriola Cotovicz

Representantes da Associação de Assungui

Titular: Helena Iarek Pires

Suplente: Nelson Alves Pires

Representantes da Associação de Bituva das Campinas

Titular: Rosana da Aparecida Ribeiro

Suplente: Eva Calisto das Chagas Alves

Representantes da Associação de Bituva dos Lucios

Titular: Gildo do Carmo Freitas

Suplente: Roseli Aparecida de Farias

Representantes dos Usuários da Assistência Social

Titular: Olga Aparecida Mendes

Suplente: Altiva de Fatima de Souza

Art. 2º - Fica nomeado como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDIFP: Patricia Aparecida Batista Zeaginski.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:41472BF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 211/2025

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E ALTERA O DISPOSTO NO DECRETO 038/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Simone da Conceição de Andrade Vasco
Suplente: Elaine Cristina Rouver

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Titular: Chaiana Franquiline Molinari Taiok Ferreira
Suplente: Izabel Soares de Andrade

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher

Titular: Adriana Kendzierski Iarek
Suplente: Patricia Aparecida Batista Zeaginski

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Vanderleia Kozar
Suplente: Gabriel Gnatkoski

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Ivina Mara Cordeiro Da Silva
Suplente: Luciele Aparecida Scheidt

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense

Titular: Cristiane Klosowski Padilha
Suplente: Elisabete Andriola Cotovicz

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Michele Chagas
Suplente: Tais Salvado Tartarotti

Representantes da Associação de Assungui

Titular: Gustavo Elesbão Filus
Suplente: Eliane Gelinski Filus

Representantes dos Usuários do SUAS

Titular: Olga Aparecida Mendes
Suplente: Rosana da Aparecida Ribeiro

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Analu Aparecida Dmucharski
Suplente: Simone Eliza Fabris Silveira

Art. 2º - Fica nomeado como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: Ana Carolina Filus Dall'Agnol.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:9B4A31D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2023

Objeto: Contratação de Seguradora para seguro de Veículos da Frota Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ nº 90.180.605/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

§ **Único** - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, e pareceres jurídico e contábil, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, passando seu vencimento de 13/08/2025 para 13/08/2026 e fica prorrogado o Prazo de Vigência Contratual para 13/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ **1º** – Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 201.913,20 (duzentos e um mil e novecentos e treze reais e vinte centavos), referente ao (s) Lote (s):

LOTE 1	VEÍCULOS SAÚDE - SEGURO COMPLETO	R\$ 56.641,81
LOTE 2	VEÍCULOS EDUCAÇÃO - SEGURO COMPLETO e RCF	R\$ 45.720,00
LOTE 3	VEÍCULOS AÇÃO SOCIAL - SEGURO COMPLETO	R\$ 22.316,76
LOTE 4	VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO - SEGURO COMPLETO	R\$ 5.953,32
LOTE 5	VEÍCULOS AGRICULTURA - SEGURO COMPLETO	R\$ 6.575,76
LOTE 6	VEÍCULOS RODOVIÁRIO - SEGURO COMPLETO e RCF	R\$ 35.154,47
LOTE 7	VEÍCULOS ÔNIBUS FROTA – RCO	R\$ 29.551,08
VALOR TOTAL		R\$ 201.913,20

***anexo planilha de veículos e coberturas;**

§ **2º** - pela inclusão de veículos nas referidas apólices, o valor da renovação será de R\$ 8.863,20 (oito mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) maior que o inicial do contrato, correspondente portanto a **4,48%** do valor original contratado.

§ **3º** - O valor global contratual passa de R\$ 414.960,59 (quatrocentos e quatorze mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 616.873,79 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ **Único** - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

04.001.04.122.0201.2-004.3.3.90.39.00.00
06.001.12.361.0601.2-014.3.3.90.39.00.00
06.001.12.361.0601.2-015.3.3.90.39.00.00
07.001.10.301.0701.2-031.3.3.90.39.00.00
08.001.08.244.0801.2-041.3.3.90.39.00.00
09.001.15.451.0901.2-050.3.3.90.39.00.00
09.001.26.782.0902.2-054.3.3.90.39.00.00
10.001.20.608.1001.2-058.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ **1º** - Os pagamentos serão efetuados em **QUATRO PARCELAS SEM JUROS**, vencíveis de 30 em 30 dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais **OU BOLETO BANCÁRIO**.

§ **2º** – As notas fiscais **OU BOLETO BANCÁRIO**, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO E CONFORME QUANTIDADE DE VEÍCULOS PARA CADA SECRETARIA e deverão ser emitidas constando a informação **Pregão, na forma Eletrônica nº 046/2023**, e com as seguintes razões sociais:

a) Para veículos da Secretaria Municipal de Saúde:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

b) Para demais veículos da Prefeitura:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CEP: 84.535-000, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO –PR.

§ 3º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 13 de agosto de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Gente Seguradora S.A.
MARCELO WAIS
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:0D73E81B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 134/2025 SÚMULA: AUTORIZA SERVIDORA A SE AUSENTAR DO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolo nº 268/2025, e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR ELITA REGIANE ZANLORENSI DE OLIVEIRA, matrícula 871-1, servidora ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, a se ausentar do serviço por oito dias, a partir de 09/08/2025, em virtude de falecimento de pessoa da família(irmão), nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 722/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 13 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BA411ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 090/2025

Contrato N°	162/2024 Aditivo N° 090/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	NILOSUL IND. E COM. LTDA			
Vigência:	Início:	13/08/2025	Término:	13/08/2026
Licitação:	40/2024			
Objeto da Contratação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijões e recargas de gás de cozinha (13 kg e 45 kg) para todas as secretarias do município de Flor Da Serra Do Sul/PR.				
Flor da Serra do Sul, 13 de Agosto de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F2DF07F3

RH
PORTARIA 344/2025

PORTARIA Nº 344/2025

Designa a comissão Preparatória e avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:
Artigo 1º - Criar a Comissão Preparatória, de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado **002/2025**, para fins de contratação temporária de pessoal em conformidade com a **Lei Municipal nº 928/2025** e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Nome	RG
Kellen Maria Vargas Da Silva- Membro	050**635*4* SESP-PR
Fábio William Benedete - Membro	71641929 SSP-PR
Andressa Iurko - Membro	98361537 SSP-PR
Carla Daliana Damasceno - Membro	87562867 SSP-PR
Susana Cleri Machado - Membro	72590970 SSP-PR
Maurício Bernardon Benetti -Suplente	048**14**2* SSP-SC
Bruno Olímpio Caus-Suplente	124281229 SSP-PR

Artigo 2º - Compete a presente Comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar, avaliar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a elaboração do Edital até a publicação do resultado final, observando a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul/PR, 13 de agosto de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:899CF217

RH
PORTARIA 345/2025

PORTARIA Nº 345/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ADILAR PARISE, Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. LUCIA CERATI BORGES, inscrita no RG sob nº 64943430- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório de Avaliação Médica Pericial a partir de 18/07/2025 até 14/11/2025, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de agosto de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FFAD4EA4

RH
PORTARIA 346/2025

PORTARIA N.º 346/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE VISTORIA VEICULAR PARA FINS DE TRANSPORTE DE TRABALHADORES.

ADILAR PARISE, Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a aferição de regularidade veicular para fins de transporte de trabalhadores no âmbito do município, como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT – Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade do município de Flor da Serra do Sul-PR na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviço de transporte de trabalhadores, habilitados em licitação, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores para compor a comissão de vistoria veicular pra fins de transporte de trabalhadores de acordo com Item 11.1 do Pregão Eletrônico Nº 33/2025 – Processo 59/2025:

NOME	Rg
LUIZ DAL PAI	6049535765
RONALDO CAVAZOTTO	75122110
ARTIDOR BERCHENER PEREIRA	96092709

Art. 2º Compete a comissão nomeada nesta Portaria:

a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documento dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para o transporte de trabalhadores;

b) Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para o transporte escolar, devendo atender as condições descritas no item 11.1 Alineas “a” “b” “c” “d” e “e” do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2025 – Processo 59/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 13 de agosto de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E6009E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 250/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o **CREDENCIAMENTO** cujo objeto é, “**CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE DE PESSOA JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS, MODALIDADES DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR**”.

Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até 25 de Agosto de 2025, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 12h e de 13h00 às 17h00.

Em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso "I" da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data supracitada, fica mantido à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/> este edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, somente a distribuição de demanda será a cada semestre, conforme edital.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/> ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri nº 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordão Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com, **Telefone 42 3639-8107**

Início do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento:
14/08/2025 – 08h00

Fim do Recebimento 25/08/2025 as 17h00.

Abertura dos envelopes: 26 de Agosto de 2025 as 13h30min

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fara analise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão 13 de Agosto de 2025

ODYCLEIA C. DE O. ZENARO
Agente de Contratação Substituto
Decretos nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:5857AEE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO
Nº016/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

ART. 75, INCISO I e § 1º E 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024

DADOS DO AVISO Foz do Jordão-PR, 13 de Agosto de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 20/08/2025, às 23h:59min
DATA E HORA DE ABERTURA	21/08/2025 10h00min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	https://bll.org.br

O MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR -, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.603.719/0001-80**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR, COM O OBJETIVO DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO/PR”.

ANEXOS DESTE AVISO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO

Sítio Eletrônico:

<https://fozdojordao.pr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes>

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Minuta do Contrato e/ou Minuta da Ata.

Foz do Jordão-PR, 13 de Agosto de 2025.

ODYCLEIA C. DE O. ZENARO

Agente de Contratação Substituto

Decreto 035/2025

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:0EB70A80

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO**

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº017/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

ART. 75, INCISO I e § 1º E 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024

DADOS DO AVISO Foz do Jordão-PR, 13 de Agosto de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 20/08/2025, às 23h:59min
DATA E HORA DE ABERTURA	21/08/2025 14h00min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	https://bll.org.br

O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR -, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.603.719/0001-80, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE DOIS ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR PARA A CONTAGEM DOS OVOS NAS ARMADILHAS DE OVIPOSIÇÃO (OVITRAMPAS), PARA O DIRECIONAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES DE CONTROLE DE MOSQUITOS DAS ESPÉCIES AEDES AEGYPTI E/OU AEDES ALBOPICTUS”.

ANEXOS DESTE AVISO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO

Sítio Eletrônico:

<https://fozdojordao.pr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes>

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Minuta do Contrato e/ou Minuta da Ata.

Foz do Jordão-PR, 13 de Agosto de 2025.

ODYCLEIA C. DE O. ZENARO

Agente de Contratação Substituto

Decreto 035/2025

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:62DE98A1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2112025**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 030/2025**, do tipo menor preço no Item/lote, cujo objeto é **“REFORMA DAS CANCHAS DE BOCHA DO CENTRO ESPORTIVO DE BOLÃO E BOCHA ANTÔNIO GRAFITE”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 13/08/2025 - 08h00min até 27/08/2025- 08h29min.

Abertura e julgamento das propostas: 27/08/2025 - 08h30min até – 08h59min

Início da sessão de disputa de preços: 27/08/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 13 de Agosto de 2025.

ODYCLEIA C. DE O. ZENARO

Agente de Contratação Substituto

Decreto nº 035/2025

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:3482EE06

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

ENTIDADE:ARCI – ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO CNPJ 02.079.525/0001-90

OBJETO: apoio cultural a rádio comunitária visando promover p desenvolvimento social, cultural e democrático da comunidade, garantindo a participação ativa dos cidadãos na construção de seus próprios espaços de comunicação e expressão. A Parceria visa Promover a cultura , o entretenimento e informação à população, dando oportunidade à difusão de idéias , elementos culturais, tradições e hábitos sociais da comunidade fozjordense, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimular o lazer , a cultura e o convívio social, prestar serviços de utilidade pública.

VIGÊNCIA : 12 meses

INÍCIO: 15 de agosto de 2025.

TÉRMINO: 15 de agosto de 2026

VALOR DA PARCERIA : R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art.30, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014,

Ratifico a justificativa da escolha da contratação, e autorizo a formalização do Termo de Fomento através da Inexigibilidade de Chamamento Público , recomendo ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da justificativa, tome-se as providências para firmar a parceria.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão-Pr 13 de agosto de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:EB121361

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 612/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 612/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento, para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.196, de 28 de maio de 2025,

DECRETA;

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), na seguinte dotação:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
11.002	Departamento de Obras Públicas	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas	
4.490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8559	00601-Operações de Crédito Outros	35.000.000,00
	SUBTOTAL	35.000.000,00
	TOTAL	35.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional que trata este Decreto serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, autorizada em Lei específica.

Art. 3º Ficam ajustadas a Lei n.º 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e a Lei n.º 5.150/2024 de 04/09/2024 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 nas ações correspondentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:66D638C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 495 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 495 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Concede auxílio mensal à servidor com filho com deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, especialmente nos termos do art. 127, e considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 0910/2025, constante do Protocolo nº 10.754/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora PRISCILA DE CASSIA GASPAR DE REZENDE, matrícula nº 1126970, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o auxílio mensal para filho com deficiência, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento-base dos servidores do quadro efetivo do Município, conforme disposto no art. 127 da Lei nº 4.106/2013.

Art. 2º A continuidade da percepção do benefício fica condicionada à apresentação anual de laudo médico atualizado, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de junho de 2025, data do protocolo do respectivo requerimento.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:891688B9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PAD

PORTARIA Nº 502, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e designa substituição de membro da comissão.

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 46, da Lei nº 4.133, de 4 de dezembro de 2013, considerando os fatos relatados no Memorando nº 12.256/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 150 (cento e cinquenta dias) dias, a contar de 29 de maio de 2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 347, de 24 de setembro de 2024.

Art. 2º Designar o servidor André Gomes, Agente Administrativo, matrícula nº 222301, para substituir a servidora Elis Regina Calegari, na qualidade de membro da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:D4AF5114

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPACHO DA PRESIDENCIA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 1, de 30 de março de 2023, bem como nas justificativas constantes no processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 100/2025, referente a Inexigibilidade nº 22/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição da servidora Camila Antunes dos Santos no curso "O papel do Controlador Interno no Poder Legislativo", que será realizado nos dias 20 a 22 de agosto de 2025 em Curitiba – PR, no valor total de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais), em favor de CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA inscrita no CNPJ: 48.725.098/0001-70.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Francisco Beltrão, em 13 de agosto de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:99EBAD22**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA****RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
21/2025**

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 1, de 30 de março de 2023, bem como nas justificativas constantes no processo, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 98/2025, referente a Inexigibilidade nº 21/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do servidor Carlos Alberto Machado no curso Fiscalização de Contratos – Check list para Gestor e Fiscais, e inscrição do servidor Fabricio Mazon no curso Advogados Municipais – Atuação e recomendações, que serão realizados nos dias 19 a 22 de agosto de 2025 em Curitiba – PR, no valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), em favor de Unygov Governance e Capacitação e Treinamentos Governamentais Ltda inscrita no CNPJ: 55.930.096/0001-89.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Francisco Beltrão, em 13 de agosto de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:78CC5D78**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025 – Processo nº 301/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais com objetivos terapêuticos e pedagógicos para utilização no Centro de Atendimento Especializado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – CEMAEM.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR
PREÇO POR ITEM**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – BERNINI E ROCHA LTDA ME. CNPJ Nº 04.783.677/0001-02. ITENS 17 R\$ 175,99; 24 R\$ 125,49.

2 – BUZZACARO & BRAGATTO LTDA. CNPJ Nº 40.802.508/0001-28. ITENS 02 R\$ 810,00; 05 R\$ 1.029,00; 06 R\$ 870,00; 07 R\$ 989,00; 09 R\$ 189,00; 14 R\$ 259,00.

3 – EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA. CNPJ Nº 32.005.178/0001-11. ITENS 01 R\$ 417,00; 16 R\$ 834,00; 18 R\$ 320,00; 21 R\$ 1.158,00.

4 – MBM MARKETING DIGITAL E-COMMERCE LTDA. CNPJ Nº 58.365.407/0001-00. ITENS 03 R\$ 49,00; 08 R\$ 232,49; 10 R\$ 69,00.

FRUSTRADOS/DESERTOS – 4, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 22 e 23.
VALOR TOTAL R\$ 9.305,89 (nove mil trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Rita Brufati

Código Identificador:E3DF5AD8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025 – Processo nº 330/2025.

OBJETO: Contratação de serviços para locação de sonorização, arqui-bancadas, decoração de palco e decoração de ruas, para viabilizar a realização do evento em comemoração à semana da pátria.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR
PREÇO POR ITEM**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – C R ODELLI LTDA. CNPJ Nº 08.669.561/0001-90. ITEM 01 R\$ 12.395,00.

2 – MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS. CNPJ Nº 08.732.819/0001-55. ITENS 03 R\$ 18.895,00; 04 R\$ 11.445,00.

FRUSTRADO/DESERTO – 02.

VALOR TOTAL R\$ 42.735,00 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI

Pregoeira

Publicado por:

Maria Rita Brufati

Código Identificador:0A60EB1A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025 – Processo nº 301/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais com objetivos terapêuticos e pedagógicos para utilização no Centro de Atendimento Especializado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – CEMAEM.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR
PREÇO POR ITEM**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da

Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – BERNINI E ROCHA LTDA ME. CNPJ Nº 04.783.677/0001-02. ITENS 17 R\$ 175,99; 24 R\$ 125,49.

2 – BUZZACARO & BRAGATTO LTDA. CNPJ Nº 40.802.508/0001-28. ITENS 02 R\$ 810,00; 05 R\$ 1.029,00; 06 R\$ 870,00; 07 R\$ 989,00; 09 R\$ 189,00; 14 R\$ 259,00.

3 – EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALETES E AUTOMACAO LTDA. CNPJ Nº 32.005.178/0001-11. ITENS 01 R\$ 417,00; 16 R\$ 834,00; 18 R\$ 320,00; 21 R\$ 1.158,00.

4 – MBM MARKETING DIGITAL E-COMMERCE LTDA. CNPJ Nº 58.365.407/0001-00. ITENS 03 R\$ 49,00; 08 R\$ 232,49; 10 R\$ 69,00.

FRUSTRADOS/DESERTOS – 4, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 22 e 23.
VALOR TOTAL R\$ 9.305,89 (nove mil trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rita Brufati

Código Identificador:4766C01F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025 – Processo nº 330/2025.

OBJETO: Contratação de serviços para locação de sonorização, arquibancadas, decoração de palco e decoração de ruas, para viabilizar a realização do evento em comemoração à semana da pátria.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – C R ODELLI LTDA. CNPJ Nº 08.669.561/0001-90. ITEM 01 R\$ 12.395,00.

2 – MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS. CNPJ Nº 08.732.819/0001-55. ITENS 03 R\$ 18.895,00; 04 R\$ 11.445,00.

FRUSTRADO/DESERTO – 02.

VALOR TOTAL R\$ 42.735,00 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rita Brufati

Código Identificador:019CD4C0

DRH

EDITAL 274_25 ENFERMEIRO UNIDADES DE SAÚDE PSS 010-2025

EDITAL Nº 274/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 12.878/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO –ENFERMEIRO – UNIDADES DE SAÚDE AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	Nº
4º	IVONETE DE CAMARGO	14/12/1981	21

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Lotici

Código Identificador:C853DF03

DRH

EDITAL 275_25 TÉCNICO EM ENFERMAGEM UNIDADES DE SAÚDE PSS 010-2025

EDITAL Nº 275/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 12.878/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UNIDADES DE SAÚDE

CLASS	NOME	DATA NASC.	DE	Nº
31º	GABRIELA MARIA FAUSTO	26/01/1991		25
32º	JESSICA ANTES ALBINO	23/12/1991		25
33º	CARLA REGINA CESTARIO	10/04/1992		25

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:8666B34B

DRH

EDITAL 276_25 ODONTÓLOGO ESB PSS 010-2025

EDITAL Nº 276/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 12.878/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO ESB

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
7º	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	10/05/1987	30

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:C49B449B

DRH

EDITAL 277_25 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PSS 010-2025

EDITAL Nº 277/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 12.878/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
9º	JÉSSICA IBER SUZIN	15/09/1991	18

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:A55508B8

DRH

EDITAL 278_25 VETERINÁRIO - INSPEÇÃO SANITÁRIA PSS 010-2025

EDITAL Nº 278/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 9.361/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MÉDICO VETERINÁRIO - INSPEÇÃO SANITÁRIA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
23º	DIELI PIACENTINI	16/06/1992	7

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:4BA76D83

PREVBEL

496_2025 -APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA -TEREZINHA PAULI DOS SANTOS

PORTARIA Nº 496/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária à servidora TEREZINHA PAULI DOS SANTOS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 11.096/2025, bem como o disposto na Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004, no art. 6º da Lei nº 4.872, de 15 de dezembro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a aposentadoria voluntária à servidora TEREZINHA PAULI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços

Gerais, matrícula funcional nº 148931, atualmente enquadrada no Nível 001-15.

Art. 2º A servidora perceberá o valor de R\$ 3.210,88 (três mil, duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do último vencimento-base recebido em atividade, acrescido de 52% (cinquenta por cento) dos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, garantida a paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia de Fatima Soster

Código Identificador:3481F140

PREVBEL

497_2025 -APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA -ISOLETE LURDES BALDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 497/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária à servidora ISOLETE LURDES BALDO RIBEIRO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 13.890/2025, bem como o disposto na Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004, no art. 6º da Lei nº 4.872, de 15 de dezembro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a aposentadoria voluntária à servidora ISOLETE LURDES BALDO RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 20h, matrícula funcional nº 109951, atualmente enquadrada no Nível C2 – Classe - 15.

Art. 2º A servidora perceberá o valor de R\$ 4.910,82 (quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do último vencimento-base recebido em atividade, acrescido de 50% (cinquenta e dois por cento) dos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, garantida a paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia de Fatima Soster

Código Identificador:949D6094

PREVBEL

498_2025 -APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA -REIMAR EVANDRO LANG

PORTARIA Nº 498/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária ao servidor REIMAR EVANDRO LANG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 13.894/2025, bem como o disposto na Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004, no art. 6º da Lei nº 4.872, de 15 de dezembro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a aposentadoria voluntária ao servidor REIMAR EVANDRO LANG, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 44481, atualmente enquadrada no Nível 001-36.

Art. 2º O servidor perceberá o valor de R\$ 4.866,55 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do último vencimento-base recebido em atividade, acrescido de 52% (cinquenta por cento) dos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, garantida a paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia de Fatima Soster

Código Identificador:D1B2C431

PREVBEL

499_2025 -APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA -ROSANGELA ANATER

PORTARIA Nº 499/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária à servidora ROSANGELA ANATER, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 13.904/2025, bem como o disposto na Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004, no art. 6º da Lei nº 4.872, de 15 de dezembro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a aposentadoria voluntária à servidora ROSANGELA ANATER, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 191861, atualmente enquadrada no Nível 006-15.

Art. 2º A servidora perceberá o valor de R\$ 4.573,25 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do último vencimento-base recebido em atividade, acrescido de 50% (cinquenta por cento) dos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, garantida a paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia de Fatima Soster

Código Identificador:9AE4E9BD

PREVBEL

500_2025 -APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - SEVERINO ROMILDO CRUZ

PORTARIA Nº 500/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária ao servidor SEVERINO ROMILDO CRUZ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 14.857/2025, bem como o disposto na Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004, no art. 6º da Lei nº 4.872, de 15 de dezembro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a aposentadoria voluntária ao servidor SEVERINO ROMILDO CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânico, matrícula funcional nº 98651, atualmente enquadrada no Nível 003-17.

Art. 2º O servidor perceberá o valor de R\$ 4.235,56 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do último vencimento-base recebido em atividade, acrescido de 52% (cinquenta e dois por cento) dos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, garantida a paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia de Fatima Soster

Código Identificador:658A4C80

PREVBEL

501_2025 -APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - JOCELINA MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 501/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária à servidora JOCELINA MOREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 14.913/2025, bem como o disposto na Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004, no art. 6º da Lei nº 4.872, de 15 de dezembro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a aposentadoria voluntária à servidora JOCELINA MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 61901, atualmente enquadrada no Nível 001-15.

Art. 2º A servidora perceberá o valor de R\$ 3.210,88 (três mil, duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do último vencimento-base recebido em atividade, acrescido de 52% (cinquenta por cento) dos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, garantida a paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia de Fatima Soster

Código Identificador:03DE80A1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de **General Carneiro – PR**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças**, em cumprimento ao disposto na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, torna público e **convida toda a população** para participar da **Audiência Pública** que será realizada com o objetivo de:

Discutir e receber sugestões para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

Data: 25 de agosto de 2025 (segunda-feira)

Horário: 08h30

Local: Plenária da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

A audiência pública é uma oportunidade para que a população contribua com propostas e ideias que poderão compor as diretrizes e prioridades da administração pública municipal para os próximos anos.

A participação dos cidadãos, conselhos, entidades representativas e demais interessados é fundamental para fortalecer a transparência, a democracia e o planejamento participativo em nosso município.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, em 13 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C83BF849

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Disp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
16	000	02.002.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.90.61	R\$ 1.000.000,00
258	000	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.36	R\$ 78.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 000 – Recursos Livres.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:34C568C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 148/2025

Pregão Eletrônico Nº 048/2025

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de agosto de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **048/2025** na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no

www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis para equipar a Casa Lar e Equipamentos diversos a serem utilizados pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro - PR, 13 de agosto de 2025.

ADIR SOARES MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:0D4A6463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025

Processo Licitatório nº 131/2025

Adjudicação/Homologação: 13/08/2025

Credenciadas:

CLÍNICA ECOMED SAÚDE – CNPJ nº 39.705.833/0001-93

GAL LAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ nº 26.656.912/0001-00

ROSANGELA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS – CNPJ nº 11.599.959/0001-01

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas, para a prestação de serviços na realização de exames laboratórios toxicológicos, exames clínicos ocupacionais (admissional, demissional, retorno ao trabalho) e audiometria, a serem executados em Servidores da Administração Direta do Município de General Carneiro/PR.

Valor estimado da Despesa: **R\$ 141.850,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:71910E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001

Contrato nº 250/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: **CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.**

Objetivo: Alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município”, o qual tem origem no Pregão Eletrônico nº. 050/2024, homologado pelo CONTRATANTE no dia 20/08/2024, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos serviços estão abaixo descritos e nas demais cláusulas, a saber:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	Cessão de uso de software	MÊS	12	R\$ 2.654,16	R\$ 31.850,00

para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação de serviços mencionados na cláusula anterior, a importância de R\$ 31.185,00 (trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais), conforme descrito na Cláusula SEGUNDA do Contrato nº 250/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, conforme estabelecido na Cláusula NONA do Contrato nº 250/2024, o qual teve vigência inicial de 12 (doze) meses. Assim, o prazo total de vigência das contratações, somando-se os dois contratos, será de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Base Legal Lei nº 14.133/21;
Pregão Eletrônico: Nº 050/2024;
Processo Licitatório nº 148/2024.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:99F874EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em “Contratação

de Empresa especializada para prestação dos serviços de Acolhimento Institucional com atendimento contínuo à pessoa com deficiência, conforme ordem Judicial nº 0003323-81.2025.8.16.0174.” Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, das 8h00min às 17h00min.

General Carneiro, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:FFC83803

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 636/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SISTEMA SIM-AM NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelos respectivos módulos do Sistema de Informações Municipais – SIM-AM, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

MÓDULO	RESPONSÁVEL
Tabelas Cadastrais	Izaías Ferreira Lima
Planejamento e Orçamento	Daiane Franciele dos Santos
Contábil	Daiane Franciele dos Santos
Tesouraria	Isabela Zabot Rocha
Licitação	Vanessa José da Silva
Contrato	Tiago Faquineti de Aragão
Controle Interno	João Batista Alves Bezerra
Patrimônio	Patrícia Daniele Neres
Folha de Pagamento	Valdecir Rosa
Tributário	Isabela Zabot Rocha
Obras Públicas	Kesia Lopes da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:09188A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 635/2025

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 12 de agosto de 2025, o servidor público municipal JOAO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE, portador do RG. nº.: 11.108.646-4 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Junta de Serviço Militar, Ministério do Trabalho e Identificação, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais FG nº. 05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 12 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 13 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:0309B540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 637/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, CASSIANO RICARDO BOCALÃO, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, lotado na Procuradoria Geral do Município, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 19/08/2025 a 28/08/2025, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 13 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:3132283B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, no bairro Cristo Rey no município de Goioerê-PR, compreendendo a implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto, Rede coletora de Esgoto, Ligações Prediais de Esgoto, linha de recalque e Obras Elétricas, conforme projetos e memorial descritivo.

CONTRATADO: M J B - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.250.000,00

DATA: 13/08/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Queiroz de Loyola da Silva

Código Identificador:072EBB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.443/2025

DISPÕE SOBRE OS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que conferem o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 205-A, 205-B e 205-C, da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O interessado deverá requerer a concessão da isenção mencionada no art. 205 da Lei Complementar nº 12/2009 por meio de requerimento administrativo padronizado disponibilizado pelo Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Para ter direito à isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2026, os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei Complementar nº 12/2009 e suas alterações, deverão requerê-la no período de 18 de AGOSTO de 2025 a 28 de novembro de 2025, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

§ 1º A isenção que trata o caput deste artigo abrange tão somente o imposto incidente sobre o imóvel, não alcançando as taxas a ele relacionados.

§ 2º O pedido de que trata o caput deste artigo será analisado até o lançamento do IPTU para o exercício de 2026.

§ 3º Na hipótese de indeferimento do pedido de que trata o caput deste artigo, deverá o contribuinte ser notificado da decisão até a data de vencimento da quota única do IPTU do exercício de 2026.

§ 4º Fica a critério da administração, quando julgar necessário, a atualização dos dados cadastrais das pessoas relacionadas no art. 205 da Lei Complementar 12/2009.

§ 5º Não serão aceitos pedidos realizados fora do prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 7.227/2021 e 8.273/2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê - Paraná, 13 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:FB0A74FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de

1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasso	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	13/08/2025	1.150,05
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	13/08/2025	226.182,86
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	13/08/2025	109.296,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ESF	13/08/2025	216.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Per Capta	13/08/2025	14.364,29
FNS – Fundo Nacional Saúde	Demais Programas	13/08/2025	4.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Saúde Bucal	13/08/2025	34.653,00

Goioerê, 13 de Agosto de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:EBD1DC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO CONVOCAÇÃO 2 COLOCADO PE 8-2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 08/2025

Objeto: Lote 01 – Lavagem completa de veículos leves

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, por meio de sua Autoridade Competente, **CONVOCA** a empresa **GUSTAVO DA SILVA BOLSAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.803.121/0001-51, sediada à 1ª Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 364, Bairro Centro, CEP 85162-000, classificada em segundo lugar no **Lote 01 – Lavagem Completa de Veículos Leves** do Pregão Eletrônico nº 08/2025, com valor ofertado de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), para manifestar interesse em assumir o compromisso decorrente da Ata de Registro de Preços nº 18/2025, em substituição à empresa originariamente vencedora, cuja rescisão amigável foi formalizada nos autos do processo administrativo.

A empresa convocada deverá apresentar, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento deste aviso, todos os documentos indicados no parecer jurídico constante dos autos, compreendendo, no mínimo:

Documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos do edital do certame;

Proposta comercial atualizada, nos mesmos moldes apresentados no pregão, com o valor ofertado de R\$ 39,90, ajustada conforme necessário;

Declarações exigidas no edital, inclusive aquelas previstas na legislação vigente;

Documentos complementares eventualmente solicitados pela equipe de licitações, necessários à formalização da contratação; Manifestação formal de aceite das condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e no parecer jurídico que fundamenta a convocação.

O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado implicará a perda do direito à contratação, ensejando a convocação da empresa classificada em colocação subsequente, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no edital.

Goioxim, 13 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:3E74D7F1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 40/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR: JANILSON KRAMER PEDROSO CNPJ sob n.º 02.108.838/0001-29 **ENDEREÇO:** R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 385 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro **EMAIL:** lojasantarita81@gmail.com.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e escolares para atender as necessidades das secretarias do município.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 22.753,81

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 13/08/2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Ribeiro Junior

Código Identificador:F5FF9FFC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 40/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR: DUPAPEL PAPELARIA E DECORAÇÃO LTDA CNPJ sob n.º 02.051.921/0001-09 **ENDEREÇO:** RUA XV DE NOVEMBRO, 200 SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro **EMAIL:** c.riativapapel@hotmail.com.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e escolares para atender as necessidades das secretarias do município.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 22.221,73

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 13/08/2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Ribeiro Junior

Código Identificador:85074DEF**MUNICIPIO DE GOIOXIM****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 40/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06 ENDEREÇO: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO EMAIL: vaottoni@gmail.com.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e escolares para atender as necessidades das secretarias do município.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 43.015,70

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 13/08/2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Ribeiro Junior

Código Identificador:1B473310**MUNICIPIO DE GOIOXIM****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 40/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR: R C VANJURA CNPJ sob n.º 44.121.791/0001-83 ENDEREÇO: RUA OTAVIANO AMARAL, 57 CASA - CEP: 85301360 - BAIRRO: CENTRO EMAIL: rcvanjura@gmail.com.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e escolares para atender as necessidades das secretarias do município.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 83.482,90

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo

Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 13/08/2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Ribeiro Junior

Código Identificador:47C1B904**MUNICIPIO DE GOIOXIM****EXTRATO DE CONTRATO 0110/2025****EXTRATO DE CONTRATO 0110/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: FANCAR ITÁLIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 72.358.195/0001-57, situada na RUA SANTOS DUMONT, 999 - CEP: 87360000 - BAIRRO: centro Goioerê/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 043/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Veículo Utilitário Pick UP, afim de atender o CONVÊNIO Nº 302/2025 -SECID..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.900,00 (Cento e Cinco Mil e Novecentos Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2025.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:9AD51BAC**MUNICIPIO DE GOIOXIM****LEI ORDINARIA 923/2025 - AUTORIZA FINISA****LEI Nº 923/2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Goioxim - PR a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, representado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, CEP 85.162-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), destinados à execução de obras de infraestrutura e aquisição de imóveis, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que,

com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 13 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Rodrigo Ananias

Código Identificador:F27FBE1D

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 353 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR AURÉLIO CARLOS DA COSTA

PORTARIA Nº 353 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) AURÉLIO CARLOS DA COSTA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20(vinte) dias, a contar a partir da data de 04 de agosto de 2025, ao servidor AURÉLIO CARLOS DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 83011.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 04 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassiele Maria Pedroso

Código Identificador:DE2836EF

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 353 DE 13 DE AGOSTO DE 2025, EMILENE FOSS.

PORTARIA Nº 353 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) EMILENE FOSS, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20(vinte) dias, a contar a partir da data de 14 de agosto de 2025, ao servidor EMILENE FOSS, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 69551.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:BAAFC507

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 354 DE 13 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ANDERSON PEREIRA

PORTARIA Nº 354 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder Gratificação de função, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

RESOLVE

Artigo 1. Fica concedida ao servidor ANDERSON PEREIRA, matrícula funcional nº 38591, Gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), a partir da data de 01 de agosto de 2025.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassiele Maria Pedroso

Código Identificador:428F7E26

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 355 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS SILVIO ANTONIO CAMPANHA

PORTARIA Nº 355 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) SILVIO ANTONIO CAMPANHA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10(dez) dias, a contar a partir da data de 13 de agosto de 2025, ao servidor SILVIO ANTONIO CAMPANHA, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matrícula funcional nº 75011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassiele Maria Pedroso

Código Identificador:E24C3091

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 356 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO

PORTARIA Nº 356 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Declara a vacância de cargo por motivo de aposentadoria, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025 e na Lei Complementar nº 01/2006 de 10 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora SELMA MARIA SCHADECK CARVALHO, matrícula funcional nº 23991, em virtude de aposentadoria, a partir de 05 de Agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassiele Maria Pedroso

Código Identificador:DF71826D

MUNICIPIO DE GOIOXIM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 91/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e escolares para atender as necessidades das secretarias do município, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, tendo como vencedoras as empresas:

DUPAPEL PAPELARIA E DECORAÇÃO LTDA,
Razão Social: DUPAPEL PAPELARIA E DECORAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.051.921/0001-09
Endereço: RUA XV DE NOVENBRO, 200 SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Marquinho/PR

JANILSON KRAMER PEDROSO,
Razão Social: JANILSON KRAMER PEDROSO
CNPJ: 02.108.838/0001-29

Endereço: R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 385 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Goioxim/PR

R C VANJURA,
Razão Social: R C VANJURA
CNPJ: 44.121.791/0001-83
Endereço: RUA OTAVIANO AMARAL, 57 CASA - CEP: 85301360 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjeiras do Sul/PR

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.
Razão Social: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA. -
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Endereço: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR

Num valor total de: R\$ 171.474,14 (Cento e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos).

Goioxim, 13 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Ribeiro Junior

Código Identificador:CF77FE12

MUNICIPIO DE GOIOXIM

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 08/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município

Vigência da Ata: 1 (um) ano a contar de sua assinatura

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROBERTO RODRIGUES 02043215906**, sediada à Rua Olegário de Oliveira Nogueira, nº 0, Bairro Centro, CEP 85162-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.186.307/0001-43, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **José Roberto Rodrigues**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** da **Ata de Registro de Preços nº 18/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 08/2025**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo tem como fundamento o disposto no **art. 194, inciso III, do Decreto Municipal nº 02/2024**, na **Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 18/2025**, e no **art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permitem a extinção contratual de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração e não resulte prejuízo ao serviço público.

A rescisão é motivada por solicitação formal da CONTRATADA, protocolada em 06/08/2025 comunicando a impossibilidade de manutenção dos compromissos assumidos em razão do encerramento de suas atividades, devidamente comprovado nos autos. Após análise técnica e jurídica, verificou-se que a continuidade da contratação com a segunda colocada no certame é viável e vantajosa, não havendo prejuízo à Administração ou descontinuidade dos serviços essenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E EFEITOS

I – A presente rescisão não implicará ônus ou penalidade à CONTRATADA, uma vez que a Administração reconhece a motivação legítima e devidamente comprovada;

II – As obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 18/2025 ficam encerradas a partir da assinatura deste termo;
 III – Fica resguardado o direito da Administração de convocar a empresa classificada em segundo lugar, observadas as condições do edital e a análise técnica e econômica da proposta;
 IV – Permanecem válidas eventuais obrigações pendentes relacionadas a fornecimentos já realizados, até a sua efetiva liquidação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CIÊNCIA MÚTUA

As partes declaram, para todos os fins, que firmam o presente termo de forma livre e consciente, sem vícios de consentimento, reconhecendo que não restam pendências ou reclamações mútuas quanto à execução da Ata até a presente data, salvo as obrigações previstas na cláusula anterior.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável, assinado digitalmente, para que produza seus efeitos legais.

Goioxim, 13 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito

Município de Goioxim

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Representante Legal – Roberto Rodrigues 02043215906

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:F90E355B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 69/2025

D a t a: 13 de agosto de 2025.

Ementa: Concede ao servidor Alailsom dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Alailsom dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 8.XXX.143-51 SSP/BA e CPF n. 993.XXX.765-34, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de julho de 2025, considerado o período aquisitivo entre 21 (vinte e um) de junho de 2024 a 20 (vinte) de junho de 2025 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2025000539.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:

Edson Jose Ito

Código Identificador:AC1A231F

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 196/2025

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 642/2024, do Edital de Concorrência nº 025/2024, Processo Administrativo nº 283/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.949.543/0001-74**

Objeto do Contrato: Construção de 3 (três) edificações padronizadas em alvenaria, destinados a vestiários esportivos com respectivas obras externas complementares, e execução de obras de reconstrução de fechamento em alambrado, nas diversas praças desportivas localizadas no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade/valor no objeto contratado, conforme processo administrativo no 642/2024.

Do Acréscimo do Valor: Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e/ou não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21. Em consequência da alteração, a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R\$ 43.912,92 (quarenta e três mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao percentual de **4,55%** do valor total original contratado, que é de **R\$ 966.144,57 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o acréscimo do primeiro aditivo 103/2025 e o presente Termo Aditivo 196/2025, será de **R\$ 1.180.270,80 (um milhão, cento e oitenta mil e duzentos e setenta reais e oitenta centavos)**

Do Recurso Orçamentário: O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 13.01.1024.34490510000.505.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2025.

GIELADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:01681F48

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O **MUNICIPIO DE GUAIRA-PARANÁ** torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo maior lance, por item, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, a saber: veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do Município Guaíra, no estado em que se encontram, cuja relação dos itens com valores, descrição e demais especificações, constam no Termo de Referência (Anexo 02) do edital.

Local, data e horário: O leilão será realizado no dia **05 de setembro de 2025, a partir das 09h00min**, no Sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo site <https://bllcompras.com>.

DA VISITAÇÃO DOS BENS: Os bens poderão ser vistoriados e examinados pelos interessados do dia **03/09/2025 à 04/09/2025**, o horário deverá ser agendado antecipadamente com o Coordenador de Material e Patrimônio e Presidente da Comissão Sr. Fernando Oyama e José Augusto Delfino, em horário normal de expediente: de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, no CAM (Centro Administrativo Municipal), sito à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 2000, Guaíra-Paraná. Telefone para contato (44) 3642-0014 e (44) 3642-0031.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 13 de agosto de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Leiloeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6EAB69A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 112/2025

Tipo: Maior Desconto

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de funilaria/pintura de veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas para os veículos da frota municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h00min do dia 29/08/2025**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das **08h01min às 08h59min do dia 29/08/2025**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h00min do dia 29/08/2025**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 13 de agosto de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E2F40157

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 113/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de projeto de sistema de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Sete Quedas e Ginásio de Esportes Robinson Reis, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **13h30min do dia 29/08/2025**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das **13h31min às 14h29min do dia 29/08/2025**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **14h30min do dia 29/08/2025**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 13 de agosto de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D9CDA167

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 626/2025

decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 086/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LAUDUZ TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 41.384.782/0001-97**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Telemedicina com o objetivo de ampliar e melhorar o atendimento especializado à população, integrando os serviços de saúde primários com as especialidades médicas por meio de soluções tecnológicas.

Valor Total: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de agosto de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de agosto 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:20D25B40

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 471/2025

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 086/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 086/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de Telemedicina com o objetivo de ampliar e melhorar o atendimento especializado à população, integrando os serviços de saúde primários com as especialidades médicas por meio de soluções tecnológicas, sendo a empresa vencedora:

LAUDUZ TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.384.782/0001-97, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de agosto 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1FEEFE65

CONSAMU

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 105/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 27/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 24 de agosto de 2025. O valor total da renovação será de 92.984,86 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Conforme §2º da Cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.

FIRMADO EM: 11 agosto de 2025.

PROC. ADMINISTRATIVO: 450/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Jessiane Leffei da Silva Kotarski

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:CE77A9F8

CONSAMU

PORTARIA Nº 259/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a empregada pública, Sra. Mariana Soares Silva Bernardi, RG nº 12.395.014-3 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Controlador Interno do CONSAMU.

Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração da nomeada será de conformidade com o Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 13 de Agosto de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:4F418532

PROJUR

EDITAL Nº 010/2025 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **14 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025**, no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min** e das **13h30min às 17h00min**, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento da Função conforme a seguir:

Professor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição Nº	Nome
37º	536	Valdirene Estrada Pojato
38º	119	Elaine Cristina Gonçalves

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para a função;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.

3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência das candidatas.

3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3. As candidatas consideradas inaptas ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica serão eliminadas do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. As candidatas que não apresentarem as documentações necessárias a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, serão excluídas do Processo Seletivo Público Simplificado.

6. Serão consideradas desistentes e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, as candidatas convocadas para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:EB17310B

PROJUR

GUAÍRA – PR., EM 13 DE AGOSTO DE 2025. EDITAL DE CONVITE Nº 005/2025 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2026/2029 REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 2903/2025 E CIRCULAR Nº 3.048/2025

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. GILEADE GABRIEL OSTI, vem por meio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação referente ao PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029.

Dia: 14 de agosto de 2025 (quinta-feira);

Horário: 17h00min (pontualmente);

Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:18C35F98

PROJUR

PORTARIA Nº 472/2025 DATA: 13.08.2025

Ementa: nomeia Profissionais da Educação para desempenho das funções de Assessoria Pedagógica e Educacional e Coordenadorias dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do artigo 30, 32 e 33 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e o memorando sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a gratificação da servidora mencionada, por meio da Portaria 32/2025 de 22/01/2025 com as atribuições desempenho das funções de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Erik Andersen, sendo seu último dia de gratificação em 31/07/2025;

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	A partir de	Local Trabalho
21350-03	Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco	40h	52%	01/08/2025	Escola M Erik Andersen

Art. 2º Fica nomeada a profissional para o desempenho das funções de Assessoria Pedagógica e Educacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com início conforme descrito na tabela abaixo com início em 01 de agosto 2025 e término em 31 de dezembro de 2025;

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	A partir de	Local Trabalho
21350-03	Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco	40h	72%	01/08/2025	SMED

Art. 3º Excluir a gratificação da servidora mencionada por meio da Portaria 32/2025 de 22/01/2025 para o desempenho das funções de Assessora Pedagógica e Educacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sendo seu último dia de trabalho 16/08/2025.

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	A partir de	Local Trabalho
28940-01 28940-02	Fabiana Marques Tramontini	40h	36% em cada período de concurso	17/08/2025	SMED

Art. 4º Nomear a servidora mencionada para o desempenho das funções de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Erik Andersen da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com início conforme descrito na tabela abaixo com início em 18 de agosto 2025 e término em 31 de dezembro de 2025:

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	A partir de	Escola
28940-01 28940-02	Fabiana Marques Tramontini -	40h	26% em cada contrato	18/08/2025	Escola M Erik Andersen

Art. 5º Ficam validados todos os atos praticados pelos membros nomeados por meio das Portarias nº 032/2025 de 22.01.2025, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:0CA5AEF5

PROJUR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 455/2025

Data: 11.08.2025

Ementa: homologa a avaliação dos Servidores Públicos Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025, e 112/2025 de 25.02.2025;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 150/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido as Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Registrado no memorando online sob o nº 150/2025
Ref. Decreto nº 455 de 11.08.2025

RELAÇÃO NOMINAL DAS SERVIDORA APROVADA- PROFESSORA DE 20 HORAS

Funcionário /Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
				DE	PARA
29408	01 Aparecida Lucineia dos Santos Stankowiche	05/08/2014	99,77	C5	C6
29409	01 Juliane Paula Ribeiro Rocha	05/08/2014	100	C5	C6

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4D614354

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 101/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 14/08/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor

Jaqueline Rodrigues da Silva Amaro

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E24DD6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 102/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 14/08/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor

Priscila Cristina Garcindo de Oliveira

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:867CDA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 103/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 14/08/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor

Andreia de Farias Coronado

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D21A89D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 104/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 14/08/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor

Patricia Alves Pereira Ribeiro

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9C63FB53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 186/2025**PORTARIA 186/2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL Nº 002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Responsável pelo Edital nº 002/2025, com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar os processos inerentes ao referido edital.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Leila Pereira de Oliveira Lima

Membro: Ricardo Henrique Prado Marçal

Membro: Dalila Alves Barbosa

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - Supervisionar e garantir o cumprimento das normas estabelecidas no Edital nº 002/2025;

II - Emitir pareceres e deliberar sobre questões pertinentes ao processo seletivo/licitatório;

III - Promover reuniões e deliberar sobre eventuais impasses;

IV - Cumprir outras atividades correlatas ao fiel andamento do edital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1D94235D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 184/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ:

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Anderson Castilho Zago, Ednilson da Silva e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da 7ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, com saída às 10:00h e retorno às 15:00h, no dia 26 de julho de 2025, na cidade de Santo Inácio - PR.

LEIA-SE:

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores Anderson Castilho Zago, Ednilson da Silva e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da 7ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, com saída às 10:00h e retorno às 15:00h, no dia 26 de julho de 2025, na cidade de Santo Inácio - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 13 dias do mês de agosto de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AF9208C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**CÂMARA MUNICIPAL**
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 018/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal: Administração Pública Municipal (temos recorrentes que impactam na atuação efetiva dos agentes políticos e servidores público).

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 018/2025, datado no dia 13/08/2025.

Considerando o Parecer Jurídico 008/2025.

Considerando a existência do fornecedor que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89**, é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, e por se tratar de serviços essenciais relacionados capacitação de servidores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Município.

Guaracema, 13 de Agosto de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:44984BB9

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 018/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal: Administração Pública Municipal (temos recorrentes que impactam na atuação efetiva dos agentes políticos e servidores público).

Valor da contratação: R\$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Unicursos Capacitação e Treinamentos CNPJ 19.949.769/0001-89**, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 13 de Agosto de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:175F8064

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2025 ORIGEM:
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025

Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
CNPJ 19.949.769/0001-89
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R\$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal: Administração Pública Municipal (temos recorrentes que impactam na atuação efetiva dos agentes políticos e servidores público).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba, 13 de Agosto de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:3CEF0A3D

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 018/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 018/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 018/2025, que tem por Contratação;

Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal: Administração Pública Municipal (temos recorrentes que impactam na atuação efetiva dos agentes políticos e servidores público).

Valor da contratação: R\$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 13 de Agosto de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:83932BA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 470/2025 DE 13/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 470/2025 de 13/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.04.123.0002.2.307.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
42 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	180.000,00
Total Suplementação:			180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.28.846.0000.2.414.		AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	
49 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000,00
Total Redução:			180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira

Código Identificador:49740F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE CANCELAMENTO POR ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 06/2025**

**DESPACHO DE CANCELAMENTO POR ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 06/2025**

1. Contexto

No dia **12 de agosto de 2025**, às **08h30**, foi realizada a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 06/2025**, conforme agendamento prévio no sistema de licitações. Durante o procedimento, ao realizar conferência dos registros oficiais, foi constatada que o certame **não constava publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

2. Constatação

A ausência da publicação no PNCP configura **descumprimento do disposto no Art. 54 da Lei 14.133/2021**, que determina:

“A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).”

Dessa forma, verificou-se violação ao princípio da **publicidade**, essencial para garantir ampla concorrência e acesso igualitário às informações pelos potenciais interessados.

3. Princípios Afetados

De acordo com o **Art. 5º da Lei 14.133/2021**, a ausência da publicação no PNCP compromete diversos princípios da Administração Pública, notadamente:

Publicidade: comprometida pela ausência de divulgação no canal oficial obrigatório.

Transparência: prejudicada pela impossibilidade de acesso público ao edital no PNCP.

Igualdade: pois não houve garantia de acesso equitativo às informações para todos os interessados.

Competitividade: limitada, uma vez que a ausência no PNCP pode ter reduzido o número de participantes.

Legalidade: infringida pelo descumprimento de norma expressa (Art. 54).

Interesse Público: lesado pela possibilidade de contratação sem observância do procedimento adequado.

Segurança Jurídica: comprometida pela existência de vício que pode gerar questionamentos e impugnações futuras.

4. Conclusão

Considerando a falha de comunicação entre a plataforma e o PNCP o vício identificado é de natureza **formal e insanável** no estágio atual, e que compromete a validade do certame, **a necessidade de anulação do Pregão Eletrônico nº 06/2025**, com a posterior **reabertura de novo processo licitatório**, observando-se todas as exigências de publicidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

O presente despacho tem natureza de **cancelamento por anulação** do Pregão Eletrônico nº 06/2025, produzindo efeitos **ex tunc**, de modo que todos os atos praticados no certame ficam anulados retroativamente, a partir das publicações realizadas em 01 de agosto de 2025.

5. Conclusão de Manifestação

Fica assegurado a qualquer licitante o direito de apresentar, no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da publicação deste despacho, suas razões ou manifestações quanto à presente anulação, as quais deverão ser encaminhadas junto ao Setor de Licitações pelo Email: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraquecaba, 13 de agosto de 2025.

DANIEL CORDEIRO OELKE

Pregoeiro / Agente de Contratação

Publicado por:

Daniel Cordeiro Oelke

Código Identificador:831CE1F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025**

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, inciso II, c/c art. 95 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 54/2025, para **Aquisição de materiais de construção para execução das obras de reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) localizadas nos bairros Tagaça, Guaraquecaba e Superagui, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

conforme solicitação e documentação juntada pelo Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 75, inciso II, c/c art. 95 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado o Contrato Administrativo com a Empresa **BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI**, inscrito no CNPJ 18.480.712/0001-10, sede na AV Ararapira, nº 586, Complemento: casa, Bairro: centro, cidade: Guaraquecaba /PR, CEP: 83.390-000

Valo global R\$ 7.000,00 (vinte mil reais)

E não só. Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação e homologação de dispensa de licitação 54/2025 e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraquecaba, em 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraquecaba/PR

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:CF9D1E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
18/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação por inexigibilidade de licitação n.º 18/2025, para **Contratação de Serviços de capacitação PPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças**, conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal Finanças, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado com a Empresa MARINGA SI LTDA, inscrito no CNPJ 08.871.269/0001-55, sede na AV Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1400, Complemento: Sala 03, Bairro: ZONA 05, Cidade: Maringá/PR, CEP: 87.015-001.

Valo global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: 30 (trinta) dias.

E não só. Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação e homologação de inexigibilidade de licitação 18/2025 e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:2AB1AEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
14/2025 RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução nº 14/2025

SÚMULA: APROVA OS NOVOS MEMBROS DO CMDCA BIÊNIO 2024/2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de agosto 2025,

Art. 1º - Aprovar a troca de membro, ficando composta pelos seguintes membros:

COMO REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Departamento Mun. de Administração

Titular: Jeferson Coronetti

Suplente: Lucio Diego Guerra

Departamento Mun. de Saúde

Titular: Joceli Aparecida Colla Vaz – 1º SECRETÁRIO

Suplente: Luciane Fornari de Menezes

Departamento Mun. de Educação, Esporte e Cultura

Titular: Edna Batista dos Santos

Suplente: Mariazinha De Fatima Cristofolli Hennerich

Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Titular: Roque Brezolin

Suplente: Joelcio Faleiro de Azeredo

Departamento Mun. Assistência Social

Titular: Deisimara Vivian Tubin – 2º SECRETÁRIO

Suplente: Nayane Santa Rosa Mello

Departamento Mun. de Fazenda

Titular: Vanessa Aline Franken

Suplente: Luiz Henrique Boldori

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância

Titular: Eliane Portela Vieira -PRESIDENTE

Suplente: Deise Maria Cardoso de Ramos

APMF – Escola Estadual Elias Abrahão:

Titular: Evandro Albino

Suplente: Maria De Fátima Bostokosk

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa

Titular: Juliana Boldori dos Santos VICE-PRESIDENTE

Suplente: Claudinei dos Santos

APMF - Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos

Titular:– Carla Ramos Fornari

Suplente: **Alessandra Albino Hennerich**

APP - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel

Titular: Claudete Aparecida Bragas

Suplente: Adriana Scramocin Fornari

APMF - Colégio Estadual Projeto Rondon

Titular: **Elizandra Vaz Kawa**

Suplente: **Thais Zeni Grando**

Observadoras Conselho Tutela

Titular: Dirlei Sauer

Suplente: Francieli Alves Taborda De Lima

OBSERVADORES ADOLESCENTES:

Representando a Escola Elias Abrahão:

Titular: Pietro Augusto Albino

Suplente: Ícaro Murilo do Amaral Pizzi

Representando o Colégio Estadual Projeto Rondon:

Titula: Olavo Sagebin

Suplente: Dandara Moreira Zeni

Honório Serpa, 13 de agosto de 2025.

ELIANE PORTELA VIEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ana Sabrina Moreira

Código Identificador:05F56D4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 257 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 257/2025

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, e com base na Lei nº 1.053 publicada em 13 de agosto de 2025, decreto;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.580.816,54 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)** para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			Funcional: 0015.0451.0004
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
261	4490510000000000000 – Obras e Instalações	1608	2.716.933,74
Total Ação			2.716.933,74
Órgão: 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 1006 – AMPLIAÇÃO, REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS			Funcional: 0012.0361.0021
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
525	4490510000000000000 – Obras e Instalações	10111	1.863.882,80
Total Ação			1.863.882,80
Total			4.580.816,54

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, será utilizado recurso oriundo do **excesso de arrecadação de Recursos, na Fonte 1608 – Operação de Crédito**, Contrato 205538 Celebrado entre o Município e a Agência de Fomento do Paraná S.A, no valor de **R\$ 2.716.933,74 (Dois milhões setecentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)**. Bem como, excesso de arrecadação junto a **Fonte 10111 – Transferências de Outros Programas**, na qual serão alocados recursos da **Resolução 212/2024 – da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**

FAMÍLIA, retificada pela **Resolução 021/2025**, destinados à construção de uma **Creche**, no valor de **R\$ 1.863.882,80 (Um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 13 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B3D2D727

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO-254

DECRETO Nº 254/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Armando Bogio** portador do RG Nº 10.162.936-8, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Compras e Contratos símbolo CC-2, lotado no Departamento Municipal de Licitações, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 13 de agosto de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 13 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:903AD5A8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO-259

DECRETO Nº 259/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o senhor **Luis Henrique Lachman**, portador do RG. 10.795.733-2 SSP/PR, nomeado no cargo em comissão de Chefe de Manutenção de Estradas e Serviços Rurais desde 02/01/2025 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços do Distrito desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 13/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 13/08/2025 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2025.

JOAO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:3B8B975A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL Nº 4-K DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 03/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04-I/2025 de 23 de Julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovado (a), para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado nº 03/2025**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: PSICOLOGO PSS:

Classificação	Candidato (a)
2º	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PSS:

Classificação	Candidato (a)
2º	CLAUDINEIA DE LIMA BORGES

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 13 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:DCD01FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 300/2025

DECRETO 300/2025

Claudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal de Iguaçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal Nº 42/2024 de 19 de dezembro de 2024 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaçu- SAAE às necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaçu, um credito adicional suplementar, no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados para a seguinte dotação:

2000	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUAUAÇU	
20.001	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUAUAÇU	
20.001.17.512.0020.2.074	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.47.00.00 Fonte 0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Total		5.000,00

2000	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUAARAÇU	
20.001	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUAARAÇU	
20.001.17.512.0020.2.075	Manutenção dos Serviços Operacionais de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	85.000,00
Total		85.000,00

Art 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art 1º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo conforme Lei Federal 4.320/64:

2000	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUAARAÇU	
20.001	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUAARAÇU	
20.001.17.512.0020.2.074	Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52.00.00 Fonte 0001	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total		5.000,00

2000	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUAARAÇU	
20.001	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUAARAÇU	
20.001.17.512.0020.2.075	Manutenção dos Serviços Operacionais de Água e Esgoto	
4.4.90.52.00.00 Fonte 0001	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
Total		85.000,00

Art 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação. Iguaaraçu, 13 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5AFAD3B7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 299/2025

Prefeitura Municipal de Iguaaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUAARACU/PR
DECRETO N.º 299/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUAARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.709,58 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 575 - 449052 - 02940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13709,58
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	13709,58

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02940 - Bloco de Investimentos (SUAS)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUAARACU/PR, em 12 de agosto de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9AA4C844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
141/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 015/2025

O Município de Iguaaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **27/08/2025 às 08h30min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 023/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS LUBRIFICANTES E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUAARAÇU – PR, conforme especificações constantes no edital, termo de referência e anexos.

Valor Estimado: R\$ 317.311,06(trezentos e dezessete mil trezentos e onze reais e seis centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.iguaracu.pr.gov.br/> e no site da Plataforma Compras.Gov - <https://www.comprasnet.gov.br>.

Iguaaraçu/PR, 13 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D8C978E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS E
HABILITADAS ATÉ A DATA DE 13/08/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de construção, para fornecimento de insumos, mediante requisição, com valores fixados com base em percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI vigente, conforme demanda do Município de Iguaaraçu/PR.

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ	LOTES	HABILITADO
06	15.060.681 ANILTON ESTEVÃO	15.060.681/0001-50	LOTE: 09.	SIM

Iguaaraçu, 13 de Agosto de 2025

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E046C3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DESERTA E FRACASSADA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 071/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO COMO DESERTO OS ITENS DA TABELA ABAIXO, referente ao procedimento licitatório, na Modalidade

Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 012/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais de Iguaraçu.

Fica determinado à Secretaria demandante que revise e reavalie os itens que restaram desertos no certame, procedendo aos ajustes necessários nas especificações, se for o caso. Após essa etapa, o Setor de Pesquisa de Preços deverá refazer a cotação, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para subsidiar a nova tentativa de contratação. Concluídas as providências, caberá à Divisão de Licitações adotar as medidas para a abertura de novo Pregão Eletrônico.

Item	Descrição	Quant
42	CALDA PARA SORVETE MÍNIMO 1L.	20
59	CORANTE DE ALIMENTOS 10ML.	80
60	CORANTE EM GEL PARA ALIMENTOS A BASE DE CORANTES ORGANICOS	50
61	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. FRASCO 30ML	50
81	GROSELHA EMBALAGEM MÍNIMA DE 900ML	10
103	GORDURA VEGETAL MÍNIMO 250GRS	50
113	SELETA DE LEGUMES, LATA 1,7KG	200
168	COPO DE IOGURTE SEM LACTOSE PARCIALMENTE DESNATADO, 170GRS.	200
176	OLEO DE GIRASSOL SEM LACTOSE 900ML.	200
177	MOLHO DE TOMATE. ZERO AÇÚCAR, GORDURA E SAL SACHÊ 340G.	300
250	ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS	1700

HOMOLOGO COMO FRACASSADO OS ITENS DA TABELA ABAIXO, referente ao procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 012/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais de Iguaraçu.

Fica determinado à Secretaria demandante que revise e reavalie os itens que restaram fracassados no certame, procedendo aos ajustes necessários nas especificações, se for o caso. Após essa etapa, o Setor de Pesquisa de Preços deverá refazer a cotação, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para subsidiar a nova tentativa de contratação. Concluídas as providências, caberá à Divisão de Licitações adotar as medidas para a abertura de novo Pregão Eletrônico.

Item	Descrição	Quant
12	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG.	100
41	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500ML.	500
48	IOGURTE 1 LITRO.	600
55	CEREAL MULTICEREAIS COM FARINHA ENRIQUECIDA DE TRIGO COM FERRO E ACIDO FOLICO E VITAMINAS. EMBALAGEM 230G.	50
102	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM DE 200G	200
130	TEMPERO TIPO SAZON C 12 5G CADA.	100
150	BISCOITO INTEGRAL DOCE SEM GLUTEM, SABORES DIVERSOS PCT 400GRS.	50
160	BARRA DE CHOCOLATE VEGANA 95G	400
167	COPO DE IOGURTE NATURAL INTEGRAL OU DESNATADO, EMBALAGEM 170G.	150
169	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE 200GRS.	1000
170	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE 395 GRS.	400
171	FARINHA ZERO GLUTEN 1KG.	100
174	LEITE DE AVEIA, BEBIDA VEGETAL SEM LACTOSE 1 LITRO,	300
175	MACARRÃO SEM GLUTEN 500GRS.	300
248	REFRIGERANTE ZERO ORIGINAL	500
249	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR	500

Iguaraçu/PR, 28 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1B8CCCC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
014/2025 PROCESSO Nº 092/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, COM VALORES FIXADOS COM BASE EM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI VIGENTE, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: FENIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.246.036/0002-69, com sede na Rua Joaquim Tavora, 599, Centro, cidade de Munhoz de Melo/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 13 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:92BFF4A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
014/2025 PROCESSO Nº 092/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, COM VALORES FIXADOS COM BASE EM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI VIGENTE, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: C.B. DE MORAES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.316.265/0001-00, com sede na Av. Jose Alves Nendo, 32, Jardim Internorte, cidade de Maringá/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 13 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8B149CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
014/2025 PROCESSO Nº 092/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, COM VALORES FIXADOS COM BASE EM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI VIGENTE, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: LOURENZON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.004.127/0001-68, com sede na Av. Sergipe, 730, Jardim Novo Horizonte, cidade de Iguaçu/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaçu/PR., 13 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9D741851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
014/2025 PROCESSO Nº 092/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, COM VALORES FIXADOS COM BASE EM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI VIGENTE, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

CREDENCIADA: 58.839.409 SIDNEIA SALVADOR DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.839.409/0001-86, com sede na Rua Minas Gerais, 1.139, Centro, cidade de Astorga/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaçu/PR., 13 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:72582818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
014/2025 PROCESSO Nº 092/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, COM VALORES FIXADOS COM BASE EM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI VIGENTE, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

CREDENCIADA: AIRTO PONTES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.577.004/0001-01, com sede na Rua Marginal Angelo Sastre, 60, Parque Industrial Luiz Lunhani, cidade de Munhoz de Melo/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaçu/PR., 13 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E674B015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
014/2025 PROCESSO Nº 092/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, COM VALORES FIXADOS COM BASE EM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI VIGENTE, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

CREDENCIADA: 15.060.681 ANILTON ESTEVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.060.681/0001-50, com sede na Av. Brasil, 279, Centro, cidade de Iguaçu/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaçu/PR., 13 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3E3163F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 001/2025

AVISO DE SUSPENSÃO PREGAO ELETRONICO Nº 001/2025

O Consórcio Intermunicipal para desenvolvimento Regional - CONDER/PR, através da Pregoeira Oficial, vem através deste ato comunicar aos interessados a SUSPENSÃO temporariamente do PREGÃO ELETRONICO nº 001/2025 cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de máquinas pesadas, equipamentos rodoviários e veículos automotores.

Motivo: Readequação no Edital

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: conderiratipr@gmail.com.

Irati, 13 de agosto de 2025

EDNA NOGUEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Resolução nº 004/2025

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2F42E70B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 38/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVACÃO DO CONTRATO.

02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 38/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ nº 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **IRATI HOJE LTDA – ME.**

CNPJ: 04.183.250/0001-65.

OBJETO: Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do INPC no valor de 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos) sobre o valor dos serviços contratados. A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada na Lei 14.133/2021

Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 15/08/2026, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021, para **Contratação de fornecedor/editorial de jornal regional para efetuar PUBLICAÇÃO de avisos de licitação, editais, atas, balanços, resoluções, extratos de contratos, comunicados e demais notas de interesse de atos oficiais do CIS AMCESPAR em jornal impresso.** VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de agosto de 2025.

FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

IRATI HOJE LTDA – ME.

CNPJ: 04.183.250/0001-65

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:6FD86897

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR

05º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO.

05º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ nº 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: **MAURICIO MARCOVICZ COMERCIO DE ALARMES ME.**

CNPJ: 17.915.506/0001-23.

OBJETO: Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do INPC no valor de 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos) sobre o valor dos serviços contratados. A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada na Lei 8.666/93

Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 18/08/2026, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021, para **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de equipamentos para serviços de instalação e manutenção de telefone fixo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR.**

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de agosto de 2025.

FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

MAURICIO MARCOVICZ COMERCIO DE ALARMES ME.

CNPJ: 17.915.506/0001-23

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:14F802E1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 061

O Município de Iporã-PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 061/2025, Processo Administrativo 107/2025**

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/https://www.ipora.pr.gov.br/>.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar oficinas socioeducativas no âmbito da assistência social, visando o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de habilidades e a promoção da cidadania, conforme as diretrizes da PNAS e do SUAS.

VALOR MÁXIMO: R\$72.254,28**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50h do dia 27/08/2025.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:50h às 09:00h do dia 27/08/2025.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:00h do dia 27/08/2025.

Iporã – PR, 13 de Agosto de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Isabele Salata Alves

Código Identificador:ADD03F73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 161/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 053/2025, objetivando a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
E.M.FURMAN DO NASCIMENTO	R\$564.582,15

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 13 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabele Salata Alves

Código Identificador:449C24E2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 098/2025

Inexibilidade nº 015/2025

Processo nº 063/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70

Contratada: Ipomed – Centro de Atendimento Médico e Radiológico LTDA - CNPJ 37.337.428/0001-34

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área da saúde para a prestação de serviços de exames e procedimentos, a serem realizados na sede do prestador de serviços, na rede municipal de saúde e no Hospital Municipal Cyro Silveira, no Município de Iporã-PR

Valor total: R\$500.000,00

Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

Publicado por:

Isabele Salata Alves

Código Identificador:28B54B6D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1180/2025**

RECONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E COMBATE À DENGUE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as portarias nº.s 1346 e 1347 do Ministério da Saúde, que instituem, respectivamente, o Dia Nacional de Mobilização contra a Dengue e o Programa Nacional de Controle da Dengue;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD, composto pelos seguintes membros:

Carolini Romano Pires – Vigilância em Saúde

Nickson Willian Vedigal Wilkon – Vigilância Sanitária

Fernanda de Aparecida de Almeida – Coordenação Endemias

Brizza Sampaio de Cosmo – Diretora do Departamento de Serviços de Saúde

Danielle Ribeiro Pereira Campos – Coordenadora da Atenção Primária

Máira Ferreira Canova – Enfermeira PSF Clínica da Mulher

Aristides Antonio de Campos – Secretário de Saúde

Janaina Barbosa Rodrigues – Representante do Hospital Municipal

Zélia da Silva – Representante APMI

Beatriz Souza Martins – Representante APAE

Israel Castanho – Representante do Conselho de Pastores

Maria Ferraz Santana – Representante da Igreja Católica

Art. 2º. Compete ao Comitê Municipal:

a) Acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas no PNCD;

b) Propor mecanismos que possibilitem a plena execução do programa.

Art. 3º. O responsável pelo setor de Vigilância Sanitária exercerá a função de Coordenador do Comitê Municipal.

Art. 4º. O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador.

Art. 5º. Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê Municipal, ora criado, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e pessoas de notório saber.

Art. 6º. A participação no Comitê Municipal será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2081/2023, de 14 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-Pr, 13 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:A44D695A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
INEXIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE IRATI**

Inexibilidade - licitação nº 006/2025. Processo administrativo nº 015/2025-CAPSIRATI. Contratado: APEPREV, CNPJ: 05.763.089/0001-61. Objeto: PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO 23º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV ENTRE OS DIAS 10 A 12 DE SETEMBRO EM FOZ DO IGUAÇU/PR. Valor Global: R\$ 5.970,00 (Cinco mil, novecentos e setenta reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

ROZENILDA ROMANIW BÁRBARA

Superintendente do CAPSIRATI

Publicado por:

Joao Lucas Gomes da Silva

Código Identificador:F608A0E9

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
PORTARIA Nº 004/2025 - NOMEAÇÃO CARGO
COMISSIONADO**

PORTARIA Nº 004/2025

A Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati – CAPSIRATI, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 5.011/2022 e Lei nº 5.191/2025, assim como, demais dispositivos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em provimento comissionado de Assessor de Benefícios e Processos, a senhora Fernanda Francine Boguchevski, portadora do RG nº XX.XXX.104-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.649-83, nos termos da Lei nº 5.191/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data (13/08/2025), revogando as disposições em contrário.

Superintendência da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI – CAPSIRATI, em 13/08/2025.

ROZENILDA ROMANIW BÁRBARA

Superintendente do CAPSIRATI

Publicado por:

Joao Lucas Gomes da Silva

Código Identificador:28219024

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.247**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

LEI Nº 5.247

Súmula: Dispõe sobre a criação do Programa: “PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS”, a ser desenvolvido por professores e gestores da rede

municipal de ensino, no âmbito do Município de Irati – Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Irati, o Programa Municipal que estabelece normas para a inscrição, seleção e premiação de práticas pedagógicas inovadoras a serem desenvolvidas por professores e gestores da rede municipal de ensino, com o objetivo de valorizar e divulgar experiências exitosas que estimulem o protagonismo infantil e contribuam para a melhoria da qualidade da educação no município.

Art. 2º - O programa será destinado a premiar, divulgar e valorizar práticas pedagógicas inovadoras e projetos educacionais realizados por professores e gestores da rede municipal de ensino de Irati.

Art. 3º - Serão premiadas práticas em quatro categorias:

- I - CATEGORIA I: Educação Infantil - 0 a 5 anos;
- II - CATEGORIA II: Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- III - CATEGORIA III: Educação Especial - (Classe Especial, Sala de recurso);
- IV - CATEGORIA IV: Gestão Escolar (Coordenação e/ou Direção Escolar).

Art. 4º - Serão critérios de participação:

- I - Ser professor(a) efetivo(a) ou PSS atuante na rede municipal de ensino no ano de aplicação do programa;
- II - Apresentar prática executada ou em andamento no período letivo de aplicação do programa;
- III - A prática inscrita deve ter sido, ou estar sendo desenvolvida junto aos estudantes, professores(as) e funcionários(as) da rede municipal de ensino, tenha obtido resultados relevantes de inovação pedagógica e contribuição com o desenvolvimento do aluno(a).

Art. 5º - As práticas inscritas serão avaliadas por Comissão Julgadora independente, desvinculada da Secretaria Municipal de Educação, observando-se os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º No que se refere ao planejamento, a Comissão Julgadora deverá considerar:

- I – Clareza e a pertinência dos objetivos propostos;
 - II – Adequação das estratégias, dos recursos e do cronograma de execução.
- § 2º Quanto ao desenvolvimento, serão analisados:
- I – Execução das atividades em conformidade com o planejamento;
 - II – Resultados obtidos;
 - III – Alcance dos objetivos gerais e específicos;
 - IV – Desenvolvimento nas áreas cognitivas, sociais, emocionais e motoras;
 - V – Avanços individuais e coletivos constatados.

§ 3º No aspecto do processo, observar-se-á:

- I – Participação, o interesse e o envolvimento dos alunos;
 - II – Pontos fortes e as dificuldades encontradas durante a execução;
 - III – Promoção de aprendizagens significativas;
 - IV – Participação ativa das crianças, das famílias e da comunidade escolar;
 - V – Eficácia, a inclusão e a adequação das metodologias adotadas.
- § 4º Quanto à relevância, a avaliação deverá contemplar:
- I – Mudanças promovidas na prática pedagógica, na relação com as famílias e na dinâmica escolar;
 - II – Fortalecimento dos vínculos, da autonomia e do desenvolvimento infantil;
 - III – Estímulo ao protagonismo infantil.

Art. 6º - Serão premiadas as quatro melhores práticas, por categoria, observada a seguinte classificação:

- I – aos primeiros, segundos e terceiros lugares de cada categoria, serão concedidas premiações consistentes em certificado e valor em dinheiro ou brinde;
- II – aos quartos lugares de cada categoria poderão ser conferidos certificados, a critério da organização.

Parágrafo único: Todos os professores e gestores participantes receberão certificado de participação.

Art. 7º - Os recursos destinados às premiações serão provenientes de:

- I – Parcerias com empresas privadas, fundações, organizações da sociedade civil e congêneres;
- II – Outras fontes de financiamento permitidas pela legislação vigente, por meio do Tesouro Municipal e da Secretaria Municipal de Educação-SME.

§ 1º - Para cobertura das despesas indicadas no inciso II do *caput*, será utilizada dotação constante no orçamento municipal ou por meio de crédito adicional.

§ 2º Quando custeadas por patrocinadores, as bonificações poderão ser concedidas diretamente aos premiados conforme as regras do respectivo edital, podendo em caso de omissão, ser utilizado o termo de patrocínio do Anexo V.

§ 3º A intermediação do Município ocorrerá através de depósito bancário em conta específica da SME, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente no que tange à transparência, à prestação de contas e à vedação de promoção pessoal; sendo lavrado termo de patrocínio conforme anexo a este diploma.

§ 4º Aplica-se o disposto nesta Lei, inclusive quanto à captação e recebimento de patrocínios, aos editais em curso, desde que compatíveis com as disposições aqui estabelecidas.

Art. 8º - A composição, as atribuições e o funcionamento da Comissão Julgadora instituída pelo artigo 5º, serão definidos em ato específico da Secretaria Municipal de Educação, podendo se dar por termo de parceria conforme anexo IV, garantindo-se a participação de profissionais com notório conhecimento na área educacional e sem vínculo com as práticas inscritas e de maneira gratuita.

Art. 9º - Para além dos anexos vinculados a esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a expedir regulamento e normas complementares para sua execução.

§ 1º - O cronograma para inscrição, análise e divulgação dos resultados será estabelecido e amplamente divulgado em edital pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas em formulário próprio, conforme normas complementares definidas em edital pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 - A participação no programa implica plena concordância com as normas estabelecidas nesta Lei e nas regulamentações específicas do edital, não cabendo recurso quanto às decisões da Comissão Julgadora.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de decreto, a fim de melhor aplicar suas disposições.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 13 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO - DEVERÁ SER ANEXADA AOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO EM DATA A DEFINIR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI
EDITAL Nº 0XX/202X – PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS**

DADOS DO PROFESSOR / GESTOR

NOME COMPLETO	
CPF	
E-MAIL	
TELEFONE	

UNIDADE ESCOLAR

CMEI / ESCOLA	
CATEGORIA	EDUCAÇÃO INFANTIL ()
	ENSINO FUNDAMENTAL ()
	EDUCAÇÃO ESPECIAL ()
	GESTÃO ESCOLAR Coordenação ()
	Direção ()

TÍTULO DA PRÁTICA

Período de realização	De à
Assinatura Professor(a)	
Data	Irati, de de 202X.

ANEXO II - MODELO DE RELATO DESCRITIVO DA PRÁTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI
EDITAL Nº 0XX/2025 – PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

TURMA:**CATEGORIA:**

() Educação Infantil

() Ensino Fundamental () Educação Especial

1. Contextualização da Prática (Todos os itens abaixo contemplados em no máximo 3 laudas)

Apresente o contexto da unidade escolar e o público-alvo da prática.

2. Justificativa:

Explique os motivos que levaram à escolha da prática e sua relevância para o desenvolvimento das crianças/alunos.

3. Objetivos:

Liste os objetivos gerais e específicos da prática pedagógica.

4. Descrição da Prática:

Descreva detalhadamente as atividades realizadas, metodologias adotadas, recursos utilizados e estratégias definidas.

5. Resultados Obtidos:

Relate os principais resultados alcançados até o momento, melhorias percebidas e relatos significativos das crianças e/ou comunidade escolar. Comprovação através de fotos, portfólios, registros de bordo, relatos dos alunos, família, professores.

6. Considerações Finais:

Faça suas reflexões sobre a importância da prática e seu potencial de reaplicação.

Assinatura do Professor (a):**DATA:** / /

ANEXO III — AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI
EDITAL Nº 0XX/202X – PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, , responsável legal pelo(a) estudante____, autorizo o uso de imagem, voz e registros audiovisuais de meu (minha) filho(a) para fins de divulgação institucional, educacional e cultural da Secretaria Municipal de Educação de Irati, no contexto da participação na Premiação de Práticas Pedagógicas Inovadoras – 202X.

Declaro estar ciente de que as imagens e sons poderão ser utilizados em mídias digitais, impressas, apresentações públicas e demais formas de divulgação institucional.

Local:

Data: / /

Assinatura do responsável:

Telefone para contato: ()

ANEXO IV – TERMO DE PARCERIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI
EDITAL Nº 0XX/202X – PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

TERMO DE PARCERIA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

O MUNICÍPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.654.574-0001-82, com sede administrativa à Rua Cel. Emilio Gomes, nº 22, Centro, Irati – PR, CEP 84.500-054, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais doravante denominada simplesmente PARCEIRA PÚBLICA; e

_____, entidade de caráter _____, de finalidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, _____, Irati – PR, neste ato representada por seu(ua) _____, Sr(a). _____, doravante denominado(a) PARCEIRO(A) VOLUNTÁRIO(A), firmam o presente Termo de Parceria, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Do Objeto

O presente Termo tem por objeto a participação do(a) PARCEIRO(A) VOLUNTÁRIO(A) na Comissão Julgadora da Premiação de Práticas Pedagógicas Inovadoras – Edição 202X, conforme previsto no Edital nº 0XX/2025.

Cláusula 2ª – Da Natureza da Parceria

A participação dar-se-á de forma gratuita, sem vínculo empregatício ou remuneração de qualquer natureza, sendo reconhecido seu caráter voluntário e de interesse público.

Cláusula 3ª – Das Atribuições

Compete ao(à) PARCEIRO(A) VOLUNTÁRIO(A) analisar os materiais e relatórios encaminhados, participar das reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e emitir parecer técnico conforme os critérios definidos no regulamento da premiação.

Cláusula 4ª – Dos Requisitos

Declara o(a) PARCEIRO(A) VOLUNTÁRIO(A) não possuir qualquer vínculo com as práticas pedagógicas inscritas, nem com os(as) candidatos(as) concorrentes, garantindo-se a imparcialidade e a isenção na atuação.

Cláusula 5ª – Da Vigência

O presente Termo tem vigência limitada ao período de análise e julgamento das práticas pedagógicas submetidas ao edital, extinguindo-se automaticamente com a divulgação do resultado.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor.

Irati/PR, ____ de _____ de 202X.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parceiro(a) Voluntário(a)

ANEXO V – TERMO DE PATROCÍNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI
EDITAL Nº 0XX/202X – PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

TERMO DE PATROCÍNIO

O MUNICÍPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.654.574-0001-82, com sede administrativa à Rua Cel. Emilio Gomes, nº 22, Centro, Irati – PR, CEP 84.500-054, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais doravante denominada **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**; e

_____, entidade de caráter _____, de finalidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, _____, Irati – PR, neste ato representada por seu(ua) _____, Sr(a).

_____, doravante denominado(a) **PATROCINADOR(A)**, firmam o presente Termo de Patrocínio, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Do Objeto

O presente Termo tem por objeto a formalização de apoio financeiro ou material por parte da PATROCINADORA à Premiação de Práticas Pedagógicas Inovadoras – 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Irati, conforme disposto no Edital nº 0XX/2025. Nos seguintes termos:

Valor: Material: Outro:

Destinada: () Participante do projeto () Município

Cláusula 2ª – Da Forma do Patrocínio

O patrocínio poderá ser realizado por meio de:

I – Doação de bens ou materiais permanentes destinados às premiações;

II – Apoio financeiro diretamente destinado à aquisição dos prêmios, mediante intermediação do Município, com observância das normas legais vigentes;

III – Outros formatos compatíveis com os objetivos institucionais, desde que previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

IV – Quando intermediados pelo Município, somente mediante depósito bancário em conta vinculada à SME.

Cláusula 3ª – Da Publicidade Institucional

A PATROCINADORA poderá, mediante autorização expressa, ter sua marca divulgada como apoiadora institucional do evento, nos materiais de divulgação relacionados à premiação, respeitando-se os limites legais, especialmente quanto à vedação de promoção pessoal.

Cláusula 4ª – Da Gratuidade e Finalidade Pública

O presente Termo não envolve contrapartidas financeiras por parte do Município. O apoio oferecido tem caráter voluntário e finalidade exclusivamente educacional, institucional e de interesse público.

Tão somente a Administração Pública será provocada, para repassar os valores depositados em conta vinculada.

Cláusula 5ª – Da Vigência

O presente Termo vigorará até a data da entrega das premiações, depósito do valor e finalização do evento, salvo se prorrogado por interesse das partes.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor.

Irati/PR, ____ de _____ de 202X.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Patrocinador(a)

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:0A98685D

PROCURADORIA DECRETO Nº 529/2025

DECRETO Nº 529/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1789 de 21 de dezembro de 2001,

Considerando a reunião que ocorreu no dia 08 de agosto de 2025, às 9h00min, realizada de maneira transdisciplinar entre os departamentos relacionados, Secretarias Municipais competentes e a Diretoria de Governo, a qual deliberou sobre a nova formação da Comissão do Decreto nº 292/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Municipal de Regulamentação e Fiscalização de Vendedores Ambulantes e Informais, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nominado:

I - TELMA REGINA MIRANDA ANCIUTTI, registrada sob a matrícula nº 5067445;

II - GERSON LUIS GROCHOLSKI, registrado sob a matrícula nº 1779700;

III - ALINE PRADO CORDEIRO, registrada sob a matrícula nº 886170;

IV - JUCELMO CALUX, registrado sob a matrícula nº 3523900;

V - FRANCELIZE CROVADOR, registrado sob a matrícula nº 2600100;

Parágrafo único: Ficam também designados os membros que exercerão suas funções de forma conjunta e supletiva, respondendo solidariamente pelo desempenho das atribuições da Comissão, podendo substituir-se mutuamente sempre que necessário, a fim de garantir a continuidade e a eficiência das ações de regulamentação e fiscalização previstas neste ato:

I - SABRINA LAIS BUENO VERETA, registrada sob a matrícula nº 5066457.

II - NOELI SOSZEK, registrada sob a matrícula nº 5066943;

III - SIDNEI CHAVES, registrado sob a matrícula nº 886170;

IV - MARIA INEZ KOZLIK ROBASZKIEWICZ, registrada sob a matrícula nº 5067347;

V - SANDRO MARCIO FERREIRA, registrado sob a matrícula nº 2224372;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 292/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:4ED9CD87

PROCURADORIA DECRETO Nº 530/2025

DECRETO Nº 530/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 3713 de 02 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído, pelo período de um ano, o **Conselho Deliberativo do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Irati – PROGRIDE**, com atribuições de sugerir, organizar, planejar, assessorar e estimular o desenvolvimento e aprimoramento social, econômico, educacional, cultural e político em todo território do Município, integrado pelos seguintes membros:

a) Secretário Municipal de Indústria e Comércio; OSCAR LUIZ MUCHAU, mat. 5067045.

b) Secretário de Obras do Município de Irati; RAIMUNDO GNATKOWSKI, mat. 5067406.

c) Secretário de Arquitetura e Urbanismo do Município de Irati; DANILO FILLUS DE SOUZA, mat. 5067043.

d) Secretário de Finanças do Município de Irati; JOBY AYUB, mat. 2957950.

e) Secretária de Administração do Município de Irati; ROSENILDA APARECIDA GOLINHAK PAIVA, mat. 2976310.

f) Procurador Geral do Município de Irati-PR - HERMANO VICTOR FAUSTINO CAMARA, mat. 5067047.

g) Um representante da Associação Comercial e Industrial de Irati - ACIAI;

Titular: Fernando Brevinski, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.339-00.

Suplente: Cleide do Rocio Almeida, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.238-48.

h) Um representante da Federação das Indústrias do Paraná - FIEP - PR;

Titular: Enezito Rupel, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.759-72.

Suplente: Avoir Funes, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.939-87.

i) Um representante do Poder Legislativo Iratiense.

Titular: Sybil Dietrich.

Suplente: Terezinha Miranda Veres.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 201/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:48A84D89

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 531/2025**

DECRETO Nº 531/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a), o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LUANA LUIZA CORREIA	Diretora de Departamento VI	5067438

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de agosto de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:41014911

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 532/2025**

DECRETO Nº 532/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor aprovado no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD / Lei 4614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR	XXX.XXX.479-93	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 07/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de agosto de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:4375756D

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 533/2025**

DECRETO Nº 533/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR	Orientador Social Pss	Sec. Municipal de Assistência Social	XXX.XXX.479-93

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 06/08/2025 revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:0E2B8377

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 534/2025**

DECRETO Nº 534/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR e CONTRATAR**, por prazo determinado profissionais de nível médio, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria da Mulher, da Criança e do Idoso - SEMUCI, para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Psicólogo PSS 2025 AS

CARINE RODRIGUES MARQUES	XXX.XXX.949-32
ELENICE APARECIDA PEDROZO	XXX.XXX.529-34

Auxiliar de Serviços Gerais Piscineiro AS

HENRIQUE AUGUSTO DOS SANTOS CENZI	XXX.XXX.189-64
-----------------------------------	----------------

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 13 de agosto de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:CA1FEAEC

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 535/2025**

DECRETO Nº 535/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
ELENICE APARECIDA PEDROZO	Psicólogo Pss 2023	Sec. Municipal de Assistência Social	XXX.XXX.529-34

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 12/08/2025 revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:37EB9DA9

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 536/2025**

DECRETO Nº 536/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
LURDES MIERZEJEWSKI	Auxiliar de cozinha	Sec. Municipal de Educação	XXX.XXX.059-89

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 12/08/2025 revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:ACF27719

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 537/2025**

DECRETO Nº 537/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1045/91, art. 67, inciso VII e art. 69, Parágrafo Único, inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a Vacância do Cargo de **MOTORISTA** ocupado pelo servidor municipal **MIGUEL KUBIS**, na respectiva matrícula nº 651450, tendo em vista a ocorrência de seu óbito em data de 08/08/2025, conforme Certidão de Óbito acostada no procedimento específico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos à data de 09/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:9B33ECDF

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 115/2025**

PORTARIA Nº 115/2025

Designa servidor para função de Homologador/Pregão e Autorizador do órgão comprador (Contrata + Brasil) junto ao COMPRASGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

Considerando que a legislação que rege a gestão pública trata de matérias predominantemente técnicas, em especial as 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;

Considerando que a delegação de competência é técnica de gestão prevista na legislação;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor PAULO ROBERTO HEJEL, DIRETOR DE GOVERNO, matrícula 5067330, na função de Homologador/Pregão e Autorizador do órgão comprador (Contrata + Brasil) junto ao Sistema Eletrônico COMPRASGOV, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação deste ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:B2199A10

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Fornecimento nº 088/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024 – PMI. Contratada: Aricanduva Comercio de Artigos de Plasticos Ltda, CNPJ 41.770.193/0001-47. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos variados, eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais para academia, materiais e utensílio para copa, equipamentos para cozinha, toldo, equipamentos médicos e odontológicos, livros, e correlatos, para uso no Complexo Social Cidade Amiga do Idoso, no âmbito do Convênio nº 4500074515 – ITAIPU. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 01/08/2025 para 01/08/2026, e o prazo de vigência de 01/10/2025 para 01/10/2026, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei no 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei no 14.133/2021. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Fornecimento nº 107/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024 – PMI. Contratada: M V R de Souza

Comercio Atacadista Ltda, CNPJ 24.912.303/0001-49. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos variados, eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais para academia, materiais e utensílio para copa, equipamentos para cozinha, toldo, equipamentos médicos e odontológicos, livros, e correlatos, para uso no Complexo Social Cidade Amiga do Idoso, no âmbito do Convênio nº 4500074515 – ITAIPU. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 01/08/2025 para 01/08/2026, e o prazo de vigência de 01/10/2025 para 01/10/2026, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei no 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 926,41 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei no 14.133/2021. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Fornecimento nº 105/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024 – PMI. Contratada: Josiane do Rocio Michaloski, CNPJ 46.318.775/0001-00. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos variados, eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais para academia, materiais e utensílio para copa, equipamentos para cozinha, toldo, equipamentos médicos e odontológicos, livros, e correlatos, para uso no Complexo Social Cidade Amiga do Idoso, no âmbito do Convênio nº 4500074515 – ITAIPU. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 01/08/2025 para 01/08/2026, e o prazo de vigência de 01/10/2025 para 01/10/2026, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei no 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 3.854,80 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei no 14.133/2021. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Fornecimento nº 104/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024 – PMI. Contratada: Info Direct Comercial Ltda, CNPJ 12.959.463/0001-64. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos variados, eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais para academia, materiais e utensílio para copa, equipamentos para cozinha, toldo, equipamentos médicos e odontológicos, livros, e correlatos, para uso no Complexo Social Cidade Amiga do Idoso, no âmbito do Convênio nº 4500074515 – ITAIPU. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 01/08/2025 para 01/08/2026, e o prazo de vigência de 01/10/2025 para 01/10/2026, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei no 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei no 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:BD946344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 087.3/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Corn. Procópio e Londrina	18 23/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 360,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Cornélio Procópio Londrina	18 23/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 360,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio Londrina	18 23/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 360,00

Francisco Sanches Filho	Motorista	Corn. Procópio	18 23/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 360,00
Valdir da Silva	Motorista	Corn. Procópio	18 23/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 360,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio Londrina	18 23/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 360,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Arapongas Londrina	18 22/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Arapongas Londrina	18 22/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de agosto de 2025

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:A3461DE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de propaganda volante, em carro com equipamentos de sonorização, para realização de anúncios e divulgações, incluindo motorista e combustível, bem como todos os custos, despesas e encargos referente a execução do serviço, mediante solicitação das secretarias municipais de Itambaracá/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: 60130239NATALIA FERREIRA DE AQUINO, inscrito no CNPJ/MF sob nº60.130.239/0001-08, com sede na Rua Amadeu Gobato, nº441, CEP:86.375-000, Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.295,00 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 11 de agosto de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:E7A4D52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.334/2025

SÚMULA: Regulamenta a gestão administrativa, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Cultura de Itambaracá - FMCI, estabelece as responsabilidades de seus gestores relacionados ao Fisco, e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instituição do Fundo Municipal de Cultura de Itambaracá - FMCI pela Lei Municipal nº 1921, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Art. 7º da referida Lei estabelece que o Fundo terá orçamento próprio e define suas fontes de receita;

CONSIDERANDO que os artigos 9º, 14 e 19 da mesma Lei atribuem a gestão e administração do FMCI à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a estrutura de gestão do FMCI para permitir sua inscrição junto à Receita Federal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), garantindo-lhe autonomia orçamentária e financeira para gerir suas receitas e executar suas despesas;

DECRETA :

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Fundo Municipal de Cultura de Itambaracá - FMCI, criado pela Lei Municipal nº 1921/2022, constitui-se como uma unidade de gestão orçamentária, financeira e contábil especial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de captar e aplicar recursos em projetos culturais no âmbito do Município.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - As receitas do FMCI são compostas por:

- I. Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais estabelecidos em lei;
- II. Transferências da União e do Estado do Paraná, e de seus respectivos fundos de cultura;
- III. Doações, auxílios, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
- IV. Rendimentos de aplicações financeiras dos seus próprios recursos;
- V. O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- VI. Outras receitas legalmente instituídas.

Art. 3º - Os recursos do FMCI serão depositados e movimentados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Cultura de Itambaracá - FMCI" e vinculada ao seu número de inscrição no CNPJ.

Art. 4º - A execução das despesas do FMCI ocorrerá por meio de pagamentos e transferências para o financiamento de projetos culturais, conforme as diretrizes e prioridades de aplicação definidas pelo Conselho Municipal de Cultura e em conformidade com os planos de aplicação aprovados.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 5º - Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, na qualidade de gestor(a) e ordenador(a) de despesas do FMCI:

- I. Autorizar expressamente todas as despesas e pagamentos realizados com recursos do Fundo;
- II. Movimentar, em conjunto com o setor financeiro da Prefeitura, a conta bancária do Fundo;
- III. Firmar contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos relacionados à execução dos projetos aprovados;
- IV. Submeter o Plano de Aplicação dos Recursos à aprovação;
- V. Encaminhar anualmente ao Conselho Municipal de Cultura o relatório de prestação de contas da movimentação financeira do Fundo para análise e aprovação.

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal de Cultura:

- I. Definir as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do FMCI;
- II. Aprovar os projetos culturais que serão financiados pelo Fundo;
- III. Fiscalizar a correta aplicação dos recursos, conforme os projetos aprovados e as diretrizes estabelecidas.

CAPÍTULO IV

DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º - O FMCI terá escrituração contábil própria e integrará o Orçamento Geral do Município, que registrará todos os atos e fatos relativos à sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 8º - A gestão do Fundo submete-se às normas legais de controle, auditoria e prestação de contas dos órgãos de controle interno da Administração Municipal, sem prejuízo da fiscalização externa exercida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:0D99C2EA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2025 - ID/TCE: 42914

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RMP MOVEIS LTDA
CNPJ/MF Nº 55.025.579/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reformas nas cadeiras da Casa da Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 38.480,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 08/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 13/08/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Cristina Silva Messias

Código Identificador:548AE06E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 08/2025

Ratifico e Homologo por este termo, a Dispensa de Licitação nº 08/2025 para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reformas nas cadeiras da Casa da Cultura, em favor da empresa: **RMP MOVEIS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 55.025.579/0001-39, no valor global de R\$ 38.480,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), com fundamento no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de acordo com Pareceres Técnicos

atuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 038/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 13 de agosto de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:0287CCEB

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 149/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.481,59 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOUREARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA
698 - 3.3.30.93.00.00 311022 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 29,64

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
700 - 3.3.90.30.00.00 3504 MATERIAL DE CONSUMO 8.451,95
Total Suplementação: 8.481,59

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:31F32BF5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025..**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 04/2025.**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2025, na importância de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil) reais conforme especificação a seguir.

Conta	Descrição	Valor R\$
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	188.000,00
TOTAL		188.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 resultantes de anulação total da dotação orçamentária:

Conta	Descrição	Valor R\$
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	80.300,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	7.700,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL		188.000,00

Art. 3º – Esta Resolução tem seus efeitos legais a partir de 24 de julho de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de julho de 2025.

ARIEL DE CRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:D6D46D28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº376/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 01 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **MARIA EDUARDA DE MIRANDA**, RG Nº *******774/PR**, CPF Nº *******901**, sob o número de matrícula **60621**, ocupante do cargo Efetivo de **Assistente Social**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4E4FD051

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **LUCAS ARTIGAS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº *******075/PR**, CPF Nº *******980** matrícula **55841**, ocupante de Cargo de Comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no

período compreendido entre os dias 25 de Agosto de 2025 a 03 de Setembro de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:3C32E9D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 496/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº402/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, de 02 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, ao servidor **MARCUS VINICIUS MACHADO RAMALHO**, RG Nº *****422PR, CPF Nº *****823, sob o número de matrícula **60821**, ocupante do cargo Efetivo de **Fisioterapeuta**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:4133B968

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 497/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **DARILDO RODRIGUES MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº *****942/PR, CPF Nº *****900 matrícula 55571, ocupante de Cargo de Comissão de **COORDENADOR DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE**, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Setembro de 2025 a 30 de Setembro de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:56A227B7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 509/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, Senhor **EDILSON RUIZ DE FREITAS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como Gestor do Termo de Cooperação, sem ônus aos cofres públicos, com a Secretaria de Estado as Segurança Pública - SESP destinado à manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI), visando à prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados e demais certidões à população, a servidora **Juliane Aparecida Vidal Teixeira**, Matrícula nº 10151, RG nº 7.***.***-2, para exercer as funções de acompanhar e coordenar todas as atividades relacionadas a este Termo de Cooperação.

Art. 2º- Designar como Fiscal do Termo de Cooperação, sem ônus aos cofres públicos, com a Secretaria de Estado as Segurança Pública - SESP destinado à manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI), visando à prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados e demais certidões à população, a servidora **Silmara Machado de Jesus**, Matrícula nº 8941, RG nº 8.***.***-0, para exercer as funções de acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as atividades relacionadas a este Termo de Cooperação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:

Paola Daiana Santos

Código Identificador:95BF97E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 498/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a partir desta data, a servidora **PAOLA DAIANA SANTOS**, portadora do RG nº *****390/PR, CPF *****983, matrícula 39711, ocupante de Cargo efetivo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ao exercício da Função Gratificada (FG-04), disposta na Lei Nº 906 de 17 de Março de 2025, pelo acréscimo expressivo da demanda de convênios e emendas parlamentares, cujo cadastramento de dados, inserção de documentos, acompanhamento e prestação de contas são de sua responsabilidade. Ressaltando que a servidora em questão responde pela Coordenação de Convênios do Município.

Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-4.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:50415ACC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº500/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **VALDIR JOSE DE BOMFIM**, portador do RG Nº *****900/PR, CPF Nº *****965, para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, sob o número de matrícula **67671**, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:7C71FE6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **PAULO LOPES DE ARAUJO**, portador do RG Nº ***** 976/PR, CPF Nº ***** 900, para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**, sob o número de matrícula **67691**, Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:77734BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº502/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **JOANA APARECIDA COSTA LARA**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****782/PR, CPF Nº *****938, matrícula Nº **378591**, aprovada no Concurso Público Nº 003/2003, para o cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D7C5CC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2025

CONTRATO Nº 204/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 19.990.629/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

DO VALOR: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:1FBF490C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025

CONTRATO Nº 205/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALEN SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 39.356.532/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

DO VALOR: R\$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:4B4FDE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até: 28/08/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 28/08/2025 às 09h00min.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de mão de obra, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de iluminação pública municipal, abrangendo áreas urbanas e rurais, com a implantação e cadastro de patrimonialização pública mediante fixação de plaquetas de identificação, devidamente cadastradas em software de gestão com georreferenciamento. O objeto também contempla a disponibilização de serviço de atendimento exclusivo via CALL CENTER, para recepção e despacho das demandas de manutenção, pelo critério de menor preço global por um período de 12(doze) meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 666.999,96 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

TIPO MENOR PREÇO

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poder(ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.
Itaperuçu, 13 de agosto de 2025

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:BBAE8835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2025

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até: 29/08/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 29/08/2025 às 09h00min.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, equipamentos de proteção individual e coletiva,

madeiras, esquadrias de ferro e alumínio, ferragens, materiais para pintura e materiais para alvenaria.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.515.000,00 (um milhão quinhentos e quinze mil reais).

Maior desconto POR LOTE

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.
Itaperuçu, 13 de agosto de 2025

CRISTINA SUELEN DE OLIVERIA MACHADO

Pregoeiro(a) Oficial

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:2A035059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 310/2025

PORTARIA Nº 310/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor Alvelino Dutra da Silva e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar ao servidor Alvelino Dutra da Silva, matrícula nº 166, CPF 539.5**.***-34, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 14/08/2025 a 12/09/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:321139E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
OBJETO: Aquisição e Instalação de Persianas para o plenário das sessões e para as salas dos funcionários.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.

CONTRATADO: DENYS FERNANDO DOS SANTOS.

CNPJ: 11.263.846/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$ 24.357,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.36.00

Descrição da Despesa: Máquinas, instalações e utensílios de escritório.

DATA DA ASSINATURA 06/08/2025.

RONDI JARSKI

Presidente da Câmara Municipal de Ivaí – PR.

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:9D0A1D31

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 221/2023 LICITAÇÃO Nº 142/2023 PREGÃO Nº 121/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 221/2023

LICITAÇÃO Nº 142/2023

Pregão nº 121/2023

Pregão Presencial nº 074/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.147.210/0001-00**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº **5.175.278-3 SSP/PR** e do CPF/MF nº **715.210.549-91**, residente e domiciliado em Ivaí – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EVANDRO CARLOS ROMAN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.993.223/0001-22**, com sede na Rua Henrique Florencio Ribeiro, nº 15, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000, neste ato representada por **EVANDRO CARLOS ROMAN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº **6.396.052-7 SESP/PR** e do CPF/MF nº **026.201.409-27**, residente e domiciliado na Rua Gregório Lobacz, nº 19, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, o presente **2º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 221/2023, firmado em observância à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e alteração da Cláusula Sétima** do contrato original, prorrogando o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência contratual até **14 de agosto de 2026**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 221/2023 e em seu 1º Termo Aditivo, que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 13 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí –PR

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal –

Contratante

Evandro Carlos Roman ME
EVANDRO CARLOS ROMAN
Representante Legal –
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8C634A76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 244/2022 LICITAÇÃO Nº
150/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 244/2022
LICITAÇÃO Nº 150/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARTHA Y SANTOS MIRANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, nº 831, Centro, município de Ivaí (PR), CEP 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.298.204/0001-14, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Martha Yaima Santos Miranda**, cubana, residente no SÍTIO Rio Branco, s/nº, zona rural do município de Ivaí (PR), CEP 84460-000, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Prestação de serviços médicos, Clínico Geral, para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula 14ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até **16/08/2026**, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 11 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí-PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal
Contratante

Martha Y Santos Miranda LTDA
MARTHA YAIMA SANTOS MIRANDA–
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4D3A6DBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: Engepeças Equipamentos Ltda (05.063.653/0001-33)
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de peça "334/J7006 - Swing Gearbox" para manutenção da JCB JS210

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
1000226782260110673390300000 03060
VALOR: R\$ 37.692,47 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 13/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:0E1167A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 198/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 198/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
OBJETO: Aquisição de calibradores, cartões de teste e controles de qualidade para o Analisador de Gases Wondfo® B-102.
CONTRATADA: CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R\$ 6.170,44**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ROBERTO ALVES DE SOUZA –
Representante legal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F7E0A31E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 215/2025 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 215/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **NEIDI APARECIDA LISBOA DA LUZ**, RG Nº 9.617.657-0 PR aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de NUTRICIONISTA, nível 11, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:A061D316

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2025

PORTARIA Nº 184/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal Sr. **EDUARDO KOPCZYNSKI JUNIOR**, Assessor de Departamento de Fiscalização, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 13 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:39921974

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 185/2025

PORTARIA Nº 185/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal Sra. **ROZENI APARECIDA FERREIRA**, Assessor de Gabinete, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 18 de agosto de 2025 a 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E7D74FAB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 186/2025

PORTARIA Nº 186/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **FABIELEN NATALY GOLBA SINHORI RIBEIRO**, Educadora Social, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 18 de agosto de 2025 a 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:22FBF145

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 187/2025

PORTARIA Nº 187/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **FABIELEN NATALY GOLBA SINHORI RIBEIRO**, Educadora Social, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 18 de agosto de 2025 a 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:4D9869F8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 188/2025

PORTARIA Nº 188/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **EVELYN CRISTIANE MARTENOVETKO**, Assistente Social, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 25 de agosto de 2025 a 03 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:6E70D45C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 189/2025

PORTARIA Nº 189/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ETSON DEMERVAL SOMER**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 25 de agosto de 2025 a 13 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:A811A2B6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 190/2025

PORTARIA Nº 190/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SONIA RAQUEL STADNYTSKY**, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 26 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:F0006F58

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 038/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
FMS – SUSCUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	08/08/2025
FMS – SUSCUSTEIO – PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	81.972,00	13/08/2025
FMS – SUSCUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE PER CAPTA DE BASE POPULACIONAL –	7.794,00	13/08/2025
FMS – SUSCUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – ESF e EAP	67.500,00	13/08/2025

Jaguapitã, PR, 13 de agosto de 2025

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO

Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:4303E4B3

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 631/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **EDIRLEI CAVEQUIA**, instrutor educacional (artesão), referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Rolândia – Pr., para participar do 1º ciclo formativo do Projeto Nós da Rede, iniciativa do ministério da saúde e Fiocruz visando fortalecer a rede de atenção psicossocial por meio da educação permanente de profissionais, com saída dia 15/08/2025 às 08h00, e retorno às 15h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.4117/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 12 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:878A2692

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 632/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sr. **RAFAELA LIMA CORDEIRO**, Coordenadora de saúde Mental, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Rolândia – Pr., para participar do 1º ciclo formativo do Projeto Nós da Rede, iniciativa do ministério da saúde e Fiocruz visando fortalecer a rede de atenção psicossocial por meio da educação permanente de profissionais, com saída dia 15/08/2025 às 08h00, e retorno às 15h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.4117/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:68DEA634

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 633/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sr. **ESTEFANI NAYARA BARCELLOS**, psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Rolândia – Pr., para participar do 1º ciclo formativo do Projeto Nós da Rede, iniciativa do ministério da saúde e Fiocruz visando fortalecer a rede de atenção psicossocial por meio da educação permanente de profissionais, com saída dia 15/08/2025 às 08h00, e retorno às 15h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.4117/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 12 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:81F7A9A8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 634/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sr. **NATALY SABÔ**, psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Rolândia – Pr., para participar do 1º ciclo formativo do Projeto Nós da Rede, iniciativa do ministério da saúde e Fiocruz visando fortalecer a rede de atenção psicossocial por meio da educação permanente de profissionais, com saída dia 15/08/2025 às 08h00, e retorno às 15h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.4117/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 12 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C183DDF0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 635/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sr. **NATHALIA RAMIN SILVA**, psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Rolândia – Pr., para participar do 1º ciclo formativo do Projeto Nós da Rede, iniciativa do ministério da saúde e Fiocruz visando fortalecer a rede de atenção psicossocial por meio da educação permanente de profissionais, com saída dia 15/08/2025 às 08h00, e retorno às 15h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.4117/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2A6E19FC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 636/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ANDERSON RODRIGUES VIEIRA**, psicólogo, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Rolândia – Pr., para participar do 1º ciclo formativo do Projeto Nós da Rede, iniciativa do ministério da saúde e Fiocruz visando fortalecer a rede de atenção psicossocial por meio da educação permanente de profissionais, com saída dia 15/08/2025 às 08h00, e retorno às 15h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.4117/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 12 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7372C2DA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 637/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 1.198,20** (um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **FABIO BIONDO**, enfermeiro, referente ao pagamento de 02 e ½ diária, para arcar com as despesas face a viagem que fará a Curitiba– Pr., para participar nos dias 19 e 20/08/2025, do Seminário da Atenção Primária à Saúde - APS nos Territórios: Equidade, Vínculo e Qualidade no Cuidado tendo como objetivo apoiar os estados e municípios de modo a qualificar os territórios para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, abordando temas como: Fortalecimento a Gestão Municipal: Estratégias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná com Saúde Digital e Planificação da Atenção à Saúde; Atenção Primária: cenário , desafios e expectativas; gestão do Cuidado: Siaps e e_SUS digital; Boas Práticas na Saúde da Família e Boas Práticas em Saúde Bucal, com saída dia 18/08/2025 às 12h00, e retorno às 08h00 do dia 21/08/2025, conforme Processo nº.4120/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 12 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9851102A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 638/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA**, Contadora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Maringá - PR., para participar no dia 14/08/2025 do Preenchimento do Sistema Orçamentário, Módulo PPA, para trabalhar neste dia junto aos técnicos da empresa Sensus Consultoria Ltda, a serviço da municipalidade. Saída às 07h00 e retorno previsto 18h00, conforme o processo nº.4139/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 12 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3FC2EB64

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 639/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR o Sr. **VALDICE DA SILVA LEME**, portador do CPF nº XXX.855.089-XX, do cargo público de Veterinário, a partir de 19/08/2025, nos termos da Emenda Constitucional nº. 88/2015 e a Lei Complementar nº. 152/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DEFC3CC6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 640/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO, destinado ao preenchimento de vagas de nível superior nos cargos de Analista Fiscal de Tributos e Agente Fiscal Tributário que irão atuar na Administração Tributária Municipal, composta pelos servidores públicos efetivos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Função	Cargo	Formação
Diogo Alves	xxx.983.999-xx	Coordenador	Técnico Administrativo	Contador
Daniela Karina Rossetto dos Santos	xxx.295.019-xx	Membro	Recepcionista	Bacharel em Direito
GlauCIA Alessandra Tostes	xxx.952.409-xx	Membro	Atendente de Educação	Tecnólogo Gestão Pública

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:53DF6EAC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 641/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR, LUCAS LIMA LUIZ, CPF.***.805.709-**, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2024, com resultado Definitivo nº 17/2024 de 30/08/2024, anexo III, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, para ingresso no Cargo

Público de Veterinário, desta Municipalidade com carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 18/08/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:2F58BBE8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 642/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Curitiba – Pr., para levar paciente para realizar consulta no Hospital Pequeno Príncipe, com saída no dia 11/08/2025 às 22h00, e retorno às 19h00 do dia 12/08/2025, conforme Processo nº. 4152/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:F131FDAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA** através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de Agosto de 2025, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 23/2025.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE JARDIM OLINDA/PR.**

Jardim Olinda, 13 de Agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:9C5C98D7

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - 267-2025

CERTAME PREGÃO Nº 25/2025 (E-PAL 20/2025 - CINCATARINA)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica, nova, zero hora, por meio de adesão de Ata de Registro de Preços nº 20/2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), conforme especificações no Termo de Referência.

DO VALOR TOTAL: R\$ 759.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

799 – 06.002.15.452.0036.1.256.4.4.90.52.00.00 – 10000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
798 – 06.002.15.452.0036.1.256.4.4.90.52.00.00 – 10818 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato no PNCP.

DO FISCAL DE CONTRATO: Sérgio Luiz de Oliveira

DO FORO: Foro da Comarca de Paracity/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:DD550862

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CTO 162/2024

2º Termo aditivo do contrato nº. 162/2024, decorrente de Dispensa nº 74/2024 de Prestação de serviços de informática para fornecimento de licença de software de informática para gestão RPPS para atender as necessidades do município de Jardim Olinda - PR.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, e a empresa **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.211.721/0001-52, com sede no endereço Avenida Presidente Kennedy, 2999, Centro, Água Verde, Curitiba-PR, neste ato representada por **FERNANDO TRALESKI**, portador do CPF nº 015.713.769-41, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o redimensionamento de objeto na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), bem como a dilação de prazo, do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, haja vista se tratar de serviço de caráter contínuo, bem como necessário para manutenção das atividades administrativas exercidas pelo Departamento de Recursos Humanos, com base no Art. 107 da Lei nº 14.133/21, de modo que restou acordado entre as partes a manutenção do valor atual, renunciando a reajustes de valor nesse período.

JARDIM OLINDA/PR 08 DE AGOSTO DE 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:C1401BC7

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 172 - 2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A EMPRESA MSYS TECNOLOGIA LTDA EPP - DISPENSA Nº 82/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Siqueira Campos, nº 83, em Jardim Olinda/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.383/0001-93, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Weverton José dos Santos Lima, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 11002473-8, expedida pelo SSP/PR, CPF nº 067.740.239-24, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.136.820/0001-36 com sede a Rua Neo Alves Martins nº 864 – Centro, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador **Valdir de Moura Gonçalves** CPF: 521.522.949-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de dilatação de prazo, redimensionamento e reequilíbrio econômico e financeiro no objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO SAÚDE – MÓDULO FARMÁCIA, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DO VALOR.

Fica alterado o contrato em epígrafe na Clausula Quarta em atendimento a Clausula Sexta para reequilibrar o valor do item 02 do contrato em 5,07% na correção do IPC/FIPE aumentando o valor do item de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.050,70 com acréscimo de R\$ 608,40 no valor total do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO.

Fica redimensionado o contrato por mais 12 meses no mesmo quantitativo inicial do contrato em atendimento a prorrogação de vigência do contrato considerando a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Fica alterado o contrato em epígrafe na Clausula Sexta para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses finalizando em 22/08/2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Jardim Olinda, 13 de agosto de 2025.

Município de Jardim Olinda
WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:4DD04A8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **APARECIDO MARTINS CORREA**, correspondente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 12 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:2DCCC176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2025/CMAS

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMAS 2022/2025 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social de 2022 a 2025;

CONSIDERANDO o relatório encaminhado pela comissão de monitoramento e avaliação do PMAS 2022/2025 instituída pela Resolução 11/2024 deste Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 13 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social do ano de 2024 do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 13 de agosto de 2025.

NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:E1BBA157

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº200/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 200/2025 – De 13/08/2025 à 14/08/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
PAULO ROBERTO PEDRO	PREFEITO	CURITIBA	13/08/2025 14/08/2025	PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TCE/PR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO.	R\$ 1.035,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 12 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:1AA6E306

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº201/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 201/2025 – De 13/08/2025 a 15/08/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS	DIRETOR-CHEFE DE GABINETE	FOZ DO IGUAÇU	13/08/2025 15/08/2025	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE RECEPÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS ENGENHEIRO.	R\$ 1.190,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 12 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:59294ADB

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº202/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 202/2025 – De 13/08/2025 a 14/08/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JOÃO PEDRO SOARES DE ARRUDA REIS	ASSESSOR JURÍDICO	CURITIBA	13/08/2025 14/08/2025	PARTICIPAR DA REUNIÃO NO TCE/PR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO.	R\$ 660,00
JULIANO APARECIDO PEDRO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	CURITIBA	13/08/2025 14/08/2025	PARTICIPAR DA REUNIÃO NO TCE/PR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO.	R\$ 660,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 13 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:1217ED22

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº203/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 203/2025 – De 08/08/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo

Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ FERNANDO CAMARGO GRANEMANN	MOTORISTA	RIBEIRÃO CLARO	08/08/2025	BUSCAR PEDRA POLIEDRICA.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 13 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:CD858B7B

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº204/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 204/2025 – De 11/08/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CARLOS RODOLFO DA SILVA	MOTORISTA	CURITIBA	11/08/2025	BUSCAR A VAN EM CURITIBA QUE ESTAVA EM MANUTENÇÃO.	R\$ 130,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 13 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:04BE58C4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 828/2025

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para a Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero quilômetro, sendo 01 (um) tipo veículo tipo sedan, ano de fabricação e modelo 2025/2025, para uso exclusivo do Conselho Tutelar, e 01 (um) ambulância de suporte básico – Tipo “B”, com ano de fabricação e modelo 2025/2026, destinado ao atendimento das demandas da atenção primária à saúde, em conformidade com o incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário, na modalidade fundo a fundo, conforme a Resolução SESA nº 1.699/2024, com o objetivo de atender às demandas operacionais do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social.

O valor máximo de R\$ 427.976,59 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 024/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 28/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 28/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 28/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiá do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES

Pregoeiro Port. Nº 113/2025

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:41969D59

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

Processo Eletrônico nº 547/2025

CONTRATANTE: Município de Jundiá do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.408.061/0001-54.

CONTRATADA: Empresa Luxeh Engenharia Ltda, Cnpj nº 49.207.596/0001-94

OBJETO: Contratação de Empresa visando a Revitalização da Praça Pio X, localizada entre a Rua São Francisco, Rua Nicolau Chamma e Rua Anchieta, Bairro Centro, neste Município de Jundiá do Sul - Estado do Paraná. Departamento Municipal de Obras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias contados do da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, Conforme Cronograma de Execução.

VALOR: R\$ 773.325,64 (setecentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul - Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:7C1AA82C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 64/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa **45.355.082 JUNIOR ANTONIO DE OLIVEIRA**, CNPJ 45.355.082/0001-25.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência e Reequilíbrio de Preços do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 66/2024 – Dispensa de Licitação nº 026/2024, com autorização legal do 106 e 107 e 135 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 meses.

OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de vigência e Reequilíbrio de Preços do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 066/2024, com autorização legal do artigo 106 e 107 e 135 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: Período estimado de 12 (doze) meses a contar do vencimento do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 13 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:4E908437

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, no Caminhão Iveco Tector 17–210 Placa SFE4A78 com fornecimento de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, peças e materiais necessários, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança operacional e a continuidade dos serviços prestados pela prefeitura municipal de Jundiá do sul Os serviços deverão incluir, mas não se limitar a: diagnóstico de falhas, substituição de componentes defeituosos, lubrificação, regulagem, limpeza técnica, testes operacionais e emissão de relatórios técnicos, conforme as recomendações do fabricante e normas técnicas vigentes, visando atender as necessidades do Departamento De Habitação, Urbanismo E Obras, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 95, inciso I da Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 26.387,39** (vinte seis mil e trezentos oitenta e sete reais e trinta nove centavos), em favor da **Empresa VCA AUTOMOTORES LTDA., CNPJ Nº 24.380.089/0003-99.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 13 de agosto 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador:BC5D440E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ATO Nº 75/2025

Súmula: Designa o Agente de Contratações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021;

Considerando a Resolução nº 132 de 04.03.2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, conforme abaixo, o AGENTE DE CONTRATAÇÕES, os PREGOEIROS e a EQUIPE DE APOIO, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de janeiro de 2021 e ainda a Resolução nº 132/2024, de 04 de março de 2024, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal da Lapa, Paraná.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nelcy Maria Camargo Turmam

PREGOEIROS

Nelcy Maria Camargo Turmam

Anderson Drobiniewski Sossela

EQUIPE DE APOIO

Elenize de Lima Slusarz

Joelma Aparecida Pinto Polato

Regiane do Perpetuo Maciel de Barros

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de agosto de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:7E523FC8

GABINETE

DECRETO Nº 28980, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4435, de 06 de Agosto de 2025, referente inclusão da Ação 1093 e de rubrica orçamentária para contratação de Projetos Técnicos para Restauro do Panteon dos Heroes.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4435, de 06/08/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

20 Secretaria de Cultura	
20.01 Departamento de Cultura	
13.695.0022.1093 Restauração do Panteon dos Heroes	
1792: 4.4.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 41.715-7	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em de 13 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C67F4713

GABINETE

DECRETO Nº 28981, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4431, de 04 de

Agosto de 2025, referente acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e a empresa Oceânica Sul Transporte Ltda, referente à gratuidade do transporte coletivo para garantir o pleno exercício do direito ao voto.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4431, de 04/08/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.026,10 (três mil, vinte e seis reais e dez centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária, para pagamento do Acordo Extrajudicial:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1370: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.026,10
TOTAL.....	R\$ 3.026,10

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R\$ 3.026,10
TOTAL.....	R\$ 3.026,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em de 13 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:CB2F8F8C

GABINETE

DECRETO Nº 28982, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 4438, de 07 de Agosto de 2025, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4438, de 07/08/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
0027.0813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1152: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	

0027.0813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1154: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47E1D336

GABINETE
DECRETO Nº 28983, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 20090, de 07/08/2025, da Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 505.316,35 (Quinhentos e Cinco Mil, Trezentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.204 Adquirir Veículos	
1796: 4.4.90.52.00.00.359 – Equipamentos e material permanente	R\$ 505.316,35
TOTAL.....	R\$ 505.316,35

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 359	R\$ 505.316,35
TOTAL.....	R\$ 505.316,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14DFE6BB

GABINETE
DECRETO Nº 28984, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Altera o Decreto nº 28.723, de 30.04.2025.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei nº 3065, de 16.03.2015, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o contido no Ofício nº 22/2025CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Processo Digital nº 10033/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Representação Governamental da Área de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando o Art. 1º do Decreto nº 28.723, de 30.04.2025, A PARTIR DE 13.08.2025, a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Ficam nomeados, a partir de 12.05.2025, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, os representantes titulares e suplentes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Ticiane Ribas Schefer

Suplente: Kauany Christina dos Santos Pena

II - ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Titular: Patrícia Rosa Coelho Stabach

Suplente: Luciene Pinto Domingues de Souza

III - ÁREA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Titular: Júlio Cesar Padilha Barbosa

Suplente: Alissandra Horning do Vale Lorenzen

IV - ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Larissa Silveira do Nascimento

Suplente: Priscila Padilha Pais

V - ÁREA DE SAÚDE

Titular: Francieli Piovezan dos Santos

Suplente: Regina de Oliveira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - AMAS ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Kassiane de Fátima Ferreira Amorin

Suplente: Thálita Beatriz Mellints Evangelista

II - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE

Titular: Denis Leão Duarte

Suplente: Oldemar Rossow Filho

III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

Titular: Ligia Maria Lacerda Mazanek

Suplente: Aurita Rezende Cherubini

IV - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL LAPEANA – ADCL

Titular: Paulo Eduardo Bosch

Suplente: Joelson Vieira Brandenburg

V - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PAQUETON – LAPA/PR

Titular: Fernando Alberto Good

Suplente: Diego Castro da Silveira”

Art. 2º - Este Decretos entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 13 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D0A33F1

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28972, de 08/08/2025, Caroline Alves Pereira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Atendente de Museus– Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.750.093-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CAROLINE ALVES PEREIRA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A9C06ED1

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 28974, de 08/08/2025, FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 9.573.086-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E1960827

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28970, de 08/08/2025, Cícero José Ribas Ganzert, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Almoarifado– Grupo Ocupacional Operacional, Classe “A”, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 7.400.451-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CÍCERO JOSÉ RIBAS GANZERT
Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DC37766F

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 28973, de 08/08/2025, VANESSA SCHOLTZ CARLOS, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 9.919.837-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VANESSA SCHOLTZ CARLOS
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:54614C09

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28971, de 08/08/2025, Adaiane dos Santos Marafigo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor– Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.564.113-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B88035BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME
ESPECIAL**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 9.573.086-8, inscrito (a) no CPF sob o nº 067.544.789-50, residente em WALDEMAR DE MOURA CARVALHO, 121, CENTRO, CONTENDA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente

descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR(A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 4.532,11, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 13 de agosto de 2025, pelo prazo de 03 (três) meses, com término em 13 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

- I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
- II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
- III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
- IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
- V - licença à gestante;
- VI - licença-paternidade;
- VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
- VIII - afastamentos decorrentes de:
 - a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
 - b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
 - c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II – ser leal às instituições a que servir;
- III – observar as normas legais e regulamentares;
- IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
- X – tratar com urbanidade as pessoas;
- XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
 - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
 - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
 - c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

- I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III – recusar fé a documentos públicos;
- IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
- VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
- VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
- IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
- XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
- XIV – proceder de forma desidiosa;
- XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
- XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
- XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

- I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
- II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
- III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
- IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
- V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
- VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

- I – término do prazo contratual;
 - II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
- Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 13 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA

Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA

RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL

RG: 8328941-4/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:B6A81113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;

CONTRATADO(A): VANESSA SCHOLTZ CARLOS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 99198370, inscrito (a) no CPF sob o nº 057.966.599-28, residente em Rua Vereador Ladislau Aubrift, 75, Jardim Montreal, Lapa - PR - PARANÁ;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 4.532,11, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 13 de agosto de 2025, pelo prazo de 01 (um) ano, com término em 13 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

- I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
- II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
- III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;

V - licença à gestante;

VI - licença-paternidade;

VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

VIII - afastamentos decorrentes de:

a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;

VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

IX – ser assíduo e pontual ao serviço;

X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – recusar fé a documentos públicos;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV – proceder de forma desidiosa;

XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;

XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;

II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;

III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;

IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual;

II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 13 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

VANESSA SCHOLTZ CARLOS

Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA

RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL

RG: 8328941-4/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:E330AC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem. As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/08/2025

Final: 09/12/2025

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcio Souza dos Santos e Grazielle Terezinha Goll Maciel.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:B9CCBDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem. As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/08/2025

Final: 09/12/2025

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcio Souza dos Santos e Cassiane Wodian Leineker.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:69FC3049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem. As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/08/2025

Final: 09/12/2025

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcio Souza dos Santos e Clailson dos Santos Padilha.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:423F4D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a

Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem. As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/08/2025

Final: 09/12/2025

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcio Souza dos Santos e Gabriela Krainski da Silva Trindade.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B734FDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem. As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/08/2025

Final: 09/12/2025

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcio Souza dos Santos e Daniel da Silva Farias.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D7D8E2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem. As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/08/2025

Final: 09/12/2025

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcio Souza dos Santos e Herica de Mello Metz Ribas.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:614BE8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem. As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/08/2025

Final: 09/12/2025

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcio Souza dos Santos e Maria Eduarda dos Santos.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CC4AF00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem. As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/08/2025

Final: 09/12/2025

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcio Souza dos Santos e Marli Carneiro Ganzert.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1A73AB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem. As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/08/2025

Final: 09/12/2025

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcio Souza dos Santos e Thalia Vidal.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:25A03EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem. As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/08/2025

Final: 09/12/2025

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcio Souza dos Santos e Vera Nunes Javorski.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FA07F2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem. As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/08/2025

Final: 09/12/2025

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcio Souza dos Santos e Victória Ribas Carvalho.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4441DFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 (PD Nº 3949/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: CENTRO EQUESTRE PIANARO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 40.970.476/0001-70, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CICERO AUGUSTO PIANARO.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2024 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.08.2025 E 15.08.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 241.200,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 464

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO

VÍNCULO: 10400 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR

SUBELEMENTO: 3.339.039.650.100.000.000 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 05/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A3999B0E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 039/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 039/2025

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS

CPF: 049.437.02970

Banco:

Agência:

Nº Conta:

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA

ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR

DESTINO DA VIAGEM: PITANGA/PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída: 14/08/2025 Horário Previsto:08:00

Retorno: 14/08/2025 Horário Previsto: 17:00

NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no ☐):

Destinos	Estado do Paraná ☐		Outros Estados ☐	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R\$ 200,76 X	R\$ 401,51 ☐	R\$ 803,02 ☐	R\$ 1.606,04
Acima de 200 km	R\$ 401,51 ☐	R\$ 803,02 ☐		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA Participação em evento realizado pela Escola de Gestão Pública (EGP) do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR).

QUANTIDADES DE DIÁRIAS:

00 Diária(s) com pernoite

01 Diária(s) sem pernoite

VALOR TOTAL COM PERNOITE**00****VALOR TOTAL SEM PERNOITE**

R\$ 200,76

VALOR TOTAL

R\$ 200,76

MEIO DE TRANSPORTE:

() Veículo Oficial do Legislativo

(x) Outros (informar):

Veículo/Modelo:

Placa:

Laranjal, 12 de agosto de 2025.

Presidente

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:0F3DCDFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - APAE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REVIVER – E.E.I.E.F.
 Modalidade de Educação Especial

AVISO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal torna público que realizará a contratação temporária de 1 (uma) vaga para Atendente (sexo feminino), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para substituição durante período de licença médica.

As interessadas deverão encaminhar currículo atualizado à instituição no período de 13/08/2025 a 25/08/2025, no horário de funcionamento da escola:

das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Local de entrega: Escola de Educação Básica Reviver – APAE de Laranjal

Endereço: Rua Santa Izabel.

att.

GRACIELA MENDES BATISTA

Diretora

Publicado por:

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos

Código Identificador:8F9B7D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 01/2025

MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICIPIO DE LARANJAL - PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.536/0001-80, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E**

TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Maycon Lopes Simioni, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Laranjal, 13 de agosto de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:D9BBB3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 408/2025

Portaria nº408/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica designada a servidora VALÉRIA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo Efetivo de Professora, para exercer atribuições do cargo na Escola Municipal Villa Lobos.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:5ACBE2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL**DECRETO N.º 259/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

NOMEIA, A PARTIR DE 05/08/2025, A SRA. IDALINA APARECIDA ALMEIDA SANTANA ENCARGADA DA SEÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 05/08/2025, a Sra. IDALINA APARECIDA ALMEIDA SANTANA, portadora da cédula de identidade R.G. n.º **.597.***-* SSP/PR e CPF nº ***.195.609-**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ENCARGADA DA SEÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO e além das suas atribuições, responder na captação de vagas na Agência do Trabalhador da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-3, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF nº 9.784/99 à partir de 05 de agosto de 2025 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:2981CEBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 246/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 RET-
RATIFICAR O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº. 155/2025 DE 06
DE JUNHO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ-AMP AOS 09/06/2025**

DECRETO Nº. 246/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando a necessidade de adequação aos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

II – Considerando a necessidade de atendimento ao melhor interesse da administração pública municipal com vistas à manutenção da continuidade da prestação do serviço público;

II – Considerando a necessidade de atendimento aos prazos necessários para suprimimento das vagas nos cargos em que se dá a contratação por meio do Processo Seletivo Simplificado;

II – Considerando o poder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos.

RESOLVE

Art. 1º - Ret-ratificar o Artigo 2º do Decreto nº. 155/2025 de 06 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 09/06/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até 08/06/2026.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:A31E8113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 247/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 RET-
RATIFICAR O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº. 156/2025 DE 06
DE JUNHO DE 2025**

DECRETO Nº. 247/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando a necessidade de adequação aos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

II – Considerando a necessidade de atendimento ao melhor interesse da administração pública municipal com vistas à manutenção da continuidade da prestação do serviço público;

II – Considerando a necessidade de atendimento aos prazos necessários para suprimimento das vagas nos cargos em que se dá a contratação por meio do Processo Seletivo Simplificado;

II – Considerando o poder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos.

RESOLVE

Art. 1º - Ret-ratificar o Artigo 2º do Decreto nº. 156/2025 de 06 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 09/06/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até 08/06/2026.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:BD5654EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 248/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 RET-
RATIFICAR O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº. 157/2025 DE 06
DE JUNHO DE 2025**

DECRETO Nº. 248/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando a necessidade de adequação aos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

II – Considerando a necessidade de atendimento ao melhor interesse da administração pública municipal com vistas à manutenção da continuidade da prestação do serviço público;

II – Considerando a necessidade de atendimento aos prazos necessários para suprimimento das vagas nos cargos em que se dá a contratação por meio do Processo Seletivo Simplificado;

II – Considerando o poder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos.

RESOLVE

Art. 1º - Ret-ratificar o Artigo 2º do Decreto nº. 157/2025 de 06 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 09/06/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até 08/06/2026.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:F1D1333E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 249/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 RET-
RATIFICAR O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº. 158/2025 DE 06
DE JUNHO DE 2025**

DECRETO Nº. 249/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando a necessidade de adequação aos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

II – Considerando a necessidade de atendimento ao melhor interesse da administração pública municipal com vistas à manutenção da continuidade da prestação do serviço público;

II – Considerando a necessidade de atendimento aos prazos necessários para suprimimento das vagas nos cargos em que se dá a contratação por meio do Processo Seletivo Simplificado;

II – Considerando o poder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos.

RESOLVE

Art. 1º - Ret-ratificar o Artigo 2º do Decreto nº. 158/2025 de 06 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 09/06/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até 08/06/2026.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:11507DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 250/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 RET-
RATIFICAR O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº. 169/2025 DE 10
DE JUNHO DE 2025**

DECRETO Nº. 250/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando a necessidade de adequação aos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

II – Considerando a necessidade de atendimento ao melhor interesse da administração pública municipal com vistas à manutenção da continuidade da prestação do serviço público;

II – Considerando a necessidade de atendimento aos prazos necessários para suprimimento das vagas nos cargos em que se dá a contratação por meio do Processo Seletivo Simplificado;

II – Considerando o poder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos.

RESOLVE

Art. 1º - Ret-ratificar o Artigo 2º do Decreto nº. 169/2025 de 10 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 11/06/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até 10/06/2026.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:BB3DB6D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 251/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 RET-
RATIFICAR O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº. 170/2025 DE 12
DE JUNHO DE 2025**

DECRETO Nº. 251/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando a necessidade de adequação aos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

II – Considerando a necessidade de atendimento ao melhor interesse da administração pública municipal com vistas à manutenção da continuidade da prestação do serviço público;

II – Considerando a necessidade de atendimento aos prazos necessários para suprimimento das vagas nos cargos em que se dá a contratação por meio do Processo Seletivo Simplificado;

II – Considerando o poder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos.

RESOLVE

Art. 1º - Ret-ratificar o Artigo 2º do Decreto nº. 170/2025 de 12 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 13/06/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até 10/06/2026.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:3FA2CD54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 252/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 RET-
RATIFICAR O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº. 176/2025 DE 13
DE JUNHO DE 2025**

DECRETO Nº. 252/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando a necessidade de adequação aos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

II – Considerando a necessidade de atendimento ao melhor interesse da administração pública municipal com vistas à manutenção da continuidade da prestação do serviço público;

II – Considerando a necessidade de atendimento aos prazos necessários para suprimimento das vagas nos cargos em que se dá a contratação por meio do Processo Seletivo Simplificado;

II – Considerando o poder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos.

RESOLVE

Art. 1º - Ret-ratificar o Artigo 2º do Decreto nº. 176/2025 de 13 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 16/06/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até 15/06/2026.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:E5A8C9C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 253/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 RET-
RATIFICAR O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº. 178/2025 DE 17
DE JUNHO DE 2025**

DECRETO Nº. 253/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando a necessidade de adequação aos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

II – Considerando a necessidade de atendimento ao melhor interesse da administração pública municipal com vistas à manutenção da continuidade da prestação do serviço público;

II – Considerando a necessidade de atendimento aos prazos necessários para suprimimento das vagas nos cargos em que se dá a contratação por meio do Processo Seletivo Simplificado;

II – Considerando o poder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos.

RESOLVE

Art. 1º - Ret-ratificar o Artigo 2º do Decreto nº. 178/2025 de 17 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 18/06/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até 17/06/2026.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:4C2DC03E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 254/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 RET-
RATIFICAR O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº. 220/2025 DE 23
DE JULHO DE 2025**

DECRETO Nº. 254/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando a necessidade de adequação aos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

II – Considerando a necessidade de atendimento ao melhor interesse da administração pública municipal com vistas à manutenção da continuidade da prestação do serviço público;

II – Considerando a necessidade de atendimento aos prazos necessários para suprimimento das vagas nos cargos em que se dá a contratação por meio do Processo Seletivo Simplificado;

II – Considerando o poder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos.

RESOLVE

Art. 1º - Ret-ratificar o Artigo 2º do Decreto nº. 220/2025 de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 24/07/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até 23/07/2026.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:18E965C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 255/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 RET-
RATIFICAR O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº. 221/2025 DE 23
DE JULHO DE 2025**

DECRETO Nº. 255/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando a necessidade de adequação aos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

II – Considerando a necessidade de atendimento ao melhor interesse da administração pública municipal com vistas à manutenção da continuidade da prestação do serviço público;

II – Considerando a necessidade de atendimento aos prazos necessários para suprimimento das vagas nos cargos em que se dá a contratação por meio do Processo Seletivo Simplificado;

II – Considerando o poder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos.

RESOLVE

Art. 1º - Ret-ratificar o Artigo 2º do Decreto nº. 221/2025 de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 24/07/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até 23/07/2026.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B943B5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 256/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DISPENSA DE CANDIDATA CONTRATADA NO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2024 DE 28/06/2024

DECRETO Nº. 256/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA – Dispensa de candidata contratada no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 773/2001-E, a qual dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público e,

Considerando que a Lei Municipal nº. 773/2001-E DE 02/02/2001, alterada pela Lei nº. 1.172/2011-E de 10/11/2011, prevê expressamente que o prazo de contratações excepcionais e de interesse público tem prazo de vigência de até um ano, cabendo dilação contratual por única vez e pelo período inicialmente pactuado;

Considerando a prorrogação do contrato com vigência até 13/08/2025, formalizada através do Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2025 e Decreto nº. 132/2025 de 15/05/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 19/05/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Dispensada**, a partir do dia 14/08/2025, a candidata abaixo relacionada, contratada no **Teste Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Aline Alves da Silva	079.***.***-09	Professor	20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C651AE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 257/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DISPENSA DE CANDIDATA CONTRATADA NO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2024 DE 28/06/2024

DECRETO Nº. 257/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA – Dispensa de candidata contratada no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 773/2001-E, a qual dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público e,

Considerando que a Lei Municipal nº. 773/2001-E DE 02/02/2001, alterada pela Lei nº. 1.172/2011-E de 10/11/2011, prevê expressamente que o prazo de contratações excepcionais e de interesse público tem prazo de vigência de até um ano, cabendo dilação contratual por única vez e pelo período inicialmente pactuado;

Considerando a prorrogação do contrato com vigência até 14/08/2025, formalizada através do Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2025 e Decreto nº. 133/2025 de 15/05/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 19/05/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Dispensada**, a partir do dia 15/08/2025, a candidata abaixo relacionada, contratada no **Teste Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Lara Gabriela de Oliveira Milani	123.***.***-64	Educador Infantil	30

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:036C90F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2025 DE 13/08/2025,
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA MARIELE CRISTINA
MOREIRA DA SILVA, APROVADA NO TESTE SELETIVO
2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2025 DE 13
DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital de Divulgação do Resultado Final do PSS nº. 001/2025-D**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/05/2025**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025**, para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **14, 15, 18, 19 e 20 do mês de agosto do corrente ano**, no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Mariele Cristina Moreira da Silva	073.***.***-81	Educador Infantil	30 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos, conforme item 10.5 do Edital de Abertura do PSS nº. 001/2025 de 23/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:F3BEB8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO -1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 058/2024

EXTRATO -1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 058/2024
Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 058/2024
Processo de Inexigibilidade n.º 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MARINGA APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS- MAREV pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Guaiapó inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.914.458/0001-19

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n.º006/2024, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Aditamento Fica diante das previsões contidas na Cláusula Sétima do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de vigência: **14/08/2025 à 14/08/2026**.
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como diante da manutenção do equilíbrio econômico financeiro da avença, fica acrescido o valor financeiro de **R\$ 203.333,60 (duzentos e três mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (mais 12 meses).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$= 203.333.60 (duzentos e três mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo e dos respectivos termos aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 13/08/2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:1999CF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO -1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO -1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 059/2024
Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 059/2024
Processo de Inexigibilidade n.º 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: CENTRO TERAPEUTICO DESPERTAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 31 de março, n.º 1535 cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP N.º 87.560-000

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n.º006/2024,

Objeto do Aditamento Fica diante das previsões contidas na Cláusula Sétima do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de vigência: **14/08/2025 à 14/08/2026**.
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como diante da manutenção do equilíbrio econômico financeiro da avença, fica acrescido o valor financeiro de **R\$ 203.333,60 (duzentos e três mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (mais 12 meses).

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo e dos respectivos termos aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 13/08/2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:868ED554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 046/2022
Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 046/2022
Processo de Inexigibilidade n.º 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: LEMOS E COLETTI LTDA, inscrita CNPJ/MF nº 40.119.594/0001-79, com sede na RUA WILSON DE LIMA LEMOS, Nº 236, CENTRO, CEP.: 86790-000, no município de LOBATO, Estado do PARANÁ.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n.º 008/2022, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Aditamento Fica diante das previsões contidas na Cláusula Sétima do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:

Prazo de execução: **15/08/2025 à 15/08/2026;**

Prazo de vigência: **15/08/2025 à 15/08/2026.**

Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como diante da manutenção do equilíbrio econômico financeiro da avença, fica acrescido o valor financeiro de **R\$ 62.016,00 (sessenta e dois mil e dezesseis reais)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (mais 12 meses).

ENFERMAGEM

QUANTIDADE HORAS/MÊS: 200

QUANTIDADE HORAS/ANO: 2.400

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R\$= 62.016,00 (sessenta e dois mil e dezesseis reais).**

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo e dos respectivos termos aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 13/08/2025.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida

Código Identificador:46E9DDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 272/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA

MUNICIPAL ELAINE APARECIDA MARION PIOVESAN

PORTARIA Nº. 272/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – **CONSIDERANDO** o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor dos atestados médico, datado em **05/08/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Junior mariano Lemenides – CRM/SP nº. 223.662;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60(sessenta) dias**, compreendido entre **05/08/2025 a 03/10/2025**, a servidora pública municipal **Elaine Aparecida Marion Piovesan**, portadora do RG nº. 6.***.755-* e CPF nº. ***.390.579-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, matrículas 201402 e 201582, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:63B646E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 273/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA

MUNICIPAL MARIANA HARADA

PORTARIA Nº. 273/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **04/08/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Junior Mariano Lemenides – CRM/SP nº. 223.662;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30(trinta) dias**, compreendido entre **04/08/2025 a 02/09/2025**, a servidora pública municipal **Mariana Harada**, portadora do RG nº. *.923.***-* e CPF nº. ***.720.439-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:2955A359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 274/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE

APARECIDA CABERLIN PALHARES DOS SANTOS PARA O

EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº. 274/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de doença da servidora Elaine Aparecida Marion Piovesan, conforme Portaria nº. 272/2025 de 13/08/2025,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Eliane Aparecida Caberlin Palhares dos Santos, portadora do RG nº. 4.***.192-* e CPF nº. 774.***.639-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, no horário

matutino, para o exercício de Substituição da professora Elaine Aparecida Marion Piovesan, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 201402, por um período de 60(sessenta) dias, compreendido entre 05/08/2025 a 03/10/2025, no horário vespertino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, a título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no § 1º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de **05/08/2025**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:9D80B33D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 275/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 12% À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA CABERLIN
PALHARES DOS SANTOS**

PORTARIA Nº. 275/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de doença da servidora Elaine Aparecida Marion Piovesan, matrícula 201402, conforme Portaria nº. 272/2025 de 13/08/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Gratificação de 12%** incidente sobre o vencimento base, pela **Docência em Sala de Recursos Multifuncional** à servidora pública municipal **Eliane Aparecida Caberlin Palhares dos Santos**, portadora do RG nº. 4.***.192-* e CPF nº. 774.***.639-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no horário vespertino.

Art. 2º - A gratificação concedida vigorará pelo período compreendido entre **05/08/2025 a 03/10/2025**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **05/08/2025**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:55AE7AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 238/2025, 11 DE AGOSTO DE 2025. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.220,69 (quinze mil duzentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

07		Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.004		Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
07.004.08.244.0002.2.051		Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família – IGD Bolsa Família	
4.4.90.52.00.00 - 236	1788	Equipamentos e Material Permanente	13.920,69
4.4.90.52.00.00 - 236	1788	Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
		Total da Suplementação	15.220,69

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

01788 - Transf. Procad C/C 14519-X	13.920,69
01788 - Transf. Procad C/C 14519-X	1.300,00
TOTAL	15.220,69

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 11 de Agosto de 2025.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:29DB8818

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038 / 2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
15ª	Professor	Carmem Maria Burcci Cogo

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **14, 15, 18, 19 e 20/08/2025**, munida dos documentos abaixo relacionados (*original e cópia*), para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhadas para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista e CNH (*se for o caso*);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado (*se for o caso*);
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos (*se for o caso*);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;

- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho (*se for o caso*).
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Munique Aparecida Ferreira

Código Identificador:FA779EBE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 34/2025

Ref. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às **09 horas do dia 02 de setembro de 2025**, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR, SENDO: 02 (dois) MICRO-ÔNIBUS NOVO, 0 KM, ANO/MODELO 2025/2025, PARA TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PACIENTES; 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO B – ANO/MODELO 2025/2025, SUPORTE BÁSICO – PARA ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA**. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmlicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:BCDE91BF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO – 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 4º ADITIVO – CONTRATO Nº 01/2024

Proc. Licit. nº 57/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023 – Contratante: Município de Lupionópolis/PR – Contratada: FN Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP, CNPJ 17.450.976/0001-69 – Objeto: Construção do Centro de Convivência do Idoso – Alteração: Onde se lê R\$ 33.595,39, leia-se R\$ 33.629,35 – Vigência: mantidas as demais cláusulas – Ass.: 13/08/2025.

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:2FD98AEA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2025

Ata de registro de preço Nº 141/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DOS USUÁRIOS DA CASA DE APOIO À SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS/PR, LOCALIZADA EM LONDRINA/PR, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. CONFORME ANEXO 1 – TERMO DE REFERENCIA

Valor Total 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

Funcional Programática:

DOTAÇÕES

Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso -

Natureza da despesa - Grupo da fonte

1970- 08.001.10.122.0008.2126 - 0 - 3.3.90.30.00.00 - Do Exercício

Prazo de execução: 12 meses

Data da assinatura: 13 de agosto de 2025

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:BC5EE653

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 62/2025 Pregão nº 27/2025, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FKC 15 SLUMP 80+ -10 CONCRETO CONVENCIONAL BRITA 1/2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E EM SEU ANEXO I, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 31/07/2025, saindo-se assim vencedora a Empresa: FLORAO MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, no valor total de R\$ 112.250,00 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta reais).

Lupionópolis, 13 de agosto de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Roberto de Campos

Código Identificador:C7BC10E8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.657 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.657 de 13 de agosto de 2025.

Altera a redação do art. 27 e acresce o art. 27-A na Lei Municipal nº 1.426/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 27 da Lei Municipal nº 1.426/2020, conforme segue abaixo:

“Art. 27. Fica criado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, que será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e administrado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.”

Art. 2º. Fica acrescido o artigo 27-A, na Lei Municipal nº 1.426/2020, conforme segue abaixo:

“Art. 27-A. O antigo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente previsto no art. 3º, II, da Lei nº 723/2005 passa-se a ser nominado Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:2314CC0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1658 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1658 de 13 de agosto de 2025.

Dispõe sobre os CNAEs principal e secundário da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação possui como atividade principal o CNAE nº 8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais, sendo sua atividade secundária o CNAE nº 8411-6/00 - Administração pública em geral, para fins de retificação da referida anotação junto a Receita Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:5E13807D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Presidente da Comissão de Contratação designado pela Portaria 042, de 13 de março de 2025, informa a quem interessar possa que, na data de 13 de agosto de 2025, ocorreu a sessão de análise dos documentos de habilitação da proponente MAIX SAUDE CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 36.646.531/0001-01, cujo objeto contempla a prestação de serviços médicos especializados na Atenção Básica em Saúde para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A proponente está habilitada. Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de agosto de 2025.

FELIPE ZOLONDEK

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:D06D4A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 590/2025

DECRETO Nº 590/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 1084.003.00203.000000146/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **ALMELIZA KURZYDLOVSKI**, RG nº 12.912.056-8/PR, Professor, Nível A – I, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:A0194830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **GIZ DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 05.127.294/0001-30 com sede na Avenida Getúlio Vargas, n. 1026, Centro, na cidade de Jandaia do Sul – PR, representada neste ato pelo representante legal **ELIANE APARECIDA RIVILINI MARTINES**, brasileira, portadora da cédula de identidade n. 4.478.499-8, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 747.622.739-53,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 06 de agosto de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F99B2540

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 254/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 254/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
63	JULIANA FRANCO DO CARMO	50
64	MATILDES ROSIANI GIROTO	50

Mandaguari, 13 de agosto de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A540D601

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 255/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º. 255/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 123/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 123/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 146/2025.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
24	LUANA RODRIGUES DE BARROS MENDES	75
25	DEISE CARLA SANTIAGO	75

Mandaguari, 13 de agosto de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:69F85F06

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 256/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º. 256/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 364/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 364/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 383/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO
12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
20ª	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	64

Mandaguari, 13 de agosto de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1B8CB2C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
3º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2025

3º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução 01/2024, formaliza o terceiro aditivo ao Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo, para o exercício de 2025, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo				
Justificativa Sucinta: O credenciamento de agências de viagens e turismo para intermediar a aquisição de passagens aéreas e reserva de hotéis se faz necessário porque há previsão de viagens para os próximos meses para Brasília e Foz do Iguaçu. Como não é possível fazer uma licitação tradicional para tal, pois se trata de um mercado fluido, o credenciamento se mostra como a opção mais viável e adequada.				
Item	Elemento de Despesa	Especificação	Estimativa Valor Total	Vinculação com Outro Item
001	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens: aquisição de passagens aéreas, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes para trechos nacionais (Brasília e Foz do Iguaçu).	R\$ 46.365,15	Sim
002	3.3.90.39.00	Reserva em Hotéis Nacionais:	R\$ 48.837,70	Sim

		reserva de hotéis, incluindo cotação, reserva, alteração de data, cancelamento e reembolso de reserva de hotéis (Brasília e Foz do Iguaçu).		
003	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens: aquisição de passagens aéreas, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes para trechos nacionais.	R\$ 7.797,15	Não

Mandirituba, 13 de agosto de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:E3EDC61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64/2024 UASG 455978

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que **RETIFICOU** o edital de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos rodoviários.

Data da Sessão: 29 de agosto de 2025 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 19.138.789,17 (dezenove milhões cento e trinta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend_o_proposta&pagina=1

Mandirituba, 13 de agosto de 2025

ANA TERESA DO AMARAL PALÚ

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Roberto Inocencio Pereira

Código Identificador:88EB9329

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1715/2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n.º 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 157.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 7.800,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS****15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS**

3.3.90.30 - Material de Consumo - (grupo/fonte 0000) 150.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.003 - ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA****04.124.0002.2057 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

3.1.91.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (grupo/fonte 0000) 5.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo - (grupo/fonte 0000) 2.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - (grupo/fonte 0000) 800,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE****10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.90.34 - Outras Desp. Pessoal Decorr.contratos Terceir. - (grupo/fonte 0000) 130.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES****26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - (grupo/fonte 0000) 20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Agosto de 2025**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Cavagnolli

Código Identificador:0884C5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais resolve retificar as Portarias de nomeações n.º.: 039, 045, 046, 047, 048, 051, 052 e 061/2025, publicadas em 17 e 21 de janeiro de 2025, nas Edições 3196 e 3198 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em virtude de erro de digitação.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º 039 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
PORTARIA N.º 045 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
PORTARIA N.º 046 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
PORTARIA N.º 047 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
PORTARIA N.º 048 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
PORTARIA N.º 051 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
PORTARIA N.º 052 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
PORTARIA N.º 061 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 039 DE 09 DE JANEIRO DE 2025
PORTARIA N.º 045 DE 09 DE JANEIRO DE 2025
PORTARIA N.º 046 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 047 DE 09 DE JANEIRO DE 2025
PORTARIA Nº 048 DE 09 DE JANEIRO DE 2025
PORTARIA Nº 051 DE 09 DE JANEIRO DE 2025
PORTARIA Nº 052 DE 09 DE JANEIRO DE 2025
PORTARIA Nº 061 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FB23DE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 524 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que **CLEIA DA CRUZ**, matrícula n.º 2472, no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5A148658

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 525 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais n.º 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico, para a professora abaixo:

MATR	FUNCIONÁRIA	LOCAL
3499	Lindacir Mariano de Bonfim	Escola Mun. Vitor Leal Claudino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:37C0956B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 526 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal n.º 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR	PROFESSOR	LOCAL
3717	Andrea Aparecida Pinheiro	CMEI- Primeiros Passos
3499	Lindacir Mariano de Bonfim	Escola Mun. Vitor Leal Claudino

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei n.º 480/2008, a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:901E0344

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 527 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.º 001/2023, mencionadas abaixo para exercerem a função em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Educador Infantil:

Mat.	Nome	Admissão	Lotação
500413	Daniele Jessica Maciel de Oliveira	04/08/2025	CMEI Caminho da Esperança
500414	Lucineia Travizan	01/08/2025	CMEI Sarian Jesane Andrade de Assis

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5E738A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 528 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora **ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA**, matrícula 500249, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4D20192F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 529 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ADÃO MELO**, matrícula 4519, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, o qual deverá assessorar as equipes nos trabalhos desenvolvidos nas manutenções e asseio de vias e equipamentos públicos, em especial no distrito de Areia Branca dos Assis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B35E7058

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 530 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 90 (noventa) dias, ao servidor **DANIEL KYBIN CHO**, matrícula de n.º 3452, no cargo de **MÉDICO ORTOPEDISTA**, sendo no período de 07/08/2025 a 04/11/2025, conforme Lei Complementar 05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 01/08/2016 a 31/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F0E7FA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 531 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR	PROFESSOR	LOCAL
1640	Elizangela de Fatima Gaspar	Escola Mun. Vitor Leal Claudino

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 07 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4266D6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 532 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 25% do vencimento básico de carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico, para a professora abaixo:

MATR	FUNCIÓNÁRIA	LOCAL
3408	Marilene Ferreira Silva de Carvalho Azevedo	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B0D40D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 534 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991, a servidora, **REGINA HELENA LEITE**, matrícula n.º 3451, no cargo de **FONOAUDIOLOGO I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D635212D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 535 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o contrato determinado, por mais 12 (doze) meses da candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.º 001/2024, mencionada abaixo que exerce função em caráter temporário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Mat.	Nome	Cargo	Prorrogado a partir de
500325	Daniela da Silva Chiminski	Psicólogo I	07/08/2025

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5DF06301

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 536 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos

do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o contrato determinado, por mais 12 (doze) meses das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.º 001/2023, mencionadas abaixo que exercem função em caráter temporário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Mat.	Nome	Cargo	Prorrogado a partir de
500329	Dienefer G. Kosloski dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	09/08/2025
500332	Fabiana de Sousa Serqueira	Educador Infantil	13/08/2025
500321	Ana Paula Ribeiro Wosniak	Professor	01/08/2025
500319	Ana Paula Toledo Silva de Bassi	Professor	01/08/2025
500316	Bruna Alves de Oliveira	Professor	01/08/2025
500320	Bruna de Oliveira Rocha	Professor	01/08/2025
500315	Caroline Zepechouka dos Reis	Professor	01/08/2025
500326	Elisangela Vitoria Zepechouka	Professor	08/08/2025
500330	Jaqueline Gonçalves da Silva	Professor	13/08/2025
500331	Jucicleide da Silva Guedes Barbosa	Professor	13/08/2025
500322	Thathiane G. de Oliveira Pereira	Professor	01/08/2025

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FE2FE757

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 538 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **DANIELE BAPTISTA DA CRUS**, matrícula 500306, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:11E9C2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 539 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **GEOVANA VITORIA PASE**, matrícula n.º 4377, do cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:444D39D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 540 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **DIEGO KAINAN FILIPAK**, matrícula n.º 4497, do cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:CFB372ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 541 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA**, matrícula n.º 4476, do cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:9B0FCA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 542 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991, a servidora, **JUCELIA PIRES DA SILVA**, matrícula n.º 2479, no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:CE29CCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 543 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **JUAREZ JOSE DA CRUZ**, matrícula n.º 4440, do cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:7355B17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 544 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4519	ADAO MELO	ASSESSOR II
4438	JAIR ANTONIO PEREIRA NUNES	ASSESSOR II
4439	JAIR BATISTA	ASSESSOR II
4436	JOAO CESAR MARTINS	ASSESSOR II
4433	MAYCON CASSIANO COSTA	ASSESSOR II
4437	MIGUEL DE LIMA	ASSESSOR II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:99CAB506

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **PORTARIA N.º 545 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4416	ADILSON RIBEIRO DA CRUZ	ASSESSOR I
4485	EVERSON RICARDO CARDOSO	ASSESSOR I
4413	GODOFREDO ROCHA CAMARGO	ASSESSOR I
4486	JHONYFER JEAN DE CARVALHO	ASSESSOR I
4414	JOAO FLAVIANO PEREIRA	ASSESSOR I
4491	JORGE PAULO DE LIMA	ASSESSOR I
4463	LEONADIR FRANCISCO ORSO	ASSESSOR I
4415	MURILO JUCIR CRUZ	ASSESSOR I
4490	PAULO HENRIQUE PEREIRA	ASSESSOR I
4417	PEDRO MENDES DE BASTOS	ASSESSOR I
4515	ROBSON WILSON ALVES SEIXAS	ASSESSOR I
4509	SANDRO JOSÉ DOS SANTOS CAMARGO	ASSESSOR I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2C123B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **PORTARIA N.º 546 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4494	KELLY BEATRIZ DOS SANTOS	ASSESSOR II
4492	ROSEMARI BUHRER TEIXEIRA	ASSESSOR I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:91654E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **PORTARIA N.º 547 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4380	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	ASSESSOR I
4499	LORI PIRES BATISTA	ASSESSOR I
4474	JOSE FRANCISCO BUENO	ASSESSOR II
4518	PEDRO BENEDITO BISCAIA	ASSESSOR II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:38F06FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **PORTARIA N.º 548 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4481	ANA MARIA DA CRUZ	ASSESSOR II
4473	ARNALDO DE SÁ	ASSESSOR II
4423	ANGELA CRISTINA DE LIMA	ASSESSOR I
4443	BRUNA SABRINA DE LIMA	ASSESSOR I
4488	CARINA ROSA RODRIGUES	ASSESSOR I
4430	EDSON JORGE DE LIMA CAMARGO	ASSESSOR I
4472	FABIO GRANEMANN E SILVA	ASSESSOR I
4425	JOCENIR TONCHAK SENFF	ASSESSOR I
4452	JULIANA MONICA MORO	ASSESSOR I
4480	LUIS CARLOS PIRES	COORDENAÇÃO II
4456	MAICON JOSE MESSIAS	COORDENAÇÃO I
4116	PAOLA SOUZA LEAL	ASSESSOR I
4453	RENATA CRISTINA TEIXEIRA	ASSESSOR I
4446	ROGERIO BRONOSKI STEPNIAK	COORDENAÇÃO II
4449	STEPHANY YASMIN STEPNIAK DA SILVA	ASSESSOR II
4460	THAIS KAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO	ASSESSOR II
4458	VALERIA ROSA ARISTIDES	ASSESSOR II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:0290D147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 549 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4395	BRUNA DE FATIMA MOURA	ASSESSOR I
4495	DIOGENES GABRIEL FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR I
4397	LEONILDA APARECIDA CAMARGO LEITE	ASSESSOR I
4389	LETICIA DOS SANTOS DELFINO	ASSESSOR I
4511	MARCIA ROSANI MACHADO CECHINATTO	ASSESSOR I
4390	SUELI TEREZINHA BUHRER VONSOVICZ	ASSESSOR I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:2C98F140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 550 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.º 001/2023, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Professor

Mat.	Nome	Admissão	Lotação
500415	Dyecica T. Laderutzki Vengrzen	13/08/2025	Escola Municipal Vitor Leal Claudino

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:11F2A634

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 16/2025/CMAS: DISPÕE SOBRE A
COMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 18/2023/CMAS.**

RESOLUÇÃO N.º 16/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a complementação da Resolução n.º 18/2023/CMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 13 de agosto de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º- Complementar, nos termos da Ata n.º 10/2025, a Resolução n.º 18/2023/CMAS que trata sobre o prazo e a documentação mínima a ser apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para solicitação de Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento das entidades socioassistenciais. Fica estabelecido que as entidades devem se basear nos parâmetros estabelecidos na Resolução n.º 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social bem como na Resolução n.º 18/2023 deste Conselho.

Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 dias para recurso em caso de a entidade ter a solicitação indeferida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba/Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de agosto de 2025.

PATRICIA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA

Presidente CMAS

Publicado por:

Jessica Josiele Godoi

Código Identificador:2DFBD696

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 17/2025/CMAS: DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO
DA DELIBERAÇÃO N.º 43/2025/CEAS/PR.**

RESOLUÇÃO N.º 17/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação n.º 43/2025/CEAS/PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 13 de agosto de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 10/2025, o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação n.º 43/2025/CEAS/PR que trata da construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de agosto de 2025.

PATRICIA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA

Presidente CMAS

Publicado por:

Jessica Josiele Godoi

Código Identificador:876E675C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 18/2025/CMAS: DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO N.º
411430220250001 DESTINADO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE
MANDIRITUBA/PR.**

RESOLUÇÃO N.º 18/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da retificação da programação n.º 411430220250001 destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandirituba/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 13 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 10/2025 a retificação da programação n.º 411430220250001 destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandirituba/PR para Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no que se refere à atualização do Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de agosto de 2025.

PATRICIA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA

Presidente CMAS

Publicado por:

Jessica Josiele Godoi

Código Identificador:16D88E2E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 21/2025**

EXTRATO DE DIÁRIA – 21/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: CARLA REGINA RODRIGUES	FUNÇÃO: CONTROLADORA INTERNA
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO – PR	
MOTIVO	Dia 19 e 20 de agosto: Etapa II: Obras: Oficina de planejamento das contratações e formação de preços. Dia 20 e 21 de agosto: Etapa II: Geral 1: Oficina de planejamento das contratações e formação de preços.	
PERÍODO	DA 19/08/2025 à 21/08/2025	

VIAGEM	DE
NÚMERO DIÁRIAS	3 (três meias diárias), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)
VALOR PAGO	R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);

Publicado por:

Carla Regina Rodrigues

Código Identificador:0F4E638E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 22/2025**

EXTRATO DE DIÁRIA – 22/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: HINGRIDI CAMILA TURSKEI	FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO – PR	
MOTIVO	Dia 19 e 20 de agosto: Etapa II: Obras: Oficina de planejamento das contratações e formação de preços. Dia 20 e 21 de agosto: Etapa II: Geral 1: Oficina de planejamento das contratações e formação de preços.	
PERÍODO DA VIAGEM	19/08/2025 à 21/08/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS	3 (três meias diárias), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);	

Publicado por:

Carla Regina Rodrigues

Código Identificador:8ACC7D16

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 23/2025**

EXTRATO DE DIÁRIA – 23/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: VITOR MOREIRA DA SILVA	FUNÇÃO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO – PR	
MOTIVO	Dia 19 e 20 de agosto: Etapa II: Obras: Oficina de planejamento das contratações e formação de preços. Dia 20 e 21 de agosto: Etapa II: Geral 1: Oficina de planejamento das contratações e formação de preços.	
PERÍODO DA VIAGEM	19/08/2025 à 21/08/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS	3 (três meias diárias), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);	

Publicado por:

Carla Regina Rodrigues

Código Identificador:1AFAD7D5

**EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO PREGÃO 36-2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 36/2025

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **01/09/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão Nº 36/2025** do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinha a fim de atender as demandas na execução das atividades que serão realizadas na Cozinha/panificadora comunitária/escola e na execução dos cardápios escolares do CMEI, Escola Municipal Eça de Queirós e Escola Municipal Cecília Meireles, mediante licitação. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **01/09/2025**, às **07:00** horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **01/09/2025**, às **08:00** horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **01/09/2025**, às **08:30** horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 13/08/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:E2C2EB24**EXECUTIVO MUNICIPAL****AVISO PREGÃO 37-2025****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Nº 37/2025****RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **28/08/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão Nº 37/2025** do tipo: **maior índice de desconto(Percentual de Desconto)**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para veículos da frota municipal em deslocamento para a Curitiba e região., mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **28/08/2025**, às **07:00** horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **28/08/2025**, às **08:00** horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **28/08/2025**, às **08:30** horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**. Manfrinópolis, em 13/08/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:517F3FDF**EXECUTIVO MUNICIPAL****CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AFMM****CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação de Funcionários Municipais de Manfrinópolis CNPJ: 01.829.843/0001-68, vem por meio deste, cancelar a CONVOCAÇÃO, para Assembleia Geral Ordinária, que seria realizada no dia 15 de agosto de 2025 por motivo de força maior. Após definida nova data por essa Diretoria, será realizada nova convocação, conforme previsão estatutária.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, 13/08/2025

DAYANA LETICIA ALIEVI

Presidente

Associação de Funcionários Municipais de Manfrinópolis

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz

Código Identificador:A017C33D**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº. 14/2025

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha-PR, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Projetos, convida toda a população para participar da Audiência Pública que será realizada com o objetivo de apresentar e discutir o projeto de pavimentação asfáltica na comunidade Bela Vista.

O referido projeto será executado com recursos provenientes da SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e contrapartida do município.

Data: 22 de agosto de 2025

Horário: 14h00min

Local: Centro de Eventos Darci Gubert - R. Barão do Rio Branco, n.º 530.

A audiência tem como finalidade promover a transparência e participação popular, permitindo que os moradores conheçam os detalhes do projeto, tirem dúvidas e façam sugestões.

A participação da comunidade é fundamental para o fortalecimento da gestão democrática e para garantir que o projeto atenda às reais necessidades locais.

Mangueirinha, 8 de agosto de 2026

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Dangui Pinheiro

Código Identificador:531C7CEF**LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025 - PMM**

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2025 - PMM**, que tem por objeto: **Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Indústria e Comércio, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Políticas às Mulheres, Urbanismo e Limpeza Pública, Viação e Infraestrutura Rural e Agricultura e Meio Ambiente**. As empresas proponentes: **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA** foi vencedora dos itens 7, 8, 9, 14, 15, 18, 21, 22, 29, 30, 32, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 54, 55, 59, 66, 67, 69, 70, 73, 74, 79, 85, 86, 88, 89, 93, 94, 100, 113, 119, 120, 123, 130, 131, 132, 133, 134, 147, 156, 161, 173, 175, 176, 195, 196, 199, 201, 203, 206, 207, com valor total de R\$ 460.993,40 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). **LORO & SOUZA LTDA** foi vencedora dos itens 10, 49, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 104, 105, 114, 121, 129, 135, 143, 148, 163, 178, 180, 197, 198, 202, 205, 208, com valor total de R\$ 340.152,37 (trezentos e quarenta mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). **MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI** foi vencedora dos itens 1, 2, 11, 12, 13, 19, 20, 23, 25, 26, 31, 37, 40, 47, 48, 50, 56, 72, 76, 77, 80, 82, 83, 87, 95, 101, 102, 103, 106, 108, 109, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 141, 144, 150, 151, 152, 155, 157, 158, 169, 172, 179, 194, 200, 204, 212, 213, 214, 215, com valor total de R\$ 406.848,74 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). **ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA** foi vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 16, 17, 24, 27, 28, 33, 36, 51, 52, 53, 68, 71, 75, 78, 81, 84, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 107, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 145, 146, 149, 153, 154, 159, 160, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 174, 177, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 209, 210, 211, com valor total de R\$ 412.024,83 (quatrocentos e doze mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos). Mangueirinha, 13 de Agosto de 2025.

LEANDRO DORINI

Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:47AB8623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2025

Dispensa de Licitação Nº 06/2024

Contratante: Câmara Municipal De Marilena (CNPJ: 80.893.555/0001-49)

Contratada: MAGNO MAC INTYER DE OLIVEIRA 06134016624 (CNPJ 33.810.368/0001-74)

OBJETO: aquisição parcelada De Suprimentos E Periféricos De Informática, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Valor total: R\$ 18.912,93 (dezoito mil novecentos e doze reais e noventa e três centavos)

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:CAC7F2E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE DESIGNAÇÃO 13/2025

INEXIGIBILIDADE 38/2025 - CONTRATO 150/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Celio Lelis da Mata, Prefeito, designa pelo presente para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes Servidores:

Atribuição Nome Matrícula
Gestor de contrato: EMERSON HENRIQUE MOREIRA 6348
Fiscal do contrato: LUIZ MAURILIO ANTUNIAZI 330

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

EMERSON HENRIQUE MOREIRA
Gestor de Contrato

LUIZ MAURÍLIO ANTUNIAZI
Fiscal do Contrato

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Marilena - PR, 13 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:2CB58697

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 331/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2025 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 038/2025, Processo Administrativo nº 082/2025, através do Edital de Credenciamento nº 023/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EXECUÇÃO DE PODAS DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 027/2025 em favor da empresa/pessoa física credenciada: **49124425 ROBSON MANOEL DOS SANTOS, CNPJ Nº 49.124.425/0001-00**, com sua proposta no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:A15811C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADO: 49124425 ROBSON MANOEL DOS SANTOS, CNPJ Nº 49.124.425/0001-00.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EXECUÇÃO DE PODAS DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

06.001.15.452.0008.2014.3.3.90.39 Manut de Praças Parque e Jardins– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Fontes de Recursos:

135 – 01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente.

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:D0F1A442

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 327/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 037/2025
PROCESSO ADM. 086/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 037/2025 Processo Adm. 086/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal Permanente de Licitação, destinado à Contratação da empresa **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELLI**, especializada em, promover ações de educação ambiental, conscientização ecológica e preservação do ecossistema marinho para alunos da rede municipal do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 005/2024, em favor da Empresa **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELLI**, sob CNPJ Nº 27.769.507/0001-60; com sua proposta no valor total de R\$ 8.736,00 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
 EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito

Publicado por:
 Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:2A41C5B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 329/2025

De 13 de Agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Senhora **FERNANDA DA SILVA MELLO**, portador do CPF n. xxx.436.969-xx, para ocupar o cargo de agente **AUXILIAR DE CLASSE TEMPORARIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 13 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amaurino Alves Correia
Código Identificador:533B19A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 328/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 13 de Agosto 2025, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NÍVEL DE VENCIM.
MARIA CLEIDE BARBOSA DA SILVA	xxx.892.209-xx	ZELADOR(A)	GOOA11

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amaurino Alves Correia
Código Identificador:AF9778D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 330/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Multidisciplinar para análise de proposta de dação em pagamento de débito tributário municipal e dá outras providências.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- Considerando a necessidade de análise técnica, jurídica e contábil de proposta de dação em pagamento apresentadas por contribuinte para quitação de débitos tributários municipais;
- Considerando o disposto da Lei Municipal nº 2.146/2023, que regulamenta a dação em pagamento no âmbito do Município;
- Considerando o interesse público na correta avaliação e regularização de bens ofertados à municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Multidisciplinar de Análise de Proposta de Dação em Pagamento**, incumbida de proceder à avaliação, análise documental e emissão de parecer conclusivo sobre a proposta apresentada pelo contribuinte **LOTEAR CASTELLI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 23.340.860/0001-70, referente aos débitos tributários.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – **Regison Gentil Scotta**, Cargo: Secretário do Turismo;
- II – **Luiz Maurílio Antuniazzi**, Cargo: Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- III – **Lucia Mara Marcelino**, Cargo: Assistente Administrativa Municipal;
- IV – **Wesley dos Santos Lima**, Cargo: Engenheiro Civil

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Analisar a documentação apresentada pelo contribuinte;
 II – Avaliar o bem ofertado em conformidade com a legislação vigente e com critérios técnicos e de mercado;
 III – Verificar a viabilidade jurídica e fiscal da aceitação da dação em pagamento;
 IV – Emitir parecer conclusivo, devidamente fundamentado, submetendo-o ao Chefe do Poder Executivo para decisão final.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão duração até a conclusão da análise e apresentação do parecer final, podendo ser prorrogados por ato do Prefeito, mediante justificativa.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosiméire Molina Giacobbo
Código Identificador:48DF20D0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025
 PSS 001/2025

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): FERNANDA DA SILVA MELLO – CPF/MF: xxx.436.969-xx

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AUXILIAR DE CLASSE.**

VALOR: R\$1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 Ano.. Marilena/PR, 13 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amaurino Alves Correia
Código Identificador:05548D0A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 169/2025**

De 12 de Agosto de 2025

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Resolve:

Pela desclassificação do candidato participante do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, Sr. Helder Coelho Duarte, para o Cargo de Motorista, classificado em 02º lugar, a qual foi convocado mediante edital 019/2025 do dia 07/08/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), (Edição 3337 do dia 08/08/2025, Página 233), sendo aguardado o prazo para ser formalizada a contratação, que o candidato não se apresentou.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amaurino Alves Correia
Código Identificador:85C64E22

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 609/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **01 de SETEMBRO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 609/2025, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, pintura e itens diversos que serão utilizados pelos departamentos municipais, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 01/09/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 13 de Agosto de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
 - Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:AB63A0F9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 600/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **02 de SETEMBRO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 44/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO – Processo nº. 600/2025, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento, transporte e destinação final de carcaças de bovinos, por meio de processo de compostagem, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 02/09/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 13 de Agosto de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B4182EF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025 DATA: 13/08/2025 SÚMULA: “Altera lotação de trabalho da Servidora Municipal **Ana Cláudia Novakoski dos Santos.**” **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º-** Transferir a Servidora Municipal **Ana Cláudia Novakoski dos Santos**, portadora do RG nº **10613821-4**, do Departamento de Educação para o Departamento de Assistência Social, para exercer a função de Merendeira na Casa de Acolhimento Dona Maria Paulek. **Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:394A89D5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE

DECRETO Nº 4179, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO De **CRISTINA MARTINS DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 664.xxx.xxx-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO De **CRISTINA MARTINS DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 664.xxx.xxx-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:52417C83

GABINETE

DECRETO Nº 4180, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO De **GILEAD LOURENÇO VIANA**, inscrito no CPF sob o nº 091.xxx.xxx-06 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO De **GILEAD LOURENÇO VIANA**, inscrito no CPF sob o nº 091.xxx.xxx-06 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MÉDIA DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:001519F3

GABINETE**DECRETO Nº 4181, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao ofício 158/2025-SECUPU, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **VILMAR BORTOLI**, inscrito no CPF sob o nº 922.xxx.xxx-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3*.xxx.xxx-0 SESP/SC, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:62E810CF

GABINETE**DECRETO Nº 4182/2025**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 20096/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **ROSEMERI DE ANDRADE DA SILVA**, portadora da C. I. R. G. n.º 4.398.274-5/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 032.696.079-11, matrícula 51144-01, cargo de professor, grupo ocupacional do magistério, nível D2, classe VII, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 4.695,89.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Matinhos, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:3F63EDB5

GABINETE**LEI Nº 2.694, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a doação de excedentes de alimentos pelos estabelecimentos dedicados à produção e fornecimento de refeições, e dá outras providências".

Art. 1º Ficam os estabelecimentos dedicados à produção e ao fornecimento de alimentos, inclusive alimentos *in natura*, produtos industrializados e refeições prontas para o consumo, autorizados a doar os excedentes de alimentos não comercializados e ainda próprios para o consumo humano, desde que atendam aos seguintes critérios:

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo abrange empresas, hospitais, supermercados, cooperativas, restaurantes, lanchonetes e todos os demais estabelecimentos que forneçam alimentos preparados prontos para o consumo de trabalhadores, de empregados, de colaboradores, de parceiros, de pacientes e de clientes em geral.

§ 2º A doação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser feita em parceria com o Poder Público, por meio de bancos de alimentos e através de entidades beneficentes cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência.

§ 3º A doação de que trata o *caput* deste artigo será realizada de modo gratuito, sem a incidência de qualquer encargo que a torne onerosa.

Art. 2º A doação dos alimentos excedentes não comercializados atenderá aos seguintes critérios:

I. Os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade e observadas às condições de conservação especificadas pelo fabricante, quando for o caso;

II. Não tenham comprometidas sua integridade, segurança sanitária e suas propriedades nutricionais mantidas.

Art. 3º Estão autorizados a receber a doação de alimentos as pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º A doação de alimentos excedentes em nenhuma hipótese configurará relação de consumo.

§ 1º O doador e o intermediário somente responderão nas esferas civil, penal e administrativa por danos causados pelos alimentos doados se agirem com dolo específico de causar dano à saúde de outrem, cessando sua responsabilidade no momento da primeira entrega feita pelo doador ao intermediário ou ao beneficiário final e a do intermediário ao beneficiário final.

§ 2º A primeira entrega se configura no momento da doação do alimento ao intermediário ou ao beneficiário final pelo doador ou pelo intermediário ao beneficiário final.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:AB38F59A

GABINETE**LEI Nº 2.695, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

"Institui o Festival de Quadrilhas Juninas, no âmbito do município de Matinhos, e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído o "Festival de Quadrilhas Juninas", a ser celebrado anualmente no mês de junho.

Art. 2º O Festival de Quadrilhas Juninas deverá ocorrer em Praça Pública ou Espaço de Cultura, devendo ser definidos, pelo órgão competente, o local, a data e o horário do Festival.

§ 1º A participação no Festival de Quadrilhas Juninas será aberta às escolas, às igrejas e aos movimentos sociais, aos grupos organizados da comunidade como pessoas físicas ou jurídicas e a todos que desejarem participar, podendo ser quadrilhas tradicionais ou estilizadas.

§ 2º O órgão municipal competente garantirá uma estrutura mínima para realização do Festival.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realizar o concurso de quadrilhas juninas, com o objetivo de promover e valorizar a cultura junina e incentivar a participação dos grupos locais.

Parágrafo único: O concurso poderá ter uma ou mais etapas, dependendo da quantidade de grupos participantes, consistindo em apresentações dos grupos que serão avaliados por um júri composto por especialistas da cultura popular, dança e música.

Art. 4º Para participar do Festival de Quadrilhas Juninas, o órgão municipal competente deverá abrir inscrições prévias aos grupos interessados para as quadrilhas tradicionais ou quadrilhas estilizadas, os quais deverão respeitar características e critérios de cada uma das quadrilhas juninas.

§ 1º Entende-se por quadrilhas estilizadas aquelas previstas no art. 5º desta Lei.

§ 2º Para participar do Festival de Quadrilhas estilizadas, os grupos interessados, deverão respeitar as seguintes principais características das quadrilhas juninas:

- I. Dança em pares;
- II. Tradicional casal de noivos;
- III. Coreografia narrada, com os passos de dança típicos de quadrilha junina;
- IV. Roupas caipira ou que tenha a representação nordestina;
- V. Música instrumental caipira, ao vivo ou através de gravação, desde que a música seja de quadrilha junina tradicional, tocada com viola, violão, sanfona, triângulo e zabumba, dentre outros instrumentos musicais.

§ 3º Os grupos inscritos deverão apresentar o nome artístico da Quadrilha e seguir as principais características previstas nos incisos do § 1º deste artigo, podendo complementar a apresentação, utilizando-se da liberdade criativa.

Art. 5º Os grupos inscritos nas Quadrilhas Juninas estilizadas poderão apresentar apenas 1 (uma) proposta para cada uma das seguintes categorias:

I. Quadrilha Junina Infantil: aquela em que mais da metade dos integrantes (brincantes) sejam menores de 16 anos, reservando a esta idade os papéis de destaques individuais nas apresentações (noivo, noiva, marcador e padre), com, no mínimo, 14 (quatorze) pares de brincantes;

II. Quadrilha Junina Adulta: aquela em que mais da metade dos integrantes (brincantes) sejam maiores de 18 anos, com, no mínimo, 14 (quatorze) pares de brincantes.

Art. 6º Os grupos inscritos nas Quadrilhas Juninas tradicionais poderão apresentar apenas propostas de quadrilhas formadas pela população dos bairros, escolas, entidades, igrejas e demais organizações da sociedade, com, pelo menos, 8 (oito) pares.

Art. 7º Se o número de inscritos em cada uma das categorias de quadrilhas estilizadas e de quadrilhas tradicionais não atingir o número de premiação previstas no art. 9º da presente Lei, para aquela competição, as inscrições poderão ser prorrogadas por 30 dias.

Art. 8º As propostas selecionadas em todas as categorias previstas nesta Lei devem facilitar a inclusão da participação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade) e Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 9º O órgão municipal competente, poderá realizar a entrega de prêmio às 05 (cinco) melhores apresentações de cada uma das categorias de Quadrilha Junina previstas na presente Lei.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 11. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:9C895CAB

GABINETE

LEI Nº 2.696, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Matinhense De Assistência Social AMAS, e da outras providências".

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 237 de 22 de Setembro de 1989, a Associação Matinhense de Assistência Social AMAS, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Cinira da Silva Mesquita, nº 18, Centro, no Município de Matinhos – Paraná; inscrita no CNPJ sob nº 10.530.471/0001-65, Filial, cadastrada 21 de Outubro de 2008.

Parágrafo Único: São partes integrantes desta lei, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o comprovante de inscrição de situação cadastral, o Estatuto Social, Ata da Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 2º Será cassada a Declaração de Utilidade Pública da entidade citada no artigo anterior que comprovadamente:

- I. Deixar de apresentar durante 03 (três) anos consecutivos, sem motivos justificados, o relatório anual ao qual se refere o artigo 2º da Lei Municipal 237/1989 que Dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública de Sociedade Civil, Associações e Fundações constituídas no Município de Matinhos, e dá outras providências.
- II. Deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para o fim que foi constituído;
- III. Remunerar, sob qualquer forma, os membros da sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:9712528D

GABINETE

LEI Nº 2.697, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Estabelece que os laudos médicos emitidos por profissionais da rede de saúde pública ou privada, que atestam o diabetes mellitus tipo 1 (DM1), tenham prazo de validade indeterminado no âmbito do Município de Matinhos".

Art. 1º Fica estabelecido que o laudo médico que atesta o *diabetes mellitus* tipo 1 (DM1) passa a ter prazo de validade indeterminado para todos os efeitos legais.

§ 1º O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º O laudo de que trata esta Lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Matinhos, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:B4D32C53

GABINETE

PORTARIA Nº 1125/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	Nome	Cargo
101738/1	Flavio Issamu Koike	Médico Clínico Geral Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar nº 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **01 de agosto de 2025**.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:5113B60B

GABINETE

PORTARIA Nº 1126/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº

98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
75841/1	Elia Fernanda Santinho da Silva	Cozinheiro/Merendeira	01/08/2025 A 30/09/2025 (61) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:2B5866C7

GABINETE

PORTARIA Nº 1127/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51195/2	Lidiane de Souza de Paula	Professor	01/08/2025 A 30/09/2025 (61) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:04DA036F

GABINETE

PORTARIA Nº 1128/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGA

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100936/3	Yasmin Daia dos Santos	Agente de Combate a Endemias	02/08/2025 A 31/10/2025 (91) dias	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A9815523

GABINETE
PORTARIA Nº 1129/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74497/1	Emanuelly Gonzales Wagnitz	Atendente Infantil	01/08/2025 A 30/09/2025 (61) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9EEED2AD

GABINETE
PORTARIA Nº 1130/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
58815/1	Raphael José Pauperio	Professor de Educação Física	02/08/2025 a 31/10/2025 (91 dias)	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:667B5504

GABINETE
PORTARIA Nº 1131/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **KEILA YUKIE TAGUCHI**, matrícula nº 73237/2, ocupante do cargo público de **Psicólogo**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:AF30C859

GABINETE
PORTARIA Nº 1132/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008.

Resolve:

Art. 1º Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 3483/2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
101201/1	Paulo Henrique Santos Diniz Costa	Técnico Administrativo	3-I-1-A	3-I-1-B

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2025

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6D327827

GABINETE
PORTARIA Nº 1133/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51977	1 Anderson Antonio Meira	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:63426DC0

GABINETE PORTARIA Nº 1134/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 25260/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72745/1	Antonio Sergio de Avelino	Técnico em Enfermagem	2023/2024
63339/1	Angelica dos Santos Correa	Auxiliar de Consultório Bucal	2024/2025
21172/1	Edison Freire da Silva	Motorista D	2020/2021
101404/1	Fernanda Blank Barbosa	Técnico em Enfermagem	2023/2024
60070/1	Edilson Bernardo	Motorista D	2022/2023
100518/1	Ricardo Guzela	Médico em ESF	2024/2025
54321/1	Diva Maria de Mello Krasuski	Enfermeiro	2022/2023
83607/1	Luiz Carlos Ulsenheimer	Motorista D	2019/2020
52230/1	Maria de Jesus de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
67326/2	Naside Lacerda Colodel	Técnico em Enfermagem	2020/2021
16632/1	Leila Cristina da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
67075/2	Selma Cristina Mendes	Técnico em Enfermagem	2023/2024
14850/1	Maura Roberta Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
80012/4	Ruth de Fatima Boldrini Vilatore	Técnico em Enfermagem	2024/2025
75949/1	Sergio Renato Ullrich Schneider	Médico Anestesiista	2019/2020
73490/1	Stefanny Karolini de Carvalho Liberato	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
61808/3	Rosimara Vicente	Técnico em Enfermagem	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D9F9FC82

GABINETE PORTARIA Nº 1135/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 25260/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30(trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82481/1	Marilene Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
100536/2	Juliano Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:14605BF8

GABINETE PORTARIA Nº 1136/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº. 25260/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 01 a 15 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101492	1 Giulia Rocha da Silva	Bacharel em Saúde Coletiva	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C37328CE

GABINETE PORTARIA Nº 1137/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº. 25260/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar de 01 a 20 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100715	1 Cintia Siufi de Julio Barbo	Técnico em Radiologia	2023/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F7207C29

GABINETE
PORTARIA Nº 1138/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 25260/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30(trinta) dias de férias**, a partir de 09 de setembro a 08 de outubro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100588/3	João Fellype Guimarães Beher	Médico Ortopedista Plantonista	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:3DA98795

GABINETE
PORTARIA Nº 1139/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 25260/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30(trinta) dias de férias**, a partir de 15 de setembro a 14 de outubro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100903/1	Cintha Rodrigues da Silva	Nutricionista II	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C96A5DB1

GABINETE
PORTARIA Nº 1140/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 25260/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30(trinta) dias de férias**, a partir de 22 de setembro a 21 de outubro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
53295/2	Luciana Rocha dos Santos	Fisioterapeuta II	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F275F297

GABINETE
PORTARIA Nº 1141/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 25439/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30(trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55620/1	Orlando de Oliveira	Guarda Municipal	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0023E120

GABINETE
PORTARIA Nº 1142/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 24231/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56782/1	Priscila Iavolski Gracie	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9627C9C8

GABINETE
PORTARIA Nº 1143/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período	Abono
16152/1	Romyleny Suramá da Silva Graf	01/08/2025 A 30/09/2025 (61 dias)	Não
16152/2	Romyleny Suramá da Silva Graf	01/08/2025 A 30/09/2025 (61 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:00392A98

GABINETE
PORTARIA Nº 1144/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63347/1	Joelma da Rocha Tetur	Auxiliar de Serviços Gerais	05/08/2025 A 03/09/2025 (30) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F02A544D

GABINETE
PORTARIA Nº 1145/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100588/1	João Fellipe Guimarães Beher	Médico Ortopedista Plantonista	05/08/2025 A 03/09/2025 (30) Dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:816AD2FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link <https://bllcompras.com/Home/Login>, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2025, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA CANINOS E FELINOS EM SITUAÇÃO DE RUA E DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MORADORAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, para a seguinte empresa: MARCELA TREVISAN MORAES, inscrita no CNPJ nº 10.489.834/0001-66, do lote: 1, no valor total de R\$395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais). Perfazendo o valor total de R\$395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 11 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:000FE355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Mato Rico- 2025

1. Introdução

Este plano visa estabelecer diretrizes e ações para promover a inclusão, acessibilidade e garantia de direitos das pessoas com deficiência no município de Mato Rico/PR, em conformidade com a

Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e demais legislações pertinentes. Considerando a necessidade de pensar políticas públicas de inclusão, respeito e acessibilidade para esta parcela da nossa população.

Entretanto o plano tem como objetivo garantir e promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e de sua família, de forma continuada e gratuita, por meio de serviços, programas e projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudos, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos com duração indeterminada, com vistas à redução de impedimentos e barreiras que dificultem a inclusão social, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva dessas pessoas na sociedade.

Para tanto, minimizar as dificuldades psicomotoras, cognitivas, emocionais, sociais e de linguagem, atendendo na prevenção e diagnóstico, habilitando ou reabilitando pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, nas diversas faixas etárias, através de equipe multiprofissional. E assim, promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e de sua família, de forma continuada e gratuita, por meio de serviços, programas e projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde com vistas à redução de impedimentos e barreiras que dificultem a inclusão social, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva dessas pessoas na sociedade.

Objetivo Específicos

Ofertar programas de acordo com os interesses, necessidades e possibilidades de cada pessoa atendida, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global, visando sua integração, participação e realização pessoal no meio em que vive;

Oferecer atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento com grau severo de comprometimento e promover a educação inclusiva responsável;

Proporcionar atividades que desenvolva autonomia ou independência, cooperação, espírito crítico e criativo;

Garantir o atendimento, orientação e encaminhamentos à rede pública as famílias das pessoas com deficiência que, estiverem aptos mediante critérios de elegibilidade;

2. Pressupostos Legais

- Constituição Federal de 1988;

- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);

- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU;

- Lei Municipal nº671/2023, que cria o Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência de Mato Rico/PR ;

3. Diagnóstico socioterritorial

A partir de 1940, as terras da região do atual município de Mato Rico começaram a serem ocupadas, cedidas pelo governo estadual, através de títulos e posses, a aventureiros que geralmente, migravam para a região, com o objetivo de adquirir terras de custo baixo e se iniciavam no plantio de lavouras de subsistência.

O povoamento cresceu e se desenvolveu a partir de 1941 quando os moradores começaram a se estabelecer ao longo da estrada que dava acesso à cidade. Em 1942 foi implantado o cemitério e a primeira escola por volta de 1945. Vieram para a região, descendentes de poloneses, ucranianos, italianos e portugueses, além de indígenas e de afrodescendentes originários do sudeste e nordeste do Brasil.

Atualmente o número de beneficiários do Programa Bolsa Família no municípios são de 445, auxílio gás 62 famílias, beneficiários de BPC-Pessoa com deficiência são 105 pessoas.

Vale ressaltar que o município possui três unidades de saúde, sendo uma na sede do município, outra instalada na comunidade Bela Vista e a terceira instalada na comunidade de Água Bonita, cada uma responsável por atender a demanda de suas localidades e comunidades próximas, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme o Plano Municipal de Assistência Social, o município realiza atendimentos às pessoas com deficiência por meio do Secretaria Municipal de Assistência e Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, incluindo visitas domiciliares, reuniões, atendimentos psicossociais e encaminhamentos a outras políticas públicas sociais.

Entretanto, há necessidade de um mapeamento mais abrangente para identificar:

- Número e perfil das pessoas com deficiência no município;
- Condições de acessibilidade em espaços públicos e privados;
- Oferta de serviços de saúde, educação e assistência social específicos;
- Oportunidades de inclusão no mercado de trabalho;

4. Diretrizes e Eixos Estratégicos

Baseando-se nas orientações do COEDE/PR, propõem-se os seguintes eixos:

4.1. Gestão e Participação Social

Meta	2026	2027	2028	2029
Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	x	x	x	x
Promover a participação ativa das PcDs nas decisões políticas	x	x	x	x

4.2. Acessibilidade e Tecnologia Assistiva

Meta	2026	2027	2028	2029
Garantir acessibilidade arquitetônica, comunicacional atitudinal	x	x	x	x
Incentivar o uso de tecnologias assistivas	x	x	x	x

4.3. Educação Inclusiva

Meta	2026	2027	2028	2029
Assegurar o acesso e permanência de PcDs em instituições de ensino	x	x	x	x
Capacitar profissionais da educação para o atendimento inclusivo	x	x	x	x

4.4. Saúde e Reabilitação

Meta	2026	2027	2028	2029
Disponibilizar serviços de saúde especializados	x	x	x	x
Implementar programas de reabilitação e prevenção	x	x	x	x

4.5. Empregabilidade e Renda

Meta	2026	2027	2028	2029
Promover a inclusão das PcDs no mercado de trabalho	x	x	x	x
Oferecer cursos de capacitação profissional para pessoas com deficiência	x	x	x	x

4.6. Assistência social

Meta	2026	2027	2028	2029
Inclusão de portadores de deficiência nos grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	x	x	x	x
Desenvolver palestras e encontros com as famílias de portadores de necessidades especiais	x	x	x	x
Garantir direito ao acesso aos programas do governo como o benefício de prestação continuada	x	x	x	x
Acompanhamento das famílias com foco a prevenção de vulnerabilidades e violências	x	x	x	x

5. Monitoramento e Avaliação

O acompanhamento da implementação do plano será realizado, com avaliações periódicas e ajustes conforme necessário, através de todo o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

1º Apoio, informação e encaminhamento: destinado a família visando a garantia do acesso, defesa dos direitos e inclusão da pessoa com deficiência na rede de serviços públicos, no mercado de trabalho e no convívio social e comunitário;

2º Prevenção de deficiências: envolve ações que previnem a ocorrência de impedimentos físicos, mental ou sensorial ou quando já instalados os impedimentos, contribuem para minimizar as limitações funcionais permanentes;

3º Diagnóstico de avaliação e realidade: possui como objetivo estabelecer o tratamento médico, terapêutico, psicopedagógico e ainda orientação e encaminhamentos a outros serviços quando necessários;

4º Estimulação precoce: atende crianças de 0 a 3 anos com o objetivo de promover o desenvolvimento cognitivo, afetivo, psicomotor e sensorial, visando minimizar os efeitos da deficiência, uma vez que os primeiros anos de vida são os mais fecundos para a aprendizagem e decisivos no desenvolvimento do ser humano;

5º Escola Especial: destina-se a prestar atendimento educacional às crianças e adolescentes de 4 a 14 anos que ainda não se apresentam em condições de frequentar a rede regular de ensino, com currículos e metodologias adaptadas e utilizando recursos como: informática, música, dança, esporte e lazer;

6º Educação de jovens e adultos, Preparação e colocação no trabalho: Para aprendizes a partir de 15 anos, oferecendo atividades ocupacionais e de trabalho, como meios de educação, habilitação e reabilitação, aliados a atividades acadêmicas, visando o desenvolvimento de competências sociais e de habilidades básicas de trabalho, buscando a promoção de uma vida independente.

Este projeto tem como objetivo geral minimizar as dificuldades psicomotoras, cognitivas, emocionais, sociais e de linguagem, atendendo na prevenção e diagnóstico, habilitando ou reabilitando pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, nas diversas faixas etárias, através de equipe multiprofissional.

Promover ações para que a pessoa com deficiência adquira um nível máximo de independência e autonomia. Garantir equipe multidisciplinar para o atendimento integral do aluno ou atendido, inserindo a pessoa com deficiência nas atividades culturais, esportivas e no mercado de trabalho.

7. Considerações Finais

Este plano representa um compromisso do município de Mato Rico-PR com a promoção dos direitos das pessoas com deficiência, buscando uma sociedade mais justa e inclusiva.

Entendemos que o respeito à diversidade e à equidade é essencial para a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva. As medidas propostas aqui foram elaboradas com base em diagnósticos participativos, considerando as reais necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias, valorizando sua escuta ativa.

Na Área da Educação

I. Desenvolver com os alunos a consciência de seus deveres e direitos, tornando-os agentes transformadores para atuação numa sociedade democrática. Envolver o aluno no processo de aprendizagem, como agente no processo de construção e condução do saber;

III. Desenvolver com o aluno o conceito de pessoa como sujeito de sua história, livre e capaz, num projeto de transformação social e que, consciente de sua situação histórica, age e interage de forma crítica, sendo capaz de ser solidário, fraterno, de amar e ser amado, e reconhecendo para seus semelhantes igualdades de direitos, deveres e oportunidades;

Tornar o aluno membro da sociedade onde ele exerce os valores de liberdade, justiça e dignidade, contribuindo para que a sociedade conceba a participação como alicerce da prática democrática, igualitária, sem discriminação de raça, cor, sexo, estigmas, ideologia, credo religioso e outras situações de discriminação;

V. Preparar o aluno para o desafio do trabalho a fim de exercer suas atividades num processo histórico e de participação comunitária;

VI. Proporcionar ao aluno exemplos de vida comunitária e fraterna por meio de vivência e ações de toda a comunidade educativa;

VII. Proporcionar ao educando uma formação integral, como elemento de auto realização, preparação para o trabalho e a formação

básica como cidadão, mediante o exercício efetivo dessa condição, numa perspectiva de aprender a aprender sempre;

VIII. Prever e prover Projeto Político Pedagógico, de forma a contemplar os princípios da educação inclusiva, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso de todos os alunos.

Na Área de Assistência Social

Em uma parceria da Secretaria de Assistência Social com a Apae tem por objetivo a defesa e a garantia de direitos das pessoas com impedimentos de natureza intelectual e múltipla, articulando-se para garantir seu acesso aos serviços essenciais de saúde, educação e inclusão no trabalho, muitas vezes em parceria com o estado, visando o desenvolvimento desse público e à sua inclusão social.

Nessa perspectiva, a oferta de serviços na Apae é gratuita, considerando o contexto de vulnerabilidade social dos seus atendidos. Iniciando os trabalhos com os recursos existentes no momento e adotando estratégias pedagógicas adequadas às singularidades dos estudantes, a instituição vai aumentando seus atendimentos cada vez mais, com apoio da sociedade civil.

O serviço executado, também tem o intuito de buscar e identificar as demandas do dependente ou cuidador e situações de violência ou violação de direitos encaminhando para rede de proteção, diminuir a exclusão social tanto do dependente, quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependências ou prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

Os atendimentos são ofertados por meio de atividades individuais e em grupos, através de estimulação sensorial e psicomotora, visando a reeducação das funções cognitivas e sensoriais. Incluindo avaliação, estimulação e orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e autismo.

A dinâmica dos serviços será realizada nos horários de atendimento da escola de segunda a sexta feira, com acompanhamento ou supervisão da equipe diretiva, e não irá alterar os atendimentos uma vez que há existência de outros ambientes para oferecer atendimento durante a execução da manutenção.

Reforçamos que a implementação eficaz deste plano depende do envolvimento contínuo de gestores públicos, profissionais de diferentes áreas, organizações da sociedade civil e, principalmente, das próprias pessoas com deficiência. Somente com ações intersetoriais e participação social é possível promover transformações concretas que assegurem mais autonomia, qualidade de vida e oportunidades para todos.

Por fim, este documento não é um ponto de chegada, mas um instrumento em constante construção, que deve ser periodicamente avaliado e aprimorado à luz das experiências práticas, dos avanços tecnológicos e das mudanças sociais.

Responsáveis Pela Elaboração:

SILVANA BEDNARCZUK

Assistente Social

CRESS/11673

GISLAINE DA SILVEIRA

Psicóloga

CRP 08/16825

Publicado por:

Beatriz Henrique de Melo

Código Identificador:E9DCE0DC

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 310 2025 - FERIAS - JOSE HAMILTON PEREIRA

PORTARIA Nº 310/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
200566	José Hamilton Pereira	2024 2025	14082025	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
13 de AGOSTO de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:56BE458A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 311/2025 - NOMEAR TECNICO DE
ENFERMAGEM - PSS 001/2023 - RAFAEL JUNIOR DE
OLIVEIRA MENDES

PORTARIA Nº 311/2025

SÚMULA – Nomeia TÉCNICO DE ENFERMAGEM, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício, de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **RAFAEL JUNIOR DE OLIVERIA MENDES**, portador da cédula de identidade civil nº 13.865.181-9 e inscrição no CPF nº 066.057.649-00, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificado em 6º lugar, para o Cargo Temporário de “**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**”, com carga horária de 35 horas semanais, a partir do dia 14/08/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
13 de AGOSTO de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:25931048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025 **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA	
	CNPJ nº 02.402.788/0001-98	
CONTRATADO	Pessoa Física.	Nome:
		CPF nº
	x Pessoa Jurídica.	Razão Social: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA. CNPJ nº 05.566.804/0001-76
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE PROVAS, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 – Câmara Municipal	
	001 – Legislativo Municipal	
	01.031.0001-2001 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva, 13 de agosto de 2025

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:C8F4FA2B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Eu, **Valdair Aparecido Palla**, Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA.	05.566.804/0001-76	R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE PROVAS, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

Fundamentação: Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Miraselva, 13 de agosto de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquicati
Código Identificador:27B3D3AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, CNPJ 76.022.490/0001-99, torna público que realizará às **09hrs do dia 27 de agosto de 2025**, na Prefeitura Municipal de Morretes, sede Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, pelo período de 1 (um) Ano pelo sistema de registro de preço, no valor máximo de **R\$ 634.605,59 (Seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais, cinquenta e nove centavos)**, conforme especificações no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, <https://www.morretes.pr.gov.br/>, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 99776-8058 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 13 de agosto de 2025.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:46760350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

Extrato de Contrato Concorrência Eletrônica
Nº 04/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação de vias urbanas em CBUQ com 7.997,31 m² e recape com 1.250,61 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Contratante: Prefeitura Municipal de Morretes;
Fornecedores: GKK Guilherme Kuster Kaminski Ltda.

Contrato nº 39/2025
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI.
CNPJ nº: 19.135.608/0001-51.
Valor Total: R\$ 2.848.00,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais).
Data do firmamento: 12/08/2025.

Vigência e Execução: o prazo de vigência do contrato fica estipulado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias meses, contados da

assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos e na forma estipulada pela Lei Federal nº 14.133/2021. Por sua vez, O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estimado no cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Assinantes: Sr. Sebastião Brindarolli Junior, Prefeito do Município de Morretes e o Sr. Guilherme Kuster Kaminski representando a empresa GKK Guilherme Kuster Kaminski Ltda.

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:9CA6B2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6727 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6727 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Caroline da Rocha Parodi, Psicóloga, Curitiba/PR, no dia 26/06/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sr.^a **Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a Sr.^a Caroline da Rocha Parodi, cargo Psicóloga, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 26/06/2025, para participar da Capacitação, Enfrentamento às Violências e Trabalho Infantil contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de julho de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5D970F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6728 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6728 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Marcia Regina Guimarães, Assistente Social, Curitiba/PR, no dia 26/06/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sr.^a **Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a Sr.^a Marcia Regina Guimarães, cargo Assistente Social, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 26/06/2025, para participar da

Capacitação, Enfrentamento às Violências e Trabalho Infantil contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de julho de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:C1CC54E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6707 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6707 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 08/07/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 08/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:26063718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6708 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6708 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 10/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até

Campina Grande do Sul/PR no dia 10/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:CD89D1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6709 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6709 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 11/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 11/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:48BBB28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6710 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6710 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 15/07/2025, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº

780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 15/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:82CFF062

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6711 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6711 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 17/07/2025, CURITIBA/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 17/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:40296C15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6712 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6712 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 18/07/2025, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº

780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 18/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:B9E9B40C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6713 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6713 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 21/07/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 21/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:6A191576

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6714 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6714 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 22/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº

780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 22/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2808614A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6715 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6715 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 02/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 02/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CC763843

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6716 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6716 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 04/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 04/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BF5728CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6717 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6717 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 07/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 07/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D72FF17A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6718 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6718 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 08/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 08/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:FC730BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6719 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6719 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 09/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 09/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:5A02CF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6720 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6720 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 14/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 14/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:5F98EFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6721 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6721 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 15/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 15/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:70246437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6722 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6722 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 18/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 18/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:22C5B15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6730 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6730 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Ivana da Rosa, Agente Comunitária de Saúde, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Ivana da Rosa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Comunitária de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:4575D349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6731 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6731 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Sonia Regina Barbosa da Costa, Auxiliar de Enfermagem,

no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Sonia Regina Barbosa da Costa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Auxiliar de Enfermagem, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:10C899D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6732 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6732 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO e LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção ao servidor Saimon Elias Vidal, Agente Comunitário de Saúde, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Saimon Elias Vidal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:857E4F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6733 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6733 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Ana Claudia da Veiga Modesto, Técnica em Enfermagem, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Ana Claudia da Veiga Modesto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:ED39AE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6734 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6734 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO e LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção a servidora Angelina Petenusso, Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Angelina Petenusso, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:9DA3E218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6735 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6735 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Dayse Patrícia Bueno, Agente Comunitária de Saúde, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Dayse Patrícia Bueno, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Comunitária de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:D05C1E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6736 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6736 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Elenice De Freitas, Agente Comunitária de Saúde, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Elenice De Freitas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Comunitária de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:9C09334C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6737 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6737 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Hillary Alves Pereira, Agente Comunitária de Saúde, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Hillary Alves Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Comunitária de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E8167163

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6738 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6738 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO e LOCOMOÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção a servidora Juliane Vidal Pinto, Enfermeira, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Juliane Vidal Pinto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:817A359B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6739 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6739 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelmarí Dos Santos, Atendente ao Público, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Nelmarí Dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Atendente ao Público, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:900C52A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6740 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6740 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO e LOCOMOÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção ao servidor Vagner Gil Rapp, Técnico em Enfermagem, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Vagner Gil Rapp, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnico em Enfermagem, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:39360711**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6741 DE 13 DE AGOSTO DE 2025****PORTARIA Nº 6741 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Jorge Marcelo Piccinin, Fiscal de Vigilância Sanitária, no dia 04/08/2025, Pinhais/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Jorge Marcelo Piccinin, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Pinhais/PR no dia 04/08/2025, para participar no III InterVisa – InovaVisa: Inovação, Regulação e Futuro da Vigilância Sanitária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:E289F96A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6742 DE 13 DE AGOSTO DE 2025****PORTARIA Nº 6742 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Jorge Marcelo Piccinin, Fiscal de Vigilância Sanitária, no dia 05/08/2025, Pinhais/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Jorge Marcelo Piccinin, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Pinhais/PR no dia 05/08/2025, para participar no III InterVisa – InovaVisa: Inovação, Regulação e Futuro da Vigilância Sanitária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:AEAE3A4E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6743 DE 13 DE AGOSTO DE 2025****PORTARIA Nº 6743 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Carlos Augusto Lopes, Fiscal de Vigilância Sanitária, no dia 04/08/2025, Pinhais/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Carlos Augusto Lopes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Pinhais/PR no dia 04/08/2025, para participar no III InterVisa – InovaVisa: Inovação, Regulação e Futuro da Vigilância Sanitária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:DA9ED7BA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6744 DE 13 DE AGOSTO DE 2025****PORTARIA Nº 6744 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Carlos Augusto Lopes, Fiscal de Vigilância Sanitária, no dia 05/08/2025, Pinhais/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Carlos Augusto Lopes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Pinhais/PR no dia 05/08/2025, para participar no III

InterVisa – InovaVisa: Inovação, Regulação e Futuro da Vigilância Sanitária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5001FDC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6745 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6745 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Ana Paula Ferreira, Enfermeira, no dia 29/07/2025, Curitiba/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Ana Paula Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 29/07/2025, para participar de Oficinas de Capacitação em Salas de Vacinas Etapa Macrorregionais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3BE11F84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6746 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6746 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Ana Paula Ferreira, Enfermeira, no dia 30/07/2025, Curitiba/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Ana Paula Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até

Curitiba/PR no dia 30/07/2025, para participar de Oficinas de Capacitação em Salas de Vacinas Etapa Macrorregionais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E56C121E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6747 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6747 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Ana Paula Ferreira, Enfermeira, no dia 31/07/2025, Curitiba/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Ana Paula Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 31/07/2025, para participar de Oficinas de Capacitação em Salas de Vacinas Etapa Macrorregionais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F04A7E6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6748 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6748 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Lucineia Correa Rodrigues, Técnica em Saúde Bucal, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Lucineia Correa Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, Cargo de Técnica em Saúde Bucal, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:586AF37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6749 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6749 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Camila Lopes Barboza Nunes, Técnica em Enfermagem, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Camila Lopes Barboza Nunes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:B36D1693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6750 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6750 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Lucymara Jorge de Souza, Enfermeira, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a

servidora Lucymara Jorge de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:6BA7CBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6751 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6751 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Edineusa do Rocio Nogueira, Auxiliar de Enfermagem, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Edineusa do Rocio Nogueira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Auxiliar de Enfermagem, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:C502CE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6752 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6752 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Eliziane Rodrigues, Agente Comunitária de Saúde, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos),

conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Eliziane Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Comunitária de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:C10D3C2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6753 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6753 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Marcela Patagonia Biscoto da Silva, Agente Comunitária de Saúde, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Marcela Patagonia Biscoto da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Comunitária de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:DEE577B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6754 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6754 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO e LOCOMOÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção a servidora Marcela da Silva Elias, Agente Comunitária de Saúde, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Marcela da Silva Elias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Comunitária de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:17224D58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6755 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6755 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Lucimara Estevão Engraf, Agente Comunitária de Saúde, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Lucimara Estevão Engraf, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Comunitária de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:F435536D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6756 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6756 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Silvana Ferreira de Lima, Técnica em Saúde Bucal, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Silvana Ferreira de Lima, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnica em Saúde Bucal, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:60505463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6757 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6757 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Souza Herarth, Técnico em Enfermagem, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Marcelo Souza Herarth, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnico em Enfermagem, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:02A18B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6758 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6758 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Bernadete Aparecida Pereira do Espírito Santo, Técnica em Enfermagem, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Bernadete Aparecida Pereira do Espírito Santo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:7F2C8052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6759 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6759 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Ana Paula Ferreira, Enfermeira, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Ana Paula Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:926B0AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6760 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6760 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Cleide Marques, Enfermeira, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Cleide Marques, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:341A6D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6761 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6761 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Eliza Andreia de Andrade, Técnica em Enfermagem, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Eliza Andreia de Andrade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:52C11921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6762 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6762 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Ana Maria Urban Ribeiro, Agente Comunitária de Saúde,

no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Ana Maria Urban Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Comunitária de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:01E0D9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6763 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6763 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Claudia Regina Pinto Brunicovski, Agente Comunitária de Saúde, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Claudia Regina Pinto Brunicovski, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Comunitária de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:3D0B38EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6764 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6764 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Marcia Regina de Oliveira, Agente Comunitária de Saúde, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Marcia Regina de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Comunitária de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FD82A191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6765 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6765 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Rafaela Ferreira, Técnica em Saúde Bucal, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Rafaela Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnica em Saúde Bucal, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:44260C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6766 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6766 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Rafaela Zanardi Bonzatto, Enfermeira, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Rafaela Zanardi Bonzatto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CF52618C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6767 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6767 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Lucas Valdir Machado, Odontólogo, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Lucas Valdir Machado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Odontólogo, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:28C48E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6768 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6768 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Daniele Roberta de Castilho, Enfermeira, no dia 02/07/2025, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Daniele Roberta de Castilho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/07/2025, para Workshop PlanificaSUS “Vigilância em Saúde”, nas dependências do SESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:243ABF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6769 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**PORTARIA Nº 6769 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Súmula: Rescisão de contrato de Isabel Cristina Silva Mendes, servente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/08/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, por motivos de aposentadoria por idade, o contrato de trabalho da Sr.ª. Isabel Cristina Silva Mendes, matrícula funcional nº 295621, CPF nº 572.XXX.XX-91, RG nº 4.XXX.XXX-2 SESP/PR, PIS nº 120.XXXXX.40-6 a partir de 01 de agosto de 2025, ocupante do cargo servente, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 13 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:719F20E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6770 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**PORTARIA Nº 6770 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Súmula: Rescisão de contrato de Elisia Nunes, servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/08/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, por motivos de aposentadoria, o contrato de trabalho da Sr.ª. Elisia Nunes, matrícula funcional nº 233351, CPF nº 757.XXX.XXX-53, RG nº 1.XXXXX-3 SESP/PR, PIS nº 106.XXXXX.52-5 a partir de 04 de agosto de 2025, ocupante do cargo servente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 13 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:2077216E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6771 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**PORTARIA Nº 6771 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Súmula: Rescisão de contrato de Edineusa Do Rocio Nogueira, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, o contrato de trabalho da Sr.ª. Edineusa Do Rocio Nogueira, matrícula funcional nº 270781, CPF nº 766.XXX.XXX-68, RG nº 3.XXX.XXX-6 SESP/PR, PIS nº 170.XXXXX.44-3 a partir de 01 de agosto de 2025, ocupante do cargo auxiliar de enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 13 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6E3D72C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 06 DE AGOSTO DE 2025 CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES**

Súmula: Dispõe sobre a apresentação da proposta do PPA 2026–2029 da Saúde ao Conselho Municipal de Saúde para análise e aprovação, conforme a Lei Federal nº 8.142/90.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 18/2004, bem como pela Resolução CNS nº 453/2012;

Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial o disposto nos artigos 9º e 48, e pela Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), artigo 44, que tratam da transparência e participação popular no processo de planejamento orçamentário;

Considerando, que o Plano Plurianual – PPA é o principal instrumento de planejamento de médio prazo da gestão pública, estabelecendo metas, programas e ações que orientam os investimentos do município para o quadriênio 2026–2029, servindo como base para a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA);

Considerando, a realização de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde em 06 de agosto de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, para apresentação da proposta do PPA 2026–2029, contendo os programas, ações, metas físicas e financeiras, indicadores e fontes de recursos previstas para a área da saúde;

Considerando, que os conselheiros tiveram acesso às informações necessárias para análise, podendo exercer seu papel de acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, para fins de comprovação, que a proposta do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 da área da saúde foi apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião extraordinária realizada em 06 de agosto de 2025, nos termos da Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 06 de agosto de 2025.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Morretes – CMS
Decreto Nº 2146/2025

Homologo a Resolução Nº 07/2025, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde de Morretes
Portaria Nº 6613/2025

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:AFF025BF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA
COLINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
Nº21/2025**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 60/2025

Nº Pregão Eletrônico nº21/2025 Processo Administrativo nº 61/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº60/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 25195487000136, com endereço RUA JOSE PILEGGI, 55 VILA SANTA TEREZINHA 86300000 CORNÉLIO PROCÓPIO PR, representada por SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa e aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atendimento aos departamentos desta municipalidade.** Vigência: 365 dias Data da assinatura:13 de agosto de 2025– Prefeita Tania Cristina da Silva Basso – Representante: SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO Itens Vencedores: 220 no valor total de R\$ 39.180,00 (trinta e nove mil e cento e oitenta reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 61/2025

Nº Pregão Eletrônico nº21/2025 Processo Administrativo nº 61/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº61/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, CNPJ nº 30547487000198, com endereço RUA ESPERANCA 1899 JD BELLA VIDA 86189353 CAMBÉ PR, representada por OSCAR NETTO BOEING, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa e aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atendimento aos departamentos desta municipalidade.** Vigência: 365 dias Data da assinatura:13 de agosto de 2025– Prefeita Tania Cristina da Silva Basso – Representante: OSCAR NETTO BOEING Itens Vencedores: 93 e 94 no valor total de R\$ 1.446,35 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 62/2025

Nº Pregão Eletrônico nº21/2025 Processo Administrativo nº 61/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº62/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: SMARTLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 39895611000180, com endereço RUA: LUIS BETTI JARDIM MARISSOL 86030490 LONDRINA PR, representada por MAIKON JUNIOR DE SOUSA, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa e aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atendimento aos departamentos desta municipalidade.** Vigência: 365 dias Data da assinatura:13 de agosto de 2025– Prefeita Tania Cristina da Silva Basso – Representante: MAIKON JUNIOR DE SOUSA Itens Vencedores: 86, 183, 228 e 231 no valor total de R\$ 59.538,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e oito reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 63/2025

Nº Pregão Eletrônico nº21/2025 Processo Administrativo nº 61/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº63/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: AGUIA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 52423265000104, com endereço AV. XV DE FEVEREIRO, 213 A CENTRO 86300000 CORNÉLIO PROCÓPIO PR, representada por MARIA JOSE DAINEZI DIAS, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa e aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atendimento aos departamentos desta municipalidade.** Vigência: 365 dias Data da assinatura:13 de agosto de 2025– Prefeita Tania Cristina da Silva Basso – Representante: MARIA JOSE DAINEZI DIAS Itens Vencedores: 13, 27, 29, 38, 52, 69, 72, 106, 115, 117, 127, 132, 191, 197, 198, 208, 216, 217, 218, 227, 230, 233, 235, 236 e 245 no

valor total de R\$ 70.908,45 (setenta mil e novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 64/2025

Nº Pregão Eletrônico nº21/2025 Processo Administrativo nº 61/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº64/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54205260000122, com endereço RUA CASTELO BRANCO, 206 CENTRO 86210000 JATAIZINHO PR, representada por RAFAEL PIRES GONÇALVES, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa e aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atendimento aos departamentos desta municipalidade.** Vigência: 365 dias Data da assinatura:13 de agosto de 2025– Prefeita Tania Cristina da Silva Basso – Representante: RAFAEL PIRES GONÇALVES

Itens Vencedores: 3, 4, 7, 8, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 74, 75, 81, 89, 101, 102, 104, 111, 112, 113, 119, 133, 134, 150, 159, 164, 167, 179, 180, 193, 201, 212, 214, 215, 219, 222, 223, 225, 241, 244, 253, 257, 259 e 263 no valor total de R\$ 129.799,94 (cento e vinte e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 65/2025

Nº Pregão Eletrônico nº21/2025 Processo Administrativo nº 61/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº65/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 45736454000163, com endereço PADRE JOSE KANDZIORA 325 JD BANDEIRANTES 86300000 CORNÉLIO PROCÓPIO PR, representada por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa e aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atendimento aos departamentos desta municipalidade.** Vigência: 365 dias Data da assinatura:13 de agosto de 2025– Prefeita Tania Cristina da Silva Basso – Representante: EDER ALESSANDRO DOS SANTOS

Itens Vencedores: 122, 177 e 229 no valor total de R\$ 10.645,00 (dez mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 66/2025

Nº Pregão Eletrônico nº21/2025 Processo Administrativo nº 61/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº66/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: ACC MULTISOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59024324000102, com endereço RUA JOSE CAROLA CENTRO 86230000 NOVA AMÉRICA DA COLINA PR, representada por ANA CAROLINA CAMPOS SIMÕES, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa e aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atendimento aos departamentos desta municipalidade.** Vigência: 365 dias Data da assinatura:13 de agosto de 2025– Prefeita Tania Cristina da Silva Basso – Representante: ANA CAROLINA CAMPOS SIMÕES

Itens Vencedores: 1, 2, 5, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 26, 28, 30, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 114, 116, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 194, 195, 196, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 213, 221, 224, 226, 234, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268 e 269 no valor total de R\$ 473.909,27 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e nove reais e vinte e sete centavos).AGUIA

DISTRIBUIDORA(52423265000104) com os lotes: 13, 27, 29, 38, 52, 69, 72, 106, 115, 117, 127, 132, 191, 197, 198, 208, 216, 217, 218, 227, 230, 233, 235, 236 e 245 no valor total de R\$ 70.908,45 (setenta mil e novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 67/2025

Nº Pregão Eletrônico nº21/2025 Processo Administrativo nº 61/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº67/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: G BATISTA ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 56426474000154, com endereço RUA SOCRATES STAMATO 50 CENTRO 86300000 CORNÉLIO PROCÓPIO PR, representada por GABRIEL BATISTA DE SOUZA, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa e aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atendimento aos departamentos desta municipalidade.** Vigência: 365 dias Data da assinatura:13 de agosto de 2025– Prefeita Tania Cristina da Silva Basso – Representante: GABRIEL BATISTA DE SOUZA

Itens Vencedores: 31, 32, 33 e 34 no valor total de R\$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 68/2025

Nº Pregão Eletrônico nº21/2025 Processo Administrativo nº 61/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº68/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: KDN COMERCIO ATACADISTA, CNPJ nº 39346590000144, com endereço RUA DA LUZ JARDIM MORUMBI 86191770 CAMBÉ PR, representada por KAMILA DARDENGO DO NSCIMENTO, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa e aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atendimento aos departamentos desta municipalidade.** Vigência: 365 dias Data da assinatura:13 de agosto de 2025– Prefeita Tania Cristina da Silva Basso – Representante: KAMILA DARDENGO DO NSCIMENTO

Itens Vencedores: 6, 146, 149, 151, 181, 211, 232 e 258 no valor total de R\$ 105.310,00 (cento e cinco mil e trezentos e dez reais).

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:4AFA16B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 PROCESSO ADM: Nº 61/2025

A Prefeita Municipal do MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA- NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2025, Processo Administrativo nº 61/2025 finalizado quarta-feira, 13 de agosto de 2025 às 09:46, objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa e aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atendimento aos departamentos desta municipalidade. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:G BATISTA ACESSORIOS LTDA(56426474000154) com o lote 31 no valor de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais), lote 32 no valor de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais), lote 33 no valor de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais) e lote 34 no valor de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais) eDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI(30547487000198) com o lote 93 no valor de R\$ 824,18 (oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) e lote 94 no valor de R\$ 622,17 (seiscentos e vinte e dois reais e dezessete centavos) eACC MULTISOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(59024324000102) com o lote 1 no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), lote 2 no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), lote 5 no valor de R\$ 9.370,00 (nove mil e trezentos e setenta reais), lote 9 no valor de R\$ 1.399,50 (um mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), lote 10 no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), lote 11 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), lote 12 no valor de R\$ 1.619,00 (um mil e

seiscentos e dezenove reais), lote 14 no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), lote 15 no valor de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), lote 16 no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), lote 17 no valor de R\$ 98,70 (noventa e oito reais e setenta centavos), lote 20 no valor de R\$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 21 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), lote 26 no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), lote 28 no valor de R\$ 385,20 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), lote 30 no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), lote 35 no valor de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), lote 36 no valor de R\$ 1.424,50 (um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), lote 37 no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), lote 39 no valor de R\$ 1.647,00 (um mil e seiscentos e quarenta e sete reais), lote 40 no valor de R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), lote 41 no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais), lote 42 no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), lote 43 no valor de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), lote 44 no valor de R\$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos), lote 45 no valor de R\$ 190,20 (cento e noventa reais e vinte centavos), lote 46 no valor de R\$ 191,40 (cento e noventa e um reais e quarenta centavos), lote 47 no valor de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais), lote 48 no valor de R\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), lote 49 no valor de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais), lote 50 no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais), lote 51 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), lote 53 no valor de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais), lote 54 no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), lote 55 no valor de R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 56 no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), lote 57 no valor de R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais), lote 58 no valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), lote 59 no valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), lote 60 no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), lote 61 no valor de R\$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais), lote 62 no valor de R\$ 15.405,00 (quinze mil e quatrocentos e cinco reais), lote 63 no valor de R\$ 1.311,00 (um mil e trezentos e onze reais), lote 64 no valor de R\$ 2.023,20 (dois mil e vinte e três reais e vinte centavos), lote 65 no valor de R\$ 1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais), lote 66 no valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), lote 67 no valor de R\$ 656,20 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), lote 68 no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), lote 70 no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), lote 71 no valor de R\$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais), lote 73 no valor de R\$ 419,70 (quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos), lote 76 no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), lote 77 no valor de R\$ 4.179,60 (quatro mil e cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), lote 78 no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), lote 79 no valor de R\$ 70,40 (setenta reais e quarenta centavos), lote 80 no valor de R\$ 51,96 (cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), lote 82 no valor de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), lote 83 no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), lote 84 no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), lote 85 no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), lote 87 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), lote 88 no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), lote 90 no valor de R\$ 2.822,00 (dois mil e oitocentos e vinte e dois reais), lote 91 no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), lote 92 no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), lote 95 no valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), lote 96 no valor de R\$ 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais), lote 97 no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), lote 98 no valor de R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais), lote 99 no valor de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais), lote 100 no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), lote 103 no valor de R\$ 104,70 (cento e quatro reais e setenta centavos), lote 105 no valor de R\$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), lote 107 no valor de R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), lote 108 no valor de R\$ 539,25 (quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), lote 109 no valor de R\$ 81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos), lote 110 no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), lote 114 no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), lote 116 no valor de R\$ 2.497,50 (dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), lote 118 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos

reais), lote 120 no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), lote 121 no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), lote 123 no valor de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), lote 124 no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), lote 125 no valor de R\$ 4.346,70 (quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), lote 126 no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), lote 128 no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), lote 129 no valor de R\$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), lote 130 no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), lote 131 no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), lote 135 no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), lote 136 no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), lote 137 no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), lote 138 no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), lote 139 no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), lote 140 no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), lote 141 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), lote 142 no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), lote 143 no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), lote 144 no valor de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), lote 145 no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), lote 147 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), lote 148 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), lote 152 no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), lote 153 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), lote 154 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), lote 155 no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), lote 156 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), lote 157 no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), lote 158 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), lote 160 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), lote 161 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), lote 162 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), lote 163 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), lote 165 no valor de R\$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais), lote 166 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), lote 168 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), lote 169 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), lote 170 no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), lote 171 no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), lote 172 no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), lote 173 no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), lote 174 no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), lote 175 no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), lote 176 no valor de R\$ 3.167,50 (três mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 178 no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), lote 182 no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), lote 184 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), lote 185 no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), lote 186 no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), lote 187 no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), lote 188 no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), lote 189 no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), lote 190 no valor de R\$ 1.944,00 (um mil e novecentos e quarenta e quatro reais), lote 192 no valor de R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos), lote 194 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), lote 195 no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), lote 196 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), lote 199 no valor de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 200 no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), lote 202 no valor de R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), lote 203 no valor de R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), lote 204 no valor de R\$ 112,80 (cento e doze reais e oitenta centavos), lote 205 no valor de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), lote 206 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), lote 207 no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), lote 209 no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), lote 210 no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), lote 213 no valor de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), lote 221 no valor de R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais), lote 224 no valor de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), lote 226 no valor de R\$ 59,70 (cinquenta e nove reais e setenta centavos), lote 234 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), lote 237 no valor de R\$ 3.898,00 (três mil e oitocentos e noventa e oito reais), lote 238 no valor de R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais), lote 239 no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), lote 240 no valor de R\$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais), lote 242

no valor de R\$ 3.458,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), lote 243 no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), lote 246 no valor de R\$ 1.139,81 (um mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), lote 247 no valor de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), lote 248 no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), lote 249 no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), lote 250 no valor de R\$ 27,75 (vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), lote 251 no valor de R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), lote 252 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), lote 254 no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), lote 255 no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), lote 256 no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), lote 260 no valor de R\$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais), lote 261 no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), lote 262 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), lote 264 no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), lote 265 no valor de R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais), lote 266 no valor de R\$ 1.144,00 (um mil e cento e quarenta e quatro reais), lote 267 no valor de R\$ 192,40 (cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), lote 268 no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e lote 269 no valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) e AGUIA DISTRIBUIDORA(52423265000104) com o lote 13 no valor de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), lote 27 no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), lote 29 no valor de R\$ 124,45 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), lote 38 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), lote 52 no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), lote 69 no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), lote 72 no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), lote 106 no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), lote 115 no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), lote 117 no valor de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), lote 127 no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais), lote 132 no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), lote 191 no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), lote 197 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), lote 198 no valor de R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais), lote 208 no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), lote 216 no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), lote 217 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), lote 218 no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), lote 227 no valor de R\$ 18.350,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta reais), lote 230 no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), lote 233 no valor de R\$ 3.913,00 (três mil e novecentos e treze reais), lote 235 no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), lote 236 no valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais) e lote 245 no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS(45736454000163) com o lote 122 no valor de R\$ 1.195,00 (um mil e cento e noventa e cinco reais), lote 177 no valor de R\$ 4.482,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais) e lote 229 no valor de R\$ 4.968,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais) e RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA(54205260000122) com o lote 3 no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), lote 4 no valor de R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais), lote 7 no valor de R\$ 4.790,00 (quatro mil e setecentos e noventa reais), lote 8 no valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), lote 18 no valor de R\$ 316,44 (trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), lote 19 no valor de R\$ 561,34 (quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), lote 22 no valor de R\$ 425,40 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), lote 23 no valor de R\$ 497,70 (quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), lote 24 no valor de R\$ 2.716,00 (dois mil e setecentos e dezesseis reais), lote 25 no valor de R\$ 929,50 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), lote 74 no valor de R\$ 20.349,60 (vinte mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), lote 75 no valor de R\$ 6.791,20 (seis mil e setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), lote 81 no valor de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), lote 89 no valor de R\$ 3.845,00 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), lote 101 no valor de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais), lote 102 no valor de R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais), lote 104 no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), lote 111 no valor de R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos), lote 112 no valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), lote 113 no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), lote 119 no valor de R\$ 285,52 (duzentos e oitenta e cinco reais e

cinquenta e dois centavos), lote 133 no valor de R\$ 1.559,25 (um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), lote 134 no valor de R\$ 3.847,90 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), lote 150 no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais), lote 159 no valor de R\$ 3.739,10 (três mil e setecentos e trinta e nove reais e dez centavos), lote 164 no valor de R\$ 83,88 (oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), lote 167 no valor de R\$ 1.624,74 (um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), lote 179 no valor de R\$ 567,22 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), lote 180 no valor de R\$ 7.110,00 (sete mil e cento e dez reais), lote 193 no valor de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), lote 201 no valor de R\$ 7.884,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), lote 212 no valor de R\$ 4.185,00 (quatro mil e cento e oitenta e cinco reais), lote 214 no valor de R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais), lote 215 no valor de R\$ 2.945,00 (dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais), lote 219 no valor de R\$ 2.930,00 (dois mil e novecentos e trinta reais), lote 222 no valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), lote 223 no valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais), lote 225 no valor de R\$ 1.235,00 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais), lote 241 no valor de R\$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais), lote 244 no valor de R\$ 4.645,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), lote 253 no valor de R\$ 2.457,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), lote 257 no valor de R\$ 6.680,00 (seis mil e seiscentos e oitenta reais), lote 259 no valor de R\$ 4.264,65 (quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e lote 263 no valor de R\$ 3.245,00 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais) e SMARTLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA(39895611000180) com o lote 86 no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), lote 183 no valor de R\$ 11.320,00 (onze mil e trezentos e vinte reais), lote 228 no valor de R\$ 29.495,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) e lote 231 no valor de R\$ 6.623,00 (seis mil e seiscentos e vinte e três reais) e KDN COMERCIO ATACADISTA(39346590000144) com o lote 6 no valor de R\$ 11.496,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais), lote 146 no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), lote 149 no valor de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), lote 151 no valor de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), lote 181 no valor de R\$ 55.512,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e doze reais), lote 211 no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), lote 232 no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) e lote 258 no valor de R\$ 4.212,00 (quatro mil e duzentos e doze reais) e BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA(25195487000136) com o lote 220 no valor de R\$ 39.180,00 (trinta e nove mil e cento e oitenta reais),

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), quarta-feira, 13 de agosto de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:C9F63F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 (90049/2025 –
COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir
demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de agosto de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:F95CF1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3999/2025

DECRETO Nº 3999/2025

DATA: 13/08/2025

Súmula: Nomeia Membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras Providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1271/2014 e Decretos Municipais nº 2894/2014 e 3699/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes a seguir para comporem a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, constituída de membros indicados pelas Secretarias Municipais.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) Titular: Airton Pasqualon
- b) Suplente: Maurício Antônio Pereira

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Ivanir Cristani
- b) Suplente: Adriana Iraci da Rocha

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Titular: Cleonice Genuino Vissoto
- b) Suplente: Ana Maria Bellé

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Vilmar da Costa
- b) Suplente: Caroline Cason

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3700/2023.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:31C758F3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU ARP Nº 64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2025, homologado em 11/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 17/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, CNPJ nº 40.801.863/0001-82, com endereço RUA VER. JOSÉ NALEPA 965 - B 1, CEP 83535000, representada por **LUCIANO COUTO DE CARVALHO**, Carteira de identidade nº 3.687.127-0, inscrito no CPF nº 874.274.009-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de QUADROS ESCOLARES, sendo liso (branco) e quadriculado (verde), para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação de Educação do Município de Paçandu/PR, com vistas a atender as demandas de 2025/2026.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja

prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vínculo caso seja solicitado. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 13 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 225	650,00	Total: 650,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: QVQ200X120	

Descrição: DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF/ MDP 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES PRETA, ANODIZADO (FOSCO) OU BRANCA; ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; PODE SER FIXADO NA HO -

DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF/ MDP 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Preta, Anodizado (Fosco) ou Branca; Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador em toda extensão do quadro; Garantia de 3 (três) anos para defeitos de fabricação.

DIFERENCIAIS: Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (giz para quadro verde). MEDIDAS - Comprimento x Altura em cm 2,00x1,20. Quadro Verde Quadriculado; Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; Suporte para apagador. Incluso instalação

Quantidade: 1	Valor Unit.: 650,00			Total Item: 650,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 620	610,00	Total: 32.330,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: QVQ300X120

Descrição: DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF/MDP 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES PRETA, ANODIZADO (FOSCO) OU BRANCA; ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; PODE SER FIXADO NA HO -

DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF/MDP 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Preta, Anodizado (Fosco) ou Branca; Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador em toda extensão do quadro; Garantia de 3 (três) anos para defeitos de fabricação.

DIFERENCIAIS: Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (giz para quadro verde). MEDIDAS - Comprimento x Altura em cm 3,00x1,20. Quadro Verde Quadriculado; Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; Suporte para apagador. Incluso instalação.

Quantidade: 53	Valor Unit.: 610,00			Total Item: 32.330,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 570	699,00	Total: 18.873,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: QVQ350X120

Descrição: DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF/MDP 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES PRETA, ANODIZADO (FOSCO) OU BRANCA; ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; PODE SER FIXADO NA -

DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF/MDP 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura

em alumínio nas cores Preta, Anodizado (Fosco) ou Branca; Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador em toda extensão do quadro; Garantia de 3 (três) anos para defeitos de fabricação.

DIFERENCIAIS: Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (giz para quadro verde). MEDIDAS - Comprimento x Altura Em cm 3,50x1,20. Quadro Verde Quadriculado; Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; Suporte para apagador. Incluso instalação.

Quantidade: 27	Valor Unit.: 699,00			Total Item: 18.873,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 064	750,00	Total: 4.500,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: QVQ400X120

Descrição: DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF/MDP 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES PRETA, ANODIZADO (FOSCO) OU BRANCA; ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; PODE SER FIXADO NA HO -

DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF/MDP 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Preta, Anodizado (Fosco) ou Branca; Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador em toda extensão do quadro; Garantia de 3 (três) anos para defeitos de fabricação.

DIFERENCIAIS: Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (giz para quadro verde). MEDIDAS - Comprimento x Altura Em cm 4,00x1,20 Quadro Verde Quadriculado; Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; Suporte para apagador. Incluso instalação.

Quantidade: 6	Valor Unit.: 750,00			Total Item: 4.500,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 342	1.050,00	Total: 6.300,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: QVQ550X120

Descrição: DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF/MDP 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES PRETA, ANODIZADO (FOSCO) OU BRANCA; ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; PODE SER FIXADO NA -

DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF/MDP 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Preta, Anodizado (Fosco) ou Branca; Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de Frente; Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador em toda extensão do quadro; Garantia de 3 (três) anos para defeitos de fabricação.

DIFERENCIAIS: Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (giz para quadro verde). MEDIDAS - Comprimento x Altura Em cm 5,50x1,20. Quadro Verde Quadriculado; Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; Suporte para apagador.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 650,00** Total Item: 650,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 319	650,00	Total: 650,00
---------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: QBL250X120 Descrição: DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 6MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO

MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES PRETA, ANODIZADA (FOSCO) OU BRANCA; MOLDURA FRISADA ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; PODE SE

- DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF 6mm, sobreposto por Laminado Melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Preta, Anodizada (Fosco) ou Branca; Moldura Frisada Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente; Pode

ser fixado na Horizontal ou Vertical; Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador; Garantia de 3 (três) anos para defeitos de Fabricação. MEDIDAS - Comprimento x Altura Em cm 2,50x1,20 Quadro Branco Liso Incluso instalação
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 650,00** Total Item: 650,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 63.303,00

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:5AA1743F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU ARP Nº 66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2025, homologado em 11/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 17/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 49.704.499/0002-98, com endereço **AVENIDA AMÉRICO BELAY**, CEP 87023000, representada por **ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, Carteira de identidade nº 10.223.238-0, inscrito no CPF nº 083.510.939-98, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de QUADROS ESCOLARES, sendo liso (branco) e quadriculado (verde), para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação de Educação do Município de Paçandu/PR, com vistas a atender as demandas de 2025/2026.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja

prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vínculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 13 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 329	600,00	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF/MDP 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES PRETA, ANODIZADO (FOSCO) OU BRANCA; ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; PODE SER FIXADO NA -

DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF/MDP 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Preta, Anodizado (Fosco) ou Branca; Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador em toda extensão do quadro; Garantia de 3 (três) anos para defeitos de fabricação.

DIFERENCIAIS : Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (giz para quadro verde). MEDIDAS

- Comprimento x Altura em cm 1,50X1,20. Quadro Verde Quadriculado Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria;

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 2.400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.400,00

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira

Código Identificador:E784F20E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

CONTRATANTE FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/000-28

FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 14.133/21.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a **partir de 12 de agosto de 2025**, nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto da presente é aquisição de COMBUSTÍVEL, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades da Fundação de Educação, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência**, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

Exclui-se a razão social:

AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/000-28.

Inclui-se a razão social:

MACEDO GESTAO SOCIETARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/000-28.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 13 de agosto de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira

Código Identificador:8898659B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 283/2025

de 13 de agosto de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre 26 de agosto a 9 de outubro de 2025, a Servidora Pública Municipal Sirlhey Aparecida de Carvalho Dias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.053.448-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.191.729-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 6 de março de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 13 de agosto de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:DB465421

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 284/2025

de 13 de agosto de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 14 de agosto de 2025, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Cátia Gizela Beraldo Todon, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ELISANGELA DE PAULA**, portadora do Registro Geral nº X.135.338-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.031.399-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 14 de março de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 13 de agosto de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:7082D288

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 219

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Flavia Lazarin da Silva, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.577.674-* SESP/PR, CPF ***.713.149-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:9CAF16AE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 220

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Paula da Silva, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.282.462-* SESP/PR, CPF ***.465.899-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:7EEFCF67

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 221

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Paula de Oliveira da Encarnação, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.658.351-*, SESP/PR, CPF ***.969.979-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:68BCBA77

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 222

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira,

casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Crystyane Susy Souza, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.458.178-*, SESP/PR, CPF ***.838.379-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:272F6740

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 223

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Dayana Azevedo Bomfim, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.324.615-*, SESP/PR, CPF ***.786.209-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos**Código Identificador:**0E02743F**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 224****Prorrogação do contrato**

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Diego Ricardo Ferreira, brasileiro, Professor (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.456.974-* - SESP/PR, CPF ***.888.169-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos**Código Identificador:**48F70F5F**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 224****Prorrogação do contrato**

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marli Dalbianco Pierangeli, brasileira, Professora de Artes – PSS, Carteira de Identidade nº *.273.748-* - SESP/PR, CPF ***.402.789-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 8 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 7 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 7 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos**Código Identificador:**C8B199E8**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 225****Prorrogação do contrato**

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Gessica Caroline Lazzarin Tavares, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.679.232-* - SESP/PR, CPF ***.332.279-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos**Código Identificador:**A003ECF2**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 225****Prorrogação do contrato**

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato

representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Angela Maria Campos, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.582.613-*. SESP/PR, CPF ***.475.569-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 8 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 7 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 7 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5646368B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 226

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Geysa Cristina da Silva, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.274.830-*. SESP/PR, CPF ***.087.809-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CD34C3FB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 226

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Jacqueline Paula Corsine Ferreira, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.231.725-*. SESP/PR, CPF ***.355.479-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 8 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 7 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 7 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1271E054

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 227

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Gleyciele Nunes de Jesus, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.278.810-*. SESP/PR, CPF ***.693.449-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4708395C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 228

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Isabela Caroline de Oliveira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.476.526-**- SESP/PR, CPF ***.484.299-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6D8D72AD

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 229

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Isadora Antunes de Lima, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.022.035-**- SESP/PR, CPF ***.586.109-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5F421D07

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 230

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Jordana dos Santos Silva, brasileira, Professora de Educação Física (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.891.838-**- SESP/PR, CPF ***.164.349-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AF036FD5

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 231

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Larissa Fernanda da Silva Cruz, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.943.071-*. SESP/PR, CPF ***.026.899-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3FA06DB9

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 232

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Luana Conte Simões, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.449.379-*. SESP/PR, CPF ***.471.249-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D798ECB2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 233

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marcia Adriana Zamparo Picolli, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.115.878-*. SESP/PR, CPF ***.776.249-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:162064B8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

CONTRATANTE FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/000-28

FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 14.133/21.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a **partir de 12 de agosto de 2025**, nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto da presente é aquisição de COMBUSTÍVEL, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades da Fundação de Saúde, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

Exclui-se a razão social:

AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/000-28.

Inclui-se a razão social:

MACEDO GESTAO SOCIETARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/000-28.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 13 de agosto de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Fundação de Saude de Paicandu

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira

Código Identificador:FDFCB483

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/000-28

FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 14.133/21.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a **partir de 12 de agosto de 2025**, nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto da presente é aquisição de COMBUSTÍVEL, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico – para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais, exceto Saúde e Educação, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

Exclui-se a razão social:

AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/000-28.

Inclui-se a razão social:

MACEDO GESTAO SOCIETARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/000-28.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 13 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Paicandu

ISMAEL BATISTA

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira

Código Identificador:8262A020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 24/2025 - CMAS

Dispõe sobre a atualização da Comissão Temática Permanente Programa Bolsa Família (PBF) no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Paicandu-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017 de 10 março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988 que estabeleceu no art. 204, que as ações governamentais na área da assistência social serão organizadas por meio de diretrizes específicas, dentre elas a paritric

ipação popular por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis de governo, em decorrência das reivindicações populares, significando uma nova relação entre Estado e sociedade;

CONSIDERANDO o art. 11 da Portaria MDS nº 754/2010 que estabelece o repasse de pelo menos 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M, para financiamento das atividades de apoio técnico e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 15/2014 que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família – PBF;

CONSIDERANDO a Instrução Operacional nº 72/SENARC/MDS/2014, a qual divulga procedimentos para a apresentação das informações ao MDS sobre a comprovação dos gastos feitos com os recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, bem como orienta sobre a análise e a deliberação dos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social (CMAS/CEAS) sobre os referidos gastos no Sistema SUASWEB, em conformidade com a Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601 de junho de 2023, Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023. Em seu Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Família, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em substituição ao Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. No Art. 12. A execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e ocorrerão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federativos, observados a intersectorialidade, a participação comunitária e o controle social. No Art. 16. O controle e

a participação social no Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local, pelo conselho de assistência social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2532/2017 que cria o Sistema Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, e o fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução nº10/2018 aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; e

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 07 de agosto de 2025 e registrada na ata ordinária de nº 06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela atualização da constituição da Comissão Temática Permanente Programa Bolsa Família no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de caráter permanente e paritária, com os Conselheiros abaixo relacionados, indicados pela Plenária do CMAS:

Representantes da Área Governamental:

Representando Secretaria Municipal de Administração e Gabinete ;

Conselheiro Titular: Fernando Junior da Conceição

Representando Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;

Conselheira Titular: Eliane Figueiredo Ramos Santana

Representantes da Área Não Governamental:

Representante Trabalhadoras(es) da Assistência Social - Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Paçandu;

Conselheira Titular: Lilian Mozer

Representantes de entidades/organizações de assessoramento e defesa de direitos e/ou de atendimento a crianças e adolescentes - Projeto Estrela Mãe;

Conselheira Titular: Gessica de Moura Ferreira

Art. 2º. O Conselheiro integrante deverá justificar sua ausência às Reuniões da Comissão Temática, conforme estabelece o § 3º do art. 27 do Regimento Interno do CMAS;

Parágrafo Único. As comissões terão autonomia para o envio de ofícios solicitando informações e esclarecimentos, que subsidiarão seus trabalhos;

Art. 3º. Esta resolução revoga a Resolução CMAS Nº 13/2024;

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paçandu, 11 de agosto de 2024.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Fernando Junior da Conceição

Código Identificador:C909A565

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU RESOLUÇÃO Nº27/2025 - CMAS

Designação dos membros titulares a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família” e respectivas Coordenações;

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, criado pela Lei Municipal nº2.532/2017 de 10 de março de 2017 e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e

participativo da Assistência Social no município de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a Lei 8.742/1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 130/2023 – Institui o Programa de Fortalecimento de Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS) - 2025 tem como foco qualificar e regularizar cadastros com inconsistências no CadÚnico;;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 995/2024 – Regulamenta o PROCAD-SUAS;

CONSIDERANDO Lei nº 15.077/2024 – Institui, dentre outros requisitos, a obrigatoriedade de inclusão ou atualização do CadÚnico no domicílio de residência de famílias unipessoais, para fins de concessão ou manutenção dos benefícios federais de transferência de renda;

CONSIDERANDO Portaria MDS nº 1.043/2024 – Regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos de cofinanciamento federal do SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o art. 11 da Portaria MDS nº 754/2010 que estabelece o repasse de pelo menos 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M, para financiamento das atividades de apoio técnico e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Instrução Operacional nº 72/SENARC/MDS/2014, a qual divulga procedimentos para a apresentação das informações ao MDS sobre a comprovação dos gastos feitos com os recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, bem como orienta sobre a análise e a deliberação dos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social (CMAS/CEAS) sobre os referidos gastos no Sistema SUASWEB, em conformidade com a Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº.15, de 05 junho, que orienta os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS quanto a sua organização e o seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS);

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 07 de agosto de 2025 e registrada na ata ordinária de nº 06/2025;

RESOLVE:

Art.1º– Deliberar pela aprovação Designação dos membros titulares abaixo indicados para comporem a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e respectivas Coordenações:

Vanessa Lima Rocha – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato – Coordenadora das Condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família

Rose Mari Marques Dias Piassa – Coordenadora das Condicionalidades de Educação do Programa Bolsa Família

Art. 2º – A comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

Art. 3º – A Coordenação Municipal Intersetorial – CMI, tem como responsabilidade efetivar a intersectorialidade na gestão das condicionalidades do PBF. Além de propor e discutir ações conjuntas, definir estratégias de acompanhamento, assim como planejar programas complementares para as famílias beneficiadas pelo PBF.

Art. 4º Essa resolução revoga a resolução 23/2023 CMAS;

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 11 de agosto de 2025.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador:4A0374A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 25/2025 – CMAS**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar número 40660007/2025, no valor de R\$ 95.000,00 para APAE de Paiçandu, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu - APAE, para utilização do recurso de emenda parlamentar 40660007/2025 conforme plano de aplicação, especificando em gêneros de alimentação e outros serviços de terceiros, pessoa jurídica;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 07 de agosto de 2025 e registrada na Ata de Reunião ordinária nº 6;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu - APAE para utilização do recurso de emenda parlamentar 40660007/2025, conforme apresentado;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 07 de agosto de 2025.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO

Presidente Do CMAS

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador:9C13CC2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 26/2025 – CMAS**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar número 28740002/2025, no valor de R\$ 100.000,00 para APAE de Paiçandu, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de

caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu - APAE, para utilização do recurso de emenda parlamentar 28740002/2025, conforme plano de aplicação, especificando em gêneros de alimentação, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização e uniformes, tecidos e aviamentos;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 07 de agosto de 2025 e registrada na Ata de Reunião ordinária nº 6;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu - APAE para utilização do recurso de emenda parlamentar 28740002/2025, conforme apresentado;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 11 de agosto de 2025.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador:D25E12DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 46**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2025, homologado em 08/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 56/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa O.C.O PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 44.694.710/0001-34, com endereço RUA AVELINO HANEL 611, CEP 87260000, representada por ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 020.202.799-67, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço visando aquisição de aparelho ar condicionado, para atender as necessidades da da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Secretaria de Políticas Publicas Para Mulher.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a

necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 13 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

O.C.O PARTICIPACOES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 083	2.792,40	Total: 41.886,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AGRATO	Modelo: 12.000 BTUS	

Descrição: AR CONDICIONADO CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, SPLIT, DE PAREDE, SERPENTINA EM COBRE, INVERTER, BIVOLT, SELO PROCEL A, CONDENSADORA QUADRADA E WI-FI. (INCLUSA

INSTALAÇÃO) - AR CONDICIONADO ciclo frio, capacidade de 12.000 btus, split, de parede, serpentina em cobre, Inverter, Bivolt, Selo Procel A, condensadora Quadrada e Wi-Fi. (inclusa instalação)

Quantidade: 15		Valor 2.792,40	Unit.:		Total 41.886,00	Item:
LOTE 2	Quant.: 1		Num: 225	4.489,00	Total: 44.890,00	

Item: 2

Unidade: UNIDADE

Marca: AGRATO Modelo: 24.000 BTUS

Descrição: AR CONDICIONADO: CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, SPLIT, DE PAREDE, SERPENTINA EM COBRE, INVERTER, 220V, SELO PROCEL A, CONDENSADORA QUADRADA E WI-FI (INCLUSA

INSTALAÇÃO). - AR CONDICIONADO: ciclo frio, capacidade de 24.000 btus, split, de parede, serpentina em cobre, Inverter, 220v, Selo Procel A, condensadora Quadrada e Wi-Fi (inclusa instalação).

Quantidade: 10		Valor 4.489,00	Unit.:		Total 44.890,00	Item:
LOTE 3	Quant.: 1		Num: 662	8.610,00	Total: 86.100,00	

Item: 3

Unidade: UNIDADE

Marca: AGRATO Modelo: 36.000 BTUS

Descrição: AR CONDICIONADO: CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, SPLIT, DE PAREDE, SERPENTINA EM COBRE, INVERTER, 220V, SELO PROCEL A, CONDENSADORA QUADRADA E WI-FI (INCLUSA

INSTALAÇÃO). - AR CONDICIONADO: ciclo frio, capacidade de 36.000 btus, split, de parede, serpentina em cobre, Inverter, 220v, Selo Procel A, Condensadora Quadrada e Wi-Fi (inclusa instalação).

Quantidade: 10 Valor Unit.: 8.610,00

Total Item: 86.100,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 172.876,00

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:4409BA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES ARP 47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2025, homologado em 08/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 59/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa D. CAMP ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 60.496.699/0001-54, com endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CEP 87140000, representada

por MAISA DE CAMPOS NASSER, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 066.416.599-09, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Cestas Básicas compostas dos gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza abaixo descritos, na Modalidade de Registro de Preços- Pregão Eletrônico, entregues de forma parcelada para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelos CRAS □ Centro de Referência da Assistência Social Eurides Ferreira da Silva e CRAS Catedral.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao

fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 13 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

D. CAMP ALIMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 681	241,00	Total: 964.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCAS DIVERSAS NA PROPOSTA DE PREÇO	Modelo:	

Descrição: CESTA BASICA - ARROZ AGULHINHA PCTE 5KG 01 AÇUCAR GROSSO GRANULADO PCTE 5KG 01 SAL REFINADO PCT 1KG 01 PAPEL HIGIENICO PCT 4 ROLOS 01 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PCT 360GR 01 CAFÉ EM PÓ PCT 500GR 01 FEIJÃO PCT 1KG 02 MACARRÃO ESPAGUETE PCT 1KG 02 MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL UD 300GR 02 OLEO COMESTIVEL LTS 900ML 02 FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG 01 FARINHA DE TRIGO PCT 1KG 01 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400GR 02 FUBÁ DE MILHO PCT 1 KG 01 LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LTS 1 L Sardinha em lata UD 125GR 04 LINGUICA CALABRESA PCTE DE 400GR 02 SABÃO EMPEDAÇO UN 180GR 05 SABONETE EM BARRA UD 84GR 04 PASTA DENTAL; EM CREME UD 90GR 03 SABÃO EM PÓ UD 800GR 02

Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 241,00

Total Item: 964.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 964.000,00

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:212B9C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES ARP 54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCACAO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2025, homologado em 07/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 22/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 10.158.356/0001-01, com endereço RODOVIA ANTÔNIO HEIL, Nº.800, CEP 88316001, representada por **FELIPE DA SILVA LEITE**, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 355.624.938-37, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de PNEUS novos, devidamente certificados pelo INMETRO para manutenção dos veículos da frota da Fundação de Educação de Paicandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item

7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 11 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

CPX DISTRIBUIDORA S/A

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 331	195,00	Total: 3.120,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SPEEDMAX	Modelo: MH01	

Descrição: PNEU 175/70 R13 - TIPO: HT. ÍNDICE DE - Pneu 175/70 R13 - Tipo: HT. Índice de carga: mín. 82.

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 195,00** Total Item: 3.120,00

LOTE 2

Quant.: 1

Num: 711

215,00

Total: 1.720,00

Item: 2

Unidade: UNIDADE

Marca: SPEEDMAX Modelo: MH01

Descrição: PNEU 175/70 R14 TIPO: HT. ÍNDICE DE CARGA: MÍN. 82. - Pneu 175/70 R14 Tipo: HT. Índice de carga: mín. 82.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 215,00**

Total Item: 1.720,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.840,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:15D0DEBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 55**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2025, homologado em 07/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 22/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME, CNPJ nº 17.234.948/0001-04, com endereço RUА DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, CEP 86701010, representada por GIOVANA MENDES GONÇALES, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 113.832.259-82, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de PNEUS novos, devidamente certificados pelo INMETRO para manutenção dos veículos da frota da Fundação de Educação de Paicandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver

necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para

verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 11 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de

lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.: 1	Num: 417	590,00	Total: 15.930,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: CR960A	
Descrição: PNEU 215/75 R17.5 LISO MÍN. 16 LONAS. ÍNDICE DE CARGA MÍN. 126. COTA EXCLUSIVA ME - EPP -				
Pneu 215/75 R17.5 LISO MÍN. 16 lonas. Índice de carga mín. 126. COTA EXCLUSIVA ME - EPP				
Quantidade: 27		Valor Unit.: 590,00		Total Item: 15.930,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 002	1.320,00	Total: 15.840,00

Item: 11

Unidade: UNIDADE

Marca: JK YRE / CAMARA: RS / PROTETOR: SBN

Modelo: FLEET KING / CAMARA: 900X20 / PROT: ARO 20

Descrição: PNEU 900-20 COM CÂMARA E PROTETOR LISO MÍN. 16 LONAS. ÍNDICE DE CARGA MÍN. 137. - Pneu 900-20 COM CÂMARA E PROTETOR LISO MÍN. 16 lonas. Índice de carga mín. 137.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 1.320,00**

Total Item: 15.840,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 31.770,00

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:A213238C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES ARP 56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2025, homologado em 07/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 22/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 52.954.144/0001-80, com endereço RUA ATUM, CEP 88200000, representada por NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 058.405.838-12, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de PNEUS novos, devidamente certificados pelo INMETRO para manutenção dos veículos da frota da Fundação de Educação de Paicandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que

passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que

avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 11 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

RAVI E-COMMERCE LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 130	677,00	Total: 24.372,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: XBRI	Modelo: ECOWAY P1	

Descrição: PNEU 235/75 R17.5 LISO MÍN. 16 LONAS. ÍNDICE DE CARGA MÍN. 143. - Pneu 235/75 R17.5 LISO Mín.

16 lonas. Índice de carga mín. 143.

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 677,00** Total Item: 24.372,00

LOTE 10

Quant.: 1

Num: 765

1.232,99

Total: 14.795,88

Item: 10

Unidade: UNIDADE

Marca: DPLUS Modelo: LS602

Descrição: PNEU 275/80 R22.5 LISO - MÍN. 16 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÍN. 144. - Pneu 275/80 R22.5 LISO - Mín. 16 lonas Índice de carga mín. 144.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 1.232,99**

Total Item: 14.795,88

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 39.167,88

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:DE9CC81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES ARP 57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2025, homologado em 07/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 22/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 02.678.428/0001-13, com endereço AV. GENERAL OSÓRIO, 1127, CEP 89802212, representada por **LUIZ AFONSO GONSALES**, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 020.170.729-23, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de PNEUS novos, devidamente certificados pelo INMETRO para manutenção dos veículos da frota da Fundação de Educação de Paçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 11 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**LOTE 6**

Quant.: 1

Num: 114

529,90

Total: 42.921,90

Item: 6

Unidade: UNIDADE

Marca: BRANSALES BRA01 Modelo: BRANSALES BRA01

Descrição: PNEU 215/75 R17.5 LISO MÍN. 16 LONAS. ÍNDICE DE CARGA MÍN. 126.COTA PRINCIPAL - Pneu 215/75 R17.5 LISO Mín. 16 lonas. Índice de carga mín. 126.COTA PRINCIPAL

Quantidade: 81 **Valor Unit.: 529,90**

Total Item: 42.921,90

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 42.921,90**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:FD7B9152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 58**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2025, homologado em 07/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 22/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 34.840.358/0001-44, com endereço RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, CEP 89700172, representada por **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 083.044.299-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de PNEUS novos, devidamente certificados pelo INMETRO para manutenção dos veículos da frota da Fundação de Educação de Paíçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais

condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou

de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 11 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

ZEUS COMERCIAL EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3

Quant.: 1

Num: 510

255,00

Total: 8.160,00

Item: 3

Unidade: UNIDADE

Marca: SUNSET Modelo: OVER CARGO B3

Descrição: PNEU 185 R14 TIPO: HT. ÍNDICE DE CARGA: MÍN. 88 - Pneu 185 R14 Tipo: HT. Índice de carga: mín. 88

Quantidade: 32		Valor 255,00	Unit.:		Total 8.160,00	Item:
LOTE 4	Quant.: 1			Num: 297	370,00	Total: 5.920,00

Item: 4

Unidade: UNIDADE

Marca: XBRI Modelo: CARGOPLUS W1 08 PR - 112/110R

Descrição: PNEU 225/70 R15 LISO - MÍN. 16 LONAS.ÍNDICE DE CARGA MIN. 112 - Pneu 225/70 R15 LISO - Mín. 16 lonas.Índice de carga mín. 112

Quantidade: 16		Valor 370,00	Unit.:		Total 5.920,00	Item:
LOTE 5	Quant.: 1			Num: 674	419,00	Total: 3.352,00

Item: 5

Unidade: UNIDADE

Marca: XBRI Modelo: CARGOPLUS 10 PR - 116/114R

Descrição: PNEU 215/75 R16 LISO - MÍN. 16 LONAS. ÍNDICE DE CARGA MIN. 124. - Pneu 215/75 R16 LISO - Mín. 16 lonas. Índice de carga min. 124.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 419,00**

Total Item: 3.352,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.432,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:64B6B061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 59**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2025, homologado em 07/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 22/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 55.695.599/0001-17, com endereço RUA FREI ESTANISLAU SCHAEETTE, 639, CEP 89037001, representada por DALILA RITA GRAEF, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 021.393.339-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de PNEUS novos, devidamente certificados pelo INMETRO para manutenção dos veículos da frota da Fundação de Educação de Paicandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja

prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 11 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

MAGBA E-COMMERCE LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 451	1.162,99	Total: 27.911,76
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: JINYU/JINYU Tire Group Co.	Modelo: 285/70R19.5 JINYU JF568	150/148L 18PR

Descrição: PNEU 285/70 R19.5 LISO MÍN. 16 LONAS. ÍNDICE DE CARGA MÍN. 150 - Pneu 285/70 R19.5 LISO Mín.

16 lonas. Índice de carga mín. 150

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 1.162,99**

Total Item: 27.911,76

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 27.911,76

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:DC453988

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES ARP 60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCACAO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2025, homologado em 11/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 15/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, com endereço RUA ANTONIO OLIMPIO, 32, CEP 15014410, representada por VANESSA CORREA DA ROCHA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 295.979.838-42, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (cartuchos de tinta e toners) para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paicandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de

compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 13 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 018	64,99	Total: 1.949,70
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: DSI	Modelo: CF258X	

Descrição: CARTUCHO DE TONER HP 258X ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º (PRIMEIRO) USO. COM CHIP -

Cartucho de Toner HP 258X original/compatível novo 1º (primeiro) uso. COM CHIP

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 64,99**

Total Item: 1.949,70

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.949,70

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:D40BB0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES ARP 61

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2025, homologado em 11/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 15/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.137.952/0001-

36, com endereço **RENE TACOLA 357**, CEP 86975000, representada por **ADEMIR FERREIRA NEVES**, Carteira de identidade nº 81867925, inscrito no CPF nº 025.599.539-35, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (cartuchos de tinta e toners) para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens,

fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão

ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 13 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

ADEMIR FERREIRA NEVES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 594	15,00	Total: 12.000,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPLI	Modelo: TN2340	

Descrição: CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2340 ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º (PRIMEIRO) USO. - Cartucho de Toner BROTHER TN2340 original/compatível novo 1º (primeiro) uso.

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 12.000,00

LOTE 10

Quant.: 1

Num: 472

16,00

Total: 1.280,00

Item: 10

Unidade: UNIDADE

Marca: SUPLI Modelo: 435A

Descrição: CARTUCHO DE TONER HP 435A ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º (PRIMEIRO) USO. - Cartucho de

Toner HP 435A original/compatível novo 1º (primeiro) uso.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 1.280,00

LOTE 11

Quant.: 1

Num: 200

16,00

Total: 11.200,00

Item: 11

Unidade: UNIDADE

Marca: SUPLI Modelo: 285A

Descrição: CARTUCHO DE TONER HP 285A ORIGINAL/COMPATÍVEL - Cartucho de Toner HP 285A original/compatível

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 11.200,00

LOTE 12

Quant.: 1

Num: 487

16,00

Total: 800,00

Item: 12

Unidade: UNIDADE

Marca: SUPLI Modelo: 1665

Descrição: CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 1665 ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º (PRIMEIRO) USO. -

Cartucho de Toner SAMSUNG 1665 original/compatível novo 1º (primeiro) uso.

Quantidade: 50		Valor 16,00	Unit.:		Total Item: 800,00
LOTE 13	Quant.: 1		Num: 245	16,00	Total: 800,00

Item: 13

Unidade: UNIDADE

Marca: SUPLI Modelo: SAMSUNG 600

Descrição: CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 600 ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º (PRIMEIRO) USO. - Cartucho de Toner SAMSUNG 600 original/compatível novo 1º (primeiro) uso.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 800,00

LOTE 14

Quant.: 1

Num: 994

17,00

Total: 1.360,00

Item: 14

Unidade: UNIDADE

Marca: SUPLI Modelo: TN580

Descrição: CARTUCHO DE TONER BROTHER TN580 ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º (PRIMEIRO) USO. - Cartucho de toner BROTHER TN580 original/compatível novo 1º (primeiro) uso.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 1.360,00

LOTE 15

Quant.: 1

Num: 234

16,00

Total: 800,00

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: SUPLI Modelo: HP 217A

Descrição: CARTUCHO DE TONER HP 217A ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º (PRIMEIRO) USO - Cartucho de toner HP 217A original/compatível novo 1º (primeiro) uso

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 800,00

LOTE 16

Quant.: 1

Num: 084

20,00

Total: 1.000,00

Item: 16

Unidade: UNIDADE

Marca: SUPLI Modelo: DR-580

Descrição: KIT FOTO IMPRESSORA BROTHER DR-580 ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º (PRIMEIRO) USO - Kit foto impressora BROTHER DR-580 original/compatível novo 1º (primeiro) uso

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 1.000,00

LOTE 17

Quant.: 1

Num: 319

24,00

Total: 7.200,00

Item: 17

Unidade: UNIDADE

Marca: SUPLI Modelo: 2340

Descrição: KIT FOTO IMPRESSORA BROTHER R-2340 ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º (PRIMEIRO) USO. - Kit foto impressora BROTHER R-2340 original/compatível novo 1º (primeiro) uso.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 7.200,00

LOTE 18

Quant.: 1

Num: 021

20,00

Total: 600,00

Item: 18

Unidade: UNIDADE

Marca: SUPLI Modelo: CF219

Descrição: KIT FOTO IMPRESSORA HP CF219 ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º (PRIMEIRO) USO. - Kit foto impressora HP CF219 original/compatível novo 1º (primeiro) uso.
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 600,00

LOTE 20

Quant.: 1

Num: 811

33,00

Total: 660,00

Item: 20

Unidade: UNIDADE

Marca: SUPLI Modelo: CF 510A

Descrição: CARTUCHO DE TONER CF 510A ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º (PRIMEIRO) USO - Cartucho de Toner CF 510A original/compatível novo 1º (primeiro) uso
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 660,00

LOTE 21

Quant.: 1

Num: 353

30,00

Total: 600,00

Item: 21

Unidade: UNIDADE

Marca: SUPLI Modelo: CF 511A

Descrição: CARTUCHO DE TONER CF 511A(204A CYAN) ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º (PRIMEIRO) USO - Cartucho de Toner CF 511A(204A CYAN) original/compatível novo 1º (primeiro) uso
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 600,00

LOTE 22

Quant.: 1

Num: 599

30,00

Total: 600,00

Item: 22

Unidade: UNIDADE

Marca: SUPLI Modelo: CF 512A

Descrição: CARTUCHO DE TONER CF 512A(204A YELLOW) ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º (PRIMEIRO) USO. - Cartucho de Toner CF 512A(204A YELLOW) original/compatível novo 1º (primeiro) uso.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 600,00

LOTE 23

Quant.: 1

Num: 457

35,00

Total: 700,00

Item: 23

Unidade: UNIDADE

Marca: SUPLI Modelo: CF 513A

Descrição: CARTUCHO DE TONER CF 513A (204A MAGENTA) ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º (PRIMEIRO) USO - Cartucho de Toner CF 513A (204A MAGENTA) original/compatível novo 1º (primeiro) uso
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 700,00

LOTE 25

Quant.: 1

Num: 818

30,00

Total: 3.600,00

Item: 25

Unidade: UNIDADE

Marca: SUPLI Modelo: DR 3440

Descrição: KIT FOTO CONDUTOR CILINDRO DR 3440 ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º (PRIMEIRO) USO. - Kit Foto condutor cilindro DR 3440 original/compatível novo 1º (primeiro) uso.
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 3.600,00

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 207	16,00	Total: 800,00
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPLI	Modelo: TN1060	

Descrição: CARTUCHO DE TONER BROTHER TN1060 ORIGINAL/COMPATÍVEL - Cartucho de Toner Brother TN1060 original/compatível

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 16,00**

Total Item: 800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 44.000,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:41453358

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 62**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2025, homologado em 11/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 15/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA**, CNPJ nº 51.053.659/0001-47, com endereço AV. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, 1341, CEP 15081270, representada por **RODOLFO JUNQUEIRA FIGUEIREDO**, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 174.054.518-45, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (cartuchos de tinta e toners) para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paicandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao

fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 13 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 344	28,29	Total: 3.677,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo: T544 - P	

Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO ORIGINAL DO FABRICANTE. - Refil de tinta EPSON 544 PRETO

Original do fabricante.

Quantidade: 130 **Valor Unit.: 28,29** Total Item: 3.677,70

LOTE 2

Quant.: 1

Num: 538

27,89

Total: 3.625,70

Item: 2

Unidade: UNIDADE

Marca: EPSON Modelo: T544 - C

Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 544 CYAN ORIGINAL DO FABRICANTE. - Refil de tinta EPSON 544 CYAN

Original do fabricante.

Quantidade: 130 **Valor Unit.: 27,89** Total Item: 3.625,70

LOTE 3

Quant.: 1

Num: 314

26,99

Total: 3.508,70

Item: 3

Unidade: UNIDADE

Marca: EPSON Modelo: T544 - M

Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA ORIGINAL DO FABRICANTE. - Refil de tinta EPSON 544

MAGENTA Original do fabricante.

Quantidade: 130 **Valor Unit.: 26,99** Total Item: 3.508,70

LOTE 4

Quant.: 1

Num: 491

27,49

Total: 3.573,70

Item: 4

Unidade: UNIDADE

Marca: EPSON Modelo: T544 - Y

Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 544 YELLOW ORIGINAL DO FABRICANTE - Refil de tinta EPSON 544 YELLOW Original do fabricante
Quantidade: 130 **Valor Unit.: 27,49** Total Item: 3.573,70

LOTE 5

Quant.: 1

Num: 992

27,79

Total: 2.779,00

Item: 5

Unidade: UNIDADE

Marca: EPSON Modelo: T664 - P

Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 6641 PRETO ORIGINAL DO FABRICANTE - Refil de tinta EPSON 6641 PRETO Original do fabricante
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 27,79** Total Item: 2.779,00

LOTE 6

Quant.: 1

Num: 327

27,87

Total: 2.229,60

Item: 6

Unidade: UNIDADE

Marca: EPSON Modelo: T664 C

Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 6642 CYAN ORIGINAL DO FABRICANTE. - Refil de tinta EPSON 6642 CYAN Original do fabricante.
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 27,87** Total Item: 2.229,60

LOTE 7

Quant.: 1

Num: 885

27,97

Total: 2.237,60

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: EPSON Modelo: T664 M
Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 6643 MAGENTA ORIGINAL DO FABRICANTE - Refil de tinta EPSON 6643 MAGENTA Original do fabricante

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 27,97** Total Item: 2.237,60

LOTE 8

Quant.: 1

Num: 911

27,95

Total: 2.236,00

Item: 8

Unidade: UNIDADE

Marca: EPSON Modelo: T664 Y

Descrição: REFIL DE TINTA EPSON 6644 YELLOW ORIGINAL DO FABRICANTE. - Refil de tinta EPSON 6644 YELLOW Original do fabricante.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 27,95**

Total Item: 2.236,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 23.868,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3EDB5514

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES ARP 63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2025, homologado em 11/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 15/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 26.668.902/0001-94, com endereço RUA MUNICIPAL, CEP 15804025, representada por DANIEL NICOLA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 216.721.888-57, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (cartuchos de tinta e toners) para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paíçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a

necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 13 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 215	27,90	Total: 6.138,00
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: TN3472	

Descrição: CARTUCHO DE TONER BROTHERTN3472 ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º (PRIMEIRO) USO -

Cartucho de Toner BROTHERTN3472 original/compatível novo 1º (primeiro) uso

Quantidade: 220 **Valor Unit.: 27,90**

Total Item: 6.138,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.138,00

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:CA0551E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO 61

CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2025

CONTRATO Nº 61

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 26/2025, homologado em 08/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 76/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 88.197.330/0001-60, com endereço AV. SETE DE SETEMBRO, 236, CEP

99950000, representada por SIRINEI PANIZZON, Carteira de identidade nº 6005103831, inscrito no CPF nº 204.208.700-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA ELETRÔNICA, para aquisição de pneus para uso na Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo e da Secretaria de Esportes e Lazer na cidade de Paçandu-PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a este

CONTRATO;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESAO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a

cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

O contrato será assinado por meio de assinatura digital.

Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item

7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 13 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 650	2.400,00	Total: 19.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: STEELMARK	Modelo: AGS	

Descrição: PNEU 11.00R22 STEELMARK - PNEU 11.00R22 STEELMARK

Quantidade: 8 Valor Unit.: 2.400,00

Total Item: 19.200,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 19.200,00

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:B7BC77BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO 62

CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2025

CONTRATO Nº 62

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 26/2025, homologado em 08/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 76/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS**

PREÇOS da empresa TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ nº 01.179.914/0001-24, com endereço RUA FRANCISCO NUNES 432, CEP 80215000, representada por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, Carteira de identidade nº 946372-0, inscrito no CPF nº 072.226.459-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA ELETRÔNICA, para aquisição de pneus para uso na Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo e da Secretaria de Esportes e Lazer na cidade de Paçandu-PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a este

CONTRATO;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos

preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

O contrato será assinado por meio de assinatura digital.

Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vínculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 13 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

TEREZA PNEUS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 991	123,00	Total: 984,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGNUM	Modelo: V3	

Descrição: CAMARA DE AR ARO 22 - CAMARA DE AR ARO 22
Quantidade: 8 **Valor Unit.: 123,00**

Total Item: 984,00

LOTE 3

Quant.: 1

Num: 941

35,00

Total: 280,00

Item: 3

Unidade: UNIDADE

Marca: CARRETEIRO Modelo: ARO 22

Descrição: PROTETOR ARO 22 RADIAL SBN - PROTETOR ARO 22 RADIAL SBN

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 35,00**

Total Item: 280,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.264,00

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:C6D12BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO DO CONTRATO Nº 43/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, Paçandu - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADA: ALTAMIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.727.359/0001-42,

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE MAIS 03 (TRÊS) MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 13/09/2025**, nos termos do art. 107 da lei nº 14.1P33/21, cujo objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, elaboração de projeto estrutural de passarela para travessia de pedestre, com memorial de cálculo estrutural, dimensionamento da fundação e sua tipologia, bem como o quantitativo de materiais que serão utilizados, atendendo as necessidades do município.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Sem mais alterações.

Paçandu – PR, 11 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Paçandu

ISMAEL BATISTA

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:B665D084

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº.
01/2025 – ECOIMAGEM MEDICINA LTDA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº.
01/2025 – ECOIMAGEM MEDICINA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14893/2025**

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciar empresas especializadas em exames diagnóstico por imagem de forma complementar para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Palmeira em nome de ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.350.098/0001-59, através do processo administrativo nº. 18759/2025. Publique-se.

Palmeira, 11 de agosto de 2025

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON

Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:52170D02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2025 –
CLAUDIO JOSÉ HASS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2025 –
CLAUDIO JOSÉ HASS

Referente ao Credenciamento n.º 02/2025 – Processo Administrativo n.º 16646/2025

Termo de Credenciamento n.º 02/2025 – Processo Administrativo n.º 18549/2025

Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Credenciada:CLAUDIO JOSÉ HASS

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.

Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 6 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura:12/08/2025

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:BB85D975

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2025 –
LILIANE PINHEIRO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2025 –
LILIANE PINHEIRO

Referente ao Credenciamento n.º 02/2025 – Processo Administrativo n.º 16646/2025

Termo de Credenciamento n.º 02/2025 – Processo Administrativo n.º 18550/2025

Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Credenciada: LILIANE PINHEIRO

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.

Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 6 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura:12/08/2025

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:DFAC597D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2025 –
ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2025 –
ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN

Referente ao Credenciamento n.º 02/2025 – Processo Administrativo n.º 16646/2025

Termo de Credenciamento n.º 02/2025 – Processo Administrativo n.º 18720/2025

Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Credenciada: ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.

Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 6 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura:12/08/2025

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:AB4FDFF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 68/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 68/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18500/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de exemplares, Livro Anuário (exemplares) "Caminhos dos Campos Gerais" (2025) décima-sexta edição.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer .

Dotação Orçamentária: 0800112122002320703390300000. **Fonte:** 1034. MATERIAL DE CONSUMO.

0800112122002320703390300000. **Fonte:** 1034. MATERIAL DE CONSUMO.

Contratada: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 18.826.244/0001- 93, com o valor total de 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 8385/2025;

Data de emissão: 13/08/2025.

Publique-se.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:E689341E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1638/2025 – COOPERATIVA
DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS DE PORTO AMAZONAS COOCARPA

Contrato n.º: 1638/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PORTO AMAZONAS COOCARPA - CNPJ: 21.794.800/0001-00**

Processo Administrativo: 19960/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º. 14/2025

Objeto: O objeto do presente contrato é a parceria com cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a triagem dos Resíduos Sólidos passíveis de Reciclagem; Beneficiamento, armazenamento e comercialização dos materiais passíveis de reciclagem do Município de Palmeira/Pr

Valor: A contratação não apresentará custos ao Erário Público.

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 11/08/2025.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DB5DBFFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1295/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com

sede na Central de Atendimento ao Cidadão localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Carla Beatriz Turmina, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.704.919-40, a qual foi nomeada como Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, sendo responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público deste órgão, conforme Decreto Municipal nº 17.882 de 02/01/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e TRICAMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.806.268/0001-01, com sede localizada na Rua Benjamin Constant, 1154 - Centro - Ponta Grossa/PR neste ato representada pelo Sr. Ederson Campagnoli, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.348.559-20, a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 18854/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1295/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2025 até a data de 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 31 de julho de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65
CARLA BEATRIZ TURMINA
CPF/MF nº 029.704.919-40
Secretária Municipal De Gestão Pública E Finanças
Contratante

Tricamp Solucoes Em Tecnologia LTDA
CNPJ/MF sob o nº 32.806.268/0001-01
EDERSON CAMPAGNOLI
CPF/MF sob o nº 758.348.559-20
Contratada

Testemunhas:

TIAGO DOMBROSKI MOREIRA
R.G sob o nº 13.762.251-3
Fiscal Suplente do Contrato

MARIA EDUARDA ALVES DE PAULA
R.G sob o nº 12.886.828-3
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:74E80EC1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.206 DE 13/08/2025

Portaria n.º 1.206 de 13/08/2025

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 3396/2025, em que é requerente **Ivo Francisco Alves de Oliveira**;

Considerando mais, o Art. 99 Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria voluntária por idade e tempo de Contribuição**, a partir de 01/09/2025, para a servidor municipal **Ivo Francisco Alves de Oliveira**, matrícula funcional n.º 203066, portadora do R.G. 2.0.xx.xx1-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º 357.xxx.xx9-59, ocupante do cargo efetivo de “Motorista”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R\$ 4.796,06 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente do RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:798AF694

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER **2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO** **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Palmeira/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025**, conforme segue:

1. ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO V) DO EDITAL.

Fica alterado o Anexo V do edital 002/2025 (PSS Educação) a partir da etapa prevista para a divulgação de **notas por títulos e tempo de experiência**. A divulgação do resultado desta etapa acontecerá no dia **20/08/2025**, alterando também as datas das etapas subsequentes.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 02/2025	
EVENTO	DATA
Divulgação da composição da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado	09/06/2025
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	18/06/2025
Início das Inscrições do Processo Seletivo	20/06/2025
Encerramento das inscrições	11/07/2025 às 23:59
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	25/07/2025
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	25/07/2025 a 27/07/2025
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	01/08/2025
Convocação para apresentação dos títulos e comprovação do tempo de experiência	01/08/2025 a 08/08/2025
Resultado de notas por títulos e tempo de experiência	20/08/2025
Prazo interposição de recurso das notas por titulações e experiência	20/08/2025- 22/08/2025
Publicação das notas após recurso e classificação no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	27/08/2025
Prazo para interposição de recurso da classificação	27/08/2025 a 28/08/2025
Classificação final após período recursal e Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	02/09/2025

2. DA JUSTIFICATIVA

A alteração da data de divulgação do resultado das notas por títulos e tempo de experiência, bem como das demais etapas subsequentes, faz-se necessária devido ao grande volume de inscritos, o que exige mais tempo para a análise dos títulos apresentados pelos candidatos neste Processo Seletivo.

As demais regras constantes neste edital permanecem inalteradas.

Palmeira, 13 de agosto de 2025.

JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – 002/2025

Decreto 18.314/2025

GISLAINE SVIECH VALLE

Membro

Decreto 18.314/2025

HELOYSE HELENA SENDECKI

Membro

Decreto 18.314/2025

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:DED08B56

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS CANCELAMENTO DE ADITIVO DE CONTRATO 01/2025 – CANCELAMENTO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 32/2025 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – JESSICA EHALT CAVALHEIRO.

CANCELAMENTO: 01/2025

ADITIVO Nº. 32/2025

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Contratado: JESSICA EHALT CAVALHEIRO

Matrícula: 600935

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS

Regime: CLT

Vencimento R\$ 4.698,72 (Quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025

Prorrogação 1: 04/06/2025 à 01/07/2025

Prorrogação 2: 02/07/2025 à 08/08/2025

Prorrogação 3: 09/08/2025 à 08/09/2025

Data: 13/08/2025

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:9CB5212E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.491 DE 13/08/2025 - DESIGNA A SERVIDORA ALINE CRISTINI BARBOSA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF WITMARSUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro da Lei Municipal nº 5.705 de 02 de junho de 2023, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 18116/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ALINE CRISTINI BARBOSA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 204449, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Coordenador junto a ESF Witmarsum, com efeitos a partir de 14/07/2025, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:2741E912

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.492 DE 13/08/2025 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO, NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF WITMARSUM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 18116/2025,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 204302, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da função de Coordenador da ESF Witmarsum, a partir de 01/08/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:18B8CE7B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.493 DE 13/08/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES, DO CARGO PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20684/2025:

DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerada a pedido, a servidora MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES, inscrita no CPF sob nº. 064.xxx.xxx-78, do cargo de PROFESSOR, matrícula 204172, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, último dia trabalhado 12/08/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:7EF6A627

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.922 DE 13/08/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA THARIN CRUZ MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12812/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (Trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 14/08/2025, a servidora **THARIN CRUZ MARTINS**, matrícula 204384, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:17298919

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.923 DE 13/08/2025 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE DE
PAULA, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18729/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 10/09/2025 à 09/10/2025 referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 à 02/04/2024, a servidora **ELIANE DE PAULA**, matrícula 203578, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotada na Procuradoria Geral do Município.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:D274FA96

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.924 DE 13/08/2025 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, LOUISE NICOLE MOTA, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18820/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 22/07/2025 à 13/10/2025, a **LOUISE NICOLE MOTA**, matrícula 203832, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:2B908B83

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.925 DE 13/08/2025 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO
LEONEL BORGES DE OLIVEIRA, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19345/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 15/09/2025 à 29/09/2025 referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 à 30/09/2024, ao servidor **ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula 203132, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:9DD3AFEE

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.926 DE 13/08/2025 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA
OLIVEIRA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19452/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 15/09/2025 à 29/09/2025 referente ao período aquisitivo de 09/03/2024 à 08/03/2025, a servidora **RAFAELA OLIVEIRA KIERAS**, matrícula 203930, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:AA59670C

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.927 DE 13/08/2025 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19858/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 12/08/2025 à 25/10/2025, a **JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI**, matrícula 204022, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:E04895BC

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.928 DE 13/08/2025 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR, ARISTEU GONCALVES, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19859/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/08/2025 à 28/09/2025, a **ARISTEU GONCALVES**, matrícula 203152, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:DED338D3

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.929 DE 13/08/2025 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LEILIANE COSTA,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 20198/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 01/09/2025 à 15/09/2025 referente ao período aquisitivo de 13/02/2024 à

12/02/2025, a servidora **LEILIANE COSTA**, matrícula 203661, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:E34D918A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.933 DE 13/08/2025 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PAULA
ORLONSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 20626/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 05/09/2025 à 19/09/2025 referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 à 31/12/2024, a servidora **PAULA ORLONSKI**, matrícula 203634, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:003D3670

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 49/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 98/2025**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS, CELULARES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DE ABERTURA: 03/09/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 13 de agosto de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elton Otto Back
Código Identificador:DE8E52E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 50/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 99/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA: 04/09/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 13 de agosto de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elton Otto Back
Código Identificador:C83D0C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025 - P.E. 33/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 33/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição, Predio Sal 01 - Cep: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.912.045/0001-44, neste ato representada por sua representante legal, Senhora THAIS REGINA MARTINS MARICATO, portador do RG nº 100249863 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.694.869-76 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

DATA DO CONTRATO: 11/08/2025

VIGÊNCIA: 10/08/2026

VALOR TOTAL: R\$ 176.065,75 (Cento e Setenta e Seis Mil e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
 Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:145912B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025 - P.E. 33/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 33/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Bernardino Grande, 0 - Cep: 85230000 - Bairro: Centro, Santa Maria do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.715.703/0001-55, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor MARCELO CONRADO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.160.239-15 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

DATA DO CONTRATO: 11/08/2025

VIGÊNCIA: 10/08/2026

VALOR TOTAL: R\$ 143.574,79 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:171601E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025 - P.E. 33/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: AUTO MAXIMILIANO VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Prefeito Joao Cecura, 2247, 2247 Sala 01 E 02 - Cep: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.379.973/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhora ELIANA ROMBOLI DE OLIVEIRA, portador do RG nº 19.726.415-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.328.828-92.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

DATA DO CONTRATO: 11/08/2025
VIGÊNCIA: 10/08/2026
VALOR TOTAL: R\$ 19.700,00 (Dezenove Mil e Setecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:9B215751

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 532/2025

PORTARIA N.º 532/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a Servidora **FATIMA RODRIGUES PITROSKI**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, para serem usufruídas no período **de 01/09/2025 a 30/09/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de setembro de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E7276320

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 533/2025

PORTARIA N.º 533/2025

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA

Art. 1º- A Servidora **MAYARA CRISTINA SIMIANO VICENTIM**, portadora do RG n.º 14.087.017-0 e inscrita no CPF/MF n.º 112.825.309-76, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Administração.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 01/08/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:777E4C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 537/2025

PORTARIA N.º 537/2025

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RESPONDER COMO COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal **ALINE DE SOUZA PINTO** portadora do RG n.º 125546862 e inscrita no CPF/MF n.º 082.672.889-88, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão do Município de Laranjal cedida com ônus para o Município de Palmital, para responder como **COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**.

Parágrafo Único – A Servidora receberá 50% (cinquenta por cento) de gratificação por tempo integral de dedicação exclusiva para responder pela referida coordenação.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5597D786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A
SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2024 33º
EDITAL DE EXCLUSÃO**

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n.º 001/2024, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
23	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MELISSA FREIRE DE ARAUJO

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.5 Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 11.3, não preencherem os requisitos previstos no item 9 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 13 de agosto de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES

Diretor Geral

Publicado por:

Cristian Fernandes da Silva

Código Identificador:4D7D6080

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A
SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2024 34º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE
CONTRATAÇÃO**

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS n.º. 001/2024, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:

Local: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO PEREIRA – UPA, Av. Roque Vernalha - Estradinha, Paranaguá - PR, 83206-250.

Data: 3 dias úteis – 18/08/2025 a 20/08/2025.

Horário: 8h30 às 12h – 14h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO 1 (UMA) VAGA.

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
25	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MELISSA ERIKA ICHI

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2024, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 01/2024.

Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).

Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).

Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).

Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).

Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.

Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.

Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).

Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 01/2024, para o emprego público respectivo.

Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.

Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal. Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.

Cópia do RG.

Cópia do CPF.

Cópia Título de eleitor.

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

Cópia de comprovante de residência.

Cópia de Certidão Casamento.

Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos

Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.

Cópia Cartão Nacional de Saúde.

Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.

Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.

Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 13 de agosto de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES

Diretor Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego

CPF: _____

Público: _____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

() não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

() possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

() sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis

Número da matrícula:

Endereço:

Valor do bem:

Bens móveis

Veículo:

Placa:

Chassi:

Modelo:

Conta bancária

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO e NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:

Cargo, emprego ou Função:

Admissão: Salário Base:

Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:

Cargo, emprego ou Função:

Admissão: Salário Base:

Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,

RG n.º _____, CPF n.º _____,

DECLARO, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 01/2024

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome:

RG: CPF:

E-mail:

Telefone: DDD (.....)

Telefone Fixo: DDD (.....)

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local _____, dia _____, mês _____, ano _____.

Assinatura do candidato**Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF****OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.****Publicado por:**

Cristian Fernandes da Silva

Código Identificador:04FB65C3**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA 117/2025****PORTARIA Nº 117/2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 58715/2025

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial, conforme Lei Municipal nº 46/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº 273 de 23 de fevereiro de 2022, Artigo nº 123, I - por 1 (um) dia, em razão de: a) aniversário do servidor: Odair Freire Bispo, matrícula nº 90075-1, para o dia 18 de Agosto de 2025.

Paranaguá, 13 de Agosto de 2025.

ALI EL KADRI

Diretor Presidente

Publicado por:

Mariza Voi Frezzatti

Código Identificador:07EB58B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVÊNIO Nº.01/2025**

CONVÊNIO Nº.01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº. 322, Centro Histórico, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Adriano Ramo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 47514321PR e do CPF nº. 699.651.539-49, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaguá-PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) em quatro parcelas de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de agosto/2025, novembro/2025, fevereiro/2026 e maio/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 381, 382, 383, 384 e 385, elemento de despesa – 3337230, 3337232 e 3337239, Fonte: 303 e 520.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de maio de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paranaguá-PR, 30 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI - Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

Assinado de forma digital por ADRIANO RAMOS - Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FC9C7969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.021**

DECRETO Nº 1.021

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.490,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 250.490,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 250.490,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 250.490,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2221010101 - Alienação de bens imóveis - principal (F-501) da fonte 1501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D8C57421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2025 - UNIÃO DOS
ESCOTEIROS DO BRASIL - REGIÃO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO 064/2025
UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – REGIÃO DO PARANÁ

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – REGIÃO DO PARANÁ

Data: 14/08/2025

Objeto: Contrato nº 064/2025. “Prestação de serviços de formação complementar de crianças do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, por meio da implantação e execução do Projeto “Alcateias Escolares de Paranaguá”, com base na metodologia do Movimento Escoteiro, conforme Plano de Trabalho e Orçamento constantes do Anexo I deste contrato.”

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Inexigibilidade de Licitação: 022/2025
Processo nº: 39588/2025

Valor: R\$ 157.656,39 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
FABIOLA SOARES ARCEGA
ROSANO OURIQUES

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3B5CEBE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.126**

PORTARIA Nº 1.126

“Desligar, por motivo de aposentadoria compulsória, o servidor Lucildes de Ramos.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018; considerando o que estabelece o Art. 51 da Lei nº 8.213/1991, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.902/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, compulsoriamente, a partir de 19 de agosto do corrente, o servidor LUCILDES DE RAMOS, Pedreiro, matrícula nº 5.859-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:32DB6B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.123

PORTARIA Nº 1.123

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Tatiane de Fatima Dantas de Assunção.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 58.242/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora TATIANE DE FATIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 97.419-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 30 de julho de 2025 e término em 06 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:006ED73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.124

PORTARIA Nº 1.124

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Josiane Cristina Dantas Assunção Spinelli Guimarães.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 58.545/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES, matrícula nº 98.010-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 30 de julho de 2025 e término em 06 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:10B0F68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.125

PORTARIA Nº 1.125

“Concede licença paternidade ao servidor Marcos Xavier Ribeiro.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 58.542/2025,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor MARCOS XAVIER RIBEIRO, matrícula nº 11.510-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, com início em 31 de julho de 2025 e término em 14 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:3D50618E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.127

PORTARIA Nº 1.127

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Eny Ventura de Miranda.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade

com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 59.554/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ENY VENTURA DE MIRANDA, matrícula nº 3.073-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 31 de julho de 2025 e término em 07 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:A332177B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.128

PORTARIA Nº 1.128

“Concede a servidora Camila Guadanhin o direito a Licença Prêmio, novo período, ficando o mesmo apto a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 58.737/2025,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora CAMILA GUADANHIN, Psicólogo, matrícula nº 11.302-1, admitido em 17/09/2012, o direito a Licença Prêmio, novo período, ficando o mesmo apto a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:381D39B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.129

PORTARIA Nº 1.129

“Inclui o nome do servidor Nivaldo José Suave na Portaria nº 6.972/2023.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 8.044/2025,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 6.972, de 20 de julho de 2023, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
9.419-1	NIVALDO JOSÉ SUAVE	07/05/2008	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:26D60C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021-SEMSA

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na Contratação de empresa para execução de **CALIBRAÇÃO** em audiômetro, imitaciômetro e cabine audiométrica para o Complexo Nazir Chimura Borba, conforme especificação abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	01	Audiometro; marca INTERACOUSTICS modelo AD629	
2	01	Imitaciômetro; marca INTERACOUSTICS modelo AT235	
3	01	Cabine audiométrica; marca F.PODGURSKI BORGES - FONOAUDIOLOGIA	
TOTAL			R\$

INICIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:14/08/2025
AS 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
18/08/2025 às 23:h59m

OBS: A execução do serviço deverá estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), particularmente a RDC 63/2011, pelo INMETRO e preferencialmente por laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC).

A proposta deverá conter o timbre e identificação da empresa (razão social), CNPJ, responsável para contato, telefone e e-mail, validade da proposta, prazo de execução. O envio da proposta deverá ser via e-mail em arquivo anexado (escaneado) e assinada. Preços Líquidos: Todas as despesas deverão ser incluídas no preço.

O serviço deverá ser executado no seguinte **endereço:** Rua **Conselheiro Sinimbu, 401 – Centro Histórico – Paranaguá/Pr**
Endereço eletrônico para envio dos orçamentos: **compras.saude@paranagua.pr.gov.br**

Paranaguá, 13 de agosto de 2025.

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCALLOSSI

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n.º 07 de 01/01/2025

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:E109ED07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO C.P. 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Contratação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 001/2025, dando outras providências.

Aos Secretários Municipais de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Contratação, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública 001/2025**, que tem por objeto: “**Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada na elaboração de projetos executivos e na execução de obras de Estabelecimentos de Saúde, para a construção do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPS ij, localizado no bairro Leblon – Paranaguá - PR**”, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos base, memoriais descritivos, e termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado pelo Ministério da Saúde (Projeto Básico), na **CONTRATAÇÃO SEMI INTEGRADA.**” autorizada através do processo administrativo nº 54.082/2024.

II. Adjudio o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **Construções LM Ltda**, sob CNPJ **31.358.436/0001-80**.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Agosto de 2025

PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCALLOSSI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:BB739E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

CAZZA IMÓVEIS LTDA - CNPJ nº 27.193.554/0001-02.

Objeto: “Locação de Imóvel destinado à implantação da Sede DO PROJETO CAMINHOS DA CURA – ASSOCIAÇÃO FÊNIX, objetivando a implantação do projeto em prestar atendimento especializado, acolhimento e acompanhamento psicossocial e jurídico para as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal, que estejam inseridas em conflitos familiares ou que tiveram seus direitos violados, residentes neste município de Paranaguá. Com estrutura física possuindo aproximadamente 385,00m², sediada na Av. Gabriel de Lara, 994, 29 de Julho, em área central, com estrutura física e organizada, neste contexto, se justifica em razão das especificidades e condicionantes do imóvel, contemplando necessária localização central e de fácil acesso, adequada e necessária para o pleno desenvolvimento aos atendimentos, com objetivo principal de proporcionar estrutura física adequada para execução das atribuições legais da sede. Com fulcro no artigo 74, inc. V da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 38.970/2025, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania, e Desenvolvimento Social”.

Processo Administrativo nº: 38.970/2025

Valor da Contratação: Valor mensal de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais); Valor anual de R\$ 112.320,00 (Cento e doze mil, trezentos e vinte reais)

Período de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.

Dotação orçamentária: 18.01.2170.008.0243.020.3339039.1000.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 12/08/2025

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Secretária Municipal da Família, Cidadania, e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:A3560E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 12 de Agosto de 2025.

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Secretária Municipal da Família, Cidadania, e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:395BA44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

A Secretária Municipal da Família, Cidadania, e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, que tem por objeto: “Locação de Imóvel destinado à implantação da Sede DO PROJETO CAMINHOS DA CURA – ASSOCIAÇÃO FÊNIX, objetivando a implantação do projeto em prestar atendimento especializado, acolhimento e acompanhamento psicossocial e jurídico para as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal, que estejam inseridas em conflitos familiares ou que tiveram seus direitos violados, residentes neste município de Paranaguá. Com estrutura física possuindo aproximadamente 385,00m², sediada na Av. Gabriel de Lara, 994, 29 de Julho, em área central, com estrutura física e organizada, neste contexto, se justifica em razão das especificidades e condicionantes do imóvel, contemplando necessária localização central e de fácil acesso, adequada e necessária para o pleno desenvolvimento aos atendimentos, com objetivo principal de proporcionar estrutura física adequada para execução das atribuições legais da sede. Com fulcro no artigo 74, inc. V da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 38.970/2025, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania, e Desenvolvimento Social”.

II. Adjudio o objeto à Licitante Contratada: **CAZZA IMÓVEIS LTDA - CNPJ nº 27.193.554/0001-02.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 12 de Agosto de 2025.

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Secretária Municipal da Família, Cidadania, e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B0F86A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 332/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
RHA2J19	277450T000042138	03/06/2025	73400	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:2965238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 335/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVK8B17	277450T000030401	14/02/2025	73400	08339078755
IWY2C37	116100T002555263	22/02/2025	55500	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:2A63CEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 328/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIF9H21	277450NIC0044485	18/07/2025	50020
AVR3E80	277450NIC0044486	18/07/2025	50020
SFM6B06	277450NIC0044487	18/07/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:85947317

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CMU DE 2025

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, reuniram-se através de vídeo conferencia, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho, a Procuradora Geral do Município Flávia Garcia Quadros Hacke, o Municipal de Segurança Francisco Leudomar Nobrega dos Santos, o Secretário Municipal de Obras Públicas Ozeias Rebello Costa, a Secretária Municipal de Serviços Urbanos Christianara Folkuenig e o Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo João Paulo do Prado de Castilho Pereira, e como ouvinte o Dr. Mateus Azevedo, representante da 2ª Promotoria de Justiça do Paraná.

O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e passou a palavra ao Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo, o qual explanou sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

ALLAN KEYNNE DE SOUZA QUADRA – Processo nº 10590/2025 – Solicitação de Aprovação de Projeto; Trata-se de pedido de Aprovação de Projeto de uma edificação comercial/ residencial em imóvel localizado na Ilha dos Valadares. Onde a classificação, indicada para o uso pelo responsável técnico pelo projeto, foi de Comércio e Serviço Geral. No entanto em análise por este conselho, foi verificado que a classificação correta é Comércio e Serviço de Bairro e sendo permitida na local. Se faz necessária a alteração da classificação para prosseguimento.

CAROLINA BITENCOURT TAVARES – Processo nº 26500/2025 – Solicitação de Aprovação de Projeto; Trata-se de pedido de aprovação de projeto de reforma e ampliação de uma edificação localizada na ZIPT-SP (Zona de Interesse Patrimonial e Turística – Setor de Proteção) onde o recuo obrigatório para as construções é de 5,00 metros. Considerando que a edificação existente já está aprovada no alinhamento predial. Considerando que a tabela de parâmetros da ZIPT-SP, constante no anexo I da Lei Complementar 296/2022, indica que para edificação já existente no alinhamento predial, deverá ser consultado este conselho anteriormente a aprovação do projeto. O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do manutenção do recuo já aprovado.

SIMONE DE OLIVEIRA – Processo nº 48652/2025 – Solicitação de Consulta Prévia; Trata-se de pedido de Consulta Prévia para Alvará de Localização e Funcionamento para um empreendimento com a atividade de Fabricação de Esquadrias de Metal em imóvel localizado na ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana), onde a atividade é permissível. O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso solicitado, considerando que já existe atividade semelhante no imóvel.

ATLANTICO SUL CONTABILIDADE S/S – Processo nº 53655/2025 – Solicitação de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação de Solo; Trata-se de pedido de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação de Solo para a atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, de acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel objeto da Matrícula 30.055, está localizado na ZVE (Zona de Vetor de Expansão). A atividade pretendia, devido sua natureza classifica-se como Industria 3, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é PERMISSÍVEL. O Conselho deliberou por unanimidade para que a requerente preste esclarecimentos quanto a ocupação no imóvel, considerando a taxa de ocupação máxima para o lote, conforme disposto na tabela de parâmetros constante do anexo I da Lei Complementar 296/2022, que é de 5% da área do imóvel.

ELCIO GONÇALVES DE AZEVEDO LTDA – Processo nº 55321/2025 – Solicitação de Consulta Prévia; Trata-se de pedido de Consulta Prévia para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.1.24.023.0321.003 está localizado no CCS (Corredor de Comércio e Serviço). A atividade pretendida, devido sua natureza classifica-se como Retro Portuária, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é PERMITIDO, no entanto, considerando que a sala comercial está dentro do imóvel de um posto de abastecimento, e que conforme disposto no artigo 160 da Lei Complementar 300/2022, não é permitido escritórios administrativos em postos de abastecimento. Porém, a sala encontra-se na rua dos fundos do imóvel do posto e sem ligação com o mesmo. O Conselho deliberou por maioria pelo DEFERIMENTO da solicitação, considerado que a sala comercial se encontra fora do empreendimento do posto de abastecimento.

Não havendo mais nada a tratar, o Srº Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, João Paulo do Prado de Castilho Pereira, Coordenador da Câmara Técnica deste conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Obras Públicas

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE

Procuradora Geral do Município

CHRISTIANARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

João Paulo do Prado de Castilho Pereira

Código Identificador:D9E17D5D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ****CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Contratação Direta Nº 07/2025

Dispensa de Licitação 07/2025

Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 11/2025.

Eu, Carlos Augusto Pereira de Lima, presidente da Câmara Municipal de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e pelas normas contidas Resolução Nº 004/2023-CMP e a vista do parecer jurídico nº137/2025

Homologo, nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 07/2025, o participante: Vencedor do Item:

Empresa: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

CNPJ: 76.545.011/0001-19

Objeto: Contratação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, para prestação de serviço de comunicação e armazenamento em nuvem, com o gerenciamento de e-mails corporativos vinculados ao domínio institucional da Câmara Municipal de Paranavaí.

ESPECIFICAÇÃO.

Item	Descrição	Un.	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, para prestação de serviço de comunicação e armazenamento em nuvem, com o gerenciamento de e-mails corporativos vinculados ao domínio institucional da Câmara Municipal de Paranavaí	serviço	12	R\$ 272,65	R\$ 3.271,80

Valor total: R\$ 3.271,80 (três mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

Paranavaí, 14 de agosto de 2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA

Presidente

Câmara Municipal De Paranavaí

Publicado por:

Dheymezângela Inácio Belizário

Código Identificador:E8F96E6D**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)****PORTARIA Nº 033/2025****PORTARIA Nº 033/2025**

Súmula: Nomeia empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIANA DA SILVA DE MACEDO**, no cargo de ANALISTA AMBIENTAL – MÉDICO VETERINÁRIO, junto ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, iniciando seu exercício na data de 14 de agosto de 2025, conforme Portaria de convocação nº 031/2025, publicada no dia 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.. Paranavaí, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Presidente - CICA

Publicado por:

Thais Barranco Cunha

Código Identificador:0C0B3250**CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 1.594/2025**

Designa Servidores Municipais para realizarem a alimentação, atualização, conferência e monitoramento das informações publicadas no Portal da Transparência do Município de Paranavaí e dá outras providências.

CONSIDERANDO as exigências da Lei de Acesso a Informação nº. 12.527/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 23.871/2022 que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Município de Paranavaí;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público em 16 e março de 2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de alcançar bons índices de transparência nas avaliações dos órgãos de controle,

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo para realizarem alimentação, atualização, conferência e monitoramento das informações disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Paranavaí, relativas a cada Secretaria.

CONTROLADORIA GERAL

Lígia Alves da Silva Aguiar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ricardo dos Santos Padilha (Recursos Humanos);

Luciano Aparecido Ribeiro (Recursos Humanos);

Flávia Patrícia Borges Tavares (Patrimônio);

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

Roberto Delmande Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Jamilson Gomes Moreira Junior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rosely Navarro Rodrigues.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Ana Paula Máximo da Silva;

Cássia Ribeiro de Souza;

Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande Benetti;

Roseneide Sanga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Patrícia Falaz Bertate;

Nadiele Rocha Pereira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Michel Ejji Akutsu;

Isadora Gil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Willian dos Santos Alécio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça;

Bruno Gaino da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Fernando Henrique E. de Albuquerque (Receita);

Fabio Trentini Maciel (Contabilidade e Finanças);

Joaquim Mario Pinto de Paula Junior (Planejamento e Orçamento);

Valdirene Rech Brusdagim (Tesouraria);

Edileuza Lopes da Cruz (Tesouraria);

Maria Lemos de Sá (Tesouraria);

Aline da Silva Ferreira (Compras);

Aline de Albuquerque Arrais (Compras);

Anderson dos Santos Ferraz (Compras);

Andrew Picioneri Salme (Compras);

Catiana Flor Larsen Bandolin (Compras);

Dayane Geracina Barbosa Santarosa (Compras);

Ellen Juliane de Arruda (Compras);

Fabiana Hillmann Militão (Compras);

Felipe Cesca Vilasboa de Vasconcelos (Compras);

Graziele Della Pria da Silva Maciel (Compras);

Guilherme do Prado Eickhoff (Compras);

Jéssica Boscariol Reis (Compras);

Karla Nogueira Zanna Bianco (Compras);

Luiz Fernando Martins (Compras);

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes (Compras);

Patricia Aparecida Cabral Arruda (Compras);

Sergio Luiz Borges Hernandez (Compras);

Silvia Mara Nocetti Soares (Compras);

Thaís Soares da Silva (Compras);

Wellington José Ferreira de Lima Batista da Silva (Compras);

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Gabriela Oenning Nicoxelli da Silva;

Gladston Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Flávio Patrício Neto;

Aparecida de Fatima Ferreira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO

Carlos Eduardo Querati Tavares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alyne França Erzinger (Assistência Farmacêutica);

Adriana Malouf Ibrahim Ramos (Suplente – Assistência Farmacêutica);

Angélica Bezerra (Prestação de Contas);

Cleber Luiz Scabello (Suplente – Prestação de Contas);

Danilo Roberto Barboza Batista (Chamamento Público);

João Bruno Navarro Fernandes Jabur (Suplente – Chamamento Público)

Gisele de Queiroz Mendes Rodrigues (Contatação de Médicos);

Silvio Schueroff (Suplente – Contratação de Médicos);

Rosana Letícia de Oliveira Franco (Contratos);

Daiane Cristine Tino Cordeiro (Suplente – Contratos);

Conselho Municipal de Saúde – Jéssica Cardoso da Silva.

GABINETE DO PREFEITO

Roberta Inês Araujo de Souza;

Rafaela Pereira Santana.

PROCURADORIA GERAL

Nicolas Fernandes Cardoso.

Art. 2º Caberá a cada Servidor designado a alimentação, atualização, conferência e monitoramento das informações pertinentes à sua Secretaria de vinculação, no Portal da Transparência do Município.

Art. 3º Os Servidores deverão observar todas as disposições e prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº. 23.871/2022 e Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público em 16 e março de 2017 bem como aos regulamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado que subsidiam as avaliações do Portal da Transparência.

Art. 4º Os Servidores designados, deverão realizar a conferência das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, quando houver a migração do sistema de informações do Município.

Art. 5º Em caso de substituição de Servidores designados, a Secretaria deverá imediatamente informar a Controladoria Geral para a mesma proceda a atualização de nomes na Portaria Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº. 924/2022 e nº. 1.194/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:C998C04E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA DECRETO Nº 27.489/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **KATIA REGINA CERON**, CPF nº X07.XXX.XXX-00, matrícula 2674-01, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R\$ 5.308,11**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R\$ 2.779,12, acrescido de anuênio de 52%, no importe de R\$ 1.445,14, Nível-Professor de 39%, no importe de R\$ 1.083,85, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:3735DE32

**PROCURADORIA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 16060/2025 TERMO DE CONVÊNIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
PARANÁ - UNESPAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede no Paço Municipal, à Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.702-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Assistência, **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, entidade autárquica de regime especial, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.012.896/0001-42, com Reitoria sediada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.701-020, neste ato representada por seu Vice-Reitor, o Professor Doutor **CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 7733/2024, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, e demais legislações aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a implementação de ações voltadas à garantia da segurança alimentar e nutricional de estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNESPAR, Campus de Paranavaí, mediante o fornecimento de refeições (almoço), produzidas no âmbito do programa Restaurante Popular do Município de Paranavaí.

1.2. A execução do objeto deste Convênio visa a assegurar condições mínimas de permanência para os estudantes beneficiários, contribuindo para a redução dos índices de evasão acadêmica e promovendo o direito humano à alimentação adequada, em consonância com os objetivos estratégicos de ambas as instituições e com as políticas públicas de assistência social e de segurança alimentar.

1.3. A cooperação mútua se materializará através do fornecimento, pelo **CONCEDENTE**, de até 50 (cinquenta) refeições diárias, na modalidade marmita, nos dias de período letivo e de funcionamento do Restaurante Popular, e da assunção, pela **CONVENENTE**, de todas as responsabilidades logísticas, operacionais e de contrapartida financeira a (cargo do usuário) para a viabilização do programa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTEXTO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente ajuste decorre de uma mútua colaboração e interesse público recíproco, iniciado por meio do Ofício nº 005/2025 – VICE-REITORIA/UNESPAR, datado de 03 de abril de 2025, no qual a **CONVENENTE** formalizou ao **CONCEDENTE** a solicitação de uma parceria para a doação de refeições a estudantes em situação de vulnerabilidade social.

2.2. A solicitação da **CONVENENTE** fundamenta-se na necessidade de ampliar e fortalecer as políticas de permanência estudantil, conforme previsto em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2023-2027), e de mitigar os efeitos da insegurança alimentar que afetam parte de seu corpo discente, condição esta que se configura como um dos fatores relevantes para a evasão do ensino superior, sobretudo no período pós-pandêmico.

2.3. A referida solicitação foi autuada no âmbito do **CONCEDENTE** sob o Processo Administrativo nº 16060/2025, o qual foi devidamente instruído com as análises de viabilidade técnica, orçamentária e jurídica pelos órgãos competentes, incluindo a Diretoria Especial de Compras, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e a Procuradoria Geral do Município.

2.4. A análise de viabilidade por parte do **CONCEDENTE** constatou que a empresa concessionária do Restaurante Popular, NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, contratada por meio do Contrato nº 040/2023, possui capacidade técnica para o acréscimo de produção das 50 (cinquenta) refeições diárias, e que há disponibilidade orçamentária para o custeio do subsídio municipal correspondente, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira datada de 13 de maio de 2025.

2.5. As condições para a efetivação da parceria foram formalmente comunicadas à **CONVENENTE** por meio do Ofício nº 0089/2025/GB/PGM, de 21 de maio de 2025, e foram integralmente aceitas pela Universidade, conforme manifestação expressa no Ofício nº 011/2025 – VICE-REITORIA/UNESPAR, datado de 23 de julho de 2025, consolidando o interesse mútuo e a convergência de vontades para a celebração deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

3.1. Constituem obrigações do CONCEDENTE:

- a) Assegurar, por meio de aditamento ao Contrato nº 040/2023 firmado com a empresa NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, o fornecimento de até 50 (cinquenta) refeições diárias (almoço), na modalidade marmita, de segunda a sexta-feira, durante o período letivo (exceto recesso, feriados e férias acadêmicas), para serem destinadas aos estudantes da **CONVENENTE**;
- b) Custear integralmente o valor do subsídio municipal por refeição servida, atualmente fixado em R\$ 10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos), repassando os valores diretamente à empresa concessionária do Restaurante Popular, conforme as medições e faturamentos mensais, nos termos do contrato administrativo vigente;
- c) Acompanhar e fiscalizar, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família (SEMAS), a qualidade das refeições produzidas e a regularidade do fornecimento, garantindo que os padrões de higiene, qualidade nutricional e segurança alimentar estabelecidos no contrato com a concessionária sejam rigorosamente observados;
- d) Disponibilizar as refeições para retirada pela **CONVENENTE** no endereço do Restaurante Popular, em horário a ser previamente ajustado entre a fiscalização do contrato e os representantes da Universidade;
- e) Manter a **CONVENENTE** informada sobre quaisquer alterações no funcionamento do Restaurante Popular que possam impactar o fornecimento das refeições, tais como mudanças de horário, interrupções programadas ou feriados municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

4.1. Constituem obrigações da CONVENENTE:

- a) Realizar a seleção dos estudantes beneficiários do programa, utilizando como critério o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) ou outro instrumento técnico equivalente que comprove a situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar, mantendo cadastro atualizado e sigiloso dos discentes atendidos;
- b) Assumir a responsabilidade pelo custeio da contrapartida financeira no valor de R\$ 3,00 (três reais) por refeição (ou outro que vier a ser pactuado no contrato administrativo), valor este correspondente à cota-parte do usuário atualmente vigente, podendo sofrer reajuste, conforme estipulado na Cláusula 3.5 do Contrato nº 040/2023. O repasse deste valor poderá ser feito diretamente pela **CONVENENTE** à empresa concessionária no ato da retirada da refeição, ou por meio de mecanismo a ser implementado e custeado pela própria Universidade, sem que haja qualquer ônus ou responsabilidade de intermediação financeira por parte do **CONCEDENTE**, sendo de responsabilidade da **CONVENENTE** os devidos ajustes com a empresa que gere o Restaurante Popular;
- c) Assumir integralmente a responsabilidade pela logística de transporte das refeições, desde a retirada diária no Restaurante Popular até a entrega aos estudantes em suas dependências, bem como, eventuais suportes/recipientes para acondicionamento das refeições, de acordo com as tratativas entre **CONVENENTE** e empresa gestora do Restaurante Popular. Esta responsabilidade inclui:
 - I.** A utilização de veículo oficial ou contratado que atenda a todas as normas e exigências da Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos preparados;
 - II.** A garantia das condições de higiene do veículo e dos recipientes de transporte, que deverão ser íntegros, devidamente higienizados e de uso exclusivo para este fim;
 - III.** O cumprimento de um cronograma de retirada e entrega que minimize o tempo entre a produção e o consumo, assegurando a segurança e a qualidade do alimento.
- d) Disponibilizar em suas dependências um local adequado para o armazenamento temporário e a distribuição das refeições aos estudantes, dotado de infraestrutura necessária, como refrigeração

para eventuais sobras ou armazenamento de refeições frias, e que cumpra as boas práticas de manipulação de alimentos;

e) Responsabilizar-se por qualquer dano, contaminação ou perda de qualidade das refeições que ocorra a partir do momento da retirada do Restaurante Popular, isentando o **CONCEDENTE** e a empresa concessionária de qualquer responsabilidade por eventos adversos decorrentes de falhas no transporte, armazenamento ou distribuição realizados pela **CONVENENTE**;

f) Oferecer, como contrapartida não financeira, a realização de cursos e atividades de extensão nas áreas de Direito e Serviço Social, a serem direcionados aos servidores do **CONCEDENTE**, conforme plano de trabalho a ser mutuamente acordado entre as partes e formalizado em Termo Aditivo a este Convênio, se for o caso;

g) Apresentar ao **CONCEDENTE**, semestralmente ou sempre que solicitado, relatórios sobre a execução do programa, contendo o número de estudantes atendidos, a frequência de retirada das refeições e uma avaliação qualitativa do impacto da ação na permanência estudantil;

h) Se responsabilizar primariamente por todos os danos e prejuízos eventualmente decorrentes da execução do presente Convênio, sendo a responsabilidade do **CONCEDENTE** meramente subsidiária e passível de ação regressiva em face da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente Convênio não implica em repasse direto de recursos financeiros entre os partícipes.

5.2. As despesas do **CONCEDENTE** relativas ao subsídio das refeições correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, classificada na Rubrica 07.001.08.244.0007.2571 – 3.3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, Fonte de Recurso 0000 – Recursos Ordinários Livres, ou outra que venha a substituí-la nos exercícios subsequentes.

5.3. As despesas da **CONVENENTE**, tanto com a contrapartida financeira da cota do usuário quanto com a logística de transporte e distribuição, correrão à conta de suas próprias dotações orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão e a fiscalização do presente Convênio serão exercidas por comissão paritária, composta por representantes designados por cada um dos partícipes.

6.2. Pelo **CONCEDENTE**, a fiscalização caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, que designará um servidor para acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações e atestar a regularidade do fornecimento.

6.3. Pela **CONVENENTE**, a fiscalização caberá à Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos (PROPEDH), que designará um servidor para ser o ponto de contato oficial, responsável por coordenar a logística, gerenciar o cadastro de beneficiários e elaborar os relatórios de execução.

6.4. Os fiscais designados deverão manter comunicação constante, registrando todas as ocorrências relevantes e buscando a solução conjunta para eventuais problemas que surjam na execução do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que haja interesse manifesto das partes e que a prorrogação se mostre vantajosa para o interesse público.

7.2. A produção dos efeitos jurídicos do presente Convênio fica condicionada à celebração pelo **CONCEDENTE** com a empresa que gere o Restaurante Popular de termo aditivo ao contrato administrativo vigente, promovendo-se o acréscimo do quantitativo inicial, para fins de atendimento ao presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

8.1. Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, desde que a alteração não desnature o seu objeto.

8.2. O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, mediante notificação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

8.3. Constituem motivos para a rescisão de pleno direito deste Convênio o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, bem como a superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Os partícipes se comprometem a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em virtude da execução deste Convênio em estrita observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), utilizando-os exclusivamente para os fins a que se destinam e adotando as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município de Paranaíba, como condição de sua eficácia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Paranaíba, 11 de agosto de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
Concedente

CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES

Vice-Reitor da Universidade Estadual do Paraná
Conveniente

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:FF731F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 169/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o (a) candidato (a) KAMILA MOREIRA SCACO, C.P.F. nº 105.XXX.XXX-52, aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, nomeado (a) nos termos da Portaria Municipal nº. 1.591/2025, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos ATÉ O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranaíba;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
- Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- Carga horária do outro vínculo;
- Horário de trabalho do outro vínculo;
- Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- **Cônjuge:**
 - Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Certidão de casamento.
- **Companheiro (a):**
 - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
 - CPF (independente da idade);
 - Certidão de nascimento.
- **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**

- Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Certidão de nascimento;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
 - CPF (independente da idade);
 - Certidão de nascimento;
 - Declaração de dependência econômica;
 - Termo de Tutela em vigor.
- **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
 - Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento;
 - Declaração de dependência econômica;
 - Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
 - Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
 - Termo de curatela/tutela;
 - Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
 - Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF do representante legal;
 - Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

- **Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 13 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:DEE98F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 170/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de CUIDADOR, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia 20 de agosto de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

CLAS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
46º	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA DA SILVA	037.XXX.XXX-74	AMPLA CONCORRÊNCIA
47º	CLEIDE FELIX DA SILVA DA COSTA	030.XXX.XXX-59	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- Uma foto 3x4 recente (dois anos);
- Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
- Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
- Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação**. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AO 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:80D62911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 244/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E O SR. CLAUDEMIR VALDIR BILTHAUER.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADO: CLAUDEMIR VALDIR BILTHAUER
CPF/MF: XX.775.989-XX
SALÁRIO BASE: 1.731,68 (mil setecentos e trinta e um e sessenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS
DE DESCANSO
DATA DE CONTRATAÇÃO: 13 DE AGOSTO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5EB523A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 245/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR. MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADA: MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE
CPF/MF: XX.142.648-XX
SALÁRIO BASE: 1.731,68 (mil setecentos e trinta e um e sessenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 13 DE AGOSTO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:36625856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 246/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR. ANDREIA CRISTIANE MELO DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADA: MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE
CPF/MF: XX.881.729-XX
SALÁRIO BASE: 1.731,68 (mil setecentos e trinta e um e sessenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 13 DE AGOSTO DE 2025

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B31E2E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 247/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª.
MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: COZINHEIRA
CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA
CPF/MF: XXX.086.669-XX
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 13 DE AGOSTO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B8C0228F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1589/2025

Considerando o edital de credenciamento de dispensa de chamamento público 002/2024, que visa a celebração de parceria e, organizações da sociedade civil – OSC'S, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021;

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para atuação no Edital de Chamamento Público 002/2024, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital, Lei e Decretos citados.

Art. 2º Fica assim nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:

I – ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA, Matrículas nº. 8708-1/8708-2 - Assessora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.170/2025;

II – ZULEIDE DEZANET, Matrículas nº. 7808-1/7808-2 - Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024;

II – GREYCE ADRIANO FERNANDES, Matrículas nº. 4820-1/4820-2 - Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

WANEISSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:82437130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1590/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, do candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, do candidato **VICTOR HUGO BRANCO PAROSCHI, C.P.F. Nº. 108.XXX.XXX-40** nomeado nos termos da Portaria Municipal nº. 1.542/2025, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:049F8ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.591/2025

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

Considerando o Processo digital nº. 29669/2025, no qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **KAMILA MOREIRA SCACO, C.P.F. nº 105.XXX.XXX-52**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, Concurso Público nº 001/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C787531E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1592/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, convocado (a) nos termos do Edital nº. 156/2025, para o cargo de ocupação temporária de **CUIDADOR**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CONVOCAÇÃO (A)	TIPO DE VAGA	CPF
45º	ELISANGELA DE JESUS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	051.XXX.XXX-74
12º	LUCIANO APARECIDO DIAS DE SOUZA	AFRODESCENDENTE	007.XXX.XXX-36

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:31957623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2024
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO)
(PROCESSO DIGITAL 33158/2024)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa CAPUCHO & CAPUCHO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92.

CONTRATADA: CAPUCHO & CAPUCHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.544.441/0001-48, estabelecida à rua Joao Batista Machado, 350, Jardim Curitiba, CEP: 87701-300, Paranavaí-PR, neste ato representada pela Sócia Srª **ANDREIA PSZYBYLSKI CAPUCHO**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 11/07/1981 em Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Paranavaí-PR, na Rua Rafael Bruno, 63, Jardim Nakamura, CEP: 87701-040, portadora da cédula de identidade civil RG Nº 7627120-8/SSP-PR, expedida em 18/01/2016, CPF/MF Nº 007807369-3, doravante denominada contratada resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do presente é a Contratação de empresa para prestação de Serviço de Psicologia e/ou Psicopedagogia para a execução da Terapia Applied Behavior Analysis - ABA, para atendimento dos mandados judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços, objeto, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **19 de agosto de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 610/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem reajustar o valor do contrato a partir de 19 de Agosto de 2025, no percentual de 5,180430% referente à variação do INPC/IBGE no período de Julho/2024 a Julho/2025, conforme cálculo de Atualização monetária.

§ 1º - O valor deste termo aditivo, após o reajuste, será de **R\$ 26.705,76 (vinte e seis mil setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos)**, pelo período de 12(doze) meses.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

Secretaria Municipal de Saúde:
04.001.0010.0302.0006.2242.3339039 (Ref 188)

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2024), datado de 06 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 12 de agosto de 2025.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ANDREIA PSZYBYLSKI CAPUCHO CAPUCHO & CAPUCHO LTDA

Contratado

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:F7D51BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº
1593/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO
DE FISCAL DO CONTRATO Nº 122/2024.**

PORTARIA Nº 1593/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 122/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 122/2024, celebrado em 19/08/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa **CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA – ME**, Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência de qualquer natureza, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal nº. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024, Processo Administrativo nº 071/2024:

I – Gestora do Contrato: Alessandra Ferreira da Silva Rossini, inscrita sob CPF nº 020.513.729-69

II – Fiscal Titular: Rosana Maria Marques de Freitas, inscrita sob CPF nº 556.267.939-68;

I – Fiscal Suplente: Rafaela dos Santos Silva, inscrita sob CPF nº 075.024.139-01.

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivo do Contrato nº 122/2024, Memorando 911/2025 via Processo Digital nº 33943/2025-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, 13 de agosto de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretoria Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:53F3ADF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA MESA DIRETORA Nº 5, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Institui as políticas de comunicação e os procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Pato Branco no cumprimento de suas atribuições.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco),

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Ato da Mesa Diretora institui as políticas de comunicação e os procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Pato Branco, com vistas a orientar os serviços de comunicação institucional e garantir a adequada difusão dos atos e das informações de interesse público.

Art. 2º A comunicação da Câmara Municipal de Pato Branco será realizada de forma transparente, impessoal, informativa, educativa e

de orientação social, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º As políticas e procedimentos de comunicação da Câmara Municipal de Pato Branco devem estar em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais legislações correlatas, garantindo a transparência e o amplo acesso da sociedade às informações de interesse público.

§ 2º As ações do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Pato Branco observarão as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), visando à proteção da privacidade e dos dados pessoais dos cidadãos e usuários dos canais de comunicação.

Art. 3º A publicidade institucional será restrita à divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 4º Os princípios fundamentais da comunicação da Câmara Municipal de Pato Branco são a defesa do interesse público e a isonomia entre os mandatos parlamentares, adotando sempre medidas de equidade, ponderadas pelos critérios de noticiabilidade e pelo vínculo institucional.

Art. 5º A presente instrução adota os seguintes conceitos básicos:

I - Vínculo institucional: é a propriedade que os fatos atinentes à Câmara adquirem ao serem decorrentes de:

- a) documento presente no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL);
- b) manifestação pública proferida em ambiente oficial (reunião de comissão, sessão plenária, sessão solene, sessão itinerante, audiências e reuniões expressamente ratificadas pela Mesa Diretora);
- c) representação oficial da instituição em eventos externos;
- d) assuntos relevantes de interesse do público externo;
- e) assuntos relevantes de interesse do público interno;

II - Critérios de noticiabilidade: são elementos que ajudam o jornalista a reconhecer a importância dos acontecimentos, a estabelecer alternativas e a fazer escolhas com base em critérios técnicos, como notoriedade (relevância do contexto geral do fato ante as pessoas), a proximidade (prevalência dos fatos atinentes geográfica e culturalmente do público-alvo da Câmara), a relevância (prioridade aos acontecimentos que impactam mais a vida das pessoas), a novidade, a atualidade, a notabilidade (preferência por fatos concretos e atuais), a controvérsia, a infração e o inesperado.

III - Comunicação Institucional: é a atividade estratégica de comunicação da Câmara Municipal de Pato Branco, com foco na difusão de informações de interesse público sobre as ações legislativas, fiscalizatórias e administrativas da instituição, visando promover a transparência, a participação cidadã e o fortalecimento da imagem institucional, pautada pela impessoalidade e pelo caráter informativo, e não promocional de agentes políticos ou mandatos.

Art. 6º São reconhecidos como canais oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco e sob responsabilidade do Departamento de Comunicação:

- I - a aba “Notícias” do site institucional <https://www.patobranco.pr.leg.br/institucional/noticias>
- II - o canal do Youtube - <https://www.youtube.com/@camaraph>
- III - a rede social Facebook - <https://www.facebook.com/camaraph>
- IV - a rede social Instagram - <https://www.instagram.com/camarapatobranco/>
- V - a rede social X - <https://x.com/camaraph>
- VI - os e-mails institucionais - jornalismo@patobranco.pr.leg.br e comunicacao@patobranco.pr.leg.br
- VII - grupo de WhatsApp: Imprensa - Câmara Pato Branco

CAPÍTULO II
DA ATUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Seção I
Da Cobertura Jornalística

Art. 7º A cobertura jornalística das sessões plenárias, das sessões solenes, das reuniões de comissões, das audiências públicas, das

reuniões das frentes parlamentares, das reuniões do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, das visitas à Presidência e dos eventos oficiais externos é de responsabilidade exclusiva do Departamento de Comunicação.

Art. 8º A cobertura jornalística para fins de comunicação institucional produzirá conteúdo dos seguintes tipos:

- I - notícias;
- II - postagens com ou sem fotos;
- III - vídeos;
- IV - artes.

Parágrafo único. Todo conteúdo gerado a partir da cobertura jornalística será publicado no Portal da Câmara, enviado por e-mail ao *mailing* da imprensa local e distribuído por outros canais digitais, conforme disposto no art. 6º deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 9º A cobertura dos eventos contará, sempre que possível, com a presença de servidor do Departamento de Comunicação da Câmara, para a produção dos conteúdos institucionais.

§ 1º A cobertura dos eventos realizados fora do horário de funcionamento do Legislativo ficará condicionada à disponibilidade de servidor e à autorização da Presidência.

§ 2º Na hipótese de impedimento justificado que impossibilite a presença no local, a cobertura poderá ser realizada de forma remota, desde que haja transmissão e gravação em vídeo.

Subseção I

Das Sessões Ordinárias e Extraordinárias

Art. 10. Para cada Sessão Ordinária ou Extraordinária o Departamento de Comunicação produzirá um ou mais conteúdos, a depender dos critérios de noticiabilidade dos temas debatidos, das proposições deliberadas e das condições de trabalho do dia.

Art. 11. A produção de conteúdo relacionado às Sessões Ordinárias e Extraordinárias observará as seguintes divisões editoriais, conforme a conveniência, podendo combinar dois tipos ou mais:

- I - projetos de iniciativa do Legislativo- seguindo a ordem de publicação no SAPL;
- II - projetos de iniciativa do Executivo, quando estiverem em deliberação;
- III - participação de convidados;
- IV - Grande Expediente;
- V - Tribuna Livre - a qual será noticiada com o nome do cidadão e o tema, não sendo detalhado seu conteúdo, que ficará disponível em sua totalidade, nas gravações;
- VI - por relevância;
- VII - por critérios de noticiabilidade, atentando-se ao contexto do momento.

Subseção II

Das Sessões Especiais

Art. 12. Nas Sessões Especiais, de posse ou solenes, o Departamento de Comunicação produzirá uma ou mais notícias.

Parágrafo único. Nas Sessões Especiais de Posse, o Departamento de Comunicação poderá realizar entrevista com o Presidente da Câmara eleito e com o Prefeito Municipal, por se tratarem, respectivamente, dos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 13. Nas Sessões Solenes de entrega de títulos e honrarias, deverão ser observados os prazos mínimos para solicitação de realização, considerando o tempo necessário à confecção das respectivas distinções:

- I - Título de Cidadão Honorário e/ou Benemérito: mínimo de 20 (vinte) dias;
- II - Medalhas: caso já produzidas, necessitando apenas da gravação: mínimo de 10 (dez) dias;
- b) caso recentemente aprovadas, exigindo licitação para produção: prazo indeterminado;
- III - Premiações impressas: mínimo de 10 (dez) dias.

Subseção III

Das Comissões Permanentes

Art. 14. De cada reunião de Comissão Permanente, o Departamento de Comunicação fará a divulgação de sua realização nas redes sociais e no aplicativo de mensagens, informando o link da transmissão ao vivo.

§ 1º O Presidente da Comissão Permanente poderá solicitar ao Departamento de Comunicação a publicação de conteúdo informativo sobre trabalho específico da Comissão, cabendo ao Departamento avaliar se o tema atende aos critérios de noticiabilidade e de relevante interesse público.

§ 2º Os conteúdos previstos neste artigo serão disponibilizados conforme o disposto na Seção I-Da Cobertura Jornalística.

Subseção IV

Das Comissões Especiais

Art. 15. Nas Comissões Especiais Temporárias, o Departamento de Comunicação produzirá conteúdo informativo por ocasião de sua instalação e de seu relatório final, devendo, ainda, ser criada página especial no site oficial da Câmara, destinada à publicação das informações públicas relevantes sobre sua atuação.

§ 1º O Presidente da Comissão Especial poderá solicitar ao Departamento de Comunicação a publicação de conteúdo informativo sobre trabalho específico da Comissão, cabendo ao Departamento avaliar se o tema atende aos critérios de noticiabilidade e de relevante interesse público.

§ 2º Os conteúdos previstos neste artigo somente serão divulgados mediante solicitação, via 1Doc (ou sistema de tramitação de documentos similar), encaminhada ao Departamento de Comunicação, com prévia autorização da Mesa Diretora.

Art. 16. Quando necessária a gravação das reuniões ou das oitivas, deverá ser encaminhada solicitação, via 1Doc (ou sistema de tramitação de documentos similar), ao Departamento de Comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 17. Na hipótese de inexistir servidor disponível no Departamento de Comunicação para realizar a gravação solicitada, a demanda deverá ser cumprida pelo Departamento Administrativo.

Subseção V

Das Audiências Públicas

Art. 18. Nas Audiências Públicas o Departamento de Comunicação produzirá uma ou mais notícias.

Art. 19. Para a realização de Audiências Públicas, de realização obrigatória por lei ou não, o Departamento de Comunicação dará ampla divulgação, observada a antecedência regimental prevista e considerados os prazos legais para publicação em veículo oficial.

Parágrafo único. O Departamento Legislativo será responsável por informar o Departamento de Comunicação sobre qualquer Audiência Pública deliberada pelo Plenário ou solicitada pelo Poder Executivo.

Subseção VI

Das Visitas Institucionais

Art. 20. As visitas institucionais à Presidência, bem como as visitas institucionais externas por ela realizadas, ou por designadas, que demandem cobertura, deverão ser solicitadas ao Departamento de Comunicação via 1Doc (ou sistema de tramitação de documentos similar), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 21. As atividades dos vereadores, internas ou externas, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, deverão ser acompanhadas e registradas pelo assessor parlamentar, conforme a estrutura funcional de cada gabinete, ou mediante solicitação ao Departamento de Comunicação via 1Doc (ou sistema de tramitação de documentos similar), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, quando este estiver oficialmente representando o Poder Legislativo.

Parágrafo único. Os registros da cobertura realizada pelo assessor parlamentar poderão ser encaminhadas ao Departamento de

Comunicação, que poderá produzir conteúdo informativo, desde que o tema atenda aos critérios de noticiabilidade e apresente evidente interesse público.

Art. 22. Das coberturas referidas nos artigos 18 e 19, o Departamento de Comunicação poderá produzir conteúdo no formato de notícia, vídeo ou postagem, a depender do critério de noticiabilidade avaliado pelo profissional jornalista, atentando sempre para o relevante interesse público.

Subseção VII **Da edição de vídeos**

Art. 23. Mediante solicitação do parlamentar, o Departamento de Comunicação poderá realizar a edição de vídeos contendo cortes das falas do vereador em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas.

Art. 24. As solicitações para edição de vídeos deverão ser encaminhadas por meio do sistema 1Doc (ou sistema similar de tramitação de documentos), e o Departamento de Comunicação providenciará as edições, respeitando a ordem de demanda, sendo o vídeo armazenado no servidor da Casa, na pasta correspondente ao respectivo vereador.

Parágrafo único. Os cortes de vídeo serão realizados exclusivamente com as falas do vereador solicitante, excluindo qualquer outra possibilidade de inclusão de conteúdo.

Seção II **Do Conteúdo do Portal da Câmara na Internet**

Art. 25. Cabe exclusivamente ao Departamento de Comunicação a publicação, supervisão, organização e a atualização do conteúdo publicado no espaço das Notícias, do Portal da Câmara.

Art. 26. As notícias destacadas respeitarão a data em que foram produzidas.

Art. 27. As sugestões de criação de páginas especiais no Portal deverão ser solicitadas por meio do 1Doc (ou sistema de tramitação de documentos similar) do Departamento de Comunicação que atuará em parceria com Setor de Tecnologia da Informação - TI.

§ 1º As atualizações institucionais das páginas relativas à Procuradoria da Mulher, à Procuradoria Especial de Defesa, Proteção e Direitos dos Animais, bem como de quaisquer outras que venham a ser formalmente estabelecidas, serão de responsabilidade do Departamento de Comunicação.

§ 2º Compete a cada Procuradoria a responsabilidade pela manutenção e integridade dos links dispostos em suas respectivas páginas, os quais se destinam à oferta de informações adicionais e ao acompanhamento das ações.

§ 3º A supervisão dos links mencionados no parágrafo anterior será exercida pelo Departamento de Comunicação.

Art. 28. Os banners a serem publicados no Portal da Câmara podem ganhar destaque no topo da página nas hipóteses de campanhas com destaque mais abrangente ou para chamar a atenção a um evento ou reportagem especial atemporal.

Seção III **Do Registro Fotográfico**

Art. 29. Compete ao Departamento de Comunicação o registro fotográfico dos eventos que contem com sua cobertura jornalística.

Art. 30. Os registros fotográficos ficarão disponíveis em alta resolução no servidor de dados da Câmara Municipal de Pato Branco, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, organizados em álbuns devidamente nomeados e dispostos em ordem cronológica, podendo ser baixados e utilizados por quaisquer interessados em suas próprias redes sociais.

Parágrafo único. Caso o registro fotográfico seja utilizado para qualquer tipo de publicação em veículo de comunicação, como revista, jornal ou material gráfico, será necessária a aprovação prévia do Departamento de Comunicação, que deverá ser solicitada via 1Doc

(ou sistema similar de tramitação de documentos) e o registro fotográfico deverá ser creditado como fonte à "Câmara Municipal de Pato Branco", sob pena de responsabilização por infração ao direito autoral.

Art. 31. Os registros fotográficos com data superior a 6 (seis) meses deverão ser solicitados ao Departamento de Comunicação, por meio de plataforma digital (1Doc).

Seção IV **Da Presença da Câmara nas Redes Sociais**

Art. 32. A Câmara Municipal de Pato Branco poderá estar presente nas redes sociais, conforme análise do comportamento do mercado de comunicação e da usabilidade dos usuários, desde que haja compatibilidade entre os conteúdos produzidos, podendo, para tanto, inativar contas existentes ou aderir a novas redes sociais.

Art. 33. Os vereadores que possuam contas nas redes sociais em que a Câmara Municipal de Pato Branco esteja presente serão mencionados nas postagens, assim como demais contas que forem citadas em pronunciamentos, debates e votações que tenham cobertura do Departamento de Comunicação.

Art. 34. A Câmara Municipal de Pato Branco, nas redes sociais em que esteja presente, seguirá, exclusivamente, os vereadores em exercício de mandato, o prefeito e o vice-prefeito no exercício do mandato, as contas oficiais da Prefeitura de Pato Branco, do Governo do Paraná, dos Conselhos Municipais, de outros poderes legislativos, das agências de notícias do Senado e da Câmara dos Deputados, do Poder Judiciário, da imprensa local e nacional, e outras contas de relevância para o interesse público local, conforme avaliação e aprovação do Departamento de Comunicação.

Art. 35. A identidade visual das contas e das postagens da Câmara Municipal de Pato Branco nas redes sociais deverá seguir o padrão estabelecido pelo Departamento de Comunicação.

Art. 36. A publicação de conteúdos nas redes sociais será realizada exclusivamente pelo Departamento de Comunicação.

Art. 37. Os questionamentos recebidos pelas redes sociais poderão ser respondidos, desde que haja possibilidade de diálogo.

Art. 38. Serão deletados os insultos, expressões de ódio e discriminação, ameaças, calúnias, *spam*, manifestações partidárias e outros conteúdos alheios ao tema da atividade, que não se enquadrem como participação legítima.

Art. 39. A insistência de um seguidor em discurso agressivo acarretará a restrição do acesso à conta da Câmara Municipal de Pato Branco nas redes sociais, podendo ser aplicada a bloqueio temporário ou permanente de sua interação com as postagens.

Subseção I **Da Presença da Câmara no X (Twitter)**

Art. 40. O X será atualizado com informações produzidas para outras redes sociais.

Subseção II **Da Presença da Câmara no Instagram e no Facebook**

Art. 41. O Departamento de Comunicação publicará conteúdos nas redes sociais Instagram e Facebook, seguindo critérios de noticiabilidade, nos seguintes formatos:

I-No Feed, serão publicadas as seguintes informações:

- projetos de lei, leis sancionadas, informações institucionais, avisos de audiências públicas, campanhas de conscientização e educação política, visitas, eventos e atividades especiais promovidas pela Câmara Municipal de Pato Branco;
- falecimentos de cidadãos que, de alguma forma, estejam ou estiveram envolvidos com o Poder Legislativo, tais como vereadores,

ex-vereadores, servidores, autoridades, lideranças políticas e homenageados;

c) fotos da cidade, atividades legislativas e demais informações e fotos pertinentes aos trabalhos legislativos.

II -Nos Stories, serão publicadas as mesmas informações previstas no inciso I, além de:

- a) *link* das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;
- b) reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias;
- c) notícias produzidas e publicadas no Portal da Câmara;
- d) atividades e eventos promovidos pela Casa;
- e) acompanhamento das votações e discussões no plenário;
- f) entrevistas com vereadores autores de projetos aprovados;
- g) secretários municipais que prestem contas na Câmara.

Art. 42. Postagens que mencionem a Câmara Municipal de Pato Branco não serão repostadas, exceto aquelas oriundas de órgãos públicos oficiais ou quando compartilharem participação em eventos promovidos pela Casa, a critério do Departamento de Comunicação.

Subseção III

Da Presença da Câmara no YouTube

Art. 43. O Departamento de Comunicação é responsável pelo gerenciamento do canal da Câmara no YouTube, bem como pela criação e curadoria dos conteúdos audiovisuais.

Art. 44. As Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e reuniões das Comissões Permanentes deverão ser obrigatoriamente transmitidas ao vivo, sob responsabilidade do Departamento de Comunicação, exclusivamente pelo YouTube.

Art. 45. A transmissão de cursos, palestras e eventos similares ficará a critério do vereador organizador, que deverá solicitar autorização à Mesa Diretora, a qual decidirá sobre a transmissão e encaminhará a deliberação ao Departamento de Comunicação por meio do 1Doc (ou sistema de tramitação de documentos similar).

Art. 46. O *chat* do YouTube ficará aberto somente durante as transmissões ao vivo das Audiências Públicas, permanecendo indisponível nas demais transmissões.

Art. 47. A moderação do *chat* do YouTube observará as seguintes regras:

- I - toda e qualquer informação postada pelos usuários é pública, sendo de inteira responsabilidade do autor a divulgação de dados pessoais, ciente de que poderão ser visualizados por outros usuários e pela Câmara Municipal;
- II - serão ocultados e/ou excluídos comentários que contenham palavras de baixo calão, discurso discriminatório, ameaças, ofensas, difamações ou qualquer outro conteúdo inapropriado que viole os padrões da plataforma ou a legislação brasileira;
- III - é vedada a publicação de material publicitário, conteúdo pornográfico, spam (mensagens indesejadas ou em massa) e *flood* (mensagens repetitivas e sucessivas), os quais serão prontamente excluídos;
- IV - é vedado o anonimato, sendo obrigatória a identificação do usuário na plataforma;
- V - em caso de reincidência em qualquer infração, o usuário poderá ser silenciado temporariamente ou banido do *chat*;
- VI - é vedado ao Departamento de Comunicação remover comentários que não se enquadrem nas hipóteses previstas neste artigo ou que não configurem flagrante delito.

Art. 48. O mau uso do *chat* do YouTube do canal poderá ser encaminhado à Ouvidoria da Câmara.

Subseção IV

Da Presença da Câmara no WhatsApp

Art. 49. O Departamento de Comunicação é responsável pelo gerenciamento do Grupo de WhatsApp “Imprensa - Câmara de Pato Branco”, ao qual somente serão adicionados profissionais da imprensa ou vinculados a veículos de comunicação, mediante solicitação e aprovação do Departamento.

Parágrafo único. A lista de participantes deverá ser revisada e atualizada no início de cada ano.

Art. 50. O Departamento de Comunicação publicará os seguintes conteúdos:

- I - a Ordem do Dia;
- II - links para as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, Audiências Públicas, reunião das Comissões e demais eventos transmitidos no Canal Oficial da Casa;
- III - notícias e fotos das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, Audiências Públicas e demais eventos;
- IV - convites para Sessões Solenes, Audiências Públicas e demais eventos a serem realizados pelo Legislativo;
- V - convites para coletivas;
- VI - troca de informações oficiais pertinentes aos trabalhos realizados pela Casa.

Art. 51. O Grupo será destinado à troca de mensagens entre os usuários, sendo a moderação realizada pelo Departamento de Comunicação, que observará as seguintes regras:

- I - toda e qualquer informação postada é pública, de modo que o usuário, ao inserir mensagens, assume integral responsabilidade pelo conteúdo, ciente de que as informações poderão ser visualizadas por outros participantes do Grupo;
- II - palavras de calão, discriminação, ameaças, ofensas, difamação e qualquer conteúdo inapropriado que viole os padrões do aplicativo ou da legislação brasileira serão ocultados e/ou excluídos, e o interlocutor será banido do grupo;
- III - é vedada a publicação de material publicitário, pornográfico, *spam* (lixo eletrônico) e *flood* (postagens iguais e sucessivas), que serão excluídos, e o interlocutor será banido do grupo;
- IV - é vedado o anonimato, sendo obrigatória a identificação do usuário.

Seção V

Das Contratações

Art. 52. O Departamento de Comunicação é responsável pelas demandas de contratação das seguintes terceirizações:

Subseção I

Das Transmissões

Art. 53. O Departamento de Comunicação manterá contrato terceirizado para prestação de serviços de transmissão das Sessões Ordinárias, Solenes, Extraordinárias, Audiências Públicas e demais eventos solicitados por parlamentares e aprovados pela Mesa Diretora. Parágrafo único. Compete ao Departamento de Comunicação supervisionar os trabalhos em conformidade com o contrato e, havendo desacordo, comunicar o Departamento Administrativo para adoção das providências cabíveis.

Subseção II

Do Mestre de Cerimônias

Art. 54. O Departamento de Comunicação manterá contrato terceirizado para prestação de serviços de Mestre de Cerimônias em Sessões Solenes e eventos solicitados por parlamentares e aprovados pela Mesa Diretora. Parágrafo único. Compete ao Departamento de Comunicação supervisionar os trabalhos em conformidade com o contrato e, havendo desacordo, comunicar o Departamento Administrativo para adoção das providências cabíveis.

Subseção III

Das Agências de Publicidade

Art. 55. O Departamento de Comunicação manterá contrato terceirizado com Agência de Publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de junho de 2010.

§ 1º O contato com a agência será realizado exclusivamente pelo Departamento de Comunicação.

§ 2º A solicitação de contratação dos serviços da agência deverá ser formalizada pelo parlamentar ou pela Mesa Diretora, mediante

encaminhamento ao Departamento de Comunicação por meio do sistema 1Doc (ou sistema similar de tramitação de documentos).

§ 3º Após aprovação da Mesa Diretora, compete ao Departamento de Comunicação formalizar a demanda, elaborar o *briefing* e aprovar os materiais produzidos.

§ 4º É responsabilidade do Departamento de Comunicação supervisionar a execução dos serviços, em conformidade com o contrato, comunicando o Departamento Administrativo em caso de desconformidades para as providências cabíveis.

Subseção IV Dos Eventos

Art. 56. O Departamento de Comunicação manterá contrato terceirizado para prestação de serviços de decoração de eventos, incluindo flores, tapetes, móveis e outros itens, destinados a Sessões Solenes ou eventos solicitados por parlamentares e aprovados pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Comunicação supervisionar os trabalhos em conformidade com o contrato e, havendo desacordo, comunicar o Departamento Administrativo para adoção das providências cabíveis.

Subseção V Da Sonorização

Art. 57. O Departamento de Comunicação manterá contrato terceirizado para prestação de serviços de sonorização para Sessões Itinerantes ou eventos solicitados por parlamentares e aprovados pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Comunicação supervisionar os trabalhos em conformidade com o contrato e, havendo desacordo, comunicar o Departamento Administrativo para adoção das providências cabíveis.

Subseção VI Das Impressões

Art. 58. O Departamento de Comunicação manterá contrato terceirizado para serviços de impressão de *banners*, cartões de visita, *flyers*, cartazes, envelopes e pastas, a serem adquiridos quando solicitados por departamentos da Casa, parlamentares ou pela Mesa Diretora e aprovados pela Mesa Diretora.

Art. 59. Compete ao Departamento de Comunicação elaborar as artes e aprová-las em conjunto com o solicitante.

Art. 60. Os prazos para impressão dos materiais variam e deverão ser consultados junto ao Departamento Administrativo no ato do pedido.

Subseção VII Dos Softwares

Art. 61. O Departamento de Comunicação celebrará e manterá os contratos relativos aos softwares listados a seguir, admitida a substituição por aqueles que apresentarem maior adequação funcional ou estratégica:

I - Corel Draw;

II - Photoshop;

III - Adobe Premiere Pro;

IV - Vmix.

Parágrafo único. A manutenção periódica da aquisição dos softwares é imprescindível para garantir a continuidade e eficiência dos trabalhos, preservando o investimento em treinamentos e capacitação dos servidores, evitando custos decorrentes de migração, adaptação e perdas na qualidade das entregas visuais, beneficiando o cidadão.

Subseção VIII Dos Títulos e Medalhas

Art. 62. O Departamento de Comunicação manterá contrato terceirizado para confecção dos Títulos de Cidadão Honorário, Benemérito e Medalhas, adquiridos exclusivamente mediante solicitação de parlamentares ou da Mesa Diretora, e aprovação desta.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Comunicação encaminhar o modelo e as informações a serem gravadas, observando que os prazos de confecção variam conforme disposto na Subseção II - Das Sessões Especiais, da Seção I, do Capítulo II.

Seção VI Da Assessoria de Imprensa Institucional

Art. 63. O Departamento de Comunicação atuará exclusivamente como assessoria de imprensa institucional, vedada a prestação de assessoria a gabinetes e vereadores específicos.

Art. 64. Compete exclusivamente ao Departamento de Comunicação, em consonância com a Presidência, responder às demandas da imprensa, buscando sempre a melhor estratégia e formato.

Art. 65. O Departamento de Comunicação poderá repassar à imprensa, quando solicitado, os contatos dos gabinetes parlamentares disponibilizados na página “Parlamentares” do site oficial da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Quaisquer informações ou contatos não constantes na referida página deverão ser solicitados diretamente aos respectivos gabinetes.

Art. 66. O Departamento de Comunicação deverá ser informado pela Recepção sobre a chegada da imprensa na Câmara, cabendo a ele liberar a entrada dos profissionais e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. Quando a visita da imprensa for destinada a vereador específico, a liberação da entrada e permanência dos profissionais nas dependências da Câmara deverá ser autorizada pela assessoria do vereador, sendo que a produção de conteúdo deverá limitar-se exclusivamente à estrutura particular do mandato.

Art. 67. A produção de conteúdo nos espaços coletivos deverá ser acompanhada pelo Departamento de Comunicação em qualquer hipótese, sendo vedada sua realização nesses espaços mesmo com autorização de vereador.

Seção VII Do Clipping de Notícias

Art. 68. O Departamento de Comunicação manterá o *clipping* jornalístico das publicações impressas em jornais e revistas locais, disponibilizando-os, digitalmente, em servidor da Casa.

Seção VIII Da Comunicação Interna

Art. 69. Os conteúdos destinados a informar o público interno da Câmara sobre assuntos de interesse coletivo serão produzidos pelo Departamento de Comunicação.

Art. 70. Os demais departamentos e setores que necessitarem ou tiverem interesse em comunicar internamente assuntos relacionados à sua área de atuação e que precisem do apoio do Departamento de Comunicação para produção de conteúdos deverão formalizar a solicitação via 1Doc (ou sistema similar de tramitação de documentos).

Art. 71. O Departamento de Comunicação avaliará as demandas de produção de conteúdo recebidas, podendo recusar aquelas que não considerar pertinentes, hipótese em que comunicará a área demandante.

Art. 72. O Departamento de Comunicação possui autonomia para definir os formatos, a linguagem dos materiais solicitados e o prazo de entrega, conforme a complexidade da produção.

Art. 73. A distribuição dos comunicados internos produzidos pelo Departamento de Comunicação, assim como os convites para eventos e cursos, será realizada pelo Grupo de WhatsApp oficial da Casa.

Art. 74. A confecção dos *cards* de aniversário será realizada em parceria com o Setor de Recursos Humanos, responsável por encaminhar ao Departamento de Comunicação a lista de aniversariantes, incluindo vereadores, assessores, servidores, funcionários terceirizados e estagiários.

Parágrafo único. Os *cards* serão produzidos e publicados pelo Departamento de Comunicação, exclusivamente em formato digital, no grupo oficial da Câmara Municipal no WhatsApp.

Seção IX

Da Comunicação Visual

Art. 75. O Departamento de Comunicação é responsável por definir, alterar e zelar pela identidade visual da Câmara.

Art. 76. Todos os materiais institucionais da Câmara, a serem distribuídos ou disponibilizados, interna ou externamente, em meio físico ou digital, deverão ser solicitados ao Departamento de Comunicação via 1Doc (ou sistema de tramitação de documentos similar), para produção conforme a identidade visual padrão.

Art. 77. O Departamento de Comunicação possui autonomia para definir os formatos, a linguagem dos materiais solicitados e o prazo de entrega, conforme a complexidade da produção e os prazos estabelecidos em contrato com as empresas terceirizadas.

Art. 78. O pacote gráfico inserido em todas as transmissões ao vivo da Câmara será criado e alterado pelo Departamento de Comunicação.

Seção X

Das Restrições em Período Eleitoral

Art. 79. O Departamento de Comunicação manterá a cobertura jornalística dos atos públicos do Legislativo durante os períodos eleitorais, assegurando o funcionamento do Portal institucional, das redes sociais e das transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões e demais atividades da Casa pelos canais oficiais.

Art. 80. Em observância à legislação vigente, as citações, pronunciamentos e imagens de todos os parlamentares, candidatos ou não, serão controlados editorialmente da seguinte forma:

I - Não serão divulgadas informações que possam configurar uso promocional de candidato, incluindo fotografias individuais dos parlamentares e declarações relacionadas a partidos políticos;

II - O conteúdo produzido em matérias jornalísticas limitar-se-á às votações de projetos, sendo as demais informações avaliadas por profissional jornalista, observando critérios de relevância, interesse público e legislação aplicável;

III - As redes sociais terão a seção de comentários bloqueada durante o período eleitoral;

IV - As contas oficiais da Câmara nas redes sociais serão atualizadas apenas com as notícias previstas no inciso II.

Seção XI

Dareserva da Sala de Reuniões

Art. 81. O Departamento de Comunicação será responsável pela gestão e reserva da Sala de Reuniões, mediante solicitação formalizada por meio do sistema 1Doc (ou sistema similar de tramitação de documentos).

§ 1º No ato da solicitação, deverão ser informadas as eventuais demandas adicionais, tais como serviço de café, água, registro fotográfico e divulgação para a imprensa.

§ 2º As solicitações deverão ser realizadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a fim de viabilizar o atendimento adequado das demandas.

§ 3º A ordem de atendimento das reservas observará a ordem cronológica de recebimento das solicitações no sistema 1Doc (ou sistema similar).

§ 4º A reserva será dispensada para uso imediato da sala, desde que esta não esteja ocupada no momento nem haja reserva subsequente que gere conflito de horários, ficando, entretanto, indisponíveis as demandas adicionais previstas no § 1º.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82. O Departamento de Comunicação contará com servidor efetivo ocupante do cargo de jornalista, ao qual competirão, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - revisar e adequar textos institucionais, incluindo matérias, postagens, cartazes, notas, documentos, publicações avulsas e demais materiais escritos elaborados no âmbito da Comunicação, zelando pela correção gramatical, clareza, coerência, coesão, padronização da linguagem e alinhamento com a identidade institucional da Câmara Municipal;

II - sugerir ajustes, propor alterações ou efetuar diretamente as correções necessárias nos materiais analisados, sempre que identificadas inadequações de natureza gramatical, técnica, jornalística ou institucional;

III - promover retificações nos registros textuais do portal institucional da Câmara, bem como em quaisquer outros meios digitais oficiais, sempre que solicitado formalmente por meio do sistema 1Doc (ou sistema similar de tramitação de documentos);

IV - zelar pela integridade da informação, pela observância da linguagem institucional e pelo cumprimento dos princípios da impessoalidade, publicidade, transparência e interesse público na comunicação oficial da Câmara Municipal.

Art. 83. Compete ao Departamento de Comunicação decidir sobre circunstâncias excepcionais relacionadas à cobertura jornalística do plenário, observando os parâmetros previstos nesta Resolução.

Art. 84. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de agosto de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO

Presidente

ALEXANDRE ZOCHE

Vice-Presidente

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI

1ª Secretária

RAFAEL FOSS

2º Secretário

Publicado por:

Eliana Scariot Amorim

Código Identificador:D8DA7ED8

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 PROCESSO Nº 31/2025

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45

CONTRATADA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO PATO BRANCO, CNPJ nº 77.538.510/0001-41

OBJETO: Inscrição para participação do assessor parlamentar, Angelo Rodolfo de Moura Guedes, da Diretora Geral, Simone Cristina Castroe da servidora, Cristiane Cavichioli Rosset, ocupante do cargo de contadora, da Câmara Municipal de Pato Branco/PR no curso "REFORMA TRIBUTÁRIA - XIV CLICLO DE PALESTRAS E ESTUDOS JURÍDICOS OAB PATO BRANCO"

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

DATA DA AUTORIZAÇÃO:13 de agosto de 2025

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO -

Presidente

Publicado por:

Rodrigo Sartor Mayer

Código Identificador:DBF8328E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.

PARTES: *Município de Pato Branco*, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e *Associação Missão Vida Nova*, inscrita no CNPJ nº 10.874.797/0001-00. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de colaboração a celebração de parceria entre o CONCEDENTE e a Organização da Sociedade Civil (OSC) PROPONENTE, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para transferências voluntárias de recursos financeiros, destinados à execução, em regime de parceria, de ações previstas no “Serviço de Acolhimento Institucional” na modalidade “Abrigo Institucional” para pessoas em situação de rua, como parte integrante da Política de Atendimento de Assistência Social do Município de Pato Branco - PR, nos termos da Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que “Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social. **VALOR: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3059-12397. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. Pato Branco, 12 de Agosto de 2025.

JACIR LUIZ TUNI –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:3BF3654B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2025/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 65/2025, PROCESSO Nº 67/2025.

PARTES: *Município de Pato Branco*, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e *Conselho Comunitário de Segurança do Município de Pato Branco - CONSEG*, inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00. **OBJETO:** a transferência de recursos financeiros por meio da emenda impositiva individual nº 25/2024, que servirá para a aquisição de equipamentos e reforma do setor de Investigação e Inteligência da Denarc da Polícia Civil de Pato Branco-PR, para reforçar as atividades de combate ao tráfico de drogas e crimes correlatos no Município e região. **VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2299-16586. **GESTOR:** Wagner Bertasso. Pato Branco, 13 de agosto de 2025.

JULIANO RIBOLI –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:A06389E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 PROCESSO N.º 08/2025.

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 07/2025, alterada pela portaria 32/2025, e estando o chamamento público de acordo com as disposições legais contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 9.309/2022, e demais legislações pertinentes a matéria, **HOMOLOGO** o presente chamamento público

que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, na área - Assistência Social - para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Esta tem por objetivo o acolhimento e o desenvolvimento de ações e atividades voltadas para o atendimento direto das pessoas em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social, no município de Pato Branco/PR ofertando serviços de Abrigo Institucional a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, incluindo acolhimento de pessoas em situação de rua, em regime de proteção integral em ambiente social adequado favorecendo o resgate e o fortalecimento dos vínculos. Determino que seja elaborado o respectivo Termo de Colaboração nos termos legais, celebrado com a entidade Associação Missão Vida Nova, inscrita no CNPJ nº 10.874.797/0001-00, com valor de repasse de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Pato Branco, 29 de julho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA-
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:EDD5B16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 25/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 65/2025 – PROCESSO N.º 67/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]”

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Considerando a Emenda Impositiva Individual nº 25/2024, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário de Segurança do Município de Pato Branco - CONSEG**, inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 170, Bortot, Pato Branco/PR, Telefone (46) 98401-4954, endereço eletrônico patobranco.conseg@gmail.com.

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Vilmar Possato Duarte. Através do endereço eletrônico secadm@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 07 de agosto de 2025.

VILMAR POSSATO DUARTE-
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:F427BD33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE
ADITAMENTO Nº 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 180/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024. PROCESSO
Nº 65/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Coopervereda – Coopertativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná.

OBJETO: O registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas de todas as secretarias e departamentos da Administração municipal.

ADITA-SE: Com base na solicitação constante no Processo Administrativo nº 7,091/2025, para reequilíbrio de valor do item de nº 301, conforme Anexo I – Itens Reequilibrados. As demais condições constantes da ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 08 de Agosto de 2025.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

DECIO ALCEU CAGNINI -
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:7A31E494

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1001, DE 16 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III e IV da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o Despacho nº 115 do Memorando nº 1.570, de 21 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual das gratificações concedidas aos servidores públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, conforme disposto a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
10635-6	Glauicya Karoline Southier	Farmacêutica	10%	20%
10669-0	Lenir Maschio Vieira	Farmacêutica	10%	20%
10634-8	Fernanda Pilatti da Silva	Farmacêutica	10%	20%

Art. 2º Revogar as gratificações concedidas aos servidores mencionados no Art. 1º, instituídas por meio da Portaria nº 830, de 23 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B6245DA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 980, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 23.212, de 6 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ERICA LOPES PEREIRA**, Matrícula nº 4381-8, do emprego público de Instrutora de Aprendizagem Matemática, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 06 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:5B2EEE79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 991, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 23.856, de 8 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SIBELA ROSA BORGES DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Assessora da Seção de Cenários e Adereços, Símbolo CC11, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:630279C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 992, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 23.829, de 7 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEONARDO BERTONCELLO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Recreação, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:26E86597

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 994, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 20.562, de 8 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1053, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 679, de 22 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:6E9196E5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 996, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 23.361, de 5 de agosto de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública **EVA MARLI PINTO DE LIMA DUARTE**, Matrícula nº 10674-7, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Centro Municipal de Educação Infantil Eliza Padoan para a Escola Municipal União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:2E96EEB5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 997, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 23.830, de 12 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DARLAN ROBERTO PREUSSLER**, Matrícula nº 11572-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Frotas, junto à Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:458D1FA6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 998, DE 13 AGOSTO 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 3 de junho de 2024 e considerando a solicitação contida no Memorando nº 22.868 de 31 de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público, para ocupar o cargo efetivo, conforme especificado a seguir:

CARGO		ENGENHEIRO AMBIENTAL
CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	
Bruna Dich	3º (terceira)	

Art. 2º A candidata referida no Art. 1º, terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:59FE05B2

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES EDITAL
004/2025**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
EDITAL 004/2025

Atendendo ao disposto no artigo 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, aprovado pelo Decreto nº 3.814 de 25 de setembro de 1999, tornamos público que a sessão foi marcada para o dia 26/08/2025 às 10:00 hs na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sita à Rua Caramuru, nº 271, 1º andar, centro e a pauta da sessão será apresentação de novos membros eleição da diretoria e distribuição do Proc. Administrativo 19.641/2023.

Pato Branco PR, em 13 de agosto de 2025

MARILIA PILAR CEZAR

Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:

Eduarda Campos

Código Identificador:E8F40765**SECRETARIA DE GABINETE****PORTARIA GP Nº 73, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPATO e de sua Diretoria.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, na forma art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas Leis Municipais nºs 4.433, de 25 de setembro de 2014 e 6.096, de 19 de maio de 2023; com base no Decreto Municipal nº 10.093, de 8 de novembro de 2024; e considerando o contido no Protocolo nº 23.404, de 7 de agosto de 2025 e no Ofício nº 69/2025 ambos do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPATO, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 10.093, de 8 de novembro de 2024, conforme a seguir especificado:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco:

a) titular: Giovana Alves Atanazio;

b) suplente: Bruno Pedon Nunes;

II - Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária de Pato Branco:

a) titular: Rodrigo Bertol;

b) suplente: Clademir Ronsani;

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Branco:

a) titular: Angela Tatiane Cattani;

b) suplente: Carla Triches Likes;

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Branco:

a) titular: Elisandra Nath Copatti;

b) suplente: Márcia Antunes da Rocha;

V - União das Associações de Moradores do Município de Pato Branco:

a) titular: Marilene Debastiani Colla;

b) suplente: Marco Antônio Augusto Pozza;

VI - instituição de ensino superior com projetos e/ou envolvimento com a causa animal, sediada no Município de Pato Branco – Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Pato Branco:

a) titular: Cleonis Viater Figueira;

b) suplente: Jéssica Mayer;

VII - Secretaria de Educação do Estado do Paraná - Núcleo Pato Branco:

a) titular: Marlete Turmina Outeiro;

b) suplente: Marieni Isabelle Pinheiro;

VIII - 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná - Regional Pato Branco:

a) titular: Márcio Alexandre Wietholter;

b) suplente: sem indicação;

IX - Polícia Civil - 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco:

a) titular: Pedro Cesar de Berrêdo Bulcão;

b) suplente: Sidinei Bier dos Santos;

X - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Pato Branco:

a) titular: Luiza Vitória Vendrusculo Ribeiro.

b) suplente: Isadora de Souza Belatto;

XI - Conselho Regional de Medicina Veterinária - Regional Pato Branco:

a) titular: Fabiano Alves da Silva;

b) suplente: Marinalva Alves Pereira;

XII - instituição de ensino superior com curso de Medicina Veterinária, sediada no Município de Pato Branco – Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER:

a) titular: Carla Sordi Furlanetto;

b) suplente: Giovani Girolometto;

XIII - 3 entidades representativas da sociedade civil, devidamente constituídas e sediadas no Município de Pato Branco, atuantes na defesa, proteção e conservação da vida dos animais, a convite do COMPATO:

a) Associação É o Bicho:

1. titular: Wagner Bertasso;

2. suplente: Silvana Angélica Savi;

b) Associação Anjos Protetores:

1. titular: Ana Paula Breowicz Slonski;

2. suplente: Tatiana Trevisan;

c) Associação Lima Protetora dos Animais:

1. titular: Neide Nunes da Silva;

2. suplente: Ademir Gonçalves de Araújo;

XIV - 2º Subgrupamento de Bombeiros Independente de Pato Branco:

a) titular: Mozart Rocha;

b) suplente: Vitor Kadlobiski Caldato;

XV - Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco:

a) titular: Kerla Pagnoncelli;

b) suplente: sem indicação;

XVI - clube de serviços sem fins lucrativos, atuante em causas sociais no Município de Pato Branco, a convite do COMPATO – Rotary Clube de Pato Branco:

a) titular: Rosa Maria Pelegrini;

b) suplente: Jeanine Marinho Vacção;

Art. 2º A Diretoria do COMPATO designada nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 10.093/2024, conforme a seguir:

I – presidente: Wagner Bertasso;

II – vice-presidente: Tatiane Trevisan;

III – primeira secretária: Giovana Alves Atanazio.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 419, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:D32F846F**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS****PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação da “Resolução nº 06/2025, de 11 de agosto de 2025” do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 3340, Ano XIV, do dia 13 de agosto de 2026, código identificador 7D0496FF, fica a referida Resolução, em sua totalidade, sem efeitos, por motivos de erro na publicação.

Publique-se.

Paula Freitas, 13 de agosto de 2025

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:B71451A6**PODER LEGISLATIVO****RESOLUÇÃO Nº 74, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

EMENTA: Regulamenta a consignação em folha de pagamento (empréstimo consignado) para os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, servidores ocupantes de cargos comissionados, empregados públicos, e para agentes políticos (mutuário), da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica permitido o empréstimo consignado, para servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, servidores ocupantes de cargos comissionados, empregados públicos, e para agentes políticos (servidor/empregado público/vereador) da Câmara Municipal de Paula Freitas, a ser contraído perante a instituição consignatária.

Parágrafo único. Para efeitos desta Resolução, considera-se:

I - Empréstimo consignado - empréstimo com prazo flexível para pagamento e desconto diretamente do contracheque;

II - Câmara Municipal- Poder Legislativo do Município de Paula Freitas;

III - Instituição consignatária- instituição financeira ou fornecedora de crédito conveniada com a Câmara Municipal;

IV - Mutuário- servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, servidores ocupantes de cargos comissionados, empregados públicos, ou agentes políticos, que firmarem contrato de empréstimo consignado perante instituição financeira conveniada com a Câmara Municipal.

Art. 2º O Contrato de que trata a presente Resolução é facultativa e irretratável, e será processada somente mediante autorização expressa do mutuário, por meio de carta-margem.

Art. 3º O Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas, fica autorizado a firmar convênio com a instituição consignatária, localizadas ou não nos limites territoriais do Município.

Art. 4º O limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento/subsídio bruto percebido pelo mutuário.

§1º O cálculo da margem consignável será o percentual de 35% dos vencimentos/subsídios brutos percebidos pelo mutuário.

§2º Entende-se por vencimentos o somatório dos valores recebidos a título de vencimento, anuênios, progressões verticais e horizontais, abono produtividade, gratificações, funções gratificadas e demais acréscimos que venham a incorporar continuamente a folha de pagamento do mutuário.

§3º Os valores correspondentes às gratificações, funções gratificadas e outras de natureza temporária constarão separadamente na carta margem, por se tratarem de verbas passíveis de exclusão a qualquer momento.

Art. 5º A Câmara Municipal, em qualquer situação:

I – não será avalista ou outra forma de garantidora dos empréstimos consignados; e

II - nem se responsabilizará pelo pagamento dos empréstimos consignados dos mutuários, quando esses forem exonerados, demitidos, cassados, usufruírem de afastamento sem remuneração, ou de qualquer forma venham a não receber os vencimentos/subsídios.

Parágrafo único. Ocorrendo algum caso previsto neste artigo, o responsável pelo Recursos Humanos da Câmara Municipal, comunicará à instituição financeira consignatária, para que faça a cobrança do devedor por outros meios.

Art. 6º O empréstimo consignado poderá ser efetuado até o prazo máximo de 72 (setenta e dois) meses.

Art. 7º A concessão de empréstimo consignado, obedecerá às disposições a seguir:

I - não poderá a instituição consignatária efetuar cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura ou seguro de crédito - TAC, à vista, a prazo ou financiada no próprio empréstimo, quando da sua concessão;

II - não será admitida cobrança de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição convergente à concessão de empréstimo consignado;

III - as prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado deverão ser sucessivas e iguais desde a primeira até a última parcela, não podendo existir qualquer resíduo, balão ou saldo ao final do pagamento;

IV – poderá a instituição consignatária exigir outra garantia além da consignação em folha, nos casos de servidores ocupantes de cargos comissionados, vereadores, ou quando o empréstimo se der sobre a margem do abono produtividade, gratificações e funções gratificadas de servidores efetivos;

V – fica vedada a *venda casada*, qual seja, a condicionante de aquisição de outros produtos da instituição financeira, para a obtenção do empréstimo consignado;

VI – enquanto adimplente com o empréstimo consignado concedido nos termos da presente Resolução, fica vedada a instituição consignatária, antecipar as parcelas ou executar por qualquer meio o contrato, mesmo quando o mutuário estiver insolvente, ou em mora decorrente de outros contratos, ou ainda, com qualquer outra instituição financeira ou fornecedora de crédito; e

VII - O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo consignado, obrigatoriamente deverá ser creditado em conta corrente de titularidade do mutuário, vedada a exigência de abertura de conta exclusiva para tal fim.

Parágrafo único. A vedação constante do inciso VI deste artigo, se aplica mesmo no caso de alteração de eventual garantia de contrato.

Art. 8º Será permitido o crédito do empréstimo consignado em cheque administrativo, pagamento em boleto bancário, documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica.

Art. 9º É facultado ao mutuário, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito.

§1º Poderá o mutuário antecipar quaisquer das parcelas do contrato, fazendo jus ao abatimento dos juros e encargos proporcionais ao período antecipado.

§2º Poderá o mutuário amortizar parcialmente a dívida, mantendo o prazo contratual e reduzindo o valor das prestações.

Art. 10. A liquidação ou antecipação do empréstimo consignado obedecerá às disposições a seguir:

I - o saldo devedor deverá ser apresentado ao mutuário em no máximo 2 (dois) dias úteis após solicitação de liquidação;

II - não é permitida a instituição consignatária a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação total ou parcial antecipada;

III - para a liquidação total ou parcial antecipada deverão ser cobrados somente os encargos *pro-rata-temporis*.

Art. 11. É permitido o refinanciamento do contrato de consignação em pagamento, devendo ser observados os seguintes critérios:

I - prazo máximo do refinanciamento em 72 (setenta e dois) meses; e

II - quantidade mínima de seis parcelas quitadas do empréstimo anterior.

Parágrafo único. O refinanciamento de que trata o *caput* deste artigo deverá respeitar todas as regras para consignação estabelecidas nesta Resolução.

Art. 12. Para a efetivação dos pagamentos de empréstimos consignados, será acordado previamente a modalidade entre a Câmara Municipal e a instituição consignatária, que deverá disponibilizar uma conta corrente específica, sem cobrança de taxas, tarifas ou qualquer outra despesa.

Art. 13. Não será permitida a compra de dívida por outra instituição financeira ou fornecedora de crédito, sem a anuência da instituição consignatária e da Câmara Municipal.

Art. 14. O consignatário que agir em prejuízo da instituição consignatária, mutuário, ou da Câmara Municipal, transgredir normas estabelecidas, transferir, ceder, vender ou sublocar o crédito a terceiros, observado o contraditório e a ampla defesa, estará, a critério da Administração, sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

I - perda da faculdade de consignar com a Câmara Municipal pelo prazo de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos; e

II - cancelamento definitivo do convênio de consignação.

Art. 15. É vedada a abordagem de potenciais mutuários na Sede ou no Paço Municipal, para ofertar qualquer serviço, produto ou informação vinculado à consignação em folha de pagamento.

Parágrafo único. O consignatário que infringir o disposto no *caput* estará sujeito às penas previstas no art. 15.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR, 13de agosto de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:B7807837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 241/2025- DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido o servidor **EMERSON DIOGO DA ROCHA**, portador da carteira de identidade RG nº ****066-6-PR, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Odontologo-20h, a partir de 06 de agosto de 2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 22/2012 de 01 de março de 2012.

Paço Municipal, 13 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:8E142927

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 54/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025.

PROCESSO DE COMPRA Nº 69/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONCERTO VEICULO ONIX PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, STEFANO CELSO RETCHESKI, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Silberth Ronam Stelmach, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, STEFANO CELSO RETCHESKI.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº

65, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Leonardo Aquilas da Silva.

ONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, STEFANO CELSO RETCHESKI.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 07 de agosto de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:87953104

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 11/2025 DO PREGÃO ELETRONICO
Nº 11/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2025

Processo Administrativo Nº 68/2025

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL PETREO (PEDRA BRITA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,

Data da Sessão Pública: 29/08/2025 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 13 de agosto de 2025.

WELINTON LUIZ GIOVANONI.

Diretor do Departamento de Licitação e Compras.

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:586D1EA2

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUEPENSÃO DO EDITAL PREGÃO
ELETRONICO Nº 2/2025 FMS**

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL PREGÃO
ELETRONICO Nº 2/2025 FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 FMS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin torna pública a **ALTERAÇÃO** do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2025 FMS**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 FMS, cujo objeto refere-se à aquisição de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, com abertura prevista para o dia 14/08/2025 às 09h30min.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de que houve divergências no Termo de Referência em específico nas unidades e medidas, sendo posteriormente e oportunamente divulgada novo

Edital a data de será marcada conforme legislação vigente e os procedimentos licitatórios serão respeitados conforme lei de Licitações.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 13 agosto de 2025.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:C3E7BA22

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA IDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário de Governo, GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS e Termo de Referência elaborado pelo servidor Silberth Ronam Stelmach, visando a contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, Manutenção Veículo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

SERVIÇO

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO DO VEICULO ONIX SEG5161	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
TOTAL			R\$ 2.120,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CEPAVEL REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ Nº 27.812.099/0001-82	R\$ 2.120,00
2º	01	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ Nº 11.533.028/0001-00	R\$ 2.210,00
3º	01	NAKO AUTO PEÇAS E PINTURA LTDA CNPJ Nº 37.628.924/0001-47	R\$ 2.760,00
4º	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 07/08/2025	R\$ 3.500,80

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretário de Governo, GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

CEPAVEL REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ Nº 27.812.099/0001-82– RUA SILVEIRA PEIXOTO Nº 119, CENTRO PORTO UNIÃO/SC.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e §2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Silberth Ronam Stelmach.

Ocorreu manifestação favorável da Secretário de Governo, GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	02.001.04.122.0003.2002.3.3.90.39.00	R\$ 2.120,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 07 de agosto de 2025.

ALECIO MAROLI

Presidente

DAIANE AP. TURKOT

Secretário

MIRNA BLEY BONATO

Membro

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:E85BE3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 05/2025, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, **TORNA PÚBLICO** para ciência dos interessados, que o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 32/2025 – Concorrência nº 02/2025, cujo objeto é a Construção e reforma de Centro de Convivência. Com execução dos serviços de: Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, **estará realizando sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços no dia 18/08/2025 às 08:30 horas** no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:D7048EB9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 11/2025, Processo administrativo nº 42/2025.

VALOR: R\$ 324.085,70 (trezentos e vinte e quatro mil oitenta e cinco reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/08/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:2CD0A4C4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ELABORE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 11/2025, Processo administrativo nº 42/2025.

VALOR: R\$ 324.085,70 (trezentos e vinte e quatro mil oitenta e cinco reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 13/08/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:1935D2E3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
ELABORE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:D8710AAC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME

SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 98/2025.
Processo Inexigibilidade nº 011/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR.

CEP 85.740-000.

Contratada ELABORE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ/MF nº 58.274.702/0001-43.

Endereço: Rua Paraná, nº 83, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
---------	---

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:C057E872

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
011/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada ELABORE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ/MF nº 58.274.702/0001-43.

Endereço: Rua Paraná, nº 83, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
---------	--

Pérola D'Oeste-Pr, 13 de agosto de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:FE0F1D80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;

RESOLVE

Art. 1º. **CONVERTER** em Abono Pecuniário 1/3 das Férias do Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

- **GILBERTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 03.08.2023 a 02.08.2024;

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de agosto de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taiana Maria Locateli Machado

Código Identificador:39BAA191

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 78/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações;

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 3º, 31º, 32º e no Parágrafo Único do Artigo 32º da Lei Municipal nº 771/2011.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal, o Senhor **MAURI NEUHAUS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista III, por Graduação e Formação em Nível Tecnólogo, passando da **Classe C**, para a **Classe D**, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de agosto de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taiana Maria Locateli Machado

Código Identificador:A4C5D8B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratado: GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ nº 51.217.260/0001-54

Objeto: Execução do Projeto de Reestruturação Elétrica da Sede da Câmara Municipal de Piên.

Ficam aditivadas:

Supressões no valor R\$ 214,23 (duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

Desta forma, fica alterado o valor do contrato originário de R\$ 97.008,51 (noventa e sete mil e oito reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 97.502,45 (noventa e sete mil e quinhentos e dois reais e quarenta e cinco reais) pelo termo aditivo nº 001/2025. Tendo seu valor ajustado pelo presente termo aditivo para o valor de R\$ 97.288,22 (noventa e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Piên/PR; 11 de agosto de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:6948BD11

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Contratado: GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ nº 51.217.260/0001-54

Objeto: Execução do Projeto de Reestruturação Elétrica da Sede da Câmara Municipal de Piên.

Ficam aditadas:

Adições no valor de R\$ 11.223,88 (onze mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)

Supressões no valor de R\$ 10.729,94 (dez mil e setecentos e vinte e nove e noventa e quatro centavos).

Desta forma, fica alterado o valor do contrato originário de R\$ 97.008,51 (noventa e sete mil e oito reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 97.502,45 (noventa e sete mil e quinhentos e dois reais e quarenta e cinco reais)

Piên/PR; 28 de julho de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:9FF61E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **02 de setembro de 2025**, na plataforma eletrônica <https://bll.org.br/>, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZAÇÃO: ESTRADA MUNICIPAL KO-402, SOBRE O RIO NEGRO; NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE PIÊN/PR (LOCALIDADE DE CAMPINA DOS MAIA) E CAMPO ALEGRE/SC (LOCALIDADE DE CORREDEIRA).**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes>, <https://bll.org.br/> PNCP ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações nos endereços ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 13 de agosto de 2025.

MARCOS AURELIO MELENEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BD365D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1061, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1061, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria 318 de 17 de março de 2025, por mais 60 dias a contar de 17 de agosto de 2025, a fim de averiguar os fatos comunicados, através do memorando apresentado pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C5EE3A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1062 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1062 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Sabrina de Fatima Reck dos Santos Bineck, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 078.***.***-14 matrícula funcional 4766175, ocupante do cargo público de agente político de Secretária de Governo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Reunião na SECID	12/08/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	8036/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:7416EEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1063 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1063 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Tatiane Cubas Ribas Malchowski, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 076.***.***-37 matrícula funcional 4766171, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Área, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Capacitação APS	19/08/2025	Curitiba/PR	1(uma)	142,00	8048/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Estefany Seidel

Código Identificador:DC05D396

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1064 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 1064 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Tatiane Cubas Ribas Malchowski, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 076.***.***-37 matrícula funcional 4766171, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Área, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Reunião Grupo condutor da pessoa com deficiência	13/08/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	8049/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Estefany Seidel

Código Identificador:448B3DDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1065 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 1065 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 670.***.***-87 matrícula funcional 4765673, ocupante do cargo de agente político de Vice-Prefeito, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Reunião na SECID	12/08/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	8051/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Estefany Seidel

Código Identificador:9A8EA806

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1066 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 1066 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-17 matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de Prefeito, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Reunião com Marcio Barros	13/08/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	8052/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Estefany Seidel

Código Identificador:B76E0CE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios que resultaram desertos no Pregão 013/2025 para atender as

necessidades das Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 14/08/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 29/08/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de agosto de 2025.

MARCOS AURELIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:02C0D836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ROMARIO EBERSON MARTINS** convocado (a) pelo Edital nº 040/2025, residente e domiciliado RUA BRUNO PENKAL, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5***** e CPF 074.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **TECNICO EM EDIFICAÇÕES**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023**.

ROMARIO EBERSON MARTINS

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:D2911692

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141 de 2025.

OBJETO: “Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos”, conforme processo de inexigibilidade nº 18/2025.

CONTRATADO: SPERANDIO PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CNPJ:** 47.836.686/0001-19

VALOR CONTRATADO: R\$ 908,85 (Novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00200	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	00180	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 13 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailine Maiara da Silva

Código Identificador:5B9E8D44

SECRETARIA DE SAUDE DIÁRIA Nº 291/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025

QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 08/08/2025 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 116,26

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Jorge Ferreira dos Santos e acompanhante para consulta na FAG e João Rodrigues dos Santos com acompanhantes para cirurgia no Instituto da Visão em Cascavel /PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: FAG e Instituto da Visão em Cascavel /PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 de agosto de 2025.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:E8E4D968

SECRETARIA DE SAUDE DIÁRIA Nº 292/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025

QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 13/08/2025 (Saída 09:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 174,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Vilmar Bazanella para cirurgia no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 13 de agosto de 2025

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:8EB69249

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº293/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025

QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 14/08/2025 (Saída 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 116,26

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar pacientes Sauzeni Dos Reis Naressi com acompanhante e Jose Alves Copati com acompanhante no Ceonc em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 14 de agosto de 2025

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:989CEBE0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 294/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025

QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 14/08/2025 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 116,26

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Sirlei Conceição Nogueira e Jose Bueno dos Santos para consulta no Ceonc e Ervino Campos e Valdir Antônio Fantini para consulta no Hospital de Olhos em Cascavel /PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e Hospital de Olhos em Cascavel /PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 14 de agosto de 2025.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:F3C1AB1A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 295/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025

QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 11/08/2025 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 116,26

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Cenira Rosa de Oliveira com acompanhante para consulta no Ceonc e Tereza Rychcik Gelinski com acompanhante para consulta Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	14666-8	026.883.519-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11 de agosto de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F01237D9

SECRETARIA DE SAÚDE
DIÁRIA Nº 296/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 14/08/2025 (saída às 07:00 horas)

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Valor de diárias: 273,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Geremias Pinheiro Alves para consulta no Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	14666-8	026.883.519-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 14 de agosto de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima

(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CA60A2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 35/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 15.836/2025

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção em equipamentos de saúde e auxiliares de farmácia**, será realizada no dia **29/08/2025 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras**. Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: **R\$ 5.544.126,72** (Cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser

obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B2D86A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 36/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 2296/2025

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a **Aquisição de material de Limpeza**, será realizada no dia **27/08/2025 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras**. Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: **R\$ 519.109,12** (Quinhentos e dezenove mil reais cento e nove reais e dez centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:82563505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 3.253/2025

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão citado, que tem por objeto a **A escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das secretarias municipais de Piraquara**, no Valor Máximo: **R\$ 8.185.569,25** (Oito milhões e cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e em virtude disso, a data de abertura fica **ADIADA para o dia: 02/09/2025, às 9h**. O Edital alterado e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 13 de agosto de 2025.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0F41A1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar: Item 1 - prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - regime: diária 8 h:** Rosa Bianca Araujo. **Item 2 - prestação de serviços gerais (manutenção e limpeza) - regime: diária 8h:** Henrique Manoel Monteiro da Silva Santos; Paulo Ricardo Saldanha; Osias Vitor da Silva; Thais Sales Ramos; Rebeca Taciane Tiburski; Zeni Angela Vieira; Ariane Juliane de Melo Martins, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas**. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 11 de agosto de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DA936B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.952/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

DECRETA:

Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO
997286	CRISTINA LIMA	FISIOTERAPEUTA – HORAS	01/07/2025
997287	CELIA DO BELEM PACHECO	ENFERMEIRO	05/07/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5320E6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 1441/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços, referente à aquisição de materiais para ajuda humanitária nas

ações da Defesa Civil, compreendendo lonas, colchões, cobertores, luvas industriais, luvas de segurança, cordas e telhas. **Ata nº 168/2024** - B.V. Equipamentos de Proteção Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.328.247/0001-09. **Ata nº 171/2024** - B.V. Equipamentos de Proteção Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.328.247/0001-09. **Ata nº 172/2024** - SGP Ind. e Com. Colchoaria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.377.867/0001-87. **Ata nº 173/2024** - Telhas Mais Comércio de Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.717.362/0001-36. **Da Vigência das Atas: será de 1 (um) ano, com início em 13/08/2025 e término em 13/08/2026.**
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C472384F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 21.142/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Capítulo II do Decreto Nº12.116 de 22 de Março de 2024, **AUTORIZA o Processo nº 21.142/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidade da Secretaria de Educação**, em relação aos seguintes credenciados Julia Gabrielly da Silva Rodrigues, Fernanda Lopes de Souza; Jessika Thayna Simonario de Pontes . Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de agosto de 2025.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:447417C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA o Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados Silmara Pimentel Kovalski da Luz; Heloisa Simoni Ribas Ribeiro, Mirian Micheli de Lima Neiman; Jociane dos Santos; Thifany de Oliveira, Stefani Cristina da Silva; Ivani Almeida Silva; João Victor dos Santos de Paula; Gislaíne Cristina da Silva, Emanuele Cristina de Barros, Eliza Carneiro, Josiane dos Santos; Juliana do Rocio Hipolito Silva; Bruna Silva Lourenço, em 11 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:544FCABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7º, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal nº 6.636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 14 de agosto de 2025, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria nº 261/2024, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná sob o n.º 3099 em 29 de agosto de 2024, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 015/2024-O.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Piraquara, 13 de agosto de 2025.

LUCIANO DE COSTA LARA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DE858845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – COMSEA

Súmula: Nomear a Comissão Eleição da Recomposição do COMSEA para a gestão 2025/2027

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara - COMSEA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.242/2022 e Decreto nº 10.185/2022, conforme deliberado na Sessão Ordinária 06/2025 realizada no dia 29 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão Eleição da Recomposição do COMSEA para a gestão 2025/2027, conforme a seguir:

- Ana Cristina Matioski - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Guilherme Souza Cavalcanti de Albuquerque - AOPA;
- Marcelo Silvério Instituto de Agroecologia em Movimento;

Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 30 de julho de 2025

GUILHERME SOUZA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:874E5F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – COMSEA

Súmula: Nomear a Comissão Intersetorial para a Transição Agroecológica de Piraquara - CITA.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara - COMSEA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.242/2022 e Decreto nº 10.185/2022, conforme deliberado na Sessão Ordinária 06/2025 realizada no dia 29 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão Intersetorial para a Transição Agroecológica de Piraquara - CITA, conforme a seguir:

- Patricia Arantes da Luz - Secretaria Municipal de Educação;
- Ariela Cristiane Kawakami - Secretaria Municipal de Saúde;
- Rosali Alves Pereira – Secretaria Municipal de Saúde
- Ana Cristina Matioski - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Estevão Ivanoski Artigas - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- JeanCarlosPadilha - Secretaria de Meio Ambiente;
- Ana Simone Richter - IDR/Paraná;
- Evandro MassuloRichter - IDR/Paraná;
- Guilherme de Souza Cavalcanti de Albuquerque - AOPA;
- Marcelo Silvério Instituto de Agroecologia em Movimento;
- Fabiana Regina Machado - Produtora Agroecológica;
- Janaina Aparecida TomédosSantos - Produtora Agroecológica;
- Felipe Siedlecki – Produtor Agroecológico

Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 30 de julho de 2025

GUILHERME SOUZA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E3F5C767

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2025

Notificado: Adilson Adão Ribas de Oliveira
CPF: 510*****-00

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, Intimar o(a) Sr.(a) Adilson Adão Ribas de Oliveira que tome conhecimento do termo de Notificação nº 030/2025 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar da sua publicação.

Base legal: **Decreto nº 6.514/2008** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Art. 96.** Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. **§ 1º** O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas: **IV** por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

Data de emissão da Notificação: 11/08/2025

Departamento de Fiscalização Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F85C4F5A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 2/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 2/2025

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de software de gerenciamento de pauta de votação eletrônica.

VENCEDOR: Softcam Soluções Ltda **CNPJ:** 24.092.271/0001-82

VALOR: R\$ 16.620,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte reais)

AUTORIDADE **ADJUDICADORA/HOMOLOGADORA:**

Amadeus Penga

DATA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2025

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:5A6B3D56

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (13/08/2025 às 10:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 095.036.189-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689C.8E9D.7B7B.B589 no seguinte endereço:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AA2A9DAF

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

Certifico que nesta data (13/08/2025 às 10:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 809.548.399-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689C.8FDB.4B24.8907 no seguinte endereço:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:75B225A7

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

Certifico que nesta data (13/08/2025 às 09:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 023.813.399-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689C.885F.5BF3.1991 no seguinte endereço:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:00FF71C6

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

Certifico que nesta data (13/08/2025 às 09:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 039.110.739-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689C.888D.4A2B.9037 no seguinte

endereço:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E7C6C156

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 243, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

Exonerar cargo em comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor ALISSON RODRIGO RENCZENZEN, matrícula nº54508, do cargo de assessor especial de secretaria de compras, patrimônio e logística I, a contar de 06 de agosto de 2025.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3795E3F4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 244, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

Exonerar cargo em comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º – EXONERAR a senhora LUCIMARA DE ANDRADE BOSKA, matrícula nº25014, do cargo de diretor de licitação e contratos administrativos, a contar de 06 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:50FB0A8F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 245, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor ALISSON RODRIGO RENCZENZEN, para exercer o cargo de diretor de licitação e contratos administrativos, lotado na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística, a contar de 07 de agosto de 2025.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E1D790CA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 246, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR** a senhora **LUCIMARA DE ANDRADE BOSKA**, para exercer o cargo de assessor especial de Secretaria de Fazenda I, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 07 de agosto de 2025.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3D5FAAE3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 537 DE 09 DE JULHO DE 2025

Conceder férias ao senhor José Odair da Silva, matrícula nº 50026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor junto a secretaria de

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSE ODAIR DA SILVA**, matrícula nº 50026, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2023/2024 (Concurso Público 001/2019) no cargo de **MOTORISTA**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de fevereiro de 2025. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2F7F922C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 644, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Nomear Thais Caroline Schavarem por ter sido aprovada em 259º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de PROFESSOR - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR** a senhora **THAIS CAROLINE SCHAVAREM**, por ter sido aprovada em 259º lugar no concurso público 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR - 20 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 01 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5977FB5D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 659, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Nomear Rosana Loch França por ter sido aprovada em 261º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de PROFESSOR 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR** a senhora **ROSANA LOCH FRANÇA**, por ter sido aprovada em 261º lugar, no concurso público 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:98B08679

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 660, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Nomear Franciele de Carvalho de Oliveira por ter sido aprovada em 262º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de PROFESSOR 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR** a senhora **FRANCIELE DE CARVALHO DE OLIVEIRA**, por ter sido aprovada em 262º lugar, no concurso público 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 06 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:21FF960E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 661, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Conceder licença prêmio a servidora Mara Eliane dos Santos, matrícula nº 501571.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **MARA ELIANE DOS SANTOS**, matrícula nº 501571, licença prêmio por 90 (noventa) dias do período de 2013/2018, no cargo de gari, a contar de 11 de agosto de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de novembro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F2947E61

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 662, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Conceder férias a servidora Edileia Marinelli, matrícula nº 51611.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **EDILEIA MARINELLI**, matrícula nº 51611, férias por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023, no cargo de guardião, a contar de 12 de agosto de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de setembro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:6F146DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA AVISO PREGAO 33-2025 REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO

##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 33/2025

##TEX OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais contratações de serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas D'água, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Gestão Pública e Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br> ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 29/08/2025, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 29/08/2025, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 95.518,43 (noventa e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).

#DAT 12/08/2025

##ASS Edina dos Santos da Luz

##CAR Pregoeira

Republicado por incorreções

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F9DFBB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO 13-2025 JEAN MARCELL MICHELS KURTEN

MUNICÍPIO DE PITANGA – PR

DECISÃO FINAL – RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Presencial nº 13/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, durante os 200 dias letivos, em conformidade com o calendário escolar e conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Recorrente: Jean Marcell Michels Kurten, inscrita no CNPJ nº 29.805.839/0001-89.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de recurso interposto pela empresa **JEAN MARCELL MICHELS KURTEN**, inscrita no CNPJ nº 29.805.839/0001-89, contra decisão desta Pregoeira que, na fase de lances da **Linha 58**, convocou todos os cinco proponentes presentes para participar da etapa de lances verbais, independentemente dos critérios previstos nos itens 13.4 e 13.5 do edital.

1.2. O valor estimado para a Linha 58 foi fixado em **R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos)** por quilômetro. Antes do início dos lances, esta Pregoeira advertiu todos os licitantes para que **somente ofertassem valores que pudessem efetivamente cumprir** durante a execução do contrato. Após disputa intensa, o valor final vencedor foi de **R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos)** por quilômetro, ofertado pela própria Recorrente.

1.3. Na ata consta que manifestaram intenção de recurso:

1.3.1 JEAN MARCELL MICHELS KURTEN (ora recorrente), contra a participação de **BRUNO SCHERBAN RATKI**;

1.4. Não há registro de manifestação de recurso por parte do licitante **BRUNO SCHERBAN RATKI**, operando-se a **preclusão** quanto a qualquer insurgência de sua parte.

2. ADMISSIBILIDADE

2.1. O recurso é tempestivo e a Recorrente é parte legítima. **Conheço** do recurso.

2.2. Registra-se que, conforme a ata, **apenas a Recorrente e a empresa E A V Transporte Ltda. manifestaram intenção de recorrer** ao final da sessão. O licitante Bruno Scherban Ratki não apresentou manifestação, estando preclusa qualquer insurgência de sua parte.

3. MÉRITO

3.1. Regras do edital para participação nos lances verbais e motivação da exceção na Linha 58

3.1.1. O edital do certame, no item 13.4, reproduziu a sistemática que constava no art. 4º, inciso VIII, da revogada Lei nº 10.520/2002, segundo a qual participariam da etapa de lances a licitante de menor preço e aquelas até 10% acima, completando-se, se necessário, até o máximo de três participantes.

3.1.2. Tal redação foi mantida no instrumento convocatório por tratar-se de **pregão presencial** e seguir a lógica procedimental adotada em exercícios anteriores. Ressalte-se, contudo, que a **Lei nº 14.133/2021** não impõe tal limitação, estabelecendo no art. 56, §§ 1º e 2º, apenas que o edital deve prever os critérios de classificação para os lances, permitindo que todos os licitantes classificados participem conforme definido no instrumento convocatório.

3.1.3. Embora o edital seja vinculante, a **excepcionalidade verificada na Linha 58** — participação de dois licitantes com vínculo familiar direto (**pai e filho**) e diferença mínima de apenas R\$ 0,1 (um centavo) entre as propostas — justificou a convocação de todos os cinco proponentes para os lances. A medida buscou preservar a **igualdade de condições**, a **transparência** e a **vantajosidade**, evitando questionamentos futuros e garantindo a seleção da proposta mais benéfica ao interesse público.

3.2. Justificativa para convocar todos os cinco licitantes na Linha 58

3.2.1. No caso concreto, esta Pregoeira, diante das peculiaridades registradas em ata, decidiu convocar todos os cinco proponentes para a etapa de lances, considerando:

3.2.1.1. Existência de proponentes com vínculo familiar direto (pai e filho) e diferença mínima de R\$ 0,1 (um centavo) entre as propostas;

3.2.1.2. Necessidade de preservar a igualdade de condições, a ampla competitividade e a vantajosidade para a Administração;

3.2.1.3. Garantia de que todos tiveram oportunidade de oferecer o melhor valor.

3.2.2. Essa decisão, embora excepcional, foi devidamente motivada, proporcional e compatível com o **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, que impõe à Administração a busca da proposta mais vantajosa e a preservação da competitividade, mesmo diante de regras procedimentais que, em situações específicas, possam ser flexibilizadas por motivo justificado.

3.3. Valor final e eventual inexecuibilidade

3.3.1. O valor vencedor de **R\$ 2,08**, embora significativamente inferior ao estimado (**R\$ 4,53**), resultou de disputa regular e voluntária entre licitantes, precedida de alerta sobre a necessidade de cumprir integralmente o contrato.

3.3.2. A simples diferença em relação ao valor estimado não caracteriza, por si só, inexecuibilidade automática, cabendo à Administração, antes da contratação, aplicar o **art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021** e exigir comprovação da viabilidade econômico-financeira da proposta.

3.4. Ausência de prejuízo concreto

3.4.1. A Recorrente não demonstrou prejuízo efetivo decorrente da convocação ampliada. Ao contrário, a medida reforçou a competitividade e buscou a melhor proposta para o Município.

3.5. Preclusão do licitante apontado

3.5.1. A ausência de manifestação recursal por parte de **Bruno Scherban Ratki** impede qualquer análise de mérito sobre sua participação, uma vez que tal direito encontra-se precluso.

4. CONCLUSÃO

4.1. As razões apresentadas não modificam a decisão adotada. A convocação de todos os cinco licitantes na Linha 58 foi medida excepcional, motivada por circunstâncias concretas, visando à competitividade e à vantajosidade. A disputa transcorreu de forma regular e em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

5. DISPOSITIVO

5.1. **CONHEÇO** do recurso interposto por **JEAN MARCELL MICHELS KURTEN**, inscrita no CNPJ nº 29.805.839/0001-89 e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão desta Pregoeira adotada na fase de lances da **Linha 58** do Pregão Presencial nº 013/2025, por seus próprios fundamentos.

5.2. **Publique-se e cientifiquem-se** as partes. Decorridos os prazos legais, prossiga-se com a adjudicação e homologação.

Pitanga/PR, 13 de agosto de 2025.

Originalmente Assinado

EDINA DOS SANTOS DA LUZ

Pregoeira

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:479E0B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 215/2025.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA – CONSTRUÇÕES**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte a ser executada na Avenida Getúlio Vargas, entre as Ruas Maria B. Grande e João Gonçalves Padilha, no Município de Pitanga/PR., conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e ART, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

VALOR: R\$349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

481 13.002.15.451.1301.1081.4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 04 de Agosoto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosoto de 2025.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. 03/2025.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

Publicado por:

Kleia Vieira da Silva

Código Identificador:21239A8E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113/2025

DATA: 13 de agosto de 2025.

SÚMULA: Constitui as Comissões de eleição dos candidatos à direção e coordenação pedagógica do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 37, § 3º da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, nas Leis Municipais nº 777/2022 e nº 818/2023 e no Decreto nº 589/2025,

RESOLVE:-

Art. 1º – Constituir a Comissão Central de eleição dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos do Magistério Público Municipal, composta pelos seguintes membros:

- I. Marcia Rodrigues Stefanowicz – Assessora Pedagógica Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Juan Felipe Ferreira – Representante dos Diretores da Escola Municipal Santo Antônio;
- III. Magna da Silva Santos – Diretora do CMEI Criança Feliz;
- IV. Priscila Benetoli – Professora Representante da Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Santo Antônio;
- V. Sueli Nogueira Pacheco – Educadora Infantil Representante da Coordenação Pedagógica do CMEI Criança Feliz;
- VI. Alessandra Bargas – Professora da Escola Municipal Santo Antônio;
- VII. Maria José de Camargo Gasparatto – Educadora Infantil do CMEI Criança Feliz;
- VIII. Larissa Karoline Nascimento Weiser – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º – Constituir a Comissão de eleição dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos do Magistério Público Municipal da Escola Municipal Santo Antônio, composta pelos seguintes membros:

- I. Lucimara Polvani Barbosa – Professora;
- II. Claudia Janine Lameu – Professora;
- III. Aline Mattos Benetoli – APMF;
- IV. Adriana de Lourdes do Nascimento Maciel – APMF;
- V. Juan Felipe Ferreira – Secretário Escolar

Art. 3º – Constituir a Comissão de eleição dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos do Magistério Público Municipal do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, composta pelos seguintes membros:

- I. Sueli Nogueira Pacheco – Educadora Infantil;
- II. Simone Machado da Fonseca Moreira – Educadora Infantil;
- III. Addressa Nicolau – APMF;
- IV. Eliane Ezequiel da Silva – APMF;
- V. Gleice Kelly Nascimento Cunha – Secretária Escolar.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de agosto de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1560231F

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:850CED5F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei 14.133/21

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA **CNPJ:** 01.763.210/0001-02

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R\$ 753,51 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavo) conforme aditivo de 25% da quantidade.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Maria Rejane de Fraga Gomes

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:E5364A3D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/21

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: AMARILDO KRAMER

CNPJ: 49.597.630/0001-84

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R\$ 336,86 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme aditivo de 25% da quantidade.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Amarildo Kramer

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:2C77AE5D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 260 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 260 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DETERMINA PRORROGAÇÃO DO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

CONSIDERANDO a existência da Portaria Municipal 171 de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO, o contido no ofício 04/2025 da Comissão responsável pelo andamento da Sindicância instaurada pela Portaria 171/2025.

RESOLVE

Art. 1º prorrogar o prazo previsto no Art. 2º da Portaria 171 de 11 de junho de 2025, concedendo mais 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA

CNPJ: 29.377.730/0001-98

OBJETO: Contratação de show da dupla Carreiro & Capataz.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO FEMUP: Festival de música DESP Nº 144 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Adriano Barão Cameiro Giusti

GABITENE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:7B49C805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 175/2025 INEXIGIBILIDADE
N.º 108/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação

Processo Licitatório n.º 175/2025

Inexigibilidade n.º 108/2025

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade n.º 108/2025, que tem por Objeto: Chamamento Público para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados nas Unidades de Saúde do Município de Pontal do Paraná, em caráter complementar. Contratado: **SERVICOS DE SAUDE ZANICOTTI AS** inscrita no CNPJ n.º 01.304.128.0001-01. Data da ratificação e homologação: **13 de agosto de 2025**. Valor homologado: **R\$ 989.280,00 (quarenta e oito mil reais)**. Dotação orçamentária: 12.001.10.301.0031.2.057.3.3.90.34.00.00 - CR 514 - FR 511.

Pontal do Paraná, 13 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:3E5AEF58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 262/2024 SUPRESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°09/2024
CONCORRÊNCIA N° 04/2024
UASG N° 980870

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 262/2024
SUPRESSÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ N° 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: BR F ENGENHARIA DE OBRAS
LTD A, CNPJ n.º 08.093.504/0001-05.

DO OBJETO: URBANIZAÇÃO DA AVENIDA FLORESTA NEGRA – IPANEMA, Pavimentação em CBUQ, passeio e drenagem. Convênio Caixa 939572/2022 com ofício n° 1212/2023/GIGOV/CT.

O objeto deste termo é SUPRIMIR parte do valor do contrato, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, com anuência da empresa contratada, devido a alteração do projeto, conforme preceitua os Art. 125 da Lei 14.133/21, e justificativa constante no Memorando n° 14.507/2025.

Parágrafo 1º - Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro o valor deste aditivo será de R\$125.543,29 (Cento e vinte cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), alterando o valor final do contrato para R\$ 1.039.456,71 (Um milhão, trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).

Pontal do Paraná, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:6E9427D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.896/2025 DE 13/08/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO: PR

Exercício: 2025
Decreto n° 12896/2025 de 13/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005		GERENCIAMENTO DAS ACOES DA COMUNICACAO SOCIAL	
39 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
Total Suplementação:			12.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005		GERENCIAMENTO DAS ACOES DA COMUNICACAO SOCIAL	
40 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.000,00
41 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			12.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do PR, em 13 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5364336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.897 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – DG – DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. FABIO AUGUSTO SOUZA LIMA brasileiro, portador do RG nº 13.390.649-36 e CPF n.º 016.074.675-26 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do referido servidor.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:68EF6980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.898 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – CD – CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **WILSON DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG nº 3.016.544-6 PR e CPF nº 253.320.409-97 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:616AFB74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.695, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

Súmula: “Dispõe sobre a isenção no transporte público municipal para os Agentes de Combate a Endemias - ACE”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de pagamento de tarifa nas linhas de ônibus do transporte público municipal aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, quando no efetivo exercício das atribuições e competências inerentes às atividades do cargo.

Art. 2º- É de competência da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar à empresa que opera o transporte coletivo municipal, os dados dos Agentes de Combate a Endemias, que serão beneficiados com a isenção de tarifa nas linhas de ônibus do transporte público municipal.

Art. 3º- A utilização indevida do benefício que trata esta Lei, o qual é pessoal e intransferível, acarretará ao responsável as sanções administrativas, civis e criminais.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º – Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de agosto de 2025,

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral do Município

MICHELE STRAUB

Secretária Municipal de Saúde

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:DBA307C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO PROJETO XADREZ EM PONTAL
DO PARANÁ II 2025**

**PLANO DE APLICAÇÃO PROJETO XADREZ EM PONTAL
DO PARANÁ II
2025**

Recursos		
Concedente	Proponente	Total
100%	60.000,00	-
		60.000,00
Natureza da Despesa		
porcentual	Especificação	
4,00%	Elaboração dos Planos de Curso e Planos de Oficinas práticas	
12,00%	Locação de peças e relógios para torneios aquisição de tabuleiros troféus e medalhas	
6,00%	Transporte/Combustível e pedágio	
2,00%	Alimentação	
54,00%	Pagamento de palestrantes árbitros e facilitadores	
8,00%	Contabilidade, comunicação e demais custos administrativos	
7,00%	Impostos ISS, PIS, COFINS e taxas bancárias	
6,00%	Encargos trabalhistas RPA	
Cronograma de desembolso		
Data	Meta	Concedente
Julho de 2025	01	R\$15.000,00
Março de 2026	33% das metas 02 e 03	R\$ 15.000,00
Março de 2027	33% das metas 02 e 03	R\$ 15.000,00
Março de 2028	33% das metas 02 e 03	R\$ 15.000,00

Curitiba, 07 de julho 2025

VALÉRIO BRUSAMOLIN

Dir Superintendente do CEX

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:B1C21189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 704 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público nº 002/2024 - Edital de Convocação nº. 029/2025 e conforme Memorando nº 15.702/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a candidata aprovada pelo **Concurso Público nº. 002/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA**NOME: LIANE GURA CHAVES****CLASSIFICAÇÃO: 20º****ADMISSÃO: 12/08/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 029/2025.****Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação da servidora.**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:DAF1839F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 705 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público nº 002/2024 - Edital de Convocação nº. 029/2025 e conforme Memorando nº 15.702/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a candidata aprovada pelo **Concurso Público nº. 002/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA**NOME: SIMONE AMORIM MIQUILINI****CLASSIFICAÇÃO: 23º****ADMISSÃO: 12/08/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 029/2025.****Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação da servidora.**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:560E7B1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 706 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Memorando nº 13.840/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Substituir a membro **SIMONE APARECIDA DE PAULA ZAMBOTTO CHABOWSKI** da **Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Pontal do Paraná** pela senhora **Natália Luzia De Andrade Bergamo**, ficando assim constituída :

ALDAIR CONDRADI - ASSISTÊNCIA SOCIAL
HENRIQUE CARLESSO DA SILVA TAVARES - EDUCAÇÃO
NATÁLIA LUZIA DE ANDRADE BERGAMO - SAÚDE

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando das disposições contrárias.**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:0660EA00**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU****ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA DE PORECATU – DEFINIÇÃO
DE VALORES DA PNAB**

No dia 12 de agosto de 2025, as 15h00, foi realizado na Casa da Cultura de Porecatu, a reunião Extraordinária do Conselho da Cultura de Porecatu, para a definição dos valores utilizados nos próximos 4 ciclos da PNAB. Estiveram presentes o Secretária de Cultura e Turismo, Ana Maria Camargo Costa Vanzella, assim como os membros do Conselho listados a baixo. A empresa APEG, responsável pelo auxílio na execução da PNAB, foi representada pela Sra. Fernanda Reis. A reunião teve início com as boas vindas da Secretária onde foi frisado aos membros do Conselho de Cultura presentes na reunião, que a participação deles não acarretará na proibição do pleito pelos recursos. Dito isso, a reunião teve sequência com a apresentação do valor disponível para os próximos 4 anos. De acordo com o Plano de ação Nº 30882120250002-023854, têm disponível o total de R\$427.224,16. Para cada ano está disponibiliza do o valor total de R\$106.806,04. Dentre as ações, ficou definido o montante de 5% para contratação da e empresa de consultoria para auxílio na implementação da PNAB. Fomento Cultural e Subsídio e Manutenção de Espaços Culturais. Abriu-se então espaço para os membros do Conselho tirar as dúvidas e contribuir da forma que julgarem interessante. Onde a Conselheira Cleuza solicitou que fosse dado mais atenção a publicidade do processo de distribuição dos recursos, primando por mostrar a forma de distribuição. Por fim a Secretária Ana, convidou os membros do Conselho à participarem da Mostra Cultural, onde será realizada a premiação do Concurso Raízes de Porecatu.

Sem mais para tratar, eu Ana Maria Camargo Costa Vanzella, secretária de Cultura assino a ata, juntamente com a Lista de presença dos Membros do Conselho

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:118C9044**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 127/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA, ROZALVO APARECIDO CARVALHO E VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE CONSTRUIR UMA GUARITA NA RUA CLÁUDIO REINHOLDO WIEDERKEHR, NA VILA IGUAÇU, NAS PROXIMIDADES DA CAPELA ALÍ EXISTENTE, DESTINADA AOS MUNICÍPES QUE AGUARDAM TRANSPORTE (ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ESTUDANTES E TRABALHADORES), A FIM DE QUE ESTES POSSAM SE ABRIGAR ENQUANTO AGUARDAM A CONDUÇÃO.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 128/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA, ROZALVO APARECIDO CARVALHO E VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO A INSTALAÇÃO DE UM QUEBRA-MOLAS NA RUA CLÁUDIO REINHOLDO WIEDERKEHR, NA VILA IGUAÇU, NAS PROXIMIDADES DA CAPELA ALÍ EXISTENTE, O QUE, POR CERTO, REDUZIRÁ A VELOCIDADE DOS VEÍCULOS QUE LÁ TRAFEGAM, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS PEDESTRES E AO TRÂNSITO EM GERAL.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 129/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ROZALVO APARECIDO CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE A TOMADA DE MEDIDAS NECESSÁRIAS OBJETIVANDO ABRIR UMA PASSAGEM PARA PEDESTRES NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PARANAPANEMA, EM FRENTE AO EDIFÍCIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – VARA DO TRABALHO DE PORECATU, LOCAL ONDE FOI PINTADA UMA FAIXA DE PEDESTRES, PORÉM SEM A DEVIDA ÁREA DE PASSAGEM NO CANTEIRO CENTRAL.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 130/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA, ROZALVO APARECIDO CARVALHO E VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE APRESENTE UM PROJETO DE LEI VISANDO A CRIAÇÃO DE UM AUXÍLIO-ALUGUEL, NO VALOR DE R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINCOENTA REAIS) MENSAIS, POR ATÉ 6 MESES, PRORROGÁVEIS POR MAIS 6 MESES, PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 131/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA, ROZALVO APARECIDO CARVALHO E VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE DAQUELE EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROCEDA A INSTALAÇÃO DE UM REFEITÓRIO JUNTO AO PÁTIO MUNICIPAL, EQUIPADO COM BEBEDOURO REFRIGERADO, POLTRONAS PARA DESCANSO E BANHEIROS MASCULINO E FEMININO, DE MODO A PROMOVER A SAÚDE, BEM-ESTAR E INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 132/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA, ROZALVO APARECIDO CARVALHO E VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO ESTUDO NO SENTIDO DE ELABORAR UM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PALCO COBERTO OU UMA CONCHA ACÚSTICA NA QUADRA DE ESPORTES DEPUTADO MOACIR MICHELETTI, LOCALIZADA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO “VIVER MAIS E MELHOR”, PARA TANTO, UTILIZANDO COMO BASE O PALCO JÁ EXISTENTE NAQUELA QUADRA, O QUE, POR CERTO, MINIMIZARÁ OS CUSTOS DA OBRA.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 133/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE APRESENTE UM PROJETO DE LEI VISANDO A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DE MODO QUE ESTA POSSA SER UM INSTRUMENTO FUNDAMENTAL NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS JOVENS, GARANTINDO-LHES ACESSO AOS SEUS DIREITOS E OPORTUNIDADES PARA CONSTRUIR UM FUTURO MELHOR.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 134/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE SER FEITA A AQUISIÇÃO DE 05 AUTOCLAVES GRANDES (EQUIPAMENTO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES) E 05

SELADORAS (EQUIPAMENTO PARA SELAR EMBALAGENS DE MATERIAIS HOSPITALARES ESTERILIZADOS), A SEREM DISPONIBILIZADAS AO HOSPITAL EGAS PENTEADO IZIQUE E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS MARIA CRISTINA TAVIAN; UBS LUIZ DI MIGUELLI; UBS DARLY FRANCO VERAS E UBS ROBERTO LEANDRO PIRES.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 135/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE, JUNTAMENTE COM A ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORECATU, SEJAM AGENDADAS REUNIÕES PERIÓDICAS ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORECATU E OS EMPRESÁRIOS LOCAIS, DE MODO A FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 136/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO OS RECURSOS ADVINDOS DO CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELO PROJETO DE LEI Nº 40/2025, PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANGÊLO TAVIAN, CHÁCARA BELA VISTA.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS

Presidente

Publicado por:

Nadir Luciano Polegatti

Código Identificador:9B563105

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 206/2025

P O R T A R I A Nº 206/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores efetivos abaixo para comporem **COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**, presidido pelo primeiro, abertos pela municipalidade a partir desta data, até ulterior deliberação.

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Michele Cristina Capassi	052.612.789-96	Jurídico
Simone Regina de Souza Santos	831.840.319-34	Saúde
Dalva de Fátima Marcilli	474.744.919-15	Educação
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro	489.712.279-15	Administração
Benedito Reis de Oliveira Caires	693.945.049-15	Fazenda

Artigo 2º - As atribuições da referida comissão são as de acompanhar e conferir todos os atos referentes aos procedimentos de seleção e, ao final, homologá-los por termo próprio, com assinatura do presidente e outro membro da área afim.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 088/2018.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13.08.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:94B2C0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 09/2025

EDITAL Nº 09/2025

Tendo em vista a abertura de Turno Suplementar para suprir vaga em aberto, devido à licença à maternidade, no Centro Municipal de Educação Infantil – “CMEI Cassinha” previsto na Lei nº 848/2009 e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 08/2025, o Departamento Municipal de Educação e Cultura divulga o resultado **provisório** de classificação:

I – Para professor em regime de Turno Suplementar no **Centro Municipal de Educação Infantil – “CMEI Cassinha”**

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	Samara Aline Ramos L. Soares	14 pontos

Porto Amazonas, 12 de agosto de 2025.

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6CA9B1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor total de R\$ 1.318,42 (um mil trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), em favor do servidor, **Adair Natalino Ferreira**, que transportará o Prefeito no para tratativa de assuntos no SECID, Secretaria de Infraestrutura e Logística, Gabinete do Deputado Alexandre Curi, Gabinete do Deputado Cobra, no período de 11 a 13 de agosto de 2025, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 11 de agosto de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FD4F5CE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
19/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, MINISTRADOS PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, DESTINADOS À

FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ nº 03.776.284/0001-09.

Valor: R\$ 139.392,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XV, da Lei federal 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3630	14.002.08.243.0018.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 13 de agosto de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:580C6BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 12/2025

DISPENSA - 18/2025

Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e estrutura de back-drop, incluindo a locação, montagem, operação técnica e desmontagem dos equipamentos necessários à realização de eventos institucionais, com datas a definir, conforme especificações contidas no TR. Em Consonância com o parecer jurídico 71/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA SONORIZACAO

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 35.693,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais)
DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PERÍODO DO CONTRATO: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13/08/2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:DA023411

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.013/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Designa servidores para avaliar, em procedimento licitatório, amostras de materiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores a seguir elencados para analisar e fornecer parecer técnico, em procedimento licitatório, referente a locação de relógio ponto de registro facial, incluindo software de gestão, integração e serviço de manutenção e suporte:
I – MILENE TAVARES PEREIRA TAMBORIN;
II – OCTACILIO SACERDOTE NETO.

Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica averiguar se as amostras atendem as especificações constantes do edital.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F0CE2E3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 30 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024**

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025, às 14:45h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.627/2025, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 11/2024 – **OBJETO: Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de cozinha, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, a qual apresentaram os documentos de habilitação complementar da proponente **CELESTRINA DA SILVA PINTO – CPF XXX.183.XXX-42**, para o item 2 – “Prestação de serviços de Servente de limpeza” do quadro de itens do Anexo 01.

O Comunicado da sessão pública de análise dos documentos de habilitação foi informado no dia 12 (doze) de agosto de 2025, publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e inserido no site da prefeitura.

Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de contratação. Do resultado da análise dos documentos temos:

CELESTRINA DA SILVA PINTO – CPF XXX.183.XXX-42, o item 2 – proponente HABILITADA.

A proponente acima apresentou os documentos em conformidade com o edital e das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, está apta a participar do certame. Desta forma, estão habilitadas.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento nº 11/2024.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Presidente

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:76C1B9D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023**

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 91/2022.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.164.110/0001-01.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2023, nos termos previstos em sua “**CLÁUSULA QUARTA: “DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”**” e “**CLÁUSULA NONA: “DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE”**”.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2025 com término em 06 de setembro de 2026.

DO REAJUSTE: Para novo período, ficará concedido reajuste com base no IPCA/IBGE acumulado entre os meses de setembro de 2024 e agosto de 2025, a ser calculado ao término período.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 9912/2025, com Parecer Jurídico nº 205/2025, no amparo legal no artigo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:979D159D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº144/2025**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:		144 /2025		
DATA DA CONCESSÃO:		13/08/2025		
FAVORECIDO:		Barbara de Paula Moreira Eger		
CPF:		054.***.*** -98		
DESTINO VIAGEM:		Maringá PR		
OBJETIVO DA VIAGEM				
CURSO CÁLCULOS FARMACÊUTICOS APLICADOS Á FARMÁCIA HOSPILAR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:		13/08/2025		
RETORNO:		13/08/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:		01		
		Qt	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/	01	R\$552,40	R\$ 552,40	
PERNOITE:				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/				
PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$552,40	

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 13 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:3B4E35B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº145/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	145 /2025		
DATA DA CONCESSÃO:	13/08/2025		
FAVORECIDO:	Patrícia Schaider		
CPF:	074.***.*** - 77		
DESTINO VIAGEM:	Maringá PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CURSO CÁLCULOS FARMACÊUTICOS APLICADOS À FARMÁCIA HOSPILAR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	13/08/2025		
RETORNO:	13/08/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	01	R\$552,40	R\$ 552,40
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$552,40

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 13 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:00DD5EAE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº215/2025

DECRETO nº215/2025

Súmula: Nomeia Composição e Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Querência do Norte – PR, e dá outras providências.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei nº 1.440 de 19 de junho de 2015, conforme abaixo relacionados:

GOVERNAMENTAL		
TITULAR	SUPLENTE	INSTITUIÇÃO
Rosimeire Aparecida do Nascimento	Maria das Dores de Souza	Sec. Mun. de Assistência Social e do Trabalho
Katiuscia Dolaval Assunção	Ana Paula Pereira da Silva	Sec. Mun. de Saúde
Edenilda Borges da Silva dos Santos	Ariana Leite Chaves	Sec. Mun. de Administração Geral
Adriana Aparecida Nogueira	Adelaide da Cruz	Sec. Mun. de Educação
NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	SUPLENTE	INSTITUIÇÃO
Edson Ronaldo Tressmann	Lourdes Mario dos Reis	Representantes das Igrejas
Mikelli Carla de Souza Ribeiro	Kézia Cristiane Peixoto	APAE
Rodrigo Dolaval Assunção	Edilaine Cano de Souza	APMIF
Mariana Borsatto Nogueira	Vandeir Ferreira dos Santos	Colônia de Pescadores Z9

Art. 2º - Nomeia Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Querência do Norte em reunião ordinária em 12/08/2025, conforme abaixo relacionada:

Presidente: Edson Ronaldo Tressmann – Representante das Igrejas;

Vice-Presidente: Adriana Aparecida Nogueira – Representante da Sec. Mun. de Educação;

Secretário Executivo: Rodrigo Dolaval Assunção – Representante da APMIF.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte - PR, 13 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:B3CA397B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 216/2024

DECRETO Nº 216 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE do Município de Querência do Norte – Pr.

O prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, Alex Sandro Fernandes, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O CMDE- Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Querência do Norte, será composto pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Jonatas Bernardes Peripolli

Suplente: Adriano Toledo Piza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Titular: Joelson Ziane Coito

Suplente: Josimar José Ferreira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Titular: Pedro Marcos Regini Neto

Suplente: Matheus Felix Polini

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: José Carlos Bettin

Suplente: Ricardo Paulino da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Titular: Anderson Villela de Souza

Suplente: Eduardo Bettin Corredi

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE QUERÊNCIA DO NORTE

Titular: João Jair Hammes

Suplente: Silvia Barbosa de Souza

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL PATRONAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Titular: Sidneis José dos Santos

Suplente: Rodrigo Gai Aita

REPRESENTANTES DE ACADEMIAS DE ENSINO

Titular: Samara de Carvalho

Suplente: Weverton Fernando Sebastião

REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIL

Titular: maria Aparecida Ribeiro

Suplente: Mara Cristiane da Silva Cunha

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Rodrigo Dolaval Assunção.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário com as devidas substituições de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do município de Querência do Norte – Paraná.

Querência do Norte, 13 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:FC465EE4

**LICITAÇÃO
PROPOSTA EXEQUÍVEL CONC 4**

PORTARIA Nº 96/2025

Súmula: Declara proposta exequível

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, o uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o contido no processo de licitação concorrência nº 04/2025;

CONSIDERANDO a justificativa da empresa que formulou a proposta, demonstrando/declarando ser exequível;

CONSIDERANDO o parecer da equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar/declarar como exequível a proposta da empresa **IVAI SOLUÇÕES EM SERVIÇOS**, CNPJ **01.467.443/0001-50**, contida no processo de licitação Concorrência nº 04/2025, no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se

Querência do Norte, PR, 12 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Mônica Isabel de Novaes

Código Identificador:7098ABBE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**5º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES REF:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024**

5º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE
HABILITAÇÕES

REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024-PMQ

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA
PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PINTURAS**

Tendo em vista o documento protocolado pela empresa JULIAN CESAR DA SILVA CNPJ 58.402.360/0001-08 e de acordo com o item 5.6 do edital, a Comissão de Credenciamento comunica a todos os interessados que estará abrindo a sessão de habilitação referente a processo de credenciamento nº 05/2024, para análise da documentação enviada, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2025 às 10:00h na Rua Jose de Sá Ribas, 238, Quitandinha-PR.
Quitandinha, 13 de agosto de 2025.

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos

Código Identificador:5B9D8FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2025 – TESTE SELETIVO
01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 06/2025 – Teste Seletivo 01/2025

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
33ª	DIANA BARBOSA VIAN DE MORAIS	ASSISTENTE ALUNOS DE	GERAL
34ª	PAMELA LUIZA FAOT	ASSISTENTE ALUNOS DE	GERAL
35ª	CLAUDIANE DE PAULA CRUZ PIETRO	ASSISTENTE ALUNOS DE	GERAL

Quitandinha, 12 de agosto de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:AE10E276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/2025 – TESTE SELETIVO
01/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 32/2025 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
107ª	TAVANI INIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	Geral
1ª	CRISTIANE NALEVAIKO	TECNICO ENENFERMAGEM EM	Geral
2ª	REJIANE SILVA SOUZA	TECNICO ENENFERMAGEM EM	Geral
3ª	ILIANE RADULSKI	TECNICO ENENFERMAGEM EM	Geral
21ª	JOÃO FRANCISCO MOCOCHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Geral

Quitandinha, 13 de agosto de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:7784DC34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO - Nº 06/2025-PMQ**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 06/2025-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha e Diana Zella Hoffmann

Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho

Data da assinatura: 12/08/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:41F08AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2025**

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Dispõe sobre a utilização de saldo remanescente para execução de recurso de investimento em equipamentos e mobiliários, para Unidades de Atenção Primária a Saúde, conforme RES. SESA nº 680/2022 Saúde Bucal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUITANDINHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 867 de 05 de Setembro de 2011, bem como, O Regimento Interno do Conselho Municipal de Quitandinha. Considerando a Resolução SESA 680 de 2022, a qual lista equipamentos para a Atenção Primária a Saúde, tendo a mesma cumprido o objeto da presente Resolução em sua totalidade; Considerando que o saldo remanescente será utilizado na aquisição de itens conforme termo de referência apresentado na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada na data de hoje dia 12 de agosto de 2025; Considerando desta forma a agilidade na tramitação das etapas da utilização do saldo remanescente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de saldo remanescente referente a Resolução SESA 860/2022 para aquisição de equipamentos destinados a Equipe de Saúde Bucal VII Bom Jesus, Sede.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Quitandinha, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO SEBASTIÃO FAGUNDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C6375BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2025**

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Dispõe sobre a utilização de saldo remanescente para execução de recurso de investimento em equipamentos e mobiliários, para Unidades de Atenção Primária a Saúde, conforme RES. SESA nº 680/2022 Saúde da Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUITANDINHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 867 de 05 de Setembro de 2011, bem como, O Regimento Interno do Conselho Municipal de Quitandinha. Considerando a Resolução SESA 680 de 2022, a qual lista equipamentos para a Atenção Primária a Saúde, tendo a mesma cumprido o objeto da presente Resolução em sua totalidade; Considerando que o saldo remanescente será utilizado na aquisição de itens conforme termo de referência apresentado na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada na data de hoje dia 12 de agosto de 2025; Considerando desta forma a agilidade na tramitação das etapas da utilização do saldo remanescente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de saldo remanescente referente a Resolução SESA 860/2022 para aquisição de equipamentos destinados a Equipe de Estratégia de Saúde da Família VII Bom Jesus, Sede, recentemente credenciada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Quitandinha, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO SEBASTIÃO FAGUNDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E973D7CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2025**

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Dispõe sobre o Relatório da XVI Conferência Municipal de Saúde de Quitandinha.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUITANDINHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 867 de 05 de Setembro de 2011, bem como, O Regimento Interno do Conselho Municipal de Quitandinha. Reunião realizada no dia 12 de agosto de 2025 Ata 05.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Aprova o Relatório Final da XVI Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 15 de julho de 2025, no Multiuso, situado na Rua do Expedicionário, 146- Centro- Quitandinha.

Art. 2º. **Com o tema Central “Os desafios da saúde mental na atualidade” e como eixos:**

EIXO 1- Novas relações de trabalho e seus impactos na saúde mental;

EIXO 2- A importância do controle social e dos movimentos sociais na luta pela valorização da vida e da garantia de cuidados em saúde mental;

EIXO 3- Garantir direitos e defender o SUS;

EIXO 4- Políticas públicas nacionais de saúde mental.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Quitandinha, 12 de agosto de 2025.

Quitandinha, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO SEBASTIÃO FAGUNDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9CD354DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 20/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025-PMQ

Protocolo(s): Nº(s) 363/2025

Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo nº **82/2025**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 I da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa EXPANSÃO EDITORA E FORMACAO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 47.474.052/0001-63, com o valor global de 28.440,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), para AQUISIÇÃO DE KIT ALUNO INTRAAC, e, em seguida, HOMOLOGO o presente processo.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2300	07.701.12.365.0008.2011	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 13 de Agosto de 2025.

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos

Código Identificador:304CF5D0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 353/09/2025

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 10/07/2023 à 09/07/2025, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

RESOLVE

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSE SILVA MOREIRA MOURÃO**, portadora da CI/RG nº 5.482.828-4/PR., inscrito no CPF nº 984.414.509-00 admitida em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de agosto de 2025;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:7E52F255

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR

LOCADOR: MILTON DE FARIAS SIMÃO, inscrito no CPF Nº. 537.312.989-53

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade dar continuidade a **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, BARRACÃO PARA TRIAGEM DE LIXO RECICLÁVEL NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 21.708,24 (vinte e um mil e setecentos e dezoito e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 08 de junho de 2025 à 07 de janeiro de 2025.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 23 de junho de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:E389DF2C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.918/2025 13/08/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.240, de 12 de agosto de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.387.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil reais), conforme segue:

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano

15.482.1601.2110 Apoio à Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

2910.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 1.387.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2025:

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.001 Departamento Rodoviário Municipal

26.782.2601.2151 Atividades do Departamento Rodoviário

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2600.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

2580.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 100.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano**08.001 Departamento Rodoviário Municipal**

26.782.2601.2147 Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2480.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 80.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano**08.001 Departamento Rodoviário Municipal**

26.782.2601.2147 Recuperação/Manutenção de equipamentos rodoviários

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

2470.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 17.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano**08.001 Departamento Rodoviário Municipal**

26.782.2601.2148 Restauração/Manutenção/Revestimento e readequação de estradas

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

2490.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2510.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 100.000,00

10 Secretaria de Assistência Social

10.001 Secretaria de Assistência Social

08.244.0801.1035 Aprimoramento da Gestão, equipamentos/construção

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

3450.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 30.000,00

10 Secretaria de Assistência Social

10.001 Secretaria de Assistência Social

08.244.0801.2030 Fortalecimento da Rede Socio Assistencial

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais

3270.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 50.000,00

11 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

11.001 Departamento de Cultura

13.392.1301.2161 Atividades do Departamento de Cultura

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3810.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 20.000,00

11 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

11.001 Departamento de Cultura

13.392.1301.2163 Integrando a População com o Lazer

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3850.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 30.000,00

11 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

11.001 Departamento de Cultura

13.392.1301.2164 Desenvolvendo Talentos

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3860.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 15.000,00

3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Esportivas e outras

3870.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3880.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 50.000,00

11 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

11.002 Departamento de Esportes

27.812.2701.2167 Atividades do Departamento de Esporte

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

4000.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 70.000,00

3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Esportivas e outras

4010.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4030.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 35.000,00

12 Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo

12.001 Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo

15.121.1501.2168 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

4060.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 70.000,00

3.3.90.46.00.00 Auxílio Alimentação

4090.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 30.000,00

90 Reserva de Contingência

90.099 Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência

3580.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 410.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:B7C4C3A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.321/2025 13/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR o servidor abaixo relacionado do cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado 03/2025 de Motorista, a partir da data de hoje 13/08/2025.

JARDEL TRENTIN	Motorista
----------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:EBD6975C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL
Nº 38 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (**14 a 20 de agosto de 2025**), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1030	SALETE DOS SANTOS PADILHA DE LEMOS	30/07/1993	AMPLA CONCORRÊNCIA	40º

Realeza, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

- () Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
() Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

- () Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II FICHA CADASTRAL

Nome: _____

Função: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____

RG.: _____ Órgão Emissor: _____ UF: ____ Data

Emissão: _____

Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____

Seção: _____

Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de

Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº _____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____,

recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Posso outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____

_____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$_____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: R\$ _____
2. _____ Valor: R\$ _____
3. _____ Valor: R\$ _____
4. _____ Valor: R\$ _____
5. _____ Valor: R\$ _____
6. _____ Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:35A5D0C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 EDITAL Nº 17 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2024, conforme Edital de Homologação Nº 05/2024, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 20 de agosto de 2025**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: EDUCADOR/CUIDADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
386	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	24º

Realeza, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO I**CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS****NOME:** _____**CARGO:** _____**O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

Ficha Cadastral;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de endereço atual;

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

PIS/PASEP e Número da CTPS;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Carteira Nacional de Habilitação;

Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);

Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);

Registro no Respetivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);

Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);

Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>);

Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;

Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202 ____.

ANEXO II**FICHA CADASTRAL**

Nome: _____

Função: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Sexo: ____

Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____

Raça: _____

Deficiência: () Sim () Não

Tipo: _____

Estado Civil: _____

Nome do Cônjuge: _____

Nacionalidade: _____

Tipo Sanguíneo: _____

RG.: _____

Órgão Emissor: _____ UF: ____ Data Emissão: _____

Título de Eleitor: _____

Zona Eleitoral: _____ Seção: _____

Número CTPS: _____

Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____

PIS/PASEP: _____

CPF: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () _____

Celular: () _____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____

CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____

CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____

CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____ / ____ / ____**Assinatura****ANEXO III****DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de EDUCADOR/CUIDADOR,

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações

criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Realeza, _____ de _____ de 202____.

(assinatura)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
Valor: R\$ _____
2. _____
Valor: R\$ _____
3. _____
Valor: R\$ _____
4. _____
Valor: R\$ _____
5. _____
Valor: R\$ _____
6. _____
Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Realeza, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Realeza, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no PSS Nº 03/2024, para o cargo de EDUCADOR/CUIDADOR, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Realeza, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no PSS Nº 03/2024, para o cargo de EDUCADOR/CUIDADOR, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Realeza, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no PSS Nº 03/2024, para o cargo de EDUCADOR/CUIDADOR, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2024, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Realeza, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2332FC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 300/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA REAL

OBJETO: Locação de espaço adequado para realização de eventos, a fim de atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 28/2025

VALOR TOTAL: R\$54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:0E79C0D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 312/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: 51.811.728 JEAN ROBERTO DA SILVA THEIS

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para o

fornecimento de mão-de-obra e peças para avaliação e manutenção corretiva de eletrodomésticos (máquinas de lavar roupas, secadoras de roupas, centrífugas, lavadoras de alta pressão, forno elétrico, forno micro-ondas e bebedouro).

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 32/2025

VALOR TOTAL: R\$232.018,07 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Dezoito Reais e Sete Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:1F0206CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade N.º 17/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 85/2025

ABERTURA: DIA: 12/08/2025 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: Alienação de imóveis públicos, a fim de viabilizar incentivos diretos às empresas gerando empregos, renda tributos e desenvolvimento do Município de Realeza, nos termos das Leis Municipais Nº 2.172/2024, Nº 2.107/2025 e Nº 2.180/2024.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-AMANDA GABRIELA GAMBETA & CIA LTDA, ITEM 03 COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 160.261,44 (Cento e Sessenta Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

REALEZA, AOS doze dias de agosto de 2025

HELOÍSE GOMES DE MORAES

Pres. Comissão Contratações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A190ED3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 28/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2025

ABERTURA: DIA: 03/07/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Locação de espaço adequado para realização de eventos, a fim de atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA REAL, LOTE 1, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

REALEZA, AOS três dias de julho de 2025.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:AC6A35B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 32/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2025

ABERTURA: DIA: 23/07/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão-de-obra e peças para avaliação e manutenção corretiva de eletrodomésticos (máquinas de lavar roupas, secadoras de roupas, centrífugas, lavadoras de alta pressão, forno elétrico, forno micro-ondas e bebedouro).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-51.811.728 JEAN ROBERTO DA SILVA THEIS, LOTES 1, 2, 3, 4, COM VALOR TOTAL DE R\$ 232.018,07 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Dezoito Reais e Sete Centavos)

REALEZA, AOS vinte e três dias de julho de 2025

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:19054D90

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo Inexigibilidade nº 17/2025, cujo objeto é Alienação de imóveis públicos, a fim de viabilizar incentivos diretos às empresas gerando empregos, renda tributos e desenvolvimento do Município de Realeza, nos termos das Leis Municipais Nº 2.172/2024, Nº 2.107/2025 e Nº 2.180/2024, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze de Agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6969E689

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 28/2025, cujo objeto é a Locação de espaço adequado para realização de eventos, a fim de atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, conforme as especificações contidas no edital, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de julho de 2025

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:9B8F9A03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 32/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão-de-obra e peças para avaliação e manutenção corretiva de eletrodomésticos (máquinas de lavar roupas, secadoras de roupas, centrífugas, lavadoras de alta pressão, forno elétrico, forno micro-ondas e bebedouro), em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de Agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Vinicius Gabriel Lazari

Código Identificador:7BAB09EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Exonera a servidora Oneide Arisi Karkling.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Oneide Arisi Karkling**, matrícula 1619-5, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Previdenciário**, Nível CC-09, vinculada ao **Gabinete do Prefeito**, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:970A35C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL
Nº 163 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: Assistente Social (Temporário)

Classificação	Nome	Pontuação Final
15º	Yasmin Domingues da Silva	0,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir

a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjuge, etc)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)

XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:01B26FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
00011/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃODIRETA
00011/2025**CONTRATANTE (UASG)**

Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO

Registro de preço para futura e eventual Contratação de fornecedor fornecimento de coffee break para os eventos promovidos pela Administração Pública nos termos da tabela do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)****DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Dia 17/07/2025 às 08h 30min até 23/07/2025 às 14 h (horário de Brasília)

Local DA APRESENTAÇÃO:

Setor de Licitações situado em anexo a prefeitura na avenida 04 de setembro, 614, centro, Reserva do Iguaçu-PR ou E-mail: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br

Critério de Julgamento:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**SIM****EMPRESA PRÉ-SELECIONADA**

LUIZ FELIPE VIEIRA RESTAURANTE E LANCHONETE,
inscrito no CNPJ nº 37.139.316/0001-79

Publicado por:

Alessandro Dos Anjos

Código Identificador:D9FDD3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2025 -
INEXIGIBILIDADE 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: APK BANDA SHOW LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 29.040.248/0001-68, com sede na RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125 - CEP: 85555000 - BAIRRO: ENTRE RIOS .

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 14/2025

OBJETO: Contratação da APK Banda Show para prestação de serviço artístico de apresentação musical ao vivo durante o FEMURI – Festival da Música de Reserva do Iguaçu, evento integrante das festividades alusivas ao 29º aniversário de emancipação político administrativa do Município de Reserva do Iguaçu/PR, a ser realizado nos dias 03 e 04 de setembro de 2025, no Parque dos Tropeiros Hilário Graff Junior.

VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00(Cinquenta e Dois Mil Reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:**6 (Seis) meses**DATA DE ASSINATURA:**13 de agosto de 2025

Reserva do Iguaçu, 13 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:D2B2ACD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 183/2025 -
INEX. 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: B DE O CORREA RED FOLE MUSIC LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 46.899.172/0001-40, com sede na RUA LAMARTINE BABO, 45 - CEP: 81810200 - BAIRRO: XAXIM.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 15/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de apresentação musical com o artista Bruninho Scandalous e Banda, como parte da programação oficial das festividades em comemoração ao 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Reserva do Iguaçu.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:**6 (Seis) meses**DATA DE ASSINATURA:**13 de agosto de 2025

Reserva do Iguaçu, 13 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:0C18FD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1305/2025 - PRORROGA PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

LEI Nº 1305/2025

SÚMULA: PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 907, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 907, de 23 de Junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 13 de Agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:7898D21A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º06/2025
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de curso de aperfeiçoamento e capacitação.

Em conformidade com o artigo 71, II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 torna-se público que a inexigibilidade em referência foi REVOGADA.

Rio Azul, 12 de agosto de 2025.

JUSSARA MARTINS

Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:

Rosa Veridiana Duda

Código Identificador:7C0E78D1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 179/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos dos arts. 101 e seguintes da Lei nº 465/2008, com a redação dada pela Lei nº 1.121/2022, e a solicitação feita pela Secretaria de Estado de Saúde, bem como o interesse público regional e local em disponibilizar um atendimento adequado aos serviços prestados pela Secretaria de Estado de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor público municipal **ORLANDO AGULHAM JÚNIOR**, matrícula nº 201, para a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada mediante justificativa, para prestar serviços àquele órgão. Parágrafo único. A disposição poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar dos serviços do servidor cedido ou, se o interesse público o exigir.

Art. 2º - Caberá o ônus da remuneração devida ao servidor ao cessionário (SESA), devendo esta realizar o reembolso desta despesa ao cedente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em Rio Azul, 12 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:5185C9EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 180/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos dos arts. 101 e seguintes da Lei nº 465/2008, com a redação dada pela Lei nº 1.121/2022, e a solicitação feita pelo Ofício GAB-PREF. Nº 035/2025 do Município de Rebouças/PR, bem como o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **RAIANE CRISTINA VIEIRA LEANDRO**, matrícula nº 895-1, ao MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada mediante justificativa, para prestar serviços em caráter administrativo àquele órgão.

Parágrafo único. A disposição poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar dos serviços do servidor cedido ou, se o interesse público o exigir.

Art. 2º - Caberá ao Município de Rebouças o ônus da remuneração devida à servidora, mediante regime de ressarcimento entre os órgãos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em Rio Azul, 12 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:E81E2921

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - DECRETO Nº 156/2025

Republicação de matéria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 08/08/2025, Edição 3337, código identificador 9C8812BF

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 24/1997 e considerando a necessidade de reformular/atualizar a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no Município de Rio Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC):

I – Presidência: A presidência da COMPDEC é composta de um Presidente e um Adjunto que, na forma dos Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 24/1997, são exercidos pelo Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente;

II – Diretor Operacional/Coordenador: JOZELIA MARTINS PRINCIVAL PALOSCHI;

III – Secretário: JOSÉ CARLOS SLABICKI;

IV – Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:

Equipe de Avaliação de Danos: JESSE LOCH DOS SANTOS, LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO e JACIEL POROCHNIAK;

Equipe de Transporte e Logística: EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA, JOÃO DOMINGUES SOBRINHO;

Equipe de Busca e Salvamento: HÉLIO PINKOSKI, JOÃO CARLOS PACHECO e LEONARDO KOSTIUCZIK;

Equipe de Atendimento Pré-Hospitalar: MARIA ELAINE PACANARO, MARCOS JUNIOR DE LIMA e WILSON ASSIS STRESSER;

Equipe de Serviços Essenciais: GHESSI BUCO JASINSKI, REGIANE NÓS e LUCIANO SOBCZAK;

Equipe de Abrigos Provisórios: ADRIANA PETRESKI PLODOVSKI RYMSZA, ADRIANO DE PAULA OLIVEIRA e LUCY MARI DA LUZ;

Equipe de Suprimento de Sobrevivências: CARLA FLAIANE DA SILVA, ROSELI SURMACZ GURSKI e PATRICIA APARECIDA SOTOSKI;

Equipe de Relações Públicas: JOSÉ AMBROSIO ZEM, CIDIMAR RIBEIRO, ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA;

Equipe de Segurança e Ordem Pública: SARGENTO EDAIR ELY e CABO POLICIAL MIGUEL COLODA;

Equipe de Manejo de Mortos: ALEX JÚNIOR GOLEMBA e ROSELI DE FÁTIMA BUCCO CORDEIRO;

V – Conselho de Entidades Não Governamentais - CENG: JOSÉ CARLOS CZPAK (Representante do Hospital São Francisco de Assis), LUIZ EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE (Representante do Lar dos Velhinhos de Rio Azul), FRANCISCO MÁRCIO VERONEZ (Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul – APAE).

VI – Núcleo de Defesa Civil – NUDEC: JOSÉ ARI ROSSA (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais), JOÃO CARLOS OLIZIESKI (Representante da Associação de Moradores da Vila Antônio Gembarowski), CÉLIA MARTINS ZATTI

(Representante da Associação de Moradores da Vila Diva) e LEONARDO RAMBO (Representante da Sociedade Civil).

Art. 2º- Os membros da Coordenadoria não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo considerada a atividade desenvolvida de relevância para o Município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 129/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Rio Azul-PR, 07 de agosto 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6B4BD3C2

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 178/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal na Lei nº 756/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio Azul, e no Decreto nº 47/2015 que a regulamentação,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, a Sra. **Edineia Aparecida Protz Szpak**, matrícula nº 738-1, pela Sra. **Paula Adriana Majewski Barilli**, matrícula nº 938-1, na Comissão de Avaliação de Desempenho do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio Azul.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais designações levadas a efeito pela Portaria nº 117/2021, de 30 de março de 2021.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A82C5B6E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ RATIFICAÇÃO DO ATO

PROCESSO DE Dispensa ELETRÔNICA – 03/2025

Ratificação do Ato

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.734.690/0001-75, através do Sr. Presidente, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 09/2025, DISPENSA ELETRÔNICA nº 03/2025, à empresa: **A.T. OLIVEIRA - PLACAS**, CNPJ: 09.119.232/0001-38, situada na Rua Ucrânia, nº 625, Vila Xurupita, CEP 86870-000, Município: Ivaiporã - PR, contratada pelo valor Total de R\$ 6.551,50 (Seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), para **Contratação de empresa para confeccionar quadros para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí - PR**, de acordo com a alínea "a" do Inciso II, Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
RIO BRANCO DO IVAÍ - PR, 13 de agosto de 2025

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:1D7D32C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ PORTARIA 237/2025- RH

PORTARIA Nº. 237/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. IDEVIR DE JESUS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 18/06/2024 à 17/06/2025, a partir do dia 07 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Agosto de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1CB7D16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ PORTARIA 238/2025- RH

PORTARIA Nº. 238/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. RONILDO RIBEIRO, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de PEDREIRO, relativo ao período aquisitivo de 26/05/2023 à 25/05/2024, a com data de início em 06 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Agosto de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6A83B7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ PORTARIA 239/2025- RH

PORTARIA Nº. 239/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. VALMIR IRENO DE SOUZA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2023 à 04/04/2024, a partir do dia 06 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Agosto de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:03B35AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 240/2025- RH

PORTARIA Nº. 240/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, o servidor efetivo desta municipalidade, Sr. FABIO CARDOSO LOPES, lotado no cargo de PSICOLOGO, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2025, a partir do dia 01 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 14 de Agosto, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, 13 dias do mês de Agosto de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:84B0F77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aplicação de sanção administrativa à empresa **SW – CENTRO DE VALORIZAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ n.º 14.316.496/0001-11, em decorrência de inexecução parcial do Contrato n.º 007/2024, conforme decisão proferida em 13 de agosto de 2025.

Foi aplicada a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano**, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Rio Branco do Sul, 13 de agosto de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:0B1BC799

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.020/2025

‘Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 7.699/2025, substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher’.

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº7.699/2025 que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Roberta Cibir - RG X.XXX.XXX- 3;

Suplente: Ariele Kauane Lima - RG X,XXX,XXX-4.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Leticia Santos da Rosa – RG X.XXX.XXX-0;

Suplente: Ana Paula Mayer Vaz – RG X.XXX.XXX-29.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Jhessica Rosa Stocko – RG X.XXX.XXX-6;

Suplente: Salete Pacheco Alves – RG X.XXX.572-9.

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Titular: Andréia Aparecida de Jesus – RG X.XXX.XXX-8;

Suplente: Kátia Jackeline Santos Bueno - RG: X.XXX.XXX-2.

V – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ellen de Fátima Passarini – RG X.XXX..582-6;

Suplente: Graciela Gonçalves Vaz Rodrigues – RG X.XXX.181-0.

Art. 2º A composição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será a seguinte:

I – Associação Educativa do Açungui :

Titular: Janaina Martins Stresser – RG X.XXX.257-1.

Suplente: *Vago*

II – Representante dos Times Femininos de Vôlei:

Titular: Juliana Silva Simão – RG XX.XXX.245-0;

Suplente: Ana Caroline da Silva – RG X.XXX.196-1.

III – AMPEC VALE DO RIBEIRA :

Titular: Eliane Martins – RG X.XXXX.-0;

Suplente: Jackeline Aparecida Cordeiro Pilar – CPF XX.XXX.XXX-08.

IV – Representantes Autônomas:

a) Amanda Rafaela Siqueira – CPF XX.XXXXXX-14;

b) Monica Thais Ferreira dos Santos – CPF XX.XX.XXX-73;

c) Mariângela Mejias – CPF XX.XXX.XXX-83.

d) Suplente: *Vago*

e) Suplente: *Vago*

f) Suplente: *Vago*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de agosto de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:A3D563BB

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 8.021/2025

“Institui a Comissão de Revisão do Enquadramento dos Planos de Cargos e Carreiras do Quadro Geral e da Educação, nomeia seus membros e dá outras providências.”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, com base no inciso XV, do art. 37 e no Art. 39, todos da Constituição Federal de 1988, assim como as disposições dadas através da Lei Municipal n.º 1.500/2025, da Lei Municipal n.º 1.501/2025, além do disposto no Art. 4º da Lei Municipal n.º 465/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul, e

CONSIDERANDO a garantia constitucional dada através do Princípio da Irredutibilidade de Vencimentos, previsto no artigo 37, inciso XV da Constituição Federal,

CONSIDERANDO as promulgações das, já referidas Leis Municipais de n.º 1.500/2025 e n.º 1.501/2025, as quais implicaram em alterações na estrutura das carreiras, redefinindo posições, requisitos e remunerações dos servidores da Educação e do Quadro Geral, respectivamente e, derradeiramente,

CONSIDERANDO que o enquadramento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Sul visa adequá-los à nova estrutura, ponderando o cargo de origem do concurso público, suas atribuições e a remuneração, possibilitando assim seu devido reconhecimento profissional,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DA NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Revisão do Enquadramento dos Planos de Cargos e Carreiras do Quadro Geral e da Educação no Município de Rio Branco do Sul, integrada por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 2º A Comissão de Revisão do Enquadramento dos Planos de Cargos e Carreiras do Quadro Geral e da Educação no Município de Rio Branco do Sul terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, do Município de Rio Branco do Sul;

II - 02 (dois) representantes do Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Rio Branco do Sul;

III - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município – PROGE, do Município de Rio Branco do Sul;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros a comporem a Comissão de Revisão do Enquadramento dos Planos de Cargos e Carreiras do Quadro Geral e da Educação no Município de Rio Branco do Sul:

I - Representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, do Município de Rio Branco do Sul:

a) Rosilda Ribeiro Simões – Matrícula 93121.

II - Representantes do Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Rio Branco do Sul:

a) Vinícius Inacio Fernandes – Matrícula 95332;

b) Suelen de Souza – Matrícula 54691.

III - Representante da Procuradoria Geral do Município – PROGE, do Município de Rio Branco do Sul:

a) Victoria Leticia Trevisan Borba – Matrícula 95267.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Rio Branco do Sul:

a) Thais Grazielle Costa Duarte – Matrícula 45341.

V - Membros Suplentes:

a) Charles Julian Faria Santos – Matrícula 48421;

b) Maiara Paula da Rosa – Matrícula 95171.

Art. 4º Os membros da Comissão elegerão um de seus membros para exercício da função de Presidente da Comissão, assim como também elegerão um de seus membros para exercício da função de Secretário da Comissão.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão terá duração até o final do enquadramento dos servidores públicos do Quadro Geral e da Educação, nos critérios impostos através das Leis Municipais n.º 1.500/2025 e n.º 1.501/2025, respectivamente.

§1º No caso de ocorrência de vaga, um dos membros suplentes deverá completar o mandato do substituído, ocasião onde será designado novo suplente.

§2º O exercício da função de membro da Comissão não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante, devendo ser desempenhado, preferencialmente, em horário compatível com seu expediente de trabalho.

§3º É permitida a presença dos suplentes em todas as sessões plenárias, nas quais poderão participar com direito a voz e somente com direito a voto na ausência do respectivo titular.

Art. 6º A Comissão de Revisão do Enquadramento dos Planos de Cargos e Carreiras do Quadro Geral e da Educação no Município de Rio Branco do Sul possui caráter provisório, deliberativo, consultivo e fiscal das ações de implantação e operacionalização das Leis Municipais n.º 1.500/2025 e n.º 1.501/2025.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 7º A Comissão de Revisão do Enquadramento dos Planos de Cargos e Carreiras do Quadro Geral e da Educação no Município de Rio Branco do Sul tem como finalidade básica, organização, composição, orientação, implantação e operacionalização dos Planos de Carreira do Quadro Geral e do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, instituídos pelas Leis Municipais n.º 1.500/2025 e n.º 1.501/2025, respectivamente.

Art. 8º A Comissão apresenta, ainda, entre outros, os seguintes objetivos:

I - fornecer, à Prefeitura Municipal, subsídios para os atos de enquadramento, promoções, gratificações e licenças para aprimoramento profissional dos servidores;

II - oferecer resposta aos protocolos decorrentes da implantação e operacionalização dos Planos de Carreira do Quadro Geral e do Magistério no Município de Rio Branco do Sul;

III - apreciar os requerimentos de solicitação de enquadramento que se apresentem por parte dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Sul, podendo promover quantas diligências julgue necessárias à construção do feito, sendo o seu parecer opinativo para autoridade competente tomar decisão quanto à solicitação;

IV - emitir parecer sobre os enquadramentos dos servidores públicos nas devidas classes salariais, após a avaliação por parte da Comissão.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Seção I Do Presidente

Art. 9º São atribuições do Presidente da Comissão:

I - convocar e presidir reuniões;

II - agir em nome da Comissão, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;

III - assinar documentos relativos a Comissão;

IV - sancionar as decisões da Comissão através de Resolução;

V - coordenar as atividades da Comissão;

VI - organizar a ordem do dia das reuniões;

VII - assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com o Secretário da Comissão;

VIII - colocar as matérias em discussão e votação;

IX - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

X - proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

XI - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros a Comissão, quando omissos o presente Regulamento;

XII - propor normas para o bom andamento dos trabalhos da Comissão;

XIII - determinar o destino do expediente lido nas sessões;

XIV - conhecer das justificações de ausência dos membros da Comissão;

XV - promover a execução dos serviços administrativos da Comissão;

XVI - votar, no caso de empate de votação;

XVII - solicitar, quando necessário, parecer da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco do Sul.

Seção II Do Secretário

Art. 10. Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões da Comissão;

II - receber, preparar, expedir e controlar a correspondência e/ou protocolos;

III - preparar a pauta das reuniões;

IV - providenciar os serviços de digitação e impressão;

V - providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;

VI - lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;

VII - recolher as proposições apresentadas pelos membros da Comissão;

VIII - registrar a frequência dos membros da Comissão às reuniões;

IX - anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

X - distribuir aos membros da Comissão as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;

XI - assinar as atas das reuniões da Comissão.

Seção III Dos Membros da Comissão

Art. 11. Compete aos membros da Comissão:

I - participar de todas as discussões e deliberações da Comissão;

II - votar as proposições submetidas à deliberação da Comissão;

III - apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

IV - comparecer às reuniões na hora pré-fixada;

V - desempenhar as funções para as quais for designado;

VI - relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;

VII - obedecer às normas regulamentadoras;

VIII - apresentar retificações ou impugnações às atas;

IX - justificar seu voto, quando for o caso;

X - apresentar à apreciação da Comissão quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 12. O plenário é o órgão soberano de deliberação da Comissão e compõem-se de seus membros no exercício pleno de seu mandato.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão de Revisão do Enquadramento dos Planos de Cargos e Carreiras do Quadro Geral e da Educação no Município de Rio Branco do Sul serão realizadas normalmente nas dependências da sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local e são de caráter:

I - Ordinárias;

II - Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo Presidente, ou solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 13. A convite do Presidente e/ou por indicação de qualquer membro da Comissão poderão participar das sessões plenárias, com direito a voz, mas sem voto, representantes de órgãos públicos, bem como outras pessoas, cuja audiência seja considerada útil para

obtenção de esclarecimentos, informações e assessoramento aos assuntos da ordem do dia.

§1º Para esclarecimentos, informações e assessoramento em assuntos de maior complexidade poderá ser criado Grupo Especial de Trabalho, formado por no mínimo 03 (três) membros da Comissão, que deverão apresentar parecer final sobre a matéria, o qual será deliberado posteriormente pelo Plenário.

§2º A Presidência das sessões será exercida pelo Presidente, e em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário.

§3º Ocorrendo ausência também do Secretário, a presidência será exercida por qualquer membro da Comissão, eleito pelo plenário.

Art. 14. As reuniões obedecerão a seguinte ordem dos trabalhos:

I - instalação dos trabalhos pelo Presidente da Comissão;

II - leitura de correspondências, protocolos, documentos, avisos, comunicações e registros de fatos de interesse do Plenário;

III - leitura da ata da reunião anterior;

IV - discussão, aprovação e assinatura da ata;

V - leitura, discussão e aprovação da ordem do dia;

VI - encaminhamento sobre a forma de votação dos assuntos a serem discutidos;

VII - desenvolvimento da sessão plenária;

VIII - encerramento da reunião pelo Presidente da Comissão.

CAPÍTULO V DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Seção I Das Discussões

Art. 15. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Art. 16. As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo único. Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro da Comissão pedir vista da matéria em debate.

Art. 17. Durante as discussões, qualquer membro da Comissão poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Decreto ou normas expedidas pelo Presidente da Comissão.

Art. 18. Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro da Comissão, para encaminhamento da votação.

Seção II Das Votações

Art. 19. Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 20. As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§1º A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros da Comissão que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.

§2º A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.

§3º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros da Comissão responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários a proposição.

Art. 21. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente da Comissão declarará quantos votam favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente da Comissão poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 22. Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.

Art. 23. Não poderá haver voto de delegação.

CAPÍTULO VI DAS DECISÕES

Art. 24. As decisões da Comissão, formalizadas através de Resoluções, serão tomadas por maioria simples dos membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, o voto de desempate.

CAPÍTULO VII DAS ATAS

Art. 25. A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões da Comissão.

§1º As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§2º As atas devem ser redigidas em documento digitado, com as páginas rubricadas pelo Presidente da Comissão, sendo devidamente numeradas e lavradas em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 26. As atas serão subscritas pelo Presidente e pelo Secretário da Comissão.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Comissão de Revisão do Enquadramento dos Planos de Cargos e Carreiras do Quadro Geral e da Educação no Município de Rio Branco do Sul, sempre de acordo com as determinações das Leis Municipais nº 1.500/2025 e 1.501/2025, além das disposições dadas através da Lei Municipal n.º 465/1997 - Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de agosto de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:4A9186C6

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 8.023/2025

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ROSILENE JAMBISKI MENDES**, portadora da matrícula funcional nº 33521, do cargo de Secretária Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 7.781/2025, a partir de 8 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de agosto de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:FA06AAF8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.024/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art.1º Nomear a servidora **ELISANGELA RODRIGUES BAIDO**, portadora do RG nº X.XXX.612-2, para exercer o cargo de Secretária Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de agosto de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:EF6FF885

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 019/2025 – 30ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2024 - SEMAD

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - SEMAD:

Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL 12X36

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
25º	GRAZIELI CAVALI SANTANA

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **14/08/2025 à 21/08/2025**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside**;
- i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
- j) Número do PIS/PASEP;
- k) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
- m) Cópia certificado Conclusão de Curso
- n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 13 de agosto 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:7351DBCA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.505/2025

"Alteração de logradouro público que especifica "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná**, aprovou, por proposta do Vereador Edilson José Bueno e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua José Oliveira da Silva, a atual Rua Sem Denominação nº 168, localizada no Bairro São Pedro. A via tem início na Avenida Manoel Muller de Siqueira, no ponto de coordenadas UTM 670470,14E e 7215286,32N, e segue por uma distância aproximada de 57 metros (cinquenta e sete metros), até o ponto de coordenadas UTM 670486,00E e 7215341,08N, não possuindo saída ao final.

Art. 2º A Chefe do Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no logradouro ora denominado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 13 de agosto de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:86B5F7C8

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO N.º 002/2025

PORTARIA N.º 015/2024.

A Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Infrações, instituída pelo **Decreto Municipal n.º 7.750/2025**, **acatou o parecer da Procuradoria-Geral do Município** e cumpriu a **decisão administrativa da Chefe do Executivo**, proferida com base no **Parecer Jurídico n.º 450/2025**, aplicando à empresa contratada a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO**

PERÍODO DE 1 (UM) ANO, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em decorrência de inexecução parcial do **Contrato Administrativo n.º 007/2024**, publicado em 12 de dezembro de 2023.

Rio Branco do Sul, 13 de agosto de 2025.

Comissão de Processo Administrativo Para Apuração de Infrações:

WELINTON SALES DE LARA

Presidente

Matrícula: 95125

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT

Membro

Matrícula: 95511

TONIA MARIA RAMOS

Membro

Matrícula: 95180

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:D449EFB6

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro n.º 306/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 032/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de identificação visual (placas, letras caixa, placas de inauguração, placas de homenagem, sinalização interna e externa) e Serviços de plotagem de veículos oficiais, destinados ao Novo Hospital Municipal de Rio Branco do Sul, às secretarias e aos departamentos, conforme especificações técnicas, locais de instalação e padrões de identidade visual estabelecidos pela Administração Pública Municipal. **Dispositivo legal:** Lei n.º 14.133/2021. **Detentor da Ata:** I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA. **Valor Total da Ata:** R\$ 7.986,16. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/08/2025 a 12/08/2026. **Fiscal de ata:** Guilber Stask Gois. **Data de Assinatura:** 13/08/2025.

Extrato: Ata de Registro n.º 307/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 032/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de identificação visual (placas, letras caixa, placas de inauguração, placas de homenagem, sinalização interna e externa) e Serviços de plotagem de veículos oficiais, destinados ao Novo Hospital Municipal de Rio Branco do Sul, às secretarias e aos departamentos, conforme especificações técnicas, locais de instalação e padrões de identidade visual estabelecidos pela Administração Pública Municipal. **Dispositivo legal:** Lei n.º 14.133/2021. **Detentor da Ata:** FACHADA.COM LTDA. **Valor Total da Ata:** R\$ 29.999,98. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/08/2025 a 12/08/2026. **Fiscal de ata:** Guilber Stask Gois. **Data de Assinatura:** 13/08/2025.

Extrato: Ata de Registro n.º 308/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 032/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de identificação visual (placas, letras caixa, placas de inauguração, placas de homenagem, sinalização interna e externa) e Serviços de plotagem de veículos oficiais, destinados ao Novo Hospital Municipal de Rio Branco do Sul, às secretarias e aos departamentos, conforme especificações técnicas, locais de instalação e padrões de identidade visual estabelecidos pela Administração Pública Municipal. **Dispositivo legal:** Lei n.º 14.133/2021. **Detentor da Ata:** HIAGO ROGERIO DA ROCHA – ME. **Valor Total da Ata:** R\$ 121.595,75. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/08/2025 a 12/08/2026. **Fiscal de ata:** Guilber Stask Gois. **Data de Assinatura:** 13/08/2025.

Extrato: Ata de Registro n.º 309/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 032/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de identificação visual (placas, letras caixa, placas de inauguração, placas de homenagem, sinalização interna e externa) e Serviços de plotagem de veículos oficiais, destinados ao Novo Hospital Municipal de Rio Branco do Sul, às secretarias e aos departamentos, conforme especificações técnicas, locais de instalação e padrões de identidade visual estabelecidos pela Administração Pública Municipal. **Dispositivo legal:** Lei n.º 14.133/2021. **Detentor da Ata:** ACS Cut Print Cortes e Impressões Digitais LTDA. **Valor Total da Ata:** R\$ 1.660,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/08/2025 a 12/08/2026. **Fiscal de ata:** Guilber Stask Gois. **Data de Assinatura:** 13/08/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:7F361F7D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ PORTARIA 028/2025

PORTARIA Nº 28/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 25 do Regimento Interno e inciso II do art. 21 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 113 do Regime Interno

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar a Comissão Especial que ficará encarregada de elaborar parecer, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, sobre os requerimentos que solicitem concessões de Moções, conforme dispõe o art. 113 do Regimento Interno (Resolução 04/2022), com os seguintes vereadores (as):

I - Neusa Heuko Swarowski;

II - Isabel Cristina Grossl;

III - Milene Torres Gonçalves Stall;

IV - Geovane de Lima;

V - Francisco Veiga;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de Agosto de 2025.

ODAIR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro,PR

Publicado por:

Wilson Mendes Junior

Código Identificador:CB90D52F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 85/2025

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS
INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA
OBJETIVA

Edital nº 72, de 18 de julho de 2025.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição de recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES E CONVOCA PARA PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878 de 18 de fevereiro de 2009.

I – TÉCNICO EM LABORATÓRIO**Inscrições homologadas**

Inscrição	Candidato
17838	Caio Juliano Cavazotti
17791	Dirceu Baptista da Costa
17598	Fabio Elias
17839	Fatima Regina Moro
17646	Lucemeri de Fatima Dallabona
17620	Patricia Luiz
17842	Rosangela Maria Vila
17845	Silvia Albino de Souza
17747	Tatiane Vanessa Vaz
17016	Valdirene Ineschi
17748	Viviane Soares Pontes

II – FISIOTERAPEUTA – LAGEADO DOS VIEIRAS**Inscrições homologadas**

Inscrição	Candidato
17840	Claudine Jandira Ramos da Silva
17328	Glaucia da Silva Barbosa
17841	Lucia Jose de Oliveira

III – FONOAUDIÓLOGO

Sem inscrições para este cargo temporário.

IV – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Sem inscrições para este cargo temporário.

V – CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

Ficam os candidatos acima citados, convocados para realização de prova objetiva, conforme disposto no item 4. DA PROVA OBJETIVA do Edital nº 72, de 2025.

A prova objetiva será realizada na Escola Municipal “João da Silva Machado”, sito a Rua Alfredo de Almeida, nº 230, bairro Centro, Rio Negro/PR, no dia 17 de agosto de 2025, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, com duração máxima de 3 (três) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.

O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

KARLA BRUN RIBAS PINTO

Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:8BD871D2

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1182/2025**

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de agosto de 2025, por término de contrato, a servidora pública **Dinaci Steclan Wendt**, com matrícula nº 108482-4/5, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:2001CECC

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1183/2025**

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de agosto de 2025, por término de contrato, a servidora pública **Bruna Roslyn Dutra**, com matrícula nº 108916-8/4, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:3A3757EC

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1184/2025**

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de agosto de 2025, por término de contrato, a servidora pública **Aline Pimentel Ferreira Braz**, com matrícula nº 110074-6/3, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8758F3D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1185/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de agosto de 2025, por término de contrato, a servidora pública **Suelen Cristine Fernandes Rodrigues**, com matrícula nº 109797-7/3, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC0813D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1186/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 17 de agosto de 2025, por término de contrato, a servidora pública **Angela Carolina Koaski Silverira Colaço**, com matrícula nº 109851-5/5, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:19EEFB19

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1187/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 625, de 28 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 625, de 28 de março de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ADA32581

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1188/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 840, de 27 de maio de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 840, de 27 de maio de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5CB506DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1189/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 842, de 27 de maio de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 842, de 27 de maio de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C2425FA8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1190/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 969, de 25 de junho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 24 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 969, de 25 de junho de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:8C567B2A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1191/2025**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1012, de 3 de julho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1012, de 3 de julho de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:68618758

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1192/2025**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 553, de 17 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 553, de 17 de março de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:7796CF2A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1193/2025**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 841, de 27 de maio de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 841, de 27 de maio de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:89091D42

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1194/2025**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 687, de 14 de abril de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 11 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 687, de 14 de abril de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:2F784FA3

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1195/2025**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 921, de 12 de junho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 11 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 921, de 12 de junho de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:EB90BFB2**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1196/2025**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 474, de 11 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 11 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 474, de 11 de março de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:D498345C**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1197/2025**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 476, de 11 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 7 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 476, de 11 de março de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:CEFD0E36**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1198/2025**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 533, de 14 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 10 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 533, de 14 de março de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:37B297AF**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1199/2025**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 577, de 19 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 577, de 19 de março de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:A08FF4F7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025 -
REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823**

Processo: 255/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. Disponibilidade do Edital: 14/08/2025 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 14/08/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **27/08/2025 às 08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do *site* rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 08 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamar Burkart

Código Identificador:0003FAFE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025 -
REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823**

Processo: 257/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. Disponibilidade do Edital: 14/08/2025 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 14/08/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **29/08/2025 às 08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do *site*

rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 12 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:40B5E124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025 -
REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 251/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. Disponibilidade do Edital: 15/08/2025 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 15/08/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **01/09/2025 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4DC655C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 039/2025
CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 007/2025 do processo de Inexigibilidade nº 039/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	de Proponente	CNPJ	Data da Proposta
3º	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	05/08/2025

Registre-se que o credenciamento nº 007/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 13 de agosto de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:722199D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 053/2025

OBJETO: Aquisição de Computadores e Notebooks. INTERESSADO: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA. CNPJ.: 22.204.648/0005-46. JUSTIFICATIVA: Adesão a Ata Registro de Preços nº 06/2024, termo aditivo nº 02, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2024 Sistema de Registro de Preços, realizado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, o qual atende as necessidades do município. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2BECB31B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -
IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para a aquisição de PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA PARA FOZ DO IGUAÇU/PR, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 18/08/2025 às 09:00, por conta que os preços são dinâmicos, variando conforme a demanda, disponibilidade de assentos e estratégias comerciais das companhias aéreas, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (WhatsApp). Rio Negro/PR, 13 de agosto de 2025.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:3D7DADC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROLÂNDIA/PR - PUBLICAÇÃO Nº 124/2025

RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados conforme abaixo:

A relação dos candidatos considerados **aptos** constam no Anexo I.
A relação dos candidatos considerados **Inaptos /ausentes** constam no Anexo II

Rolândia, 11 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.287-06	THAIS MARTINS DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
014.703.250-82	LEONARDO MORAES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
014.703.166-81	ALINE SOUZA MARINHOS	TGM-C ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO (POSTURA ATIVIDADES ECONÔMICAS E ATIVIDADES URBANAS)
014.703.316-31	CAROLINA NAGY CORREIRA	TGM-C ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO (POSTURA ATIVIDADES ECONÔMICAS E ATIVIDADES URBANAS)
014.703.178-49	RENAN AMICE FELIPE DE OLIVEIRA	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.206-23	LEANDRO SOARES LEITE	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.281-14	VINICIUS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	TGM-A ADMINISTRATIVO

014.703.143-66	MARINA MOREIRA PINHO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.208-03	VALERIA CRISTINA ANSELMO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.239-04	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.193-75	DEBORA FRANZO BENECIUTTI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.193-10	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.230-27	KEYLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.189-16	ROSEANE DO NASCIMENTO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.303-59	ANGELA MARIA FERREIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.145-16	FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.250-60	RENATA CRISTINA PRADO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.225-16	THAIS PRISCILA SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.318-92	WINGRID FRANCIELI DANIEL FERREIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.343-58	JULIANE SABIDO KUDO BRAZ	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.173-95	PAMELA SARTORI FARIA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.191-10	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20H
014.703.228-33	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20H

ANEXO II
CANDIDATOS INAPTOS / AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.270-17	KAUANE BIANCA BELÉM MACHADO	MÉDICO E. GINECOLOGISTA
014.703.301-19	BRUNO MASSAYUKI KOGA	ENGENHEIRO CIVIL
014.703.275-36	ALESSANDER VON WAGNER FAGUNDES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
014.703.339-22	SUELEN PRISCILA FERREIRA ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
014.703.288-50	MARCOS AURÉLIO CORSINI	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.366-26	MARIANA ALVES TIMOTEO	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.337-33	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.288-82	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.324-09	JOICE DE FÁTIMA GONÇALVES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.369-31	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.212-16	TATIANA ALVES CARNELOZZI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 40H
014.703.200-08	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20H

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:61AF1509

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 381, 13 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 330, de 08 de julho de 2025, que nomeia o Conselho Municipal do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 330, de 08 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...] VI - REGINALDO APARECIDO SILVA como membro Titular, e como Suplente JOÃO MANOEL ARDIGO, representando o Legislativo do Município de Rolândia.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BE5B4A2D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 382 13 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU**, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4.566/2025	Mario Luiz Caseiro	Rua Graciano Marques Correia, Nº 2087, JD. Tomie Nagatani.	100% (Cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2022 a 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:157F9ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº01/2025- CONTRATO Nº11/2025

Aditivo de Acréscimo Nº.: 01/2025 - Contrato Nº: 11/2025
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Valor: R\$ 10.935,55
Vigência: Início: 14 de agosto de 2025 Término: 12 de fevereiro de 2026
Licitação: Concorrência Nº.: 01/2025
Recursos: Dotação: 727 - 1 . 7003 . 17 . 512 . 9 . 1.4 . 0 . 449051 Obras e Instalações
1111 - 1 . 7003 . 17 . 512 . 9 . 1.4 . 0 . 449051 Obras e Instalações
669 - 1 . 7001 . 17 . 511 . 9 . 1.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
848 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Sistema de Abastecimento de Água – Linha Pinheiro no município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:FE57E15A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- CREDENCIAMENTO 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 14/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Visa credenciar PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUIROPRAIXIA EM ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SUS

Data de início da entrega dos envelopes: às 07:30 horas de 14 de agosto de 2025.

Data final da entrega dos envelopes: às 08:59 horas de 25 de setembro de 2025. (1ª abertura)

Data de abertura dos envelopes: às 09:00 horas de 25 de setembro de 2025.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 14 de agosto de 2025

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:8011F116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº44/2025

Contrato Nº: 44/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Valor.....: R\$ 45.046,30

Vigência...: Início: 18/08/2025 Término: 18/08/2026

Licitação...: Pregão Nº.: 27/2025

Recursos...: Dotação: 1091 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339032

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1089 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1090 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: Aquisição de mochilas escolares, kits de materiais escolares e bolsas para os servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/08/2025

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:099521C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº45/2025

Contrato Nº: 45/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Valor.....: R\$ 31.797,50

Vigência...: Início: 18/08/2025 Término: 18/08/2026

Licitação...: Pregão Nº.: 27/2025

Recursos...: Dotação: 1091 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339032

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1089 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1090 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: Aquisição de mochilas escolares, kits de materiais escolares e bolsas para os servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/08/2025

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:C8420A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 02/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

INEXIGIBILIDADE 11/2025

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Elaine Gonçalves Secretária municipal de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados em, especial e conforme o item 11.5 do edital "A distribuição dos serviços/fornecimento será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e levará em consideração" para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal para Adjudicação e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	MAXIMINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	56.605.026/0001-18
02	INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA	26.775.172/0001-20
03	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78
04	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	46.602.691/0001-02
05	OHANA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAÚDE LTDA	58.224.927/0001-95

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de agosto de 2025

FABIANO ROMANI

Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:601AB552

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1137-2025

DECRETO Nº 1137, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Nomeia MARIANA LIBARDI, para o Cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2023 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 13 de agosto de 2025, **MARIANA LIBARDI**, brasileira, portadora do CPF 045.701.509-85, para o Cargo de Médico Clínico Geral 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no concurso 001/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná
13 de agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:578B693D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA

Procedimento Administrativo n. MPPR-0126.24.000526-7
Área de atuação: Assistência Social

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de “*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia*”;

CONSIDERANDO que a Assistência Social integra a Seguridade Social e tem por objetivo a proteção de direitos e valores de dimensão coletiva e também indisponíveis, como a família, maternidade, infância, a adolescência, a velhice e as pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 203 da Constituição Federal, todos tutelados pelo Ministério Público, nos termos do artigo 127 também da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/2011, e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estabelecem as diretrizes e os requisitos mínimos para a organização e a oferta dos serviços socioassistenciais, em especial aqueles prestados pelos CRAS;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios a prestação de serviços assistenciais (artigo 15, inciso V, da Lei n. 8.742/1993), que podem ser em níveis de proteção social básica, especial e de alta complexidade, os quais são executados diretamente pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que são órgãos de gestão municipal (artigo, 6º-C, §§1º e 2º, da Lei n. 8.742/1993);

CONSIDERANDO que é atribuição do CRAS prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos da cidadania;

1

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos_orientacoes_Cras.pdf

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA

CONSIDERANDO que, para cumprir com suas atribuições, a equipe do CRAS deve ser composta por servidores públicos efetivo, para garantir a continuidade, eficácia e efetividade das ações ofertadas pelo CRAS, bem como para potencializar o processo de formação permanente dos profissionais;

CONSIDERANDO que tramita perante esta Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo de acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social de Salto do Lontra/PR sob nº 0126.24.000526-7 (ePromp);

CONSIDERANDO o teor do Relatório Social em Serviço Social realizado pelo CAOPAS/CAExNATE SSP – Protocolo Redmine nº 111754 – destacando que: I) Durante a análise técnica constatou a inexistência de gestão de trabalho; II) Nos recursos humanos, o CRAS possui apenas um técnico de nível superior e um profissional de nível médio, com vínculo temporário, cumpre menos que 50% da composição da equipe mínima prevista para a Proteção Social Básica; e

III) Na estrutura física, conta com infiltrações e mofo, objetos e materiais na sala de atendimento coletivo e no banheiro, que restringem o uso desses espaços além de dar uma conotação de desleixo, pouca ambiência e acolhimento. Ausência de recepção, sala administrativa e almoxarifado, copa com espaço insuficiente; **CONSIDERANDO** as medidas para sanar as irregularidades e aprimorar a oferta dos serviços, programas e benefícios da proteção social básica, ressaltadas CAOPAS/CAExNATE SSP no Protocolo Redmine nº 111754;

CONSIDERANDO o teor dos documentos juntados no atendimento 0126.24.000576-2/2, onde apresenta-se: i) ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ao Prefeito solicitando o aumento de vagas para o cargo de psicólogo no quadro de servidores, a fim de serem contratados profissionais para o CRAS e para a Secretaria Municipal de Assistência Social; ii) ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a esta Unidade Ministerial, solicitando ao *Parquet* intervenção junto ao Município para adequação da equipe técnica do CRAS; e iii) relatório informativo da Secretaria Municipal de Assistência Social destacando que possui em seu quadro de servidores apenas dois assistentes sociais que estão lotados junto ao CRAS, estando atualmente em defasagem de servidores;

CONSIDERANDO ainda, que cabe ao **Ministério Público** expedir **Recomendação Administrativa** aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal,

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA

direta ou indireta, consoante dispõe o Art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993; bem como a Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 164/2018 do Conselho Nacional do Ministério Público define em seu artigo 1º que “*A recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas*”;

CONSIDERANDO que a recomendação, de acordo com o artigo 107 do Ato Conjunto nº 001/2019 PGJ/CGMP, é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público, sem caráter coercitivo, por intermédio do qual se expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de propor ao destinatário a adoção de providências, omissivas ou comissivas, tendentes a cessar a

lesão ou ameaça de lesão a direitos objeto de tutela pelo Ministério Público, atuando, também, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar as funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, *“atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes”* e *“efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área”*;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto à Promotoria de Justiça desta comarca, com fundamento no artigo 127, *caput*, e 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 26, inciso I, artigo 27, parágrafo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA

único, inciso IV, e artigo 80, da Lei Federal n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal n.º 75/93, e artigo 82, inciso II, do Ato Conjunto n.º 001/2019-PGJ/CGMP, expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR,

e aos órgãos gestor da política assistência social do Município de Salto do Lontra/PR, ou a quem a ele lhe vier a suceder, para que, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias do acatamento**, atenda as seguintes medidas:

Promova o cumprimento integral das recomendações e sugestões descritas no Relatório Social em Serviço Social - Projeto Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social - Eixo Qualidade dos Serviços, Protocolo Redmine nº 111754.

Quanto à infraestrutura:

Adequar o espaço da copa e realizar a manutenção das paredes que estão com infiltração e mofo;

Providenciar um almoxarifado / espaço / ambiente para a guarda adequada de objetos e materiais - *de imediato*;

Retirar os materiais e objetos que impedem o uso adequado de ambientes como o banheiro e a sala de atendimento coletivo;

Realizar as adequações necessárias para garantir a plena utilização do banheiro destinado a Pessoas com Deficiência (PCD);

Em curto a médio prazo, efetivar a ampliação do prédio do CRAS, com a providência de espaço para recepção, sala administrativa e adequação da copa.

Quanto aos recursos humanos:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA

Efetivar a contratação, por meio de concurso público, de um **profissional de psicologia** para atuação exclusiva no CRAS e dois **técnicos de nível médio** para as atribuições de recepção, acolhida, orientações à população, apoio administrativo e mediação de processos grupais;

Contratar, por meio de concurso público, um profissional de nível superior para as atribuições de **coordenador** do CRAS, respeitando o perfil e as categorias profissionais definidas na Resolução CNAS nº 17/2011;

Readequar o quadro de pessoal do CRAS com profissionais que estão previstos para a Proteção Social Básica e que se enquadram nas categorias do SUAS, com a contratação adequada/substituição para o exercício da função, a ser executadas por profissionais com vínculo efetivo, conforme a NOB-RH/SUAS;

Instituir o programa de educação permanente para os trabalhadores do SUAS, com prioridade para a formação por meio de Supervisão Técnica, a fim de qualificar a oferta da Proteção Social Básica;

Quanto à metodologia e gestão de trabalho

Providenciar um sistema informatizado para o registro dos atendimentos e acompanhamentos das famílias e indivíduos no CRAS.

Implementar reuniões sistemáticas para estimular a atuação interdisciplinar, comunicação, alinhamento e planejamento das ações da equipe de referência do CRAS.

Instituir protocolos e fluxos de referência e contrarreferência com os demais serviços da rede socioassistencial para garantir o atendimento integrado e complementar entre os níveis de proteção social (Básica e Especial).

Ampliar a comunicação, articulação e estratégias intersetoriais com as demais políticas públicas (saúde, educação, moradia) no acompanhamento familiar e nas ações comunitárias de promoção e prevenção.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA

Referenciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ao técnico de nível superior do CRAS e promover a integração do SCFV com o PAIF.

Organizar a oferta do SCFV para o ciclo de vida de 0 a 6 anos.

Realizar o reordenamento da oferta do PAIF, priorizando a participação do público prioritário, com atividades particularizadas e coletivas, oficinas e ações educativas, preventivas e proativas, com base no território e na real necessidade da população usuária do serviço.

Implementar instrumentos que possibilitem o acompanhamento familiar, com intervenções continuadas desenvolvidas pelo PAIF, incluindo a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) que garanta a efetiva participação da família.

Estabelecer instrumentos e metodologia para efetivar o monitoramento e avaliação do impacto protetivo da Proteção Social Básica, bem como um processo de trabalho preventivo e proativo, que garanta o caráter contínuo e sistemático de acompanhamento a indivíduos e famílias, o fortalecimento das ações comunitárias, coletivas e intersetoriais com vistas a proteção social e a garantia de direitos.

Instituir o setor de vigilância socioassistencial e a realização do diagnóstico socioterritorial para subsidiar o planejamento e a definição de prioridades na gestão e destinação orçamentária.

Estimular a coordenação do CRAS a realizar o planejamento e demais instrumentos de gestão para subsidiar e orientar a execução dos serviços da proteção social básica, no sentido de direcionar as intervenções da equipe e realizar a integração dos serviços, programas e benefícios, bem como o monitoramento e a avaliação dos serviços.

Publique-se nos respectivos sítios eletrônicos, redes sociais e diários oficiais dos Municípios a presente recomendação para atendimento do princípio da publicidade, com a devida comprovação;

Apresente, no prazo improrrogável de **10 (dez) dias**, comprovação de intenção ao acatamento do recomendado;

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA

Ressalta-se que o não atendimento por Vossa Excelência, no prazo mencionado **indicará o não acatamento** e implicará a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis, além de apuração de eventual responsabilidade dos agentes respectivos na Lei de Improbidade Administrativa, **bem como que a ciência da ilegalidade e o não cumprimento desta Recomendação Administrativa implicará a presunção de intenção deliberada (dolo).**

Ainda, informa-se que tal recomendação não impede futuro ingresso de medida judicial para responsabilização por ato de improbidade administrativa, ou eventual ilícito penal, sendo tomada neste momento como medida acauteladora do erário.

Ao Oficial de Promotoria desta unidade ministerial para que encaminhe cópia da presente Recomendação Administrativa aos veículos de comunicação locais (jornais e blogs de visibilidade), para ciência de seus termos e ampla divulgação, fomentando-se o **accountability municipal**, que se traduz no trato das questões da municipalidade com ética e responsabilidade por todos, gestores públicos e cidadãos.

Salto do Lontra/PR, datado e assinado digitalmente.

LEONARDO PENNA GUEDES AMIN

Promotor de Justiça

Publicado por:

Márcia Franz

Código Identificador:0EFA3DD5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025.

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. Antonio Carlos Tamais, referente ao exercício de 2023, que foi tida como regular com ressalva pelo TCE/PR, e dá outras providências.

Os vereadores infra-assinados, componentes da Mesa Diretiva desta Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no artigo 32, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, Fazemos saber que o plenário aprovou e, nós, apresentamos o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o acórdão de parecer prévio nº 86/2025 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (processo nº 215538/24), que é no sentido da **REGULARIDADE** com ressalvas das contas referentes ao exercício de 2023, de responsabilidade do Sr. Antonio Carlos Tamais.

Parágrafo único. O parecer prévio e respectivo processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - A prestação de contas e o parecer prévio, referidos no caput do art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 11 de agosto de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO:

Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO:

Vice-Presidente

MARCIA DE FATIMA MENEGHIN DE SOUZA

1ª Secretária

JURANDIR DE CAMPOS:

2º Secretário

Publicado por:

Patrick Deodati Teixeira

Código Identificador:382AFCB1

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023

DISPENSA Nº 003/2023.

CONSIDERANDO O OBJETO ESTAR DEVIDAMENTE HOMOLOGADO E ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, BEM COMO, AS PARTES TEREM CONCORDADO COM SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, TER HAVIDO SUA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO EM FORMA DE EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, E O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO CONTRATUAL, **DECLARO** ENCERRADO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, DANDO CIÊNCIA DESTA ATO AO PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS SERVIDORES.

ESTE TERMO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIAS FUTURAS EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA.

SANTA AMÉLIA, 13 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eduardo Carlos de Oliveira

Código Identificador:7EDA2864

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 029/2025

Prefeitura convoca Conselheiro Tutelar do Menor

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), eleito (s) classificado(s)/aprovado(s) nas eleição de Conselheiro Tutelar do Menor, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 14 de agosto de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento:

Cédula de identidade;

PIS/PASEP;

CTPS;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de endereço atualizado;

Carteira de Habilitação;

Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);

Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
 Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
 Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
 Certificado de reservista (sexo masculino);
 Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
 Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
 02 (duas) fotos 3x4;
 Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
 Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
 Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
 Declaração de benefícios do INSS;
 Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR DO MENOR	CPF
GUILHERME HENRIQUE VENÂNCIO	112.602.299-39

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 13 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:AA6CE340

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 593/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	RITA DE CASSIA ASSOLARI	Professor Regente	Compensação de dia de trabalho na rua de Lazer	14/08/2025
B	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	Professor Regente	Compensação de dia de trabalho na FESTA JUNINA municipal.	14/08/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:AF5204F4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ESCUTA PÚBLICA 2º CICLO DA LEI ALDIR BLANC

CONVOCAÇÃO PARA ESCUTA PÚBLICA 2º CICLO DA LEI ALDIR BLANC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Santa Cecília do Pavão – PR, Senhora **ZELINDA DE SA CESTARO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA, toda a população para a ESCUTA PÚBLICA referente ao 2º ciclo da Lei Aldir Blanc do ano de 2025 a ser realizada no dia 18/08/2025, com início às 09h00 na sala de reunião da Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 436 – Centro.

Santa Cecília do Pavão – Pr, 13 de agosto de 2025.

ZELINDA DE SA CESTARO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:5CB4011C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.436/2025

DECRETO Nº. 2.436/2025

SÚMULA: Cria Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1146/2025, de 13 de agosto de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
12	SECRETARIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.1056	RESOLUÇÃO SESA 444/2025 AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372	R\$ 250.000,00
TOTAL ESPECIAL			R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação 2025 red. 90 - Fonte 372 RESOLUÇÃO SESA 444/2025 AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de agosto de 2025.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:6AE6B8C1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 21/2024

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 21/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 848.208.539-53,

CONTRATADA: KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO MERCEARIA CPF/CNPJ: 21.534.063/0001-06 estabelecido(a) à Rua OLICIO MONTEIRO 10 JARDIM OURO BRANCO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por JORGE HENRIQUE DE CARVALHO LIMA, portador(a) do CPF nº 077.846.589-66.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de ALIMENTOS.

2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITIVADA
21/2024	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. CAIXA UNIDADE	850	2000

DATA: 13/08/2025.

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:533DA8EA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 444/2024

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 444/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 848.208.539-53,

CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA CPF/CNPJ: 15.358.601/0001-48 estabelecido(a) à Avenida PRESIDENTE VARGAS 471 CENTRO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, portador(a) do CPF nº 101.825.659-80**OBJETO:** Este instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS

2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE.

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITIVADA
444/2024	CARNE BOVINA DE 2 MAGRA (ACEM); MOIDA;	500	500

E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; FRESCA NAO CONGELADA

DATA: 13/08/2025.

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:1CA7473B

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.145/2025

LEI Nº. 1.145/2025

Súmula: "Semana do Autista e da Conscientização" no Município de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão, a "Semana do Autista e da Conscientização", a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 2 de abril, Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

Art. 2º "Semana do Autista e da Conscientização" tem como objetivos:

I - Promover a conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - Difundir informações sobre o diagnóstico precoce e o tratamento adequado do TEA;

III - Sensibilizar a sociedade para a inclusão das pessoas com TEA em todos os setores da vida social, educacional e profissional;

IV - Incentivar o respeito e a aceitação das pessoas com TEA e suas famílias.

Art. 3º Durante a "Semana do Autista e da Conscientização", o Poder Público Municipal poderá:

I - Promover palestras, seminários, debates e workshops sobre o TEA;
II - Realizar campanhas educativas nos meios de comunicação e nas escolas;

III - Estimular a participação de organizações não governamentais, instituições de ensino, empresas e demais entidades da sociedade civil na realização de atividades voltadas para a conscientização sobre o TEA.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo celebrar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução das atividades previstas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de agosto de 2025.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:BCB2EE30

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.146/2025****LEI Nº. 1.146/2025**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
12	SECRETARIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.1056	RESOLUÇÃO SESA 444/2025 AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372	R\$ 250.000,00
TOTAL ESPECIAL			R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação 2025 red. 90 - Fonte 372 RESOLUÇÃO SESA 444/2025 AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de agosto de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0BF673B5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º020/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º020/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: NATURAL ESSENCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 04.652.274/0001-16, Rua Odonis Bighi, 53, sobre loja, CEP: 83.402-700, na cidade de Colombo, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO CONTÍNUO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PACIENTE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR estimada: R\$ 2.890,92 (dois mil oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 07 dias após emissão na nota fiscal.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 038/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:265B5CD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º137/2025, 138/2025 E 139/2025**

EXTRATO DO CONTRATO N.º137/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 49.848.607/0001-15, Rua Disaburo Yokohama, 2367, sala 02, Jardim Espanha, CEP: 87.506-120, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS, CABOS, DISJUNTORES E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

VALOR: R\$ 5.922,00 (três mil duzentos e trinta reais)

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 03 dias após emissão na nota fiscal.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 035/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º138/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: RAFEH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 84.985.084/0001-50, Av. Paulo Libânio, 81, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS, CABOS, DISJUNTORES E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

VALOR: R\$ 3.127,77 (três mil duzentos e trinta reais)

ENTREGA: O prazo de entrega será de 03 dias após emissão na nota fiscal.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 035/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º139/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: : FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 46.671.055/0001-24, Av. Brasília, 1212, Rodocentro, CEP: 86.070-020, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS, CABOS, DISJUNTORES E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO ÀS

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR. VALOR: R\$ 1.052,42 (três mil duzentos e trinta reais).

ENTREGA: O prazo de entrega será de 03 dias após emissão na nota fiscal.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 035/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:D4C2BECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N. 859/2025

LEI N. 859/2025

Altera a Lei 832/2025 que CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU**, e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 7º da Lei 832/2025, que passará a seguinte redação:

Art.7º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

II – 01 (um) representante da Divisão de Esportes;

III- 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

IV – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

V – 01 (um) representante da Secretaria Administrativa;

VI – 01 (um) representante da Secretaria de Indústria, Comércio, Fomento Agropecuário, Meio Ambiente e Turismo.

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

IX – 04 (quatro) representantes dos atletas amadores, cuja representação deverá ser composta pela diversificação dos seguimentos esportivos;

X – 04 (quatro) representantes de times amadores com atuação no município;

1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a X, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Divisão de Esportes, para posterior designação do Prefeito Municipal. (...)"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de agosto de 2025.

WILLIAN CESAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:D7257891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 861/2025

LEI Nº 861/2025

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado a **Manutenção Geral - Vaar**, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

06.000	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
06.001	Fundo Municipal de Educação	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0024.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0024.2.028	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte STN: 1.543.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1040.02.01.00.00 - Código TCE/PR: 1127 - Código Local: 1127 - VAAR - Exercício Corrente		340.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
Fonte STN: 1.543.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1040.02.01.00.00 - Código TCE/PR: 1127 - Código Local: 1127 - VAAR - Exercício Corrente		110.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		450.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - a).

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL		450.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		450.000,00

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:E4C75C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.569/2025

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

PORTARIA nº 2.569/2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INTERESSADOS NA NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIFICAMENTE A LEI Nº 096/2016 ALTERADA PELA LEI Nº 624/2022 E DECRETO Nº 2.083/2022 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO que tem administração público o poder-dever de rever seus atos – Súmula 473 STF;

CONSIDERANDO que o art. 7º, § 1 da Lei Municipal nº 96/2016, diz que “A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade e aqueles que poderão ser nomeados diretamente pelo chefe do Poder Executivo”;

CONSIDERANDO que na época da eleição que se deu em novembro de 2024, não houve candidata interessada para eleição de diretora do CMEI Marlene Alcebiades, assim, vem neste momento formalizar a prévia avaliação obrigatória, conforme dispõe a lei Municipal.

CONSIDERANDO que referido ato seguirá tramites legais da Lei Municipal nº 96/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a comissão especial de servidores para definir, avaliar e julgar a prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino, definida no Decreto Municipal nº 2.083/2022 ao qual será constituída pelos seguintes membros:

I – **Juliana Galiza Mendes Borges**, representando a Secretaria Municipal de Educação;

II – **Anderson José Bazzo**, representando um servidor da área de recursos humanos;

III – **Cecília Roscosz Marçal**, representando os diretores de escola de ensino fundamental indicado pela Secretária Municipal de Educação;

IV – **Ana Maria Justo Pires Boni**, representando os profissionais do magistério indicado pela categoria;

V – **Elizabete Scorpione**, representando os servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria;

VI – **Elton Miranda Martins**, representante de pais dos alunos indicado pela APMF.

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação Juliana Galiza Mendes Borges.

Art. 2º A Comissão divulgará a candidata o resultado da avaliação.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso à Procuradoria Jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:3EC0CB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2566/2025

PORTARIA Nº 2566/2025

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Jéssica Bonfini Pereira para a função de Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 036/2013, que institui a Ouvidoria Municipal da Saúde, e na Lei Municipal nº 3/1999, especialmente nos arts. 2º e 5º.

CONSIDERANDO o teor do Ofício CIRC nº 60/2025 – 14ª RS/OUV, expedido pela 14ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, que solicita o encaminhamento da designação oficial do(a) Ouvidor(a) Municipal da Saúde, bem como demais informações pertinentes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 50/2014, que designou a servidora Jéssica Bonfini Pereira para exercer a função de Ouvidora Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a expertise e a competência técnica da servidora já designada para a função de Ouvidoria Municipal da Saúde, cuja atuação se mostra adequada para a continuidade das atribuições;

RESOLVE

Art. 1.º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Jéssica Bonfini Pereira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º x.xxx.x42-3 e do CPF n.º xxx.xxx.xxx-19, detentora do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, em caráter excepcional e temporário, para desempenhar a função de Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

§ 1º – Em decorrência da presente designação, será atribuída à servidora gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico mensal, nos termos dos arts. 2º e 5º da Lei Municipal nº 3/1999, a contar de 1º de abril de 2014.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:AA708325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 2567/2025

PORTARIA N.º 2567/2025

Súmula: Concede férias ao servidor Sra. FERNANDA MORAIS DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor Sra FERNANDA MORAIS DA SILVA, matrícula 1222, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 18/07/2024 a 17/07/2025, a partir de 11/08/2025, devendo retornar ao seu trabalho em 11/09/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:1F9E0F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2568/2025

PORTARIA N.º 2568/2025

Súmula: Exonera a Servidora Pública Sra. JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica exoneraada, a pedido, a Sra. JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 1430, PROFESSOR (TEMPORÁRIO), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/08/2025, inclusive.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 13 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D7566D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 108/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025

Eu **Willian Cezar Vieg**a, Prefeito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2025**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO A BANDA TCHÊ GAROTOS, PARA SE APRESENTAR NA 31ª FESTA DA AMIZADE, FESTA PÚBLICA PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 70 (SETENTA) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTA MUNICIPALIDADE, no dia 05 de dezembro de 2025, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

CONTRATADA: TCHÊ GAROTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.400.312/0001-55, sediada na Rua Mazico Ransodrf, 17, Fundos, centro urbano, Ilhota – Santa Catarina, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Marco Antônio de Lima Ulian, sócio-administrador.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:8EA8CDCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RESOLUÇÃO 018/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de abono permanência e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica concedido abono permanência a servidora Jandira Marquini, matrícula 200006, ocupante do cargo de contadora, por ter completando os requisitos para aposentadoria voluntária de acordo com as informações do departamento de recursos humanos, parecer jurídico, e conforme as determinações do artigo 54 e seus parágrafos, da Lei Complementar 001/2005 e artigo 40 § 1º inciso III, da Constituição Federal.

Art. 2.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:63CB8995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 033/2025-PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE KIT NATALIDADE COMPOSTO POR 25 ITENS DE HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS detalhados no Anexo V – Proposta Comercial, para gestantes do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, que participam dos grupos e oficinas do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 28 de agosto de 2025.

III. PLATAFORMA: BLL - <https://bll.org.br/>, no qual o edital estará disponível para “download”.

IV. REALIZAÇÃO: dia **28 de agosto de 2025** às **09h00min**, na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

V. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço global”

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário

normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

Santa Fé, 13 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:C9040076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: EXATA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, com foco na fiscalização e acompanhamento técnico de obras públicas; análise e monitoramento da execução de loteamentos públicos e privados; elaboração de projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos referentes à construções, reformas, ampliações e melhorias em prédios públicos municipais; além do acompanhamento e atualização de dados de obras nos diversos portais governamentais (como: SIMEC, PORTAL DOS MUNICÍPIOS, entre outros), de acordo com as especificações do Termo de Referência e do respectivo Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

DATA DA DISPENSA: 12 de agosto de 2025.

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:C3DC6124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025-PMSF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: EXATA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, com foco na fiscalização e acompanhamento técnico de obras públicas; análise e monitoramento da execução de loteamentos públicos e privados; elaboração de projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos referentes à construções, reformas, ampliações e melhorias em prédios públicos municipais; além do acompanhamento e atualização de dados de obras nos diversos portais governamentais (como: SIMEC, PORTAL DOS MUNICÍPIOS, entre outros), de acordo com as especificações do Termo de Referência e do respectivo Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:576A6695

OBJETO:Prorrogação de Prazo até 24/08/2026

DATA:11/08/2025.

Publicado por:

Tiago José Giordani

Código Identificador:6474E4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 15.496 DE 13 DE AGOSTO DE 2025. DESIGNA GESTORA E FISCAL DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU, PROTOCOLO Nº 24.354.241-3, REFERENTE AO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM.

PORTARIA Nº. 15.496 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Gestora e Fiscal do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, Protocolo nº 24.354.241-3, referente ao Programa Paraná Mais Viagem.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU;

CONSIDERANDO que o Protocolo nº 24.354.241-3 refere-se ao Programa Paraná Mais Viagem, voltado ao fortalecimento do turismo no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de acompanhamento técnico, administrativo e financeiro por servidor(a) designado(a) para assegurar a correta execução do ajuste;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização contínua para garantir o cumprimento das obrigações pactuadas e a adequada aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para adotar medidas administrativas que assegurem a eficiência, a legalidade e a transparência na execução de convênios;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora Pública Municipal **Eliane Salete Vendruscolo**, matrícula nº **1003-02**, como **Gestora** do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, Protocolo nº **24.354.241-3**, referente ao Programa **Paraná Mais Viagem**.

Art. 2º – Designar o Servidor Público Municipal **Vitor Mateus Serafini**, matrícula nº **2618-01**, como **Fiscal** do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, Protocolo nº **24.354.241-3**, referente ao Programa **Paraná Mais Viagem**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:90F3D83E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JEAN PIERR CATTO, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, que segue: “São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

TORNA PÚBLICO:

Que realizará Audiência Pública para Apresentação e Discussão do PLANO PLURIANUAL - PPA, para o período compreendido entre os exercícios de 2026 a 2029.

A referida audiência ocorrerá no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2025, às 18:00 horas (dezoito horas), na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 13 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Leandro Camargo Mendes

Código Identificador:5575DE64**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JEAN PIERR CATTO, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, que segue: *“São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.*

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.”

TORNA PÚBLICO:

Que realizará Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei correspondente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026.

A referida audiência ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025, às 18:00 horas (dezoito horas), na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 13 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Leandro Camargo Mendes

Código Identificador:9E2F8860**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 92/2025****CONTRATO Nº 92/2025****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS****Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº29/2025.****EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA;

Objeto:

Contratação de Curso de Capacitação 5º Simpósio de Licitações e Contratos.

Valor:

R\$ 9.960,00 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 07/02/2026.

Prazo de Vigência: 07/02/2026.

Data da Assinatura: 12/08/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salette Gaio

Código Identificador:09930CA2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Edital de Convocação Nº 046/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 22 de agosto de 2025, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi aprovada.

NOME	CARGO
Marta Gomes de Oliveira	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 13 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:C29A6EDC**SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1251/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025****Lei 1251/2025****De 13 de agosto de 2025**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-079 – Equipamentos e Veículos Saúde Pública

Conta/Natureza de Despesa 3531 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 5185 - Capital Est.-Inv. Rede S. P. Saúde R\$ 950.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 242150010200000000 – RESOLUÇÃO SESA 1.037/2025 R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 242150010200000000 – RESOLUÇÃO SESA 1.037/2025 R\$ 950.000,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 242150010200000000 – RESOLUÇÃO SESA 1.037/2025 R\$ 950.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 13 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdoir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:DF78D37E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1252/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Lei 1252/2025

De 13 de agosto de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 191.000,00 (Cento e Noventa e Um Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 191.000,00 (Cento e Noventa e Um Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEI

Classificação Funcional 20.606.0010-1-056 – Obras na Agricultura/Construção de Abast

Conta/Natureza de Despesa 2393 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 888 – Convênio 959124 Máquinas e Equipamentos R\$ 191.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

Silvano Tortelli

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 241999010200000000 – Convênio 959124 Máquinas e Equip R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 241999010200000000 – Convênio 959124 Máquinas e Equip R\$ 191.000,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 241999010200000000 – Convênio 959124 Máquinas e Equip R\$ 191.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 13 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdoir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:5B7F0DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.267.886/0001-04, situada Av. Pau Brasil, LT 6- SALA 1607, ed e-business, Norte Águas Claras, Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS SOUZA DE BRITO**, portador do RG n.º MG 14918662 e inscrito no CPF n.º 093.727.726-66 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta Do Contrato Administrativo N.º 104/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, vigorando assim até 30/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 31 de julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 31 de julho de 2025.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA
--	--------------------------------

Testemunhas

Andreia Kaviak RG: 13.498.652-2 CPF: 101.862.579-88	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:79F6EAD1

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E R SANTOS GLEDEN**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.611.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karpinski, 1497, Centro, Município de Santa Maria Do Oeste - PR, neste ato representado pela Sra. **ERICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN**, inscrita no CPF nº 040.530.939-29, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 110/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 11/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 12 de agosto de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de agosto de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	E R SANTOS GLEDEN

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:43E3527C

LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portadora do RG n.º 10.088.335-0 e inscrita no CPF n.º 060.697.569-16, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 106/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 11/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 12 de agosto de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de agosto de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:5B208A81

LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.012.987/0001-15, situada na Inacio Karpinski, Nº 291, sala 02, Conradinho, Guarapuava- PR, neste ato representado pelo Sra. Daniela Maria Strapasson, inscrito no CPF n.º 038.530.869-85, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 107/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 11/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 12 de agosto de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de agosto de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:AB8410BC

LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CREDENCIAMENTO nº. 007/2025** para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFIA**. Fica estabelecido inicialmente o dia 03 de setembro de 2025, a partir das 09:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de agosto de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:016769B2

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA ATENDER DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de Agosto de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de Agosto de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 27 de Agosto de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MÁXIMO: R\$ 173.617,18 (Cento e Setenta e Três Mil Seiscentos e Dezesete Reais e Dezoito Centavos).

- **Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Lote

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no

horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Agosto de 2025.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria nº 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:0EBFBF40

LICITAÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº35/2025

Ref.: **PROCESSO Nº 095/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da **61.145.106 Alan Cordeiro de Andrade**, inscrita no CNPJ 61.145.106/0001-78, localizada no Sítio Rio Bandeira, s/n, Rural – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Alan Cordeiro de Andrade, inscrito no CPF nº 094.826.739-99, para a **“CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Agosto de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório nº 095/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: 61.145.106 Alan Cordeiro de Andrade, inscrita no CNPJ 61.145.106/0001-78, localizada no Sítio Rio Bandeira, s/n, Rural – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Alan Cordeiro de Andrade, inscrito no CPF nº 094.826.739-99. Cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de escavadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R\$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**.

- Valor Total: R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Agosto de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador:D0D00604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4260/2025

DECRETO Nº 4260/2025.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado à instalação definitiva e permanente da CasaLar- Abrigo Institucional, mantido pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alíneas “h” e “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

CONSIDERANDO que a CasaLar- Abrigo Institucional, mantido pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, serviço essencial de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, já se encontra instalada e em pleno funcionamento no imóvel objeto desta desapropriação há diversos anos, prestando ininterruptamente um serviço de fundamental importância para o desenvolvimento social do Município;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de o Município de Santo Antônio do Sudoeste dispor de um espaço próprio e permanente para a continuidade e aprimoramento das atividades da CasaLar- Abrigo Institucional, atualmente em regime de aluguel, o que permitirá a otimização dos recursos públicos antes destinados ao pagamento de locação e a realização das adequações e investimentos estruturais necessários para melhor atender às exigências legais e às necessidades específicas dos acolhidos, oferecendo um ambiente mais estável e adequado;

CONSIDERANDO que a aquisição definitiva de imóvel para a consolidação e o aprimoramento de serviços públicos essenciais de assistência social e de infraestrutura de apoio à população configura-se como caso de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que prevê a desapropriação para o “estabelecimento e a exploração de serviços públicos”;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito, destinado à instalação definitiva e permanente da CasaLar- Abrigo Institucional, mantido pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE Nº 08 (oito), da Quadra Nº 30 (trinta), da Planta Geral desta Cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste Pr. Situado na Rua Duque de Caxias, nº 1409, com uma área total de 900,00m² (novecentos metros quadrados).

CONFRONTAÇÕES: **NORTE:** Com a distância de 45 metros, confrontando com o lote nº 07; **SUL:** Com a distância de 45 metros, confrontando com o lote nº 09; **ESTE:** Com a distância de 20 metros, confrontando com a Rua Duque de Caxias; **OESTE:** Com a distância de 20 metros, confrontando com os lotes nºs 06 e 10. **MATRÍCULA:** O imóvel está registrado sob a Matrícula nº 6.134. **EDIFICAÇÕES:** Devidamente averbada com uma área construída de 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados), caracterizada como edificação em alvenaria, contendo 2 (dois) pisos e cobertura de Eternit. A área do lote é toda cercada com muros de tijolos, totalizando 209,00 m² (duzentos e nove metros quadrados) de edificação de muros. A frente do imóvel possui grades e portão eletrônico, e contém uma garagem aberta somente com cobertura, com vaga para 02 (dois) carros.

§ 1º O imóvel supracitado consta no Cartório de Registro de Imóveis como pertencente a: SF REFLORESTAMENTO AGROPECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.608.036/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 1266 – Terreo – Sala 02, Centro - Santo Antônio do Sudoeste – PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206385947, em 26/01/2009, e Primeira Alteração de Contrato Social, registrado na Junta Comercial deste Estado sob n.20090830555, em 19/02/2009.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, autorizado a promover a desapropriação do imóvel referido no Art. 1º deste Decreto, podendo, para tanto, lançar mão dos meios previstos em lei, inclusive amigavelmente ou, se necessário, por via judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Fica o Município Expropriante autorizado a invocar, se necessário, o caráter de urgência em eventual ação judicial de desapropriação, nos termos do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, a serem suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:7902DD2A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 -CAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Executivo, PROCAD-SUAS 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 12 de agosto de 2025, Ata nº 11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a **Aprovação do Projeto Executivo, PROCAD-SUAS 2025**, Programa de Fortalecimento Emergencial do

Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de agosto de 2025.

THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:2CB3C420

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2025 - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 06/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da criação da Divisão de Vigilância Socioassistencial na Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 12 de agosto de 2025, Ata nº 11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação da criação da Divisão de Vigilância Socioassistencial na Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de agosto de 2025.

THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:A6E5FF0C

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2025**

RESOLUÇÃO Nº 07/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação de servidora para a Coordenação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 12 de agosto de 2025, Ata nº 11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a designação da servidora **Daniele Ribeiro** para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a partir da data de publicação desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de agosto de 2025.

THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:795BD336

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2025**

RESOLUÇÃO Nº 08/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação de servidora para a Coordenação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 12 de agosto de 2025, Ata nº 11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a designação da servidora **Marcia Choptian** para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a partir da data de publicação desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de agosto de 2025.

THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:10C14885

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE
ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO Nº 935/2025**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE
ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO Nº 935/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 228/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/09/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de grama do tipo esmeralda e sempre verde (em leivas) para atender a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 14/08/2025, as 08:00 horas até 05/09/2025, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Pregoeira

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:770B9BD0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Homologação de Parecer Opinativo da Comissão de Licitação referente à Concorrência Presencial nº 08/2025.

Processo Administrativo: 617/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**, em atenção aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, moralidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e em observância à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0001940-31.2025.8.16.0154, bem como após análise e homologação do Parecer Opinativo exarado pela Presidente da Comissão de Licitação em 12 de agosto de 2025, **RESOLVE:**

• **REVOGAR** a decisão da Comissão de Licitação de 08 de julho de 2025, que desclassificou a empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 07.426.663/0001-11) na Concorrência Presencial nº 08/2025, por vício de ilegalidade, notadamente quanto à violação dos princípios da isonomia, razoabilidade e do formalismo moderado.

• **REVOGAR** o Parecer Administrativo de 16 de julho de 2025, que indeferiu o Recurso Administrativo interposto pela SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

• **DECLARAR** a empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA como legítima vencedora da Concorrência Presencial nº 08/2025, com proposta de R\$ 1.985.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil reais), por ser a mais vantajosa para a Administração Pública e em conformidade com os princípios da autotutela administrativa e Súmula 473 do STF.

• **HOMOLOGAR** a Concorrência Presencial nº 08/2025 em favor da empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

• **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Licitação que adote as providências necessárias para a continuidade do processo, incluindo a convocação da empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA para a assinatura do termo de contrato.

Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 13 de agosto de 2025.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:8E06626E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 086/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2025

Processo dispensa nº 086/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: OGREGON & EGROGON LTDA

CNPJ Nº 10.353.251/0001-03

Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON

CPF nº 057.590.089-00

OBJETO: Aquisição de uniforme esportivo para suprir a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 11.440,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/08/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:0E421791

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS DO PRO-LEEI/PR 2025/2026

Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

A **Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio do Sudoeste**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes da Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR e da Portaria MEC nº 85/2025, torna público o presente Edital de Chamamento para a **formação de Cadastro Reserva** para a função de **Formadora/or Municipal (FM)**, visando atuação no Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/PR, edição 2025/2026.

1. OBJETIVO

Selecionar e classificar profissionais da educação para compor cadastro reserva para a função de Formadora/or Municipal, responsável por coordenar e realizar formações presenciais e a distância com as(os) cursistas do Pro-LEEI/PR 2025/2026.

2. ATRIBUIÇÕES DAS(OS) FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS

As principais atribuições da função incluem a:

- Planejamento, condução e acompanhamento de 120h de formação (68h presenciais e 52h a distância);
- Participação em encontros formativos com a Coordenação Estadual;
- Mediação na plataforma AVAMEC Interativo;
- Monitoramento e avaliação das(os) cursistas;
- Produção de relatórios, listas de presença, diário de bordo e documentação de frequência;
- Participação no Seminário Pro-LEEI/PR.

3. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever candidatas(os) que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- a) Ter vínculo efetivo (estável) com a rede pública de ensino (preferencialmente por concurso);
- b) Ser graduada(o) em Pedagogia ou Normal Superior;
- c) Ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência na Educação Infantil (docência, gestão ou coordenação pedagógica).

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A pontuação e classificação das candidatas(os) considerarão os seguintes aspectos:

- Profissionais que atuaram no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade;
- Avaliação de desempenho positiva na rede pública de ensino;
- Participação em cursos de formação nas áreas de Educação Infantil, leitura e escrita ou linguagens.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 11/08/2025 a 18/08/2025, mediante preenchimento de formulário próprio e entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;

- Diploma de graduação;
- Comprovante de vínculo efetivo;
- Comprovação de experiência e outros critérios de pontuação.

6. RESULTADO E ENVIO

A lista classificatória será divulgada até o dia 29/08/2025 e enviada à Coordenação Estadual até **05 de setembro de 2025**, contendo também o **Cadastro Reserva**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As(os) classificadas(os) poderão ser convocadas(os) por ordem de classificação conforme disponibilidade de vagas;
- A atuação como FM será remunerada com bolsa mensal de R\$1.200,00, conforme cadastro no FNDE;
- O não cumprimento das atribuições poderá acarretar **desligamento** da função.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de agosto de 2025.

Secretária(o) Municipal de Educação

Articuladora/or RENALFA Municipal

ANEXO I

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: Nº:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	Nº DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CNH:	DATA DA 1ª CNH:
E-MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ()	ATÉ A 4ª SÉRIE
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ()	ATÉ A 8ª SÉRIE
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ()	
ENSINO MÉDIO COMPLETO ()	
ENSINO TÉCNICO ()	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ()	
PÓS GRADUAÇÃO ()	
MESTRADO ()	
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES () EM DÉBITO ()
POSSUI DEPENDENTES?	SIM () NÃO ()
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES:	
1.	
2.	
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES:	
1.	
2.	
CPF DOS DEPENDENTES:	
1.	
2.	

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:D2E644BB

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 257/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cláusula nona do contrato de trabalho por prazo determinado “O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, antecipadamente por desempenho insuficiente ou inaptidão do empregado, por falta disciplinar grave, pela ausência

injustificada constante no local de trabalho que implique prejuízo as atividades escolares, desrespeito a qualquer das cláusulas expressas no presente contrato ou ainda a bem do interesse da Administração Municipal.”

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
DEIDIANE LICIO DE OLIVEIRA	MÃE SOCIAL	13/08/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:1EE7E073

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 258/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 109 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do estatuto dos servidores municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **IVANETE DAMBROS**, ocupante do cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, a partir de 07 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE AGOSTO 2025.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:904742CE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2021

TERMO ADITIVO Nº 004 –
QUANTIDADE/SERVIÇOS e VALOR –
CONTRATO Nº 007/2021, referente a Pregão Presencial nº 067/2021, que entre si celebraram a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e a Vista Sistemas Contábeis LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. **Ciro Francisco Bispo**, brasileiro, portador do RG nº 5.XXX.XXX-4, SESP/PR, inscrito no CPF nº 000.XXX.XXX-02, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANRE**, e a empresa **VISTA SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3418, Agua Verde, Curitiba/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.721.136/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **Régis Aparecido Quani**, portador do RG nº 5.XXX.XXX-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 004.XXX.XXX-78, de ora

denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS

Fica aditado o presente Contrato nº 007/2021 assinado no dia 26/10/2021, para implantação e inclusão dos serviços denominados Betha Ponto e Pontual Cloud (WEB), visando proporcionar melhoria e evolução no controle de jornada da administração pública, além de controle de eventos extraordinários, economia de recursos com instalação, conforme detalhado em proposta que segue em anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O presente aditivo acrescentará o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, correspondente à aproximadamente 9% (nove por cento) nos valores mensais já pagos à empresa CONTRATADA, que atualmente é de R\$5.687,12 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos), passando para o valor mensal de R\$6.187,12 (seis mil cento e oitenta e sete reais e doze centavos), contado a partir da assinatura do presente termo aditivo, até o prazo vigente de 25/10/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Jerônimo da Serra, 23 de junho de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO

Presidente

Vista Sistemas Contábeis LTDA

REGIS APARECIDO QUANI

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:139E0FB2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2022

TERMO ADITIVO Nº 002 – PRAZO e VALOR – CONTRATO Nº 016/2022, referente a Inexigibilidade nº 005/2022, que entre si celebraram a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e a empresa Liz Serviços Online LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. **Ciro Francisco Bispo**, brasileiro, portador do RG nº 5.xxx.xxx-4, SESP/PR, inscrito no CPF nº 000.xxx.xxx-02, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANRE**, e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, na cidade de Itapema, Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.725.725/0001-35, neste ato representada pelo Sr. **Carlito Mello de Liz**, portador do RG nº 5.xxx.xxx-3 SSP/PR e do

CPF/MF nº 181.xxx.xxx-53, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a duração do contrato nº 016/2022, assinado em 15/08/2022, conforme cláusula quinta do contrato. A duração do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a ser válido de 16/08/2025 à 15/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente aditivo é de R\$5.453,62 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) – já corrigido monetariamente, divididos em duas parcelas iguais no valor de R\$2.726,81 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) a serem pagas a cada seis meses, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até a data de 10/11/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Jerônimo da Serra, 13 de agosto de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO

Presidente

Liz Serviços Online LTDA

CARLITO MELLO DE LIZ

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:49E347F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA Nº 283/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

Data: 07 de agosto de 2025

Horário: 09h00

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social – SJS

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), presidida pelo Sr. Sérgio Galdino da Silva Neto. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros, reconhecendo o esforço e a dedicação de cada um por disponibilizar seu tempo para participar da reunião, e reforçou a importância da atuação ativa de cada membro no colegiado. Após as considerações iniciais, deu-se início à **apresentação do Diagnóstico Territorial**, que tem como objetivo principal o encaminhamento ao Tribunal de Contas. O presidente destacou a importância do diagnóstico para o município, especialmente no que diz respeito à marcação territorial das áreas de maior vulnerabilidade social, as quais necessitam de maior atenção e priorização nos atendimentos. A conselheira **Mariza** solicitou a palavra e ressaltou a importância do diagnóstico para a elaboração do **Plano Municipal de Assistência Social**, que está sendo construído

pela equipe técnica da Secretaria. Ela reforçou a necessidade da participação dos conselheiros e representantes da sociedade civil na construção do plano, destacando que é dever coletivo atuar de forma integrada neste processo. Retornando a palavra ao presidente, este deu continuidade à apresentação do diagnóstico, detalhando a metodologia utilizada pela equipe para obtenção dos dados necessários. Foi apresentado o **mapa do IBGE do município**, que auxiliou na divisão territorial e no mapeamento das áreas mais vulneráveis. Com base nos dados levantados, foi identificado que a **área de maior vulnerabilidade** do município é a **Terra Indígena Barão de Antonina**, onde aproximadamente **80% da comunidade está cadastrada no CadÚnico** e vinculada ao programa Bolsa Família. Assim, foi definida essa região como a principal área de vulnerabilidade social do município. Após ampla explanação, o diagnóstico foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade** pelos conselheiros presentes. Em seguida, passou-se à **segunda pauta do dia**, referente ao **Plano de Trabalho da APAE**, que solicitou **complementação de recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202.320.380.002**, do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência e Combate à Fome, repassada pelo Fundo de Assistência Social, no valor de **R\$ 10.310,00** (dez mil, trezentos e dez reais). A solicitação tem como finalidade a **compra de três unidades de ar-condicionado** para a instituição, conforme liberação da emenda. A explanação foi realizada por **Fabiane Cunha**, responsável pela prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que esclareceu as dúvidas dos conselheiros. Esteve presente, representando a instituição APAE, o Sr. **Leandro José de Campos**. Após a devida apresentação e esclarecimentos quanto à execução e empenho da complementação, o plano de trabalho foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade** pelos conselheiros. Sem mais assuntos a tratar, eu, **Clair de Fátima Ribeiro Silva**, lavrei a presente ata e assino como **Secretária Executiva dos Conselhos de SJS**.

Segue em anexo a lista de presença dos conselheiros.

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:89A8C2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 069/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 069/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **19/08/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DOIS PAINÉIS 4X3 + TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. MONTAGEM 2 (DOIS) PAINÉIS DE 4X3, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO IV SERRA FEST, NOS DIAS 22, 23 E 24 DE AGOSTO DE 2025, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. VALOR ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.saojeronomodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura **a partir do dia 14 de agosto de 2025 as 08:00 hrs até 19 de agosto de 2025 às 08:30, as propostas deverão ser apresentadas exclusivamente no Portal compras.gov.br.**

São Jerônimo da Serra, 13 de agosto de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8A29C9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Lourival Siqueira da Mata
Cargo/Função	Secretário Municipal de Agricultura
Data	12/08/2025
Quantidade	01 de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para participar da prova dos Cafés do concurso Municipal que será divulgado na FECAT, que será realizado na Sede do IDR/IAPAR em Londrina-Pr.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Lourival Siqueira da Mata
Cargo/Função	Secretário Municipal de Agricultura
Data	13/08/2025
Quantidade	01 de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para participar da prova dos Cafés do concurso Municipal que será divulgado na FECAT, que será realizado na Sede do IDR/IAPAR em Londrina-Pr.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	12 e 13/08/2025
Quantidade	2 de R\$ 700,00
Valor	R\$ 1.400,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viagem para cidade de Curitiba para tratar de assuntos de interesse do município em reuniões na Assembleia Legislativa do Estado, SESA, Palácio do Governo e demais Secretarias do Estado

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Anderson Francisco Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	12 e 13/08/2025
Quantidade	2 de R\$ 700,00
Valor	R\$ 1.400,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viagem para cidade de Curitiba para tratar de assuntos de interesse do município em reuniões na Assembleia Legislativa do Estado, SESA, Palácio do Governo e demais Secretarias do Estado

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:EA79478E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 131 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 1312025/2025 de 2 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 104.181,22 (cento e quatro mil e cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.122.0011.1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0857)	53.000,00
20.608.0011.2032 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, IND. E	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0857)	6.926,52
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	28.494,70
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2053 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000) 760,00	

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	104.181,22
------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 2 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:0807D829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 144 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 1442025/2025 de 22 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional complementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional complementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 251.568,15 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0501)	251.068,15
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0009.2084 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	500,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	500,00
GRUPO/FONTE 0501	251.068,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:2CC6C478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 1452025/2025 de 28 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional complementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional complementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	20.000,00
------------------------	-----------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:579D2DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 1462025/2025 de 28 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional complementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional complementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte)	6.000,00

0103)	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0303)	42.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	100.000,00
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	248.000,00
------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:FCD5C5C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 1472025/2025 de 28 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.555,90 (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0855)	6.555,90

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.122.0011.1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0855)	6.555,90

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:9155F251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 1482025/2025 de 28 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.047,96 (dezesesseis mil e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0855)	13.047,96
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103)	3.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	16.047,96
------------------------	-----------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:136BCC19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 1492025/2025 de 29 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE	

EDUCAÇÃO	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	3.000,00
------------------------	----------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:099CB319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 150 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 1502025/2025 de 31 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 333.749,46 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	100.749,46
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	73.000,00
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	90.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	70.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	163.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	100.749,46
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:C4624D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 151 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 1512025/2025 de 31 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 415.144,96 (quatrocentos e quinze mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	14.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.122.0011.2031 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	40.000,00
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0836)	24.484,96
10.304.0010.2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	23.000,00
10.305.0010.2041 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO ESTRATÉGICA - ACS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	60.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	13.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	112.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.122.0006.2065 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	25.000,00
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	910,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	6.050,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.122.0015.2063 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	800,00
27.122.0015.2083 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	900,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	415.144,96
------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:649A0027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 152 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 1522025/2025 de 1 de Agosto de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 57.243,44 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0303)	960,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.1044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0830)	283,44
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIÁRIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	56.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	57.243,44
------------------------	-----------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 1 de Agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:E33C8CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 152 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 1522025/2025 de 1 de Agosto de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 57.243,44 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0303)	960,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.1044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0830)	283,44
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIÁRIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	56.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	57.243,44
------------------------	-----------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 1 de Agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:3F9A235B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 1532025/2025 de 1 de Agosto de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 686,19 (seiscentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.1044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0830)	686,19

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0830)	686,19

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 1 de Agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:67EBC5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 154 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 1542025/2025 de 1 de Agosto de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.453,34 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6004 - PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0938)	9.453,34

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit:

GRUPO/FONTE 0938	9.453,34
------------------	----------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 1 de Agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:2FF55A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 157 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 1572025/2025 de 8 de Agosto de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107)	20.000,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit:	
GRUPO/FONTE 0107	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 8 de Agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:AE36E08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE: 028/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE: 028/2025

OBJETO: “TERMO DE FOMENTO PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUBSIDIAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS- HUMANITAS SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 373/2025”.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede à Praça Coronel Deolindo nº s/n, Centro, CEP. 86.270-000, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra - PR.

TOMADOR DE RECURSOS: ASSOCIAÇÃO LAR FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HUMANITAS SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada do Tigre, S/N, Salto, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. **PE. NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.221.255/0001-05.

DISPOSITIVO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 373/2025.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ R\$ 113.445,81 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO LAR FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HUMANITAS SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EC11C7F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
PROCEDIMENTO DE TERMO DE FOMENTO -
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025 RESULTADO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
PROCEDIMENTO DE TERMO DE FOMENTO -
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: “**TERMO DE FOMENTO PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUBSIDIAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS- HUMANITAS SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 373/2025**”.

TOMADOR DE RECURSOS: ASSOCIAÇÃO LAR FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HUMANITAS SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada do Tigre, S/N, Salto, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. PE. NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.221.255/0001-05. Com o valor de **R\$ 113.445,81 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**.

São Jerônimo da Serra, 13 de agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:31273462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 378/2025**

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POSTO INDÍGENA BARÃO DE ANTONINA PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º.Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar **Associação dos Produtores Rurais do Posto Indígena Barão de Antonina**,

inscrita no CNPJ/MF nº 07.429.464/0001-67 o valor de **R\$ 260.950,00 (Duzentos e sessenta mil novecentos e cinquenta reais)** através de recursos próprios do Poder Executivo, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, a considerar a partir da data de assinatura do Contrato.

Parágrafo Único. O Município e a Associação deverão atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a assinatura do Contrato o Município deverá realizar processo licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º.À Associação deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º.O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado por igual período em comum acordo entre as partes na forma da lei de licitações.

Parágrafo Único. Os bens permanentes e equipamentos adquiridos com recursos de transferência voluntárias, serão ao término do contrato restituídos ao poder público, podendo, contudo, mediante motivada solicitação serem doados e/ou destinados a entidade beneficiada nos termos do Art. 20 da Resolução 003/2006 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR.

Art. 4º.As despesas deverão estar previstas no orçamento em dotação própria para realização da despesa, ficando autorizado o Poder Executivo Suplementar naquilo que couber assim como, proceder as alterações pertinentes mediante Ato do Poder Executivo.

Art. 5º.Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AO 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2025.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:4C66FE35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 379/2025**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO(S) À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POSTO INDÍGENA BARÃO DE ANTONINA, E À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO POSTO INDÍGENA SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a título de Cessão de Uso Gratuito, por prazo determinado, veículos de propriedade do Município a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO POSTO INDÍGENA SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.379.628/0001-99, com sede no Posto Indígena de São Jerônimo da Serra e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POSTO INDÍGENA BARÃO DE ANTONINA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.429.464/0001-67, com sede na Reserva Indígena Barão de Antonina.

§ 1º. Serão cedidos os seguintes veículos:

I - Veículo de Marca Volkswagen, Modelo Gol, cor Branca, ano de fabricação 2022, modelo 2022, Placa SDU5E41, RENAVAL 01318960123, CHASSIS 9BWAG45U2PT050495 a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POSTO INDÍGENA BARÃO DE ANTONINA;

II - Veículo de Marca Volkswagen, Modelo Gol, cor Branca, ano de fabricação 2022, modelo 2022, Placa SDU5E39, RENAVAL 01318960883, CHASSIS 9BWAG45U9PT023794 a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO POSTO INDÍGENA SÃO JERÔNIMO DA SERRA;

III - Veículo de Marca Volkswagen, Modelo Gol, cor Branca, ano de fabricação 2022, modelo 2022, Placa SDU5E40, RENAVAL 01318960603, CHASSIS 9BWAG45U9PT023844 a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO POSTO INDÍGENA SÃO JERÔNIMO DA SERRA;

§ 2º. Os objeto da cessão a que se refere este artigo será utilizado exclusivamente pelas associações destinatárias, de São Jerônimo da Serra para atender as demandas de transporte de pessoas para tratamento de saúde, serviços básicos e atendimento e suporte a população indígena.

§ 3º. O veículo objeto da cessão deverá ser conduzido por motorista credenciado, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. A cessão de uso descrita no *Caput* deste artigo se dará pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, sendo título precário.

§ 1º. Fica reservado ao Poder Público, diante da necessidade indispensável da utilização do bem cedido, a reversão mediante distrato que ocorrerá a qualquer tempo em atendimento ao Interesse Público, independente de notificação prévia.

§ 2º. Fica obrigado ao Cessionário prestar contas do uso do veículo cedido anualmente, para fins de manutenção do instrumento de cessão.

Art. 3º. A forma de cessão e restituição do bem se dará mediante Termo de Cessão que será estabelecido entre as partes, com as cláusulas e condições de uso do bem cedido.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referentes a manutenção, abastecimento, demais despesas decorrentes de uso e fruição inclusive infrações de trânsito, débitos, seguros bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta do Cessionário, recebendo o veículo nas condições que se encontra, assim como restituí-lo em condições de uso, ressalvados o desgaste natural do bem.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE AGOSTO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:46E16A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 380/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, de São Jerônimo da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.460.512/0001-66, objetivando a Cessão de Uso de 1 (um) veículo de propriedade do Município de São Jerônimo da Serra, tipo **VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CE, VEICULO PICKUP, ANO 2011/2011, COR PRETA, PLACA EKV-2254, CHASSI: 9BWL05U9CP124448.**

§ 1º. O veículo objeto da cessão a que se refere este artigo será utilizado exclusivamente pela Autarquia Pública Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra para atender as demandas públicas de manutenção urbana e rural dos serviços de água e esgoto municipal.

§ 2º. O veículo objeto da cessão deverá ser conduzido por motorista credenciado, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. A cessão de uso descrita no *Caput* deste artigo se dará pelo prazo de 2 (dois) anos ou o encerramento de mandato do Gestor Municipal, ocasião que, cessado o prazo de vigência o veículo retornará a posse do Município.

Parágrafo único. Fica obrigado ao Cessionário prestar contas do uso do veículo cedido anualmente, para fins de manutenção do instrumento de cessão.

Art. 3º. A forma de cessão e devolução do bem se dará mediante Termo de Cessão que será estabelecido entre as partes, com as cláusulas e condições de uso do bem cedido.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, referentes a manutenção, abastecimento, demais despesas decorrentes de uso e fruição inclusive infrações de trânsito, bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta do Consórcio Público, recebendo o veículo nas condições que se encontra.

Art. 5º. Em caso de absoluta necessidade, ou não sendo observados os termos constantes do Termo de Cessão, poderá o município requisitar a imediata devolução do veículo, sem necessidade de notificação prévia.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE AGOSTO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:971E65AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 381/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO COM A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOAF**, de São Jerônimo da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.577.546/0001-83, objetivando a Cessão de Uso de 1 (um) veículo de propriedade do Município de São Jerônimo da Serra, tipo **I/KIA UK2500 HD-SC, CARGA CAMINHONETE, ANO 2021/2022, COR BRANCA, PLACA GJU-0F01, CHASSI: 9UWSHX76ANN033825.**

§ 1º. O veículo objeto da cessão a que se refere este artigo será utilizado exclusivamente pela Cooperativa da Agricultura Familiar – COOAF, de São Jerônimo da Serra para atender o fomento ao setor agropecuário, destinado a atividades de transporte para comercialização dos produtos beneficiados e processados da agricultura familiar.

§ 2º. O veículo objeto da cessão deverá ser conduzido por motorista habilitado que componha o quadro de funcionários da entidade exclusivamente para os fins institucionais da entidade sob pena de reversão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. A cessão de uso descrita no *Caput* deste artigo se dará por prazo indeterminado a título precário.

§ 1º. Fica reservado ao Poder Público, diante da necessidade indispensável da utilização do bem cedido, a reversão mediante distrato que ocorrerá a qualquer tempo em atendimento ao Interesse Público, independente de notificação prévia.

§ 2º. Fica obrigado ao Cessionário prestar contas do uso do veículo cedido anualmente, para fins de manutenção do instrumento de cessão.

Art. 3º. A forma de cessão e restituição do bem se dará mediante Termo de Cessão que será estabelecido entre as partes, com as cláusulas e condições de uso do bem cedido.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referentes a manutenção, abastecimento, demais despesas decorrentes de uso e fruição inclusive infrações de trânsito, débitos, seguros bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta do Cessionário, recebendo o veículo nas condições que se encontra, assim como restituí-lo em condições de uso, ressalvados o desgaste natural do bem.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE AGOSTO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:7FFE9586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 382/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE NO USO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **73.577.546/0001-83**, objetivando a Cessão de Uso de 1 (um) veículo de propriedade do Município de São Jerônimo da Serra, tipo **ONIBUS TIPO CAMINHO DA ESCOLA, ANO 2014, COR AMARELA, PLACA AXP-4010 – RENAVAL 587390980.**

§ 1º. O veículo objeto da cessão a que se refere este artigo será utilizado exclusivamente pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** através de seus representantes, sob administração e responsabilidade de sua presidência, para atender as demandas da entidade, em prol do interesse público.

§ 2º. O veículo objeto da cessão deverá ser conduzido por motorista habilitado que componha o quadro de funcionários da entidade exclusivamente para os fins educacionais e institucionais da entidade sob pena de reversão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. A cessão de uso descrita no *Caput* deste artigo se dará por prazo indeterminado a título precário.

§ 1º. Fica reservado ao Poder Público, diante da necessidade indispensável da utilização do bem cedido, a reversão mediante distrato que ocorrerá a qualquer tempo em atendimento ao Interesse Público, independente de notificação prévia.

§ 2º. Fica obrigado ao Cessionário prestar contas do uso do veículo cedido anualmente, para fins de manutenção do instrumento de cessão.

Art. 3º. A forma de cessão e restituição do bem se dará mediante Termo de Cessão que será estabelecido entre as partes, com as cláusulas e condições de uso do bem cedido.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referentes a manutenção, abastecimento, demais despesas decorrentes de uso e fruição inclusive infrações de trânsito, débitos, seguros bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta do Cessionário, recebendo o veículo nas condições que se encontra, assim como restituí-lo em condições de uso, ressalvados o desgaste natural do bem.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE AGOSTO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:4979008B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 383/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO PARA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO**

NORDESTES DO PARANÁ - CODENOP, de são jerônimo da serra, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, objetivando a Cessão de Uso de 1 (um) veículo de propriedade do Município de São Jerônimo da Serra, tipo **GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE, ANO 2011/2011, COR PRATA, PLACA AVO-8D58, CHASSI: 9BGTR48J0BB291594**.

§ 1º. O veículo objeto da cessão a que se refere este artigo será utilizado exclusivamente pelo CODENOP, sob administração do Chefe do Executivo de São Jerônimo da Serra, para atender as demandas de fiscalização da execução dos serviços de inspeção dos Municípios Consorciados, atendendo a uma demanda para o bem da população.

§ 2º. O veículo objeto da cessão deverá ser conduzido por motorista habilitado que componha a estrutura do CODENOP, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. A cessão de uso descrita no *Caput* deste artigo se dará pelo prazo de 2 (dois) anos ou o encerramento de mandato do Gestor Municipal, ocasião que, cessado o prazo de vigência o veículo retornará a posse do Município.

Parágrafo único. Fica obrigado ao Cessionário prestar contas do uso do veículo cedido anualmente, para fins de manutenção do instrumento de cessão.

Art. 3º. A forma de cessão e devolução do bem se dará mediante Termo de Cessão que será estabelecido entre as partes, com as cláusulas e condições de uso do bem cedido.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, referentes a manutenção, abastecimento, demais despesas decorrentes de uso e fruição inclusive infrações de trânsito, bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta do Consórcio Público, recebendo o veículo nas condições que se encontra.

Art. 5º. Em caso de absoluta necessidade, ou não sendo observados os termos constantes do Termo de Cessão, poderá o município requisitar a imediata devolução do veículo, sem necessidade de notificação prévia.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE AGOSTO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:60458796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 384/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POSTO INDÍGENA BARÃO DE ANTONINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POSTO INDÍGENA BARÃO DE ANTONINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.429.464/0001-67**,

objetivando a Cessão de Uso de 1 (um) Maquinário Agrícola de propriedade do Município de São Jerônimo da Serra, tipo **TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, POTÊNCIA 80CV, MARCA: MAHINDRA, CABINE FECHADA, ANO 2023/2023, COR VERMELHO, CHASSI: MDI085 13KP0003005**, e de 1 (um) implemento **GRADE ARADORA MARCA PRÓPRIA DT. MODELO 16X28, ANO 2023, COR AZUL, Nº SÉRIE 024/2023**, nos termos do Convênio nº 927294/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 1º. O maquinário objeto da cessão a que se refere este artigo será utilizado exclusivamente pela Associação Dos Produtores Rurais Do Posto Indígena Barão De Antonina, de São Jerônimo da Serra para atender o fomento ao setor agropecuário, destinado a atividades para comercialização dos produtos beneficiados e processados da agricultura familiar.

§ 2º. O veículo objeto da cessão deverá ser conduzido por motorista credenciado, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. A cessão de uso descrita no *Caput* deste artigo se dará por prazo indeterminado a título precário.

§1º. Fica reservado ao Poder Público, diante da necessidade indispensável da utilização do bem cedido, a reversão mediante distrato que ocorrerá a qualquer tempo em atendimento ao Interesse Público, independente de notificação prévia.

§2º. Fica obrigado ao Cessionário prestar contas do uso do veículo cedido anualmente, para fins de manutenção do instrumento de cessão.

Art. 3º. A forma de cessão e restituição do bem se dará mediante Termo de Cessão que será estabelecido entre as partes, com as cláusulas e condições de uso do bem cedido.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referentes a manutenção, abastecimento, demais despesas decorrentes de uso e fruição inclusive infrações de trânsito, débitos, seguros bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta do Cessionário, recebendo o veículo nas condições que se encontra, assim como restituí-lo em condições de uso, ressalvados o desgaste natural do bem.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE AGOSTO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:A6B8DA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 385/2025

SÚMULA:AMPLIA O NUMERO DE VAGAS NO QUADRO DE VAGAS DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 040/2012 DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica criada novas vagas para os cargos de Agente de Serviços Operacionais e Agente Assistente Administrativo na Lei Municipal nº

040/2012 de 15 de junho de 2012 que dispõe sobre: "**O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ**", passando a vigor com o seguinte quantitativo:

CARGO	VAGAS EXISTENTE	NOVAS VAGAS	TOTAL DE VAGAS
Agente de Serviços Operacionais	8	4	12
Agente Assistente Administrativo	2	3	5

Art. 2º. Ficam alterados no que couber o Anexo I, mantendo-se inalterado os demais dispositivos da Lei Municipal nº 040/2012 de 15 de junho de 2012.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os termos em contrário, em especial a Lei Municipal nº 146/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE AGOSTO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:21310A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico Territorial de Vulnerabilidade Social e do Plano de Trabalho da APAE referente à Emenda Parlamentar nº 202.320.380.002.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de São Jerônimo da Serra – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 007/2019**, e considerando as deliberações ocorridas na **Reunião Ordinária** realizada em **07 de agosto de 2025**, conforme Ata nº 283/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade, o **Diagnóstico Territorial de Vulnerabilidade Social** do Município de São Jerônimo da Serra – PR, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual servirá de subsídio para a construção do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Aprovar, por unanimidade, o **Plano de Trabalho da APAE de São Jerônimo da Serra – PR**, referente à execução da **Emenda Parlamentar nº 202.320.380.002**, do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência e Combate à Fome, no valor de **R\$ 10.310,00 (dez mil, trezentos e dez reais)**, destinada à aquisição de três unidades de ar-condicionado para a instituição.

Art. 3º – Determinar que esta Resolução seja publicada e encaminhada aos órgãos competentes para ciência e providências.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Jerônimo da Serra – PR, 07 de agosto de 2025.

SÉRGIO GALDINO DA SILVA NETO
Presidente – CMAS/SJS

CLAIR DE FÁTIMA RIBEIRO SILVA
Secretária Executiva – CMAS/SJS

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:2EBBC293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL 120/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO – NOVO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL - TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
Edital nº 083/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 083/2025 e nos termos do resultado homologado através do Edital 107/2025

Considerando o ofício 206/2025 do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Considerando que o candidato Leandro Antônio Michalski de Souza não formalizou termo de compromisso

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **entre os dias 14 e 15/08/2025** conforme item VI.4 do Edital 083/2025.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº Inscrição
3º	STELLA BARBOSA	20

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - Original e cópia

Comprovante de endereço; - cópia

01 Foto 3x4

Certidão ou declaração da Instituição de Ensino que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 2º semestre de 2025; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, será automaticamente desclassificado, conforme item VI.4 do Edital nº 083/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista–PR, 13 de agosto de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0D6A58C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL 121/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 119/2025 da Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Ação social

CONSIDERANDO que o candidato convocado através do Edital 119/2025 classificado em 12 Rodrigo dos Santos Correa, apresentou Pedido de Final de Fila.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES			
Auxiliar de Serviços Gerais	13	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS	48

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **14/08/2025 à 20/08/2025 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e realização de exames médicos conforme solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 13 de agosto de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:650FD36A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2025**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando as atribuições afetas ao servidor designadas através da Portaria 257/2025

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar a Função Gratificada concedida pelo Artigo 2º da Portaria 257/2025, passando a servidora KELLY DA SILVA SCARTON, Auxiliar Administrativo Matr. 1706/3 a perceber a partir da Competência 08/2025, a Função Gratificada FG-9, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:726B1FE3

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 283/2025**

PORTARIA nº 283/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando que dispõe o artigo 57 da Lei Orgânica do Município; *Considerando* a autorização legislativa contida no artigo 5º da Lei nº 901/2017 de 17/10/2017 publicada em 18/10/2017;

Considerando as necessidades operacionais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - Codren;

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a cessão ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - Codren do veículo Marca FORD, Modelo Ka SE 1.5 SD, Ano e Modelo 2018/2019, cor branca, Placa BCN5F85, Renavam 01169105286.

§ 1º – Deverá ser celebrado o competente termo de cessão, estabelecendo as cláusulas necessárias.

§ 2º – Determino à Procuradoria do Município que elabore o referido termo de cessão.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:A05E885B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 020/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

EDITAL N.º 020/2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O C A R

A candidata relacionada no anexo I deste Edital, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023, e reclassificada para o final de fila conforme decreto 054/2025** para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL**, atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g) Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita**, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k) Documento de identidade (RG), certidão de nascimento, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF)** regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE**.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 13 de agosto de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 020/2025

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE LISTA	NOME
06º	ALEXANDRA NUNES MARAFIGA

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8F32C9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2025 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184/2025

DATA: 13 de agosto de 2025

SÚMULA: Concede Licença para tratar de interesses particulares a servidora municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 87 em conformidade da Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença para tratar de assuntos particulares a servidora municipal abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Afastamento
ROSELEI APARECIDA MORAIS	59531	Zeladora	13.08.2025 a 12.08.2027

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B6241253

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO 110/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 110/2025

DATA: 11 de Agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 551.586,09 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Cinquenta e Oitenta e Seis Reais e Nove Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2013 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00.00 – 000 – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2020 – Publicação de Atos Oficiais

3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

04.122.0002.2021 – Manutenção das atividades da Administração
3.3.90.39.00.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 50.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0003-2024 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.3.90.40.00.00 – 000 – Serviços da Tecnologia da Informação R\$ 50.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2051 – Manutenção do Consórcio Paraná Saúde
3.3.90.30.00.00 – 303 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – 303 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008.2069 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO

17.511.0010.2075 – Manutenção Mini Sistema de Água
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

20.606.0010.2080 – Manutenção da Secretaria e Departamento Fomento Econômico

3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
3.390.39.00.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2087 – Manutenção do FMAS
3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0013.0097 – Devolução e Restituição de Convênios
3.3.90.93.00.00 – 000 – Indenizações e Restituições R\$ 51.586,09

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04.122.0002-2013 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.16.00.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 2.000,00

002 – ASSESSORIAS DIRETAS

04.121.0002.2014 – Manutenção do Planejamento e Assessorias Diretas

3.1.90.16.00.00 – 000 - Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 2.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO

04.122.0002.2018 – Apoio e Realização dos Eventos e Festa do Município

3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 51.586,09

04.122.0002.2021 – Manutenção das Atividades Administração

3.1.90.13.00.00 – 000 – Contribuições Patronais R\$ 30.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0002.2022 – Gestão da Política de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00 – 000 – Contribuições Patronais R\$ 15.000,00

3.1.90.16.00.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis R\$ 5.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E TESOUREARIA

04.123.0003.2023 - Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria

3.1.90.16.00.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 15.000,00

3.3.90.40.00.00 – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 10.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0003.2024 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA, EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – 103 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos R\$ 105.000,00

12.361.0004.2040 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escolar

3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

13.392.0005.2045 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2051 – Manutenção do Consórcio Paraná Saúde

3.3.80.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

10.301.0007.2054 – Manutenção do CONSAMU e SAMU

3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 49.948,18

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2087 – Reequipamento da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.32.00.00 – 000 – Material, bem ou Serviço Para Distribuição R\$ 56.051,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:439815E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 109/2025 - DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 109/2025
DATA: 11 de agosto de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 55.197,40 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – 135 – Material de Consumo R\$ 32.681,40

12.365.0004.2040 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escolar
3.3.90.30.00.00 – 135 – Material de Consumo R\$ 11.596,00

12.365.0004.2035 – Manutenção do Centro de Educação Infantil – CMEI 0 à 5 anos
3.3.90.30.00.00 – 135 – Material de Consumo R\$ 10.920,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 00135 R\$ 55.197,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:40E21ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 398/2025

DECRETO Nº 398/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviço e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO
PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 09/2024, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

11º classificado: **HASSE E PASSARELI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.101.779/0001-26, sob protocolo nº 6391.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 74/2025 – 13 de agosto de 2025.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2025

Art. 4º O valor contratado é R\$500,00 (quinhentos reais) por Plantão 6 Horas.

Art. 5º O valor contratado é R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) por Plantão 12 Horas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:E454AB7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 399/2025

DECRETO Nº 399/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviço e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO
PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PESSOA

FÍSICA/JURÍDICA, CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 09/2024, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

10º classificado: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.458.003/0001-22, sob protocolo nº 6382.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 75/2025 – 13 de agosto de 2025.

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 180/2025

Art. 4º O valor contratado é R\$500,00 (quinhentos reais) por Plantão 6 Horas.

Art. 5º O valor contratado é R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) por Plantão 12 Horas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:3A603EE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo Adm: Nº 158/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. Empresas vencedoras valor total: R\$ 300.000,00(trezentos mil reais):**LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA**(03716753000196) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
São Pedro do Paraná-PR, 04 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:AD83890C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e

BIANCA LAIARA ANASTÁCIO DOS SANTOS, CPF/MF nº 112.435.989-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 72/2025 – 12 de agosto de 2025.

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40H	R\$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:EA571BA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 067/2025

Lei n.º 67/2025

Súmula: Dispõe sobre características geométricas e posicionais das vias de circulação internas e externas pertencentes ao Condomínio Fechado Ecológico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, localizado no município de São Pedro do Paraná – PR.

Faço saber que a câmara municipal de São Pedro do Paraná, aprovou e eu Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - As ruas abaixo descritas, do Loteamento denominado “Condomínio Fechado Ecológico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná”, localizado neste Município de São Pedro do Paraná, passam a ter as seguintes denominações:

RUA INGÁ

Descrição da via: Sendo está uma via residencial interna do Condomínio Fechado Ecológico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, tem início nas coordenadas UTM X: 269848.356 / UTM Y: 7480749.675, e se estende até seu ponto final, nas coordenadas UTM X: 270507.2471 / UTM Y: 7481049.628. Possui extensão total de 723.95 metros, com largura total de 12.00 metros.

RUA FIGUEIRA

Descrição da via: Sendo uma via residencial interna do Condomínio Fechado Ecológico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, tem início nas coordenadas UTM X: 269818.619 / UTM Y: 7481092.384, e se estende até seu ponto final, nas coordenadas UTM X: 269848.356 / UTM Y: 7480749.675. Possui extensão total de 344.00 metros, com largura total de 12,00 metros.

RUA MÓGNO

Descrição da via: Sendo uma via residencial interna do Condomínio Fechado Ecológico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, tem início nas coordenadas UTM X: 269937.192 / UTM Y: 7480790.117, e se estende até seu ponto final, nas coordenadas UTM X: 269908.767 / UTM Y: 7481117.711. Possui extensão total de 328.83 metros, com largura total de 12.00 metros.

RUA JACARANDÁ

Descrição da via: Sendo uma via interna do Condomínio Fechado Ecológico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, tem início nas coordenadas UTM X: 269998.915 / UTM Y: 7481143.039, e se estende até seu ponto final, nas coordenadas UTM X: 270026.029 / UTM Y: 7480830.559. Possui extensão total de 313.65 metros, com largura total de 12.00 metros.

AVENIDA CAMINHO DAS ÁGUAS

Descrição da via: Sendo uma via residencial interna do Condomínio Fechado Ecológico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, tem início nas coordenadas UTM X: 270116.314 / UTM Y: 7480871.660, e se estende até seu ponto final, nas coordenadas UTM X: 270086.489 / UTM Y: 7481215.425. Possui extensão total de 345.06 metros, com largura total de 15.00 metros.

RUA PAU BRASIL

Descrição da via: Sendo uma via residencial interna do Condomínio Fechado Ecológico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, tem início nas coordenadas UTM X: 270183.030 / UTM Y: 7481184.382, e se estende até seu ponto final, nas coordenadas UTM X: 270206.599 / UTM Y: 7480912.762. Possui extensão total de 272.64 metros, com largura total de 12.00 metros.

RUA IPÊ ROXO

Descrição da via: Sendo uma via residencial interna do Condomínio Fechado Ecológico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, tem início nas coordenadas UTM X: 270306.494 / UTM Y: 7481219.073, e se estende até seu ponto final, nas coordenadas UTM X: 270328.266 / UTM Y: 7480968.149. Possui extensão total de 251.87 metros, com largura total de 12.00 metros.

RUA CEDRO

Descrição da via: Sendo uma via residencial interna do Condomínio Fechado Ecológico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, tem início nas coordenadas UTM X: 270426.038 / UTM Y: 7481252.662, e se estende até seu ponto final, nas coordenadas UTM X: 270446.071 / UTM Y: 7481021.779. Possui extensão total de 231.75 metros, com largura total de 12.00 metros.

RUA JATOBÁ

Descrição da via: Sendo uma via residencial interna do Condomínio Fechado Ecológico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, tem início nas coordenadas UTM X: 269767.666 / UTM Y: 7481078.068, até encontrar a Avenida Caminho das Águas no ponto UTM X: 270090.536 / UTM Y: 7481168.781, então continua do ponto UTM X: 270091.415 / UTM Y: 7481158.641 e se estende até seu ponto final, nas coordenadas UTM X: 270460.724 / UTM Y: 7481262.408. Possui extensão total de 718.98 metros, com largura total de 12.00 metros.

RUA PEROBA ROSA

Descrição da via: Sendo uma via externa de acesso ao Condomínio Fechado Ecológico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, tem início nas coordenadas UTM X: 270448.742 / UTM Y: 7481317.210, e se estende até seu ponto final, nas coordenadas UTM X: 270517.843 / UTM Y: 7481001.163. Possui extensão total de 323.51 metros, com largura total de 15.00 metros.

RUA GUARANTAN

Descrição da via: Sendo uma via comercial marginal à PR-691 e externa ao Condomínio Fechado Ecológico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, tem início nas coordenadas UTM X: 269804.044 / UTM Y: 7480676.212, e se estende até seu ponto final, nas coordenadas UTM X: 270517.843 / UTM Y: 7481001.163. Possui extensão total de 784.28 metros, com largura total de 15.00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná -PR, 13 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:

Robson Luis Cavenaghi

Código Identificador:DD00A0B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 305 - SUPLEMENTAR - ASS. SOCIAL

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 305, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.793,69 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.175/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.793,69 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) para reforço de dotação específica ao atendimento de despesas constantes no orçamento em vigor, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
09.002 – Setor de Proteção Social Básica				
08.241.0018.2073 Promoção do Direito da Pessoa Idosa, Políticas, Programa e Ações				
275	–	4.4.90.52.00.00.00.00	3900 Equipamentos e Material	R\$ 6.094,69
Permanente.....				
275	–	4.4.90.52.00.00.00.00	900 Equipamentos e Material	R\$ 349,50
Permanente.....				
195	–	3.3.90.39.00.00.00.00	900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 349,50

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
(Fonte 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB 1131/2011.....)		R\$ 699,00
- Receita 1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00 - APL F900.....		R\$ 699,00
- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:		
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002 – Setor de Proteção Social Básica		

08.241.0018.2073 Promoção do Direito da Pessoa Idosa, Política, Programa e Ações	
195 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.094,69

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de agosto de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:255BF9BD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO 306 - ESPECIAL - ASS. SOCIAL

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 306, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 59.325,59 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.176/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 59.325,59 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para criação de dotação específica ao atendimento de despesas não constantes no orçamento em vigor, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 – Setor de Proteção Social Básica	
08.241.0018.2073 Promoção do Direito da Pessoa Idosa, Políticas, Programa e Ações	
3.3.90.36.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 55.506,40
3.3.90.36.00.00.00.00 900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 3.819,19

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
(Fonte 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB 1131/2011.....)	R\$ 3.819,19
- Receita 1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00 -APL F900.....	R\$ 3.819,19
- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:	
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 – Setor de Proteção Social Básica	
08.241.0018.2073 Promoção do Direito da Pessoa Idosa, Política, Programa e Ações	
195 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 55.506,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de agosto de 2.025.

EXILAINE GASPAR	SUELEN A. JUSTINO DA SILVA	UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Prefeita Municipal	Secretária Municipal de Assistência Social	Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:43F7E9B0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO 307 - SUPLEMENTAR - ASS. SOCIAL

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 307, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.154,87 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/2024, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.154,87 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003 – Setor de Proteção Social Especial	
08.244.0013.2053 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
279 – 3.3.50.43.00.00.00.00 941 Subvenções Sociais.....	R\$ 2.154,87

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação, conforme segue:

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:	
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003 – Setor de Proteção Social Especial	
08.244.0013.2054 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
227 – 3.3.50.43.00.00.00.00 941 Subvenções Sociais.....	R\$ 2.154,87

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de agosto de 2.025.

EXILAINE GASPAR	SUELEN A. JUSTINO DA SILVA	UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Prefeita Municipal	Secretária Municipal de Assistência Social	Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:DD1E8AD9

DIVISÃO DE PESSOAL DECRETO Nº 304/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº007/2024 – Edital nº001/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº007/2024, e Ofício nº530/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado nº007/2024 – Edital nº001/2024 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de

Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando cópia dos documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, laudo médico admissional e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital Público nº 001/2024.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR DE SERVICOS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUCY APARECIDA S. DE SANTANA	78	23º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de agosto de 2025.

EXILAINE GASP
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departamento de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:83822575

DIVISÃO DE PESSOAL **PORTARIA Nº 267/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº007/2024, Edital de Homologação do PSS nº005/2024, **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 296/2025, foi considerado apto, com admissão a partir do dia 13 de agosto de 2025.**

AUXILIAR DE SERVICOS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA CAMILA GUILHERME	80	20º
JESICA MAIARA COSTA	80	22º

Publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 12 de agosto de 2025.

EXILAINE GASP
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Depto de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:1524EE84

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA 01/2025 - CHAMADA PÚBLICA 04/2025

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, localizada à Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, CEP: 86240-000, no Município de São Sebastião da Amoreira, Paraná, o **Agente de Contratação**, Sr. Rômulo Ricardo Janoni Soares, juntamente com a **Equipe de Apoio**, composta por Anderson Caetano Claro da Silva, Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva e Wagner Minoru Tamehiro, deu início à sessão para a abertura e análise dos envelopes de documentação referente ao **Credenciamento para a Contratação de Profissional Enfermeiro(a)**, na pessoa física, visando suprir as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 06/2025.

1. DA SESSÃO

A sessão foi iniciada no horário e local previamente estabelecidos no item 1.3 do Edital. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio procederam à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos interessados, conforme protocolo de entrada.

2. DOS PARTICIPANTES CREDENCIADOS

Após a análise da documentação apresentada por cada interessado, e em conformidade com os critérios de seleção e os procedimentos para credenciamento dispostos nos itens 8 e 10 do Edital, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio constataram que os seguintes profissionais atenderam a todas as exigências do presente instrumento, sendo, portanto, considerados **credenciados**:

Kelly Midori Oyamada - Protocolo: 3527/2025 - Data: 11/07/2025 - Horário: 08:52

Rhayana Thiemi Nishiyama - Protocolo: 3529/2025 - Data: 11/07/2025 - Horário: 09:05

Angelucy da Cunha Marques Pereira - Protocolo: 3648/2025 - Data: 16/07/2025 - Horário: 13:29

Cassia Costa de Souza - Protocolo: 3794/2025 - Data: 21/07/2025 - Horário: 15:50

Fernanda Correa de Oliveira - Protocolo: 3866/2025 - Data: 24/07/2025 - Horário: 13:37

Oswaldo de Jesus Camargo Júnior - Protocolo: 3902/2025 - Data: 25/07/2025 - Horário: 13:10

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO

Fica registrado que a seleção dos profissionais credenciados se deu em conformidade com a ordem cronológica de credenciamento via protocolo, conforme estabelecido no item 10.1 do Edital. A remuneração pelos serviços será idêntica para todos os profissionais credenciados, conforme categoria profissional e valor descrito no presente Edital. É importante ressaltar que o credenciamento não implica em contratação imediata de todos os profissionais, mas sim em sua habilitação para futuras contratações, que ocorrerão de acordo com a necessidade da administração municipal.

4. DO ENCAMINHAMENTO

A presente Ata será encaminhada à autoridade competente para a devida homologação do Credenciamento, nos termos do item 8.8 do Edital. Após a ratificação, a autoridade competente expedirá o ato de autorização respectivo para publicação no Diário Oficial.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata, vai assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio.

Assinaturas:

Rômulo Ricardo Janoni Soares Agente de Contratação

Anderson Caetano Claro da Silva Equipe de Apoio

Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva Equipe de Apoio

Wagner Minoru Tamehiro Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:79FB7E05

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA 01/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025

Processo Administrativo Nº 91/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: ROMULO RICARDO JANONI SOARES

Data de Publicação: 24/06/2025 16:57:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

- 25/06/2025 09:41:01 CADASTRO DE PROPOSTA WERNETECH INFORMATICA LTDA
- 01/07/2025 09:04:48 MENSAGEM CONDUTOR
- Bom dia a todos!
- 01/07/2025 09:05:13 MENSAGEM CONDUTOR
- A disputa terá uma duração de 1h mesmo tendo apenas 1 participante pois é o que determina o Edital.
- 01/07/2025 11:17:48 MENSAGEM CONDUTOR
- O participante WERNETECH INFORMATICA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/07/2025 15:00
- 01/07/2025 11:18:09 MENSAGEM CONDUTOR
- Estaremos em horário de almoço das 11:30 às 13:00h.
- 01/07/2025 11:19:01 MENSAGEM CONDUTOR
- Devido ao DECRETO Nº 258, DE 01 DE JULHO DE 2025 que Declara Luto oficial e Ponto Facultativo pelo falecimento do Senhor Sumitaka Tamura, ex vereador e ex vice prefeito municipal. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, na sede da prefeitura, no dia 01 de julho de 2025, das 13h às 17h, até o dia 02 de julho de 2025 até às 13h.
- 01/07/2025 11:19:21 MENSAGEM CONDUTOR
- Sendo assim retornaremos com este processo amanhã às 15:00h
- 23/07/2025 08:25:23 MENSAGEM CONDUTOR
- Bom dia a todos!
- 23/07/2025 08:25:39 MENSAGEM CONDUTOR
- Retornaremos com este processo hoje às 15:00h.
- 23/07/2025 15:06:50 MENSAGEM CONDUTOR
- Boa tarde a todos!

LOTE 1-FRACASSADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UNID

Marca:

Modelo:

Descrição: Licença de uso do software Canva Pro pelo período de 12 (doze) meses para 5 (cinco) usuários.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 0.00

Valor Total: 0.00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social:

Num Documento:

Oferta Inicial:

Oferta Final:

ME:

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social:

Num Documento:

Oferta Inicial:

Oferta Final:

ME:

INABILITADOS

Razão Social: WERNETECH INFORMATICA LTDA

Num Documento: 645 33.479.392/0001-72

Oferta Inicial: 432,67

Oferta Final: 432,67

ME: Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

- 24/06/2025 16:57:52 PUBLICADO

- 24/06/2025 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
- 01/07/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

- 01/07/2025 09:04:37 DISPUTA
- 01/07/2025 09:04:37 LANCE WERNETECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 645) 432,67
- 01/07/2025 10:04:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WERNETECH INFORMATICA LTDA
- 01/07/2025 10:04:38 HABILITAÇÃO
- 01/07/2025 10:11:25 MENSAGEM WERNETECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 645) Prezado(a) Pregoeiro(a). Informo que já estamos na nossa melhor oferta para o item.
- 12/08/2025 14:28:23 EM ADJUDICAÇÃO
- 12/08/2025 14:30:07 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR WERNETECH INFORMATICA LTDA inabilitado. Motivo: Por não apresentar os documentos de habilitação e nem a proposta de preços atualizada dentro do prazo estipulado, conforme determina o Edital.
- 12/08/2025 16:08:29 FRACASSADO

LOTE 2 - DESERTO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UNID

Marca:

Modelo:

Descrição: Licença de uso do software CapCut Pro pelo período de 12 (doze) meses para 5 (cinco) usuários.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

- 24/06/2025 16:57:52 PUBLICADO
- 24/06/2025 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
- 01/07/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
- 01/07/2025 09:04:38 DESERTO

CONDUTOR: ROMULO RICARDO JANONI SOARES

WAGNER MINORU TAMEHIRO

Equipe de Apoio

LAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA

Equipe de Apoio

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:FE8FA8B5

SETOR DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025 – PROCESSO REMARCADO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025

OBJETO: Aquisição de licença/assinatura do Software Pro e CapCut Pro, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00 do dia 20/08/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CB130702

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 143/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO

L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Aleixo Garcia, Nº 81, Oficinas, CEP 84 035 630, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, cadastrada no CNPJ nº 22.404.488/0001-55, representada pelo Sr. LUCAS PEREIRA, portador do RG nº 9.871.211 - 9 e do CPF nº 056.403.409-67.

OBJETO DO ADITIVO

- Clausula Primeira: A presente contratação passa a vigorar com acréscimo de valor no montante de R\$ 5.503,82 (cinco mil quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 25% sobre o valor originalmente contratado de R\$ 22.015,28 (vinte e dois mil e quinze reais e vinte e oito centavos), totalizando o novo valor contratual de R\$ 27.519,10 (vinte e sete mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos).

O acréscimo de valor decorre do aumento de quantitativo dos serviços contratados, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, sendo devidamente justificado e necessário à adequada execução do objeto.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO:
Comarca de Assai -Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:191A2248

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ARP Nº 52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procópio - ME

Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de camisas para uniformes dos servidores públicos municipais, uniforme para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Campanhas de Prevenção.

Valor: R\$ 103.989,96 (cento e três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 13/08/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6B416DA2

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Andre Luiz Ramos.

Objeto: Aquisição de imóvel para construção do Terminal do Trabalhador, localizado na rua Henrique Bertolla, N.16, Q8, L1, Conjunto Alvorada II, São Sebastião da Amoreira, matrícula 4225.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 13/08/2025 com término previsto para 13/08/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C87558C1

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 27/08/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F2841EBA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 08/2025

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

Expirado o prazo recursal, e diante a Autorização para homologação SAM, o prefeito municipal srº Paulo Maximiano de Souza Junior, em conformidades com a Lei nº 14.133/2021, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **LOGI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor total do certame em R\$ 398.500,00(trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Sapopema Pr, 13 de agosto de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:07CD7A11

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 09/2025

Aviso de Licitação Edital Concorrência Pública 09/2025

O Município de Sapopema-Pr, torna público que fará realizar, às 09h00m do dia 29/08/2025, na plataforma Comprasbr, **CONCORRÊNCIA, com critério de avaliação Menor Preço**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global. Em conformidade com a Lei 14.133/2021. Visando a **Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção de Arquibancada no Estádio Calixto Jorge Abrão**. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.pncp.gov.br, www.sapopema.pr.gov.br, www.comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, 0800 090 4201. Sapopema-PR, 13 de agosto de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-

Prefeito.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:B87DF922

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 142/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 142/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Documentos Pessoais, diploma

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
44	MARIANA CHAGAS PINHEIRO	074.846.799-84	34,50

Sapopema, 13 de AGOSTO de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:F5E3EA93

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025

CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Rua Manoel Ribas,858, inscrito no CGC/MF nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Srº Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.239-8 e do CPF/MF nº 769.681.549-00.

CONTRATADA: LOGI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ.

VALOR: R\$ 398.500,00(trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Sapopema, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:0755ECCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE REDE E SOFTWARE DE CONTROLE DE IMPRESSÃO, INCLUINDO A ADOÇÃO DE EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº. 139/2025 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público a antecipação do prazo para apresentação de contrarrazões recursais. A licitante recorrente apresentou as razões recursais em 12/08/2025, assim, a recorrida tem até o dia 18/08/2025 para apresentar suas contrarrazões via sistema **COMPRAS.GOV**.

Sarandi, 13 de agosto de 2025.

LEANDRO URBANO JACQUES

Pregoeiro

Publicado por:

Leandro Urbano Jacques

Código Identificador:A292A3E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 556/2025

SÚMULA: Nomeia SANDERSON ORTEGA para o cargo de Provimento em Comissão de CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 364/2018.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado **SANDERSON ORTEGA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.976.XXX.2 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.011.XXX-71, para exercer cargo de Provimento em Comissão de CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública, pelo período de 27 de julho de 2025 ate a data de 26 de julho de 2027.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:D7127915

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 1062/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ALEXANDRE LINCOLN COBRA DE CARVALHO**, matrícula 980, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Procuradoria Jurídica, para o desempenho da função de **CHEFIA JURÍDICA**, símbolo FCCE-1 .

Art. 2º- Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 66 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º- Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2025.

Sarandi, 07 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:79A0398D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 997/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ROBERTO CARLOS HONORIO**, matrícula 5762, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de **DIRETOR - GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SARANDI**, símbolo FCD - 1.

Art. 2º- Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 60 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º- Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 27 de julho de 2025.

Sarandi, 29 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:EE441D36

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 998/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ALESSANDRO ADAUTO DE MOURA**, matrícula 5757, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de **CHEFIA OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL**, símbolo FCC-1.

Art. 2º- Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 75º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º- Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 27 de julho de 2025.

Sarandi, 29 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:EC10AF9D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA N.º 1068/2025

SÚMULA: Concede redução de carga horária sem prejuízo da remuneração de servidor municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2962/2023.

RESOLVE:

1º - Reduzir a carga horária da servidor Municipal **NUBIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula **10400**, portador do CPF nº 086.***.***-47, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2º - A redução da carga horária será concedida na proporção de 20% (vinte por cento), sem prejuízo de sua remuneração fixa, ficando o horário a ser cumprido a critério da secretaria de lotação, desde que respeitada a nova carga horária semanal de 32h e redução da jornada.

3º - A redução de carga horária será concedida pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação, caso haja necessidade.

4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:1176AD0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA N.º 995/2025

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 57/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 57/2025 de 13 de janeiro de 2025, que concedia ao servidor municipal **SANDERSON ORTEGA**, matrícula 5761, cargo de GUARDA MUNICIPAL, gratificação Mensal de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **DIRETOR - GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SARANDI**, símbolo FCD - 1, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 27 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:F793CAFE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA N.º 996/2025

SÚMULA: Revoga a Portaria nº149/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº149/2025 de 21 de janeiro de 2025, que concedia ao servidor municipal **ROBERTO CARLOS HONORIO**, matrícula 5762, cargo de GUARDA MUNICIPAL, gratificação Mensal de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **CHEFIA OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL**, símbolo FCC-1, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigora data de sua publicação, com efeito a 27 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:0799AF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO CMDCA N.º 07/2025

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA n.º
07/2025

Prezado (a) senhor(a),

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para participar da Reunião deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de Ausências;

Pauta 02: Leitura e aprovação das Atas Conjunta CMAS e CMDCA n.º 04/2025;

Pauta 03: Apresentação e Deliberação do LOA - Lei Orçamentária Anual de 2026 e alterações da PPA - Plano Plurianual 2026 a 2029 da área da criança e adolescente;

Pauta 04: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 129/2025 PROMEC solicitação de aditivo de prazo e reprogramação de valores referente ao projeto “Conexão Futuro” financiado pelo Fundo Municipal da infância e adolescência municipal;

Pauta 04: Apresentação da entidade APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância, solicitação de renovação da inscrição;

Pauta 05: Apresentação dos relatórios das entidades: ADRAP - Associação das Ruas aos Palácios; AMAS- Associação Maternal de Sarandi; CIEE PR - Centro de Integração Empresa -Escola do Paraná de Integração Empresa - Escola do Paraná para atualização cadastral 2025 e inscrição no CMDCA;

Pauta 06: Apresentação do Ofício do Gabinete n.º 1.518/2025 - solicitação de esclarecimento sobre Conselho Tutelar - Edital;

Data: 14/08/2025 às 13:30

Local: CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência - Rua: Imperatriz Leopoldina, 108 - Jd. Santa Tereza - PX. ao UPA Sarandi/PR

ALESSANDRO MÁRCIO CAPÓIA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marisa De Almeida

Código Identificador:CB4917CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a CLAUDIA CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS GUSSO, CPF: XXX.655.XXX-04, ocupante do cargo/função de PROFESSORA 20H/ ASSESSORIA PEDAGÓGICA 20 HORAS lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo concedidas 01 (uma) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 325,57 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo este valor referente ao período de 01 (uma) diária, em evento que ocorrerá na cidade de Cascavel/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no II Seminário Estadual - Paraná: Formação Continuada da Educação em Tempo Integral - Região Sul - 2025, o evento oportuniza o fortalecimento das ações pedagógicas, a troca de experiências e o alinhamento às diretrizes da política educacional do Estado do Paraná para o aprofundamento teórico e prático sobre o Programa no Município, o qual será realizado na cidade de Cascavel/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 12/08/2025 às 12h00 horas e retorno 13/08/2025 às 18h30 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5º O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Hilaria de Lima Lopes

Código Identificador:12A53C47**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1042/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o PAULO CEZAR FLORINDO, CPF: XXX.329.XXX-99, ocupante do cargo/função de COORDENADOR PEDAGÓGICO/ ASSESSOR DO ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo concedidas 01(uma) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 325,57 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo este valor referente ao período de 01 (uma) diária, em evento que ocorrerá na cidade de Cascavel/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no II Seminário Estadual - Paraná: Formação Continuada da Educação em Tempo Integral - Região Sul - 2025, o evento oportuniza o fortalecimento das ações pedagógicas, a troca de experiências e o alinhamento às diretrizes da política educacional do Estado do Paraná para o aprofundamento teórico e prático sobre o Programa no Município, o qual será realizado na cidade de Cascavel/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 12/08/2025 às 11h30 horas e retorno 13/08/2025 às 22 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5º O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Hilaria de Lima Lopes

Código Identificador:993A871C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1043/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a ADRIANA F. DE ALMEIDA ALCINE, CPF: XXX.859.XXX-75, ocupante do cargo/função de PROFESSORA 20H/ DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA MOCHI lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo concedidas 01 (uma) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 325,57 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo este valor referente ao período de 01 (uma) diária, em evento que ocorrerá na cidade de Cascavel/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no II Seminário Estadual - Paraná: Formação Continuada da Educação em Tempo Integral - Região Sul - 2025, o evento oportuniza o fortalecimento das ações pedagógicas, a troca de experiências e o alinhamento às diretrizes da política educacional do Estado do Paraná para o aprofundamento teórico e prático sobre o Programa no Município, o qual será realizado na cidade de Cascavel/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 12/08/2025 às 11h30 horas e retorno 13/08/2025 às 22 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5º O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Hilaria de Lima Lopes

Código Identificador:9C579102

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1044/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a ZENILDA SPADA HIGUTI, CPF: XXX.408.XXX-34, ocupante do cargo/função de COORDENADORA PEDAGÓGICA/ DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES ROMERO lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo concedidas 01 (uma) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 325,57 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo este valor referente ao período de 01 (uma) diária, em evento que ocorrerá na cidade de Cascavel/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no II Seminário Estadual - Paraná: Formação Continuada da Educação em Tempo Integral - Região Sul - 2025, o evento oportuniza o fortalecimento das ações pedagógicas, a troca de experiências e o alinhamento às diretrizes da política educacional do Estado do Paraná para o aprofundamento teórico e prático sobre o Programa no Município, o qual será realizado na cidade de Cascavel/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 12/08/2025 às 11h30 horas e retorno 13/08/2025 às 22 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5º O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Hilaria de Lima Lopes

Código Identificador:77E27CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1045/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a HILDA MARIA DA SILVA MORETTO, CPF: XXX.766.XXX-34, ocupante do cargo/função de EDUCADOR INFANTIL / DIRETORA ESCOLAR lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo concedidas 01 (uma) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 325,57 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo este valor referente ao período de 01 (uma) diária, em evento que ocorrerá na cidade de Cascavel/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no II Seminário Estadual - Paraná: Formação Continuada da Educação em Tempo Integral - Região Sul - 2025, o evento oportuniza o fortalecimento das ações pedagógicas, a troca de experiências e o alinhamento às diretrizes da política educacional do Estado do Paraná para o aprofundamento teórico e prático sobre o Programa no Município, o qual será realizado na cidade de Cascavel/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 12/08/2025 às 11h30 horas e retorno 13/08/2025 às 22 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5º O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Hilaria de Lima Lopes

Código Identificador:E2D3EFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1046/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a SILVANA DE ALMEIDA MOREIRA, CPF: XXX.651.XXX-10, ocupante do cargo/função de PROFESSORA 20H/ ASSESSORA PEDAGÓGICA lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo concedidas 01 (uma) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 325,57 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete

centavos), sendo este valor referente ao período de 01 (uma) diária, em evento que ocorrerá na cidade de Cascavel/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no II Seminário Estadual - Paraná: Formação Continuada da Educação em Tempo Integral - Região Sul - 2025, o evento oportuniza o fortalecimento das ações pedagógicas, a troca de experiências e o alinhamento às diretrizes da política educacional do Estado do Paraná para o aprofundamento teórico e prático sobre o Programa no Município, o qual será realizado na cidade de Cascavel/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 12/08/2025 às 11h30 horas e retorno 13/08/2025 às 22 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5º O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:8F0BC426

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1047/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS, CPF: XXX.086.XXX-22, ocupante do cargo/função de PROFESSOR 40H/PRESIDENTE DO CMES lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo concedidas 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 651,14 (seiscentos e cinquenta e um reais e catorze centavos), sendo este valor referente ao período de 02 (duas) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Cascavel/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no II Seminário Estadual - Paraná: Formação Continuada da Educação em Tempo Integral - Região Sul - 2025, o evento oportuniza o fortalecimento das ações pedagógicas, a troca de experiências e o alinhamento às diretrizes da política educacional do Estado do Paraná para o aprofundamento teórico e prático sobre o Programa no Município e I Simpósio UNDIME PARANÁ 2025, o qual será realizado na cidade de Cascavel/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 12/08/2025 às 11h30 horas e retorno 14/08/2025 às 17 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5º O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:79E9D0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 595/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV

03.001.00.000.0000.0.000. CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV

03.001.04.122.0004.1.042. CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO DO PRESERV

46 - 4.4.90.51.00.00 3100 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.300.000,00

Total Suplementação: R\$ 2.300.000,00

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Candido da Silva
Código Identificador:20C2DC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 596/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 94.760,00 (noventa e quatro mil setecentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.04.122.0009.2.081. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

79 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 9.760,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
 15.002.15.452.0027.2.026. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
 AUGUSTO WOLF
 1769 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
 15.002.15.452.0027.2.423. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
 1802 - 3.3.90.47.00.00 01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 15.000,00
 16.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA GERAL
 16.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
 16.001.04.124.0043.2.441. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL
 1886 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
Total Suplementação: R\$ 94.760,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
 15.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO
 15.001.04.122.0009.2.421. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO
 1702 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 6.760,00
 15.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
 15.002.15.452.0027.2.026. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
 AUGUSTO WOLF
 1763 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
 15.002.15.452.0027.2.423. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
 1787 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
 16.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA GERAL
 16.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
 16.001.04.124.0043.2.441. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL
 1877 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.000,00
Total Redução: R\$ 94.760,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Candido da Silva

Código Identificador:2CB2AFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO 2025

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAIGAS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUATUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: TIM CELULAR S/A

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 343 - 14/05/2025

LOCALIDADE DO DANO: RUA DOM JOÃO VI, 2086

QUADRA: 2 LOTE: 17

JD. DO PARQUE - SARANDI-PR

INFRATOR: LE CARTIER CONDOMINIO RESORT SPE LTDA

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 414 - 02/06/2025

LOCALIDADE DO DANO: RUA ANEZIO ROSA, 343

QUADRA: 212 LOTE: 212REM

GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI - SARANDI-PR

INFRATOR: ALI SULEIMAN MAHMOUD

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 507 - 03/07/2025

LOCALIDADE DO DANO: AV. ANCHIETA, 753

QUADRA: 90Q LOTE: 33

JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE - SARANDI-PR

INFRATOR: EDUARDO GRALIK CONTE

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 517 - 01/07/2025

LOCALIDADE DO DANO: RUA 21 DE ABRIL, 488

QUADRA: 123 LOTE: H08

5A. PARQUE INDUSTRIAL - SARANDI-PR

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:58591CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 518 - 01/07/2025

DATA DA LAVRATURA: 03/07/2025

INFRATOR: EDUARDO GRALIK CONTE

LOCALIDADE DO DANO: RUA 21 DE ABRIL, 488 – 5A. PARQUE INDUSTRIAL
QUADRA: 123 LOTE: H08

DESCRIÇÃO DO DANO:

- NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO 11035/18 DE 2025 QUE SOLICITAVA A LIMPEZA DA CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO) LOCALIZADO NA RUA 21 DE ABRIL, 488 – 5A. PQ. INDUSTRIAL SARANDI, QUADRA 123, LOTE H08, SARANDI-PR

ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

TODOS OS PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES DE TERRAS ÀS MARGENS DAS VIAS PÚBLICAS SÃO OBRIGADOS A ROÇAR AS TESTADAS DAS MESMAS, A CONSERVAREM LIMPAS E DESOBRSTUÍDAS AS VALAS E VALETAS EXISTENTES EM SEUS TERRENOS OU QUE COM ELES LIMITAREM, REMOVENDO CONVENIENTEMENTE OS DETRITOS.

ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022, COMPETE AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU AO SEU OCUPANTE A CONSERVAÇÃO DE PASSEIOS. COMPLEMENTA O ART. 105 QUE, NOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM VIAS PAVIMENTADAS É OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM TODA EXTENSÃO DA SUA TESTADA

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

“VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS”.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:6270AB4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025**

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUATUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: FRANCA, FURLANETO & CIA LTDA

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 527 - 07/07/2025

LOCALIDADE DO DANO: AV. BOM PASTOR, 1289

QUADRA: 39 LOTE: 27

PQ. RES. BOM PASTOR - SARANDI-PR

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:6B82F382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 524 - 01/07/2025

DATA DA LAVRATURA: 04/07/2025

INFRATOR: ANGELA SIMONE COSTA

LOCALIDADE DO DANO: RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, 824 – 5A. PARQUE INDUSTRIAL

QUADRA: 123 LOTE: A20A

DESCRIÇÃO DO DANO:

- NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO 11035/10 DE 2025 QUE SOLICITAVA A LIMPEZA DA CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO) LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, 824 – 5A. PQ. INDUSTRIAL SARANDI, QUADRA 123, LOTE A20A, SARANDI-PR

ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

TODOS OS PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES DE TERRAS ÀS MARGENS DAS VIAS PÚBLICAS SÃO OBRIGADOS A ROÇAR AS TESTADAS DAS MESMAS, A CONSERVAREM LIMPAS E DESOBRSTUÍDAS AS VALAS E VALETAS EXISTENTES EM SEUS TERRENOS OU QUE COM ELES LIMITAREM, REMOVENDO CONVENIENTEMENTE OS DETRITOS.

ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022, COMPETE AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU AO SEU OCUPANTE A CONSERVAÇÃO DE PASSEIOS. COMPLEMENTA O ART. 105 QUE, NOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM VIAS PAVIMENTADAS É OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM TODA EXTENSÃO DA SUA TESTADA

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

“VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS”.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:9949B1C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 525 - 01/07/2025

DATA DA LAVRATURA: 04/07/2025

INFRATOR: LAMIN PNEUS ART MAD CALVOFER
LOCALIDADE DO DANO: RUA PAPA JOÃO PAULO I, 3968 –
CHACARAS E LOTES
QUADRA: 120 LOTE: 12013

DESCRIÇÃO DO DANO:

- NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO 11035/6 DE 2025 QUE SOLICITAVA A LIMPEZA DA CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO) LOCALIZADO NA RUA PAPA JOÃO PAULO I, 3968 – CHACARAS E LOTES, QUADRA 120, LOTE 12013, SARANDI-PR

ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

TODOS OS PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES DE TERRAS ÀS MARGENS DAS VIAS PÚBLICAS SÃO OBRIGADOS A ROÇAR AS TESTADAS DAS MESMAS, A CONSERVAREM LIMPAS E DESOBRSTUÍDAS AS VALAS E VALETAS EXISTENTES EM SEUS TERRENOS OU QUE COM ELES LIMITAREM, REMOVENDO CONVENIENTEMENTE OS DETRITOS.

ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022, COMPETE AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU AO SEU OCUPANTE A CONSERVAÇÃO DE PASSEIOS. COMPLEMENTA O ART. 105 QUE, NOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM VIAS PAVIMENTADAS É OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM TODA EXTENSÃO DA SUA TESTADA

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

“VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS”.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:413D95F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 400 - 26/05/2025

DATA DA LAVRATURA: 02/06/2025

INFRATOR: IMOBILIARIA SOL LTDA

LOCALIDADE DO DANO: RUA CARLOS GOMES, 1909

QUADRA: 1 LOTE: 19

PQ. DOS PIONEIROS I PARTE - SARANDI/PR

DESCRIÇÃO DO DANO:

DESCARTE IRREGULAR DE DIVERSOS ENTULHOS NA RUA CARLOS GOMES, Nº 1909, LOTE 19 QUADRA 1, PQ. DOS PIONEIROS I PARTE – SARANDI/PR.

LEI 1650/2009 ART.5º, INC. III REG. P/ DEC. Nº 1314/2011, NOS ART. 34, ART. 43 §2º E ART.52 PARÁGRAFO ÚNICO.

LEI 1650/2009 ART. 5º, INCISO III

ART. 5º PARA O ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS INCISO III - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMAS ADEQUADAS À SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 1314/2011,

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO, É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 43 § 2º - OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OS RESÍDUOS VOLUMOSOS, BEM COMO OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS URBANOS, NÃO PODERÃO SER DISPOSTOS EM ÁREAS DE “BOTA FORA”, ENCOSTAS, CORPO D'ÁGUA, LOTES VAGOS, EM PASSEIOS, VIAS E OUTRAS ÁREAS

PÚBLICAS OU PARTICULARES E EM ÁREAS PROTEGIDAS POR LEI.

ART. 52 PARÁGRAFO ÚNICO - O PAGAMENTO DA MULTA NÃO ELIDE A IRREGULARIDADE, FICANDO O INFRATOR OBRIGADO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU REPARAR OU DANOS CAUSADOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE REGULAMENTO.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:CBE37925

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PORTARIA N.º 1073/2025

A Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

1º - **INSTAURAR** processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº 0008/2024.

2º - **NOMEAR** a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO APARECIDO SONA KUN

Secretário Municipal de Urbanismo

Decreto nº 560/2025

Publicado por:

Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva

Código Identificador:E87FE914

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.736/2025

SÚMULA: NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Sra. **Rosangela Aparecida Ferreira**, inscrita sob o C.P.F. nº. 858.XXX.669-XX, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 2CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

*Republicado por correção da súmula

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 11 de agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C1286EA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4738/2025

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA NO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Interesse Público na Regulamentação da Comissão Temporária de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica no Município de Sengés;
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à nomeação e constituição da nova Comissão Temporária de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica no Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei Municipal n.º 596/2022, de 16 de dezembro de 2.022– Plano de Carreira dos Profissionais de Educação Escolar Pública do Município de Sengés, sobre a instituição de uma Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica do Município de Sengés;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **GERSON NUNES**, no uso das atribuições de seu cargo que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º – Institui a Comissão Temporária de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica, dentro do âmbito do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de orientar a implantação e a operacionalização das disposições previstas na Lei Municipal n.º 596/2022, em especial, para:
Definir políticas e programas prioritários da Rede Municipal de Ensino do Município de Sengés;
Conduzir procedimentos de progressão horizontal e vertical previstas na Lei Municipal n.º 596/2022, com ampliação subsidiária no que couber, das disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.
Art. 2.º – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Temporária de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica, ficando a Presidência sob a responsabilidade do primeiro:

Alessandra Rodrigues - Representante da Secretária Municipal de Educação;
- **Fabiano de Jesus Mariano** – Representante da Secretária Municipal de Administração;
- **Carlos Eduardo Fuzeto**- Representante da Secretária Municipal de Finanças;

Adriane Vivian Perin koteski –Representante do Conselho de Controle e Acompanhamento do FUNDEB;
Susiane Aparecida Ferreira Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação;
Beatriz Carolina Resende - Representante dos Diretores das Escolas Municipais;
Adriele Aparecida dos Santos - Representante da Função Técnico Pedagógico;
- **Nelson Antônio Ciola Junior**- Representante dos Profissionais da Educação.

Art. 3.º – O mandato da Comissão Designada terá atuação nos meses de janeiro e julho de cada ano e na progressão do avanço horizontal em conforme a atividade do art. 27, §2º, da Lei Municipal n.º

596/2022, com vigência pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º – Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, exclusivamente no período de efetiva atuação da Comissão.

Art. 5.º – Todas as reuniões da Comissão deverão ser realizadas com a presença mínima de 5 (cinco) membros, entres eles, seu Presidente.

Art.6.º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F4572DA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.739/2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1.º - Fica concedido a Sra. Janaina de Jesus Camargo de Paula, matrícula funcional de n.º 19141, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 1 (um) ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme disposto no Artigo 167, da Lei n.º 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/08.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 13 de agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1AA5DE87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.251/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei n.º. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

A servidora Leonina de Almeida, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 15061, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 23 (vinte e três) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2022 a 20/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E784CBED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.252/2025**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

A servidora Janice Aparecida Constante, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional de nº 4651, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 23 (vinte e três) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2023 a 02/05/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:031E9B93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
(Processo Licitatório nº 164/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para compra brindes personalizados, materiais diversos e materiais de acondicionamento, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 355.228,96 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 27 de agosto de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 27 de agosto de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 27 de agosto de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

13/08/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:87236FAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

(Processo Licitatório nº 165/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos médico-hospitalares, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, transporte e todos os itens necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 213.613,20 (duzentos e treze mil e seiscentos e treze reais e vinte centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 29 de agosto de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 29 de agosto de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 29 de agosto de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

13/08/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7069BCB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025
(Processo Licitatório nº 135/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para compra de Concreto Betuminoso a Quente (C.B.U.Q) - padrão DNIT, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 94.237,50 (noventa e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 27 de agosto de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 27 de agosto de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 27 de agosto de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

13/08/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:48A483BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025.

(Processo Licitatório n.º 166/2025)

OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação, na forma eletrônica é a escolha da proposta para compra de 06 mochos selas, nas condições requeridas e justificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL

R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Prazo de Preenchimento das Propostas	Até às 08h59min do dia 21/08/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços	09h00min do dia 21/08/2025.
Referência de tempo	Horário de Brasília (DF).
Local	www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

PREFERÊNCIA ME / EPP / EQUIPARADAS

Dispensa de Licitação Exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

LINKS ÚTEIS

Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal transparência da Prefeitura de Sengés/PR - www.senges.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

E-mail: deptolicitacao@senges.pr.gov.br
Telefone: (43) 3567 1400 ou 1222

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Sengés.
Sengés, 13 de agosto de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F28AD284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20845/2025

PROCESSADA: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME, CNPJ 04.932.770/0001-23. **CONCLUSÃO.** Em razão da regularidade na denúncia, tendo sido comprovadas as infrações cometidas, a presente denúncia deve ser julgada **PROCEDENTE**, razão pela qual, após a ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, será aplicada à empresa **KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME**: **Multa moratória** no valor de R\$ R\$ 807,80 (Oitocentos e sete reais e oitenta centavos); **Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Sengés** pelo prazo de 2 anos. DATA DA ASSINATURA DO RELATÓRIO:- 06/08/2025.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A160979A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 002/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a prestação de serviços, incluindo somente a MÃO DE OBRA para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO:**

FELIPE RETROZ LEITE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.469.831/0001-00, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	HORA	SERVIÇO DE PEDREIRO	R\$ 23,09	18º COLOCADO
03	HORA	SERVIÇO DE PINTOR	R\$ 23,90	18º COLOCADO
04	HORA	SERVIÇO DE SERVENTE	R\$ 16,27	17º COLOCADO
06	HORA	SERVIÇO DE CARPINTeiro	R\$ 23,90	11º COLOCADO

Sengés, 08 de Agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:19DE2988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de credenciamento n.º 002/2024, cujo objeto é a prestação de serviços incluindo somente mão de obra para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme requerido e justificado pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SERVIÇOS URBANOS E ADMINISTRAÇÃO.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO:**

FELIPE RETROZ LEITE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.469.831/0001-00, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	HORA	SERVIÇO DE PEDREIRO	R\$ 23,09	18º COLOCADO
03	HORA	SERVIÇO DE PINTOR	R\$ 23,90	18º COLOCADO
04	HORA	SERVIÇO DE SERVENTE	R\$ 16,27	17º COLOCADO
06	HORA	SERVIÇO DE CARPINTeiro	R\$ 23,90	11º COLOCADO

Sengés, 08 de Agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:50E694F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de credenciamento n.º 002/2024, cujo objeto é a prestação de serviços incluindo somente mão de obra para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), através de Inexigibilidade de Licitação, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

FELIPE RETROZ LEITE LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 52.469.831/0001-00**, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	HORA	SERVIÇO DE PEDREIRO	R\$ 23,09	18º COLOCADO
04	HORA	SERVIÇO DE SERVENTE	R\$ 16,27	17º COLOCADO

Sengés, 11 de Agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2BA6B862

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 170/2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2025.

Objeto: contratação de empresa responsável pela execução de projeto executivo complementar destinado à pavimentação em concreto ou asfáltica em CBUQ para complementação do trecho da estrada rural Erva Doce x Sobradinho (12,4km) para celebração de convênio na SEAB, e para vias urbanas (aproximadamente 7 km ou 50.000m²) para celebração de convênio com a SEIL, obras estas localizadas no Município de Sengés, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, fixando seu preço máximo em **R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)**, que conforme parecer jurídico se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

Sengés, 13 de Agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2305D01F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 111/2025**

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MAIARA DAS GRAÇAS DE SOUZA RODRIGUES**, a partir do dia 18 de agosto de 2025, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 426.958.268-50, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2024, para exercer as funções do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, percebendo os vencimentos da Classe B1 referência 01 da Tabela em vigor.

Artigo 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeita a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7768E008

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 69/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR
Nº 203/2025**

ATA Nº 69/2025 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 203/2025 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 055/2023.

Aos treze dias do mês de agosto de 2025, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 203/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Contratação de apresentação do evento BMX FREESTYLE (bike), conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 05 de agosto de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: PAULO SAÇAKI COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA - SHOWTIME BMX CNPJ: 36.187.032/0001-95 com o valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) sendo classificado em 1º lugar. Na fase externa não houve interessados. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	CRISTIANA ALBINO LOURETO –
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA –	MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA –
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B8CDDBA0

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 219/2025**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 219/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SCARAMAL & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR PARA O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
VALOR: 648,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 André Solano Souto
Código Identificador:384233CB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2025.

- **CONTRATANTE:** SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº13/2025**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- **ATA Nº29/2025** – FORNECEDOR: **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ N.º54.647.123/0001-48, COM SEDE NA RUA DIVA PROENÇA Nº995 CENTRO, IVAIPORÃ-PR, CEP: 86.870-000, TELEFONE: (43)3126-9000, EMAIL: JTHOSPITALAR@HOTMAIL.COM REPRESENTADA PELA SR(A). **JESSICA TAVARES DA SILVA**, BRASILEIRA SOLTEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LUNARDELLI/PR, RG N.º10.956.200-9 SSP/PR, CPF N.º076.207.169-98. **VALOR TOTAL - R\$ 11.745,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

- **ATA Nº30/2025**- FORNECEDOR: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ N.º07.481.107/0001-48, COM SEDE NA AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES Nº3033, CAMPINA DO SIMÃO/PR, CEP: 85.148-000, TELEFONE:(042)3634-1267, EMAIL: GWONEI@YAHOO.COM.BR, REPRESENTADA PELO SR. **GEFERSON JÚNIOR WOGNEI**, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA DO SIMÃO/PR, RG N.º8.171.079-1 SSP/SP, CPF N.º041.420.939-75. **VALOR TOTAL - R\$ 2.135,93 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

- **ATA Nº31/2025**- FORNECEDOR: – **RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ N.º51.459.124/0001-70, COM SEDE NA AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS Nº444, ENCRUZILHADA - SANTOS/SP, CEP: 11045-000, TELEFONE:(13)99697-4411, EMAIL: LICITACOES@RCOMMED.COM.BR, REPRESENTADA PELO SR. **RICARDO REY RODRIGUEZ**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SANTOS/SP, RG

N.º34.025.621-7 SSP/SP, CPF N.º219.949.178-14. **VALOR TOTAL - R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-**ATA Nº32/2025**- FORNECEDOR: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ N.º24.675.507/0001-03, COM SEDE NA AVENIDA LAGOA ENCANTADA, Nº220, VALE ENCANTADO, VILA VELHA/ES, CEP: 29.113-515, TELEFONE:(47)3919-0012, EMAIL: DOCUMENTOS@MICROFORT.COM.BR, REPRESENTADA PELO SR. **DIEGO LUIZ MARTINELLI**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADA EM VALE ENCANTADO, VILA VELHA/ES, RG N.º5.529.00 SSP/ES, CPF N.º092.102.0 **VALOR TOTAL - R\$ 3.251,47 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-**ATA Nº33/2025**- FORNECEDOR: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ N.º46.368.367/0001-63, COM SEDE AVENIDA OITOCENTOS, S/N, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES, CEP: 29161-414, TELEFONE:(27)3441-4051, EMAIL: AMENACLIMA@GMAIL.COM, REPRESENTADA, PELA SRA **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CORAL, LAGES/SC, RG N.º2.264.717 SSP/SC, CPF N.º671.356.179-91. **VALOR TOTAL - R\$ 4.721,13 (QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-**ATA Nº34/2025**- FORNECEDOR: **VCS COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO**, CNPJ N.º05.207.424/0001-45, COM SEDE NO TRECHO SAI TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 216, S/N SONA INDUSTRIAL DE (GUARA) MUNICÍPIO DE BRASÍLIA -DF, CEP: 71.200-012, TELEFONE:(61)9972-4439, EMAIL: VCS.VENDAS@HOTMAIL.COM, REPRESENTADA PELO SR. **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADA EM BRASÍLIA-DF, RG N.º1344505 SSP/DF, CPF N.º892.705.766-04. **VALOR TOTAL - R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)** DENOMINADA CONTRATADA

-**ATA Nº35/2025**- FORNECEDOR: **JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA**, CNPJ N.º60.845.283/0001-02, COM SEDE NA RUA TINGUAÇU FERRUGEM, Nº127, JD.MÔNACO 2, ARAPONGAS/PR, CEP: 86.712-008, TELEFONE:(43)99632-1582, EMAIL: JESSICANPROSA@GMAIL.COM, REPRESENTADA PELA SRA. **JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM ARAPONGAS/PR, RG N.º134168170 SSP/PR, CPF N.º100.063.259-80. **VALOR TOTAL - R\$ 1.507,20 (UM MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** DENOMINADA CONTRATADA

- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES E BRINQUEDOS PARA O SETOR DE PSICOLOGIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

- **FORO:** AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.
 SERTANÓPOLIS, 14 DE AGOSTO DE 2025

GESTORA DO CONTRATO:
 FABIANA TREVISAN ZULIAN - CPF: 272.486.778-50

FISCAIS DO CONTRATO:
 - MICHELE GALATTI SECOLO - CPF: 040.211.399-31
 FISIOTERAPEUTA.

- ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS-
CPF.984.660.709-15
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DO
SERMUSA

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -
SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morillo da Silva
Código Identificador:17CBBA58

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2025 LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,
autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07,
com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por
sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS
SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº
648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e
domiciliada na cidade de Sertãoópolis/PR.

**CONTRATADA: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES
EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 51.049.397/0001-47.

OBJETO: Aquisição de crachás de identificação simples, colorido,
com foto do servidor, logo do SERMUSA e cordão personalizado para
os servidores do Serviço Municipal de Saúde de Sertãoópolis – Pr.

VALOR: R\$ 1.760,00 (Um mil e setecentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação
direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei
Federal nº. 14.133/2021.

Sertãoópolis, 13 de Agosto de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:CD780C9E

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2025 LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,
autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07,
com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por
sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS
SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº
648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e
domiciliada na cidade de Sertãoópolis/PR.

CONTRATADA: MARCIO DONIZETE CALEGARI, inscrita no
CNPJ Nº 82+567+975/0001-60.

OBJETO: Aquisição de mixer portátil elétrico para o Hospital São
Lucas do Serviço Municipal de Saúde de Sertãoópolis – Pr.

VALOR: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação
direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei
Federal nº. 14.133/2021.

Sertãoópolis, 13 de Agosto de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:3F3D46AE

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 95/2025 LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,
autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07,
com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por
sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS
SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº
648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e
domiciliada na cidade de Sertãoópolis/PR.

CONTRATADA: M.R. DA SILVA - BAZAR, inscrita no CNPJ Nº
02.075.253/0001-50.

OBJETO: Aquisição de utensílios para atendimento de solicitação da
17ª Regional de Saúde para o Hospital São Lucas do Serviço
Municipal de Saúde de Sertãoópolis – Pr.

VALOR: R\$ 815,92 (oitocentos e quinze reais e noventa e dois
centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação
direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei
Federal nº. 14.133/2021.

Sertãoópolis, 14 de Agosto de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:76EEC5BA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 348, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR JACKSON SIRINO PAZ.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas
atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do
Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado o servidor JACKSON SIRINO PAZ, portador
da CI RG nº 9.393.372-9 SSP/PR e CPF nº 060.000.869-03, do cargo
de Secretário de Agricultura, a partir de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em
vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE A POSSE

**CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS
ANOTAÇÕES DE PRAXE.**

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2F61D6A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 349, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR JOSE CARLOS DAMIAO PORTELA
SOBRINHO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado o servidor JOSE CARLOS DAMIAO PORTELA SOBRINHO, portador da CI RG nº 024.055.439-66 SSP/PR e CPF nº 024.055.439-66, do cargo de Secretário de Viação Serviços Rodoviário, a partir de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8A9D7FDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 350, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR RENALDO DE SOUZA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado o servidor RENALDO DE SOUZA, portador da CI RG nº 12.685.334-3 SSP/PR e CPF nº 081.772.439-77, do cargo de Assessor de Assuntos Jurídicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:56A647D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 246/2025 REF: PREGÃO Nº 89/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: ALCINO DA SILVA COSTA 65923235900, CNPJ nº 13.902.484/0001-06, com sede RUA AVENIDA São PAULO, 2312, ZONA 04, CEP 87210044, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALCINO DA SILVA COSTA, CPF: 659.232.359-00, carteira de Identidade nº 37581488.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de animação de BAILE DA PESSOA IDOSA por grupo musical, para atender a Secretaria de Assistência Social de Terra Boa-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 48.636,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais), valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de agosto de 2025, com vencimento até 12 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:390AD2BB

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 73/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 73/2025**

Aquisição de veículo zero Km, tipo Van, conforme especificações em edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) MBR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.480.377/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 311.300,00 (trezentos e onze mil e trezentos reais).

Terra Boa, 13 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1864CD63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 844/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 §1 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR 120 (cento e vinte) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Senhora **DAYANE DOS SANTOS COELHO**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será **sem remuneração** e concedida de: **08/08/2025** a **05/12/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/08/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A685B26C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 845/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **APARECIDA CELIA MILAN**, Classe C (Pós Graduação), de **13/08/2025** a **19/09/2025** em substituição a Professora **ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS**, que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:69449AA5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 846/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 01/12/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, a partir de 01/09/2025, o símbolo de vencimento atribuído ao Senhor **PAULO MARTINS ESPELHO** portador do CPF 020.027.279-96, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO**, lotado no Departamento de Agricultura, para GFC 04.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BADCF2CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 847/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
SERGIO ROEBRTO BENEDET	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	E	23

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4FDBFC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 103/2025.
Processo nº 164/2025

OBJETO: Registro de preço para peças e serviços para manutenção de ar condicionado da frota municipal conforme Tabela Traz Valor, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 28/08/2025.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 13/08/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:3F43433F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 100/2025.
Processo nº 161/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 28/08/2025.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 13/08/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:4C96A823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 101/2025.
Processo nº 162/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet na modalidade self-service para oficina da vigilância sanitária de Terra Rica nos dias 03 e 04 de setembro de 2025, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 28/08/2025.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 13/08/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:04FCBECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025
PROCESSO 168/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 35/2025, O objeto dessa licitação consiste em Aquisição de móveis planejados para atender a Secretaria de Administração, Secretaria de Esportes e Secretaria de Turismo, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 19/08/2025 (dezenove dias de agosto de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 13/08/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:178A5BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

PROCESSO 167/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 34/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 20.000 km do veículo CHEVROLET ONIX LT, placa TAZ 9E93, frota 307., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 19/08/2025 (dezenove dias de agosto de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 13/08/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:7A6D15EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.349-29.

CONTRATADA: PROJEGOV PROJETO DE OBRAS PÚBLICAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.674.626/0001-20**.

DOMICÍLIO: RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA, 2476 ESTABELECIMENTO - CEP: 87506215 - BAIRRO: PARQUE SAN REMO 1, Umuarama/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de anteprojetos, projetos básicos, executivos e toda a documentação técnica obrigatória, visando atender às demandas das secretarias municipais. A execução dos serviços deverá adotar a modelagem da informação da construção (Building Information Modeling - BIM), garantindo a aprovação dos projetos junto aos órgãos e poderes competentes., do Concorrência 8/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 13/08/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 2.350.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/08/2025 (treze dias de agosto de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Projegov Projeto de Obras Públicas
ALEX FERNANDO DA SILVA CHARÃO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2CB6F03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 517/2025

Decreto Nº 517/2025

SÚMULA: DECLARA INSERVÍVEL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, O BEM MÓVEL DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica declarado inservível, para fins de alienação, o bem móvel do município de Terra Rica, Estado do Paraná, abaixo discriminado:

Descrição	Placa	Ano	Frota	Patrim. Plaqueta	Código Sim/Am
Fiat/Strada Working	AXT-9D72	2013/2014	264	19668	19668

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (13/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:824974C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 516/2025

SÚMULA: NOMEIA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE TERRA RICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica NOMEADA a SUPLENTE Sra. **KELLEN PRISCILA MACHADO** para compor o Conselho Tutelar de Terra Rica, Estado do Paraná, de acordo com o resultado da eleição realizada no dia 01/10/2023, respeitando a ordem de classificação da mesma.

Artigo 2º. - A nomeação mencionada no artigo anterior dá-se pelo fato dos Conselheiros Tutelares titulares encontrarem-se em período de gozo de férias, conforme cronograma abaixo:

Nome do Conselheiro	Período de Gozo
Istácio de Moraes Leite	14/08/2025 a 12/09/2025
Luiz Hilário dos Santos Filho	13/09/2025 a 12/10/2025
Júlia Ramalho da Silva	13/10/2025 a 11/11/2025
Mara Lúcia Terciotti Prado	12/11/2025 a 11/12/2025
Paulo Alves Pereira	12/12/2025 a 10/01/2026

Artigo 3º. - A presente nomeação dá-se em caráter excepcional e por tempo determinado, qual seja, de **14/08/2025 a 10/01/2026**.

Artigo 4º. - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (13/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:09D98C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 287/20225

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO
FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR
ISTACIO DE MORAES LEITE, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE
TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ISTACIO DE MORAES LEITE**, matrícula Nº 12516, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 14/08/2025 a 12/09/2025.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (13/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:512F1396

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 288/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO
FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR
DANILO VENTURINI, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE
TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **DANILO VENTURINI**, matrícula Nº 12174, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de 30/06/2023 a 29/06/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **11/08/2025 a 20/08/2025**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (13/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4534E0F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16872/2025

PORTARIA N.º 16872/2025

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização dos Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo nº 13529/2025 de 13/08/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável os servidores abaixo relacionados, por terem cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

FUNCIONÁRIO CÓDIGO	FUNCIONÁRIO CONTRATO	FUNCIONÁRIO DESCRIÇÃO	CARGO DESCRIÇÃO	A PARTIR DE
79960	1	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	PROFESSOR	12/08/2025
212300	0	MÁRCIA PAULA BOTER	PROFESSOR	02/08/2025
175331	1	NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI	PROFESSOR	15/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:2E26C572

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16873/2025

PORTARIA N.º 16873/2025

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo nº 13530/2025 de 13/08/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar os Professores abaixo relacionados, na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017

FUNCIONÁRIO CÓDIGO	FUNCIONÁRIO CONTRATO	FUNCIONÁRIO DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA DE CLASSE	A PARTIR DE
173479	0	EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO	IIIC3.	12/08/2025
1219138	0	ELAINE GALDINO DA COSTA	IIIC3.	01/08/2025

79324	2	ELENIR PINHEIRO ALVES	IIIC4.	15/08/2025
79960	1	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	IIIC1.	12/08/2025
1222783	0	JAQUELINE DA SILVA HELLMANN	IIIC3.	13/08/2025
212300	0	MÁRCIA PAULA BOTER	IA1.	02/08/2025
175331	1	NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI	IIIC1.	15/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Maria Santos Bueno

Código Identificador:774342C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 4489/2025

DECRETO N.º 4489/2025

SUMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei n.º 365/2008 de 27/02/2008, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

• SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: Fabricio Duim Rufato;

SUPLENTE: Amaíres Meirelles Gonçalves Siqueira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: Tailine Adrielle Fernandes de Souza;

SUPLENTE: Vilma da Luz Melchior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

TITULAR: Elisangela Barbosa;

SUPLENTE: Dulcileia Aparecida de Souza Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO:

TITULAR: Ricardo Alexandre da Silva;

SUPLENTE: Daniela Alexandra Garcia Trindade.

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

AVETRA - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE DE TERRA ROXA PARANÁ

TITULAR: Marcos Rodrigo Rebelo;

SUPLENTE: Eduardo Fernandes Jorge.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR: Marilita de Souza Anderson;

SUPLENTE: Maria Marta Pinaffi Fontes.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO VIDA:

TITULAR: Lindinalva Fernandes Souza;

SUPLENTE: Cristina Donizeti Laguna Grassmanm.

PASTORAL DA SAÚDE - ORGANISMO DE AÇÃO SOCIAL DA CNBB

TITULAR: Vitor Gabriel Verediano Nabão;

SUPLENTE: Marlene Martim de Oliveira.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4280/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:953F8BAA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Súmula: Dispõe do novo Secretário Executivo do Conselho Municipal da Assistência Social (CMDPD) de Terra Roxa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1863/2021, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 31 de julho de 2025, sob a ata 030/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que, durante a referida reunião ordinária, foi realizada a substituição do Secretário Executivo do CMDPD.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. **William Jeferson Alves de Azevedo** para o cargo de **Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMDPD**, conforme decisão unânime dos conselheiros presentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – PR, 13 de Agosto de 2025.

ANDREZZA VACELI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:5894C658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 10/09/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2025, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Materiais**

Educativos e Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares do Município de Terra Roxa-PR, no valor máximo de R\$ 198.050,84 (cento e noventa e oito mil cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 13 de agosto de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:2DBBD2D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a realização no dia **11/09/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2025, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para Conserto de Pneus dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal**, no valor máximo de R\$ 231.190,22 (duzentos e trinta e um mil cento e noventa reais e vinte e dois centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 13 de agosto de 2025.

EDER SIMÕES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:B176AC31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: GAS DOIS IRMÃOS TERRA ROXA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.895.341/0001-

60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROMILTON GRIGORIO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.743.140-3 e no CPF/MF nº 029.933.789-88, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1375, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE CARGAS DE GÁS LÍQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 68.550,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:7A8D2CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 069/2025**

Termo de Adjudicação

Processo nº: 127/2025

Licitação nº: 69/2025

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE CARGAS DE GÁS LÍQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR. Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
GAS DOIS IRMÃOS TERRA ROXA LTDA	1, 2
R\$68.550,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório. É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 13 de agosto de 2025

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:19FBB718

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar 01/2025 instaurado por meio da Portaria nº 172/2025

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias o Processo Administrativo Disciplinar 01/2025, instaurado por meio da Portaria nº 172, de 16 de maio de 2025, conforme previsto no art. 144, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas Do Sul, Estado do Paraná, em 13 de agosto 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Amanda Larissa Carvalho

Código Identificador:29F86F6F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 283, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar 02/2025 instaurado por meio da Portaria nº 173/2025

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias o Processo Administrativo Disciplinar 02/2025, instaurado por meio da Portaria nº 173, de 16 de maio de 2025, conforme previsto no art. 144, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas Do Sul, Estado do Paraná, em 13 de agosto 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Amanda Larissa Carvalho

Código Identificador:202EF1A3

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 10 do Edital de Abertura nº 01/2025, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA MARMENTINI	128	PROFESSOR	17º
JULIANE DOS SANTOS CAMARGO SCHMIDT	20	PROFESSOR	18º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 10 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2025 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 01/2025.

2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- C.P.F., original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- 01 foto 3x4 recente;
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- Comprovante de residência, original e cópia;
- Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (modelo 6 – ANEXO X) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (modelo 2 – ANEXO VI);
- Declaração de não demissão do serviço público; (modelo 3 – ANEXO VII);
- Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

4.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.2 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa; ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos; se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente; na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 14 de agosto de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7B0059F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 87/2023	Pregão Presencial Nº 33/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, (14.08.2026).	EDITORA JORNAL REGIONAL LTDA CNPJ: 01.276.217/0001-91	12/08/2025.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:58B074F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 30/2024	Concorrência Eletrônica Nº 01/2024	Prorrogação de prazo de vigência por 30 (trinta) dias (02.09.2025).	LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA ME CNPJ: 84.812.833/0001-47	01/08/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:DDB95629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 41/2021	Concorrência Nº 01/2021	Aumento quantitativo itens: 04 – 180 plantões 08 – 125 plantões	SMB GESTÃO EM SAÚDE S.A. CNPJ: 09.378.748/0001-05	04/05/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:5964DA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 57/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS E COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 – GEYCIANE**
Contratado: **IVONE FERREIRA DA CRUZ – CPF: 063.611.609-39**

Valor: R\$ 1.002,36 (um mil e dois reais e trinta e seis centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 57/2025.

Dotação Orçamentária:

15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 Diretoria do Esporte
27.812.0004.2043 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude
6630 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de agosto de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:068DE851

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO LEI Nº 654/2025

Ementa: Adiciona o parágrafo quinto ao artigo 90 da Lei Municipal n.º 012/1997 e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Tomazina – PR, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 90 da Lei Municipal n.º 012/1997 passa a vigor com a adição do parágrafo quinto, com a seguinte redação:

Art. 90

(...)

§5º – Para a fruição das férias fracionadas, nos moldes do §3º deste artigo, o período aquisitivo poderá ser fracionado proporcionalmente, do seguinte modo:

I – 4 (quatro) meses de exercício, para cada período de 10 (dez) dias de férias.

II – 6 (seis) meses de exercício, para cada período de 15 (quinze) dias de férias.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 13 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:F56AB4C2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 344/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria de 192/2024, que concedeu licença para desempenho sindical para o servidor efetivo: Sr. Hênio Augusto Queiroz, matrícula de nº 639.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:AC55D016

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 345/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a) **RAFAEL COUTO RIBEIRO**, matrícula de nº 650, ocupante do cargo efetivo de “MOTORISTA”, de 14/08/2025 até 11/11/2025, período aquisitivo 2017/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:2FBA84A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 346/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a) **ELIZABETE DA SILVA**, matrícula de nº 413, ocupante do cargo efetivo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II”, de 14/08/2025 até 11/11/2025, período aquisitivo 2017/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:E4161219

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 347/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 13 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **LEDIANE APARECIDA DE AZEVEDO**, portador(a) da matrícula Nº 1635, do Cargo de “MONITOR”, nomeado(a) pela Portaria de nº 305/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:E99B7DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 54/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preço de serviços especializados de engenharia para a execução de ensaios tecnológicos, dos seguintes itens: Ensaios de CBR (Índice de Suporte Califórnia); Levantamento Planialtimétrico Completo; Ensaio de Viga Benkelman; Ensaios de Sondagem SPT e Ensaios Laboratoriais de Controle de Qualidade de Pavimentação Asfáltica, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 08/08/2025, relativo à Licitação – Modalidade Dispensa Eletrônica nº 09/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 34.696.199/0001-56, LOTES 01, 02, 03, 04 e 05. Valor total dos lotes R\$ 122.204,76 (cento e vinte e dois mil e duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Valor total do processo: R\$ 122.204,76 (cento e vinte e dois mil e duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 13/08/2026.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 13 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Contratado: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 34.696.199/0001-56

Objeto: Registro de preço de serviços especializados de engenharia para a execução de ensaios tecnológicos, dos seguintes itens: Ensaios de CBR (Índice de Suporte Califórnia); Levantamento Planialtimétrico Completo; Ensaio de Viga Benkelman; Ensaios de Sondagem SPT e Ensaios Laboratoriais de Controle de Qualidade de Pavimentação Asfáltica, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 122.204,76 (cento e vinte e dois mil e duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos)

Vigência: 13/08/2026.

Tomazina, 13 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Mariele Isabel Munaro

Código Identificador:8B957E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 25/07/2025, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

FERREIRA & COUTINHO LTDA CNPJ: 29.196.280/0001-37, com o lote: 1 no valor total de R\$145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

Valor total do processo: R\$145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

Vigência: 13/08/2026.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 13 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

Contratado: FERREIRA & COUTINHO LTDA CNPJ: 29.196.280/0001-37

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

Vigência: 13/08/2026.

Tomazina, 13 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Mariele Isabel Munaro

Código Identificador:AC49E05C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **29 DE AGOSTO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 9 8824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 13 de agosto de 2025.

GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Snieszko

Código Identificador:9211BCCF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público o adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 46/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS**

PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, que estava agendada para o dia 14 de agosto de 2025, às 09h00, na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), em razão da necessidade de retificação do edital.

A nova data para realização da licitação será oportunamente publicada por meio de aviso específico nos canais oficiais da Administração Municipal.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, telefone (45) 98824-6760, e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

Três Barras do Paraná – PR, 12 de agosto de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora de Departamento de Licitações

Publicado por:
Carlos Snieszko
Código Identificador:7B8363FB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6603/2025

DECRETO Nº6603/2025
Data 12.08.2025

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº186/2025/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora temporária, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Data início
1709-4/1	Ana Karolina Santos Bruning	Professora	Escola Mun.do Campo João Mello de Moraes	06/08/2025

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 19/12/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no que couber o Decreto 6390/2025, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D2042748

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE
CONFERÊNCIA PÚBLICA Nº 179/2025

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-

68, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONVOCA

Toda a população do município de Três Barras do Paraná, para participar da Conferência Pública Extraordinária da Cidade, para as 15h00m, do dia 24 de setembro de 2025, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, PR, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4DED9AEB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 173/2025

EDITAL Nº. 173/2025
13/08/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

MOTORISTA

Classificação	Nome
14º	THIAGO BULIGOM

Fica convocado o aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5F898325

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2930/2025

DATA 12/08/2025

APROVA O NOVO ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica aprovado o novo organograma da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, constante no Anexo I da presente Lei, e substituindo o Anexo VII da Lei 2632/2024.

Art. 2º. Fica incluído o parágrafo único ao artigo 36 da Lei 2632/2024, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As férias poderão ser gozadas parceladamente, desde que requerido pelo servidor, sendo que cada período não poderá ser inferior a 07 (sete) dias consecutivos.”

Art. 3º O artigo 39 da Lei 2632/2024, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 39. São partes integrantes desta Lei:

I – **ANEXO I** – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS;

II – **ANEXO II** – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO;

III – **ANEXO III** – TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO EFETIVO (Tabela de Progressão Horizontal e Vertical);

IV – **ANEXO IV** – VENCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO;

V – **ANEXO V** – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS;

VI – **ANEXO VI** – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EM COMISSÃO;

VII – **ANEXO VII** – ORGANOGrama DA CÂMARA MUNICIPAL.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GERSON FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal

Anexo I a Lei 2930/2025 – Anexo VII - Organograma da Câmara Municipal

<https://www.tresbarrasdoarana.pr.leg.br/institucional/estrutura/organograma-1/view>

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:1060102B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ REGIMENTO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O presente Regimento define as regras de funcionamento da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná convocada por meio do Decreto Municipal nº 6600/2025 de 12/08/2025, considerando a **Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022.**

Art. 2º. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Três Barras do Paraná

Art. 3º. A Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná será realizada no dia 24 de setembro de 2025, entre 15h00min e 17h00min. no local denominado Câmara Municipal (Localizada no Paço Municipal).

Art. 4º. Os participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná se distribuirão em 3 (três) categorias: Representantes dos segmentos representativos da sociedade local (na proporcionalidade indicada;

Observadores (a) s; e

Convidado (a) s.

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná deverá definir o número de representantes de cada categoria em função do espaço disponível para a realização da conferência.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 5º. São objetivos da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do município de Três Barras do Paraná com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano;

II-Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre os desafios do crescimento urbano.

Art. 6º. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná terá as seguintes finalidades:

I-Avaliar o Plano Diretor vigente ou a necessidade de sua revisão com participação da sociedade local;

II- Reestruturar ou atualizar o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná (CMDTBP);

III-Definir representantes dos segmentos da sociedade local que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná (CMDTBP).

CAPÍTULO III DO TEMA E LEMA

Art. 7º. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de terá como tema: O Plano Diretor e a Participação Social e como lema: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes**

Art. 8º. As discussões na Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná deverão se concentrar nos seguintes eixos temáticos:

I- O Plano Diretor como instrumento de desenvolvimento municipal;

II- O Papel do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná (CMDTBP).

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Art. 9º. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.

§ 1º. Todo (a) s participantes presentes à Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

§ 2º. Os debates, proposições e os documentos da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.

Art. 10. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná será presidida pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência por seu (sua) suplente.

Art. 11. A organização e a realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná serão conduzidas pela Comissão Municipal Preparatória, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo único. O (a) s integrantes que compõem a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná estão relacionados na Resolução Municipal nº 001/2025.

Art. 12. As despesas com a organização e realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 13. A Conferência será composta das seguintes atividades:

Inscrições

Credenciamento

Abertura e leitura do regimento

Mesa de Debate (elaborar 2 textos)

Grupos de Trabalho

Plenária Consultiva e Deliberativa

Plenária Final.

Art. 14. Compete à Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná:

I- coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

- II- elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná;
- III- elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná;
- IV- apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná;
- V- aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná;
- VI- elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná;

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. As inscrições para a conferência poderão ser realizadas por meio do site da Prefeitura Municipal na internet até às 15h00min do dia 24 de setembro de 2025 ou presencialmente, no dia da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná.

SEÇÃO II

DO CREDENCIAMENTO

Art. 16. O credenciamento será efetivado mediante confirmação de presença no dia da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná para:

- I- Representantes dos segmentos representativos da sociedade local;
- II- Convidadas e convidados;
- III- Observadores (a) s;

SEÇÃO III

DA ABERTURA E LEITURA DO REGIMENTO

Art. 17. Será formada mesa de abertura com a presença de autoridades locais.

Parágrafo único. A conferência será aberta pelo (a) Sr. (a) Prefeito (a) de Três Barras do Paraná e, na ausência deste (a), pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Municipal Preparatória.

Art. 18. Após a abertura da conferência será procedida a leitura e aprovação do Regimento Interno.

Parágrafo único. Durante a leitura do regimento os presentes podem apontar destaques no para sua posterior votação.

SEÇÃO IV

DA MESA DE DEBATE

Art. 19. A Mesa de debate que procede a Abertura e Leitura do regimento da Conferência será composta por representantes da Comissão Municipal Preparatória da Conferência da Cidade.

Art. 20. A Mesa de Debate terá duração de 01h00min e será procedida de 0h20min para perguntas por parte dos Representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadores;

Parágrafo único. As perguntas citadas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão Municipal Preparatória da Conferência, em cartão fornecido pela mesma ou poderão levantar o seu crachá.

SEÇÃO V

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 21. Os participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná dividir-se-ão entre os 02 (dois) eixos temáticos estabelecidos no artigo 8º deste regimento sendo que cada eixo terá um correspondente Grupo de Trabalho.

§ 1º. Os Representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadores e observadoras definirão o eixo de cujo Grupo de Trabalho participará no ato de sua inscrição.

§ 2º. Caso haja desproporcionalidade de participantes entre os Grupos de Trabalho, a Comissão Preparatória poderá, a seu critério, remanejar os participantes entre os Grupos de Trabalho.

Art. 22. Os Grupos de Trabalho iniciarão às 16h00min, do dia 24 de setembro de 2025 e terão duração de 01h00min.

Parágrafo único. Cada um dos Grupos de Trabalho deverá produzir um relatório com, no mínimo, 03 (três) e no máximo 05 (cinco) propostas de políticas municipais relacionados ao eixo temático correspondente ao Grupo de Trabalho.

SEÇÃO VI

DA PLENÁRIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA

Art. 23. As propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à Plenária Deliberativa e serão

votadas pelos representantes dos segmentos representativos da sociedade local, pela sua inclusão ou não nas propostas da Conferência.

§1º Para cada proposta lida, cada representante dos segmentos representativos da sociedade local poderá votar sim pela sua inclusão no relatório final da conferência ou não, pela sua não inclusão. O representante do segmento deverá manifestar seu voto ao levantar seu crachá no momento em que as opções sim ou não forem lidas.

§ 2º. As propostas que obtiverem maioria de votos favoráveis serão incluídas no relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná.

Art. 24. A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na condição de representantes dos segmentos representativos da sociedade local com competência para analisar, aprovar, rejeitar, ou rejeitar em parte por meio de destaque as conclusões e propostas dos Grupos de Trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

Art. 25. As moções devem ser apresentadas em um dos Grupos de trabalho e serão aprovadas por maioria simples na Plenária Deliberativa.

§1º. As moções devem ser inerentes ao eixo temático do Grupo de Trabalho.

§2º. Não cabem emendas ou modificações nas moções durante sua apreciação pela Plenária Deliberativa.

§ 3º Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar no máximo 05 (cinco) moções.

CAPÍTULO V

DA DEFINIÇÃO DAS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 26. Após a Plenária Consultiva e deliberativa definir-se-á as entidades com representação no Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná (CMDTBP) para o período de setembro de 2025 a setembro de 2028.

Art. 27. As vagas de conselheiros destinadas às entidades estão distribuídas entre os segmentos representativos da seguinte forma:

I - 04 (quatro) vagas para Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 40,00%;

II- 02 (duas) vagas para Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 20,00%

III- 01 (uma) vaga para trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 10,00%.

IV- 01 (uma) vagas para empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 10,00%.

V- 01 (uma) vaga para entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 10,00%.

VI – 01 (uma) vaga para ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 10,00%.

Parágrafo único. Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

Art 28. No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no artigo 22º para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir -se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 29. Serão concedidos certificados aos participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.

Art 30. Os resultados obtidos serão condensados em Relatório Final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná anexando a Ata da Audiência e o registro fotográfico assinado pelos integrantes da Comissão Preparatória da Conferência e deverá ser enviado ao Prefeito Municipal, **em até 10 dias** após a realização da conferência, para que sejam providenciados:

A Resolução de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná (CMDTBP),

Art. 31. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná.

O referido regulamento deverá ser apresentado, debatido e aprovado na solenidade de abertura da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná.

Três Barras do Paraná 13 de agosto de 2025

JEAN CARLOS DE LIMA

Comissão Municipal Preparatória

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:47E3C369

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA
CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA
CIDADE DECRETO Nº 6600/2025**

DATA 12 de agosto de 2025

O Prefeito Municipal de **Três Barras do Paraná** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei; ”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de **Três Barras do Paraná**.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de **Três Barras do Paraná**, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

A Conferência Extraordinária Municipal de **Três Barras do Paraná** será realizada no dia **24 de setembro** de 2025, com início previsto para às **15,00** horas, nas dependências da Câmara Municipal, na Rua **Av. São Paulo**, nº **452**, no município de **Três Barras do Paraná**, Estado do Paraná.

A Conferência Extraordinária Municipal de Três Barras do Paraná terá como tema **O Plano Diretor Municipal-com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Três Barras do Paraná** foi definida pelo Decreto nº 6599/2025 e será composta pelos seguintes membros:

Camila Cristina Theisen

Jean Carlos de Lima

Dalvo Koerich

Sergio Fernandes

Adilson José Brem

Odair Back

Elcio Morozini

Ivo Pedroso

Ricardo Brandini

Ademar Couto dos Santos

Silmara Fagundes

A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Três Barras do Paraná**.

Art. 6º. Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de **Três Barras do Paraná** os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de **Três Barras do Paraná**.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:8A134E1D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 6599/2025**

DATA 11/08/2025

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná – PR, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a Lei Ordinária Estadual nº. 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art. 2º;

Considerando o Memorando 001/2025, datado de 11 de agosto de 2025, emanado da Secretaria de Administração e Planejamento.

D E C R E T A

Art. 1º. Criar a Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná – PR.

Art. 2º. A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná – PR terá como atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

II - Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR;

III - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR;

IV - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR;

V - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR;

VI - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR, estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR;

VIII - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º. A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:

I) Representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %

PODER PUBLICO EXECUTIVO:

Jean Carlos de Lima – Diretor de departamento de engenharia.

Camila Cristina Theisen – Diretora de departamento de projetos.

Dalvo Koerich – Assessor especial do gabinete do prefeito municipal.

PODER PUBLICO LEGISLATIVO:

Sergio Fernandes

II) Representantes da Sociedade Civil – 57,70 %

MOVIMENTOS SOCIAIS:

Adilson José Brem

Odair Back

Elcio Morozini

SINDICADO de TRABALHADORES:

Ivo Pedroso

EMPRESÁRIOS:

Ricardo Brandini

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS:

Ademar Couto dos Santos

ONG:

Silmara Fagundes

§ 1º. Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º. Não se enquadram nos segmentos acima descritos:

1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos;

2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:E680D885

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

DATA 13/08/2025

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Certificado de Regularidade do PARANACIDADE, que apresenta sua situação de não regular, referente ao mandato inspirado do Conselho Municipal das Cidades.

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir comissão especial para a realização da Conferência Extraordinária Municipal de Três Barras do Paraná, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes**, composta pelos seguintes membros.

Representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %

PODER PUBLICO EXECUTIVO:

Jean Carlos de Lima – Diretor de departamento de engenharia.

Camila Cristina Theisen – Diretora de departamento de projetos.

Dalvo Koerich – Assessor especial do gabinete do prefeito municipal.

PODER PUBLICO LEGISLATIVO:

Sergio Fernandes

Representantes da Sociedade Civil – 57,70 %

MOVIMENTOS SOCIAIS:

Adilson José Brem

Odair Back

Elcio Morozini

SINDICADO de TRABALHADORES:

Ivo Pedroso

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em, 13 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:FF558FD7

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
36/2025**

Processo Adm: Nº 67/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.890.112,86 (um milhão e oitocentos e noventa mil e cento e doze reais e oitenta e seis centavos). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(81706251000198) com os lotes: 32, 55, 56, 59, 71, 104, 106, 136, 148, 154, 204, 211, 231, 238, 239, 240, 241, 242, 262, 282, 293, 297, 315, 345, 354, 367 no valor total de R\$ 105.859,98 (cento e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). **A.D. DAMINELLI LTDA**(10749758000180) com os lotes: 83, 182, 251, 362 no valor total de R\$ 5.657,95 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**(67729178000572) com os lotes: 53, 69, 91, 138, 166, 218, 236, 336, 366 no valor total de R\$ 85.385,30 (oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(49648233000194) com os lotes: 140, 210, 288 no valor total de R\$ 14.095,70 (quatorze mil e noventa e cinco reais e setenta centavos). **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**(56081482000106) com os lotes: 50, 169, 188, 268 no valor total de R\$ 3.718,20 (três mil e setecentos e dezoito reais e vinte centavos). **JT MEDICAMENTOS LTDA**(51892897000146) com os lotes: 175, 290, 319 no valor total de R\$ 29.643,45 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**(02816696000154) com os lotes: 15, 19, 21, 28, 33, 35, 38, 48, 49, 60, 64, 80, 81, 84, 105, 115, 123, 129, 152, 179, 200, 201, 207, 214, 216, 225, 233, 235, 266, 271, 277, 286, 308, 325, 326, 330, 353, 357, 375, 376 no valor total de R\$ 143.022,98 (cento e quarenta e três mil e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(00656468000139) com os lotes: 6, 14, 68, 76, 86, 90, 96, 125, 127, 130, 133, 142, 156, 157, 161, 174, 180, 244, 261, 263, 279, 295, 301, 307, 350, 358, 359, 360 no valor total de R\$ 83.962,84 (oitenta e três mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(28093678000185) com os lotes: 92, 304, 305 no valor total de R\$ 19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais). **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 7, 8, 12, 13, 20, 23, 24, 25, 36, 41, 63, 95, 110, 118, 131, 143, 164, 167, 168, 172, 176, 183, 196, 250, 255, 272, 285, 287, 338, 352, 361 no valor total de R\$ 156.190,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e noventa reais). **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ**(09944371000104) com os lotes: 274 no valor total de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais). **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(02520829000140) com os lotes: 30, 44, 45, 66, 70, 77, 128, 150, 186, 215, 227, 265, 306, 327, 332 no valor total de R\$ 65.291,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e um reais). **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC**(05782733000300) com os lotes: 213, 228, 329 no valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**(29426310000154) com os lotes: 16, 27, 47, 67, 79, 82, 108, 121, 122, 146, 160, 162, 165, 171, 181, 190, 206, 208, 219, 253, 260, 270, 278, 302, 311, 321 no valor total de R\$ 141.230,50 (cento e quarenta e um mil e duzentos e trinta reais e cinquenta centavos). **PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA**(85247385000149) com os lotes: 109, 111, 193, 194, 249 no valor total de R\$ 106.977,00 (cento e seis mil e novecentos e setenta e

sete reais).**DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA**(76472349000198) com os lotes: 134, 232, 298, 320, 343 no valor total de R\$ 17.525,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte e cinco reais).**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**(12889035000102) com os lotes: 3, 4, 52, 102, 132, 209, 246, 247, 269, 283, 300, 303, 346, 348, 370 no valor total de R\$ 47.689,12 (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos).**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**(76386283000113) com os lotes: 113, 202, 234, 245, 264, 281, 349, 355 no valor total de R\$ 21.786,55 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**(05912018000183) com os lotes: 26, 85, 93, 94, 97, 294 no valor total de R\$ 33.461,95 (trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(34223536000198) com os lotes: 78, 112, 191, 192, 195, 197, 198, 331, 340 no valor total de R\$ 111.014,00 (cento e onze mil e quatorze reais).**NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(46381269000166) com os lotes: 51, 292, 323 no valor total de R\$ 25.027,00 (vinte e cinco mil e vinte e sete reais).**GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**(82873068000735) com os lotes: 17 no valor total de R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(35959514000153) com os lotes: 42, 43, 141, 153, 243, 289, 291, 356, 371 no valor total de R\$ 31.349,76 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(04372020000144) com os lotes: 139, 199 no valor total de R\$ 14.019,98 (quatorze mil e dezenove reais e noventa e oito centavos).**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(04470877000105) com os lotes: 18, 31, 39, 46, 61, 62, 65, 72, 73, 74, 75, 98, 100, 101, 103, 116, 124, 126, 145, 147, 149, 158, 159, 163, 173, 178, 187, 222, 223, 226, 252, 254, 257, 259, 267, 284, 316, 317, 328, 334, 335, 344, 347, 351, 364, 365, 369, 373 no valor total de R\$ 291.539,75 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(41141956000190) com os lotes: 89, 135 no valor total de R\$ 39.025,00 (trinta e nove mil e vinte e cinco reais).**M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(94389400000184) com os lotes: 34, 114, 205, 229, 296, 333 no valor total de R\$ 14.365,61 (quatorze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**(00802002000102) com os lotes: 1, 2, 5, 10, 22, 29, 37, 54, 58, 87, 120, 144, 151, 155, 184, 220, 221, 273, 314, 318, 322, 339, 342, 374 no valor total de R\$ 58.792,55 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP**(32743242000161) com os lotes: 258 no valor total de R\$ 1.104,50 (um mil e cento e quatro reais e cinquenta centavos).**MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**(07752236000123) com os lotes: 9, 11, 88, 99, 117, 177, 189, 248, 256, 341 no valor total de R\$ 170.145,20 (cento e setenta mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos). TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 13 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador: 78549857

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
36/2025

Processo Adm: Nº 67/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.890.112,86 (um milhão e oitocentos e noventa mil e cento e doze reais e oitenta e seis centavos).**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(81706251000198) com os lotes: 32, 55, 56, 59, 71, 104, 106, 136, 148, 154, 204, 211, 231, 238, 239, 240, 241, 242, 262, 282, 293, 297, 315, 345, 354, 367 no valor total de R\$ 105.859,98 (cento e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).**A.D. DAMINELLI LTDA**(10749758000180) com os lotes: 83, 182, 251, 362 no valor total de R\$ 5.657,95 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**(67729178000572) com os lotes: 53, 69, 91, 138, 166, 218, 236, 336, 366 no valor total de R\$ 85.385,30 (oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).**SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(49648233000194) com os lotes: 140, 210, 288 no valor total de R\$ 14.095,70 (quatorze mil e noventa e cinco reais e setenta centavos).**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**(56081482000106) com os lotes: 50, 169, 188, 268 no valor total de R\$ 3.718,20 (três mil e setecentos e dezoito reais e vinte centavos).**JT MEDICAMENTOS LTDA**(51892897000146) com os lotes: 175, 290, 319 no valor total de R\$ 29.643,45 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**(02816696000154) com os lotes: 15, 19, 21, 28, 33, 35, 38, 48, 49, 60, 64, 80, 81, 84, 105, 115, 123, 129, 152, 179, 200, 201, 207, 214, 216, 225, 233, 235, 266, 271, 277, 286, 308, 325, 326, 330, 353, 357, 375, 376 no valor total de R\$ 143.022,98 (cento e quarenta e três mil e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(00656468000139) com os lotes: 6, 14, 68, 76, 86, 90, 96, 125, 127, 130, 133, 142, 156, 157, 161, 174, 180, 244, 261, 263, 279, 295, 301, 307, 350, 358, 359, 360 no valor total de R\$ 83.962,84 (oitenta e três mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(28093678000185) com os lotes: 92, 304, 305 no valor total de R\$ 19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais).**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 7, 8, 12, 13, 20, 23, 24, 25, 36, 41, 63, 95, 110, 118, 131, 143, 164, 167, 168, 172, 176, 183, 196, 250, 255, 272, 285, 287, 338, 352, 361 no valor total de R\$ 156.190,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e noventa reais).**SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ**(09944371000104) com os lotes: 274 no valor total de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(02520829000140) com os lotes: 30, 44, 45, 66, 70, 77, 128, 150, 186, 215, 227, 265, 306, 327, 332 no valor total de R\$ 65.291,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e um reais).**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC**(05782733000300) com os lotes: 213, 228, 329 no valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).**CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**(29426310000154) com os lotes: 16, 27, 47, 67, 79, 82, 108, 121, 122, 146, 160, 162, 165, 171, 181, 190, 206, 208, 219, 253, 260, 270, 278, 302, 311, 321 no valor total de R\$ 141.230,50 (cento e quarenta e um mil e duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).**PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA**(85247385000149) com os lotes: 109, 111, 193, 194, 249 no valor total de R\$ 106.977,00 (cento e seis mil e novecentos e setenta e sete reais).**DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA**(76472349000198) com os lotes: 134, 232, 298, 320, 343 no valor total de R\$ 17.525,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte e cinco reais).**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**(12889035000102) com os lotes: 3, 4, 52, 102, 132, 209, 246, 247, 269, 283, 300, 303, 346, 348, 370 no valor total de R\$ 47.689,12 (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos).**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**(76386283000113) com os lotes: 113, 202, 234, 245, 264, 281, 349, 355 no valor total de R\$ 21.786,55 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**(05912018000183) com os lotes: 26, 85, 93, 94, 97, 294 no valor

total de R\$ 33.461,95 (trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(34223536000198) com os lotes: 78, 112, 191, 192, 195, 197, 198, 331, 340 no valor total de R\$ 111.014,00 (cento e onze mil e quatorze reais).**NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(46381269000166) com os lotes: 51, 292, 323 no valor total de R\$ 25.027,00 (vinte e cinco mil e vinte e sete reais).**GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**(82873068000735) com os lotes: 17 no valor total de R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(35959514000153) com os lotes: 42, 43, 141, 153, 243, 289, 291, 356, 371 no valor total de R\$ 31.349,76 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(04372020000144) com os lotes: 139, 199 no valor total de R\$ 14.019,98 (quatorze mil e dezenove reais e noventa e oito centavos).**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(04470877000105) com os lotes: 18, 31, 39, 46, 61, 62, 65, 72, 73, 74, 75, 98, 100, 101, 103, 116, 124, 126, 145, 147, 149, 158, 159, 163, 173, 178, 187, 222, 223, 226, 252, 254, 257, 259, 267, 284, 316, 317, 328, 334, 335, 344, 347, 351, 364, 365, 369, 373 no valor total de R\$ 291.539,75 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(41141956000190) com os lotes: 89, 135 no valor total de R\$ 39.025,00 (trinta e nove mil e vinte e cinco reais).**M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(94389400000184) com os lotes: 34, 114, 205, 229, 296, 333 no valor total de R\$ 14.365,61 (quatorze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**(00802002000102) com os lotes: 1, 2, 5, 10, 22, 29, 37, 54, 58, 87, 120, 144, 151, 155, 184, 220, 221, 273, 314, 318, 322, 339, 342, 374 no valor total de R\$ 58.792,55 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP**(32743242000161) com os lotes: 258 no valor total de R\$ 1.104,50 (um mil e cento e quatro reais e cinquenta centavos).**MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**(07752236000123) com os lotes: 9, 11, 88, 99, 117, 177, 189, 248, 256, 341 no valor total de R\$ 170.145,20 (cento e setenta mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 13 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade Competente

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:9EFB2E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 359 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concede Auxílio Doença à Servidor(a) Municipal, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido por 30 (sessenta) dias de Auxílio Doença para servidor(a) **KELLY CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES**, Matrícula nº 184, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portador do RG nº 9.xxx.xxx-0 SESP/PR, a contar de 05/08/2025 findando em 03/09/2025, conforme Perícia Médica e Atestado.

Art. 2º. O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de agosto de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:8AC96AE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital 001/2024 e homologado pelo Edital complementar nº 014/2024 na data de 24 de junho de 2024, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 129 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **iniciando-se em 14/08/2025 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia 27/08/2025, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal ou clínica credenciada. **O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.**

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 13 de agosto de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

Cédula de Identidade (cópia legível);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cartão PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Registro no Conselho de Classe, quando necessário;
Certificado de Reservista, se homem;
Comprovante de Escolaridade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Caso seja casado (a), cópia do CPF do (a) cônjuge;
Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
Cópia do CPF dos filhos (quaisquer idades – obrigatório);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Certidão de quitação Eleitoral
Atestado Admissional (Deverá ser emitido pelo médico do município de Tunas do Paraná)
01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
Comprovante de endereço residencial atualizado;
Carteira de trabalho;
Certidão de Distribuição Criminal;
Consulta de qualificação Cadastral e-Social;
Declaração de Bens ou Declaração de IRRF do exercício;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
Declaração de não acúmulo de Cargo.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

CARGO – PSICÓLOGO(A)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
54717	MARIANA ALVES BATISTA	2	169.000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso público 01/2024, regido sob o Edital 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.
() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2CAC0B9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 14.284.565/0001-52

OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais Aquisições de saibro Britado e Tubos de Concreto, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

LOTE 2: R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SAIBRO PEDRA BRITADA GROSSA-MOIDA, LAVADA E PENEIRADA.	m³	625	47,68	29.800,00

LOTE 3: R\$ 43.890,00 (Quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais). PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO 1000mm X 1mm-PS-1	Un	20	483,00	9.660,00
2	TUBO DE CONCRETO 600mm X 1.00 mm-PS-1	Un	200	85,57	17.114,00
3	TUBO DE CONCRETO 400mm X 1.00 mm-PS-1	Un	400	42,79	17.116,00

LOTE 4: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO 300mm X 1 mm –PS-1	Un	200	33,00	6.600,00
2	TUBO DE CONCRETO 200mm X 1mm-PS-1	Un	200	33,00	6.600,00

LOTE 5: R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO 600mm X 1,5 mm –PA-1	Un	100	218,50	21.850,00
2	TUBO DE CONCRETO 400 mm X 1,5mm-PA-1	Un	250	87,40	21.850,00

DATA: Tunas do Paraná, 13 de agosto de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
CARLIELSON DE JESUS STRAUB, Representante Legal
Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:77A26146

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa, **J. COSTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, CNPJ; 19.042.881/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO COMPLEXO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATO DE REPASSE (4127882/2023) Itaipu Binacional, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL, que são partes integrantes da Concorrência Nº 01/202025.

Orçamentária consignada no orçamento geral do município, conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO GLOBAL	VALOR TOTAL R\$
01	CONSTRUÇÃO DE OBRA DO COMPLEXO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (consiste em 3 edificações, sendo elas o CRAS, Conselho Tutelar e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). CONTRATO DE REPASSE (4127882/2023) Itaipu Binacional	R\$ 2.497.500,00

. DATA: Tunas do Paraná, 13 de agosto de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e
ELIEZER COUTO GONÇALVES, Representante Empresa
Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4CA4F342

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 35/2025 DE 13/08/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná, no que se refere ao PRO-LEEI - Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil 2025.

NOMEIA:

Art.1º - A Comissão para o processo de seleção dos formadores municipais do Programa de Formação de Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRO-LEEI, a seguir especificada:
Presidente: EZULINA APARECIDA BURKNER RIBEIRO.
Secretário: MARGARIDA ELIANE BERTICELLI.
Membro: ZULEIDE APARECIDA BUZELATTO.

Art.2º À Comissão de Seleção compete:

- Organizar e divulgar o edital do processo seletivo;
- Receber e analisar as inscrições;
- Elaborar a lista de aprovados;

Art.3º A Comissão de Seleção atuará durante o período de 15/08/2025 a 05/09/2025.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 13/08/2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DA7D037F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Pão Frances (entrega nas unidades escolares de Colônia Marques de Abrantes), conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 10.432,50 (Dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 29/08/2025 às 08h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 29/08/2025 às 08 h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 15/08/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 13 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ECA7E593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATTO 05/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 05/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE FROTAS.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ **04.942.517/0001-50**, com endereço sito à Rua Ernesto Rickli, 750, Toledo-PR, neste ato representado pelo Diretor do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de TURVO/PR, senhor **Diogo Augusto de Oliveira**.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. inscrita no CNPJ n.º **76.030.717/0001-48**, situada a RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200, VILA INDUSTRIAL, CEP 85905-030, Toledo-PR, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 857.230.619-68, e cédula de identidade n.º 5.406.041-6, RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI.

VALOR: R\$ 6.847,75
Validade: 22 de agosto 2026.

Assinatura: 08 de agosto de 2025.
FORO: GUARAPUAVA /PR.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Diretor Presidente - FUNPREV

Publicado por:
 Marcia Regina de Campos
Código Identificador:46248254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 49/2025

Contrato Administrativo nº 130/2025 – Dispensa Eletronica Nº 50/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada: CIRURGICA PRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.116.717/0001-02, com sede localizada na Rua Machado De Assis, nº 583, Maringá – PR CEP: 87.015-580 neste ato representada por Sergio Luiz de Souza Junior, e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 048.260.599-57 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA NUTRICIONAL PARA PACIENTE EM TRATAMENTO CONTÍNUO – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses contados do(a) 13/08/2025 a 12/02/2026 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ 2.604,60 (Dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
 Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:1736CABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 75/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº
50/2025

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 75/2025 – Pregão Eletronico Nº 50/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, com sede localizada na Avenida Atílio Fontana, Nº 3.323, no Município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.603-025, neste ato representada por Claudimar Lubian, portador da cédula de identidade Nº 5.987.741-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 839.614.619-53 — **Prazo de Execução:** fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 75/2025, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **21 de outubro de 2025** - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
 Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7B8403D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 TOMADA DE PREÇO Nº
10/2023

Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 08/2024 – Tomada de Preço Nº 10/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: UNAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 31.568.087/0001-21, localizada na Rua Aleixo Martini Thomaz, Nº 11, no Município de Irati/PR, endereço eletrônico: Unas.construtora@gmail.com, telefone: 42 999309482, representada por representada por Diana Serbai, portador

da cédula de identidade R.G. n.º 8.191.452-4, inscrito no CPF sob n.º 034.323.319-32, residente na Rua Aleixo Martini Thomaz, Nº 11, no Município de Irati/PR, CEP: 84.500-341 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Urbanização de canteiro central e construção de ciclovia – **Prazo de execução:** Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 30/09/2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
 Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:28419D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 156 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento de 08 (oito) dias para a servidora Angélica Neumann da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, no período de 11 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025, em virtude de casamento. Em atenção apresentação da certidão de casamento, através do protocolo nº.3.477/2025.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de agosto de 2025.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2D8B7063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Restos a Pagar, composta pelos seguintes servidores:

Daiane Correa Batista Dessanoski, Oficial Administrativo;
 Kelly Aparecida de Lima, Contadora;
 Mauro Sergio Baptista, Contador;

Art. 2º Compete à Comissão analisar os processos de despesas inscritas em restos a pagar de exercícios anteriores, observando a comprovação das despesas quanto à efetiva contraprestação em bens, serviços, obras e/ou materiais realizados nos exercícios anteriores, a devida liquidação, a verificação dos títulos e documentos comprobatórios do crédito, assegurando a existência do direito do credor.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, caso as circunstâncias assim o exijam.

Art. 4º A Comissão ora designada fará jus à gratificação prevista no Decreto Municipal nº 04/2024, que regulamenta a Lei Complementar nº 03/2023, devendo a condução do processo ocorrer por etapas, conforme estabelecido nos autos do Memorando nº 3.149/2025.

Art. 5º Esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:663D63E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 49/2025**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 49/2025, para contratação da empresa **CIRURGICA PRIME LTDA (CNPJ Nº 46.116.717/0001-02)**, pelo valor de R\$ **2.604,60** (dois mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos), para fornecimento de fórmula nutricional para paciente em tratamento contínuo, considerando:

A regularidade do procedimento executado;

O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;

A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso I nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e; Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 13 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:067F55B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 53/2025**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 53/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **45.417.520 DOROTI DA ROCHA GRUBER, CNPJ nº 45.417.520/0001-32** mediante Dispensa de Licitação para prestação de serviço para acompanhamento musical eventos municipais, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 13 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BC49F577

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025 PREGAO ELETRÔNICO
Nº 87/2025**

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.196.497/0001-60, com sede localizada na Av. 12 de maio, Nº 42, no Município de Turvo/Pr, CEP 85.150-000, neste ato representada por Leticia Cheremetta, portador da cédula de identidade Nº 11.014.234-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 081.836.499-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAL, PELA TABELA SINAPI, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4959/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote	Descrição	valor disponível	porcentagem de desconto (%)
1	AQUISIÇÃO - VIDRAÇARIA Aquisição de janelas de vidro, portas de vidro, espelhos, mármore e acessórios relacionados, acessórios e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR)	R\$ 290.521,40	51%
3	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	R\$ 4.432,00	NÃO SE APLICA
7	INSTALAÇÃO - VIDRAÇARIA Instalação e manutenção de janelas de vidro, portas de vidro, espelhos, mármore e acessórios relacionados, acessórios e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR).	R\$ 47.618,22	15%

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 87/2025

VIGÊNCIA: 13/08/2025 a 12/08/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:C6560BB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO
JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 49/2025**, a qual ocorreu em 12 de agosto de 2025, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do processo administrativo nº 5.819/2025 /2025-1Doc. Cujos termos obedecem ao que segue:

ITEM 01 - VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 2.622,60		
CIRURGICA PRIME LTDA (CNPJ Nº 46.116.717/0001-02)	R\$ 2.604,60	VENCEDOR
VL BELTRAME LTDA (CNPJ Nº15.396.747/0001-88)	R\$ 9.000,00	2º COLOCADA

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 49/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 13 de agosto de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 38/2025)

Cirurgica Prime LTDA

SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:3C0E0D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 53/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do Processo Administrativo nº 5.475/2025– 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/08/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: 45.417.520 DOROTI DA ROCHA GRUBER inscrito sob CNPJ nº 45.417.520/0001-32.

Objeto: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço para acompanhamento musical em eventos municipais.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: Prováveis eventos, para sua adequada realização, torna-se necessária a contratação de uma banda profissional, que atuará no acompanhamento musical das apresentações dos participantes.

A presença de músicos experientes é fundamental para garantir a qualidade das apresentações, permitindo que os participantes concentrem-se exclusivamente em suas performances artísticas. Além disso, o suporte técnico-profissional proporcionado por uma banda qualificada contribui para o bom andamento do evento, valorizando os talentos locais e proporcionando ao público uma experiência mais completa.

Justifica-se a escolha da empresa Doroti da Rocha Gruber em razão de sua ampla experiência comprovada no segmento musical, sendo responsável pelo projeto cultural “Gaitaço”, desenvolvido há vários anos no município, com reconhecida participação da comunidade.

Adicionalmente, além do acompanhamento musical do Show de Talentos, a empresa realizará uma apresentação especial com o grupo do projeto Gaitaço, composto por alunos e músicos locais, reforçando a integração com a comunidade e a valorização da cultura regional.

Cabe destacar, ainda, que a empresa apresentou o menor preço entre as propostas consultadas, configurando a opção mais vantajosa para a Administração Pública, reunindo capacidade técnica, estrutura própria e vínculo consolidado com ações culturais do município.

Diante do exposto, considerando a natureza do objeto, a vantajosidade da proposta e a experiência comprovada da empresa, conclui-se pela viabilidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 53/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 13 de agosto de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 38/2025)

Contratada

DOROTI DA ROCHA GRUBER

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:41EF2AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Decreto nº 38/2025, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação conduzida sob a rubrica “Pregão Eletrônico nº 86/2025”, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza em espaços públicos, compreendendo atividades como roçada, varrição, recolhimento de resíduos, manutenção de áreas verdes e conservação de vias, calçadas e espaços urbanos em geral, evento necessário uma vez que a licitação encontra-se com pedidos de esclarecimento, os quais não foram respondidos a tempo, sendo que após a resposta dos pedidos de esclarecimento a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (<http://www.turvo.pr.gov.br/>) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016, A/C Ana Luiza Chamorra– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Turvo (PR), 13 de agosto de 2025. Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Ana Luiza Chamorra.

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:32E2B5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 4.959/2025 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 87/2025, do tipo maior desconto, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAL, PELA TABELA SINAPI, em favor da empresa **CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 23.196.497/0001-60)** pelo valor de R\$ 342.571,62 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 13 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:9827C0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 23/25

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art.1º Designa Servidor abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Referente: Dispensa Eletrônica nº 07/2025 - Processo Administrativo nº 08/2025.

Contrato n.º 04/2025

Contratante: Câmara Municipal de União da Vitória-CNPJ N.º 75.689.380/0001-12.

Contratada: A Casa da Informática LTDA – 12.146.615/0001-00

Valor Global: Anual: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2025

Período de Vigência: 23/08/2025 à 23/08/2026

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses iniciando dia 23 de agosto de 2025.

Recursos Orçamentários: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; 3.3.90.40.12.00.00.00 – Complemento de Elemento

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de Informática na Câmara Municipal de União da Vitória – PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 1) do edital.

Fiscal: Diretor Geral - Adrian Diego da Silva, CPF: 009.xxx.xxx-18;

União da Vitória, 13 de Agosto de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:CB8152C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 434/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.066 – Programa Guarda subsidiada

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
972	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	250.000,00

ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJETO/ATIV 6.036 – Atividades de Assistência à Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
972	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
972	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

TOTAL CRÉDITO	400.000,00
----------------------	-------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 13 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 434/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 13 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0586B8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 435/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de
Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
510	3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
TOTAL CRÉDITO			50.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de
Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
510	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			50.000,00

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 435/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.

Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.

Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA

União da Vitória, 13 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0E81BD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1049/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 34/2023 – Processo n.º 132/2023.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Jaime Ernesto Bertaso, Nº 23 - fundos, bairro Limeira, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	CRISTIANE APARECIDA LINHARES, CPF nº 016.718.759-74.

Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 105/2023.
Fiscal:	Inês Aparecida Karas – Matrícula n.º 1512625.
Fiscal Substituto:	Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula n.º 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C99D3809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1050/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 49/2023 – Processo n.º 191/2023.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Bernardino Saldanha Muniz, Nº 99, Apto 04, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	JANDYRA NUNES DE MACEDO KRULJAC, CPF nº 770.264.629-20.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 153/2023.
Fiscal:	Inês Aparecida Karas – Matrícula n.º 1512625.
Fiscal Substituto:	Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula n.º 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:21C2542D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1051/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 50/2023 – Processo n.º 192/2023.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Bernardino Saldanha Muniz, Nº 51, Apto 02, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	JANDYRA NUNES DE MACEDO KRULJAC, CPF nº 770.264.629-20.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 154/2023.
Fiscal:	Inês Aparecida Karas – Matrícula n.º 1512625.
Fiscal Substituto:	Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula n.º 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8FCBC593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1052/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 51/2023 – Processo n.º 193/2023.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Moisés Malheiros de Araújo, Nº 180, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	REGINA DIDEK HENNING , CPF nº 810.009.529-91.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 155/2023.
Fiscal:	Inês Aparecida Karas – Matrícula n.º 1512625.
Fiscal Substituto:	Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula n.º 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:347AEA04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1053/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 54/2023 – Processo n.º 196/2023.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Bernardino Saldanha Muniz, Nº 99, Apto 03, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	JANDYRA NUNES DE MACEDO KRULJAC , CPF nº 770.264.629-20.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 158/2023.
Fiscal:	Inês Aparecida Karas – Matrícula n.º 1512625.
Fiscal Substituto:	Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula n.º 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DF3131DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1054/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 60/2022 – Processo n.º 213/2022.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Arcebispo Dom Manoel Silveira

	Delboux, Nº 448, bairro São Braz, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	JOÃO ANTÔNIO MARIANO , CPF nº 074.947.669-95.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 164/2022.
Fiscal:	Inês Aparecida Karas – Matrícula n.º 1512625.
Fiscal Substituto:	Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula n.º 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BE84E129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1057/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 67/2022 – Processo n.º 240/2022.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, Nº 182, fundos, Centro de União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	Horst Adelberto Waldraff , CPF nº 004.210.579-04.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 181/2022.
Fiscal:	Inês Aparecida Karas – Matrícula n.º 1512625.
Fiscal Substituto:	Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula n.º 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:842FFF61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1058/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 70/2022 – Processo n.º 263/2022.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Salgado Filho, Nº 746, bairro São Bernardo, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	Horst Adelberto Waldraff , CPF nº 004.210.579-04.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 198/2022.
Fiscal:	Inês Aparecida Karas – Matrícula n.º 1512625.
Fiscal Substituto:	Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula n.º 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3AED9D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1059/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 3/2025 – Processo n.º 19/2025.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Bernardino Saldanha Muniz, Nº 99, apartamento 07, bairro São Basílio Magno, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	JANDYRA NUNES DE MACEDO KRULJAC, CPF nº 770.264.629-20.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 3/2025.
Fiscal:	Inês Aparecida Karas – Matrícula n.º 1512625.
Fiscal Substituto:	Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula n.º 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:83E055A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1060/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2025 – Processo n.º 38/2025.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 804, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	VICENTE KOCHAN, CPF nº 014.881.809-97.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 7/2025.
Fiscal:	Inês Aparecida Karas – Matrícula n.º 1512625.
Fiscal Substituto:	Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula n.º 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:84D96324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1061/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 28/2024 – Processo n.º 61/2024.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Marechal Castelo Branco, Nº 225, bairro Sagrada Família, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	LEONICE DE FRANÇA, CPF nº 882.142.819-20.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 36/2024.
Fiscal:	Inês Aparecida Karas – Matrícula n.º 1512625.

Fiscal Substituto:	Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula n.º 991505831.
---------------------------	--

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:11288E57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1062/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 43/2024 – Processo n.º 106/2024.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Stelmachuk, Nº 466, bairro Bento Munhoz da Rocha, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	ALAN CRISTIAN KOSELA LUZZI, CPF nº 080.170.409-03.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 73/2024.
Fiscal:	Inês Aparecida Karas – Matrícula n.º 1512625.
Fiscal Substituto:	Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula n.º 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1569B2D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1063/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 44/2024 – Processo n.º 107/2024.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Godofredo Grollmann, Nº 279, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	Horst Adelberto Waldruff, CPF nº 004.210.579-04.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 74/2024.
Fiscal:	Inês Aparecida Karas – Matrícula n.º 1512625.
Fiscal Substituto:	Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula n.º 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3CEE47AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1064/2025.**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 81/2024 – Processo n.º 157/2024.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Bernardino Saldanha Muniz, Nº 51, apto nº 06, bairro São Basílio Magno, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	JANDYRA NUNES DE MACEDO KRULJAC, CPF nº 770.264.629-20.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 112/2024.
Fiscal:	Inês Aparecida Karas – Matrícula n.º 1512625.
Fiscal Substituto:	Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula n.º 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2F392933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1069/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MUANA AUGUSTA KOMONKA ELIAS	2016 A 2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/09/2025 A 10/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D37A181B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1070/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLAUDIO MOREIRA DE LIMA	2020 A 2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/09/2025 A 22/12/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:34A1E66D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2025 DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 107/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 –
PROCESSO 73/2024**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: HEIL & HEIL LTDA – CNPJ nº 75.690.081/0001-06.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil em geral para atender as demandas das secretarias e demais Órgãos do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração; o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 107/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 14/08/2025 e a terminar em 13/08/2026.

DO QUANTITATIVO: Fica aditado à Ata de Registro de Preços n.º 107/2024, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 755.700,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84º da Lei Federal n.º 14.133/21, Artigo 119º do Decreto Municipal nº 216/2023 e Cláusula 5ª da Ata de Registro de Preços nº 107/2024.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C90752EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2025 DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 108/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 –
PROCESSO 73/2024**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: BV2 E CIA LTDA – CNPJ nº 51.600.546/0001-14.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil em geral para atender as demandas das secretarias e demais Órgãos do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração; o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 108/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 14/08/2025 e a terminar em 13/08/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84º da Lei Federal n.º 14.133/21 e Cláusula 5ª da Ata de Registro de Preços nº 107/2024.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C2FBAE30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
TERMO ADITIVO N.º 3/2025 AO CONTRATO N.º 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2022 – PROCESSO N.º
158/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mensal, para manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, instalação e manutenção no sistema de câmaras e instalação de cabos de rede lógica; conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADO: MARCELO PASQUALIN BOGUT – CNPJ nº 09.358.640/0001-42.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 131/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 10/08/2025 e a terminar em 09/08/2026.

DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 38.202,00 (Trinta e oito mil duzentos e dois reais), para a vigência de 12 (doze) meses, sendo R\$ 3.183,50 (Três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:B948B216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO**
EDITAL_NADV_20250813_165109.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATR2F92	116100T002795416	03/06/2025	55500	
AUZ4H92	116100T002939401	31/05/2025	54100	07278221690
BEF1509	116100T000703086	02/06/2025	54600	

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:7C873C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 54-64

Extrato das atas de registro de preços n.º 54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64/2025, pregão registro de preços n.º 017/2025- Por ITEM- partes Prefeitura Municipal de Vitorino e as empresas: Participante: ELETROBUENO MATERIAIS E SOLUCOES ELETRICAS LTDA, Participante: MARTARELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Participante: MIRIAM SUZANA MORETTI, Participante: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, Participante: RLUX ILUMINACAO LTDA, Participante: ROCI DO CARMO CARDOSO, Participante: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, Participante: SIBATECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Participante: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES

LTDA, Participante: VEAR TECNOLOGIA LTDA. objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão ELETRONICO registro de preços n.º 17/2025: Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino – Pr

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:962FD421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
DECRETO 5.973, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto 5.973, de 13 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei n.º 2141, de 20 de maio de 2025, que consolidou e criou novas funções gratificadas;

DECRETA

Art. 1º - Ficam investidos em Funções Gratificadas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 2141/2025 os seguintes servidores:

Alexandra dos Santos Piran, portadora do CPF/MF n.º 089.497.xxx-x, investida na FG/SS-13;

Debora Flores Ferreira, portadora do CPF/MF n.º 066.330.xxx-x, investida na FG/SS-14;

Gessica Luana Buffon, portadora do CPF/MF n.º 080.028.xxx-x, investida na FG/SS-13;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:E0F6D37F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
DECRETO 5.974, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Decreto 5.974, de 13 de agosto de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, Marciano Vottri, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal; Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei n.º 1916, de 27 de janeiro de 2021, que alterou o §2º, do art. 24, da Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994, permitindo, em caráter excepcional e transitório, a ampliação da carga horária de servidores efetivos em regime parcial;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde, por meio do Protocolo 5236/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica ampliada, em caráter excepcional e transitório, a carga horária da servidora Mayara Lazzarini Tocchetto, investida no cargo de Médico Clínico Geral IV, portadora do CPF/MF n.º 064.825.xxx-x,

de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, conforme autoriza o art. 24, § 2º da Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - O vencimento da servidora será ajustado proporcionalmente à nova carga horária estabelecida neste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:9CBD3068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NOTIFICAÇÕES

Notificação

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R\$ 48.573,44 (Quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) em julho de 2025.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - nos valores de R\$ 18.384,00 (Dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais) em julho de 2025.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais) em julho de 2025.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R\$ 14.792,16 (Quatorze mil setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) em julho de 2025.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R\$ 42.042,24 (Quarenta e dois mil quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) em julho de 2025, destinados para o piso de enfermagem da saúde básica do município.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS – ACS e ACE-Programa Agentes de Saúde no valor de R\$ 36.432,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) em julho de 2025.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R\$ 108.054,83 (Cento e oito mil cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) em julho de 2025, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R\$ 5.850,75 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) em julho de 2025, destinados para a manutenção da saúde bucal do município.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R\$1.721,90 (Ummilsetecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) em julho de 2025.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em julho de 2025.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de PROCEDIMENTOS NO MAC - Ministério da Saúde no valor de R\$ 2.394,75 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) em julho de 2025.

Publicado por:

Junior Luiz da Coreggio

Código Identificador:683FF41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA 273, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 273, de 13 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias para o servidor Felix Todescato – Auditor de Controle Interno, conforme requerimento de diárias n.º 34/2025/CGM/NA, protocolo 5224/2025, para participação no Evento de Inteligência Artificial Generativa, em São Paulo/SP, nos dias 12 e 13 de agosto de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:3121C307

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 994-2025 - AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA PROFESSORES**

PORTARIA Nº 994/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 629/2025 e n.º 792/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público, a ampliação de carga horária, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, aos professores abaixo relacionados, com data inicial, data final e quantidade de horas conforme especificado:

Servidor	Matrícula	Horas Semanais Ampliadas	Data Inicial	Data Final
Celio Antonio Detogni	1841-7	15 horas	03/02/2025	10/03/2025
Celio Antonio Detogni	1841-7	05 horas	11/03/2025	12/12/2025
Cleuza Pacheco de Siqueira	2286-4	10 horas	03/02/2025	12/12/2025
Daiane Vieira	3043-7	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Imara Aparecida Pissollatto	2890-3	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Jackson Souza Pedrosa	3536-2	10 horas	03/02/2025	12/12/2025
Nelcir Jose Teston	2975-3	15 horas	03/02/2025	12/12/2025
Andressa de Souza Menzel	3117-0	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Bruna Alves dos Santos	3252-4	10 horas	03/02/2025	08/03/2025
Elizangela de Almeida	3099-0	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Renata Marlize Biava	486-2	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Margarete de Lurdes Kaiser Damski	2287-2	10 horas	03/02/2025	12/12/2025
Maquerli Aparecida da Silva Machado	2349-0	10 horas	03/02/2025	12/02/2025
Tatiana Loureiro de Mello	2891-1	12 horas	03/02/2025	12/12/2025
Viviane Sartorel	2899-5	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Elisangela dos Santos	2888-8	16 horas	03/02/2025	12/12/2025
Nilson Antonio Teston	2935-7	15 horas	03/02/2025	12/12/2025
Luiza Szekoski Pereira	3441-3	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Camila Aparecida Wolf Melgaço	3537-0	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Sirlene Aparecida Tavares Farias	3548-7	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Lourdes Kunde Schweig	3118-8	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Maria Fátima de Abreu	1852-4	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Cenilde Batista Gonçalves	3559-4	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Marcia Debora Chichorro Weber	1511-6	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Maria Madalena Pereira da Silva	3430-6	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Edineia Zucconelli	2203-8	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Taina Luiza Giacomini	3564-3	10 horas	03/02/2025	12/12/2025
Caroline Maria Sanzovo	2396-1	10 horas	03/02/2025	12/12/2025
Sandra Fontana de Bastiani	677-7	10 horas	03/02/2025	12/12/2025
Flavia Celma Hollas Ferri	2889-6	10 horas	03/02/2025	12/12/2025
Ana Cláudia Bolzani Teston	3085-0	10 horas	03/02/2025	12/12/2025
Beatriz Zelaski Casanova	3427-3	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Marcia Joana Camargo	3511-4	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Isabela Cristina Santos Polese	3565-1	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Mariele Mucke Alves Ramires	3633-6	08 horas	03/02/2025	12/12/2025
Lucimar Aparecida de Carvalho Baldo	1377-2	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Cassiana Hamera	2280-6	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Milena Gabrieli de Melo	3780-5	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Keila Andreia de Oliveira Gambetta	3503-1	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Bruna Elis dos Santos da Silva	3528-0	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Diovana Caroline Weiss	3527-1	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Raquel Bido	2900-0	11 horas	03/02/2025	12/12/2025
Angela Hort de Lima Salvador	3560-1	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Anilson da Silva Siqueira	3628-7	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Marivete Dezingrini Venazzi	3649-3	07 horas	03/02/2025	12/12/2025
Rafaela Morandi	823-6	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Carla Andreia Fuhr de Almeida	2844-0	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Samara Griz	3631-0	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Luana Alves de Chaves	3567-7	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Luciane Camilo Pinheiro de Martini	1544-7	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Kelli Menegat	2300-2	09:10 horas	03/02/2025	12/12/2025
Fabiana Chidin	3580-0	6:40 horas	03/02/2025	12/12/2025
Ilair Tavares da Silva	813-7	6:40 horas	03/02/2025	12/12/2025
Gabriela de Carli	3538-8	6:40 horas	03/02/2025	12/12/2025
Claudete Dalmat	3084-1	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Fabiana Verona Alécio	691-7	07 horas	03/02/2025	12/12/2025
Silvana Lourdes Pizzi	1512-4	09 horas	03/02/2025	12/12/2025
Andreia Pilger	3087-5	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Letícia Tauana Fuchs	3438-0	4:30 horas	03/02/2025	12/12/2025
Sueli Cristiane Batista	3431-4	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Gislaine Bernart	3445-5	07 horas	03/02/2025	12/12/2025
Clemir Salette Zanella	3555-2	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Raquelini Aparecida Ribeiro Kraemer	3509-0	07 horas	03/02/2025	12/12/2025
Mariza Salete Priotto Ambrosini	2886-2	09 horas	03/02/2025	12/12/2025
Luciano Lefler	3718-6	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Angelita dos Santos Silva	3561-0	08 horas	12/02/2025	12/12/2025
Edi Sandra Comiran	3707-0	20 horas	17/02/2025	12/12/2025
Aline Flores Raimundi	3717-8	10 horas	13/02/2025	12/12/2025
Aline Flores Raimundi	3717-8	10 horas	22/04/2025	12/12/2025
Mariana Thais Dutsol	3687-3	20 horas	17/02/2025	12/12/2025
Regiane Rufatto Martinelli de Souza	3701-1	20 horas	17/02/2025	12/12/2025
Luciana Rossini	3704-5	10 horas	17/02/2025	12/12/2025
Margarete Pigozzo	3720-1	20 horas	17/02/2025	12/12/2025

Patricia Ferrari	3697-2	10 horas	17/02/2025	12/12/2025
Adriano de Souza	3575-0	20 horas	17/02/2025	12/12/2025
Daiane Vieira	3043-7	20 horas	17/02/2025	12/12/2025
Ana Priscila Santos Valadão Fernandes	3566-0	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Vanessa Camila da Silva	3702-0	20 horas	17/02/2025	12/12/2025
Veronice Constantini	3713-6	20 horas	17/02/2025	12/12/2025
Cleude Terezinha Rauber	3699-8	2:30 horas	17/02/2025	12/12/2025
Sirlene Dallacort Cenci	1827-7	2:30 horas	17/02/2025	12/12/2025
Karin Aline Lohder	1603-1	03 horas	10/03/2025	12/12/2025
Daniela Leria Tavares	3753-2	10 horas	06/03/2025	12/12/2025
Josiane de Oliveira Secco	3508-1	13 horas	06/03/2025	12/12/2025
Josiele da Aparecida Moraes	3746-7	20 horas	06/03/2025	12/12/2025
Denise Thiele Kusler	3636-0	07 horas	10/03/2025	12/12/2025
Claudia da Rosa Seratto	3500-7	09 horas	10/03/2025	12/12/2025
Claudia da Rosa Seratto	3500-7	11 horas	09/06/2025	12/12/2025
Danieli Aparecida Amerschimt Sacon	2827-6	03 horas	06/03/2025	12/12/2025
Danieli Aparecida Amerschimt Sacon	2827-2	02 horas	01/07/2025	12/12/2025
Edsa de March	3554-4	20 horas	07/03/2025	12/12/2025
Jussara Lima Santos	3758-2	20 horas	07/03/2025	12/12/2025
Cristina Soares dos Santos	3719-4	05 horas	06/03/2025	12/12/2025
Jovilde Borges	3760-7	20 horas	06/03/2025	12/12/2025
Nelci Grigoletto	3739-2	20 horas	06/03/2025	12/12/2025
Edi Sandra Comiran Santin	3707-0	20 horas	06/03/2025	12/12/2025
Cleunice Mello das Neves Ruthes	3712-8	20 horas	06/03/2025	12/12/2025
Nilva Terezinha Schelle	3709-5	20 horas	06/03/2025	12/12/2025
Elenice Bombana dos Santos	3736-8	20 horas	06/03/2025	12/12/2025
Raquel Maria Fernandes	3761-5	20 horas	06/03/2025	12/12/2025
Mariza Gorck	3539-6	20 horas	06/03/2025	12/12/2025
Andrieli Aparecida Verdi	3759-0	10 horas	06/03/2025	12/12/2025
Vania da Silva Caldato	3629-5	10 horas	10/03/2025	12/12/2025
Janaina Soares	3639-4	20 horas	06/03/2025	12/12/2025
Miriam Kelli do Amaral Schlikmann	3752-4	10 horas	06/03/2025	12/12/2025
Miriam Kelli Schlikmann	3752-4	10 horas	09/06/2025	12/12/2025
Catílcia Deisa Duarte	3766-5	10 horas	06/03/2025	12/12/2025
Catílcia Deisa Duarte	3766-5	06 horas	07/04/2025	12/12/2025
Cerlei De Fatima Rosa Santos de Oliveira	3738-4	14 horas	06/03/2025	06/06/2025
Daniela Moreira	3770-6	20 horas	07/03/2025	12/12/2025
Hellen Leandra Garmus	3756-6	20 horas	07/03/2025	12/12/2025
Mariza Angélica Picolli Moreira Da Silva	3740-0	10 horas	06/03/2025	12/12/2025
Mariza Angélica Picolli Moreira Da Silva	3740-0	10 horas	02/06/2025	12/12/2025
Mari Aparecida Prado da Rosa	3762-3	08 horas	06/03/2025	12/12/2025
Ilena Aparacida Oliveira	3778-0	20 horas	01/03/2025	18/06/2025
Ana Paula Secco	3624-5	20 horas	06/02/2025	12/12/2025
Juliana Paula Soutier de Souza	3743-3	18 horas	06/03/2025	12/12/2025
Gabriela Cassia Nogueira	3751-6	20 horas	06/07/2025	12/12/2025
Adriana dos Santos da Silva	3721-0	10 horas	12/02/2025	12/12/2025
Sirlene Rodrigues	3512-2	03 horas	07/04/2025	12/12/2025
Marcos Pereira de Castro	3585-0	06 horas	15/04/2025	12/12/2025
Odarlam Luiz Basso	3323-3	02 horas	15/04/2025	12/12/2025
JulianaPaula Soutier de Souza	3743-3	20 horas	02/04/2025	12/12/2025
Ana Claudia Chimanski	3749-1	10:30 horas	02/04/2025	12/12/2025
Aline Correa Presser	3826-7	20 horas	19/05/2025	12/12/2025
Tailini de Souza	3829-1	20 horas	19/05/2025	12/12/2025
Vanessa Maria Alves Pinto	3630-2	10 horas	26/05/2025	12/12/2025
Tatiane Aparecida da Silva Borga	3817-6	20 horas	14/04/2025	12/12/2025
Silvania de Lourdes Pizzi	1512-4	09 horas	02/06/2025	12/12/2025
Maiza de Fatima Alquatti	821-0	10 horas	23/06/2025	12/12/2025
Ana Paula Moraes da Conceição	3748-3	10 horas	23/06/2025	12/12/2025
Mariza Salete Priotto Ambrosini	2886-2	03 horas	01/07/2025	12/12/2025
Janine Rubin Boca Santa	3747-5	20 horas	01/07/2025	12/12/2025
Marines de Souza	3767-3	14 horas	02/06/2025	12/12/2025
Miriam Dutra	2924-0	14 horas	02/06/2025	30/06/2025
Miriam Dutra	2924-0	06 horas	01/07/2025	12/12/2025
Cleuza Pacheco de Siqueira	2286-4	10 horas	22/04/2025	12/12/2025
Vanessa Maria Alves Pinto	3630-2	10 horas	26/05/2025	12/12/2025
Claudete Roncem de Lima	3754-0	20 horas	01/08/2025	12/12/2025
Vitor Eduardo Rodrigues	3690-6	20 horas	01/08/2025	12/12/2025
Ana Claudia Carneiro Zapalatio	2283-0	09 horas	05/08/2025	12/12/2025
Adrieli Aparecida Duarte	3765-7	06 horas	03/02/2025	12/12/2025
Adrieli Aparecida Duarte	3765-7	20 horas	06/03/2025	12/12/2025
Nilva Terezinha Schelle	3709-5	10 horas	03/02/2025	12/12/2025
Sidione Neila Vanzela	3608-0	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Elizandra Ramos do Amaral	3264-0	10 horas	03/02/2025	28/02/2025
Josiele da Aparecida Moraes	3746-7	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Kauane de Lima da Silva Lima	3607-1	10 horas	03/02/2025	12/12/2025
Ana Carolina Santos Polese	3616-2	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Thais Gorck Ribeiro	3211-0	20 horas	03/02/2025	05/02/2025
Nathalia Lazarotto Vasconcelos	3615-4	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Crisieli Dalsente	3614-6	20 horas	03/02/2025	16/04/2025
Jovane Graebin	3618-8	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Ana Carolina Santos Polese	3616-2	20 horas	03/02/2025	12/12/2025
Angelita dos Santos Nervis	3807-7	14 horas	03/02/2025	12/12/2025
Viviane Siqueira	3546-1	20 horas	03/02/2025	12/12/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9C3DBB79

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 372 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 680.810,63 (seiscentos e oitenta mil oitocentos e dez reais e sessenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.02	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
1545200032.010	Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2455)	5000	602.000,00
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO		
1212200052.011	Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (134)	104	1.054,34
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (147)	104	7.000,00
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100052.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (160)	103	18.369,88
06.03	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
1236500052.027	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (229)	102	2.386,41
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200052.032	Manutenção do Departamento de Esporte		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (302)	000	3.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200042.036	Serviços de Atenção em MAC		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (359)	303	10.000,00
1030300042.037	Serviços em Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (378)	303	5.000,00
08.00	SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400052.043	Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (444)	000	2.000,00
10.00	SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2078200061.030	Obras de infraestrutura e Recuperação de Estradas Rurais		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2379)	5000	30.000,00
TOTAL			680.810,63

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO		
1212200051.010	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da SMECE		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (132)	103	18.369,88
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236500052.016	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (196)	104	8.054,34
06.03	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
1236100052.026	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (222)	102	2.386,41
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200042.036	Serviços de Atenção em MAC		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (352)	303	15.000,00
08.00	SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400052.046	Programas no SUAS		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (467)	000	5.000,00
TOTAL			48.810,63

II – Superávit financeiro - Rec. Livres

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	5000	632.000,00
TOTAL		632.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 13 de agosto de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:0B865638

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 60-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. CONTRATADA: LIMA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.689.976/0001-60 e Inscrição Estadual nº 90.884.131-02, com sede a Avenida Dom Pedro I, Jardim Morumbi, cep.: 86.300- 000, na cidade de Cornélio Procópio - Pr, neste ato representada pelo Sra. ERIKA DE LIMA E SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada, na Rua China, nº 155, apartamento 107, bloco 2, cep.: 86.046-460, na cidade de Londrina – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 12.407.934-9/Pr e CPF. nº 086.122.559-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT LICITADA	SALDO ATUAL	QNT RENOVADA	VALOR UNITÁRIO
01	Confeção de Prótese Dentária (Obs.: Prótese Parcial Provisória) Especificações: prótese parcial provisória com grampos de aço inox; em resina acrílica termopolimerizante em pó rosa médio com veias (polímero de metil metacrilato); líquido de acrílico termopolimerizante (monômetro metil metacrilato, topanól); dentes de fabricação nacional; de estoque; em resina acrílica prensada; diversos modelos, cores e tamanhos, em acordo com a condição bucal de cada paciente; dentes tipo dentron; gesso comum, gesso tipo pedra, silicone por condensação, alginato, pasta zinco-enólica. Etapas de Trabalho: 1. Vazamento imediato em gesso pedra ou gesso comum após moldagem pelo dentista; 2. Confeção da base de prova para tomada da dimensão vertical; 3. Montagem em articulador tipo charneira, montagem dos dentes; 4. Prova da montagem no paciente; 5. Montagem em articulador tipo charneira, montagem dos dentes; 6. Prova de montagem no paciente; 7. Prensagem, polimerização, acabamento e polimento. (O molde das próteses será de responsabilidade da empresa vencedora, devendo serem feitos no Centro de Saúde do Município).	Und	100	0	100	R\$ 249,00
02	Confeção de Prótese Dentária (Obs.: Prótese Total) Especificações: prótese total mandibular (inferior) ou prótese total maxilar (superior); em resina acrílica termopolimerizante em pó rosa médio com veias; com palato incolor (polímero de metil metacrilato); líquido de acrílico termopolimerizante (monômetro metil metacrilato, topanól); dentes de fabricação nacional; de estoque; em resina acrílica prensada; diversos modelos, cores e tamanhos em acordo com a condição bucal de cada paciente; dentes tipo dentron; moldeira em acrílico autopolimerizante; gesso comum; gesso pedra; silicone por condensação, alginato, pasta zinco-enólica. Etapas de Trabalho: 1. Vazamento imediato em gesso pedra ou gesso comum após moldagem pelo dentista; 2. Confeção de moldeira individual em acrílico autopolimerizante; 3. Moldagem de base de prova com pasta zinco-enólica, vazamento imediato com gesso tipo pedra; 4. Confeção da base para prova, com rolete em cera para tomada da dimensão vertical do paciente; 5. Montagem em articulador tipo charneira, montagem dos dentes; 6. Prova de montagem no paciente; 7. Prensagem, polimerização, acabamento e polimento. (O molde das próteses será de responsabilidade da empresa vencedora, devendo serem feitos no Centro de Saúde do Município).	Und	150	0	150	R\$ 250,00
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

LIMA CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:29F5B8D7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 01/2025

TERMO DE FOMENTO 01/2025 -APAE

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR (APAE).

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.585.477/0001-92, com sede administrativa na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, Sr. **CELSO GIACOMINI**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 4.248.100-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 781.112.699-00, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU**, entidade de utilidade pública, através da Lei Municipal nº 145/97, inscrita no CNPJ sob nº 01.392.357/0001-2, com sede na Rua Frei Carlos Plavinski, nº 1729, CEP: 85.568-000, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ FRANCISCO BUREY**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Saudade do Iguaçu, inscrito no CPF sob o nº 502.547.669-00, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, conforme autorização constante do Processo Administrativo 2.385/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 06/2025 – Processo n.º N.º 54/2025-PMSI, que independente da sua transcrição, integra o presente termo que será regido pelas disposições da Lei nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/ 2016, Decreto Municipal 027/2017 e demais legislações aplicáveis, bem como, pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I – O presente Termo de Fomento, decorrente de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, instruído no competente com o plano de trabalho (e documentos que o acompanham) recebidos pela Administração Municipal, tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Saudade do Iguaçu e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, repasse (fomento) na modalidade de subvenção social, com vistas ao provimento de custeio dos serviços mantidos pela Proponente e aquisição de materiais em geral, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes saudadenses portadores de necessidades especiais. Assim, auxiliar na realização do atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pelo Conselho do FUNDEB.

CLÁUSULA SEGUNDA – META DE ATENDIMENTO

I – A meta de atendimento está informada no Anexo I – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - O serviço será executado fielmente pela **PROPONENTE**, após a assinatura do Termo de Fomento, devendo cumprir todas as obrigações estabelecidas, inclusive quanto ao Plano de Trabalho apresentado.

II - No caso de interrupção do funcionamento da **PROPONENTE** ou paralisação das atividades vinculadas à presente parceria, faculta-se à **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

I – O prazo de execução da parceria será de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente termo; sendo a vigência do termo de 13 (treze) meses.

II - Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados, de acordo com a legislação vigente, observado o disposto na Cláusula Décima Terceira do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

I - Para a execução do objeto da parceria, o **CONCEDENTE** fará o repasse do valor total de R\$ 175.836,59 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) à **PROPONENTE**, com recursos financeiros de recursos da Secretaria Municipal de Educação da Funcional programática 05.01.12.361.0008.2.026 – Natureza das Despesas: 3.1.50.43. e 3.3.50.43.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os repasses destinados à execução do objeto da parceria correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
 Despesa: 3.1.50.43.45.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor Para Promoção Gratuita da Educação
 Principal: 173 Despesa: 4247
 Fonte de Recurso: 102 – Fundeb – Máximo 30%
 Valor em R\$: 72.421,59

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
 Despesa: 3.3.50.43.45.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor Para Promoção Gratuita da Educação
 Principal: 193 Despesa: 4248
 Fonte de Recurso: 102 – Fundeb – Máximo 30%
 Valor em R\$: 103.415,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA DE REPASSE E FORMA DE PAGAMENTO

I - O repasse de recursos se dará após a assinatura e publicação do presente instrumento, observado o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
AGO/2025 R\$ 14.653,04	SET/2025 R\$ 14.653,04	OUT/2025 R\$ 14.653,04	NOV/2025 R\$ 14.653,04
DEZ/2025 R\$ 14.653,04	JAN/2026 R\$ 14.653,04	FEV/2026 R\$ 14.653,04	MAR/2026 R\$ 14.653,04
ABR/2026 R\$ 14.653,04	MAI/2026 R\$ 14.653,04	JUN/2026 R\$ 14.653,04	JUL/2026 R\$ 14.653,15

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - Os recursos financeiros deverão ser aplicados no custeio das seguintes despesas, desde que estritamente relacionadas à execução do objeto da parceria:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
NATUREZA DAS DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 58.614,60
3.1.90.11.43	13º salário	R\$ 4.884,55
3.1.90.11.45	1/3 férias abono constitucional	R\$ 1.628,18
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 5.210,19
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.084,07
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 23.400,00
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higiênização	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R\$ 5.015,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 15.000,00
	TOTAL:	R\$ 175.836,59

CLÁUSULA NONA – DAS CONTRATAÇÕES E COMPRAS

I - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria, deverá obedecer aos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

II - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista ou de qualquer espécie entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a execução do objeto da parceria, sendo de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE o pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, assim com quaisquer despesas de natureza fiscal ou comercial relativamente ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, afastando-se por completo a responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária, da CONCEDENTE por quaisquer destas obrigações.

III - A PROPONENTE adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos no âmbito da presente parceria.

IV - A PROPONENTE deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, através de pesquisas de preços, inclusive para fins de elaboração de relatório de execução financeira exigível em prestação de contas.

V - A PROPONENTE deverá manter em sua guarda, pelo prazo de 10 (dez) anos, os orçamentos coletados de fornecedores e prestadores de serviços, a fim de comprovar, caso necessário, a compatibilidade das despesas com os valores de mercado.

VI - Para fins de comprovação das despesas, a PROPONENTE deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

I - Os valores a repassar deverão ser depositados pelo CONCEDENTE em conta bancária específica da PROPONENTE, no Banco do Brasil, Agência 0842-7/ Conta Corrente 36199-2.

II - A conta bancária na qual serão mantidos os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE deverá ser aberta exclusivamente para este fim e restritamente vinculada ao objeto desta parceria, devendo ser isenta de qualquer tarifa bancária.

III - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

IV - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

A utilização do recurso a que se refere este item deve ser solicitada pela PROPONENTE com antecedência de até 30 (trinta) dias do término da vigência, perante o gestor da parceria, formalizando-se através de termo de apostilamento.

V - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, sendo que toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica ou PIX, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

VI - Existindo obrigação financeira que não possa ser paga através de transferência bancária ou PIX, a PROPONENTE deve declarar este fato no respectivo Plano de Trabalho, sendo facultado, nesta hipótese, o pagamento em espécie, desde que observado o limite total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), relativamente à soma destas despesas, devendo colher nota fiscal e recibo devidamente firmado pelo beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE E DA PROPONENTE

I - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, sendo vedado à PROPONENTE utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

II - Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste Termo de Colaboração, cabe à CONCEDENTE cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

a) Acompanhar, orientar, supervisionar, assessorar e avaliar a execução dos serviços de forma articulada, visando que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

b) Monitorar e avaliar constantemente a execução do objeto, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, conforme previsto Decreto Municipal 027/2017;

c) Comunicar à PROPONENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) Divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial e no Portal da Transparência, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

f) Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

g) Informar à PROPONENTE os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;

h) Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

III - Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste Termo de Colaboração, cabe à PROPONENTE cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

a) Cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado, visando o atingimento das metas previstas e a perfeita execução do objeto pactuado, com estrita observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

c) Aplicar os recursos transferidos pela CONCEDENTE exclusivamente na execução do objeto da presente parceria, conforme Plano de Trabalho, observando-se as proibições estabelecidas no art. 45 da Lei 13.019/2014 e na cláusula décima segunda deste Termo de Colaboração;

d) Manter escrituração contábil regular;

e) Manter os registros de cadastros dos usuários e os registros de participação dos usuários nas atividades (listas de presenças/registros fotográficos) devidamente organizados para acesso da equipe de monitoramento e avaliação, bem como demais órgãos de fiscalização, pelo prazo de 10 (dez) anos;

f) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas;

g) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto do Termo de Colaboração;

h) Divulgar na internet e/ou em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações;

i) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, na forma do art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

j) Garantir o livre acesso dos agentes públicos da Administração Municipal CONCEDENTE, inclusive dos responsáveis pelo controle interno, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo e Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

k) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Prestar contas dos recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE, na forma estabelecida no presente instrumento;

m) Quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração:

1. Utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;

2. Garantir sua guarda e manutenção;

3. Comunicar imediatamente à CONCEDENTE qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

4. Arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;

5. Em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à CONCEDENTE, além da proposta para reposição do bem, de competência da PROPONENTE;

n) Manter, durante toda a parceria, as condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;

o) Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

p) Prestar contas no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIT - TCE/PR), de forma regular, pelo menos no fechamento de cada bimestre e, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do encerramento da parceria, declarando todas as informações e apresentando os documentos solicitados;

q) Comunicar à CONCEDENTE suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, bem como, a alteração do quadro dirigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

I - Fica proibido à PROPONENTE:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
- c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
- d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista no Plano de Trabalho e) Utilizar os recursos recebidos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
- f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) Pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

I - O Termo de Colaboração poderá ser alterado ou sofrer modificações no Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas em Lei e regulamento, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria, mediante proposta devidamente formalizada e justificada.

II - A vigência do Termo de Colaboração poderá ser alterada mediante solicitação da PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, de acordo com a Lei n.º 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 027/2017, a ser apresentada à CONCEDENTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do prazo inicialmente previsto.

III - A prorrogação de ofício da vigência do termo de Colaboração deve ser feita pela CONCEDENTE quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

IV - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de apostilamento ou termo aditivo ao plano de trabalho original, na forma do artigo 42 do Decreto Municipal n.º 027/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GESTOR DA PARCERIA

I - A CONCEDENTE indica como Gestor da parceria o servidor Alcimar Verona, Secretário de Educação Cultura e Esporte, Matrícula nº 15369/1, dentro dos padrões determinados pela legislação, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

II - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam no nas legislações aplicáveis, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

III - O Gestor emitirá parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração este relatório e as demais atribuições indicadas no art. 61 da Lei 13.019/14.

IV - As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I - Compete ao CONCEDENTE realizar procedimentos de fiscalização da presente parceria, com caráter preventivo e saneador, podendo, para tanto, proceder ao amplo exame de documentos físicos ou digitais, bem como, realizar visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação da correta execução do objeto e aplicação dos valores repassados e do regular cumprimento da Lei 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 027/2017 e do Plano de Trabalho aprovado.

II - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em Relatório de Visita Técnica in loco, que será enviado à PROPONENTE para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do CONCEDENTE.

III - O gestor da parceria, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada através da Portaria nº 205/2025, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

IV - O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13019/2014, esse parecer pode ser efetuado a qualquer momento, e é obrigatório ao menos ao final de cada ano civil e no final da transferência, analisando os objetivos atingidos, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, para proceder à homologação.

V - Conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no presente Termo de Colaboração;
- e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

VI - No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores.

VII - O CONCEDENTE poderá e, nas condições estabelecidas em regulamento, deverá realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, como subsídio na avaliação da parceria.

VIII - As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A PROPONENTE deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos, visando demonstrar os resultados da parceria, apresentando elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance de metas.

II - Para fins de prestação de contas anual e final, a PROPONENTE deve apresentar relatório de execução do objeto, contendo:

- a) A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
- d) Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

III - O relatório de que trata o item II deve, ainda, fornecer elementos para avaliação:

Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

b) Do grau de satisfação do público-alvo, que pode ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

c) Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

IV - As informações de que trata o item III serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no Decreto Municipal nº 027/2017.

V - Caso a PROPONENTE não comprove o alcance das metas, deverá apresentar justificativa, além de relatório de execução financeira, contendo:

a) A relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

b) O comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

c) O extrato da conta bancária específica;

d) A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

e) A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

f) Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

VI - A CONCEDENTE, através de servidor designado para este fim, promoverá a análise do relatório de execução financeira de que trata o item V, observando-se o disposto no Decreto Municipal 027/2017.

VII - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, conforme disposto no presente instrumento.

VIII - Todos os documentos referentes à prestação de contas deverão ser devidamente protocolados, observando-se o procedimento padronizado de protocolo no âmbito do Poder

Público CONCEDENTE, dirigidos ao Gestor da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

I - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas específicas, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos ou entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

II - Prescreve em cinco anos, cotados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidades decorrente de infração relacionada à execução da parceria. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado a apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

I - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

a) Extinto por decurso de prazo;

b) Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

c) Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

d) Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

1. Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

2. Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

3. Omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;

4. Violação da legislação aplicável;

5. Cometimento de falhas reiteradas na execução;

6. Malversação de recursos públicos;

7. Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

8. Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

9. Descumprimento das condições que caracterizam a PROPONENTE como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

10. Paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;

11. Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da PROPONENTE e autorizado pelo Prefeito Municipal; e

12. Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

II - A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

III - Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da CONCEDENTE, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da PROPONENTE, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

IV - Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da PROPONENTE, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

V - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VI - O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

VII - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

VIII - Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

I - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, caso não aplicados no objeto da parceria, serão devolvidos ao CONCEDENTE no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

II - A PROPONENTE compromete-se, ainda, a restituir o valor transferido nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto;
- b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido; ou
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

III - Os débitos a serem restituídos deverão ser atualizados monetariamente desde a data do recebimento, observando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, bem como, acrescidos de juros mensais de 1%, calculados da seguinte forma:

- a) Nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal;
- b) Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

1. do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
2. do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal quanto ao prazo.

IV - A PROPONENTE deverá recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

V - A restituição do valor não exime a PROPONENTE de cumprir todas as sanções que lhes forem regularmente aplicadas, com base no presente Termo de Colaboração e na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

II - Obrigatoriamente, será feita prévia tentativa de solução administrativa para dirimir eventuais questões relativas ao presente contrato.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se ao bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato.

Saudade do Iguaçu/PR, 12 de agosto de 2025.

CELSE GIACOMINI

Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu

ALCIMA VERONA

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ FRANCISCO BUREY

Presidente da Entidade

Publicado por:

Gilmara Dalla Riva

Código Identificador:3911CF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE FOMENTO 02/2025****TERMO DE FOMENTO 02/2025 -APAE**

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR (APAE).

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.585.477/0001-92, com sede administrativa na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. **CELSE GIACOMINI**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 4.248.100-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 781.112.699-00, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU**, entidade de utilidade pública, através da Lei Municipal nº 145/97, inscrita no CNPJ sob nº 01.392.357/0001-2, com sede na Rua Frei Carlos Plavinski, nº 1729, CEP: 85.568-000, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ FRANCISCO BUREY**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Saudade do Iguaçu, inscrito no CPF sob o nº 502.547.669-00, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, conforme autorização constante do Processo Administrativo 2.384/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2025 – Processo nº 55/2025-PMSI, que independente da sua transcrição, integra o presente termo que será regido pelas disposições da Lei nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/ 2016, Decreto Municipal 027/2017 e demais legislações aplicáveis, bem como, pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I – O presente Termo de Fomento, decorrente de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, instruído no competente com o plano de trabalho (e documentos que o acompanham) recebidos pela Administração Municipal, tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Saudade do Iguaçu e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, repasse (fomento) na modalidade de subvenção social, com vistas ao pagamento de serviços, como manutenção de despesas com 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Educador Social, 01 Motorista e Gêneros de Alimentação, com o objetivo de oferecer atendimento especializado às pessoas com deficiências, no âmbito do município de Saudade do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA – META DE ATENDIMENTO

I – A meta de atendimento está informada no Anexo I – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - O serviço será executado fielmente pela PROPONENTE, após a assinatura do Termo de Fomento, devendo cumprir todas as obrigações estabelecidas, inclusive quanto ao Plano de Trabalho apresentado.

II - No caso de interrupção do funcionamento da PROPONENTE ou paralisação das atividades vinculadas à presente parceria, faculta-se à CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

I – O prazo de execução da parceria será de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente termo; sendo a vigência do termo de 13 (treze) meses.

II - Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados, de acordo com a legislação vigente, observado o disposto na Cláusula Décima Terceira do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

I - Para a execução do objeto da parceria, o CONCEDENTE fará o repasse do valor total de R\$ 197.492,13 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos) à PROPONENTE, com recursos financeiros de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, da funcional programática 09.02.08.242.0013.2.035- Natureza das despesas: 3.1.50.43 e 3.3.50.43

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os repasses destinados à execução do objeto da parceria correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.242.0013.2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência

Despesa: 3.1.50.43.15.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor Para Políticas de Promoção da Assistência Social

Principal: 760 Despesa: 3322

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor em R\$: 127.492,13

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.242.0013.2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência

Despesa: 3.3.50.43.15.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor Para Políticas de Promoção da Assistência Social

Principal: 764 Despesa: 3323

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor em R\$: 65.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.242.0013.2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência

Despesa: 3.3.50.43.15.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor Para Políticas de Promoção da Assistência Social

Principal: 765 Despesa: 4246

Fonte de Recurso: 817 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Valor em R\$: 5.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA DE REPASSE E FORMA DE PAGAMENTO

I - O repasse de recursos se dará após a assinatura e publicação do presente instrumento, observado o seguinte cronograma:

AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026
R\$ 16.457,68	R\$ 16.457,68	R\$ 16.457,68	R\$ 16.457,68	R\$ 16.457,68	R\$ 16.457,68
FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026
R\$ 16.457,68	R\$ 16.457,68	R\$ 16.457,68	R\$ 16.457,68	R\$ 16.457,68	R\$ 16.457,65

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - Os recursos financeiros deverão ser aplicados no custeio das seguintes despesas, desde que estritamente relacionadas à execução do objeto da parceria:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	HORAS SEMANAIS	VALOR MENSAL
Motorista	1	40 horas	R\$ 2.286,64
Educador Social	1	40 horas	R\$ 2.704,80
Assistente Social	1	08 horas	R\$ 1.803,70
Psicólogo	1	08 horas	R\$ 1.803,70

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

NATUREZA DAS DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos e salários	R\$ 103.186,08
3.1.90.11.43	13º salário	R\$ 8.598,84
3.1.90.11.45	1/3 férias abono constitucional	R\$ 2.866,28
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 9.172,10
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 3.668,83
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	R\$ 70.000,00
	TOTAL:	R\$ 197.492,13

CLÁUSULA NONA – DAS CONTRATAÇÕES E COMPRAS

I - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria, deverá obedecer aos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

II - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista ou de qualquer espécie entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a execução do objeto da parceria, sendo de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE o pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, assim com quaisquer despesas de natureza fiscal ou comercial relativamente ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, afastando-se por completo a responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária, da CONCEDENTE por quaisquer destas obrigações.

III - A PROPONENTE adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos no âmbito da presente parceria.

IV - A PROPONENTE deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, através de pesquisas de preços, inclusive para fins de elaboração de relatório de execução financeira exigível em prestação de contas.

V - A PROPONENTE deverá manter em sua guarda, pelo prazo de 10 (dez) anos, os orçamentos coletados de fornecedores e prestadores de serviços, a fim de comprovar, caso necessário, a compatibilidade das despesas com os valores de mercado.

VI - Para fins de comprovação das despesas, a PROPONENTE deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

I - Os valores a repassar deverão ser depositados pelo CONCEDENTE em conta bancária específica da PROPONENTE, no Banco do Brasil, Agência 0842-7/ Conta Corrente 36200-x.

II - A conta bancária na qual serão mantidos os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE deverá ser aberta exclusivamente para este fim e restritamente vinculada ao objeto desta parceria, devendo ser isenta de qualquer tarifa bancária.

III - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

IV - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

A utilização do recurso a que se refere este item deve ser solicitada pela PROPONENTE com antecedência de até 30 (trinta) dias do término da vigência, perante o gestor da parceria, formalizando-se através de termo de apostilamento.

V - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, sendo que toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica ou PIX, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

VI - Existindo obrigação financeira que não possa ser paga através de transferência bancária ou PIX, a PROPONENTE deve declarar este fato no respectivo Plano de Trabalho, sendo facultado, nesta hipótese, o pagamento em espécie, desde que observado o limite total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), relativamente à soma destas despesas, devendo colher nota fiscal e recibo devidamente firmado pelo beneficiado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE E DA PROPONENTE

I - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, sendo vedado à PROPONENTE utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

II - Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste Termo de Colaboração, cabe à CONCEDENTE cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- a) Acompanhar, orientar, supervisionar, assessorar e avaliar a execução dos serviços de forma articulada, visando que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;
- b) Monitorar e avaliar constantemente a execução do objeto, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, conforme previsto Decreto Municipal 027/2017;
- c) Comunicar à PROPONENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
- e) Divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial e no Portal da Transparência, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;
- f) Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- g) Informar à PROPONENTE os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;
- h) Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

III - Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste Termo de Colaboração, cabe à PROPONENTE cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- a) Cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado, visando o atingimento das metas previstas e a perfeita execução do objeto pactuado, com estrita observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- c) Aplicar os recursos transferidos pela CONCEDENTE exclusivamente na execução do objeto da presente parceria, conforme Plano de Trabalho, observando-se as proibições estabelecidas no art. 45 da Lei 13.019/2014 e na cláusula décima segunda deste Termo de Colaboração;
- d) Manter escrituração contábil regular;
- e) Manter os registros de cadastros dos usuários e os registros de participação dos usuários nas atividades (listas de presenças/registros fotográficos) devidamente organizados para acesso da equipe de monitoramento e avaliação, bem como demais órgãos de fiscalização, pelo prazo de 10 (dez) anos;

- f) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas;
- g) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto do Termo de Colaboração;
- h) Divulgar na internet e/ou em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações;
- i) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, na forma do art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- j) Garantir o livre acesso dos agentes públicos da Administração Municipal CONCEDENTE, inclusive dos responsáveis pelo controle interno, bem como, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo e Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;
- k) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- l) Prestar contas dos recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE, na forma estabelecida no presente instrumento;
- m) Quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração:
 1. Utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;
 2. Garantir sua guarda e manutenção;
 3. Comunicar imediatamente à CONCEDENTE qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
 4. Arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
 5. Em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à CONCEDENTE, além da proposta para reposição do bem, de competência da PROPONENTE;
- n) Manter, durante toda a parceria, as condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;
- o) Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- p) Prestar contas no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIT - TCE/PR), de forma regular, pelo menos no fechamento de cada bimestre e, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do encerramento da parceria, declarando todas as informações e apresentando os documentos solicitados;
- q) Comunicar à CONCEDENTE suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, bem como, a alteração do quadro dirigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

I - Fica proibido à PROPONENTE:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
- c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
- d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista no Plano de Trabalho e) Utilizar os recursos recebidos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
- f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) Pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

I - O Termo de Colaboração poderá ser alterado ou sofrer modificações no Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas em Lei e regulamento, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria, mediante proposta devidamente formalizada e justificada.

II - A vigência do Termo de Colaboração poderá ser alterada mediante solicitação da PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, de acordo com a Lei n.º 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 027/2017, a ser apresentada à CONCEDENTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do prazo inicialmente previsto.

III - A prorrogação de ofício da vigência do termo de Colaboração deve ser feita pela CONCEDENTE quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

IV - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de apostilamento ou termo aditivo ao plano de trabalho original, na forma do artigo 42 do Decreto Municipal n.º 027/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GESTOR DA PARCERIA

I - A CONCEDENTE indica como Gestora da parceria a servidora Viviane Berra Giacomini, Secretária de Assistência Social, Matrícula nº 15393/1, dentro dos padrões determinados pela legislação, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

II - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam no nas legislações aplicáveis, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

III - O Gestor emitirá parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração este relatório e as demais atribuições indicadas no art. 61 da Lei 13.019/14.

IV - As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I - Compete ao CONCEDENTE realizar procedimentos de fiscalização da presente parceria, com caráter preventivo e saneador, podendo, para tanto, proceder ao amplo exame de documentos físicos ou digitais, bem como, realizar visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação da correta execução do objeto e aplicação dos valores repassados e do regular cumprimento da Lei 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 027/2017 e do Plano de Trabalho aprovado.

II - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em Relatório de Visita Técnica in loco, que será enviado à PROPONENTE para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do CONCEDENTE.

III - O gestor da parceria, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada através da Portaria nº 205/2025, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

IV - O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13019/2014, esse parecer pode ser efetuado a qualquer momento, e é obrigatório ao menos ao final de cada ano civil e no final da transferência, analisando os objetivos atingidos, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, para proceder à homologação.

V - Conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no presente Termo de Colaboração;
- e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

VI - No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores.

VII - O CONCEDENTE poderá e, nas condições estabelecidas em regulamento, deverá realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, como subsídio na avaliação da parceria.

VIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A PROPONENTE deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos, visando demonstrar os resultados da parceria, apresentando elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance de metas.

II - Para fins de prestação de contas anual e final, a PROPONENTE deve apresentar relatório de execução do objeto, contendo:

- a) A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
- d) Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

III - O relatório de que trata o item II deve, ainda, fornecer elementos para avaliação:

Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

- b) Do grau de satisfação do público-alvo, que pode ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- c) Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

IV - As informações de que trata o item III serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no Decreto Municipal nº 027/2017.

V - Caso a PROPONENTE não comprove o alcance das metas, deverá apresentar justificativa, além de relatório de execução financeira, contendo:

- a) A relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
- b) O comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- c) O extrato da conta bancária específica;
- d) A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- e) A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
- f) Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

VI - A CONCEDENTE, através de servidor designado para este fim, promoverá a análise do relatório de execução financeira de que trata o item V, observando-se o disposto no Decreto Municipal 027/2017.

VII - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, conforme disposto no presente instrumento.

VIII - Todos os documentos referentes à prestação de contas deverão ser devidamente protocolados, observando-se o procedimento padronizado de protocolo no âmbito do Poder

Público CONCEDENTE, dirigidos ao Gestor da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

I - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas específicas, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos ou entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

II - Prescreve em cinco anos, cotados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidades decorrente de infração relacionada à execução da parceria. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado a apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

I - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

- a) Extinto por decurso de prazo;
- b) Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- c) Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

d) Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

1. Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
2. Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
3. Omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
4. Violação da legislação aplicável;
5. Cometimento de falhas reiteradas na execução;
6. Malversação de recursos públicos;
7. Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
8. Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
9. Descumprimento das condições que caracterizam a PROPONENTE como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
10. Paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
11. Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da PROPONENTE e autorizado pelo Prefeito Municipal; e
12. Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

II - A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

III - Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da CONCEDENTE, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da PROPONENTE, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

IV - Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da PROPONENTE, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

V - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VI - O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

VII - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

VIII - Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

I - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, caso não aplicados no objeto da parceria, serão devolvidos ao CONCEDENTE no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

II - A PROPONENTE compromete-se, ainda, a restituir o valor transferido nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto;
- b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido; ou
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

III - Os débitos a serem restituídos deverão ser atualizados monetariamente desde a data do recebimento, observando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, bem como, acrescidos de juros mensais de 1%, calculados da seguinte forma:

- a) Nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal;
- b) Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

1. do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

2. do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal quanto ao prazo.

IV - A PROPONENTE deverá recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

V - A restituição do valor não exime a PROPONENTE de cumprir todas as sanções que lhes forem regularmente aplicadas, com base no presente Termo de Colaboração e na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

II - Obrigatoriamente, será feita prévia tentativa de solução administrativa para dirimir eventuais questões relativas ao presente contrato.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se ao bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato.

Saudade do Iguaçu/PR, 12 de agosto de 2025.

CELSE GIACOMINI

Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu

VIVIANE BERRA GIACOMINI

Secretária Municipal De Assistência Social

JOSÉ FRANCISCO BUREY

Presidente da Entidade

Publicado por:
Gilmar Dalla Riva
Código Identificador:D6A18139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Processo Administrativo nº 195/2025, Procedimento Licitatório – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025 – PMAT**, protocolizado sob nº **0018.0000010416/2025**.

Este contrato tem por objeto a “**Aquisição de medicamentos injetáveis, destinados à Central de Abastecimento Farmacêutico e unidades de saúde deste município. A contratação tem por finalidade atender às demandas de urgência e emergência das unidades de saúde, com prioridade para os medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e aqueles que integram a caixa de emergência, garantindo a continuidade dos atendimentos, o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde e a adequada assistência aos pacientes.**”

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 24.412,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e doze reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo
3.3.90.32.00 -1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
3.3.90.32.00 -1303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
 Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D5718E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 04/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 – PSS Nº 02/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Elza Aparecida da Silva, Prefeita do Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2025;

RESOLVE:

1º. Tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2025**, conforme segue:

NOME	CARGO PRETENDIDO	NOTA DA PROVA
Ana Carla Betez Nunes	Auxiliar De Magarefe	72
Dielison Pereira de Oliveira	Auxiliar De Magarefe	85
Dionata cavaleiro Gonçalves	Auxiliar De Magarefe	69
Eric Steguer Gonçalves Pereira	Auxiliar De Magarefe	74
Gilmar Oliveira De Aguiar	Auxiliar De Magarefe	30
Marlon Aparecido Alves	Auxiliar De Magarefe	88
Paulo Daniel De Figueiredo	Auxiliar De Magarefe	73
Ranielison Alves De Andrade	Auxiliar De Magarefe	82
Vanderlei dos Santos Inácio	Auxiliar De Magarefe	80

NOME	CARGO PRETENDIDO	NOTA DA PROVA
Adriana Sagais Bernardo	Auxiliar De Serviços Gerais	Ausente
Adriano Ribeiro	Auxiliar De Serviços Gerais	28
Ana Paula Inácio dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	87
Arielly Vitória de Sene	Auxiliar De Serviços Gerais	94
Carla Beatriz da Silva Barbosa	Auxiliar De Serviços Gerais	56
Carlos Valdecir de Ramos	Auxiliar De Serviços Gerais	70
Caroline Carvalho Coelho	Auxiliar De Serviços Gerais	72
Cristiana Antônio	Auxiliar De Serviços Gerais	83
Daniel Teixeira Batista	Auxiliar De Serviços Gerais	Ausente
Dulce Da Silva De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	36
Edinalva Aparecida Alves dos Santos Norberto	Auxiliar De Serviços Gerais	83
Elaerson de Jesus Luiz	Auxiliar De Serviços Gerais	18
Elaine Almeida Fonseca da Rosa	Auxiliar De Serviços Gerais	78
Eliza de Oliveira dos Santos Campos	Auxiliar De Serviços Gerais	Ausente
Fabio Henrique Amaral De Melo	Auxiliar De Serviços Gerais	88
Gabriela Rodrigues dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	50
Gilsilei Rodrigues Dias	Auxiliar De Serviços Gerais	53

Gilson Cléber de Almeida	Auxiliar De Serviços Gerais	41
Giovani Rodrigues Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais	Ausente
Janaina Aparecida Ribeiro de Godoy	Auxiliar De Serviços Gerais	85
Jaqueline Franco da Silva Araujo	Auxiliar De Serviços Gerais	85
Jonathan pereira de Souza Botelho	Auxiliar De Serviços Gerais	Ausente
Juceni Gouveia Machado	Auxiliar De Serviços Gerais	51
Kethely Magna Scherbai Ferreira Maria	Auxiliar De Serviços Gerais	97
Lais Suelen dos Santos Luiz	Auxiliar De Serviços Gerais	62
Leandra Maria de Jesus Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	17
Lidia Floriano Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais	70
Lindienes Oliveira da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Ausente
Lindolfo Pereira da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	0
Luana Cristina de Jesus Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	80
Lucas Alves da Silva Domingos	Auxiliar De Serviços Gerais	Ausente
Lucimar De França	Auxiliar De Serviços Gerais	71
Lucineia Brigido De Jesus Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Ausente
Luzia Maria Carneiro	Auxiliar De Serviços Gerais	78
Magali de Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais	70
Marcia Pires de Moraes Botelho	Auxiliar De Serviços Gerais	71
Marciel De Almeida De Andrade	Auxiliar De Serviços Gerais	Ausente
Marcio Ferreira da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	83
Maria Aparecida De Oliveira Marques	Auxiliar De Serviços Gerais	97
Maria Elisangela da Silva Blaser	Auxiliar De Serviços Gerais	68
Maria Zenaide Latre	Auxiliar De Serviços Gerais	6
Marlene Da Silva Leite	Auxiliar De Serviços Gerais	43
Michele Giovana De Souza Damasceno	Auxiliar De Serviços Gerais	Ausente
Oziel Gouveia Machado	Auxiliar De Serviços Gerais	41
Patrícia Pereira Roque	Auxiliar De Serviços Gerais	88
Rafael Pereira Amaral	Auxiliar De Serviços Gerais	Ausente
Rosana Da Silva Alves	Auxiliar De Serviços Gerais	Ausente
Sara Ribeiro de Andrade Dos Reis	Auxiliar De Serviços Gerais	67
Sebastião Francisco Dias	Auxiliar De Serviços Gerais	18
Sirlei Aparecida de Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	Ausente
Stephanie Aparecida de Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais	69
Tania Taila Praxedes Nascimento	Auxiliar De Serviços Gerais	80
Teresinha Steguer Pereira	Auxiliar De Serviços Gerais	37
Terezinha da Aparecida Praxedes dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	Ausente
Valdenete Inácio	Auxiliar De Serviços Gerais	78
Vanderleia Tomel Reinauer	Auxiliar De Serviços Gerais	Ausente
Viviane Silva de Camargo	Auxiliar De Serviços Gerais	66
Zeni Teresinha Camargo	Auxiliar De Serviços Gerais	63
Zilda Ferreira da Silva dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	70

NOME	CARGO PRETENDIDO	NOTA DA PROVA
Geni Alves de Oliveira	Gari	50
Jaqueline Dos Santos Batinga	Gari	63
Jose Cicero Terto Batinga	Gari	3
Maria Luisa Calado de Moraes	Gari	Ausente
Marli Dos Santos	Gari	Ausente
Patrícia Bernardo	Gari	42
Regiane Ferreira dos Santos	Gari	50
Rodrigo Dos Reis Silva	Gari	0
Vitor Sagais Bernardo	Gari	Ausente

NOME	CARGO PRETENDIDO	NOTA DA PROVA
Allef David Marques	Magarefe	36
Andre Gustavo Santana Huida	Magarefe	Ausente
Izael Murbach	Magarefe	51
Jeferson Luiz Schroeder	Magarefe	Ausente

Altamira do Paraná – PR, 14 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:1B9C22E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto previsto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa Prestação de Serviço, de monitoramento dos indicadores de saúde da atenção primaria em saúde conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024), que institui a nova metodologia de cofinanciamento federal para o Piso de Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para análise, monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dados do sistema **e-SUS APS**, gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema **e-SUS APS** ao novo financiamento pagamento por desempenho.

Favorecido: DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- LTDA portadora do **CNPJ: 08.897.111/0001-54**

Item	Descrição	Med.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	- Monitoramento dos indicadores da APS conforme Portaria nº 3.433, de 10 de abril de 2024 – Indicadores de saúde	Meses	12	650,00	7.800,00
02	Consultoria na estratégia ESUS APS online	Meses	12	1.200,00	14.400,00

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R\$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**.

Fundamento Legal art. 63-A, inciso I, do Decreto Municipal nº 222/2023, c/c §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 62,725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 039/2025.

0900110301001020603390350000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0900110301001020603390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 13 agosto 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:6E9A41C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (reajuste de valores), na importância **R\$ 500,00**(quinhentos reais), com fundamento no Art.124 da Lei nº 14.133/2021.

Empresa	Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	237	1	SONDA URETRAL Nº 12 - Composição básica: tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama.	UND	R\$ 0,51	R\$ 0,56	R\$ 0,05

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:13 de Agosto de 2025

Pregão Eletrônico nº 066/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

JOSE VICTOR VALESÍ PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:240935DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **32.691.514/0001-27**, com endereço na Rua Moacyr Saudino, nº. 271, Andar 2 Box 141, bairro Centro, CEP: 29.240-000 na cidade de Alfredo Chaves/ES, Telefone (12) 98161-3711, endereço eletrônico e-mail 2m.licita@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. MARCOS CORRÁ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº. 062.466.868-18 e portador do RG nº 16.163.928, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual “**Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município**”, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o **valor total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o **valor total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

Signatário da Ata: Empresa 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 32.691.514/0001-27.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
35	1	GELADEIRA FRIGOBAR: Capacidade 120 litros, dimensões 862 mm x 482 mm x 519 mm (AXLXP), peso 28 kg, potência 110 v.	ELECTROLUX	UN.	7	1.174,00	8.218,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.218,00 (oito mil, duzentos e dezoito reais)							

Publicado por:
Loriane Ággio
Código Identificador:9DBEA304

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.523.394-9 e do CPF/MF nº 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **G Z MENEGUSSO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **47.358.786/0001-87**, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº. 2209, bairro Divino, CEP: 85.555-000 na cidade de Palmas/PR, Telefone (46) 99909-1668, endereço eletrônico e-mail licitacaomm@hotmail.com e menegussomaquinas4@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL ZARZEKA MENEGUSSO, inscrito no CPF sob nº. 131.417.609-93 e portador do RG nº 140172111, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual “**Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município**”, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocauput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado a inexecução da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o **valor total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o **valor total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

G Z MENEGUSSO LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

Signatário da Ata: Empresa G Z MENEGUSSO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 47.358.786/0001-87.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
39	1	LAVADORA E SECADORA DE PISO INDUSTRIAL: Compacta e perfeita para limpar pisos, sendo totalmente adequada para lavagem em ambientes cobertos e descobertos. A mesma deverá ser de fácil manuseio, contendo alças na lateral do tanque de água para facilitar o transporte, sendo as alças dobráveis para não ocupar muito espaço. Devendo conter escova de plástico de 15", lâmina de limpeza dianteira, lâmina do rodo traseira, kit de rodo de alumínio. Especificação técnica: Cabo entre 15 a 25 metros de comprimento, motor da escova 250 w de potência, motor de aspiração 300 w de potência, vácuo 800 MMH20, tanque de solução mínimo 15 litros, rodo com largura entre 450 a 500 mm, escova/disco com diâmetro de 490 mm, velocidade da escova entre 140 a 160 RPM, dimensões aproximadas (CXLXA): 780 x 415 x 590 mm.	KARCHER BR 30/4C	UN.	3	4.950,00	14.850,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C15A13FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **2M – COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º **32.691.514/0001-27**, com sede na Rua Moacyr Saudino, n.º 271, 2º Andar – Box 141, Bairro Centro, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.790,00** (dois mil e setecentos e noventa reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Geovani Nunes Aguiar	Gabriel Henrique de Souza Santos
Secretário Municipal de Finanças	Diretor de Dep. Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:C86CA6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2025**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 46.368.367/0001-63, com sede na Avenida Oitocentos, n.º s/n, Sala 09 – MD 01 – G20, Bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra-ES, CEP: 29.161-414.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 6.840,72** (seis mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Geovani Nunes Aguiar	Gabriel Henrique de Souza Santos
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:B600BB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** 54.93.719/0001-19 EDUARDO DO CARMO - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 54.983.719/0001-19, com sede na Rua Augusto Birches Terrão, n.º 1308, Bairro Jardim Nova Paulista, Sarandi-PR, CEP: 87.111-161.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 25.280,00** (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1020	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1740	04.001.04.121.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2330	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3930	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4300	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5230	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5980	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7090	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7730	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8100	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Letícia Marcusso Dutra; Gestor Roberto Luiz Garcia.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 11 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Roberto Luiz Garcia	Letícia Marcusso Dutra
Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Dir. de Dep. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:0729E08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2025

Nº Processo: 75/2025. Objeto: **CAPACITAÇÃO "NOVO TRANSFEREGOV.BR 100% PRÁTICO - PLATAFORMA + BRASIL - COMPLETO"**. Fundamento Legal: Art. 30 e 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014 e art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 11/08/2025 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), Empresa: MAGRIT HILLE CNPJ 18.933.882/0001-03, conforme quadro a seguir:

MAGRIT HILLE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO "NOVO TRANSFEREGOV.BR 100% PRÁTICO - PLATAFORMA + BRASIL - COMPLETO".			UN	1,00	3.500,00	3.500,00
TOTAL								3,500,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:5470A616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2025

DECRETO Nº 163/2025

Exonera os servidores contratados através do PSS 01/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE. E do PSS 02/2023 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: Os servidores abaixo relacionados na data de 13/08/2025, contratados através do PSS 01/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE. E do PSS 02/2023 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR.

PSS 02/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE:

Matri.	Nome	Cargo	Dat. Nomeação	Dat. Exoneração
418030	Adriele Forquevicz Fogaça	Monitor Educacional	06/02/2025	13/08/2025
417870	Carla dos Santos	Monitor Educacional	05/02/2024	13/08/2025
418031	Cleverson Correa Felício	Monitor Educacional	06/02/2025	13/08/2025
417866	Dirce de Fatima C. Stremel	Monitor Educacional	05/02/2024	13/08/2025
417832	Edirleia de Fatima K. Gralak	Nutricionista	23/10/2023	13/08/2025
418058	Helder Viana	Engenheiro Civil	08/05/2025	13/08/2025
417871	Ivonete Fernandes	Monitor Educacional	05/02/2024	13/08/2025
417818	Janete Aparecida Cruz	Monitor Educacional	04/03/2024	13/08/2025
417830	Kelly de Fatima de Oliveira	Técnica de Enfermagem	03/10/2023	13/08/2025
417874	Luciane Walter Camilo	Monitor Educacional	07/02/2024	13/08/2025
417967	Marileia de Oliveira	Monitor Educacional	04/10/2024	13/08/2025
418049	Marli Rodrigues de Carvalho	Monitor Educacional	10/04/2025	13/08/2025
417955	Noeli da Aparecida S. Carvalho	Monitor Educacional	26/08/2024	13/08/2025
417917	Odilia de Jesus Correia	Monitor Educacional	04/03/2024	13/08/2025
418032	Rosimere da Rocha Carneiro	Monitor Educacional	07/02/2025	13/08/2025
417949	Selma da Ap. dos S. Penteado	Monitor Educacional	01/08/2024	13/08/2025
417945	Sirlene dos Santos	Monitor Educacional	26/07/2024	13/08/2025
417968	Taise de Oliveira	Monitor Educacional	04/10/2024	13/08/2025
417947	Vanda da Silva Alenski	Monitor Educacional	02/08/2024	13/08/2025

PSS 01/2023 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE:

Matri.	Nome	Cargo	Dat. Nomeação	Dat. Exoneração
10105	Lucieli Farias	Auxiliar administrativo	02/09/2024	13/08/2025
10104	Valdir de Paula	Agente Operacional	25/10/2023	13/08/2025

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 13 de Agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:AD673D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106-2025

DECRETO Nº 106-2025 em 12 de agosto de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 05 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
897 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 12 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2069-0750-268	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 106-2025 de 12/08/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA					
Ação: 2.35 - DIVISÃO DE CULTURA					
Despesa 897 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/08/2025	2039294	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.000,00	
		Superavit Financeiro f31000			
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	15.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	15.000,00	0,00
			Total do fundamento:	15.000,00	0,00
			Total geral	15.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D5C69F53

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107-2025

DECRETO Nº 107-2025 em 12 de agosto de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 05 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
901 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 12 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1961-0591-194	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 107-2025 de 12/08/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Despesa 901 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/08/2025	2039306	Suplementação Orçamentária Superavit f31000	Superavit Financeiro	60.000,00	
Total da despesa:				60.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				60.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				60.000,00	0,00
Total do fundamento:				60.000,00	0,00
Total geral				60.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2F405182

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108-2025

DECRETO Nº 108-2025 em 12 de agosto de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
14 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
5.206,55 (cinco mil e duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
744 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação
1000 - Recursos Ordinarios
5.206,55 (cinco mil e duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 12 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		Usuário: Adriano Junior Dias		Chave de Autenticação Digital	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1492-0981-244	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 108-2025 de 12/08/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Ação: 2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA					
Despesa 14 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/08/2025	2039397	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	5.206,55	
Total da despesa:				5.206,55	0,00
Despesa 744 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/08/2025	2039398	Redução da Despesa Anulação			5.206,55
Total da despesa:				0,00	5.206,55
Total da unidade orçamentária:				5.206,55	5.206,55
Total do órgão orçamentário:				5.206,55	5.206,55
Total do fundamento:				5.206,55	5.206,55
Total geral				5.206,55	5.206,55

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7039CC83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025
Processo Licitatório Nº 67/2025 – HOMOLOGADO EM 11/08/2025.
DETENTORA: L. DE NARDIN LTDA – CNPJ: 47.363.565/0001-05.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos, para atender as necessidades e aos departamentos do município, e oficinas e projetos no SCFV-Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico nº 35/2025, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Barbante cru nº 6, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar).	unidade	200	CIRCULO	13,20	2.640,00
4	Feltro liso 1,40 largura (metros) Cores Diversas.	metro	100	GERTEX	15,15	1.515,00
11	Fita passamanaria cor dourada/prata rolo com 20 metros.	rolo	200	GERTEX	40,90	8.180,00
13	Lantejoulas em metro paetês, 6 mm rolo com 50 metros. Customização.	rolo	50	GERTEX	41,65	2.082,50
14	Linha de algodão para crochê fina. Com 500 metros. Cores variadas.	rolo	100	CIRCULO	15,95	1.595,00
15	Linha de lã de 100 gr., 100% acrílico, cores sortidas.	rolo	100	CIRCULO	17,95	1.795,00
16	Meia pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	pacote	50	CIRCULO	41,65	2.082,50
17	Meia pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	pacote	50	CIRCULO	41,65	2.082,50
18	Meia pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Cor Branca.	pacote	50	CIRCULO	42,95	2.147,50
22	Meia pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Cor branca.	pacote	50	CIRCULO	38,90	1.945,00
23	Meia pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Cor branca.	pacote	50	CIRCULO	42,95	2.147,50
41	Fio de malha, rolo com 140 metros, composição 85% algodão e 15% outras fibras.	metro	200	CIRCULO	13,95	2.790,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 31.002,50 (trinta e um mil e dois reais e cinquenta centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Assistência Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.047 – Desenvolvimento de ações de do bloco de financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa:505.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.
Bom Sucesso do Sul, 13 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:66F9B487

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025

Processo Licitatório Nº 67/2025 – HOMOLOGADO EM 11/08/2025.

DETENTORA: MEGA MAIOR BIJUTERIAS E AVIAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.894.967/0001-88.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos, para atender as necessidades e aos departamentos do município, e oficinas e projetos no SCFV-Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico nº 35/2025, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
5	Fio (meada) para bordado cores variadas, 100% algodão, acondicionadas em embalagens apropriadas de 8 mts (aprox.)	rolo	200	ANCHOR	3,85	770,00
6	Fita de cetim 10mm, rolo com 10 metros.	rolo	50	PROGRESSO	3,90	195,00
7	Fita de cetim 15mm, rolo com 10 metros.	rolo	50	PROGRESSO	3,33	166,50
10	Fita de cetim 7mm, rolo com 10 metros.	rolo	50	PROGRESSO	2,90	145,00
19	Meia pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	pacote	50	CAFÉ ARMARINHOS	37,32	1.866,00
20	Meia pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Cor branca.	pacote	50	CAFÉ ARMARINHOS	49,00	2.450,00
21	Meia pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	pacote	50	CAFÉ ARMARINHOS	33,31	1.665,50
27	Pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	pacote	50	CAFÉ ARMARINHOS	38,00	1.900,00
28	Pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	pacote	50	CAFÉ ARMARINHOS	38,00	1.900,00
29	Pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	pacote	50	CAFÉ ARMARINHOS	25,00	1.250,00
30	Pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	pacote	50	CAFÉ ARMARINHOS	33,00	1.650,00
33	Pincel para pintura em tecido nº 06 cabo amarelo, cerdas chatas.	unidade	50	TIGRE	5,00	250,00
37	Tinta para tecido 37 ml. Cores variadas.	unidade	150	GATO PRETO	6,00	900,00
40	Tecido tule tradicional 1,20 largura (metros).	metro	300	PROGRESSO	2,25	675,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 15.783,00 (quinze mil setecentos e oitenta e três reais)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Assistência Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.047 – Desenvolvimento de ações de do bloco de financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa:505.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 13 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:93AD9BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025

ANEXO I DO EDITAL N.º 09.02/2025 - GABARITO DEFINITIVO

7196 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL									
01: A	02: A	03: B	04: B	05: C	06: D	07: B	08: C	09: B	10: A
11: B	12: B	13: B	14: B	15: B	16: D	17: C	18: D	19: D	20: D
21: C	22: D	23: C	24: C	25: B	26: B	27: C	28: D	29: D	30: C
31: B	32: B	33: C	34: D	35: C	36: A	37: A	38: B	39: A	40: B
7197 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: A	02: A	03: B	04: B	05: C	06: D	07: B	08: C	09: B	10: A
11: B	12: B	13: B	14: B	15: B	16: D	17: C	18: D	19: D	20: D
21: C	22: D	23: C	24: C	25: B	26: B	27: B	28: D	29: A	30: A
31: A	32: C	33: D	34: C	35: A	36: X	37: A	38: B	39: C	40: A
7198 - ENFERMEIRO									
01: B	02: C	03: A	04: A	05: A	06: C	07: D	08: B	09: B	10: X
11: D	12: B	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: A	19: C	20: B
21: B	22: B	23: A	24: B	25: A	26: A	27: B	28: C	29: A	30: D
31: A	32: C	33: A	34: C	35: B	36: B	37: X	38: D	39: A	40: B
7199 - FARMACÊUTICO									
01: B	02: C	03: A	04: A	05: A	06: C	07: D	08: B	09: B	10: X
11: D	12: B	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: A	19: C	20: B
21: B	22: B	23: A	24: B	25: D	26: C	27: C	28: C	29: C	30: D
31: B	32: D	33: C	34: A	35: B	36: B	37: A	38: C	39: C	40: C
7200 - FISIOTERAPEUTA									

01: B	02: C	03: A	04: A	05: A	06: C	07: D	08: B	09: B	10: X
11: D	12: B	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: A	19: C	20: B
21: B	22: B	23: A	24: B	25: A	26: B	27: C	28: C	29: C	30: C
31: B	32: B	33: D	34: B	35: C	36: D	37: B	38: X	39: C	40: B
7201 - PSICÓLOGO									
01: B	02: C	03: A	04: A	05: A	06: C	07: D	08: B	09: B	10: X
11: D	12: B	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: A	19: C	20: B
21: B	22: B	23: A	24: B	25: A	26: B	27: A	28: C	29: B	30: C
31: C	32: C	33: D	34: C	35: B	36: C	37: B	38: B	39: C	40: D
7202 - TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01: B	02: C	03: A	04: A	05: A	06: C	07: D	08: B	09: B	10: X
11: D	12: B	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: A	19: C	20: B
21: B	22: B	23: A	24: B	25: A	26: B	27: C	28: B	29: A	30: B
31: A	32: C	33: D	34: C	35: D	36: D	37: A	38: B	39: A	40: D
7203 - VETERINÁRIO									
01: B	02: C	03: A	04: A	05: A	06: C	07: D	08: B	09: B	10: X
11: D	12: B	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: A	19: C	20: B
21: B	22: B	23: A	24: B	25: B	26: B	27: A	28: D	29: B	30: D
31: B	32: C	33: B	34: A	35: C	36: D	37: B	38: A	39: D	40: C

X - Questão Anulada.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:93B69322

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025

ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

7197 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAMPINA GRANDE DO SUL									
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE	
20250642053	ELAINE BAKAUS MADER GUDIEL	4,00	8,00	4,00	2,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência	
20250640740	ELAINE RODRIGUES	6,00	2,00	8,00	6,00	42,00	64,00	Negros e Indígenas	
20250742312	ELIANA SCHWERTNER GOELLNER	8,00	2,00	8,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência	
20250641026	ELIANE BRANDÃO	8,00	2,00	10,00	2,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência	
20250642212	ELIZANGELA XAVIER BARRAL	6,00	4,00	8,00	2,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência	
20250641095	EMERSON FRANCISCO ARAUJO	4,00	4,00	8,00	6,00	39,00	61,00	PcD - Pessoa com Deficiência	
20250640813	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	10,00	4,00	8,00	4,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência	
20250742343	ERIKA THAIS MARIA VEIGA	4,00	4,00	4,00	4,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência	
20250642204	ESTEPHANE KETLYN DIAS BUENO	6,00	6,00	8,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência	
20250641351	FABIANE BUENO DACOOLL	6,00	0,00	8,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência	
20250641070	FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS DE JESUS	6,00	6,00	8,00	2,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência	
20250641004	FRANCIELE MAIARA SERAFIM	6,00	2,00	8,00	2,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência	
20250641941	GESIELE PIRES	8,00	8,00	6,00	6,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência	
20250742370	GILCELI RIBEIRO DE PAULA ASSUNÇÃO	6,00	4,00	8,00	2,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência	
20250641629	GISELE RAMOS RIBEIRO GUERGOLETO	6,00	4,00	10,00	6,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência	
20250641719	GRASIELE CUSTODIO SILVA	6,00	2,00	10,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência	
20250641720	GREICE DE BARROS LEMOS ARAUJO	4,00	4,00	8,00	4,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência	
20250641596	HAMILTON CLETO DA SILVA JUNIOR	6,00	8,00	8,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência	
20250640722	HELEN CAROLINE LEMOS DE SOUZA FURQUIM	8,00	6,00	8,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência	
20250642055	HENDERSON GILMAR OLIVEIRA LIRA	8,00	6,00	10,00	8,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência	
20250642146	HUGO GOMES DA SILVA	6,00	4,00	10,00	2,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência	
20250641317	IRINEU BORTOTI GONÇALVES	6,00	6,00	4,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência	
20250641746	ISALINA DA SILVA MATIAS BURZI	8,00	2,00	4,00	6,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência	
20250641298	IZABELA STRAUB DE ARAÚJO	6,00	6,00	8,00	6,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência	
20250642228	JAMILY BISPO PEREIRA	4,00	4,00	4,00	4,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência	
20250641897	JANAINA DE OLIVEIRA ZILIO	6,00	4,00	6,00	6,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência	
20250742290	JANDIRA GONÇALVES	4,00	4,00	6,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência	
20250640790	JENIFER MAIARA KEMPE CORADIN	6,00	6,00	8,00	6,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência	
20250742440	JESSICA DE ARAUJO BORGES	4,00	4,00	6,00	2,00	51,00	67,00	Ampla Concorrência	
20250640789	JESSICA REGINA DE ARAUJO RIBEIRO	6,00	2,00	6,00	6,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência	
20250641497	JESSICA SANTOS DA SILVA	8,00	4,00	6,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência	

7197 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAMPINA GRANDE DO SUL									
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE	
20250641199	JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO	8,00	4,00	10,00	10,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência	
20250642230	JONATHAN LUIZ DOS SANTOS	6,00	4,00	10,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência	
20250641745	JOYCE BATISTA PORTELA	6,00	8,00	8,00	6,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência	
20250641276	JOYCE KELLY GOMES ARANDT	8,00	4,00	10,00	2,00	42,00	66,00	Negros e Indígenas	
20250641053	JOZIANE RAMOS DE MORAIS	6,00	6,00	10,00	6,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência	
20250742338	JUCI MERI FERREIRA LIMA	6,00	6,00	6,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência	
20250641712	JULIA APARECIDA PADILHA	8,00	8,00	8,00	4,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência	
20250641079	JULIANA APARECIDA DA SILVA	2,00	2,00	4,00	8,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência	
20250641262	KAMYLIA KAROLINE DIAS	6,00	4,00	6,00	4,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência	
20250742287	KARIN MACIEL DE SOUZA	4,00	0,00	6,00	6,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência	
20250641548	KARINE APARECIDA CECCON DE SIQUEIRA	8,00	8,00	6,00	2,00	45,00	69,00	Negros e Indígenas	
20250642005	KAROLINNE ALVES CERBELO DUARTE	6,00	2,00	6,00	2,00	51,00	67,00	Ampla Concorrência	
20250641765	KATIA REGINA LACERDA LIMA DOS SANTOS	8,00	2,00	4,00	4,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência	
20250641410	KELLY ANNE BEZERRA PALMEIRA	4,00	4,00	6,00	8,00	48,00	70,00	Negros e Indígenas, PcD - Pessoa com Deficiência	
20250642170	KELLY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	6,00	2,00	6,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência	
20250642001	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS	6,00	0,00	8,00	8,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência	
20250640758	KEYTHELLY SILVA FARIAS	6,00	4,00	6,00	2,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência	
20250641711	LAYS DA SILVA LOPES	6,00	4,00	8,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência	
20250642019	LEILA GUSMÃO REIS	8,00	4,00	8,00	4,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência	

20250641961	LENARA SOUZA FORMIGHERI	4,00	0,00	8,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
20250641121	LÍDIA DA SILVA FERREIRA	6,00	4,00	8,00	10,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
20250641215	LOIDE ALVES LUZ	4,00	6,00	8,00	8,00	48,00	74,00	Negros e Indígenas
20250641747	LOURENÇO JUNIOR SISNANDO DE OLIVEIRA	6,00	4,00	10,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
20250640799	LUANA XOTESLEM LOPES CAROLINO	10,00	6,00	4,00	4,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
20250641566	LUANE CORDEIRO LOPES	8,00	4,00	8,00	2,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
20250641935	LUCIANA JESSICA MARTINS GOUVÊA VIANA SCHWARTZ	4,00	4,00	6,00	4,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
20250642245	LUCIANE ALLEBRANDT	6,00	6,00	8,00	6,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
20250640949	LUCIANE MOREIRA DE JESUS	8,00	4,00	6,00	8,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
20250641107	LUCIELI CORDEIRO LOPES DE PAULA	8,00	4,00	4,00	6,00	57,00	79,00	Ampla Concorrência
20250640695	LUCIMAR APARECIDA BOTINI FERNANDES	4,00	6,00	6,00	10,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
20250641676	LUIZ ANTÔNIO MESQUITA	8,00	4,00	6,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência

7197 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAMPINA GRANDE DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250742437	LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA PALARO	8,00	6,00	4,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
20250640784	MARCELA DE CAMPOS ZERBINATO CARDOSO	4,00	4,00	6,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
20250641905	MARCELLE ANDRESSA DA SILVA	6,00	2,00	6,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
20250641402	MÁRCIA REGINA BATISTA DA SILVA	6,00	6,00	6,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
20250641763	MARCIANA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,00	4,00	8,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
20250641056	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6,00	2,00	8,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
20250642037	MARCOS PAULO VIANA	4,00	0,00	6,00	4,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
20250640975	MARIA APARECIDA MACHADO	6,00	4,00	4,00	4,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
20250641455	MARIA EDUARDA BELENELLO	4,00	6,00	6,00	2,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
20250641917	MARIANA CRISTINA SÓPA CARDOSO	8,00	4,00	4,00	2,00	51,00	69,00	Ampla Concorrência
20250641878	MARISA CANDIDO DA SILVA	4,00	4,00	10,00	2,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
20250640673	MARISTELA DE OLIVEIRA CUSTEL PAULO SI	2,00	4,00	8,00	2,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
20250640841	MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO	4,00	6,00	10,00	6,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
20250641902	MICHELE CRISTINA DA SILVA MORAES	6,00	6,00	6,00	4,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
20250641258	MICHELE FÁTIMA CRUZ	8,00	8,00	8,00	10,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
20250642096	MONICA STRECHAR DE PAULA	2,00	6,00	4,00	4,00	51,00	67,00	Ampla Concorrência
20250640767	MONICA ZANE CORDEIRO	8,00	4,00	6,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
20250641632	NADIA CRISTINA VIGÁRIO DE MELO	4,00	6,00	8,00	6,00	51,00	75,00	Negros e Indígenas
20250642163	NEDJANE TORRES DA SILVA	6,00	4,00	4,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
20250642052	NICOLE MARCELA DE OLIVEIRA PINTO	6,00	0,00	6,00	4,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
20250742275	NIKAIRA GILMARA PIRES DA COSTA GASPARIN	8,00	0,00	8,00	2,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
20250641182	NIVEA LOURDES SILVA DE SOUZA	4,00	6,00	10,00	2,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
20250641708	PAMELA CHOTI LOPES	4,00	8,00	10,00	6,00	54,00	82,00	Ampla Concorrência
20250641421	PATRICIA FERNANDES COLAÇO MARTINS	4,00	2,00	8,00	4,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
20250642025	PEDRO HENRIQUE BORGES DE ANDRADE	6,00	2,00	10,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
20250640862	POLIANA GONÇALVES NEVES	4,00	2,00	10,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
20250640964	PRISCILA SELMA DE CAMPOS	4,00	8,00	4,00	4,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
20250641234	QUEILA ALVES DIAS DE ALMEIDA	6,00	4,00	6,00	6,00	51,00	73,00	Negros e Indígenas
20250641567	RAFAELA DA SILVA PONTES	4,00	4,00	8,00	2,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
20250641655	RAQUEL APARECIDA SANTOS DE LIMA	6,00	4,00	8,00	2,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência
20250642012	REGIANE ALVES GARCIA DE GUSMÃO	4,00	2,00	6,00	4,00	51,00	67,00	Ampla Concorrência

7197 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAMPINA GRANDE DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250640878	RENATA CRISTIANY MOREIRA	8,00	4,00	8,00	2,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
20250640754	ROMILDA TEREZINHA REZEDA	4,00	8,00	8,00	6,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
20250642063	ROSANGELA LIMA DOS SANTOS	4,00	4,00	8,00	2,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
20250641440	ROSANGELA NAGASAWA COSTA	6,00	6,00	6,00	2,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
20250641154	ROSECLEIDE ALVES FERREIRA	6,00	4,00	8,00	8,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
20250742329	ROSELI DE LOURDES DUARTE	6,00	6,00	6,00	2,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
20250642067	ROSELI XAVIER	10,00	6,00	8,00	6,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
20250640775	ROSENILDA APARECIDA LIMA	6,00	10,00	10,00	10,00	54,00	90,00	Ampla Concorrência
20250641501	ROSENILDA GARCIA	6,00	2,00	6,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
20250640781	ROSENILDA PIRES CASTURINO BETIM	4,00	6,00	10,00	4,00	54,00	78,00	Ampla Concorrência
20250642186	ROSIMERY GIRARDELLO	6,00	2,00	6,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
20250742358	ROSINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	8,00	4,00	4,00	2,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
20250641633	RUTHE DELGADO DA SILVA	4,00	6,00	6,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
20250641144	SAMARI DA CRUZ SILVA DE PAULA	6,00	2,00	6,00	2,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
20250641707	SANDRA APARECIDA HONORIO	6,00	6,00	6,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
20250742313	SANDRO DONATI SCOGNAMIGLIO	4,00	6,00	6,00	4,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
20250641183	SARA FORENÇA DIAS	8,00	4,00	4,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
20250642246	SARA JUSTINO DOS SANTOS FERREIRA	6,00	8,00	6,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
20250642084	SHIRLEY MENDES DE BARROS	4,00	2,00	8,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
20250641546	SILEI FRANÇA	4,00	4,00	10,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
20250641080	SÍLVIA REGINA ROSA PALIVODA	4,00	4,00	6,00	10,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
20250642145	SIMONE GERALDINO DA CRUZ	2,00	4,00	8,00	4,00	51,00	69,00	Ampla Concorrência
20250640999	STEFANY AZEVEDO DE LIMA	8,00	2,00	6,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
20250641963	SUELLEN CRISTINA LINS	6,00	2,00	6,00	4,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
20250641180	SUELLEN DO SOCORRO GIOVANONI	10,00	6,00	8,00	10,00	54,00	88,00	Ampla Concorrência
20250642247	SULLIVAN HENRIQUE ROSA	4,00	8,00	10,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
20250742360	TATIANA NUNES DE ALMEIDA	8,00	2,00	6,00	8,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
20250641039	TATIANE MARA VIEIRA	6,00	8,00	10,00	6,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
20250641788	TENNILLI GRACIELI KRUPP	6,00	8,00	6,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
20250641475	THAÍS PRISCILA VIEIRA DE OLIVEIRA	4,00	6,00	8,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
20250642221	VANDERLEIA PEREIRA	4,00	4,00	6,00	2,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência

7197 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAMPINA GRANDE DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250641347	VANESSA DOS PASSOS	2,00	6,00	6,00	6,00	48,00	68,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20250640723	VERA LUCIA SOARES	8,00	0,00	4,00	4,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência

20250641195	VINICIUS NOGUEIRA DE LIMA	6,00	0,00	8,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
20250641926	VIVIANE MIRANDA AMARO	4,00	2,00	6,00	4,00	51,00	67,00	Ampla Concorrência
20250641279	VIVIANE XAVIER CAMARGO	6,00	2,00	6,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
20250641822	WAGNER JUAN DOS SANTOS CORREIA SOUZA	6,00	8,00	6,00	4,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
20250640679	WEBSTER GOMES DOS SANTOS	6,00	2,00	4,00	4,00	45,00	61,00	Negros e Indígenas
20250642069	YEDA MARA SOARES DE CAMPOS	6,00	4,00	8,00	0,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
		7198 - ENFERMEIRO - CAMPINA GRANDE DO SUL						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250641583	ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	4,00	2,00	8,00	10,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
20250642178	ADRIANA CRISTINA DE ASSIS DIAS DA SILVA	8,00	8,00	2,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
20250642077	ALEXANDRA MARIA ALVES BRAGA	2,00	4,00	8,00	10,00	48,00	72,00	Negros e Indígenas
20250742352	ALICE COSTA SILVA	6,00	6,00	8,00	10,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
20250641267	ALINE BRITO FONTES	8,00	6,00	8,00	8,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
20250641584	ALLAN DA CRUZ LOPES	4,00	6,00	4,00	10,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
20250641645	AMANDA VENÂNCIO BOZI	6,00	6,00	6,00	10,00	36,00	64,00	Negros e Indígenas
20250642098	ANA CAROLINA GOMES MOTA	8,00	10,00	8,00	8,00	33,00	67,00	Ampla Concorrência
20250642187	ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA	2,00	6,00	4,00	10,00	42,00	64,00	Negros e Indígenas
20250641447	ANA PAULA MESSIAS MOREIRA	6,00	4,00	6,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
20250641379	ANA PAULA MURBACH	4,00	6,00	4,00	10,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
20250641916	ANA PAULA PEREIRA	4,00	8,00	8,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
20250641818	ANA PAULA SILVANO DE LIMA	4,00	4,00	6,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
20250642075	ANA PAULA ZOLONDEK	8,00	6,00	6,00	8,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
20250640653	ANDRESSA GISELE DOS SANTOS	4,00	6,00	4,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
20250641214	ANNA LETÍCIA AMORIM RIBEIRO	8,00	6,00	4,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
20250641250	AVANA MOCELLIN TERRA	8,00	6,00	8,00	10,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
20250640885	BRUNA DA COSTA	6,00	2,00	6,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
20250640942	BRUNA EDUARDA DA SILVA CARRÃO	6,00	6,00	6,00	10,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
20250742340	BRUNA SOARES DA SILVA	6,00	8,00	6,00	4,00	36,00	60,00	Negros e Indígenas

7198 - ENFERMEIRO - CAMPINA GRANDE DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250742318	CAMILA MAMEDE DE SOUZA	2,00	6,00	6,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
20250640649	CARLA CAROLINE BOMFIM CECCON	10,00	6,00	6,00	8,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
20250641038	CÁTIA CORRÊA DUARTE	4,00	4,00	8,00	10,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
20250641291	CELIANE DE LIMA	4,00	8,00	6,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
20250641604	CLAUDIA CRISTINA CYRILLO PEREIRA	6,00	8,00	6,00	8,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
20250642040	CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI	4,00	2,00	8,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
20250641682	CLEIDILENE CORDEIRO DOS SANTOS MOREIRA	8,00	4,00	8,00	10,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
20250641035	CRISTIANE APARECIDA DE ABREU MENIN	6,00	8,00	8,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
20250640683	DACIR ANTONIO ADDAD	6,00	4,00	8,00	10,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
20250641145	DANIELA MURICY FERREIRA MARTINS	6,00	4,00	6,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
20250640966	DANIELLY THAIS DE OLIVEIRA	8,00	8,00	8,00	8,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
20250641364	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	6,00	4,00	6,00	10,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
20250641889	DÉBORA DA SILVA GABRIR ANDRADE	8,00	2,00	8,00	10,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
20250642109	EDIONE DOS SANTOS PONTES	4,00	4,00	6,00	10,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
20250742382	ELAINE ALVES SETUBAL	8,00	8,00	4,00	10,00	30,00	60,00	Negros e Indígenas
20250642131	ELINILDE DA SILVA MARTINS HICKENBICK	10,00	6,00	8,00	10,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
20250641208	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	6,00	4,00	8,00	10,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
20250640818	ESTER MENEZES VITENA	10,00	4,00	8,00	10,00	45,00	77,00	Negros e Indígenas
20250640711	EVELIZE KATIA CHANE DE PAULA ARNDT	2,00	4,00	4,00	10,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
20250640981	FABIANE CRISTINE BAN PARREIRAS	4,00	2,00	6,00	10,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
20250742442	FERNANDA MARIA GONÇALVES BARCELLOS FERREIRA	4,00	6,00	4,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
20250641138	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	6,00	8,00	6,00	10,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
20250642203	FRANCISCO LUIZ SLOMP	6,00	4,00	6,00	10,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
20250742400	GILBERTO NEVES BARBOSA	8,00	6,00	6,00	10,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
20250642172	GISELLE RIBAS LIMA	6,00	8,00	8,00	10,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
20250641613	HIGOR SOUZA DA SILVA	4,00	10,00	6,00	10,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
20250641589	ISRAEL FAUSTINO DOS SANTOS	10,00	6,00	8,00	10,00	45,00	79,00	Negros e Indígenas
20250641999	IZABELE APARECIDA CARPINSKI DE LIMA	8,00	6,00	6,00	6,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
20250742396	JAQUELINE APARECIDA BELLO POLLI	2,00	10,00	4,00	10,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
20250641779	JAQUELINE VIEIRA SCHULTZ	8,00	4,00	8,00	10,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
20250641135	JÉSSICA CARDOZO	6,00	8,00	4,00	10,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência

7198 - ENFERMEIRO - CAMPINA GRANDE DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250641515	JOELSON ROSA DE GODOI	2,00	4,00	10,00	10,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
20250641706	JOICE RODRIGUES DA SILVA	4,00	4,00	8,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
20250640897	JOSIELE CAVASSANI	6,00	8,00	8,00	10,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
20250641585	JULEIMARA DA SILVA GUEDES	8,00	10,00	4,00	8,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
20250642134	JULIANE REAL DA SILVA MURASKI	8,00	4,00	6,00	10,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
20250640930	KASSYA BEATRIZ COSTA VICENTIN	8,00	2,00	8,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
20250742387	KESLER DA ROSA COSTA	6,00	6,00	8,00	10,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
20250641683	KIMBERLY MATTOS	8,00	10,00	4,00	8,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
20250641090	LAINARA SANTOS DIAS	8,00	4,00	4,00	10,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
20250641571	LETICIA CORRADINI PACHECO	8,00	6,00	6,00	4,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
20250640978	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	6,00	6,00	6,00	10,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
20250641854	LUCILIA CONCEICAO PINTO	10,00	6,00	8,00	10,00	27,00	61,00	Ampla Concorrência
20250641460	MAIRON HENRIQUE DE FREITAS RAMOS	6,00	8,00	10,00	10,00	33,00	67,00	Ampla Concorrência
20250641396	MARCELO DE SOUZA	6,00	6,00	4,00	10,00	45,00	71,00	Negros e Indígenas
20250642156	MARCILENE RODRIGUES SANTIAGO	8,00	8,00	6,00	10,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
20250642218	MARIA EDUARDA DA SILVA CASSIANO	10,00	4,00	4,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
20250641865	MARIA GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA	10,00	6,00	8,00	10,00	39,00	73,00	Ampla Concorrência
20250642226	MARIA MONICA COSTA AMARAL	8,00	4,00	8,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
20250742406	MARIA RISOMAR BATISTA	6,00	4,00	2,00	8,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência

20250642093	MARIANA CRISTINA MARQUES SCARPITA SALVADOR	10,00	8,00	6,00	6,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
20250641750	MARIANA GRAMINHO ZENI	6,00	4,00	4,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
20250640851	MARIANA NUNES DA SILVA	8,00	8,00	8,00	8,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
20250641806	MARIANA OLIVEIRA MACHADO	2,00	4,00	6,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
20250641666	MARIANE MOTA DHEIN	8,00	6,00	8,00	10,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
20250641020	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	6,00	8,00	6,00	10,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
20250641062	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	4,00	8,00	8,00	10,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
20250641336	MIRELLA MORAES OLIVEIRA	8,00	8,00	6,00	8,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
20250641797	MOISES EMERSON GRUBER	2,00	2,00	4,00	6,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
20250641082	NAYARA SANTANA DE OLIVEIRA BORGES	6,00	4,00	6,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
20250641644	NILCELIA SOIS DA SILVA	6,00	6,00	6,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
20250641648	NOEMY DE OLIVEIRA MONTEIRO	6,00	6,00	4,00	10,00	36,00	62,00	Negros e Indígenas

7198 - ENFERMEIRO - CAMPINA GRANDE DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250640833	PATRICIA DE MIRANDA MOURA	10,00	8,00	8,00	8,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
20250641910	PEDRO OTAVIO FLORES SANTANA	8,00	4,00	8,00	8,00	36,00	64,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641422	PRISCILLA MATHIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4,00	8,00	8,00	8,00	36,00	64,00	Negros e Indígenas
20250641760	RAQUEL BORGES DE BARROS PRIMO	10,00	10,00	8,00	10,00	48,00	86,00	Ampla Concorrência
20250640744	RAYSSA PINHEIRO PENHA	8,00	6,00	10,00	10,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
20250640656	REBECA FERNANDES ROCHA	4,00	4,00	6,00	10,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
20250641681	RENATA FOLTRAN	2,00	6,00	10,00	10,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
20250641247	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	6,00	8,00	8,00	10,00	51,00	83,00	Negros e Indígenas
20250641001	RITA TRACZ	6,00	6,00	4,00	8,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
20250641296	ROBERTA LUIZA DOS PASSOS OLESCZUK	8,00	2,00	4,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
20250742414	ROSANA FREITAS DE ASSIS	4,00	2,00	8,00	8,00	39,00	61,00	Negros e Indígenas
20250641987	ROSEMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARGO	6,00	2,00	8,00	8,00	45,00	69,00	Negros e Indígenas
20250742447	ROSENILDA SCHORNEN	6,00	2,00	6,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
20250641033	ROZANA ASSOLARI MARCONI	4,00	6,00	6,00	10,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
20250742397	SANDRO SEABRA MORAES	6,00	4,00	4,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
20250642118	SARA DE OLIVEIRA DA SILVA	6,00	6,00	6,00	10,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
20250641958	SCHEILA DE MIRANDA	10,00	8,00	8,00	8,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
20250641624	SHAKIRA COLERA DA SILVA	4,00	6,00	6,00	10,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
20250641445	SILAS TEIXEIRA DE SOUZA	2,00	8,00	6,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
20250640842	SUELEN BERTOLI ALVES DIAS	8,00	10,00	6,00	10,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
20250641300	SUELLEN DOS SANTOS DE MACEDO	8,00	2,00	8,00	10,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
20250640940	TAMIRES VALERIA POLLI PORKOTE	4,00	8,00	8,00	10,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
20250641213	THIAGO DE LIMA PEREIRA	8,00	8,00	8,00	10,00	45,00	79,00	Negros e Indígenas
20250640731	VANICE AMARAL KONTZE	8,00	6,00	10,00	10,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
20250640760	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	8,00	6,00	4,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
20250641495	VERÔNICA VIEIRA BATISTA	4,00	6,00	6,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
20250641294	VITÓRIA DE LUCENA SANTOS	10,00	8,00	8,00	6,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
20250641551	VITÓRIA DIAS GONÇALVES	8,00	10,00	8,00	10,00	42,00	78,00	Ampla Concorrência
20250642237	VITÓRIA GABRIELA BERNARDI	4,00	6,00	4,00	10,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
20250742405	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	4,00	6,00	10,00	10,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
20250742427	ZILDA DOS SANTOS DA SILVA	2,00	4,00	6,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência

7199 - FARMACÊUTICO - CAMPINA GRANDE DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250641000	ALINNE CORREA HALLU	6,00	8,00	8,00	8,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
20250641104	ALLAN VINÍCIUS FÉLIX LOURENÇO	10,00	10,00	8,00	10,00	45,00	83,00	Ampla Concorrência
20250640641	AMANDA FERREIRA RUAS	8,00	8,00	6,00	10,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
20250642210	ANALICE MARTINS DALEFFI	8,00	10,00	10,00	8,00	51,00	87,00	Ampla Concorrência
20250642152	ANELISE MONTANES ALCANTARA	10,00	8,00	6,00	8,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
20250641869	ANGELA SANTOS MACEDO	6,00	8,00	6,00	8,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
20250641401	ANGÉLICA VICTÓRIA DE CAMPOS SOUZA	8,00	4,00	8,00	10,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
20250642270	BRUNA BORGES DE FREITAS	8,00	2,00	8,00	8,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
20250641925	CAROLINE RISKE	10,00	8,00	8,00	10,00	39,00	75,00	Ampla Concorrência
20250641623	CELLINE MARIE PAVANIN PEREIRA	6,00	10,00	8,00	6,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
20250641500	CLAUDETE PEREIRA DA ROCHA	8,00	6,00	8,00	8,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
20250641981	CRISLAINE FONGARO FERREIRA	10,00	4,00	10,00	10,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
20250641289	DANIEL WALFRIDO CECCON	10,00	8,00	8,00	8,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
20250641339	DANIELLE MAYUMI SHIBA	8,00	10,00	10,00	10,00	51,00	89,00	Ampla Concorrência
20250641284	DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ	6,00	8,00	8,00	10,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
20250641211	DIESICA SUIANE FERREIRA	10,00	8,00	6,00	10,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
20250640746	ELIENE SOUZA DE FREITAS	8,00	4,00	6,00	8,00	51,00	77,00	Negros e Indígenas
20250641590	FERNANDA IACHITZKI	4,00	2,00	8,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
20250641601	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	2,00	4,00	8,00	8,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
20250742422	FLAVIA BUENO	6,00	6,00	6,00	8,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
20250641485	GABRIEL LOURENÇO DA SILVA FORTES	8,00	6,00	10,00	10,00	54,00	88,00	Ampla Concorrência
20250642269	INGRID COUTO DOS SANTOS	6,00	8,00	8,00	10,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
20250641911	IZABELA DUARTE CREPLIVE	4,00	8,00	10,00	8,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
20250640732	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	0,00	4,00	4,00	8,00	45,00	61,00	Negros e Indígenas
20250640912	JAQUICELI TEREZINHA VIDOLIN MANIKA	6,00	4,00	4,00	6,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência
20250640741	JESSICA MONIK TENEDINI	8,00	4,00	8,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
20250640834	JESSICA NATALIA SAMPAIO DA SILVA	8,00	8,00	10,00	8,00	39,00	73,00	Negros e Indígenas
20250640709	KARINNA SIQUEIRA MACHADO	8,00	6,00	8,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
20250641813	KELI DAIANE CAMARGO ROCHA	6,00	6,00	6,00	10,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
20250640861	LAUANY DA SILVA FONSECA	10,00	8,00	8,00	8,00	30,00	64,00	Ampla Concorrência
20250742356	LETÍCIA FREIRE DE OLIVEIRA	6,00	2,00	4,00	10,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência

7199 - FARMACÊUTICO - CAMPINA GRANDE DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250641691	LETÍCIA TEREZINHA SCHAFFHAUSER	8,00	10,00	8,00	6,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência

	VASSOLER							
20250641414	MAJORIE REGINA RIBEIRO LEITE	8,00	10,00	8,00	10,00	57,00	93,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641612	MATTEO AUGUSTO PASTORE	10,00	8,00	8,00	10,00	48,00	84,00	Ampla Concorrência
20250640880	NÁGILA TALINE BROTTTO	6,00	8,00	6,00	10,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
20250742301	NAYANE ISIS MARTINS SANTOS	10,00	6,00	8,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
20250641031	NICOLAS PRESTES BENEDETTI	6,00	10,00	10,00	10,00	45,00	81,00	Ampla Concorrência
20250641718	PEDRO HENRIQUE ZAIA	8,00	10,00	8,00	10,00	54,00	90,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20250642198	PERICLES ANTONIO PIZZATTO FAGUNDES	10,00	10,00	10,00	10,00	45,00	85,00	Ampla Concorrência
20250742434	PRISCILA VASSELAI	6,00	8,00	6,00	10,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
20250641945	REBECA SCHMITZ SASSÁ	8,00	6,00	10,00	8,00	48,00	80,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641710	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	10,00	6,00	10,00	10,00	48,00	84,00	Ampla Concorrência
20250640686	RICARDO BITTENCOURT	8,00	6,00	4,00	10,00	57,00	85,00	Ampla Concorrência
20250641036	RONISE MARTINS SANTIAGO SATO	6,00	8,00	8,00	10,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
20250641049	SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER	6,00	4,00	10,00	8,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
20250641740	STEFANI MICELLI DA SILVEIRA DE CAMPOS	6,00	2,00	6,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
20250642128	STELLA MELISSA SIU LO	6,00	8,00	2,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
20250641978	STEPHANIE ELISABETH QUADRADO	10,00	8,00	10,00	10,00	51,00	89,00	Ampla Concorrência
20250742364	SUELY AKIKO IDA MATSUGANO	6,00	10,00	2,00	8,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
20250642191	TARCISO JOSÉ DE LIMA	6,00	6,00	4,00	10,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
20250640944	TAYANNE RAWYLLA SANTOS MONTEIRO	6,00	6,00	8,00	8,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
20250640805	THAIS NAGANO	8,00	6,00	10,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
20250742315	VANESSA DE OLIVEIRA CARVALHO	8,00	4,00	8,00	10,00	48,00	78,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20250640802	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JÚNIOR	8,00	4,00	6,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
		7200 - FISIOTERAPEUTA - CAMPINA GRANDE DO SUL						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250641626	ALINE ROCHA BORGES	6,00	8,00	8,00	8,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
20250641688	ANNA LUIZA SCHERER LINO	10,00	8,00	8,00	10,00	39,00	75,00	Ampla Concorrência
20250742430	BRENDA KARINE DE MOURA TRAVASSOS	4,00	6,00	4,00	10,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
20250642054	CINTIA REGINA FELIX DE OLIVEIRA	8,00	4,00	4,00	10,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
20250640719	CLAUDINE JANDIRA RAMOS DA SILVA	10,00	4,00	8,00	10,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência

7200 - FISIOTERAPEUTA - CAMPINA GRANDE DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250641555	DAIANE MIGLIOLI	6,00	10,00	6,00	8,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
20250641273	DAIARA MIGLIOLI	6,00	4,00	6,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
20250641088	DOUGLAS CARDOSO GASPARETTO	6,00	10,00	10,00	10,00	42,00	78,00	Ampla Concorrência
20250640645	ELAINE FIGUEIRA DIAS	8,00	6,00	8,00	8,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
20250642241	ESTER ABREU DE ALMEIDA	6,00	6,00	8,00	8,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
20250642031	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	6,00	8,00	6,00	10,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
20250642264	GLACIELI OLIVEIRA ARAGÃO	6,00	6,00	6,00	10,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
20250641015	HELENA QUEIROZ MORAIS	8,00	4,00	6,00	10,00	36,00	64,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20250640765	ÍZIA JULIANA MENDES SOUSA SILVA	8,00	6,00	8,00	10,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
20250640875	JAMERSON CABRAL DA SILVA	8,00	8,00	10,00	10,00	54,00	90,00	Ampla Concorrência
20250641216	JULIA MILENA DE MELO	8,00	6,00	8,00	8,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
20250641667	LUCIANO LUCAS ARAUJO DE MELO	8,00	8,00	8,00	8,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
20250641896	MARCELO BENTES ALVES JUNIOR	10,00	4,00	8,00	10,00	33,00	65,00	Ampla Concorrência
20250641821	MARIA CLARA DE SEÑA NUNES FRAZÃO	8,00	10,00	8,00	10,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
20250640714	MATHEUS FELIPE SILVA PEREIRA	8,00	6,00	10,00	10,00	27,00	61,00	Ampla Concorrência
20250642249	MURILO CARZINO DE ALCANTARA	8,00	8,00	8,00	10,00	27,00	61,00	Ampla Concorrência
20250642244	MYLENA DA SILVA BALBINO	6,00	8,00	6,00	8,00	36,00	64,00	Negros e Indígenas
20250641046	NATALEA MARTINS GRIZ	4,00	8,00	4,00	10,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
20250642262	PÂMELA RODRIGUES LEMES	8,00	8,00	8,00	6,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
20250742431	PATRICIA ROSA GONÇALVES LETA	10,00	6,00	6,00	10,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
20250640697	PATRICIA SILVEIRA ARMSTRONG	8,00	6,00	6,00	10,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
20250641652	RAFAEL HENRIQUE DE JESUS ROSA	10,00	6,00	8,00	10,00	30,00	64,00	Ampla Concorrência
20250641804	RAQUEL MELISSA CAMPOS FERREIRA	8,00	4,00	8,00	10,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
20250641892	RENATA MALLMANN	8,00	8,00	8,00	10,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
20250641055	ROBERTA CASTRO LOPES	2,00	2,00	8,00	10,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
20250742423	TALITA LOPES BURANELLO	10,00	4,00	6,00	10,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
		7201 - PSICÓLOGO - CAMPINA GRANDE DO SUL						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250641318	ALESSANDRA LOPES DA SILVA	8,00	8,00	6,00	10,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
20250641494	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	6,00	6,00	6,00	10,00	57,00	85,00	Ampla Concorrência

7201 - PSICÓLOGO - CAMPINA GRANDE DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250642207	ALEXANDRE MACHADO JAVORSKI	4,00	4,00	10,00	8,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
20250641206	ÁLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	4,00	6,00	10,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
20250742304	AMANDA CARVALHO REZENDE GALVÃO	8,00	6,00	8,00	10,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência
20250641949	AMANDA DALAZUANA	10,00	8,00	6,00	10,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
20250640642	AMANDA DEMETRIO DA SILVA	6,00	8,00	4,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
20250641622	AMANDA GASPAR RIBAS	6,00	8,00	8,00	10,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência
20250641010	ANA BEATRIZ MASINI PAES	8,00	4,00	6,00	10,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
20250640807	ANA PAULA DA SILVA DE PÁDUA	4,00	6,00	6,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
20250641265	ANDRÉIA STRAPASSAN	2,00	6,00	8,00	10,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
20250640707	ANNELIESE TEM PASS	8,00	10,00	10,00	10,00	48,00	86,00	Ampla Concorrência
20250642236	BEATRIZ ROSA GASPARINI	6,00	6,00	6,00	6,00	54,00	78,00	Ampla Concorrência
20250641982	BRUNA LETICIA STAHLSCHMIDT FIALA	6,00	10,00	8,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
20250641679	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	4,00	4,00	8,00	8,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
20250640661	CAMILA DE BRITO DE MATTOS	8,00	4,00	8,00	10,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
20250742359	CAMILA FARIAS PEREIRA	8,00	6,00	6,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
20250641826	CARLA CAROLINE DUMS ORASMUS	6,00	2,00	6,00	10,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
20250742391	CARLIZE REGINA OGG NASCIMENTO	10,00	4,00	8,00	10,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
20250640898	CAROLINE DO ROCIO LUIZ	10,00	6,00	8,00	10,00	57,00	91,00	Ampla Concorrência
20250641780	CLAUDIANE MAGRIN ARAUJO	0,00	4,00	6,00	8,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência

20250642085	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	4,00	4,00	4,00	10,00	48,00	70,00	Negros e Indígenas
20250642166	DAIANE BELEMER DOS SANTOS DE SOUZA	6,00	2,00	6,00	10,00	57,00	81,00	Ampla Concorrência
20250641705	DAIANE CRISTINA MARIANO DA COSTA	10,00	6,00	8,00	6,00	42,00	72,00	Negros e Indígenas
20250742421	DALETE AQUINO PEREIRA SANTOS	4,00	2,00	6,00	6,00	57,00	75,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641218	DANIELE PRUDENCIO FANINI	4,00	2,00	6,00	6,00	45,00	63,00	Negros e Indígenas
20250640926	DIANA TIE AOKI	10,00	8,00	6,00	10,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
20250641852	ELIANE ALVES CORREA CAVENAGHI	2,00	10,00	4,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
20250642184	ELIZABETE SCHENA BACHTOLD	8,00	6,00	4,00	6,00	48,00	72,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641752	ELIZANDRA SUPRIANO ALVES	10,00	2,00	8,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
20250642024	ELIZIANE CHEMIM	6,00	4,00	4,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
20250640650	EMERSON LUIZ PADILHA JUNIOR	8,00	8,00	8,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
20250641391	EMILLY FERRARINI	6,00	6,00	8,00	4,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência

7201 - PSICÓLOGO - CAMPINA GRANDE DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250642253	ERICA CAROLINA CORREIA DA SILVA	8,00	2,00	8,00	10,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
20250742285	EROMILDES DE GRANDIS BEATO	6,00	6,00	6,00	10,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
20250742353	EUZA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	8,00	4,00	6,00	10,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
20250642271	EVERTON ROSNEI BENTO	4,00	8,00	6,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
20250642254	FABIANA VISSOTO SPOSITO	10,00	8,00	10,00	10,00	42,00	80,00	Ampla Concorrência
20250641021	FABIANE DE OLIVEIRA BOLLAU	2,00	6,00	8,00	10,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
20250642004	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	8,00	6,00	8,00	10,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
20250641723	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	10,00	6,00	8,00	10,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
20250641620	FLAVIA GARCIA DE SOUZA CORREIA	8,00	8,00	6,00	10,00	48,00	80,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641399	FRANCIELI BARROSO	4,00	4,00	10,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
20250641616	FRANCIELY ALEXSANDRA DE CASTRO	2,00	4,00	4,00	6,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
20250641030	GABRIEL MARTINS BUFREM	10,00	8,00	10,00	10,00	45,00	83,00	Ampla Concorrência
20250641328	GABRIELA BATISTA GERALDO	8,00	6,00	6,00	10,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
20250640738	GABRIELLE MACIEL PEREIRA	8,00	8,00	8,00	10,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
20250642167	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	6,00	4,00	6,00	8,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
20250742291	GISELE BONFIM DE ALCANTARA	8,00	6,00	8,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
20250641314	GIULIA ALESSANDRA JUCHEM	8,00	8,00	10,00	10,00	54,00	90,00	Ampla Concorrência
20250641136	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	8,00	6,00	4,00	8,00	48,00	74,00	Negros e Indígenas
20250642126	ISAAC SILVA DOS SANTOS	2,00	8,00	6,00	4,00	51,00	71,00	Negros e Indígenas
20250641297	ISABELA DAMBROSKI	10,00	4,00	8,00	10,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
20250641767	ISABELLA PRADO PEREIRA DE OLIVEIRA	6,00	4,00	6,00	6,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
20250641983	IURE JAMBISKI DE OLIVEIRA	2,00	4,00	6,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
20250742283	IZABEL CRISTINA DE PAIVA LINARES	8,00	4,00	8,00	8,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
20250641843	JAQUELINE CAMARGO LOPES	6,00	4,00	10,00	8,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
20250742293	JENIFER CRISTINA CLEMENTINO DA SILVA	4,00	8,00	8,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
20250640976	JESSICA CAROLINE BUNN	6,00	4,00	8,00	8,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
20250641617	JESSICA CRISTINE DIAS DUTRA	4,00	4,00	6,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
20250641517	JÉSSICA DE OLIVEIRA DE LIMA	8,00	2,00	6,00	10,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
20250640647	JOANA SCHENATZ TRAUTWEIN	10,00	8,00	6,00	10,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
20250642068	JOÃO HENRIQUE PALUDO	8,00	10,00	10,00	10,00	54,00	92,00	Ampla Concorrência
20250641965	JOÃO HENRIQUE SANTOS SOUZA	8,00	8,00	10,00	10,00	48,00	84,00	Negros e Indígenas

7201 - PSICÓLOGO - CAMPINA GRANDE DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250640770	JOCELI GONÇALVES	2,00	8,00	6,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
20250642235	JOELSON XAVIER DO REGO	6,00	4,00	8,00	8,00	45,00	71,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641093	JOSE GUILHERME SANTOS DE SOUZA	6,00	2,00	10,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
20250641198	JÚLIA PUNDECK LOUREIRO	6,00	6,00	6,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
20250641413	JULIANA DA COSTA MENEZES	10,00	6,00	10,00	8,00	45,00	79,00	Negros e Indígenas
20250641288	JUNIELI ACOSTA PEREIRA	10,00	8,00	10,00	10,00	48,00	86,00	Ampla Concorrência
20250641920	KARINA PASCHOAL DE PAULA	6,00	8,00	4,00	8,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
20250642185	KAUANA RAINARA DITADI	10,00	10,00	6,00	10,00	45,00	81,00	Ampla Concorrência
20250641823	KELIM KRISTINA TOALDO	2,00	2,00	4,00	8,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
20250641441	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	6,00	4,00	8,00	10,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
20250641685	LAYANE PRISCILA DA SILVA	8,00	8,00	6,00	10,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
20250641714	LETÍCIA WOLFF	10,00	8,00	8,00	10,00	54,00	90,00	Ampla Concorrência
20250642176	LIDIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2,00	4,00	4,00	10,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
20250640716	LÍGIA TABORDA GUEDES	8,00	8,00	8,00	10,00	54,00	88,00	Ampla Concorrência
20250641886	LILIAN DE SOUZA ANTUNES	8,00	4,00	6,00	10,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
20250642175	LORENLAY CARNEIRO DE PAULA	4,00	8,00	6,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
20250641292	LUANA CAROLINE DOS SANTOS	10,00	8,00	10,00	10,00	48,00	86,00	Ampla Concorrência
20250641782	LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	8,00	8,00	6,00	8,00	45,00	75,00	Negros e Indígenas
20250742344	LUCAS MACIEL CAMPOS SILVA	8,00	10,00	10,00	8,00	48,00	84,00	Ampla Concorrência
20250641907	LUÍZA VILANOVA BOND	10,00	2,00	6,00	6,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
20250641261	MARCIA VOLTOLINI LOCH	8,00	4,00	2,00	8,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
20250640676	MARCIEL RIBEIRO DOS SANTOS	6,00	4,00	4,00	6,00	45,00	65,00	Negros e Indígenas
20250742435	MARIA LUIZA KOVALHUK	10,00	10,00	6,00	4,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
20250641536	MARIANA ABRAM ROCHA DOS SANTOS	8,00	8,00	8,00	10,00	57,00	91,00	Ampla Concorrência
20250642115	MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	10,00	6,00	6,00	10,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
20250641638	MARIANY FERNANDA RIBEIRO ZANCHETTA	10,00	6,00	6,00	8,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
20250640700	MARINA VAROTTO BITTENCOURT	4,00	8,00	10,00	8,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
20250641134	MARTA BORSSUK	8,00	6,00	8,00	10,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
20250641376	MARTA VALÉRIA LUPACK	8,00	2,00	8,00	10,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
20250742332	MATEUS KUHNEN BILOBRAN	8,00	6,00	10,00	8,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência
20250640955	MICHELE VIEIRA FALCÃO	2,00	4,00	6,00	4,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência

7201 - PSICÓLOGO - CAMPINA GRANDE DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250641242	MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	4,00	6,00	6,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
20250642243	MIRIAN MARTINS DA SILVA CHOTE	8,00	4,00	6,00	10,00	51,00	79,00	Negros e Indígenas
20250641238	MIRIESE GUEDES DA SILVA	8,00	6,00	8,00	10,00	45,00	77,00	Negros e Indígenas

20250641168	NATALIE TEDESCO	10,00	8,00	6,00	10,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
20250641929	PÂMELA MAYARA JOROSKI SIQUEIRA	2,00	6,00	8,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
20250641628	POLLIANY MEDEIRO PEREIRA	4,00	6,00	2,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
20250641484	PRISCILA TESSE HIRI PURIM	8,00	4,00	8,00	4,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
20250642141	RAFAELA ONOFRE KOWALCZUK	10,00	10,00	8,00	10,00	51,00	89,00	Ampla Concorrência
20250641735	RAMON MORAES PASSOS	6,00	10,00	8,00	10,00	54,00	88,00	Ampla Concorrência
20250641977	RENATA TEIXEIRA PARAPINSKI	10,00	8,00	6,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
20250641610	RENATO DUARTE RIBEIRO	8,00	6,00	8,00	10,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
20250641618	RIZIA LIRA DA SILVA PEREIRA	4,00	4,00	6,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
20250642263	RODRIGO KENJI KAWANO	10,00	10,00	8,00	10,00	51,00	89,00	Ampla Concorrência
20250642223	RUTH FIGUEIREDO BUENO	4,00	4,00	6,00	6,00	45,00	65,00	Negros e Indígenas
20250641415	SABRINA FERRARINI DE FREITAS	2,00	6,00	6,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
20250641451	SILVIO FELIPE DE MEDEIROS SIUTA	4,00	4,00	8,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
20250641909	SIMONE MUELLER RODRIGUES	10,00	8,00	8,00	10,00	51,00	87,00	Ampla Concorrência
20250640705	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	8,00	4,00	6,00	4,00	45,00	67,00	Negros e Indígenas
20250742399	SUELI CAMARGO DA SILVA	6,00	8,00	4,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
20250641330	TAINÁ CECCON DE GOODY	8,00	8,00	10,00	10,00	48,00	84,00	Ampla Concorrência
20250641465	TATIANE CRISTINA AMARAL RODRIGUES	8,00	6,00	8,00	10,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
20250742361	TATIANE CRISTINA DA PAZ	2,00	8,00	6,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
20250642116	TEI MA MARIA TISSI MUNHOZ ZANETTI	4,00	2,00	2,00	8,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
20250640763	THAIS DOS SANTOS ALVES	6,00	6,00	8,00	8,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
20250641254	THAYSSA NUNES LABIGALINI	8,00	8,00	8,00	10,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
20250641814	VALERIA BECH SANTOS	10,00	8,00	6,00	10,00	54,00	88,00	Ampla Concorrência
20250642268	VINICIUS YAN DE ARAUJO PAULAUSKAS	8,00	8,00	6,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
20250641349	VITÓRIA BOCHNIA LOPES	8,00	4,00	8,00	8,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
		7202 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAMPINA GRANDE DO SUL						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE

7202 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAMPINA GRANDE DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250642251	ANDRIELLY HIEKIS DE ALCANTARA	8,00	4,00	6,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
20250640935	BÁRBARA BECHER	6,00	8,00	8,00	10,00	33,00	65,00	Ampla Concorrência
20250742452	BRUNA FERNANDA JAREK	10,00	4,00	6,00	8,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
20250642224	CAMILA BETTEGA GRUGINSKI	8,00	6,00	8,00	10,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
20250641305	CLAUDIA ANDREA BAUER DOS SANTOS	8,00	4,00	4,00	10,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
20250642091	ELIZAMA FARIAS	8,00	4,00	4,00	10,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
20250641924	HETIELY BRUNA DA SILVA ALVES FIRMATO	10,00	6,00	6,00	10,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
20250641976	JACQUELINE DE AGUIAR	8,00	2,00	6,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
20250641223	LETÍCIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	8,00	6,00	8,00	10,00	33,00	65,00	Ampla Concorrência
20250641511	MELISSA QUITÉRIO XAVIER	8,00	2,00	8,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
20250642267	SHARON DE FREITAS DA SILVA	8,00	8,00	6,00	10,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
20250641827	STEPHANIE WOLSKI RIBAS	4,00	4,00	6,00	10,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
20250641172	THAÍS CHRISTOVAM PAMPLONA	8,00	4,00	2,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
20250642209	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	8,00	6,00	6,00	8,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
20250641187	THAYNA PALOMA CARVALHO	6,00	2,00	8,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
		7203 - VETERINÁRIO - CAMPINA GRANDE DO SUL						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250641539	AGATHA MYLENA ALVES PINHEIRO	6,00	4,00	8,00	8,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
20250641811	ALEXANDRE ATHERINO BORGES DOS REIS	10,00	10,00	8,00	10,00	54,00	92,00	Ampla Concorrência
20250742292	ALEXANDRE WEBER JOHANSSON	6,00	4,00	6,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
20250640737	ALINE BORGES DE OLIVEIRA	2,00	4,00	6,00	8,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
20250742373	ALINE DE CARVALHO	10,00	4,00	8,00	8,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
20250642123	ALINE ROSA GARBELLOTTI	6,00	6,00	8,00	8,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
20250742281	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	4,00	2,00	6,00	10,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
20250642189	AMANDA DOS SANTOS PRIETO FERNANDES	8,00	4,00	8,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
20250641196	ANA BEATRIZ BUFF ROTINI CORADIN	8,00	6,00	6,00	10,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
20250640972	ANA CLARA DE LIMA FIORI	6,00	4,00	8,00	10,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
20250641635	CAMILA CAVASSIN	6,00	10,00	6,00	8,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
20250641365	CAROLINE FERNANDA DA ROSA	2,00	8,00	4,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
20250642273	CATHERINE SCHENA BÄCHTOLD	4,00	6,00	4,00	8,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência

7203 - VETERINÁRIO - CAMPINA GRANDE DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250642099	DEIVYD CRISTIANO GERONASSO	10,00	8,00	4,00	8,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
20250641354	FERNANDA HEOFACKER ALVES DE CARVALHO	8,00	6,00	8,00	10,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
20250641176	FLÁVIA ROBERTA DE SOUZA	8,00	6,00	10,00	8,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
20250641480	GABRIELA BACARI SUARES	4,00	8,00	6,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
20250641904	GISELE LUDWIG TESSEROLLI DE ANDRADE	10,00	8,00	8,00	10,00	45,00	81,00	Ampla Concorrência
20250641513	GUSTAVO BRENO BORGES	6,00	8,00	8,00	8,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
20250642177	HASSNAA AGATHA SAADE	6,00	6,00	8,00	10,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
20250641201	HELOISA PACHECO BRAGA	10,00	8,00	10,00	10,00	45,00	83,00	Ampla Concorrência
20250641032	INGRID OLIVEIRA NOGOSSEK	4,00	4,00	4,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
20250742381	JAMYLE SETUBAL BERTOLDI	10,00	6,00	6,00	8,00	30,00	60,00	Negros e Indígenas
20250641964	JANAÍNA ALESSI BERTO	8,00	6,00	6,00	10,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
20250641833	JULIANO NOBORU RISSEM	4,00	6,00	10,00	8,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
20250742402	KARINE KULIK	8,00	6,00	8,00	10,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
20250642225	KASSY GOMES DA SILVA	10,00	8,00	10,00	8,00	45,00	81,00	Ampla Concorrência
20250641713	LAIZE GUEDES DO CARMO	6,00	8,00	8,00	10,00	45,00	77,00	Negros e Indígenas
20250641578	LARIESSA FRANCIELLI LEONARDO BORBA	10,00	6,00	8,00	4,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
20250641524	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	6,00	8,00	8,00	6,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
20250640646	LUANY YONE MIYOSHI	10,00	8,00	8,00	10,00	54,00	90,00	Ampla Concorrência

20250641307	LUCAS SIGNORI	10,00	8,00	10,00	10,00	48,00	86,00	Ampla Concorrência
20250742416	LUCIMARA STRUGAVA	4,00	6,00	8,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
20250640660	LUDIMYLA PASSOS SILVA	8,00	6,00	4,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
20250742432	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO FILHO	4,00	6,00	8,00	10,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
20250641932	LUIZA COSTA BARCELLOS	10,00	8,00	8,00	8,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
20250642062	MARCELA NADOLNY DE OLIVEIRA	8,00	6,00	8,00	10,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
20250641717	MARCELLE FIGUEIREDO VILACA	10,00	10,00	10,00	10,00	45,00	85,00	Ampla Concorrência
20250640899	MARIA GABRIELA FERRUZZI PENHA	8,00	6,00	6,00	10,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
20250642047	MARINA MARTINS MONTALVÃO VISOCKI	8,00	10,00	6,00	8,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
20250742330	MARINA NAZARI DEMARCHI	6,00	10,00	6,00	10,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
20250641490	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	10,00	10,00	8,00	8,00	42,00	78,00	Ampla Concorrência
20250742316	MAYRON TOBIAS DA LUZ	8,00	10,00	8,00	10,00	51,00	87,00	Ampla Concorrência
20250641803	OLIVA MACHADO MIRON	10,00	10,00	6,00	6,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência

7203 - VETERINÁRIO - CAMPINA GRANDE DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20250742403	PEDRO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	10,00	10,00	10,00	10,00	42,00	82,00	Ampla Concorrência
20250742351	POLIANA MARTINS MORAIS	6,00	10,00	4,00	10,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
20250641856	REBECCA MAYRE MIRANDA DE JESUS MENDES	6,00	2,00	6,00	10,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
20250641003	RENATA ANNE COELHO DE OLIVEIRA	8,00	2,00	4,00	10,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
20250641200	SABRINA LIZ DE SOUZA SANTOS LIBERATO	6,00	6,00	8,00	10,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
20250641861	SOFIA PAOLA DE SOUZA FRANÇA	8,00	10,00	8,00	8,00	39,00	73,00	Ampla Concorrência
20250640823	SOFIA SAUPE MOTTA	6,00	8,00	6,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
20250640987	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	8,00	4,00	6,00	10,00	42,00	70,00	Negros e Indígenas
20250641252	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS	6,00	8,00	10,00	10,00	33,00	67,00	Ampla Concorrência
20250641323	WANDERLEY WALLYSON DAMAREM	4,00	6,00	6,00	10,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:60081881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 715/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FGE para servidores, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Memorandos SESAU n.ºs 589 e 590/2025.

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FGE, a partir 01/08/2025, aos servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CRISTIANO ALESSANDRO GARCIA	90385
DANIEL MARCOS MIRANDA	90532
PEDRO SADY LORENTZ	793
SERGIO FERREIRA DE PAULA	207
SILVANO LIMA DE JESUS	291
VALDIR DE PROENÇA	1125
VALDIR DOS SANTOS	305

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:99F2C90C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025

ANEXO I DO EDITAL N.º 09.01/2025 – GABARITO DEFINITIVO – Pós Recurso

7192 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: C	02: A	03: A	04: A	05: E	06: E	07: B	08: E	09: D	10: D
11: A	12: B	13: A	14: C	15: E	16: E	17: D	18: E	19: C	20: E
21: A	22: A	23: D	24: D	25: B	26: C	27: C	28: X	29: X	30: E

31: X	32: E	33: B	34: B	35: C	36: B	37: C	38: A	39: B	40: C
7193 - ADVOGADO									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: C	07: A	08: A	09: C	10: D
11: B	12: A	13: D	14: D	15: D	16: C	17: B	18: E	19: E	20: A
21: A	22: A	23: D	24: A	25: A	26: D	27: A	28: B	29: D	30: E
31: C	32: E	33: D	34: A	35: D	36: X	37: C	38: C	39: E	40: A

X - Questão Anulada.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:EA94F4E5

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

ANEXO III DO EDITAL N.º 09.01/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

7192 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CANDOI

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	LEG	INF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041199	ALCEU SANTOS DA CUNHA	2,00000	4,00000	6,00000	4,00000	45,00000	61,00000	Afrodscendente
0041156	ALCIELE CAMILA DE OLIVEIRA	2,00000	2,00000	10,00000	8,00000	54,00000	76,00000	Ampla Concorrência
0041179	ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO	4,00000	4,00000	6,00000	6,00000	48,00000	68,00000	Ampla Concorrência
0041148	ANA PAULA AGUIRRE	4,00000	0,00000	6,00000	4,00000	42,00000	56,00000	Ampla Concorrência
0041105	ANA PAULA KRUCHAK	4,00000	4,00000	10,00000	6,00000	48,00000	72,00000	Ampla Concorrência
0041060	ANA PAULA PEREIRA	2,00000	0,00000	8,00000	8,00000	45,00000	63,00000	Ampla Concorrência
0041193	ANGELINA DA SILVA IRMÃO	2,00000	4,00000	8,00000	8,00000	57,00000	81,00000	Ampla Concorrência
0040994	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	4,00000	2,00000	10,00000	8,00000	45,00000	69,00000	Ampla Concorrência
0041190	BRUNA BARBOSA DOS SANTOS	4,00000	8,00000	10,00000	4,00000	48,00000	74,00000	Ampla Concorrência
0040992	CLEONICE APARECIDA PEDROSO	8,00000	4,00000	4,00000	4,00000	36,00000	56,00000	Ampla Concorrência
0041023	DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	2,00000	8,00000	8,00000	4,00000	39,00000	61,00000	Ampla Concorrência
0041120	DANIELE BURKO	4,00000	0,00000	8,00000	4,00000	39,00000	55,00000	Ampla Concorrência
0041127	DÉBORA CRISTINA PEREIRA	4,00000	2,00000	10,00000	6,00000	45,00000	67,00000	Ampla Concorrência
0041240	DOUGLAS FERNANDO KRUK	6,00000	4,00000	6,00000	6,00000	51,00000	73,00000	Ampla Concorrência
0041079	EDER SELESTRINO	2,00000	6,00000	6,00000	10,00000	45,00000	69,00000	Ampla Concorrência
0041146	EDSON LUIZ DOS SANTOS	2,00000	0,00000	10,00000	4,00000	51,00000	67,00000	Ampla Concorrência
0041093	EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ	4,00000	2,00000	8,00000	8,00000	39,00000	61,00000	Ampla Concorrência
0041214	EDVAN GONCALVES DE LIMA	6,00000	4,00000	10,00000	6,00000	39,00000	65,00000	Ampla Concorrência
0041117	ELTON BASSETTI	2,00000	6,00000	8,00000	6,00000	45,00000	67,00000	Ampla Concorrência
0040998	ENEDIANA MENEGUEL	4,00000	2,00000	6,00000	4,00000	45,00000	61,00000	Ampla Concorrência
0041069	EVELYN MENDES DO CARMO DA LUZ	6,00000	0,00000	10,00000	8,00000	39,00000	63,00000	Ampla Concorrência
0040922	EVERTON HARDT DE LIMA	6,00000	0,00000	10,00000	8,00000	51,00000	75,00000	Ampla Concorrência
0041210	GABRIEL JUNIOR MICHALOVICZ OSINSKI	8,00000	10,00000	10,00000	10,00000	51,00000	89,00000	Ampla Concorrência
0041006	GEISEBEL DE MATOS KAVETSKI	2,00000	2,00000	6,00000	4,00000	36,00000	50,00000	Ampla Concorrência
0041134	GLÓRIA ESTER DALLA CORT	4,00000	2,00000	8,00000	4,00000	36,00000	54,00000	Ampla Concorrência
0041233	GUILHERME ARTHUR HAAN	8,00000	6,00000	10,00000	10,00000	51,00000	85,00000	Ampla Concorrência
0041188	HELTON ROGERIO ZIMOLOG	2,00000	6,00000	6,00000	6,00000	54,00000	74,00000	Ampla Concorrência
0041035	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	4,00000	4,00000	10,00000	8,00000	45,00000	71,00000	Ampla Concorrência
0041184	IVONE KWASNEI	4,00000	4,00000	8,00000	4,00000	48,00000	68,00000	Ampla Concorrência
0041236	JOÃO PEDRO VEIGA	8,00000	4,00000	10,00000	10,00000	60,00000	92,00000	Ampla Concorrência
0041008	JOSE YAGO OLIVEIRA DETOMIN	6,00000	2,00000	10,00000	8,00000	39,00000	65,00000	Ampla Concorrência
0041056	KAMILLE YASMIM DE OLIVEIRA	4,00000	2,00000	10,00000	10,00000	51,00000	77,00000	Ampla Concorrência
0041225	KAMILLI VITORIA ROSA DE LARA	6,00000	0,00000	6,00000	4,00000	45,00000	61,00000	Ampla Concorrência
0040975	KAUAN ZOLET MODESTO	4,00000	4,00000	6,00000	6,00000	33,00000	53,00000	Ampla Concorrência
0041150	KEORLLY CABRAL KEGLER	2,00000	4,00000	6,00000	8,00000	42,00000	62,00000	Ampla Concorrência
0040959	LEANDRO MEWS	6,00000	0,00000	6,00000	10,00000	51,00000	73,00000	Ampla Concorrência
0040985	LENITA BODENAR	0,00000	4,00000	10,00000	6,00000	45,00000	65,00000	Ampla Concorrência
0041133	LUCIANE GURNASKI	2,00000	2,00000	10,00000	4,00000	45,00000	63,00000	Ampla Concorrência
0040950	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	6,00000	4,00000	6,00000	8,00000	57,00000	81,00000	Ampla Concorrência
0041189	MÁRIA FERNANDA DOS SANTOS	6,00000	2,00000	10,00000	6,00000	54,00000	78,00000	Ampla Concorrência
0040956	MARIA TALIA PEREIRA CHAGAS	6,00000	8,00000	8,00000	8,00000	51,00000	81,00000	Ampla Concorrência
0041031	MARINA SKRABA	4,00000	6,00000	10,00000	10,00000	48,00000	78,00000	Ampla Concorrência
0041151	MATHEUS MULLER	8,00000	10,00000	10,00000	8,00000	57,00000	93,00000	Ampla Concorrência
0041062	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	4,00000	4,00000	10,00000	10,00000	48,00000	76,00000	Ampla Concorrência
0041175	OTAVIO CORREA SANTOS	0,00000	4,00000	8,00000	6,00000	36,00000	54,00000	Ampla Concorrência
0041234	PRICILA IENSEN ALBACH	4,00000	0,00000	8,00000	4,00000	42,00000	58,00000	Ampla Concorrência
0041128	PRISCILA GOMES VALENTIM	2,00000	2,00000	6,00000	8,00000	51,00000	69,00000	Ampla Concorrência
0041191	RAFAEL JOSE SOARES	2,00000	4,00000	8,00000	6,00000	48,00000	68,00000	Ampla Concorrência
0041174	RANY RUBIA DOS SANTOS BORELLI	2,00000	6,00000	10,00000	8,00000	48,00000	74,00000	Ampla Concorrência

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B0A7879F

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.01/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7193 - ADVOGADO - CANDOI

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041221	ALEXANDRE MATOS LIMA	Ampla Concorrência
0041198	CARLA DENISE GRUCHINSKI LOROZA	Ampla Concorrência
0040905	CÍCERO MATHEUS FEITOSA DA SILVA	Ampla Concorrência

0040900	CÍNTIA BARROCAS TAVARES FEITOSA	Ampla Concorrência
0041024	CLARISSA GOMES DE LIMA STAVINSKI	Ampla Concorrência
0041216	EDY CARLOS CHIELE	Ampla Concorrência
0041019	EMMANUEL NATAN NUNES	Ampla Concorrência
0041027	EVANEI DE JESUS SOUZA	Afrodscendente
0041033	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	Ampla Concorrência
0041241	GUILHERME BRESCOVIT BANDEIRA	Ampla Concorrência
0040962	GUILHERME KALIF ANDRADE HAMAD	Ampla Concorrência
0041178	JOÃO PEDRO BONINI DOS SANTOS	Afrodscendente
0041149	JOÃO PEDRO GIACOMITTI SANTOS	Ampla Concorrência
0041020	JOSYANNE FERRAZ ROCHA DE SANTANA	Ampla Concorrência
0041085	LEANDRO NEGRI CUNICO	Ampla Concorrência
0041121	LEONARDO ALESSI	Ampla Concorrência
0041166	LUCAS EVERALDO RIBAS GONÇALVES CASTRO	Ampla Concorrência
0041235	LUIZ FELIPE KONFIDERA	Ampla Concorrência
0041160	MARCELLY MARIA LEDER	Ampla Concorrência
0040976	MARIANA LOURDES BARROS	Ampla Concorrência
0040914	MATHEUS DOMINGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040898	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	Ampla Concorrência
0041048	PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041040	PEDRO PAULO CAPOVILLA	Ampla Concorrência
0040928	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	Ampla Concorrência
0041197	SILVIA LUANA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0040923	TALITA RIOS LEUTNER	Afrodscendente
0041084	TELMA MUGNOL	Ampla Concorrência
0040926	THAINA FERNANDA FIUZA VEIGA	Ampla Concorrência
0040939	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	Ampla Concorrência
0040933	VINICIUS GONÇALVES	Ampla Concorrência

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:BD7A34CC

CÂMARA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

ANEXO III DO EDITAL N.º 09.01/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

7192 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CANDOI

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	LEG	INF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040963	REGINALDO DJUBATI	4,00000	2,00000	8,00000	10,00000	51,00000	75,00000	Ampla Concorrência
0041228	REGINALDO JOSÉ CALDAS	4,00000	4,00000	8,00000	10,00000	54,00000	80,00000	Ampla Concorrência
0041224	ROSE HELEN MARCIA BRAGA DAMASCENO	4,00000	2,00000	10,00000	8,00000	48,00000	72,00000	Ampla Concorrência
0041192	SAMUEL RODRIGUES	2,00000	2,00000	10,00000	6,00000	51,00000	71,00000	Ampla Concorrência
0041208	SUELI APARECIDA VERGA DE SOUZA	4,00000	6,00000	10,00000	4,00000	54,00000	78,00000	Ampla Concorrência
0041182	TAINA ARAUJO DOS SANTOS	6,00000	2,00000	6,00000	2,00000	42,00000	58,00000	Ampla Concorrência
0040947	TÂNIA MARA BARBOSA	2,00000	0,00000	6,00000	4,00000	45,00000	57,00000	Ampla Concorrência
0041129	THALITA DA SILVA	4,00000	8,00000	6,00000	10,00000	57,00000	85,00000	Ampla Concorrência
0041014	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	2,00000	2,00000	8,00000	8,00000	39,00000	59,00000	Ampla Concorrência
0041123	WILIAM VERISSIMO	0,00000	4,00000	6,00000	6,00000	45,00000	61,00000	Ampla Concorrência

7193 - ADVOGADO - CANDOI

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	LEG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041221	ALEXANDRE MATOS LIMA	16,00000	20,00000	45,00000	81,00000	Ampla Concorrência
0041074	ALSIDÉA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA	18,00000	20,00000	27,00000	65,00000	Ampla Concorrência
0041003	AMANDA WENDLER ALVES DOS SANTOS	10,00000	18,00000	30,00000	58,00000	Ampla Concorrência
0041059	AMAURI CESAR CARDOZO	14,00000	18,00000	33,00000	65,00000	Ampla Concorrência
0041049	ANA CAROLINA DA COSTA SOARES DA SILVA	12,00000	20,00000	18,00000	50,00000	Afrodscendente
0041167	ANNYE CRISTHYNNE MOREIRA STAINÉ	14,00000	18,00000	33,00000	65,00000	Ampla Concorrência
0040897	BÁRBARA ANTONICZEI PACHECO	16,00000	20,00000	33,00000	69,00000	Ampla Concorrência
0040973	BRUNA AMANDA VERA SCARSSI	12,00000	20,00000	45,00000	77,00000	Ampla Concorrência
0041072	CAMILA ATALITA NASCIMENTO	12,00000	16,00000	42,00000	70,00000	Ampla Concorrência
0040979	CAMILA SANTOS DE JESUS	14,00000	16,00000	42,00000	72,00000	Ampla Concorrência
0041198	CARLA DENISE GRUCHINSKI LOROZA	16,00000	20,00000	57,00000	93,00000	Ampla Concorrência
0040918	CAROLINE HANDOHA DE ALMEIDA	10,00000	16,00000	33,00000	59,00000	Ampla Concorrência
0041071	CASSIANA MACHADO SOLDAN	14,00000	16,00000	42,00000	72,00000	Ampla Concorrência
0040905	CÍCERO MATHEUS FEITOSA DA SILVA	16,00000	20,00000	60,00000	96,00000	Ampla Concorrência
0040900	CÍNTIA BARROCAS TAVARES FEITOSA	18,00000	20,00000	60,00000	98,00000	Ampla Concorrência
0041024	CLARISSA GOMES DE LIMA STAVINSKI	18,00000	18,00000	51,00000	87,00000	Ampla Concorrência
0041077	DAIANE MULLER DUARTE	12,00000	16,00000	42,00000	70,00000	Ampla Concorrência
0041073	DELANE SULIVAN LAUREANO	14,00000	18,00000	39,00000	71,00000	Ampla Concorrência
0041183	DENISE KUSMINSKI DA SILVA	12,00000	16,00000	36,00000	64,00000	Ampla Concorrência
0041242	EDUARDO JOSÉ BRANDIELLI	14,00000	20,00000	24,00000	58,00000	Ampla Concorrência
0041216	EDY CARLOS CHIELE	18,00000	16,00000	54,00000	88,00000	Ampla Concorrência
0041155	ELIO DIDIMO	16,00000	18,00000	24,00000	58,00000	Ampla Concorrência
0041019	EMMANUEL NATAN NUNES	18,00000	18,00000	57,00000	93,00000	Ampla Concorrência
0041195	ESTEVON VOLFF	10,00000	18,00000	45,00000	73,00000	Ampla Concorrência
0041027	EVANEI DE JESUS SOUZA	4,00000	18,00000	36,00000	58,00000	Afrodscendente
0041126	FABIO PEDROSO	8,00000	20,00000	30,00000	58,00000	Ampla Concorrência
0041196	FRANCELIZE CORREA	14,00000	14,00000	48,00000	76,00000	Ampla Concorrência
0040977	FREDI NELSON DOS SANTOS DA SILVA	12,00000	18,00000	42,00000	72,00000	Ampla Concorrência
0041033	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	16,00000	20,00000	60,00000	96,00000	Ampla Concorrência
0041136	GIAN GAVASSO	16,00000	20,00000	42,00000	78,00000	Ampla Concorrência
0040910	GUILHERME ANTUNES	10,00000	20,00000	48,00000	78,00000	Ampla Concorrência

0041241	GUILHERME BRESCOVIT BANDEIRA	14,00000	18,00000	54,00000	86,00000	Ampla Concorrência
0040962	GUILHERME KALIF ANDRADE HAMAD	16,00000	18,00000	57,00000	91,00000	Ampla Concorrência
0041030	GUSTAVO DA COSTA MARKOWICZ	14,00000	18,00000	36,00000	68,00000	Ampla Concorrência
0040938	GUSTAVO FELIPE ZENNI	16,00000	18,00000	30,00000	64,00000	Ampla Concorrência
0041016	GUSTAVO HENRIQUE FERRAZ MARTINS	16,00000	16,00000	24,00000	56,00000	Ampla Concorrência

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:7D2F661B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2025

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do Município de Cândói!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Cândói.

Deste modo, o Município de Cândói, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais pela trajetória de atuação artística, nas áreas de Artes Visuais/Fotografia/Grafite e afins, Artesanato/Moda/Design e afins, Audiovisual, Literatura, Artes Cênicas, Música, Patrimônio Cultural, Cultura Técnicos/Gestores/Produtores Culturais, Artistas e Profissionais das Artes em Geral, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Cândói conforme Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Cândói.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 10 agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada um**.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O **valor total** deste edital é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0006.2023 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,

DESPORTIVAS E OUTRAS

Prazo de inscrição

De 8h do dia **18 de agosto de 2025** até às 17h do dia **05 de setembro de 2025**. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 3 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Cândói há pelo menos 5 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros. O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.8.

Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital: Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 1 categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 1 premiação.

ETAPAS: Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições e habilitação – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais e apresentação dos documentos para a fase de habilitação.

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos e verifica a documentação entregue.

Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail: cultura.candoi@gmail.com, ou físico, no departamento de cultura (Centro Cultural), a seguinte **documentação obrigatória:**

Formulário de inscrição (Anexo II);

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Cândói, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais (portfólio), devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Comprovação de cadastro de agente cultural, realizado na plataforma do Estado do Paraná: <https://www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/agente.php>

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

Documentos de habilitação: O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá **ENTREGAR** dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física:**

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica** (sem CNPJ):

documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

COTAS

Categoria de cotas: Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas) 10%;

pessoas indígenas 10%;

pessoas com deficiência 10%.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para **concorrer** às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser adotados um ou mais dos seguintes procedimentos:

heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III.

solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Serão priorizados os projetos que não foram selecionados na LeiPauloGustavo na mesma categoria prevista neste Edital.

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão os pareceristas contratados mediante processo administrativo nº 3.710/2024 com portaria de nomeação nº 628/2024 e eventuais suplentes a serem nomeados no mesmo ato de composição da comissão de avaliação.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

Tiverem interesse direto na matéria;

tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

seja parente do agente cultural;

No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Candió e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção e Habilitação

O resultado provisório da etapa de seleção e habilitação será divulgado no diário oficial do Município de Candió no endereço: <https://ampr.org.br/> e no site oficial da Prefeitura www.candoi.pr.gov.br.

Contra a decisão da fase de seleção e habilitação, caberá recurso destinado ao **Departamento de Cultura** que deverá ser apresentado presencialmente no Centro Cultural de Candió, sito a **Avenida Jose Antunes Fabricio, 1944**, no prazo de **3 dias** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município no endereço: <https://ampr.org.br/> e no site oficial da Prefeitura www.candoi.pr.gov.br.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

A comissão avaliadora, em conjunto com o conselho municipal de cultura, fará a deliberação do remanejamento, sendo esta soberana.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, inclusive remanejado para outra meta no PAAR.

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo XIX deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura www.candoi.pr.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura www.candoi.pr.gov.br.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cultura.candoi@gmail.com e pelo fone (whatsapp) 42 3638 8095.

Os casos omissos ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2025.

Cronograma Prévio das Etapas do Processo de Seleção

OR.	ITEM	DATA
01	INSCRIÇÕES	18/08 à 05/09/25
02	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO	09/09/25
03	RECURSO DAS INSCRIÇÕES	10 a 12/09/25
04	SELEÇÃO DOS PROJETOS	15 à 17/09/25
05	DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS E HABILITADOS	18/09/25
06	RECURSO DA FASE DE SELEÇÃO	18,19 e 22/09/25
07	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS	25/09/25
08	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL	06 à 10/10/25

Das contrapartidas

São compatíveis com o objeto deste edital, as contrapartidas que:

Contemplarem a elaboração e disponibilização de conteúdos educacionais a serem utilizados na rede municipal de ensino;

Contemplarem a elaboração e apresentação de conteúdos socioculturais em eventos realizados pela prefeitura municipal de Cândói tais quais: feiras, festividades natalinas, réveillon dentre outros.

Contemplarem a elaboração e apresentação em formato de mini oficinas dos materiais e conteúdos produzidos, especialmente na rede municipal de ensino;

Mostra cultural dos materiais e conteúdos produzidos, desde que não contemplem a comercialização dos itens.

Contemplem a produção de material com conteúdo histórico relativos à história, cultura, etnias, e desenvolvimento do município de Cândói.

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Categoria

Anexo II - Formulário de Inscrição / Projeto Cultural

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração Étnico-racial

Anexo VII - Declaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII - Formulário de Recurso

Anexo IX - Termo de Compromisso – Termo de Premiação Cultural

Anexo X - Relatório de Execução

Anexo XI - Declaração do uso de imagem

Anexo XII - Modelo Currículo do proponente

Cândói, 13 de agosto de 2025.

LUCIANO OTTO

Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

ANEXO I**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA****PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****CATEGORIA - TRAJETÓRIA****RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 22.000,00 (Doze mil reais)

Serão disponibilizadas 4 vagas com valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) cada.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
7	1	1	1	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00

ANEXO II**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA****PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PROJETO CULTURAL****INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL****PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Gênero:

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Pessoa não binária

☐ Não informar

Raça/cor/etnia:

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

☐ Não

☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

Nome do titular da conta:

Agência:

Conta:

Banco: Nº Banco:

Vai concorrer às cotas?

☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

☐ Pessoa negra

☐ Pessoa indígena

☐ Pessoa com deficiência

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

Descreva se as suas ações e atividades

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer: PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR – TRAJETÓRIA

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

RG e CPF do proponente

Curriculo do proponente

Portifólio com documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - **10 pontos**;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – **6 pontos**;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – **2 pontos**;
- Não atendimento do critério – **0 pontos**.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agente cultural do gênero feminino	10
F	Agente cultural negro ou indígena	10
G	Agente cultural com deficiência	10
H	Agente cultural da zona rural do município.	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		40 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS COM COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
J	Coletivos/grupos compostos por mais de 50% de mulheres	5
K	Coletivos/grupos pertencentes a Zona Rural do Município	5
L	Coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será 60 pontos no geral e 100 pontos no caso de cotas. A média da nota do proponente será definida por um consenso entre os membros da comissão.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: D, C, B e A, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate: proponente com maior idade.

Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

CANDÓI, de de 2025.

ANEXO V

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA**

Candói, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

Nome completo

ANEXO VI

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA** que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Candói, _____ de _____ de 2025

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA** que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Candói, _____ de _____ de 2025

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO viii

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção e habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Candói, _____ de _____ 2025.

Assinatura
NOME COMPLETO

ANEXO IX

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA

TERMO DE COMPROMISSO – Termo de Premiação Cultural

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na (rua) _____ nº _____ - (Bairro) – Candói – PR, considerando que fui aprovado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA**, me comprometo a cumprir as normas do referido Edital, em especial a realizar a contrapartida prevista, nos seguintes termos:

DO OBJETO (nome do projeto):

LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

MÉTODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

CONTRAPARTIDA:

DO RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

Candói (PR), ____ de _____ de 2025.

(Assinatura)
Nome completo

ANEXO X

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL

(Apresentar após a entrega da contra partida)

Nome do Proponente Cultural:

Área de atuação:

Nome do Projeto:

Descrever de forma breve em que consiste o projeto.

Ação Proposta pelo Projeto: (máx. 300 caracteres)

Relatar como foi o desenvolvimento das ações realizadas, incluindo datas e meios utilizados.

Relato das ações executadas: (12.000 caracteres)

Apresentar os link's em que o projeto foi e está disponibilizado.

Link's em que o projeto estará disponibilizado, para análise do Comitê em modo público.

Candói, de de 2025.

Nome e CPF do Agente Cultural

ANEXO XI

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM (PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que o Município de Candói (PR) divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município de Candói (PR), relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Candói (PR), ____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

Nome completo

ANEXO XII

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA

Currículo do Proponente

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:

NOME ARTÍSTICO:

ENDEREÇO:

ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:

TELEFONE / WHATSAPP: ()

E-MAIL:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC: CANDÓI - PARANÁ

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.

- Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira clara e objetiva a sua atuação profissional. Exemplo: Músico há 15 anos, professor de violão e compositor.

INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:

Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010);

Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013;

Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);

Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010);

Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);

Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);

Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);

Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013);

Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS

- Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013);
Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

- Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:
Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

- Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:
Membro fundador da Banda Largatos;
Professor de Violão para alunos da rede pública;

PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS

- Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:
Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012);
Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.

- Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:
Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010) <https://www.youtube.com/watch?v=6iUt6h8XXf0> ;
Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010) <https://www.facebook.com/aulas> ;
Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010) <https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY>
Links de postagens em redes sociais de shows como músico convidado na banda Universitária (de 2011 a 2014)
<https://www.instagram.com/fomatura01>
<https://www.instagram.com/fomatura02>
<https://www.instagram.com/fomatura03>
<https://www.instagram.com/fomatura04>
Link postagem matéria jornal local da Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011)
https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM
Link reportagem sobre o Workshop de Música da Faculdade XXX (2012)
https://g1.globo.com/?utm_source=globo.com&utm_medium=header

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como no exemplo a seguir:

Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7AAF79CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 248/2025

PROCESSO Nº 1.730/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 (90.070/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 070/2025 (90.070/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 49.529-05** (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 025.663.419-07, com residência e domicílio na Rua João Alves de Medeiros, nº 262, Bairro Pinheiros, Pato Branco-PR, CEP: 85.504-360, endereço eletrônico ilgcomercialpb@gmail.com.

Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	0266707	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FRASCO 120.00 DOSES	EM.S	FR	1.000,00	12,635	12.635,00

16	0461415	DEXLANSOPRAZOL, CARACTERÍSTICAS PROLONGADA	CONCENTRAÇÃO:30 MG, ADICIONAIS:LIBERAÇÃO	TAKEDA	CPS	2.000,00	3,1825	6.365,00
17	0267568	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG		EM.S	CP	2.500,00	0,2345	586,25
23	0272980	FENAZOPIRIDINA 200MG		ADIUM S.A.	DRA	20.000,00	1,3874	27.748,00
34	0296649	LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG		MERCK	CP	6.000,00	0,3658	2.194,80

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
01	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão duração inicial de 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, especificamente na Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024, nas dotações orçamentárias indicadas a seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2210	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.02.00	De Exercícios Anteriores
2025	2210	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
2025	2220	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

10.2. Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 01 de agosto de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CF457E54

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 253/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 253/2025
PROCESSO Nº 1.730/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 (90.070/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 070/2025 (90.070/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 9.247,50** (nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.170-520, Curitiba PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu procurador o Sr. JEFERSON CAMPOS MASTALER, brasileiro, inscrito no CPF nº 037.193.609-89, com residência e domicílio na Rua Ângelo Tozim, nº 1399, Bairro Campo de Santana, Curitiba PR, endereço eletrônico empenhos3@promefarma.com.br.

Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
40	0267729	NIFEDIPINO, 20 MG	HYPERA	CP	15.000,00	0,1137	1.705,50
46	0273135	PROPATILNITRATO DOSAGEM 10 MG	FARMOQUIMICA	COMP	15.000,00	0,5028	7.542,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
01	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão duração inicial de 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, especificamente na Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024, nas dotações orçamentárias indicadas a seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2210	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.02.00	De Exercícios Anteriores
2025	2210	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
2025	2220	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

10.2. Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 01 de agosto de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E5BE25A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 254/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 254/2025

PROCESSO Nº 1.730/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 (90.070/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 070/2025 (90.070/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 7.417,00** (sete mil, quatrocentos e dezessete reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.398.831/0001-12, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 274, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JACKSON ELIZANDRO NIEC, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF nº 970.290.840-04, com residência e domicílio na Avenida 21 de abril, nº 165, Bairro Centro, CEP 99.740-000 Barão De Cotegipe-RS, endereço eletrônico fenixbarao@gmail.com.

Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	0278489	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 30.00 ML	MAYBEN	FR	800,00	2,54	2.032,00
31	433257	Hidróxido de alumínio 60mg/ml frasco 150ml	IMEC	FR	1.500,00	3,59	5.385,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
01	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão duração inicial de 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, especificamente na Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024, nas dotações orçamentárias indicadas a seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2210	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.02.00	De Exercícios Anteriores
2025	2210	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
2025	2220	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

10.2. Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 01 de agosto de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D70B2D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 258/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 258/2025

PROCESSO Nº 1.730/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 (90.070/2025)

O **MUNICÍPIO DE CÂNDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato

representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 070/2025 (90.070/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 969,20** (novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, Curitiba-PR, endereço eletrônico: vendar10.pr@somahospitalar.com.br, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu procurador o Sr. LUIZ RENATO GAROFANI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 874.165.659 87, com residência e domicílio na Rua David tows, nº 781, Casa 19, Bairro Xaxim, Curitiba-PR, endereço eletrônico: licita2.pr@somahospitalar.com.br, vendar08.pr@somahospitalar.com.br.

Item	Cód.catálogo materiais	de	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
21	0267282		ESCOPLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,9692	969,20

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
01	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão duração inicial de 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, especificamente na Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024, nas dotações orçamentárias indicadas a seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2210	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.02.00	De Exercícios Anteriores
2025	2210	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
2025	2220	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

10.2. Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 01 de agosto de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:08BCC3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90072/2025		
Às 08:34 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.827/2025, Pregão nº 90072/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de pó químico, placas sinalizadoras e suporte		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 25/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 25/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/07/2025 08:31:59	às Bom dia. Sejam todos bem vindos!
Sistema	25/07/2025 08:32:07	às ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, independente da ordem classificatória, TODOS os licitantes deverão permanecer conectados e atentos durante todas as fases do certame, visto que o descumprimento de qualquer convocação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar.
Sistema	25/07/2025 08:32:16	às IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 08:32:23	às Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	25/07/2025 08:32:49	às ATENÇÃO: Entre outras condutas, deixar de anexar a proposta e planilha de custos, pedir a desclassificação ou não anexar a documentação exigida no Edital, também são infrações administrativas, passíveis de punição na forma da lei e edital
Sistema	25/07/2025 08:35:31	às Conforme item 10.4 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	25/07/2025 08:48:56	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/07/2025 08:51:32	às Aguardem enquanto verifico aplicabilidade da margem de preferência
Sistema	25/07/2025 08:54:37	às Nenhum dos participantes pertecem a nossa região, portanto não se aplica a margem de preferência
Sistema	25/07/2025 10:58:31	às Sessão suspensa até 15h
Sistema	25/07/2025 15:12:50	às Retornamos a sessão.
Sistema	25/07/2025 15:13:56	às Sessão suspensa até 16:30h

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 16:34:10	às Boa tarde.
Sistema	25/07/2025 16:34:15	às Retornamos à sessão.
Sistema	25/07/2025 17:09:25	às Em razão de demandas internas urgentes e inadiáveis deste setor, informo a necessidade de nova suspensão da presente licitação, com retomada prevista para as 9h do dia 28/07/2025. Aproveito para agradecer a compreensão e paciência de todos e reiterar o compromisso com a condução transparente e regular do certame.
Sistema	25/07/2025 17:09:29	às IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 17:09:34	às Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	28/07/2025 09:02:47	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	28/07/2025 10:56:17	às Peço gentilmente a paciência de todos. Estou aguardando o cumprimento da convocação no item 5 antes de iniciar a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 11:17:22	às Iniciando a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 11:18:36	às Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema, e serão avaliados com data-base da abertura da licitação, ou seja, 25/07/2025.
Sistema	28/07/2025 12:11:16	às Sessão suspensa até 15h. Os prazos abertos correm normalmente
Sistema	28/07/2025 15:07:13	às Boa tarde.
Sistema	28/07/2025 15:07:18	às Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
25/07/2025 08:30:00	às Abertura da sessão pública
25/07/2025 08:48:56	às Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Extintor incêndio		
Extintor Incêndio Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Capacidade: 4KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação		
Quantidade: 67	Valor estimado: R\$ 161,7300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 10.835,9100 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00, melhor lance: R\$ 134,0000 (unitário) / R\$ 8.978,0000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.138.909/0001-30 - 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 160,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 10.779,6300 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MOCELIN		
Modelo/versão: EXTINTOR 4KG ABC		
Valor proposta: R\$ 160,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 67

R\$ 10.779,6300 (total)		
12.118.086/0001-30 - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 137,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 9.179,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EXTINPEL		
Modelo/versão: P4 ABC - NÃO INCLUSA A INSTALAÇÃO		
Valor proposta: R\$ 161,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 67
R\$ 10.787,0000 (total)		
15.307.203/0001-00 - EXTIN EXTINTORES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 134,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim	R\$ 8.978,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EXTANG		
Modelo/versão: EXTANG		
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 67
R\$ 10.720,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.804.043/0001-23 - LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 136,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 9.112,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOCELIN		
Modelo/versão: PQS 4KG - ABC 05 ANOS		
Valor proposta: R\$ 161,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 67
R\$ 10.787,0000 (total)		
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 670.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: mocelin		
Modelo/versão: mocelin		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 67
R\$ 670.000,0000 (total)		
28.183.757/0001-87 - SAFETY PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 150,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 10.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Extang		
Modelo/versão: ABC 4 kg		
Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 67
R\$ 10.050,0000 (total)		
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 200,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 13.400,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Extinpel		
Modelo/versão: 4 Kg		
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 67
R\$ 13.400,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
25/07/2025 às 08:30:11	52.804.043/0001-23	R\$ 149,0000
25/07/2025 às 08:32:46	12.118.086/0001-30	R\$ 148,0000
25/07/2025 às 08:32:53	52.804.043/0001-23	R\$ 147,0000
25/07/2025 às 08:33:14	12.118.086/0001-30	R\$ 145,0000
25/07/2025 às 08:33:20	52.804.043/0001-23	R\$ 144,0000
25/07/2025 às 08:33:25	12.118.086/0001-30	R\$ 139,0000
25/07/2025 às 08:33:31	52.804.043/0001-23	R\$ 138,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/07/2025 às 08:33:34	12.118.086/0001-30	R\$ 137,0000
25/07/2025 às 08:33:38	52.804.043/0001-23	R\$ 136,0000
25/07/2025 às 08:36:13	15.307.203/0001-00	R\$ 134,0000
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 08:30:00 às	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/07/2025 08:40:01 às	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.307.203/0001-00	25/07/2025 08:55:53 às	Sr. Fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito a proposta de TODOS os itens vencidos com os preços ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação exigidos no edital, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo disciplinar para punição..
Pelo participante 15.307.203/0001-00	25/07/2025 09:28:13 às	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:28:13 de 25/07/2025. 27 anexos foram enviados pelo fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00.
Sistema para o participante 15.307.203/0001-00	25/07/2025 09:34:35 às	Sr. Fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 25/07/2025. Justificativa:
15.307.203/0001-00		Solicito a revisão geral da proposta anexada, corrigindo, especialmente o preço dos itens 1 e 7 que estão divergentes do lance ofertado.
Pelo participante 15.307.203/0001-00	25/07/2025 09:45:36 às	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:45:36 de 25/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00.
Sistema	25/07/2025 16:37:32 às	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 16:47:32.
Sistema para o participante 15.307.203/0001-00	28/07/2025 11:22:26 às	Sr. Fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:22:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito a declaração unificada conforme modelo do edital .

Pelo participante 15.307.203/0001-00	28/07/2025 11:31:30	às	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:30 de 28/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00.
Sistema para o participante 15.307.203/0001-00	28/07/2025 11:49:13	às	Os documentos de habilitação do licitante foram obtidos através dos anexos apresentados no sistema, e constam disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=C45FF672A29D2806779C4E46&si=CsBnp14LdawGMiOUJoSCcHXV_oTt-e4_ZHg-7TKFn6GrydelAbtP4hN18kwTP4oXRTtCwvd6uK4iok2JWQAh3A.,&iea=Mjk2Njg0&hp=0B6C0805
Sistema	28/07/2025 11:49:30	às	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 11:59:30.
Eventos do Item 1			
Data/Hora	Descrição		
25/07/2025 às 08:55:53	Fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito a proposta de TODOS os itens vencidos com os preços ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação exigidos no edital, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo disciplinar para punição..		
25/07/2025 às 09:28:13	Fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00 finalizou o envio de anexo.		
25/07/2025 às 09:34:35	Fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito a revisão geral da proposta anexada, corrigindo, especialmente o preço dos itens 1 e 7 que estão divergentes do lance ofertado.		

Data/Hora	Descrição		
25/07/2025 às 09:45:36	Fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00 finalizou o envio de anexo.		
28/07/2025 às 11:22:26	Fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:22:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito a declaração unificada conforme modelo do edital .		
28/07/2025 às 11:31:30	Fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00 finalizou o envio de anexo.		
13/08/2025 às 08:34:06	Fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 134,0000.		
13/08/2025 às 08:34:06	Item homologado.		
Fase Recursal do Item/Grupo *			
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.			
Sessão 1			
Prazos:			
Intenção de recurso no julgamento:		25/07/2025 16:47:32	
Intenção de recurso na habilitação:		28/07/2025 11:59:30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90072/2025		
Às 08:34 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.827/2025, Pregão nº 90072/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de pó químico, placas sinalizadoras e suporte		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 25/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 25/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/07/2025 08:31:59	às Bom dia. Sejam todos bem vindos!
Sistema	25/07/2025 08:32:07	às ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, independente da ordem classificatória, TODOS os licitantes deverão permanecer conectados e atentos durante todas as fases do certame, visto que o descumprimento de qualquer convocação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar.
Sistema	25/07/2025 08:32:16	às IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 08:32:23	às Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	25/07/2025 08:32:49	às ATENÇÃO: Entre outras condutas, deixar de anexar a proposta e planilha de custos, pedir a desclassificação ou não anexar a documentação exigida no Edital, também são infrações administrativas, passíveis de punição na forma da lei e edital
Sistema	25/07/2025 08:35:31	às Conforme item 10.4 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	25/07/2025 08:48:56	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/07/2025 08:51:32	às Aguardem enquanto verifico aplicabilidade da margem de preferência
Sistema	25/07/2025 08:54:37	às Nenhum dos participantes pertecem a nossa região, portanto não se aplica a margem de preferência
Sistema	25/07/2025 10:58:31	às Sessão suspensa até 15h
Sistema	25/07/2025 15:12:50	às Retornamos a sessão.
Sistema	25/07/2025 15:13:56	às Sessão suspensa até 16:30h

Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	25/07/2025 16:34:10	às Boa tarde.	
Sistema	25/07/2025 16:34:15	às Retornamos à sessão.	
Sistema	25/07/2025 17:09:25	às Em razão de demandas internas urgentes e inadiáveis deste setor, informo a necessidade de nova suspensão da presente licitação, com retomada prevista para as 9h do dia 28/07/2025. Aproveito para agradecer a compreensão e paciência de todos e reiterar o compromisso com a condução transparente e regular do certame.	
Sistema	25/07/2025 17:09:29	às IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025	
Sistema	25/07/2025 17:09:34	às Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)	
Sistema	28/07/2025 09:02:47	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.	
Sistema	28/07/2025 10:56:17	às Peço gentilmente a paciência de todos. Estou aguardando o cumprimento da convocação no item 5 antes de iniciar a fase de habilitação.	
Sistema	28/07/2025 11:17:22	às Iniciando a fase de habilitação.	
Sistema	28/07/2025 11:18:36	às Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema, e serão avaliados com data-base da abertura da licitação, ou seja, 25/07/2025.	
Sistema	28/07/2025 12:11:16	às Sessão suspensa até 15h. Os prazos abertos correm normalmente	

Sistema	28/07/2025 15:07:13	às	Boa tarde.
Sistema	28/07/2025 15:07:18	às	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Eventos da compra			
Data/Hora	Descrição		
25/07/2025 08:30:00	às	Abertura da sessão pública	
25/07/2025 08:48:56	às	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Carga extintor incêndio		
Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Bc, Capacidade Carga: 4KG		
Quantidade: 327	Valor estimado: R\$ 64,6400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 21,137,2800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00, melhor lance: R\$ 53,0000 (unitário) / R\$ 17.331,0000 (total)		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.307.203/0001-00 - EXTIN EXTINTORES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 53,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 17.331,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: PQS 04 KGS ABC		
Valor proposta: R\$ 64,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 327
R\$ 20.928,0000 (total)		
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 3.270.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: mocelin		
Modelo/versão: mocelin		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 327
R\$ 3.270.000,0000 (total)		
28.183.757/0001-87 - SAFETY PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 60,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 19.620,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Extincenter		
Modelo/versão: BC 4kg		
Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 327
R\$ 19.620,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
25/07/2025 às 08:35:54	15.307.203/0001-00	R\$ 55,0000
25/07/2025 às 08:37:46	15.307.203/0001-00	R\$ 53,0000
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 08:30:00	às O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/07/2025 08:40:01	às O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/07/2025 08:48:39	às O item 2 está encerrado.
Sistema	25/07/2025 16:37:54	às O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 16:47:54.
Sistema	28/07/2025 11:49:34	às O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 11:59:34.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	Descrição	
13/08/2025 às 08:34:06	Fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 53,0000.	
13/08/2025 às 08:34:06	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/07/2025 16:47:54	
Intenção de recurso na habilitação:	28/07/2025 11:59:34	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90072/2025	
Às 08:34 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.827/2025, Pregão nº 90072/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de pó químico, placas sinalizadoras e suporte	

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 25/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 25/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/07/2025 às 08:31:59	Bom dia. Sejam todos bem vindos!
Sistema	25/07/2025 às 08:32:07	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, independente da ordem classificatória, TODOS os licitantes deverão permanecer conectados e atentos durante todas as fases do certame, visto que o descumprimento de qualquer convocação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar.
Sistema	25/07/2025 às 08:32:16	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 às 08:32:23	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	25/07/2025 às 08:32:49	ATENÇÃO: Entre outras condutas, deixar de anexar a proposta e planilha de custos, pedir a desclassificação ou não anexar a documentação exigida no Edital, também são infrações administrativas, passíveis de punição na forma da lei e edital
Sistema	25/07/2025 às 08:35:31	Conforme item 10.4 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	25/07/2025 às 08:48:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/07/2025 às 08:51:32	Aguardem enquanto verifico aplicabilidade da margem de preferência
Sistema	25/07/2025 às 08:54:37	Nenhum dos participantes pertecem a nossa região, portanto não se aplica a margem de preferência
Sistema	25/07/2025 às 10:58:31	Sessão suspensa até 15h
Sistema	25/07/2025 às 15:12:50	Retornamos a sessão.
Sistema	25/07/2025 às 15:13:56	Sessão suspensa até 16:30h
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 16:34:10	Boa tarde.
Sistema	25/07/2025 às 16:34:15	Retornamos à sessão.
Sistema	25/07/2025 às 17:09:25	Em razão de demandas internas urgentes e inadiáveis deste setor, informo a necessidade de nova suspensão da presente licitação, com retomada prevista para as 9h do dia 28/07/2025. Aproveito para agradecer a compreensão e paciência de todos e reiterar o compromisso com a condução transparente e regular do certame.
Sistema	25/07/2025 às 17:09:29	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 às 17:09:34	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	28/07/2025 às 09:02:47	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	28/07/2025 às 10:56:17	Peço gentilmente a paciência de todos. Estou aguardando o cumprimento da convocação no item 5 antes de iniciar a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 às 11:17:22	Iniciando a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 às 11:18:36	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema, e serão avaliados com data-base da abertura da licitação, ou seja, 25/07/2025.
Sistema	28/07/2025 às 12:11:16	Sessão suspensa até 15h. Os prazos abertos correm normalmente
Sistema	28/07/2025 às 15:07:13	Boa tarde.
Sistema	28/07/2025 às 15:07:18	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
25/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
25/07/2025 às 08:48:56	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 3 - Carga Extintor Incêndio		
Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Abc, Capacidade Carga: 12KG		
Quantidade: 5	Valor estimado: R\$ 114,0200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 570,1000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00, melhor lance: R\$ 80,0000 (unitário) / R\$ 400,0000 (total)		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.307.203/0001-00 - EXTIN EXTINTORES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 80,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: PQS 12 KGS		
Valor proposta: R\$ 114,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 570,0000 (total)		-
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 50.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: mocelin		
Modelo/versão: mocelin		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 50.000,0000 (total)		-
28.183.757/0001-87 - SAFETY PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 110,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Extincenter		
Modelo/versão: ABC 12 kg		
Valor proposta: R\$ 110,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 550,0000 (total)		-
Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
25/07/2025 às 08:36:21	15.307.203/0001-00	R\$ 100,0000
25/07/2025 às 08:37:51	15.307.203/0001-00	R\$ 80,0000
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 08:30:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/07/2025 às 08:40:01	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	25/07/2025 às 08:48:41	O item 3 está encerrado.
Sistema	25/07/2025 às 16:38:04	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 16:48:04.
Sistema	28/07/2025 às 11:49:38	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 11:59:38.
Eventos do Item 3		
Data/Hora	Descrição	
13/08/2025 às 08:34:06	Fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 80,0000.	
13/08/2025 às 08:34:06	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/07/2025 16:48:04	
Intenção de recurso na habilitação:	28/07/2025 11:59:38	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90072/2025		
Às 08:34 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.827/2025, Pregão nº 90072/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de pó químico, placas sinalizadoras e suporte		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 25/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 25/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/07/2025 às 08:31:59	Bom dia. Sejam todos bem vindos!
Sistema	25/07/2025 às 08:32:07	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, independente da ordem classificatória, TODOS os licitantes deverão permanecer conectados e atentos durante todas as fases do certame, visto que o descumprimento de qualquer convocação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar.
Sistema	25/07/2025 às 08:32:16	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 às 08:32:23	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	25/07/2025 às 08:32:49	ATENÇÃO: Entre outras condutas, deixar de anexar a proposta e planilha de custos, pedir a desclassificação ou não anexar a documentação exigida no Edital, também são infrações administrativas, passíveis de punição na forma da lei e edital
Sistema	25/07/2025 às 08:35:31	Conforme item 10.4 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	25/07/2025 às 08:48:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/07/2025 às 08:51:32	Aguardem enquanto verifico aplicabilidade da margem de preferência
Sistema	25/07/2025 às 08:54:37	Nenhum dos participantes pertecem a nossa região, portanto não se aplica a margem de preferência
Sistema	25/07/2025 às 10:58:31	Sessão suspensa até 15h
Sistema	25/07/2025 às 15:12:50	Retornamos a sessão.
Sistema	25/07/2025 às 15:13:56	Sessão suspensa até 16:30h
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 16:34:10	Boa tarde.
Sistema	25/07/2025 às 16:34:15	Retornamos à sessão.
Sistema	25/07/2025 às 17:09:25	Em razão de demandas internas urgentes e inadiáveis deste setor, informo a necessidade de nova suspensão da presente licitação, com retomada prevista para as 9h do dia 28/07/2025. Aproveito para agradecer a compreensão e paciência de todos e reiterar o compromisso com a condução transparente e regular do certame.
Sistema	25/07/2025 às 17:09:29	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 às 17:09:34	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	28/07/2025 às 09:02:47	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	28/07/2025 às 10:56:17	Peço gentilmente a paciência de todos. Estou aguardando o cumprimento da convocação no item 5 antes de iniciar a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 às 11:17:22	Iniciando a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 às 11:18:36	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema, e serão avaliados com data-base da abertura da licitação, ou seja, 25/07/2025.
Sistema	28/07/2025 às 12:11:16	Sessão suspensa até 15h. Os prazos abertos correm normalmente
Sistema	28/07/2025 às 15:07:13	Boa tarde.
Sistema	28/07/2025 às 15:07:18	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
25/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
25/07/2025 às 08:48:56	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 4 - Extintor incêndio veículo automotivo		
Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 2KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"		
Quantidade: 48	Valor estimado: R\$ 95,0400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 4.561,9200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-77 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 52.804.043/0001-23, melhor lance: R\$ 77,0000 (unitário) / R\$ 3.696,0000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.138.909/0001-30 - 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 79,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 3.813,1200 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MOCELIN		
Modelo/versão: EXTINTOR 2KG		
Valor proposta: R\$ 79,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48

R\$ 3.813,1200 (total)		
37.278.673/0001-18 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 95,0200 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 4.560,9600 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: EXTINPEL		
Modelo/versão: EXTINPEL		
Valor proposta: R\$ 95,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R\$ 4.560,9600 (total)		
12.118.086/0001-30 - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 70,0000 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Programa de integridade: Sim	R\$ 3.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EXTINPEL		
Modelo/versão: P1 ABC - NÃO INCLUSA A INSTALAÇÃO		
Valor proposta: R\$ 95,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R\$ 4.560,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.307.203/0001-00 - EXTIN EXTINTORES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 95,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 4.560,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EXTANG		
Modelo/versão: PQS 01 KGS ABC		
Valor proposta: R\$ 95,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R\$ 4.560,0000 (total)		
52.804.043/0001-23 - LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 77,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não	R\$ 3.696,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOCELIN		
Modelo/versão: PQS 900GR - ABC 05 ANOS		
Valor proposta: R\$ 95,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R\$ 4.560,0000 (total)		
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 480.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: mocelin		
Modelo/versão: mocelin		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não	Realizado Quantidade ofertada: 48
R\$ 480.000,0000 (total)		
28.183.757/0001-87 - SAFETY PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 90,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 4.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Extang		
Modelo/versão: ABC 2 kg		
Valor proposta: R\$ 90,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R\$ 4.320,0000 (total)		
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 200,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 9.600,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Extinpel		
Modelo/versão: 1 Kg		
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R\$ 9.600,0000 (total)		
Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
25/07/2025 às 08:30:18	52.804.043/0001-23	R\$ 79,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/07/2025 às 08:32:50	12.118.086/0001-30	R\$ 78,0000
25/07/2025 às 08:32:57	52.804.043/0001-23	R\$ 77,0000
25/07/2025 às 08:33:17	12.118.086/0001-30	R\$ 70,0000
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/07/2025 às 08:40:02	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/07/2025 às 08:48:44	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 12.118.086/0001-30	25/07/2025 às 08:56:31	Sr. Fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 12.118.086/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito a proposta de TODOS os itens vencidos com os preços ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação exigidos no edital, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo disciplinar para punição..
Pelo participante 12.118.086/0001-30	25/07/2025 às 10:02:45	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:45 de 25/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 12.118.086/0001-30.
Sistema para o participante 12.118.086/0001-30	25/07/2025 às 13:37:34	Sr. Fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 12.118.086/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: A proposta anexada não confere os itens e valores que a empresa venceu. Favor anexar proposta APENAS para os itens 4 e 5.
Sistema para o participante 12.118.086/0001-30	25/07/2025 às 15:38:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:00 de 25/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 12.118.086/0001-30.
Sistema para o participante 12.118.086/0001-30	25/07/2025 às 16:45:20	Apesar de a empresa abandonar o processo, negando-se a adequar a proposta, visto que notavelmente houve apenas erro material, aceito a proposta, com o seguinte adendo. A coluna ITEM, onde se lê "2" leia-se "4" e onde se lê "3", leia-se "5"
Sistema	25/07/2025 às 16:45:39	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 16:55:39.
Sistema para o participante 12.118.086/0001-30	28/07/2025 às 11:40:35	Sr. Fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 12.118.086/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades, a Declaração Unificada (conforme modelo do edital), a CND

		Federal (o conteúdo do arquivo CND Federal refere-se CND Trabalhista), e CND de Falência que consta vencida.
Sistema para o participante 12.118.086/0001-30	28/07/2025 às 14:40:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:00 de 28/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 12.118.086/0001-30.
Sistema	28/07/2025 às 15:29:43	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 15:39:43.
Sistema para o participante 52.804.043/0001-23	28/07/2025 às 15:34:25	Sr. Fornecedor LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 52.804.043/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito inclusão deste item juntamente à proposta anteriormente apresentada para o item item 4 na sua proposta.
Pelo participante 52.804.043/0001-23	28/07/2025 às 15:59:15	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:59:15 de 28/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 52.804.043/0001-23.
Sistema	28/07/2025 às 16:22:11	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 16:32:11.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 às 16:35:28	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 16:45:28.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	Descrição	
25/07/2025 às 08:56:31	Fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 12.118.086/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito a proposta de TODOS os itens vencidos com os preços ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação exigidos no edital, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo disciplinar para punição..	
25/07/2025 às 10:02:45	Fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 12.118.086/0001-30 finalizou o envio de anexo.	
25/07/2025 às 13:37:34	Fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 12.118.086/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: A proposta anexada não confere os os itens e valores que a empresa venceu. Favor anexar proposta APENAS para os itens 4 e 5.	
28/07/2025 às 11:40:35	Fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 12.118.086/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades, a Declaração Unificada (conforme modelo do edital), a CND Federal (o conteúdo do arquivo CND Federal refere-se CND Trabalhista), e CND de Falência que consta vencida.	
28/07/2025 às 15:34:25	Fornecedor LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 52.804.043/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito inclusão deste item juntamente à proposta anteriormente apresentada para o item item 4 na sua proposta.	
28/07/2025 às 15:59:15	Fornecedor LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 52.804.043/0001-23 finalizou o envio de anexo.	
13/08/2025 às 08:34:06	Fornecedor LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 52.804.043/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 77,0000.	
13/08/2025 às 08:34:06	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/07/2025 16:32:11	
Intenção de recurso na habilitação:	28/07/2025 16:45:28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90072/2025	
Às 08:34 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.827/2025, Pregão nº 90072/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de pó químico, placas sinalizadoras e suporte	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 25/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/07/2025 às 08:31:59	Bom dia. Sejam todos bem vindos!
Sistema	25/07/2025 às 08:32:07	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, independente da ordem classificatória, TODOS os licitantes deverão permanecer conectados e atentos durante todas as fases do certame, visto que o descumprimento de qualquer convocação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar.
Sistema	25/07/2025 às 08:32:16	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 às 08:32:23	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	25/07/2025 às 08:32:49	ATENÇÃO: Entre outras condutas, deixar de anexar a proposta e planilha de custos, pedir a desclassificação ou não anexar a documentação exigida no Edital, também são infrações administrativas, passíveis de punição na forma da lei e edital
Sistema	25/07/2025 às 08:35:31	Conforme item 10.4 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	25/07/2025 às 08:48:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/07/2025 às 08:51:32	Aguardem enquanto verifico aplicabilidade da margem de preferência
Sistema	25/07/2025 às 08:54:37	Nenhum dos participantes pertencem a nossa região, portanto não se aplica a margem de preferência
Sistema	25/07/2025 às 10:58:31	Sessão suspensa até 15h
Sistema	25/07/2025 às 15:12:50	Retornamos a sessão.
Sistema	25/07/2025 às 15:13:56	Sessão suspensa até 16:30h

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 16:34:10	Boa tarde.
Sistema	25/07/2025 às 16:34:15	Retornamos à sessão.
Sistema	25/07/2025 às 17:09:25	Em razão de demandas internas urgentes e inadiáveis deste setor, informo a necessidade de nova suspensão da presente licitação, com retomada prevista para as 9h do dia 28/07/2025. Aproveito para agradecer a compreensão e paciência de todos e reiterar o compromisso com a condução transparente e regular do certame.
Sistema	25/07/2025 às 17:09:29	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 às 17:09:34	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	28/07/2025 às 09:02:47	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	28/07/2025 às 10:56:17	Peço gentilmente a paciência de todos. Estou aguardando o cumprimento da convocação no item 5 antes de iniciar a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 às 11:17:22	Iniciando a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 às 11:18:36	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema, e serão avaliados com data-base da abertura da licitação, ou seja, 25/07/2025.

Sistema	28/07/2025 às 12:11:16	Sessão suspensa até 15h. Os prazos abertos correm normalmente
Sistema	28/07/2025 às 15:07:13	Boa tarde.
Sistema	28/07/2025 às 15:07:18	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
25/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
25/07/2025 às 08:48:56	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 5 - Extintor incêndio veículo automotivo	
Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 2KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	
Quantidade: 19	Valor estimado: R\$ 116,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 2.214,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 52.804.043/0001-23, melhor lance: R\$ 102,0000 (unitário) / R\$ 1.938,0000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.138.909/0001-30 - 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 102,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 1.954,9100 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MOCELIN		
Modelo/versão: EXTINTOR 2 KG ABC		
Valor proposta: R\$ 102,8900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R\$ 1.954,9100 (total)		-
37.278.673/0001-18 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 116,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.214,2600 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: EXTINPEL		
Modelo/versão: EXTINPEL		
Valor proposta: R\$ 116,5400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R\$ 2.214,2600 (total)		Proposta desclassificada
12.118.086/0001-30 - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 95,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.805,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EXTINPEL		
Modelo/versão: P2 ABC - NÃO INCLUSA A INSTALAÇÃO		
Valor proposta: R\$ 116,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R\$ 2.204,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.307.203/0001-00 - EXTIN EXTINTORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 116,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.204,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EXTANG		
Modelo/versão: PQS 02 KGS ABC		
Valor proposta: R\$ 116,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R\$ 2.204,0000 (total)		Proposta adjudicada
52.804.043/0001-23 - LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 102,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 1.938,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOCELIN		
Modelo/versão: PQS 2KG - ABC 05 ANOS		
Valor proposta: R\$ 116,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R\$ 2.204,0000 (total)		-
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 190.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: mocelin		
Modelo/versão: mocelin		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R\$ 190.000,0000 (total)		-
28.183.757/0001-87 - SAFETY PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 110,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.090,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Extang		
Modelo/versão: ABC 2 kg		
Valor proposta: R\$ 110,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R\$ 2.090,0000 (total)		-
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 3.800,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Extinpel		
Modelo/versão: 2 Kg		
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R\$ 3.800,0000 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
25/07/2025 às 08:30:26	52.804.043/0001-23	R\$ 102,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/07/2025 às 08:33:22	12.118.086/0001-30	R\$ 95,0000
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/07/2025 às 08:40:02	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/07/2025 às 08:48:45	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 12.118.086/0001-30	25/07/2025 às 16:46:20	Sr. Fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 12.118.086/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Solicito adequação do valor, conforme anexo apresentado.
Pelo participante 12.118.086/0001-30	25/07/2025 às 16:50:29	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 12.118.086/0001-30. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 12.118.086/0001-30, mantendo R\$ 95,0000.
Sistema para o participante 12.118.086/0001-30	25/07/2025 às 16:55:34	Sr. Fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 12.118.086/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Solicito o ajuste do lance em conformidade com a proposta anexada.
Sistema para o participante 12.118.086/0001-30	25/07/2025 às 16:57:04	?
Sistema para o participante 12.118.086/0001-30	28/07/2025 às 09:06:24	?
Sistema para o participante 12.118.086/0001-30	28/07/2025 às 09:21:05	Realmente não será ajustado?
Sistema para o participante 12.118.086/0001-30	28/07/2025 às 10:02:07	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 12.118.086/0001-30. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.804.043/0001-23	28/07/2025 às 10:03:03	Sr. Fornecedor LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 52.804.043/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:04:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta referente ao item vencido, com o valor ajustado ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação exigidos no edital.
Pelo participante 52.804.043/0001-23	28/07/2025 às 10:05:13	Bom dia Prezado Pregoeiro! Ok
Sistema para o participante 52.804.043/0001-23	28/07/2025 às 10:13:54	Bom dia! Obrigado.
Pelo participante 52.804.043/0001-23	28/07/2025 às 10:57:03	Informo que em minutos já será anexada!
Pelo participante 52.804.043/0001-23	28/07/2025 às 11:06:31	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:31 de 28/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 52.804.043/0001-23.
Sistema	28/07/2025 às 11:15:22	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 11:25:22.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.804.043/0001-23	28/07/2025 às 12:01:48	Os documentos de habilitação do licitante foram obtidos através dos anexos apresentados no sistema, e constam disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=8F19F451F804B4BA42A8F59C&si=CsBnpI4LdawGMiOUjoSCcHXV_oTt-e4_ZHg-7TKFn6GrydelAbtP4hN18kwTP4oXRTtCwvd6uK4iok2JWQAh3A.,&iea=Mjk2Njg3&hp=5AD029A
Sistema	28/07/2025 às 12:01:52	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 12:11:52.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	Descrição	
28/07/2025 às 10:03:03	Fornecedor LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 52.804.043/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:04:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta referente ao item vencido, com o valor ajustado ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação exigidos no edital.	
28/07/2025 às 11:06:31	Fornecedor LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 52.804.043/0001-23 finalizou o envio de anexo.	
13/08/2025 às 08:34:06	Fornecedor LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 52.804.043/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 102,0000.	
13/08/2025 às 08:34:06	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/07/2025 11:25:22	
Intenção de recurso na habilitação:	28/07/2025 12:11:52	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90072/2025	
Às 08:34 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.827/2025, Pregão nº 90072/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de pó químico, placas sinalizadoras e suporte	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 25/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/07/2025 às 08:31:59	Bom dia. Sejam todos bem vindos!
Sistema	25/07/2025 às 08:32:07	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, independente da ordem classificatória, TODOS os licitantes deverão permanecer conectados e atentos durante todas as fases do certame, visto que o descumprimento de qualquer convocação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar.
Sistema	25/07/2025 às 08:32:16	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 às 08:32:23	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	25/07/2025 às 08:32:49	ATENÇÃO: Entre outras condutas, deixar de anexar a proposta e planilha de custos, pedir a desclassificação ou não anexar a documentação exigida no Edital, também são infrações administrativas, passíveis de punição na forma da lei e edital
Sistema	25/07/2025 às 08:35:31	Conforme item 10.4 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	25/07/2025 às 08:48:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/07/2025 às 08:51:32	Aguardem enquanto verifico aplicabilidade da margem de preferência

Sistema	25/07/2025 às 08:54:37	Nenhum dos participantes pertecem a nossa região, portanto não se aplica a margem de preferência
Sistema	25/07/2025 às 10:58:31	Sessão suspensa até 15h
Sistema	25/07/2025 às 15:12:50	Retornamos a sessão.
Sistema	25/07/2025 às 15:13:56	Sessão suspensa até 16:30h

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 16:34:10	Boa tarde.
Sistema	25/07/2025 às 16:34:15	Retornamos à sessão.
Sistema	25/07/2025 às 17:09:25	Em razão de demandas internas urgentes e inadiáveis deste setor, informo a necessidade de nova suspensão da presente licitação, com retomada prevista para as 9h do dia 28/07/2025. Aproveito para agradecer a compreensão e paciência de todos e reiterar o compromisso com a condução transparente e regular do certame.
Sistema	25/07/2025 às 17:09:29	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 às 17:09:34	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	28/07/2025 às 09:02:47	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	28/07/2025 às 10:56:17	Peço gentilmente a paciência de todos. Estou aguardando o cumprimento da convocação no item 5 antes de iniciar a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 às 11:17:22	Iniciando a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 às 11:18:36	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema, e serão avaliados com data-base da abertura da licitação, ou seja, 25/07/2025.
Sistema	28/07/2025 às 12:11:16	Sessão suspensa até 15h. Os prazos abertos correm normalmente
Sistema	28/07/2025 às 15:07:13	Boa tarde.
Sistema	28/07/2025 às 15:07:18	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
25/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
25/07/2025 às 08:48:56	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 6 - Placa Sinalizadora	
Placa Sinalizadora Material: Aço Carbono Sae 1010/1020, Tipo: P-57, Padrão Cet/Sp, Formato: Retangular, Largura: 2.700MM, Altura: 425MM, Características Adicionais: Conforme Modelo, Tipo Acabamento: Galvanização, Componentes Adicionais: Braço Projetado Em Aço Carbono Sae 1010/1020	
Quantidade: 25	Valor estimado: R\$ 55,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 1.392,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00, melhor lance: R\$ 54,0000 (unitário) / R\$ 1.350,0000 (total)	

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.307.203/0001-00 - EXTIN EXTINTORES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VISUAL		
Modelo/versão: PLQCA FOTOLUMINESCENTE		
Valor proposta: R\$ 55,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R\$ 1.375,0000 (total)		
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 250.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: mocelin		
Modelo/versão: mocelin		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R\$ 250.000,0000 (total)		
28.183.757/0001-87 - SAFETY PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 55,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.375,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: .		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R\$ 55,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R\$ 1.375,0000 (total)		
Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
25/07/2025 às 08:35:47	15.307.203/0001-00	R\$ 54,0000
Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 08:30:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/07/2025 às 08:30:01	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/07/2025 às 08:40:02	O item 6 está encerrado.
Sistema	25/07/2025 às 16:38:23	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 16:48:23.
Sistema	28/07/2025 às 11:49:45	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 11:59:45.
Eventos do Item 6		
Data/Hora	Descrição	
13/08/2025 às 08:34:06	Fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 54,0000.	
13/08/2025 às 08:34:06	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		

Intenção de recurso no julgamento:	25/07/2025 16:48:23
Intenção de recurso na habilitação:	28/07/2025 11:59:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90072/2025	
Às 08:34 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.827/2025, Pregão nº 90072/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	
Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de pó químico, placas sinalizadoras e suporte	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 25/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 08:30:00 às	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/07/2025 08:31:59 às	Bom dia. Sejam todos bem vindos!
Sistema	25/07/2025 08:32:07 às	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, independente da ordem classificatória, TODOS os licitantes deverão permanecer conectados e atentos durante todas as fases do certame, visto que o descumprimento de qualquer convocação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar.
Sistema	25/07/2025 08:32:16 às	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 08:32:23 às	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	25/07/2025 08:32:49 às	ATENÇÃO: Entre outras condutas, deixar de anexar a proposta e planilha de custos, pedir a desclassificação ou não anexar a documentação exigida no Edital, também são infrações administrativas, passíveis de punição na forma da lei e edital
Sistema	25/07/2025 08:35:31 às	Conforme item 10.4 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	25/07/2025 08:48:56 às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/07/2025 08:51:32 às	Aguardem enquanto verifico aplicabilidade da margem de preferência
Sistema	25/07/2025 08:54:37 às	Nenhum dos participantes pertecem a nossa região, portanto não se aplica a margem de preferência
Sistema	25/07/2025 10:58:31 às	Sessão suspensa até 15h
Sistema	25/07/2025 15:12:50 às	Retornamos a sessão.
Sistema	25/07/2025 15:13:56 às	Sessão suspensa até 16:30h
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 16:34:10 às	Boa tarde.
Sistema	25/07/2025 16:34:15 às	Retornamos à sessão.
Sistema	25/07/2025 17:09:25 às	Em razão de demandas internas urgentes e inadiáveis deste setor, informo a necessidade de nova suspensão da presente licitação, com retomada prevista para as 9h do dia 28/07/2025. Aproveito para agradecer a compreensão e paciência de todos e reiterar o compromisso com a condução transparente e regular do certame.
Sistema	25/07/2025 17:09:29 às	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 17:09:34 às	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	28/07/2025 09:02:47 às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	28/07/2025 10:56:17 às	Peço gentilmente a paciência de todos. Estou aguardando o cumprimento da convocação no item 5 antes de iniciar a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 11:17:22 às	Iniciando a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 11:18:36 às	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema, e serão avaliados com data-base da abertura da licitação, ou seja, 25/07/2025.
Sistema	28/07/2025 12:11:16 às	Sessão suspensa até 15h. Os prazos abertos correm normalmente
Sistema	28/07/2025 15:07:13 às	Boa tarde.
Sistema	28/07/2025 15:07:18 às	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
25/07/2025 08:30:00 às	Abertura da sessão pública	
25/07/2025 08:48:56 às	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 7 - Placa sinalizadora	
Placa Sinalizadora Material: Aço, Tipo: Regulamentação, Formato: Triangular, Largura: 75CM, Altura: 75CM, Cor: Branca E Vermelha, Características Adicionais: R-2 (Dê A Preferência)	
Quantidade: 120	Valor estimado: R\$ 14,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 1.784,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ	
15.307.203/0001-00, melhor lance: R\$ 14,0000 (unitário) / R\$ 1.680,0000 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.307.203/0001-00 - EXTIN EXTINTORES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.680,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VISUAL		
Modelo/versão: PLACA FOTOLUMINESCENTE		
Valor proposta: R\$ 14,0000 (unitário)		
R\$ 1.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.200.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: mocelin		
Modelo/versão: mocelin		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário)		
R\$ 1.200.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
28.183.757/0001-87 - SAFETY PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 50,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: .		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário)		
R\$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.857.562/0001-78 - SANPLAS EPI E EPC LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 1.784,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Força		
Modelo/versão: Placas A1/A8 pvc 15x20cm c/fdf		
Valor proposta: R\$ 14,8700 (unitário)		
R\$ 1.784,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 7		
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.		
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 08:30:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/07/2025 às 08:40:02	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/07/2025 às 08:48:47	O item 7 está encerrado.
Sistema	25/07/2025 às 16:38:36	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 16:48:36.
Sistema	28/07/2025 às 11:49:48	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 11:59:48.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	Descrição	
13/08/2025 às 08:34:06	Fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14,0000.	
13/08/2025 às 08:34:06	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/07/2025 16:48:36	
Intenção de recurso na habilitação:	28/07/2025 11:59:48	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90072/2025	
Às 08:34 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.827/2025, Pregão nº 90072/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de pó químico, placas sinalizadoras e suporte	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 25/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/07/2025 às 08:31:59	Bom dia. Sejam todos bem vindos!
Sistema	25/07/2025 às 08:32:07	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, independente da ordem classificatória, TODOS os licitantes deverão permanecer conectados e atentos durante todas as fases do certame, visto que o descumprimento de qualquer convocação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar.
Sistema	25/07/2025 às 08:32:16	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 às 08:32:23	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	25/07/2025 às 08:32:49	ATENÇÃO: Entre outras condutas, deixar de anexar a proposta e planilha de custos, pedir a desclassificação ou não anexar a documentação exigida no Edital, também são infrações administrativas, passíveis de punição na forma da lei e edital
Sistema	25/07/2025 às 08:35:31	Conforme item 10.4 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	25/07/2025 às 08:48:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/07/2025 às 08:51:32	Aguardem enquanto verifico aplicabilidade da margem de preferência
Sistema	25/07/2025 às 08:54:37	Nenhum dos participantes pertencem a nossa região, portanto não se aplica a margem de preferência
Sistema	25/07/2025 às 10:58:31	Sessão suspensa até 15h

Sistema	25/07/2025 às 15:12:50	Retornamos a sessão.
Sistema	25/07/2025 às 15:13:56	Sessão suspensa até 16:30h

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 16:34:10	Boa tarde.
Sistema	25/07/2025 16:34:15	Retornamos à sessão.
Sistema	25/07/2025 17:09:25	Em razão de demandas internas urgentes e inadiáveis deste setor, informo a necessidade de nova suspensão da presente licitação, com retomada prevista para as 9h do dia 28/07/2025. Aproveito para agradecer a compreensão e paciência de todos e reiterar o compromisso com a condução transparente e regular do certame.
Sistema	25/07/2025 17:09:29	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 17:09:34	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	28/07/2025 09:02:47	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	28/07/2025 10:56:17	Peço gentilmente a paciência de todos. Estou aguardando o cumprimento da convocação no item 5 antes de iniciar a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 11:17:22	Iniciando a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 11:18:36	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema, e serão avaliados com data-base da abertura da licitação, ou seja, 25/07/2025.
Sistema	28/07/2025 12:11:16	Sessão suspensa até 15h. Os prazos abertos correm normalmente
Sistema	28/07/2025 15:07:13	Boa tarde.
Sistema	28/07/2025 15:07:18	Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
25/07/2025 08:30:00	Abertura da sessão pública	
25/07/2025 08:48:56	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 8 - Placa Sinalizadora	
Placa Sinalizadora Material: Pvc Anti-Chama, Tipo: Indicativa, Formato: Retangular, Largura: 15CM, Altura: 20CM, Cor: Vermelho E Branco., Normas Técnicas: Abnt Nbr 16820 / Nbr 13434, Características Adicionais: Sinalização De Extintores De Incêndio, Espessura: 2MM, Tipo Acabamento: Tinta Fotoluminescente	
Quantidade: 90	Valor estimado: R\$ 12,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 1.124,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00, melhor lance: R\$ 10,0000 (unitário) / R\$ 900,0000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.307.203/0001-00 - EXTIN EXTINTORES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VISUAL		
Modelo/versão: PLACA FOTOLUMINESCENTE		
Valor proposta: R\$ 12,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
R\$ 1.080,0000 (total)		
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 900.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: mocelin		
Modelo/versão: mocelin		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
R\$ 900.000,0000 (total)		
28.183.757/0001-87 - SAFETY PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 3.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: .		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
R\$ 3.600,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.857.562/0001-78 - SANPLAS EPI E EPC LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 1.124,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Força		
Modelo/versão: Placas E1/E16 pvc 20x20cm c/df		
Valor proposta: R\$ 12,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
R\$ 1.124,1000 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
25/07/2025 às 08:35:16	15.307.203/0001-00	R\$ 10,0000

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 08:30:01	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/07/2025 às 08:40:02	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/07/2025 às 08:48:49	O item 8 está encerrado.
Sistema	25/07/2025 às 16:38:47	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 16:48:47.
Sistema	28/07/2025 às 11:49:59	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 11:59:59.
Eventos do Item 8		
Data/Hora	Descrição	
13/08/2025 às 08:34:06	Fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10,0000.	
13/08/2025 às 08:34:06	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/07/2025 16:48:47
Intenção de recurso na habilitação:	28/07/2025 11:59:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90072/2025	
Às 08:34 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.827/2025, Pregão nº 90072/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de pó químico, placas sinalizadoras e suporte	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 25/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/07/2025 às 08:31:59	Bom dia. Sejam todos bem vindos!
Sistema	25/07/2025 às 08:32:07	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, independente da ordem classificatória, TODOS os licitantes deverão permanecer conectados e atentos durante todas as fases do certame, visto que o descumprimento de qualquer convocação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar.
Sistema	25/07/2025 às 08:32:16	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 às 08:32:23	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	25/07/2025 às 08:32:49	ATENÇÃO: Entre outras condutas, deixar de anexar a proposta e planilha de custos, pedir a desclassificação ou não anexar a documentação exigida no Edital, também são infrações administrativas, passíveis de punição na forma da lei e edital
Sistema	25/07/2025 às 08:35:31	Conforme item 10.4 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	25/07/2025 às 08:48:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/07/2025 às 08:51:32	Aguardem enquanto verifico aplicabilidade da margem de preferência
Sistema	25/07/2025 às 08:54:37	Nenhum dos participantes pertencem a nossa região, portanto não se aplica a margem de preferência
Sistema	25/07/2025 às 10:58:31	Sessão suspensa até 15h
Sistema	25/07/2025 às 15:12:50	Retornamos a sessão.
Sistema	25/07/2025 às 15:13:56	Sessão suspensa até 16:30h

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 16:34:10	Boa tarde.
Sistema	25/07/2025 às 16:34:15	Retornamos à sessão.
Sistema	25/07/2025 às 17:09:25	Em razão de demandas internas urgentes e inadiáveis deste setor, informo a necessidade de nova suspensão da presente licitação, com retomada prevista para as 9h do dia 28/07/2025. Aproveito para agradecer a compreensão e paciência de todos e reiterar o compromisso com a condução transparente e regular do certame.
Sistema	25/07/2025 às 17:09:29	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 às 17:09:34	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	28/07/2025 às 09:02:47	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	28/07/2025 às 10:56:17	Peço gentilmente a paciência de todos. Estou aguardando o cumprimento da convocação no item 5 antes de iniciar a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 às 11:17:22	Iniciando a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 às 11:18:36	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema, e serão avaliados com data-base da abertura da licitação, ou seja, 25/07/2025.
Sistema	28/07/2025 às 12:11:16	Sessão suspensa até 15h. Os prazos abertos correm normalmente
Sistema	28/07/2025 às 15:07:13	Boa tarde.
Sistema	28/07/2025 às 15:07:18	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
25/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
25/07/2025 às 08:48:56	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 9 - Placa Sinalizadora	
Placa Sinalizadora Material: Aço Inoxidável, Tipo: Indicativa, Formato: Retangular, Largura: 40CM, Altura: 10CM, Cor: Conforme Modelo Do Órgão ., Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 13,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 675,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***,466,***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00, melhor lance: R\$ 10,0000 (unitário) / R\$ 500,0000 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.307.203/0001-00 - EXTIN EXTINTORES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VISUAL		
Modelo/versão: PLACA FOTOLUMINESCENTE		
Valor proposta: R\$ 13,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 650,0000 (total)		
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 500.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: mocelin		
Modelo/versão: mocelin		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 500.000,0000 (total)		
28.183.757/0001-87 - SAFETY PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: .		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 2.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.857.562/0001-78 - SANPLAS EPI E EPC LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 675,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Força		
Modelo/versão: Placas S1/S12 pvc 12x24cm c/dfd		
Valor proposta: R\$ 13,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 675,0000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
25/07/2025 às 08:35:13	15.307.203/0001-00	R\$ 10,0000
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 08:30:01	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/07/2025 às 08:40:02	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/07/2025 às 08:48:51	O item 9 está encerrado.
Sistema	25/07/2025 às 16:39:05	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 16:49:05.
Sistema	28/07/2025 às 11:50:02	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 12:00:02.
Eventos do Item 9		
Data/Hora	Descrição	
13/08/2025 às 08:34:06	Fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10,0000.	
13/08/2025 às 08:34:06	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/07/2025 16:49:05
Intenção de recurso na habilitação:	28/07/2025 12:00:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90072/2025		
As 08:34 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.827/2025, Pregão nº 90072/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de pó químico, placas sinalizadoras e suporte		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 25/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 25/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/07/2025 08:31:59	às Bom dia. Sejam todos bem vindos!
Sistema	25/07/2025 08:32:07	às ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, independente da ordem classificatória, TODOS os licitantes deverão permanecer conectados e atentos durante todas as fases do certame, visto que o descumprimento de qualquer convocação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar.
Sistema	25/07/2025 08:32:16	às IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025	às Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)

	08:32:23	
Sistema	25/07/2025 08:32:49	às
Sistema	25/07/2025 08:35:31	às
Sistema	25/07/2025 08:48:56	às
Sistema	25/07/2025 08:51:32	às
Sistema	25/07/2025 08:54:37	às
Sistema	25/07/2025 10:58:31	às
Sistema	25/07/2025 15:12:50	às
Sistema	25/07/2025 15:13:56	às

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 16:34:10	Boa tarde.
Sistema	25/07/2025 às 16:34:15	Retornamos à sessão.
Sistema	25/07/2025 às 17:09:25	Em razão de demandas internas urgentes e inadiáveis deste setor, informo a necessidade de nova suspensão da presente licitação, com retomada prevista para as 9h do dia 28/07/2025. Aproveito para agradecer a compreensão e paciência de todos e reiterar o compromisso com a condução transparente e regular do certame.
Sistema	25/07/2025 às 17:09:29	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 às 17:09:34	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	28/07/2025 às 09:02:47	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	28/07/2025 às 10:56:17	Peço gentilmente a paciência de todos. Estou aguardando o cumprimento da convocação no item 5 antes de iniciar a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 às 11:17:22	Iniciando a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 às 11:18:36	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema, e serão avaliados com data-base da abertura da licitação, ou seja, 25/07/2025.
Sistema	28/07/2025 às 12:11:16	Sessão suspensa até 15h. Os prazos abertos correm normalmente
Sistema	28/07/2025 às 15:07:13	Boa tarde.
Sistema	28/07/2025 às 15:07:18	Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/07/2025 às 08:48:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Placa sinalizadora		
Placa Sinalizadora Material: Acm, Tipo: Indicativa, Formato: Retangular, Largura: 12CM, Altura: 15CM, Normas Técnicas: Abnt 14644/07 Tipo I, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão		
Quantidade: 100	Valor estimado: R\$ 11,6300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 1.163,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00, melhor lance: R\$ 10,0000 (unitário) / R\$ 1.000,0000 (total)		
Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.307.203/0001-00 - EXTIN EXTINTORES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VISUAL		
Modelo/versão: PLACA FOTOLUMINESCENTE		
Valor proposta: R\$ 11,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 1.100,0000 (total)		-
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.000.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: mocelin		
Modelo/versão: mocelin		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 1.000.000,0000 (total)		-
28.183.757/0001-87 - SAFETY PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 4.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: .		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 4.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.857.562/0001-78 - SANPLAS EPI E EPC LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 1.163,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Força		
Modelo/versão: Placas S1/S12 pvc 15x30cm c/df		
Valor proposta: R\$ 11,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 1.163,0000 (total)		

Lances do Item 10		
Data/hora	Participante	Lance
25/07/2025 às 08:35:10	15.307.203/0001-00	R\$ 10,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 08:30:01	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/07/2025 às 08:40:02	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/07/2025 às 08:48:53	O item 10 está encerrado.
Sistema	25/07/2025 às 16:39:17	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 16:49:17.
Sistema	28/07/2025 às 11:50:06	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 12:00:06.
Eventos do Item 10		
Data/Hora	Descrição	
13/08/2025 às 08:34:06	Fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10,0000.	
13/08/2025 às 08:34:06	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/07/2025 16:49:17
Intenção de recurso na habilitação:	28/07/2025 12:00:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90072/2025		
Às 08:34 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.827/2025, Pregão nº 90072/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de pó químico, placas sinalizadoras e suporte		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 25/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 25/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/07/2025 08:31:59	às Bom dia. Sejam todos bem vindos!
Sistema	25/07/2025 08:32:07	às ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, independente da ordem classificatória, TODOS os licitantes deverão permanecer conectados e atentos durante todas as fases do certame, visto que o descumprimento de qualquer convocação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar.
Sistema	25/07/2025 08:32:16	às IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 08:32:23	às Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	25/07/2025 08:32:49	às ATENÇÃO: Entre outras condutas, deixar de anexar a proposta e planilha de custos, pedir a desclassificação ou não anexar a documentação exigida no Edital, também são infrações administrativas, passíveis de punição na forma da lei e edital
Sistema	25/07/2025 08:35:31	às Conforme item 10.4 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	25/07/2025 08:48:56	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/07/2025 08:51:32	às Aguardem enquanto verifico aplicabilidade da margem de preferência
Sistema	25/07/2025 08:54:37	às Nenhum dos participantes pertecem a nossa região, portanto não se aplica a margem de preferência
Sistema	25/07/2025 10:58:31	às Sessão suspensa até 15h
Sistema	25/07/2025 15:12:50	às Retornamos a sessão.
Sistema	25/07/2025 15:13:56	às Sessão suspensa até 16:30h

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 16:34:10	Boa tarde.
Sistema	25/07/2025 às 16:34:15	Retornamos à sessão.
Sistema	25/07/2025 às 17:09:25	Em razão de demandas internas urgentes e inadiáveis deste setor, informo a necessidade de nova suspensão da presente licitação, com retomada prevista para as 9h do dia 28/07/2025. Aproveito para agradecer a compreensão e paciência de todos e reiterar o compromisso com a condução transparente e regular do certame.
Sistema	25/07/2025 às 17:09:29	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 às 17:09:34	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	28/07/2025 às 09:02:47	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	28/07/2025 às 10:56:17	Peço gentilmente a paciência de todos. Estou aguardando o cumprimento da convocação no item 5 antes de iniciar a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 às 11:17:22	Iniciando a fase de habilitação.
Sistema	28/07/2025 às 11:18:36	Os documentos de habilitação serão obtidos através do SicaF e dos anexos apresentados no sistema, e serão avaliados com data-base da abertura da licitação, ou seja, 25/07/2025.
Sistema	28/07/2025 às 12:11:16	Sessão suspensa até 15h. Os prazos abertos correm normalmente
Sistema	28/07/2025 às 15:07:13	Boa tarde.
Sistema	28/07/2025 às 15:07:18	Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
25/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/07/2025 às 08:48:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Tripé	
Tripé Material: Alumínio Extrudado, Altura Máxima: 2M, Peso: 3,5KG, Capacidade: 48KG, Aplicação: Suporte Caixas Acústicas,	
Características Adicionais: Articulação Em Nálon	
Quantidade: 5	Valor estimado: R\$ 32,6600 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 163,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30, melhor lance: R\$ 21,8800 (unitário) / R\$ 109,4000 (total)	

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.138.909/0001-30 - 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 109,4000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MOCELIN		
Modelo/versão: SUPORTE EXTINTOR		
Valor proposta: R\$ 21,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 109,4000 (total)		
15.307.203/0001-00 - EXTIN EXTINTORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 160,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EXTANG		
Modelo/versão: TRIPE		
Valor proposta: R\$ 32,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 160,0000 (total)		
52.804.043/0001-23 - LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 155,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOCELIN		
Modelo/versão: TRIPE		
Valor proposta: R\$ 32,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 163,3000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 50.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: mocelin		
Modelo/versão: mocelin		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 50.000,0000 (total)		
28.183.757/0001-87 - SAFETY PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: .		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 500,0000 (total)		

Lances do Item 11		
Data/hora	Participante	Lance
25/07/2025 às 08:31:27	52.804.043/0001-23	R\$ 31,0000

Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 08:30:02	às O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/07/2025 08:40:03	às O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/07/2025 08:48:55	às O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	25/07/2025 08:57:06	às Sr. Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 10:58:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito a proposta de TODOS os itens vencidos com os preços ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação exigidos no edital, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo disciplinar para punição..
Pelo participante 54.138.909/0001-30	25/07/2025 10:46:46	às Senhor pregoeiro, solicito prorrogação de prazo. O Sistema esteve com problemas de acesso a manhã toda. Voltou agora. Foi um problema que afetou o país todo. Erro 422. Tenho prints e protocolo de atendimento junto ao atendimento do GOV
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	25/07/2025 10:58:00	às O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:00 de 25/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30.
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	25/07/2025 15:13:16	às Sr. Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Prazo prorrogado até 16:30h.
Pelo participante 54.138.909/0001-30	25/07/2025 15:46:07	às O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:07 de 25/07/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 54.138.909/0001-30	25/07/2025 às 15:46:44	Obrigado! Documentos anexados.
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	25/07/2025 às 16:56:26	A empresa acredita que será exequível entregar apenas este item aqui no Estado do Paraná, levando em conta que é registro de preços e poderá ser pedido parceladamente?
Pelo participante 54.138.909/0001-30	27/07/2025 às 17:33:21	Bom dia! Considerando que arrematamos apenas este item lucro não teremos, mas por coerência e honestidade atenderemos sim.
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 às 09:03:40	Agradecido pelo retorno e pela seriedade.
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 às 09:05:37	Sr. Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito que ajuste o valor da proposta conforme lance ofertado no sistema: 5 * R\$ 21,88 = R\$ 109,40.
Pelo participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 às 09:13:23	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:13:23 de 28/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 4 RAMOS

		COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30.
Pelo participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 às 09:14:04	Bom dia!
Pelo participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 às 09:14:37	Os arquivos estão anexado mas a mensagem final consta que nenhum foi enviado. Pode conferir se os arquivos chegaram?
Pelo participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 às 09:15:35	Se não tiver chegado, reabre por gentileza
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 às 09:20:31	Sr. Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito adequação da proposta.
Pelo participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 às 09:30:44	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:44 de 28/07/2025. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30.
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 às 09:36:03	A proposta veio igual a primeira vez!
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 às 09:36:09	Preciso que ajuste o valor da proposta anexada
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 às 09:36:35	O valor correto é R\$ 109,40 e na proposta anexada esta como R\$ 109,42, ou seja, R\$ 0,02 de diferença
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 às 09:36:41	Consegue ajustar isso?
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 às 09:37:01	Também é necessário informar o número do item, ou seja, item 11
Pelo participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 às 09:42:14	Sim. Ajustarei
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 às 09:48:24	Então anexe a proposta ajustada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 09:48:42	às Sr. Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:49:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito adequação na proposta.
Pelo participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 09:49:42	às O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:49:42 de 28/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30.
Pelo participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 09:49:59	às Ajustado
Sistema	28/07/2025 09:58:38	às O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 10:08:38.
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 12:10:48	às Sr. Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades, a Declaração Unificada (conforme modelo do edital), Inscrição Estadual ou Municipal relativo ao ramo de atividade licitado, e Balanço Patrimonial de 2024 registrado na junta comercial.
Pelo participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 12:58:07	às O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:58:07 de 28/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30.
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 13:50:50	às E o Balanço Patrimonial e Inscrição Estadual ou Municipal?
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 13:58:46	às Desconsidere, haja vista que encontrei esses documentos no SicaF.
Pelo participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 13:59:53	às Obrigado!
Sistema para o participante 54.138.909/0001-30	28/07/2025 15:37:35	às Os documentos de habilitação do licitante foram obtidos através dos anexos apresentados no sistema, e constam disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=DE6B84AE4839000CCC9B5149&si=CsBn7TKFn6GrydelAbtP4hN18kwTP4oXRTiCwvd6uK4iok2JWQAh3A,,&iea=Mjk2ODYy&hp=0E4C131
Sistema	28/07/2025 15:37:38	às O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 15:47:38.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	Descrição
25/07/2025 08:57:06	às Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:58:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito a proposta de TODOS os itens vencidos com os preços ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação exigidos no edital, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo disciplinar para punição..
25/07/2025 15:13:16	às Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Prazo prorrogado até 16:30h.
25/07/2025 15:46:07	às Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30 finalizou o envio de anexo.
28/07/2025 09:05:37	às Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito que ajuste o valor da proposta conforme lance ofertado no sistema: 5 * R\$ 21,88 = R\$ 109,40.
28/07/2025 09:13:23	às Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30 finalizou o envio de anexo.
28/07/2025 09:20:31	às Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito adequação da proposta.

Data/Hora	Descrição
28/07/2025 09:30:44	às Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30 finalizou o envio de anexo.
28/07/2025 09:48:42	às Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:49:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito adequação na proposta.
28/07/2025 09:49:42	às Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30 finalizou o envio de anexo.
28/07/2025 12:10:48	às Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades, a Declaração Unificada (conforme modelo do edital), Inscrição Estadual ou Municipal relativo ao ramo de atividade licitado, e Balanço Patrimonial de 2024 registrado na junta comercial.
28/07/2025 12:58:07	às Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30 finalizou o envio de anexo.
13/08/2025 08:34:06	às Fornecedor 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.138.909/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 21,8800.
13/08/2025 08:34:07	às Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/07/2025 10:08:38
Intenção de recurso na habilitação:	28/07/2025 15:47:38

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9071C237

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2025		
Às 08:39 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.245/2025, Pregão nº 90073/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços pneus e baterias automotivas.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 28/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2025 às 08:34:52	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2025 às 09:02:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2025 às 09:03:41	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2025 às 09:17:37	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital.
Sistema	28/07/2025 às 09:21:43	última forma...neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	28/07/2025 às 09:39:37	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	28/07/2025 às 10:08:20	Prezados, não esqueçam de inserir a ficha técnica dos modelos ofertados.
Sistema	28/07/2025 às 11:56:22	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia, às 13:30h.
Sistema	28/07/2025 às 13:34:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
28/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
28/07/2025 às 09:02:34	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Bateria automotiva		
Bateria Automotiva Aplicação: Gerador, Comprimento: 500MM, Largura: 275MM, Altura: 245MM, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 200AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Corrente Partida: 1000A		
Quantidade: 6	Valor estimado: R\$ 1.034,7700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 6.208,6200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82, melhor lance: R\$ 934,9500 (unitário) / R\$ 5.609,7000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.447.127/0001-04 - 59.447.127 LEANDRO CARLOS CERUTTI	R\$ 930,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R\$ 5.580,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: D´MARK/DMARK		
Modelo/versão: 200AH/200AH		
Valor proposta: R\$ 980,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 5.880,0000 (total)		
37.902.352/0001-42 - ARMY BATERIAS LTDA	R\$ 1.033,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R\$ 6.198,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRAL TOP ARMY/BATERIAS CRAL LTDA		
Modelo/versão: CLA150D CCA950 ORIGINAL MONTADORA GAR. 18M		
Valor proposta: R\$ 1.034,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 6.204,0000 (total)		
50.247.448/0001-82 - ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 934,9500 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R\$ 5.609,7000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: KF		
Modelo/versão: BATERIA 150AH ESQUERDA		
Valor proposta: R\$ 1.034,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 6.204,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	R\$ 969,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R\$ 5.814,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: div		
Modelo/versão: div		
Valor proposta: R\$ 1.034,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 6.208,6200 (total)		
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 955,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R\$ 5.730,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: elite		
Modelo/versão: bateria		

Valor proposta: R\$ 1.034,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 6.208,6200 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R\$ 1.030,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de Integridade: Não		
UF endereço: SP	R\$ 6.180,0000 (total)	
Marca/Fabricante: xbat		
Modelo/versão: veic		
Valor proposta: R\$ 1.034,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 6.208,6200 (total)		
30.647.055/0001-59 - STAR GREEN GERADORES LTDA	R\$ 1.034,7700 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de Integridade: Sim		
UF endereço: MG	R\$ 6.208,6200 (total)	
Marca/Fabricante: 1 Bateria automotiva		
Modelo/versão: 1 Bateria automotiva		
Valor proposta: R\$ 1.034,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 6.208,6200 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2025 às 08:30:06	37.902.352/0001-42	R\$ 1.033,0000
28/07/2025 às 08:31:23	59.447.127/0001-04	R\$ 970,0000
28/07/2025 às 08:33:30	02.394.903/0001-20	R\$ 969,0000
28/07/2025 às 08:34:35	59.447.127/0001-04	R\$ 960,0000
28/07/2025 às 08:36:13	34.674.089/0001-93	R\$ 1.030,0000
28/07/2025 às 08:39:39	50.247.448/0001-82	R\$ 959,9500
28/07/2025 às 08:40:21	59.447.127/0001-04	R\$ 955,0000
28/07/2025 às 08:42:06	50.247.448/0001-82	R\$ 954,9500
13/08/2025 08:39		3 de 6

Data/hora	Participante	Lance
28/07/2025 às 08:42:19	59.447.127/0001-04	R\$ 953,0000
28/07/2025 às 08:42:45	49.381.440/0001-25	R\$ 955,0000
28/07/2025 às 08:44:16	50.247.448/0001-82	R\$ 952,9500
28/07/2025 às 08:44:41	59.447.127/0001-04	R\$ 950,0000
28/07/2025 às 08:46:12	50.247.448/0001-82	R\$ 949,9500
28/07/2025 às 08:47:17	59.447.127/0001-04	R\$ 948,0000
28/07/2025 às 08:48:48	50.247.448/0001-82	R\$ 947,9500
28/07/2025 às 08:49:36	59.447.127/0001-04	R\$ 945,0000
28/07/2025 às 08:51:06	50.247.448/0001-82	R\$ 944,9500
28/07/2025 às 08:52:27	59.447.127/0001-04	R\$ 942,0000
28/07/2025 às 08:53:58	50.247.448/0001-82	R\$ 941,9500
28/07/2025 às 08:55:01	59.447.127/0001-04	R\$ 940,0000
28/07/2025 às 08:56:40	50.247.448/0001-82	R\$ 939,9500
28/07/2025 às 08:56:52	59.447.127/0001-04	R\$ 938,0000
28/07/2025 às 08:58:23	50.247.448/0001-82	R\$ 937,9500
28/07/2025 às 08:58:27	59.447.127/0001-04	R\$ 935,0000
28/07/2025 às 08:59:58	50.247.448/0001-82	R\$ 934,9500
28/07/2025 às 09:00:05	59.447.127/0001-04	R\$ 930,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 às 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2025 às 09:02:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	28/07/2025 às 09:40:11	Sr. Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 49.381.440/0001-25	28/07/2025 às 09:41:23	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25, mantendo R\$ 955,0000.
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	28/07/2025 às 09:44:29	Sr. Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Pelo participante 49.381.440/0001-25	28/07/2025 às 11:20:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:17 de 28/07/2025. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25.
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	28/07/2025 às 11:55:10	Prezado, as informações enviadas não são suficientes para analisar o item. Favor enviar ficha técnica que conste, lado do polo positivo, as dimensões do produto e o tempo de garantia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	28/07/2025 às 11:55:46	Sr. Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:56:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Anexar ficha técnica completa do item vencido..
Pelo participante 49.381.440/0001-25	28/07/2025 às 13:54:01	Sr. Pregoeiro, precisamos de mais 30 minutos de prazo. Estamos aguardando o fabricante nos enviar o documento.
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	28/07/2025 às 13:56:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:56:00 de 28/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25.
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	28/07/2025 às 13:59:44	Prezados, infelizmente não posso aguardar mais tempo, foram dados dois prazos para envio da documentação solicitada.
Pelo participante 49.381.440/0001-25	28/07/2025 às 13:59:50	Sr. Pregoeiro, tentei anexar o documento e não deu tempo.
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	28/07/2025 às 14:00:33	Darei mais 5 minutos finais.
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	28/07/2025 às 14:00:58	Sr. Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Prazo adicional de 5 minutos para anexo da ficha técnica do produto. .
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	28/07/2025 às 14:01:31	Tem 5 minutos para anexar.
Pelo participante 49.381.440/0001-25	28/07/2025 às 14:02:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:01 de 28/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25.
Sistema para o participante 59.447.127/0001-04	28/07/2025 às 14:08:04	Prezado, considerando que não se manifestou quando anteriormente convocado, concederei prazo de 10 minutos para que se manifeste em relação a apresentação de proposta para o presente item.
Sistema para o participante	28/07/2025 às	A proposta permanecerá desclassificada, considerando que o licitante sequer manifestou-se no certame.

59.447.127/0001-04	14:22:03	
Sistema para o participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 14:22:22	Sr. Fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 14:23:26	Sr. Fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica dos itens vencidos (01, 02 e 03). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V).
Pelo participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 14:25:57	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82, mantendo R\$ 934,9500.
Pelo participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 15:20:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:50 de 28/07/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82.
Sistema para o participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 15:38:25	Prezado, qual o período de garantia da bateria?
Pelo participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 15:39:12	18 meses

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 16:12:16	Tudo bem, obrigado pela confirmação. Lembrando ainda que o certificado de garantia, será solicitado no momento da entrega do equipamento.
Sistema	28/07/2025 às 16:13:29	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 16:23:29.
Sistema	28/07/2025 às 16:52:19	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 17:02:19.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	Descrição	
28/07/2025 às 09:44:29	Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..	
28/07/2025 às 11:20:17	Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25 finalizou o envio de anexo.	
28/07/2025 às 11:55:46	Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:56:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Anexar ficha técnica completa do item vencido..	
28/07/2025 às 14:00:58	Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Prazo adicional de 5 minutos para anexo da ficha técnica do produto. .	
28/07/2025 às 14:02:01	Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25 finalizou o envio de anexo.	
28/07/2025 às 14:23:26	Fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica dos itens vencidos (01, 02 e 03). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V).	
28/07/2025 às 15:20:50	Fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82 finalizou o envio de anexo.	
13/08/2025 às 08:39:26	Fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 934,9500.	
13/08/2025 às 08:39:26	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/07/2025 16:23:29	
Intenção de recurso na habilitação:	28/07/2025 17:02:19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2025		
As 08:39 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.245/2025, Pregão nº 90073/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços pneus e baterias automotivas.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 28/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2025 08:34:52	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2025 09:02:35	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2025 09:03:41	às Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2025 09:17:37	às Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital.
Sistema	28/07/2025 09:21:43	às última forma...neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	28/07/2025 09:39:37	às Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	28/07/2025 10:08:20	às Prezados, não esqueçam de inserir a ficha técnica dos modelos ofertados.
Sistema	28/07/2025 11:56:22	às Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia, às 13:30h.
Sistema	28/07/2025 13:34:33	às Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
28/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
28/07/2025 às 09:02:34	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Bateria automotiva	
Bateria Automotiva Comprimento: 244MM, Largura: 175MM, Altura: 175MM, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 60AH,	
Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Corrente Partida: 530A	
Quantidade: 52	Valor estimado: R\$ 474,7400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 24.686,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82, melhor lance: R\$ 332,9500 (unitário) / R\$ 17.313,4000 (total)		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.447.127/0001-04 - 59.447.127 LEANDRO CARLOS CERUTTI	R\$ 330,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR	R\$ 17.160,0000 (total)	
Marca/Fabricante: DMARK/DMARK		
Modelo/versão: 60AH/60AH		
Valor proposta: R\$ 430,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 52
R\$ 22.360,0000 (total)		
37.902.352/0001-42 - ARMY BATERIAS LTDA	R\$ 419,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR	R\$ 21.788,0000 (total)	
Marca/Fabricante: CRAL TOP ARMY/BATERIAS		
CRAL LTDA		
Modelo/versão: CLAG0VD CCA470 ORIGINAL MONTADORA GAR. 24M		
Valor proposta: R\$ 474,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 52
R\$ 24.648,0000 (total)		
50.247.448/0001-82 - ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 332,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 17.313,4000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: KF		
Modelo/versão: BATERIA 60AH		
Valor proposta: R\$ 474,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 52
R\$ 24.648,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	R\$ 399,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR	R\$ 20.748,0000 (total)	
Marca/Fabricante: div		
Modelo/versão: div		
Valor proposta: R\$ 474,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 52
R\$ 24.686,4800 (total)		
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 369,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR	R\$ 19.188,0000 (total)	
Marca/Fabricante: elite		
Modelo/versão: bateria		
Valor proposta: R\$ 474,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 52
R\$ 24.686,4800 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.	R\$ 354,1800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC	R\$ 18.417,3600 (total)	
Marca/Fabricante: MAXFOR - FAB: BATERLIFE		
Modelo/versão: - LP60AFD		
Valor proposta: R\$ 474,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 52
R\$ 24.686,4800 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 394,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR	R\$ 20.488,0000 (total)	
Marca/Fabricante: ZETTA		
Modelo/versão: Z60D		
Valor proposta: R\$ 474,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 52
R\$ 24.686,4800 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R\$ 470,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP	R\$ 24.440,0000 (total)	
Marca/Fabricante: xbat		
Modelo/versão: veic		
Valor proposta: R\$ 474,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 52
R\$ 24.686,4800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.647.055/0001-59 - STAR GREEN GERADORES LTDA	R\$ 474,7400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG	R\$ 24.686,4800 (total)	
Marca/Fabricante: 2 Bateria automotiva		
Modelo/versão: 2 Bateria automotiva		
Valor proposta: R\$ 474,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 52
R\$ 24.686,4800 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2025 às 08:30:05	37.902.352/0001-42	R\$ 429,0000

28/07/2025 às 08:30:33	52.954.144/0001-80	R\$ 428,0000
28/07/2025 às 08:30:33	37.902.352/0001-42	R\$ 427,0000
28/07/2025 às 08:30:58	52.954.144/0001-80	R\$ 420,0000
28/07/2025 às 08:31:00	37.902.352/0001-42	R\$ 419,0000
28/07/2025 às 08:31:23	52.954.144/0001-80	R\$ 415,0000
28/07/2025 às 08:31:44	59.447.127/0001-04	R\$ 410,0000
28/07/2025 às 08:31:50	52.954.144/0001-80	R\$ 400,0000
28/07/2025 às 08:32:34	53.389.965/0001-84	R\$ 394,0000
28/07/2025 às 08:32:55	59.447.127/0001-04	R\$ 380,0000
28/07/2025 às 08:33:02	52.954.144/0001-80	R\$ 370,0000
28/07/2025 às 08:33:31	59.447.127/0001-04	R\$ 360,0000
28/07/2025 às 08:33:34	52.954.144/0001-80	R\$ 365,0000
28/07/2025 às 08:33:40	52.954.144/0001-80	R\$ 359,0000
28/07/2025 às 08:34:14	59.447.127/0001-04	R\$ 350,0000
28/07/2025 às 08:34:18	52.954.144/0001-80	R\$ 354,1800
28/07/2025 às 08:34:27	02.394.903/0001-20	R\$ 399,0000
28/07/2025 às 08:36:18	34.674.089/0001-93	R\$ 470,0000
28/07/2025 às 08:39:45	50.247.448/0001-82	R\$ 349,9500
28/07/2025 às 08:40:32	59.447.127/0001-04	R\$ 348,0000
28/07/2025 às 08:42:23	50.247.448/0001-82	R\$ 347,9500
28/07/2025 às 08:42:54	49.381.440/0001-25	R\$ 395,0000
28/07/2025 às 08:43:30	59.447.127/0001-04	R\$ 345,0000
28/07/2025 às 08:45:01	50.247.448/0001-82	R\$ 344,9500
28/07/2025 às 08:45:38	59.447.127/0001-04	R\$ 343,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/07/2025 às 08:45:44	49.381.440/0001-25	R\$ 369,0000
28/07/2025 às 08:47:15	50.247.448/0001-82	R\$ 342,9500
28/07/2025 às 08:48:04	59.447.127/0001-04	R\$ 340,0000
28/07/2025 às 08:49:34	50.247.448/0001-82	R\$ 339,9500
28/07/2025 às 08:50:01	59.447.127/0001-04	R\$ 338,0000
28/07/2025 às 08:51:32	50.247.448/0001-82	R\$ 337,9500
28/07/2025 às 08:52:41	59.447.127/0001-04	R\$ 336,0000
28/07/2025 às 08:54:12	50.247.448/0001-82	R\$ 335,9500
28/07/2025 às 08:55:20	59.447.127/0001-04	R\$ 335,0000
28/07/2025 às 08:56:51	50.247.448/0001-82	R\$ 334,9500
28/07/2025 às 08:56:57	59.447.127/0001-04	R\$ 333,0000
28/07/2025 às 08:58:27	50.247.448/0001-82	R\$ 332,9500
28/07/2025 às 08:58:29	59.447.127/0001-04	R\$ 330,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 às 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2025 às 09:00:30	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 59.447.127/0001-04	28/07/2025 às 09:40:20	Sr. Fornecedor 59.447.127 LEANDRO CARLOS CERUTTI, CNPJ 59.447.127/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação...
Sistema para o participante 59.447.127/0001-04	28/07/2025 às 09:43:30	Sr. Fornecedor 59.447.127 LEANDRO CARLOS CERUTTI, CNPJ 59.447.127/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:44:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica dos itens vencidos (02 e 03). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Sistema para o participante 59.447.127/0001-04	28/07/2025 às 11:34:04	Prezado, está se esgotando o prazo para o envio dos anexos solicitados.
Sistema para o participante 59.447.127/0001-04	28/07/2025 às 11:44:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:44:00 de 28/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 59.447.127 LEANDRO CARLOS CERUTTI, CNPJ 59.447.127/0001-04.
Sistema para o participante 59.447.127/0001-04	28/07/2025 às 11:53:14	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 59.447.127 LEANDRO CARLOS CERUTTI, CNPJ 59.447.127/0001-04. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 13:37:09	Sr. Fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação.
Sistema para o participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 13:38:09	Sr. Fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica dos itens vencidos (02 e 03). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 14:26:10	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82, mantendo R\$ 332,9500.
Pelo participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 15:21:57	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:57 de 28/07/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82.
Sistema para o participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 16:17:23	Prezado, qual o período de garantia da presente bateria?
Pelo participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 16:17:44	18 meses, Sr. Pregoeiro
Pelo participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 16:18:06	itens 1,2 e 3, ambos 18 meses de garantia
Sistema para o participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 16:19:55	Tudo bem, obrigado pela confirmação. Lembrando ainda que o certificado de garantia, será solicitado no momento da entrega do equipamento.
Sistema	28/07/2025 às 16:38:05	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 16:48:05.
Sistema	28/07/2025 às 16:52:27	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 17:02:27.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

28/07/2025 às 09:43:30	Fornecedor 59.447.127 LEANDRO CARLOS CERUTTI, CNPJ 59.447.127/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:44:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica dos itens vencidos (02 e 03). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
28/07/2025 às 13:38:09	Fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica dos itens vencidos (02 e 03). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
28/07/2025 às 15:21:57	Fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82 finalizou o envio de anexo.
13/08/2025 às 08:39:26	Fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 332,9500.
13/08/2025 às 08:39:26	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/07/2025 16:48:05
Intenção de recurso na habilitação:	28/07/2025 17:02:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2025		
Às 08:39 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.245/2025, Pregão nº 90073/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços pneus e baterias automotivas.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 28/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2025 às 08:34:52	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2025 às 09:02:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2025 às 09:03:41	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema Sistema	28/07/2025 às 09:17:37 28/07/2025 às 09:21:43	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital. última forma...neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	28/07/2025 às 09:39:37	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	28/07/2025 às 10:08:20	Prezados, não esqueçam de inserir a ficha técnica dos modelos ofertados.
Sistema	28/07/2025 às 11:56:22	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia, às 13:30h.
Sistema	28/07/2025 às 13:34:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
28/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
28/07/2025 às 09:02:34	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 3 - Bateria automotiva		
Bateria Automotiva Comprimento: 244MM, Largura: 175MM, Altura: 175MM, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 60AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Corrente Partida: 530A		
Quantidade: 24	Valor estimado: R\$ 488,4900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 11.723,7600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82, melhor lance: R\$ 304,9500 (unitário) / R\$ 7.318,8000 (total)		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.447.127/0001-04 - 59.447.127 LEANDRO CARLOS CERUTTI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 7.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DMARK/DMARK		
Modelo/versão: 60AH/60AH		
Valor proposta: R\$ 430,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 10.320,0000 (total)		
37.902.352/0001-42 - ARMY BATERIAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 419,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 10.056,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRAL TOP ARMY/BATERIAS CRAL LTDA		
Modelo/versão: CLA60VE CCA470 ORIGINAL MONTADORA GAR. 24M		
Valor proposta: R\$ 488,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 11.712,0000 (total)		
50.247.448/0001-82 - ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 304,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 7.318,8000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: KF		
Modelo/versão: BATERIA 60AH ESQUERDA		
Valor proposta: R\$ 488,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 11.712,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 399,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 9.576,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: div		
Modelo/versão: div		
Valor proposta: R\$ 488,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 11.723,7600 (total)		
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 369,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 8.856,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: elite		
Modelo/versão: bateria		
Valor proposta: R\$ 488,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 11.723,7600 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 305,0009 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 7.320,0216 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MAXFOR FAB: BATERLIFE		
Modelo/versão: - B60BFD/E		
Valor proposta: R\$ 488,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 11.723,7600 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 394,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 9.456,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ZETTA		
Modelo/versão: Z60E		
Valor proposta: R\$ 488,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 11.723,7600 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 488,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 11.712,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: xbat		
Modelo/versão: veic		
Valor proposta: R\$ 488,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 11.723,7600 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.647.055/0001-59 - STAR GREEN GERADORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 488,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 11.723,7600 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: 3 Bateria automotiva		
Modelo/versão: 3 Bateria automotiva		
Valor proposta: R\$ 488,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 11.723,7600 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2025 às 08:30:06	37.902.352/0001-42	R\$ 429,0000
28/07/2025 às 08:30:40	52.954.144/0001-80	R\$ 427,0000
28/07/2025 às 08:30:42	37.902.352/0001-42	R\$ 426,0000
28/07/2025 às 08:31:02	52.954.144/0001-80	R\$ 420,0000
28/07/2025 às 08:31:03	37.902.352/0001-42	R\$ 419,0000
28/07/2025 às 08:31:27	52.954.144/0001-80	R\$ 415,0000
28/07/2025 às 08:31:57	59.447.127/0001-04	R\$ 410,0000
28/07/2025 às 08:32:02	52.954.144/0001-80	R\$ 408,0000
28/07/2025 às 08:32:39	53.389.965/0001-84	R\$ 394,0000
28/07/2025 às 08:33:02	59.447.127/0001-04	R\$ 380,0000
28/07/2025 às 08:33:08	52.954.144/0001-80	R\$ 370,0000
28/07/2025 às 08:33:39	59.447.127/0001-04	R\$ 360,0000
28/07/2025 às 08:33:44	52.954.144/0001-80	R\$ 355,0000
28/07/2025 às 08:34:20	59.447.127/0001-04	R\$ 350,0000
28/07/2025 às 08:34:25	52.954.144/0001-80	R\$ 335,0000
28/07/2025 às 08:34:45	02.394.903/0001-20	R\$ 399,0000
28/07/2025 às 08:35:10	59.447.127/0001-04	R\$ 330,0000
28/07/2025 às 08:35:16	52.954.144/0001-80	R\$ 325,0000
28/07/2025 às 08:36:22	34.674.089/0001-93	R\$ 488,0000
28/07/2025 às 08:39:55	50.247.448/0001-82	R\$ 324,9500
28/07/2025 às 08:39:56	59.447.127/0001-04	R\$ 320,0000
28/07/2025 às 08:40:02	52.954.144/0001-80	R\$ 315,0000
28/07/2025 às 08:40:45	59.447.127/0001-04	R\$ 310,0000
28/07/2025 às 08:40:49	52.954.144/0001-80	R\$ 305,1000
28/07/2025 às 08:42:06	59.447.127/0001-04	R\$ 305,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/07/2025 às 08:42:59	49.381.440/0001-25	R\$ 395,0000
28/07/2025 às 08:44:30	50.247.448/0001-82	R\$ 304,9500
28/07/2025 às 08:45:52	59.447.127/0001-04	R\$ 300,0000
28/07/2025 às 08:45:53	49.381.440/0001-25	R\$ 369,0000
28/07/2025 às 08:47:45	52.954.144/0001-80	R\$ 305,0009
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	28/07/2025 às 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2025 às 08:49:46	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 59.447.127/0001-04	28/07/2025 às 09:40:34	Sr. Fornecedor 59.447.127 LEANDRO CARLOS CERUTTI, CNPJ 59.447.127/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 59.447.127/0001-04	28/07/2025 às 09:56:51	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 59.447.127 LEANDRO CARLOS CERUTTI, CNPJ 59.447.127/0001-04. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor 59.447.127 LEANDRO CARLOS CERUTTI, CNPJ 59.447.127/0001-04, mantendo R\$ 300,0000.
Sistema para o participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 13:37:53	Sr. Fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 14:26:21	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82, mantendo R\$ 304,9500.
Pelo participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 15:27:26	SR. Pregoeiro o item 03 será aberto para anexo ?
Sistema para o participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 15:33:22	Sr. Fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido..
Pelo participante 50.247.448/0001-82	28/07/2025 às 15:34:24	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:24 de 28/07/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82.
Sistema	28/07/2025 às 16:37:49	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 16:47:49.
Sistema	28/07/2025 às 16:52:35	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 17:02:35.
Eventos do Item 3		
Data/Hora	Descrição	
28/07/2025 às 15:33:22	Fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido..	
28/07/2025 às 15:34:24	Fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82 finalizou o envio de anexo.	
13/08/2025 às 08:39:26	Fornecedor ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.247.448/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 304,9500.	
13/08/2025 às 08:39:26	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/07/2025 16:47:49	
Intenção de recurso na habilitação:	28/07/2025 17:02:35	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2025		
Às 08:39 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.245/2025, Pregão nº 90073/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços	pneus e baterias automotivas.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 28/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2025 às 08:34:52	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2025 às 09:02:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2025 às 09:03:41	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2025 às 09:17:37	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital.
Sistema	28/07/2025 às 09:21:43	última forma...neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	28/07/2025 às 09:39:37	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	28/07/2025 às 10:08:20	Prezados, não esqueçam de inserir a ficha técnica dos modelos ofertados.
Sistema	28/07/2025 às 11:56:22	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia, às 13:30h.
Sistema	28/07/2025 às 13:34:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
28/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
28/07/2025 às 09:02:34	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 4 - Pneu Veículo Automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões 1: 175/65 R 14, Tipo: Sem Câmara		
Quantidade: 28	Valor estimado: R\$ 416,1800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 11.653,0400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R\$ 299,0000 (unitário) / R\$ 8.372,0000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 399,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 11.172,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: div		
Modelo/versão: div		
Valor proposta: R\$ 416,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28

R\$ 11.653,0400 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 258,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não	R\$ 7.224,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CASUMINA / SOUTHERN RUBBER INDUSTRY JOINT STOCK CO		
Modelo/versão: AV567		
Valor proposta: R\$ 416,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 11.648,0000 (total)		
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 416,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 11.648,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: D668		
Valor proposta: R\$ 416,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 11.648,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 353,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 9.910,6000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JK Tire & Industries Ltd		
Modelo/versão: ULTIMA SPORT		
Valor proposta: R\$ 416,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 11.653,0400 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 257,9500 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R\$ 7.222,6000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CASUMINA/Casumina Tire		
Modelo/versão: 185/65R14 86T CASUMINA MERIDIONAL AV567		
Valor proposta: R\$ 416,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 11.653,0400 (total)		
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 395,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 11.060,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: alfamotors		
Modelo/versão: pneu		
Valor proposta: R\$ 416,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 11.653,0400 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 262,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não	R\$ 7.336,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JK Fabricante: JK Tyre & Industries Limited		
Modelo/versão: - VECTRA		
Valor proposta: R\$ 416,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 11.648,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 359,4100 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 10.063,4800 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: 86T MGM51 -		
Valor proposta: R\$ 416,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 11.653,0400 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 299,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 8.372,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALFAMOTORS		
Modelo/versão: DK569		
Valor proposta: R\$ 416,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 11.653,0400 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 416,1800 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 11.653,0400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: xbat		
Modelo/versão: veic		
Valor proposta: R\$ 416,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 11.653,0400 (total)		
30.647.055/0001-59 - STAR GREEN GERADORES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 416,1800 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 11.653,0400 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: 4 Pneu Veículo Automotivo		
Modelo/versão: 4 Pneu Veículo Automotivo		
Valor proposta: R\$ 416,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 11.653,0400 (total)		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 354,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 9.912,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BLACKROW		
Modelo/versão: SP01 - 95/93T		
Valor proposta: R\$ 416,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 11.653,0400 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2025 às 08:30:05	43.910.472/0001-94	R\$ 415,9500
28/07/2025 às 08:30:12	55.695.599/0001-17	R\$ 415,9000
28/07/2025 às 08:30:18	43.910.472/0001-94	R\$ 415,8500
28/07/2025 às 08:30:18	55.695.599/0001-17	R\$ 415,8000
28/07/2025 às 08:30:30	43.910.472/0001-94	R\$ 415,7500
28/07/2025 às 08:30:30	55.695.599/0001-17	R\$ 415,7000
28/07/2025 às 08:30:42	43.910.472/0001-94	R\$ 415,6500
28/07/2025 às 08:30:42	55.695.599/0001-17	R\$ 415,6000
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2025 às 08:30:45	52.954.144/0001-80	R\$ 412,0000
28/07/2025 às 08:30:45	55.695.599/0001-17	R\$ 411,9500
28/07/2025 às 08:30:51	52.954.144/0001-80	R\$ 409,0000
28/07/2025 às 08:30:51	55.695.599/0001-17	R\$ 408,9500
28/07/2025 às 08:30:54	43.910.472/0001-94	R\$ 408,9000
28/07/2025 às 08:30:54	55.695.599/0001-17	R\$ 408,8500
28/07/2025 às 08:30:57	17.234.948/0001-04	R\$ 405,0000
28/07/2025 às 08:31:00	55.695.599/0001-17	R\$ 404,9500
28/07/2025 às 08:31:02	17.234.948/0001-04	R\$ 402,0000
28/07/2025 às 08:31:03	55.695.599/0001-17	R\$ 401,9500
28/07/2025 às 08:31:06	17.234.948/0001-04	R\$ 400,0000
28/07/2025 às 08:31:06	43.910.472/0001-94	R\$ 399,9500
28/07/2025 às 08:31:06	55.695.599/0001-17	R\$ 399,9000
28/07/2025 às 08:31:08	17.234.948/0001-04	R\$ 390,0000
28/07/2025 às 08:31:09	55.695.599/0001-17	R\$ 389,9500
28/07/2025 às 08:31:12	52.954.144/0001-80	R\$ 398,0000
28/07/2025 às 08:31:13	17.234.948/0001-04	R\$ 380,0000
28/07/2025 às 08:31:15	55.695.599/0001-17	R\$ 379,9500
28/07/2025 às 08:31:17	17.234.948/0001-04	R\$ 370,0000
28/07/2025 às 08:31:18	43.910.472/0001-94	R\$ 369,9500
28/07/2025 às 08:31:18	55.695.599/0001-17	R\$ 369,9000
28/07/2025 às 08:31:26	17.234.948/0001-04	R\$ 360,0000
28/07/2025 às 08:31:28	55.695.599/0001-17	R\$ 359,9500
28/07/2025 às 08:31:30	17.234.948/0001-04	R\$ 350,0000
28/07/2025 às 08:31:30	43.910.472/0001-94	R\$ 359,9000
28/07/2025 às 08:31:30	55.695.599/0001-17	R\$ 349,9500
28/07/2025 às 08:31:32	52.954.144/0001-80	R\$ 320,0000
28/07/2025 às 08:31:32	17.234.948/0001-04	R\$ 340,0000
28/07/2025 às 08:31:33	55.695.599/0001-17	R\$ 319,9500
28/07/2025 às 08:31:34	17.234.948/0001-04	R\$ 310,0000
28/07/2025 às 08:31:36	55.695.599/0001-17	R\$ 309,9500
28/07/2025 às 08:31:37	52.954.144/0001-80	R\$ 305,0000
28/07/2025 às 08:31:39	55.695.599/0001-17	R\$ 304,9500
28/07/2025 às 08:31:40	17.234.948/0001-04	R\$ 300,0000
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2025 às 08:31:42	55.695.599/0001-17	R\$ 299,9500
28/07/2025 às 08:31:44	17.234.948/0001-04	R\$ 290,0000
28/07/2025 às 08:31:45	55.695.599/0001-17	R\$ 289,9500
28/07/2025 às 08:31:47	17.234.948/0001-04	R\$ 285,0000
28/07/2025 às 08:31:48	55.695.599/0001-17	R\$ 284,9500
28/07/2025 às 08:31:50	17.234.948/0001-04	R\$ 280,0000
28/07/2025 às 08:31:51	55.695.599/0001-17	R\$ 279,9500
28/07/2025 às 08:31:53	17.234.948/0001-04	R\$ 275,0000
28/07/2025 às 08:31:54	55.695.599/0001-17	R\$ 274,9500
28/07/2025 às 08:31:56	17.234.948/0001-04	R\$ 270,0000
28/07/2025 às 08:31:57	55.695.599/0001-17	R\$ 269,9500
28/07/2025 às 08:31:59	17.234.948/0001-04	R\$ 265,0000
28/07/2025 às 08:32:00	55.695.599/0001-17	R\$ 264,9500
28/07/2025 às 08:32:01	01.179.914/0001-24	R\$ 415,0000
28/07/2025 às 08:32:03	17.234.948/0001-04	R\$ 264,0000
28/07/2025 às 08:32:06	55.695.599/0001-17	R\$ 263,9500
28/07/2025 às 08:32:08	17.234.948/0001-04	R\$ 263,0000
28/07/2025 às 08:32:09	55.695.599/0001-17	R\$ 262,9500
28/07/2025 às 08:32:10	52.954.144/0001-80	R\$ 282,2200
28/07/2025 às 08:32:14	17.234.948/0001-04	R\$ 262,0000
28/07/2025 às 08:32:15	55.695.599/0001-17	R\$ 261,9500
28/07/2025 às 08:32:18	17.234.948/0001-04	R\$ 261,5000
28/07/2025 às 08:32:21	55.695.599/0001-17	R\$ 261,4500
28/07/2025 às 08:32:23	17.234.948/0001-04	R\$ 261,0000
28/07/2025 às 08:32:24	55.695.599/0001-17	R\$ 260,9500
28/07/2025 às 08:32:36	17.234.948/0001-04	R\$ 260,0000
28/07/2025 às 08:32:37	55.695.599/0001-17	R\$ 259,9500
28/07/2025 às 08:32:41	17.234.948/0001-04	R\$ 259,0000
28/07/2025 às 08:32:43	55.695.599/0001-17	R\$ 258,9500
28/07/2025 às 08:32:43	53.389.965/0001-84	R\$ 299,0000
28/07/2025 às 08:32:50	17.234.948/0001-04	R\$ 258,0000
28/07/2025 às 08:32:52	55.695.599/0001-17	R\$ 257,9500
28/07/2025 às 08:34:59	02.394.903/0001-20	R\$ 399,0000
28/07/2025 às 08:37:03	52.954.144/0001-80	R\$ 262,0000

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

28/07/2025 às 08:38:22	44.116.889/0001-42	R\$ 359,8900
28/07/2025 às 08:38:23	43.910.472/0001-94	R\$ 359,8400
28/07/2025 às 08:38:46	44.116.889/0001-42	R\$ 359,8300
28/07/2025 às 08:38:56	43.910.472/0001-94	R\$ 359,7800
28/07/2025 às 08:39:13	44.116.889/0001-42	R\$ 359,7700
28/07/2025 às 08:39:16	43.910.472/0001-94	R\$ 359,7200
28/07/2025 às 08:39:34	44.116.889/0001-42	R\$ 359,7100
28/07/2025 às 08:39:35	43.910.472/0001-94	R\$ 359,6600
28/07/2025 às 08:39:52	44.116.889/0001-42	R\$ 359,6500
28/07/2025 às 08:39:56	43.910.472/0001-94	R\$ 359,6000
28/07/2025 às 08:40:13	44.116.889/0001-42	R\$ 359,5900
28/07/2025 às 08:40:14	43.910.472/0001-94	R\$ 359,5400
28/07/2025 às 08:40:31	44.116.889/0001-42	R\$ 359,5300
28/07/2025 às 08:40:35	43.910.472/0001-94	R\$ 359,4800
28/07/2025 às 08:40:52	44.116.889/0001-42	R\$ 359,4700
28/07/2025 às 08:40:53	43.910.472/0001-94	R\$ 359,4200
28/07/2025 às 08:41:10	44.116.889/0001-42	R\$ 359,4100
28/07/2025 às 08:41:14	43.910.472/0001-94	R\$ 359,3600
28/07/2025 às 08:41:29	01.179.914/0001-24	R\$ 354,0000
28/07/2025 às 08:41:32	43.910.472/0001-94	R\$ 353,9500
28/07/2025 às 08:41:38	01.179.914/0001-24	R\$ 245,0000 *
28/07/2025 às 08:43:09	49.381.440/0001-25	R\$ 395,0000 (lances com * foram excluídos)
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 às 08:30:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2025 às 08:30:02	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2025 às 08:41:41	O lance no valor de R\$ 245,0000 do item 4 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	28/07/2025 às 08:45:10	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	28/07/2025 às 09:40:54	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	28/07/2025 às 09:44:13	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 53.389.965/0001-84	28/07/2025 às 09:48:10	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, mantendo R\$ 299,0000.
Pelo participante 53.389.965/0001-84	28/07/2025 às 10:28:26	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:26 de 28/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.
Sistema	28/07/2025 às 10:40:01	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 10:50:01.
Sistema	28/07/2025 às 16:52:44	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 17:02:44.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	Descrição	
28/07/2025 às 09:44:13	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..	
28/07/2025 às 10:28:26	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 finalizou o envio de anexo.	
13/08/2025 às 08:39:26	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 299,0000.	
13/08/2025 às 08:39:26	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/07/2025 10:50:01	
Intenção de recurso na habilitação:	28/07/2025 17:02:44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2025	
Às 08:39 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.245/2025, Pregão nº 90073/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços pneus e baterias automotivas.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 28/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2025 às 08:34:52	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2025 às 09:02:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2025 às 09:03:41	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2025 às 09:17:37	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital.
Sistema	28/07/2025 às 09:21:43	última forma...neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	28/07/2025 às 09:39:37	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	28/07/2025 às 10:08:20	Prezados, não esqueçam de inserir a ficha técnica dos modelos ofertados.
Sistema	28/07/2025 às 11:56:22	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia, às 13:30h.
Sistema	28/07/2025 às 13:34:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	

28/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
28/07/2025 às 09:02:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência E Flexível, Material Flancos: Borracha Alta Resistência E Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Dimensões 1: 185/55 R15, Tipo: Sem Câmara	
Quantidade: 5	Valor estimado: R\$ 789,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 3.946,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R\$ 789,3000 (unitário) / R\$ 3.946,5000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 789,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 3.946,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: div		
Modelo/versão: div		
Valor proposta: R\$ 789,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 3.946,7500 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 789,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 3.946,7500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: xbat		
Modelo/versão: veic		
Valor proposta: R\$ 789,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 3.946,7500 (total)		
30.647.055/0001-59 - STAR GREEN GERADORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 789,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 3.946,7500 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: 5 Pneu veículo automotivo		
Modelo/versão: 5 Pneu veículo automotivo		
Valor proposta: R\$ 789,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 3.946,7500 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 789,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 3.946,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: WRANGLER WORKHORSE AT		
Valor proposta: R\$ 789,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 3.946,7500 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2025 às 08:39:00	01.179.914/0001-24	R\$ 789,3000
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 às 08:30:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2025 às 08:30:02	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2025 às 08:41:01	O item 5 está encerrado.
Sistema	28/07/2025 às 09:32:08	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 5. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 789,3500 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:37:08 do dia 28/07/2025.
Sistema	28/07/2025 às 09:37:09	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 5 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	28/07/2025 às 09:37:09	O item 5 está encerrado.
Sistema	28/07/2025 às 09:37:09	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 5. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/07/2025 às 09:37:09	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 5. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 02.394.903/0001-20.
Sistema para o participante 02.394.903/0001-20	28/07/2025 às 09:41:08	Sr. Fornecedor AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, CNPJ 02.394.903/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 02.394.903/0001-20	28/07/2025 às 09:44:44	Sr. Fornecedor AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, CNPJ 02.394.903/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Pelo participante 02.394.903/0001-20	28/07/2025 às 10:10:47	Sr. pregoeiro pedimos desclassificação deste lote, que por um equívoco do nosso colaborador foi cadastrado errado, pois em nosso cnas não consta venda de pneus.
Sistema para o participante 02.394.903/0001-20	28/07/2025 às 10:34:47	Tudo bem, será desclassificado conforme justificativa apresentada, sem prejuízo as penalidades possíveis e cabíveis contra a empresa.
Sistema para o participante 02.394.903/0001-20	28/07/2025 às 10:35:25	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, CNPJ 02.394.903/0001-20. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 02.394.903/0001-20	28/07/2025 às 10:35:25	O item 5 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:35:25 de 28/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, CNPJ 02.394.903/0001-20 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	28/07/2025 às 10:35:25	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 5. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 30.647.055/0001-59.
Sistema para o participante 01.179.914/0001-24	28/07/2025 às 10:35:39	Sr. Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Negociação.
Sistema para o participante	28/07/2025 às 10:35:50	Sr. Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o

01.179.914/0001-24		envio: 12:36:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 01.179.914/0001-24	28/07/2025 às 10:38:42	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, mantendo R\$ 789,3000.
Pelo participante 01.179.914/0001-24	28/07/2025 às 10:38:54	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:38:54 de 28/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24.
Sistema	28/07/2025 às 11:14:19	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 11:24:19.
Sistema	28/07/2025 às 16:52:51	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 17:02:51.
Eventos do Item 5		
Data/Hora		Descrição
28/07/2025 às 09:44:44		Fornecedor AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, CNPJ 02.394.903/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
28/07/2025 às 10:35:50		Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
28/07/2025 às 10:38:54		Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 finalizou o envio de anexo.
13/08/2025 às 08:39:26		Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 789,3000.
13/08/2025 às 08:39:26		Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/07/2025 11:24:19	
Intenção de recurso na habilitação:	28/07/2025 17:02:51	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D203644A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90074/2025	
Às 08:37 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.251/2025, Pregão nº 90074/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio, destinado à manutenção das vias públicas do Município	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 29/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 29/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 08:30:50	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	29/07/2025 08:51:04	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/07/2025 08:51:38	às Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/07/2025 11:20:51	às Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	29/07/2025 11:21:38	às Os prazos concedidos continuam a contagem normalmente.
Sistema	29/07/2025 13:32:27	às Prezados, boa tarde.
Sistema	29/07/2025 13:32:54	às mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
29/07/2025 08:30:00	às Abertura da sessão pública	
29/07/2025 08:51:03	às Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Betume	
Betume Composição: Betume Asfáltico + Polímero, Solubilidade: Sulfureto Carbono, Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo, Aplicação: Pavimentação, Características Adicionais: Usinado A Quente, Viscosidade Cinemática: Cm-30	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R\$ 28,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Embalagem 25,00 KG	R\$ 28.060,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 – EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 51.826.736/0001-54, melhor lance: R\$ 19,9500 (unitário) / R\$ 19.950,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.755.193/0001-06 - ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		-

Benefício Me/Epp: Não	R\$ 28,0600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 28.060,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Asfalto Ensacado Frio		
Valor proposta: R\$ 28,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 28.060,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 28,5538 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 28.553,8000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Betume Composição: Betume Asfáltico + Polímero, So		
Modelo/versão: Betume Composição: Betume Asfáltico + Polímero, So		
Valor proposta: R\$ 28,5538 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 28.553,8000 (total)		
51.826.736/0001-54 - IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 19,9500 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim	R\$ 19.950,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: impermear		
Modelo/versão: facile asfalto		
Valor proposta: R\$ 28,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 28.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.200.962/0001-37 - PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTACAO E ENERGIA SOLAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 28.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R\$ 28,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 28.000,0000 (total)		
18.375.607/0001-11 - PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 23,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 23.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Asfalto Pronto		
Modelo/versão: CBUQ ENSACADO		
Valor proposta: R\$ 28,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 28.000,0000 (total)		
25.244.319/0001-93 - RAJ Industria e Pavimentacoes Ltda		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R\$ 28,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 28.060,0000 (total)		
60.087.399/0001-11 - STONE ASFALTO RAPIDO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21,9900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 21.990,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: A.R.U.V/USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA		
Modelo/versão: CBUQ PARA APLICACAO A FRIO / FRIO		
Valor proposta: R\$ 28,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 28.060,0000 (total)		
10.264.049/0001-05 - TIAGO GAMBETA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28,0600 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 28.060,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R\$ 28,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 28.060,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 08:32:22	60.087.399/0001-11	R\$ 27,9500
29/07/2025 às 08:32:30	51.826.736/0001-54	R\$ 27,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 08:32:42	60.087.399/0001-11	R\$ 26,9500
29/07/2025 às 08:33:19	51.826.736/0001-54	R\$ 26,0000
29/07/2025 às 08:34:12	25.244.319/0001-93	R\$ 25,0000
29/07/2025 às 08:34:13	60.087.399/0001-11	R\$ 25,9500
29/07/2025 às 08:34:27	60.087.399/0001-11	R\$ 24,9500
29/07/2025 às 08:34:30	51.826.736/0001-54	R\$ 24,0000
29/07/2025 às 08:34:42	60.087.399/0001-11	R\$ 23,9500
29/07/2025 às 08:34:47	25.244.319/0001-93	R\$ 23,0000
29/07/2025 às 08:35:06	51.826.736/0001-	R\$ 22,5000

	54	
29/07/2025 às 08:35:12	60.087.399/0001-11	R\$ 21,9900
29/07/2025 às 08:35:17	51.826.736/0001-54	R\$ 21,0000
29/07/2025 às 08:36:10	25.244.319/0001-93	R\$ 20,0000
29/07/2025 às 08:36:47	18.375.607/0001-11	R\$ 23,0000
29/07/2025 às 08:36:54	51.826.736/0001-54	R\$ 19,9500

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 08:30:00	às A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 08:32:00	às O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2025 08:32:00	às Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2025 08:42:01	às O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.826.736/0001-54	29/07/2025 08:54:07	às Sr. Fornecedor IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 51.826.736/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 51.826.736/0001-54	29/07/2025 08:55:14	às Sr. Fornecedor IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 51.826.736/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Pelo participante 51.826.736/0001-54	29/07/2025 09:03:04	às O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 51.826.736/0001-54. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 51.826.736/0001-54, mantendo R\$ 19,9500.
Pelo participante 51.826.736/0001-54	29/07/2025 09:31:00	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:31:00 de 29/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 51.826.736/0001-54.
Sistema	29/07/2025 10:21:02	às O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/07/2025 10:36:02.
Sistema para o participante 51.826.736/0001-54	29/07/2025 10:27:14	às Sr. Fornecedor IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 51.826.736/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação exigidos em edital e devidamente atualizados, sob pena de inabilitação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 51.826.736/0001-54	29/07/2025 às 11:20:42	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:42 de 29/07/2025. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 51.826.736/0001-54.
Pelo participante 51.826.736/0001-54	29/07/2025 às 11:22:58	às anexados os documentos, solicito o prazo estabelecido na lei complementar 123/2006 para apresentacao da cnd municipal com prazo valido
Sistema para o participante 51.826.736/0001-54	29/07/2025 às 14:08:22	às Prezado, considerando que sua Certidão de Débitos Municipal nº 591/2025, encontra-se vencida em 03/07/2025, concedo prazo legal de 5 dias úteis para adequação, nos termos da LC 123/2006.
Sistema para o participante 51.826.736/0001-54	29/07/2025 às 14:08:36	às Favor manifestar ciência neste chat.
Pelo participante 51.826.736/0001-54	29/07/2025 às 14:09:10	às possuo uma positiva com efeito de negativa valida até mes 10, se quiser abrir os anexos ja posso enviar
Sistema para o participante 51.826.736/0001-54	29/07/2025 às 14:10:43	às Certo, abrirei o sistema para anexo.
Pelo participante 51.826.736/0001-54	29/07/2025 às 14:10:54	às ok
Sistema para o participante 51.826.736/0001-54	29/07/2025 às 14:11:16	às Sr. Fornecedor IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 51.826.736/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo de certidão fiscal vigente..
Pelo participante 51.826.736/0001-54	29/07/2025 às 14:12:05	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:12:05 de 29/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 51.826.736/0001-54.
Pelo participante 51.826.736/0001-54	29/07/2025 às 14:12:20	às anexada a certidao
Sistema para o participante 51.826.736/0001-54	29/07/2025 às 14:40:02	às Prezado, após análise da nova Certidão de Débitos Municipal nº 1324 com vencimento em 27/10/2025, e após consulta da certidão no sítio do órgão emissor, disponível em https://turvopr.equiplano.com.br:7069/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa , foi coprovado a regularização da situação fiscal da empresa, e portanto não sendo mais necessário o prazo legal de regularização tardia.
Sistema	29/07/2025 às 14:40:36	às O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/07/2025 14:55:36.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
	Fornecedor IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 51.826.736/0001-54 convocado para o envio de anexo.
29/07/2025 às 08:55:14	Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
29/07/2025 às 09:31:00	Fornecedor IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 51.826.736/0001-54 finalizou o envio de anexo.
29/07/2025 às 10:27:14	Fornecedor IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 51.826.736/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação exigidos em edital e devidamente atualizados, sob pena de inabilitação..
29/07/2025 às 11:20:42	Fornecedor IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 51.826.736/0001-54 finalizou o envio de anexo.
29/07/2025 às 14:11:16	Fornecedor IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 51.826.736/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo de certidão fiscal vigente..
29/07/2025 às 14:12:05	Fornecedor IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 51.826.736/0001-54 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
13/08/2025 às 08:37:39	Fornecedor IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 51.826.736/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 19,9500.
13/08/2025 às 08:37:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/07/2025 10:36:02
Intenção de recurso na habilitação:	29/07/2025 14:55:36

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B473E37A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo ou função	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Thiago Lucietto	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Renda	01 (uma)	Cascavel – PR	15 de agosto de 2025.	Reunião AMOP.
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (uma)	Guarapuava – PR	08 de agosto de 2025.	Hospital Regional do Sudoeste Guarapuava.
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	02 (duas)	Curitiba – PR	07 e 08 de agosto de 2025.	Hospital do Câncer.
Rosângela Cristina Capeleti S. Joel Pereira	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel – PR	15 de agosto de 2025.	Buscar documentação IIPR, JSM.
Landerson Carlos Ribas de Oliveira	Agente da Defesa Civil	01 (uma)	Ampere – PR	11 de agosto de 2025.	Capacitação e treinamento.
Leandro Pereira					
Luiz Marcos de Souza	Motorista	01 (uma)	Capanema – PR	07 de agosto de 2025.	Levar alunos para participar do Evento Internacional de Apicultura e Meliponicultura.
Ademir Rodrigues da Silva	Motorista	01 (uma)	Rolândia – PR	08 de agosto de 2025.	Hospital casa da saúde.
Marco Antônio Bamberg	Motorista	01 (uma)	Cascavel e Marechal Cândido Rondon – PR	09 de agosto de 2025.	Conduzir a equipe de atletas para os jogos do 5º bom de bola.
Luiz Carlos Ledur	Secretário de Educação	03 (três)	Cascavel – PR	12, 13 e 14 de agosto de 2025.	Participação de simpósio da Undime: Fortalecendo a Gestão Municipal”. Participação do “2º Seminário Estadual – Programa Escolar em Tempo Integral”
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel – PR	14 de agosto de 2025.	Participação de simpósio da Undime: Fortalecendo a Gestão Municipal”.
Iara Pessatto					
Janice Bazzaretti Bortolini					
Luciana Cristina Pagno	Secretária Escolar	01 (uma)	Cascavel – PR	14 de agosto de 2025.	Participação de capacitação sobre documentação escolar na AMOP.
Edinéia Conci	Assessora Pedagógica	03 (três)	Cascavel - PR	12, 13 e 14 de agosto de 2025.	Participação de simpósio da Undime: Fortalecendo a Gestão Municipal”. Participação do “2º Seminário Estadual – Programa Escolar em Tempo Integral”
Fabiane Salet Z.	Secretária Escolar	01 (uma)	Cascavel – PR	14 de agosto de 2025.	Participação de capacitação sobre documentação escolar na AMOP.
Luana Scherer Pontes	Secretária Escolar				
Rosângela Ana Mandelli de Mello	Secretária Escolar				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:4879B7B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO Nº 204/2025 SÚMULA: “RECEPCIONA E REGULAMENTA LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE”
***REPÚBLICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 722/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica recepcionado e regulamentado o Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pela empresa MEDICSEG.

Parágrafo 1º- Com base no referido laudo técnico, fica determinada a revisão de todas as concessões de adicionais de insalubridade e de periculosidade atuais, devendo ser alteradas, concedidas ou cessadas.

Parágrafo 2º - Os laudos ficarão disponibilizados no site oficial do município.

Art. 2º - O direito de receber os adicionais de insalubridade e periculosidade se dará pela previsão no laudo citado, complementada pela confirmação da chefia sobre as atividades do servidor.

Parágrafo único: O pagamento dos adicionais cessará com a eliminação das condições ou riscos que lhe deram causa.

Art. 3º - É de responsabilidade da chefia imediata comunicar ao Departamento de Recursos Humanos qualquer mudança nas condições de trabalho do servidor, que possam gerar ou cessar o pagamento do respectivo adicional de insalubridade ou periculosidade.

Art. 4º - Os servidores municipais perceberão adicionais de insalubridade e de periculosidade, nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes aos trabalhadores em geral, com base nos seguintes percentuais:

I–10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;

II–30% (trinta por cento), no caso de periculosidade.

Art. 5º- O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade, concomitantemente, deverá optar por um deles, a seu critério.

Art. 6º- As atividades insalubres e perigosas estão definidas neste laudo técnico regulamentado através deste Decreto, de acordo com o previsto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações, emitido por profissional habilitado, estando descritas abaixo:

Cargo/função/atividade desempenhada	Adicional	Grau
Agente Comunitário de saúde	Insalubridade	Médio (20%)
Agente de Combate as Endemias	Insalubridade	Médio (20%)
Auxiliar de Consultório Dentário	Insalubridade	Médio (20%)
Auxiliar de Odontologia	Insalubridade	Médio (20%)
Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria de Saúde)	Insalubridade	Médio (20%)
Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria de Educação, escolas e CMEI)	Insalubridade	Médio (20%)
Auxiliar de serviços gerais/tratorista (cabine fechada)	Insalubridade	Médio (20%)
Auxiliar de serviços/abastecedor de veículos	Insalubridade/Periculosidade	Alto(40%)
Artífice	Insalubridade	Alto(40%)
Cirurgião Dentista	Insalubridade	Médio (20%)
Eletricista predial	Periculosidade	-
Enfermeiro (Vigilância sanitária/UBS/emergência)	Insalubridade	Médio (20%)
Enfermeiro PSF	Insalubridade	Médio (20%)
Mecânico	Insalubridade	Alto (40%)
Médico Clínico Geral	Insalubridade	Médio (20%)
Merendeira	Insalubridade	Médio (20%)
Motorista de veículos (Secretaria de Saúde)	Insalubridade	Médio (20%)
Motorista de veículos- caminhão de lixo orgânico/reciclável	Insalubridade	Alto (40%)
Motorista de veículos- caminhão de limpeza de fossa antisséptica	Insalubridade	Alto (40%)
Motorista de veículos- caminhão comboio	Periculosidade	-
Operador de máquinas rodoviárias	Insalubridade	Médio (20%)
Pedreiro	Insalubridade	Alto (40%)
Técnico em Enfermagem	Insalubridade	Médio (20%)
Técnico em Enfermagem PSF	Insalubridade	Médio (20%)
Vigilante florestal	Periculosidade	-
Vigilante noturno	Periculosidade	-

Art.7º - As alterações na folha de pagamento deverão ocorrer a partir de 01/08/2025.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

Em 07 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:50B02AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.844, DE 1º DE AGOSTO DE 2025. (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 4.844, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de agosto de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01213	Adedir Pereira da Silva	Zelador/40h	De 6 para 7
2-01211	Adriana Francelino da Silva Figueredo	Técnico em Enfermagem/40h	De 66 para 67
2-01276	Adriano Ferreira da Silva	Motorista/40h	De 42 para 43
2-01205	André Soares da Silva	Enfermeiro/40h	De 99 para 100
2-01203	Ani Karolini de Carvalho	Agente de Combate a Endemias/40h	De 16 para 17
2-01206	Brenda G. C. dos Santos Yabushita	Fisioterapeuta/20h	De 52 para 53
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 13 para 14
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	De 24 para 25
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre	Técnico em Enfermagem/40h	De 62 para 63
2-01112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	De 18 para 19
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	De 68 para 69
2-01216	Grazielly F. Rodrigues Ambrogezzi	Agente Operacional/40h	De 6 para 7
2-01051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeiro/40h	De 120 para 121
2-01212	Márcia Ruas Pereira Stortte	Zelador/40h	De 6 para 7
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	De 24 para 25
2-01214	Olávio Cornélio de Souza	Motorista/40h	De 42 para 43

2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	De 18 para 19
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeiro/40h	De 23 para 24
2-01201	Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde/40h	De 6 para 7
2-01202	Vanderléia Maria da Silva Benedicto	Agente de Combate a Endemias/40h	De 16 para 17

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01213	Adeir Pereira da Silva	Zelador/40h	De 5% para 6%
2-01211	Adriana F. da Silva Figueredo	Técnico em Enfermagem/40h	De 5% para 6%
2-01276	Adriano Ferreira da Silva	Motorista/40h	De 2% para 3%
2-01205	André Soares da Silva	Enfermeiro/40h	De 5% para 6%
2-01203	Ani Karolini de Carvalho	Agente de Combate a Endemias/40h	De 5% para 6%
2-01206	Brenda G. C. dos Santos Yabushita	Fisioterapeuta/20h	De 5% para 6%
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 12% para 13%
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	De 17% para 18%
2-01112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	De 17% para 18%
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	De 17% para 18%
2-01216	Grazielly F. Rodrigues Ambrogezi	Agente Operacional/40h	De 5% para 6%
2-01212	Márcia Ruas Pereira Stortte	Zelador/40h	De 5% para 6%
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	De 17% para 18%
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	De 17% para 18%
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeiro/40h	De 17% para 18%
2-01201	Sonia C. Ferreira da Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde/40h	De 12% para 13%
2-01202	Vanderléia Maria da Silva Benedicto	Agente de Combate a Endemias/40h	De 5% para 6%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:54A03436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMERAS E PROTETORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2025.

Detentor da Ata: R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 22.196.632/0001-05, sediada à ALAMEDA VIRGÍLIO MOREIRA, 1075, 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, Irati/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RUBENS KRUGER KASCZUK, inscrito (a) no CPF sob nº 531.671.399-00, portador (a) da cédula de identidade RG nº 42447471.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 003 - Lote 003	1	26875	PNEU 205/60 ARO 15/91H ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 91 H??ÍNDICE DE CARGA, 91 H??NÍVEL DE RUÍDO, 70 DB DO ??CERTIFICAÇÃO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	LANDSPIDER CITY	UN	60,00	355,00	21.300,00	
LOTE: 007 - Lote 007	1	26879	PNEU 205/60 R16 ÍNDICE DE CARGA / VELOCIDADE 92H??NÍVEL DE RUÍDO 71DB??TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??LONAS:10 ??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	LANDSPIDER CITY	UN	50,00	374,00	18.700,00	
LOTE: 017 - Lote 017	1	26888	PNEU 7.5/16 16 LONAS BORRACHUDO ??LONAGEM:16 ??ÍNDICE DE PESO (POR PNEU): 124 - 1600KG??ÍNDICE DE PESO (RODADO DUPL0): 121 - 1450KG??ÍNDICE DE VELOCIDADE: M - 130KM/H??CONSTRUÇÃO: DIAGONAL??TIPO: COM CÂMARA??NÍVEL DE RUÍDO 69 DB??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	WESTLAKE CL	UN	20,00	684,00	13.680,00	
LOTE: 021 - Lote 021	1	26893	PNEU 18X8,5-8 LONAS : 10??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	FORERUNER RN	UN	8,00	392,00	3.136,00	
LOTE: 022 -	1	26894	PNEU 16X6,5-8 LONAS: 6 LONAS??ÍNDICE	FORERUNER RN	UN	1,00	237,00	237,00	

Lote 022			DE CARGA: 15KM/H: 355 KG??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??					
LOTE: 023 Lote 023	1	26895	PNEU 15X6.00-6 16 LONAS??PESO: 2.780KG??ÍNDICE DE CARGA: 4??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	FORERUNER RN	UN	2,00	177,00	354,00
LOTE: 025 Lote 025	1	26906	PNEU ARO 16 7/50 16 LONAS??ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130 KM/H , M??TIPO DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL??TIPO DE MONTAGEM COM CÂMARA??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	WESTLAKE CL	UN	20,00	686,00	13.720,00
LOTE: 026 Lote 026	1	26909	PNEU ARO 16 7/00 16 LONAS??ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130 KM/H , M??TIPO DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL??TIPO DE MONTAGEM COM CÂMARA??LONAS: 14??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	ANTEO AT	UN	20,00	748,00	14.960,00
LOTE: 027 Lote 027	1	26912	PNEU ARO 16 6/50 LONAS: 10??TIPO DE MONTAGEM: COM CÂMARA??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	ANTEO AP22	UN	4,00	594,00	2.376,00
LOTE: 028 Lote 028	1	26913	PNEU 10X16.5 BORRACHUDO 16 LONAS??ÍNDICE DE VELOCIDADE J - 100 KM/H , J??TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL??LONAS: 16??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	SUPERGUIDER SKS	UN	60,00	765,00	45.900,00
LOTE: 033 Lote 033	1	25105	PNEU PNEUS 12X16.5 16 LONAS BORRACHUDO ??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	SUPERGUIDER SKS	UN	20,00	946,00	18.920,00
LOTE: 034 Lote 034	1	26928	PNEU 12.5X80X18 14 LONAS DIANTEIRO BORRACHUDO 14 LONAS DIANTEIRO BORRACHUDO??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	SUPERGUIDER R4	UN	16,00	1.360,00	21.760,00
LOTE: 037 Lote 037	1	25105	PNEU PNEUS 7.5X16 LISO 16 LONAS??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	WESTLAKE CR	UN	30,00	684,00	20.520,00
LOTE: 038 Lote 038	1	25105	PNEU PNEUS 7.5X16 16 LONAS BORRACHUDO??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??	WESTLAKE CL	UN	30,00	694,00	20.820,00
LOTE: 044 Lote 044	1	25107	CAMARA CAMARA ARO 1400X24??	QBOM AG	UN	60,00	215,00	12.900,00
LOTE: 047 Lote 047	1	25107	CAMARA CAMARA 18.4X30 ARO 26	QBOM AG	UN	20,00	346,00	6.920,00
LOTE: 049 Lote 049	1	25107	CAMARA CAMARA 24 PNEU TRASEIRO??	QBOM AG	UN	20,00	197,00	3.940,00
LOTE: 050 Lote 050	1	25107	CAMARA CAMARA 19.5X24	QBOM AG	UN	30,00	340,01	10.200,30
LOTE: 055 Lote 055	1	26947	PROTETOR/COLARINHO ARO26	SBN R	UN	5,00	459,38	2.296,90
TOTAL								252.640,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ 252.640,20 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2025.

Detentor da Ata: GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 55.623.647/0001-61, sediada à BECO BOM RETIRO, 25, 0 - CEP: 98918000 - BAIRRO: CENTRO, Boa Vista do Buricá/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BERNARDO FLACH, inscrito (a) no CPF sob nº 827.447.770-72, portador (a) da cédula de identidade RG nº 1087834097.

ITENS								
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	26877	PNEU 265/75 R16 ÍNDICE DE CARGA 123 - 1550 KG / 120 - 1400 KG??ÍNDICE DE VELOCIDADE R - 170KM/H??ÍNDICE DE CARGA / VELOCIDADE 123/120R??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??RUIDO MÁXIMO DE 69 DB??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	COMPASAL VERSANT AT	UN	12,00	699,00	8.388,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	26878	PNEU 215/75 R16 RADIAL??ÍNDICE DE VELOCIDADE R - 170KM/H??ÍNDICE DE CARGA, 116??ÍNDICE DE CARGA / VELOCIDADE, 116/114R??ÍNDICE DE PESO 116 - 1250 KG??RUIDO MÁXIMO DE 69 DB??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	ROADX QUEST C02	RX UN	24,00	451,00	10.824,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	26880	PNEU 235/75 R 17,5 LISO ÍNDICE DE CARGA 132/130 (2000/1900 KG)??ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130 KM/H)??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??NÍVEL DE RUIDO 69 DB??TRACTON: A ??TEMPERATURA	LINGLONG KLS200	UN	12,00	718,00	8.616,00

			:A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??					
LOTE: 011 - Lote 011	1	26897	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO ÍNDICE DE VELOCIDADE K - 110 KM/H, K??TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL??QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??NÍVEL DE RUÍDO 70 DB??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	LONGMARCH LM508	UN	60,00	675,00	40.500,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	26887	PNEU 6,50 R 16 ÍNDICE DE CARGA: 1010 KG??ÍNDICE DE VELOCIDADE: 40 KM/H??CAPACIDADE DE LONAS: 10??PRESSÃO MÁXIMA: 60 LB/POL2??TIPO: COM CÂMARA??CONSTRUÇÃO: DIAGONAL??LONAS: 10??NÍVEL DE RUÍDO 69 DB??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	MAGGION MILITAR BL	UN	6,00	593,00	3.558,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	26920	PNEU 19.5X24 TRASEIRO BORRACHUDO 14 LONAS CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	FORERUNNER R4	UN	20,00	2.700,00	54.000,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	25105	PNEU PNEUS 23.1/26 ??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	FORERUNNER R1	UN	2,00	4.965,00	9.930,00
TOTAL								135.816,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ 135.816,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2025.

Detentor da Ata: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.846.805/0001-13, sediada à RUA JORGE ALVES RIBEIRO Nº 1750, 0 SALA B - CEP: 85055040 - BAIRRO: IMÓVEL MORRO ALTO, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALBINO SZYCHTA, inscrito (a) no CPF sob nº 190.507.399-20, portador (a) da cédula de identidade RG nº 1.325.809-0.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	26881	PNEU 235/75 R 17,5 BORRACHUDO ÍNDICE DE CARGA 132/130 (2000/1900 KG)??ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130 KM/H)??LONAS: 14??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??NÍVEL DE RUÍDO 69DB??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	TRIANGLE TR689 A	UN	20,00	800,00	16.000,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	26882	PNEU 215/75 R17,5 LISO ÍNDICE DE CARGA 126/124??TIPO DE CNSTRUÇÃO:RADIAL??RUÍDO EXTERNO: VALOR 70 DB??CARGA MÁXIMA MONTAGEM SIMPLES: 1700??PRESSÃO DE AR MONTAGEM SIMPLES: 105??ÍNDICE DE CARGA MONTAGEM SIMPLES: 126??ÍNDICE DE CARGA MONTAGEM DUPLA: 126??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	SAILUN S637	UN	30,00	660,00	19.800,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	26891	PNEU AGRICOLA TRASEIRO 23.1-26R2 LONAS: 16??PESO 149000GR??TIPO DE MONTAGEM COM CÂMARA??CARGA MÁXIMA (KG) 3250??VELOCIDADE (KM/H) :32??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	FORERUNNER QH611	UN	12,00	5.320,00	63.840,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	25107	CÂMARA CÂMARA RADIAL ARO 16??	QBOM TR 15	UN	12,00	57,50	690,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	25107	CÂMARA CÂMARA 17,5??	QBOM TR 220	UN	8,00	275,00	2.200,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	25107	CÂMARA CÂMARA 7,5X16	QBOM TR 15	UN	20,00	47,50	950,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	25107	CÂMARA CÂMARA ARO 20 RADIAL	QBOM TC 131	UN	20,00	110,00	2.200,00
TOTAL								105.680,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ 105.680,00 (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2025.

Detentor da Ata: J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.909.194/0001-31, sediada à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 2007, 0 SALA 07 - CEP: 79100401 - BAIRRO: VILA ALBA, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOAO VICTOR DA ROSA RAMOS, inscrito (a) no CPF sob nº 055.901.511-98, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS									
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 013 - Lote 013	1	26884	PNEU 295/80 ARO 22,5 LISO ÍNDICE DE PESO (POR PNEU): 151 - 3450KG??ÍNDICE DE PESO (RODADO DUPL0): 147 - 3075KG??ÍNDICE DE VELOCIDADE: L - 120KM/H??CONSTRUÇÃO: RADIAL??LONAS:16 ??NÍVEL DE RUÍDO 69 DB??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	NEUPAR NP602	UN	70,00	1.600,00	112.000,00	
TOTAL								112.000,00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2025.

Detentor da Ata: MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 55.695.599/0001-17, sediada à RUA FREI ESTANISLAU SCHAEETTE, 639, 0 SALA 05C - CEP: 89037001 - BAIRRO: AGUA VERDE, Blumenau/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DALILA RITA GRAEF, inscrito (a) no CPF sob nº 021.393.339-00, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS									
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 012 - Lote 012	1	26883	PNEU 1000 R20 ÍNDICE DE VELOCIDADE K - 110 KM/H , K??TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL??NÍVEL DE RUÍDO 73 DB??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia. 10.00R20 149/146L CASUMINA GS611	UN	10,00	1.560,33	15.603,30	
LOTE: 018 - Lote 018	1	26890	PNEU AGRICOLA TRASEIRO 18.4-30R1 CAPACIDADE DE CARGA (LONAS):16??CARGA MÁXIMA (KG) 3160??VELOCIDADE (KM/H) 32??NÍVEL DE RUÍDO 69 DB??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRECO.,LTD. 18.4-30 12PR FORERUNNER R1 TT	UN	20,00	2.857,81	57.156,20	
LOTE: 029 - Lote 029	1	26915	PNEU ARO 34 18X4 TRASEIRO LONAS:12??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRECO.,LTD. 18.4-34 12PR FORERUNNER R1 TT	UN	10,00	2.971,65	29.716,50	
LOTE: 032 - Lote 032	1	25105	PNEU PNEUS 14.9X24 12 LONAS DIANTEIRO BORRACHUDO??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRECO.,LTD. 14.9-24 12PR FORERUNNER R1 TT QH612	UN	8,00	1.547,89	12.383,12	
LOTE: 036 - Lote 036	1	25105	PNEU PNEUS 12.4X24 10 LONAS DIANTEIRO BORRACHUDO C/ GARRA??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL???	SUPERGUIDER/QINGDAOQIHANG TYRECO.,LTD. 12.4-24 12PR SUPERGUIDER R1 TT QH611	UN	10,00	1.254,59	12.545,90	
TOTAL								127.405,02	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ 127.405,02 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Dois Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2025.

Detentor da Ata: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.063.556/0001-34, sediada à R HEITOR DE ANDRADE, 865, 0 CASA 01 COND PAINHEIRA RES - CEP: 81530310 - BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS, Curitiba/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, inscrito (a) no CPF sob nº 596.523.229-20, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS									
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 020 - Lote 020	1	26892	PNEU ARO 28 12/4 LONA: 12??TIPO DE MONTAGEM : COM CÂMARA??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	BRANSALES R1	UN	2,00	2.229,00	4.458,00	
LOTE: 024 - Lote 024	1	25105	PNEU PNEUS 19 R14 A??LONA: 8??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	INVOVIC 913	UN	10,00	464,00	4.640,00	
LOTE: 042 - Lote 042	1	25105	PNEU PNEUS 14.00-24 20 LONAS??RADIAL??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	REDLION E3/L3	UN	20,00	4.543,00	90.860,00	
LOTE: 051 - Lote 051	1	25107	CAMARA CAMARA 10-16.5??	TORTUGA TORTUGA	UN	100,00	95,40	9.540,00	

Lote 051								
LOTE: 052 - Lote 052	1	26945	PROTETOR/COLARINHO ARO 16	SBN SBN	UN	5,00	28,80	144,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	26943	PROTETOR/COLARINHO ARO 20	SBN SBN	UN	20,00	41,80	836,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	26946	PROTETOR/COLARINHO ARO 24	SBN SBN	UN	5,00	92,80	464,00
TOTAL								110.942,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ 110.942,00 (Cento e Dez Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2025.

Detentor da Ata: CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.158.356/0001-01, sediada à RODOVIA ANTÔNIO HEIL, Nº.800, 0 KM 01 SALA 02 - CEP: 88316001 - BAIRRO: ITAIPAVA, Itajaí/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GUILHERME DO PRADO, inscrito (a) no CPF sob nº 057.063.669-85, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 040 - Lote 040	1	25105	PNEU PNEUS 225/65X16??LONAS: 8??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	SPEEDMAX PRIME FRD96	UN	150,00	440,00	66.000,00
TOTAL								66.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2025.

Detentor da Ata: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.362.307/0001-57, sediada à RUA FRANCISCO REIS, 605, 0 GALPAO B - SALA 01 - CEP: 88311911 - BAIRRO: CORDEIROS, Itajaí/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCIO ALBA DE AZAVEDO, inscrito (a) no CPF sob nº 688.678.161-87, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	26885	PNEU 295/80 R22,5 BORRACHUDO ÍNDICE DE CARGA: 152 / 148 (3.550 / 3.150 KG)??ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H)??LONAGEM: 16 LONAS??NÍVEL DE RUÍDO 69 DB??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	ADVANCE GL267D	UN	115,00	1.744,00	200.560,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	26921	PNEU 17,5X25 16 LONAS TRASEIRO BORRACHUDO CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	DOMINANT DMNT1278	UN	2,00	2.699,00	5.398,00
TOTAL								205.958,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ 205.958,00 (Duzentos e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2025.

Detentor da Ata: J.E PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 48.910.213/0001-87, sediada à RUA VICENTE MACHADO 2188 SALA 2, 0 - CEP: 85010260 - BAIRRO: Centro, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EDITE SILVA AQSENEN, inscrito (a) no CPF sob nº 706.392.219-04, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5.503.651-9.

ITENS								
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26873	PNEU 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA / VELOCIDADE 88H??ÍNDICE DE CARGA 475KG??ÍNDICE DE VELOCIDADE 190KM/H??RUÍDO MÁXIMO DE 69 DB??TREADWEAR :340??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	FORCEUM ECOSA	UN	40,00	290,00	11.600,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	26874	PNEU 185/65 R14 ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 88H??ÍNDICE DE VELOCIDADE ,H 210KM/H??TREADWEAR, 260??RUÍDO MÁXIMO DE 69 DB??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	FORCEUM TRIDEKA	UN	150,00	290,00	43.500,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	26876	PNEU 185/65 R15 RADIAL??ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 88H??NÍVEL DE RUÍDO ,71 DB??ÍNDICE DE CARGA, 88??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	MASSIMO OTTIMA	UN	70,00	313,99	21.979,30

LOTE: 015 - Lote 015	1	26886	PNEU 285/70/19,5 ÍNDICE DE VELOCIDADE L - 120 KM/H , L??TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL??ÍNDICE DE PESO 146 - 3000 KG , 144 - 2800 KG , 146/144??LONAS:16??NÍVEL DE RUÍDO 69 DB??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	JINYU JF568	UN	18,00	1.300,00	23.400,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	25105	PNEU PNEU 12.4/28??LONAS: 12??CERTIFICAÇÃO DO INMETRO??TRACTON: A ??TEMPERATURA :A??ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL??	MAGGION FRONTIERA	UN	2,00	2.030,00	4.060,00
TOTAL								104.539,30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.
VALOR TOTAL: R\$ 104.539,30 (Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2C99FB89

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CREDENCIAMENTO 01/2025 PREVFOZ

EXTRATO INEXIGIBILIDADE n.º 4/2025.
CREDENCIAMENTO 01/2025

Órgão Gerenciador: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO - RPPS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 07.602.215/0001-21, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 156, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representado pela Presidente Srª.JOSELAINE PRESA, portador de cédula de identidade n.º 7.108.735-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 038.303.339-00

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, GÁS DE COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO RPPS DE FOZ DO JORDÃO/PR - PREVFOZ."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2025.
Detentor da Ata: GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.386.330/0001-80, sediada à RUA GENERAL OSORIO, 14 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GISLAINE APRECIDA DOS SANTOS ZENNI, inscrito (a) no CPF sob nº 034.609.179-97, portador (a) da cédula de identidade RG nº 61108319.

ITENS					
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	1698	SUCO DE FRUTAS de frutas tipo nectar de frutas sabores diversos (abacaxi, morango, uva, pessego, etc...) Embalagem tetra pak de 1lt integra com prazo de validade mínima de 1 mês e registrada no órgão competente.	L	10,36
LOTE: 001 - Lote 001	2	24148	AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL 5KG Açúcar refinado 5kg Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. embalagens primaria plástica, contendo data de fabricação e validade mínima de 1 ano após data de entrega.	PCT	22,29
LOTE: 001 - Lote 001	3	17955	BALAS DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 500GR Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente	PCT	11,95
LOTE: 001 - Lote 001	4	17978	CAFÉ EM PÓ 500GR "Café em pó torrado e moído, extra forte - Embalagem primária: Pacotes com ??500g a alto vácuo com selo da ABIC. Validade mínima 6 meses após a data de entrega SIMILAR OU SUPERIOR A (CAFÉ MELITA OU DAMASCO)"??	PCT	35,95
LOTE: 001 - Lote 001	5	19530	BISCOITO TIPO AMANTEGADO BISCOITO TIPO AMANTEIGADO farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, cacau em pó, manteiga, corante caramelo iv (ins 150d), fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten. contém trigo, soja, leite e traços de cevada, ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju, gergilim e cocopacote contendo 3 pacotinhos embalados separadamente totalizando em um pacote 330gr??	PCT	9,96
LOTE: 001 - Lote 001	6	23726	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito salgado tipo Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 740gR. Validade ??de no mínimo 6 meses após a data de entrega.??	PCT	13,12
LOTE: 001 - Lote 001	7	24438	FILTRO CAFÉ CAFÉ filtro p/ café nº 103 similar ou superior ao (mellita) caixa com 30 und cada.	UN	5,53
LOTE: 001 - Lote 001	8	24261	BOLO SIMPLES BOLO SIMPLES de sabores variados com peso aproximado de 1kg	UN	5,68
LOTE: 001 - Lote 001	9	26592	SALGADINHOS DIVERSOS SALGADINHOS DIVERSOS salgadinho diversas qualidades sendo (coxinha, pastel, traveseirinho, rissoles, bolinha de queijo, quibe... etc). Entregues fritos e em embalagem apropriada.	CENTO	115,89
LOTE: 001 - Lote 001	10	27277	REFRIGERANTE 03 LITROS Refrigerante - bebida não alcoólica e não fermentada; composto por água mineral gaseificada, e açúcar; Mínimo 03 lts similar ou superior a (guaraná, fanta e Coca-Cola e sprit)	UN	12,38
LOTE: 001 - Lote 001	11	26363	AGUA MINERAL SEM GÁS FARDO COM 12 UNIDADES embalagem plástica 500 ml c/ 12 und água mineral sem gás embalagem plástica 500 ml c/ 12 unidades.	FD	22,79
LOTE: 001 - Lote 001	12	18218	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 200 UND "Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, caixa com no mínimo 200 unidades ??"??	UN	3,96
LOTE: 001 - Lote 001	13	18229	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA C/ 2.000 UND "Papel toalha interfolha, com 2.000 unidades, medindo 21 x 22cm ??(com variação de até 2cm), na cor branca; conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134; matéria prima 100% fibras vegetais (papel não reciclado); rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha"?? SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ELITE	PCT	42,33
LOTE: 001 - Lote 001	14	18234	PILHA TIPO PALITO MODELO "AAA" C/ 4 UNIDADES "Pilha, tipo palito, tipo alcalina, modelo AAA, características	UN	14,29

001 - Lote 001			adicionais não ??recarregável, pacote com 4 unidades"??		
LOTE: 001 - Lote 001	15	14590	ALCOOL 70% ALCOOL ETILICO Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 L,	UN	9,42
LOTE: 001 - Lote 001	16	23767	PAPEL HIGIENICO PAPEL, higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de ate +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em agua, sem odor. Embalagem com 08 (un), com peso mínimo de 700 gramas, podendo variar -2% do peso similar ou superior a marca neve	FARDO	16,73
LOTE: 001 - Lote 001	17	24392	PILHA Pilha, tamanho grande, tipo alcalina, modelo A, tensão 9,5 v, características adicionais não recarregável, pacote com 2 unidades	UN	25,12
LOTE: 001 - Lote 001	18	24393	PILHA Pilha, tamanho médio, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5 v, características adicionais não recarregável, pacote com quatro unidades	UN	13,29
LOTE: 001 - Lote 001	19	26392	COPO DESCARTAVEL 50ML COM 100UN. COPO DESCARTAVEL 50ML COM 100UN. copo descartável para água/ suco. capacidade: de 50 ml, utilização líquidos frios e quentes. Material: resina termo plástica polipropileno. acondicionamento/ unidade de fornecimento: pacotes individuais com 100 und . cor: incolor/ cristal / transparente. De acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002.	PCT	5,49
LOTE: 001 - Lote 001	20	26448	COPO DESCARTAVEL 180ML COM 100UN. COPO DESCARTAVEL 180ML COM 100UN. copo descartável para água/ suco. capacidade: de 180 a 200 ml, utilização líquidos frios e quentes. Material: resina termo plástica polipropileno. acondicionamento/ unidade de fornecimento: contendo pacotes individuais com 100 und . cor: incolor/ cristal / transparente. De acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002.	PCT	4,99
LOTE: 001 - Lote 001	21	26398	PAPEL TOALHA DUPLO PAPEL TOALHA DUPLO PAPEL TOALHA C/ 2 bobina em folhas brancas de boa qualidade com 60 folhas picotadas cada, 19cmx22cm.	FARDO	6,96
LOTE: 001 - Lote 001	22	27617	GUARDANAPO GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM C/ 50 UND Guardanapo de papel. Características: guardanapo de papel, celulose, 22cmx23cm, branco, folha dupla, macio.	PCT	4,66
LOTE: 002 - Lote 002	1	18241	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 1L sabonete líquido cremoso, perfumado, (buquet) ph 8,9 a 9,5 para higiene das mãos embalagem de 1 litro.	L	19,36
LOTE: 002 - Lote 002	2	27845	DESENGORRURANTE limpador para cozinha??Características: álcool tridecílico etoxilado, lauril dimetil amina óxida, veículo, alcalinizante, fragrância, quelante.??	UN	13,62
LOTE: 002 - Lote 002	3	18200	DETERGENTE DE LOUÇAS 500ML "Detergente de louças - Características: detergente biodegradável alto ??rendimento neutro, Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml."?? SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YPE	UN	2,82
LOTE: 002 - Lote 002	4	17203	RODO DE ESPUMA Rodo de espuma de 28cm com cabo de madeira 120cm??	UN	14,46
LOTE: 002 - Lote 002	5	27846	DESINFETANTE BACTERECIDA líquido; princípio ativo contra bactérias; desinfecção doméstica geral; limpa, desinfeta e perfuma; princípio ativo cloro de didecil dimetil amonio/cloro de alquil dimetil benzil amonio, fragancia. EMBALAGEM 1 LITRO. Similar ou superior a marca Pato	UN	18,29
LOTE: 002 - Lote 002	6	26384	AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO MULTIPLO USO 2L Água Sanitária. Características: água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, comum. ??Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litro." ??-similar ou superior a marca Q boa??	TB	15,29
LOTE: 002 - Lote 002	7	27847	DESINFETANTE EM GERAL para vaso sanitario, características: ingrediente ativo quaternario de amonio 0,46% p/p, acidulante, alcool graxo etoxilado, coadjuvante, espessante, fragancia, veiculo e corante. ??Embalagem 01 litro.	UN	9,63
LOTE: 002 - Lote 002	8	18205	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO Escova tipo p/ vaso sanitário, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, com cerdas brancas, cor do corpo cinza ou branca??	UN	9,95
LOTE: 002 - Lote 002	9	18206	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca??	UN	5,20
LOTE: 002 - Lote 002	10	18210	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM 60G C/ 8 UNIDADES Esponja de Lã de Aço. Características: 1ª qualidade. Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: pacote de 60 gramas com 8 unidades.?? similar ou superior a marca bombril	PCT	3,14
LOTE: 002 - Lote 002	11	26402	ESPONJA MULTIUSO 4 UN. ESPONJA DE LIMPEZA EMBALAGEM C/ 4 UND "Esponja de Limpeza. Características: esponja para limpeza, espuma/fibra sintética, retangular, alta/mínima, limpeza geral, uma face macia outra áspera, Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: pacote com 4 unidades." ??-similar ou superior a marca bombril??	TB	7,26
LOTE: 002 - Lote 002	12	18221	LIMPA VIDRO 500ML Similar ou superior a marca veja	UN	18,62
LOTE: 002 - Lote 002	13	18224	PÁ COLETORA DE LIXO Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm?? PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO E ARTICULADO, BORRACHA FLEXECIVEL E ADERENTE.	UN	8,29
LOTE: 002 - Lote 002	14	26255	INSETICIDA MULTINSETICIDA para insetos principio ativo transflutrina, imiprotina, cimerpetrina, embalagem frasco com 380 ml. Similar ou superior SBP??	UN	19,62
LOTE: 002 - Lote 002	15	18230	PEDRA SANITÁRIA 35GR Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno,essência e corante, peso líquido 35 g. aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade?? SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PATO	UN	4,86
LOTE: 002 - Lote 002	16	18245	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 5 KG "Sabão em Pó. Características: sabão em pó, 1ª qualidade, ??Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: caixa de papelão/ pacote plástico de 5 Kg."?? SIMILAR OU SUPERIOR AO OMO	PCT	43,69
LOTE: 002 - Lote 002	17	18249	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L "Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, rolo com no mínimo 50 unidades ??"?? 8 micras	ROLO	10,57
LOTE: 002 - Lote 002	18	27651	SACO DE LIXO SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50L Saco plástico para lixo, capacidade 50 L, cor azul, apresentação rolo, largura 63 cm, altura 80 cm, resistente (8 micras), rolo com no mínimo 50 unidades	ROLO	13,16
LOTE: 002 - Lote 002	19	27651	SACO DE LIXO SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30L Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cor Preta, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente (8 micras), rolo com no mínimo 50 unidades	ROLO	13,16
LOTE: 002 - Lote 002	20	26597	SABÃO SAPONÁCEO CREMOSO 250GR Saponáceo, tipo sapólio cremoso, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre-fecha, frasco plástico com 300 gramas	UN	8,01
LOTE: 002 - Lote 002	21	18259	TOALHA DE LOUÇA SIMPLES Toalhas de louça (simples) medindo 50x70 cm?? TOALHA DE LOUÇA branca algodão. 50x70 cm liso grosso.	UN	8,56
LOTE: 002 - Lote 002	22	18265	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500ML Limpador de instantâneo multiuso, composição: butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico conservante e água, fragrância: floral marine ou pinho, frasco de 500 ml, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.?? similar ou superior ao Veja	UN	7,83
LOTE: 002 - Lote 002	23	23764	LIMPA PISO Limpa piso LIMPA PISO limpa piso perfumado frasco de 500 ml. Similar ou superior Ajax	UN	8,43
LOTE: 002 - Lote 002	24	27616	DESODORIZADOR Desodorizador de ambientes em spray Elimina os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade e suor lata de 360 ml fragrâncias diversas ??Similar ou superior a marca Bom Ar??	UN	17,96

LOTE: 002 - Lote 002	25	27289	SACO PLÁSTICO Saco plástico para lixo Saco plástico para lixo, capacidade 100 L, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 25 unidades	ROLO	11,63
LOTE: 002 - Lote 002	26	26243	VASSOURA VASSOURA TIPO MOP conjunto mop pó (vassoura eletrostática), 80 cm c/ possui cabo telescópico em aço inox que ajusta-se para melhor desempenho (80, a 120 cm). sua base flexível permite alcançar áreas de difícil acesso. com refil lavável.	UN	88,06
LOTE: 002 - Lote 002	27	25044	PANO DE PRATO PANO DE PRATO PANO DE prato grosso extragrande, 70x90 cm, modelo branco alvejado ou com 1 estampa no máximo, com bainha nos 4 lados, composição: tecido + grosso 11 tramas (100% algodão), peso cada unidade: 135 gramas.	UN	10,90
LOTE: 002 - Lote 002	28	25288	PANO LIMPEZA PANO DE CHÃO; pano de chão em sacaria alvejada tamanho grande 60x 78cm de boa qualidade.	UN	13,96
LOTE: 002 - Lote 002	29	25808	RODO DE ESPUMA RODO DE ESPUMA ABRASIVA de 30cm verde com cabo de madeira 120cm .	UN	15,08
LOTE: 002 - Lote 002	30	25870	ÁGUA SANITARIA ÁGUA SANITÁRIA 5 litros "água sanitária. características: água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, comum. acondicionamento/unidade de fornecimento: frasco de 2 litros."?similar ou superior a marca Q boa??	UN	15,29
LOTE: 002 - Lote 002	31	26222	BALDE BALDE MOP PRO ESFREGÃO COM CESTO INOX Capacidade 20 lts com rodinha. Dispense para colocar saneantes e puxador flexível para transporte do balde, Com 2 refis de microfibra, lavável em máquina , tem grande poder de absorção, pode ser usado em pisos frios, sintéticos ou amadeirados, Medidas: Balde - 31 cm x 50 cm x 28 cm, Balde com Dispense - 31 cm x 50 cm x 35 cm , Alça - 54 cm, Dispense - 5 cm x 3 cm x 11 cm, Cabo sem refil - 40 cm x 40 cm x 104 cm a 128 cm.	UN	143,66
LOTE: 002 - Lote 002	32	26239	RODO RODO DE E.V.A acima de 80 cm com cabo de madeira.	UN	43,44
LOTE: 002 - Lote 002	33	26243	VASSOURA VASSOURA DE NILON vassoura multiuso, ideal para varrer todos os tipos de pisos, acompanha: cabo, cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna, com tecnologia multiuso duo têm plumagem densa e podem ser usadas tanto nos ambientes internos como nos externos, incluindo a varrição de tapetes.	UN	16,29
LOTE: 002 - Lote 002	34	26595	FLANELA FLANELA BRANCA 38x58cm (unidade), flanela de qualidade, não mancha e não solta pelos.	UN	7,29
LOTE: 002 - Lote 002	35	26240	REFIL REFIL PARA MOP ÚMIDO 320G PONTA COM LOOP CRU:??Refil para MOP úmido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição.??	UN	28,52
LOTE: 002 - Lote 002	36	24793	LUVA LUVAS PARA LIMPEZA	PAR	7,99
LOTE: 003 - Lote 003	1	18266	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13 - 13KG recarga	UN	105,30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 01 Dia

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025.

JOSELAINE PRESA
Presidente do RPPS de Foz do Jordão

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:8F398CC6

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 59/2025

Decreto Nº 59/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.025, no valor de R\$ 789.504,29(Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1052/2024, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2025, o valor **R\$ 789.504,29(Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)**a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas “acréscimo”.
No valor de R\$ 678.709,66

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por “anulação”.
No valor de R\$ 220.924,66 por anulação
No valor de R\$ 457.785,00 por remanejamento

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.
No valor de R\$ 72.124,59

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.
No valor de R\$ 38.670,04

Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 01 de julho de 2025.

Município de Foz do Jordão - 2025**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Lei/Ato nº 5723 - Decreto nº 59/2025 de 01/07/2025		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 4431 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1052	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	457.785,00	0,00	
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	457.785,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	220.924,66	220.924,66	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	72.124,59	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	72.124,59	
Suplementar	Superávit Financeiro	38.670,04	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	12.309,67	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	26.360,37	

Despesa			
	02 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	1.500,00
	02.004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
	04.121.0002.2004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Remanejamento	
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
170	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	02 EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	1.500,00
	02.004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
	04.121.0002.2004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Remanejamento	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
180	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	12.309,67
	03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
	04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Superávit Financeiro Livre	
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
420	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
	04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	1.700,00
	04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
	04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Remanejamento	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
530	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	185,00
	04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
	04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Remanejamento	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
540	00505 Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	1.700,00
	04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
	04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Remanejamento	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
570	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	185,00
	04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Abertura	
	04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Remanejamento	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
575	00505 Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	6.000,00
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0003.2014 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
780	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	8.017,92
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Abertura	
	12.361.0003.1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
835	00105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	

	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	58.515,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
890	00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	30.000,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
910	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	160,00

	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura	
	12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
930	00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	160,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1050	00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	50.000,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1110	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	20.000,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1140	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5.700,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1160	00107 Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	26.310,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1280	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.215,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1310	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5.000,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1390	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	30.525,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1400	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	6.909,66
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1405	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.500,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1420	00107 Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	52.500,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1490	00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.700,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1500	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	6.015,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1550	00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	400,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		

1560	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	10.000,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1620	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	10.000,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1640	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.100,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
	12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1690	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	17.500,00
	05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
	12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1770	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.700,00
	05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
	12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1780	00107 Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	28.000,00
	05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1930	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.000,00
	05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1930	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	7.000,00
	05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1960	00126 PETE - Programa estadual de Transporte Escolar		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	28.000,00
	05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1980	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	7.000,00
	05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1990	00126 PETE - Programa estadual de Transporte Escolar		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	4.500,00
	05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2060	00107 Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	3.000,00
	06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.2026 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Remanejamento	
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2290	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	3.000,00
	06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.2026 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Remanejamento	
	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2300	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	2.800,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.243.0004.6027 COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE	Remanejamento	
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2330	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	2.800,00

	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.243.0004.6027 COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE	Remanejamento	
	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2340	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	9.693,94
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.1028 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2370	00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	

	06 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	60.000,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.1029 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE		
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
2400	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	60.000,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.2035 CONSÓRCIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
	3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2460	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	30.000,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Remanejamento	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2510	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	3.335,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Remanejamento	
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2560	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	3.335,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Remanejamento	
	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2600	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	5.000,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Remanejamento	
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
2640	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	360,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
2655	01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	20.000,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Remanejamento	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2670	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	50.000,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2695	00381 EMENDAS DE COMISSÃO FNS		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	10.000,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2710	01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	17.000,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Remanejamento	
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2720	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

	06 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	50.000,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Remanejamento	
	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2740	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	1.000,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Remanejamento	

	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2770	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	73.000,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Remanejamento	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2780	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.728,48
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2830	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	22.124,59
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.302.0004.2040 AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2915	01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	390,03
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.303.0004.2034 PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3000	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	780,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.305.0004.2038 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Remanejamento	
	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3067	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	120,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.305.0004.2038 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
3090	01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	780,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.305.0004.2038 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Remanejamento	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3110	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	5.000,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.305.0004.2038 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3120	01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
	06 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	10.000,00
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.305.0004.2038 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3180	01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	5.000,00
	07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.122.0007.2041 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Remanejamento	
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3200	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
	07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.122.0007.2041 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Remanejamento	
	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3210	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
	07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.122.0007.2041 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
3220	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	5.000,00
	07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.244.0007.2043 ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3290	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
	07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.244.0007.2043 ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3300	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	780,00
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.244.0007.1047 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3454	00717 IGD - Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	270,00
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
	08.245.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3495	01000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS 2024 - APAE		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	48.300,00
	07.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
	08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		
	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3710	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	15.000,00
	07.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Reabertura por Suplementação	
	16.451.0012.1053 AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3760	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.500,00
	07.005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Reabertura por Suplementação	
	08.241.0007.2088 FUNDO DA PESSOA IDOSA		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3800	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	500,00
	07.005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Reabertura por Suplementação	
	08.241.0007.2088 FUNDO DA PESSOA IDOSA	Remanejamento	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3800	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	500,00
	07.005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Reabertura por Suplementação	
	08.241.0007.2088 FUNDO DA PESSOA IDOSA	Remanejamento	
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3810	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.000,00
	07.005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Reabertura por Suplementação	
	08.241.0007.2088 FUNDO DA PESSOA IDOSA		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3820	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	5.000,00
	08.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
	15.122.0002.2052 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3850	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	5.000,00
	08.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
	15.122.0002.2052 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3860	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	200,00
	09.003 DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
	18.541.0008.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Remanejamento	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4510	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	200,00
	09.003 DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
	18.541.0008.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Remanejamento	
	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
4540	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	200.000,00
	10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0002.2070 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4740	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Anulação	200.000,00
	10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0002.2070 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4790	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Anulação	54.709,66
	11.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
	22.661.0010.1074 INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS		

	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
4930	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	2.000,00
	11.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
	22.661.0010.2073 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Remanejamento	
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4960	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Anulação	2.000,00
	11.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
	22.661.0010.2073 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Remanejamento	
	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4970	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

	11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Anulação	1.500,00	
	11.003 DEPARTAMENTO DE TURISMO	Reabertura por Suplementação		
	04.695.0011.1076 IMPLANTAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS			
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
5030	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	457.785,00	0,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	457.785,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	457.785,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	220.924,66	220.924,66
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	220.924,66	220.924,66
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	72.124,59	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	72.124,59 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	38.670,04	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	12.309,67 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	26.360,37 #

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:C98C9F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 004/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL Nº 004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CIDNEY BARBIERO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 001/2025, de Abertura do Concurso Público da Câmara de Francisco Beltrão/PR, publicado em 25 de junho de 2025; Considerando o Edital nº 003/2025 com o resultado preliminar dos pedidos de isenção, publicado em 05 de agosto de 2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado dos pedidos de isenção após prazo para recursos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público da Câmara de Francisco Beltrão - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.
Art. 2º - O Anexo I contém o resultado dos pedidos de isenção após prazo para recursos e o AnexoII contém as respostas aos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO:066432629 33
Assinado de forma digital por CIDNEY BARBIERO FILHO:06643262933 Dados: 2025.08.13 07:27:37 -03'00'

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente da Câmara de Francisco Beltrão/PR

ANEXO I – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO				
DOADOR DE MEDULA ÓSSEA				
Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000539	ACASSIO ANTÔNIO SILVEIRA	VIGIA	DEFERIDO(A)	
000649	ADEMARIELE DAMBROSKI SETNI	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000174	ADRIANA DA SILVA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000606	ADRIANA DA SILVA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000356	ADRIANA VITOR DOURADO	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000509	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000553	ADRIELI MARA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000310	ALESSANDRO LIMA RODRIGUES	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000285	ALINE DA SILVA ROCHA SOTORIVA	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000226	ALINE TATIANE PLETSCH	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000421	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	CONTADOR	DEFERIDO(A)	

000168	ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000467	ANA CRISTINA MANGONI	CONTADOR	DEFERIDO(A)
000026	ANA CRISTINA SOUZA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000223	ANA CRISTINA SOUZA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000216	ANA FLAVIA TENORIO DE ARAUJO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000430	ANDERSON MARMENTINI	MOTORISTA	DEFERIDO(A)
000145	ANDREIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)
000113	ANDREIA DOS SANTOS COSTA	CONTADOR	DEFERIDO(A)
000464	ANGELINA MORASKI CABRAL FARQUIMBA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000642	ANTHONNY FELIPE BUCCIOTTI ANTONIASSI	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000232	ARGEMIRO NETO DA LUZ RODRIGUES	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000667	ARIADNE STEFANY BRANDINI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000038	ARIEL COPETTI	CONTADOR	DEFERIDO(A)
000252	ASTRID SCHAEFER RAUSCHER	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000622	BARBARA ANTONICZEI PACHECO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000598	BEATRIZ BORGES BIANQUI	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000632	BEATRIZ GEMENTES MARTINS	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000704	BEATRIZ GEMENTES MARTINS	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000067	BRUNA NUNES FRUTUOSO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000092	BRUNO FELIPPI MIGUEL	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000159	CAMILA DE MORAES CARNEIRO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000260	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000349	CAREN EMANUELE PEREIRA LEGAT	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000064	CARLA ROBERTA SCHWANTES HACHMANN	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000712	CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS	CONTADOR	DEFERIDO(A)
000178	CAROLINA GOMES AZEVEDO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000012	CAROLINE APARECIDA DE BOM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)
000205	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	CONTADOR	DEFERIDO(A)
000083	CHRISTIAN ROCHA PINHEIRO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000098	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)
000099	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)
000210	CINTHIA MAYUMI OYAMA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000275	CLEVERSON BALSANELLO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000752	CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000566	DABLIA APARECIDA WEISSHEIMER	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000309	DAIANE NASCIMENTO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000687	DANIEL LAZARIN LOPES	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000525	DANIEL LOPES BRANDAO	CONTADOR	DEFERIDO(A)
000127	DANIEL SOARES DE ANDRADE	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000101	DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)
000709	DANIELA PEREIRA ZANELATO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000179	DANYELLE BARBOSA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000394	DEBORA APARECIDA ROSARIO	CONTADOR	DEFERIDO(A)
000732	DEYSE FINSTERBUSCH ZOPELARO XKELOW	CONTADOR	DEFERIDO(A)
000562	DIANDRA KVVITSCHINSKI RODRIGUES	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000269	DINI KELI PARIZOTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)
000036	EDESON OSTROSKI	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000361	EDUARDO FELIPE ZANETTE SARTORI	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000126	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS TABORDA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000766	EMMANUEL NATAN NUNES	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000031	FABRICIO CHRESTANI	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000648	FELIPE JOLY DA CRUZ	CONTADOR	DEFERIDO(A)
000225	FERNANDA FABRICIO CAMPOS	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000035	FERNANDO AUGUSTO BRITO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000425	FLAVIO WILLIAM DE ARAUJO	MOTORISTA	DEFERIDO(A)
000740	FRANCINY DE CÁSSIA FERRARI LAGUNA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000321	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)
000404	GABRIEL DE OLIVEIRA EBERHARDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)
000454	GABRIEL JULIO ALEXANDRE	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000629	GABRIELA GODOY PARIS	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000433	GABRIELLA PSCHWOSNE HOLOVATY	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000317	GABRYELLE BARBOSA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000163	GEOVANA DA SILVEIRA PENNA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000587	GEOVANA DA SILVEIRA PENNA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000545	GILVAN SPEROTTO	CONTADOR	DEFERIDO(A)
000290	GIOVANA MAGNAGUAGNO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000049	GUILHERME ANTUNES	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000162	GUILHERME KALIF ANDRADE HAMAD	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000102	GUILHERME VEZARO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)
000022	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS	CONTADOR	DEFERIDO(A)
000643	HALANA MICAELLA PAZ SIMON	AUXILIAR	DEFERIDO(A)

		ADMINISTRATIVO		
000152	HANY CARULLINY PETRACHIM IADICOLA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000170	HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000313	IGOR CLÉLIO SOUZA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000496	IMAIELI MARODIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000150	INGRID CHRISTINE RODRIGUES	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000151	ISABELA DALMOLIN DOS SANTOS	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000345	ISABELY GUEDES STIPULA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000471	IVONEI TRENTIN	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000589	IZABELLE CRISTINA DOS SANTOS DANCZUK	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000554	JAQUELINE DEMETRIO	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000286	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	VIGIA	DEFERIDO(A)	
000762	JEFFERSON DA SILVEIRA MENEZES	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000041	JESSICA ALINE MOLINETT	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000267	JESSICA BRUM BARANCELLI	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000268	JESSICA BRUM BARANCELLI	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000078	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000207	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000473	JESSICA LUANA GILIO VESOHOSKI	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000689	JÉSSICA PRIMON	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000089	JOÃO PEDRO ROCHA DE ALMEIDA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000068	JOÃO PEDRO SOARES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000266	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000294	JOSIANE FOLLE	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000165	JULIANO SALUSTIANO PINTO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000166	JULIANO SALUSTIANO PINTO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000570	JULIANO SCHLICKMANN	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000571	JULIANO SCHLICKMANN	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000280	JULIO CESAR IDALGO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000756	KATHIUCIA OTTO CARRION	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000016	KATIUCIA DINORA CORREIA AIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000017	KATIUCIA DINORA CORREIA AIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000006	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000456	KETLYN DYANE SILVA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000183	KETLYN TALITA ALEXANDRE DE MOURA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000335	LEANDRO MARTINELLI	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000199	LEIDIANE DE MORAES	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000032	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000177	LEONARDO BUZZI	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000413	LEONARDO KINTOPP	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000481	LEONARDO MENEGHIN	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000666	LEONARDO RAMBO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000681	LETÍCIA GABRIELLA ALMEIDA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000724	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000443	LUCAS SOUZA NASCIMENTO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000141	LUCAS UBIALI	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000754	LUCAS VIANA PRUDENCIO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000125	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000090	LUIZA LOPES FLOIS	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000030	LYDIA KEILLA DE CAMARGO	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000476	MARCIA CRISTINA DEON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000091	MARCIELLO DAMIAO DE OLIVEIRA MELO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000557	MARCO AURELIO GODOFREDO ARTMANN	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000636	MARCOS EDUARDO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000544	MARCOS VINICIUS BONONI WELLER	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000081	MARIA LUCIELZA OLIVEIRA FACCO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000703	MARIA VITORIA COSTA VICENTE	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000023	MARIENE MACIEL MASSA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000024	MARIENE MACIEL MASSA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000759	MARINEZ VEZENTIN	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000415	MARISTELA DE OLIVEIRA FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000069	MATEUS BRUGNEROTTO DE ALMEIDA	VIGIA	DEFERIDO(A)	
000073	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000189	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000190	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000296	MELISSA ZAMPRONIO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000543	MICHAEL BUSSOLA	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000741	MICHAEL BUSSOLA	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000324	MICHELLE APARECIDA LUSINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	

000100	MIGUEL VENÂNCIO DIAS COGO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000293	MIRIAM CRISTINA DA SILVA BUENO NEPOMOCENO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000060	MONICA FORCELINI FACIN	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000211	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000097	NATALIA DE SOUZA OENNING	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000239	NATHALIA GOMES LUCIO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000237	NEIDE DE FATIMA TARTAS	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000533	NICOLAS OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000093	OTACILIO WENDRIU COUTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000146	OTACILIO WENDRIU COUTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000072	PATRICIA FRACARO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000424	PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000499	PAULA GONÇALVES DO CARMO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000719	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000695	RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA GUEDES	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000524	RAFAELA CABRAL FERRONATO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000094	RENAN AUGUSTO FOGUES	MOTORISTA	INDEFERIDO(A)	O anexo não comprova o cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea – REDOME
000095	RENAN AUGUSTO FOGUES	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000593	RENAN DABROI MARQUES	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000243	RENATA DOS SANTOS TESSER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000241	RENATA TIZOTT	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000737	RICARDO AFFONSO MARCA	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000738	RICARDO AFFONSO MARCA	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000003	RICARDO RUSCHEL	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000362	RODRIGO FRANZIN	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000308	ROGER GABRIEL SCHUTZ	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000744	ROGERIO MARTINS	TÉCNICO INFORMÁTICA EM	DEFERIDO(A)	
000257	RONEY CARLOS BECKER	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000353	ROSIANE LAURA ISOTON	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000014	SAMUEL VILACA TELLES	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000249	SERGIO FONSECA INACIO	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000671	SHAUNNY MARCHINI CIMA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000694	SIDNEI DIDEA	VIGIA	DEFERIDO(A)	
000320	SILMAX CORREIA BORGES	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000144	SILVIA DE FATIMA MACIEL	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000378	SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO DE ARRUDA	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000618	STÉFANIE LODETTI RAMOS	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000452	SUELEN BRUFATI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000453	SUELEN BRUFATI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000175	TALITA MARI BURGATH	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000071	TALITA RIOS LEUTNER	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000733	TANIRA TASSO PRADO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000116	THALIA DE JESUS MACHADO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000047	THALIA ZAPPELO DA SILVA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000111	VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARAES	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000011	VERIDIANA SALVADEGO	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000154	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000208	VICTOR SILVESTRE DA SILVA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000753	VICTOR SILVESTRE DA SILVA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000702	VINÍCIUS CARVALHO PEREIRA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000565	WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000572	ADAILDA DA SILVA DE VARGAS	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000450	ADRIANO SILVEIRA	ADVOGADO	INDEFERIDO(A)	5 Pessoa excluída Pessoa está excluída da base de dados do Cadastro Único.
000340	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000282	ALINE BERTO DA SILVA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000466	ALINE BERTO DA SILVA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000192	ALISON WILL NASS	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000380	ANDERSON ALEXANDRE	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000352	ANDRESSA COITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000472	ARIANE BASSANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000393	BEATRIZ SILVA MASSAUT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000401	BENHOIR ALECRIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	7 Divergência nos dados consultados CPF identificado no Cadastro Único, mas os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar a sua identidade.
000395	CATIELE ARAUJO DOS SANTOS	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000588	CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000612	CRISTIANE REGINA HAAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	4 CPF não encontrado Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000470	DANDARA SUELEN DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000034	DEIVISON SANTOS E SILVA	TÉCNICO INFORMÁTICA EM	DEFERIDO(A)	
000664	DENISE DANIEL	AUXILIAR	DEFERIDO(A)	

		ADMINISTRATIVO		
000054	DIEGO CARDOSO TORRES	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000414	DIEGO MAXWEL APOLINARIO SANTOS	VIGIA	DEFERIDO(A)	
000542	DIONATAN CRISTOFANI ARRUDA ANTUNES	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000061	DIONATAS DE BAIRRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000519	DORALINA APARECIDA DE SOUZA MELLO	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000259	ELIANA REGIANE JINKINGS CAMPOS NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000493	ELIANE LOTICI CANOVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000639	ELISANDRA DOS SANTOS FRITZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000316	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000198	EVANDRO FERREIRA VEIGA DA SILVA	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000292	EVERTON FELIPE DOBLER	VIGIA	INDEFERIDO(A)	4 CPF não encontrado Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000062	FABIOLA MELGUEIRO DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000184	FELIPE GUIMARAES DE OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000120	FERNANDA GUIMARAES GUSTACK	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000487	FERNANDA OLIVEIRA CORDOVA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000561	FERNANDO CASTELUBER	TÉCNICO INFORMÁTICA EM	DEFERIDO(A)	
000631	FERNANDO GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000276	FRANCIELE SILVA DA ROCHA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000706	GABRIEL SILVA LIMA DE SOUSA	TÉCNICO INFORMÁTICA EM	DEFERIDO(A)	
000360	GABRIELA GIMENEZ SILVA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000140	GERMANO BRITO SANTOS	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000697	GILVANA RACHEL CARVALHO HOSS	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000010	IRENE LIBRELOTTO ULIANA BLANK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000074	IZABELLY VITORIA MOURA DE POMINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000015	JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000677	JENNYFER VITORIA MENON DE ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000483	JOAO REGINALDO DE FONTES	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000181	JODELMA COSTA GONCALVES	ADVOGADO	INDEFERIDO(A)	4 CPF não encontrado Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000715	JOSIANE RODRIGUES ESPINDOLA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000048	JULIANA DA SILVA GIARETTA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000653	JULIANA DE CASSIA DE OLIVEIRA BIBON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000157	JULIANA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000037	JULIANI GABRIELI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000008	KAREN GIOVANNA SOUTHER	TÉCNICO INFORMÁTICA EM	DEFERIDO(A)	
000021	KARINE DA SILVA GUEDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000045	KARINE DA SILVA GUEDES	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000673	KATHLEEN KEREN LEMEA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	7 Divergência nos dados consultados CPF identificado no Cadastro Único, mas os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar a sua identidade.
000118	LIAMARA LOCATELI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	4 CPF não encontrado Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000160	LUAN WELINTON BERTOL ARRUDA	VIGIA	DEFERIDO(A)	
000246	LUCAS BAIOTO XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000532	LUDIANE RIBEIRO DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000460	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000330	MARA ADRIANI MACHADO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000750	MARCIANO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000379	MARCELE REGINA FRUETT WITT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000596	MARCOS EDUARDO MARCIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000108	MARCOS JOSE DOS SANTOS	VIGIA	DEFERIDO(A)	
000007	MARGARETE MARIA MUTINELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000615	MARIA ELOISA STEFANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000457	MARIA PAULA FRITSCH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000458	MARIA PAULA FRITSCH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000265	MATEUS MACAGNANN MATOS	TÉCNICO INFORMÁTICA EM	DEFERIDO(A)	
000088	MAYARA SCHMITT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000158	MICHELLE APARECIDA LUSINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000273	MICHELLE APARECIDA LUSINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000482	MIRIA ESTEL ALVES MARIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	4 CPF não encontrado Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000613	MONICA KARINA LIVINALI DA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	

	SILVA			
000707	NEUSA ANTUNES DA SILVA	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000530	NICKOLAS KAUAN ABILHOA BARBOSA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000057	ORILDA DA SILVA	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000114	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES	VIGIA	DEFERIDO(A)	
000479	PATRÍCIA CONSUL DELLA BETTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000013	PAULO VINÍCIO PAZINATO	CONTADOR	INDEFERIDO(A)	13 Cadastro Desatualizado Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000233	PEDRO HENRIQUE LARA KOEHLER	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000153	PLINIO GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000670	POLIANA SANTOS VICHUATE	CONTADOR	INDEFERIDO(A)	13 Cadastro Desatualizado Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000398	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000399	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000283	RAQUEL MONTEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000284	RAQUEL MONTEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000076	REJANE MONTEIRO MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000187	REJANE MONTEIRO MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000066	RENÁ HENRIQUE FARIA	ADVOGADO	DEFERIDO(A)	
000297	ROBERTA MARIA DE MOURA SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000255	ROSANE DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000435	ROSANGELA BOZESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000751	ROZILEI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000213	SIMONE ADRIANE MUNHOZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000535	SIMONE MACHADO	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000491	STEFANI CRISTINI LOTICI DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000486	SUELEN CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000176	TANATA ROSENDO DE ALMEIDA	VIGIA	DEFERIDO(A)	
000468	THAIS CRISTINA POSSAMAI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000469	THAIS CRISTINA POSSAMAI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000050	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000254	VALDIR LIMA ELEOTERIO	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000372	VALDIR LIMA ELEOTERIO	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000510	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	MOTORISTA	INDEFERIDO(A)	4 CPF não encontrado Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000104	VILMAR SOARES	VIGIA	DEFERIDO(A)	
000381	VILMAR SOARES	VIGIA	DEFERIDO(A)	
000512	VITOR HUGO DOMINGUES JUNIOR	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000169	VITÓRIA PAIM RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000723	WILLIAN BORTOLOTTTO	TÉCNICO INFORMÁTICA	INDEFERIDO(A)	5 Pessoa excluída Pessoa está excluída da base de dados do Cadastro Único.

ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS					
Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status	
000723	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	O recurso apresentado não contém nenhuma justificativa ou argumentação por parte do candidato.	INDEFERIDO	
000723	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	O recurso apresentado não contém nenhuma justificativa ou argumentação por parte do candidato.	INDEFERIDO	
000723	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	Anexo com o CadÚnico	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para solicitação de isenção encerrou em 30/07/2025. Após essa data, não é possível realizar novas solicitações.	INDEFERIDO

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:AC953C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 05:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – EPP.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 249/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.
OBJETO: Fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) vales transportes, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais e para atendimento social.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação do reajuste do valor da tarifa do transporte coletivo urbano, de acordo com o que prevê o Decreto Municipal nº 536/2025, conforme o contido no Processo Administrativo nº 21.132/2025.
ADITIVO: Os valores unitários contratados ficam reajustados conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário Reajustado R\$	Preço total a ser acrescido ao contrato R\$
1	80092	VALE TRANSPORTE SERVIDORES MUNICIPAIS	UN	27.176,00	4,59	5,14	14.946,80

2	80093	CRÉDITO VALE TRANSPORTE PASSE CIDADÃO	UN	121.897,00	4,73	5,30	69.481,29
Valor total R\$ 84.428,09 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e nove centavos)							

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2025

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:BFC3F175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.961/0001-16, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont, nº 1025, Cidade Alta, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **PEDRO MARONEZE**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 167/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 54/2024**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:
1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano** dos itens nº 01, nº 02, nº 05 e nº 06, da **Ata de Registro de Preços nº 167/2024**, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original estendido, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CAMINHÕES. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	Peça	-	1	200.000,00
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CAMINHÕES. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos caminhões integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	Horas	-	500	146,10
05	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA MITSUBISHI. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	Peças	-	01	70.000,00
06	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA MITSUBISHI. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	Horas	-	110	105,60

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 362.757,18 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**.
2.2.1. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
139	9.003	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
142	9.003	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
436	13.002	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	00104
439	13.002	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00104
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
559	14.002	2.076	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
730	16.002	2.089	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
743	16.003	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
746	16.003	2.092	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
815	18.002	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
833	19.002	2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
837	19.002	2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
882	20.002	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
885	20.002	2.201	3.3.90.39.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 13 de agosto de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FA839EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.444/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.912.039,86 (um milhão e novecentos e doze mil e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$200.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$25.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$120.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	100.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$450.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	450.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$900.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	900.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$23.407,89
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 70%	23.407,89
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.555,97
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 30%	17.555,97
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.1507-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$17.556,00
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 30%	17.556,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$58.520,00
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 70%	58.520,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$81.927,89
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 70%	81.927,89
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$35.111,97
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 30%	35.111,97
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.450.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	1.450.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R\$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$120.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 13 de agosto de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:2E5C2C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Processo 94

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025, cujo objeto: Aquisição de Veículo Utilitário Pick UP, afim de atender o CONVÊNIO Nº 302/2025 -SECID, cuja empresa vencedora é:

FANCAR ITALIA LTDA CNPJ/CPF: 72.358.195/0001-57 Endereço: Santos Dumont, 999 Bairro: Cidade Alta CEP: 87360-000 Telefone: (42)3141-6018	E-mail: ana.r@fancar.com.br
Cidade: Goioerê	Estado: PR

Item	Descrição	Marca/Mod.	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
1	Aquisição de veículo utilitário PICK-UP ano modelo 2025/2025 novo, , zero km, potência 107CV (E) e 98CV (G), flex, capacidade passageiros: 2. Portas: 2. Vidros elétricos, rádio fm. E demais características técnicas constantes no MODELO 07	FIAT STRADA ENDURANCE C.S 2025/2025	Und.	1	105.900,00	105.900,00

Num total geral de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais).

Goioxim, 11 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4A2AE613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADENDO MODIFICADOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 016/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025**.

O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para construção e manutenção de calçadas com fornecimento de mão de obra e material o, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE OS VALORES DOS SEGUINTE ITENS:

ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
13	123.619	180	METRO CÚBICO	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	R\$ 113,57	R\$ 20.442,60
26	123.632	100	METRO CÚBICO	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	R\$ 12,16	R\$ 1.216,00
31	123.637	800	METRO QUADRA	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	R\$ 142,46	R\$ 113.968,00
32	123.638	2.000	METRO QUADRA	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	R\$ 86,53	R\$ 173.060,00

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
13	123.619	180	METRO CÚBICO	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	R\$ 143,52	R\$ 25.833,60
26	123.632	100	METRO CÚBICO	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	R\$ 15,37	R\$ 1.537,00
31	123.637	800	METRO QUADRA	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	R\$ 180,03	R\$ 144.024,00
32	123.638	2.000	METRO QUADRA	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	R\$ 109,35	R\$ 218.700,00

Tendo em vista as alterações, fica alterado o valor total da licitação, de **R\$ 1.476.504,07** (um milhão e quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e quatro reais e sete centavos) para **R\$ 1.557.912,07** (um milhão e quinhentos e cinquenta e sete reais e novecentos e doze reais e sete centavos). Consequentemente, o valor da garantia da proposta também é alterado, passando de **R\$ 14.765,04** (catorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) para **R\$ 15.579,12** (quinze mil e quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos).

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Concorrência Pública nº 016/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 29/08/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 29/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 29/08/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Concorrência Pública nº 016/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaia.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaia.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de agosto de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C090F792

PROJUR

REGULAMENTO EDITAL DE SELEÇÃO PRO-LEEI 2025/2026 SÚMULA: ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PRO-LEEI PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria MEC nº 85 de 31 de janeiro de 2025, torna pública a abertura do processo de seleção interna simplificada para formadores municipais bolsistas no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (PRO-LEEI), conforme diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com competência e experiência na área, e conforme memorando 3029/2025

Resolve:

1. DO OBJETIVO

Selecionar profissionais efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaíra, para atuarem como Formadores Municipais do PRO-LEEI/CNCA, no biênio 2025/2026, promovendo a formação continuada de professores da Educação Infantil da rede municipal.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. O presente edital trata do cadastro e seleção de profissionais da rede municipal para atuarem como Formadores Municipais do PRO-LEEI, bem como cadastro reserva para o mesmo fim.

2.2. Os formadores atuarão na formação de professores da Educação Infantil, conforme a disponibilidade financeira do MEC/FNDE.

3. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 O pagamento das bolsas será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

3.2. O valor da bolsa mensal é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

3.3.O pagamento poderá sofrer atrasos conforme a análise de relatórios e disponibilidade orçamentária.

3.4. As instruções sobre cadastro e pagamentos serão divulgadas posteriormente.

3.5. Os deslocamentos necessários para formações serão custeados pelo programa, podendo também sofrer atrasos.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

O (a) candidato (a) deve:

4.1. Possuir graduação em Pedagogia ou Normal Superior;

4.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Infantil tais como docência, coordenação ou gestão;

4.3. Ser profissional efetivo por meio de concurso público;

4.4. Ter disponibilidade de tempo e acesso à internet, computador/notebook;

4.5. Não acumular bolsas do FNDE (Ex: RENALFA ou outros programas);

4.6. Estar ciente da obrigatoriedade da matrícula no curso de aperfeiçoamento PRO-LEEI.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) FORMADOR (A) MUNICIPAL

O (A) formador (a) deverá:

- Planejar e executar 120 horas de formação para os cursistas (Professores da Educação Infantil), sendo:

• 68 horas presenciais: 8 encontros mensais de 4 horas ou 2 encontros mensais de 2 horas e um Seminário PRO-LEEI de 4 horas;

• 52 horas em atividades remotas síncronas e assíncronas na Plataforma Virtual AVAMEC Interativo;;

- Participar de encontros estaduais presenciais e remotos (mínimo 8 encontros presenciais de 8h cada), com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 102 horas;

- Acessar a Plataforma AVAMEC Interativo ao menos 3 vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

- Realizar interlocução com articulador municipal do CNCA para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

- Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

- Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

- Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

- Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;

- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação Estadual;

- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

- Contribuir na organização e na realização do Seminário Municipal Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

6. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação
Formação Acadêmica	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	25 pontos
Experiência em docência na educação infantil, coordenação ou gestão na Educação Infantil	Atuação na educação infantil (01 ponto por ano, máximo 20 anos)	20 pontos
Experiência com formação de Professores	Atuação na formação de Professores	20 pontos
Formador no PRO-LEEI 2024/2025	Comprovar que já foi formador do PRO-LEEI na edição 2024/2025	20 pontos
Cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil ou linguagens ou leitura e escrita;	Mínimo de 8 horas cada (05 pontos cada, máximo 3 certificados)	15 pontos
Total de pontos		100 pontos

7. DAS INSCRIÇÕES

INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:	19 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2025 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. No dia 22 de agosto das 08h00min às 12h00min
LOCAL:	Centro Educacional Amauri Lopes (Secretaria Municipal de Educação) – Rua Rui Barbosa nº 1245 Centro, cidade de Guaíra, Estado do Paraná).

7.1. O (a) candidato (a) deverá:

- Preencher a ficha de inscrição a qual encontra-se no anexo I deste edital;

- Cópia do diploma de Pedagogia ou Normal Superior;

- Emitir e apresentar declaração assinada referente ao tempo de experiência na docência em Educação Infantil, coordenação ou gestão Educação Infantil;

- Emitir e apresentar declaração assinada referente a experiência com formação de professores;
- Comprovante de vínculo e tempo de efetivo serviço no Município;
- Declaração de disponibilidade a qual encontra-se no anexo II deste edital;

7.2. O preenchimento correto do formulário é de responsabilidade do (a) candidato (a);

7.3. Não serão aceitos documentos fora do prazo;

7.4. O resultado preliminar será divulgado em Diário Oficial Eletrônico em **26/08/2025**.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção será realizada pela Secretaria de Educação e consistirá em análise documental e de pontuação conforme item 6 deste edital.

8.2. O resultado final será publicado em Diário Oficial Eletrônico conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

8.3. Para fins de desempate será atendido o critério de tempo de vínculo efetivo na rede municipal de ensino de Guaíra, ainda persistindo o empate será utilizado o critério de maior idade do servidor inscrito, caso, ainda assim, permaneçam empatados, será realizado sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1. Recursos quanto a classificação preliminar deverá ser protocolada presencialmente, no dia **27/08/2025**, das 07h45m às 11h15m e das 13h15m às 16h45m na Secretaria Municipal de Educação de Guaíra.

9.2. Os recursos serão analisados e os resultados finais divulgados no dia **29/08/2025** em Diário Oficial Eletrônico.

9.3. A Coordenação do PRO-LEEI/PR irá chamar por ordem de classificação as/os candidatas/os indicadas/os na listagem do Município.

10. CRONOGRAMA

Data	Etapa
13/08/2025	Publicação do edital.
19/08/2025 a 22/08/2025	Período de inscrições.
26/08/2025	Resultado preliminar.
29/08/2025	Período para recursos.
02/09/2025	Resultado oficial.
Até dia 05/09/2025	SMED envia a listagem de classificados, para a coordenação o PRO-LEEI Paraná.

11. DO DESLIGAMENTO DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

11.1. O (A) formador (a) que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

11.2. O (A) formador (a) deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

11.3. O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador/a Municipal implicará no seu desligamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção não gera vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação no Município de Guaíra PR.

12.2. A seleção poderá ser revogada, no todo ou em parte, a qualquer momento por necessidade administrativa ou por ordem da Coordenação Estadual do PRO-LEEI/CNCA.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Guaíra e pela Coordenação Estadual do PRO-LEEI/CNCA.

Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2025.

MARLEIDE BELEGANTE

Secretária Municipal De Educação

Decreto Nº 029/2025

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2025			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO		TELEFONE CELULAR:	
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		NÚMERO DO CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:	CEP:	TELEFONE FIXO:	
E-MAIL		TELEFONE DE RECADOS:	

Obs: O candidato é responsável pelo correto preenchimento das informações contidas neste anexo, devendo juntar todas as cópias que comprovem a pontuação anotada. Os erros com relação ao cálculo serão corrigidos pela equipe da Secretaria de Educação.

Soma das pontuações obtidas (a ser preenchido pela equipe da Secretaria de Educação)

PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO ACADÊMICA

PONTUAÇÃO PARA EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL, COORDENAÇÃO OU GESTÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

PONTUAÇÃO PARA EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES

PONTUAÇÃO PARA EXPERIÊNCIA COMO FORMADOR NO PRO-LEEI 2024/2025

PONTUAÇÃO PARA CURSOS DE APROFUNDAMENTO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU LINGUAGENS OU LEITURA E ESCRITA

TOTAL

Assinatura do (a) inscrito (a)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____ declaro, para fins de inscrição no processo de seleção de Formador (a) Municipal do Programa PRO-LEEI, que:

- Tenho disponibilidade para participar de todas as formações presenciais e remotas, conforme edital;
- Tenho acesso a recursos tecnológicos (internet, computador/notebook);
- Disponho de tempo para deslocamento e acompanhamento das atividades propostas.

Assumo ciência dos compromissos exigidos pela função, de acordo com a Portaria MEC nº 85/2025.

Guairá, Pr., _____ de agosto de 2025.

Assinatura: _____

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA TÍTULOS

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	TOTAL
Formação Acadêmica Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	25 pontos		
Experiência em docência em educação infantil, coordenação ou gestão na Educação Infantil Atuação na educação infantil (01 ponto por ano, máximo 20 anos)	01 ponto (máximo 20 pontos)		
Experiência com formação de Professores Atuação na formação de Professores	20 pontos		
Formador no PRO-LEEI 2024/2025 Comprovar que já foi formador do PRO-LEEI na edição 2024/2025	20 pontos		
Cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil ou linguagens ou leitura e escrita Mínimo de 8 horas cada (05 pontos cada, máximo 3 certificados)	05 pontos (máximo 15 pontos)		
TOTAL			

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5CB1CCB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 002/2025 DE SELEÇÃO PRO-LEEI/CNCA

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Pro-LEEI/CNCA), POR MEIO PORTARIA MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

EDITAL 002/2025 DE SELEÇÃO Pro-LEEI/CNCA

O Município de Guaraci, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, por meio desse Edital, a realização da Seleção de Formadores (BOLSISTAS), para Formação Continuada no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI/CNCA), nos termos da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025. Este chamamento será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Trata-se de cadastro para suprimimento de vagas para atuar como Formador (a) Municipal, no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;
- 1.2. O (A) formador (a) municipal atuará junto aos professores (as) da Educação Infantil da Pré Escola, das Escolas Municipais de Guaraci e Nossa Senhora das Graças, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC) /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

COMPETE AOS/ÀS FORMADORES/AS MUNICIPAIS

2.1. Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo: encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2o Sem/2025 e 1o Sem/2026) Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

2.2. Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

2.3. Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

2.4. Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

2.5. Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

2.6. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

2.7. Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

2.8. Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

2.9. Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

2.10. Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (V) três fotos do encontro;

→ Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.

→ Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

→ Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

→ Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

→ Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

2.11. No caso o candidato (a) servidor (a) da Rede Pública de Educação, as atribuições e a carga horária destinada às atividades não poderão se sobrepor a carga horária específica do cargo do servidor (a), devendo ocorrer, obrigatoriamente, fora do seu horário de trabalho.

2.12. Toda publicação concernente a este Chamamento Público será realizada por meio do site oficial da Prefeitura Municipal:

<https://guaraci.pr.gov.br/secretarias/recursos-humanos/concursos-e-processos-seletivos>

2.13. A inscrição neste Chamamento Público implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

A classificação neste Chamamento Público não caracteriza obrigatoriedade de convocação de todos para a realização das atribuições para formador (a) municipal.

3 - CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

3.1. A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

a. Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;

b. Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;

c. Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

4 - DA BOLSA

4.1. O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

4.2. A bolsa será no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

4.3. As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.

4.4. Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.

4.5. O deslocamento para receber a formação será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por e-mail, no período das 00h00m compreendido entre os dias 14/08/2025 à 28/08/2025, através do e-mail semec.guaraci@gmail.com.

5.2. O candidato (a) deverá encaminhar em anexo, no ato da inscrição, o curriculum vitae juntamente com os documentos pessoais RG e CPF, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no curriculum vitae digitalizados de forma legível em formato PDF em um único arquivo.

5.3. No corpo do e-mail deverá conter o nome do candidato, telefone para contato e o cargo para o qual deseja concorrer.

5.4. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

5.5. O candidato deve estar ciente das condições exigidas para admissão a função e das normas expressas nesse Edital.

5.6. Não será cobrada a taxa de inscrição para o presente Chamamento Público.

5.7. A publicação da homologação das inscrições está prevista para o dia 01/09/2025, através de Edital que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site. <https://guaraci.pr.gov.br/secretarias/recursos-humanos/concursos-e-processos-seletivos>

5.8. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos e comprovantes para serem analisados pela Comissão Organizadora de Prova de Título.

5.9. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversas a estabelecida nesse Edital. O envio da documentação incompleta, fora do prazo ou por outra via diferente da estabelecida, causará o indeferimento da solicitação.

5.10. No momento da inscrição, o candidato que atender ao critério “Formação” e “Experiência Profissional”, para que seja atribuída a pontuação, de acordo com o Anexo III deste Edital, deverá anexar cópia legível em arquivo PDF dos documentos comprobatórios.

6 - QUANTO A FORMAÇÃO

6.1. A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

- a. Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
- b. Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;
- c. Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior. (Requisito obrigatório)

7 – QUANTO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. Em casos de apresentação de diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 2.º e § 3.º, do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.2. O (a) candidato (a) é responsável por apresentar documentos comprobatórios legíveis e atualizados, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela Comissão Organizadora de Prova de Título.

7.3. Os documentos apresentados com as informações em estado inelegível, indecifrável serão desconsiderados e o candidato eliminado do certame.

7.4. Prefeitura Municipal não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Chamamento Público desse Edital será realizado em Etapa Única, de caráter classificatório.

8.2. Etapa Única: análise da documentação entregue pelo candidato.

8.3. O resultado da análise de documentação será dado pela soma dos pontos obtidos pelo candidato especificados e descritos no **anexo III** desse edital.

8.4. Para contagem do tempo na Experiência Profissional, quando a soma do tempo total dos períodos trabalhados em turmas da educação infantil resultar em fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de pontuação.

8.5. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade local.

8.6. A lista de candidatos inscritos e o Resultado Final deste Edital serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaraci

<https://guaraci.pr.gov.br/secretarias/recursos-humanos/concursos-e-processos-seletivos>

8. DOS RESULTADOS

8.1. O candidato (a) s serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

8.2. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.2.1. O candidato (a) que obtiver maior pontuação no item cursos de aperfeiçoamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;

8.2.2. Candidato (a) com maior idade (a);

8.3. Serão selecionados (as) como Formadores (as) municipais, o (a) s candidato (a) s classificado (a) s dentro do número de vagas disponíveis, conforme disponibilidade de vagas ofertadas ao Município pela Coordenação do Programa Pro-LEEI;

8.4. O (a) s candidato (a) s classificado (a) s, mas não selecionados (as) imediatamente, poderão ser chamados (as) na medida em que surgirem novas vagas;

8.5. **O resultado desta Seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal.**

9 – DOS RECURSOS

9.1 O candidato que não concordar com o resultado de sua candidatura poderá interpor recurso no período de 29/08/2025 à 01/09/2025.

Serão apreciados aos recursos fundamentados que apontarem a circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

10 – DA CONVOCAÇÃO

10.1. Após a publicação do resultado deste Edital, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e respeitada a validade do certame, assim como a classificação final, a Prefeitura Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato habilitado.

10.2. O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação na data agendada para:

I - Receber as orientações quanto ao funcionamento do programa e início das atividades.

II - Receber, preencher e entregar os seguintes termos:

a) termo de compromisso de participação nas formações inicial e continuada preenchido e assinado.

b) termo de responsabilidade do formador (a) preenchido e assinado.

11 - DO DESLIGAMENTO DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

11.1. O/A Formador/a que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

11.2. O/A Formador/a deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

11.3. O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador/a Municipal implicará no seu desligamento.

11.4. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI PR, que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A atuação como Formador Municipal (Bolsista) selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Guaraci/Secretaria Municipal de Educação de Guaraci, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do MEC/FNDE, conforme legislação vigente;

9.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

9.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil e/ou decisão da Secretaria Municipal de Educação de Guaraci, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Guaraci / PR, 13 de agosto de 2025

TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Anexo I

Quadro 1 – Cronograma das atividades – Edital n.003/2025		
Ações	Período	Local
Publicação do edital	14/08/2025	https://guaraci.pr.gov.br/secretarias/recursos-humanos/concursos-e-processos-seletivos
Inscrições on-line - e-mail	14/08/2025 À 28/08/2025.	semec.guaraci@gmail.com
Resultado provisório da seleção	29/08/2025	https://guaraci.pr.gov.br/secretarias/recursos-humanos/concursos-e-processos-seletivos/
Interposição de recursos via e-mail.	29/08/2025 À 01/09/2025	semec.guaraci@gmail.com
Publicação do resultado final	02/09/2025	https://guaraci.pr.gov.br/secretarias/recursos-humanos/concursos-e-processos-seletivos

Anexo II

Município	Vagas	Cadastro de reserva	Turmas
Guaraci	1	3	1

Anexo III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
CRITÉRIOS	ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
	Graduação concluída em Pedagogia ou Normal Superior.	REQUISITO OBRIGATÓRIO	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pós- Graduação na área da educação infantil	25 pontos	
	Mestrado ou Doutorado na área da educação	30 pontos	
	Participação em cursos de aprofundamento/ aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita.	5 pontos por curso limitado a 04 (quatro) por cursos	
		20 pontos	

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
CRITÉRIOS	ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Profissionais que atuaram no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade.	10 pontos	
	Profissionais que atuam como formadoras/es em Centros de Formação de professores/as com a temática da Educação Infantil (onde tais Centros existirem), ou nas Secretarias Municipais de Educação.	10 pontos	
	Profissionais que atuam nos centros de educação infantil (CMEI).	1 ponto a cada ano trabalhado	
		Até 5 pontos	
TOTAL DE PONTOS: 100			

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3F65C770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 256 SUPLEMENTAR E ESPECIAL

DECRETO nº 256/2025

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, e com base na Lei nº 1.052 publicada em 13 de agosto de 2025, decreto;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar e Especial no valor de **R\$ 1.519.602,62 (Um milhão quinhentos e dezenove mil e seiscentos e dois reais e sessenta e dois centavos)** para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
60	4490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	1501	280.900,00
Total Ação			280.900,00
Órgão: 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE			
Ação: 2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
188	4490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	1304	69.542,62

Total Ação			69.542,62
Unidade: 2 – DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
Ação: 2100 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL			Funcional: 0010.0301.0006
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
214	4490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	4951	300.000,00
Total Ação			300.000,00
Ação: 2046 – MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS			Funcional: 0010.0302.0007
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
521	3371700000000000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos	4941	400.000,00
Total Ação			400.000,00
Órgão: 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 2057 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Funcional: 0012.0361.0021
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
307	4490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	1105	60.150,00
Total Ação			60.150,00
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade: 05 – DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E IDOSO			
Ação: 2054 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E IDOSO			Funcional: 0008.0244.0023
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
555	3390140000000000000 – Diárias - civil	8790	10.000,00
556	3390300000000000000 – Material de consumo	8790	79.000,00
557	3390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8790	90.000,00
558	4490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	8790	231.000,00
Total Ação			410.000,00
TOTAL GERAL			1.519.602,62

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos, serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos, na Fonte 4951 – Atenção Básica Estadual, Resolução 550/2025** da Secretaria de Estado da Saúde, **SESA**, destinado à aquisição de uma Van para transporte de pacientes, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

Excesso de arrecadação junto a Fonte 8790 – Transferências Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA, na qual serão alocados recursos da **Deliberação Nº 13/2025** do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Paraná, **CEDCA/PR**, destinados ao fortalecimento em âmbito municipal, do Sistema Estadual das Políticas da Criança e do Adolescente, no valor de **R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)**.

Excesso de arrecadação junto a fonte 4941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF). Emenda parlamentar individual número: 202544450003 no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Bem como, excesso de arrecadação provenientes da alienação de ativos e indenização de sinistros conforme Ata de Leilão 001/2025, junto as fontes: **1105 – Alienação de ativos Educação/Indenização Sinistros no valor de R\$ 60.150,00** (sessenta mil e cento e cinquenta reais), fonte **1501 Receita de alienação de ativos (livres)** no valor de **R\$ 280.900,00** (duzentos e oitenta mil e novecentos reais), e fonte **1304 - Alienação de ativos Saúde/Indenização Sinistros**, no valor de **R\$ 69.542,62** (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) sendo **15.700,00** (quinze mil e setecentos reais) oriundo da venda de bens através de leilão e **R\$ 53.842,62** (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) originário da indenização de seguro de um bem sinistrado, junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Totalizando R\$ 1.519.602,62 (Um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dois reais e sessenta e dois centavos)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 13 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:879FD4FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 258 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 258/2025

SÚMULA: Abre Crédito Orçamentário do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1054 de 13 de agosto de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.166.350,30** (dois milhões cento e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			Funcional: 004.122.0017
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
49	3390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1000	276.350,30
Total Ação			276.350,30

Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 5 – DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR			
Ação: 2048 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR			Funcional: 0020.0608.0003
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
534	3390340000000000000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1000	90.000,00
Total Ação			90.000,00

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE			
Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE			Funcional: 0010.0301.0005
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
180	3390340000000000000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1303	320.000,00
Total Ação			320.000,00

Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			Funcional: 0015.0451.0004
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
253	3390300000000000000 – Material de consumo	1000	200.000,00
256	3390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1000	600.000,00
535	3390340000000000000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1000	100.000,00
Total Ação			900.000,00

Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Funcional: 0012.0361.0021
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
536	3390340000000000000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1103	320.000,00
Total Ação			320.000,00

Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			Funcional: 0008.0243.0023
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
537	3390340000000000000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1000	100.000,00
Total Ação			100.000,00

Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Ação: 2085 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			Funcional: 015.452.0033
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
441	3390300000000000000 – Material de consumo	1000	50.000,00
Total Ação			50.000,00

Órgão: 21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
Ação: 2091 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			Funcional: 0015.0452.0035
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
539	3390340000000000000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1000	110.000,00
Total Ação			110.000,00
TOTAL GERAL			2.166.350,30

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Anulação de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO			
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			Funcional: 004.122.0002
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
4	3390330000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000	12.442,00
5	3390930000000000000 – Indenizações e restituições	1000	5.000,00
Total Ação			17.442,00

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 2 – CHEFIA DE GABINETE			
Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE			Funcional: 004.122.0002
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
08	3390140000000000000 – Diárias - civil	1000	10.000,00
09	3390330000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000	5.000,00
11	3390930000000000000 – Indenizações e restituições	1000	5.000,00
Total Ação			20.000,00

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 3 – ASSESSORIA DE IMPRENSA			
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA			Funcional: 004.122.0002
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
14	3390140000000000000 – Diárias - civil	1000	5.000,00
17	3390930000000000000 – Indenizações e restituições	1000	5.000,00
Total Ação			10.000,00

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 5 – ASSESSORIA JURÍDICA			
Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA			Funcional: 004.122.0002
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
20	3390140000000000000 – Diárias - civil	1000	4.800,00
23	3390930000000000000 – Indenizações e restituições	1000	2.000,00
Total Ação			6.800,00

Órgão: 4 – PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL			
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL			Funcional: 004.091.0025
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
31	3390140000000000000 – Diárias - civil	1000	4.880,00
34	3390930000000000000 – Indenizações e restituições	1000	3.000,00
Total Ação			7.880,00

Órgão: 7 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			Funcional: 004.122.0030
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
74	3390140000000000000 – Diárias - civil	1000	4.000,00

Total Ação			4.000,00
Órgão: 8 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA			
Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA			Funcional: 004.124.0027
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
82	339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000	5.000,00
Total Ação			5.000,00
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA			
Unidade: 1- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA			
Ação: 2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DA FAZENDA MUNICIPAL			Funcional: 004.123.0024
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
100	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	4.800,00
103	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	2.080,00
Total Ação			6.880,00
Órgão: 11 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
Ação: 2024 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			Funcional: 004.122.0022
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
117	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	2.000,00
Total Ação			2.000,00
Órgão: 12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 2 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Ação: 2027 - MANUT. DAS ATIV. DO DEP. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Funcional: 020.608.0003
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
135	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	5.000,00
137	339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000	50.000,00
140	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	2.000,00
141	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	22.442,00
Total Ação			79.442,00
Unidade: 3 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
Ação: 2030 - MANUT. DAS ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			Funcional: 018.541.0003
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
142	339030000000000000 – Material de consumo	1000	6.732,60
Total Ação			6.732,60
Ação: 2028 - MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			Funcional: 020.608.0003
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
149	339030000000000000 – Material de consumo	1000	13.465,20
150	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1000	11.221,00
152	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	2.000,00
154	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	5.610,50
Total Ação			32.296,70
Unidade: 5 – DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR			
Ação: 2048 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR			Funcional: 020.608.0003
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
163	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	56.105,00
Total Ação			56.105,00
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE			
Ação: 1005 – REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE			Funcional: 10.0301.0005
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
172	449051000000000000 – Obras e instalações	1303	10.000,00
Total Ação			10.000,00
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			Funcional: 0015.0451.0004
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
252	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	5.000,00
259	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	5.000,00
Total Ação			10.000,00
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 1006 – APLIAÇÃO, REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS			Funcional: 012.361.0021
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
279	449051000000000000 – Obras e instalações	1103	50.000,00
Total Ação			50.000,00
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 2057 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Funcional: 012.361.0021
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
284	319013000000000000 – Contribuições patronais	1103	200.000,00
294	339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1103	200.000,00
298	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1103	400.000,00
Total Ação			800.000,00
Unidade: 2- DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			
Ação: 2059 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			Funcional: 013.392.0011
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
317	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	10.000,00
Total Ação			10.000,00
Unidade: 5- DIVISÃO DE ESPORTES			
Ação: 1008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE			Funcional: 027.812.0014
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
318	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	50.000,00
Total Ação			50.000,00
Unidade: 5- DIVISÃO DE ESPORTES			
Ação: 2064 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE			Funcional: 027.812.0014
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
321	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	7.000,00
323	339031000000000000 – Premiações culturais, científicas, desportivas e outras	1000	40.000,00
324	339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000	5.000,00

327	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	3.000,00
328	449051000000000000 – Obras e instalações	1000	30.000,00
329	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	10.000,00
Total Ação			95.000,00
Unidade: 7- DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO			
Ação: 2065 – DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO			Funcional: 027.812.0014
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
332	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	5.000,00
333	339030000000000000 – Material de consumo	1000	20.000,00
334	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1000	15.000,00
336	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	5.000,00
Total Ação			45.000,00
Unidade: 8- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ação: 2105 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			Funcional: 012.365.0021
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
345	339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1103	50.000,00
348	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1103	300.000,00
354	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1103	30.000,00
Total Ação			380.000,00
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 1- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Ação: 1009 – REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DA AÇÃO SOCIAL			Funcional: 008.244.0023
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
369	449051000000000000 – Obras e instalações	1000	30.000,00
Total Ação			30.000,00
Unidade: 1- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Ação: 2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			Funcional: 008.243.0023
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
361	339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000	10.000,00
365	339040000000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1000	15.000,00
Total Ação			25.000,00
Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Ação: 2085 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			Funcional: 015.452.0033
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
444	449051000000000000 – Obras e instalações	1000	30.832,00
Total Ação			30.832,00
Órgão: 20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA			
Ação: 2089 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA			Funcional: 026.845.0034
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
459	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	4.940,00
460	339030000000000000 – Material de consumo	1000	10.000,00
461	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1000	15.000,00
463	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	6.000,00
Total Ação			35.940,00
Órgão: 21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
Ação: 2091 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			Funcional: 015.452.0035
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
469	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	5.000,00
470	339030000000000000 – Material de consumo	1000	100.000,00
471	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1000	200.000,00
473	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	35.000,00
Total Ação			340.000,00
TOTAL			2.166.350,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 13 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:559F57C1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE

EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 094/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Irenilda Ban Ribeiro	Diretora de Turismo Desenvolvimento Econômico	e Jacarezinho	24/07/2025	Reunião SEBRAE, Ações e Planejamentos	R\$ 72,50
Irenilda Ban Ribeiro	Diretora de Turismo Desenvolvimento Econômico	e Jacarezinho	25/07/2025	Reunião SEBRAE, Ações e Planejamentos	R\$ 72,50
Odair José de Souza	Motorista	Bandeirantes	04 e 07/08/2025	Transporte de Universitários	R\$ 30,00
Evaldo Aparecido Roberto	Motorista	Bandeirantes	04 e 07/08/2025	Transporte de Universitários	R\$ 30,00

César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Curitiba	08/08/2025	Transporte de pacientes	R\$ 200,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Curitiba	11/08/2025	Transporte de pacientes	R\$ 200,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	12/08/2025	Transporte de pacientes	R\$ 200,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	14/08/2025	Transporte de pacientes	R\$ 200,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Maringá	11/08/2025	Transporte de pacientes	R\$ 120,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	09/08/2025	Transporte de pacientes	R\$ 60,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Cornélio Procopio	09/08/2025	Transporte de pacientes	R\$ 60,00
Juselia Braga do Vale	Agente de Saúde	Curitiba	18, 19, 20, 21/08/2025	Seminário da APS nos territórios : Novos Indicadores	R\$ 1.400,00
Cristiane Batistella	Enfermeira	Curitiba	18, 19, 20, 21/08/2025	Seminário da APS nos territórios : Novos Indicadores	R\$ 1.400,00
Regiane da Silva Mendes Polizel	Secretaria de Saúde	Curitiba	18, 19, 20, 21/08/2025	Seminário da APS nos territórios : Novos Indicadores	R\$ 2.560,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Maringá	07/08/2025	Transporte de pacientes	R\$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de agosto de 2025.

Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº87/2025, publicado em 04 de agosto de 2025, Edição 3333 , onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina	08 e 11/08/2025	Transporte de pacientes	R\$ 120,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	12/08/2025	Transporte de pacientes	R\$ 60,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	12 e 14/08/2025	Transporte de pacientes	R\$ 120,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	11/08/2025	Transporte de pacientes	R\$60,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	07/08/2025	Transporte de pacientes	R\$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de agosto de 2025

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:E104B020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº199/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 199/2025 – De 12/08/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
MARCIANO ALEXANDRE KOZŁOWISKI	DENTISTA	TOMAZINA	12/08/2025	PARTICIPAR DA REUNIAO TECNICA DE SAUDE BUCAL.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 12 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:BB7AF01F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS DE RESSARCIMENTO Nº 152/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: Carolline Borges Perosa Martins				Matrícula: 80687	
Cargo: Psicóloga			CPF: 088.714.749-61		RG: 10.781.226-1
Setor/Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE – Clínica de Terapias Especializadas			Conta Corrente: 57.080-0		Banco/ Nº Agência: Banco do Brasil / 1244
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Curitiba - PR					
Destino (Dist. Aprox.): 80 Km			Período: 28/06/2025		
Hora de Saída: 08h			Hora de Retorno: 17:30hh		
Transporte					
Veículo Oficial:	(x)	Ônibus	Aéreo Outros		-----
Valor Diária(s)(R\$): 60,00 (sessenta reais)			Total a Receber (R\$): 39,89 (trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)		
Justificativa: A referida profissional esteve em Curso de Psicoterapia Breve e Abordagens Teóricas, na Faculdade Pequeno Príncipe, para curso de especialização na parte psicológica garantindo o aprofundamento em áreas específicas da profissão.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
18/07/ 2025 Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
18/ 07/ 2025 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
18 / 07 /2025 Data DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO MUNICIPAL					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:19B89599

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS DE RESSARCIMENTO Nº 153/2025

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: Ricardo Bortoleto Bueno		Matrícula: 5018	
Cargo: Psicólogo	CPF: 028.353.469-96		RG: 56.721.791-0
Setor/Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE – Clínica de Terapias Especializadas	Conta Corrente: 598344522-3		Banco/ Nº Agência: Caixa Econômica Federal / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à Curitiba - PR			
Destino (Dist. Aprox.): 80 Km		Período: 28/06/2025	
Hora de Saída: 08h		Hora de Retorno: 17:30h	
Transporte	(x)	Ônibus	
Veículo Oficial:		Aéreo Outros	
Valor Diária(s)(R\$): 60,00 (sessenta reais)		Total a Receber (R\$): 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos)	
Justificativa: O referido profissional esteve em Curso de Psicoterapia Breve e Abordagens Teóricas, na Faculdade Pequeno Príncipe, para curso de especialização na parte psicológica garantindo o aprofundamento em áreas específicas da profissão.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
18/07/ 2025 Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
18/ 07/ 2025 Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
18 / 07 /2025 Data			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A7F071DB

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS DE RESSARCIMENTO Nº 154/2025

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: Wanderlea Narok Stavas		Matrícula: 82524	
Cargo: Psicóloga	CPF: 089.814.899-55		RG: 10.413.177-8
Setor/Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE – Clínica de Terapias Especializadas	Conta Corrente: 7679-1		Banco/ Nº Agência: Banco Bradesco / 954
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à Curitiba - PR			
Destino (Dist. Aprox.): 80 Km		Período: 28/06 a 29/06/2025	
Hora de Saída: 08h		Hora de Retorno: 13h	
Transporte	(x)	Ônibus	
Veículo Oficial:		Aéreo Outros	
Valor Diária(s)(R\$): 120,00 (cento e vinte reais)		Total a Receber(R\$): 82,54 (oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)	
Justificativa: A referida profissional esteve em Curso de Psicoterapia Breve e Abordagens Teóricas, na Faculdade Pequeno Príncipe, para curso de especialização na parte psicológica garantindo o aprofundamento em áreas específicas da profissão.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
18/07/ 2025 Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
18/ 07/ 2025 Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
18 / 07 /2025 Data			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4813966C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 348 - 2025 DIÁRIAS DE JULHO

PORTARIA 348/2025

SÚMULA: Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base nas **Leis Municipais n. ° 22 e 23 de 2024 - Resolve:**

Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **JULHO de 2025**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	01	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2025	01/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00
Número do Requerimento	02	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2025	01/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente pra consulta no Hospital São Vicente de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	19:30
Número do Requerimento	03	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2025	01/07/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Ceonc Cascavel (J.A.P).	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	13:00
Número do Requerimento	04	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2025	01/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (A.P. e E.T.) para consulta e tomografia clinica Genesis em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:00
Número do Requerimento	05	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2025	01/07/2025
Destino	Colombo	
Objetivo	Levar paciente consulta no Hospital dos Olhos	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	15:00
Número do Requerimento	06	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2025	01/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:00
Número do Requerimento	07	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmeigel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2025	02/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente na rodoviária em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	23:00	04:40
Número do Requerimento	08	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2025	01/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente do TFD para consulta CIS de Pitanga PR	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Número do Requerimento	09	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2025	02/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoa até o INSS tratar assuntos do BPC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:30
Número do Requerimento	10	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2025	02/07/2025

Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar a paciente (N) para consulta no CIS de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Número do Requerimento	11	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2025	02/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Adesiva busca alta (P)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	12:50
Número do Requerimento	12	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2025	02/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente internamento Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:40
Número do Requerimento	13	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2025	02/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:45
Número do Requerimento	14	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2025	02/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no HSVPP para raio-x	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	14:08	19:36
Número do Requerimento	15	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2025	02/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	07:15	15:00
Número do Requerimento	16	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigliod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2025	02/07/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (Z.M) para consulta Hospital Ceonc Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:50
Número do Requerimento	17	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2025	03/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoa ao INSS para perícia.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	16:00
Número do Requerimento	18	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar ADM
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2025	03/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	VW GOL	BCU-9B01
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:30
Número do Requerimento	19	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2025	03/07/2025
Destino	Colombo/Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (V.P) para consulta HP Rocio Campo Largo e (J.V.P) para consulta HP de Olhos Colombo, Curitiba PR	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	00:35	17:10
Número do Requerimento	20	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2025	03/07/2025
Destino	Nova Laranjeiras-PR	
Objetivo	Levar paciente no posto de saúde	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0154
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	12:40
Número do Requerimento	21	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2025	03/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente pra consulta CIS de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:00
Número do Requerimento	22	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2025	03/07/2025
Destino	Laranjeiras-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Laranjeiras no Hospital São José	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:20
Número do Requerimento	23	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2025	03/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consulta e exame HB (B.M)	
Número Diárias/valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	12:40
Número do Requerimento	24	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2025	03/07/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Ceonc Cascavel (S.A).	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	14:30
Número do Requerimento	25	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2025	03/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Número do Requerimento	26	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmeigel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2025	03/07/2025
Destino	Laranjeiras-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Laranjeiras Hospital São José	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:40
Número do Requerimento	27	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2025	03/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente Hospital São Vicente Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:40
Número do Requerimento	28	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2025	03/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	07:20	13:40
Número do Requerimento	29	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2025	04/07/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar alta paciente (E.O) Hospital Trabalhador Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	01:10
Número do Requerimento	30	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2025	03/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:10
Número do Requerimento	31	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Maria Antonia dos Reis Dutra	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2025	04/07/2025
Destino	Santa Maria do Oeste	
Objetivo	Acompanhar mãe e filhos.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	11:00
Número do Requerimento	32	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Eliane de Lima Paes	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2025	04/07/2025
Destino	Santa Maria do Oeste – PR	
Objetivo	Acompanhar mãe e filhos.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:00
Número do Requerimento	33	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2025	04/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Auxiliando o ônibus terceirizado de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:30
Número do Requerimento	34	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2025	04/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no HSV P (L.)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:05
Número do Requerimento	35	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2025	04/07/2025
Destino	Colombo-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta Hospital de Olhos em Colombo e Hospital Rocio	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	00:30	17:30
Número do Requerimento	36	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2025	04/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar acompanhante para troca em Guarapuava Hospital Santa Teresa.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Número do Requerimento	37	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2025	04/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente Hospital Regional Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:10
Número do Requerimento	38	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2025	04/07/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta Ceonc.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:50
Número do Requerimento	39	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2025	04/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência paciente (L.L) de HSV P – Pitanga para Hospital Regional Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:00
Número do Requerimento	40	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2025	05/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital Regional de Guarapuava (V).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	10:20	16:00
Número do Requerimento	41	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2025	05/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no HSVP de Pitanga.	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:30
Número do Requerimento	42	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2025	06/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante para internamento no Hospital Santa Tereza de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:30
Número do Requerimento	43	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2025	06/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar gestante (J.S) para Hospital Novo Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:30
Número do Requerimento	44	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2025	06/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente pra consulta no Hospital São Vicente de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D33
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	19:20
Número do Requerimento	45	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2025	06/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar internamento (L) no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	22:00
Número do Requerimento	46	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2025	07/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoas para pericia medica no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	19:00
Número do Requerimento	47	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanderlei Martins de Paula	Serviços Gerais - Agente de Endemias
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2025	08/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Capacitação sobre as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	19:30
Número do Requerimento	48	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Claudia Linzmeier Vieira	Agente de Endemias
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2025	08/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Capacitação sobre as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	19:30
Número do Requerimento	49	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2025	07/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar a paciente (T) para consulta em Guarapuava Clínica Cassoli.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:50
Número do Requerimento	50	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2025	07/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar gestante para avaliação medica Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:10
Número do Requerimento	51	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2025	07/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ajudar ônibus terceirizado em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	19:20
Número do Requerimento	52	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2025	07/07/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente para consulta Gaertner (R.V e A.F). Hospital dos Olhos e no Hospital Erasto	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:30
Número do Requerimento	53	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2025	07/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes consulta no CIS em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:30
Número do Requerimento	54	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2025	07/07/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta Instituto do Coração em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0154
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:00
Número do Requerimento	55	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2025	07/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente na Clínica Santa Fé.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	16:50
Número do Requerimento	56	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2025	07/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (J.S) alto risco para avaliação no Novo Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:10
Número do Requerimento	57	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2025	08/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário da Assistência Social.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	16:00
Número do Requerimento	58	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2025	08/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoa para pericia no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	12:00
Número do Requerimento	59	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanderlei Martins de Paula	Serviços Gerais - Agente de Endemias
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2025	10/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Capacitação sobre as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas.	

Número Diárias/Valor	2	390,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0154
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	19:30
Número do Requerimento	60	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Claudia Linzmeier Vieira	Agente de Endemias
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2025	10/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Capacitação sobre as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas.	
Número Diárias/Valor	2	390,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0154
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	19:30
Número do Requerimento	61	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2025	08/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	62	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2025	08/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar profissionais pra curso na Real Campos em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0154
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	19:00
Número do Requerimento	63	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2025	08/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente consulta CIS em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	11:00
Número do Requerimento	64	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2025	08/07/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no Ceonc (G).	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:50
Número do Requerimento	65	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2025	08/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente (L) que Guarapuava. recebeu alta Hospital Regional em	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:00
Número do Requerimento	66	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2025	08/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Número do Requerimento	67	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Solange Kervald Martins	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2025	09/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar RG (CIN – Nacional) no Instituto de Identificação em Guarapuava – PR, emitidos pelo Posto de Identificação de nº 717 de Laranjal – PR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa		
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Número do Requerimento	68	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2025	09/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente do TDF para consulta e exame CIS e clínicas Pitanga-PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:20
Número do Requerimento	69	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2025	09/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar paciente no Hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:45
Número do Requerimento	70	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2025	09/07/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente consulta no Hospital das Clínicas, Hospital Trabalhador (M.S).	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:30
Número do Requerimento	71	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2025	09/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar na oficina pra fazer teste de bicos e trazer alta São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:20
Número do Requerimento	72	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2025	09/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente (A.F) para HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Número do Requerimento	73	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2025	09/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital SVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Número do Requerimento	74	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2025	09/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	07:20	15:10
Número do Requerimento	75	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2025	16/07/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Encontro Macro-regional de Assistência Farmacêutica da SESA/PR e pelo Centro de Medicamentos do Paraná, dias 15 e 16 de julho em Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	2	1.080,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	22:00
Número do Requerimento	76	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Dalva Campos da Silva	Diretora da Vigilância Sanitária
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2025	16/07/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Encontro Macro-regional de Assistência Farmacêutica da SESA/PR e pelo Centro de Medicamentos do Paraná, dias 15 e 16 de julho em Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	2	1.080,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	22:00
Número do Requerimento	77	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2025	10/07/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar a paciente (L) para consulta em Cascavel Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	12:30
Número do Requerimento	78	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2025	10/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	07:10	15:00
Número do Requerimento	79	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2025	10/07/2025

Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta paciente (Z) Hospital CEONC em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	21:00
Número do Requerimento	80	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2025	10/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no CIS para consulta (S.L.M).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:50
Número do Requerimento	81	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2025	10/07/2025

Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS, Ot. Rainha, Inst. Diagnóstico.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:30
Número do Requerimento	82	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2025	10/07/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente pra consulta no Hospital Santa Madalena Sofia Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:00
Número do Requerimento	83	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2025	08/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MINI VAN	TAI-4D33
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Número do Requerimento	84	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2025	11/07/2025
Destino	Pitanga e Guarapuava – PR	
Objetivo	Levar paciente na HB Pitanga e Diagmax Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:10
Número do Requerimento	85	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2025	11/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Guarapuava Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	22:15
Número do Requerimento	86	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2025	11/07/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.S) para fazer quimioterapia HP Erasto Gaertner PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	18:45
Número do Requerimento	87	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2025	11/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente consulta no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:00
Número do Requerimento	88	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2025	11/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transportar pacientes ônibus terceirizado em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:30
Número do Requerimento	89	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2025	11/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar acompanhante da paciente (N.R) no HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:50
Número do Requerimento	90	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2025	11/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:00
Número do Requerimento	91	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2025	11/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Transferir paciente (A.S.S) do HSVP Pitanga para o HSVP Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	20:00
Número do Requerimento	92	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2025	11/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital Santa Tereza (M.P0.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:30
Número do Requerimento	93	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Thayne Eliara do Nascimento	Dentista e Fiscal em Vigilância Sanitária
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2025	18/06/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião com 5ª Regional de Saúde, individualizada referente a situação da vigilância municipal.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Número do Requerimento	94	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Thayne Eliara do Nascimento	Dentista e Fiscal em Vigilância Sanitária
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2025	26/06/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Programa de qualidade da água para consumo humano.	
Número Diárias/Valor	2	390,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	20:00
Número do Requerimento	95	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2025	13/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante para consultar em Guarapuava Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	01:20
Número do Requerimento	96	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2025	13/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência paciente (M.F.D.L) de HSVP – Pitanga para Hospital Regional do Centro Oeste.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D33
Horário Saída/ Horário Retorno	22:40	04:00
Número do Requerimento	97	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andeza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2025	12/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar gestante (M.A.B) para avaliação no Hospital São Vicente de Paula Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:30
Número do Requerimento	98	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2025	12/07/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.AB.L) para consulta HP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:30

Número do Requerimento	99	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2025	13/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar gestante (M.C.) para Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	01:20
Número do Requerimento	100	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2025	13/07/2025
Destino	Pitanga e Guarapuava – PR	
Objetivo	Transferência paciente (M.F.D.L) de HSVP Pitanga para Hospital Regional Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D33
Horário Saída/ Horário Retorno	22:40	04:20
Número do Requerimento	101	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2025	13/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta dos pacientes (M.L e N.B.) no Hospital HSVP – Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:00
Número do Requerimento	102	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2025	13/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência do Hospital São Vicente de Pitanga para o Hospital Santa Tereza de Guarapuava-PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	20:30	01:30
Número do Requerimento	103	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2025	14/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante (M) no HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	00:56	05:30
Número do Requerimento	104	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2025	14/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar gestante (M.A) para HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	00:30	05:30
Número do Requerimento	105	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2025	14/07/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	Hospital do Rocio.
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	22:20
Número do Requerimento	106	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2025	14/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus distribuir os pacientes e recolher das clínica para o ônibus para retornar a Laranjal PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	21:10
Número do Requerimento	107	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2025	14/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:30
Número do Requerimento	108	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2025	14/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente (B.M) para fazer infiltração no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33

Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:00
Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2025	14/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente (L.A) para consulta no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:00
Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2025	14/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes consulta no CIS em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:00
Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2025	14/07/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas e exames Hospital CEONC e Clínica Nuclevel em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	20:30
Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2025	14/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar amostras de sangue no SAE e buscar vacinas Influenza e Covid- 19. Obs.: ida com motorista (M) e volta com (V) em outro carro.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:30
Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2025	15/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2025	15/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente (M.C.F) para avaliação no Hospital São Vicente de Paula Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	14:45
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2025	15/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:00
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2025	15/07/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.R) para consultas na CEONC Cascavel – PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:00
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2025	15/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar gestante para internar e	trazer 2 alta M;T).
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	14:10	19:30
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2025	15/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.G.) no Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	30	14:08
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2025	15/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:50
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2025	15/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital São Vicente de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	14:45
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2025	15/07/2025

Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital de Olhos.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAI-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	19:10
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2025	14/07/2025
Destino	Arapongas-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	07:48	21:15
Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2025	16/07/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar farmacêutica (R.D) para curso em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	2	570,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	21:40
Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Eliane de Lima Paes	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2025	15/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar criança no pediatra.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Maria Antonia Reis Dutra	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2025	15/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar criança pediatra.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2025	16/07/2025
Destino	Ponta Grossa	
Objetivo	Levar pessoa ao INSS para assunto relacionado ao BPC.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	23:50
Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2025	16/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30
Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2025	16/07/2025

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmeigel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2025	16/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico Hospital Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2025	16/07/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.M.S;M.V.S) para consulta CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	20:15
Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2025	16/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.F) no HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	19:26
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2025	16/07/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta Hospital de Clínica em Curitiba, Hospital de Olhos em Colombo e Hospital Angelina Caron em Campina Grande do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	23:50
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2025	17/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital HSVP e CIS de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BDX-3599
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2025	17/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar a paciente (N) para consulta no CIS de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	13:30
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2025	17/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2025	17/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:00
Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2025	17/07/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente pra consulta no Hospital OPECAN e CEONC de Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	20:10
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Noel Schmeigel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2025	17/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:15
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2025	17/07/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente (A.K) fazer exame em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	380,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	12:30
Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2025	16/07/2025
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Conduzir usuário retirar documentos em cartório para dar inicio ao BPC.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	10:15	18:23
Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2025	18/07/2025
Destino	Nova Cantu	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário do político da assistência.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	15:30
Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2025	18/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:30
Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2025	18/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente (U.J) para consulta no Hospital São Vicente e Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	STRADA/SPIN	TAZ-4A33/RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2025	18/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente (M.L) consulta na Ótica Rainha.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2025	18/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente com fratura nos braços Hospital Santa Tereza em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	18:30
Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2025	18/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2025	18/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	14:20	20:33
Número do Requerimento	148	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2025	18/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (J) no HST e na Genises.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:20
Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2025	19/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta retorno Hospital São Vicente cidade dos lagos em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	17:50
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2025	19/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.S) para avaliação medica.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:10
Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2025	19/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga e busca alta (L.V e H.J).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	19:30
Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2025	21/07/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar secretária para reunião em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	23:00
Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2025	20/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante com sangramento para consulta Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	19:30
Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2025	20/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente de Guarapuava e no Hospital Santa Tereza de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	16:50
Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2025	20/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.S) para avaliação medica.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	12:15	17:30
Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2025	21/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para internamento Hospital Santa Tereza de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	22:30	05:00
Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Jean Lucas Pilissari	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2025	20/07/2025
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Levar sub 7 e sub 17, copa garotinho.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa		
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	22:00

Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Diego de Paula Cordeiro	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2025	20/07/2025
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Levar sub 7 e sub 17, copa garotinho.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa		
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	22:00
Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2025	15/07/2025
Destino	Toledo	
Objetivo	Levar idoso usuário de assistência social.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	PBY-6B46
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	15:00
Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2025	21/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário do político da assistência.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Horário Saída/ Horário Retorno	08:50	17:00
Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2025	21/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Conduzir usuário realizar pericia no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:40	20:35
Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2025	21/07/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente pra consulta no Hospital Angelina Caron, Campina do Sul, Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:00
Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2025	21/07/2025
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Buscar paciente de alta no Hospital São José.	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0154
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:15
Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2025	21/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS Paraná Centro.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:30
Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2025	21/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar transferência (E.S.O) do HSVP Pitanga para o Hospital Regional Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	10:00
Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2025	21/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar gestante (J.S) para avaliação no Hospital Instituto Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	22:30	05:00
Número do Requerimento	167	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2025	21/07/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava	
Objetivo	Fazer transferência (E.S) de Pitanga para Hospital Regional de Guarapuava.	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	10:00
Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmeigel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2025	21/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:20
Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges Motorista	
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2025	21/07/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar a paciente (J) no Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:20
Número do Requerimento	170	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2025	22/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoa para serviços do INSS relacionados ao BPC.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2025	22/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consulta Instituto Diagnostico de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2025	22/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:10
Veículo/Placa	CITROEN AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	173	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2025	22/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente consulta no HSVP	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	174	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2025	22/07/2025
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.A.M) para consulta Hospital Santa Casa.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	20:10
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2025	23/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário do político da assistência.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	11:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	176	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2025	23/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consulta e exame no instituto.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lediane de Lima Paes	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2025	23/07/2025
Destino	Curitiba	

Objetivo	Reunião com presidente do COSEMS Fabio de Melo, representante da SESA e a nova Diretora da 5ª regional, gestores e prefeitos. Pauta: sobre hospital regional e CAPS, Assembleia COSEMS com todos os gestores do Paraná, Reunião CIB (COSEMS e SESA).	
Número Diárias/Valor	3	1.800,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Planejamento e Políticas Publicas	
Nome Servidor/Função	Daniilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2025	23/07/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Reunião no Palácio Iguaçu com Chefe de Gabinete do Governador, audiência no gabinete do Deputado Ademar Traiano e gabinete do Deputado Alexandre Curi, agenda na Secretaria de Turismo e no Água Paraná e na SEIL Secretaria de Infraestrutura e Logística.	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	19:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Cultura e Turismo	
Nome Servidor/Função	Cleusa Aparecida Antkiewicz Secretária	
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2025	23/07/2025
Destino	Turvo	
Objetivo	Formação Caminhos do Peabiru.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	20:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2025	21/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta na Clínica Cassoli.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:20
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2025	22/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta na Clínica Cassoli, CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:20
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2025	22/07/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.L.F) para consulta HC Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:40	21:20
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2025	23/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta na Clínica Cassoli, CIS, clínica Genesis.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	16:20
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2025	23/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS Paraná Centro.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:26
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2025	23/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (I.G) com algia abdominal intensa para avaliação no HSVp.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	186	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmeigel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2025	24/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante para consultar em Guarapuava Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	23:00	04:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	187	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2025	23/07/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes (C.P e I.R.) no Hospital Rocio Lagoa e paciente (A.S) Hospital Erasto.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	188	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2025	23/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Busca alta (J.M) em Guarapuava Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	20:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2025	23/07/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente pra consulta no Hospital CEONC PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:10
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	190	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2025	23/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e acabou ficando internado Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	191	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2025	23/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar doadores de sangue.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:30
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	192	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Solange K. Martins	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2025	25/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar RG no Instituto de Identificação em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	17:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	193	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2025	24/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviço do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:00
Veículo/Placa	VW GOL	BCU-9B01
Número do Requerimento	194	
Secretaria Responsável	Cultura e Turismo	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2025	24/07/2025
Destino	Turvo-PR	
Objetivo	Levar secretária para reunião Caminhos do Peabiru.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:50	19:21
Veículo/Placa	GOL	BCU-9B01
Número do Requerimento	195	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2025	24/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoa no INSS para tratar assuntos relacionados ao BPC.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	12:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	196	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2025	24/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:20
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	197	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges Motorista	
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2025	24/07/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar o paciente (A) para consulta em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	20:15
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	198	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Jensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2025	24/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.A e M.C.F) para consulta CIS Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	199	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2025	24/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes consulta CIS em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Veículo/Placa	MICRO-ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	200	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2025	24/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar gestante (R.F) para Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	23:00	04:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	201	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2025	25/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário político da assistência.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	13:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	202	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2025	25/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes na clínica Sectra e na clínica Diagmax.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	19:20
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	203	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2025	25/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente internar no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	204	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2025	25/07/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (E) para consulta Hospital do Trabalhador em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	205	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Guarapuava-PR
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2025	25/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (J) no HST e na Genises.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	05:20

Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
---------------	-----------	----------

Número do Requerimento	206	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2025	25/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente oncológica (E.S) para avaliação no Câncer Center.	

Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	207	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2025	25/07/2025
Destino	Pitanga-PR e Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no HSVP de Pitanga, e pacientes para consulta no Hospital Santa Tereza de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	20:20
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	208	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2025	25/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:20
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99

Número do Requerimento	209	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2025	25/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:10
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08

Número do Requerimento	210	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2025	25/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	00:40
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	211	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2025	26/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente (C.M) para HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	20:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	212	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2025	26/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	20:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	213	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2025	26/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:02
Veículo/Placa	MICRO-ÔNIBUS	TAI-2F08

Número do Requerimento	214	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2025	26/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:40
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33

Número do Requerimento	215	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2025	27/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital de Olhos.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	17:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	216	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2025	27/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente (V.M) para HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-9G89

Número do Requerimento	217	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2025	27/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	218	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2025	27/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferir paciente (I.G) que estava internada no HSVP e foi para o Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	09:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	219	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2025	27/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer uma transferência de uma paciente do Hospital São Vicente para o Hospital Regional de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	09:15
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	220	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2025	27/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	07:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	221	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2025	28/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar usuário do INSS, entregar documentação referente ao BPC.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:10	13:35
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6847

Número do Requerimento	222	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2025	28/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário do político da assistência.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:40	16:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04

Número do Requerimento	223	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2025	28/07/2025
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Levar pacientes HSP CEONC Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:40
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	224	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2025	28/07/2025
Destino	Guarapuava-Paraná	
Objetivo	Buscar vacinas covid-19 e rotina mensal. Obs.: motorista (F.B).	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	28/07/2025	28/07/2025
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Número do Requerimento	225	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2025	28/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente gestante (E.F.R) da UBS de Laranjal até o HST de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	21:45
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	226	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2025	28/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:20	15:26
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944

Número do Requerimento	227	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2025	28/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	21:45
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	228	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2025	28/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.A.F) para retorno Virmond Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	14:45
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82

Número do Requerimento	229	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2025	28/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (Z.V e J.V) no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:28
Veículo/Placa	SPIN	RV-A-1A66

Número do Requerimento	230	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2025	28/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes consulta no CIS e no Instituto do Diagnostico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:30
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08

Número do Requerimento	231	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2025	28/07/2025
Destino	Curitiba/Campo Largo	
Objetivo	Levar paciente (J.D., K.M e R.A) para consulta no Hospital do Rocio, Hospital Evangelico Mackenzie Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	23:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51

Número do Requerimento	232	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2025	28/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina na farmácia da 5ª Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:20
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Número do Requerimento	233	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2025	28/07/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:20
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33

Número do Requerimento	234	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmeigel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2025	29/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta gestante no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	03:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	235	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2025	29/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Conduzir usuários ao INSS para realizar pericia.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:05	15:50
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6847

Número do Requerimento	236	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2025	29/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoa para serviços de fins INSS para tratar assuntos relacionados ao BPC ou outro serviço necessário.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	16:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04

Número do Requerimento	237	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2025	29/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar o paciente (W) para consulta no São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:40	18:10
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	238	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2025	29/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.F) para consulta Genesis.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:20
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	239	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2025	29/07/2025
Destino	Campo Largo	
Objetivo	Levar paciente consulta Waldemar Monestier.	

Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	15:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	240	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2025	29/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Buscar paciente (I.G) de alta no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:53
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	241	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2025	29/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico em Guarapuava Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:20
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	242	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2025	29/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ajudar ônibus terceirizado Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	15:25
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	243	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2025	29/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS Paraná Centro.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:30
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	244	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2025	29/07/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (J) para exame clínica Proneuro em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	12:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	245	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2025	29/07/2025
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar pacientes internar HSP Maternidade Ivaiporã.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	16:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	246	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2025	30/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoa ao INSS para assuntos relacionados ao BPC ou outros serviços necessários.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	247	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Orseny de Oliveira	Conselheiro Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2025	28/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar criança para atendimento medico.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	248	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lediane de Lima Paes	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2025	31/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião do grupo técnico de urgência e emergência na 5ª Regional de Saúde.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	249	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2025	30/07/2025
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.M) que ficou internado HSV em Pitanga e buscar alta Hospital e Maternidade Ivaiporã.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:20	16:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	250	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2025	30/07/2025

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta clínica Corpore.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	251	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2025	30/07/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Evangélico de Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:40
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	252	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2025	30/07/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (Z.A) para consulta no CEONC – Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	17:40
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	253	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2025	30/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para internamento Hospital Santa Tereza e acompanhar ônibus.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	19:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	254	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2025	31/07/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:00
Veículo/Placa	VW GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	255	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2025	31/07/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoa para serviços do INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	256	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2025	31/07/2025
Destino	Colombo/Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (C.F e L.A) consulta Rocio lagoa (S.A.S) fazer exame HP de Olhos Colombo PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	257	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2025	31/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar secretária para reunião 5ª Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	19:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	258	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2025	31/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente em Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	23:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	259	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2025	31/07/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.S) para fazer procedimento de radioterapia na CEONC em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	260	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2025	31/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	261	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2025	31/07/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente consulta no CIS em Pitanga e levar paciente no CIS em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	262	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2025	29/07/2025
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (V.G.M) que foi liberado para vir em um velório e retornar no dia seguinte para realização de exames específicos.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	15:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	263	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2025	31/07/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente alta Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:40	01:20
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	264	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2025	31/07/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	15:00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	265	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2025	28/07/2025
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	Levar a família para reconhecer os corpos que falecerão no acidente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	16:10
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0154

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 31 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Collito

Código Identificador:62FBD4D9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
58º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025**

58º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Fornecimento de 10.000 unidades de cachorro-quente, 10.000 unidades de refrigerante mini e 10.000 embalagens para cachorro-quente, destinados ao atendimento das crianças e participantes durante o Desfile Cívico municipal.

Justificativa: A Secretaria de Educação solicita a inclusão dessa demanda no PCA, não prevista inicialmente, devido a importância desse serviço no apoio as atividades do Desfile Cívico. Tal ação contribui diretamente para uma atmosfera mais acolhedora e festiva, alinhada aos objetivos institucionais de promover a integração da comunidade escolar e o fortalecimento do civismo. Ao oferecer esse suporte, garantimos condições ideais para que o evento ocorra de forma organizada e agradável, proporcionando um momento de celebração e participação ativa dos alunos. Portanto, o

aumento da demanda justifica-se pela relevância de assegurar que todos os participantes sejam atendidos adequadamente, favorecendo a interação, o engajamento e o êxito das atividades propostas no âmbito das comemorações cívicas.

Item	Tipo do item (Elemento despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau Prioridade de	Data Prevista	Vinculação com outro
01	3.3.90.39	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	Und	10.000	R\$ 0,95	R\$9.500	ALTO	20/08/2025	Não
02	3.3.90.39	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE	PCT	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00	ALTO	20/08/2025	
03	3.3.90.30	REFRIGERANTE 200 ML	Und	10.000	R\$1,89	R\$ 18.900,00	ALTO	20/08/2025	Não
Valor total: R\$					28.610,00				

Mandirituba, 12 de Agosto de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:4B92EC10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
CONTRATOS

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025, EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO 3339, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: MANG FOODS LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 11.399.644/0001-10
ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2025 – PMM
LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2025 – PMM

Mangueirinha, 13 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 9 DE AGOSTO DE 2025, EFETUADA NO JORNAL DE BELTRÃO, PÁGINA 7A, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: MANG FOODS LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 11.399.644/0001-10
ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2025 – PMM
LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2025 – PMM

Mangueirinha, 13 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: AJAPI E-COMMERCE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 50.413.538/0001-04
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de Máquina de Pintura Airless para Demarcação Viária, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 – PMM, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública do Município de Mangueirinha/PR, nos termos do Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.
VALOR: R\$ 25.860,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, especificamente na dotação 15.452.0004.2.057 – Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública, Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso 000 – Recursos Ordinários, conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 08 de agosto de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2025 – PMM**REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – PMM****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR**CONTRATADO:** CAPITAL MÉDICA LTDA**CNPJ/MF:** nº 36.283.150/0001-05**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) ventilador mecânico novo, com tecnologia BiPAP, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – PMM, destinado ao uso hospitalar para atendimento das demandas do Município de Mangueirinha/PR.**VALOR:** R\$ 38.628,00 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias Projeto/Atividade 2.042 – Fonte 1494 (240) – 3.3.90.39.00.00.00.00 e Projeto/Atividade 2.042 – Fonte 1303 (240) – 3.3.90.39.00.00.00.00, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR e estabelecido no Termo de Referência da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – PMM.**EXECUÇÃO:** Conforme Edital**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2025 – PMM**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PMM****ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.**FORNECEDOR REGISTRADO:** GR COMÉRCIO LTDA**CNPJ/MF** nº 17.451.234/0001-58**OBJETO:** O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de lâmpadas e demais equipamentos para iluminação pública, conforme especificações técnicas constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PMM e seu Termo de Referência, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Planejamento e Projetos do Município de Mangueirinha/PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 571.420,20 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor Unitário
1	Luminária pública em LED com potência máxima de 150W e fluxo Luminoso mínimo declarado no certificado do INMETRO de 25500 lumens - Luminária pública em LED com potência máxima de 150W e fluxo Luminoso mínimo declarado no certificado do INMETRO de 25500 lumens; com alto fator de potência, baixa distorção harmônica, alto índice de reprodução de cor, certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Temperatura de cor 5.000k; Vida útil maior ou igual 100.000 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V2P2 – NBR 5101:2018;	60,00	UN	522,23
2	Luminária pública em LED com potência máxima de 100W e fluxo Luminoso mínimo declarado no certificado do INMETRO de 17000 lumens - Luminária pública em LED com potência máxima de 100W e fluxo Luminoso mínimo declarado no certificado do INMETRO de 17000 lumens; com alto fator de potência, baixa distorção harmônica, alto índice de reprodução de cor, certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Temperatura de cor 5.000k; Vida útil maior ou igual 100.000 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 – NBR 5101:2018; MARCA: EFICILUX	450,00	UN	442,64
3	Luminária pública em LED com potência máxima de 80W e fluxo Luminoso mínimo declarado no certificado do INMETRO de 13600 lumens - Luminária pública em LED com potência máxima de 80W e fluxo Luminoso mínimo declarado no certificado do INMETRO de 13600 lumens; com alto fator de potência, baixa distorção harmônica, alto índice de reprodução de cor, certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Temperatura de cor 5.000k; Vida útil maior ou igual 100.000 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V4P4 – NBR 5101:2018; MARCA: EFICILUX	150,00	UN	423,33
4	Luminária pública em LED com potência máxima de 70W e fluxo Luminoso mínimo declarado no certificado do INMETRO de 11900 lumens - Luminária pública em LED com potência máxima de 70W e fluxo Luminoso mínimo declarado no certificado do INMETRO de 11900 lumens; com alto fator de potência, baixa distorção harmônica, alto índice de reprodução de cor, certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Temperatura de cor 5.000k; Vida útil maior ou igual 100.000 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender à classificação de vias V4P4 – NBR 5101:2018; MARCA: EFICILUX	150,00	UN	422,47
5	Luminária pública em LED com potência máxima de 50W e fluxo Luminoso mínimo declarado no certificado do INMETRO de 8500 lumens; - Luminária pública em LED com potência máxima de 50W e fluxo Luminoso mínimo declarado no certificado do INMETRO de 8500 lumens; com alto fator de potência, baixa distorção harmônica, alto índice de reprodução de cor, certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Temperatura de cor 5.000k; Vida útil maior ou igual 100.000 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V4P4 – NBR 5101:2018; MARCA: EFICILUX	200,00	UN	388,73
6	Luminária pública em LED com potência máxima de 30W e fluxo Luminoso mínimo declarado no certificado do INMETRO de 5100 lumens; - Luminária pública em LED com potência máxima de 30W e fluxo Luminoso mínimo declarado no certificado do INMETRO de 5100 lumens; com alto fator de potência, baixa distorção harmônica, alto índice de reprodução de cor, certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Temperatura de cor 5.000k; Vida útil maior ou igual a 100.000 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 – NBR 5101:2018; MARCA: EFICILUX	200,00	UN	356,16
7	Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL modeloBR2, inclusive elementos de fixação em poste - Braço de iluminação Pública, padrão COPEL modeloBR2, inclusive elementos de fixação em poste. MARCA: OLIVO.	120,00	UN	244,47
8	Fornecimento de Relé foto controlador eletrônico. Liga de Noite (L.N). Falha Desligado (FD/fail off), conforme ABNT NBR 5123. Em policarbonato com proteção UV, capacidade de carga de 1000W resistivo, tensão de funcionamento de 220V e 60Hz. Proteção contra surtos de 2kA. Índice de proteção IP 65. Tomada padrão NEMA com 3	500,00	UN	32,74

	pinos em latão estanhado, funcionamento com histerese e retardo para evitar acionamento por picos de luminosidade transitórios. Com garantia total de 5 anos. MARCA: DREIK			
9	Fornecimento de cabo de cobre flexível XLPE, isolamento 0.6/1 kV com bitola de 2x2.5mm2 METRO. MARCA: CONECTY	1.500,00	MLIN	7,54
10	Fornecimento de conector perfurante 70x10 (principal até 70mm2 e derivação até 10mm2). Unidade. MARCA: MCI	600,00	UN	11,31
11	FITA ISOLANTE 20M - FITA ISOLANTE 20M. MARCA: IMPERIAL	100,00	UN	12,48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Planejamento e Projetos do Município de Mangueirinha/PR, conforme disponibilidade orçamentária, observando-se as seguintes dotações previstas para o exercício de 2025: 86 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 e 85 – 3.3.90.30.00.00.00.00.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:CA9CFE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS Nº 182/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

PROCESSO Nº 114/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MARCELA TREVISAN MORAES

CNPJ Nº: 10.489.834/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA CANINOS E FELINOS EM SITUAÇÃO DE RUA E DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MORADORAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	35924	CASTRACÃO DE FELINOS, MACHOS OU FÊMEAS, COM APLICAÇÃO DE ANTIBIÓTICO DE LONGA DURAÇÃO OU TRATAMENTO SIMILAR	SERVIÇOS	400	R\$310,00	R\$ 124.000,00
2	35925	CASTRACÃO DE CANINOS, MACHOS OU FÊMEAS, COM PESO ATÉ 18 KG, COM APLICAÇÃO DE ANTIBIÓTICO DE LONGA DURAÇÃO OU TRATAMENTO SIMILAR	SERVIÇOS	200	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
3	35926	CASTRACÃO DE CANINOS, MACHOS OU FÊMEAS, COM PESO ACIMA DE 18KG, COM APLICAÇÃO DE ANTIBIÓTICO DE LONGA DURAÇÃO OU TRATAMENTO SIMILAR	SERVIÇOS	150	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00
4	27338	SERVIÇO VETERINÁRIO DE TRATAMENTO DE TUMOR VENÉREO TRANSMISSÍVEL 4 (QUATRO) SESSÕES	SERVIÇOS	50	R\$ 439,00	R\$ 21.950,00
5	35928	CONSULTA CLÍNICA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO EMERGENCIAL PARA CANINOS E FELINOS	SERVIÇOS	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
6	35929	CIRURGIA VETERINÁRIA EMERGENCIAL DE TECIDOS MOLES EM CANINOS OU FELINOS	SERVIÇOS	60	R\$ 585,00	R\$ 35.100,00
7	35930	REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS CANINOS OU FELINOS	SERVIÇOS	50	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
8	26863	SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL E INTERNAÇÃO POR 24 HORAS DE ANIMAIS CANINOS OU FELINOS EM SITUAÇÃO DE RUA OU DE TUTORES DE BAIXA RENDA.	SERVIÇOS	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
TOTAL						R\$ 395.000,00

VALOR TOTAL: R\$395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:D2CA234E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4000/2025

DECRETO Nº 4000/2025
DATA: 13/08/2025

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1271/2014 e Decretos números 2894/2014 e 3699/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes a seguir para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

I – GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura	
Titular:	Airton Pasqualon
Suplente:	Maurício Antônio Pereira
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular:	Ivanir Cristani
Suplente:	Adriana Iraci da Rocha
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Titular:	Cleonice Genuino Vissoto
Suplente:	Ana Maria Bellé
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular:	Vilmar da Costa
Suplente:	Caroline Cason

II – NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes da ACENPI – Assoc. Com. e Empresarial de Nova Prata do Iguaçu	
Titular:	Jucimara Prestes Mattos
Suplente:	Leonardo Henrique Pastório
Representantes da COOPAFI	
Titular:	Ricardo Correa
Suplente:	Altemir Greim
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar	
Titular:	Nedi Salete Correa
Suplente:	Nevaldo da Silva Oliboni
Representantes da Casa Familiar Rural - CFR	
Titular:	Valéria Onetta Hoinaski
Suplente:	Anili Koerich da Silva
Titular:	Deonete Borges da Silva
Suplente:	Graciela Alves Pereira
Representantes do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais	
Titular:	Verônica Maria da Silva Dal Bello
Suplente:	Edilaine Anzolin
Titular:	Liane Martins
Suplente:	Marlene Rodrigues
Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Titular:	Helda Buligon Motterle
Suplente:	Sandra Mara Felipini

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3727/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:11D31384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 173/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: CTMGEO – Soluções em Geotecnologias LTDA – CNPJ Nº 17.531.702/0001-02 – Cascavel – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação, para elaboração de cadastro técnico multifinalitário georreferenciado, para o Município de Nova Prata do Iguaçu - PR**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentação constante no processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – 58820

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula *Nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **13/08/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste do contrato, fica acrescido o valor de **R\$ 189.428,18 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)**, passando os valores a serem correspondentes conforme planilha abaixo:

LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	PREÇO REAJUSTADO	PREÇO TOTAL
01	Imagem aérea resolução de até 07 cm por pixel atualizado, corrigida e ortorretificada da área urbana; Imagem 360 graus das vias do perímetro urbano. (Serviço)	UND	01	55.900,00	58.820,00	58.820,00
02	Serviço de vetorização através da imagem aérea; (serviço/unidade)	UND	7.300	7,40	7,79	56.867,00
03	Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem	MÊS	12	5.840,00	6.145,15	73.741,18

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original. Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:3B1A5B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Sr. MICHAEL BRUSTULIN, Presidente da Câmara Municipal de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a conclusão do Concurso Público 01.0001/2024, para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paíçandu, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, conforme ordem de classificação e cargos abaixo descritos, para apresentação de documentos, na forma do item 20.1 e seguintes do Edital de Concurso Público 01.0001/2024:

CANDIDATO(A)	CARGO	LISTA	CLASSIFICAÇÃO
WANDERLEY NOVELI	Auxiliar de Serviços Gerais	Ampla Concorrência	1º Lugar
RENAN CARLOS MAREGA	Auxiliar Administrativo III	Ampla Concorrência	1º Lugar
MARCIO CRISTIANO DA SILVA	Motorista	Ampla Concorrência	1º Lugar
FATIMA APARECIDA ROCHA DE SOUSA	Telefonista	Ampla Concorrência	1º Lugar
RENAN DE OLIVEIRA	Contador	Ampla Concorrência	1º Lugar

Os(as) candidatos(as), deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Paíçandu – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do presente Edital de convocação, no Diário Oficial do Município de Paíçandu - PR, munidos de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, no mesmo prazo, declarar a desistência ou formalizar pedido de opção por final de lista, mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio disponibilizado pela Departamento de Pessoal, constante dos anexos I e II do presente Edital, passando a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao Departamento de Pessoal, atestado médico de avaliação física e mental que descreva a aptidão do candidato para ocupar o cargo, por profissional médico devidamente inscrito no CRM respectivo, devidamente acompanhado de laudos e exames complementares, a serem avaliados pelo Departamento de Pessoal.

O laudo médico deverá seguir o seguinte modelo “Atesto que (identificação do candidato) apresenta condições físicas e mentais para assumir o cargo de (descrição do cargo) do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Paíçandu, Estado do Paraná, com base em anamnese, exame físico e complementares”, bem como conter carimbo, assinatura e CRM do médico e data.

Apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após comparecer ao Departamento de Pessoal, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- c) Cópia do documento de Identificação;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; www.receita.fazenda.gov.br;
- e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;

- i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado;
- l) Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pela Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Estadual e Federal);
- m) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à convocação;
- n) Número do PIS/PASEP;
- o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- q) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
- r) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 1 deste edital.
5. Ficam os candidatos cientes que a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
6. Os candidatos deverão manter sob seus cuidados os documentos originais elencados nos itens 22.1 a 22.5 do Edital nº 01.0001/2024, pois estes poderão ser solicitados, a qualquer tempo, para conferência.
7. As certidões, em que não constar expressamente a validade, têm prazo de trinta (30) dias. Sugerindo-se que, caso haja alguma certidão positiva fornecida pelos órgãos judiciários, já seja enviado em conjunto uma certidão explicativa de cada processo indicado;
8. Observa-se que as certidões que não estiverem dentro do prazo de validade, durante o prazo estipulado para a entrega da documentação, serão consideradas como não entregues, o que desclassificará os candidatos.
9. A falta de apresentação de quaisquer documentos, dentro do prazo previsto no item 3 e 4, implicará na perda do direito de nomeação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no concurso, sendo desclassificados e excluídos do certame conforme item 23.5 do Edital nº 01.0001/2024 e alterações.
10. Os documentos elencados no item 22.3 do Edital nº 01.0001/2024 e alterações, encaminhados fora do prazo determinado por este edital, por qualquer que seja o motivo, não serão conhecidos.
11. A falta de qualquer documento excluirá o candidato do certame, não sendo oportunizado prazo para sanar o equívoco. A única hipótese em que o candidato poderá enviar nova documentação será em caso de necessidade de encaminhar certidões explicativas.
12. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo envio de e-mail para diretoriageral@cmpaicaandu.pr.gov.br, com cópia de documento de identificação e assunto "Concurso Público Edital 01.0001/2024" ou pelo telefone (44) 3127-1200.
13. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal de Paíçandu, Estado do Paraná.

Paíçandu, 13 de agosto de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar no Concurso Público 01.0001/2024 para o cargo de _____ do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paíçandu, Estado do Paraná, conforme resultado final e homologação publicados no Diário Oficial do Município de Paíçandu - PR, DECLARO não ter interesse em ser nomeado(a) no cargo acima indicado, desistindo de minha nomeação, ciente da minha exclusão da lista de aprovados do referido concurso.

Paíçandu - PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público 01.0001/2024 para provimento de vagas do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paíçandu, Estado do Paraná, venho, por meio deste, solicitar a transferência de minha classificação para o final da lista de aprovados, visto que não tenho interesse no provimento imediato. Declaro ainda estar ciente de que não terei direito subjetivo à nomeação, passando, neste caso, a ter mera expectativa de direito à nomeação.

Paíçandu - PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:4BB52877

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCACAO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2025, homologado em 11/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 17/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **TANGO LTDA**, CNPJ nº 05.304.697/0001-08, com endereço AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, CEP 87005160, representada por **ÉLIDO BERNARDINO GUZMAN**, Carteira de identidade nº 13.972.511-5, inscrito no CPF nº 004.113.779-57, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de QUADROS ESCOLARES, sendo liso (branco) e quadriculado (verde), para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação de Educação do Município de Paicandu/PR, com vistas a atender as demandas de 2025/2026.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vínculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 13 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

TANGO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 668	250,00	Total: 2.750,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: W.mill	Modelo: Quadro	

Descrição: **DADOS TÉCNICOS:** QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 6MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES PRETA, ANODIZADA (FOSCO) OU BRANCA; MOLDURA FRISADA ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; PODE

SER - **DADOS TÉCNICOS:** Quadro confeccionado em MDF 6mm, sobreposto por Laminado Melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Preta, Anodizada (Fosco) ou Branca; Moldura Frisada Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente; Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador; Garantia de 3 (três) anos para defeitos de fabricação. **MEDIDAS** - Comprimento x Altura Em cm 1,00x0,80. Quadro Branco Liso. Incluso instalação.

Quantidade: 11 Valor Unit.: 250,00		Total Item: 2.750,00
LOTE 8 Quant.: 1 Num: 511		Total: 500,00
Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: W.mill	Modelo: Quadro	

Descrição: **DADOS TÉCNICOS:** QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 6MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES PRETA, ANODIZADA (FOSCO) OU BRANCA; MOLDURA FRISADA ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM ATERAL E 25MM DE FRENTE; PODE SER

- **DADOS TÉCNICOS:** Quadro confeccionado em MDF 6mm, sobreposto por Laminado Melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Preta, Anodizada (Fosco) ou Branca; Moldura Frisada Espessura da moldura: 15mm ateral e 25mm de frente; Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador; Garantia de 3 (três) anos para defeitos de fabricação. **MEDIDAS** - Comprimento x Altura Em cm 1,50x1,00

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 500,00** Total Item: 500,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.250,00

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:C1F80720

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 433

Fundação de Saúde de Paicandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 433/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.188.100,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentári

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 837 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 838 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 839 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA - UBS	
Despesa - 860 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.500,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA - UBS	
Despesa - 863 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.600,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA - UBS	
Despesa - 864 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 884 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 890 - 339039 - 00511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 891 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.500,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 893 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Despesa - 912 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Despesa - 914 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1005.2655000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
Despesa - 930 - 339014 - 00303 - DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2669000 - Bloco Manutenção da Vigilância em Saude (F)	
Despesa - 939 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2669000 - Bloco Manutenção da Vigilância em Saude (F)	
Despesa - 943 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	

Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2669000 - Bloco Manutenção da Vigilância em Saude (F)	
Despesa - 944 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 955 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 956 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 957 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 960 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 961 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	1.188.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 875 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221.100,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 876 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 877 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 885 - 339030 - 00511 - MATERIAL DE CONSUMO	224.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2669000 - Bloco Manutenção da Vigilância em Saude (F)	
Despesa - 940 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 959 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	57.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 964 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 965 - 339036 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 966 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 967 - 339040 - 00494 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	1.188.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de agosto de 2025

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:33638D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.930 DE 13/08/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 20206/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
201530	AGADIR MARQUES	30	03/07/24	à	02/07/25	01/09/25	à	30/09/25
204119	TADEU MAYER JUNIOR	15	01/01/24	à	31/12/24	01/09/25	à	15/09/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:2C09638F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.931 DE 13/08/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 20212/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	15	01/02/24	à	31/01/25	01/09/25	à	15/09/25
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	15	02/02/24	à	01/02/25	15/09/25	à	29/09/25
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	30	24/05/24	à	23/05/25	01/09/25	à	30/09/25
204358	MARIA EDUARDA DZIADZIO SILVA	15	21/06/24	à	20/06/25	15/09/25	à	29/09/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:FB8DC3A0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.932 DE 13/08/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 20410/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
102457	ALIANDRA MIKA ANTUNES	15	01/01/24	à	31/12/24	15/09/25	à	29/09/25
204312	ALINE ROSCOSZ	15	13/05/24	à	12/05/25	01/09/25	à	15/09/25
102507	ANDREIA BEJA GALVAO	15	01/01/24	à	31/12/24	01/09/25	à	15/09/25
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOWIAKI	15	24/03/24	à	23/03/25	01/09/25	à	15/09/25
203992	DAIANA BORGES HASS	15	02/10/23	à	01/10/24	01/09/25	à	15/09/25
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	15	01/12/23	à	30/11/24	01/09/25	à	15/09/25
203973	GISELI GULCHINSKI	15	17/04/24	à	16/04/25	01/09/25	à	15/09/25
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	15	01/01/24	à	31/12/24	01/09/25	à	15/09/25
203816	ISMAEL HASS	15	06/10/23	à	05/10/24	15/09/25	à	29/09/25
102615	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	30	28/04/24	à	27/04/25	01/09/25	à	30/09/25
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	15	31/12/23	à	30/12/24	08/09/25	à	22/09/25
204385	LARA GABRIELA DA SILVA	15	15/07/24	à	14/07/25	15/09/25	à	29/09/25
204239	MARIANA DA CRUZ GONCALVES DOS SANTOS	15	06/03/24	à	05/03/25	10/09/25	à	24/09/25
102612	MIRIANE DE FATIMA MARTINS	15	06/03/24	à	05/03/25	08/09/25	à	22/09/25
203989	ORLI MIODUCKI	15	02/10/23	à	01/10/24	15/09/25	à	29/09/25
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	15	08/10/23	à	07/10/24	22/09/25	à	06/10/25
102539	TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	15	15/07/24	à	14/07/25	08/09/25	à	22/09/25
204384	THARIN CRUZ MARTINS	15	05/07/24	à	04/07/25	09/09/25	à	23/09/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:E7E4843E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ART. 75, INCISO II A LEI 14133/2021
DATA: 13/08/2025
PROCESSO: 58673/2025

Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CNPJ nº 79.612.362/0001-93.

A Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, neste ato representada por sua Diretora-Geral, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na contratação de empresa para fornecimento materiais para o setor de TI da CAGEPAR, conforme tabela:

SETOR: Direção de Administração		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DETERGENTE LÍQUIDO para louças, biodegradável e consistente. Para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma neutro. Frasco de 500ml contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega). Registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Ypê, Limpol ou de qualidade similar ou superior.	70
2	REFIL AROMATIZADOR DE AMBIENTES, de parede, 12ML, 9G, diversas fragrâncias. Referência: Bom Ar, Glade, ou similar.	100
3	COPOS descartáveis, material poliestireno não tóxico, recomendado para água, capacidade de 180 ml, pacotes de 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, registro do inmetro e deverá estar em conformidade com normas da ABNT/NBR	10
4	AROMATIZADOR de Ambiente Aerossol, 360ml, elimina odores e renova o ar de qualquer lugar. diversas fragrâncias. Referência: Bom Ar, Glade, ou similar.	25
5	ÁLCOOL tipo etílico hidratado, concentração 70 INPM. Aplicação: uso bactericida, desinfetante, frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade. Registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.	50
6	Gel sanitário adesivo 7g com refil	80
7	PANO MICROFIBRA medidas 60X80 cm, para uso doméstico.	50
8	PANO DE COPA (prato) 100% algodão, para cozinha, com no mínimo 95% algodão, medindo 40x 70 cm, cores claras.	10
9	SABÃO EM PÓ embalagem de 1 kg. Contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega). Registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Omo, Ypê, Brilhante, ou de qualidade similar ou superior.	20
10	SACO DE LIXO de 150 litros, em polietileno, reforçado, com no mínimo 0,12 MICRAS, preto. Embalagem: fardo de 100 sacos contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	20
11	SACO DE LIXO DE 20 LITROS, em polietileno, reforçado, com no mínimo 0,05 MICRAS, preto. Embalagem: fardo com 100 sacos contendo a identificação do fabricante e do produto	20
12	SACO DE LIXO DE 60 LITROS, em polietileno, reforçado, com no mínimo 0,05 MICRAS, preto. Embalagem: fardo com 100 sacos contendo a identificação do fabricante e do produto	20
13	VASSOURA para limpeza em geral com cerdas de nylon, cabo em madeira de no mínimo 1,20 metros de comprimento. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto. Referência: Scotch Brite, Bettanin, Condor, ou de qualidade similar ou superior.	6
14	ESPONJA DE LOUÇA, Esponja VERDE/AMARELA é indicada para limpeza de copos, pratos, panelas, louças, talheres e limpeza em geral de diversas superfícies. pacote com 4.	10
15	Acendedor para fogão com formato anatômico. Uso: doméstico/profissional. Composição: Plástico e pedra. Medindo: 23 cm de comprimento por 3 largura e 1,5 de altura, peso 40 g.	4
16	SACO DE LIXO DE 10 LITROS, em polietileno, reforçado, com no mínimo 0,05 MICRAS, preto. Embalagem: fardo com 100 sacos contendo a identificação do fabricante e do produto.	20
17	Aparelho repelente, material: plástico, tensão/alimentação: 110/220v, área de ação: 10m², características adicionais: proteção mínima de 45 noites, componentes: aparelho e 3 refis, aplicação: repelir insetos	20
18	Lustra-Móveis de 500 ml com fragrâncias frescas que oferecem um efeito residual de longa duração, deixando seus móveis e sua casa perfumados por mais tempo. Brilho intenso e proteção para móveis e eletrônicos com perfume de longa duração	40
19	Repelente corporal: Repelente de inseto eficaz também contra o mosquito Aedes aegypti, transmissor da febre amarela, dengue, zika e chikungunya. Repelente de inseto que protege por até 4 horas. Peso 100g.	10
20	Rodo Grande: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	6
21	SABÃO EM BARRA de coco; UNIDADE DE COMPRA: unidades de 200g;	20
22	Toalha de Papel – folha simples interfolhada, medindo no mínimo 20cmx20cm.	100
23	Óleo lubrificante, aerossol, desengripante - lata de 300 ml óleo lubrificante, apresentação aerossol, origem mineral derivado de petróleo, características adicionais aditivos inibidores corrosão e oxidação, desengripante, aplicação lubrificação de peças. Marca/modelo de referência: WD-40, lata de 300 ml.	2
24	Borrifador plástico, bico: spray, capacidade: 500ml	10
25	Lâmpada LED, Tensão nominal: 110/220V, Potência nominal:15 W, Fluxo luminoso mínimo: 1.500 LM, Base: :E-27, Cor: branca, Temperatura de cor::6000 a 6500 K	30

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 04/08/2025 AS 00:h00m
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 18/08/2025 AS 23:h59m
Endereço eletrônico para envio das propostas eletrônicas: protocolo@cageparpgua.com.br

Paranaguá, 13 de agosto de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:5F0DC31F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI – S/A
CNPJ:	01.304.128/0001-01
Responsável pela assinatura:	MARILU AVANI GODDOY ZANICOTTI
Objeto:	CREDECIAAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39. 99.99
Valor	R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	13/08/2025

Paranaguá, 13 de agosto de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:0F044E2D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RREO_ANEXO_I - 3ºBIM

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.879.846,98	35.612.271,91	5.196.242,71	14,59	13.738.473,29	38,58	21.873.798,62
RECEITAS CORRENTES	20.879.846,98	35.612.271,91	5.196.242,71	14,59	13.738.473,29	38,58	21.873.798,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	5.180,45	0,00	47.637,07	0,00	-47.637,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	5.180,45	0,00	47.637,07	0,00	-47.637,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.879.846,98	35.612.271,91	5.191.062,26	14,58	13.302.438,39	37,35	22.309.833,52
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.879.846,98	35.612.271,91	5.191.062,26	14,58	13.302.438,39	37,35	22.309.833,52
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	388.397,83	0,00	-388.397,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	388.397,83	0,00	-388.397,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.879.846,98	35.612.271,91	5.196.242,71	14,59	13.738.473,29	38,58	21.873.798,62	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.879.846,98	35.612.271,91	5.196.242,71	14,59	13.738.473,29	38,58	21.873.798,62	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.879.846,98	35.612.271,91	5.196.242,71	14,59	13.738.473,29	38,58	21.873.798,62	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.879.846,98	35.612.271,91	6.438.519,90	15.088.945,27	20.523.326,64	4.123.992,91	10.223.074,56	25.389.197,35	9.030.816,29
DESPESAS CORRENTES	19.350.336,36	34.082.761,29	6.412.211,10	15.052.756,47	19.030.004,82	4.120.792,91	10.209.994,56	23.872.766,73	9.017.736,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.475.713,46	12.475.713,46	1.736.744,85	5.595.860,25	6.879.853,21	1.749.744,85	5.595.860,25	6.879.853,21	4.456.686,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.874.622,90	21.607.047,83	4.675.466,25	9.456.896,22	12.150.151,61	2.371.048,06	4.614.134,31	16.992.913,52	4.561.049,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.874.622,90	21.607.047,83	4.675.466,25	9.456.896,22	12.150.151,61	2.371.048,06	4.614.134,31	16.992.913,52	4.561.049,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.320.712,16	1.320.712,16	26.308,80	36.188,80	1.284.523,36	3.200,00	13.080,00	1.307.632,16	13.080,00
INVESTIMENTOS	120.712,15	120.712,15	26.308,80	36.188,80	84.523,35	3.200,00	13.080,00	107.632,15	13.080,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,01	1.200.000,01	0,00	0,00	1.200.000,01	0,00	0,00	1.200.000,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.798,46	208.798,46	0,00	0,00	208.798,46	0,00	0,00	208.798,46	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.879.846,98	35.612.271,91	6.438.519,90	15.088.945,27	20.523.326,64	4.123.992,91	10.223.074,56	25.389.197,35	9.030.816,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.879.846,98	35.612.271,91	6.438.519,90	15.088.945,27	20.523.326,64	4.123.992,91	10.223.074,56	25.389.197,35	9.030.816,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.515.398,73	-	4.707.657,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.879.846,98	35.612.271,91	6.438.519,90	15.088.945,27	-	4.123.992,91	13.738.473,29	-	13.738.473,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 13/ago/2025 as 09h e 53m.

RODRIGO SOARES
Chefe Do Depto De Contabilidade

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:4141EAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 329/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEA7F80	277450T000044722	06/08/2025	55411
AFJ5F02	277450T000044723	06/08/2025	55411

AGD6I60	277450T000039419	06/08/2025	55250
ASF4D32	277450T000044727	06/08/2025	57463
ATT0D43	277450T000029282	06/08/2025	50610
ATT0D43	277450T000029281	06/08/2025	50100
AUT8F59	277450T000042772	06/08/2025	76332
AVG1H43	277450T000042778	07/08/2025	76332
AXA9E25	277450T000042775	07/08/2025	76332
BAF9G99	277450T000044729	06/08/2025	76332
BBE0E30	277450T000044726	06/08/2025	55411
BBU1H11	277450T000044730	06/08/2025	76332
BCJ9B78	277450T000044732	07/08/2025	76332
BCT9D95	277450NIC0044489	19/07/2025	50020
BDS6D59	277450T000045181	07/08/2025	55413
BEA5H72	277450T000044731	07/08/2025	76332
BKU2D46	277450NIC0044488	19/07/2025	50020
BWJ6I61	277450T000039418	06/08/2025	55411
ECH5F50	277450T000042777	07/08/2025	66020
EEN7I35	277450T000044724	06/08/2025	55250
FMU9C24	277450T000045179	07/08/2025	76251
HFN9B54	277450T000044720	06/08/2025	61220
ICT3D79	277450NIC0044490	19/07/2025	50020
MGQ0E29	277450T000045180	07/08/2025	55413
MHT0A11	277450T000042774	06/08/2025	57463
SCF0G81	277450T000042773	06/08/2025	57463
SEI3E09	277450T000044725	06/08/2025	55250
SFL9F84	277450T000044728	06/08/2025	55680
TAQ6H82	277450T000044721	06/08/2025	58350
TAX4F41	277450T000043603	06/08/2025	57461
TBB0F69	277450T000042776	07/08/2025	76332

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:7D842E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 330/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAP0E23	116100T002540944	01/08/2025	55680
ABA9C32	277450T000045184	07/08/2025	55680
ASG6B47	277450T000045186	07/08/2025	55500
ASO4J37	277450T000039784	07/08/2025	54521
AWO9C23	277450T000045190	07/08/2025	55680
AYU3D28	116100T002759534	01/08/2025	55413
BBE5C19	116100T002540943	01/08/2025	55680
BBE5C26	116100T002540942	01/08/2025	55680
BCT4C84	277450T000042782	07/08/2025	61220
BDO0E94	277450T000042779	07/08/2025	61220
BEN4A33	116100T002759536	01/08/2025	55413
BEN6I23	277450T000043435	07/08/2025	55250
CUD1C68	277450T000045187	07/08/2025	55500
DVS1H38	277450T000045185	07/08/2025	55680
EYN9B63	277450T000043010	07/08/2025	56650
GCB6J65	277450T000045188	07/08/2025	55500
JYS1G13	277450T000043434	07/08/2025	55411
MKN1J78	277450T000045182	07/08/2025	55500
NZE6G95	277450T000045189	07/08/2025	55680
RHT5J33	277450T000042784	07/08/2025	66531
SED6F86	277450T000045183	07/08/2025	55413
SFC1I72	277450T000042781	07/08/2025	66531
STB1E17	277450T000042783	07/08/2025	61220
TBM7C95	277450T000042780	07/08/2025	61220

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:FEAB2B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 333/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAM7G36	277450T000044738	10/08/2025	54521
AEZ8H10	277450T000044736	10/08/2025	55411
AGN6D70	277450T000039421	10/08/2025	55411
AIN0B41	277450T000039420	10/08/2025	55411
AKK3B09	277450T000044737	10/08/2025	55411

AOR3713	277450T000037341	09/08/2025	57380
AOX7H03	277450T000045200	08/08/2025	55680
ARQ7991	277450T000044159	09/08/2025	70301
ATA3830	116100T002759538	04/08/2025	55414
AXK8B44	277450T000045194	08/08/2025	55680
AXL3F68	277450T000002095	09/08/2025	54521
AXR2172	277450T000037348	10/08/2025	60501
AZB6J68	277450T000045197	08/08/2025	55680
AZY2B74	277450T000045195	08/08/2025	55680
BCK7966	277450T000037346	09/08/2025	60412
BCN5D12	277450T000037342	09/08/2025	57380
BCP7372	277450T000045193	08/08/2025	55680
BCT4G01	277450T000037344	09/08/2025	57380
BDP7F42	277450T000043436	08/08/2025	55680
BDX7F91	277450T000037349	10/08/2025	72340
BEB0A37	277450T000044733	10/08/2025	55411
BER5A14	277450T000044302	09/08/2025	54521
BEW8E61	277450T000045196	08/08/2025	55680
BEX1E54	277450T000037345	09/08/2025	60501
ERF9696	277450T000045191	08/08/2025	66700
EUX5H76	277450T000044160	10/08/2025	51851
EVA4E20	277450T000037343	09/08/2025	57380
FUJ0I35	277450T000002094	08/08/2025	54521
IUM4E01	277450T000037347	09/08/2025	67690
KKB5F11	277450T000045198	08/08/2025	55680
KLV0245	277450T000044734	10/08/2025	60412
LTJ2F64	277450T000043439	08/08/2025	55680
MUC9H36	277450T000040378	09/08/2025	55500
PFD4F07	277450T000045192	08/08/2025	55680
PWC0E79	277450T000043437	08/08/2025	55680
RHE3H63	277450T000043438	08/08/2025	55680
RHX0C69	277450T000045199	08/08/2025	55680
RUT9A96	277450T000039422	11/08/2025	76332
RXT3C52	277450T000036012	09/08/2025	55411
RYO7A22	277450T000045451	08/08/2025	55680
SPO1C58	277450T000009077	08/08/2025	57463
TBK7D21	277450T000044735	10/08/2025	66102
TBL0C59	277450T000044739	11/08/2025	76332

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:0E9B461D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 331/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADB5693	277450T000026758	04/06/2025	55411	R\$ 195,23
AIK0G32	277450T000007293	03/06/2025	55413	R\$ 195,23
APG4365	277450T000042457	04/06/2025	76252	R\$ 293,47
ARR8B62	277450T000042455	04/06/2025	55680	R\$ 195,23
ASN6C79	277450T000040965	03/06/2025	66531	R\$ 195,23
ASS7711	277450T000042454	04/06/2025	76251	R\$ 293,47
ATT5A50	277450T000037525	04/06/2025	55680	R\$ 195,23
AUE0E28	277450T000040967	04/06/2025	50100	R\$ 880,41
AUE0E28	277450T000040966	04/06/2025	60501	R\$ 293,47
AUJ0492	277450T000042144	04/06/2025	50450	R\$ 293,47
AUJ0492	277450T000042147	04/06/2025	70481	R\$ 293,47
AUJ0492	277450T000042145	04/06/2025	51420	R\$ 293,47
AUJ0492	277450T000042146	04/06/2025	65992	R\$ 293,47
AUW4I12	277450T000042456	04/06/2025	55680	R\$ 195,23
AXW6C32	277450T000040968	04/06/2025	76331	R\$ 293,47
AYV1381	277450T000042453	03/06/2025	55414	R\$ 195,23
BCP7C92	277450T000042458	04/06/2025	76252	R\$ 293,47
BDK1F43	277450T000041283	03/06/2025	55413	R\$ 195,23
BEO0H66	277450T000042141	04/06/2025	55500	R\$ 130,16
BEZ0371	277450T000042137	03/06/2025	51851	R\$ 195,23
BYE0I67	277450T000041281	03/06/2025	55680	R\$ 195,23
CBR4E26	277450T000040969	04/06/2025	55500	R\$ 130,16
EDB9E78	277450T000007295	03/06/2025	55413	R\$ 195,23
FID0G32	277450T000000118	04/06/2025	55411	R\$ 195,23
FRE2C73	277450T000020552	04/06/2025	76331	R\$ 293,47
GDD8J51	277450NIC0044176	16/05/2025	50020	R\$ 260,32
LZQ1B49	277450T000007294	03/06/2025	55680	R\$ 195,23
MKY1C74	277450T000041282	03/06/2025	55413	R\$ 195,23
OOM3370	277450T000042139	03/06/2025	55411	R\$ 195,23
QJU2C09	277450T000042140	04/06/2025	76251	R\$ 293,47
SEA5B84	277450T000040970	04/06/2025	66531	R\$ 195,23
SEH7D20	277450T000042142	04/06/2025	55500	R\$ 130,16
SNF7I96	277450T000042143	04/06/2025	57463	R\$ 130,16
TAT8F65	277450NIC0044177	16/05/2025	50020	R\$ 390,46

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:1E03B309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 334/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJQ7C31	277450T000036931	17/02/2025	55411	R\$ 195,23
ALJ3J66	277450T000041290	04/06/2025	55500	R\$ 130,16
ALW7917	277450T000041286	04/06/2025	55500	R\$ 130,16
ANN0C43	277450T000032138	07/02/2025	55680	R\$ 195,23
AON4E26	277450T000017508	10/02/2025	57380	R\$ 293,47
AUC0702	277450T000007296	03/06/2025	55413	R\$ 195,23
AUJ8H98	277450T000041288	04/06/2025	55500	R\$ 130,16
AVK3691	277450T000041284	04/06/2025	76251	R\$ 293,47
AVK8B17	277450T000017900	14/02/2025	70481	R\$ 293,47
AVK8B17	277450T000017899	14/02/2025	70301	R\$ 293,47
AVK8B17	277450T000030403	14/02/2025	51930	R\$ 293,47
AVO8932	277450T000041285	04/06/2025	66531	R\$ 195,23
BBX9G15	277450T000035196	06/02/2025	51930	R\$ 293,47
BCC4286	277450T000036921	03/02/2025	61220	R\$ 293,47
BCF5D81	116100T001465073	16/02/2025	55411	R\$ 195,23
BDJ1D34	277450T000026834	04/06/2025	55250	R\$ 130,16
BEJ9I15	277450NIC0043872	11/02/2025	50020	R\$ 390,46
EEM7D96	277450T000034607	09/02/2025	52741	R\$ 2.934,70
EVO9J85	277450T000012275	09/02/2025	51691	R\$ 2.934,70
IOT7G63	277450T000041291	05/06/2025	55680	R\$ 195,23
IUL2F92	116100T002800934	29/05/2025	56300	R\$ 130,16
JCK3A79	277450NIC0043853	11/02/2025	50020	R\$ 586,94
KID0E16	277450T000041289	04/06/2025	55413	R\$ 195,23
MCT2H10	277450T000039501	05/06/2025	55411	R\$ 195,23
NIV3I00	116100T002672355	19/02/2025	54521	R\$ 195,23
QHG9A03	277450T000041287	04/06/2025	66531	R\$ 195,23
QWX9I22	277450T000002061	18/02/2025	54521	R\$ 195,23
RHY1F53	277450T000041292	05/06/2025	55680	R\$ 195,23
SEH1A75	277450T000039765	05/06/2025	54521	R\$ 195,23
SEH9B99	277450T000035734	12/02/2025	55411	R\$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:B328BF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Nº 07/2025
Dispensa de Licitação 07/2025
Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 11/2025.

O Sr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA presidente, da CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve
Adjudico a presente licitação e autorizo a emissão das notas de empenho da adjudicação de acordo com os termos abaixo;
: Contratação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, para prestação de serviço de comunicação e armazenamento em nuvem, com o gerenciamento de e-mails corporativos vinculados ao domínio institucional da Câmara Municipal de Paranavaí.

ESPECIFICAÇÃO.

Item	Descrição	Un.	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, para prestação de serviço de comunicação e armazenamento em nuvem, com o gerenciamento de e-mails corporativos vinculados ao domínio institucional da Câmara Municipal de Paranavaí	serviço	12	R\$ 272,65	R\$ 3.271,80

R\$ 3.271,80 (três mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

Paranavaí, 14 de agosto de 2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal De Paranavaí

Publicado por:
Dhymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:2DE0F483

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO (CEO), NOMEADA PELA PORTARIA Nº 10/2025-FCP, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – 60º FEMUP- INSCRIÇÕES RECEBIDAS E DEFERIDAS NA MODALIDADE DECLAMAÇÃO (PARA FASE DE AUDIÇÃO).

A Fundação Cultural de Paranavaí – PR, por meio da Comissão Especial de Organização, no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – 60º Festival de Música e Poesia de Paranavaí e 57º Concurso Literário de Contos (FEMUP), torna pública a relação das inscrições recebidas e deferidas para a etapa de audição da **Modalidade Declamação** do referido edital.

Foram recebidas 37 inscrições, sendo a de número 33 retirada por duplicidade.

Dessa forma, 36 inscrições foram deferidas, estando aptas a participar da etapa de audição (avaliação de mérito), conforme previsto no edital. A relação das inscrições deferidas segue na tabela abaixo:

Nº inscrição	Nome do declamador (a)	Cidade (UF)	Informações do poema a ser declamado na audição pública (avaliação de mérito)
1	Alessandra Aparecida da Silva Machado	Maripá (PR)	"Poema para uma separação", de Roseli Broering dos Santos – FEMUP/2000.
2	Amauri de Carvalho Martineli	Paranavaí (PR)	"O que é que os senhores fazem?", de Fernando Antonio da Silva – FEMUP/1991.
3	Idalina Rayane Rodrigues	Maringá (PR)	"Mortevida", de Cícero Acaíaba – FEMUP/1991.
4	Andyeline Vicentes	Tamboara (PR)	"Sobre a Morte", de Hugo Ubaldo – FEMUP/2023.
5	Eugenia Marina Scarcella Garcia	Piracicaba (SP)	"Se você soubesse das luas", de Márcia A. Teles – FEMUP/2000.
6	Seles Pereira Gonçalves	Belo Horizonte (MG)	"Se você soubesse das luas", de Márcia A. Teles – FEMUP/2000.
7	Giovanni Luis Gimenez	Paranavaí (PR)	"Ironia", de Ebano de Almeida – FEMUP/1969.
8	Rayani Segantini de Araújo	Paranavaí (PR)	"Um certo balé", de José Ubirajara Galli Vieira – FEMUP/1991.
9	Lígia Maria Niehues	Paranavaí (PR)	"Variações de Maria", de Paulo Campos – FEMUP/1997.
10	Camile Vitória Lopes Ferreira	Paranavaí (PR)	"Questão social sempre atual", de Carlos da Silva, Gomildes Gomes e Ricardo Antônio Dalestra – FEMUP/1969.
11	Amanda Grazielle Bueno	Curitiba (PR)	"Círculo Vicioso", de Geni Sanches R. Spúris – FEMUP/1966.
12	Amana de Barros da Silva	Paranavaí (PR)	"Meus amores estão entrelaçados feito frama de ervas e hortaliças perfumadas", de Amana – FEMUP/2023.
13	Larissa Souto de Oliveira	Paranavaí (PR)	"Meninas de Auschwitz", de Vinícius Gomes Machado – FEMUP/2006.
14	Débora Fernandes	Paranavaí (PR)	"João das Dores", de Somog Ad Avlis – FEMUP/1967.
15	Gabrielle Assis da Silva	Nova Aliança do Ivaí (PR)	"A primeira bomba atômica", de Gentil Carraro – FEMUP/1966.
16	Jeferson Douglas Bicudo	Paranavaí (PR)	"Viagem Poética", de Esio Antonio Pezzato – FEMUP/2000.
17	Leticia Carla brambila	Maringá (PR)	"Poesia Canalha", de Regina Benítez – FEMUP/1993.
18	Livia Micheletti Carneiro	Paranavaí (PR)	"João das Dores", de Somog Ad Avlis – FEMUP/1967.
19	Ernandes Gomes Ferreira	Paranavaí (PR)	"Insônia", de Odimar Justino Martins Proença – FEMUP/2000.
20	Daniela Bonetti Simonetti	Paranavaí (PR)	"Mortevida", de Cícero Acaíaba – FEMUP/1991.
21	Carla Carolina Boraczynski Vantini Mazzin	Maringá (PR)	"A procura de Jennifer", de Paulo Campos – FEMUP / 2001.
22	Jessica Marinho da Silva de Sá	Paranavaí (PR)	"Maria Rio Bahia", de Gomes da Silva – FEMUP / 1966.
23	Fabiana Marinho da Silva Nascimento	Paranavaí (PR)	"Orquídea Negra", de Paulo Campos – FEMUP/2002.
24	Janaína de Assis da Silva	Nova Aliança do Ivaí (PR)	"Círculo Vicioso", de Geni Sanches R. Spúris – FEMUP/1966.
25	Karen Souza	Curitiba (PR)	"De um Pequeno Mendigo", de Maria Marleide de Lima – FEMUP/1970.
26	Raiza Medeiros dos Santos	Paranavaí (PR)	"Se você soubesse das luas", de Márcia A. Teles – FEMUP/2000.
27	Karina dos Santos de Lima	Paranavaí (PR)	"João das Dores", de Somog ad Avlis – FEMUP/1967.
28	Walace Luan Constantino de Melo	Paranavaí (PR)	"A Primeira Bomba Atômica", de Gentil Carraro – FEMUP/1966.
29	Ariel Soares da Silva	Paranavaí (PR)	"Presságio", de Alvaro Heleno Alves Simões – FEMUP/1996.
30	Guilherme Mota Canabrava	Paranavaí (PR)	"Metamorfose Sonhada", de Justiniano Antão – FEMUP/1966.
31	Amanda Maria Larsen de Souza	Paranavaí (PR)	"O amor", de Maria Léia Sanches / Elvira Maria – FEMUP/1989.
32	Gabriel Trevisan	Paranavaí (PR)	"O que é que os senhores fazem?", de Fernando Antonio Silva – FEMUP/1991.
34	Rafael Schindler Felix	São Paulo (PR)	"Poema para contradizer a seriedade do mundo", de Éder Rodrigues – FEMUP/2018.
35	Jose Valdir da Silva Junior	Paranavaí (PR)	"Imenso", de Roberto Gonçalves – FEMUP/2000.
36	Ryan de Oliveira Souza	Maringá (PR)	"Mais um dia", de João Carlos Albuquerque – FEMUP/1967.
37	Fernando Cacciolarí Menezes	Londrina (PR)	"Sobre a Morte", de Hugo Ubaldo – FEMUP/2023.

A Audição Pública (Avaliação de Mérito), denominada 32º Festival Zé Maria de Declamação, ocorrerá conforme o estabelecido em edital (item 9.7), no dia **13 de setembro de 2025, às 19h**, na Praça dos Pioneiros. A Fundação Cultural comunicará todos os inscritos, por e-mail, lembrando sobre data, local, horário, condições e ordem das apresentações para a audição de avaliação de mérito, que selecionará os declamadores para atuação na programação do F E M U P - 60º FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ E 57º CONCURSO LITERÁRIO DE CONTOS.

Paranavaí, 12 de agosto de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO
(Portaria nº 10/2025):

- **ROSINEIDE SANGA**
(Presidente)

- **ALEXANDRE TALES TEXEIRA**

- **ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA**

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:720CAEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL 37095/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

1º TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024
(Prorrogação de Prazo)
(PROCESSO DIGITAL 37095/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 153/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **11 de Setembro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 37095/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 401/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal nº 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 153/2024.

Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
25	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE	Und	VOLK VESTIME NT DE SEGURA NÇ TIPO COLETE REFLETI VOO	128	R\$ 23,13	R\$ 2.960,64
Total R\$ R\$ 2.960,64 (dois mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024), datada de 10 de Setembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2025.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Fornecedor:

Empresa: Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
Endereço: Rua Saira-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR
CEP: 86.702-820
Fone: (43) 99149-4565
Email: ynemed.saude@gmail.com

Nome do Representante:
IRENE LOPES SALVI
CPF: 515.443.269-04

Assinatura: _____

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:DF159219

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número -

Minuta - Licitação: 80 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pregão Eletrônico
	Para Compras e serviços 32/2025
	Processo Administrativo: 74/2025

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 32/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
3109631 - CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTDA						
Lote: 1 - Lote 1 - Placa						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de placas de (diversos modelos), dimensão: por m2 em chapa de ferro galvanizado, 18mm (aço nº 18), com tratamento antiferruginoso, decapada, fosfatizada e pintura na parte de trás e na face principal na cor preta, totalmente revestida com película refletiva GT (tipo 1A), com sinalizações e nomenclaturas a serem repassadas.	METROS QUADRADOS	CN SINAL CN SINAL	1.068	R\$150,00	R\$160.200,00
Lote: 2 - Lote 2 - Poste						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	POSTE FIXAÇÃO PLACA, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, ALTURA: 300 CM, DIÂMETRO: 7,5 CM, FIXAÇÃO PLACA: COM PARAFUSOS, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO VISUAL EXTERNA DAS DEPENDÊNCIAS DO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: PRATA. Código CATMAT: 249480. Observações complementares: parede medindo, no mínimo 3mm; possuir aletas antigiro; furos para a passagem de parafusos de fixação das placas; tampa em PVC.	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	1.503	R\$120,00	R\$180.360,00
Lote: 3 - Lote 3 - Placas com nomenclatura						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa com nomenclatura de rua com dimensão de 50x25 cm (LXA) e as braçadeiras para a fixação das mesmas, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18, com largura de 50 cm e altura de 25 cm, cantos ligeiramente arredondados, dois furos em sua extremidade para a passagem de parafusos de fixação, as duas faces das placas deverão ser adesivadas em película refletiva de alta qualidade, recortada no sistema de Plotter computadorizado. A face frontal (adesivada) deverá seguir o sistema de cor cujo fundo da placa metálica será sempre na cor azul padrão Prefeitura Municipal de Paranavaí; as letras serão sempre em branco, bem como a faixa separando as informações na placa que deverão ser em branco; Braçadeiras de fixação para poste metálico de seção tubular circular, com diâmetro de 02x1/2 polegadas, aço galvanizado, devendo cada braçadeira vir acompanhada de dois (02) parafusos sextavados, duas (02) porcas e quatro (04) arruelas, todos confeccionados em aço galvanizado.	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	375	R\$45,00	R\$16.875,00
Lote: 4 - Lote 4 - Tachão						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	REFLETOR SINALIZADOR DE ESTRADA, MATERIAL: RESINA DE POLIÉSTER, TIPO: TACHÃO, FORMATO: TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 5 CM, COR: AMARELA, TIPO FIXAÇÃO: COM PINO (Código CATMAT: 603595). Observações complementares: fornecimento dos materiais necessários, equipamentos e instalação, ABNT NBR 15.576, bidirecional.	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	500	R\$25,00	R\$12.500,00

Vencedores dos Itens						
3109631 - CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTDA						
Lote: 5 - Lote 5 - Tachinha						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	REFLETOR SINALIZADOR DE ESTRADA, MATERIAL: RESINA DE POLIÉSTER, TIPO: TACHINHA, FORMATO: TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 8 CM, ALTURA: 2,2 CM, COR: AMARELA, TIPO FIXAÇÃO: COM PINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACRÍLICO AUTOMOBILÍSTICO COM ADITIVOS ANTI-UV Código CATMAT: 603598. Observações complementares: fornecimento dos materiais necessários, equipamentos e instalação, NBR 14.636, tipo II, bidirecional.	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	2.500	R\$10,90	R\$27.250,00
Lote: 6 - Lote 6 - Tacha						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	REFLETOR SINALIZADOR DE ESTRADA, MATERIAL: RESINA DE POLIÉSTER, TIPO: TACHA, FORMATO: TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO: 10,2 CM, LARGURA: 7,6 CM, ALTURA: 2 CM, COR: BRANCA, TIPO FIXAÇÃO: COM PINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FAIXAS REFLETIVAS EM AMBOS LADOS Código CATMAT: 466635. Observações complementares: fornecimento dos materiais necessários, equipamentos e instalação, NBR 14.636, tipo II, bidirecional.	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	2.500	R\$10,90	R\$27.250,00
Lote: 7 - Lote 7 - Placa Indicativa						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de sinalização de trânsito indicativa INSTALADA, medindo 2,00x1,20m, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 SAE 1020, com pintura eletrostática, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, com estrutura de reforço na parte de trás, contendo parafusos/porca/arruelas para fixação e todos os itens necessários para a instalação, altura livre mínima entre a placa e o solo deve ser de 5,50m.	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	86	R\$900,00	R\$77.400,00

Vencedores dos Itens						
3109631 - CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTDA						
Lote: 8 - Lote 8 - Coluna e Braço						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Braço projetado cilíndrico instalado e com todos os objetos e materiais necessários para a afixação O braço projetado construído em chapa de aço SAE 1010/1020, cuja projeção deverá ser de 4,70m, sendo o primeiro segmento do braço (parte inferior) devendo medir 3,00m e formará um ângulo de 30° em relação ao eixo horizontal, o segundo seguimento deverá medir 2,10m de comprimento e formará um paralelo em relação ao eixo, e, o raio de curvatura entre o primeiro e o segundo segmento será de 0,78m. O braço projetado deverá ter o formato cilíndrico conforme medidas especificadas, a seguir: - Diâmetro de 89mm e espessura de 3,75mm. -O braço deverá ser provido de um flange de 200x135mm construída em aço com espessura 3/8", soldada a base inferior do braço, provida de 04 (quatro) furos para fixação através de parafusos, na coluna. -Para o braço deverão ser providos de um flange de 200x135mm construída em aço com espessura 3/8", soldada a base inferior do braço, provida de 04 (quatro) parafusos de aço inoxidável ½" x 1", que deverão acompanhar o mesmo. Os esforços do conjunto da coluna mais o braço projetado deverá ser calculado para resistir a um esforço vertical de até 110kg, na ponta do braço e ventos de até 100km/h, sobre uma área de 2,0m2. O tratamento superficial para a proteção contra a corrosão, deve alcançar todas as peças do conjunto, coluna e braço deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies receberem uma deposição mínima de 350g de zinco por metro quadrado nas extremidades e 400g de zinco por metro quadrado nas demais áreas. A galvanização deverá ser uniforme, isenta de falhas de zincagem.	UNIDADE		150	R\$1.350,00	R\$202.500,00

Vencedores dos Itens						
3109631 - CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTDA						
Lote: 8 - Lote 8 - Coluna e Braço						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2	Coluna cilíndrica instalada e com todos os objetos e materiais necessários para a afixação. A coluna deverá ser construída em chapa de aço SAE 1020, galvanizada a fogo e com altura total de 6,00m, devendo ter o formato cilíndrico. - Diâmetro de 114,30mm, espessura da parede 4,25mm. - Deverá ser provida de furo de passagem posicionado a 0,80m da base inferior da coluna com diâmetro de 50mm. - No topo da coluna haverá uma caixa de aço soldada, em forma de paralelepípedo, cuja base deve ser quadrada, contendo as seguintes dimensões para a base: 135 x 135mm; cuja altura deve ser de 200mm e a espessura da chapa 3/8". Sendo que, essa caixa cúbica deverá ser provida nas quatro faces de quatro furos roscados (rosca ½" - meia polegada, 13 - treze fios por polegadas), com 155mm e 90mm equidistantes entre si (na vertical e na horizontal respectivamente), para a recepção do braço de sustentação dos focos, através de um flange na base do braço, contendo também quatro furos e posições coincidentes com os das faces laterais desta caixa, e, um furo central de 50mm de diâmetro para a passagem do cabo de alimentação em cada face desta caixa. A coluna deverá ser preparada para ser fixada com concreto com profundidade de 1,00m. A coluna deverá ser provida de 03 furos com as seguintes medidas: - Furo 01 - distante da base 800mm com diâmetro de 50mm; - Furo 02 - distante da base 2600mm com diâmetro de 50mm, e, - Furo 03 - distante da base 3800mm com diâmetro de 50mm. A base da coluna deverá ser composta de 02 aletas antigiro de 150mm x 70mm e espessura de ¼" em chapa de aço galvanizada para o mesmo não girar no solo conforme desenho esquemático em anexo. Quanto ao conjunto da coluna + braço projetado, deverá ser calculado para resistir a um esforço vertical de até 110kg, na ponta do braço e ventos de até 100km/h, sobre uma área de 2,0 m2. Para a proteção superficial contra a corrosão, todas as peças do conjunto, coluna e braço, deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies receberem uma deposição mínima de 350g de zinco por metro quadrado nas extremidades e 400g de zinco por metro quadrado nas demais áreas, cuja galvanização deverá ser uniforme, isenta de falhas de zincagem.	UNIDADE		150	R\$1.550,00	R\$232.500,00
Lote: 9 - Cota Referente ao Lote 1. Lote 1 - Placa						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de placas de (diversos modelos), dimensão: por m2 em chapa de ferro galvanizado, 18mm (aço nº 18), com tratamento antiferruginoso, decapada, fosfatizada e pintura na parte de trás e na face principal na cor preta, totalmente revestida com película refletiva GT (tipo IA), com sinalizações e nomenclaturas a serem repassadas.	METROS QUADRADOS	CN SINAL CN SINAL	132	R\$150,00	R\$19.800,00

Vencedores dos Itens						
3109631 - CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTDA						
Lote: 10 - Cota Referente ao Lote 2. Lote 2 - Poste						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	POSTE FIXAÇÃO PLACA, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, ALTURA: 300 CM, DIÂMETRO: 7,5 CM, FIXAÇÃO PLACA: COM PARAFUSOS, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO VISUAL EXTERNA DAS DEPENDÊNCIAS DO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: PRATA. Código CATMAT: 249480. Observações complementares: parede medindo, no mínimo 3mm; possuir aletas antigiro; furos para a passagem de parafusos de fixação das placas; tampa em PVC.	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	497	R\$120,00	R\$59.640,00
Lote: 11 - Cota Referente ao Lote 3. Lote 3 - Placas com nomenclatura						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa com nomenclatura de rua com dimensão de 50x25 cm (LXA) e as braçadeiras para a fixação das mesmas, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18, com largura de 50 cm e altura de 25 cm, cantos ligeiramente arredondados, dois furos em sua extremidade para a passagem de parafusos de fixação, as duas faces das placas deverão ser adesivadas em película refletiva de alta qualidade, recortada no sistema de Plotter computadorizado. A face frontal (adesivada) deverá seguir o sistema de cor cujo fundo da placa metálica será sempre na cor azul padrão Prefeitura Municipal de Paranavaí; as letras serão sempre em branco, bem como a faixa separando as informações na placa que deverão ser em branco; Braçadeiras de fixação para poste metálico de secção tubular circular, com diâmetro de 02x1/2 polegadas, aço galvanizado, devendo cada braçadeira vir acompanhada de dois (02) parafusos sextavados, duas (02) porcas e quatro (04) arruelas, todos confeccionados em aço galvanizado.	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	125	R\$45,00	R\$5.625,00
Lote: 12 - Cota Referente ao Lote 7. Lote 7 - Placa Indicativa						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de sinalização de trânsito indicativa INSTALADA, medindo 2,00x1,20m, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 SAE 1020, com pintura eletrostática, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, com estrutura de reforço na parte de trás, contendo parafusos/porca/arruelas para fixação e todos os itens necessários para a instalação, altura livre mínima entre a placa e o solo deve ser de 5,50m.	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	28	R\$900,00	R\$25.200,00
Total do Fornecedor:						R\$1.047.100,00

Paranavaí, 8 de agosto de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F9DB3BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA**

MARTINS DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de preços para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR E SERVIÇO DE LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranaíba, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Comunicação Social, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desenvolvimento Urbano, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se por este instrumento a tabela da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 190/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05/08/2025, edição 3334, conforme abaixo:

Onde se lê:

Fornecedor: JP-TAMC COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
Lote 04	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível Ruído Interno: 57 DB, Tipo: Split , Modelo: Teto/Piso , Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio. CATMAT 355747. Observações complementares: Aparelho de ar condicionado de PISO TETO, inverter, gás refrigerante R-410A ou R-32, classificação energética A. Deverá possuir todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento e manual de instrução em português - Brasileiro. Garantia mínima de 12 (doze) meses, após efetiva entrega do produto.	Und	EOS Ca1209C EOS Ca1209C	88	R\$ 653,18	R\$ 57.479,84
Lote 05	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio. CATMAT 398485. Observações complementares: Aparelho de ar condicionado de PISO TETO, inverter, gás refrigerante R410A ou R-32, classificação energética A. Deverá possuir todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento e manual de instrução em português - Brasileiro. Garantia mínima de 12 (doze) meses, após efetiva entrega do produto.	Und	EOSCER20 EOSCER20	111	R\$ 1.327,42	R\$ 147.343,62
R\$ 204.823,46						

Leia-se:

Fornecedor: JP-TAMC COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
Lote 04	Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Comprimento: 90 CM, Potência: 190 W, Tensão: 220 V, Vazão: 1.400 M. CATMAT 453298. Observações complementares: Com controle remoto; no mínimo 02 (duas) velocidades; baixo nível de ruído; com suporte e todo material necessário para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses	Und	EOS Ca1209C EOS Ca1209C	88	R\$ 653,18	R\$ 57.479,84
Lote 05	Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Comprimento: 200 CM, Potência: 320 W, Tensão: 220 V, Vazão: 2.750 M3/H, Características Adicionais: Com Controle Remoto. CATMAT 473234. Observações complementares: No mínimo 02 (duas) velocidades; baixo nível de ruído; com suporte e todo material necessário para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Und	EOSCER20 EOSCER20	111	R\$ 1.327,42	R\$ 147.343,62
R\$ 204.823,46						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024), datada de 15 de Outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

WANEISSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: JP-TAMC Comercial LTDA (Tankavel LTDA)

CNPJ: 47.326.875/0001-41

Endereço: Rua dos Antúrios, 532, Bairro Guarujá, Cascavel - PR, CEP 85.804-330

Fone: (45) 9 9153- 1371

Email: jp-tamc@jp-tamc.com.br

Nome do Representante:

ODACIR FELISBERTO BETTEGA,

brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Três Barras do Paraná - PR, nascido em 07/02/1987, portador do RG nº 9.775.623-6 expedido em 28/02/2003 pela SSP-PR e do CPF sob nº 053.910.899-56, residente e domiciliado na Rua Edite Elvira Sgarioni, 2265, Bairro Esmeralda, Cascavel - PR, CEP 85.806-768.

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

Código Identificador:3966799B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 943, DE 30 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 943, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 22.468, de 28 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos da Administração Municipal, referente à fruição no mês de agosto de 2025, conforme a seguir especificado:

GOVERNO MUNICIPAL - PROCON					
MATRÍCULA	SERVIDOR	Q.Dias	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	ABONO
67652/1	Jesiel Júlio da Silva	20	07/06/2024 - 07/06/2025	04/08/2025 - 23/08/2025	Sim
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
MATRÍCULA	SERVIDOR	Q.Dias	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	ABONO
61840/1	Indiane Ferreira de Souza	10	09/06/2023 - 09/06/2024	11/08/2025 - 20/08/2025	Sim
104620/1	Layla Evelyn Martins da Silva	15	01/07/2024 - 01/07/2025	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
67075/1	Márcia Girardi Scopel	-	18/04/2023 - 17/04/2024	- - -	Sim
79650/1	Naudieri Provensi	15	05/02/2023 - 05/02/2024	20/08/2025 - 03/09/2025	Sim
68136/1	Rosângela Ângeli Teixeira	-	27/07/2024 - 26/07/2025	- - -	Sim
59420/1	Teresinha Aparecida Machado	20	15/03/2024 - 15/03/2025	04/08/2025 - 23/08/2025	Sim
104841/1	Thaliny de Freitas Valerio	10	01/07/2024 - 01/07/2025	04/08/2025 - 13/08/2025	Sim
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
MATRÍCULA	SERVIDOR	Q.Dias	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	ABONO
70424/1	Daiana Gobbi	15	07/08/2023 - 07/08/2024	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
76376/1	Eliane Lauterio Pereira	30	01/02/2024 - 01/02/2025	04/08/2025 - 02/09/2025	Não
89974/1	Evelin Priscila dos Santos Ferreira	10	01/07/2024 - 01/07/2025	05/08/2025 - 14/08/2025	Não
80098/1	Glaucimeri Terezinha Vigarani	15	04/06/2024 - 04/06/2025	18/08/2025 - 01/09/2025	Não
105503/1	Ivete de Almeida de Andrade	10	12/07/2024 - 12/07/2025	20/08/2025 - 29/08/2025	Não
66788/1	Jucelene de Souza Sambugaro	30	04/10/2023 - 04/10/2024	01/08/2025 - 30/08/2025	Não
70173/1	Kerly Lytzy Richardi	10	04/06/2023 - 04/06/2024	11/08/2025 - 20/08/2025	Sim
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
MATRÍCULA	SERVIDOR	Q.Dias	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	ABONO
75507/1	Francieli Leopoldino	15	08/06/2024 - 08/06/2025	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
54313/1	Leonel Francisco Battistella	20	21/05/2023 - 21/05/2024	02/08/2025 - 21/08/2025	Sim
SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV PÚBLICOS					
MATRÍCULA	SERVIDOR	Q.Dias	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	ABONO
67792/1	Adriano Dalemolle	15	17/06/2021 - 17/06/2022	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
82260/1	Humberto A. da Silva Tartari	-	02/03/2023 - 01/03/2024	- - -	Sim
63789/1	Kátia Maria da Silva	-	30/06/2023 - 29/06/2024	- - -	Sim
63444/1	Ledair Aparecida de Almeida	10	13/03/2024 - 13/03/2025	11/08/2025 - 20/08/2025	Não
SECRETARIA DE SAÚDE					
MATRÍCULA	SERVIDOR	Q.Dias	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	ABONO
79472/1	Adelaide Johan Gomes da Silva	30	18/12/2020 - 18/12/2021	04/08/2025 - 02/09/2025	Não
83720/1	Ademir Viana da Silva	15	25/07/2024 - 25/07/2025	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
79626/1	Adriana de Oliveira	15	01/02/2023 - 01/02/2024	01/08/2025 - 15/08/2025	Não
68349/1	Alcirio Gerhald	15	18/08/2023 - 18/08/2024	11/08/2025 - 25/08/2025	Não
67830/1	Ana Jurema Vieira da Silveira	30	14/06/2021 - 14/06/2022	01/08/2025 - 30/08/2025	Não
69710/1	Angelo Osmar Dagios	15	05/03/2023 - 05/03/2024	20/08/2025 - 03/09/2025	Não
89419/1	Arthur Ribeiro Petkowicz	10	01/03/2024 - 01/03/2025	04/08/2025 - 13/08/2025	Não
51667/1	Bernardete de L. S. Cordeiro	20	21/02/2020 - 21/02/2021	04/08/2025 - 23/08/2025	Sim

75566/1	Carmen Antonia Rodrigues	15	09/06/2024 - 09/06/2025	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
68624/1	Cassio Aurelio Teixeira	20	03/04/2023 - 03/04/2024	01/08/2025 - 20/08/2025	Não
76465/1	Clarice Monteiro de Miranda	15	01/03/2024 - 01/03/2025	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
67342/1	Clenira da Silva	10	20/05/2024 - 20/05/2025	04/08/2025 - 13/08/2025	Não
68128/1	Creuni das Gracias Maranoski	30	26/07/2024 - 26/07/2025	04/08/2025 - 02/09/2025	Não
69035/1	Cristina de Souza	15	01/12/2023 - 01/12/2024	18/08/2025 - 01/09/2025	Não
81450/1	Daiane Bruna Forgiarini	15	26/08/2023 - 26/08/2024	01/08/2025 - 15/08/2025	Não
62278/1	Danielli Fatima Debastiani	20	25/09/2023 - 25/09/2024	04/08/2025 - 23/08/2025	Não
83330/1	Debora Carolina Scherer	15	15/02/2023 - 15/02/2024	12/08/2025 - 26/08/2025	Não
80080/1	Debora Raquel Jordani	15	04/06/2023 - 04/06/2024	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
83690/1	Diane Zancanaro	15	19/07/2023 - 19/07/2024	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
101532/1	Edinia Sandra Burile	20	01/06/2023 - 01/06/2024	20/08/2025 - 08/09/2025	Não
62952/1	Eliane Crol de Lima	15	09/02/2023 - 09/02/2024	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
89966/1	Elouisa Bringhentti	15	01/07/2024 - 01/07/2025	18/08/2025 - 01/09/2025	Não
69531/1	Emanoeli Agnes Stein	15	15/02/2024 - 15/02/2025	11/08/2025 - 25/08/2025	Não
75035/1	Fernando Adalberto Branco	10	06/10/2023 - 06/10/2024	04/08/2025 - 13/08/2025	Não
73130/1	Franciele Terezinha Palavicini	15	23/08/2022 - 23/08/2023	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
70378/1	Gabriela Seffrin Adler	15	01/08/2023 - 01/08/2024	25/08/2025 - 08/09/2025	Não
73121/1	Glaciane da Silva Buono	15	20/08/2023 - 20/08/2024	06/08/2025 - 20/08/2025	Não
84832/1	Guilherme Pessatto Pasa	15	08/08/2024 - 08/08/2025	15/08/2025 - 29/08/2025	Não
80608/1	Heloisa Gabriel Branco	10	03/12/2023 - 03/12/2024	11/08/2025 - 20/08/2025	Não
64912/1	Hizar Fernanda Fim Marcolina	15	01/01/2023 - 01/01/2024	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
61735/1	Ivanilde Copatti	15	19/05/2023 - 19/05/2024	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
63827/1	Jair dos Santos	15	07/08/2024 - 07/08/2025	11/08/2025 - 25/08/2025	Não
105511/1	Joao Paulo de Bortolli	15	12/07/2024 - 12/07/2025	18/08/2025 - 01/09/2025	Não
85898/1	Joao Paulo Odorizzi	15	19/01/2024 - 19/01/2025	05/08/2025 - 19/08/2025	Não
82554/1	Jocelaine Formaio	15	13/05/2022 - 13/05/2023	25/08/2025 - 08/09/2025	Não
81906/1	Jocely Martins	15	18/12/2023 - 18/12/2024	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
72389/1	Jociane Alves de Souza Medeira Forte	30	02/07/2023 - 02/07/2024	04/08/2025 - 02/09/2025	Não
85111/1	Jonathan Willian Silveira	15	24/08/2024 - 24/08/2025	11/08/2025 - 25/08/2025	Não
75876/1	Joscelia Medeiros	15	02/07/2024 - 02/07/2025	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
73164/1	Kelli Vargas	15	26/08/2023 - 26/08/2024	15/08/2025 - 29/08/2025	Não
51985/1	Lauri Lopes	15	01/03/2024 - 01/03/2025	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
61913/1	Leonice Kanoffre de Lima	15	22/07/2023 - 22/07/2024	01/08/2025 - 15/08/2025	Não
81590/1	Lisiane Bernardi	15	01/10/2023 - 01/10/2024	11/08/2025 - 25/08/2025	Não
104663/1	Manoel de Jesus Santos Filho	15	01/07/2024 - 01/07/2025	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
105368/1	Marcelino Cocenski	20	08/07/2024 - 08/07/2025	12/08/2025 - 31/08/2025	Não
71978/1	Marcelo Gonçalves Guimaraes	20	05/03/2023 - 05/03/2024	04/08/2025 - 23/08/2025	Não
71978/1	Marcelo Gonçalves Guimaraes	10	05/03/2024 - 05/03/2025	24/08/2025 - 02/09/2025	Não
67725/1	Marilde Ines Freisleben	15	13/06/2023 - 13/06/2024	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
72079/1	Mariza de Souza de Oliveira	15	15/03/2023 - 15/03/2024	11/08/2025 - 25/08/2025	Não
62200/1	Marli Aparecida Oliveira Ferronato	15	16/09/2014 - 16/09/2015	11/08/2025 - 25/08/2025	Não
69523/1	Marli Ferreira de Lima	15	10/02/2024 - 10/02/2025	11/08/2025 - 25/08/2025	Não
100129/1	Mauricio Centurion Candia	20	01/04/2022 - 01/04/2023	04/08/2025 - 23/08/2025	Sim
78166/1	Norberto Jose Bilheri	15	01/03/2024 - 01/03/2025	11/08/2025 - 25/08/2025	Não
81850/1	Patricia Raquel Silva Buono	15	12/12/2022 - 12/12/2023	08/08/2025 - 22/08/2025	Não
67440/1	Renata Brusamarello	15	27/05/2024 - 27/05/2025	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
83607/1	Rita Elaine Garcia Machado	15	15/06/2023 - 15/06/2024	11/08/2025 - 25/08/2025	Não
85677/1	Rosangela da Rosa	15	01/11/2023 - 01/11/2024	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
68357/1	Saete Fatima de Mattos	15	19/08/2023 - 19/08/2024	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
78468/1	Silvana Aparecida Vegas	15	02/05/2023 - 02/05/2024	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
67750/1	Sirlei da Silva	15	05/10/2023 - 05/10/2024	04/08/2025 - 18/08/2025	Não
83801/1	Tadeu Assis Guerra	15	01/08/2023 - 01/08/2024	01/08/2025 - 15/08/2025	Não
74462/1	Tatiany Mackievicz Zierhut	15	14/05/2023 - 14/05/2024	15/08/2025 - 29/08/2025	Não
69370/1	Verediana Regina Girardi	15	09/02/2024 - 09/02/2025	11/08/2025 - 25/08/2025	Não
105260/1	Willian Andre Berto	15	05/07/2024 - 05/07/2025	11/08/2025 - 25/08/2025	Não
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
MATRÍCULA	SERVIDOR	Q.Dias	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	ABONO
82040/1/1	Adriano Luiz Baesso	-	23/01/2023 - 22/01/2024	- - -	Sim
74853/1	Alexssandra Frauzino	20	14/08/2024 - 14/08/2025	04/08/2025 - 23/08/2025	Sim
74837/1	Ana Paula Pereira Kober	20	13/08/2024 - 13/08/2025	04/08/2025 - 23/08/2025	Sim
83208/1	Angela Karina Borges de Lima	20	14/01/2023 - 14/01/2024	11/08/2025 - 30/08/2025	Sim
20400/1	Carlos Alberto Ferreira dos Santos	20	01/10/2023 - 01/10/2024	04/08/2025 - 23/08/2025	Sim
76066/1	Clerice Fatima Battistella	20	03/08/2024 - 03/08/2025	11/08/2025 - 30/08/2025	Sim
81302/1/1	Fabiano Junior Medeiros	20	08/08/2022 - 07/08/2023	04/08/2025 - 23/08/2025	Sim
67865/1	Iraci Beltrame	20	28/06/2024 - 28/06/2025	04/08/2025 - 23/08/2025	Sim
74144/1	Jeferson Delazzari	20	07/03/2024 - 07/03/2025	11/08/2025 - 30/08/2025	Sim
57878/1	Noemi Crescencio da Luz	20	01/10/2024 - 01/10/2025	11/08/2025 - 30/08/2025	Sim
57550/1	Valmir Luiz Pereira Duarte	20	02/10/2023 - 02/10/2024	11/08/2025 - 30/08/2025	Sim
76040/1	Veritiane Maria Tichski	20	03/08/2024 - 03/08/2025	04/08/2025 - 23/08/2025	Sim
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO					
MATRÍCULA	SERVIDOR	Q.Dias	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	ABONO
59072/1	Cleuci Luzia Inocêncio	20	29/03/2024 - 29/03/2025	11/08/2025 - 30/08/2025	Não
59072/1	Cleuci Luzia Inocêncio	10	29/03/2023 - 29/03/2024	01/08/2025 - 10/08/2025	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:CEB15E8F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 995, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica do Municipal; com fundamento nas disposições do art. 8º da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, e nos arts. 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711, de 5 de maio de 2002, e considerando o contido no Memorando nº 20.562, de 8 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como Autoridades Sanitárias nas Ações de Vigilância em Saúde, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGA HORÁRIA	A PARTIR DE
6995-7	Adaiane Ferreira dos Santos Kronbauer	40h - Semanais	Data de Publicação
5485-2	Aline Galeazzi Borges	40h - Semanais	Data de Publicação
8238-4	Anthony Vicenzo Fossatti	40h - Semanais	Data de Publicação
10528-7	Arisson Tayson Machado Buna	40h - Semanais	Data de Publicação
10092-7	Cirlei Cleocir Wagner	40h - Semanais	Data de Publicação
7329-6	Clademir Ronsani	40h - Semanais	Data de Publicação
10153-2	Edinia Sandra Burile a partir de 08/09/25	40h - Semanais	Data de Publicação
7889-1	Elizangela Greggio Vicensi	40h - Semanais	Data de Publicação
6953-1	Emanoeli Agnes Stein a partir de 25/08/25	40h - Semanais	Data de Publicação
5994-3	Flávio Oldoni	40h - Semanais	Data de Publicação
8065-9	Gleide Catia Presotto Bedenarowski	40h - Semanais	Data de Publicação
6046-1	Ivone Stimer	30h - Semanais	Data de Publicação
7463-2	João Paulo Ribeiro Barbosa	20h - Semanais	Data de Publicação
10112-5	Joarez da Cruz	40h - Semanais	Data de Publicação
6991-4	José Alves dos Santos	40h - Semanais	24/08/2025*
6422-0	Juliano Josias Santos	40h - Semanais	Data de Publicação
6962-0	Kelly Maria Corteler	40h - Semanais	Data de Publicação
8262-7	Luciana Valendorf Venturin	40h - Semanais	Data de Publicação
7229-0	Luciane Bergamin	40h - Semanais	Data de Publicação
7287-7	Luiza Helena Zanchet	40h - Semanais	Data de Publicação
8194-9	Maíara Ignacio Costa	20h - Semanais	Data de Publicação
6943-4	Maria Aparecida Veigas	30h - Semanais	Data de Publicação
6964-7	Odete da Aparecida do Amaral Norberto	40h - Semanais	Data de Publicação
8476-0	Paulo Antônio Duarte	40h - Semanais	Data de Publicação
10151-6	Rodrigo Bertol	30h - Semanais	Data de Publicação
6819-5	Sandra Miola	40h - Semanais	Data de Publicação
6972-8	Silvia Luzia da Silva	40h - Semanais	Data de Publicação
7446-2	Tatiany Mackievicz Zierhut	40h - Semanais	29/08/2025*
7555-8	Valeria Duraes de Oliveira Hass	20h - Semanais	Data de Publicação
8581-2	Vera Lucia Wurster Gasparetti	40h - Semanais	Data de Publicação

*data de retorno do servidor ao término do período de férias

Art. 2º Os servidores públicos designados no Art. 1º exercerão as funções especificadas sem percepção de acréscimo remuneratório, mantendo-se inalterados os seus vencimentos e vantagens pecuniárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na forma estipulada no Art.1º desta portaria.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:1EAB3C17

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.449, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 222.893,42 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento no exercício de 2025, no valor de R\$ 222.893,42 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	

2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.93 – 9013 (16655)	Indenizações e Restituições	58.000,00
Código	Especificação	Valor (R\$)
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.240	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes	
3.3.90.93 – 982 (16658)	Indenizações e Restituições	80.861,85
3.3.90.93 – 5982 (16659)	Indenizações e Restituições	84.031,57
Total		222.893,42

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R\$)
5982	Construção ARENA Pato Branco Contrato de Repasse nº 874751/2018 MC Caixa	84.031,57

II - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas:

Código	Especificação	Valor (R\$)
982	Construção ARENA Pato Branco Contrato de Repasse nº 874751/2018 MC Caixa	80.861,85
9013	Convênio Contrato de repasse nº 951642/2023 - MCIDADES - Ministério das Cidades - Pavimentação asfáltica no perímetro urbano do Município de Pato Branco	58.000,00

Total	222.893,42
-------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B35EB602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 242/2025 – DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 242/2025 – de 13 de agosto de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	VL. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Luiz Sérgio Oleksichen	22/08/2025	22/08/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Maria Camila da Rocha	22/08/2025	22/08/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Solange Wollinger	22/08/2025	22/08/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal, 13 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1DF3D868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: NELSON FERRARI LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR: Os itens do contrato ficam reajustados conforme relação de itens abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor inicial	Valor reajustado
1	1	10888	06 motoristas para caminhão com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria "D" definitiva	MÊS	29.078,12	30.713,79
1	2	10889	06 operadores de máquinas pesadas com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria "D" definitiva	MÊS	30.264,98	31.967,41
1	3	10890	03 operadores de máquinas leves	MÊS	12.462,05	13.163,05
1	4	10895	04 motoristas diurno para ônibus com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria "D" definitiva.	MÊS	27.891,25	29.460,16
1	5	10910	02 motoristas noturno para ônibus com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria "D" definitiva.	MÊS	15.291,42	16.151,57
2	1	10894	03 auxiliares administrativos	MÊS	11.987,30	12.661,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailine Maiara da Silva

Código Identificador:A921B972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: NELSON FERRARI LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 1.609.410,96 (um milhão, seiscentos e nove mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos)** conforme relação de itens abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	10888	06 motoristas para caminhão com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria "D" definitiva	MÊS	12,00	30.713,79	368.565,48	
1	2	10889	06 operadores de máquinas pesadas com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria "D" definitiva	MÊS	12,00	31.967,41	383.608,92	
1	3	10890	03 operadores de máquinas leves	MÊS	12,00	13.163,05	157.956,60	
1	4	10895	04 motoristas diurno para ônibus com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria "D" definitiva.	MÊS	12,00	29.460,16	353.521,92	
1	5	10910	02 motoristas noturno para ônibus com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria "D" definitiva.	MÊS	12,00	16.151,57	193.818,84	
2	1	10894	03 auxiliares administrativos	MÊS	12,00	12.661,60	151.939,20	
TOTAL							1.609.410,96	

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 10/08/2026, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o Pregão n.º 42/2021 e o Contrato nº 135/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailine Maiara da Silva

Código Identificador:31FD51E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 3.203/2025 resolve:

Com fundamentação no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade nº 18/2025 referente à **“Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos”**, em favor da empresa conforme abaixo:

SPERANDIO PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 47.836.686/0001-19							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	13410	Pecas para revisão de veículo Caoa Cherry placa TFD-9C21.	1.0000	PEÇA	650,85	650,85	
2	13411	Serviço para revisão de veículo Caoa Cherry placa TFD-9C21.	1.0000	SERVIÇO	258,00	258,00	
TOTAL 908,85							

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 18/2025 datada de 13/08/2025. A execução dos serviços objeto da presente contratação terá o prazo de execução de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Pinhal de São Bento - PR, em 13 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:A30652C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSAO DE VALOR ATA 146-2024 CASA DO ASFALTO

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (supressão)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146/2024
Pregão Nº 19/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa, inscrita no CNPJ/MF nº. , Já qualificados, vem por meio deste realizar Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de Registro de Preço 146/2024, referente à licitação 19/2024, na modalidade Pregão, para fornecimento de Emulsão Asfáltica, Em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de Registro de Preço 146/2024, em conformidade com item 6 anexo III do Edital pregão 19/2024, Conforme documentos encaminhados pela empresa, onde consta alteração de preços pelo informativo da Petrobras CMI/CE/CIA – 33/2024. Os valores ficam alterados para supressão, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço ATUAL unitário	Valor corrigido (supressão)	Supressão
LOTE: 001 -	1	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO DE RUPTURA LENTA RL1C	Tonelada	3.879,70	R\$3.835,97	(R\$43,73)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todos os seus termos e condições os demais Itens da Ata.

Pitanga, 13/08/2025.

Originalmente Assinado
DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador:30F0C52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 2025-2028

CNPJ 03.656.694/0001-084			
cex.parana@gmail.com			
PLANO DE TRABALHO 2025-2028			
I - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
CENTRO DE EXCELÊNCIA DE XADREZ, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.694/0001-08, situado na R ALMIRANTE BARROSO NÚMERO 142 CEP 80510240, BAIRRO/DISTRITO: SAO FRANCISCO, MUNICÍPIO: CURITIBA, PARANÁ, aqui representada por seu Diretor Superintendente, VALÉRIO BRUSAMOLIN , CPF/MF n. ° 547.755.409-63.			
II – MUNICÍPIO			
Pontal do Paraná – Paraná			
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO A SER EXECUTADO			
O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando ao estabelecimento de ações conjuntas para o desenvolvimento de práticas esportivas mediante a execução de apoio ao evento XADREZ EM PONTAL DO PARANÁ II que visa o fomento à prática do XADREZ na cidade de Pontal do Paraná.			
IV - METAS A SEREM ATINGIDAS			
1) Sensibilizar os professores do Ensino Fundamental da Cidade de Pontal do Paraná para a importância do XADREZ no ensino;			
2) Realizar em conjunto com a Secretária de Educação um torneio de Xadrez Escolar anual na Cidade de Pontal do Paraná;			
3) Capacitar professores para o ensino e treinamento de xadrez;			
4) Reforçar as atividades sistemáticas de XADREZ nas Escolas Municipais de Pontal do Paraná;			
5) Seguir as responsabilidades estabelecidas no projeto “Xadrez em Pontal II”.			
V - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO			
A formalização do convênio apresenta como objetivo principal a realização do projeto “Xadrez em Pontal do Paraná II” para o benefício de estudantes do ensino fundamental da rede municipal de ensino.			
VI – VIGÊNCIA			
INÍCIO DA VIGÊNCIA		A partir da data de assinatura do convênio	
FIM DA VIGÊNCIA		31 de dezembro de 2028	
VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO			
Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Elaboração de Plano de Trabalho	REALIZADO	
02	Formalização do termo de convênio.	01/03/2025	16/07/2025
03	Definição de datas	16/07/2025	01/08/2025
04	Realização de palestra e avaliação diagnóstica	21/ 08/2025	28/08/2025

05	Realização do Curso	04/ 09/2025	10/10/2025
06	Realização de Torneio Escolar de Xadrez	14/11/2025	14 /11/ 2028
07	Realização das oficinas bimestrais	01/03/2026	01/10/2028
08	Realização de Torneio Interescolar de Xadrez	01/08/2025	01/11/ 2028
09	Avaliação do Projeto	01/11/2025	01/11/2028
VIII – PARÂMETRO PARA CUMPRIMENTO DAS METAS			
Nº	Descrição da ação	Cumprimento da Meta	
01	CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	20PROFESSORES CAPACITADOS.	
02	TORNEIOS DE XADREZ ESCOLAR	3 TORNEIOS REALIZADOS (1 POR ANO)	
03	OFICINAS REALIZADAS	12 OFICINAS REALIZADAS (4 POR ANO)	
IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
	Valor PARCELA	DATA	
R\$ 15.000,00	Parcela Inicial	Após a assinatura do contrato	
R\$ 15.000,00	Segunda Parcela	01/03/2026	
R\$ 15.000,00	Segunda Parcela	01/03/2027	
R\$ 15.000,00	Parcela Final	01/03/2028	
X - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO			
INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nome JONATHAN ANDRÉ BORTOLETTO	CPF	055.585.999-10	
Cargo	PROFESSOR PEDAGOGO		
E-Mail	jonathana@escola.pr.gov.br		
Fone	41 – 99627 1378		

Conheço, e APROVO, o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 7 de julho de 2025.

VALÉRIO BRUSAMOLIN

Diretor Superintendente Do CEX

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C9657BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 19/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 19/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **48/2025**, referente a Dispensa nº **19/2025**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 056/2025, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, MINISTRADOS PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, DESTINADOS À FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI							
Lote	Item	Serviço:	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total	
1	1	CONEXÕES VIRTUAIS E REDES DE COMPUTADORES PRIMEIRA ESTAÇÃO: Noções básicas de informática; Tipos de Equipamentos; Desktops; Notebooks; Ultrabooks; Tablets; Smartphones; Hardware (componentes de entrada/saída, componentes de processamento/armazenamento); Software (básico, utilitário e aplicativo); Periféricos Externos; Iniciando um equipamento; Sistemas operacionais (Windows, Linux e MacOS); Gerenciador de dispositivos; Programas e recursos; Gerenciador de tarefas; Painel de controle e ferramentas administrativas; Mouse; Configuração; Teclado; Configuração; Ícones; Área de trabalho; Diferença entre os ícones dos Sistemas Operacionais (MS-Windows); Sistemas Operacionais; MS- Windows; Aplicativos contidos no Sistema Operacional; Sistema de Arquivos. SEGUNDA ESTAÇÃO: Diretórios e arquivos; Explorando pastas, arquivos e programas; Editando um documento; WordPAD (editor de documentos nativo do MS-Windows); Ações de mover (copiar, recortar e colar); Fontes (tipo e tamanho); Salvar, Nomear e Renomear um documento; Extensões de arquivos. TERCEIRA ESTAÇÃO: Tudo sobre a Internet; Redes de computadores; Tipos de redes (LAN/WAN, Doméstica/Corporativa); Protocolos (TCP/IP); Binário (Bits e Bytes); Pacotes de dados; Firewall, switch, roteador doméstico e roteador corporativo; A Internet; A História da Internet; Provedor de Internet; Tipos de conexões (Linha Discada, ADSL, Cabo, etc); Meios físicos e codificações; Pesquisa (Sites de Busca: Google, Bing e Yahoo!); Correio eletrônico; O que é e para que server; Como enviar um e-mail; Estrutura do endereço de e-mail; Como criar uma conta de e-mail; Netiqueta (Etiqueta na Internet); Spam, Vírus e Phishing; Navegando na Internet; Terminologia da Internet; Exemplos de serviços disponíveis na Internet; Navegação em múltiplas abas; Rede doméstica simples. QUARTA ESTAÇÃO: Explorando a rede humana; Comunidades virtuais; O que são Comunidades Virtuais?; Wikipedia; LinkedIn; Facebook; Oportunidades de estudo e trabalho; Profissionais de TI e cargos correlatos; Dicas de sites de oportunidades de trabalho; Redes sociais; Como criar uma conta e utilizar o Facebook; Como criar uma conta e utilizar o LinkedIn; Ferramentas na web; Webmail (gmail); Disco Virtual (Google Drive); Serviço de mapa (Google Maps); Editor de documento; YouTube. QUINTA ESTAÇÃO: Problemas comuns dos equipamentos; Computador; WebCam; Vírus; Impressora; Problemas comuns nas conexões; Problemas comuns nas ferramentas Web; Plugins	UNID	1,00	13.939,20	13.939,20	

		ou Codec; Jogo: Conecte-se; Vídeo: Enquanto isso na Internet. Requisitos: Ensino Fundamental Completo Total de Horas: 30 horas Idade Mínima: 14 Alunos por turma: 20				
1	2	COSTUREIRO DE REVESTIMENTOS PARA ESTOFADOS MÁQUINA RETA PONTO 301 E DE TRANSPORTE DUPLO - Noções básicas de segurança e medicina do trabalho; EPI; EPC; Ambiente do trabalho: Ergonomia; Segurança em máquinas: Acionar e controlar o pedal das máquinas; Fazer retrocesso em pontos determinados; Colocar linhas superior e inferior das máquinas; Regular ponto, comprimento do ponto e pressão do calçador; Costurar continuamente em linha reta; Cos-turar paralelamente a largura do calçador; Costurar elástico e viés com auxílio de acessórios; Pespontar passando o fio de nylon; Leitura e interpretação de fichas técnicas; Noções de qualidade total. OPERAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A COSTURA DE CAPAS DE ES-TOFADOS - Unir meio e laterais do encosto e do assento; Pes-pontar as costuras centrais do encosto sobre um fio de nylon; Pespontar as costuras centrais e laterais do assento sobre um fio de nylon; Pregar elásticos nas laterais do encosto; Unir painel ao assento. OPERACIONALIZAÇÃO DE TRABALHOS INDUSTRIAIS - Tapeça-ria (Revestimento); Espumação; Análise técnica; Controle de qualidade. Requisitos: Ensino Fundamental Completo Total de Horas: 160 horas Idade Mínima: 18 Alunos por turma: 15	UNID	4,00	18.585,60	74.342,40
1	3	DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS PARA CELULAR Introdução; Lógica de programação; Introdução aos aplicativos; Introdução aos sistemas operacionais; Diferença entre aplicativos nativos e híbridos; Introdução ao desenvolvimento para iOS; Introdução ao desenvolvimento Android; Instalação de fra-ework de interface; Introdução ao Ionic Framework; Criar telas; Introdução a funções e ações dos recursos; Declarando variáveis; Funções; Maneiras de navegar de uma tela para outra e passar parâmetros; Desenvolvendo Menu Tabs e Side Menu; Recursos nativos; O que é um banco de dados?; Ler e salvar dados com o Storage; Atualizar e deletar registros com Storage; Utilizar o recurso Pull to Refresh para atualizar os dados; Introdução ao CRUD; Desenvolvimento da operação criar; Desenvolvimento da operação visualizar; Desenvolvimento da operação atualizar; Desenvolvimento da operação deletar; Web Service e Protocolo HTTP; Entenda como funcionam Requisições HTTP; Consultando Requisições HTTP (Rest); Como manipular os dados de web service; Autenticação; O que é uma autenticação; Login com e-mail e senha; Notificações push; Publicação do aplicativo; Plataforma Android; Preparando a aplicação e gerando uma APK; Assinando o Android APK; Executando sua aplicação. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto Total de Horas: 60 horas Idade Mínima: 14 Alunos por turma: 20	UNID	1,00	18.585,60	18.585,60
1	4	INFORMÁTICA BÁSICA Conceitos Básicos e Funcionamento do Computador; Introdução ao Windows XP - Word, Excel e PowerPoint; Acessórios; Windows Explorer; Multimídia; Ferramentas do Sistema; Acessibilidade - Conceitos Básicos; Menus; Comandos do Iniciar; Introdução à Internet, internet Explorer e Outlook. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto Total de Horas: 40 horas Idade Mínima: 14 Alunos por turma: 20	UNID	1,00	9.292,80	9.292,80
1	5	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS Introdução ao sistema fotovoltaico (conceitos básicos); sistemas off grid, grid-tie e híbridos; vantagens, desvantagens, importância dos EPIS; Componentes do sistema I (conceitos básicos e prática): placas, inversores e baterias; Componentes do sistema II (conceitos básicos e prática): cabeamento, conectores, terminais e sistema de proteção; Uso específico de ferramentas (conceitos e manuseio); multímetro e outros; EPI (específico): uso correto dos EPIS relacionados a instalação de placas, cuidados na instalação; Ligação em 12v, 24v e 48v (conceitos, cálculos e prática); revisão eletricidade básica, corrente continuada, ligação dos painéis; Infraestrutura para instalação (conceitos, cálculos e prática): inclinação, suporte, tipos de telhas; montagem de placas; Normas: resolução normativa nº687/2015 da Aneel, NTC 905200 da Copel; Aula prática: instalação de sistema no telhado e no solo; conexão, start-up, configuração de inversores. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto Total de Horas: 80 horas Idade Mínima: 18 Alunos por turma: 20	UNID	1,00	6.969,60	6.969,60
1	6	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICA Análise de falhas em componentes mecânicos do sistema; Análise de falhas em componentes elétricos e sistema de programação; Manutenção preventiva de componentes mecânicos e elétricos; Limpeza e conservação de componentes; Normas técnicas e de saúde e segurança. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto Total de Horas: 40 horas Idade Mínima: 14 Alunos por turma: 20	UNID	1,00	6.969,60	6.969,60
1	7	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO Introdução; Definição de Algoritmo; Características; Formas de Representação; Elementos básicos; Tipos de Dados; Expressões; Variável e Identificador; Linguagem algorítmica; Formato de um Algoritmo; Declaração de Variáveis; Operação de Atribuição; Operações de Entrada e Saída; Estrutura de sequência; Estrutura de seleção; Estrutura de repetição; Português estruturado; Elementos Básicos; Formato de um programa; O ambiente de programação; Atribuição, Entrada e Saída; Comandos de Decisão; Comandos de Repetição; Manipulação de caracteres; Funções e Procedimentos Predefinidos; Vetores e	UNID	1,00	9.292,80	9.292,80

	Matrizes; Exercícios sobre os conteúdos.				
	Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto				
	Total de Horas: 40 horas				
	Idade Mínima: 14				
	Alunos por turma: 20				
TOTAL					139.392,00

A empresa contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no contrato, conforme os prazos e especificações determinadas no Termo de Referência e no edital da licitação. Os cursos deverão ser ministrados de acordo com as necessidades e demandas específicas do mercado de trabalho local, abrangendo áreas técnicas que atendam à indústria e outros setores econômicos da região. Os cursos deverão ser realizados conforme a carga horária definida no contrato, com o cronograma de aulas a ser acordado entre as partes. O SENAI se compromete a cumprir os prazos estabelecidos, adaptando-se às necessidades do município, assegurando a conclusão dos cursos dentro do prazo estipulado. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 13/08/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:D024445D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 214/2025

DECRETO Nº 214/2025

Súmula: Altera a Composição e Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa _ CMDPI.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMDPI em 08/07/2025, a ATA nº 08/2025 e o Artigo 14 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei nº 649 de 07 de julho de 2008, Seção IV – Do Mandato de Conselheiro, Art. 16 profere sobre o ato de nomeação do poder executivo aos membros titulares e suplentes para mandato de dois anos, permitida sua recondução de acordo com o Art. 6 da mesma lei;

CONSIDERANDO o respeito a paridade governamental e não-governamental de representantes titulares e suplentes, instituída por meio da Lei nº 649 de 07 de julho de 2008, Seção II - Da Constituição e da Composição, Art. 5. Inciso I alíneas A ao J para constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

CONSIDERANDO: A Lei nº 649 de 07 de julho de 2008, Seção III – Da Estrutura e Funcionamento, Art. 12 ao qual outorga ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a instituir seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros, bem como por meio da Seção III – Da Estrutura e do Funcionamento Art. 14 Parágrafo Único determina que os temas tratados em Plenária ou Reunião da diretoria e das comissões deverão ser amplamente divulgados.

RESOLVE:

Art. 3º - Nomear a nova Composição e Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Querência do Norte em Reunião Ordinária realizada em 08/07/2025, ATA nº 08/2025.

GOVERNAMENTAL		
TITULAR	SUPLENTE	INSTITUIÇÃO
Maria Juraci Peripolli CPF:660.987.939-72 Estado civil:solteira End: Av: Antonio Timóteo,nº1188	Antônio de Oliveira Niedo CPF:350.052.979-87 Estado civil:casado End:Av:Rio Grande do Sul, nº 2366	Sec. Mun. de Assistência Social e do Trabalho
Edna de Lima Silva CPF: 124.291.318-11 Estado Civil:União Estável End.:Rua Acre Qd 166 Lt 07	Danielli Paim de Santiago CPF: 048.939.609-70 Estado Civil: Casada End.: Rua Carlos Spenthoff, 464	Sec. Mun. de Saúde
Roque Aparecido Sebastião CPF: 280.964.019-04 Estado Civil: Casado End.: Av. Rio Grande do Sul,1175	Martim Fernandes Guimarães CPF: 599.516.219-53 Estado Civil: Viúvo End.: Rua Pará, 1213	Sec. Mun. de Administração Geral
Cleusa Francisca Reis da Silva CPF: 734.121.399-04 Estado Civil:Viúva End.:Rua Antonio Reginato, 881- Centro	Regina Lopes Batista CPF: 781.579.279-00 Estado Civil: Solteira End.: Rua Bento Simões dos Santos, 1117	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer
NÃO GOVERNAMENTAL		

TITULAR	SUPLENTE	INSTITUIÇÃO
Adalziza Gomes da Silva CPF:725.704.409-06 Estado civil:divorciada End:Av.Porto Alegre, nº650	Irani Corrêa Roos CPF:412.618.799-53 Estado civil:casada End: R: João Polini,nº656	Associação Vivendo a Idade Dourada
Judite Gonçalves Souza CPF: 428.061.601-97 Estado Civil: Viúva End.: Rua Maranhão, 1361	Lourdes Quevedo Antônio CPF: 819.736.169-04 End.:Rua Ottomar Schmidt, 1420	Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso - SCFVI
Rosângela Aparecida de Melo CPF:742.935.409-20 Estado civil: divorciada End: Vila Rural,Q:02 L:11	Josiane Fortuna da Silva CPF: 064.177.009-09 Estado Civil: Casada End.: Vila Rural Qd 01, Lt 02	Associação de Moradores da Vila Rural
Edilaine Cano de Souza CPF:066.039.659-92 Estado civil:solteira End: R:Bento Simões dos Santos, nº1695	Maria Aparecida da Rocha Silva CPF: 460.789.599-72 Estado Civil: Casada End.: Rua Waldemar dos santos, 1545	Associação de Proteção à Maternidade, a Infância e a Família - APMIF

Presidente: Adalziza Gomes da Silva

Vice-Presidente: Rosângela Aparecida de Melo

1ª Secretária: Edna de Lima Silva

2ª Secretária: Irani Corrêa Roos

Secretário Executivo: Maria Juraci Peripolli

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 083/2025.

Querência do Norte - PR, 13 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:8E3DF1D1

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 166

Extrato CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2025		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025	CREDENCIAMENTO Nº 03/2025	INEXIGIBILIDADE Nº 55/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **Prefeitura do Município de Querência do Norte**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada no centro, a Rua Waldemar dos Santos, 1197, CEP 87930-000 em Querência do Norte, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.973.692/0001-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo excelentíssimo senhor Prefeito, **Alex Sandro Fernandes**, brasileiro, casado, residente à Rua Rua Belem, nº 146, Centro, neste Município, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR e de outro lado o **DANIELA APARECIDA DA SILVA NUNES 06445990908**, inscrita no CNPJ nº 30.736.770/0001-68, com sede a R BENTO SIMOES DOS SANTOS, 900, CENTRO, Querência do Norte PR, inscrito no CNPJ nº 50.816.274/0001-21 doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sra. **DANIELA APARECIDA DA SILVA NUNES**, portador da cédula de identidade nº 10.***.536-* e portador do CPF/MF nº 064.***.909-**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

Cláusula Primeira: Do Objeto

Credenciamento para contratação de microempreendedor individual (MEI), para prestação de serviços de pedreiro, pintor, encanador, telhadista e carpinteiro, visando manutenção predial preventiva e corretiva de pequenos reparos nas dependências dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Querência do Norte.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND (R\$)	Unidade	Quant.	TOTAL
ELETRICISTA Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; Fazer a manutenção da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.	26,40	hora	1800 hrs	R\$ 47.520,00
AJUDANTE ELETRICISTA a. Executar trabalhos auxiliares de Eletricista em geral; b. Auxiliar o Eletricista nas atribuições de preparação do local a ser reparado; c. Fazer serviços de limpeza nos locais de trabalho; d. Conduzir ao local de serviço todo o material necessário; e. Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; f. Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; g. Executar outras atividades afins e correlatas.	18,56	Hora	1800 hrs	R\$ 33.408,00

Cláusula Quarta: Das Condições de Execução e Prazo

O prazo para iniciar a prestação dos serviços é de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor;

Cláusula nona : Do Foro

9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Loanda para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	DANIELA APARECIDA DA SILVA NUNES
Prefeito Municipal	Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C4D8040F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 6º BIMESTRE DE 2024 - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE) - 6º BIMESTRE DE 2024

Unidade Gestora...: 9999 Consolidado
Função: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Período	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	158.998,73	20.752,35	179.751,08
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.237,73	16.672,35	156.910,08
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	140.237,73	16.672,35	156.910,08
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	140.237,73	16.672,35	156.910,08
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.761,00	4.080,00	22.841,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	18.761,00	4.080,00	22.841,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	0	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	801,79	4.080,00	4.881,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	11.959,21	0	11.959,21
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.459,99	-759,99	1.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.459,99	-759,99	1.700,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.459,99	-759,99	1.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.459,99	-759,99	1.700,00
	Total	161.458,72	19.992,36	181.451,08
	Total Geral	161.458,72	19.992,36	181.451,08

FONTE: GOVBR - Execução Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Ago/2025, 10h e 20m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAEIS BRANIZ VIANA
Diretora Depto Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

JANAÍNA NAYARA SILVA MARIANO
Presidente FMDCA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:39B863F2

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANO 2024

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)									Em Reais

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
		(a)	(b)				(c)=(a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		739.260,00	477.372,36				261.887,64	
	Receita de Alienação de Bens Móveis	431.235,00	-				431.235,00	
	Receita de Alienação de Bens Imóveis	123.210,00	-				123.210,00	
	Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-				-	
	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	184.815,00	477.372,36				-292.557,36	
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	PAGAMENTO	SALDO
			EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	INSCRITAS RESTOS A PAGAR	EM DE RESTOS A PAGAR	
						PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		(d)	(e)		(f)		(g)	(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-
	Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
	Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		-	-	-	-	-	-	-
	Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2023	2024				SALDO ATUAL	
VALOR (III)		(i)	(j) = (Ib - (IIIf + IIg))				(k) = (IIIi + IIIj)	
			477.372,36				477.372,36	

Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAEIS BRANIZ VIANA
Diretora Depto Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:ED483071

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D’OESTE-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D’OESTE-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024

Página 1 de 1			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	1.232.100,00	17.339,27	1.214.760,73
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	SALDO NÃO EXECUTADO
		EMPENHADAS	
	(d)	(e)	(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.890.642,91	8.959.198,49	4.931.444,42
Investimentos	13.730.642,91	8.799.290,55	4.931.352,36
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	160.000,00	159.907,94	R\$ 92,06
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.890.642,91	8.959.198,49	4.931.444,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	12.658.542,91	8.941.859,22	3.716.683,69
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 13/Ago/2025, 15h e 56m.			
EVERTON CÁSSIO ZANUTO			

Prefeito Municipal
JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1
LORENA DE NOVAEIS BRANIZ VIANA
Diretora Depto Fazenda
VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9C59F52A

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ - EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 6º BIMESTRE DE 2024

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

			Bimestre Anterior	Bimestre	Total
RECEITAS					
Receitas Correntes			26.365.833,69	6.219.360,33	32.585.194,02
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho			1.641.979,27	371.688,62	2.013.667,89
Contribuicoes			709,04	32,97	742,01
Receita Patrimonial			859.693,48	163.343,99	1.023.037,47
Transferencias Correntes			23.697.380,62	5.676.404,37	29.373.784,99
Outras Receitas Correntes			166.071,28	7.890,38	173.961,66
Receitas de Capital			588.413,48	1.154.084,87	1.742.498,35
Operacoes de Credito			17.339,27	0,00	17.339,27
Transferencias de Capital			571.074,21	1.154.084,87	1.725.159,08
TOTAL DAS RECEITAS			26.954.247,17	7.373.445,20	34.327.692,37
DESPESAS Empenhadas					
DESPESA POR FUNCOES					
04 Administracao			9.935.544,05	1.778.679,63	11.714.223,68
08 Assistencia Social			1.087.857,90	224.966,31	1.312.824,21
10 Saude			7.628.659,32	1.553.435,71	9.182.095,03
12 Educacao			0,00	0,00	0,00
13 Cultura			535.341,37	372.137,15	907.478,52
15 Urbanismo			2.514.580,77	102.117,20	2.616.697,97
17 Saneamento			790,27	0,00	790,27
20 Agricultura			855.765,17	37.134,04	892.899,21
26 Transporte			2.367.777,05	384.580,04	2.752.357,09
27 Desporto e Lazer			365.359,63	135.533,45	500.893,08
Subtotal			25.291.675,53	4.588.583,53	29.880.259,06
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)					
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente			0,00	0,00	0,00
12.361 Ensino Fundamental			2.752.178,28	1.289.918,17	4.042.096,45
12.365 Educacao Infantil			596.296,13	99.653,08	695.949,21
12.367 Educacao Especial			92.000,00	0,00	92.000,00
Subtotal			3.440.474,41	1.389.571,25	4.830.045,66
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)					
Subtotal			0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)					
12.361 Ensino Fundamental			962.847,91	260.226,77	1.223.074,68
12.365 Educacao Infantil			571.142,44	121.216,36	692.358,80
Subtotal			1.533.990,35	381.443,13	1.915.433,48
TOTAL DAS DESPESAS			30.266.140,29	6.359.597,91	36.625.738,20
RESUMO					
Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	5.492.478,51	4.665.276,97	3.501.767,55	3.082.142,44	1.583.134,53
2. Bimestre	4.837.559,96	8.559.313,47	5.664.830,71	5.664.762,40	2.894.551,07
3. Bimestre	5.612.174,03	6.152.612,85	6.089.495,98	5.452.675,64	699.937,21
4. Bimestre	5.463.294,10	6.483.739,41	5.256.947,91	5.871.627,26	612.112,15
5. Bimestre	5.548.740,57	4.405.197,59	5.512.756,85	-5.427.242,92	1.022.045,33
6. Bimestre	7.373.445,20	6.359.597,91	8.463.238,39	7.318.817,40	-959.219,49
Total	34.327.692,37	36.625.738,20	34.489.037,39	32.817.268,06	3.808.470,14
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Ago/2025, 10h e 36.					
Nota de Republicação: Republicação motivada pelo ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE					

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAEIS BRANIZ VIANA
Diretora Depto Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:EB2CA95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 EDITAL Nº 28 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 02/2024, conforme Edital de Homologação Nº 06/2024, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), até dia 20 de agosto de 2025, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
276	LEIDIANE MACHADO	08/03/1985	51º
267	VLADINEI JOSÉ RAMOS	05/09/1985	52º
217	EDNA FERREIRA ORTIZ	23/01/1986	53º
316	RACHEL CRISTINA SANTIAGO	15/04/1987	54º
313	GIUVANE VELOSO DOS SANTOS	26/02/1988	56º
314	MÁRCIO FESTINALI	25/05/1988	57º
255	MADALENA LUZIANE SALES	16/01/1991	58º
232	ANGELITA SUSANA NEIVA DOS SANTOS	16/04/1991	59º
239	JULIANA APARECIDA GOMCALVES	25/02/1992	60º

Realeza, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

- Ficha Cadastral;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>);
- Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).
- Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
- Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202____.

**ANEXO II
FICHA CADASTRAL**

Nome: _____
 Função: _____
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
 Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____
 Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
 Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo: _____
 RG.: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data Emissão: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
 Número CTPS: _____ Série: _____ UF: _____ Data de Exp: _____
 PIS/PASEP: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 E-Mail: _____
 Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____
 Escolaridade: _____
 Dependentes de Imposto de Renda
 Nome: _____
 Data Nascimento: _____ CPF: _____
 Nome: _____
 Data Nascimento: _____ CPF: _____
 Nome: _____
 Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____/____/____

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não. Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em

_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: R\$ _____
2. _____ Valor: R\$ _____
3. _____ Valor: R\$ _____
4. _____ Valor: R\$ _____
5. _____ Valor: R\$ _____
6. _____ Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº _____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 06/2024, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador: B0970C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 234/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500– CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA Nº: 234/2025			
(campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público:	JOÃO DOS SANTOS	CPF:	060.409.099.43
Função:	MOTORISTA	Unidade de Lotação:	CENTRO DE SAUDE
Município de destino:	CORNÉLIO PROCÓPIO		
Local do Evento:	HOSPITAL REGIONAL		
Saída:	12/08/2025	Chegada:	12/08/2025
Motivo do Deslocamento:			
TRANSPORTE DE PACIENTE.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
Nº Diárias com Pernoite:		Valor Unitário da Diária:	R\$
Nº Diárias sem Pernoite:	01	Valor Unitário da Diária:	R\$160,00
Valor Total das Diárias:	R\$160,00		
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular
			Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de Agosto de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador: E903C1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 -
CONVOCAÇÃO Nº 125/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link <https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130>, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
- i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
- l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
- o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
- p) Declaração de imposto de renda e no caso de ser isento, preencher o formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio (ANEXO IV);
- q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
- r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
- s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos; Certidão Negativa de Débitos - CND (se positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa);
- t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 11 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação 125/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.287-06	THAIS MARTINS DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
014.703.250-82	LEONARDO MORAES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
014.703.166-81	ALINE SOUZA MARINHOS	TGM-C ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO (POSTURA ATIVIDADES ECONÔMICAS E ATIVIDADES URBANAS)
014.703.316-31	CAROLINA NAGY CORREIRA	TGM-C ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO (POSTURA ATIVIDADES ECONÔMICAS E ATIVIDADES URBANAS)
014.703.178-49	RENAN AMICE FELIPE DE OLIVEIRA	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.206-23	LEANDRO SOARES LEITE	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.281-14	VINICIUS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.143-66	MARINA MOREIRA PINHO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.208-03	VALERIA CRISTINA ANSELMO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.239-04	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.193-75	DEBORA FRANZO BENECIUTTI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.193-10	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.230-27	KEYLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.189-16	ROSEANE DO NASCIMENTO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.303-59	ANGELA MARIA FERREIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.145-16	FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.250-60	RENATA CRISTINA PRADO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.225-16	THAIS PRISCILA SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.318-92	WINGRID FRANCIELI DANIEL FERREIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.343-58	JULIANE SABIDO KUDO BRAZ	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.173-95	PAMELA SARTORI FARIA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H
014.703.191-10	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20H
014.703.228-33	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20H

Anexo II da Convocação 125/2025

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Sexo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
 Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: () indígena ()
 branca () negra () amarela () parda
 Deficiente: () sim () não
 Tipo sanguíneo: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____
 Celular: _____ E-mail: _____ Grau de escolaridade: (_____)
 nível fundamental () nível médio () nível superior () pós-graduação Curso: _____ Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS

Identidade nº _____ Órgão expedidor/UF: _____ Data exp. ____/____/____ Título de eleitor nº _____
 Zona _____
 Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ____/____/____
 Certificado de reservista nº _____ Categoria _____ CPF _____ PIS/PASEP _____
 CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ____/____/____ Carteira _____
 Habilitação nº _____ Categoria _____
 Data Validade ____/____/____ Data emissão ____/____/____

Rolândia, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura _____

Anexo III da Convocação 125/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF _____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

() Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros).

Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____, cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
 b) _____, cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
 c) _____, cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura _____

Anexo IV da Convocação 125/2025

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____
 Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____ Órgão Emissor/UF _____
 Domiciliado em: Rua/AV _____ Nº _____,
 no bairro _____, na cidade de _____

DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

() Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	

4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Anexo V da Convocação 125/2025

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:
CPF:	Identidade:
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

- () não possuo nenhum dependente como encargo de família;
() tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	Nº CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Anexo VI da Convocação 125/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6AE92798

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 379 13 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 1.120.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei nº4236 de 27 de Junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.120.000,00 (Um milhão, cento e vinte mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
13.02.18.541.0013.2.069	3.3.90.39.00.00.00	511	R\$ 120.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	3.3.90.39.00.00.00	511	R\$ 1.000.000,00
TOTAL			R\$ 1.120.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
13.02.18.541.0013.2.069	4.4.67.82.00.00.00	511	R\$ 120.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	3.3.67.45.00.00.00	511	R\$ 1.000.000,00
TOTAL			R\$ 1.120.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 1.120.000,00 (Um milhão, cento e vinte mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.02	3.3	511	Agosto	R\$ 120.000,00
17.01	3.3	511	Agosto	R\$ 1.000.000,00
TOTAL				R\$ 1.120.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
13.02	4.4	511	Agosto	R\$ 120.000,00
17.01	3.3	511	Agosto	R\$ 1.000.000,00
TOTAL				R\$ 1.120.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:99870C63

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 380 13 DE AGOSTO DE 2025.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R\$ 11.568,05, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 11.568,05 (Onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10.03.14.243.0010.5.015	4.4.90.52.00.00.00	3880	R\$ 6.613,19
10.03.14.243.0010.6.059	3.3.90.30.00.00.00	3880	R\$ 4.954,86
TOTAL			R\$ 11.568,05

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 11.568,05 (Onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3880**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 11.568,05 (Onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.03	4.4	3880	Agosto	R\$ 6.613,19
10.03	3.3	3880	Agosto	R\$ 4.954,86
TOTAL				R\$ 11.568,05

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:FEA54C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 102/2025

CONTRATO Nº 102/2025
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE: 028/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **75.263.558/0001-69**, estabelecida na Rua Guarapuava, nº 316, na cidade de APUCARANA – PR, CEP 86.800-315, telefone(43) 3420.4453/3420.4452, email **Amanda.@aapgm.com.br**, Sra. **AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 8.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 039.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de **ARAPONGAS - PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado na Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a **aquisição de 01 (um) veículo automotor para uso da Secretaria Municipal de Esportes via processo de adesão à ata de registro de preços nº 007/2025 do município de Ariranha do Ivaí**, as especificações do item a ser contratado conforme tabela abaixo:
- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
 - b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
 - c) a Proposta do Contratado; e
 - d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação do item	Valor	Marca
1	Unid.	1	Veículo automotor SEDAN, zero km, fabricação nacional mínimo de 106 CV (na gasolina), ano/modelo, mínimo, 2024/2025, pintura sólida, 4 (quatro) portas, capacidade de 5 passageiros, vidros verdes, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, mínimo 6 airbaig dianteiros e traseiros para motorista e passageiros, travas elétricas com acionamento à distância, alarme, retrovisor interno, hodômetro digital, regulagem individuais dos bancos dianteiros, rádio AM/FM/USB/MP3, Assistente de partida em aclave, Computador de bordo, Controlador de limite de velocidade, Controle eletrônico de estabilidade e tração, Controles do rádio e telefone no volante, Garantia total de 1 ano, com no mínimo 1 revisão gratuita e contando todos os equipamentos exigidos pelo serviço de trânsito. Características Técnicas Mínimas: - Motor: bicomcombustível (álcool e gasolina); - Caixa (transmissão): Automática; 6 marchas; - Freios: hidráulico com comando a pedal; - Dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante; - Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem; - Rodas: R 14 ou acima; - Reservatório para combustível: 44 litros à cima; - Compartimento de bagagem-banco posição normal: 445 litros à cima.	R\$ 117.500,00	CHEVROLET

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

- 2.1. A entrega do item contratados deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias úteis após a Autorização de Fornecimento/Empenho.
- 2.2. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, situada à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86600-067, no horário das 12h às 17h, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.
- 2.3. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da data da edição deste contrato, publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Fica ajustado o valor de **R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil quinhentos reais)**.

3.2. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento definitivo do objeto contratado na nota fiscal, realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega.

3.3. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.

3.4. A contratada deverá entregar os itens solicitados através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

3.5. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária.

3.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.

3.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

4.2. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

4.3. Substituir os itens em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

4.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

4.6. O transporte dos itens deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

4.7. Em caso de dano e extravio do item durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

4.8. A contratada, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

4.9. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

4.10. Os itens deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.

4.11. O item deverá atender integralmente as especificações do edital.

4.12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

4.13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

4.14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

4.15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

4.16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

4.17. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em Lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

4.18. O prazo de garantia mencionado será contado da data do recebimento definitivo pela contratante.

4.19. Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete ou encargos similares necessários a retirada e entrega dos itens, caso haja necessidade de conserto ou substituição no prazo determinado da garantia.

4.20. Durante a garantia, a contratada obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato;

5.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do objeto;

5.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

5.4. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

Cláusula SEXTA - Das PENALIDADES

6.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não manter a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

6.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - Promover, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

6.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

6.5. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

6.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".

6.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) os danos resultantes da infração;

III) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

6.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

6.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

7.1. Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à contratada recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Fiscal e Gestora do Contrato serão indicados pelo contratante, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

8.2. Caberá à gestão do contrato a servidora Creonice Maria Tozini, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhore a execução.

8.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor **ANDERSON MORAES LEMES ROSA**; e, ao fiscal suplente, o servidor **FLÁVIO MARQUES**, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

8.3.1. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

8.6. A fiscalização e a contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

8.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula NONA - Da Alteração Contratual

9.1. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Cláusula DÉCIMA - Da Rescisão Contratual

10.1. O Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

d) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento, nas hipóteses previstas na legislação vigente;

e) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste;

f) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

g) Por razão de interesse público devidamente justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
11 - Secretaria Municipal de Esportes;
02 - Diretoria de Serviços de Promoção de Esportes
278120011.2.061.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
11.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
12.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	APUCARANA AUTO PEÇAS S. A
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	ODYR GIORDANI JUNIOR Secretária Municipal de Esportes
---	--

ANDERSON MORAES LEMES ROSA Fiscal do Contrato	FLÁVIO MARQUES Fiscal do Contrato
--	--------------------------------------

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A301DB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº013 de 6 de fevereiro de 2024, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obteve os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estava posicionado, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Matrícula	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
ANA CAROLINA MALUTA GOMES	11621	Professora Ensino Fundamental	C	5	C	6

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento acima, correspondente à classe 6, retroagirão a 24 de maio de 2025, haja vista que a última progressão ocorreu em 24/05/2023.

Nome do Profissional	Matrícula	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
ANA CAROLINA MALUTA GOMES	11611	Professora Ensino Fundamental	C	12	C	13

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento acima, correspondente à classe 13, retroagirão a 03 de agosto de 2025, haja vista que a última progressão ocorreu em 03/08/2023.

Art. 4º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 13 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Adriano Rosa Machado

Código Identificador:BDB828F7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2025**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.651/2025.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	SIMONE APARECIDA DE FARIA	Conselheiro Tutelar	Jacarezinho	15/08/2025	Participar do IV seminário regional de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.	Rht-7b26	R\$ 45,00
B	ISOLETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Conselheiro Tutelar	Jacarezinho	15/08/2025	Participar do IV seminário regional de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.	Rht-7b26	R\$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovana Dos Santos Coelho

Código Identificador:F445CFC4**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

AUTORIZO a contratação direta por *Inexigibilidade de Licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	Nome:	
	☒ Pessoa Jurídica	CPF nº:	
		Razão Social:	TCHÊ GAROTOS LTDA
		CNPJ nº:	01.400.312/0001-55
OBJETO		CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO A BANDA TCHÊ GAROTOS, PARA SE APRESENTAR NA 31ª FESTA DA AMIZADE, FESTA PÚBLICA PARA AS COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 70 (SETENTA) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTA MUNICIPALIDADE, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.	
VALOR ESTIMADO		R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA		Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Programática: 06.001.23.695.0029.2037 – Promoção de Festas e Eventos comemorativos. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. EspecificaçãoFonte:1001 Livre	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:475F773E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 860/2025****LEI Nº 860/2025**

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 803.000,00 (Oitocentos e três mil reais) destinado a **Manutenção Geral**, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - SVOU	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.0.000	Obras de Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.1.016	Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.700.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1072.03.99.01.02 - Código TCE/PR: 1072 - Código Local: 1072 - ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123303/2023 - Exercício Corrente		270.000,00
06.000	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
06.001	Fundo Municipal de Educação	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27.812.0028.0.000	Desenvolvimento do Esporte	
27.812.0028.1.091	Construção de Unidades Esportivas e Anexos	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte STN: 1.755.0000.000 - Fonte TCE/PR: 501.04.09.00.00 - Código TCE/PR: 501 - Código Local: 1501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente		80.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte STN: 1.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 000 - Código Local: 1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		10.000,00
07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.2.043	Participação no CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 496.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 1496 - Código Local: 1496 - Média e Alta Complexidade (Estadual) - Exercício Corrente		216.719,96
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 2.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 496.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 1496 - Código Local: 3496 - Média e Alta Complexidade (Estadual) - Exercícios Anteriores		208.107,52
10.301.0030.2.044	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
Fonte STN: 1.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 497.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 31501 - Código Local: 31501 - Vigilância em Saude (Estadual) - Exercício Corrente		1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 1.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 497.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 31501 - Código Local: 31501 - Vigilância em Saude (Estadual) - Exercício Corrente		10.172,52
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 497.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 31501 - Código Local: 31501 - Vigilância em Saude (Estadual) - Exercício Corrente		5.000,00
10.304.0000.0.000	Vigilância Sanitária	
10.304.0035.0.000	Vigilância Sanitária	
10.304.0035.2.050	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
Fonte STN: 1.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 497.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 31501 - Código Local: 31501 - Vigilância em Saude (Estadual) - Exercício Corrente		1.000,00
10.305.0000.0.000	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0035.0.000	Vigilância Sanitária	
10.305.0035.2.051	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
Fonte STN: 1.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 497.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 31501 - Código Local: 31501 - Vigilância em Saude (Estadual) - Exercício Corrente		1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		803.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - a) e mediante a utilização do Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente (Quadro - b).

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		270.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		105.000,00

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		375.000,00
b) CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE		
02.000	Governo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.000.0000.0.000	Administração	
04.122.0000.0.000	Administração Geral	
04.122.0002.0.000	Administração Geral do Município	
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 000 - Código Local: 1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.755.0000.000 - Fonte TCE/PR: 501.04.09.00.00 - Código TCE/PR: 501 - Código Local: 1501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente		80.000,00
07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.2.044	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 496.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 1496 - Código Local: 1496 - Média e Alta Complexidade (Estadual) - Exercício Corrente		111.719,96
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 2.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 496.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 1496 - Código Local: 3496 - Média e Alta Complexidade (Estadual) - Exercícios Anteriores		208.107,52
10.304.0000.0.000	Vigilância Sanitária	
10.304.0035.0.000	Vigilância Sanitária	
10.304.0035.2.050	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 497.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 31501 - Código Local: 31501 - Vigilancia em Saude (Estadual) - Exercício Corrente		18.172,52
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		428.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	803.000,00
-----------------------------------	------------

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F0AF8584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 17.25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 17/2025

OBJETO: Aquisição de área de terra de 70.707,00m² (setenta mil, setecentos e sete metros quadrados), do lote rural de nº 92-A (noventa e dois A), da Gleba nº 10-AM, do Núcleo de Ampére, da Colônia Missões, Linha Sarandi, do Município de Santa Izabel do Oeste- PR, destinado à construção de unidades habitacionais, voltadas especialmente ao atendimento de famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, com Recursos Próprios e do Convênio SECID nº 23.570.245-2 por um período de 12 (doze) meses. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133/21, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Em cumprimento a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Dados dos vendedores:

SERGIO MUNARO CPF Nº 524.399.339-53 E
ROSELEI DE FATIMA LIRA MUNARO CPF Nº 027.440.109-60
LINHA SANTA CATARINA, INTERIOR
CEP. Nº 85.650-000 – SANTA IZABEL DO OESTE - PARANÁ

VALOR

O valor da presente inexigibilidade importa na quantia de **R\$ 2.099.997,90 (Dois milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).**

ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓD. ALMOX	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	M²	70.707,00	Área de terra de 70.707,00m² do Lote Rural nº 92-A (noventa e dois A), da Gleba nº 10-AM, do Núcleo de Ampére, da Colônia Missões, Linha Sarandi, no Município de Santa Izabel do Oeste-PR.	151056	29,70	2.099.997,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.03 16.482.0019.2.270.00 4.4.90.61.00 - 1021– Fonte 1509
10.03 16.482.0019.2.283.00 4.4.90.61.00 - 1033– Fonte 0628

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Homologo a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 12 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2025

OBJETO: para Aquisição de área de terra de 70.707,00m² (setenta mil, setecentos e sete metros quadrados), do lote rural de nº 92-A (noventa e dois A), da Gleba nº 10-AM, do Núcleo de Ampére, da Colônia Missões, Linha Sarandi, do Município de Santa Izabel do Oeste- PR, destinado à construção de unidades habitacionais, voltadas especialmente ao atendimento de famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, com Recursos Próprios e do Convênio SECID nº 23.570.245-2 por um período de 12 (doze) meses. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133/21, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:6D5F57FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.493 HOMOLOGAÇÃO PE 35

PORTARIA Nº 15.493
Data: 13 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90035/2025, de 07 de agosto de 2025, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) em botijão e recargas de gás para atender às necessidades das Secretarias de Gabinete, Serviços Públicos, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
63096 - ELCIO MAFIOLETTI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO COM 13KG DE CARGA.	UNIDADE	supergasbras	261	R\$95,00	R\$24.795,00
2	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13KG DE CARGA (CASCO E CARGA).	UNIDADE	supergasbras	54	R\$275,00	R\$14.850,00
Total do Fornecedor:						R\$39.645,00
98787 - EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO COM 45 KG DE CARGA	UNIDADE	ultragaz	120	R\$365,00	R\$43.800,00
4	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 45 KG DE CARGA (CASCO E CARGA)	UNIDADE	ultragaz	14	R\$947,80	R\$13.269,20
5	CARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO COM 13KG DE CARGA.	UNIDADE	ultragaz	784	R\$92,00	R\$72.128,00
Total do Fornecedor:						R\$129.197,20

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 13 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:D56C0609

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.494 HOMOLOGAÇÃO PE 31

PORTARIA Nº 15.494
Data: 13 de agosto de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90031/2025, de 01 de agosto de 2025, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lembranças de Natal, a serem distribuídas às crianças do município de Santa Izabel do Oeste - PR, conforme solicitação da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência Social, com recursos próprios do município, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação da ata de registro de preços, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
96296 - DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA DE BOMBONS CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 250G OU MAIOR, CONTENDO BOM BONS SORTIDOS NOSSEGUINTES RECHEIOS: - BOMBOM RECHEADO COM CASTANHA DE CAJU. -BOMBOM RECHEADO COM CREME DEAVELÃ. -BOMBOM RECHEADO COM AMENDOIM. - BOMBOM RECHEADO COM CREME DE AVELÃ. -BOMBOM MEIOAMARGO COM RECHEIO DE CREME DE LEITE. - BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CHOCOLATE. - BOMBOMCOM LEITE. -BOMBOM DE CHOCOLATE COM CASTANHA DE CAJU. - BOMBOM BRANCO COM CASTANHA DECAJU. - BOMBOM COM RECHEIO CROCANTE. - BOMBOM RECHEADO COM TORRONE DE AMENDOIM. - BOMBOM	CAIXA	nestle	1.700	R\$11,99	R\$20.383,00
2	BOLA DE VÔLEI RECREATIVA EM EVA COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO BOLA DE VÔLEI RECREATIVA,CONFECCIONAD A EM MATERIAL EVA DE ALTA DENSIDADE, LEVE, MACIA AO TOQUE, COM ACABAMENTOLISO E MULTICOLORIDO (CORES SORTIDAS), COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM.	UNIDADE	SUPER TOP	1.700	R\$11,85	R\$20.145,00
Total do Fornecedor:						R\$40.528,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 13 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:6FC01640

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.495 HOMOLOGAÇÃO PE 18

PORTARIA Nº 15.495
Data: 13 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90018/2025, de 20 de maio de 2025, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

525 - VTR COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. INDICADA PARA CRIANÇAS COM INTOLERANCIA A LACTOSE. ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 70 KCAL/100ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400GR.	LATAS	aptamil	150	R\$52,89	R\$7.933,50
11	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM LACTOSE. ADICIONADA DE DHA E ARA. INDICADO A PACIENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. EMBALAGEM LATA A PARTIR DE 400G.	LATAS	aptamil	150	R\$95,00	R\$14.250,00
12	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, ISENTO DE LACTOSE. ADICIONADA DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E TCM. INDICADO A PACIENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. EMBALAGEM: LATA 400G.	LATAS	PREGOMIN PEPTI	150	R\$122,90	R\$18.435,00
Total do Fornecedor: R\$40.618,50						
679 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	MIX DE FIBRAS SOLÚVEL E INSOLÚVEL QUE CONTRIBUI PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, SEM SABOR. EMBALAGEM DE 400GR. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.(47991)	LITRO	NUTRILAB	20	R\$49,30	R\$986,00
Total do Fornecedor: R\$986,00						
4360 - SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

10	SUPLEMENTO/COMPLEMENTO NUTRICIONAL QUE CONTENHA NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS, COM A PRESENÇA DE FIBRAS CONTRIBUINDO PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. INDICADO PARA: CONVALESCENTES, IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIDOS E INAPETENTES. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. APRESENTAÇÃO LATA A PARTIR DE 370G. SABORES VARIADOS.	LATAS	BIOSEN	250	R\$42,30	R\$10.575,00
Total do Fornecedor: R\$10.575,00						
4362 - N M LICITACOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	SUPLEMENTO ORAL NUTRIÇÃO COMPLETA COM ADIÇÃO DE FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS). CONTÉM DE 27 A 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES, COMO AS VITAMINAS C E E, SELÊNIO, ZINCO E BETACAROTENO, É RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLINSATURADOS. SABORES: BANANA, BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. LATA 400GR. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.(47995)	LITRO	SUSTEMIL	300	R\$31,52	R\$9.456,00
Total do Fornecedor: R\$9.456,00						
4368 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1.5KCAL/ML), HIPERPROTÉICA, COM MIC DE PROTEÍNA ANIMAL E VEGETAL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÃO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE CALÓRICAS E PROTÉICAS ELEVADAS, E/OU RESTRIÇÕES HÍDRICAS E INTOLERÂNCIA A GRANDE VOLUME. EMBALAGEM: TETRA PAK 1000ML, SISTEMA FECHADO.	LITRO	ISOSOURCE	50	R\$34,23	R\$1.711,50
22	FÓRMULA IMUNOMODULADORA CRIADA PARA SATISFAZER TANTO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS QUANTO METABÓLICAS DE PACIENTES GRAVEMENTE ENFERMOS EM ESTADO OU COM RISCO DE INFECÇÃO. É ENRIQUECIDO COM 1-ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS W-3, EPA E DHA. 1.0 A 1.2KCAL, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM 200ML A 237ML. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	Impact	800	R\$19,45	R\$15.560,00
Total do Fornecedor: R\$17.271,50						
4370 - CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ADICIONADA DE DHA, ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 68 KCAL/100ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400GR.	LATAS	nan comfor 1 nestle	400	R\$29,04	R\$11.616,00
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE/CASEÍNA, SEM SACAROSE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 68 KCAL/100ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400GR.	LATAS	Nestogeno 1	700	R\$20,79	R\$14.553,00
8	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. EMBALAGEM LATA 400G.	LATAS	NAN ESPESSAR 400G	60	R\$40,35	R\$2.421,00
26	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, DE PARTIDA E SEGUIMENTO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. ADICIONADA DE DHA, ARA E TCM. INDICADO A PACIENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. EMBALAGEM: LATA 400 G.	LATAS	ALFAMINO 400G	180	R\$150,80	R\$27.144,00
Total do Fornecedor: R\$55.734,00						
148954 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO DE CRIANÇAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. COM PROPORÇÃO DE 12% DE PROTEÍNAS, 53% DE CARBOIDRATOS, 35% LIPÍDIOS E OSMOLARIDADE DE 308MOSM/KG DE ÁGUA. NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO LATA A PARTIR DE 400 GR.	LATAS	FORTINI	300	R\$44,00	R\$13.200,00
27	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. INDICADA A LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALÓRICO. ADICIONADO DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS E BETA-CARBONO. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA 400 G.	LATAS	Infatrini (Danone)	60	R\$109,00	R\$6.540,00

30	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL INDICADA PARA AUXILIAR NO CONTROLE GLICÊMICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRA PAK 1.000 ML.	UNIDADE	DIANUTRI	600	R\$35,00	R\$21.000,00
Total do Fornecedor: R\$40.740,00						
270997 - RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, PREDOMINANTEMENTE A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, PARA USO ORAL OU ENTERAL. INDICADO PARA PACIENTES COM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIÇÃO LEVE, ANOREXIA OU SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA ONDE EXISTA NECESSIDADE DE ACRÉSCIMO DE FIBRA À DIETA. APRESENTAÇÃO EM PÓ LATA A PARTIR DE 800GR.	LATAS	ENTERAL COMP FIBRAS LATA 800GR	200	R\$71,50	R\$14.300,00
20	MIX DE FIBRAS SOLÚVEL E INSOLÚVEL QUE CONTRIBUI PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, SEM SABOR. EMBALAGEM DE 10 SACHÊS DE 5GR. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	FIBERFOR	20	R\$26,00	R\$520,00
28	FRASCO DE 300ML DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL.	UNIDADE		1.500	R\$0,91	R\$1.365,00
29	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR. O QUE DEVE TER COMO BASE O PVC EM SUA MATÉRIA PRIMA. POSSUIR O COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 150CM, ESPESURA DE 0,45MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 4,0MM. PONTA DISTAL COM CONECTOR ESCALONADO E FILTRO DE AR NA CÂMARA RÍGIDA. APRESENTAR EMBALAGEM INDIVIDUAIS COM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PET (POLITEREFTALODE ETILENO).	UNIDADE		1.500	R\$1,17	R\$1.755,00
Total do Fornecedor: R\$17.940,00						
271063 - ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. SACHÊ DE 10GR COM 30 SACHES. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	GLUTAMAX (VITAFOR)	40	R\$81,00	R\$3.240,00
Total do Fornecedor: R\$3.240,00						
271080 - UNIAO NUTRICIONAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	FORMULA EM PÓ PARA USO ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. 464 KCAL EM 100 GR. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: - 16% DE PROTEÍNAS: 50% SORO DO LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE; - 50% CARBOIDRATOS SENDO 83% POLISSACARÍDEOS E 17% SACAROSE. 34% GORDURAS SENDO 51% ÓLEO DE CANOLA; 24% TCM; 16% ÓLEO DE MILHO; 3,5% LECITINA DE SOJA; 2,9 GORDURAS LÁCTEAS; 2,1% ÁCIDO LINOLEICO E 0,3% ACIDO LINOLÊNICO. OSMOLARIDADE 350 MOSM/KG DE ÁGUA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 400 GR.	LATAS	NUTERAL TOTAL NUTRITION 400g	300	R\$38,37	R\$11.511,00
Total do Fornecedor: R\$11.511,00						
529079 - V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, PREDOMINANTEMENTE A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA A PARTIR DE 800GR.	LATAS	TROPIC SOYA	500	R\$59,98	R\$29.990,00
4	FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPOS 1 E 2, GESTACIONAL E INTOLERÂNCIA À GLICOSE, QUE NECESSITEM DE CONTROLE GLICÊMICO. PROTEÍNA: 15% A 20%; CARBOIDRATO: 39% A 55%; LIPÍDEO: 29% A 46%. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR.	LATAS	DIAMAX	1.200	R\$58,45	R\$70.140,00
14	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1.5KCAL/ML), HIPERPROTÉICA, COM MIC DE PROTEÍNA ANIMAL E VEGETAL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÃO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE CALÓRICAS E PROTÉICAS ELEVADAS, E/OU RESTRIÇÕES HÍDRICAS E INTOLERÂNCIA A GRANDE VOLUME. EMBALAGEM: TETRA PAK 1000ML, SISTEMA ABERTO.	LITRO	TROPIC SOYA 1000ML	800	R\$27,18	R\$21.744,00
15	FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL E ORAL,	LITRO	TROPIC FIBER	250	R\$22,52	R\$5.630,00

	COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML, SISTEMA ABERTO. DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		1000ML			
16	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2KCAL/ML, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA COM 100% DE LITRO MALTODEXTRINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM: TETRA PAK 1000ML, SISTEMA ABERTO.		TROPIC SOYA 1L/PRODIET	400	R\$18,90	R\$7.560,00
23	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL OU ENTERAL, PRONTO PARA CONSUMO. HIPERCALÓRICO E NORMOPROTÉICO (1.5KCAL). ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200ML, CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	TROPIC SOYA	800	R\$10,52	R\$8.416,00
24	FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA SUPLEMENTAÇÃO, USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL (SONDA) OU ORAL, RICO EM CARBOIDRATOS, ISENTO DE GORDURAS E FIBRA. INDICADO PARA JEJUM PRÉ- OPERATÓRIO, REALIMENTAÇÃO PRECOCE DE PÓS CIRÚRGICO DE RESSECÇÃO DE CÓLON E PREPARO PARA EXAMES. FRASCO COM 200ML	UNIDADE	ENERGYZIP	600	R\$10,52	R\$6.312,00
Total do Fornecedor: R\$149.792,00						
536563 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, DENSIDADE CALÓRICA: 80 A 81 KCAL/100ML., ADICIONADO DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E TCM APRESENTAÇÃO: LATA DE 400GR.	LATAS	aptamil	80	R\$56,48	R\$4.518,40
Total do Fornecedor: R\$4.518,40						

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 13 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:74BB3242

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO Nº 3827 DATA: 12/08/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3827
Data: 12/08/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2748 de 16 de dezembro de 2024 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2025, no valor R\$ 1.262.012,76 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, doze reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social
Função	0008	Assistência Social
Subfunção	0244	Assistência Comunitária
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Meta	2144	Bloco de Proteção Social Básica
Despesa		Fonte 2025
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000 5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 40.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 15.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social
Unidade	004	Direção do Dpto de Assistência Social
Função	0008	Assistência Social
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa de Governo	0011	PROMOVENDO A CIDADANIA
Meta	2039	Manutenção do Conselho Tutelar
Despesa		Fonte 2025
3339014000000000000 - Diárias - civil		00000 1.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000 5.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente
Função	0018	Gestão Ambiental
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental

Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Despesa		Fonte	2025
33390300000000000000 - Material de consumo		00000	5.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo		00000	7.000,00
Órgão	02	Governo Municipal	
Unidade	001	Gabinete do Prefeito	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias	
Despesa		Fonte	2025
33390140000000000000 - Diárias - civil		00000	2.000,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme	
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas	
Despesa		Fonte	2025
33390140000000000000 - Diárias - civil		00000	3.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	20.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	5.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	6.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		00000	5.000,00
Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda	
Unidade	001	Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0123	Administração Financeira	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2006	Manutencao das Unidades da Fazenda	
Despesa		Fonte	2025
33390910000000000000 - Sentenças judiciais		00000	64.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0452	Serviços Urbanos	
Programa de Governo	0004	CRESCER SANTA IZABEL	
Meta	2107	Recursos das Taxas de Poder de Polícia	
Despesa		Fonte	2025
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00510	10.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos	
Função	0028	Encargos Especiais	
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna	
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Meta	42	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfáltica e Barracões Industriais)	
Despesa		Fonte	2025
33290210000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		00000	2.627,34
34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		00000	5.902,86
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica	
Unidade	001	Div. de Agropecuaria	
Função	0020	Agricultura	
Subfunção	0606	Extensão Rural	
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA	
Meta	2011	Manutenção da Produção Agropecuária	
Despesa		Fonte	2025
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	2.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	10.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	6.500,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica	
Unidade	002	Div. de Indústria e Comercio	
Função	0028	Encargos Especiais	
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna	
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Meta	52	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	
Despesa		Fonte	2025
33290210000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		00000	3.294,92
34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		00000	2.403,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja	
Despesa		Fonte	2025
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00104	17.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	
Despesa		Fonte	2025
33390140000000000000 - Diárias - civil		00103	2.000,00
33390140000000000000 - Diárias - civil		00103	3.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00103	8.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00104	5.000,00

33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	3.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	100.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	26.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	20.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	56.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando
Função	0012	Educação
Subfunção	0365	Educação Infantil
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC
Meta	2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil
Despesa	Fonte	2025
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	44.000,00
Órgão	08	Secretaria Munic da Cultura e do Esporte
Unidade	001	Divisao da Cultura e Esporte
Função	0027	Desporto e Lazer
Subfunção	0812	Desporto Comunitário
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR
Meta	2031	Manutenção do Esporte e da Cultura
Despesa	Fonte	2025
33390140000000000000 - Diárias - civil	00000	2.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude
Função	0010	Saúde
Subfunção	0301	Atenção Básica
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária
Despesa	Fonte	2025
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	123.200,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais	00303	54.100,00
33390140000000000000 - Diárias - civil	00303	6.784,64
33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	40.000,00
33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	10.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	15.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	5.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude
Função	0010	Saúde
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Meta	2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE
Despesa	Fonte	2025
33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	20.000,00
33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	260.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude
Função	0010	Saúde
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade
Despesa	Fonte	2025
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	131.900,00
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	40.600,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais	00303	41.700,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude
Função	0010	Saúde
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde
Despesa	Fonte	2025
33390300000000000000 - Material de consumo	00303	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social
Função	0008	Assistência Social
Subfunção	0244	Assistência Comunitária
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Meta	2037	Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)
Despesa	Fonte	2025
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	10.000,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	1.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social
Função	0008	Assistência Social
Subfunção	0244	Assistência Comunitária
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Meta	2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS
Despesa	Fonte	2025
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social
Função	0008	Assistência Social
Subfunção	0244	Assistência Comunitária

Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta	2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade	
Despesa		Fonte	2025
33390300000000000000 - Material de consumo		00000	7.500,00
33390300000000000000 - Material de consumo		00000	1.500,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	5.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta	2144	Bloco de Proteção Social Básica	
Despesa		Fonte	2025
34490510000000000000 - Obras e instalações		00000	3.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta	2146	Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social	
Despesa		Fonte	2025
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	8.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta	2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade	
Despesa		Fonte	2025
33390140000000000000 - Diárias - civil		00000	10.000,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		00000	5.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta	2153	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
Despesa		Fonte	2025
33390300000000000000 - Material de consumo		00000	5.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00000	5.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta	6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente	
Despesa		Fonte	2025
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00000	10.000,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	6.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	16.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	14.500,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta	6046	Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE	
Despesa		Fonte	2025
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	8.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	1.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	8.500,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	004	Direção do Dpto de Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo	0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	
Meta	2039	Manutenção do Conselho Tutelar	
Despesa		Fonte	2025
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	1.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00000	1.500,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		00000	2.500,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	1.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	004	Direção do Dpto de Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	
Meta	2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral	
Despesa		Fonte	2025
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		00000	2.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	3.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente	
Função	0018	Gestão Ambiental	
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Despesa		Fonte	2025
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00000	1.000,00

33390310000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	1.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	1.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	1.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	62.500,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	2.000,00
33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	1.000,00
Órgão	02	Governo Municipal
Unidade	001	Gabinete do Prefeito
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administracao Geral
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Meta	2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assessorias
Despesa	Fonte	2025
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	2.000,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administracao Geral
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas
Despesa	Fonte	2025
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	3.000,00
33390310000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	1.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	2.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	50.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	20.000,00
33390910000000000000 - Sentenças judiciais	00000	1.000,00
33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	1.000,00
33190070000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000	1.000,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administracao Geral
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Meta	2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil
Despesa	Fonte	2025
33140410000000000000 - Contribuições	00000	70.000,00
33340410000000000000 - Contribuições	00000	7.000,00
Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda
Unidade	001	Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.
Função	0004	Administração
Subfunção	0123	Administração Financeira
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Meta	2006	Manutencao das Unidades da Fazenda
Despesa	Fonte	2025
33390080000000000000 - Outros beneficios assistenciais do servidor e do militar	00000	1.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	3.000,00
33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000	5.000,00
33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	5.000,00
33190070000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000	3.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal
Função	0026	Transporte
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários
Despesa	Fonte	2025
33390080000000000000 - Outros beneficios assistenciais do servidor e do militar	00000	1.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	37.500,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	80.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	37.500,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00
33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	1.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos
Função	0015	Urbanismo
Subfunção	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa de Governo	0004	CRESCER SANTA IZABEL
Meta	1015	Pavimentação Asfáltica
Despesa	Fonte	2025
34490510000000000000 - Obras e instalações	00000	100.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos
Função	0015	Urbanismo
Subfunção	0452	Servicos Urbanos
Programa de Governo	0004	CRESCER SANTA IZABEL
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano
Despesa	Fonte	2025
33190010000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000	1.500,00
33390080000000000000 - Outros beneficios assistenciais do servidor e do militar	00000	1.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	30.000,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	2.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	25.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	30.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos
Função	0015	Urbanismo

Subfunção	0452	Servicos Urbanos	
Programa de Governo	0004	CRESCER SANTA IZABEL	
Meta	2107	Recursos das Taxas de Poder de Polícia	
Despesa		Fonte	2025
33390300000000000000 - Material de consumo		00510	10.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansão Econômica	
Unidade	001	Div. de Agropecuária	
Função	0020	Agricultura	
Subfunção	0606	Extensão Rural	
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA	
Meta	2011	Manutenção da Produção Agropecuária	
Despesa		Fonte	2025
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00000	1.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo		00000	2.000,00
33390310000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		00000	1.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00000	1.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00000	1.000,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	2.500,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		00000	1.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansão Econômica	
Unidade	002	Div. de Indústria e Comércio	
Função	0022	Indústria	
Subfunção	0661	Promoção Industrial	
Programa de Governo	0006	TRABALHO E CIDADANIA	
Meta	1007	Construção Barracões Industriais	
Despesa		Fonte	2025
34490510000000000000 - Obras e instalações		00000	15.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansão Econômica	
Unidade	002	Div. de Indústria e Comércio	
Função	0022	Indústria	
Subfunção	0661	Promoção Industrial	
Programa de Governo	0006	TRABALHO E CIDADANIA	
Meta	2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Despesa		Fonte	2025
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00000	1.500,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00000	1.530,20
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	37.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	25.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja	
Despesa		Fonte	2025
33390300000000000000 - Material de consumo		00104	2.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00104	2.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2071	Manutenção do Transporte Escolar	
Despesa		Fonte	2025
33390300000000000000 - Material de consumo		00103	3.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00103	5.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	
Despesa		Fonte	2025
33190010000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares		00103	2.000,00
33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado		00103	5.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais		00103	5.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais		00103	6.000,00
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00103	3.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo		00103	2.000,00
33390310000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		00103	2.000,00
34490510000000000000 - Obras e instalações		00103	5.000,00
34490510000000000000 - Obras e instalações		00103	5.000,00
33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado		00104	5.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais		00104	5.000,00
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00104	5.000,00
34490510000000000000 - Obras e instalações		00104	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		00104	10.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil	
Despesa		Fonte	2025
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00103	3.697,92
33390300000000000000 - Material de consumo		00103	3.000,00
34490510000000000000 - Obras e instalações		00103	16.000,00
33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado		00104	5.000,00
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00104	10.000,00

33190130000000000000 - Contribuições patronais		00104	3.000,00
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00104	3.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais		00104	37.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais		00104	8.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais		00104	5.000,00
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00104	1.000,00
34490510000000000000 - Obras e instalações		00104	20.000,00
34490510000000000000 - Obras e instalações		00104	5.000,00
34490510000000000000 - Obras e instalações		00104	15.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		00104	5.000,00
Órgão	08	Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	
Unidade	001	Divisao da Cultura e Esporte	
Função	0027	Desporto e Lazer	
Subfunção	0812	Desporto Comunitário	
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	
Meta	2031	Manutenção do Esporte e da Cultura	
Despesa		Fonte	2025
33390300000000000000 - Material de consumo		00000	2.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Meta	2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços	
Despesa		Fonte	2025
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		00303	10.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE	
Despesa		Fonte	2025
33171700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		00303	6.000,00
34471700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		00303	5.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0029	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Meta	2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS	
Despesa		Fonte	2025
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	20.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	15.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	2.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	40.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	5.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	10.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	6.784,64
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa de Governo	0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Meta	2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
Despesa		Fonte	2025
33171700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		00303	6.000,00
34471700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		00303	6.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:38D04A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3828 DATA: 12/08/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3828
Data: 12/08/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2748 de 16 de dezembro de 2024 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2025, no valor R\$ 61.955,59 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente
Função	0018	Gestão Ambiental
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Despesa	Fonte	2025
33190130000000000000 - Contribuições patronais	00000	1.000,00
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	1.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.100,00
Órgão	02	Governo Municipal
Unidade	001	Gabinete do Prefeito
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administração Geral
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Meta	2001	Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias
Despesa	Fonte	2025
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	6.200,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Serviços Públicos
Unidade	002	Div. de Serviços Urbanos
Função	0015	Urbanismo
Subfunção	0452	Serviços Urbanos
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano
Despesa	Fonte	2025
33190130000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.400,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	003	FUNDEB - 30%
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB
Meta	2024	Manutenção do FUNDEB 30%
Despesa	Fonte	2025
33191130000000000000 - Contribuições patronais	01040	1.955,59
Órgão	08	Secretaria Munic da Cultura e do Esporte
Unidade	001	Divisão da Cultura e Esporte
Função	0027	Desporto e Lazer
Subfunção	0812	Desporto Comunitário
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR
Meta	2031	Manutenção do Esporte e da Cultura
Despesa	Fonte	2025
33190130000000000000 - Contribuições patronais	00000	1.200,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade
Despesa	Fonte	2025
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	7.900,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde
Despesa	Fonte	2025
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 00303		31.500,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais	00303	3.200,00
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	1.800,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais	00303	1.700,00

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente
Função	0018	Gestão Ambiental
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Despesa	Fonte	2025
33190070000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000	1.000,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administração - Sme
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administração Geral
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Meta	2004	Manutenção das Atividades Administrativas
Despesa	Fonte	2025
33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado	00000	4.000,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administração - Sme
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos
Função	0004	Administração

Subfunção	0122	Administracao Geral
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Meta	2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil
Despesa	Fonte	2025
33140410000000000000 - Contribuições	00000	30.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal
Função	0026	Transporte
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários
Despesa	Fonte	2025
33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado	00000	10.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais	00000	5.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio
Função	0022	Indústria
Subfunção	0661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	TRABALHO E CIDADANIA
Meta	2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Despesa	Fonte	2025
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	10.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	002	FUNDEB - 60%
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB
Meta	2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
Despesa	Fonte	2025
33191130000000000000 - Contribuições patronais	01040	1.955,59

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:358BA144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 151 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 1512025/2025 de 31 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 415.144,96 (quatrocentos e quinze mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	14.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.122.0011.2031 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	40.000,00
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0836)	24.484,96
10.304.0010.2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	23.000,00
10.305.0010.2041 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO ESTRATÉGICA - ACS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	60.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	13.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	112.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.122.0006.2065 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	25.000,00
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	910,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	6.050,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.122.0015.2063 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	800,00
27.122.0015.2083 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	900,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	415.144,96
------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:AC68C245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 156 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO Nº 1562025/2025 de 8 de Agosto de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 675.117,44 (seiscentos e setenta e cinco mil e cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103)	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	10.000,00
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	236.000,00
10.301.0010.2043 - SUBVENÇÕES FINANCEIRAS A ENTIDADES DE SAUDE	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0303)	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2052 - MANUTENÇÃO DO AUXILIO FUNERAL	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0009.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DIREITO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.1024 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO EM VIAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0854)	395.117,44

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	675.117,44
------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 8 de Agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:A2518BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços hospitalares, com estrutura física, técnica e operacional compatível, visando atender às demandas de assistência à saúde do Município de São José das Palmeiras/PR. Com medicamentos e estabilização dos pacientes e serviços médicos com internamentos, medicação e serviços de apoio ao diagnostico.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.

VALOR:

Anexo I

Item	Quant.	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	350	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento de segunda a sexta, das 17:00 às 07:00 horas, conforme a necessidade da municipalidade, inclusive em eventual ausência do profissional médico no centro de saúde. Também devem ser prestados no mínimo os seguintes procedimentos: 1) Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização 8) Nebulização.	1.700,00	595.000,00
2	200	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento nos sábados, domingos, feriados, ponto facultativos, 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da municipalidade. Também devem ser prestados no mínimo OS seguintes procedimentos: 1) Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização; 8) Nebulização.	3.400,00	680.000,00

Os procedimentos abaixo descritos, os quais não possuem cobertura do SUS, deverão ser prestados conforme a necessidade de segundas até sextas-feiras nos horários não abrangidos no anexo I.

Anexo II

Item	Quant.	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Lavagem de ouvido	47,25	9.450,00
2	200	Drenagem	57,75	11.550,00
3	200	Sutura	57,75	11.550,00
4	200	Retirada de corpos estranhos	57,75	11.550,00
5	200	Cauterização	68,25	13.650,00

VIGÊNCIA: Expira – se em 12 de agosto de 2026.
São José das Palmeiras, 12 de agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:AF35C337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 397 DE 2025

DECRETO Nº 397 DE 2025.

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 66 DE 2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Especial, na importância total de R\$ 4.155,65 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado para a devolução de saldo do Convênio nº 474/2023 – SECID Iluminação Pública (Substituição de Luminárias); Convênio nº 782/2024 SECID Aquisição de um trator; Convênio nº 115/2025 – SETU Festa do Padroeiro São Pedro; Convênio nº 016/2025 SECID Campeonato de Pesca do Jaú e Saldo de Recurso Extraordinário da COVID-19, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15	URBANISMO	
04.001.15.452.	SERVIÇOS URBANOS	
04.001.15.452.0010.2.022.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	
3.	DESPESAS DE CAPITAL	
3.3.	INVESTIMENTOS	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 976 Código Local 31976 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	ParanaCidade Conv. 474/2023 SECID - Implantação de Iluminação em LED	17,98
Fonte TCE 976 Código Local 33976 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	ParanaCidade Conv. 474/2023 SECID - Implantação de Iluminação em LED (Local 3078)	299,22

08.	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.122.0023.2.063	Administração Geral do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 1029 Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	192,86
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	3.208,07
09.	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIO	
09.001.	DIRETORIA GERAL DA D.I.C.F.A.	
09.001.20.	AGRICULTURA	
09.001.20.605.	ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.	INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.1.423.	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.93.	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 32010 Código Local 32010 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO PARANACIDADE - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	83,35
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
12.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SMT	
12.001.23.	COMERCIO E SERVIÇO	
12.001.23.695.	TURISMO	
12.001.23.695.0030.	O TURISMO NO MUNICIPIO	
12.001.23.695.0030.2.100.	AÇÕES DIRETAS DE TURISMO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 32016 Código Local 32016 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVENIO SETU - PESCA DO JAÚ 2025	180,81
Fonte TCE 32015 Código Local 32015 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVENIO SETU - FESTA DO PADROEIRO 2025	173,36

	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	4.155,65
--	------------------------------------	-----------------

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do superavit financeiro de fonte do exercício anterior, e do excesso de arrecadação de fonte de receita, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE	DENOMINAÇÃO DA FONTE	VALOR
Fonte TCE 976 Código Local 33976 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	ParanaCidade Conv. 474/2023 SECID - Implantação de Iluminação em LED (Local 3078)	299,22
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	3.208,07
	Total do Superávit Financeiro	3.507,29
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALÍNEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 976 Código Local 31976 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F 1.3.2.1.05.0.1.02.03.34.00.00. ParanaCidade Conv. 474/2023 SECID - Implantação de Iluminação em LED	17,98
Fonte TCE 1029 Código Local 9001	R.A.F 1.3.2.1.05.0.1.01.03.25.00.00. Bco Brasil - C/C 23042-1 - FNAS ACO COVID LOCAL 3025	0,38

Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
Fonte TCE 1029 Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.01.03.09.00.00. R.A.F. Bco Brasil - C/C 23045-6 - FNAS COVID EPI LOCAL 3024	192,48
Fonte Tce 32010 Código Local 32010 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.02.03.49.00.00. Bco do Brasil C/C 29484-5 - CONVÊNIO PARANACIDADE - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	83,35
Fonte 32016 Código Local 32016 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.03.32.00.00.00. Bco BB C/C 29966-9 - CONVENIO SETU - PESCA DO JAÚ 2025	180,81
Fonte TCE 32015 Código Local 32015 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.03.34.00.00.00. Bco BB C/C 29949-9 CONVENIO SETU - FESTA DO PADROEIRO 2025	173,36
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	648,36
TOTAL GERAL DESTA LEI		4.155,65

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Especial na LOA de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:0313D08B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI NRº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO NRº :	18/2025
B) LICITAÇÃO NRº :	15/2025
C) MODALIDADE :	PREGÃO:
D) DATA HOMOLOGAÇÃO :	13/08/2025
E) OBJETO HOMOLOGADO :	REGISTRO DE PREÇO PARA EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO PARA SETORES DIVERSOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
F) PROCESSO ADM NRº :	18/2025

10.301.0007.2.220. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.302.0006.2.226. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.647.123/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
3	CADEIRA DE RODAS ORTOSTÁTICA MANUAL PARA O AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA DO SERMUSA	FREDON/STAND UP	1	R\$ 11.745,00	R\$ 11.745,0000

VALOR TOTAL - R\$ 11.745,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

FORNECEDOR: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 07.481.107/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
4	CAMA BOX CONJUGADO, SOLTEIRO, COLCHÃO EM MOLA, COM CAPACIDADE DE 120KG	GAZIN	1	R\$ 765,2800	R\$ 765,2800
9	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS; TURBO, 9 EM 1 MULTIFUNÇÕES, POTÊNCIA 1700 W. CAPACIDADE 2 LITROS. 110 W. 12 MESES DE GARANTIA DO FORNECEDOR. MARCAS DE REFERÊNCIAS: PHILCO, ARNO, BRITÂNIA	BRITANIA	1	R\$ 470,0000	R\$ 470,0000
13	SOFA 2 OU 3 LUGARES EM TECIDO SUEDE, COM ESTRUTURA EM MADEIRA REFORÇADA ASSENTO EM ESPUMA E DENSIDADE APROXIMADA D-33, PERCINTAS ELÁSTICAS, ENCOSTO COM ALMOFADAS SEMI SOLTAS E PÉS EM METAL CROMADO. CAPACIDADE EM ATÉ 120KG POR ASSENTO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,52 METROS. 12 MESES DE GARANTIA DO FORNECEDOR.	KIREY	1	R\$ 900,6500	R\$ 900,6500

VALOR TOTAL - R\$ 2.135,93 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

FORNECEDOR: RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 51.459.124/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
5	CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VASÃO ENTRE 0,5 E 5 L/MIN; - CONCENTRAÇÃO VARIÁVEL DE 90 A 96%; - SILENCIOSO, COM NÍVEL DE RUÍDO ABAIXO DE 45 DBA; - COM SISTEMA INDICADOR DE PUREZA DO OXIGÊNIO; - COM FILTROS DE PARTÍCULA E BACTERIOLÓGICO; - COM ALARME PARA A FALTA DE ENERGIA, PRESSÃO ALTA E PRESSÃO BAIXA; ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: - UMIDIFICADOR COM CAPACIDADE DE 250 ML, COM TAMPAS, PORCA (SEGUINDO OS	LUMIAR	10	R\$ 2.900,0000	R\$ 29.000,0000

	PADRÕES ABNT) COM INDICADOR DE NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO; - FLUXÔMETRO DE ESCALA; - CATETER NASAL CONFECCIONADO EM SILICONE ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) METROS. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NAS MEDIDAS 6, 8, 10 OU 12, CONFORME A NECESSIDADE DO PACIENTE; - DEVERÁ ACOMPANHAR O CONCENTRADOR UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CARGA PARA BACK UP, COM VOLUME MÍNIMO DE 3,5 M³, VÁLVULAS REGULADORAS COM MANÔMETRO, ADAPTADO COM UMIDIFICADOR (CAPACIDADE 250 ML); FLUXÔMETRO (COM ESCALA DE A 15 L/MIN) E CATETER NASAL EM SILICONE COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) METROS. – O CONCENTRADOR DEVERÁ POSSUIR RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL - R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)**FORNECEDOR: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA****CNPJ/CPF: 24.675.507/0001-03**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
6	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, GÁS GLP BAIXA PRESSÃO. MESA ESMALTADA. ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFORIZADA. GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, EM FERRO FUNDIDO NO MODELO CHAMA TRIPLA FRONTAL E CHAMA DUPLA TRASEIROS, QUEIMADORES CHAMA INTERNA COM ESPALHA CHAMA EM COBRE, GRELHAS 40X40 PERFIL 7/10 COM FORNO MÉDIO 87 LITROS E TAMPA DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA PARA FACILITAR A VEDAÇÃO PARA RETENÇÃO DO CALOR; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 2 GRELHAS COM LIMITADOR. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 78CM, LARGURA 80 CM, PROFUNDIDADE 80 CM.	VENAMCIO/BR4BF	1	R\$ 2.084,7700	R\$ 2.084,7700
11	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO, BIVOLT. COM DUAS OU TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA DA ÁGUA: NATURAL, FRIA E GELADA. NAS CORES: BRANCO, CINZA OU PRETO. FILTRO CLASSE A EM CARVÃO ATIVADO BACTERICIDA. PAINEL ELETRÔNICO TOUCH COM AVISO DE TROCA DE FILTRO. BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA. PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	LIBELL/ LE200	3	R\$ 388,9000	R\$ 1.166,7000

VALOR TOTAL - R\$ 3.251,47 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**FORNECEDOR: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA****CNPJ/CPF: 46.368.367/0001-63**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
7	FREEZER BRANCO HORIZONTAL FROST FREE, COM CAPACIDADE ENTRE 500 A 534 LITROS, DUAS PORTAS, 110 V, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E PROGRAMAÇÃO DE USO/MODO FREEZER OU REFRIGERADOR. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. DRENO FRONTAL E RODÍZIO NOS PÉS. INTERIOR RESISTENTE À CORROSÃO INTERNA. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: ALTURA: 96 CM, LARGURA: 147,3CM PROFUNDIDADE: 78CM, PESO: 68 KG. 12 MESES DE GARANTIA DO FORNECEDOR.	MIDEA / HORIZONTAL MDRC698FZ011 50L 110V	1	R\$ 3.122,6900	R\$ 3.122,6900
12	SMART TV 32" (HDMI, USB, WI-FI, BLUETOOTH) – MARCA: MULTILASER/ TV 32' SMART HD TL062M	MULTILASER/	2	R\$ 799,2200	R\$ 1.598,4400

VALOR TOTAL - R\$ 4.721,13 (QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)**FORNECEDOR: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS****CNPJ/CPF: 05.207.424/0001-45**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
8	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA -CAPACIDADE DE 9KG, MÍNIMO 15 PROGRAMAS DE LAVAGEM, COM DOSAGEM ECÔMICA QUE PERMITE A ECONOMIA DE ATÉ 70% DO SABÃO, COM CESTO EM INOX E EXCLUSIVO COPO DOSADOR.	COSUL CWB09	2	R\$ 1.850,0000	R\$ 3.700,0000

VALOR TOTAL - R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)**FORNECEDOR: JESSICA NAYARA PERREIRA ROSA****CNPJ/CPF: 60.845.283/0001-02**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
10	POLTRONA “DECORATIVA”, CONFORTÁVEL, PARA CONSULTÓRIO PSICOLOGIA. REVESTIMENTO SINTÉTICO, LISO (SEM ESTAMPA), PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA ESCURO (PARA MELHOR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO), DIMENSÕES APROXI	CHIQUE&DECORE	4	R\$ 376,8000	R\$ 1.507,2000

VALOR TOTAL - R\$ 1.507,20 (UM MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

SERTANÓPOLIS, 13 DE AGOSTO DE 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:

Lucilene de Fátima Morilho da Silva

Código Identificador:AB5F4782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 069/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO 127/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 69/2025**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 127/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 69/2025, o(s) participante(s):

51292 - GAS DOIS IRMÃOS TERRA OXA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARGA DE GÁS LÍQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG.	UNIDAD		500	R\$116,70	R\$58.350,00
2	(461517) - CARGAS DE GÁS LÍQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG COMPLETO C/ VASILHAME	UNIDAD		30	R\$340,00	R\$10.200,00
Total do Fornecedor:				R\$68.550,00		

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E182BCDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE Tijucas do Sul, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a função temporária de bolsista, com atuação na equipe multidisciplinar de Formadores(as) Municipal(is) no âmbito do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil do Paraná – PRO-LEEI/PR, nos termos da Portaria MEC nº 85/2025, de 31 de janeiro de 2025. O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, sob a responsabilidade da Prefeitura de Tijucas do Sul/PR e execução orçamentária do Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (MEC/FNDE).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente Processo de Seleção Simplificado (PSS) destina-se ao preenchimento de vagas para atuar como Formador Municipal, no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRO-LEEI, na condição de bolsista.
- 1.2 O Formador Municipal atuará junto aos Professores da Educação Infantil das pré-escolas municipais, conforme necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (MEC/FNDE).

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1 As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos oficiais relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados na Internet, **no site www.diariomunicipal.com.br**.
- 2.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações e publicações das etapas da presente seleção, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 Ao realizar a inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 2.4 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
- 2.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. O candidato selecionado poderá ser convocado para ocupar a função com lotação e horário de trabalho a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.
- 2.6 Fica reservado a Prefeitura o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
- 2.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
- 2.8 A impugnação deverá ser elaborada, devidamente fundamentada, assinada e enviada ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, até as 17h do último dia do prazo.

3. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1 DAS VAGAS

Está aberto (1) uma vaga para início imediato + até 3 (três) vagas para Cadastro Reserva (CR), que serão ocupadas segundo a necessidade do Projeto, para atuação na função de Formador Municipal de Tijucas do Sul/PR. Consta previsto a abertura de 1 (uma) turma no município, o que corresponde ao número de FMs (formadores municipais) a serem chamadas/os e 3 (três) candidatos que precisam ser classificadas como cadastro reserva para o caso de alguma substituição.

3.2 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

- 3.2.1 Disponibilidade de atuar pelo período de 12 horas semanais nas atividades descritas neste edital.
- 3.2.2 Graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
- 3.2.3 Disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua formação, em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2.4 Possuir conhecimento e experiência no uso de Plataformas/Ambientes Virtuais de Aprendizagem (A.V.A.s).
- 3.2.5 Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:
- 3.2.6 encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.
- 3.2.7 atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.
- 3.2.8 Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.
- 3.2.9 Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

3.2.10 Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

3.2.11 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal

3.2.12 Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

3.2.13 Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

3.2.14 Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

3.2.15 Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;

3.2.16 Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação; Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

3.2.17 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

3.2.18 Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

3.2.19 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

4 REMUNERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO

O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

A bolsa será no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.

Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.

O deslocamento para **receber a formação** será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos. Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais.

Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;

Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;

Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;

Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;

Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;

Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro- LEEI/CNCA;

Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;

Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;

Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;

Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.

É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/as FMs.

6.DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 e Leis Estaduais n.º 16.945, 18 de novembro de 2011 e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.11, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O candidato inscrito como pessoa portadora de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico (modelo 2, Anexo V), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido e descritas no Item 3.4 deste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- g) não será considerado laudo médico inelegível.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

Será excluído da lista de classificação de pessoa portadora de necessidades especiais, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 4.6, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.

Ficam reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

As convocações para as vagas de PNE obedecerão a Tabela Orientadora, conforme Anexo VIII, a qual demonstra a ordem em que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC) e Portador de Necessidades Especiais, respeitando a ordem classificatória em cada uma das listagens (ampla concorrência e portador de necessidades especiais).

O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado para contratação no Processo Seletivo Simplificado será encaminhado para exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição.

A perícia médica do Município emitirá parecer, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, Órgão Oficial do Município no site www.diariomunicipal.com.br, juntamente com o resultado das inscrições gerais.

Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa portadora de necessidades especiais, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa portadora de necessidades especiais, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos deverão estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

7. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS À POPULAÇÃO NEGRA E POVO INDÍGENA

Ao candidato da população negra e povos indígenas, amparado pela Lei Municipal nº 848, de 27 de setembro de 2022, são reservados 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para a função prevista no Item 1.1 deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

Quando a aplicação do percentual de reserva ao candidato negro resultar em fração superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Somente haverá reserva imediata de vagas para à população negra e povos indígenas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco). Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado para à população negra e povos indígenas será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em relação às vagas que surgirem ou que forem ampliadas.

Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor ou como pertencendo à etnia negra, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sem prejuízo da heteroidentificação pautada na fenotípia, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.

Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se indígena aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como indígena ou como pertencente à etnia de povos indígenas.

O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou negro será submetido a procedimento para verificação da condição declarada, a ser procedida segundo aferição da cor preta do candidato, em data anterior à contratação, por meio de comissão designada especialmente para este fim pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, e será realizada em dias, horários e locais a serem divulgados por meio de edital específico, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com aviso de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Detectada a falsidade nas declarações a que se referem os subitens 7.5 e 7.6 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão, se nomeado.

O candidato com reserva de vaga à população negra e povos indígenas negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.

O candidato que, quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem “7.8”, não comparecer será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com reserva de vaga à população negra e povos indígenas, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

8. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será gratuita e deverá ser realizada das 08h às 16:30 horas, do dia 19/08/2025 até o dia 26/08/2025, exceto sábado e domingo, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marcelino Champagnat, s/n, Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná.

8.1 PROCEDIMENTOS E REGULAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Os interessados nas vagas deverão preencher o requerimento de inscrição, anexando os documentos comprobatórios.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida com letra legível (conforme Anexo I), sem rasuras e/ou emendas nem omissão de dados nela solicitados, juntamente com cópias simples e apresentação de originais dos seguintes documentos:

I - Documento oficial que contenha foto (RG, ou CNH, ou Carteira de Registro Profissional);

II - Documentos que comprovam a experiência profissional, conforme a regra deste Edital;

III - Títulos e/ou Certificados de cursos.

A confirmação da inscrição dar-se-á exclusivamente na divulgação da lista de inscrições homologadas.

O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

O candidato deverá possuir, desde a data da inscrição até o término das atividades e do recebimento de bolsa, os requisitos de ingresso exigidos para as vagas, constantes dos itens 3.2 deste Edital.

Os documentos comprobatórios de atendimento a requisitos fixados neste Edital serão exigidos do candidato no momento da inscrição e na data da ocupação das vagas.

Outros documentos necessários ao registro de bolsa junto à Secretaria Municipal de Educação serão solicitados exclusivamente aos classificados quando da ocupação das vagas e encaminhamento das documentações de bolsa.

O candidato, ao realizar a inscrição, reconhece, automaticamente, que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

Na impossibilidade de comparecimento o candidato poderá nomear um procurador para representá-lo, sendo necessária a apresentação de uma procuração simples com firma reconhecida, anexo ao requerimento, conforme Modelo 1, caso a inscrição seja efetuada por terceiros.

O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou através de *e-mail*, *fac-símile*, via postal ou ainda em caráter condicional.

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do candidato selecionado.

Será aceita somente uma inscrição por CPF.

Para a homologação da inscrição o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, o Anexo I e VII deste Edital devidamente preenchidos, cópia de documento de identificação oficialmente reconhecido contendo RG e CPF e cópia dos documentos comprobatórios de titulação dos requisitos obrigatórios (diploma de graduação e diploma de mestrado ou doutorado).

Os documentos anexados deverão possuir boa nitidez assegurando a leitura das informações neles contidas. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

9. CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;

Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;

Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

10. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados, no momento da classificação das/os candidatas/os:

a. profissionais que atuaram no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade;

b. profissionais que atuam como formadoras/es em Centros de Formação de professores/as com a temática da

Educação Infantil (onde tais Centros existem), ou nas Secretarias Municipais de Educação.

A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil **dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil**.

11. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado através da análise de documentos apresentados comprovando os requisitos da função e pontuados de acordo com o Anexo II.

O não preenchimento de algum campo do requerimento de inscrição utilizado como critério, ou não apresentação de comprovante que permita a conferência do critério, determinará pontuação zero.

Caberá recurso após a etapa de homologação das inscrições e recurso após a etapa de análise de currículo/classificação preliminar.

A Prefeitura de Tijucas do Sul não se responsabiliza por registro de *e-mail* errado ou incompleto pelo candidato no ato da sua inscrição. O *e-mail* fornecido pelo candidato no ato da inscrição é o meio de contato estabelecido entre a Prefeitura com o candidato(a), e será utilizado para divulgação das orientações que permitem a vinculação como bolsista dos selecionados, e orientações para as atividades da bolsa.

12. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS

12.1 ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

12.2 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma e de acordo com a Etapa de inscrição:

12.2.1 Títulos aceitos para comprovação de escolaridade para os candidatos que concorrerem ao cargo de **Formador Municipal**:

a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;

12.3 TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO (EXCLUSIVAMENTE) NO CARGO DE PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Período de contagem de 01/01/2005 até 31/12/2024)		
Tempo de serviço, exclusivamente , no cargo de Professor na Educação Infantil previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	05 (um) ponto por ano	Máximo 100 Pontos

Será pontuado o tempo de serviço do período de **01/01/2005 até 31/12/2024**, desde que não utilizado ou em processo de aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, sendo 5 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 100 (cem) pontos, nos cargos previstos no edital, em entidades públicas nos âmbitos: federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, tais como contratado em Regime Especial e/ou estatutário; contratado em regime celetista em entidades privadas.

O tempo de serviço prestado na Prefeitura de Tijucas do Sul deverá ser registrado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.

O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, poderá ser informado somente pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade.

A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista;

Declaração, Certidão, Portaria ou Contrato de Trabalho: original e cópia de documento oficial emitido pelo contratante, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

Candidatas do sexo feminino acima de 50 (cinquenta) anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos que informarem tempo de serviço na inscrição deverão apresentar Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições.

Caso o(a) candidato(a) já esteja aposentado(a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.

O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.

O tempo paralelo informado pelo candidato será desconsiderado automaticamente. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.

Não será pontuado tempo de serviço fora do interstício determinado no item 12.2.1.

Para aqueles que já tenham trabalhado e/ou estão trabalhando na Prefeitura de Tijucas do Sul, no cargo de Professor, a pontuação de tempo de serviço será computada automaticamente, não sendo necessária documentação comprobatória.

13. RESULTADO**13.1 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de tempo de serviço, , conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no item 12.3.

Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no item de escolaridade;
- b) maior pontuação no item tempo de serviço;
- c) mais idoso;
- d) sorteio.

A classificação provisória será publicada no dia 02 de setembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br e no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.tijucasdosul.pr.gov.br.

A publicação da classificação provisória será composta por 3 (três) listas para cada cargo, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas portadoras de necessidades especiais; a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais; e a terceira lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como população negra e povo indígena.

14. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação dos inscritos e do resultado provisório, desde que:

Os recursos de impugnação de edital, devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme modelo de formulário do Anexo III, nos dias **15/08/2025 e 18/08/2025**;

Os recursos da situação da inscrição devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme modelo de formulário do Anexo III, no dia **29/08/2025**;

Os recursos do resultado provisório devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme modelo de formulário do Anexo III, no dia **03/09/2025**;

Serão indeferidos os recursos que:

- não estiverem devidamente fundamentados;
- estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- forem apresentados fora do prazo estabelecido.

Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

Os recursos serão analisados e julgados pelas comissões de organização e de avaliação coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

Os resultados finais dos recursos serão publicados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br, na data de **04 de setembro de 2025**.

A publicação da classificação final será composta por 3 (três) listas para cada disciplina ou função, observado o local de inscrição, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas portadoras de necessidades especiais; a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais; e a terceira lista contendo a pontuação dos candidatos inscritos como população negra e povo indígena.

Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para contratação.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRO-LEEI, da Prefeitura de Tijucas do Sul e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas portadora de necessidades especiais e população negra e indígena.

A convocação dos candidatos classificados será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br.

A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar cargo, data, horário e local de comparecimento.

O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico.

O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br.

Em razão da necessidade de substituição imediata de Formador Municipal e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.

17. DO FIM DE LISTA

Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

quando da convocação para admissão esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal, desde que solicite mediante protocolo o pedido de final de lista até o dia e horário agendado na convocação para contratação.

esteja, na data da convocação com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) por outro Edital da Prefeitura de Tijucas do Sul, via PSS.

O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura, ser reconvocato uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

18. DA DESISTÊNCIA

Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo, o candidato que:

não comparecer dentro do prazo estabelecido para apresentação dos documentos para admissão ou não comparecer no local de trabalho, na data de início constante no termo de encaminhamento da vaga;

assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo VI, modelo 3, deste Edital.

19. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

19.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

19.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 12.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual.

19.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;

ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;

se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A Prefeitura de Tijucas do Sul não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do *antispam* ou similares e endereços de correio eletrônicos digitados incorretamente.

20.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

20.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

20. 4A Prefeitura de Tijucas do Sul não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.

20.5 casos omissos serão resolvidos por comissão especial de organização e acompanhamento, devidamente nomeada pela Portaria nº 273, de 11 de agosto de 2025.

20.6 O Candidato que não comparecer no prazo supracitado será considerado desistente.

20. 7 Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.

20. 8 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de São José dos Pinhais.

Tijucas do Sul, 14 de agosto de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito de Tijucas do Sul

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		Nº INSC:
CARGO:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	
E-MAIL:		
VAGA PNE: () SIM () NÃO		
VAGA COTA RACIAL: () SIM () NÃO		
CURSOS		PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO		
NOTA FINAL:		

Tijucas do Sul, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2025

Tabela de Pontuação de Títulos para o cargo de Formador Municipal
Tabela de Pontuação de Títulos para o cargo de Professor

TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PERÍODO DE 01/01/2005 até 31/12/2024)		
a) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	5 ponto por ano	100 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2025
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:		Nº INSC:
CARGO:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	
E-MAIL:		
RECURSO		
Contra _____		
Tijucas do Sul, ____/____/____.		
Assinatura do candidato		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)		

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2025

MODELO 1 - PROCURAÇÃO

Eu, _____, (nome completo)
_____, _____, _____, (nacionalidade) (profissão) (estado civil)
Portador(a) da Identidade _____- UF_____, CPF _____,

residente no endereço _____

nomeio e constituo meu/minha **PROCURADOR(A)** o(a) Sr.(a)

(nome completo)

_____, _____, _____,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade- UF....., CPF..... ,

residente no endereço

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante na Prefeitura de Tijucas do Sul, por ocasião da:

() inscrição

() convocação para contratação

do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025, para ao cargo de

, referente ao ano de_, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_,de_de 20_.

(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante

(Firma reconhecida)

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

02/2025

MODELO 2 – LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

MODELO 2 - LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: //Sexo:

A – Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Cargo:

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de_, () INCOMPATÍVEL para exercer a função de_.

Médico Examinador Assinatura do candidato Assinatura e Carimbo/CRM

Local: Data: _/_/20

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

02/2025

MODELO 3 - TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Eu,_, RG n.º, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º _____, por meio do qual fui contratado(a) na data de ____/____/____.

Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato, serei desistente de todas as demais inscrições realizadas por este edital e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações.

_,de_de_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

02/2025

MODELO 4 - DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Declaro, para os devidos fins, que eu,_____, CPF _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme Edital nº 07/2025 – Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil do Paraná – PRO-LEEI, atuação na Prefeitura de Tijucas do Sul/PR, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas: I - dedicar-me às atividades propostas pela coordenação do Projeto; II - dedicar-me às atividades obedecendo a carga horária semanal, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;

III - pactuar a recuperação de carga horária semanal não cumprida por critérios estabelecidos no item II, preferencialmente, no mesmo mês;

IV - entregar plano de atividades e relatório das atividades realizadas no início e término das bolsas;

VI - obedecer aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. Reconhecendo ser imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente;

XIX - autorizar o uso da minha imagem (vídeos/fotografias) em materiais de divulgação do programa.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

Tijucas do Sul, ____/____/____

Assinatura do(a) beneficiário(a) (de Bolsa):

ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2025

TABELA ORIENTADORA

QUANTIDADE DE ADMISSÕES	LISTAGEM UTILIZADA	QUANTIDADE DE ADMISSÕES	LISTAGEM UTILIZADA
1	AC	26	COTA RACIAL
2	AC	27	AC
3	AC	28	AC
4	AC	29	AC
5	PCD	30	AC
6	COTA RACIAL	31	AC
7	AC	32	AC
8	AC	33	AC
9	AC	34	AC
10	AC	35	AC
11	AC	36	COTA RACIAL
12	AC	37	AC
13	AC	38	AC
14	AC	39	AC
15	AC	40	AC
16	COTA RACIAL	41	PCD
17	AC	42	AC
18	AC	43	AC
19	AC	44	AC
20	AC	45	AC
21	PCD	46	COTA RACIAL
22	AC	47	AC
23	AC	48	AC
24	AC	49	AC
25	AC	50	AC

ANEXO IX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2025

ETAPA/ ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	14/08/2025
Prazo de impugnação do Edital de Abertura	15/08/2025 e 18/08/2025
Período de Inscrição	19/08/2025 a 26/08/2025
Publicação da situação da inscrição	28/08/2025
Prazo para recurso quanto situação da inscrição	29/08/2025
Publicação das inscrições homologadas	01/09/2025
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos e tempo de serviço	02/09/2025
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	03/09/2025
Publicação do resultado final e homologação	04/09/2025

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8C419F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	399414 ACETATO DE RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRS	NATUBRAS	400	4,9299	1.971,96
2	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE - 399414 - FRASCO 100 ML	FRS	NATUBRAS	300	3,9999	1.199,97
5	268375 ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME - BISNAGA 10G	BI	PRATI DONADUZZI	400	2,5701	1.028,04
10	308732 ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	FRS	HIPOLABOR	400	5,8980	2.359,20

22	318906 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (FLACONETE 2,00 ML) - FRASCO 50 ML	FRS	NATIVITA	40	4,1510	166,04
29	271089 AMOXICILINA, 500MG - CÁPSULA	CÁP	UNICHEM	7500	0,2000	1.500,00
37	448843 AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML - FRASCO 60 ML	FRS	PRATI DONADUZZI	150	7,1527	1.072,91
54	269603 BISACODIL, 5 MG - COMPRIMIDO	CMP	BRAINFARMA	800	0,1519	121,52
58	269954 BROMOPRIDA, 10 MG - COMPRIMIDO	CMP	PRATI DONADUZZI	10000	0,1430	1.430,00
87	308736 CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO - BISNAGA 20G	BI	HIPOLABOR	700	2,6100	1.827,00
120	431097 COLECALCIFEROL, 7000 UI - COMPRIMIDO	CMP	BRASTERAPICA	40000	0,1875	7.500,00
144	269963 DOMPERIDONA, 1 MG/ML SUSPENSÃO - FRASCO 100 ML	FRS	MEDLEY	200	11,3625	2.272,50
151	267652 ENALAPRIL MALEATO, 20 MG - COMPRIMIDO	CMP	HIPOLABOR	30000	0,0480	1.440,00
155	267281 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FRS	HIPOLABOR	800	5,0000	4.000,00
184	269759 GENTAMICINA, 80 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	HYPOFARMA	1200	1,1250	1.350,00
220	395620 ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE GLYCINE MAX 40%) - CÁPSULA	CÁP	NATUNECTAR	25000	0,3800	9.500,00
221	273397 ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG - COMPRIMIDO	CMP	BIOLAB	4000	0,1900	760,00
273	353813 MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG - COMPRIMIDO	CMP	GLOBO	15000	0,4900	7.350,00
314	305492 PIOGLITAZONA 30 MG - COMPRIMIDO	CMP	GLOBO	2000	0,6300	1.260,00
318	270229 POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 5 ML	FRS	GEOLAB	400	6,4100	2.564,00
322	392111 PREGABALINA, 150 MG - COMPRIMIDO	CMP	GLOBO	18000	0,2900	5.220,00
339	292331 SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	FRS	PRATI DONADUZZI	300	1,7647	529,41
342	268299 SECNIDAZOL, 1000 MG - COMPRIMIDO	CMP	GLOBO	3000	0,7500	2.250,00
374	(BR0267650) ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	CMP	BELFAR	2000	0,0600	120,00
					TOTAL	58.792,55

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 58.792,55 (Cinquenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	434110 ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 600 MG, FORMA FARMACEUTICA: GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	EN	LAPON	5000	0,5414	2.707,00
4	268370 ACICLOVIR, 200 MG - COMPRIMIDO	CMP	CIMED	4000	0,1600	640,00
52	268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	SAMTEC	150	0,8200	123,00
102	270120 CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML	FRS	HIPOLABOR	2000	1,9899	3.979,80
132	448612 DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL - BISNAGA 60 G	BI	CIMED	3000	3,1899	9.569,70
209	267674 HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	CMP	CIMED	15000	0,0200	300,00
246	273466 LORATADINA, 10 MG - COMPRIMIDO	CMP	CIMED	25000	0,0700	1.750,00
247	273467 LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - FRASCO 100ML	FRS	CIMED	3000	2,7262	8.178,60
269	268286 MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 28,00 G	BI	HIPOLABOR	200	2,5552	511,04
283	273710 NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	CMP	CIMED	50000	0,0696	3.480,00
300	268506 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG - COMPRIMIDO	CMP	BIOLAB	3000	0,1870	561,00
303	401411 ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA - BISNAGA 45G	BI	CIMED	1200	2,9899	3.587,88
346	267745 SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	CMP	CIMED	43000	0,1100	4.730,00
348	320338 SULBUTIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG - DRÁGEA	CMP	SERVIER	3000	2,1737	6.521,10
370	437109 Vitaminas do complexo B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 - COMPRIMIDO	CMP	LAPON	35000	0,0300	1.050,00
					TOTAL	47.689,12

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 47.689,12 (Quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG - COMPRIMIDO	CMP	BRASTERAPICA	50000	0,0269	1.345,00
14	276839 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10 ML	AMP	FARMACE	10000	0,1889	1.889,00
68	267618 CARBAMAZEPINA, 200 MG - COMPRIMIDO	CMP	HIPOLABOR	30000	0,1619	4.857,00
76	331555 CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FRS	ABL	1000	10,8899	10.889,90
86	270114 CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML	FRS	CRISTALIA	50	80,9499	4.047,50
90	448844 CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FRASCO/AMPOLA	FRS	UNIÃO QUÍMICA	2500	3,5499	8.874,75
96	267632 CIPROFLOXACINA CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO	CMP	PRATI	9000	0,1699	1.529,10
125	300733 DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	HYPOFARMA	800	0,6899	551,92
127	292427 DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	AMP	HYPOFARMA	1500	0,7185	1.077,75
130	267195 DIAZEPAM, 5 MG - COMPRIMIDO	CMP	SANTISA	15000	0,0419	628,50
133	270992 DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG - COMPRIMIDO	CMP	BELFAR	4500	0,0599	269,55
142	267205 DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10 ML	FRS	FARMACE	2000	1,0630	2.126,00
156	267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	HYPOFARMA	5000	0,9299	4.649,50
157	270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	HYPOFARMA	3500	1,2399	4.339,65
161	272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	UNIÃO QUÍMICA	200	1,5984	319,68
174	292399 FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	HIPOLABOR	450	1,5799	710,96
180	267666 FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	HYPOFARMA	1800	0,5399	971,82
244	269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY - FRASCO 50 ML	FRS	HIPOLABOR	18	42,5999	766,80
261	267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO	CMP	BELFAR	1500	0,0589	88,35
263	267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	FARMACE	2000	0,5699	1.139,80
279	273266 NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG - COMPRIMIDO	CMP	UNIÃO QUÍMICA	5000	3,8899	19.449,50
295	268277 OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	UNIÃO QUÍMICA	100	3,4900	349,00
301	268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	HYPOFARMA	4000	0,8599	3.439,60
307	267778 PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	CMP	BRASTERAPICA	90000	0,0567	5.103,00
350	308882 SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG - COMPRIMIDO	CMP	BELFAR	2000	0,1799	359,80

358	268532 TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRS	UNIÃO QUÍMICA	100	5,8899	588,99
359	268533 TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRS	UNIÃO QUÍMICA	350	9,2499	3.237,47
360	269818 TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	UNIÃO QUÍMICA	300	1,2099	362,97
					TOTAL	83.962,86

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 83.962,86 (Oitenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	267503 ÁCIDO FÓLICO, 5 MG - COMPRIMIDO	CMP	HIPOLABOR	8000	0,0340	272,00
8	327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	HIPOLABOR	300	3,8000	1.140,00
12	348002 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE - FRASCO 200ML	FRS	KELLDRLIN	1000	4,3000	4.300,00
13	278281 ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	HIPOLABOR	150	10,0000	1.500,00
20	271660 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO 100ML	FRS	FARMACE	800	2,1000	1.680,00
23	268383 AMICACINA, 50MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	TEUTO	600	3,7300	2.238,00
24	267511 AMINOFILINA, 100MG - COMPRIMIDO	CMP	HIPOLABOR	50000	0,0700	3.500,00
25	292402 AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	HIPOLABOR	3000	1,8400	5.520,00
36	270556 AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL - AMPOLA	AMP	FRESENIUS	1000	5,7500	5.750,00
41	268214 ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	ISOFARMA	600	0,4410	264,60
63	269572 BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	AMP	HIPOLABOR	100	4,8700	487,00
95	292418 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 ML	BOL	FRESENIUS	600	6,9000	4.140,00
110	268236 CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	FRS	EQUIPLEX	6000	4,1000	24.600,00
118	267642 COLCHICINA, DOSAGEM:0,5 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	5000	0,2337	1.168,50
131	267194 DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	SANTISA	1000	0,6500	650,00
143	268446 DOBUTAMINA, 12,5MG/ML - AMPOLA 20 ML	AMP	HIPOLABOR	100	5,7500	575,00
164	267657 FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG - COMPRIMIDO	CMP	HIPOLABOR	12000	0,1676	2.011,20
167	300725 FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	CRISTÁLIA	100	2,5760	257,60
168	300722 FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	CRISTÁLIA	150	4,4400	666,00
172	389637 FEXO FENADINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	FRS	EMS	100	20,4800	2.048,00
176	268510 FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	HIPOLABOR	25	5,9800	149,50
183	268256 GENTAMICINA, 40 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	SANTISA	1000	0,9800	980,00
196	366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 100 ML	FRS	SANOBIOL	3500	11,5300	40.355,00
250	267692 MEBENDAZOL, 100 MG - COMPRIMIDO	CMP	BELFAR	900	0,3300	297,00
255	392708 METFORMINA + SITAGLITINA, 850/50 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	20000	1,5295	30.590,00
272	439843 MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML SUSPENSÃO - FRASCO 100 ML	FRS	NATULAB	400	2,3230	929,20
285	270007 NIMODIPINO, 30 MG - COMPRIMIDO	CMP	VITAMEDIC	15000	0,8300	12.450,00
287	266788 NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 60G	BI	PRATI DONADUZZI	800	6,0000	4.800,00
338	268303 SALBUTAMOL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO - FRASCO 10 ML	FRS	GSK	20	25,1000	502,00
352	282983 SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, 200MG + 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	AMP	EMS	600	3,2800	1.968,00
361	396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML	FRS	ALCON	30	13,3800	401,40
					TOTAL	156.190,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 156.190,00 (Cento e cinquenta e seis mil cento e noventa reais).

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	267504 ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG - CAPSULA	CÁP	ABBOTT 1055303150079	8000	0,3400	2.720,00
11	267505 ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG - CÁPSULA	CÁP	ABBOTT 1055303150052	16000	0,5999	9.598,40
88	271103 CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO - FRASCO 100 ML	FRS	MEDINFAR RDC 199/2006	200	4,6699	933,98
99	292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AMP	HYPOFARMA 1038700360029	2500	2,3499	5.874,75
117	270495 COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA - BISNAGA 30 G	BI	ABBOTT 1055302590105	350	12,6199	4.416,97
177	273009 FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA	CÁP	TEUTO 1037004870063	30000	0,0570	1.710,00
189	394237 GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDOITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL - SACHE 4,135G	SAC	ADIUM/ZODIAC 1221400690056	40000	3,2899	131.596,00
248	268856 LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG - COMPRIMIDO	CMP	NEO QUÍMICA 1558404280159	30000	0,0299	897,00
256	267691 METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO	CMP	PRATI 1256801510027	18000	0,0999	1.798,20
341	294887 SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES	FRS	TEUTO 1037000960033	1000	10,5999	10.599,90
					TOTAL	170.145,20

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 170.145,20 (Cento e setenta mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	267507 ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10ML	FRS	GEOLAB	300	1,1800	354,00
19	267509 ALOPURINOL, 300 MG - COMPRIMIDO	CMP	PRATI DONADUZZI	9000	0,2000	1.800,00
21	271659 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO 100 ML	FRS	BRASTERAPICA	1100	2,5000	2.750,00
28	267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO	CMP	TEUTO	65000	0,0310	2.015,00
33	268207 AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL - AMPOLA	AMP	TEUTO	500	4,3199	2.159,95
35	442727 AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL - AMPOLA	AMP	TEUTO	1000	3,9999	3.999,90
38	272434 ANLODIPINO BESILATO, 5MG - COMPRIMIDO	CMP	GEOLAB	20000	0,0240	480,00
48	270612 BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRS	TEUTO	1500	6,2899	9.434,85
49	270613 BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRS	TEUTO	200	7,5099	1.501,98
60	269958 BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	WASSER	5000	1,1600	5.800,00
64	270095 BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA A GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AMP	HIPOLABOR	400	2,8499	1.139,96
80	339846 CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRS	TEUTO	500	7,5400	3.770,00
81	442694 CEFTAZIDIMA, 1G, IM/IV - FRASCO/AMPOLA	FRS	BLAU	800	15,5799	12.463,92
84	442709 CEFUROXIMA, 750 MG, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRS	BIOCHIMICO	500	8,4600	4.230,00
105	267162 CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	SAMTEC	2500	0,3690	922,50
115	268069 CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	CRISTALIA	300	2,5600	768,00
123	267643 DEXAMETASONA, 0,1%, CREME - BISNAGA 10G	BI	PRATI DONADUZZI	800	1,6099	1.287,92
129	267645 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG - COMPRIMIDO	CMP	GEOLAB	10000	0,0450	450,00
152	448982 ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,4ML	SRG	MYLAN	1700	12,7629	21.696,93
179	267328 FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130 ML	FRS	CRISTALIA	150	5,0999	764,99
200	267670 HALOPERIDOL, 1 MG - COMPRIMIDO	CMP	CRISTALIA	1500	0,1900	285,00
201	292195 HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML	FRS	CRISTALIA	300	4,8769	1.463,07
207	268115 HIDRALAZINA, 20 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	CRISTALIA	250	6,1934	1.548,35
214	267677 IBUPROFENO, 300 MG - COMPRIMIDO	CMP	GEOLAB	4000	0,0590	236,00
216	267676 IBUPROFENO, 600 MG - COMPRIMIDO	CMP	PRATI DONADUZZI	30000	0,1100	3.300,00
225	268861 ITRACONAZOL, 100 MG - CÁPSULA	CÁP	GEOLAB	300	0,6450	193,50
233	332985 LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 ML	BOL	HALEXISTAR	500	8,0640	4.032,00
235	268129 LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG - COMPRIMIDO	CMP	HIPOLABOR	35000	0,5670	19.845,00
266	267717 METRONIDAZOL, 250 MG - COMPRIMIDO	CMP	PRATI DONADUZZI	10000	0,1500	1.500,00
271	268481 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMP	TEUTO	3000	1,6799	5.039,70
277	304871 MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	TEUTO	500	1,7000	850,00
286	267378 NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML	FRS	PRATI DONADUZZI	600	4,6999	2.819,94
308	270907 PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMPRIMIDO	CMP	GEOLAB	50000	0,3360	16.800,00
325	267768 PROMETAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO	CMP	TEUTO	3000	0,1120	336,00
326	305935 PROPOFOL, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA/FRASCO 20 ML	FRS	TEUTO	200	8,5439	1.708,78
330	274918 RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 350 G	BI	CRISTALIA	50	12,1589	607,95
353	268076 SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	SAMTEC	200	0,8390	167,80
357	290168 SUXAMETÔNIO, CLORETO 500 MG - FRASCO/AMPOLA	FRS	BLAU	100	20,0000	2.000,00
375	(BR 0343018) TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA DE 5ML AMPOLA	AMP	CRISTALIA	50	15,0000	750,00
376	(BR 0268970) NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA DE 5 ML AMPOLA	AMP	CRISTALIA	50	35,0000	1.750,00
					TOTAL	143.022,99

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 143.022,99 (Cento e quarenta e três mil vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 29.426.310/0001-54

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	267506 ALBENDAZOL, 400 MG - COMPRIMIDO	CMP	PRATTI	1000	0,4700	470,00
27	271710 AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMP	HIPOLABOR	220	2,9000	638,00
47	270616 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	FRS	BLAU	250	8,5400	2.135,00
67	272454 CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FRS	HIPOLABOR	120	6,6000	792,00
79	442693 CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRS	BLAU	800	4,4000	3.520,00
82	268415 CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV - FRASCO/AMPOLA	FRS	BLAU	4000	4,1700	16.680,00
108	267574 CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	SAMTEC	2500	0,3800	950,00
121	276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	UNIAO QUIM	250	2,4300	607,50
122	268243 DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO 100 ML	FRS	FARMACE	1200	2,1000	2.520,00
146	268960 DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	BLAU	200	2,8200	564,00
160	267208 ESTRIOL, 1 MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G	BI	HIPOLABOR	200	10,4900	2.098,00
162	270116 ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	BLAU	50	12,1500	607,50
165	267107 FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	HIPOLABOR	200	2,4600	492,00
171	271950 FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	HIPOLABOR	2000	2,0300	4.060,00
181	267663 FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	CMP	PRATTI	20000	0,0400	800,00
190	267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	SAMTEC	3000	0,4900	1.470,00
206	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL - FRASCO DE	FRS	HIPOLABOR	300	15,0000	4.500,00

	5ML					
208	268111 HIDRALAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO	CMP	UNIAO QUIM	300	0,3600	108,00
219	268331 IPRATROPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	FRS	HIPOLABOR	100	1,2700	127,00
253	395844 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG - COMPRIMIDO	CMP	ACHE	60000	1,5400	92.400,00
260	271600 METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRS	BLAU	300	8,0800	2.424,00
270	268162 MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL - BISNAGA 80 G	BI	PRATTI	200	6,6800	1.336,00
278	272326 NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	HIPOLABOR	50	6,6700	333,50
302	268513 OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRS	BLAU	100	4,1000	410,00
311	267773 PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO - FRASCO 60 ML	FRS	IFAL	200	2,1900	438,00
321	267741 PREDNISONA, 5 MG - COMPRIMIDO	CMP	HIPOLABOR	15000	0,0500	750,00
					TOTAL	141.230,50

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 141.230,50 (Cento e quarenta e um mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

GENESIO A. MENDES & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.873.068/0007-35

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	268376 ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO 50ML	FRS	ALBUREX 20/ CSL BEHRING	240	161,0000	38.640,00
					TOTAL	38.640,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 38.640,00 (Trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.470.877/0001-05

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	269462 ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	3000	0,2700	810,00
31	271217 AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	1300	0,7999	1.039,87
39	267517 ATENOLOL, 50 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	50000	0,0440	2.200,00
46	267907 BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG/ML - FLACONETE	FLA	CHIESI	5500	7,2199	39.709,45
61	266706 BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL - FRASCO 120 DOSES	FRS	EMS	300	11,3499	3.404,97
62	266707 BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL - FRASCO COM 120 DOSES	FRS	EMS	500	14,6300	7.315,00
65	268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	50000	0,2999	14.995,00
72	267567 CARVEDILOL, 25 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	10000	0,1199	1.199,00
73	267564 CARVEDILOL, 12,5 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	6000	0,0799	479,40
74	267566 CARVEDILOL, 3,125 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	2000	0,0899	179,80
75	267565 CARVEDILOL, 6,25 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	2000	0,0779	155,80
98	268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	1500	1,6799	2.519,85
100	267522 CLOMIPRAMINA, 25 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	25000	0,9899	24.747,50
101	270119 CLONAZEPAM, 2 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	30000	0,0419	1.257,00
103	272043 CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG - COMPRIMIDO	CMP	MAWDSLEYS	340	0,2644	89,90
116	272782 CODEÍNA, 30 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	10000	0,5300	5.300,00
124	267187 DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML	FRS	NOVARTIS	30	8,1720	245,16
126	269388 DEXAMETASONA, 4MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	2500	0,1614	403,50
145	269962 DOMPERIDONA, 10 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	10000	0,0399	399,00
147	268493 DOXAZOSINA, 2 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	8000	0,0760	608,00
149	302443 DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - COMPRIMIDO	CMP	EMS	30000	1,2480	37.440,00
158	267654 ESPIRONOLACTONA, 100 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	4000	0,5599	2.239,60
159	267653 ESPIRONOLACTONA, 25 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	50000	0,1718	8.590,00
163	285686 EZETIMIBA, 10 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	14000	0,4099	5.738,60
173	275963 FINASTERIDA, 5 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	8000	0,2049	1.639,20
178	277513 FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 20 ML	FRS	EMS	600	15,7920	9.475,20
187	GLICAZIDA 30MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	14000	0,1299	1.818,60
222	273396 ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	300	0,3040	91,20
223	273395 ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO	CMP	EMS	3500	0,2628	919,80
226	376767 IVERMECTINA, 6 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	3000	0,2499	749,70
252	398702 MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	EMS	150	9,2899	1.393,49
254	432450 METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	5000	1,8100	9.050,00
257	267689 METILDOPA, 250 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	15000	0,3000	4.500,00
259	272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	22000	0,2700	5.940,00
267	266863 METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FRS	EMS	240	5,4498	1.307,95
284	273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15 ML	FRS	EMS	500	1,4900	745,00
316	433171 PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	1200	1,6400	1.968,00
317	367725 POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR - BISNAGA 30G	BI	TAKEDA	900	68,9772	62.079,48
328	276258 RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG - COMPRIMIDO	CMP	SANOFI-MEDLEY	300	0,8542	256,26
334	412092 RIVAROXABANA, 15 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	25000	0,2099	5.247,50
335	412091 RIVAROXABANA, 20 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	22000	0,2219	4.881,80
344	412966 SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15 ML	FRS	EMS	3000	1,3899	4.169,70
347	365454 SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA - BISNAGA 6,50G	BI	KLEY HERTZ	200	4,4699	893,98
351	308884 SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG +	FRS	EMS	250	3,0000	750,00

	8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML					
364	272851 TOPIRAMATO, 100 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	20000	0,2900	5.800,00
365	272849 TOPIRAMATO, 25 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	20000	0,1900	3.800,00
369	267425 VERAPAMIL, CLORIDRATO, 80 MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	1000	0,2800	280,00
373	(BR0388712) PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	CMP	EMS	15000	0,1811	2.716,50
					TOTAL	291.539,76

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 291.539,76 (Duzentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ Nº 05.912.018/0001-83

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	267510 AMIODARONA, 200 MG - COMPRIMIDO	CMP	RANBAXY	5000	0,2899	1.449,50
85	268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG - CÁPSULA	CÁP	RANBAXY	13500	0,4319	5.830,65
93	267628 CINARIZINA, 25 MG - COMPRIMIDO	CMP	RANBAXY	9000	0,3037	2.733,30
94	267629 CINARIZINA, 75 MG - COMPRIMIDO	CMP	RANBAXY	35000	0,3590	12.565,00
97	272903 CITALOPRAM, 20 MG - COMPRIMIDO	CMP	RANBAXY	65000	0,1059	6.883,50
294	271606 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - CÁPSULA	CÁP	RANBAXY	20000	0,2000	4.000,00
					TOTAL	33.461,95

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 33.461,95 (Trinta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	271111 AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	FRS	PRATI DONADUZZI	500	5,5000	2.750,00
44	267590 BECLOMETASONA, 250MCG/ DOSE AEROSOL - FRASCO 200 DOSES	FRS	GLENMARK	800	23,0000	18.400,00
45	346586 BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE AEROSOL - FRASCO 200 DOSES	FRS	GLENMARK	100	18,1000	1.810,00
66	267613 CAPTOPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO	CMP	BRASTERAPICA	10000	0,0250	250,00
70	268225 CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG - COMPRIMIDO	CMP	MAYBEN	5000	0,0700	350,00
77	267625 CEFALOXINA, 500 MG - COMPRIMIDO	CMP	TEUTO	35000	0,6000	21.000,00
128	298454 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	FRS	NATULAB	2000	1,7000	3.400,00
150	267651 ENALAPRIL MALEATO, 10 MG - COMPRIMIDO	CMP	ABL	40000	0,0300	1.200,00
186	267671 GLIBENCLAMIDA, 5 MG - COMPRIMIDO	CMP	GEOLAB	12000	0,0380	456,00
215	294643 IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML	FRS	NATULAB	1200	2,5800	3.096,00
227	383750 LACTULOSE 667MG/ML - FRASCO 120 ML	FRS	MAYBEN	1000	3,4000	3.400,00
265	372335 METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES - BISNAGA 50 G	BI	TEUTO	450	5,1000	2.295,00
306	267777 PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML	FRS	NATULAB	3000	1,2000	3.600,00
327	267772 PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG - COMPRIMIDO	CMP	HIPOLABOR	13000	0,0280	364,00
332	272839 RISPERIDONA, 1 MG - COMPRIMIDO	CMP	PRATI DONADUZZI	40000	0,0730	2.920,00
					TOTAL	65.291,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 65.291,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 81706251000198

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	448841 AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO - FRASCO 75 ML	FRS	SANDOZ	1000	11,2199	11.219,90
55	362720 BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG - COMPRIMIDO	CMP	HYPERA	20000	0,2139	4.278,00
56	362718 BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG - COMPRIMIDO	CMP	HYPERA	20000	0,2299	4.598,00
59	269956 BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML	FRS	AIRELA	1000	1,9000	1.900,00
71	267621 CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG - COMPRIMIDO	CMP	BIOLAB	30000	0,2000	6.000,00
104	272045 CLOPIDOGREL, 75 MG - COMPRIMIDO	CMP	SANDOZ	1000	0,3060	306,00
106	270020 CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML	FRS	AIRELA	100	0,9680	96,80
136	272336 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	HYPERA	1000	8,1000	8.100,00
148	271036 DOXICICLINA, 100 MG - COMPRIMIDO	CMP	SANDOZ	5000	0,4270	2.135,00
154	267283 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG - COMPRIMIDO	CMP	HYPERA	35000	0,4860	17.010,00
204	292194 HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	U. QUIMICA	450	4,4700	2.011,50
211	340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	FRS	AIRELA	2500	3,7000	9.250,00
231	270126 LEVODOPA, ASSOCIADA À BENSERAZIDA, 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	CMP	FARMOQUIMICA	8000	1,2379	9.903,20
238	448804 LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS - CARTELA	BLI	BIOLAB	1000	1,8999	1.899,90
239	268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG - COMPRIMIDO	CMP	MERCK	20000	0,1170	2.340,00
240	268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG - COMPRIMIDO	CMP	MERCK	25000	0,0965	2.412,50
241	268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG - COMPRIMIDO	CMP	MERCK	25000	0,1299	3.247,50
242	269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA - BISNAGA 30 G	BI	HYPERA	250	4,4587	1.114,68
262	267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	FRS	AIRELA	300	1,3249	397,47
282	267729 NIFEDIPINO, 20 MG - COMPRIMIDO	CMP	HYPERA	30000	0,1290	3.870,00
293	448808 NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	BLI	BIOLAB	150	5,8553	878,30
297	233632 ÓLEO MINERAL - FRASCO 100 ML	FRS	AIRELA	500	3,0200	1.510,00

315	274036 PIROXICAM, 20 MG - CÁPSULA	CÁP	HYPERA	30000	0,2740	8.220,00
345	267747 SINVASTATINA, 20 MG - COMPRIMIDO	CMP	SANDOZ	55000	0,0500	2.750,00
354	292345 SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30 ML	FRS	AIRELA	100	1,0524	105,24
367	279269 VARFARINA SÓDICA, 5 MG - COMPRIMIDO	CMP	FARMOQUIMICA	1800	0,1700	306,00
					TOTAL	105.859,99

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 105.859,99 (Cento e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 94.389.400/0001-84

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	267515 AMPICILINA, 500 MG - CÁPSULA	CÁP	PRATI	3000	0,4999	1.499,70
114	267635 CLORFROMAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO	CMP	CRISTALIA	5000	0,3100	1.550,00
205	272796 HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/0,25 ML, INJETÁVEL - AMPOLA 0,25ML	AMP	HIPOLABOR	300	4,7999	1.439,97
229	272809 LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO	CMP	PRATI	12000	0,1600	1.920,00
296	271620 OLANZAPINA, 5 MG - COMPRIMIDO	CMP	PRATI	8000	0,2400	1.920,00
333	284106 RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - FRASCO 30 ML	FRS	PRATI	600	10,0599	6.035,94
					TOTAL	14.365,61

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 14.365,61 (Quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 35.959.514/0001-53

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	267140 AZITROMICINA, 500 MG - COMPRIMIDO	CMP	PHARLAB	7000	0,6900	4.830,00
43	314517 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 600 MG	FRS	PHARLAB	800	6,6050	5.284,00
141	268252 DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	HYPOFARMA	12000	0,4713	5.655,60
153	268255 EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	HYPOFARMA	500	0,8264	413,20
243	269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - FRASCO 20 ML	FRS	HYPOFARMA	1000	3,5353	3.535,30
289	273719 NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRS	HYPOFARMA	50	15,3345	766,73
291	442584 NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AMP	HYPOFARMA	300	1,0265	307,95
356	268442 SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MB - FRASCO/AMPOLA	FRS	UNIAO QUIMICA	100	16,5698	1.656,98
371	363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6, E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	HYPOFARMA	10000	0,8900	8.900,00
					TOTAL	31.349,76

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 31.349,76 (Trinta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 56.081.482/0001-06

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
50	270597 BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (CELESTONE SOLUSPAN) - AMPOLA 1 ML	AMP	BETALONG	50	8,3000	415,00
169	300723 FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML	FRS	UNIÃO QUIMICA	100	5,6000	560,00
188	270019 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	HALEX ISTAR	180	2,0400	367,20
268	268498 METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 ML	BOL	JP	600	3,9600	2.376,00
					TOTAL	3.718,20

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 3.718,20 (Três mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos).

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 46.381.269/0001-66

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51	270590 BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL - AMPOLA	AMP	EUROFARMA	3000	3,6960	11.088,00
292	270846 ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL - AMPOLA	AMP	NORETISTERONA + ESTRADIOL INJ. SER	100	8,9900	899,00
323	273952 PROGESTERONA 200 MG - CÁPSULA	CÁP	EUROFARMA	8000	1,6300	13.040,00
89	393813 CETOPROFENO, 100 MG - COMPRIMIDO	CMP	MEDLEY	40000	0,9400	37.600,00
					TOTAL	62.627,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 62.627,00 (Sessenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais).

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ Nº 67.729.178/0005-72

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
53	270140 BIPERIDENO, 2 MG - COMPRIMIDO	CMP	CRISTALIA 1029805990031	7000	0,2899	2.029,30
69	396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	CMP	FITOWAY RDC 240/2018	28000	0,0645	1.806,00
91	448845 CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	10000	1,1700	11.700,00

	INTRAMUSCULAR - AMPOLA 2 ML		1134301950020			
138	273818 DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50 MG - COMPRIMIDO	CMP	VITAMEDIC 1039202090028	110000	0,4400	48.400,00
166	267660 FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG - COMPRIMIDO	CMP	CRISTALIA 1029800160121	10000	0,1780	1.780,00
218	267292 IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO	CMP	CRISTALIA 1029800230136	25000	0,4500	11.250,00
236	268128 LEVOMEPROMAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO	CMP	CRISTALIA 1029800280141	11000	0,4600	5.060,00
336	268521 ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5 ML	FRS	CRISTALIA 1029803040060	150	9,6000	1.440,00
366	292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	HIPOLABOR 1134301560036	2000	0,9600	1.920,00
					TOTAL	85.385,30

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 85.385,30 (Oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 34.223.536/0001-98

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
78	268228 CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRS	BLAUSIEGEL	800	4,5500	3.640,00
112	268236 CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000 ML	FRS	JP	4000	6,7900	27.160,00
191	270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	FRS	JP	3000	4,7900	14.370,00
192	270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000 ML	FRS	JP	3000	7,1400	21.420,00
195	366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML	FRS	JP	2000	3,8700	7.740,00
197	366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000 ML	BOL	JP	2000	7,1900	14.380,00
198	366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	BOL	JP	3500	4,8700	17.045,00
331	303292 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	FRS	JP	500	5,1700	2.585,00
340	268523 SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	HIPOLABOR	200	13,3700	2.674,00
					TOTAL	111.014,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 111.014,00 (Cento e onze mil e quatorze reais).

A.D. DAMINELLI LTDA – CNPJ Nº 10.749.758/0001-80

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
83	442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - FRASCO/AMPOLA	FRS	TEUTO / GENERICO	500	8,4890	4.244,50
182	267668 Gentamicina, 10 MG/ML, injetável - AMPOLA 1 ML	AMP	SANTISA / GENERICO	600	1,4700	882,00
251	267694 MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML	FRS	BELFAR / GENERICO	150	1,8090	271,35
362	272341 Tiamina, 300 MG - COMPRIMIDO	CMP	PRATI DONADUZZI / NERVAMIN	900	0,2890	260,10
					TOTAL	5.657,95

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 5.657,95 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 41.141.956/0001-90

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
89	393813 CETOPROFENO, 100 MG - COMPRIMIDO	CMP	MEDLEY	40000	0,9400	37.600,00
135	272335 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML	FRS	CIFARMA	300	4,7500	1.425,00
					TOTAL	39.025,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 39.025,00 (Trinta e nove mil e vinte e cinco reais).

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 28.093.678/0001-85

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
92	272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO	CMP	CIMED	20000	0,0500	1.000,00
304	267892 PANTOPRAZOL, 40 MG - CÁPSULA	CÁP	CIMED	80000	0,1490	11.920,00
305	270917 PARACETAMOL 300 MG + CAFEÍNA 30 MG + DICLOFENACO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG - COMPRIMIDO	CMP	GEOLAB	50000	0,1400	7.000,00
					TOTAL	19.920,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 19.920,00 (Dezenove mil novecentos e vinte reais).

PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.247.385/0001-49

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
109	268236 CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA	FRS	EQUIPLEX	20000	2,7400	54.800,00

	FECHADO - FRASCO 100 ML					
111	268236 CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML	FRS	EQUIPLEX	7000	3,4000	23.800,00
193	270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 100 ML	FRS	JP FARMA	3000	3,4000	10.200,00
194	270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML	FRS	JP FARMA	3000	3,8000	11.400,00
249	299675 MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML	FRS	JP FARMA	900	7,5300	6.777,00
					TOTAL	106.977,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 106.777,00 (Cento e seis mil setecentos e setenta e sete reais).

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
113	267638 CLORPROMAZINA, 100 MG - COMPRIMIDO	CMP	UNIÃO QUÍMICA	10000	0,3090	3.090,00
202	267669 HALOPERIDOL, 5 MG - COMPRIMIDO	CMP	UNIÃO QUÍMICA	25000	0,0943	2.357,50
234	305270 LEVOFLOXACINO, 500 MG - COMPRIMIDO	CMP	CIMED	5000	0,5690	2.845,00
245	273264 LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2 MG - COMPRIMIDO	CMP	VITAMEDIC	6000	0,0900	540,00
264	276657 METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	CMP	CIMED	20000	0,4500	9.000,00
281	273167 NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA - BISNAGA 10G	BI	BELFAR	800	1,9990	1.599,20
349	272089 SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - BISNAGA 30 G	BI	UNIÃO QUÍMICA	150	4,4990	674,85
355	292344 SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II - COMPRIMIDO	CMP	PHARMASCIENCE	40000	0,0420	1.680,00
					TOTAL	21.786,55

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 21.786,55 (Vinte e um mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA – CNPJ Nº 76.472.349/0001-98

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
134	267647 DIGOXINA, 0,25 MG - COMPRIMIDO	CMP	TEUTO	8000	0,1400	1.120,00
232	270130 LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250 MG + 25 MG - COMPRIMIDO	CMP	TEUTO	2500	0,5100	1.275,00
298	267712 OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	CMP	GLOBO	40000	0,0620	2.480,00
320	267743 PREDNISONA, 20 MG - COMPRIMIDO	CMP	GLOBO	14000	0,1650	2.310,00
343	272365 SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG - COMPRIMIDO	CMP	GLOBO	110000	0,0940	10.340,00
					TOTAL	17.525,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 17.525,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais).

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.372.020/0001-44

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
139	267206 DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) - FRASCO 100 ML	FRS	MULTILAB	2000	7,0000	14.000,00
199	273119 GLIMEPIRIDA, 2 MG - COMPRIMIDO	CMP	CIMED	200	0,0999	19,98
					TOTAL	14.019,98

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 14.019,98 (Quatorze mil e dezenove reais e noventa e oito centavos).

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 49.648.233/0001-94

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
140	267203 DIPIRONA SÓDICA, 500 MG - COMPRIMIDO	CMP	GREEN FARMA	40000	0,1099	4.396,00
210	342134 HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRS	TEUTO	1000	4,6997	4.699,70
288	268273 NITROFURANTOÍNA, 100 MG - CÁPSULA	CÁP	TEUTO	20000	0,2500	5.000,00
					TOTAL	14.095,70

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 14.095,70 (Quatorze mil e noventa e cinco reais e setenta centavos).

JT MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 51.892.897/0001-46

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
175	267662 FLUCONAZOL, 150 MG - CÁPSULA	CÁP	BELFAR	3500	0,4299	1.504,65
290	368612 NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO	CMP	ALTHAIA	12000	2,2399	26.878,80
319	448595 PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 ML	FRS	HIPOLABOR	300	4,2000	1.260,00
					TOTAL	29.643,45

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 29.643,45 (Vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC – CNPJ Nº 05.782.733/0003-00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
213	278265 HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML	FRS	NOVARTIS	500	15,1600	7.580,00

	INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 8 ML					
228	295040 LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO	CMP	UNICHEM	4000	0,1200	480,00
329	276261 RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 12,5MG - COMPRIMIDO	CMP	LIBBS	3000	1,7800	5.340,00
					TOTAL	13.400,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP – CNPJ Nº 32743242000161

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
258	268264 METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	U. QUIMICA	500	2,2090	1.104,50
					TOTAL	1.104,50

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 1.104,50 (Um mil cento e quatro reais e cinquenta centavos).

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ – CNPJ Nº 09.944.371/0001-04

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
274	394655 MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO	cmp	ACHE	800	0,3400	272,00
					TOTAL	272,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 272,00 (Duzentos e setenta e dois reais).

LOTES MAL SUCEDIDOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
40	1	268396 ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	DESERTO
57	1	271774 - BROMAZEPAM, 6 MG - COMPRIMIDO	FRACASSADO
107	1	375474 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL - FRASCO 20 ML	FRACASSADO
119	1	391938 COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20 ML	DESERTO
137	1	272334 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	DESERTO
170	1	396471 FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS) - FRASCO 20 ML	DESERTO
185	1	406308 GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	DESERTO
203	1	292196 HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	FRACASSADO
212	1	448617 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	FRACASSADO
217	1	342258 IMIPENEM, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	DESERTO
224	1	323004 ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	FRACASSADO
230	1	398689 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	FRACASSADO
237	1	268130 LEVOMEPROPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FRACASSADO
275	1	271391 MORFINA, SULFATO 30 MG - COMPRIMIDO	FRACASSADO
276	1	304872 MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	FRACASSADO
280	1	396702 NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO	FRACASSADO
299	1	268160 OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRACASSADO
309	1	273940 PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG - COMPRIMIDO	FRACASSADO
310	1	335112 PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	DESERTO
312	1	363597 PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO - FRASCO 60 ML	FRACASSADO
313	1	272329 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	DESERTO
324	1	267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	FRACASSADO
337	1	449023 SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG - CÁPSULA	FRACASSADO
363	1	352193 TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	DESERTO
368	1	267424 VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	DESERTO
372	1	267732 VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	DESERTO
377	1	(BR 009444) CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML FRASCO DE 5ML COLIRIO FRASCO	FRACASSADO

DECLASSIFICADOS/INABILITADOS

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná, 13 de agosto de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: 4736EF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **MALHAS TOP TRICOT LTDA** CNPJ: 13.243.553/0001-17

OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais, Aquisição de UNIFORMES (JAQUETA, COLETE, BLAZER, JALECO, SUÉTER, CALÇA E UNIFORME LIMPEZA) E BOLSAS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Lote 10:R\$ R\$ 20.289,00 (Vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais)								
Item	Descrição	Imagens Ilustrativas	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx.	Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SUÉTER FEMININO - Composição 50% Algodão 50% Acrílico malha grossa acinturado modelo feminino. Confeccionado em fio Anti-Pilling. Decote em V. Manga Longa com punho, Tamanhos: P ao EG; -Deverá receber o Brasão do Município, com aplicação em bordado no lado esquerdo frontal com 5 a 7cm, região peitoral. Cor preta.		unid	50	202,89			10.144,50
2	SUÉTER MASCULINO - Composição 50% Algodão 50% Acrílico malha grossa Confeccionado em fio Anti-Pilling. Decote em V. Manga Longa com punho, Tamanhos: P ao EG; -Deverá receber o Brasão do Município, com aplicação em bordado no lado esquerdo frontal com 5 a 7cm, região peitoral. Cor preta		unid	50	202,89			10.144,50

DATA: Tunas do Paraná, 13 de agosto de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
JÉSSICA DE CARLI, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C2D01E5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **INFINITI EMPREEDIMENTOS LTDA** CNPJ: 23.829.339/0001-09

OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais, Aquisição de UNIFORMES (JAQUETA, COLETE, BLAZER, JALECO, SUÉTER, CALÇA E UNIFORME LIMPEZA) E BOLSAS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Lote 5: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)								
Item	Descrição	Imagens Ilustrativas	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx.	Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	UNIFORME LIMPEZA PÚBLICA - Camisa manga longa, Composição: 67% Poliéster, 33% Viscose; com proteção UVA/UVB, na cor Verde, Faixa Refletiva; Gola redonda, com o brasão do município estampado na altura do peito lado esquerdo, e o nome da função (COLETOR) estampado nas costas visível para identificação. Calça Brim Cargo, na cor Verde, com faixa refletiva, na altura da coxa e panturrilha tecido 100% algodão, com elástico total na cintura e cordão total para ajuste, com 2 bolsos laterais cargo na perna. Tamanho P, M, G, GG, XG		Uni	12	250,00			3.000,00
2	UNIFORME COLETOR - Camisa manga longa, Composição: 67% Poliéster, 33% Viscose; com proteção UVA/UVB, na cor Verde, Faixa Refletiva; Gola redonda, com o brasão do município estampado na altura do peito lado esquerdo, e o nome da função (LIMPEZA PUBLICA) estampado nas costas visível para identificação. Calça Brim Cargo, na cor Verde, com faixa refletiva, na altura da coxa e panturrilha tecido 100% algodão, com elástico total na cintura e cordão total para ajuste. Com 2 bolsos laterais cargo na perna. Tamanho P, M, G, GG, XG		Uni	8	250,00			2.000,00

DATA: Tunas do Paraná, 13 de agosto de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A01812FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA** CNPJ: 10.242.466/0001-57.

OBJETO:
Registro de Preço para Futuras e Eventuais, Aquisição de UNIFORMES (JAQUETA, COLETE, BLAZER, JALECO, SUÉTER, CALÇA E UNIFORME LIMPEZA) E BOLSAS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Lote 1 :R\$ 3.598,80(Três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)								
Item	Descrição	Imagens Ilustrativas	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx.	Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Colete social para uniforme administrativo: - feminino; recorte acinturado; ajuste nas costas - na cor: preta e azul marinho com botões da mesma cor, confeccionado em aproximadamente: 94% poliéster e 6% elastano; Tamanhos – PP, P, M, G, GG, G1. Marca Própria		Unid	30	119,96			3.598,80

Lote 6:R\$ 17.626,98 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)								
Item	Descrição	Imagens Ilustrativas	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx.	Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JAQUETA ADULTO - 100% NYLON, FORRO INTERNO COM MANTA; GOLA COM CAPUZ COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS EXTERNOS (NA ALTURA DAS MÃOS TIPO FACA, AJUSTE NO PUNHO COM ELASTICO, COM ZIPER CENTRAL SELADO, NA COR PRETA E DETALHES EM AZUL ESCURO, LADO ESQUERDO DO PEITO COM BRASÃO DE TUNAS DO PARANÁ NAS COSTAS ESCRITA EDUCAÇÃO E / OU SAÚDE TAMANHO MAIOR. NOS TAMANHOS P - M - G - GG – EXGG. Marca Própria		Uni	35	352,00			12.320,00

2	Jaquetas Segurança - Tecido nylon paraquedas impermeabilizado , 100% poliamida, gramatura 200g/ml, cor a definir, forrada com fibra térmica nº100 em matelassê 5cm x 5cm aproximadamente. A jaqueta deverá ter capuz removível com zíper em nylon forrado com moletom, punhos embutidos, e ribana na gola, dois bolsos embutidos na parte frontal com 20 cm de abertura, bolso chapado interno, fechamento frontal com zíper e vista de aproximadamente 5cm com botões metálicos de pressão com o brasão da Prefeitura bordado na parte superior lado esquerdo cor a definir. Tamanhos P, M, G, GG e EXG. – Impressão em policromia nas costas escrito "Vigilância. Marca Própria	Uni	14	379,07	5.306,98
---	---	-----	----	--------	----------

Lote 7:R\$ R\$ 2.548,80 (Dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)						
Item	Descrição	Imagens Ilustrativas	Unidade	Quant.	Valor (R\$) Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JALECO EM TECIDO OXFORDINE , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. COR: AZUL BEBÊ, CAVADO, CINTURADO COM VIVOS EM TODO O CONTO RNO DA ABERTURA, NOS BOLSOS E CENTRO NA COR AZUL MARINHO, COM ABERTURA DE 20 CM. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR EM TECIDO, BORDADO; BRASÃO DA PREFEITURA DE TUNAS DO PARANÁ DO LADO DIREITO, NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EXG – MODELOS MASCULINO E FEMININO. Marca Própria			30	R\$ 84,96	R\$ 2.548,80

Lote 8:R\$ R\$ 10.198,80 (Dez mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)						
Item	Descrição	Imagens Ilustrativas	Unidade	Quant.	Valor (R\$) Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JALECO - PROFESSORA: JALECO EM TECIDO OXFORD, MAGENTA YELLOW, BLACK, BLUE. GOLA TIPO V, SEM MANGAS, DOIS BOLSOS COM DETALHE NA BORDA SUPERIOR DE CADA BOLSO DE COR ROSE, FECHANDO COM CINCO BOTÕES DE PLÁSTICO COM BICHINHOS, BRASÃO DA PREFEITURA (SILK) NA FRENTE DO LADO ESQUERDO MEDINDO 11 CM DE LARGURA POR 8 CM DE ALTURA. (COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO SILK) NA FRENTE DO LADO DIREITO, FONTE DA ESCRITA “SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO” ARIAL TAMANHO 17, E A PALAVRA EDUCAÇÃO NA FONTE ARIAL BLACK NA COR BRANCA TAMANHO 18. NA PARTE DAS COSTAS DEVERÁ CONTER UMA TIRA/ FAIXA EM TECIDO OXFORD DA MESMA COR BRANCA DOS DETALHES DOS BOLSOS COM APROXIMADAMENTE 6 A COR AZUL, (COMPOSIÇÃO DA COR AZUL) O 5CM DE LARGURA COM A FINALIDADE DE À CINTURAR A PEÇA. Marca Própria		Uni	120	84,99	10.198,80

Lote 9:R\$ R\$ 6.938,78 (Seis mil, novecentos e trinta e oito reais com setenta e oito centavos)						
Item	Descrição	Imagens Ilustrativas	Unidade	Quant.	Valor (R\$) Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BLAZER Social Feminino ; Confeccionado em Two Way Bi Elastic (Strech); Composição aproximada: 95% Poliéster + 05% Elastano; com forro, Modelo: Social, com mini bolsos nas laterais; 02 ou 03 Botões; Cores: Preto e Azul Marinho; Tamanhos: PP, P, M, G, GG, G1. Marca Própria		UNI	30	231,29	6.938,78

Lote 11:R\$ R\$ 2.999,00 (Dois mil e novecentos e noventa e nove reais)						
Item	Descrição	Imagens Ilustrativas	Unidade	Quant.	Valor (R\$) Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CALÇA CARGO - Confeccionada em tecido Poly RipStop 100% poliéster, 6 bolsos estratégicos (2 frontais, 2 traseiros e 2 laterais), todos com tampa para maior segurança dos pertences durante as atividades, reforços especiais no joelho e na parte traseira Tamanhos: P, M, G, GG, G1 cor preta. Marca Própria		unid	20	149,95	2.999,00

DATA: Tunas do Paraná, 13 de agosto de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
GEÓRGIA RODRIGUES IMBELLONI, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A4AD7DA8

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL_NA_20250813_165032.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/09/2025.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW7126	279370NIC0008368	22/07/2025	50020
AFY0B57	279370T000013098	24/07/2025	55412
AMA8D53	279370T000013079	24/07/2025	55412
AMJ9C02	279370T000013088	24/07/2025	55412
ANG2G59	279370T000013084	24/07/2025	55412
ANU0A86	279370T000013164	24/07/2025	55412
AOC3529	279370T000013159	24/07/2025	55412
AQB4F68	279370T000013086	24/07/2025	55412
AQC6869	279370T000013100	24/07/2025	55412
ARC7839	279370T000013078	24/07/2025	55412
ARC8A58	279370T000013087	24/07/2025	55412
ASZ8D80	279370T000013077	24/07/2025	55412
ATP2G92	116100T003003231	05/08/2025	55250

AUN6517	279370T000013155	24/07/2025	55412
AVZ5J75	279370T000013161	24/07/2025	55412
AWM0217	279370T000013096	24/07/2025	55412
AXM1516	279370T000013154	24/07/2025	55412
BBS9A33	279370T000013091	24/07/2025	55412
BBV7A89	279370T000013080	24/07/2025	55412
BBZ7E25	279370T000013165	24/07/2025	55412
DRN0726	279370T000013094	24/07/2025	55412
FAQ9B73	116100T003096953	05/08/2025	54521
FAU8C04	279370NIC0008369	22/07/2025	50020
FIG8E99	279370T000013166	24/07/2025	55412
FKY1G92	279370T000013075	24/07/2025	55412
GHL6C65	116100T003046604	05/08/2025	55250
HHO9H94	279370T000013092	24/07/2025	55412
HKF1F07	279370T000013160	24/07/2025	55412
IVL7C20	279370T000013093	24/07/2025	55412
LPI0674	279370T000013095	24/07/2025	55412
MBN5A19	279370T000013162	24/07/2025	55412
MDB1184	279370T000013158	24/07/2025	55412
MDG6I63	279370T000013153	24/07/2025	55412
MKA2C01	279370T000013082	24/07/2025	55412
MKV8774	116100T003046605	04/08/2025	56731
MLP4C18	279370T000013156	24/07/2025	55412
MLU4B62	279370T000013076	24/07/2025	55412
OYN8F33	279370T000013090	24/07/2025	55412
PAN4E25	279370T000013083	24/07/2025	55412
QHI5A00	279370T000013097	24/07/2025	55412
QHM0H88	279370NIC0008373	22/07/2025	50020
QIL6659	279370T000013152	24/07/2025	55412
QXV3J08	279370T000013163	24/07/2025	55412
RAI2577	279370NIC0008372	22/07/2025	50020
RHQ9C98	279370NIC0008371	22/07/2025	50020
RKW3E68	279370T000013085	24/07/2025	55412
RLB3H15	279370T000013081	24/07/2025	55412
RXU5F61	116100T003046606	05/08/2025	54521
RXW5F82	279370NIC0008370	22/07/2025	50020
RYK3H39	279370T000013099	24/07/2025	55412
SXO5C76	279370T000013157	24/07/2025	55412
TBR3I43	279370T000013089	24/07/2025	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:B59084FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250813_165108.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4F06	279370T000012084	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
AIS9317	279370T000000159	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
AKI4639	279370T000000191	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
AKO1696	279370T000012140	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
AKX3708	279370T000012081	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
APG5C49	279370T000000167	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
APG5C49	279370T000000179	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
AP01679	279370T000000168	06/06/2025	60250	R\$ 293,47
ARL6A43	279370T000000180	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
ARN8071	279370T000012126	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
ARY4H58	279370T000000170	06/06/2025	55250	R\$ 130,16
ASJ1358	279370T000000182	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
ATA8C68	279370T000000152	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
ATA8C68	279370T000012108	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
ATA8C68	279370T000012131	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
AUB6245	279370T000012077	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
AUP8C58	279370T000012117	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
AVC7J49	279370T000012078	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
AVJ3A82	279370T000012101	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
AVK1626	279370T000012114	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
AVN5F84	279370T000000190	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
AWI6A87	279370T000012099	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
AWI6A87	279370T000012127	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
AWJ8332	279370T000012142	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
AWJ8332	279370T000012120	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
AWK4C02	279370T000012139	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
AWM9E41	279370T000012109	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
AWU1D13	279370T000000184	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
AXU1D54	116100T002858712	03/06/2025	76251	R\$ 293,47
AXX9B11	279370T000012095	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
AXX9B11	279370T000012152	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
AYB0491	279370T000012115	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
AYD5J56	279370T000012141	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
AYJ1I94	279370T000012146	24/05/2025	55412	R\$ 195,23

AYU0E78	279370T000000174	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
AZC6A87	279370T000012083	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
AZV0B19	279370T000012144	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
BAP3C27	279370T000000181	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
BAP3C27	279370T000012098	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
BAY5H28	279370T000000154	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
BBN4F36	279370T000012125	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
BBT4D88	116100T000219820	01/06/2025	54521	R\$ 195,23
BCS5D78	279370T000000176	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
BDI8H84	279370T000000177	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
BED6F17	279370T000012106	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
BED6F17	279370T000012149	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
BQM4571	279370T000012090	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
DKX4F90	279370T000012151	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
DTB6241	279370T000000172	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
DZV7621	279370T000012130	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
EKB4J11	116100T002795415	31/05/2025	54281	R\$ 293,47
EUO2J36	279370T000012153	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
EWL3E20	279370T000000178	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
EWL3E20	279370T000012093	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
EYQ4F33	279370T000012088	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
FBX7F81	116100T002170805	01/06/2025	55500	R\$ 130,16
FIH7D76	279370T000012092	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
FSX2J40	279370NIC0008222	20/05/2025	50020	R\$ 390,46
GBS4E74	279370T000000169	06/06/2025	55680	R\$ 195,23
GWV9930	279370T000012110	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
HAB4C30	279370T000000183	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
HEH7G45	279370T000012128	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
HMZ6I75	279370T000012116	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
HYF1F44	279370T000012132	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
IRE8G54	279370T000012102	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
IRN0B92	279370T000000171	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
IRR2I57	279370T000000157	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
ISA3614	279370T000012121	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
IZH7C91	279370T000000160	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
JFP1I71	279370T000012123	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
JJH0F91	279370T000012150	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
JPP3J84	279370T000012104	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
LZO1A23	279370T000012154	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
MBA1G21	279370T000000189	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
MBT2912	279370T000000188	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
MBW7H96	279370T000012076	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
MCC3I38	279370T000012148	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
MCV5I54	279370T000012079	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
MDB0I89	279370T000000162	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
MEU5I52	279370T000012082	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
MFX4C77	279370T000012087	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
MFY9E15	279370T000012137	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
MGL2H79	279370T000012103	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
MGL2H79	279370T000012118	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
MGL2H79	279370T000012100	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
MHB2A82	279370T000012136	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
MHO9I05	279370T000012111	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
MKF8566	279370T000000151	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
MLH1C76	279370NIC0008223	20/05/2025	50020	R\$ 390,46
MMD4200	116100T001384160	30/05/2025	53800	R\$ 130,16
MMK4A34	279370T000000150	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
MUM0953	279370T000012138	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
NDR0H20	279370T000012091	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
NDR0H20	279370T000012105	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
NDR0H20	279370T000012113	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
OKF6I36	279370T000012147	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
OPR5D49	279370T000000192	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
PGS6F92	279370T000012080	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
PVE5J92	279370T000000166	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
QHB5908	279370T000000163	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
QHC1G14	279370T000000195	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
QHL9J30	279370T000000197	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
QHU0H01	279370T000000175	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
QHY3A61	279370T000000156	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
QIE1D06	279370T000012112	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
QIH9I00	279370T000012135	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
QII8629	279370T000000158	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
QIL9A20	279370T000012107	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
QIO1C94	279370T000012129	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
QIR3B21	279370T000000153	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
QIG8A24	279370T000000198	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
QOQ7B44	279370T000000187	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
QQB6B82	279370T000012145	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
QTM1G26	279370T000012096	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
RDS8G53	279370NIC0008224	20/05/2025	50020	R\$ 390,46
REB8A05	279370T000012134	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
RHC0D02	279370T000012122	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
RKZ5E68	279370T000000196	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
RLJ2D99	279370T000012089	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
RLN3J77	279370T000000200	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
RNI6G40	279370T000000199	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
RTJ1G42	279370T000000161	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
RXV3G50	279370T000000186	22/05/2025	55412	R\$ 195,23

RYB9F71	279370T000012119	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
SDV8A40	279370NIC0008221	20/05/2025	50020	R\$ 260,32
SFH7D76	279370T000000185	22/05/2025	55412	R\$ 195,23
SHM3F92	279370T000012143	24/05/2025	55412	R\$ 195,23
SXB9H19	279370T000012085	20/05/2025	55412	R\$ 195,23
SXC4E21	279370T000012133	23/05/2025	55412	R\$ 195,23
SXJ3E25	279370T000000164	21/05/2025	55412	R\$ 195,23
SXL3I56	279370T000000194	22/05/2025	55412	R\$ 195,23

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador: C9E6B9E4

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-S

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-S

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica do direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, bairro São Miguel, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Álvaro Dênis Scolaro, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, lindeiros, ocupantes e confrontantes externos e a quem interessar, que está em fase de Regularização Fundiária, em formato de REURB-S (Social), **os Lotes nº 124, 125 e 126 da Gleba 14, Referente a Transcrição nº 13.523 do Livro 3-Q**, R.I. Comarca de Palmas, denominado como **NÚCLEO SÃO LUIZ, localizado no Distrito de São Luiz do Oeste**, totalizando uma área de 72.789,38 m² para regularização, nas quais foram realizados os levantamentos cadastrais, a fim de emissão Certidão de Regularização Fundiária – CRF, ao detentor da posse dos lotes individuais, bem como procedimentos necessários para fins da Regularização, tendo em vista, que o Núcleo possui ocupações residenciais subdivididos em lotes por aproximadamente 40 (quarenta) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização. Aplica-se nesse caso o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, o Decreto 9.310, de 15 março de 2018, o Decreto Municipal nº 106, de 19 de março de 2021, o qual instaura e nomeia a Comissão de Regularização Fundiária Urbana de Chopinzinho e o Decreto Municipal nº 107, de 19 de março de 2021, onde classifica os beneficiários da REURB-S (Social), onde a renda familiar seja de até 5 (cinco) salários mínimos nacionais, na forma do artigo 1º do referido Decreto.

NOTIFICADOS:

Beneficiários da REURB-S – Núcleo São Luiz:

BENEFICIÁRIO	CPF	QUADRA	LOTE	TIPO OCUPAÇÃO
Gilmar Aguiar Rocha	031.xxx.xxx-10	01	01	Residência
João Anauri Rodrigues	002.xxx.xxx-05	01	02	Residência
Antonio Pires de Lima	982.xxx.xxx-15	01	03	Residência
Emília Rodrigues	765.xxx.xxx-00	02	01	Residência
Olivo Rubin	338.xxx.xxx-87	02	02	Residência
Nelsi de Fatima de Lima	023.xxx.xxx-98	02	03	Residência
Adelio Paulo Brós	015.xxx.xxx-40	02	04	Residência
Jair Ribeiro Lusco	599.xxx.xxx-00	02	05	Residência
Eleandro Bisello	044.xxx.xxx-17	02	06	Residência
Aroldo Ribeiro da Silva	027.xxx.xxx-84	02	07	Residência
Adriana Ap. Ribeiro dos Santos	081.xxx.xxx-03	02	08	Residência
Roseli de Oliveira	057.xxx.xxx-17	02	09	Residência
Aroldo Ribeiro da Silva	027.xxx.xxx-84	02	10	Lote
Ceroni Gabriel	859.xxx.xxx-53	02	11	Residência
Olinda Domingos Ramos	839.xxx.xxx-91	02	12	Residência
Idir Camargo	069.xxx.xxx-16	02	13	Lote
Doralicia Suchow Bringhuenti	982.xxx.xxx-34	02	14	Lote
Doralicia Suchow Bringhuenti	982.xxx.xxx-34	03	01	Residência
Antonio de Oliveira	372.xxx.xxx-87	03	01	Residência
Antonia Ribeiro da Silva	093.xxx.xxx-16	04	01	Residência
Darci Pavloski	058.xxx.xxx-88	05	01	Residência
Valdecir Vieira Camargo	039.xxx.xxx-00	05	02	Residência
Darci Pavloski	058.xxx.xxx-88	05	03	Residência
Albertinho Nava	472.xxx.xxx-78	05	04	Residência
Jose Tomaiz Nordio	374.xxx.xxx-15	05	05	Residência
Iraide Camargo	495.xxx.xxx-49	05	06	Residência
Rosemilde de Fátima Camargo	037.xxx.xxx-23	05	07	Residência
Valdir Camargo	074.xxx.xxx-00	05	08	Residência
Vilson Danuso	015.xxx.xxx-98	06	01	Residencial
Sidney Ribeiro da Silva	075.xxx.xxx-18	06	02	Residencial
Leonildo Francisco Saccon	577.xxx.xxx-72	06	03	Residencial
Marizete Danuzo	007.xxx.xxx-11	06	04	Residencial
Sebastião da Rosa Marçal	545.xxx.xxx-72	06	05	Residencial
Leodirce Spigolon Danuzo	855.xxx.xxx-68	07	01	Residencial

Verônica Ribeiro da Costa	806.xxx.xxx -72	07	02	Lote
---------------------------	-----------------	----	----	------

Confrontantes – Núcleo São Luiz:

Proprietário	Matrícula	Descrição Imóvel
Theolide Zilio Ceni	17.430	Lote Rural 39 e 66 – Gleba 14
Henrique Bros	4.533	Lote Rural nº 123 – Gleba 14
Adélio Paulo Bros	4.533	Lote Rural nº 123 – Gleba 14
Olívio Rubin	4.318	Lote Rural nº 126 – Gleba 14
Vanderlei Luiz Rissardi	4.623	Lote Rural nº 127 – Gleba 14
Claudiomiro Gotardo	7.060	Lote Rural nº 128 – Gleba 14
Sandra Inez Ceni Bortolon	21.282	Lotes Rurais n°s 81 e 82 – Gleba 14
Tania Terezinha Ceni Pinto	21.282	Lotes Rurais n°s 81 e 82 – Gleba 14
João Rodrigues	29.796	Lote nº 97 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Jaime José Donida	1.655	Lote nº 119 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Antonio Valmir Presa	7.336	Lote nº 122 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Antonio Valmir Presa	8.249	Lotes nº 124, 125, 126, 127e 128 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Antonio Valmir Presa	7.338	Lote nº 129 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Valdivino Cardoso Tigre	10.651	Lote nº 55 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Edenilson Scopel	14.072	Lote nº 48 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	10.755	Lote nº 51 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	10.751	Lote nº 43 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	10.752	Lote nº 44 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Edi Marcos Gotardo	10.827	Lotes nº 01 ao 06 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Sebastião da Rosa Marçal	8.110	Lote nº 36 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Juceli de Fátima Basegio Souza	9.213	Lotes nº 63 e 65 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Reinaldo José Cassini	23.965	Lote nº 69 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Geraldo Piaia	6.979	Lote nº 29 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Verônica Ribeiro da Costa	6.483	Lotes nº 81 e 82 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Antonio de Oliveira	14.668	Lotes nº 53 e 54 - Quadro Urbano São Luiz do Oeste

Proprietários dos Imóveis para REURB – Núcleo São Luiz:

Proprietário	Transcrição	Descrição Imóvel	
Luiz Piran	13.523	Lotes nº 124, 125 e 126 da Gleba 14 – Imóvel Chopinzinho	
Henrique Strada	4.083	Lotes nº 130 e 131 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste	
Madeiras Joanel Ltda	4.390	Lotes nº 38, 39, 60 e 133 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste	
Inocência Teles de Matos	2.770	Lote nº 134 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste	
Madeiras Joanel Ltda	4.713	Lotes nº 39, 40 e 59 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste	
Joaquim Fávero	4.713	Lotes nº 39, 40 e 59 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste	
Madeiras Joanel Ltda	4.390	Lotes nº 38, 39, 60 e 133 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste	
Joaquim Fávero	4.390	Lotes nº 38, 39, 60 e 133 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste	
Angelin Orio	5.610	Lotes nº 37, 62 e parte do 64 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste	
Reinaldo José Cassini	6.413	Lotes nº 31,69 e 79 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste	
Osvaldo Luiz Cassini	6.412	Lotes nº 78 e 80 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste	
Proprietário	Matrícula	Descrição Imóvel	
Luiz Piran	15.229	Lote nº 108 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste	
Luiz Piran	15.230	Lote nº 109 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste	
Valdivino Cardoso Tigre	10.651	Lote nº 55 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste	
Antonio de Oliveira	14.668	Lotes nº 53 e 54 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste	

Ficam os acima nominados, NOTIFICADOS de que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderão apresentar no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, IMPUGNAÇÃO à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REALIZADA, na forma da legislação vigente, com as devidas justificativas, onde, serão analisadas pela Comissão Municipal da Regularização Fundiária.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos à regularização, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017 e transcorrido a prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	140.558,44	146.527,74	153.343,28	155.278,16	146.729,08	225.075,22	152.694,74	156.841,51	166.451,72	167.099,05	171.914,94	191.949,10	1.974.462,98	0,00
Pessoal Ativo	140.558,44	146.527,74	153.343,28	155.278,16	146.729,08	225.075,22	152.694,74	156.841,51	166.451,72	167.099,05	171.914,94	191.949,10	1.974.462,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	137.283,38	133.911,33	140.563,48	142.448,51	134.112,67	206.180,54	136.850,40	140.532,85	149.596,19	149.945,57	154.165,39	172.979,69	1.798.570,00	0,00
Obrigações Patronais	3.275,06	12.616,41	12.779,80	12.829,65	12.616,41	18.894,68	15.844,34	16.308,66	16.855,53	17.153,48	17.749,55	18.969,41	175.892,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	140.558,44	146.527,74	153.343,28	155.278,16	146.729,08	225.075,22	152.694,74	156.841,51	166.451,72	167.099,05	171.914,94	191.949,10	1.974.462,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)											96.246.197,16		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											1.720.586,50		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											-		-	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											1.068.283,26		-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)											-		-	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII - VIII)											93.457.327,40		-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											1.974.462,98		2,11%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											5.607.439,64		6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											5.327.067,66		5,70%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											5.046.695,68		5,40%	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, emitido em 13/08/2025 as 08h e 18m.														
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE RECEITA CORRENTE LIQUIDA - Matéria Original publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2025. Edição 3329														

MARCOS SCHINDA DA VILA	MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA	MARIO CELSO DZIERVA
Presidente	CRC-PR 067849/O-4	Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:5C280B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS JULHO.2025

Exercício: 2025											
Relatório de Diárias											
Período de 01/07/2025 à 31/07/2025											
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
8206/2025	61571	Donizete Dercival Ferri	11001	1	84,00	23/07/2025	07:30	23/07/2025	21:00	MARINGA	PR
7366/2025	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	02/07/2025	08:30	02/07/2025	17:00	Paranavai	PR
7374/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	02/07/2025	10:00	03/07/2025	02:00	CARLÓPOLIS	PR
7372/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	01/07/2025	12:00	02/07/2025	08:00	CARLÓPOLIS	PR
7405/2025	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	03/07/2025	08:30	03/07/2025	13:00	Paranavai	PR
7413/2025	956481	MARLENE AUGUSTI PEREIRA	10007	2	132,00	01/07/2025	07:30	02/07/2025	16:30	Paranavai	PR
7418/2025	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	2	480,00	04/07/2025	16:00	06/07/2025	18:00	UMUARAMA	PR
7420/2025	966885	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	11001	2	480,00	04/07/2025	16:00	06/07/2025	18:00	UMUARAMA	PR
7421/2025	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	04/07/2025	09:00	04/07/2025	15:00	Paranavai	PR
7424/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	05/07/2025	04:00	06/07/2025	03:00	ASSIS	SP
7496/2025	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	3	1.260,00	08/07/2025	06:00	10/07/2025	17:00	CURITIBA	PR
7483/2025	967074	ERICO IVO DA SILVA LIMA	11001	2	480,00	04/07/2025	16:00	06/07/2025	18:00	UMUARAMA	PR
7484/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	07/07/2025	04:00	08/07/2025	02:00	CURITIBA	PR
7495/2025	967044	ALINE SGARBOSA MADIA	10007	1	66,00	10/07/2025	09:00	10/07/2025	14:00	Paranavai	PR
7511/2025	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	08/07/2025	08:00	09/07/2025	23:00	CURITIBA	PR
7541/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	05/07/2025	06:00	05/07/2025	16:00	MARINGA	PR
7542/2025	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	66,00	07/07/2025	13:00	07/07/2025	18:00	Paranavai	PR
7543/2025	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	66,00	07/07/2025	13:00	07/07/2025	18:00	Paranavai	PR
7598/2025	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	1	360,00	09/07/2025	01:00	10/07/2025	01:30	CURITIBA	PR
7596/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	08/07/2025	04:00	09/07/2025	02:00	PONTA GROSSA	PR
7600/2025		GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	09/07/2025	01:00	10/07/2025	00:30	JACAREZINHO	PR
7602/2025	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	09/07/2025	09:00	09/07/2025	15:00	Paranavai	PR
7642/2025	966123	CAMILA DE CASSIA PONTES	10007	1	66,00	09/07/2025	07:00	09/07/2025	17:00	Paranavai	PR
7646/2025	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	09/07/2025	08:00	09/07/2025	18:00	Paranavai	PR
7648/2025	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	11001	2	480,00	11/07/2025	21:00	13/07/2025	10:00	UNIÃO DA VITÓRIA	PR
7652/2025	10359220	BRUNO HENRIQUE GOIS SILVA LOPES	08001	1	66,00	10/07/2025	07:00	10/07/2025	13:00	Paranavai	PR
7651/2025	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	66,00	10/07/2025	07:00	10/07/2025	13:00	Paranavai	PR
7650/2025	965964	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	09005	1	66,00	10/07/2025	07:00	10/07/2025	17:00	Paranavai	PR
7682/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	03001	1	360,00	10/07/2025	07:00	10/07/2025	23:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
7684/2025	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	06002	1	84,00	14/07/2025	05:00	14/07/2025	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
7689/2025	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	84,00	14/07/2025	05:00	14/07/2025	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
7690/2025	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	84,00	14/07/2025	05:00	14/07/2025	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
7712/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	11/07/2025	07:00	11/07/2025	20:00	MARINGA	PR
7727/2025	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	Paranavai	PR
7728/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	MARINGA	PR
7731/2025	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	15	1.260,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	MARINGA	PR
7732/2025	967141	HENRIQUE ZAGO RIBEIRO	10007	15	1.260,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	MARINGA	PR
7734/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	MARINGA	PR
7735/2025	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	MARINGA	PR
7736/2025		EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	MARINGA	PR
7737/2025	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	MARINGA	PR

7738/2025	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	MARINGA	PR
7739/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	MARINGA	PR
7740/2025	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
7741/2025	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
7742/2025	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
7743/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
7730/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	15	1.260,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	MARINGA	PR
7750/2025		WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	15	990,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	Paranavai	PR
7764/2025	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	15/07/2025	13:00	15/07/2025	18:00	Paranavai	PR
7766/2025	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	15/07/2025	08:30	15/07/2025	13:00	Paranavai	PR
7781/2025	966984	DEVANIR ALEGRANCI	06002	1	66,00	14/07/2025	06:00	14/07/2025	15:00	Paranavai	PR
7780/2025	966885	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	06002	1	66,00	14/07/2025	06:00	14/07/2025	15:00	Paranavai	PR
7782/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	2	720,00	16/07/2025	04:00	17/07/2025	23:00	ARACATUBA	SP
7790/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	16/07/2025	07:00	16/07/2025	20:00	MARINGA	PR
7791/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	15/07/2025	07:00	15/07/2025	20:00	UMUARAMA	PR
7803/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	16/07/2025	02:00	17/07/2025	01:00	ARAPOTI	PR
7805/2025	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	1	360,00	16/07/2025	23:00	17/07/2025	21:30	CURITIBA	PR
7824/2025	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	84,00	17/07/2025	06:00	17/07/2025	17:00	MARINGA	PR
7825/2025	967178	JOSE EDILSON VALDEVINO DOS SANTOS	15001	1	84,00	16/07/2025	07:00	16/07/2025	14:30	UMUARAMA	PR
7831/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	17/07/2025	07:00	17/07/2025	20:00	Paranavai	PR
7833/2025	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	4	1.680,00	21/07/2025	06:00	24/07/2025	17:00	CURITIBA	PR
7835/2025	966036	MARCILENE URSULINO DA SILVA	10007	4	1.440,00	21/07/2025	06:00	24/07/2025	17:00	CURITIBA	PR
7836/2025	966036	MARCILENE URSULINO DA SILVA	10007	1	84,00	17/07/2025	07:00	17/07/2025	17:00	MARINGA	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
7837/2025	967178	JOSE EDILSON VALDEVINO DOS SANTOS	10007	1	84,00	17/07/2025	08:00	17/07/2025	15:30	UMUARAMA	PR
7840/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	17/07/2025	02:00	18/07/2025	01:00	PRESIDENTE PRUDENT	SP
7864/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	03001	1	360,00	18/07/2025	04:00	18/07/2025	23:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
7859/2025		MARIZA KAYOKO HATTORI	10007	3	1.080,00	21/07/2025	10:00	23/07/2025	08:00	CAMPO LARGO	PR
7861/2025	966034	DAMIAO ANTONELO	10007	3	1.080,00	21/07/2025	10:00	23/07/2025	08:00	CAMPO LARGO	PR
7853/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	21/07/2025	07:00	21/07/2025	20:00	MARINGA	PR
7852/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	18/07/2025	07:00	18/07/2025	20:00	MARINGA	PR
7866/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	19/07/2025	02:00	20/07/2025	01:00	PONTA GROSSA	PR
7868/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	21/07/2025	22:00	22/07/2025	21:00	CAMPO LARGO	PR
7870/2025	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	19/07/2025	07:00	19/07/2025	14:30	LONDRINA	PR
7874/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	2	720,00	21/07/2025	10:00	22/07/2025	20:00	BARRETOS	SP
7878/2025	967044	ALINE SGARBOSA MADIA	10007	1	66,00	25/07/2025	07:30	25/07/2025	16:00	Paranavai	PR
7877/2025	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	16/07/2025	13:00	16/07/2025	16:30	Paranavai	PR
7883/2025	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	21/07/2025	13:00	21/07/2025	18:00	Paranavai	PR
7886/2025	967141	HENRIQUE ZAGO RIBEIRO	10007	1	240,00	22/07/2025	02:00	22/07/2025	23:30	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR
7887/2025	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	06002	1	84,00	22/07/2025	05:00	22/07/2025	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
7888/2025	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	84,00	22/07/2025	05:00	22/07/2025	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
7889/2025	965902	RICARDO SANTO	06002	1	84,00	22/07/2025	05:00	22/07/2025	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
7884/2025	966885	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	06002	1	84,00	22/07/2025	05:00	22/07/2025	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
8184/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	22/07/2025	07:00	22/07/2025	20:00	Paranavai	PR
8185/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	23/07/2025	07:00	23/07/2025	20:00	MARINGA	PR
8194/2025	965807	LUCIMAR ZANGARI	11001	1	84,00	22/07/2025	05:00	22/07/2025	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
8208/2025	967120	ADRIANO DE SOUZA	16001	1	84,00	23/07/2025	13:00	23/07/2025	21:00	MARINGA	PR
8209/2025	966872	RENAN JANUARIO SCANACAPRA	03001	1	84,00	22/07/2025	06:00	22/07/2025	17:00	MARINGA	PR
8207/2025	966109	APARECIDO DA CRUZ SOARES	16001	1	84,00	23/07/2025	13:00	23/07/2025	21:00	MARINGA	PR
8377/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	25/07/2025	04:00	26/07/2025	02:00	CURITIBA	PR
8385/2025	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	24/07/2025	08:30	24/07/2025	13:00	Paranavai	PR
8388/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	25/07/2025	07:00	25/07/2025	20:00	ARAPONGAS	PR
8389/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	28/07/2025	07:00	28/07/2025	20:00	MARINGA	PR
8393/2025	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	25/07/2025	10:00	25/07/2025	16:00	Paranavai	PR
8394/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	360,00	21/07/2025	10:00	24/07/2025	20:00	BARRETOS	SP
8418/2025	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	27/07/2025	22:00	28/07/2025	21:30	CURITIBA	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
8416/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	28/07/2025	12:00	29/07/2025	01:00	CARLÓPOLIS	PR
8414/2025	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	3	198,00	28/07/2025	05:00	30/07/2025	12:00	Paranavai	PR

8426/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	29/07/2025	22:00	30/07/2025	21:00	FAZENDA RIO GRANDE	PR
8428/2025	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	29/07/2025	02:00	30/07/2025	01:00	CURITIBA	PR
8430/2025	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	15	1.260,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	MARINGA	PR
8431/2025	967141	HENRIQUE ZAGO RIBEIRO	10007	15	1.260,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	MARINGA	PR
8432/2025	966882	MARLI RODRIGUES	10007	15	1.260,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	MARINGA	PR
8434/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	MARINGA	PR
8435/2025	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
8436/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	MARINGA	PR
8437/2025	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	Paranavai	PR
8438/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	MARINGA	PR
8439/2025	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	MARINGA	PR
8440/2025	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	MARINGA	PR
8441/2025	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	MARINGA	PR
8442/2025	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
8443/2025	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	MARINGA	PR
8444/2025	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	25/07/2025	08:30	25/07/2025	13:30	Paranavai	PR
8445/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
8446/2025	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
8447/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	15	1.260,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	MARINGA	PR
8448/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	MARINGA	PR
8451/2025	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	Paranavai	PR
8457/2025	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	15	990,00	30/07/2025	05:00	13/08/2025	17:00	Paranavai	PR
8477/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	30/07/2025	02:00	31/07/2025	01:00	JACAREZINHO	PR
8487/2025	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	29/07/2025	09:00	29/07/2025	16:00	Paranavai	PR
8493/2025	967044	ALINE SGARBOSA MADIA	10007	1	66,00	29/07/2025	08:30	29/07/2025	15:00	Paranavai	PR
8494/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	31/07/2025	03:00	01/08/2025	01:00	BARRETOS	SP
8496/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	11001	1	360,00	01/08/2025	20:00	02/08/2025	23:00	COLOMBO	PR
8510/2025	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	31/07/2025	07:00	31/07/2025	17:00	Paranavai	PR
8511/2025	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	01/08/2025	09:00	01/08/2025	15:00	Paranavai	PR
8532/2025	967203	STEPHANIE VIDAL ANDRADE PINTO	09005	1	84,00	01/08/2025	07:30	01/08/2025	17:00	MARINGA	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período			Cidade	UF	
						Entrada		Saída			
8533/2025	967205	PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA FERREIRA	09005	1	84,00	01/08/2025	07:30	01/08/2025	17:00	MARINGA	PR
8534/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	31/07/2025	07:00	31/07/2025	20:00	MARINGA	PR
8578/2025	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	11001	2	480,00	01/08/2025	21:00	03/08/2025	10:00	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR
8579/2025	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	3	1.260,00	03/08/2025	12:00	05/08/2025	23:00	CURITIBA	PR
8608/2025	966803	DANIELI FREITAS DA SILVA	03006	5	1.800,00	04/08/2025	13:00	19/08/2025	13:00	CURITIBA	PR
7795/2025	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	84,00	16/07/2025	07:00	16/07/2025	14:30	MARINGA	PR
8640/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	3	1.080,00	03/08/2025	14:00	06/08/2025	23:00	ARACATUBA	SP
8642/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	2	720,00	03/08/2025	23:00	05/08/2025	22:00	BARRETOS	SP
8644/2025	110021	PRISCILA PEDRONI RATTI	10007	1	66,00	01/08/2025	08:00	01/08/2025	12:00	Paranavai	PR
7729/2025	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	MARINGA	PR
7733/2025	966882	MARLI RODRIGUES	10007	15	1.260,00	15/07/2025	05:00	29/07/2025	17:00	MARINGA	PR
8581/2025	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	03/08/2025	12:00	05/08/2025	23:00	CURITIBA	PR
8350/2025	966166	ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI	14001	3	1.080,00	29/07/2025	06:00	31/07/2025	12:00	FOZ DO IGUAÇU	PR

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA

Sec. Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CA42F49A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RREO_ANEXO_II - 3ºBIM

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.879.846,98	35.612.271,91	6.438.519,90	15.088.945,27	100,00	20.523.326,64	4.123.992,91	10.223.074,56	100,00	25.389.197,35
SAÚDE	20.671.048,52	35.403.473,45	6.438.519,90	15.088.945,27	100,00	20.314.528,18	4.123.992,91	10.223.074,56	100,00	25.180.398,89
Administração Geral	6.610.732,19	21.343.157,12	4.180.360,13	8.075.750,03	53,52	13.267.407,09	2.201.763,68	4.312.613,25	42,19	17.030.543,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.060.316,33	14.060.316,33	2.258.159,77	7.013.195,24	46,48	7.047.121,09	1.922.229,23	5.910.461,31	57,81	8.149.855,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.798,46	208.798,46	0,00	0,00	0,00	208.798,46	0,00	0,00	0,00	208.798,46
Reserva de Contingência geral	208.798,46	208.798,46	0,00	0,00	0,00	208.798,46	0,00	0,00	0,00	208.798,46
TOTAL	20.879.846,98	35.612.271,91	6.438.519,90	15.088.945,27	100,00	20.523.326,64	4.123.992,91	10.223.074,56	100,00	25.389.197,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 13/ago/2025 as 09h e 54m.										
RODRIGO SOARES										
Chefe Do Depto De Contabilidade										

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:E45CAFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 153

DECRETO Nº153/2025

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D’ Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1511 de 22 de Outubro de 2024, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R\$ 1.260.000,00 (Um milhão duzentos e sessenta mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2025 nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5002	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
4.123.4.0.1	Amortização da Dívida Fundada	
3.2.90.21.00-1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 500.000,00
4.6.90.71.00-1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 400.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.38	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
3.3.71.70.00-1303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 60.000,00
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 1.260.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.1.90.11.00-1303	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 360.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00-1000	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00-1000	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 1.260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com data retroativa ao dia 31 de Julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:A334BF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D’OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE DE 2024

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D’Oeste-PR								Página 1 de 3	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Balanço Orçamentário									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais									
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.460.925,83	34.460.925,83	7.373.445,20	21,40	34.327.692,37	99,61	133.233,46		
RECEITAS CORRENTES	32.674.380,83	32.674.380,83	6.219.360,33	19,03	32.585.194,02	99,73	89.186,81		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.279.003,58	3.279.003,58	371.688,62	11,34	2.013.667,89	61,41	1.265.335,69		
Impostos	2.230.486,48	2.230.486,48	331.302,16	14,85	1.707.921,43	76,57	522.565,05		
Taxas	311.721,30	311.721,30	7.802,18	2,50	115.213,63	36,96	196.507,67		
Contribuição de Melhoria	736.795,80	736.795,80	32.584,28	4,42	190.532,83	25,86	546.262,97		
CONTRIBUIÇÕES	91.175,40	91.175,40	32,97	0,04	742,01	0,81	90.433,39		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.175,40	91.175,40	32,97	0,04	742,01	0,81	90.433,39		
RECEITA PATRIMONIAL	442.091,80	442.091,80	163.343,99	36,95	1.023.037,47	231,41	(580.945,67)		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.088,90	11.088,90	-	-	-	-	11.088,90		
Valores Mobiliários	431.002,90	431.002,90	163.343,99	37,90	1.023.037,47	237,36	(592.034,57)		
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.856,80	9.856,80	-	-	-	-	9.856,80		
RECEITA DE SERVIÇOS	22.793,85	22.793,85	-	-	-	-	22.793,85		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.544,45	5.544,45	-	-	-	-	5.544,45		

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	17.249,40	17.249,40	-	-	-	-	17.249,40		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.394.528,10	28.394.528,10	5.676.404,37	19,99	29.373.784,99	103,45	(979.256,89)		
Transferências da União e de suas Entidades	17.041.958,70	17.041.958,70	3.976.725,50	23,33	19.494.005,20	114,39	(2.452.046,50)		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.627.629,40	9.627.629,40	1.362.676,65	14,15	7.938.228,12	82,45	1.689.401,28		
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.724.940,00	1.724.940,00	337.002,22	19,54	1.941.551,67	112,56	(216.611,67)		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	434.931,30	434.931,30	7.890,38	1,81	173.961,66	40,00	260.969,64		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	434.931,30	434.931,30	-	-	35.959,44	8,27	398.971,86		
Demais Receitas Correntes	-	-	7.890,38	-	138.002,22	-	(138.002,22)		
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.545,00	1.786.545,00	1.154.084,87	64,60	1.742.498,35	97,53	44.046,65		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.232.100,00	1.232.100,00	-	-	17.339,27	1,41	1.214.760,73		
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.232.100,00	1.232.100,00	-	-	17.339,27	1,41	1.214.760,73		
ALIENAÇÃO DE BENS	554.445,00	554.445,00	-	-	-	-	554.445,00		
Alienação de Bens Móveis	431.235,00	431.235,00	-	-	-	-	431.235,00		
Alienação de Bens Imóveis	123.210,00	123.210,00	-	-	-	-	123.210,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	1.154.084,87	-	1.725.159,08	-	(1.725.159,08)		
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	373.632,28	-	515.700,63	-	(515.700,63)		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	780.452,59	-	1.209.458,45	-	(1.209.458,45)		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.460.925,83	34.460.925,83	7.373.445,20	21,40	34.327.692,37	99,61	133.233,46		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.460.925,83	34.460.925,83	7.373.445,20	21,40	34.327.692,37	99,61	133.233,46		
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	3.750.934,65	-	-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.460.925,83	34.460.925,83	7.373.445,20	-	38.078.627,02	110,50	-		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.792.426,50	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 13/Ago/2025, 11h e 38m.

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR	Página 2 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Balanco Orçamentário	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais	
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R\$ 1,00
---	----------

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	11.792.426,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.386.422,83	46.124.430,75	5.941.119,40	34.871.971,08	11.252.459,67	8.045.759,88	32.735.270,27	13.389.160,48	31.063.500,94	2.136.700,81	
DESPESAS CORRENTES	27.193.763,04	32.233.787,84	5.216.684,58	25.912.772,59	6.321.015,25	5.316.158,41	25.581.697,52	6.652.090,32	25.352.266,36	331.075,07	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.884.448,64	15.254.335,66	3.081.457,14	12.855.426,03	2.398.909,63	3.101.266,59	12.855.426,03	12.825.829,32	-	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.504,48	73.504,48	8.228,77	53.670,95	19.833,53	8.228,77	53.670,95	19.833,53	53.670,95	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.235.809,92	16.905.947,70	2.126.998,67	13.003.675,61	3.902.272,09	2.206.663,05	12.672.600,54	4.233.347,16	12.472.766,09	331.075,07	
DESPESAS DE CAPITAL	4.192.659,79	13.890.642,91	724.434,82	8.959.198,49	4.931.444,42	2.729.601,47	7.153.572,75	6.737.070,16	5.711.234,58	1.805.625,74	
INVESTIMENTOS	4.032.659,79	13.730.642,91	696.481,99	8.799.290,55	4.931.352,36	2.701.648,64	6.993.664,81	6.736.978,10	5.551.326,64	1.805.625,74	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	27.952,83	159.907,94	92,06	27.952,83	159.907,94	92,06	159.907,94	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.828.083,00	3.370.083,00	720.439,13	3.206.655,94	163.427,06	720.439,13	3.206.655,94	163.427,06	3.206.655,94	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.214.505,83	49.494.513,75	6.661.558,53	38.078.627,02	11.415.886,73	8.766.199,01	35.941.926,21	13.552.587,54	34.270.156,88	2.136.700,81	

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.214.505,83	49.494.513,75	6.661.558,53	38.078.627,02	11.415.886,73	8.766.199,01	35.941.926,21	13.552.587,54	34.270.156,88	2.136.700,81	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.214.505,83	49.494.513,75	6.661.558,53	38.078.627,02	-	8.766.199,01	35.941.926,21	13.552.587,54	34.270.156,88	2.136.700,81	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.828.083,00	3.370.083,00	720.439,13	3.206.655,94	163.427,06	720.439,13	3.206.655,94	163.427,06	3.206.655,94	-	
DESPESAS CORRENTES	2.828.083,00	3.370.083,00	720.439,13	3.206.655,94	163.427,06	720.439,13	3.206.655,94	163.427,06	3.206.655,94	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.460.083,00	1.553.083,00	302.180,78	1.394.203,09	158.879,91	302.180,78	1.394.203,09	158.879,91	1.394.203,09	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 13/Ago/2025, 11h e 38m.											
REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR										Página 3 de 3	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Balanco Orçamentário											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais											
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R\$ 1,00			
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.000,00	1.817.000,00	418.258,35	1.812.452,85	4.547,15	418.258,35	1.812.452,85	4.547,15	1.812.452,85	-	
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 13/Ago/2025, 11h e 38m.											
EVERTON CÁSSIO ZANUTO Prefeito Municipal											
JOSÉ REGINALDO PEPECE CRCPR 033451/O-1											
LORENA DE NOVAEIS BRANIZ VIANA Diretora Depto Fazenda											
VIVALDO JOSÉ PEREIRA Controle Interno											

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:691A1C81

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 6º BIMESTRE DE 2024

REPUBLI**CAÇÃO** - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.230.486,48	1.707.921,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	954.877,50	41.380,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	159.106,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	253.196,55	187.708,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.022.412,43	1.319.725,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.262.989,50	30.382.939,55
2.1- Cota-Parte FPM	16.578.520,00	19.228.518,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.100.000,00	17.428.792,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.478.520,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	10.528.294,50	8.812.085,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	308.025,00	133.186,13
2.4- Cota-Parte ITR	862.470,00	1.347.776,26
2.5- Cota-Parte IPVA	985.680,00	861.372,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.493.475,98	32.090.860,98
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.556.893,90	5.716.642,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.316.475,10	2.306.072,57

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.755.742,50	1.984.433,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.755.742,50	1.959.608,13
6.1.1- Principal	1.724.940,00	1.941.551,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.802,50	18.056,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 13/Ago/2025, 14h e 12m.

REPUBLI**CAÇÃO** - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	24.824,89

6.4.1- Principal	-	24.824,89
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ⁱ	(3.831.953,90)	(3.775.091,01)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.984.433,02

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.489.726,97	1.915.433,48	1.915.433,48	1.915.433,48	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.489.726,97	1.915.433,48	1.915.433,48	1.915.433,48	-
10.1.1 - Educação Infantil	780.000,00	692.358,80	692.358,80	692.358,80	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.709.726,97	1.223.074,68	1.223.074,68	1.223.074,68	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO / PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.884.556,15	1.884.556,15	1.884.556,15	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.884.556,15	1.884.556,15	1.884.556,15	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 13/Ago/2025, 14h e 12m.

REPUBLICACÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO / PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.884.556,15	1.884.556,15	1.884.556,15	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.371.725,69	1.884.556,15	1.884.556,15	96,17
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	198.443,30	99.876,87	99.876,87	-	5,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.140.285,05	4.673.498,42	4.225.508,53	3.583.758,18	447.989,89
20.1- Educação Infantil	1.066.000,00	695.949,21	695.758,86	695.758,86	190,35
20.2- Ensino Fundamental	5.967.285,05	3.885.549,21	3.437.749,67	2.795.999,32	447.799,54
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	107.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 13/Ago/2025, 14h e 12m.

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.639.172,52	6.588.931,90	6.140.942,01	5.499.191,66	-
21.1- Educação Infantil	1.836.000,00	1.388.308,01	1.388.117,66	1.388.117,66	-
21.1.1- Creche	1.281.000,00	957.336,76	957.146,41	957.146,41	-
21.1.2- Pré-escola	555.000,00	430.971,25	430.971,25	430.971,25	-
22.2- Ensino Fundamental	7.803.172,52	5.200.623,89	4.752.824,35	4.111.074,00	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.673.498,42
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.716.642,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.390.141,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.022.715,25	10.390.141,10	32,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	357.309,00	266.590,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	357.309,00	266.577,39
31.1.1- Salário-Educação	147.852,00	146.095,77
31.1.2- PDDE	2.464,20	-
31.1.3- PNAE	49.284,00	42.043,97
31.1.4- PNATE	70.229,70	78.079,82
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	87.479,10	357,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 13/Ago/2025, 14h e 12m.

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	13,47

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	507.418,78	156.547,24	149.743,24	145.597,69	6.804,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	49.284,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	458.134,78	156.547,24	149.743,24	145.597,69	6.804,00
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.146.591,30	6.745.479,14	6.290.685,25	5.644.789,35	454.793,89
33.1- Despesas Correntes	7.843.111,73	5.278.176,03	5.263.647,76	5.250.035,19	14.528,27
33.1.1- Pessoal Ativo	5.319.526,97	3.404.863,08	3.404.863,08	3.404.863,08	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.800,30	28.104,00	28.104,00	28.104,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.491.784,46	1.845.208,95	1.830.680,68	1.817.068,11	14.528,27
33.2- Despesas de Capital	2.303.479,57	1.467.303,11	1.027.037,49	394.754,16	440.265,62
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.303.479,57	1.467.303,11	1.027.037,49	394.754,16	440.265,62
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(467.404,92)	46.001,44			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.984.433,02	146.095,77			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.915.433,48	4.678,09			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(398.405,38)	187.419,12			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 13/Ago/2025, 14h e 12m.

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 6 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(398.405,38)	187.419,12

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercicios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 13/Ago/2025, 14h e 12m.

EVERTON CÁSSIO ZANUOTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAEIS BRANIZ VIANA

Diretora Depto Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:922871D0

ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2024

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Inscritas em
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	Restos a Pagar
										Não Processados
	(a)			(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)	(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.632.842,83	46.370.850,75	5.941.119,40	34.871.971,08	91,58	11.498.879,67	8.045.759,88	32.735.270,27	91,08	13.635.580,48
										2.136.700,81

Legislativa	1.537.300,00	1.492.300,00	250.278,73	1.229.403,30	3,23	262.896,70	251.278,73	1.229.403,30	3,42	262.896,70	0,00
Ação Legislativa	1.537.300,00	1.492.300,00	250.278,73	1.229.403,30	3,23	262.896,70	251.278,73	1.229.403,30	3,42	262.896,70	0,00
Administração	9.575.393,65	14.163.675,00	1.401.855,97	10.080.605,31	26,47	4.083.069,69	1.853.842,08	9.641.869,25	26,83	4.521.805,75	438.736,06
Planejamento e Orçamento	408.000,00	474.000,00	115.465,58	461.960,86	1,21	12.039,14	115.465,58	461.960,86	1,29	12.039,14	0,00
Administração Geral	7.587.469,17	12.290.750,52	1.086.559,80	8.542.618,01	22,43	3.748.132,51	1.538.545,91	8.103.881,95	22,55	4.186.868,57	438.736,06
Administração Financeira	1.164.924,48	983.924,48	111.347,64	684.739,49	1,80	299.184,99	111.347,64	684.739,49	1,91	299.184,99	0,00
Controle Interno	130.000,00	130.000,00	26.336,19	115.420,62	0,30	14.579,38	26.336,19	115.420,62	0,32	14.579,38	0,00
Administração de Receitas	285.000,00	285.000,00	62.146,76	275.866,33	0,72	9.133,67	62.146,76	275.866,33	0,77	9.133,67	0,00
Assistência Social	1.645.790,88	2.142.516,69	224.966,31	1.312.824,21	3,45	829.692,48	220.239,05	1.293.471,76	3,60	849.044,93	19.352,45
Assistência ao Idoso	94.000,00	94.000,00	8.000,00	40.586,94	0,11	53.413,06	8.085,00	40.586,94	0,11	53.413,06	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	322.074,98	247.074,98	41.556,07	181.451,08	0,48	65.623,90	39.777,91	176.951,08	0,49	70.123,90	4.500,00
Assistência Comunitária	1.229.715,90	1.801.441,71	175.410,24	1.090.786,19	2,86	710.655,52	172.376,14	1.075.933,74	2,99	725.507,97	14.852,45
Saúde	6.030.397,98	10.870.412,94	1.429.113,52	8.633.140,98	22,67	2.237.271,96	1.930.630,11	8.604.740,05	23,94	2.265.672,89	28.400,93
Atenção Básica	5.638.686,78	10.479.701,74	1.352.686,10	8.344.332,58	21,91	2.135.369,16	1.837.969,13	8.315.931,65	23,14	2.163.770,09	28.400,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.000,00	144.000,00	25.613,68	141.544,68	0,37	2.455,32	25.653,68	141.544,68	0,39	2.455,32	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	-0,40	69.915,38	0,18	84,62	7.634,16	69.915,38	0,19	84,62	0,00
Vigilância Sanitária	112.711,20	112.711,20	-11,00	26.523,20	0,07	86.188,00	8.548,00	26.523,20	0,07	86.188,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	64.000,00	50.825,14	50.825,14	0,13	13.174,86	50.825,14	50.825,14	0,14	13.174,86	0,00
Educação	8.163.818,08	9.226.591,30	1.603.402,99	5.944.881,14	15,61	3.281.710,16	1.816.268,03	5.490.087,25	15,27	3.736.504,05	454.793,89
Ensino Fundamental	6.082.534,08	7.234.307,30	1.382.533,55	4.464.573,13	11,72	2.769.734,17	1.573.815,71	4.009.969,59	11,16	3.224.337,71	454.603,54
Educação Infantil	1.974.284,00	1.885.284,00	220.869,44	1.388.308,01	3,65	496.975,99	233.252,32	1.388.117,66	3,86	497.166,34	190,35
Educação Especial	107.000,00	107.000,00	0,00	92.000,00	0,24	15.000,00	9.200,00	92.000,00	0,26	15.000,00	0,00
Cultura	323.959,98	993.849,53	372.137,15	907.478,52	2,38	86.371,01	195.271,91	719.578,28	2,00	274.271,25	187.900,24
Difusão Cultural	323.959,98	993.849,53	372.137,15	907.478,52	2,38	86.371,01	195.271,91	719.578,28	2,00	274.271,25	187.900,24
Urbanismo	742.257,10	2.943.738,99	102.117,20	2.616.697,97	6,87	327.041,02	874.569,79	1.746.235,53	4,86	1.197.503,46	870.462,44
Serviços Urbanos	742.257,10	2.943.738,99	102.117,20	2.616.697,97	6,87	327.041,02	874.569,79	1.746.235,53	4,86	1.197.503,46	870.462,44
Habitação	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	6.147,48	6.147,48	0,00	790,27	0,00	5.357,21	0,00	790,27	0,00	5.357,21	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.147,48	6.147,48	0,00	790,27	0,00	5.357,21	0,00	790,27	0,00	5.357,21	0,00
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	949.447,20	939.267,08	37.134,04	892.899,21	2,34	46.367,87	37.134,04	800.361,01	2,23	138.906,07	92.538,20
Administração Geral	210.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,53	0,00	0,00	200.000,00	0,56	0,00	0,00
Extensão Rural	739.447,20	739.267,08	37.134,04	692.899,21	1,82	46.367,87	37.134,04	600.361,01	1,67	138.906,07	92.538,20
Transporte	2.030.000,00	2.969.070,70	384.580,04	2.752.357,09	7,23	216.713,61	775.509,29	2.752.357,09	7,66	216.713,61	0,00
Transporte Rodoviário	2.030.000,00	2.969.070,70	384.580,04	2.752.357,09	7,23	216.713,61	775.509,29	2.752.357,09	7,66	216.713,61	0,00
Desporto e Lazer	453.330,48	613.281,04	135.533,45	500.893,08	1,32	112.387,96	91.016,85	456.376,48	1,27	156.904,56	44.516,60
Desporto Comunitário	453.330,48	613.281,04	135.533,45	500.893,08	1,32	112.387,96	91.016,85	456.376,48	1,27	156.904,56	44.516,60
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.828.083,00	3.370.083,00	720.439,13	3.206.655,94	8,42	163.427,06	720.439,13	3.206.655,94	8,92	163.427,06	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	34.460.925,83	49.740.933,75	6.661.558,53	38.078.627,02	100	11.662.306,73	8.766.199,01	35.941.926,21	100	13.799.007,54	2.136.700,81
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.828.083,00	3.370.083,00	720.439,13	3.206.655,94	8,42	163.427,06	720.439,13	3.206.655,94	8,92	163.427,06	0,00
Legislativa	181.700,00	226.700,00	51.681,89	223.485,52	0,59	3.214,48	51.681,89	223.485,52	0,62	3.214,48	0,00
Ação Legislativa	181.700,00	226.700,00	51.681,89	223.485,52	0,59	3.214,48	51.681,89	223.485,52	0,62	3.214,48	0,00
Administração	1.320.000,00	1.659.000,00	376.823,66	1.633.618,37	4,29	25.381,63	376.823,66	1.633.618,37	4,55	25.381,63	0,00
Administração Geral	1.320.000,00	1.659.000,00	376.823,66	1.633.618,37	4,29	25.381,63	376.823,66	1.633.618,37	4,55	25.381,63	0,00
Saúde	466.383,00	564.383,00	124.322,19	548.954,05	1,44	15.428,95	124.322,19	548.954,05	1,53	15.428,95	0,00
Atenção Básica	466.383,00	564.383,00	124.322,19	548.954,05	1,44	15.428,95	124.322,19	548.954,05	1,53	15.428,95	0,00
Educação	860.000,00	920.000,00	167.611,39	800.598,00	2,10	119.402,00	167.611,39	800.598,00	2,23	119.402,00	0,00
Ensino Fundamental	850.000,00	910.000,00	167.611,39	800.598,00	2,10	109.402,00	167.611,39	800.598,00	2,23	109.402,00	0,00
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL	2.828.083,00	3.370.083,00	720.439,13	3.206.655,94	8,42	163.427,06	720.439,13	3.206.655,94	8,92	163.427,06	0,00

Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAEIS BRANIZ VIANA
Diretora Depto Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:11C0003D

ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICAÇÃO - PR - MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE DE 2024

REPÚBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR	Página 1 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Dezembro de 2024	
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.230.486,48	2.230.486,48	1.707.921,43	76,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	954.877,50	954.877,50	41.380,52	4,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	159.106,60	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.196,55	253.196,55	187.708,41	74,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.022.412,43	1.022.412,43	1.319.725,90	129,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.784.469,50	27.784.469,50	28.583.213,39	102,87
Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	17.428.792,67	115,42
Cota-Parte ITR	862.470,00	862.470,00	1.347.776,26	156,27
Cota-Parte IPVA	985.680,00	985.680,00	861.372,62	87,39
Cota-Parte ICMS	10.528.294,50	10.528.294,50	8.812.085,71	83,70
Cota-Parte IPI-Exportação	308.025,00	308.025,00	133.186,13	43,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.014.955,98	30.014.955,98	30.291.134,82	100,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.253.592,08	8.360.974,64	7.208.254,70	86,21	6.874.732,08	82,22	6.529.072,03	78,09	333.522,62	
Despesas Correntes	5.021.757,38	6.586.850,78	5.649.014,11	85,76	5.320.069,49	80,77	5.259.095,28	79,84	328.944,62	
Despesas de Capital	231.834,70	1.774.123,86	1.559.240,59	87,89	1.554.662,59	87,63	1.269.976,75	71,58	4.578,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.464,20	2.464,20	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	2.464,20	2.464,20	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)										-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes										-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 13/Ago/2025, 14h e 17m.																					
REPUBLICACÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR										Página 2 de 5											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária																					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde																					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social																					
Dezembro de 2024																					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)																					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA					DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)						
									Até o bimestre (d)		% (d/c) x 100		Até o bimestre (e)		% (e/c) x 100		Até o bimestre (f)		% (f/c) x 100		
Despesas de Capital					-		-		-		-		-		-		-		-		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)					5.276.056,28		8.383.438,84		7.228.254,70		86,22		6.894.732,08		82,24		6.549.072,03		78,12		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS										DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)							
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)										7.228.254,70		6.894.732,08		6.549.072,03							
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹										-		-		-							
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²										-		-		-							
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²										-		-		-							
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)										7.228.254,70		6.894.732,08		6.549.072,03							
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)										4.543.670,22											
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)										4.543.670,22											
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹										2.684.584,48		-		2.005.401,81							
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										-											
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)										23,86		-									
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012										Saldo Inicial (no exercício atual) (h)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))						
												Empenhadas (i)		Liquidadas (j)		Pagas (k)					
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)										-		-		-		-					
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										-		-		-		-					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										-		-		-		-					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)										-		-		-		-					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR																					
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²		Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)		Valor aplicado em ASPS no exercício (n)		Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0		Total inscrito em RP no exercício (p)		RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)		Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)		Total de RP pagos (s)		Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)		Total de RP cancelados ou prescritos (u)		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2024		4.543.670,22		7.228.254,70		2.684.584,48		-		-		-		-		-		-		2.684.584,48	
Empenhos de 2023		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Empenhos de 2022		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Empenhos de 2021		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 13/Ago/2025, 14h e 17m.																					
REPUBLICACÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR										Página 3 de 5											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária																					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde																					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social																					
Dezembro de 2024																					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)																					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR																					
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²		Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)		Valor aplicado em ASPS no exercício		Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -		Total inscrito em RP no exercício (p)		RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício		Valor inscrito em RP considerado no Limite		Total de RP pagos (s)		Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)		Total de RP cancelados ou prescritos (u)		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o	

		(n)	m), se < 0, então (o) = 0		sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)				total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	98.770,00	-
Proveniente da União	-	-	83.250,00	-
Proveniente dos Estados	-	-	15.520,00	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.090.933,60	2.090.933,60	1.879.339,27	89,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.090.933,60	2.090.933,60	1.978.109,27	94,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	851.477,70	2.683.110,10	1.685.031,93	62,80	1.685.031,93	62,80	1.684.376,03	62,78	-
Despesas Correntes	837.294,10	1.733.460,04	1.301.891,27	75,10	1.301.891,27	75,10	1.301.235,37	75,07	-
Despesas de Capital	14.183,60	949.650,06	383.140,66	40,35	383.140,66	40,35	383.140,66	40,35	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 13/Ago/2025, 14h e 17m.

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR	Página 4 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Dezembro de 2024	

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	144.000,00	144.000,00	141.544,68	98,29	141.544,68	98,29	141.544,68	98,29	-
Despesas Correntes	144.000,00	144.000,00	141.544,68	98,29	141.544,68	98,29	141.544,68	98,29	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	50.000,00	49.915,38	99,83	49.915,38	99,83	48.711,58	97,42	-
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	49.915,38	99,83	49.915,38	99,83	48.711,58	97,42	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.247,00	110.247,00	26.523,20	24,06	26.523,20	24,06	26.523,20	24,06	-
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	26.523,20	78,01	26.523,20	78,01	26.523,20	78,01	-
Despesas de Capital	76.247,00	76.247,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	64.000,00	50.825,14	79,41	50.825,14	79,41	50.825,14	79,41	-
Despesas Correntes	65.000,00	64.000,00	50.825,14	79,41	50.825,14	79,41	50.825,14	79,41	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.220.724,70	3.051.357,10	1.953.840,33	64,03	1.953.840,33	64,03	1.951.980,63	63,97	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.105.069,78	11.044.084,74	8.893.286,63	80,53	8.559.764,01	77,51	8.213.448,06	74,37	333.522,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	144.000,00	144.000,00	141.544,68	98,29	141.544,68	98,29	141.544,68	98,29	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 13/Ago/2025, 14h e 17m.

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR	Página 5 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Dezembro de 2024	

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.000,00	70.000,00	69.915,38	99,88	69.915,38	99,88	68.711,58	98,16	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	112.711,20	112.711,20	26.523,20	23,53	26.523,20	23,53	26.523,20	23,53	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	65.000,00	64.000,00	50.825,14	79,41	50.825,14	79,41	50.825,14	79,41	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.496.780,98	11.434.795,94	9.182.095,03	80,30	8.848.572,41	77,38	8.501.052,66	74,34	333.522,62

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:379FF6F6

MAIS
POR MENOS

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

